EXEMPLAR ÚNICO

SENADO FEDERAL
Subsecretaria do Arquivo

República Federativa do Brasil

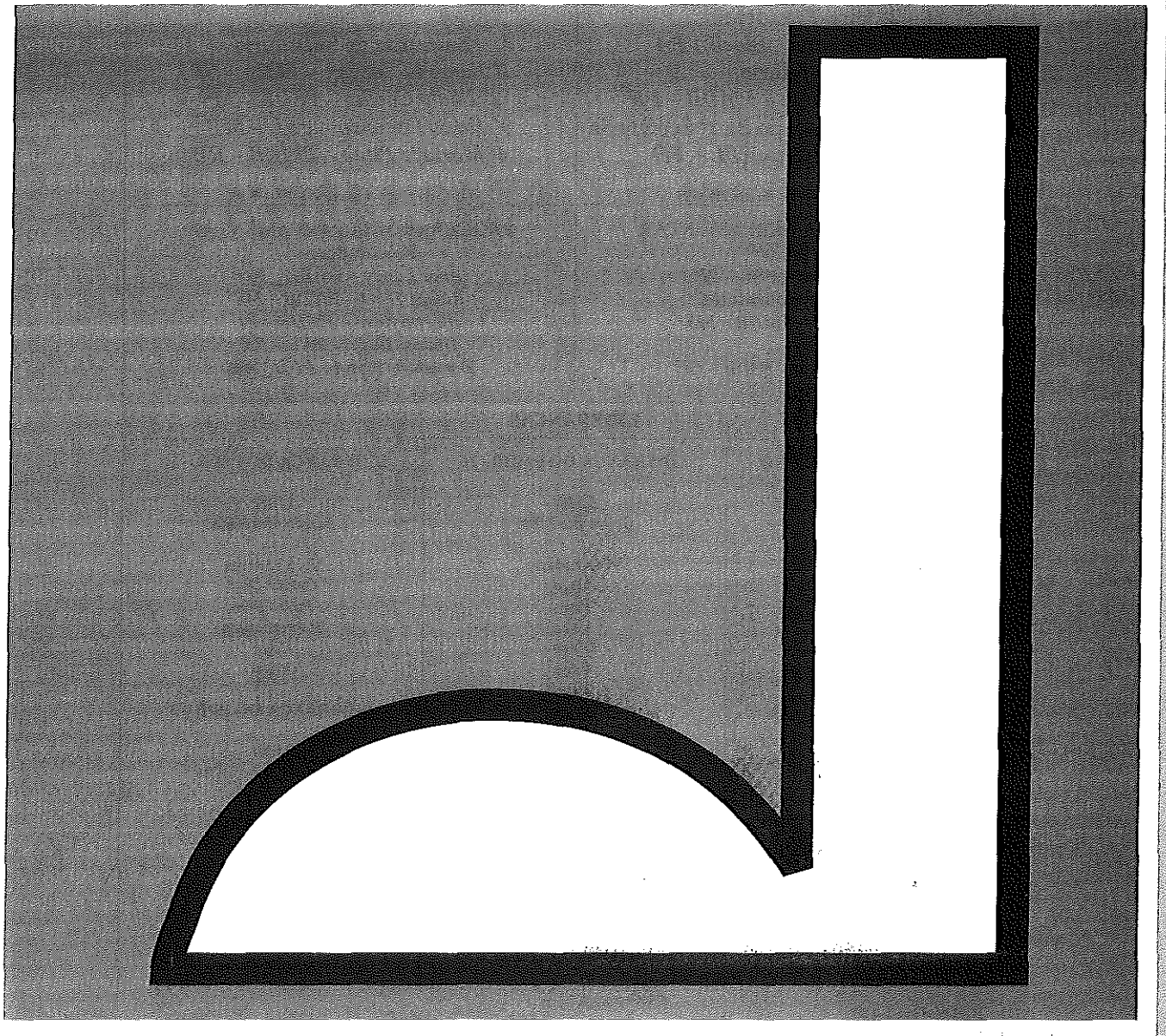

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIV - Nº 122 QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1999 BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA

Presidente	3º Secretário
Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA	*Nabor Júnior – PMDB – AC*
1º Vice-Presidente	**4º Secretário**
Geraldo Melo – PSDB – RN	*Casildo Maldaner – PMDB – SC*
2º Vice-Presidente	
Ademir Andrade – Bloco – PA	**Suplentes de Secretário**
1º Secretário	*1º Eduardo Suplicy – Bloco – SP*
Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB(1)	*2º Lúdio Coelho – PSDB – MS*
2º Secretário, no exercício da 1ª Secretaria	*3º Jonas Pinheiro – PFL – MT*(2)
Carlos Patrocínio – PFL – TO	*4º Marluce Pinto – PMDB – RR*
(1) Licenciado a partir do dia 29-4-99	(2) Licenciado a partir do dia 4-5-99

CORREGEDORIA PARLAMENTAR	PROCURADORIA PARLAMENTAR
Corregedor(1)	Procuradores(2)
Romeu Tuma – PFL – SP	*Amir Lando – PMDB _ RO*
Corregedores Substitutos(1)	*Ramez Tebet – PMDB – MS*
Ramez Tebet – PMDB – MS	*Alberto Silva – PMDB – PI*
Vago	*Djalma Bessa – PFL – BA*
Lúcio Alcântara – PSDB – CE	*Bernardo Cabral – PFL _ AM*

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PMDB - 26	LIDERANÇA DO PSDB – 16
Líder	Líder	Líder
José Roberto Arruda	*Jader Barbalho*	*Sérgio Machado*
Vice-Líderes	Vice-Líderes	Vice-Líderes
Vago	*Vago*	*Osmar Dias*
Vago	*Vago*	*Pedro Piva*
	Vago	*Romero Jucá*
	Vago	*Vago*
	Vago	*Vago*
	Vago	
	Vago	
	Vago	
LIDERANÇA DO PFL - 21		LIDERANÇA DO PPB – 3
Líder	LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO – 14	Líder
Hugo Napoleão		*Leomar Quintanilha*
Vice-Líderes	Líder	Vice-Líder
Edison Lobão	*Marina Silva*	*Vago*
Francelino Pereira		
Mozarildo Cavalcanti	Vice-Líderes	LIDERANÇA DO PTB – 1
Romeu Tuma	*Sebastião Rocha*	
Eduardo Siqueira Campos	*Roberto Freire*	Líder
Vago	*José Eduardo Dutra*	*Arlindo Porto*
Vago		

(1) Reeleitos em 2-4-97
(2) Designação: 30-6-99

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia	*Raimundo Carreiro Silva*
Diretor-Geral do Senado Federal	Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Claudionor Moura Nunes	*Marcia Maria Correa de Azevedo*
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações	Diretora da Subsecretaria de Ata
Júlio Werner Pedrosa	*Denise Ortega de Baere*
Diretor da Subsecretaria Industrial	Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 57, de 1999, que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Pioneira Stereo Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. 20621

Nº 58, de 1999, que aprova o texto da Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e outros Materiais Correlatos, concluída em Washington, em 14 de novembro de 1997..... 20621

Nº 59, de 1999, que aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Emprego por Parte dos Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca, em Praga, em 13 de junho de 1997..... 20621

SENADO FEDERAL

2 – RESOLUÇÕES

Nº 31, de 1999, que revoga os §§ 1º e 2º do art. 3º da Resolução nº 80, de 1998, do Senado Federal. 20622

Nº 32, de 1999, que autoriza o Segundo Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados..... 20622

3 – ATA DA 101ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 18 DE AGOSTO DE 1999

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Comunicação da Presidência

Referente ao tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão, que será dedicado a comemorar o 20º (vigésimo) aniversário do advento da anistia, nos termos do Requerimento nº 104, de 1999, de autoria do Senador Roberto Freire e outros Senadores. 20623

3.2.2 – Oradores (nos termos do art. 160, I, do Regimento Interno)

Senador Roberto Freire 20623

Senador Álvaro Dias 20626

Senador Teotônio Vilela Filho 20629

Senador Eduardo Suplicy 20631

Senador José Roberto Arruda, como Líder 20636

Senador Pedro Simon 20637

Fala associativa da Presidência (Antonio Carlos Magalhães) 20639

3.2.3 – Mensagem do Presidente da República

Nº 159, de 1999 (nº 1.122/99, na origem), de 17 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Sr. Paulo Tarso Flecha de Lima para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Italiana, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República da Albânia. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 20640

3.2.4 – Avisos do Ministro de Estado da Fazenda

Nºs 416 e 419/99, de 12 do corrente, encaminhando as informações referentes aos Requerimentos nºs 323 e 321, de 1999, dos Senadores Ademir Andrade e Maguito Vilela, respectivamente. Ao Arquivo. 20655

3.2.5 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 492, de 1999, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que modifica o art. 3º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, disciplinando a supressão parcial da cobertura vegetal para desenvolvimento da aqüicultura. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. 20655

Projeto de Lei do Senado nº 493, de 1999, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. 20657

Projeto de Lei do Senado nº 494, de 1999, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que dispõe sobre o exercício da profissão de taxista e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. 20659

Projeto de Lei do Senado nº 495, de 1999, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que dispõe sobre o benefício previdenciário complementar às vítimas e aos dependentes dos motoristas profissionais de veículos automotores de carga ou de passageiros, vitimadas por ações tipificadas como crimes, e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.. 20661

Projeto de Lei do Senado nº 496, de 1999, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que dispõe sobre o benefício previdenciário complementar às vítimas e aos dependentes dos motoristas profissionais de veículos automotores de carga ou de passageiros, decorrente de acidente de trânsito, e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. 20663

Projeto de Lei do Senado nº 497, de 1999 – Complementar, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Amapá e Pará – RIAPA e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Delta do Rio Amazonas e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 20665

Projeto de Lei do Senado nº 498, de 1999, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que cria a Zona de Livre Comércio do Município de Oiapoque, Estado do Amapá, e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa..... 20667

Projeto de Lei do Senado nº 499, de 1999, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que cria a Zona de Livre Comércio do Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa..... 20668

Projeto de Lei do Senado nº 500, de 1999, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que dispõe sobre o trabalho penitenciário alterando os arts. 28, 29 e 36 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e o art. 34 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. 20669

Projeto de Lei do Senado nº 501, de 1999, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que torna obrigatória a identificação da matéria paga, de natureza institucional ou política, bem como de seu autor, e dá outras providências. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa. 20671

Projeto de Lei do Senado nº 502, de 1999, de autoria do Senador Paulo Hartung, que institui estímulos ao primeiro emprego, altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e dá outras providências. Às Comissões de Assuntos Sociais, e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa..... 20672

Projeto de Lei do Senado nº 503, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que veda outorga de mandato com poderes para receber e dar quitação, nas hipóteses que menciona. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa..... 20676

Projeto de Resolução nº 85, de 1999, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que altera o inciso IX do art. 14 do Regimento Interno do Senado Federal, referente ao uso da palavra. 20678

3.2.6 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 85, de 1999, lido anteriormente..... 20678

3.2.7 – Leitura de requerimentos

Nº 442, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1996, cujo prazo na Comissão de Educação encontra-se esgotado. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente, após manifestação do Presidente da Comissão de Educação.... 20678

Nº 443, de 1999, de autoria do Senador Ney Suassuna, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. À Mesa para decisão. 20678

Nº 444, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão. 20679

Nº 445, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão. 20680

Nº 446, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 365, de 1999, com os Projetos de Lei do Senado nºs 20 e 25, de 1999, que já se encontram apensados, por versarem sobre a mesma matéria. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 20680

Nº 447, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 1999, com os Projetos de Lei do Senado nºs 17 e 46, de 1999, que já se encontram apensados, por versarem sobre a mesma matéria. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 20680

Nº 448, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 361, de 1999, com os Projetos de Lei do Senado nºs 21 e 52, de 1999, que já se encontram apensados, por versarem sobre a mesma matéria. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente..... 20680

Nº 449, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 45 e 366, de 1999, por versarem sobre a mesma matéria. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 20680

Nº 450, de 1999, de autoria do Senador José Roberto Arruda, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1999, com o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1999, por tratarem de matéria correlata. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente..... 20681

Nº 451, de 1999, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10 e 58, de 1999. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente.... 20681

Nº 452, de 1999, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1999, que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, a fim de proibir coligações nas eleições proporcionais. O requerimento será votado após a Ordem do Dia. 20681

3.2.8 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 437, de 1999, lido em sessão anterior, de autoria do Senador José Jorge e outros Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária do dia 21 de outubro de 1999, seja dedicado a comemorar os cento e cinqüenta anos de nascimento de Joaquim Nabuco, bem como o cinqüentenário da Fundação Joaquim Nabuco. **Aprovado.** 20681

3.2.9 – Comunicações da Presidência

Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1998 (nº 4.708/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação a dispositivo da Lei nº 2.929, de 27 de outubro de 1956, que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas e dá outras providências. O projeto será incluído em Ordem do Dia oportunamente..... 20681

Recebimento dos Ofícios nºs S/29 e 30, de 1999 (nºs 682 e 1.946/99, na origem, respectivamente), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestações daquele órgão a respeito de pedidos de contratação de operações de crédito das Prefeituras de Bom Retiro do Sul e Três Palmeiras, do Estado do Rio Grande do Sul, informando que o posicionamento daquela Autarquia é desfavorável às autorizações; e recebimento, também daquela Instituição, dos Ofícios nºs 2.938 e 2.941, de 1999, na origem, solicitando desconsiderar os pleitos referidos, tendo em vista que diante de novos documentos apresentados pelas Prefeituras supracitadas, aquele Banco, nos termos do art. 21 da Resolução nº 78, de 1998, autorizou as operações de crédito solicitadas. As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos... 20681

Recebimento do Ofício nº S/31, de 1999 (nº 12/99, na origem), de 12 do corrente, do Senhor Homero Santos, Ministro aposentado do Tri-

bunal de Contas da União, encaminhando o relatório e voto da Tomada de Contas daquela Corte, referente ao ano de 1998. À Comissão de Fiscalização e Controle..... 20681

3.2.10 – Fala da Presidência

Esclarecimento ao Plenário quanto à ordenação dos itens da Ordem do Dia da presente sessão..... 20682

3.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1999 (nº 626/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 12, 52, 84, 91, 102 e 105 da Constituição Federal. (Criação do Ministério da Defesa). **Aprovada em primeiro turno** (Votação nominal). A matéria retornará à pauta no próximo dia 26 do corrente, para o primeiro dia de discussão em segundo turno..... 20682

Item 2

Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1995, de autoria do Senador Roberto Freire, que regulamenta o § 3º do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a reparação de natureza econômica devida aos aeronautas e aeroviários, civis e militares, impedidos de exercer a profissão. **Aprovado substitutivo (Emenda nº 2-CAE),** ficando prejudicados o projeto e a Emenda nº 1-Plen. À Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar..... 20684

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1995 **(Parecer nº 520, de 1999-CDIR). Aprovado em turno suplementar.** À Câmara dos Deputados..... 20685

Item 3

Projeto de Resolução nº 78, de 1999, de autoria do Senador Jader Barbalho, que revoga os §§ 1º e 2º do art. 3º da Resolução do Senado Federal nº 80, de 1998. (Aprovação por decurso de prazo do aditamento do contrato firmado entre o Estado de Santa Catarina e a União). **Aprovado**, após parecer de plenário proferido pelo Sr. Carlos Bezerra **(Parecer nº 521, de 1999 – Plen)**, tendo usado da palavra os Srs. Jader Barbalho, Paulo Hartung, José Fogaça, Eduardo Suplicy, Roberto Requião, José Roberto Arruda e Ney Suassuna. À Comissão Diretora para redação final..... 20687

Redação final do Projeto de Resolução nº 78, de 1999 **(Parecer nº 522, de 1999-CDIR). Aprovada.** À promulgação. 20691

3.3.1 – Promulgação da Resolução nº 31, de 1999, que revoga os §§ 1º e 2º do art. 3º da Resolução nº 80, de 1998, do Senado Federal..... 20691

3.3.2 – Ordem do Dia (Continuação)

Item 4

Projeto de Resolução nº 83, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 514, de 1999, Relator: Senador Pedro Piva), que autoriza o Segundo Termo Aditivo de Re-ratificação ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de dívidas, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. **Aprovado**, com os votos contrários dos Srs. Roberto Freire e Paulo Hartung, e da Srª Heloísa Helena, e abstenção do Sr. José Eduardo Dutra, tendo usado da palavra os Srs. Casildo Maldaner e Eduardo Suplicy. À Comissão Diretora para redação final..... 20691

Redação final do Projeto de Resolução nº 83, de 1999 **(Parecer nº 523, de 1999-CDIR). Aprovada.** À promulgação. 20695

Item 5

Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 1999, (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 512, de 1999, Relator: Senador Luiz Otávio), que aprova a "Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 1999". **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final..... 20696

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 1999 **(Parecer nº 524, de 1999-CDIR). Aprovada.** À Câmara dos Deputados..... 20696

Item 6

Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1998 (nº 545/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Gaúcha S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **Aprovado** (Votação nominal). À Comissão Diretora para redação final..... 20696

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1998 **(Parecer nº 525, de 1999-CDIR). Aprovada.** À promulgação.. 20698

Item 7

Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1999 (nº 4.549/89, na Casa de origem), que inclui os portos de Itumbiara e São Simão,

ambos no rio Paranaíba, no Estado de Goiás, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação. Aprovado com emenda de redação. À Comissão Diretora para redação final..... 20698

Item 8

Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1999 (nº 775/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a Operação, no Brasil, do Escritório Regional do Habitat para a América Latina e o Caribe, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro das Nações Unidas para Assentamentos Humanos (HABITAT), em Brasília, em 10 de março de 1998. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final..... 20699

Item 9

Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1999 (nº 776/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Comércio e Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Eslovênia, em Liubliana, em 16 de junho de 1997. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final..... 20699

Item 10

Mensagem nº 126, de 1999 (nº 764/99, na origem), do Presidente da República, solicitando a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1998 (nº 3.470/97, na Casa de origem), de sua iniciativa, que cria o Quadro de Oficiais de Saúde do Exército – QOSau, e dá outras providências. **Aprovada.** O projeto vai ao Arquivo. 20700

Item 11

Requerimento nº 398, de 1999, de autoria do Senador Pedro Piva, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 292 e 386, de 1999, por versarem critérios para porte de arma de fogo. **Aprovado.** Os projetos vão às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa..... 20700

3.3.3 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimento nº 452, de 1999, de urgência, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.** O Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1999, constará da Ordem do Dia da sessão da próxima terça-feira, dia 24 do corrente..... 20700

Redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 37 e 40, de 1999 **(Pareceres nºs 526 e 527, de 1999-CDIR). Aprovadas,** nos termos dos Requerimentos nºs 453 e 454, de 1999, respectivamente. À promulgação. 20700

3.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR *TIÃO VIANA*, como Líder – Leitura de pronunciamento do Deputado Severino Cavalcante, retratando-se por declarações feitas em relação ao Governador Jorge Viana, do Estado do Acre. 20702

SENADOR *JOSÉ ALENCAR* – Homenagem ao compositor Ary Barroso pelo transcurso dos 60 anos da primeira gravação da música "Aquarela do Brasil". 20706

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Associação à manifestação do Senador José Alencar. 20707

3.3.5 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS* – Apelo ao Governo Federal para o pagamento da dívida constitucional com o Estado do Tocantins. 20707

SENADOR *ERNANDES AMORIM* – Denúncia de irregularidades na saúde pública de Rondônia, destacando o caso da Srª Macilene Braz Calisto. 20708

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Preocupação com o endividamento do setor rural brasileiro. 20709

3.3.6 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 20711

3.4 – ENCERRAMENTO

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 18-8-1999

5 – EMENDAS

Oferecidas aos Projetos de Lei nºs 8 e 11, de 1999..... 20712

6 – ATAS DE COMISSÕES

30ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar fatos do conhecimento do Senado Federal, veiculados pela imprensa nacional, envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional, realizada em 5 de agosto de 1999 **(CPI dos Bancos).**..... 21370

34ª a 38ª Reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Reque-

rimento nº 118, de 1999, destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça, realizadas em 30 de junho, 3, 4, 5 e 9 de agosto de 1999, respectivamente **(CPI do Judiciário)**..... 21370

7 – ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

Nº 9, de 1999..... 21628

8 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 1.943, de 1999, referente à servidora Irlene Martins Pinheiro..... 21630

Nº 1.944, de 1999, referente à servidora Evelin da Silva Ortega..... 21631

Nº 1.945, de 1999, referente ao servidor Luciano de Sousa Dias..... 21632

Nº 1.946, de 1999, referente à servidora Maria Hollanda Barroso..... 21633

Nº 1.947, de 1999, referente à servidora Aurea Lucia Maia Queiroz..... 21634

Nº 1.948, de 1999, referente ao servidor José Augusto Coelho da Silveira..... 21635

Nº 1.949, de 1999, referente à servidora Rosa Maria Gonçalves Vasconcelos..... 21636

9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 1999

Aprova o ato que renova a permissão da "Rádio Pioneira Stereo Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.075, de 16 de dezembro de 1996, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão da "Rádio Pioneira Stereo Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de agosto de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

(*)DECRETO LEGISLATIVO Nº 58, DE 1999

Aprova o texto da Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e outros Materiais Correlatos, concluída em Washington, em 14 de novembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e outros Materiais Correlatos, concluída em Washington, em 14 de novembro de 1997, com vistas à adesão pelo Governo brasileiro.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de agosto de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente.

(*)O texto da Convenção acima citada está publicado no **DSF** de 16-3-99.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

(*)DECRETO LEGISLATIVO Nº 59, DE 1999

Aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Emprego por Parte dos Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca, em Praga, em 13 de junho de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre o Exercício de Emprego por Parte dos Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca, em Praga, em 13 de junho de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de agosto de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF**, de 17-3-99.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1999

Revoga os §§ 1º e 2º do art. 3º da Resolução nº 80, de 1998, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São revogados os §§ 1º e 2º do art. 3º da Resolução nº 80, de 1998, do Senado Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de agosto de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1999

Autoriza o Segundo Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo Federal autorizado a celebrar, com o Estado de Santa Catarina, o Segundo Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 2º As condições para a operação a ser contratada são as seguintes:

I – valor da dívida a ser adicionada ao Contrato: R$514.899.099,35 (quinhentos e catorze milhões, oitocentos e noventa e nove mil, noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), posição de 30 de junho de 1999, que será objeto de ajustamento com base no resultado de auditoria a ser procedida de acordo com critérios a serem estabelecidos pelas partes, devendo ser incorporado ao saldo devedor, conforme:

a) R$411.919.279,48 (quatrocentos e onze milhões, novecentos e dezenove mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) na parcela P descrita no § 1º da Cláusula Quarta, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor financiado; e

b) R$102.979.819,87 (cento e dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), na parcela Vcg descrita no § 1º da Cláusula Quarta, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor financiado;

II – condições de pagamento: conforme o estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento.

Art. 3º Os recursos de que trata esta Resolução deverão ser depositados em conta especial vinculada, que só poderá ser movimentada pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPESC, com a exclusiva finalidade de pagamento das aposentadorias e pensões por ele devidas.

§ 1º A utilização para fins diversos do autorizado implicará nos crimes de improbidade e responsabilidade, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis.

§ 2º É o Estado de Santa Catarina obrigado a comprovar, anualmente, à Secretaria do Tesouro Nacional o recolhimento das contribuições patronais devidas ao Ipesc, no exercício fiscal findo, sob pena de ter o vencimento antecipado do estoque devedor dessa operação.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de agosto de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente.

Ata da 101ª Sessão Deliberativa Ordinária em 18 de agosto de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Carlos Patrocínio

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Blairo Maggi – Carlos Bezerra – Carlos Patrocinio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João Alberto Souza – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Teotonio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será dedicado a comemorar o vigésimo aniversário do advento da Anistia no Brasil, nos termos do Requerimento nº 104, de 1999, do Senador Roberto Freire e outros Srs. Senadores.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Tião Viana, infelizmente hoje não teremos prorrogação da Hora do Expediente, que será ilimitada, dedicada a esta comemoração. Portanto, a Mesa não tem condições de lhe assegurar a palavra na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Como primeiro orador inscrito, concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhores e senhoras que muito nos honram com sua presença, representando os milhares de cidadãos brasileiros anistiados.

A democracia, infelizmente, não é uma tradição que nos acompanha historicamente. O autoritarismo – e todas suas práticas e seus efeitos – chegou com as caravelas e marcou profundamente a nossa cultura política nestes 500 anos de existência do Brasil como projeto de nação. A história brasileira não tem sido outra, senão a luta pela ampliação dos espaços de liberdade, luta árdua, diuturna, que ceifou, pelos anos afora, milhares de vidas que acreditaram na utopia da felicidade e de uma sociedade mais justa.

Não seria incorrer em equívoco afirmar, com todas as letras, que a exclusão social é uma das pesadas marcas que nos perseguem. Foi assim na relação com os índios, nos primórdios da colonização até os dias de hoje; com os negros, que eram mercadorias, semoventes, na época da escravidão, e que nem direito à alma podiam ter; com os milhões de pobres de ontem e de hoje, cerceados no acesso aos bens e à própria cidadania. Tal exclusão social só se manteve pela violência no passado e só se mantém nos dias

atuais em virtude da negligência e da insensibilidade das nossas elites.

Aliás, o autoritarismo e a exclusão social e política foram dois instrumentos fundamentais para alicerçar os pactos e acordos de elite que vêm empurrando o nosso destino. O povo nem sempre esteve na linha de frente dos chamados grandes acontecimentos nacionais, e bastaria citarmos dois deles para que isso ficasse comprovado: o advento da Independência e a Proclamação da República. Talvez nasça desse fenômeno a nossa distorcida democracia de massas, ainda eivada de vícios e privilégios, portanto não compatível com os estágios mais avançados proporcionados pela civilização nesta virada de século.

Não somos hoje um País sem democracia. Mas precisamos reconhecer: se ela prevalece, deve-se à teimosia e à vontade férrea do nosso povo por mais liberdade. Ante os muros duros do autoritarismo, a democracia conseguiu instalar-se em suas fendas, alargou-as, rompeu e derrubou colunas, espraiou-se pela cidades e pelos campos. Transformou-se em vontade coletiva e proclamou a sua necessidade de ampliar-se cada vez mais, não aceitando qualquer tipo de tutela ou controle.

O sentimento por liberdade, mesmo na autoritária sociedade brasileira, não admite mais ficar preso em redomas de vidro. Ele precisa de ar para respirar e expandir-se.

E é desse sentimento de liberdade que tratamos nesta tribuna. Hoje comemoramos uma data importante: os vinte anos da anistia promulgada em 1979, que abriu uma nova página de esperança para todo o povo brasileiro.

Mesmo sendo uma instituição voltada para estabelecer a concórdia e a repactuação em sociedades fraturadas politicamente, poderíamos afirmar que, no caso brasileiro, a anistia tem servido também para atestar e desnudar o caráter atrasado de nossas estruturas de poder, públicas ou privadas. Suas edições, só para ficarmos nesses dois últimos séculos, são contadas às dezenas – quase sempre restritas e concebidas sem vocação universal.

Houve adoção de mecanismos de anistia em 1818, 1822, 1825, 1835, 1844, 1875, 1892; durante vários governos da República Velha; em 1930, quando Getúlio Vargas assumiu o poder; em 1934 e 1945 e em 1946, quando da redemocratização; em 1956, com Juscelino Kubitschek; em 1961 e 1963, esta última no Governo Jango.

Nesse contexto, a anistia de 1979 poderia ser entendida erroneamente como mais uma concessão de um regime isolado ou uma espécie degradada de indulto geral, subordinada à eficácia da Lei de Segurança Nacional. Mas ela cumpriu função importante, pois permitiu a libertação de dezenas de presos de consciência e trouxe para o cenário político milhares de cidadãos proscritos por mais de uma década pela ditadura militar. Os grilhões que cerceavam a liberdade estavam rompidos.

A anistia de 1979, ampliada mais decisivamente com a Constituição promulgada em 1988, já em pleno regime democrático, deixou de ser apenas um acontecimento de rotina para projetar a imagem do Brasil que realmente queremos. Diríamos, foi uma virada histórica, um passo largo no sentido de acreditar ser possível deixar para trás, um dia, o nosso legado autoritário.

A anistia de 1979 pode ser medida em números. Permitiu a libertação imediata de 200 presos políticos; recuperou os direitos de 128 brasileiros banidos e de 4.877 políticos que tiveram seus mandatos populares cassados; viabilizou a volta de 10 mil exilados, obrigados a deixar a sua pátria, e tornou sem efeito a punição a 263 estudantes, atingidos pelos decretos da ditadura. Mais de 500 mil pessoas tiveram processos e outras punições de caráter político anulados. A política brasileira, com isso, começava a oxigenar-se.

Como não estamos subindo a esta tribuna para falar às gerações passadas, fazemos questão de evidenciar as dificuldades e os embates que estiveram presentes na luta pela conquista da anistia promulgada em 1979. Se é verdade que no interior das forças governistas algumas poucas vozes corajosas proclamaram a sua necessidade, também é verdade que, no campo oposicionista, havia ações em sentido contrário, que buscavam mitigá-la, obstaculizá-la, controlá-la.

Debito ao Encontro Nacional do Movimento Democrático Brasileiro – MDB –, realizado em maio de 1971, na cidade de Recife, o início da grande marcha pública da luta pela anistia em nosso País, transformada em um amplo movimento de massas capaz de mobilizar milhares de pessoas em praças públicas. A tese já havia sido aprovada no VI Congresso clandestino do Partido Comunista Brasileiro – PCB –, em 1967, mas coube ao MDB, como Partido legal, levá-la ao Congresso, Assembléias Legislativas, Câmaras de Vereadores, abrindo espaços para incorporar ao movimento amplos setores de uma sociedade civil latente, porém ainda cerceada e amedrontada pela força do terror.

Lembro que, no próprio encontro aludido do MDB, a tese, acompanhada também da proposta de

Constituinte, não gozava de unanimidade. De um lado, a favor de sua aprovação, alinharam-se políticos novos e emergentes, e entre eles citamos os pernambucanos Marcos Freire, Jarbas Vasconcelos e Fernando Lyra, o paulista Freitas Nobre, os gaúchos Nadyr Rosseti e Alceu Colares, o carioca Lysâneas Maciel, todos esses juntos conosco, os comunistas. Em nome da prudência e imaginando não ser o momento para forçar o avanço da democracia, ficaram contra a proposta figuras de reconhecidos compromissos com a liberdade, como Tancredo Neves, Thales Ramalho, Ulysses Guimarães – para citarmos alguns –, sendo que este último viria a se transformar, logo adiante, no símbolo nosso da resistência cívica.

Alimentaram a luta outras iniciativas. Em 1974, Terezinha Zerbini, representando a OAB, lança o Movimento Feminino pela Anistia. Em 1978, é fundado o Comitê Brasileiro pela Anistia, com a incumbência de coordenar todas as ações nesse campo. Ainda em 1978, com o saudoso Senador Teotônio Vilela presidindo a comissão mista do Congresso Nacional, tivemos o privilégio de coordenar, logo após a sanção da anistia, a edição de um livro – que alguns dos senhores inclusive já receberam – que considero quase um vade-mécum, porque nele se encontram – e os senhores verão – não apenas a tramitação da anistia no Congresso, mas aquela vivida nos cárceres, nos exílios, nos movimentos sociais que a apoiavam.

À mesquinharia do governo militar, que enviou e forçou a aprovação no Congresso de um projeto de anistia restrita, pois imaginava ser possível ainda controlar a avalanche democrática que crescia em todo o País, temos exemplos de grande altivez, pessoas que, como falei, mesmo sendo sustentáculos do regime, se posicionavam pela liberdade. Lembro-me do Deputado Djalma Marinho, da Arena do Rio Grande do Norte, autor de uma emenda que, naquele momento de discussão e debate, transformava aquela anistia em ampla, geral e irrestrita. Essa emenda foi derrotada no plenário da Câmara dos Deputados por apenas quatro votos. E, naquela época, a Oposição, restrita ao Movimento Democrático Brasileiro, tinha uma minoria expressiva, porque a maioria da Arena não se poderia falar de nenhuma expressão.

Os avanços democráticos de um país sempre são conquistas coletivas, e não obra de uns poucos. Em relação à anistia não seria diferente. Teotônio Vilela, merecidamente, ao sair percorrendo o Brasil, visitando cadeias e participando de debates em recintos públicos ou privados, simbolizou a conquista que aqui comemoramos. E não foi por outro motivo que, quando imaginei esta comemoração, entreguei-a ao Instituto Teotônio Vilela, como uma forma de reverenciar aquela figura. Porém, outras lideranças, não menos importantes, não podem ser esquecidas e citamos algumas delas, que estão na minha memória e nas gloriosas páginas da História deste País: Marcos Freire, Ulisses Guimarães, Nelson Carneiro, Antônio Mariz, Franco Montoro, Humberto Lucena, dentre centenas de outros. Isso sem contar os milhões de brasileiros, vivos, que continuam sustentando essa bandeira e contribuindo para alargar os ideais de liberdade em nossa Pátria.

Como todos sabemos, a anistia, restrita em 1979 e ampliada pelo entendimento liberal da Justiça e pela Constituição de 1988, ainda não está completa se tomarmos a democracia como um processo em permanente ampliação. E aqui se encontra presente um representante de marinheiros e fuzileiros navais que ainda não estão contemplados pela anistia, talvez o único caso neste País, de forma inconcebível e incompreensível. Estima-se que mais de mil pessoas prejudicadas em seu exercício profissional durante o regime, incluindo vários militares, vêm tendo os seus direitos reduzidos e infelizmente até sendo suprimidos no atual Governo de Fernando Henrique Cardoso. Um paradoxo, tendo em vista que foi o próprio Presidente um dos principais interlocutores da luta pela anistia no Brasil. Ele próprio, um anistiado.

Para nós que lutamos pela anistia política, que agora comemoramos, queremos mais. Não aceitamos a atual estrutura de poder que ainda mantém privilégios e, portanto, não rasgou definitivamente o pacto de elites que há tantos anos infelicita o nosso povo. Nesse sentido, até do ponto de vista simbólico, proclamamos a necessidade da anistia para os quase 50 milhões de brasileiros pobres, excluídos da repartição das nossas riquezas, que não são poucas.

Vamos além. É preciso anistiar, de uma vez por todas, a cidadania brasileira e a liberdade política e partidária, ainda hoje vergonhosamente ameaçadas por forças restauradoras. Inclusive, hoje, pela manhã, numa reedição de rolo compressor a que assistíamos quando aqui, neste Congresso, existia a Arena, está-se tentando criar uma legislação sobre reforma política e eleitoral própria daqueles que pretendem cercear a liberdade.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje é um dia de reflexão. Se queremos olhar para o futuro, o maniqueísmo de nada vale. Se apontamos fatos do passado é muito mais para reafirmar consciências no futuro e não para ficar fazendo um acerto de contas que nunca teria fim. O Brasil no século XX errou muito. Se queremos ser uma Nação realmente soberana

e democrática do século XXI, esses erros não podem persistir. O povo já tomou consciência desse fato e nossas elites devem saber disso.

A nossa geração trouxe a democracia até aqui. Pagamos o preço da supressão das liberdades por um regime de sombras, tempo de chumbo que bloqueou o exercício pleno da cidadania, distorceu o quadro partidário e atrasou as soluções para a grave crise que solapa as bases da Nação. Apesar dos pesares, essa geração cumpriu com o seu papel.

A anistia permitiu a volta à política de toda uma geração de patriotas, refazendo elos de ligação entre os sonhos do passado e a utopia contemporânea, essa mais complexa, embora mais rica em possibilidades e soluções. Que a anistia de 79 sirva para lembrar às gerações mais novas e futuras que nenhuma causa é perdida, que nenhum tipo de arbítrio é eterno e que toda forma de cerceamento se desmancha no ar. A liberdade tarda, mas não falha. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no dia 28 de agosto de 1979, o General João Baptista Figueiredo, então ocupando a Presidência da República, sancionava a Lei da Anistia que havia remetido ao Congresso Nacional. Com esse gesto, afirma Elio Gaspari, "encerrou uma noite de 15 anos".

Vinte anos se passaram depois desse gesto. O Brasil mudou profundamente. Os anos de chumbo ficaram para trás. Com a Constituição de 88, a "Constituição Cidadã" do saudoso Ulysses Guimarães, iniciamos uma caminhada na direção da construção do Estado Democrático de Direito, animados por uma esperança que, apesar dos percalços, ainda permanece viva e atuante.

Talvez, para boa parte das novas gerações, não fique perfeitamente claro o alcance desta comemoração. Afinal, vinte anos é o espaço de uma geração. E, nos dias que correm, com a aceleração do tempo histórico, quando um ano é "passado", corremos o risco, nós, os de ontem, de parecermos saudosistas em busca de um tempo perdido que jamais há de voltar!

Na verdade, não se trata de voltar ao passado. Trata-se, sim, de fazer da memória do passado o cimento essencial da construção do futuro. Costuma-se dizer que um povo sem memória é um povo sem rumo – e isso é uma rigorosa verdade. É com a memória que tecemos a História e é pela História que alicerçamos nossa esperança. Estão cheios de razão os filósofos quando alertam que o presente não passa de um momento fugidio; o que existe mesmo de concreto é o passado, que já se concretizou e que precisa ser assumido com os seus erros e acertos, para podermos construir um futuro melhor.

Hoje, olhar para vinte anos atrás significa lançar um olhar compreensivo e abrangente para um período extremamente denso da História deste País e, por que não dizê-lo, da história pessoal de muitos dos que aqui se encontram, de muitos de nós.

O ano de 1964 foi um marco significativo.

Nossa geração – a dos que já passamos da quadra dos 50 – mal entrava na vida adulta. Tempos de mudanças, de questionamentos, de contestação e de loucuras. Os jovens, queríamos mudar o mundo. Os diversos movimentos, fossem de caráter religioso, político, artístico ou social, apontavam para um mundo novo, diferente. Palavras como paz, justiça, amor, solidariedade, liberdade, constituíam o tema permanente daqueles movimentos sociais que abalavam as estruturas e as certezas.

Mil novecentos e sessenta e quatro foi um corte abrupto. Início de um período que, ainda naquele instante, não medíamos todo o alcance que teria.

Em 1968, uma densa cortina de silêncio, medo e repressão se fecha sobre todo o País. As garantias constitucionais são suspensas. O Congresso despachado para casa. O Judiciário domesticado. As cassações vão acontecendo em levas. E, o mais terrível: começa o império do aparelho repressivo, que, assumindo vida própria, parece escapar ao controle dos seus próprios criadores. Prisões arbitrárias, desaparecimentos, tortura e assassinatos passam a fazer parte do dia-a-dia de cada brasileiro. O ar pesado desses anos de chumbo, anos cinzentos, contrasta com a euforia dos anúncios oficiais e oficialistas, que saturam os meios de comunicação e tentam criar a imagem de um País alegre e feliz debaixo do tacão do autoritarismo.

Pouco a pouco, começa a se articular a resistência democrática a esse estado de coisas. Dentro do partido consentido de Oposição – o nosso MDB –, vamo-nos juntando todos os que desejavam o retorno à democracia, superando diferenças pessoais, ideológicas e políticas. E, desde o início, começa a tomar forma uma reivindicação que passará a fazer parte permanente da pauta das oposições: a anistia ampla, geral e irrestrita.

Era consenso da maioria que o retorno do País ao Estado de Direito exigia, como medida prévia, essa decisão essencial. Tínhamos clara consciência de que não se pode construir o futuro sem, antes,

passar a limpo o passado. E isso queria dizer começar de novo, criar um novo início.

Porém, é preciso repetir: os tempos eram duros, e a esperança tinha de ser reconstruída a cada momento, a cada derrocada, a cada golpe. Como diz a bela letra de Chico Buarque e Caetano Veloso, a tarefa era "ir levando":

"Mesmo com o nada feito
Com a sala escura
Com o nó no peito
Com a cara dura
Não tem mais jeito
A gente não tem cura".

Aos poucos, íamos encontrando as brechas que nos permitiam respirar um pouco de ar puro.

No Congresso Nacional, nas Assembléias Legislativas, nas Câmaras de Vereadores, os poucos políticos de Oposição usavam a tribuna como um instrumento privilegiado para denunciar os abusos e as arbitrariedades. Na sociedade civil, além da articulação em torno da Oposição legal – o MDB –, multiplicavam-se as associações de base, que ofereciam uma base para o processo de resistência: nas igrejas, nos sindicatos, nos movimentos populares.

Em 1972, o MDB assumia, como elemento programático, a luta pela anistia, por eleições livres e pela convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte. Logo após, em 1974, era criado em São Paulo o primeiro núcleo organizado em prol da anistia: o Movimento Feminino pela Anistia, sob a coordenação de uma mulher admirável, a Drª Terezinha Zerbini. O tema começa a ganhar terreno e a conquistar a atenção nacional e internacional.

Das lideranças políticas, merece destaque, sem dúvida, a figura ímpar do Senador Teotônio Vilela, que, oriundo do partido de apoio ao governo autoritário, empenhou-se de corpo e alma no processo de devolver ao País a esperança de se reconciliar com os ideais democráticos. A Igreja Católica, em documento oficial da CNBB, assume a Anistia como parte de seu Plano de Ação Pastoral, abrindo amplo espaço para o crescimento do movimento.

Mas vale registrar aqui que a primeira manifestação em favor da anistia ocorreu já em dezembro de 64, poucos meses depois do Golpe Militar, com o apelo que o saudoso e notável pensador católico, Tristão de Athayde, fez ao Marechal Castello Branco, e que o primeiro projeto de lei de anistia apresentado no Congresso Nacional foi do Senador Josaphat Marinho, do MDB da Bahia.

No Paraná, o meu Estado, o clamor organizado pela anistia tem seu início na Cidade de Londrina, então um forte núcleo de oposição ao regime, repercutindo rapidamente por todo o Estado.

Gostaria, aqui, de rememorar alguns nomes de companheiros que, em meu Estado, foram vítimas desse tempo soturno e triste. A lembrança não tem por finalidade ressuscitar ódios ou remexer velhos rancores, porque esses já estão sepultados, mas guardar para a História fatos que jamais deverão acontecer novamente.

Esta é a tarefa da Memória: não despertar raivas, mas manter viva a lembrança do que jamais deverá voltar. Esta é a nossa tarefa: lembrar, rememorar, incomodar profeticamente a lembrança desta Nação, para que o passado nunca mais retorne para nos assombrar.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, como diz o Poeta, é nossa tarefa:

"Morder o fruto amargo e não cuspir
mas avisar aos outros quanto é amargo,
cumprir o trato injusto e não falhar
mas avisar aos outros quanto é injusto"

para podermos aguçar em todos a necessidade de criar "o plano de um mundo novo e muito mais humano" (Geir Campos).

Dizia, então, que gostaria de relembrar alguns companheiros que, no Paraná, sofreram, na carne, os horrores dos anos cinzentos, começando pelos dois estudantes mortos, já em 1970, pelas forças da repressão – o Antônio dos Três Reis Oliveira e José Idésio Brianezi.

Em seguida, alguns dos que foram presos e torturados, especialmente no decorrer da famigerada "Operação Marumby", desencadeada em 1975, logo após a vitória eleitoral do MDB em 1974, como o Dr. Aldo Fernandes, juiz de Direito; Genecy de Souza Guimarães, vereadora em Londrina; Ildeu Manso Vieira, Walter Pecoits, João Alberto Einecke, Antonio Narciso Pires, Abelardo Moreira, Luiz Gonzaga Ferreira, o saudoso Manoel Jacynto Correia e tantos outros, cuja enumeração ocuparia um longo tempo, mas que podem ser relembrados em três obras importantes – Por Dentro do MDB-Paraná, do Jornalista Sylvio Sebastiani; Memórias Torturadas (e Alegres) de um Preso Político, de Ildeu Manso Vieira e Resistência Democrática – Repressão no Paraná, do Jornalista Milton Ivan Heller.

Muitos desses companheiros, após a anistia, retomaram a militância política e continuam dando notável contribuição para o desenvolvimento e o progresso do País, como prova viva de que a pacificação nacional só nos trouxe benefícios.

A conquista da anistia, é importante que se registre, não foi um ponto final na luta pela retomada do Estado de Direito, mas o seu passo inicial. Ela não foi, como bem sublinha o jurista Hélio Bicudo, "um favor, mas uma exigência da sociedade brasileira", resultado de uma longa, por vezes dolorosa e persistente luta por parte dos que aspiravam a retomada dos ideais democráticos.

Anistia não é amnésia, não é esquecimento, não é falta de memória. A ausência de memória não constrói uma nação. Como ensina o escritor Umberto Eco, "não há sobrevivência sem memória", pois quando numa sociedade "uma censura qualquer apaga uma parte da memória, a sociedade conhece uma crise de identidade".

Sem querer estabelecer a mínima identificação com o terrível horror do Holocausto, que marcou definitivamente a História como a possibilidade concreta de o Mal tornar-se tão denso a ponto de sufocar todos os resquícios de humanidade do homem, como o singularíssimo exemplo da diabólica possibilidade que surge de uma radical liberdade humana, desligada de qualquer controle transcendente e surda a toda interpelação ética, podemos recordar o que Elie Wiesel, esse profeta da lembrança, nos ensina: "Contemos histórias, a fim de lembrar como é vulnerável o homem quando em face de um mal insuperável. Contemos histórias, para não permitir que o carrasco tenha a última palavra. A última palavra pertence à vítima. Cabe à testemunha captar essa palavra e trabalhá-la e, então, comunicar esse segredo aos outros..."

Essa premente necessidade de dar testemunho dos horrores da história, essa decisão de dar testemunho é fundamental para que possamos manter abertas as possibilidades de um "novo caminho", que são as possibilidades da esperança.

A Anistia não nos deve fazer esquecer os horrores do arbítrio e do autoritarismo. A Anistia não é impunidade. Ela não foi criada "para os fantasmas dos mortos e desaparecidos", como diz o jornalista Álvaro Caldas. Ela foi o primeiro passo, fundamental e indispensável, para que os valores democráticos retornassem à vigência. Relembrá-la é não permitir que caia no esquecimento o fato de que este País permaneceu soterrado sob uma ditadura que durou 20 anos.

Talvez, como adverte Eric Hobsbawm, estejamos vivendo uma época que cria a ilusão de um eterno presente, em que o passado e o futuro pouco importam. Nesta perspectiva, lembrar constitui um ato doloroso, mas certamente necessário para nos arrancar do comodismo do esquecimento.

A Anistia é, acima de tudo, uma questão política e ética. Politicamente, permitiu que os anistiados, os perseguidos, as vítimas, enfim, voltassem à vida civil e à vida política. Eticamente, abriu espaço para a "cura", podemos dizer, daquelas feridas tão profundas que nenhum remédio jurídico poderia sanar, bem como produziu um "atalho moral" que, desviando-se dos caminhos tortuosos da discussão legal das responsabilidades de ambos os lados, criou as possibilidades para que as forças políticas e morais desta Nação se entregassem à tarefa prioritária de reconduzir o País ao Estado Democrático de Direito, através das eleições livres e da Constituinte.

Hoje, ao comemorarmos os 20 anos da Lei da Anistia, queremos ampliar a consciência nossa e das novas gerações acerca da história recente deste País. Queremos relembrar a Anistia como um dos passos decisivos na caminhada pela reconquista da democracia. Mais ainda, queremos reavivar os nossos compromissos não apenas com o Estado democrático, mas com a solidariedade, com o respeito à pessoa humana, com a justiça social.

A Anistia cobriu os crimes políticos de duas décadas. Mas não pode – nem deve – cobrir os crimes sociais que ainda constituem a grande vergonha deste País. O historiador José Murilo de Carvalho, há pouco, afirmava, de modo incisivo e direto, que "ao final do quinto século, é preciso admitir que nossos melhores sonhos têm sido sistematicamente frustrados por nossa incapacidade de torná-los realidade". E perguntava se o oba-oba e o ufanismo fácil seriam capazes de encobrir o fato de sermos, ainda, uma das sociedades mais desiguais e injustas do globo; de sermos campeões da violência na casa e na rua; de termos destruído boa parte de nossas belezas naturais pela predação incansável e ininterrupta...

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srªs e Srs. Visitantes, esta modesta contribuição para a comemoração dos 20 anos de promulgação da Lei Anistia quer ser, na verdade, um libelo de esperança.

Como nos ensina o apóstolo Paulo, "não temos aqui cidade permanente e esperamos a que há de vir". Cada um de nós é, portanto, um homem-em-êxodo, um ser-em-terra-estranha, em busca de sua pátria definitiva. Somos, enfim, retirantes em busca do futuro. Como escreve D. Pedro Casaldáliga, somos caminhantes da esperança que cantam a vida, o pranto da terra, a luta do povo e a esperança do homem. Dele é este "Epílogo Aberto", com o qual gostaria de encerrar este meu modesto pronunciamento, que ofereço a todos quantos construíram,

com seu trabalho e com sua dor, essa história de luzes e sombras que hoje relembramos:

"Perguntas-me tantas coisas, inefáveis!
Somente sei que não sei muito do que antes sabia (decorado, por decreto).
Somente sei que sou mais livre,
que aprendo a fazer o Homem fazendo-me Pobre.
Ratifico, em todo caso, que vou dar-me o régio gosto de seguir sendo poeta.
De viver na Utopia (que chamamos Evangelho).
De morrer na Esperança."

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o nobre Senador Teotônio Vilela Filho.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srªs e Srs. Visitantes, faz 20 anos que o Congresso Nacional aprovou a Lei da Anistia. O texto foi recebido como limitado, mas resgatando centenas de brasileiros do exílio, da prisão ou da clandestinidade, acabou deflagrando as conquistas que viriam pacificar a Nação, até nos devolver totalmente a democracia. Por isso, festejamos 20 anos do marco de uma conquista, mas recordamos mais de 30 anos da história de uma luta e da consolidação de um sentimento.

A Lei nº 6.683, aprovada pelo Congresso Nacional em 22 de agosto de 1979 e sancionada pelo Presidente João Figueiredo seis dias depois, apesar das restrições impostas pelo momento, foi fato que permitiu reunir personagens de um Brasil que a intolerância pretendeu dividir, mas que um sonho quase visionário de esperança integrou e uniu.

Celebramos uma lei conquistada com brava luta, permitindo desdobramentos tão profundos e tão importantes, que avançariam até a completa redemocratização do País.

Nem se precisam, ao certo, as datas difusas que a cronologia da história não consegue resgatar, pois quem pode ao certo precisar o nascimento dos sonhos de uma nação? Mas ainda em 1968, o menestrel Teotônio, meu querido e saudoso pai, levantava em discursos, aqui nesta tribuna do Senado, a necessidade da anistia. Já em 1972, o velho MDB extrapolava seu papel institucional de oposição consentida, incluindo a anistia em seu programa de lutas.

E quando a sociedade, anestesiada pela censura, parecia absolutamente distante da realidade dos presos políticos, as mulheres, mães e companheiras fizeram despertar a alma nacional, tocando-a com a chama de sua cidadania. Era 1974 e surgia o Movimento Feminino pela Anistia, liderado pela Drª Terezinha Zerbini.

E Brasil afora começou a ecoar o grito dos perseguidos, e começou a se ouvir a resposta desta Nação. A consciência nacional despertava para o chamado de alguns guerreiros da paz, para transformar o sofrimento das perseguições na saga de nossa liberdade.

Com o Movimento Feminino pela Anistia logo vieram os Comitês Brasileiros pela Anistia, em todos os Estados. Vieram entidades como a OAB e a ABI, e chegou a Igreja pregando contra o ódio. E o canto, a princípio solitário, se fez hino e senha de um futuro de uma nação que sonhava "com a volta do irmão do Henfil".

Tendo sido Teotônio o primeiro solista de uma partitura ainda inaudível, seus companheiros o tomaram como maestro do coro que formava-se alentadoramente uníssono, unissonamente crescente.

Na luta pela anistia, o velho Teotônio entrou de corpo e sentimentos, de alma e coração. Acreditava que quando se oprime um homem, qualquer homem, não se violenta apenas um cidadão, se esmaga a cidadania e se compromete o futuro. E sabia, como Dom Hélder Câmara, que "quanto mais escura a noite, mais carrega em si a madrugada".

A princípio, ele era apenas o presidente anunciado da Comissão Mista da Anistia, hoje lembrada como Comissão Teotônio Vilela. Ela se reuniria depois do recesso de meio de ano para analisar o projeto do Executivo, que a maioria governista aprovaria nos termos ditados pelo governo. O projeto chegara ao Congresso em fins de junho, às vésperas de um recesso que deveria esmorecer o debate, àquela altura já instalado, mas incipiente.

Mas, Sr. Presidente, quem contava em limitar a anistia, não contava com a teimosia do velho Teotônio. Sem qualquer ordem judicial ou salvo conduto, ele bateu às portas das prisões de todo o País, descobrindo e revelando a intolerância contra os presos políticos e os abusos praticados nas masmorras do regime.

Houve tentativas de lhe interromper a caminhada, inclusive de tribunais militares ainda impregnados pela exceção. Mas a força moral do Menes-

trel foi maior e ele seguiu visitando os presídios. A golpes de persistência e de esperança, Teotônio conseguiu sensibilizar a sociedade e reverter a opinião pública, que fora induzida pela tese oficial de que no Brasil não havia presos políticos, mas terroristas, assaltantes e criminosos comuns.

Sua pregação era lógica: não se podia falar de terror, nem de crime contra a humanidade, nem mesmo de subversão, quando o próprio governo declarava-se revolucionário, autor de uma revolução, portanto, no comando de um Estado subvertido. Assim, os que a ele se opuseram resistiram a uma subversão, sendo defensores de uma legalidade remota, anulada pela Revolução.

Incansável e obstinado, trazia, cada dia mais numerosos e mais pungentes, os dramas humanos, as tragédias pessoais dos presos políticos que visitou e ouviu, um por um, de São Paulo ao Ceará. Diante de muitos, sequer conseguiu conter a emoção. Ouvindo o relato de torturas sofridas por ex-prisioneiros paulistas, Teotônio chorou e pediu perdão por não ter sabido antes de todo aquele horror.

A cruzada de Teotônio mudou a opinião pública. Com ela mudou também o Governo, admitindo a tese da anistia, estabelecendo interlocutores como o Senador Petrônio Portella e o Deputado Nelson Marchezan, e começando a negociá-la com a oposição, que não aceitava a simples revisão de punições impostas sem a garantia de defesa e até sem acusações formais, antes proposta.

A anistia veio restrita, como impusera o Governo, mas o MDB decidiu votar o projeto por entender absurdo impedir a anistia de um só preso que fosse, mesmo ao custo de recomeçar, já no dia seguinte, a luta para ampliá-la. Teotônio questionou, alertando que bastaria uma só exclusão para manchar de ilegitimidade o gesto da anistia, que, por definição, deve abranger, no esquecimento e no perdão, a totalidade dos envolvidos no processo.

Naquele 22 de agosto que hoje rememoramos, quando o Governo celebrava seu projeto e o MDB comemorava a vitória parcial, não faltou quem anunciasse a derrota pessoal do primeiro solista da anistia. Ele defendera até o último instante a anistia ampla e irrestrita. Mas a quem lhe questionava por não regozijar-se com o avanço político inegável, Teotônio ensinava que o líder deve exigir tudo e lutar por tudo até o fim. Mas ele próprio confessaria que, na verdade, a votação da anistia fora um dos dias mais felizes de sua vida.

Na verdade, Sr. Presidente, naquele instante, Teotônio sabia que a luta estava só se descortinando, pois a líderes ali presentes, como Ulysses Guimarães, Tancredo Neves, Franco Montoro e Pedro Simon, cabia a missão de redemocratizar o Brasil. Aparentemente derrotado pelas restrições da lei, Teotônio, no íntimo, comemorava o fato de que, após a anistia, o regime e o governo jamais seriam os mesmos.

De fato, a anistia, que nasceu restrita, apressou a revisão dos processos com tal rapidez, que em poucos meses as prisões estavam vazias. E voltaram os exilados, criando o que o então Deputado Roberto Freire anunciou como uma nova correlação de forças políticas no Brasil.

Esta sessão especial no Senado, Sr. Presidente, requerida pelo Senador Roberto Freire, assim como os esforços do Instituto Teotônio Vilela, particularmente do Senador Lúcio Alcântara, em promover o debate sobre a anistia e seus 20 anos, é mais que uma homenagem. É o gesto patriótico que lembra aos brasileiros um passado próximo, ainda recorrente em nossas vidas e que deixou marcas profundas na alma nacional. O trabalho do Instituto Teotônio Vilela lembra à exaustão que a anistia não foi meta de chegada, mas ponto de partida.

Plantou-se a anistia e se colheu, depois, democracia. Tantas outras lutas que se sucederam, como o "Movimento pela Diretas Já!" e a convocação da Assembléia Nacional Constituinte, têm um tanto de origem na conquista da anistia e guardam, até hoje, a mesma perspectiva de Teotônio: se a missão de ontem era redemocratizar o Brasil, o desafio de hoje é torná-lo mais justo. Com a anistia, lutamos por direitos e liberdades individuais, o desafio agora são conquistas sociais.

Teotônio se foi, foi ser eterno, mas como se orgulharia se pudesse testemunhar o Brasil liderado por um ex-exilado, um anistiado, o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Um Brasil que se dá as mãos para enfrentar desafios e não pessoas, para perseguir objetivos e não opositores. Como se orgulharia o Menestrel vendo, integrados ao debate e à direção do Brasil, os presos políticos e os líderes sindicais que visitava na prisão.

São contínuos os esforços do Presidente Fernando Henrique pelo prosseguimento do processo de anistia. O atual Governo contribui decisivamente para completar essa conquista, para fazê-la tão ampla e irrestrita quanto sonhou Teotônio. Nada é tão simbólico nesse sentido quanto o reconhecimento

da responsabilidade do Estado pelo desaparecimento de cerca de três centenas de patriotas, indenizando como possível seus familiares.

A importância dessa continuidade da anistia ganhou uma dimensão maior ao alcançar figuras polêmicas como Carlos Marighela e Carlos Lamarca. Isso demonstrou a maturidade do País para continuar discutindo esse processo, até que todos, até o mais humilde brasileiro de alguma forma injustiçado naquele passado, seja também beneficiado e formalmente reconciliado.

Ainda hoje, o Presidente Fernando Henrique Cardoso recebe uma comissão representativa de anistiados, conduzida prelo Deputado Arthur Virgílio, Líder do Governo no Congresso. É mais um gesto que engrandece o País e honra a memória de Teotônio, de todos os guerreiros da anistia que já se foram e de todos os desaparecidos e mártires daqueles tempos.

A celebração dessa festa da anistia, com a lembrança inevitável de seu maior apóstolo e pregador, aproxima-nos no desafio que remete a um futuro de mais igualdade. Temos liberdade e estamos usando-a para lutar por justiça, porque conquistamos a democracia para trabalhar pela cidadania.

Ao pregar a unidade de todas as forças políticas e sociais para a conquista dos grandes sonhos de seu tempo, o velho Teotônio dizia com a sabedoria de homem do povo, com a vivência telúrica de suas raízes: "Uma cana só não é nada, absolutamente nada. Mas, juntando é um canavial".

Acredito, e acredito com a esperança de Teotônio, que não sonhamos sozinhos esse sonho do Brasil. Como ontem juntos sonhamos o sonho da anistia, hoje construímos juntos o sonho do desenvolvimento e da justiça social, que será penhor de futuro e nova conquista do nosso povo.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, Srs. Senadores, Srªs Senadoras e tantas pessoas que participaram da extraordinária luta pela anistia e que ainda continuam lutando, em vista do elaborado pronunciamento dos Senadores Roberto Freire, Álvaro Dias e Teotônio Vilela Filho, que recordaram os fatos históricos mais importantes das últimas décadas referentes à extraordinária batalha da anistia, e em função de que, às 16 horas e 30 minutos, portanto, daqui a pouco, o Presidente Fernando Henrique Cardoso terá uma audiência com alguns dos senhore· , e como há assuntos pendentes da maior seriedade para serem tratados, quero ser breve. Até porque acredito que o Líder do Governo, Senador José Roberto Arruda, deve expressar, antes da audiência, seu sentimento relativamente a esse assunto.

No próximo dia 28 de agosto, comemoram-se os 20 anos da promulgação da lei que concedeu anistia aos punidos pelo regime militar ditatorial que se instalou no País em 1964.

Como aqui foi assinalado, a anistia representou uma conquista, muito mais do que uma concessão: representou o coroamento de uma longa luta, que precisa ser entendida no contexto mais amplo da reconquista das liberdades democráticas, violentamente subtraídas do povo brasileiro pelo golpe militar de 1964. Essa luta decorreu, sobretudo, da percepção das extraordinárias injustiças que se acumulavam ao longo das décadas e séculos de nossa história e que estavam agravando-se nos anos 60 e 70.

E o pior é que esse processo, sobretudo das desigualdades crescentes, continua até hoje. Não é à toa que até mesmo o Presidente do Congresso Nacional resolveu que se faz necessário erradicar a pobreza do País e fez desse objetivo um alvo maior e primeira prioridade na pauta de assuntos do Congresso. Neste instante, na Ala Nilo Coelho, está reunida a Comissão Mista que examina medidas para, em noventa dias, iniciar um processo de erradicação da pobreza e de diminuição das desigualdades sociais no Brasil.

No seminário do Ipea, na semana passada, sobre "Desigualdade e Pobreza", um dos maiores econometristas do País, o professor Rodolfo Hofmann, da Universidade de Campinas e da Escola Superior de Agricultura Luís de Queiroz, analisou os últimos dados relativos à distribuição da renda familiar no País, que indicavam um coeficiente de Gini da ordem de 0,607, praticamente 0,61, que só nos deixa atrás de Serra Leoa. E isso em 1997. Dada a recessão, a diminuição do crescimento e o desemprego que se elevou em 1969, podemos prever, portanto, que a situação em 1999 está pior. Em termos de desigualdade, talvez estejamos emparelhados com Serra Leoa, numa disputa inglória que não nos honra.

É importante dizer que as pessoas que tanto se indignaram com o estado de coisas daquela época estariam hoje ainda indignadas, lutando por justiça. Precisamos lembrar de figuras como Teotônio Vilela, o grande líder pela campanha da anistia, que visitou os presídios; das pessoas que faleceram nessa batalha, como Cláudio Abramo; Maria Cristina Sodré; Aluízio Palhares, líder dos bancários de todo País; Vladimir Herzog, jornalista morto nas cadeias do DOI-COD; Santos Dias da Silva, metalúrgico da zona sul da cidade de São Paulo e um dos mais distinguidos líderes, que estava por assumir postos de maior responsabilidade; Manoel Fiel Filho, morto também no DOI-COD, cuja viúva vem lutando por reparação, conforme tantas vezes registrou o jornalista Elio Gaspari, Virgílio Gomes da Silva, operário químico, Olavo Iansen, professor que foi tão bem defendido pelo saudoso ex-Deputado, ex-Senador e ex-Governador Franco Montoro, em 1975; o Padre Henrique de Recife, assessor de Dom Helder, na Pastoral de Direitos Humanos; o Coronel Jefferson Cardim, companheiro de Leonel Brizola; o Pastor James Wright, considerado por Dom Paulo Evaristo Arns outra figura notável nessa batalha, que o considerava seu grande e melhor amigo e se aproximaram um do outro por causa de seu trabalho: a luta pela anistia e pela descoberta de tudo o que aconteceu com os que foram torturados, mortos, perseguidos pelo Regime Militar.

Há que se falar de todos aqueles que há tanto tempo vêm lutando pelo seu direito à anistia e não conseguem. Aqui estão alguns presentes, como Paulo de Tarso Wenceslau; Olício Moreira de Castro, já referido pelo Senador Roberto Freire, que representa os que serviram às Forças Armadas e ainda não conseguiram seu direito à anistia.

Tantas pessoas vêm a Brasília hoje porque, nesses últimos cinco anos, observaram que, de alguma forma, o Governo Fernando Henrique vem suprimindo, restringindo alguns legítimos direitos dos anistiados, direitos esses conquistados desde a aprovação da anistia, com a Lei nº 6.683, de 1979. Surgiram decretos, portarias, ordens de serviço inconstitucionais que violam o art. 8º e seus parágrafos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição de 1988. Mas, também, houve objeções às restrições colocadas pelo art. 3º, Emenda Senador Josaphat Marinho, em seu § 3º, que V. Exªs podem até consultar – está aqui presente o Senador Jader Barbalho – na Reforma da Previdência, a E.C. nº 20, recentemente promulgada, e o acordo com os anistiados, que acabou sendo promovido pelo então saudoso Deputado Luís Eduardo Magalhães. Quero assinalar que essas são preocupações colocadas pelas diversas entidades, como a Associação Brasileira de Anistiados Políticos do Rio, Associação de Anistiados da Petrobrás, da Conape do Amazonas, do Rio Grande do Sul, de São Paulo; tantas são as entidades aqui listadas que elas sintetizaram em um documento que o Governo, nesses últimos anos, tem deixado sem exame no Ministério do Trabalho e em outros Ministérios milhares de requerimentos de anistiados visando obter o benefício da aposentadoria excepcional. Somente despacham os processos *"a pedido do Palácio"*. Enquanto isso, anistiados que foram presos, torturados estão em sua idade avançada, por vezes até doentes, sem ter os seus direitos respeitados. (Palmas!)

O Governo tem desativado as comissões de anistia, que não têm mais admitido na sua composição representação dos anistiados, e há 1.815 pessoas que estão aguardando o resultado do exame dessas comissões.

O Governo tem reduzido drasticamente, através das comissões de revisão, as aposentadorias excepcionais percebidas pelos anistiados no setor privado em até 50%, numa clara afronta à Constituição e ao Supremo Tribunal Federal, que já decidiu que a redução nominal de salários e proventos é inconstitucional.

O Governo, com essa redução, tem feito uma economia que, na visão desses anistiados, é muito pequena. Eles chamam de "economia de palitos", pois 3.136 aposentadorias e pensões pagas à conta do Tesouro Nacional para os anistiados do setor privado e viúvas corresponderiam, em dezembro de 1998, algo em torno de R$ 5,9 milhões, 0,13% do total do valor das despesas da Previdência naquele mês.

O Governo extinguiu as aposentadorias excepcionais de caráter indenizatório devido aos anistiados, de tal forma que, ao invés de receber, conforme a Constituição, como se em atividades estivessem, terão, agora, as suas aposentadorias limitadas pelo teto do Regime Geral da Previdência.

O Governo decidiu, doravante, fazer uma revisão permanente das aposentadorias dos anistiados, gerando uma instabilidade permanente em pessoas de idade avançada, o que para muitos dos senhores aqui presentes constitui até uma nova modalidade de tortura.

Então, essas entidades e representantes que aqui se encontram objetivam a suspensão do Decre-

to nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e da Portaria nº 4.883, de 16 de dezembro de 1988, e na Ordem de Serviços nº 623, de 19 de maio de 1999, de todos os artigos, parágrafos e incisos que fazem referência à aposentadoria excepcional do anistiado. Assim, por um princípio de justiça e respeito à cidadania é que aguardam o Congresso Nacional para que possam integrar uma luta cívica na perseguição de um Decreto Presidencial e uma lei que restabeleça os direitos contidos no art. 150, da Lei nº 8.213,. de 24 de junho de 1991, da aposentadoria excepcional do anistiado. Gostariam, inclusive, de ter o apoio dos Srs. Senadores, até porque irão dialogar com o Presidente da República.

Portanto, é preciso recordar esses fatos e levar em consideração como que a campanha da Anistia, em que pese a sua vitória parcial, foi uma importante contribuição para a ampliação das conquistas democráticas do povo brasileiro, eternizou os direitos humanos como dimensão essencial das ações políticas, legou à sociedade brasileira mecanismos de solidariedade ativa na defesa de todos os que lutam pela liberdade, pela democracia e pela dignidade política.

Sr. Presidente, quero, inclusive, solicitar que seja publicado na íntegra o documento "A verdade sobre a situação dos anistiados", que, assinalo, é o documento maior dessas entidades que agora irão se encontrar com o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO:

A VERDADE SOBRE A SITUAÇÃO DOS ANISTIADOS

Os anistiados de todo o Brasil reunidos no I Encontro Nacional em Defesa da Anistia, vêm no ensejo da comemoração dos vinte anos da Anistia, denunciar a todo o povo brasileiro que os seus mais legítimos direitos estão sendo não só ameaçados mas suprimidos por sucessivos decretos portarias e ordens de serviço editadas pelo atual governo.

Cumpre-nos dar a Nação os seguintes esclarecimentos sobre a real situação dos anistiados hoje em dia sobre a evolução da complementação do instituto da anistia, desde a sanção da Lei nº 6.683 em 28-8-79 para se compreender a verdade sobre a situação em que vivem os anistiados hoje.

1 – Apesar da anistia promulgada em agosto de 1979 não ter sido ampla, geral e irrestrita e das resistências dos setores mais agressivos da ditadura para impedir a sua implementação, há que se reconhecer que o Consultor-Geral da República na época Dr. Clóvis Ramalhete, exarou pareceres aprovados pelo então Presidente Gal. João Baptista Figueiredo, que foram decisivos para a progressiva superação dos obstáculos para a ampliação da anistia.

Nos Pareceres N-39 de 26-6-80 e N-59 de 19-1-81 do eminente jurista Dr. Clóvis Ramalhete fica claro.

1º) O caráter imperativo da Lei de Anistia, pela qual a condição de anistiado independe de requerimento do interessado ou de despacho de autoridade a quem cabe tão somente reconhecer a condição de anistiado e não a declarar; e

2º) que a Lei nº 6.683/79 definiu uma aposentadoria anômala, uma aposentadoria excepcional de anistiado que independe dos pressupostos da legislação previdenciária com caráter indenizatório amplamente reconhecido por inúmeros pronunciamentos dos Tribunais Superiores (STF e STJ). Tanto é assim que as aposentadorias pagas aos anistiados, pelo INSS constituem encargo financeiro da União do Tesouro Nacional.

II) A Emenda Constitucional nº 26 de 27-11-85 que convocou a Assembléia Nacional Constituinte, ampliou os limites da anistia, assegurando aos anistiados as promoções na aposentadoria aos cargos e postos a que teriam direito se estivessem em serviço ativo.

Coube ao Dr. Marcelo Cerqueira, Consultor Jurídico do Ministério da Previdência no Governo do Presidente José Sarney, elaborar o memorável Parcer Nº 16/86 ao despachar petição pelos anistiados da CONAPE – Comissão Nacional de Anistiados da Petrobrás – estendendo aos anistiados do setor privado principalmente aqueles oriundos das empresas de economia mista a aplicação da EC nº 25/85 dando assim mais um passo para quebrar as resistências à implementação da anistia.

III) Os constituintes de 88, entre os quais estavam não só o atual Presidente da República como ilustres deputados federais e senadores da República com mandato no atual Congresso Nacional ampliaram ainda mais a anistia quando da elaboração a aprovação do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal.

Esse dispositivo constitucional se tornou cláusula pétrea da Constituição de 88 ao estabelecer direito individualmente garantidos principalmente a garantia aos anistiados da paridade com os seus paradigmas que permaneceram na atividade ao lhes assegurar "as promoções na inatividade ao cargo emprego posto ou graduação a que teriam direito se estivessem em serviço ativo..."

O Governo do Presidente Fernando Collor ao regulamentar a lei dos benefícios da Previdência Social Lei nº 8.213 de 24-7-91), através do Decreto nº 611 de 21 de julho de 1992, consolidou ainda que com algumas imperfeições na Seção VIII – De Aposentadoria Excepcional de Anistiado –do referido decreto a legislação que garantia direitos aos anistiados, principalmente aos oriundos do setor privado.

O Presidente Itamar Franco sancionou a Lei nº 8.632 de 4 de março de 1993, anistiando especificamente dirigentes e representantes sindicais. Tal lei nasceu de um projeto do Dep. Paulo Rocha e contou para sua aprovação com o empenho do então Líder do Governo Dep. Roberto Freire.

IV) Mas foi exatamente a partir de 1995, no governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que é também um anistiado, quando os direitos dos anistiados começaram a ser não só ameaçados, mas suprimidos. Senão vejamos.

1º) segundo a ABAP – Associação Brasileira de Anistiados Políticos – existem mais de mil pedidos de anistiados do setor privado do Ministério do Trabalho e do Emprego, solicitando o reconhecimento da condição de anistiado para obter o benefício de aposentadoria excepcional. Por informações obtidas junto a esse Ministério,

somente alguns desses pedidos foram deferidos nesses últimos anos, mesmo assim porque eram "a pedido do Palácio".

Anistiados que sofreram anos de prisão torturas inomináveis, toda a sorte de perseguições, inclusive demissão de seus empregos, muitos já velhos e doentes estão com seus requerimentos engavetados no Ministério do Trabalho. Para retardar ainda mais a concessão de aposentadorias a esses anistiados o atual governo não vacilou em lançar mão do expediente de redistribuir muitos desses processos para outros ministérios onde não há sequer Comissões de Anistia para examiná-los. No próprio Ministério do Trabalho a Comissão de Anistia não se reunia há meses, praticamente desativada por falta de membros. A prova disso é a Portaria do Ministério do Trabalho publicada no **Diário Oficial** da União do último dia 10 de agosto recompondo a referida Comissão.

Recomposição, aliás, que não contou com nenhum representante dos anistiados como ocorria no Governo do Presidente José Sarney.

2º) Ainda em relação aos anistiados do setor privado, o atual Governo, ao editar o Regulamento dos Benefícios da Previdência Social (RBPS), substituindo o Decreto nº 611/92 pelo Decreto nº 2.172 de 5 de março de 1997, fez substanciais modificações na Seção VIII – Da Aposentadoria Excepcional de Anistiado – duas entre elas da maior importância:

a) uma, determinando que as aposentadorias dos anistiados não sejam mais reajustadas segundo o paradigma da ativa, mas sim pelos mesmos índices de reajuste dos benefícios de prestação continuada; e

b) outra, determinando que a Data do Início do Benefício (DIB) não seja mais 5 de outubro de 1988.

Ambas alterações constituem uma violação flagrante ao art. 8º do ADCT da Constituição Federal de 1988, contrariando também, como já dissemos, várias decisões dos Tribunais Superiores.

Mais ainda: o reajuste para a aposentadoria do anistiado, conforme os mesmos índices dos benefícios de prestação continuada, foi mantido no Decreto nº 3.048 de 6 de maio de 1999, num claro desrespeito à decisão soberana da Câmara dos Deputados que ao deliberar sobre a Reforma da Previdência (PEC nº 33/95), impediu que o Governo constitucionalizasse essa norma com a aprovação por mais de 420 votos, de um Destaque de Votação em Separado (DVS), numa votação consensual entre a bancada do Governo e da oposição, com o apoio do saudoso Líder do Governo, Deputado Luiz Eduardo Magalhães;

3º) Como se não bastasse essa violência contra a Constituição e os anistiados, o Ministério da Previdência determinou a revisão das aposentadorias dos anistiados, por meio de uma sucessão de ordens de serviço da qual a última tomou o nº 569/97. Em todo o País foram estabelecidas Comissões de Revisão, numa verdadeira caça às bruxas. Centenas de anistiados tiveram uma redução nominal das suas aposentadorias, afrontando claramente o inciso VI do art. 7º da Constituição Federal, conforme jurisprudência já estabelecida pelo próprio STF que declarou inconstitucional a redução do valor nominal dos salários;

4º) Vale observar que todas as absurdas exigências que o Decreto 2.172/97 impôs para o reconhecimento da condição de anistiado, para efeito de percepção da aposentadoria excepcional, bem como as reduções dos valores nominais dos benefícios dos anistiados já aposentados constituem clara violação do inciso XXXVI do art. 5º da Constituição Federal, que dispõe:

"Art. 5º.....

.....

XXXVI – a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;"

Mas, o procedimento mais corrente dos burocratas e consultores jurídicos do Governo é o de pisotear a Carta Magna, suprimir direitos adquiridos, rasgar contratos (como o são os dos segurados quando se filiam à Previdência Social) e não acatar a jurisprudência dos tribunais. Imaginando que vivem em um Estado anárquico, esses burocratas e consultores têm produzido uma enxurrada de decretos, portarias e, principalmente, de ordens de serviço, todas ao arrepio da Lei nº 8.213 de 24-7-91, da Constituição Federal e, inclusive, da própria Emenda Constitucional nº 20 (Reforma da Previdência), recentemente promulgada pelo Congresso Nacional. Com isso subtraem não só os mais sagrados direitos dos anistiados, oriundos do setor privado, mas também de milhões de trabalhadores que ainda estão em atividade.

Querem, após 20 anos, liquidar a Anistia consagrada nas sucessivas Leis de Anistia (Lei nº 6.683/79, EC nº 26/85 e art. 8º do ADCT), nos memoráveis Pareceres do Dr. Clóvis Ramalhete, Dr. Marcelo Cerqueira e outros.

Desrespeitam a reiterada jurisprudência dos Tribunais Superiores sobre a Anistia e, inclusive, o Congresso Nacional, não levando em consideração as deliberações tomadas quando foi votada a Emenda Constitucional nº 20 (Reforma da Previdência).

V) O atual Presidente da República assinou, em 6-5-99, o Decreto nº 3.048, o Ministro da Previdência e Assistência Social a Portaria nº 4.883 de 16-12-98 e o INSS a Ordem de Serviço nº 623, de 19-5-99 em que, de forma implícita na Portaria e no Decreto, e de foram explícita, no item 27.4 da Ordem de Serviço nº 623, suprimiram o conceito de aposentadoria excepcional da anistiado:

"27 – O Segurado Anistiado (Lei nº 6.683/79)

.....

27.4 – A partir de 7-5-99 fica extinta a aposentadoria excepcional de anistiados (Espécie 58)".

O objetivo principal da extinção, depois de 20 anos, da aposentadoria excepcional para os anistiados do setor privado, é o de incluí-los na regra geral previdenciária.

Como bem assinalou o Dr. Marcelo Cerqueira, em Parecer dado a Conape, essa mudança é inconstitucional, pois os servidores públicos civis da administração direta e os militares, aposentados pela mesma lei de anistia, continuam recebendo como "se estivessem em serviço ativo", segundo seus paradigmas em atividade, o que rompe com o princípio constitucional da isonomia (art. 5º da Constituição Federal) em relação aos anistiados do setor privado.

Segundo o iminente jurista, Dr. Marcelo Cerqueira, o Presidente da República ficou numa posição singular, mantendo "a aposentadoria plena do professor Fernando Henrique Cardoso, dos demais servidores civis e militares anistiados", restringindo a dos anistiados do setor privado.

O Decreto nº 3.048/99, ao revogar o de nº 2.172/97, suprimindo de vez toda a Seção VIII – Da Aposentadoria Excepcional de Anistiado, dificultou ao máximo o reconhecimento da condição de anistiado nos processos pendentes nas comissões de anistia ao:

1º) exigir no § 8º do seu art. 60 "prova da relação de causa entre a demissão ou afastamento de atividade remunerada". A exigência de tal prova para os que foram demitidos ou compelidos ao afastamento "em virtude de pressões ostensivas ou expedientes oficiais sigilosos" é, em muitos casos, praticamente impossível;

2º) determinar pelo art. 381, desse mesmo decreto, que as normas nele contidas se apliquem "a todos os processos penden-

tes", mesmo aqueles cujos requerimentos tenham sido feitos na vigência dos decretos nºs 611/92 e 2.172/97.

Quanto aos anistiados que já estão percebendo os benefícios de aposentadoria excepcional de anistiado, o Decreto nº 3.048/99 no seu art. 179 instituiu a "revisão permanente" dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social, (setor privado), gerando uma instabilidade permanente para todos os aposentados desse regime, em particular, para os anistiados.

Esses atos (o Decreto nº 3.048/99, a Portaria nº 4.883/98 e a Ordem de Serviço nº 623/99) nada mais são do que monstrengos elaborados por burocratas e consultores, nomeados pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, e cujo papel tem sido exatamente o mesmo daquele reservado, no passado, aos setores mais agressivos da ditadura militar, que não admitiam a anistia sancionada pelo Gal. João Baptista de Figueiredo, ainda que restrita.

VI – Os juristas do atual governo se recusam não só acatar toda a legislação constitucional e infraconstitucional elaborada nesses vinte anos, pretendendo claramente revogá-la, como também não acatam o disposto no art. 3º, caput, e o § 3º da Emenda Constitucional nº 20 (Reforma da Previdência).

O Senado Federal, ao votar essa reforma, aprovou duas emendas: uma do Senador Josaphat Marinho, nos termos do caput art. 3º da EC nº 20 e, outra do Senador Jáder Barbalho, na redação dada ao § 3º desse mesmo artigo:

> "Art. 3º É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão a qualquer tempo, aos servidores públicos e aos segurados do regime geral da previdência social, bem como aos seus dependentes, que, até a data da publicação desta Emenda, tenham cumprido os requisitos para a obtenção destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.
>
> .....
>
> .....
>
> § 3º São mantidos todos os direitos e garantias assegurados nas disposições constitucionais vigentes à data de publicação desta Emenda aos servidores e militares, inativos e pensionistas, aos anistiados e aos ex-combatentes, assim como àqueles que já cumpriram, até aquela data, os requisitos para usufruírem tais direitos, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal".

É cristalino que por esses dois dispositivos estão mantidos todos os direitos dos anistiados, inclusive os direitos adquiridos pelos trabalhadores do setor privado, a que se refere o § 2º do art. 8º do ADCT da Constituição Federal, "com base nos critérios da legislação então vigente".

O Estado Democrático de Direito sob o qual vivemos, com base na Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, a qual se incorporou a Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, não permite que sejam desconhecidos os direitos adquiridos pelos anistiados do setor privado, vigentes na legislação infraconstitucional – no art. 150 e seu parágrafo único da Lei nº 8.213, de 24-7-91 – e na Seção VIII – Da Aposentadoria Excepcional de Anistiados do Decreto nº 611, de 21-7-92.

É patente a inconstitucionalidade dos dispositivos do Decreto nº 3.048/99 relativos aos anistiados, bem como aqueles da Portaria nº 4.883/98 e da malsinada Ordem de Serviço nº 623/99.

VII – O atual governo, em nenhum momento, esclareceu os motivos pelos quais suprimiu progresivamente direitos adquiridos dos anistiados até chegar à violência constitucional de decretar, através de uma Ordem de Serviço, a extinção da Aposentadoria Excepcional de Anistiado.

Supõe-se que essa escalada de arbitrariedades tenha como objetivo reduzir despesas. Resta indagar: qual é o valor dessas despesas? E qual é o valor da redução obtida com a draconiana revisão nas aposentadorias já concedidas?

Segundo dados da Dataprev, de dezembro de 1998, o valor total dos benefícios de aposentadoria excepcional pagos pelo INSS aos 2.373 anistiados (Benefício 58) e as 763 pensões pagas a viúvas (Benefício 59) era de R$5,965 milhões, exatamente 0,13% do total do valor das despesas da Previdência Social naquele mês, R$4,354 bilhões.

Ainda, segundo os dados da Dataprev, a média mensal dos benefícios dos anistiados e suas viúvas era, em dezembro de 1988, de R$1.687,43. Isso, sem levar em conta as reduções decorrentes das revisões desses benefícios processadas no primeiro semestre do corrente ano.

Essas reduções foram da ordem de 30 a 40% para a maioria dos benefícios, estimando-se, portanto, uma redução dos gastos das despesas em torno de R$2 milhões mensalmente!

Uma verdadeira "economia de palitos" para o Tesouro Nacional a quem cabe os encargos financeiros dos benefícios dos anistiados pagos pelo INSS.

VII – Nossa reivindicação é uma só: a suspensão, no Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, na Portaria nº 4.883, de 16 de dezembro de 1998 e na Ordem de Serviço nº 623, de 19 de maio de 1999, de todos os artigos, parágrafos, incisos etc., que fazem referência à aposentadoria excepcional de anistiado.

Por princípio de justiça e respeito à cidadania esperamos que a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, os Líderes dos Partidos da Base Governista, os Líderes dos Partidos de Oposição se integrem em luta cívica na persecução a um decreto presidencial ou uma lei que restabeleça os direitos contidos no art. 150 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e na Seção VIII – da Aposentadoria Excepcional do Anistiado do Decreto nº 611, de 24 de julho de 1992.

Brasília, 20 anos da Anistia, 17 e 18 de agosto de 1999. – ABAP – Associação Brasileira de Anistiados Políticos/ – Rio de Janeiro/ – Conape – Associação dos Anistiados da Petrobrás – Ceará/ – Conape – Amazonas/ – Conape – Rio Grande do Sul/ – Conape – Baixada Santista/ – Conape – São Paulo/ – ASTAPE – Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas da Petrobrás/ – Abap – São Paulo/ – STMS – Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos da Baixada Santista/ – ABRASPET – Associação Brasileira de Anistiados do Sistema Petrobrás/ – Abraspet – Alagoas/ – Anistiados do Banco do Nordeste/ – Sindicato dos Ferroviários da Central do Brasil/ – Sindicato dos Metroviários de São Paulo/ – Sindipa – Metalúrgicos Anistiados da Usiminas/ – Sindicato dos Bancários de Pernambuco/ – Sindicato dos Rodoviários do Rio de Janeiro/ – Associação dos Beneficiários e Pensionistas de Guarapari – Espírito Santo/ – APAP – Associação Pernambucana de Anistiados Políticos/ – Anistiados do Banco do Brasil – Paraíba, São Paulo, Pernambuco e Rio Grande do Sul/ – Jornalistas Anistiados de São Paulo/ – Sindicato dos Urbanitários Anistiados do Rio de Janeiro/ – Metalúrgicos Anistiados de São Paulo/ – Metalúrgicos Anistiados do ABC/ – Matalúrgicos Anistiados de São José dos Campos (Embraer)/ – Associação 64/68 – Ceará/ – Fentect – Anistiados dos Correios – Brasília.

TEOTONIO VILLELA – foi o grande líder da Campanha da Anistia visitando presídios.

MORTOS:

1) Aluízio Palhano, líder dos bancários de todo o país;

2) Wladimir Herzog, jornalista morto nas masmorras do DOI-CODI;

3) Santo Dias, metalúgico da Zona Sul da cidade de São Paulo;

4) Manoel Fiel Filho, morto no DOI-CODI, até hoje, a viúva luta pela reparação, como denunciou várias vezes o jornalista Élio Gaspari;

5) Virgilio Gomes da Silva, operário químico;

6) Olavo Iansem, professor, defendido por Montoro em 1975;

7) Padre Henrique de Recife, assessor de Dom Helder na Pastoral de Direitos Humanos;

8) Cel. Jefferson Cardim, companheiro de Leonel Brizola;

9) Irmão do Pastor James Wright, Dom Paulo Evaristo.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª será atendido na forma regimental.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nobres Senadores, ainda existem outros oradores que deverão falar. Eu pediria a todos que fizessem um resumo das suas falas, porque iremos apreciar a Ordem do Dia dentro de poucos minutos.

Com a palavra o Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, cidadãos brasileiros anistiados que estão neste plenário e que representam centenas, milhares de outros que sofreram as agruras da repressão e que podem comemorar, como todos brasileiros, os vinte anos de uma data que representou mais do que anistia, representou, de fato, o início do processo de redemocratização do Brasil.

Em primeiro lugar, quero fazer um registro não em meu nome pessoal, mas em nome do Presidente Fernando Henrique Cardoso; ele próprio um anistiado. O Presidente considera que a anistia não é uma decisão pontual; anistia é um processo que, de fato, teve início em 79, mas pode ainda estar sendo processada em decisões que merecem, portanto, e terão, a atenção do Governo.

Considero, Srs. Senadores, que é importante fazer esse registro. Ter um País que tem na Presidência da República um homem com a biografia do Presidente Fernando Henrique, ele próprio um exilado, um anistiado, é um compromisso da continuidade da anistia como processo, e não apenas como data a ser comemorada. Mais do que isso, disse-me hoje o Presidente Fernando Henrique, há poucos minutos, que ele tem orgulho do fato de o seu Governo já ter conseguido reparar uma das graves injustiças desse processo, que era reconhecer, entre outros, a família de Marighela, a de Lamarca e as famílias de tantos outros que lutaram pela redemocratização do País como famílias que deveriam estar contidas no processo de anistia e em suas conseqüências. Essa foi uma decisão deste Governo.

Disse-me ainda o Presidente que se lembra muito bem de que, na primeira visita do Senador Teotônio Vilela a São Paulo, naquela verdadeira cuzada pela anistia, pela liberdade e pela redemocratização do País – ele então professor e Senador Fernando Henrique –, foi ao presídio de Barro Branco, em São Paulo, onde, junto com o Senador Teotônio Vilela, encontrou ainda preso o hoje Deputado e Líder do PCdoB na Câmara dos Deputados, Haroldo Lima. Aquela foi a primeira visita de uma série que culminou com a lei da anistia.

O Presidente Fernando Henrique, daqui a trinta minutos, estará recebendo, no Palácio do Planalto, uma comissão de anistiados, uma comissão ainda do processo de anistia, que continua lutando – e o Senador Roberto Freire, o Senador Eduardo Suplicy apresentaram claramente reivindicações que são feitas – e não tenho dúvidas, porque ouvi do próprio Presidente, sobre o seu interesse de que, se há injustiças, que sejam reparadas e, se há processos que têm que ter continuidade, que eles tenham, para que todos, sem exceção, estejam amparados por essa decisão histórica, democrática, que foi a anistia de 1979.

Desejo também, Sr. Presidente, fazer três registros em meu nome pessoal. O primeiro deles e o mais importante é que todos os brasileiros que têm hoje menos de vinte e cinco, de trinta anos, provavelmente, não sentem a importância da data que comemoramos, porque não viveram tudo o que os que têm mais experiência podem ter vivido. Mas um povo que não conhece a sua história tende a repeti-la no que há de pior. Esta comemoração, portanto, esta homenagem que se faz ao início do processo de anistia é extremamente importante para que, reverenciando os pontos importantes da nossa história, o País, tendo linha de ré, tenha ponto futuro.

Assim como os demais, quero também fazer um registro nominal. Ainda na época da política es-

tudantil, muito jovem, éramos liderados, na Faculdade de Engenharia de Itajubá, por um grande líder, Jaime Petit, que mais tarde desapareceu. E agora, seu nome, ao lado do de seu irmão, Lúcio Petit, consta da lista dos 136 que o Governo reconheceu como desaparecidos naquele processo. Tenho o privilégio de lembrar aqui o nome desse contemporâneo de faculdade, líder do movimento de que eu fazia parte e que, infelizmente, não está presente para comemorar conosco esta data.

Um outro registro que faço: em Brasília, no Distrito Federal, unidade da Federação que orgulhosamente represento nesta Casa, muitas pessoas foram atingidas pelo processo de anistia, porque tinham sofrido antes as agruras da repressão. E uma dessas pessoas está aqui presente, foi Deputado Federal Constituinte, e vou citar o seu nome como forma de homenagear a todos os que viveram esse processo. É a liderança mais expressiva do nosso pensamento político em Brasília, o Deputado Geraldo Campos. (Palmas.)

Para cumprir a orientação da Mesa, encerro aqui as minhas palavras, cumprimentando a todos os presentes, aos que sabem a dimensão exata deste ato para a vida brasileira, e na certeza de que na audiência que teremos logo mais com o Presidente da República os reclamos dessa comissão serão ouvidos e o Governo como um todo se lembrará do orgulho que este País tem de ter um Presidente da República ele mesmo alcançado por esse processo.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu pretendia, nesta sessão, fazer uma homenagem a um homem que se chama Teotônio. Alguém com mais autoridade do que eu já a fez, seu filho, o Senador Teotônio.

Entregaram-me um requerimento solicitando que lesse da tribuna reivindicações ao Dr. Fernando Henrique. O nosso amigo Senador Eduardo Suplicy já o fez.

Falo, então, com um sentimento muito grande. Falo para demonstrar aquilo que, de certa forma, nós estamos vivendo aqui. Vinte anos se passaram. Eu me lembro – e tem gente falando em organizar a política para ficar não sei quanto tempo no poder – que os generais imaginavam ficar o tempo todo no poder. Criaram uma fórmula tal que a oposição era praticamente impossível. Foi diabólica a fórmula organizada. Do lado de cá formaram o MDB, o partido do "sim"; do lado de lá, a Arena, o partido do "sim senhor".

Quando a Arena começou a criar problemas e dificuldades, instituíram a sublegenda, fórmula altamente competente para que as divergências somassem em vez de diminuir. Foi um processo inédito na política no mundo inteiro, em que as pessoas brigavam, lutavam, mas, ao final, somavam para derrotar o outro lado.

Mas as coisas foram mudando. A imprensa, pobre imprensa da época, vivia sob censura total. São históricas as páginas do jornal **O Estado de S.Paulo** que serviram para melhorar a cultura de nossa gente. Quantos jovens leram então, talvez pela primeira e única vez, *Os Lusíadas*, que substituíam os artigos políticos que eram censurados no jornal **O Estado de S.Paulo!** Quantas mulheres, gente simples, quantas operárias aprenderam a cozinhar com as Receitas de D. Benta, publicadas nas páginas de **O Estado de S.Paulo**, em substituição aos artigos políticos censurados!

Tantas lideranças cassadas, primeira, segunda e terceira gerações. A sociedade estava sob controle. Creio que este foi o único País do mundo em que a pena para um estudante era a proibição de estudar. O estudante atingido pelo Decreto-Lei nº 477 era proibido de estudar. Ele saía da escola e, durante cinco anos, não podia fazer nada. Havia tortura, violência e arbítrio.

Quando se falava, no MDB, em extinção de partido e voto em branco, quando parecia não haver esperança, a esperança veio, e veio do povo. A esperança brotou e brotou da alma do povo brasileiro. Foram os líderes operários, foi gente como Chico Buarque de Holanda, fantástico, com dois terços das suas músicas proibidos – e as outras não foram censuradas porque os homens da censura não entendiam o que havia nas entrelinhas das letras. (Palmas.)

Essa gente teve fé. Centenas de filmes proibidos.

Eu assisti quando levaram a biblioteca de um grande Líder, Percy Abreu Lima, lá do Rio Grande do Sul. Levaram todos os livros, que eram vermelhos, porque eram comunistas. Até a Bíblia se foi, porque não podia estar ali.

Nessa hora, brotou a sociedade; nessa hora, veio a sociedade, veio a gente do nosso povo. O operário, o agricultor, o estudante, o líder sindical, a Igreja, as forças sociais se organizaram. E vamos nós, líderes políticos, dizer com humildade: "Nós caminhamos junto; não caminhamos na frente".

É verdade que Teotônio foi um mártir; é verdade que Teotônio foi um herói. (Palmas.)

Eu me lembro que Roberto Freire, Teotônio e eu fomos juntos a Fortaleza, no Ceará, soltar o último preso político que havia no Brasil. Ele foi solto. Teotônio o abraçava e ambos choravam longamente, porque parecia que o momento estava terminado.

Justiça seja feita, no Brasil, as coisas avançaram; justiça seja feita ao instinto brasileiro, ao nosso povo, à nossa gente, à alma do povo brasileiro, para quem a violência do arbítrio não constitui o sentimento, porque isso não faz parte da nossa formação. Em países da América, em países da Europa, em países por aí afora, de certa forma, existem momentos de radicalismo, de ódio, de raiva, de violência. Isso não faz parte do povo brasileiro. O povo brasileiro é amante da paz, da ordem e do respeito. Talvez amante demais e, por isso, estejam aí a injustiça, a miséria, as incompreensões, que nós, elite, ainda não podemos compreender e respeitar. (Palmas.)

Mas esse movimento aconteceu. Ele foi crescendo, avançando, e a própria imprensa começou a vencer o arbítrio da censura. Os próprios homens de Governo se sentiram na obrigação de abrir as portas. Iniciaram cedendo ao debate da censura para evitar o povo nas ruas; tentaram debater a lei para evitar que a sociedade se levantasse; votaram um projeto que não era o ideal, pensando que aquilo resolveria. Mas o avanço foi permanente. De 1979 em diante, até as eleições diretas para o Governo, até a vitória de Tancredo no Colégio, até as eleições diretas, até a convocação da Constituinte, até a democracia, houve uma vitória total.

Hoje poderíamos dizer: estamos vivendo o momento máximo; estamos vivendo o momento máximo, porque, em termos de democracia, a situação está completa; em termos de liberdade de imprensa, está completa; em termos de ir e de vir, está completa; em termos de ter na Presidência da República alguém eleito pelo povo, um ex-anistiado, está completa; mas, em termos de realidade do dia-a-dia, talvez tenhamos que começar tudo de novo. (Palmas.)

Sim! Será que estávamos lutando por anistia contra o arbítrio? Sim, estávamos! Será que estávamos lutando pela anistia daqueles que estavam torturados? Sim, estávamos! Será que estávamos lutando pela anistia daqueles que eram violentados? Sim, estávamos! Será que estávamos lutando pela anistia daqueles que estavam no exílio e voltaram para cá? Sim, estávamos! Será que estávamos nessa caminhada para buscar o poder? Sim, estávamos! Mas estamos nessa caminhada por uma causa que é mais importante, que é a justiça social, que é o nosso homem, que é a nossa gente, que é a alma do sentimento brasileiro. (Palmas.)

É isso o que está em jogo. E se é isso, meu ilustre Presidente Fernando Henrique Cardoso, estamos muito atrasados. Senhor Presidente, talvez hoje haja mais fome no Brasil do que na época da ditadura militar! Talvez hoje haja mais favelas no Brasil do que em 1964! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço a gentileza da assistência de manifestar-se em poucas oportunidades, porque é proibido regimentalmente. Evidentemente, não tolher esse direito, mas, ao mesmo tempo, não abusar dele.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço a V. Exª a tolerância democrática. Procurarei também conter-me, para não ser o responsável por essas manifestações e pela infração do Regimento.

Neste momento, o Presidente da República está recebendo a Comissão de Anistia. Que bom se o Presidente da República parasse para pensar.

Duvido que haja alguém neste plenário que não seja admirador da biografia de Fernando Henrique Cardoso, principalmente das obras que Sua Excelência pediu que esquecêssemos e que não conseguimos, porque foram grandes obras, brilhantes. Que bom se Fernando Henrique Cardoso, ao receber a comissão, equacionasse de vez essa causa.

Justiça seja feita, o Secretário José Gregori, dos Direitos Humanos, merece respeito, porque foi o grande responsável pela elaboração de uma lei nota 10, para atender a todo o possível, agradando desde os militares até os radicais e os anistiados. Mas é necessário completá-la, ir até o fim.

Que bom se o Presidente aproveitasse e, ao receber a Comissão de Anistia, recebesse também os agricultores que estão acampados na frente do

Palácio, para debater com eles a questão da terra. Seria muito importante que isso acontecesse. Seria muito importante que este País, a maior reserva de terras agricultáveis do mundo, a maior reserva de água doce do mundo e, potencialmente, um dos países onde há mais fome no mundo, pudesse começar o próximo milênio com o Presidente Fernando Henrique decretando – secundando o Presidente Antonio Carlos Magalhães – não digo a extinção da miséria, mas que ela chegasse o mais próximo de zero, restabelecendo a justiça social, que é o que todos desejamos.

Para isso lutamos. Lutamos pela anistia, lutamos pela liberdade, lutamos pela justiça, lutamos pela democracia, mas lutamos por um Brasil que seja justo em todos os lares. E se alguém é sério, se alguém é honesto, se alguém é sincero, se alguém tem alma, se alguém tem sentimento, não pode se considerar nem um vitorioso nem um homem feliz num País onde cerca de 30 milhões de famílias recebem meio salário mensal para sobreviver, meio salário mínimo!

Hoje é um dia de respeito, é um dia de veneração, é um dia de carinho. Este é um dia de profundo respeito. Quero dizer aos senhores, nesta hora e neste momento, que levo um abraço muito fraterno aos que morreram, aos que tombaram, aos que sofreram. Levo um abraço aos que fizeram a violência, eu tenho pena deles. Levo um abraço aos dois lados e também aos que estão aqui. Levo um abraço aos que permanecem na luta, aos que têm a consciência do seu papel.

Entendam, meus irmãos: não é preciso ser Presidente, Governador, Deputado, General ou empresário; basta ser cidadão. Se cada um de nós fizer a sua parte, se cada um de nós colocar o seu tijolo na construção da cidadania real e verdadeira, este será o grande Brasil que desejamos!

Que bom será se, daqui a quatro anos, exatamente na comemoração dos 24 anos da anistia, todos nós nos reunirmos aqui, com o Presidente Fernando Henrique como convidado de honra, para dizermos: "Realmente, agora, sim, existe a anistia, e estamos no caminho certo da verdade e da justiça social!".

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Já está esgotada a Hora do Expediente em cerca de 40 minutos. Daí por que os demais oradores poderão ter preferência para falar na sessão de amanhã.

A Presidência, neste instante, em nome de todo o Senado, congratula-se com este dia. Há 20 anos, era decretada a Anistia. Anistia é um ato de humildade, é um ato de amor, é um ato de compreensão, mas, na verdade, ela só existe quando é completa. Daí por que desejamos uma anistia completa a todos os brasileiros que, por um fato ou por outro, estiveram envolvidos em problemas na época do regime militar e que hoje são dignos de todos os reparos, de todo o apreço.

Hoje, o Senado realiza esta sessão justamente para dizer aos anistiados que estamos ao seu lado para trabalhar em função de suas famílias e de suas vidas, para que possam esquecer o passado e dele não guardar mágoas, tendo em vista o tratamento que o Brasil lhes dá no presente e lhes dará no futuro.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas gostaria que V. Exª confirmasse que os oradores inscritos para falar nesta sessão também estarão automaticamente inscritos na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Terão preferência os Senadores Gilberto Mestrinho, Geraldo Cândido, Renan Calheiros e Heloisa Helena.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Suspendo a sessão por cinco minutos, para que todos os Senadores possam abraçar os anistiados que aqui se encontram.

(Suspensa às 16 horas e 13 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 18 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está reaberta a sessão.

O Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

MENSAGEM Nº 159, DE 1999
(Nº 1.122/99, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 40, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor PAULO TARSO FLECHA DE LIMA, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Italiana, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Albânia.

Os méritos do Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 17 de agosto de 1999.

Fernando Henrique Cardoso

EM Nº 272/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 12 de agosto de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 40, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor **Paulo Tarso Flecha de Lima**, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Italiana, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Albânia.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** do Embaixador **Paulo Tarso Flecha de Lima**, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

Ministro de Primeira Classe, PAULO TARSO FLECHA DE LIMA

Belo Horizonte/MG, 08 de Julho de 1933.
Filho de Sebastião Dayrell de Lima e Maria de Lourdes Flecha de Lima.
Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil/RJ.
Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.
Oficial do Gabinete Civil da Presidência da República, 1956 e 1960.
Chefe de Gabinete do Governador Provisório do Estado da Guanabara, 1960.
Professor de Promoção Comercial, CPCD/IRBr, 1971.
Professor do CAD/IRBr, 1971/75.
Presidente da Fundação Visconde de Cabo Frio, 1974/1989.
Conselheiro do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES),1980/1986
Representante do MRE no Conselho Deliberativo da SUDENE, 1971/1985.
Membro da Junta Diretiva da Agência Especial de Financiamento Industrial (FINAME), 1980/1983.
Representante do MRE na Comissão Marítima Nacional, 1985/1987.
Membro do Conselho Diretor da Fundação Alexandre Gusmão (FUNAG), 1985/1988.
Presidente da Fundação Alexandre Gusmão (FUNAG), 1987/1988.
Presidente da Fundação de Amparo e Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), 1986/1993.

Cônsul de Terceira Classe, concurso, 27 de junho de 1955.
Segundo Secretário, merecimento, 05 de maio de 1959.
Primeiro Secretário, merecimento, 15 de outubro de 1964.
Conselheiro, título, 13 de fevereiro de 1967.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 05 de maio de 1972.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 28 de abril de 1977.

Chefe da Divisão de Associação Latino-Americana de Livre Comércio, 1966/68.
Secretário-Geral-Adjunto, interino, para Promoção Comercial, 1971/72.
Secretário-Geral-Adjunto, para Promoção Comercial, 1972/73.
Chefe do Departamento de Promoção Comercial, 1973/84.
Subsecretário-Geral de Assuntos Econômicos e Comerciais,1984/85.
Secretário-Geral das Relações Exteriores, 1985/89.
Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores em várias oportunidades, 1985/89.

Roma, Segundo Secretário, 1961/62.
Roma, Encarregado de Negócios, 1962.
Montevidéu, ALALC, Segundo Secretário, 1962/64.
Montevidéu, ALALC, Encarregado de Negócios, 1963, 1965 e 1966.
Montevidéu, ALALC, Primeiro Secretário, 1964/66.
Nova York, Cônsul-Adjunto, 1969/71.
Nova York, Chefe do SECOM, 1969/70.

Nova York, Encarregado, 1969 e 1970.
Londres, Embaixador, 1990/93.
Washington, Embaixador, 1993/99.
Roma, Embaixador, 1999.

Delegação do Brasil às Solenidades de posse do Presidente da Bolívia, 1956 (membro).
À disposição da Delegação da África do Sul, às solenidades de posse do Presidente do Brasil, 1956.
Delegação do Brasil à Primeira Conferência Geral da Agência Internacional de Energia Atômica AIEA, Viena, 1957 (membro).
Delegação do Brasil às Solenidades de posse do Presidente do México, 1958 (membro).
Grupo de Trabalho de Elaboração do Anteprojeto de Reforma do MRE, 1958 (membro).
FAO, 1961 e 1962 (representante-suplente).
Delegação do Brasil à XXXI Sessão do Comitê de Produtos de Base da FAO, Reunião Conjunta da CCPCIPB e X Sessão da CCPCIPB, Roma, 1962 (delegado).
II Conferência Latino-Americana da Uva e do Vinho, Mendoza, 1963 (observador).
Delegação do Brasil à Reunião de Peritos Governamentais sobre Integração Econômica Latino-Americana, Montevidéu, 1964 (assessor).
Delegação do Brasil ao IV Período de Sessões das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, Bogotá, 1964 (Secretário-Geral da delegação do Brasil).
ALALC, 1964/66 (representante-suplente).
III Assembléia Extraordinária da ALAMAR, Montevidéu, 1965 (observador).
Reunião, em nível governamental, para Análise da Política de Transporte Aquático da ALALC, Montevidéu, 1965 (delegado).
Conferência dos Chanceleres das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, 1965 (membro).
III, V e VI, VII Períodos de Sessões das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, 1963, 1964, 1965, 1966 (delegado) e 1966 (coordenador).
II Reunião da Comissão Especial Brasil-Argentina de Coordenação (CEBAC), Buenos Aires, 1965 (membro).
Delegação do Brasil à I Reunião do Conselho de Ministros da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, Montevidéu, 1966 (membro).
Delegação do Brasil à Reunião Especial de Representantes Presidenciais, Montevidéu, 1967 (membro).

XI Reunião de Consulta, III CIE e Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1967 (membro).
Reunião dos Chefes de Estado Americanos, Montevidéu, 1967 (membro).
V Reunião Anual do CIES, em nível técnico ministerial, Viña del Mar, 1967 (delegado).
IV Período de Sessões Extraordinárias da Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, 1967 (coordenador).
Reunião do Conselho de Ministros da ALALC, Assunção, 1967 (coordenador).
III Reunião da CEBAC, Rio de Janeiro, 1967 (membro).
I Reunião do Grupo sobre Implicações Financeiras da Integração Econômica Latino-Americana, Rio de Janeiro, 1967 (representante).
Grupo Técnico Exploratório do Brasil para Conversações Comerciais com a Venezuela, 1967 (subchefe).
Comissão Mista Brasil-Chile, 1968 (membro da seção brasileira).
V Reunião da CEBAC, Rio de Janeiro, 1968 (membro).
À disposição do Ministro das Relações Exteriores do Chile durante a visita oficial do Presidente daquele país ao Brasil 1968.
IV Reunião da CEBAC, Buenos Aires, 1967 e 1968 (membro).
VII Período de Sessões Ordinárias da Conferência da ALALC, Montevidéu, 1968 (coordenador).
Conversações sobre Exportação de Têxteis Brasileiros para os EUA, Washington, 1970 (subchefe).
Reunião de Diretores Nacionais de Promoção de Exportações, Bogotá, 1971 (chefe).
I Congresso Interamericano Extraordinário de Turismo, Rio de Janeiro, 1972 (delegado).
Delegação do Brasil a Bagdá para dar cumprimento ao disposto nos artigos II, V e VIII do Acordo sobre Cooperação Comercial, assinado com o Governo do Iraque em 10 de maio de 1971, Iraque, 1972 (chefe).
Comitiva do Ministro das Relações Exteriores em viagem a países da Costa Oeste da África (Costa do Marfim, Gana, Benin, Togo, Nigéria, Camarões, Gabão, Zaire e Senegal), 1972 (membro).
Convênio de Prestação de Assistência Técnica para a Modernização do Sistema de Informações do MRE, 1973 (representante do MRE).
Comissariado da Feira Brasileira de Exportação, 1973 (representante do MRE).
Reunião de Coordenação dos SECOM's, Washington, 1973.
Comitiva do Ministro das Relações Exteriores em viagem oficial à República do Senegal, 1974 (membro).
IV Reunião de Diretores Nacionais de Promoção de Exportações, Bogotá, 1974 (chefe).
Reunião Anual dos Direitos de Promoção de Exportações, CIPE-OCA, 1974 (chefe).
Reunião do Grupo de Trabalho sobre Empresas Transnacionais, criado pela Conferência de Chanceleres da América, Washington, 1974 (chefe).
À disposição do Primeiro-Ministro do Japão, por ocasião de sua visita oficial ao Brasil, 1974.
Comitiva do Ministro das Relações Exteriores em viagem oficial à Costa do Marfim, 1975.
Membro da Delegação do Brasil à XXX Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1975.
Missão Preparatória á visita do Ministro das Relações Exteriores ao Iraque, 1975 (chefe).
I e III Reuniões Preparatórias do Grupo de Trabalho sobre Empresas Transnacionais, Washington, 1975 (chefe).
Comitiva Presidencial, em visita oficial à República Oriental do Uruguai, 1975 (membro).
Reunião de Coordenação dos SECOM's, Nova York, 1976.
Missão Comercial Governamental à República Popular de Angola, 1976 (chefe).
Comissão Econômica Mista Brasil-Canadá, Ottawa, 1976 (chefe da seção brasileira).
Missão Empresarial Brasileira ao Chile, 1976 (chefe da representação do governo brasileiro).

Seminário sobre Investimentos no Brasil, Comitê de Assuntos Econômicos da "Canning House", Londres, 1976 (moderador).
À disposição do Presidente da Venezuela por ocasião de sua visita oficial ao Brasil, 1977.
Comissão Econômica Mista Brasil-Coveite, Coveite, 1977 (chefe da seção brasileira).
Comitiva do Ministro da Indústria e do Comércio em viagem oficial à República do Iraque, 1977.
Missão Exploratória Comercial à Venezuela, Caracas, 1977 (chefe).
Reunião do Grupo de Contacto Intergovernamental sobre Investimentos Privados Brasil-Portugal, Lisboa, 1977 (chefe da seção brasileira).
Missão Comercial ao Irã, Teerã, 1977 (chefe).
Missão Comercial Especial à República Popular da Argélia, 1977 (chefe).
Missão Especial à Nigéria, 1977.
Representante do Governo Brasileiro na Feira Internacional de Bagdá, 1977.
Reunião de Coordenação dos SECOM's nos EUA, Dallas, 1977.
II Reunião da Comissão Mista Brasil-Canadá, 1978 (chefe da seção brasileira).
Reunião do Grupo de Contacto Intergovernamental Brasil-Portugal sobre Investimentos Recíprocos, Lisboa, 1978 (chefe da seção brasileira).
Comitiva do Secretário-Geral do MRE em viagem oficial ao Irã, Japão e Austrália, 1978.
Comitiva da Visita Presidencial à RFA, Bonn, 1978.
Missão Comercial Especial à Venezuela, 1978.
Seminário Brasil-Japão de Relações Econômico-Comerciais, Tóquio, 1978 (subchefe da Delegação do Brasil).
Missão Comercial Governamental à China, 1978 (chefe).
Missão Comercial Governamental à Índia, 1978 (chefe).
Reunião da Comissão Mista Brasil-Iraque, Bagdá, 1979 (subchefe da Delegação Brasileira).
Missão Comercial Governamental à Argélia, 1979 (chefe).
Missão Comercial Governamental a Malta, 1979 (chefe).
Missão Especial junto ao Presidente do Panamá, 1979.
Embaixador em Missão Especial para Negociações Econômicas junto ao Governo da República Federal da Nigéria, 1979.
Comitiva da visita presidencial à Venezuela, 1979.
Comitiva da visita oficial do Presidente da República ao Paraguai, Argentina e Chile, 1980 (membro).
I Reunião da Comissão Mista Brasil-Nigéria, Lagos, 1980 (delegado).
Missão Comercial Governamental à Arábia Saudita, 1980 (chefe).
Missão Oficial junto ao Governo da República Helênica, 1980.
Comitiva do MRE em visita oficial aos países da África Austral (Tanzânia, Moçambique, Zâmbia, Zimbabue e Angola), 1980 (membro).
Seminário da OPEC, Viena, 1980.
Embaixador em Missão Especial para Negociações Econômicas junto ao Governo da Venezuela, Caracas, 1980.
Junta Diretiva da Agência Especial de Financiamento Industrial, FINAME, 1980/83 (membro).
II Reunião da Comissão Mista de Coordenação Brasil-Nigéria, Lagos, 1981 (membro).
Embaixador Plenipotenciário em Missão Especial junto ao Governo da República do Equador para Assinatura de Acordo Operativo sobre Cooperação em Projetos de Desenvolvimento, Quito, 1981.
Coordenador das Negociações para o Acordo Tripartite Moçambique-Fundo OPEC-Brasil, Viena, 1981.
Missão Comercial Governamental aos Países da ASEAN (Malásia, Cingapura, Indonésia, Filipinas e Tailândia), 1981 (chefe).

Embaixador em Missão Especial para Negociações Econômicas junto ao Governo da República do Panamá, 1981.
Comitiva da Visita Presidencial a Portugal, França, Colômbia, Equador, RFA e Peru, 1981.
III Reunião da Comissão Mista Brasil-Iraque, Bagdá, 1982 (subchefe).
Comitiva da Visita Presidencial aos EUA e Canadá, 1982.
Missão Comercial Governamental ao Egito, 1982.
Embaixador em Missão Especial para Negociações Econômicas junto ao Governo da República do Iraque, Bagdá, 1982.
Missão Preparatória à Visita Presidencial ao México, 1983 (chefe).
Missão Comercial Especial à Argentina, 1983 (chefe).
Missão Comercial Especial à República do Paraguai, 1983 (chefe).
Conversações Econômicas junto ao Governo da República Francesa, Paris, 1983 (chefe).
Missão Preparatória à Visita Presidencial à Nigéria, 1983 (chefe).
Reunião do Comitê Conjunto "ad hoc" sobre Questões Comerciais, Bagdá, 1983 (chefe).
Comitiva da Visita Presidencial à África (Nigéria, Guiné Bissau, Senegal, Argélia e Cabo Verde), 1983.
Reunião F-3 do Grupo de Peritos do Grupo dos "77" sobre Projetos de Desenvolvimento e Concorrências Públicas Internacionais, Rio de Janeiro, 1983 (presidente da conferência e chefe da delegação brasileira).
Reunião do Comitê Conjunto Had-Hoc sobre Questões Comerciais, Bagdá , 1984 (chefe da delegação brasileira).
Reunião da comissão Mista Brasil-Zaire, Kinshasa, 1984 (chefe da delegação brasileira).
Reunião da comissão Mista Brasil-Congo, Brazaville, 1984 (chefe da delegação brasileira).
Reunião de coordenação de Promoção Comercial, Nova York, 1984 (chefe).
Reunião sobre oportunidades de cooperação Internacional com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Banco Mundial (BIRD) e Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Washington, 1984 (chefe da delegação brasileira).
Comitiva da visita presidencial ao Marrocos, Espanha, Bolívia, Japão e China, 1984 (membro).
Coordenador da viagem do Presidente-eleito Tancredo Neves ao exterior, 1985.
XIV Reunião da comissão Mista Teuto-Brasileira de cooperação Científica e Tecnológica, Brasília, 1985 (chefe da sessão brasileira).
Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário em missão Especial para a negociação do Reatamento de Relações Diplomáticas com a República de Cuba, Paris, 1986.
Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário em missão Especial para Negociações com a delegação dos Estados Unidos da América, de Assuntos Econômicos-Comerciais de Interesse Bilateral, Paris, 1986.
Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário em missão Especial para Negociações com a delegação dos Estados Unidos da América, de Assuntos Econômicos-Comerciais de Interesse Bilateral, 1986.
Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário em missão Especial para Negociações com a delegação dos Estados Unidos da América, de Assuntos Econômicos-Comerciais de Interesse Bilateral, Bruxelas, 1986.
Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário em missão Especial para representar o Brasil na Conferência Informal de Ministros de Comércio, realizada em Taupo, Nova Zelândia, 1987.
Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário em missão Especial para Negociações com a delegação dos Estados Unidos da América, de Assuntos Econômicos-Comerciais de Interesse Bilateral, Cidade do México, 1987.
XVI Reunião da comissão Mista Teuto-Brasileira de cooperação Científica e Tecnológica, Brasília, 1987 (chefe da delegação brasileira).

Missão Especial ao Quadragésimo Terceiro período de Sessões das Partes Contratantes do GATT e às Cerimônias comemorativas do Quadragésimo Aniversário do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio, Genebra, 1987 (chefe).
Missão Especial para representar o Brasil na Reunião Ministerial, Informal sobre o Comércio Internacional, Constança, República Federal da Alemanha, 1988 (chefe).
IX Reunião da comissão Mista Brasil-Iugoslávia, Brasilia, 1988 (chefe da delegação brasileira).
Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário para representar o Brasil nas negociações com o Governo da República do Iraque sobre assuntos do relacionamento econômico-comercial, Bagdá , 1988.
Reunião Ministerial do Mecanismo de Concertação e Consulta (Grupo dos Oito) Oaxaca, México, 1988 (chefe da delegação brasileira).
delegação do Brasil à Reunião de negociação de Acordo Global de cooperação Italo-Brasileiro, 18 a 20 de julho de 1988 (chefe).
I Reunião da comissão Mista Brasil-Irã, Brasilia, 1988 (chefe da delegação brasileira).
Reunião Informal de Ministros Responsáveis pelo Comércio Exterior, Islamabad, 2 e 3 de outubro de 1988 (Enviado Especial do Senhor Presidente da República).
XV sessão da comissão Mista Teuto-Brasileira de cooperação Econômica, Brasilia, 1988 (Chefe da Delegação brasileira).
Reunião Ministerial do comitê de Negociações Comerciais da Rodada Uruguai, Canadá , 1988 (chefe da Delegação brasileira).
XVII Reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira, Bonn, 1988 (chefe da Delegação brasileira).
IV Reunião da Comissão Mista Brasil-Angola, Luanda, 1989 (chefe da Delegação brasileira).
Delegação do Brasil à Reunião para negociação de Acordo Global de cooperação Italo-Brasileiro, Roma, 1989 (chefe).
Comitiva Presidencial, em visita oficial à República do Suriname e à República da Guiana, 1989 (membro).
Delegação do Brasil à III Reunião de Ministros de Relações Exteriores do Tratado de Cooperação Amazônica, Quito, 1989 (chefe).
Reunião de Chefes de Estado e de Governos, a convite dos Primeiros-Ministros dos Países Baixos, França, Noruega, com o objetivo de considerar medidas de cooperação internacional para a proteção do meio ambiente, Haia, 1989 (representante especial do Senhor Presidente da República e Chefe da Delegação Brasileira).
Delegação do Brasil à Reunião dos Presidentes dos Países da região Amazônica, Manaus, 1989 (membro).
III sessão da comissão Mista de cooperação Brasil-CEE, Bruxelas, 1989 (chefe da delegação brasileira).
Comitiva do Presidente José, Sarney às cerimônias de posse do Presidente-eleito da República da Bolívia, La Paz, 1989 (membro).
Reunião Preparatória à I Reunião da comissão Mista Brasil-Guiné, Brasília, 1989 (Chefe da Delegação brasileira).
XXI Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores dos Países-membros da Organização dos Estados Americanos (OEA), Primeira sessão, Washington, maio de 1989 (enviado especial do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores).
XVII Reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Científica e Tecnológica, Brasilia, 1989 (Chefe da Delegação brasileira).
XXI Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores dos Países-membros da Organização dos Estados Americanos (OEA), Quarta sessão, Washington, agosto de 1989 (enviado especial do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores).
Conversações bilaterais com o governo dos Estados Unidos da Am,rica, Washington, agosto de 1989 enviado especial do Senhor Presidente da República).

Chefe da Delegação à IV Reunião do GT aberto e à II Reunião das Partes do Protocolo de Montreal, Londres, 20 a 29 de junho de 1990.
Representante do Brasil junto ao Conselho Internacional do Trigo (setembro de 1990 a junho de 1991.
Representante do Brasil junto à Organização Internacional do Açúcar (desde setembro de 1990).
Representante do Brasil junto ao Grupo Internacional de Estudos sobre a Borracha (setembro de 1990 a janeiro de 1992).
Representante do Brasil junto ao Grupo Internacional de Estudos sobre Chumbo e Zinco (setembro de 1990 a março de 1992).
Representante do Brasil junto à organização Internacional do Café, (desde setembro de 1990).
Representante do Brasil junto à Organização Internacional do Cacau (desde setembro de 1990).
Representante Permanente do Brasil junto à Organização Marítima Internacional (desde setembro de 1990).
Representante do Brasil junto ao Fundo Internacional para indenização de Danos Causados por Poluição de oleo (desde setembro de 1990).
Representante do Brasil junto à INMARSAT (organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite) (desde setembro de 1990).
Comissário do Brasil junto às Comissão Internacional da Baleia (desde setembro de 1990)
Chefe da Delegação do Brasil à 56ª Sessão do Conselho Internacional do Café, Londres, 17 a 28 de setembro de 1990.
Chefe da Delegação do Brasil à 63ª Sessão do comitê Jurídico da Organização Marítima Internacional (IMO), Londres, 30 de setembro a 4 de outubro de 1990.
Missão Especial ao Iraque para negociar a saída de trabalhadores brasileiros, Bagdá , 1990 (chefe).
A disposição dos Príncipes de Gales em visita oficial ao Brasil, 1991.
missão Especial a Bruxelas, para conversações com o Presidente da UNITA,
Dr. Jonas Savimbi, 1991.
Chefe da Delegação do Brasil à 66ª Sessão do Conselho da organização Marítima Internacional, Londres, 10 a 14 de junho de 1991.
Missão a Paris para negociações aeronáuticas França-Brasil, 1991.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.
Ordem do Mérito Judiciário Militar, Grã-Cruz, Brasil.
Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, Grã-Cruz, Brasil.
Ordem do Mérito Educativo, Grã-Cruz, Brasil.
Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.
Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.
Ordem do Mérito, Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.
Ordem do Mérito Guararapes do Governo do Estado de Pernambuco, Grã-Cruz, Brasil.
Ordem do Mérito do Governo do Estado da Bahia, Comendador, Brasil.
Ordem do Mérito Industrial, Grande Oficial, Brasil.
Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.
Medalha do Mérito Santos Dumont , Brasil.
Medalha Lauro Müller, Brasil.
Medalha do Mérito Mauá, Brasil.
Medalha de Honra da Inconfidência do Governo do Estado de Minas Gerais, Brasil.
Medalha de Ouro de Santos Dumont do Governo do Estado de Minas Gerais, Brasil.
Medalha do Mérito Agrícola, Brasil.
Ordem Militar de Cristo, Grã-Cruz, Portugal.
Ordem Nacional del Libertador San Martin, Grã-Cruz, Argentina.

Ordem do Sol, Grã-Cruz, Peru.
Ordem do Generalíssimo Francisco de Miranda, Grã-Cruz, Venezuela.
Ordem da Águia Azteca, Grã-Cruz, México.
Ordem do Mérito Ataulpa, Grã-Cruz, Equador.
Ordem da Benemerência, Grã-Cruz, Portugal.
Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Chile.
Ordem Alauíta, Grã-Cruz, Marrocos.
Ordem de Isabel, a Católica, Grã-Cruz, Espanha.
Ordem do Tesouro Sagrado, Grande Oficial, Japão.
Ordem do Mérito, Grande Oficial, República Federal da Alemanha.
Ordem do Libertador, Grande Oficial, Venezuela.
Ordem Nacional do Mérito, Grande Oficial, Paraguai.
Ordem do Infante Dom Henrique, Grande Oficial, Portugal.
Ordem Nacional da República Popular Revolucionária da Guiné, Grande Oficial, Conacry.
Legião de Honra, Comendador, França.
Ordem do Mérito, Comendador, Argentina.
Ordem Nacional do Mérito, Comendador, Costa do Marfim.
Ordem do Mérito, Comendador, República dos Camarões.
Ordem Nacional do Mérito, Comendador, República do Gabão
Ordem Nacional do Leão, Comendador, Senegal.
Ordem do Mérito, Oficial, Equador.
Ordem da Coroa, Oficial, Bélgica.
Ordem da República Federal da Nigéria, Nigéria.
Ordem do Mérito, Cavaleiro, Itália.
Ordem do Mérito da Baixa Saxônia (Primeira Classe).

EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS
Diretor-Geral do Serviço Exterior

INFORMAÇAO GERAL SOBRE A ALBÂNIA

Ministério das Relações Exteriores
Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos
Departamento da Europa
Divisão da Europa II

1) Perfil do Embaixador Edmond Trako

data de nascimento: 26 de setembro de 1955
naturalidade: Korça (korcha), Albânia
Estado civil: casado, com dois filhos
Idiomas: inglês e francês

1974-1980 - Faculdade de Medicina, tendo recebido a "Medalha de Ouro";
1980-1984 – Médico, clínico geral da cidade de Korça;
1984-1986 – Especialização em Pneumologia na Faculdade de Medicina e no Hospital de Doenças do Aparelho Respiratório em Tirana;
1986-1987 – Médico na cidade de Korça;
1987-1994 – Professor da Universidade de Tirana e Doutor em Ciências Médicas (1988-1992);
1994-1995 – Curso de especialização nos Hospitais Whipps Cross, London Chest e Royal Brompton da Universidade de Londres;
1995-1996 – Recebe a bolsa "Fullbright" para especialização em Doenças Respiratórias da Universidade de Stanford, Califórnia. Termina a especialização com o título de "Fellow College Chest Physician";
1997- Nomeado para o Ministério de Relações Exteriores – Departamento das Américas e Embaixador da República da Albânia na Argentina.

Atividades Extracurriculares

1990 - Dirigente do movimento estudantil para a democracia na Albânia. Fundador do primeiro Partido Democrático da Albânia;
1991-1997 - Candidato a Deputado em três eleições;
1992-1997 - Membro da Presidência do Partido Aliança Democrática;
1992 – Membro do Conselho Nacional Superior para Avaliação da Incapacidade de Pacientes com Doenças Respiratórias;
1995 – Membro do Conselho Nacional de Luta contra a Tuberculose;
1996 – Membro da Academia Internacional dos Pneumologistas, do Colégio Americano dos Médicos do Tórax.

2) Dados Básicos

A Albânia localiza-se no sudeste da Europa, sendo banhada pelos Mares Adriático e Jônico, entre a Grécia, a Sérvia, Montenegro e a República da Macedônia. Trata-se de um país montanhoso, com colinas e uma estreita faixa de planície litorânea. Ocupa, ainda, uma posição geográfica estratégica no Estreito de Otranto, que liga os Mares Adriático, Jônico e Mediterrâneo. É um país com população majoritariamente muçulmana, com cerca de 20% de católicos ortodoxos. A língua oficial é o albanês (dialeto tosk), mas também fala-se o idioma grego.

Nome oficial: República da Albânia

Forma de Governo: República presidencialista

Legislativo: unicameral (Assembléia do Povo) com 155 membros, 115 eleitos pelo voto direto e 40 eleitos por representação proporcional

Presidente da República: Rexhep Mejdani, eleito pela Assembléia em julho de 1997

Primeiro-Ministro: Pandeli Majko

Ministro das Relações Exteriores: Paskal Milo

- População: 3,5 milhões (1997)
- Área: 28.750 Km2
- Moeda: Lek (taxa de câmbio em 1997 - 149 Leks/US$ 1)
- PIB: US$ 2,26 bilhões (1997)
- Dívida Externa: US$ 500 milhões (1994)
- Taxa de inflação: 42,1% (1997)
- Renda per capita: US$ 680,00 (1997)
- Exportações Totais: US$ 159 milhões (1997)
- Importações Totais: US$ 694 milhões (1997)

Principais produtos de exportação: alimentos, bebidas, tabaco, produtos químicos, produtos têxteis, instrumentos científicos, sapatos, equipamentos de transporte.
Principais produtos de importação: alimentos (frutas e vegetais), produtos metalúrgicos, produtos têxteis, sapatos.

3) Histórico recente

Em 1991, após a queda do regime comunista, a Albânia deu início ao processo de reestruturação em curso, segundo o modelo ocidental (democracia parlamentar e economia de mercado). Essa transição tem sido dificultada por vários fatores, dentre os quais ressaltam a influência ainda exercida pela estrutura de clãs; os antagonismos políticos entre as regiões Sul e Norte do país; a fragilidade das instituições nacionais; os efeitos da crise do Kossovo (onde cerca de 90% da população é de origem albanesa); e, desde 1997, as recorrentes tentativas de tomada do poder pela via não-institucional, lideradas pelo ex-presidente e ex-Primeiro-Ministro Sali Berisha, do Partido Democrático (PD).

4) Conjuntura política

A evolução política recente da Albânia reflete em grande parte a trajetória política de Berisha. Alçado ao cargo de Primeiro-Ministro após as eleições parlamentares de 1992 (as primeiras depois da queda do comunismo), Berisha assumiu logo depois a Presidência da República, que ocupou até julho de 1997, quando foi sucedido pelo atual Presidente, Rexhep Mejdani, do Partido Socialista (PS). No plano interno, a liderança de Berisha foi marcada por atos de perseguição política e pela adoção de um programa econômico patrocinado pelo FMI. Os resultados foram negativos: Berisha não conseguiu aprovar a Constituição por ele proposta, no *referendum* popular de novembro de 1994, e a especulação das chamadas "pirâmides financeiras" debilitou ainda mais o que restava da incipiente estrutura econômica do país.

Em 1998, a cena política albanesa foi marcada pelos seguintes episódios principais:

A) Manifestações populares de protesto contra o Governo e as tentativas de boicote das atividades parlamentares, patrocinadas pelo ex-Presidente Berisha. Essas tentativas de tomada do poder pela via não-parlamentar mereceram pronta condenação por parte dos países da União Européia e dos Estados Unidos, que condicionaram a manutenção dos programas de ajuda econômica à normalização institucional.

B) Pandeli Majko substituiu Fatos Nano como Primeiro-Ministro. Aos 34 anos, Majko, antigo Secretário-Geral do Partido Socialista e líder dos movimentos estudantis que se mobilizaram contra o antigo regime comunista, foi bem acolhido pelos observadores políticos e pelos Governos dos países da Aliança Atlântica, que o consideram um negociador hábil e com bom trânsito entre as

forças de oposição.

C) O Presidente Mejdani promulgou a nova Constituição Nacional, que havia sido submetida a *referendum* popular. Uma vez mais, Berisha procurou boicotar a aprovação no Parlamento.

5) Política externa

No plano externo, Berisha conduziu uma estratégia diplomática de aproximação com os países ocidentais. Além do acordo com o FMI, firmou instrumento de cooperação militar com os EUA e, em 1995, obteve a admissão da Albânia no Conselho da Europa.

Os conflitos do Kossovo, cuja população é majoritariamente de origem albanesa, constituem um foco de permanente tensão nas relações entre a Albânia e a Federação Iugoslava; fomentam o comércio ilegal de armas na região e estimulam a utilização do território albanês como base para a imigração ilegal para os países da Europa Ocidental, principalmente Alemanha e Itália.

Segundo estimativas do Alto Comissariado das Nações Unidas para os refugiados, eleva-se a mais de 10.000 o número de habitantes da região do Kossovo que migrou para a Albânia nos últimos anos. A Albânia defende que o Kossovo se torne uma República autônoma, tal como Montenegro e Sérvia, no âmbito da Federação Iugoslava. Na avaliação da diplomacia albanesa, o encaminhamento da questão requererá forte envolvimento por parte da comunidade internacional, com papel preponderante para os países da Aliança Atlântica.

Esses países têm sido os principais aliados da Albânia na transição que ora realiza na direção da democracia parlamentar e da economia de mercado. A estabilidade do país é importante para a segurança dos Balcãs e, por extensão, da Europa Ocidental. Pela via bilateral, a Albânia é receptora de ajuda externa e de cooperação técnica do Ocidente, além de manter programas específicos com a Itália na área de treinamento de funcionários públicos.

A Itália tem mantido posição protagônica no esforço dos países da Aliança Atlântica em favor do reordenamento econômico e político da Albânia, tendo liderado a força multilateral de paz ("Operação Alba") aprovada pelas Nações Unidas em 1997, que chegou a contar com 3.700 nacionais italianos. A Ministra do Interior do Gabinete D´Alema, Rosa Jervolino, poucos dias após assumir suas funções, realizou visita a Tirana para discutir a difícil questão do tráfego de imigrantes procedentes da Albânia na costa sul da Itália. Na ocasião, Jervolino voltou a condicionar o programa de ajuda econômica ao efetivo engajamento das autoridades

albanesas no controle da imigração clandestina. Atualmente, participa ativamente do grupo "Friends of Albania", criado em setembro último, em Bruxelas, em apoio ao esforço de reestruturação político-econômica da Albânia.

No plano econômico multilateral, a Albânia mantém programa com o FMI e, em 1995, pleiteou a adesão - ainda não concretizada - à Organização Mundial de Comércio. Na área da defesa, adota estreita coordenação com a OTAN, que tem escritório nas dependências do Ministério da Defesa da Albânia. Além disso, é beneficiária de várias atividades desenvolvidas pela Organização de Segurança e Cooperação Européia (OSCE) - que tem Embaixador residente em Tirana e colabora no monitoramento das eleições albanesas - e do Alto Comissariado para Refugiados das Nações Unidas. O Banco Europeu para a Reconstrução e o Desenvolvimento, por sua vez, destinou à Albânia recursos da ordem de US$ 15,5 milhões, em apoio às pequenas e médias empresas.

6) Conjuntura Econômica

No que se refere à economia, a Albânia se diferencia dos demais países europeus pela sua forte dependência do setor agrícola. O setor primário responde por aproximadamente 56% da composição do PIB nacional. A base industrial do país é reduzida e concentra-se na indústria de extração mineral. A Albânia dispõe de reservas minerais de cromo, cobre e níquel. O país chegou a ser o terceiro maior produtor mundial de cromo. O setor se ressente, no entanto, da obsolescência dos equipamentos de mineração e dos resultados desastrosos para a economia causados pela virtual guerra civil gerada pela quebra do esquema de investimentos em "pirâmides financeiras", em 1997.

Do fim do período comunista, até os eventos que precipitaram a crise de 1997, a Albânia vinha atingindo resultados econômicos encorajadores. De 1993 a 1996, o PIB cresceu, em média, mais de 9%; em 1997 reduziu-se para 7%. A relativa estabilidade obtida durante o ano de 1998 poderá permitir a retomada dos níveis anteriores.

A Albânia assinou, em 1998, acordo com o FMI que prevê um empréstimo de US$ 47 milhões em três anos. O acordo estipula que a Albânia deverá dar continuidade aos processos de privatização e de reforma da administração pública, manter o sistema de convertibilidade das contas correntes e aplicar uma política monetária controlada. Suas principais metas são: crescimento anual do PIB de 7 a 8%, entre 1999 e 2001, e redução da inflação anual, dos 42,1% de 1997, para 7%

até o final de 1999.

A despeito de previsões otimistas que prognosticam o crescimento do PIB e a diminuição da inflação já nos próximos anos, a retomada do crescimento econômico do país (em bases mais sólidas e sustentáveis) e a própria concretização das metas definidas no acordo com o FMI estão intimamente ligadas ao apoio externo adicional, principalmente financeiro, que o país conseguir angariar, seja de organismos internacionais como o Banco Mundial, seja de seus vizinhos europeus.

7) Relacionamento Bilateral

O Brasil e a Albânia estabeleceram relações diplomáticas em 4 de abril de 1961, não tendo sido trocados os Embaixadores até novembro de 1985, em razão de reserva do Governo brasileiro devido a motivos de ordem ideológica.

Os contatos entre os dois países não tem sido freqüentes, constando apenas de visitas periódicas dos Embaixadores em caráter cumulativo, no caso do Brasil, nosso Embaixador em Roma, e no caso da Albânia, seu Embaixador em Buenos Aires.

Em junho de 1961, foi assinado, em Paris, pelos representantes dos dois países, o Acordo de Comércio e Pagamentos, que entrou em vigor em abril de 1963.

Em que pese a reduzida expressão econômica, a Albânia justifica um trabalho de acompanhamento político, seja em razão da importância estratégica do país, seja em virtude dos compromissos que o atual Governo de Tirana tem assumido em torno da consolidação do regime democrático. O encaminhamento da situação dos Balcãs, em suas múltiplas vertentes (relações Sérvia-Ocidente.; conflito do Kossovo; diferendo Grécia-Macedônia), passa, necessariamente, pela Albânia, dentre outros motivos devido à sua condição geográfica de corredor balcânico e às ramificações étnicas albanesas nos demais países da região. Espera-se também que a Constituição recentemente aprovada sirva como fator de estabilidade e de consolidação democrática.

DE-II, DEZEMBRO DE 1998

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 416/99, de 12 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 323, de 1999, do Senador Ademir Andrade.

Nº 419/99, de 12 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 321, de 1999, do Senador Maguito Vilela.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 492, DE 1999

Modifica o art. 3º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, disciplinando a supressão parcial da cobertura vegetal para desenvolvimento da aqüicultura.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 3º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

§ 1º A supressão total ou parcial de florestas e demais formas de vegetação permanente de que trata esta Lei, devidamente caracterizada em procedimento administrativo próprio e com prévia autorização do órgão federal do meio ambiente, somente será admitida nos seguintes casos, sem prejuízo do licenciamento a ser procedido pelo órgão competente:

I – em caráter parcial, na implantação de projetos de aqüicultura, em áreas previamente selecionadas em zoneamento nacional, aprovado pelo órgão supracitado, e nos limites e condições estabelecidos por esse órgão, não podendo a área desmatada, no caso de manguezais, ultrapassar dez por cento da área coberta, em todo o País, por esse tipo de vegetação;

II – na utilização, em projetos de aqüicultura, de áreas de antigas salinas e viveiros de peixes, vedada qualquer ampliação da superfície explorada quando da desativação dessas salinas e viveiros;

III – quando necessária à execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social, excetuados os empreendimentos imobiliários." (NR)

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Estudo realizado no âmbito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) mostra que a produção mundial de pescados por meio da aqüicultura tem crescido a um ritmo elevado, tendo representado, em 1994, 12% a 14% da produção de pescado. Mais da metade da produção da aqüicultura provém de ambientes estuarinos ou marinhos em áreas costeiras.

Esse crescimento tem sido particularmente acentuado e constante no caso de camarões, cuja produção mundial elevou-se de 700 mil toneladas em 1965 para 2,5 milhões de toneladas em 1990, podendo ultrapassar 3,2 milhões de toneladas no ano 2000. Desse total, a produção em viveiros, estimada em 50 mil toneladas em 1975, alcançou 200 mil toneladas em 1985, 400 mil toneladas em 1990 e 700 mil toneladas em meados da década de noventa.

A maior parte da produção mundial é proveniente do sudeste da Ásia (75% do total). A exceção notável é o Equador, responsável por 17% desse total. A título de ilustração, vale apontar a produção de camarão de cultivo, em 1996, para os principais produtores: Tailândia – 160.000t; Indonésia – 90.000t; China – 80.000t; Índia – 70.000 t. A produção brasileira ainda é muito reduzida – 2.300t em 1994 e 7.200t em 1998 –, principalmente quando se considera o grande potencial que nosso País apresenta para o desenvolvimento dessa atividade.

A carcinicultura tem-se desenvolvido, de modo preponderante em áreas costeiras alagáveis, principalmente em estuários, onde o encontro de águas doce e salgada assegura um suprimento de água com diferentes teores de salinidade, de acordo com local, atividade de marés e caudal dos rios. Esse é, certamente, o motivo básico pelo qual o cultivo de camarões, em todo o globo, está concentrado em manguezais.

O Brasil detém a maior área de manguezais do mundo, estimada em 2.500.000 hectares. A utilização

de apenas dez por cento dessa área encerra um enorme potencial para o desenvolvimento de carcinicultura não compromete, em absoluto, a perpetuação desse ecossistema e, se for tecnicamente bem conduzida, resultará em impactos ambientais pouco significativos. A área remanescente de mangues continuará sendo a maior do mundo e, ao mesmo tempo, ter-se-á viabilizado uma atividade do mais alto significado econômico e social para o País.

A crítica principal à utilização dos mangues é de natureza ambiental. Argumenta-se que, ao longo do tempo, o cultivo de camarões tem levado, em todo o mundo, ao desmatamento de grandes áreas ocupadas por esse tipo de vegetação. Tal desmatamento tem-se destinado à construção de tanques de cultivo na própria área do manguezal, ou na área imediatamente próxima, onde as marés asseguram a carga e descarga dos tanques. Essa prática, todavia, tem sido progressivamente abandonada.

Além disso, o uso da água doce para redução da salinidade da água do mar tem sido responsabilizado pelo comprometimento do lençol freático em várias regiões litorâneas. Mas esse uso tem-se reduzido em função de avanços técnicos no manejo das criações, que permitem operar o cultivo com teores mais elevados de salinidade.

Argumenta-se, ainda que, principalmente em solos arenosos, ocorre contaminação dos aqüíferos por água salgada proveniente dos tanques de cultivo. E também que graves danos ambientais têm sido ocasionados pelo lançamento de afluentes resultantes da própria atividade, representados, inclusive, por resíduos de ração.

A experiência recente, em todo o mundo comprova, porém, que todos esses problemas podem ser eliminados ou significativamente reduzidos por meio de técnicas mais avançadas de manejo. À luz desse fato, não se justifica que o Brasil menospreze, como tem feito até o presente, as imensas possibilidades que a carcinicultura apresenta em termos de geração de renda, emprego e divisas.

Nosso País apresenta excepcionais condições climáticas e hidrobiológicas para o desenvolvimento da aqüicultura e, especialmente, da carcinicultura marinha. No litoral do Sudeste e do Sul é possível a realização de dois ciclos de cultivo por ano, com elevada produtividade, o que torna essa região competitiva com os países produtores asiáticos e centro-americanos, onde o ciclo produtivo é de 240 dias por ano. No caso do litoral nordestino, onde esse ciclo engloba o ano inteiro, o potencial torna-se evidente pelo fato de que já são explorados 5.000 hectares de viveiros de camarão marinho, com excelentes resultados técnicos e financeiros.

Atualmente, diversos empreendimentos em carcinicultura, desenvolvidos no Brasil, apresentam o mesmo nível tecnológico observados nos principais países produtores, com índice de produtividade comparáveis aos melhores do mundo.

Na presente década, o alcance socioeconômico dessa atividade torna-se ainda mais significativo quando se observa que os pequenos produtores (proprietários de fazendas de cultivo com área entre 1 e 30 hectares), embora respondam por apenas 35% da superfície ocupada por viveiros têm o controle de 86% dos projetos. Isto demonstra claramente, o potencial da carcinicultura em gerar renda de forma desconcentrada. Cumpre ressaltar, ainda, que, no mesmo período, houve notável elevação da produtividade nesse segmento, com a progressiva substituição do sistema extensivo (produtividade de 500Kg/ha/ano) para o semi-intensivo (1.500Kg/ha/ano).

Essa evolução tecnológica tem permitido sensível aumento na geração de emprego no setor, tendo a relação de mão-de-obra por hectare passado de 0,3 para 0,7. Esses índices, que superam os verificados na maioria das atividades agrícolas, revelam o grande potencial de empregos direto na produção, que, somados aos gerados no processamento do produto e nos serviços vinculados à carcinicultura, podem contribuir, de forma significativa para minorar os graves problemas de desemprego que, no Nordeste, têm sido agravado pelo declínio da pesca artesanal, da exploração de coco e do setor sucro-alcooleiro.

O presente projeto de lei, ao permitir o corte de vegetação em apenas dez por cento dos manguezais, bem como a utilização de áreas restritas anteriormente desmatadas, representa um passo importante para viabilizar a aqüicultura em geral, sem ocasionar impactos ambientais de maior relevância.

Além disso, pela proposição ora apresentada, qualquer desmatamento vinculado à carcinicultura fica subordinado a um zoneamento nacional para a aqüicultura em geral, ou para a área específica da carcinicultura, o que impossibilita que a atividade seja implantada de forma indiscriminada. Mantém, ademais, um firme controle as autoridades ambientais sobre as práticas de gerenciamento da produção, de modo a tornar obrigatória a adoção de técnicas que minimizem os danos ao meio ambiente.

Uma vez que as questões ambientais integram o campo da competência concorrente da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, diversas unidades da federação optaram, em seus textos

constitucionais, por considerar os manguezais como áreas de preservação permanente, enquanto que, no caso da União, tal tratamento é definido por lei ordinária. Nesses estados, onde as constituições eventualmente limitarem o alcance do disposto no presente projeto, caberá à sociedade local, por meio de seus representantes eleitos, examinar a conveniência de se promoverem alterações nas respectivas constituições, de modo a eliminar essa limitação.

Cremos que a presente proposta representa um passo importante no esforço por tornar concreto o conceito de desenvolvimento sustentável, contribuindo de forma significativa para a redução de graves problemas socioeconômicos que afligem a população que se concentra ao longo das regiões costeiras em nosso País.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1999. – Senadora **Maria do Carmo Alves.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

Institui o novo Código Florestal.

.....

Art. 3º Consideram-se, ainda, de preservação permanentes, quando assim declaradas por ato do Poder Público, as florestas e demais formas de vegetação natural destinadas:

a) a atenuar a erosão das terras;

b) a fixar as dunas;

c) a formar faixas de proteção ao longo de rodovias e ferrovias;

d) a auxiliar a defesa do território nacional a critério das autoridades militares;

e) a proteger sítios de excepcional beleza ou de valor científico ou histórico;

f) a asilar exemplares da fauna ou flora ameaçados de extinção;

g) a manter o ambiente necessário à vida das populações silvícolas;

h) a assegurar condições de bem-estar público.

§ 1º A supressão total ou parcial de florestas de preservação permanente só será admitida com prévia autorização do Poder Executivo Federal, quando for necessária à execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social.

§ 2º As florestas que integram o Patrimônio Indígena ficam sujeitas ao regime de preservação permanente (letra **g**) pelo só efeito desta lei.

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI Nº 493 DE 1999

Autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a Federação Nacional dos Técnicos Industriais autorizada a criar o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais de Nível Médio, nos termos do art. 58 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998.

§ 1º Os Conselhos a que se refere este artigo terão competência de fiscalização do exercício da profissão regulamentada referida.

§ 2º É autorizada a inclusão, nessa estrutura fiscalizadora, dos profissionais técnicos de nível médio em nutrição e dietética.

Art. 2º Incluem-se, dentre as rendas dos Conselhos a que se refere esta lei:

I – anuidades cobradas de profissionais e pessoas jurídicas;

II – taxas de expedição de carteiras profissionais e documentos diversos.

Parágrafo único. Os Conselhos Federal e Regionais são autorizados a fixar, cobrar e executar as contribuições anuais devidas por pessoas físicas e jurídicas, bem como preços de serviços e multas, que constituirão receitas próprias, considerando-se título executivo extrajudicial a certidão relativa aos créditos decorrentes.

Art. 3º As Anotações de Responsabilidade Técnica – ART a que se refere a Lei nº 6.496/77, relativas a serviços de competência dos técnicos industriais, serão efetuadas junto ao Conselho Regional com jurisdição sobre o local de realização do serviço.

§ 1º Compete ao Conselho Federal a definição da taxa de registro da ART e dos parâmetros a partir dos quais caberá a cobrança.

§ 2º Aplicam-se aos conselhos a que se refere esta lei as demais regras sobre as ART previstas na Lei nº 6.496/77.

Art. 4º A partir da data da criação do Conselho Federal dos Técnicos Industriais de nível médio, os Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia a que se refere o art. 24 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e os Conselho Federal e Regionais de Nutrição previstos no art. 1º da Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, ficarão obrigados a:

1 – suspender toda a cobrança de dívidas dos técnicos industriais e, no prazo de

três meses, transferir para o Conselho Regional com jurisdição sobre a região:

a) o cadastro de profissionais técnicos industriais;

b) dados e documentos de cobrança da dívida ativa e das contribuições vincendas.

II – transferir em juízo as ações de cobranças de dívidas ativas em benefício dos Conselhos Regionais de Técnicos Industriais.

III – depositar em conta bancária do respectivo Conselho Regional de Técnicos Industriais o montante da anuidade **pro rate tempore** recebida dos técnicos industriais, correspondente ao período restante do ano de criação do Conselho Federal dos Técnicos Industriais de nível médio, com respectiva jurisdição.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado o art. 84 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Justificação

A categoria dos Técnicos Industriais abrange cerca de 600 mil profissionais em todo o País. Desde sua criação tem-lhe sido exigida a filiação ao Sistema do Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.

O Confea, porém, somente traz exigências à categoria, sem nada oferecer em contrapartida: os cargos de Conselheiros são privativos dos profissionais de nível superior, o que faz como que qualquer processo de julgamento de técnicos industriais seja julgado apenas pelos que não o são, o que tem trazido constante desrespeito ao princípio do julgamento pelos pares.

Tal princípio, indispensável a que se faça justiça, tem sido verificado tanto na instituição do Tribunal do Júri, como em todo o exame profissional dos conselhos de Fiscalização.

Neste sentido o Confea tem sido exceção, quando se refere aos Técnicos Industriais.

Além disto, as atribuições dos Técnicos e Engenheiros não absolutamente distintas, de modo a não oferecer subsídios técnicos e éticos aos profissionais de nível superior para julgar profissionais de carreira que não é a deles.

Observam-se, ainda, movimentos, no âmbito dos engenheiros, no sentido de apoiar o presente projeto de lei, com vistas a separar os profissionais de nível médio do restante da categoria.

Este apoiamento se deve, também, ao fato de que, se a ausência de técnicos de nível médio entre esta categoria, por sua vez, a presença destes produziria a estranha situação de que Engenheiros seriam julgados, em matéria estritamente técnica, por profissionais de nível médio.

Por fim, quanto aos profissionais de nutrição e dietética, vale ressaltar que o Conselho Federal de Nutricionistas considera espúria a presença dos profissionais de nível médio em seu quadro de profissionais jurisdicionados, e somente tem admitido o registro nos conselhos regionais por meio de decisão em processo judicial, já que, entendem os nutricionistas, que seu Conselho restringe-se a profissionais de nível superior.

Desta forma, os profissionais de nível médio de nutrição estão sem órgão fiscalizador, o presente projeto de lei promoverá, neste sentido a solução de tal lacuna.

Vale ressaltar que a idéia que norteia tal Projeto está em perfeita harmonia com a atual política governamental de desestatização de tais atividades, conforme claramente esboçado na Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1999. – Senador **Ernandes Amorim.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.649, DE 27 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

.....

Art. 58. Os serviços de fiscalização de profissões regulamentadas serão exercidos em caráter privado, por delegação do poder público, mediante autorização legislativa.

§ 1º A organização, a estrutura e o funcionamento dos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas serão disciplinados mediante decisão do plenário do conselho federal da respectiva profissão, garantindo-se que na composição deste estejam representados todos seus conselhos regionais.

§ 2º Os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas, dotados de personalidade jurídica de direito privado, não manterão com os órgãos da Administração Pública qualquer vínculo funcional ou hierárquico.

§ 3º Os empregados dos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas são regidos pela legislação trabalhista, sendo vedada qualquer forma de transposição, transferência ou deslocamento para o quadro da Administração Pública direta ou indireta.

§ 4º Os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas são autorizadas a fixar, cobrar e executar as contribuições anuais devidas por pessoas físicas ou jurídicas, bem como preços de serviços e multas, que constituirão receitas próprias, considerando-se título executivo extrajudicial a certidão relativa aos créditos decorrentes.

§ 5º O controle das atividades financeiras e administrativas dos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas será realizado pelos seus órgãos internos, devendo os conselhos regionais prestar contas, anualmente, ao conselho federal da respectiva profissão, e estes aos conselhos regionais.

§ 6º Os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas, por constituírem serviço público, gozam de imunidade tributária total em relação aos seus bens, rendas e serviços.

§ 7º Os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas promoverão, até 30 de junho de 1998, a adaptação de seus estatutos e regimentos ao estabelecido neste artigo.

§ 8º Compete à Justiça Federal a apreciação das controvérsias que envolvam os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas, quando no exercício dos serviços a eles delegados, conforme disposto no **caput**.

§ 9º O disposto neste artigo não se aplica à entidade de que trata a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

.....

.....

.....

LEI Nº 6.496, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

Institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional; e dá outras providências.

.....

.....

LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966

Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

.....

Art. 84. O graduado por estabelecimento de ensino agrícola ou industrial de grau médio, oficial ou reconhecido, cujo diploma ou certificado esteja registrado nas repartições competentes, só poderá exercer suas funções ou atividades após registro nos Conselhos Regionais.

Parágrafo único. As atribuições do graduado referido neste artigo serão regulamentadas pelo Conselho Federal, tendo em vista seus currículos e graus de escolaridade.

.....

.....

LEI Nº 6.583, DE 20 DE OUTUBRO DE 1978

Cria os Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas, regula o seu funcionamento, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Dos Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas

Art. 1º Ficam criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Nutricionistas com a finalidade de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de nutricionista, definida na Lei nº 5.276, de 24 de abril de 1967.

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 494, DE 1999

Dispõe sobre o exercício da profissão de taxista e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As atividades dos taxistas são reguladas pelos preceitos desta lei, sem prejuízo das normas estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, no que lhes for aplicável.

Parágrafo único. Considera-se taxista, para os efeitos desta lei, o trabalhador habilitado para dirigir, profissionalmente, veículo automotor destinado ao

transporte individual, de pequenos grupos de passageiros, ou de bens, com permissão concedida pelos municípios para realizar esse transporte.

Art. 2º Ao taxista empregado são assegurados os seguintes direitos:

I – remuneração mínima mensal não inferior a três salários mínimos;

II – comissão ajustada, não incluída no cálculo da remuneração mínima, incidente sobre os serviços realizados e nunca inferior a três por cento do valor das tarifas auferidas durante o seu trabalho;

III – repouso semanal remunerado com, no mínimo, trinta e seis horas de duração;

IV – em caso de compensação de jornadas, repouso compensatório durante tempo equivalente ao dobro do período da jornada de trabalho em que ficar à disposição do empregador.

Art. 3º Aos taxistas autônomos são assegurados os direitos previstos no artigo anterior, sempre que, organizados em sindicatos, cooperatias ou associações, firmarem contrato coletivo de trabalho com proprietários de veículos.

§ 1º O sindicato, cooperativa ou associação de taxistas autônomos contratará seguro coletivo contra acidentes de trabalho, realizará os recolhimentos previdenciários e organizará a distribuição das comissões.

§ 2º Os estatutos dos sindicatos, cooperativas ou associações de taxistas autônomos poderão prever hipóteses de exclusão de sindicalizados, cooperados ou associados que não cumprirem normas básicas de trânsito, segurança, saúde, moral ou ética.

Art. 4º É vedado o desconto, do salário ou da remuneração dos taxistas empregados ou autônomos, de quaisquer despesas realizadas com o veículo ou de prejuízos decorrentes da inadimplência de clientes.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O exercíco da profissão de taxista deve, em nosso entendimento, merecer uma regulamentação mínima. É certo que há uma tendência atual de adoção de normas flexíveis no Direito do Trabalho, mas essa flexibilidade não pode atingir profissões ligadas à saúde, educação e segurança. Os taxistas, ainda que indiretamente, são profissionais que desenvolvem atividade com reflexos na segurança pública. Além disso, o táxi funciona freqüentemente como ambulância, levando pacientes aos hospitais e prestando socorro a vítimas do trânsito. É preciso reconhecer, ainda mais, que no desempenho dessas nobres funções sociais os taxistas estão sujeitos ao risco de acidentes e vulneráveis a assaltos.

Acreditamos que a regulamentação da profissão do taxista dará substrato legal para essa atividade desenvolvida por classe numerosa, que se caracteriza pela união entre seus pares e que merece a confiança das comunidades nas quais trabalham. Além disso, a existência de uma norma específica nesse sentido pode melhorar o atendimento aos turistas, com resultados favoráveis para a indústria do turismo, fonte inesgotável de empregos. A aprovação dessa norma pode, sem dúvida, trazer resultados positivos também para o desempenho de outros setores da economia.

Elencamos, na propostas, um mínimo de direitos: salário mínimo profissional, repouso semanal remunerado, comissões e compensação de jornadas. Vedamos, por outro lado, possível descontos abusivos incidentes sobre a remuneração desses profissionais como, por exemplo, cheques sem fundos recebidos de clientes ou de despesas com danos causados involuntariamente ao veículo ou mesmo com a manutenção deste. Dessa forma, esperamos proteger a remuneração desses profissionais contra artifícios tendentes a reduzir a renda mínima prevista para a profissão.

Há no texto, também, regras mínimas para a hipótese de contratação coletiva envolvendo sindicatos, cooperativas ou associações de taxistas autônomos. É inegável que os taxistas pertencem a uma categoria tendente ao associativismo e ao cooperativismo. Por essa razão, uma boa alternativa para o exercício da profissão envolve a criação dessas entidades. Nesse caso, estamos prevendo a garantia dos direitos mínimos previstos neste projeto, além de atribuir à organização criada responsabilidade pela contratação de seguro contra acidentes de trabalho, recolhimento de contribuições previdenciárias e repartição eqüitativa das comissões.

Para que as entidades criadas pelos taxistas possam disciplinar o exercício profissional, estamos propondo, também, norma que permite a exclusão dos quadros daqueles trabalhadores autônomos que não obedecerem à legislação do trânsito e às normas mínimas de segurança, de prevenção da saúde, de moral ou ética.

Em face do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Senadores para a aprovação do texto legal aqui proposto, pois com esta iniciativa acreditamos estar fazendo justiça para com uma categoria fundamental para o desenvolvimento econômico e social do País.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1999. – Senador **Sebastião Rocha.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Consolidação das Leis de Trabalho – CLT

(À Comissão de Assuntos Sociais – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 495, DE 1999

Dispõe sobre o benefício previdenciário complementar às vítimas e aos dependentes dos motoristas profissionais de veículos automotores de cargo ou de passageiros vitimadas por ações tipificadas como crimes e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º A Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 22. .....

III – para o financiamento do benefício complementar previdenciário devido aos motoristas profissionais de veículos automotores de cargo ou de passageiros, à contribuição social prevista no inciso I será acrescida de 2%, (dois por cento) para as empresas cuja a atividade preponderante seja o transporte rodoviário de carga ou de passageiros, sem prejuízo do disposto no inciso anterior."

Art. 2º A Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescida com as seguintes alterações:

"Art. 18. .....

IV – quanto ao segurado motorista profissional de veículos automotores de carga ou de passageiros e seus dependentes:

a) adicional de aposentadoria por invalidez;

b) adicional de pensão por morte.

§ 3º A pensão por morte decorrente de aposentadoria por invalidez acrescida do adicional previsto na alínea **a** do inciso IV deste artigo não será acrescida do adicional previsto na alínea **b** do mesmo artigo.

.....

Art. 46. .....

§ 3º O valor da aposentadoria por invalidez devida ao segurado motorista profissional de veículos automotores de carga ou de passageiros, cuja invalidez seja decorrente da prática de violência tipificada como crime, durante o exercício profissional, será acrescido de 30% (trinta por cento).

.....

Art. 75. .....

Parágrafo único. O valor da pensão por morte devida aos dependentes do segurado motorista profissional de veículos automotores de carga ou de passageiros, cuja morte seja decorrente da prática de violência tipificada como crime, durante o exercício profissional será acrescida de 30% (trinta por cento)."

Art. 3º A contribuição a cargo da empresa ou do empregador prevista no inciso III, do art. 22, da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, poderá ser deduzida em dobro do Imposto de Renda devido nos termos de regulamentação baixada pela Receita Federal.

Art. 4º A contribuição social adicional para a Seguridade Social prevista no inciso III do art. 22, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, será exigível 90 (noventa) dias após a publicação desta lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposição que ora apresentamos vem preencher um vazio legal existente em nosso País, que não dá a devida proteção às vítimas de violência ocorridas durante o transporte de cargas e de passageiros.

São inúmeros os crimes praticados contra os motoristas profissionais, que no exercício profissional são vítimas de homicídios, lesões corporais, seqüestro e outros crimes.

Na maioria dos casos os motoristas são ainda pessoas jovens, que deixam inúmeros dependentes em dificuldades financeiras.

Preocupado com essa situação, propomos alterações a legislação pevidenciária a do de possibilitar o pagamento de benefício complementar na forma de adicional de aposentadoria por invalidez e de adicional de pensão por morte, no valor de 30% (trinta por cento) do salário de benefício.

Como nenhum benefício pode ser criado ou majorado (art. 195, IV, da CF) sem a respectiva fonte de custeio, instituímos contribuição social adicional a cargo das empresas, mas com o diferencial a dedução em dobro para fins do Imposto de Renda.

Com esta medida pretendemos punir a União que tem a maior malha rodoviária do País e não ofere-

ce a devida segurança nas estradas combatendo adequadamente as organizações criminosas dedicadas ao roubo de cargas e de passageiros.

Esperamos assim, o apoio de todos os Senhores e Senhoras Parlamentares.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1999. – Senador **Sebastião Rocha.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a Organização da Seguridade Social, Institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO IV
Da Contribuição da Empresa

Art. 22. A contribuição a cargo da empresa, destinada a Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de:

I – 20% (vinte por cento) sobre o total das remunerações pagas ou creditadas a qualquer título, no decorrer do mês, aos segurados empregados empresários, trabalhadores avulsos e autônomos que lhe prestem serviços.

II – para o financiamento da complementação das prestações por acidente do trabalho, dos seguintes percentuais, incidentes sobre o total das remunerações pagas ou creditadas no decorrer do mês aos segurados empregados e trabalhadores avulsos;

a) 1% (um por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante o risco de acidentes do trabalho sejam considerados leve;

b) 2% (dois por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado médio;

c) 3% (três por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado grave;

§ 1º No caso de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades de corretores, distribuidores de títulos e valores mobiliários, empresa de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguro privado e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados, e de crédito e entidades de previdência privada aberta e fechadas, além das contribuições referidas neste artigo e no art. 23, é devidas a contribuição adicional de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre a base de cálculos definido no inciso I deste artigo.

§ 2º Não integram a remuneração as parcelas de que trata o § 8º do art. 28.

§ 3º O Ministério do Trabalho e da Previdência Social poderá alterar, com base nas estatísticas de acidentes do trabalho apurados em inspeção, o enquadramento de empresas para efeito da contribuição a que as refere o inciso II deste artigo, a fim de estimular investimentos em prevenção de acidentes.

§ 4º O Poder Executivo estabelecerá na forma da lei, ouvido o Conselho Nacional de Seguridade Social, mecanismos de estímulo as empresas que se utilizem de empregados portadores de deficiência física sensorial e ou mental, com desvio do padrão médio.

.....

LEI Nº 8.213 DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e da outras providências.

.....

Art. 18. O Regime Geral da Previdência Social compreende as seguintes prestações, devidas inclusive em razão de eventos decorrentes de acidente do trabalho, expressas em benefícios e serviços:

I – quanto ao segurado:

a) aposentadoria por invalidez;

b) aposentadoria por idade;

c) aposentadoria por tempo de serviço;

d) aposentadoria especial;

e) auxílio-doença;

f) salário-família;

g) salário-maternidade;

h) auxílio-acidente;

i) (Revogado Pela Lei nº 8.870, de 15-4-1994.)

II – quanto ao dependente:

a) pensão por morte;

b) auxílio-reclusão.

III – quanto ao segurado e dependente:

a) (Revogado pela Lei nº 9.032, de 28-4-1995.)

b) serviço social;

c) reabilitação profissional.

§ 1º Somente poderão beneficiar-se do auxílio-acidente os segurados incluídos nos incisos I, VI e VII do art. 11 desta Lei.

O § 1º com redação dada pela Lei nº 9.032, de 28-4-95.

§ 2º O aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social – RGPS que permanecer em atividade sujeita a este Regime, ou a ela retomar, não fará jus a

prestação alguma da Previdência Social em decorrência do exercício dessa atividade, exceto ao salário-família, reabilitação profissional e ao auxílio-acidente, quando empregado.

O § 2º com redação dada pela Lei nº 9.032, de 28-4-95.

Art. 44. A aposentadoria por invalidez, inclusive a decorrente de acidente do trabalho, consistirá numa renda mensal correspondente a 100% (cem por cento) do salário-de-benefício, observado o disposto na Seção III, especialmente no art. 33 desta Lei.

Caput com redação dada pela Lei nº 9.032, de 28-4-1995.

§ 1º No cálculo do acréscimo previsto na alínea **a**, deste artigo, será considerado como período de contribuição o tempo em que o segurado recebeu auxílio-doença ou outra aposentadoria por invalidez.

Revogado tacitamente em virtude da exclusão da alínea **a**, quando da nova redação do **caput** deste artigo.

§ 2º Quando o acidentado do trabalho estiver em gozo do auxílio-doença, o valor da aposentadoria por invalidez será igual ao do auxílio-doença se este, por força de reajustamento, for superior ao previsto neste artigo.

Art. 75. O valor mensal da pensão por morte, inclusive a decorrente de acidente do trabalho, consistirá numa renda mensal correspondente a 100% (cem por cento) do salário-de-benefício, observado o disposto na Seção III, especialmente no art. 33 desta Lei.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 496, DE 1999

Dispõe sobre o benefício previdenciário complementar às vítimas e aos dependentes dos motoristas profissionais de veículos automotores de carga ou de passageiros, decorrente de acidente de trânsito, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 22. .....

.....

III – para o financiamento do benefício complementar previdenciário devido aos motoristas profissionais de veículos automotores de carga ou de passageiros, a contribuição social prevista no inciso I será acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) para as empresas cuja atividade preponderante seja o transporte rodoviário de carga ou de passageiros, sem prejuízo do disposto no inciso anterior."

Art. 2º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 18. .....

.....

IV – quanto ao segurado motorista profissional de veículos automotores de carga ou de passageiros e seus dependentes:

a) adicional de aposentodoria por invalidez;

b) adicional de pensão por morte;

§ 3º A pensão por morte decorrente de aposentadoria por invalidez, já acrescida do adicional previsto na alínea **a** do inciso IV deste artigo, não cumulará o adicional previsto na alínea **b** do mesmo inciso.

.....

Art. 44. .....

.....

§ 3º O valor da aposentadoria por invalidez, devida ao segurado motorista profissional de veículos automotores de carga ou de passageiros, será acrescido de 30% (trinta por cento), quando a invalidez for decorrente de acidente de trânsito ocorrido durante o exercício profissional, ocasionado por:

I – defeitos na pista de rolamento;

II – sinalização inadequada, insuficiente ou inexistente;

III – ausência de proteção adequada para o trânsito do veículo;

IV – negligência do responsável pela manutenção, conservação e recuperação da rodovia;

V – outras situações definidas em regulamento.

.....

Art. 75. .....

Parágrafo único. O valor da pensão por morte, devida aos dependentes do segurado motorista profissional de veículos automotores de carga ou de passageiros, cuja morte seja decorrente de acidente de trânsito ocorrido durante o exercício da profissão, nos termos do disposto nos incisos

de I a V do § 3º do art. 44 desta Lei, será acrescido de 30% (trinta por cento)."

Art. 3º A contribuição social adicional para a Seguridade Social prevista no inciso III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, será exigível noventa dias após a publicação desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposição que ora apresentamos vem preencher um vazio legal existente em nosso País, que não dá a devida proteção às vítimas de acidentes ou violência ocorrida durante o transporte de carga e de passageiros.

São inúmeros os acidentes de trânsito com vítimas fatais ou com seqüelas que deixam inválidos os motoristas profissionais, obrigados a trafegar por rodovias em péssimas condições de conservação e manutenção.

Preocupados com essa situação, propomos alterações na legislação previdenciária a fim de possibilitar o pagamento de benefício complementar, na forma de adicional de aposentadoria por invalidez e de adicional de pensão por morte, no valor de 30% (trinta por cento) do salário-de-benefício.

Como nenhum benefício pode ser criado ou majorado (art. 195, IV, da CF) sem a respectiva fonte de custeio, instituímos contribuições social adicional a cargo das empresas, mas com um diferencial, a dedução em dobro para fins do Imposto de Renda

Com esta medida pretendemos punir a União, que tem a maior malha rodoviária do País e não oferece a devida segurança nas estradas, com vistas ao combate adequado às organizações criminosas dedicadas ao roubo de cargas e de passageiros.

Esperamos, assim, o apoio dos Senhores Senadores para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1999 – Senador **Sebastião Rocha.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO IV

Da Contribuição da Empresa

Art. 22. A contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de:

I – 20% (vinte por cento) sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, a qualquer título, no decorrer do mês, aos segurados empregados, empresários, trabalhadores avulsos e autônomos que lhes prestem serviços;

II – para o financiamento da complementação das prestações por acidentes do trabalho, dos seguintes percentuais incidentes sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos;

a) 1% (um por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante o risco de acidentes do trabalho seja considerado leve;

b) 2% (dois por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado médio;

c) 3% (três por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado grave.

§ 1º No caso de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretores, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas, além das contribuições referidas neste artigo e no art. 23, é devida a contribuição adicional de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre a base de cálculo definido no inciso 1 deste artigo

§ 2º Não integram a remuneração as parcelas de que trata o § 8º do art. 28.

§ 3º O Ministério do Trabalho e da Previdência Social poderá alterar, com base nas estatísticas de acidentes do trabalho, apuradas em inspeção, o enquadramento de empresas para efeito da contribuição a que se refere o inciso II deste artigo, a fim de estimular investimentos em prevenção de acidentes.

§ 4º O Poder Executivo estabelecerá, na forma da lei, ouvido o Conselho Nacional da Seguridade Social, mecanismos de estímulo às empresas que se utilizem de empregados portadores de deficiência física, sensorial e ou mental, com desvio do padrão médio.

.....

LEI Nº 8.213 DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e da outras providências.

.....

Art. 18. O Regime Geral de Previdência Social compreende as seguintes prestações, devidas inclusive em razão de eventos decorrentes de acidente do trabalho, expressas em benefícios e serviços:

1 – quanto ao segurado:

a) aposentadoria por invalidez;

b) aposentadoria por idade;

c) aposentadoria por tempo de serviço;

d) aposentadoria especial;

e) auxílio-doença;

f) salário-família;

g) salário-maternidade;

h) auxílio-acidente;

i) (Revogado pela Lei nº 8.870, de 15-4-94.)

II – quanto ao dependente:

a) pensão por morte;

b) auxílio-reclusão.

III – quanto ao segurado e dependente:

a) (Revogado pela Lei nº 9.032, de 28-4-95.)

b) serviço social;

c) reabilitação profissional

§ 1º Somente poderão beneficiar-se do auxílio-acidente os segurados incluídos nos incisos I, VI e VII do art. 11 desta lei.

O § 1º com redação dada pela Lei nº 9.032, de 28-4-95.

§ 2º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS que permanecer em atividade sujeita a este Regime, ou a ela retomar, não fará jus a prestação alguma da Previdência Social em decorrência do exercício dessa atividade, exceto ao salário-família, reabilitação profissional e ao auxílio-acidente, quando empregado.

O § 2º com redação dada pela Lei nº 9.032, de 28-4-95.

Art. 44 A aposentadoria por invalidez, inclusive a decorrente de acidente do trabalho, consistirá numa renda mensal correspondente a 100% (cem por cento) do salário-de-benefício, observado o disposto na Seção III, especialmente no art. 33 desta lei.

Caput com redação dada pela Lei nº 9.032, de 28-4-95.

§ 1º No cálculo do acréscimo previsto na alínea a deste artigo, será considerando como período de contribuição o tempo em que o segurado recebeu auxílio-doença ou outra aposentadoria por invalidez.

Revogado tacitamente em virtude da exclusão da alínea **a** quando da nova redação do **caput** deste artigo.

§ 2º Quando o acidentado do trabalho estiver em gozo de auxílio-doença, o valor da aposentadoria por invalidez será igual ao do auxílio-doença se este, por força de reajustamento, for superior ao previsto neste artigo.

Art. 75 O valor mensal da pensão por morte, inclusive a decorrente de acidente do trabalho, consistirá numa renda mensal correspondente a 100% (cem por cento) do salário-de-benefício, observado o disposto na Seção III, especialmente no art. 33 desta lei.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão-terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 497, DE 1999–COMPLEMENTAR

Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Amapá e Pará – RIAPA e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Delta do Rio Amazonas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, para efeitos de articulação de ação administrativa da União e dos Estados do Pará e Amapá, de acordo com o que estabelecem os arts. 21, inciso IX, 43, § 1º, inciso I e 48, inciso IV, da Constituição Federal a Região Integrada de Desenvolvimento do Amapá e Pará – Riapa.

§ 1º A Região Integrada de que trata este artigo será constituída pelos Municípios de Laranjal do Jari, Macapá, Mazagão, Santana e Vitória do Jari, no Estado do Amapá e de Afuá, Almeirim, Anajás, Belém, Breves, Chaves, Gurupá, Prainha e Monte Alegre, no Estado do Pará.

§ 2º Os municípios que vierem a ser constituídos a partir de desmembramento de território de município citado no § 1º deste artigo passarão a compor, automaticamente, a Riapa.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar um conselho administrativo para coordenar as atividades a serem desenvolvidas na Ripama.

Parágrafo único. As atribuições e a composição do conselho de que trata este artigo serão definidas em regulamento, dele participando representantes dos estados e municípios abrangidos pela Riapa.

Art. 3º Consideram-se de interesse da Riapa os serviços públicos comuns e utilizados pelos municípios que a integram, especialmente aqueles relaciona-

dos às áreas de infra-estrutura e de geração de empregos, saúde e educação.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Delta do Rio Amazonas.

§ 1º O Programa Especial de Desenvolvimento do Delta do Rio Amazonas, ouvidos os órgãos competentes, estabelecerá, mediante convênio, normas e critérios para unificação de procedimentos relativos aos serviços públicos, abrangidos tanto os federais e os de responsabilidade de entes federais, como aqueles de responsabilidade dos entes federados referidos no art. 1º, especialmente em relação a:

I – tarifas, fretes e seguros, ouvido o Ministério da Fazenda;

II – linhas de crédito especiais para atividades consideradas prioritárias;

III – isenções e incentivos fiscais, em caráter temporário, de fomento a atividades produtivas em programas de geração de emprego e fixação de mão-de-obra;

§ 2º O Programa Especial de Desenvolvimento do Delta do Rio Amazonas estabelecerá formas de estímulo à ação consorciada entre as entidades federais, estaduais e municipais atuantes na área da Riapa.

§ 3º O Programa Especial de Desenvolvimento do Delta do Rio Amazonas será coordenado pelo conselho administrativo referido no art. 2º

Art. 5º Os programas e projetos prioritários para a região abrangida pela Ripama, com especial ênfase para os relativos à infra-estrutura básica e geração de empregos, serão financiados com recursos:

I – de natureza orçamentária que lhe forem destinados pela União, na forma da lei;

II – de natureza orçamentária que lhe forem destinados pelos Estados do Pará e do Amapá e pelos municípios abrangidos pela Riapa de que trata esta Lei Complementar;

III – de operações de crédito externas e internas.

Art. 6º A União poderá firmar convênios com os Estados do Pará e do Amapá e os municípios referidos no § 1º, com a finalidade de atender ao disposto nesta Lei Complementar.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A disparidade inter e intra-regional existente no País não será superada sem uma intervenção determinada do Poder Público. O reconhecimento dessa assertiva evidencia-se em vários dispositivos constitucionais que tratam da organização e do desenvolvimento de ações tendo em vista a superação daqueles desequilíbrios.

Uma das faces mais complexas do problema consiste exatamente em harmonizar o desenvolvimento de áreas situadas entre dois ou mais pólos, que exercem atração e desempenham papéis diversificados no suprimento de serviços e empregos à população daquelas áreas intermediárias.

Tal é o caso da região situada entre as capitais dos Estados do Amapá e do Pará – Macapá e Belém – na qual se inclui a ilha de Marajó, composta por, aproximadamente, 12 municípios dependentes ora de uma, ora de outra capital no que tange aos serviços públicos o que, naturalmente, provoca dificuldades para os Governos de ambos os estados.

Esse caso ajusta-se perfeitamente ao dispositivo da Carta Magna que prevê a necessidade de lei complementar para dispor sobre as condições de integração de regiões em desenvolvimento (art. 43, § 1º, I).

A região de que trata a presente proposição já foi reconhecida pela Secretaria de Políticas Regionais do Regionais do Ministério do Planejamento e Orçamento – SEPRE/MPO, bem como pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, como uma das mais promissoras da Amazônia, tendo sido contemplada como parte de um dos sub-espaços estruturados do Programa de Desenvolvimento Integrado da Amazônia, o Eixo Equatorial-Atlântico.

A região vem observando acentuada dinamização de agroindústria de produtos regionais, o que provocou aproveitamento maciço de terras e a possibilidade de geração de empregos. Além desse tipo de atividade, é expressivo o potencial disponível para a aquicultura, mineração e turismo. Justifica-se, assim, um esforço coordenado para criar condições de apoio ao desenvolvimento das atividades econômicas locais, por intermédio do adequado aporte de serviços de infra-estrutura.

A presente proposição inspira-se na Lei Complementar nº 94/98 que criou a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, recentemente sancionada. As razões que determina a aprovação dessa lei em tudo se assemelham às questões da área do Delta do Rio Amazonas, justificando, ainda mais, a propriedade e coerência da presente proposição.

Submeto, portanto, o projeto de lei complementar para a criação da Região Integrada de Desenvolvi-

mento Amapá e do Pará – RIAPA à consideração de meus pares, certo de contar com seu apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1999. – Senador **Sebastião Rocha.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

*Art. 21. Compete à União:

.....

IX – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econônmico e social;

Das Regiões

.....

Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

§ 1º Lei complementar disporá sobre:

I – as condições para integração de regiões em desenvolvimento;

III – a composição dos organismos regionais que executarão, na forma da lei, os planos regionais, integrantes dos planos nacionais de desenvolvimento econômico e social, aprovado juntamente com estes.

.....

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 498, DE 1999

Cria a Zona de Livre Comércio do Município de Oiapoque, Estado do Amapá, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criada a Zona de Livre Comércio – ZLC, de Oiapoque, Estado do Amapá, a qual compreende a extensão integral do Município de mesmo nome.

Art. 2º Fica instituído regime fiscal especial para a ZLC de Oiapoque, definido nesta lei.

Parágrafo Único. Podem beneficiar-se do regime referido no **caput** deste artigo as empresas autorizadas a operar na ZLC.

Art. 3º A entrada, na ZLC, de mercadorias de proveniência estrangeira far-se-á com a suspensão do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, convertida em isenção, quando forem elas destinadas a:

I – vendas na mesma ZLC, para consumo e uso dentro de seu perímetro;

II – beneficiamento e transformação industrial de matérias primas minerais e demais origens extrativas, bem como agrícolas e da pecuária e pisicultura, consideradas a vocação local e a capacidade de produção instalada na região;

III – operação de atividades de turismo e demais serviços na mesma ZLC;

IV – exportação.

Art. 4º Serão também habilitados os interessados em obter a conversão em isenção dos impostos suspensos nos termos do art. 3º, quando se tratar de:

I – bagagem acompanhada de viajantes, observados os limites fixados pela Secretaria da Receita Federal, do Ministério da Fazenda;

II – remessas postais para o restante do País, nas condições determinadas pela legislação específica.

Art. 5º Excetuados os caso previstos nos artigos 3º e 4º, as mercadorias de proveniência estrangeira, que saírem da ZLC para o restante do País, estarão sujeitas à tributação no momento de sua internação, sendo tratadas, para efeitos fiscais e administrativos, como importações normais.

Art. 6º As importações de mercadorias destinadas à ZLC ficam sujeitas aos procedimentos normais de importação, necessários ao desemprego aduaneiro.

Art. 7º Os bens nacionais ou nacionalizados destinados à ZLC estarão isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, quando destinados às atividades indicadas nos incisos do art. 3º desta lei.

Parágrafo único. É concedido crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados, relativos às matérias primas e demais insumos empregados na transformação industrial dos bens a que se refere o **caput**.

Art. 8º Excluem-se dos benefícios fiscais assegurados por esta lei, os seguintes produtos:

I – armas e munições;

II – veículos de passageiros, exceto ambulâncias, carros funerários, carros celulares e jipes;

– bebidas alcoólicas, exceto as posições 2208.10 e 2208.90.0100, da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias;

IV – produtos de perfumaria, toucador e cosméticos;

V – bens finais de informática;

VI – fumo e seus derivados.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a aplicação dos regimes aduaneiros especiais das mercadorias de proveniência estrangeira destinadas à ZLC, bem como os dos bens que dela saírem.

Art. 10. O Banco Central do Brasil estabelecerá os procedimentos cambiais aplicáveis às transações realizadas no âmbito da ZLC.

Art. 11. O limite global para as importações da ZLC será determinado pelo Poder Executivo, conforme os critérios aplicados em relação às demais Zonas de Livre Comércio autorizadas a funcionar no País.

Art. 12. A ZLC de Oiapoque será administrada pela Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.

Parágrafo único. A organização e o funcionamento da ZLC, e a adequação das estruturas da Suframa serão regulamentados pelo Poder Executivo, em consonância com o sistema adotado nas demais Zonas de Livre Comércio em operação na Região Norte do País.

Art. 13. As isenções e benefícios instituídos por esta Lei valerão pelo prazo de vinte e cinco anos, a contar da implantação da ZLC.

Art. 14. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No Município de Oiapoque, Estado do Amapá, a atividade econômica é bastante reduzida, fundamentalmente em função da situação de isolamento em que se localiza ese município.

Esse quadro torna-se ainda mais grave pelo fato de redundar em desemprego, favelização decorrentes da carência de oportunidades de sustentação, fenômenos que já vem sendo observados naquela localidade, bem como nos vizinhos municípios, ao mesmo tempo em que a proximidade das fronteiras internacionais possibilita a difusão do contrabando, até como alternativa econômica, ainda que ilegal e lamentável.

Considerando o cenário ora exposto, torna-se urgente a busca de alternativas que visem possibilitar a manutenção do desenvolvimento da região e sua sustentação sócio-econômica.

Insere-se, pois, o projeto ora proposto num processo de dinamização da atividade econômica de Oiapoque e região, com o advento de uma Zona de Livre Comércio, a ser incentivado por meio da promoção de seu potencial comercial,, da prestação de serviços e da industrialização de insumos regionais, que, certamente, se refletirá em aumento da geração de riqueza na sua microrregião, e no Estado do Amapá como um todo, aliviando a grave escassez de emprego e de geração de receita fiscal que, neste momento, atingem pesadamente o município e o Estado, sem perspectiva de reversão.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1999. – Senador **Sebastião Rocha.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 499, DE 1999

Cria a Zona de Livre Comércio do Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criada a Zona de Livre Comércio – ZLC – de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, a qual compreende a extensão integral do Município de mesmo nome.

Art. 2º Fica instituído regime fiscal especial para a ZLC de Laranjal do Jari, definido nesta lei.

Parágrafo Único. Podem beneficiar-se do regime referido no **caput** deste artigo as empresas autorizadas a operar na ZLC.

Art. 3º A entrada, na ZLC, de mercadorias de proveniência estrangeira far-se-á com a suspensão do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, convertida em isenção, quando forem elas destinadas a:

I – vendas na mesma ZLC, para consumo e uso dentro de seu perímetro;

II – beneficiamento e transformação industrial de matérias-primas minerais e demais origens extrativas, bem como agrícolas e da pecuária e piscicultura, consideradas a vocação local e a capacidade de produção instalada na região;

III – operação de atividades de turismo e demais serviços na mesma ZLC;

IV – exportação.

Art. 4º Serão também habilitados os interessados em obter a conversão em isenção dos impostos suspensos nos termos do art. 3º, quando se tratar de:

I – bagagem acompanhada de viajantes, observados os limites fixados pela Secretaria da Receita Federal, do Ministério da Fazenda;

II – remessas postais para o restante do País, nas condições determinadas pela legislação específica.

Art. 5º Excetuados os casos previstos nos artigos 3º e 4º, as mercadorias de proveniência estrangeira, que saírem da ZLC para o restante do País, estarão sujeitas à tributação no momento de sua internação, sendo tratadas, para efeitos fiscais e administrativos, como importações normais.

Art. 6º As importações de mercadorias destinadas à ZLC ficam sujeitas aos procedimentos normais de importação, necessários ao desembaraço aduaneiro.

Art. 7º Os bens nacionais ou nacionalizados destinadas à ZLC estarão isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, quando destinados às atividades indicadas nos incisos do art. 3º desta lei.

Parágrafo único. É concedido crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados, relativo às matérias primas e demais insumos empregados na transformação industrial dos bens a que se refere o **caput**.

Art. 8º Excluem-se dos benefícios fiscais assegurados por esta lei, os seguintes produtos:

I – armas e munições;

II – veículos de passageiros, exceto ambulâncias, carros funerários, carros celulares e jipes;

III – bebidas alcoólicas, exceto as posições 2208.10 e 2208.90.0100, da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias;

IV – produtos de perfumaria, toucador e cosméticos;

V – bens finais de informática;

VI – fumo e seus derivados.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a aplicação dos regimes aduaneiros especiais das mercadorias de proveniência estrangeira destinadas à ZLC, bem como os dos bens que dela saírem.

Art. 10. O Banco Central do Brasil estabelecerá os procedimentos cambiais aplicáveis às transações realizadas no âmbito da ZLC.

Art. 11. O limite global para as importações da ZLC será determinado pelo Poder Executivo, conforme os critérios aplicados em relação às demais Zonas de Livre Comércio autorizadas a funcionar no País.

Art. 12. A ZLC de Laranjal do Jari será administrada pela Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.

Parágrafo único. A organização e o funcionamento da ZLC, e a adequação das estruturas da Suframa serão regulamentados pelo Poder Executivo, em consonância com o sistema adotado nas demais Zonas de Livre Comércio em operação na região Norte do País.

Art. 13 As isenções e benefícios instituídos por esta Lei valerão pelo prazo de vinte e cinco anos, a contar da implantação da ZLC.

Art. 14 Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Justificação

No Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, tem ocorrido esvaziamento do comércio local, em função da diminuição da atividade econômica da região, fundamentalmente dependente do Projeto Jari, ora em declínio.

Esse quadro torna-se ainda mais grave pelo fato de redundar em desemprego favelização e banditismo decorrentes da carência de oportunidade, bem como nos vizinhos municípios.

Considerando a incerteza da continuidade do referido Projeto Jari, bem como sua forma de relacionamento com a comunidade regional, no caso de uma eventual transferência do controle acionários para outros entes econômicos, nacionais ou estrangeiros, torna-se urgente a busca de alternativas que visem possibilitar a manutenção do desenvolvimento da região e sua sustentação socioeconômica.

Insere-se, pois, o projeto ora proposto num processo de dinamização da atividade econômica de Laranjal do Jari e região, com o advento de uma Zona de Livre Comércio, a ser incentivado por meio da promoção de seu potencial comercial, da prestação de serviços e da industrialização de insumos regionais, que, certamente, se refletirá em aumento da geração de riqueza na sua microregião, e no estado do Amapá como um todo, aliviando a grave escassez de emprego e de geração de receita fiscal que, neste momento, atingem pesadamente o município e o Estado, sem perspectiva de reversão.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1999. – Senador **Sebastião Rocha.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI Nº 500, DE 1999

Dispõe sobre o trabalho penitenciário alterando os arts. 28, 29 e 36 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e o art. 34 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940.

Art. 1º O art. 28 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, renumerando-se o atual § 1º como § 2º:

"Art. 28. .....

§ 1º O condenado a pena privativa de liberdade está obriagdo a cumprir jornada diária de trabalho dentro ou fora do estabelecimento, excetuando-se os condenados de grande e comprovada periculosidade.

§ 2º .....

§ 3º O trabalho do preso está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º Os arts. 29 e 36 da Lei nº 7.210, de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 29. O trabalho do preso será remunerado mediante regime que tenha a base de cálculo aferida pela unidade de tempo-hora, ou pela unidade de obra, devendo a remuneração mínima mensal acomodar-se ao salário mínimo ao piso da categoria profissional respectiva.

Art. 36. O preso em regime semi-aberto ou aberto desenvolverá trabalho externo somente em serviço ou obras públicas realizadas por órgãos da Administração Direta ou Indireta, desde que tomadas as cautelas contra a fuga e em favor da disciplina.

§ 1º.....

§ 2º .....

§ 3º É admissível o trabalho externo para os presos em regime fechado, quando se enquadrar, de acordo com o regime progressivo, nos critérios do regime semi-aberto.

Art. 3º O § 1º do art. 34 do Decreto-Lei nº 2.840, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. .....

§ 1º O condenado está obrigado a cumprir jornada diária de trabalho dentro ou fora do estabelecimento, no período diurno, e sujeito a isolamento durante o repouso noturno, remunerado conforme o previsto no art. 29.

.....

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Com a reforma penal ocorrida em 1984, o Código Substantivo Penal sofreu várias modificações visando sua atualização e melhor eficácia.

Na parte geral foi eliminada a aplicação de medida de segurança aos réus penalmente responsáveis. Deu-se igualmente uma ampla reformulação no sistema de penas e o modo de execução, imprimindo o caráter retributivo e de assistência anteriormente reservada a medida de segurança.

O condenado poderá receber uma pena severa, mas restar-lhe-á a possibilidade de obter sua liberdade e ressocialização, em face do sistema de progressão na execução da pena. Dependendo do seu esforço pessoal e mérito, poderá encurtar o tempo de permanência em regime fechado, alcançar o semi-aberto, aberto e livramento condicional.

A Lei de Execução Penal visou fazer cessar abusos nas execução das penas, todavia institucionalizou uma aberração em seu artigo 28 § 2º, não sujeitando o trabalho do preso ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho. A obrigatoriedade do trabalho para os condenados, dentro das regras da CLT lhes assegura e reconhece direitos sociais já alcançados eliminando o caráter de castigo inserido no esquema punitivo, subtraindo-lhes o direito de reinserção social e o benefício previdenciário concedido por Lei cujos benefícios são extensivos aos seus dependentes, vez que, a sentença condenatória não subtrai dos condenados a sua capacidade civil e o direito ao trabalho.

É bem de ver, que negar as garantias do trabalhador preso, não resiste a qualquer argumento, tendo em vista que o princípio da igualdade de direitos deve presidir a relação empregatícia, em que a exploração da mão-de-obra, caracterizada pela habitualidade, subordinação, produtividade e resultado contornos típicos da atividade capitalista.

Salvo em casos excepcionais, quando se tratar de condenados de comprovada periculosidade, e que deverá ser vedada a atividade laboral fora das dependências profissionais em face da ameaça que paira.

O resultado do último censo penitenciário de 1984 revela alguns avanços, porém existem um déficit de vagas da ordem de 69.215 vagas contra 275.000 mandados de prisão expedidos pelo Poder Judiciário.

A inconstestável desobediência a Lei nº 7.210/84, no concernente as condições e direitos conferidos aos condenados tanto no que se refere ao espaço físico destinado a sua custódia, bem como a assistência médica, odontológica ou psicológica, continuam desafiando as autoridades competentes e representam obstáculos a recuperação do condenado.

A presente proposição visa dentre outras coisas adotar uma providência prescrita pelos peritos em

medicina legal, que consideram a laborterapia como mecanismo ideal para atenuar e eliminar a manutenção dos desvios de conduta, alavancados pela ociosidade, mãe de todos os vícios de personalidade.

Isto posto e ante as evidências irrefutáveis do conteúdo do presente Projeto de Lei, o bom senso e como instrumento hábil para diminuir os riscos da implosão do nosso sistema penitenciário, em cujas prisões reinam a ociosidade perniciosa que conduza os condenados para o crime organizado, além de viabilizar a comprovada reincidência específica e genérica da reincidência crminal.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1999 – Senador **Sebastiõ Rocha**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Institui a Lei de Execução Penal.

.....

Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.

§ 1º Aplicam-se à organização e aos métodos de trabalho as precauções relativas à segurança e higiene.

§ 2º O trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 29. O trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a 3/4 (três quartos) do salário mínimo.

§ 1º O produtor da remuneração pelo trabalho deverá atender:

a) à indenização dos danos causados pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios;

b) à assistência à família;

c) a pequenas despesas pessoais;

d) ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, em proporção a ser fixada e sem prejuízo da desatinação prevista nas letras anteriores.

§ 2º Ressalvadas outras aplicações legais, será depositada a parte restante para constituição do pecúlio, em Caderneta de Poupança, que será entregue ao condenado quando posto em liberdade.

.....

Art. 36. O trabalho externo será admissível para os presos em regime fechado somente em serviço ou obras públicas realizadas por órgãos da Administração Direta ou Indireta, ou entidades privadas, desde que tomadas as cautelas contra a fuga e em favor da disciplina.

§ 1º O limite máximo do número de presos será de 10% (dez por cento) do total de empregados na obra.

§ 2º Caberá ao órgão da administração, à entidade ou à empresa empreiteira a remuneração desse trabalho.

§ 3º A prestação de trabalho à entidade privada depende do consentimento expresso do preso.

DECRETO-LEI Nº 2.848
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal

.....

Art. 34. O condenado será submetido, no início do cumprimento da pena, a exame criminológico de classificação para individualização da execução

§ 1º O condenado fica sujeito a trabalho no período diurno e a isolamento durante o repouso noturno.

§ 2º O trabalho será em comum dentro do estabelecimento, na conformidade das aptidões ou ocupações anteriores do condenado, desde que compatíveis com a execução da pena.

§ 3º O trabalho externo é admissível, no regime fechado, em serviços ou obras públicas.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 501, DE 1999

Torna obrigatória a identificação da matéria paga, de natureza institucional ou política, bem como de seu autor, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Toda matéria paga, de natureza institucional ou política, veiculada nos meios de comunicação, será identificada como tal, constando, também seu autor.

§ 1º Compreende-se como autor a pessoa, física ou jurídica, originadora ou patrocinadora da matéria, descaracterizando-se como tal as agências de propaganda e publicidade, à exceção do caso em que estas sejam, ao mesmo tempo, originadora e produtora.

Art. 2º A identificação da matéria de que trata esta Lei se fará de forma harmônica com a linguagem do veículo utilizado.

§ 1º No caso de material impresso, a matéria deverá ser circundada por um fio, dentro de cujo espaço se fará constar a expressão "Matéria Paga", bem como o nome do autor.

§ 2º No caso de material de áudio, a identificação se dará pela locução da frase: "Matéria Paga", citando a seguir o nome do autor.

§ 3º No caso de material audiovisual, a identificação poderá ser feita de forma gráfica, auditiva ou combinada.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias.

Art. 4º Esta lei entra em vibor na data de sua publicação.

Justificação

Pessoas Físicas, instituições governamentais, não-governamentais, partidárias ou confessionais, não raras vezes, confundem seu público, ao divulgar matérias, posições, conceitos e teses de seu interesse como se fossem reportagens e artigos do próprio veículo que as apresenta. Esse artifício "empresta" a credibilidade e o prestígio do veículo para a matéria por reportagem regular do veículo ou do canal, pressupondo-se a isenção, o cuidado com a verificação de autenticidade e veracidade, próprios dos meios de comunicação social.

Verifica-se, em boa parte desse material publicitário e informativo, o interesse do autor em se identificar, havendo sido criada uma linguagem para tal, já absorvida pela população. No caso das peças de televisão, surge, em algum momento, a identificação do autor, seja através de uma logomarca, seja através da menção do anunciante. Na mídia impressa, o uso do fio circundante, ou da caixa, dentro da qual a matéria é colocada, é geral.

Nem todos o fazem, no entanto. E aqueles que desejam dissimular suas intenções, sua identidade ou seus objetivos se aproveitam desse artifício.

O projeto de lei que submeto à apreciação dos ilustr s pares tem por finalidade sanar esse impasse, mediante a obrigatoriedade da identificação da **matéria** paga e de seu autor. Peço, portanto, para **ela, seu** apoio.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1999. – **Senador Sebastião Rocha.**

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 502, DE 1999

Institui estímulos ao primeiro emprego, altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurado redução de encargos sociais, bem como repasse de bolsa de experiência profissional, nos termos do disposto nos arts. 2º-A, 7º-A e 8º-A da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, com a redação conferida pela Medida Provisória nº 1879-13, de 28 de julho de 1999, aos empregadores que contratarem empregados com idade entre 18 e 24 anos que nunca tenham trabalho com Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada e contrato regular de trabalho;

§ 1º O trabalhador contratado nos termos deste artigo deverá estar cadastrado como solicitante de emprego junto ao Sistema Nacional de Emprego – SINE.

§ 2º A relação dos trabalhadores contratados na forma deste artigo deverá ser depositada, anualmente, no Ministério do Trabalho.

§ 3º A relação de que trata o parágrafo anterior deverá conter as informações básicas para identificação de cada trabalhador contratado nos termos desta Lei e de regulamentação do Poder Executivo.

Art. 2º A redução de encargos sociais e o repasse da bolsa de aprendizagem profissional dar-se-ão pelos doze meses imediatamente subseqüentes à data de admissão de cada empregado nos termos desta lei.

Art. 3º A redução de encargos sociais corresponderá a cinqüenta por cento das alíquotas, vigentes na data da publicação desta lei, das contribuições sociais destinadas ao Serviço Social da Indústria – SESI, Serviço Social do Comércio – SESC, Serviço Social do Transporte – SEST, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, bem como ao salário educação.

Art. 4º Os arts. 2º-A, 7º-A e 8º-A da Lei nº 7.998, de 1990, com a redação conferida pela Medida Provisória nº 1879-13, de 28 de julho de 1999, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2º-A. Para efeito do disposto no inciso II do art. 2º, ficam instituídas as bolsas de qualificação profissional e de expe-

riência profissional, a serem custeadas pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, às quais fará jus o trabalhador que: (NR)

I – estiver com o contrato de trabalho suspenso em virtude de participação em curso ou programa de qualificação profissional oferecido pelo empregador, em conformidade com o disposto em convenção ou acordo coletivo celebrado para este fim; ou

II – tiver entre 18 e 24 anos de idade, nunca tiver trabalhado com Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada e contrato regular de trabalho e tiver sido contratado para o exercício de seu primeiro emprego.

Parágrafo único. O trabalhador enquadrado no disposto no inciso I fará jus à bolsa de qualificação profissional e aquele enquadrado no inciso II à bolsa de aprendizagem profissional."

"Art. 7º-A. O pagamento da bolsa de qualificação profissional e da bolsa de aprendizagem profissional será suspenso se ocorrer a rescisão do contrato de trabalho, no primeiro caso, durante o período de suspensão contratual para participação em curso ou programa de qualificação profissional e, no segundo caso, durante os doze meses imediatamente subseqüentes à contratação do trabalhador para seu primeiro emprego" (NR)

"Art. 8º-A. Os benefícios das bolsas de qualificação e de aprendizagem profissional serão cancelados nas seguintes situações: (NR)

I – no caso da bolsa de qualificação profissional, com o fim da suspensão contratual e retorno ao trabalho; (NR)

II – no caso da bolsa de aprendizagem profissional, com o fim do período de doze meses, contados a partir da data da contratação do trabalhador para seu primeiro emprego; (NR)

III – por comprovação de falsidade na prestação das informações necessárias à habilitação; (NR)

IV – por comprovação de fraude visando à percepção indevida de qualquer uma das bolsas especificadas no **caput;** (NR)

V – por morte do beneficiário." (NR)

Art. 5º Acrescente-se o seguinte art. 3º-B à Lei nº 7.998, de 1990, com a redação conferida pela Medida Provisória na 1879-13, de 28 de julho de 1999:

"Art. 3º-B A periodicidade da bolsa de aprendizagem profissional será mensal, sua duração será de doze meses, seu valor corresponderá à terça parte do valor mensal mínimo pago a título de seguro-desemprego e os recursos deverão ser repassados, mensalmente, ao empregador que contratar o trabalhador enquadrado no disposto no art. 2º-A, II, desta lei.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador-Codefat definirá os procedimentos operacionais de repasse dos recursos vinculados à bolsa de aprendizagem profissional." (NR)

Art. 6º As contratações com redução de encargos sociais e concessão de bolsa de experiência profissional só poderão ocorrer se significarem acréscimo no número de empregados da empresa ou estabelecimento e não poderão ultrapassar vinte por cento do número desses empregados.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no **caput,** o número de empregados da empresa ou estabelecimento será equivalente à média aritmética mensal do número de empregados nos seis meses imediatamente anteriores ao da data da contratação nos termos desta lei.

Art. 7º Caso o empregador dispense, sem juta causa, o empregado especificado no art. 1º desta lei dos doze meses de vigência do respectivo contrato de trabalho, o empregador será obrigado a recolher, de forma retroativa, para cada um os meses em que se utilizou dos benefícios de que trata esta lei, a diferença de encargo social que deixou de recolher e a totalidade do valor repassado a título de bolsa de aprendizagem profissional.

Art. 8º Cabe ao Ministério do Trabalho e Empregado a adoção das providências administrativas necessárias à implementação da bolsa de aprendizagem profissional.

Art. 9º O descumprimento, pelo empregador, do disposto nesta lei sujeita-o ao recolhimento especificado no art. 7º e à multa de quinhentas Unidades Fiscais de Referência-UFIR, por trabalhador contratado indevidamente.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Contínuo aumento das taxas de desemprego no Brasil é uma triste realidade que tem afetado profundamente nossa sociedade, representando desespero para muitos, além de favorecer a expansão da criminalidade e da violência.

Ao desemprego estrutural, fruto da recente inserção do País no movimento de globalização mundial, vem se somando, de forma crescente, o desemprego conjuntural, resultado das dificuldades macroeconômicas engendradas por essa mesma globalização.

O mercado informal, que representou, por muito tempo, verdadeiro "colchão" do desemprego gerado na esfera legalizada do mercado de trabalho (em especial no setor industrial), já não consegue mais absorver esses desempregos. As taxas de desemprego realmente dispararam.

Como todos sabem, isso vem ocorrendo em um ambiente econômico bastante preocupante. O "ataque especulativo", resultante da perda de confiança na capacidade do País em lidar, adequadamente, com sua dívida pública astronômica, conduziu à valorização do câmbio e à adoção de uma série de medidas destinadas a conter o déficit e o ressurgimento da inflação. Tais medidas têm caráter contracionista, o que implica, na melhor das hipóteses, manutenção das elevadas taxas de desemprego.

Dados recentes indicam que esse índice nas seis principais regiões metropolitanas do País continua elevado. Em abril de 1999, a taxa de desemprego situou-se em 8,02% da mão-de-obra ativa, o que representou um aumento em relação a abril do ano anterior, quando a taxa foi da ordem de 7,94%.

Além disso, sabe-se que os jovens são aqueles que têm encontrado maiores dificuldades em conseguir uma colocação no mercado de trabalho. Informações disponíveis indicam que cerca de 37% dos desempregados encontram-se na faixa etária de 18 a 24 anos, bem como que 47% situam-se na posição de filhos em seus domicílios (dados do IBGE, jan/set/1998). Tal situação se verifica porque, em um ambiente de extrema escassez na oferta de postos de trabalho, o trabalhador que busca um primeiro emprego (inexperiente) tem sido preterido pelos trabalhadores com experiência profissional e que se sujeitam a ganhar menos.

Nesse contexto, cabe a nós parlamentares propor políticas públicas que amenizem a drástica conjuntura do desemprego brasileiro. Precisamos atuar de forma a possibilitar ao trabalhador inexperiente adquirir a experiência de trabalho, pois, se a esses jovens não forem dadas oportunidades, continuarão sem experiência e com crescente dificuldade de inserção no mercado.

Assim, o presente projeto de lei busca incentivar a contratação de jovens entre 18 e 24 anos que estejam procurando seu primeiro emprego.

A proposta consiste de duas vertentes. Uma é que passem a incidir menos encargos sociais sobre a mão-de-obra especificada, o que é conseguindo com a redução de 50% das alíquotas de contribuição para o chamado Sistema "S" e afins e para o salário educação. Considerando que o Sistema "S" representa cerca de 3,3% do salário do trabalhador e o salário-educação, 2,5%, o benefício sugerido significa uma redução de quase 3% do custo da mão-de-obra jovem e ainda inexperiente. Vale destacar que esta redução de encargos, além de não afetar os escassos recursos da Seguridade Social, contribui para a necessária redução do elevado nível de encargos sociais no Brasil.

A outra vertente da proposição é a criação de uma bolsa de aprendizagem profissional, que estaria inserida nas ações de qualificação profissional previstas no Programa de Seguro-Desemprego, tal qual disposto no art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e, como tal, seria financiada com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

O pressuposto da inserção dessa bolsa no Programa de Seguro-Desemprego é que ela, ao incentivar a contratação do trabalhador inexperiente, permitirá que ele adquira a experiência necessária para continuar inserido no mercado de trabalho e, assim, deixar de compor as estatísticas de desemprego. Com isso, as taxas de desemprego no curto e médio prazos, se considerarmos tudo o mais constante, tenderão a cair sensivelmente, tendo em vista a expressiva participação dos jovens em sua composição.

Outro ponto importante é que os recursos relativos à bolsa de aprendizagem, de valor correspondente a um terço do salário mínimo mensal, deverão ser repassados diretamente ao empregador, de acordo com normas a serem estipuladas pelo Codefat.

Também se propõe que o contrato com redução de encargos e repasse de bolsa tenha duração de um ano, tempo mínimo para o efetivo aprendizado profissional, bem como para que o empregador avalie a capacidade do trabalhador e possa decidir acerca do interesse em sua permanência no emprego, mesmo que a custo mais elevado.

Um aspecto adicional do projeto é a previsão de que os contratos com redução de encagos sociais só ocorram se significarem expansão do emprego na

empresa, embora seja imposto o limite de 20%, tendo, em vista a preocupação com a viabilidade financeira da proposta.

Além disso, como medidas destinadas a facilitar a fiscalização, requer-se que o trabalhador esteja cadastrado no Sine e que a empresa apresente, anualmente, a relação das contratações incentivadas.

Buscando estimular a permanência do trabalhador no emprego por pelo menos um ano, prevê-se que, em caso do empregador rescindir o contrato de trabalho antes de doze meses, deverá recolher retroativamente o diferencial de contribuição social devida e os recursos recebidos a título da bolsa de aprendizagem profisional. Tal recolhimento também deverá ocorrer em caso de descumprimento das normas estipuladas, ficando a empresa responsável pelo pagamento de multa.

Em vista das considerações expostas, espero contar com o apoio dos nobres colegas na aprovação deste projeto de lei, que poderá representar efetiva contribuição para a resolução de um dos problemas mais sérios de qualquer cidadão: a falta de emprego.

Sala das Sessões, 18 e agosto de 1999. – Senador **Paulo Hartung.**

LEGISLAÇÃO CITADA

MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 1.879-13, DE 28 DE JULHO DE 1999

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para dispor sobre o trabalho a tempo parcial a tempo parcial, a suspensão do contrato de trabalho e o programa de qualificação profissional, modifica as Leis nºs 6.321, de 14 de abril de 1976, 6.494, de 7 dezembro de 1977, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e 9.601, de 21 de janeiro de 1998, e dá outras providências.

.....

Art. 6º Acrescentem-se os seguintes arts. 2º-A, 2º-B, 3º-A, 7º-A, 8º-A, 8º-B e 8º-C à Lei nº 7.998, de 1990:

"Art. 2º-A. Para efeito do disposto no inciso II do art. 2º, fica instituída a bolsa de qualificação profissional, a ser custeada pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, à qual fará jus o trabalhador que estiver com o contrato de trabalho suspenso em virtude de participação em curso ou programa de qualificação profissional oferecido pelo empregador, em conformidade com o disposto em convenção ou acordo coletivo celebrado para este fim." (NR)

"Art. 2º-B. Em caráter excepcional e pelo prazo de seis meses, os trabalhadores que estejam em situação de desemprego involuntário pelo período compreendido entre onze e dezoito meses, ininterruptos, e que já tenham sido beneficiados com o recebimento do Seguro-Desemprego, farão jus a três parcelas do benefício, correspondente cada uma a R$ 100,00 (cem reais).

§ 1º O período de doze a dezoito meses de que trata o **caput** será contado a partir do recebimento da primeira parcela do Seguro-Desemprego.

§ 2º O benefício poderá estar integrado a ações de qualificação profissional e articulado com ações de emprego a serem executadas nas localidades de domicílio do beneficiado.

§ 3º Caberá ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT o estabelecimento, mediante resolução, das demais condições indispensáveis ao recebimento do benefício de que trata este artigo, inclusive quanto à idade e domicílio do empregador ao qual o trabalhador estava vinculado, bem como os respectivos limites de comprometimento dos recursos do FAT." (NR)

"Art. 3º-A. A periodicidade, os valores, o cálculo do número de parcelas e os demais procedimento operacionais de pagamento da bolsa de qualificação profissional, nos termos do art. 2º-A desta lei, bem como os pré-requisitos para habilitação serão os mesmos adotados em relação ao benefício do Seguro-Desemprego, exceto quanto à dispensa sem justa causa." (NR)

"Art. 7º-A. O pagamento da bolsa de qualificação profissional será suspenso se ocorrer a rescisão do contrato de trabalho." (NR)

"Art. 8º-A. O benefício da bolsa de qualificação profissional será cancelado nas seguintes situações:

I – fim da suspensão contratual e retorno ao trabalho:

II – por comprovação de falsidade na prestação das informações necessárias à habilitação:

III – por comprovação de fraude visando à percepção indevida da bolsa de qualificação profissional;

IV – por morte do beneficiário." (NR)

"Art. 8º-B. Na hipótese prevista no § 5º do art. 476-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, as parcelas da bolsa de qualificação profissional que o emprego tiver recebido serão descontadas das parcelas do benefício do Seguro-Desemprego a que fizer jus, sendo-lhe garantido, no mínimo, o recebimento de uma parcela do Seguro-Desemprego." (NR)

"Art. 8º-C. Para efeito de habilitação ao Seguro-Desemprego, desconsiderar-se-á o período de suspensão contratual de que trata o art. 476-A da CLT, para o cálculo dos períodos de que tratam os incisos I e II do art. 3º desta lei." (NR)

.....

LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990

Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, Institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

.....

Art. 2º O Programa de Seguro-Desemprego tem por finalidade:

I – prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa;

II – auxiliar os trabalhadores requerentes ao seguro-desemprego na busca de novo emprego, podendo para esse efeito, promover a sua reciclagem profissional.

Art. 3º Terá direito à percepção do seguro-desemprego o trabalhador dispensado sem justa causa que comprove:

I – ter recebido salários de pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, relativos a cada um dos 6(seis) meses imediatamente anteriores à data da dispensa;

II – ter sido empregado de pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada ou ter exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, durante pelo menos 15(quinze) meses nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

III – não estar em gozo de qualquer benefício previdenciário de prestação continuada, previsto no Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, excetuado o auxílio-acidente e o auxílio suplementar previstos na Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, bem como o abono de permanência em serviço previsto na Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973;

IV – não estar em gozo do auxílio-desemprego; e

V – não possuir renda própria de qualquer natureza suficiente à sua manutenção e de sua família.

.....

Art. 7º O pagamento do benefício do seguro-desemprego será suspenso nas seguintes situações:

I – admissão do trabalhador em novo emprego;

II – início de percepção de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente, o auxílio suplementar e o abono de permanência em serviço;

III – início de percepção de auxílio-desemprego.

Art. 8º O benefício do seguro-desemprego será cancelado:

I – pela recusa, por parte do trabalhador desemprego, de outro emprego condizente com sua qualificação e remuneração anterior;

II – por comprovação de falsidade na prestação das informações necessárias à habilitação;

III – por comprovação de fraude visando à percepção indevida do benefício do seguro-desemprego;

IV – por morte do segurado.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I a III deste artigo, será suspenso por um período de 2 (dois) anos, ressalvado o prazo de carência, o direito do trabalhador à percepção do seguro-desemprego, dobrando-se este período em caso de reincidência.

.....

(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 503, DE 1999

Veda outorga de mandato com poderes para receber e dar quitação nas hipóteses que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedada a outorga de mandato com poderes para receber e dar quitação, nas seguintes hipóteses:

I – indenização paga por empresa seguradora para quitar os danos cobertos por apólice de seguro obrigatório de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores;

II – verba decorrente de vínculo empregatício, inclusive quanto a reclamação judicial, e

III – benefício pago pela Previdência Social, inclusive a indenização por acidente de trabalho.

Art. 2º Quando o titular do crédito estiver, por qualquer motivo, impossibilitado de assinar termos de recebimento e de quitação, será a importância depositada em conta judicial, que só poderá ser movimentada por curador nomeado pela autoridade judicial competente.

Art. 3º É nulo o recibo passado com infringência do disposto nesta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Volto a submeter esta proposição ao exame dos meus pares, por entender que continua a merecer sua melhor atenção, já que as razões alegadas para apresentá-la pela primeira vez continuam tão válidas quanto à época. Em 4 de dezembro de 1997, apresentei-o, pela segunda vez, quando foi acolhido como o Projeto de Lei do Senado nº 264/97, com base na seguinte justificação:

"Projeto com o mesmo propósito foi apresentado, por mim, em dezembro de 1991 (Projeto de Lei do Senado nº 395/91), sendo, por mim mesmo, requerida sua retirada, em virtude da reação por parte de vários advogados, inclusive do então Presidente da OAB, Marcelo Lavanère, alegando o cerceamento do trabalho do advogado, dessa forma contrariando o disposto no art. 133 da Constituição Federal, que diz ser "o advogado indispensável à administração da Justiça."

Ora, as disposições do projeto não impedem a interveniência do advogado em qualquer fase do processo. Apenas exige que o titular do direito receba pesoalmente e dê quitação aos seus créditos. Impedido de fazê-lo pessoalmente, a autoridade judicial competente nomeará um curador, que nada impede seja esse mesmo advogado.

Notícias recentes dão conta da existência de parentes de pessoas idosas que obtêm procuração das mesmas para casos previstos nas hipóteses contempladas no art. 1º, providenciam seu internamento em asilos ou hospitais e "desaparecem", após indicarem endereços falsos. Voltam a circular notícias, também veiculadas naquela época, de quadrilhas que se apossam de procuração de pessoas incautas e humildes para recebimento do "seguro obrigatório de veículos" e se apossam das importâncias pagas pelas seguradoras.

Vê-se, portanto, que o costume se mantém e, possivelmente foram ampliadas as práticas já relatadas no texto da justificação do projeto de lei apresetado em 1991, que dizia:

"O noticiário recente revela inúmeros casos de procuradores inescrupulosos que, valendo-se da ignorância e da boa-fé alheias, recebem vultosas importâncias, devidas a título indenizatório, e não repassam aos seus legítimos proprietários.

Na maioria das vezes, isto ocorre com as quantias pagas pelas seguradoras para cobrir os danos decorrentes de acidentes de veículos coberto por apólice de seguro obrigatório; pela Previdência Social, inclusive nos casos de acidente de trabalho, e nas hipóteses de créditos oriundos de vínculo laboral.

Desnecessário enfatizar que as vítimas de tais condutas são, invariavelmente, pessoas de parcos conhecimentos e escassos recursos econômicos, ficando, pois, à mercê das manobras ardilosas engendradas por aqueles que se valem da inferioridade alheia.

A única forma eficaz de pôr um termo final a este tipo de exploração é vedar a outorga de procuração para os fins mencionados. É precisamente isto que propõe a iniciativa ora apresentada à apreciação dos ilustres pares.

É com o propósito acima que volto a submeter, aos meus ilustres pares, projeto de lei que não foi adiante, naquela ocasião, por iniciativa pessoal minha."

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1999. – Senador **Pedro Simon.**

LEGISLAÇÃO CITADA

§ 3º Na execução da dívida ativa de natureza tributária, a representação da União cabe à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, observado o disposto em lei.

*Art. 132. Os Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, organizados em carreira, na qual o ingresso dependerá de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todos as suas fases, exrcerão a representação judicial e a consultoria jurídica das respectivas unidades federadas.

Parágrafo único. Aos procuradores referidos neste artigo é assegurada estabilidade após três anos de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho perante os órgãos próprios, após relatório circunstanciado das corregedorias.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SEÇÃO III
Da Advocacia e da Defensoria Pública

Art. 133. O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 85, DE 1999

Altera o inciso IX do art. 14 do Regimento Interno do Senado Federal, referente ao uso da palavra.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O inciso IX do art. 14 do Regimento Interno do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. .....

"IX – após a Ordem do Dia, pelo prazo de trinta minutos, para as considerações que entender."

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Não justifica se manter os cinqüenta minutos atuais, já que atualmente o número de inscrições é bastante considerável, o que normalmente tem levado Senadores darem seus discursos como lido, em face do término do horário regimental.

Sala de Sessões, 18 de agosto de 1999. – Senador **Sebastião Rocha.**

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

CAPÍTULO V
Do Uso da Palavra

Art. 14. O Senador poderá fazer uso da palavra:

IX – após a Ordem do Dia pelo prazo de cinqüenta minutos, para as considerações que entender (art. 176);

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto lido será publicado e ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 442, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 245/96, cujo prazo na Comissão de Educação já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1999. – **Lúcio Alcântara.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente, após a manifestação do Presidente da Comissão de Educação, conforme dispõe o Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 443, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde a solicitação das cópias dos acordos e convênios firmados entre o Executivo e os organismos internacionais e multilaterais que permitem aquisições de medicamentos e outros insumos, pelo Ministério da Saúde, dispensando-se a exigência de registro no País, e através dele, ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, pedido de informações relativo às seguin-

tes indagações, concernentes à Medida Provisória nº 1.912-6, em apreciação no Congresso Nacional:

1 – Qual é o orçamento anual da Agência Nacional de Vigilância Sanitária?

2 – Qual a estrutura funcional? (Detalhamento do organograma e descrição das atribuições, a nível de diretorias e gerências, acompanhada dos respectivos nomes dos titulares já indicados).

3 – Como as taxas são cobradas em outros países com tradição na indústria farmacêutica mundial (EUA, Japão, CEE) e naqueles que integram o Mercosul? Discriminar critérios, valores e fatos geradores.

4 – Especificamente no que tange à renovação de registros, como são formados os valores e como são cobradas as taxas, nos países mencionados na pergunta anterior?

5 – Por que o Governo brasileiro decidiu autorizar compras de organismos internacionais e multilaterais, sem exigir o registro no País, estimulando, desse modo, a concorrência desleal e quais as razões que fundamentaram o processo decisório?

6 – Que razões determinaram a cobrança de taxas anuais de autorização, tendo em vista já serem as mesmas objeto de cobrança por parte dos Estados e Municípios, configurando uma reincidência de tributação sobre o mesmo fato gerador? E, que critérios foram utilizados para se exigir que essa autorização seja anual?

7 – Como será a atuação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nos Estados e Municípios?

8 – Como será feito o acompanhamento dos preços dos medicamentos e por que atribui-lo à ANVS, uma vez que tal acompanhamento e controle é competência do Ministério da Fazenda?

9 – Por que inseticidas são comprados pelo Governo a preços próximos de R$20,00 o litro, quando o preço internacional está em cerca de R$5,00?

10 – Como explicar idêntico procedimento no que diz respeito à compra de vacinas?

11 – nos últimos cinco anos, quantas e quais empresas (nacionais e multinacionais) e entidades internacionais e multilaterais se habilitaram e quais venceram as licitações para compras de:

a) vacinas e imunobiológicos?

b) inseticidas?

c) demais medicamentos?

Juntar à relação nominal dos fornecedores, os respectivos preços de aquisição.

Justificação

Desde a primeira edição das Medidas Provisórias nºs 1.849 (que dispõe sobre a aquisição de produtos para implementação de ações de saúde, no âmbito do Ministério da Saúde) e 1.912 (que altera dispositivos da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências), muitas têm sido as preocupações da indústria farmacêutica, alimentícia, de saneantes, de produtos de diagnóstico e correlatos, das entidades de defesa do consumidor e, por conseguinte, do Congresso Nacional, a quem compete apreciá-las e, se for o caso, transformá-las em lei.

Tais preocupações decorrem de dispositivos embutidos nos textos legais referidos e que parecem configurar equívocos que, não sendo corrigidos em tempo hábil, poderão resultar, entre outros, em riscos à saúde e à segurança dos consumidores, ferindo o direito assegurado constitucionalmente.

Do mesmo modo, tais equívocos poderão conduzir a situações cujos reflexos serão traduzidos na elevação dos preços dos medicamentos e demais insumos, no desestímulo à expansão da indústria nacional, na redução da competitividade dos produtos brasileiros no mercado externo, com a conseqüente retração das exportações, na inviabilização de boa parte do parque produtivo setorial (em função do caráter confiscatório de algumas taxas e da dispensa da exigência de registro na aquisição de produtos e insumos pelo Ministério da Saúde, junto a organismos internacionais e multilaterais), e na redução do nível de emprego e da capacidade de geração de renda.

Assim, as informações aqui solicitadas assumem conotação de relevância especial para a justa compreensão da matéria e a necessária formação de juízo deste Parlamento, no que tange à apreciação das medidas em pauta.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1999. – Senador **Ney Suassuna**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 444, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requeiro

seja solicitada ao Banco do Brasil S.A. e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social _ BNDES, por intermédio do Ministro de Estado da Fazenda, a relação nominal de todas as pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes das referidas instituições oficiais de crédito em operações de crédito rural, com o valor e data da operação original, além do valor atual do respectivo saldo devedor.

Justificação

O requerimento de informações ora apresentado insere-se no âmbito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional, constitucionalmente definida, e que, no presente caso, visa tomar conhecimento dos eventuais beneficiários do perdão, no percentual de 40% (quarenta por cento), das dívidas de agricultores junto ao Banco do Brasil S.A., nos termos do Projeto de Lei nº 4.895, de 1998, de autoria do Deputado Augusto Nardes, e que ora tramita na Câmara dos Deputados.

Tal informação é essencial para que este Senado Federal analise o alcance e a justiça da proposição do nobre Deputado, de forma que essa medida possa cumprir suas finalidades sem incluir eventuais devedores que não tenham aplicado os recursos na produção agrícola.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1999. – Senador **Osmar Dias.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 445, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Fazenda, com vistas a instrução do Ofício S/17, de 199, pelo qual o Governo do Estado de Roraima solicita autorização para contratar operação de crédito junto à Corporacion Andina de Fomento, no valor de US$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de dólares), equivalentes a R$57.200.000,00 (cinqüenta e sete milhões e duzentos mil reais), a preços de 29-1-99, cujos recursos serão destinados à distribuição de energia elétrica, as seguintes informações:

a) Quais os motivos que serviram de base para a Cefem/Difem concluir que o Estado de Roraima não apresenta capacidade de pagamento para arcar com os compromissos decorrentes da operação, estando, portanto, enquadrado na categoria "C"?

b) Quais os critérios utilizados pelo Senhor Ministro da Fazenda para a manifestação de Excepcionalidade para a operação pretendida?

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1999. _ Senador **Romero Jucá.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 446, DE 1999

Senhor Presidente,

Com base no art. 258, do Regimento Interno, requeiro a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 365, de 1999, com os Projetos de Lei do Senado nºs 20 e 25, de 1999, que já se encontram apensados, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1999. – Senador **Edison Lobão.**

REQUERIMENTO Nº 447, DE 1999

Senhor Presidente,

Com base no art. 258, do Regimento Interno, requeiro a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 1999, com os Projetos de Lei do Senado nºs 17 e 46, de 1999, que já se encontram apensados, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1999. – Senador **Edison Lobão.**

REQUERIMENTO Nº 448, DE 1999

Senhor Presidente,

Com base no art. 258, do Regimento Interno, requeiro a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 361, de 1999, com os Projetos de Lei do Senado nºs 21 e 52, de 1999, que já se encontram apensados, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1999. – Senador **Edison Lobão.**

REQUERIMENTO Nº 449, DE 1999

Senhor Presidente,

Com base no art. 258, do Regimento Interno, requeiro a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 45 e 366, de 1999, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1999. – Senador **Edison Lobão.**

REQUERIMENTO Nº 450, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro a tramitação em conjunto do PLS nº 36/99 e PLC nº 37/99, por tratarem de matéria correlata.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1999. – Senador **José Roberto Arruda.**

REQUERIMENTO Nº 451, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 258, do Regimento Interno do Senado, requeiro tramitação conjunta das PEC nº 10 de 1999 e 58 de 1999.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1999. – Senador **Antonio Carlos Valadares.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos lidos serão incluídos, oportunamente, em Ordem do Dia, conforme preceitua o Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 452, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea **b**, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1999, que "altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que 'institui o Código Eleitoral", e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições", a fim de proibir coligações nas eleições proporcionais."

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1999. – **Sérgio Machado – Hugo Napoleão – Jáder Barbalho.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Na sessão deliberativa ordinária de ontem foi lido o Requerimento nº 437, de 1999, do Senador José Jorge e de outros Srs. Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de 21 de outubro vindouro, seja destinado a homenagear os 150 anos de nascimento de Joaquim Nabuco, bem como o cinqüentenário da Fundação Joaquim Nabuco.

A Presidência esclarece ao Plenário que cópia do requerimento encontra-se à disposição dos Srs. Senadores nos avulsos da Ordem do Dia da presente sessão.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1998 (nº 4.708/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação a dispositivo da Lei nº 2.929, de 27 de outubro de 1956, que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas e dá outras providências.*

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu os Ofícios nºs S/29 e 30, de 1999 (nºs 682 e 1.946/99, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado manifestação daquele Órgão, a respeito de pedidos de contratação de operações de crédito das Prefeituras de Bom Retiro do Sul e Três Palmeiras, do Estado do Rio Grande do Sul, informando que o posicionamento daquela Autarquia é desfavorável às autorizações.

Esclarece ainda que recebeu, também, daquela Instituição os Ofícios nºs 2.938 e 2.941, de 1999, solicitando desconsiderar os pleitos referidos, tendo em vista que diante de novos documentos apresentados pelas Prefeituras supracitadas, aquele Banco, nos termos do art. 21 da Resolução nº 78, de 1998, autorizou as operações de crédito solicitadas.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu o Ofício nº S/31, de 1999, (nº 12/99, na origem), de 12 do corrente, do Sr. Homero Santos, Ministro aposentado do Tribunal de Contas da União, encaminhando o relatório e voto da Tomada de Contas daquela Corte, referente ao ano de 1998.

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Srªs e Srs. Senadores, duas matérias em regime de urgência constam da pauta da presente sessão: os Projetos de Resolução nºs 78 e 83, de 1999, incluídos, respectivamente, como Itens 3 e 4.

De acordo com o disposto na letra fria do § 2º do art. 163 do Regimento Interno, a matéria constante do Item 4, que trata de refinanciamento de dívidas de interesse do Estado de Santa Catarina, deveria ter sido incluída como Item 3 da Ordem do Dia.

Entretanto, no estudo das matérias, verificou-se que a apreciação pelo Plenário da matéria constante do Item 4 antes da deliberação daquela constante do Item 3, resultaria na prejudicialidade automática do Projeto de Resolução nº 78, de 1999, que, ao revogar os §§ 1º e 2º do art. 3º da Resolução nº 80, de 1998, tem por objetivo extinguir *o decurso de prazo restritivo aos princípios constitucionais do exercício de controle exercido pelo Senado Federal*, segundo justifica o seu autor, o nobre Senador Jader Barbalho.

Essa é a razão que levou a Presidência a inverter as posições dos referidos projetos na organização da pauta dos trabalhos da presente sessão.

A providência adotada permitirá que o Plenário, ao deliberar sobre a extinção do decurso de prazo estabelecido na Resolução nº 80, de 1998, possa votar, com maior conhecimento, autonomia e liberdade, o projeto de resolução constante do Item 4, de interesse daquele Estado.

Com esses esclarecimentos, passaremos à apreciação das matérias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 53, DE 1999
(Votação nominal)

Quinto e último dia de discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1999 (nº 626/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 12, 52, 84, 91, 102 e 105 da Constituição Federal. (Criação do Ministério da Defesa), tendo

Parecer favorável, sob nº 467, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Bernardo Cabral.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, indago se ainda posso encaminhar a matéria?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Já estamos em processo de votação.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, anuncio que o voto do Partido da Frente Liberal é favorável à matéria. O nosso voto é "sim".

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto "sim".

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Sr. Presidente, o PPB recomenda o voto "sim".

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo pede o voto "sim".

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "sim".

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, sou favorável ao Ministério da Defesa. Apenas faço coro ao que o Senador Bernardo Cabral alertou ontem sobre a retirada de recursos para manter vivo o Programa Calha Norte. Faço um apelo neste momento ao Ministro Elcio Alvares, para que busque mecanismos para manter vivo, implementando cada vez mais, o Programa Calha Norte, fundamental para a defesa da Amazônia e do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço aos Srs. Senadores que se encontram em alguma comissão que venham votar. É uma votação nominal com efeito administrativo.

As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 53, DE 1999 (1º Turno)

ALTERA OS arts. 12, 52,84,91,102 E105 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Criação do Ministério da Defesa)

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 18/08/99 Hora Início: 16:29:01
Sessão Data: 18/08/99 Hora: 14:30 Data Fim: 18/08/99 Hora Fim: 16:35:59

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM
	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM
	MT	BLAIRO MAGGI	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	NÃO
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	SIM
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM
PFL	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM
PSBD	MS	LÚDIO COELHO	SIM
PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	SIM
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM
BLOCO	AC	MARINA SILVA	SIM
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM
PSDB	ES	PAULO HARTUNG	SIM
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	ABST.
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PMDB	PB	SILVA JUNIOR	SIM
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
BLOCO	AC	TIÃO VIANA	NÃO
PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
1º Sec.:
2º Sec.:
3º Sec.:
4º Sec.:
Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 65
Votos NÃO: 2
Votos ABST: 1
Total: 68

Emissão em: 18/08/99 - 16:36:01

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a votação. Votaram SIM 65 Srs. Senadores e NÃO 02.

Houve 01abstenção.

Total: 68 votos.

Aprovada a Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1999, em primeiro turno.

A matéria constará da Ordem do Dia do próximo dia 26, para o primeiro dia de discussão em segundo turno.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 53, DE 1999 (Nº 626/98, na Câmara dos Deputados)

Altera os arts. 12, 52, 84, 91, 102 e 105 da Constituição Federal. (criação do Ministério da Defesa)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 12, 52, 84, 91, 102 e 105 da Constituição Federal, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12. .....

.....

§ 3º .....

.....

VII – de Ministro de Estado da Defesa.

....."

"Art. 52. .....

I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

....."

"Art. 84. .....

.....

XIII – exercer o comando supremo das Forças Armadas, nomear os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos;

....."

"Art. 91. .....

.....

V – o Ministro de Estado da Defesa;

.....

VIII – os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

....."

"Art. 102. .....

I – .....

.....

c) nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ressalvado o disposto no art. 52, I, os membros dos Tribunais Superiores, os do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente;

....."

"Art. 105. .....

I – .....

.....

b) os mandados de segurança e os **habeas data** contra ato de Ministro de Estado, dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica ou do próprio Tribunal;

c) os **habeas corpus**, quando o coator ou paciente for qualquer das pessoas mencionadas na alínea **a**, ou quando o coator for tribunal sujeito à sua jurisdição, Ministro de Estado ou Comandante da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;

....."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, apenas quero registrar que eu estava usando da palavra na outra Comissão, que já foi encerrada, tendo em vista o apelo de V. Exª. Mas cheguei aqui no momento em que foi encerrada a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está justificada a ausência.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, gostaria que constasse meu voto "sim", Sr. Presidente, que não constou.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será anotado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 134, DE 1995
(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 434, de 1999)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1995, do Senador Roberto Freire, que *regulamenta o § 3º do Art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a reparação de natureza econômica devida aos aeronautas e aeroviários, civis e militares, impedidos de exercer a profissão,* tendo

Pareceres sob nºs 440 e 885, de 1995; 38, de 1996; e 485, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatores: Senadores Flaviano Melo e Maguito Vilela (*ad hoc*):

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável;

– 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº1, de Plenário): pela aprovação parcial;

– 3º pronunciamento (em atendimento à Fala da Presidência, lida em 7.12.95): contrário às modificações propostas nos arts. 3º, 4º, 8º e 9º, do Projeto, constantes da Emenda nº 1, de Plenário;

– e 4º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 625, de 1996), favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAE (Substitutivo), que oferece.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa de 4 de junho de 1996.

Passa-se à votação.

Votação da Emenda nº 2 da CAE, substitutiva, que tem preferência regimental.

Srs. Senadores e Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a Emenda nº 2 da CAE.

Ficam prejudicados o Projeto e a Emenda nº 1 do Plenário.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 520, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1995.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1995, que regulamenta o § 3º do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a reparação de natureza econômica devida aos aeronautas e aeroviários, civis e militares, impedidos de exercer a profissão.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de agosto de 1999. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Nabor Júnior – Carlos Patrocínio.**

ANEXO AO PARECER Nº 520, DE 1999

Regulamenta o § 3º do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a reparação de natureza econômica devida aos aeronautas e aeroviários, civis e militares, impedidos de exercer a profissão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os aeronautas e os aeroviários, civis e militares, atingidos por atos institucionais ou complementares, impossibilitados, em função das Portarias Reservadas nºs S-50-GM-5, de 19 de junho de 1964, e S-285-GM-5, de 1º de setembro de 1966, do Ministério da Aeronáutica, de exercer, na vida civil, as atividades específicas de aeronautas e aeroviários constantes da Portaria nº 869-AGM-5,de 29 de agosto de 1963, do Ministério da Aeronáutica, fazem jus à reparação de natureza econômica sob forma de indenização pecuniária.

Art. 2º A reparação de natureza econômica sob forma de indenização pecuniária de natureza alimentícia é devida, em valores atualizados:

I – aos pilotos civis, oficiais aviadores e oficiais aviadores engenheiros que, para exercerem atividade na aviação civil dependiam das licenças da Diretoria de Aeronáutica Civil, proibidas pelas Portarias Reservadas nºs S-50-GM-5, de 1964, e S-285-GM-5, de 1966, do Ministério da Aeronáutica, no valor de R$437.500,00(quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais);

II – aos aeronautas e aeroviários, militares especialistas e aeronavegantes, classificados pela Portaria nº 869-AGM-5, de 1963, como navegadores,

mecânicos de vôo, rádio-operadores de vôo, comissários, mecânicos de manutenção de aeronaves categoria I, mecânicos de manutenção de rádio de aeronaves, mecânicos de manutenção de aeronaves categoria II e despachantes de operações de vôo, cujas especializações lhes davam direito de obter licença para trabalhar na aviação civil em decorrência da Portaria nº 869-AGM-5, de 1963, e foram proibidos de obter as referidas licenças nos termos das Portarias Reservadas nºs S-50-GM-5, de 1964, e S-285-GM-5, de 1966, do Ministério da Aeronáutica, no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais);

III – aos militares e civis, auxiliares de manutenção de aviões, de motores e de rádio de aeronaves, punidos por atos institucionais ou complementares e que, para exercerem atividades na aviação civil ingressando como mecânicos Categoria II, dependiam de licença da Diretoria de Aeronáutica Civil, prevista na Portaria nº 869-AGM-5, de 1963, e proibidas pelas Portarias Reservadas nºs S-50-GM-5, de 1964, e S-285-GM-5, de 1966, do Ministério da Aeronáutica, no valor de R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º Sobre os valores constantes do art. 2º incidirão, correção monetária e juros de mora de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês), de cento e vinte dias da data da publicação desta lei até o efetivo pagamento.

Art. 4º As atividades na aviação civil, cujo exercício dependiam de licença da Diretoria de Aeronáutica Civil, são as especificadas na Portaria nº 869-AGM-5, de 1963, do Ministério da Aeronáutica.

Art. 5º A habilitação à reparação econômica far-se-á por requerimento dirigido ao Ministro da Fazenda, mediante protocolo no Ministério da Fazenda ou na Delegacia Regional da Fazenda mais próxima do domicílio dos interessados, instruído com cópia autenticada da carteira de identidade, do CPF e documentos oficiais comprobatórios.

Parágrafo único. O prazo para a entrega dos requerimentos é de sessenta dias, a contar da data da publicação desta lei.

Art. 6º Os pilotos civis, os aeronautas e os aeroviários, para o cumprimento das condições necessárias à percepção da indenização, deverão comprovar:

I – terem sido aeronautas ou aeroviários, mediante cópia da licença ou do certificado fornecido pela Diretoria de Aeronáutica Civil, ou outro documento oficial;

II – terem sido atingido pelos Atos Institucionais ou Complementares, mediante cópia do **Diário Oficial** da União que publicou os referidos ou outros documentos oficiais comprobatórios;

III – estarem em condições de anistiados políticos perante a Previdência Social.

Art. 7º Os militares, para o cumprimento das condições necessárias à percepção da indenização, deverão comprovar:

I – terem pertencido, quando atingidos pelos Atos Institucionais ou Complementares, aos Quadros, Especialidades e Subespecialidade cujo exercício da atividade na aviação civil, dependia de licenças concedidas pela diretoria de Aeronáutica Civil, mediante apresentação de qualquer dos seguintes documentos:

a) cópia da carta patente para os oficiais ou, no caso dos graduados, da portaria de nomeação e respectiva especialização;

b) cópias das folhas de alterações do histórico militar;

c) cópia da página do **Diário Oficial** da União, com a publicação da condição de oficial aviador ou de oficial aviador engenheiro;

d) cópia do Boletim Interno da Aeronáutica, que publicou a condição de graduado e a respectiva especialização;

e) qualquer dos documentos constantes do inciso II deste artigo em que a condição de oficial aviador, oficial aviador engenheiro, ou graduado seja declarada explicitamente;

II – terem sido punidos por Atos Institucionais ou Complementares, mediante qualquer dos seguintes documentos:

a) cópia da página do **Diário Oficial** da União ou do Boletim Interno da Aeronáutica que contenha a publicação da punição;

b) qualquer dos documentos constantes do inciso I em que a punição por Atos Institucionais ou Complementares seja expressamente declarada.

Art. 8º A indenização prevista nesta lei não prejudicará direito semelhante que resulte de ação judicial, desde que mais benéfico para o interessado.

§ 1º Os benefícios devidos em virtude de decisão judicial ou decorrentes da aplicação desta lei não serão pagos cumulativamente.

§ 2º A importância recebida a título de indenização decorrente da aplicação desta Lei será deduzida do valor devido em virtude de decisão judicial, quando mais benéfico para o interessado, prosseguindo-se a execução quanto ao saldo.

Art. 9º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta do Orçamento da União.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação do parecer em turno suplementar.

Em discussão o substitutivo no turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo em turno suplementar.

As Srªs. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1999
(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 436, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 78, de 1999, de autoria do Senador Jader Barbalho, que *revoga os §§ 1º e 2º do art. 3º da Resolução do Senado Federal nº 80, de 1998.* (Aprovação por decurso de prazo do aditamento do contrato firmado entre o Estado de Santa Catarina e a União).

Dependendo de Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra para proferir o parecer.

PARECER Nº 521, DE 1999
(De Plenário)

Em Substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 78, de 1999, que "Revoga os §§ 1º e 2º do artigo 3º da Resolução do Senado Federal nº 80, de 1998".

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT, para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores:

1 – Em exame nesta Comissão, o Projeto de Resolução do Senado nº 78, de 1999, de autoria do nobre Senador Jader Barbalho, que "Revoga os §§ 1º e 2º do artigo 3º da Resolução do Senado Federal nº 80, de 1998".

2 – A Resolução nº 80, de 1998, autorizou a inclusão no refinanciamento aprovado pela Resolução nº 70, de 1998, do valor correspondente aos débitos levantados, em conformidade com o art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 1994, do Estado de Santa Catarina. O § 1º do art. 3º dessa Resolução estabelece o prazo de 10 dias para o Banco Central encaminhar ao Senado o aditamento do contrato firmado entre a União e o Estado de Santa Catarina, acompanhado do respectivo parecer. O § 2º do mesmo artigo estabelece igual prazo para que esta Comissão delibere sobre a matéria, caso contrário será considerada aprovada.

3 – Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

Voto

O exercício da competência privativa do Senado Federal, em matéria de limites e condições de financiamento do setor público, está regulamentado pela Resolução nº 78, de 1998. Com efeito, essa norma estabelece, entre outros, que:

a) os protocolos e contratos firmados entre a União e os Estados, relativos à renegociação de dívidas preexistentes, sob a égide da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, serão submetidos a esta Comissão, para apreciação no prazo de 15 dias, cujo parecer será objeto de deliberação pelo Plenário da Casa. (cf. art. 4º)e

b) o encaminhamento dos pleitos ao Senado pelo Banco Central deve ser feito no prazo máximo de trinta dias úteis, contado do recebimento da documentação completa exigida pela citada Resolução. (cf. art. 25).

Depreende-se que, de fato, a norma geral contempla os prazos de tramitação para o caso específico, ou seja, o aditamento de contrato de refinanciamento entre a União e o Estado tem o prazo de até 30 dias para ser encaminhado ao Senado pelo Banco Central e, de 15 dias, para apreciação junto à Comissão de Assuntos Econômicos, cujo parecer será objeto de deliberação pelo Plenário do Senado.

Desse modo, em nosso entendimento, procede a justificação do autor do presente Projeto pois a manutenção dos dispositivos altera casuísticamente os

prazos de tramitação no processo legislativo, introduz um inusitado decurso de prazo e, ademais, limita de modo inaceitável a competência atribuída constitucionalmnete ao Senado.

Em face do exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do Projeto de Resolução nº 78, de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto em turno único.

Com a palavra o Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apresentei esse projeto de resolução em conseqüência do tratamento dado ao Estado de Santa Catarina, relativo à absorção da renegociação da dívida do Estado para com o seu instituto de previdência.

Desejo antecipar meu voto a respeito desta questão. Votarei favoravelmente à concessão ao Estado de Santa Catarina, tratada no item seguinte, mas desde já desejo informar à Casa que, como Relator do projeto da medida provisória que permitiu que Santa Catarina absorvesse na renegociação o débito do seu instituto, estou apresentando à Mesa do Congresso Nacional um projeto de lei de conversão que estende a medida às demais unidades da Federação.

Entendo que, se o Executivo Federal compreendeu o pleito de Santa Catarina, deve fazer o mesmo com o pleito das demais Unidades da Federação em situação assemelhada, que poderão habilitar-se.

Recuso-me, Sr. Presidente, a aceitar a idéia de alguns de que isso causaria um problema sério de déficit fiscal. Se foi concedido a Santa Catarina, as autoridades econômicas deveriam ter levado em conta que não seria possível abrir precedente apenas para aquele Estado, sob pena de desfigurar-se a Federação. E o Senado tem a obrigação de garantir à Federação um tratamento equânime na relação da União com os Estados e Municípios.

Então, Sr. Presidente, minha resolução de certa forma vai ficar inócua, porque creio que aprovaremos Santa Catarina, que é o item seguinte; mas apresentei-a porque fiquei surpreso com a apresentação de uma resolução na qual se impunham dez dias para a tramitação do projeto de Santa Catarina no Senado Federal. Isso não existe no Regimento. Existiu apenas na época do regime militar, em decreto-lei, quando o Congresso Nacional tinha 30 dias para se manifestar, sob pena de o decreto ser aprovado. Por essa razão, apresentei a resolução.

Votarei com Santa Catarina. Se as autoridades econômicas podem conceder um benefício a Santa Catarina, seguramente estão certas de que podem estendê-lo a qualquer outra unidade da Federação que venha realizar o mesmo pleito.

Portanto, hoje estou entregando à Secretaria da Mesa do Congresso Nacional o projeto de lei de conversão que estende o mesmo tratamento a todas unidades da Federação. Dessa forma, peço apoio ao meu projeto de resolução, a fim de que se revogue este dispositivo. Desde já manifesto minha aprovação ao projeto de Santa Catarina. Tenho certeza de que o Congresso Nacional aprovará o projeto de lei de conversão e que o Executivo não se recusará a negociar com os demais Estados e Municípios que se encontrarem na mesma situação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª tem a palavra para discutir, Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ouvi com atenção a fala do Líder e Presidente do PMDB, Senador Jader Barbalho. Tenho posição um pouco diferente.

Sr. Presidente, tenho construído minha trajetória política extremamente preocupado com a questão da responsabilidade fiscal. Entendo que o desajuste fiscal no nosso País, que tem a ver com o desajuste da União, dos Estados e dos Municípios, é um ponto negativo em questões essenciais da economia e da vida do nosso povo, como é o caso do acesso ao crédito – difícil, muitas vezes caro e com prazos inadequados.

Evidentemente que o desajuste das contas públicas, a irresponsabilidade fiscal é a principal alavanca desses efeitos que acabei de citar na economia. Quando o Governo Federal, pela Lei nº 9.496, montou um extenso programa de reestruturação da dívida dos Estados, estabeleceu balizamentos e critérios claros, aprovados por esta Casa, que valiam para o Acre, para o Rio Grande do Sul, para o Espírito Santo, para Goiás e assim por diante.

Sr. Presidente, a modificação do art. 23 da Medida Provisória, reeditada, de nº 1.900, passou a permitir, pela peculiaridade citada nesse artigo, que o Estado de Santa Catarina, devedor do seu instituto de previdência – diferentemente dos outros Estados que renegociaram suas dívidas –, pudesse renegociar a dívida do Estado com seu instituto de previdência. Diante disso, minha sensação inicial foi de que esse procedimento era inadequado. Mesmo tendo sido tomado no âmbito do Governo, opus-me a ele.

Senador Jader Barbalho, no momento em que os funcionários estão sem aumento, em que se apertam os gastos públicos em todos os níveis, em que se aperta na Previdência ou em obras fundamentais, paralisadas ou com seus cronogramas modificados, não me parece que a União tenha fôlego para abrir novo caminho na renegociação da dívida dos Estados. Por isso, votei isolado na Comissão de Assuntos Econômicos, mas contrariamente a esse projeto. E aqui no plenário estou preocupado com a questão fiscal, pois entendo que a União não tem capacidade para bancar um programa desses para todos os Estados da Federação. E concordo com o Senador Jader Barbalho: uma vez aprovado, não há como discriminar os outros Estados. Por isso, antecipo minha posição: votarei mais uma vez contrariamente ao projeto de resolução. Se este for aprovado e o benefício for concedido à Santa Catarina, haverá uma injustiça. Tenho certeza de que esta Casa não irá praticar injustiças para com os outros Estados, pois afinal é a Casa de representação dos Estados federados.

Essa é a minha posição, Sr. Presidente. Estou muito preocupado com tudo o que está acontecendo no Brasil, principalmente com a falta de critérios. Aprendi cedo na escola de Economia que o pior critério é a falta de critério, e no setor público isso é muito mais grave, pois perde-se o controle das coisas. Esta é a situação em que estamos: cada caso é um caso; por vezes possuem características semelhantes, mas são relativos a Estados federados que, no contexto de nosso País, de nossa Constituição, de nossa organização política têm os mesmos direitos.

Expresso aqui minha grande apreensão. Se for aprovado, adianto meu voto em relação ao projeto de conversão do Senador Jader Barbalho: serei a favor porque, se o Espírito Santo, Estado que represento, quiser pleitear essa inclusão na rolagem de sua dívida, também terá o direito, assim como o Ceará. Não conheço nenhum Estado que não tenha um problema como esse.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O que está em discussão no item 3 da pauta ainda não é o reconhecimento da dívida de Santa Catarina?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Estamos votando o projeto de resolução do Senador Jader Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O item foi invertido pela Mesa. O projeto relativo à Santa Cataria seria o terceiro e passou a ser o quarto. A resolução, então, passou a ser a terceira, e é o que estamos discutindo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Então estamos discutindo o item 4?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não, estamos discutindo o item 3. Mudamos a ordem para a seqüência lógica.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Claro. É a seqüência lógica que V. Exª adequadamente adotou. Primeiro, vamos revogar o decurso de prazo que consta da Resolução nº 80 e que é uma deformação jurídica, política, institucional e ilegal. Fez muito bem o Senador Jader Barbalho em apresentar um projeto de resolução pelo qual se revoga esse instituto do decurso de prazo embutido na Resolução nº 80.

Nesse caso, tanto o Senador Paulo Hartung como qualquer outro Senador deverá votar a favor e não contra, uma vez que se trata de limpar, de esvurmar o velho e superado instituto do decurso de prazo. Resolvido esse problema, passaremos ao item 4, à questão do mérito da matéria de Santa Catarina. Então, esses argumentos seriam aplicados ao próximo item da pauta.

Não gostaria que outros Srs. Senadores votassem contrariamente ao projeto do Senador Jader Barbalho, supondo que se trata da matéria de Santa Catarina. Trata-se de uma matéria institucional que eventualmente consta da Resolução nº 80, que trata de Santa Catarina.

Portanto, nesse momento, é absolutamente unânime ou pelo menos consensual que todos devem votar a favor da resolução do Senador Jader Barba-

lho, ou seja, contra essa carona que o Instituto do decurso de prazo pegou na Resolução nº 80.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou de pleno acordo com a proposta do Senador Jader Barbalho. Houve uma origem para essa proposição assinada por mim e pelo Senador Espiridião Amin no ano passado, quando tramitava a proposição referente ao Estado de Santa Catarina. Houve um entendimento para que qualquer aditamento à situação de Santa Catarina fosse examinado pelo Senado. O objetivo foi plenamente atingido, tanto que o Senado está votando a autorização para o aditamento ao refinanciamento da dívida do Estado de Santa Catarina. O então Senador Esperidião Amim preocupava-se com delongas. Pois bem, acabou-se examinando com rapidez, e esse artigo não deve mais existir.

Estou de pleno acordo com a proposição em discussão.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o projeto que corrige esse vício do decurso de prazo da Resolução nº 80 é oportuno e conta com o consenso do Senado Federal.

Por outro lado, o projeto que viabiliza a solução para as dívidas do Instituto de Pensão de Santa Catarina sofre a correção necessária, com o compromisso do Senador Jader Barbalho de estender a liberalidade para o conjunto dos Estados brasileiros. Com isso, também se transforma o projeto de Santa Catarina em um projeto pacífico no Senado, nesse momento.

Falta, porém, examinar uma questão apenas: Estados como o Paraná e a Bahia têm crédito junto ao INSS. Há sete anos, quando Governador, criei o regime estatutário único, conforme previsto nas Disposições Transitórias da Constituição Federal. Nesse momento, o Paraná ficou com um crédito junto ao INSS correspondente às contribuições que havia feito ao longo dos anos relativas aos funcionários celetistas que, a partir daquele momento, passaram a ter as suas aposentadorias e pensões assumidas pelo Estado do Paraná. É o caso do Paraná, da Bahia e de muitos outros Estados brasileiros.

Preocupa-me o fato de o Governo seqüestrar recursos de Minas Gerais pela inadimplência de alguns itens de um acordo contratual, enquanto mantém por sete anos essa dívida para com o Estado do Paraná e não tem resposta nem solução alguma. O Senador Paulo Souto me diz, no entanto, que existe uma comissão de Governadores tratando do assunto.

Esse pagamento pronto, imediato e vinculado à Previdência Social resolveria o problema de folha de muitos Estados brasileiros, notadamente sobre estes sobre os quais tenho informação mais completa: o Paraná e a Bahia.

Esta é a questão que remanesce: resolvemos os problemas dos devedores, votando a resolução de Santa Catarina e acolhendo e apoiando a Lei de Conversão do Senador Jader Barbalho. Mas como ficam os Estados que têm crédito junto à União diante dessa liberalidade consensual no Senado da República e que representa também a vontade do Governo Federal, no caso de Santa Catarina?

É a questão que se coloca.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Liderança do Governo encaminha o voto favorável à proposta de resolução do Senador Jader Barbalho que está sendo discutida neste item da pauta. Realmente, é inconcebível que haja um instrumento de decurso de prazo, o que, inclusive, não condiz com os trabalhos legislativos. Isso é um consenso.

Quanto ao caso específico de Santa Catarina, externarei a posição do Governo no momento oportuno, depois de ouvir os companheiros, no próximo item.

Neste caso, encaminho o voto favorável.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, muitas vezes, elaboramos uma legislação e, somente na hora da aplicabilidade, tomamos conhecimento de que foi mal redigida. Este é um caso patente. Há uma grande dicotomia entre os §§ 1º e 2º desta Resolução, pois como o prazo não pode ser contado para o Plenário e para a Comissão de Assuntos Econômicos, simultaneamente. Por isso,

apoiamos o Projeto do Senador Jader Barbalho. Todos temos de fazer a correção de uma legislação que, até hoje, pensávamos ser boa. Todavia, diante de um fato concreto, verificamos uma distorção.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 522, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 78, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 78, de 1999, que revoga os §§ 1º e 2º do art. 3º da Resolução nº 80, de 1998, do Senado Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de agosto de 1999 – **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente – **Geraldo Melo,** Relator – **Nabor Júnior – Carlos Patrocínio.**

ANEXO AO PARECER Nº 522, DE 1999

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº , DE 1999

Revoga os §§ 1º e 2º do art. 3º da Resolução 80, de 1998, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art 1º São revogados os §§ 1º e 2º do art. 3º da Resolução nº 80, de 1998, do Senado Federal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

Nos termos do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo a Resolução nº 31, de 1999, que acaba de ser adotada pelo Senado.

É a seguinte a resolução promulgada:

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1999

Revoga os §§ 1º e 2º do art. 3º da Resolução nº 80, de 1998, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São revogados os §§ 1º e 2º do art. 3º da Resolução nº 80, de 1998, do Senado Federal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de agosto de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.) – **Item 4:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 83, DE 1999

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 435, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 83, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 514, de 1999, Relator: Senador Pedro Piva), que *autoriza o Segundo Termo Aditivo de Re-ratificação ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de dívidas, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina, no âmbito do*

Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

(À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão).

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª. V. Exª dispõe de 10 minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, talvez nem tome os 10 minutos, mas gostaria de rerratificar aquilo que expressei ontem, na Comissão de Assuntos Econômicos, na presença do Governador de Santa Catarina. Para nossa honra, S. Exª, que foi nosso colega até pouco tempo atrás, também se encontra presente hoje.

Gostaria, Sr. Presidente, de deixar muito clara, neste momento, a posição de coerência. Sei que a coerência, às vezes, tem-me custado caro, inclusive dentro do meu Partido. No entanto, mesmo que tenha um preço alto, ela é um caminho a seguir. Aliás, em um passado recente, alguns colegas não tiveram coerência em relação ao meu Estado.

Ontem, eu lutava por Santa Catarina, às vezes não lograva êxitos, mas entendia que era importante. Hoje, não interessa quem é o Governador: continuo a lutar por Santa Catarina. Então, o caminho será o mesmo, a defesa será a mesma. Se ontem o Governador era do meu Partido e hoje, eventualmente, não o é, ainda assim, Santa Catarina continua a mesma, os moradores lá estão, o setor produtivo lá se encontra, trata-se de um ente da Federação. Entendo que essa coerência tem o seu preço e continuo a defender os meus princípios, porque sou um dos três representantes de Santa Catarina nesta Casa.

Dito isso, embora o meu apoio, a rerratificação que fiz ontem, sobre o pleito que ora está em pauta, o meu voto já comuniquei ao meu Líder. Aliás, a decisão do Líder é na mesma direção: a favor dessa proposta de Santa Catarina, ou seja, da federalização da dívida que o Estado detém com o instituto de previdência de seus servidores, o IPESC.

Só faço um reparo, com certa dor ou sentimento, Sr. Presidente, como fiz na Comissão de Assuntos Econômicos: no ano passado, fomos à área econômica e propusemos, da mesma forma, a federalização dessa dívida com o Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Catarina. A área econômica do Governo, Sr. Presidente, convenceu-nos de que não seria possível, porque abriria um precedente muito perigoso: se fizesse a Santa Catarina, os outros Estados na mesma situação pleitearíam a mesma coisa. Entendemos — inclusive, para a manutenção da estabilidade econômica — que não era possível e atendemos a esse chamamento da área econômica do Governo.

O que nos surpreende, Sr. Presidente e nobres colegas? Apesar de ser o mesmo tema, a mesma matéria, as mesmas pessoas, o mesmo Ministro da área econômica, o mesmo grupo, o mesmo sistema no poder, ontem não podia, e hoje pode. É isso que me surpreende! Continua o mesmo Estado, o mesmo Casildo Maldaner; não entendo de que maneira se conseguiu hoje, e ontem não. Será porque a imprensa registra que, para que a área econômica assinasse esse termo aditivo, seria preciso usar de métodos não habituais? Será porque a imprensa registra que, agora, o "bateu, levou" prevalece? Será que a ameaça de mudanças de posições nesta Casa e perante a Nação, de acordo com o que a imprensa registra, prevaleceu? Será que o "bateu, levou" prevalece, agora, neste Governo? É o questionamento que faço. Era notório que existia, no País, o "bateu, levou", em um Governo recentemente ido. Será que voltou agora? Será que, no passado, se tivéssemos usado essa estratégia, Santa Catarina já teria sido contemplada? Por que esperamos praticamente um ano para conseguir isso?

Questiono se a ética tem um certo limite, ou aonde ela pode ir, com sua elasticidade. Até onde se pode usar de outras estratégias? Não as conheço. Não conheço esse sistema. Eu gostaria de descobrir.

Inquiri, ontem, o Líder do Governo, na Comissão de Assuntos Econômicos, e novamente o faço agora. Penso que tenho credibilidade para fazer isso. Perguntei ontem e ainda quero ter a resposta do Líder do Governo nesta Casa e da área econômica. Penso que é um dever para com o meu Partido e Santa Catarina. Precisamos dessa resposta. Sempre votamos a favor, estritamente fiéis ao Governo, aliás, demasiadamente fiéis a ele. Repito: em todo esse tempo, fui sempre demasiadamente fiel ao Governo.

Ontem não podia, e hoje pode. Na época, o FMI não rondava tão freqüentemente este País; foi antes de o FMI, com mais assiduidade, percorrer os escaninhos da área econômica, da Esplanada dos Ministérios ou deste Governo. No entanto, depois de tudo que ocorreu em prol do ajuste, do entendimento, depois que o FMI começou a freqüentar este País com mais

assiduidade, isso é possível? Eu quero e exijo — até diria — uma resposta para nós e para Santa Catarina, em favor da dignidade, da ética.

Para finalizar, Sr. Presidente, reiterando que o meu apoio será em prol disso, não condeno o meu Governador, nem o Presidente nacional do PFL, nem os meus dois colegas desta Casa. Ao contrário, até os elogio. Não consegui; eu e outros companheiros não tivemos essa habilidade. Esses caminhos não os conheço ainda; gostaria de conhecê-los um dia. Quem sabe se meu Estado já teria lucrado antes. Entretanto, sou obrigado a fazer este registro no Plenário desta Casa, até para um desencargo de consciência, Sr. Presidente e nobres colegas.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Ouço V. Exª, meu eminente Líder.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – Quero, Senador Casildo Maldaner, emprestar a minha solidariedade à manifestação de V. Exª. Concordo com V. Exª em que o Governador Esperidião Amin, nosso ex-colega, está no seu dever de defender os interesses de Santa Catarina. Cumprimento V. Exª e os nossos colegas Jorge Bornhausen e Geraldo Althoff, que com V. Exª representam Santa Catarina e têm a obrigação de defender os interesses do Estado. Solidarizo-me com V. Exª quando faz esse desabafo de que, no ano passado, já havia procurado as autoridades da área para tratar desse e de outros assuntos. Quero registrar – até porque faço questão de deixar as coisas bem claras; vou aprovar isso; acho que Santa Catarina tem todo o direito –, que o ex-Governador andou de ceca em meca, tentando resolver os problemas do Estado de Santa Catarina e não conseguiu resolver. À época, cheguei a falar com o Presidente da República. Porém, não conseguimos resolver os problemas nem ajudar o ex-Governador. Parabéns ao atual Governador; parabéns à Representação de Santa Catarina; parabéns pela solução. V. Exª tem toda a razão em manifestar a sua estranheza, já que as mesmas autoridades, que fizeram ouvido de mercador ao ouvir o pleito de V. Exª e do ex-Governador, agora foram sensibilizadas. Por isso, estamos nesse projeto de conversão, aproveitando para que essa sensibilidade possa se espraiar por toda a Federação. Senador Casildo Maldaner, não quero absolutamente fazer mau juízo. Tenho a impressão de que eles interpretaram mal, Senador Casildo Maldaner. V. Exª talvez não tenha sabido expor com propriedade, nem o ex-Governador, e, por isso, não conseguiu sensibilizar. Mas agora as regras estão claras. O Governador do meu Estado é meu adversário, mas se S. Exª bater à porta do Senado para pedir o meu apoio a fim de encampar a dívida do Estado com o Instituto de Previdência, acompanharei o Governador do meu Estado até o Ministro Pedro Malan e ao Presidente Fernando Henrique. V. Exª não conseguiu. Agora, o Brasil todo vai agradecer ao Governador Esperidião Amin e ao Senador Jorge Bornhausen porque eles abriram os caminhos para que todas as outras Unidades da Federação possam ter o mesmo tratamento. Em tudo há um ganho. Santa Catarina ganha e, no meu entendimento, os caminhos estão abertos também para o restante da Federação.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Recolho, com muita honra, as ponderações do meu Líder, porque vem ao encontro dessa preocupação.

Apenas para registrar que, vindo agora, hoje pode, e ontem, por razões que... Aliás, exijo, Sr. Presidente, que o Governo explique isso. Se viessem ontem, a sociedade estaria ganhando desde ontem; mas só a partir de agora é possível. Ontem se afirmava que não era possível porque o ajuste econômico era fundamental, e, como eu disse, o FMI não freqüentava com aquela assiduidade este Governo, este País. Agora, apesar de a sua freqüência ser rotineira, de rondar constantemente, é possível, embora tarde.

Quero cumprimentar também, como disse antes, o Governador de Santa Catarina, meus Colegas Senadores Jorge Bornhausen e Geraldo Althoff, porque, embora tarde, o Governo acordou para isso. Agora, a explicação da área econômica para um dos representantes desta Casa, para a sociedade, é importante. E também, ao lado disso, creio que no esteio do meu Estado, não há como negar, eticamente, moralmente falando, a proposta do meu Líder de habilitar os demais Estados, já que estamos sendo regidos pela legislação do mesmo céu, do mesmo teto pátrio. Não é possível praticarmos o **apartheid**. Dentro desses regimes, não há como negar às demais Unidades da Federação os mesmos caminhos, o princípio da isonomia. Creio que esse princípio deve prevalecer.

Sr. Presidente, encerro este meu registro, apoiando a proposta do meu Estado, embora venha tarde. Mas cobro da área econômica uma explicação transparente, clara, para que a inteligência, nas clarezas,

nas transparências, possa assimilar como é que não podia funcionar ontem e é possível hoje.

Acho que esse entendimento dentro da inteligência humana eu gostaria que fosse possível. E vou continuar cobrando até que isso chegue, Sr. Presidente e nobres Colegas.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria de usar a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª inspira energia. Então, todos aqui estão com vontade de trabalhar.

Estamos tratando do refinanciamento da dívida, resultando o Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação, e Refinanciamento de Dívidas celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina, com fulcro na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, que trata do Programa de Apoio à Reestruturação e o Ajuste Fiscal dos Estados, tendo em vista o art. 52, inciso V, da Constituição Federal.

Esse contrato obteve parecer favorável da Procuradoria-Geral da Fazenda e do Banco Central, sendo o pleito de refinanciamento feito com respaldo na Resolução nº 80/98, que altera a Resolução nº 70/98 do Senado, autorizando o Estado de Santa Catarina a adicionar a dívida na operação de refinanciamento das dívidas imobiliárias contratuais do Estado, derivadas da Lei Complementar Estadual de Santa Catarina nº 129/94.

O Senador Pedro Piva deu parecer favorável e acatou a emenda que apresentei na Comissão de Assuntos Econômicos, que estabelece que "os recursos de que trata esta Resolução deverão ser depositados em conta especial vinculada, que só poderá ser movimentada pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPESC, com a exclusiva finalidade de pagamento das aposentadorias e pensões por ele devidas".

Consta ainda da mesma que "a utilização para fins diversos do autorizado implicará nos crimes de improbidade e responsabilidade, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis e que "fica o Estado de Santa Catarina obrigado a comprovar, anualmente, à Secretaria do Tesouro Nacional o recolhimento das contribuições patronais devidas ao IPESC, no exercício fiscal findo, sob pena de ter o vencimento antecipado do estoque devedor dessa operação".

Eu havia apresentado outras três emendas. Entretanto, à medida que o Senador Jader Barbalho, em comunicação feita pelo Presidente da CAE, Senador Ney Suassuna, havia acatado as sugestões que formulei e, conforme já expresso por S. Exª na reunião, irá garantir eqüidade de tratamento para os demais Estados e Municípios, no que diz respeito à possibilidade de entendimento semelhante para os demais Estados.

Dessa maneira, esse é o meu entendimento e o do Bloco de Oposição, no sentido de estarmos aprovando este Projeto de Resolução, que, nos seus direitos, se estenderá aos demais.

Gostaria de salientar que houve uma interpretação equivocada por parte de editoriais de jornais de Santa Catarina, particularmente de **O Estado**, um de seus principais jornais daquele Estado, quando procurou relatar que se tratava de uma ação por parte do Partido dos Trabalhadores, que estaria desejando interferir de maneira a prejudicar aquele Estado, em função de diálogos que tive com a Deputada Estadual Ideli Salvati, e com os Deputados Federais Carlito Merss e Henrique Fontana, do Rio Grande do Sul. O Deputado Henrique Fontana quis, justamente, assegurar que houvesse um procedimento legal, um procedimento constitucional que leve em consideração o direito de todos os Estados da Federação, como por exemplo o Estado do Rio Grande do Sul, governado pelo Sr. Olívio Dutra, a fim de que não seja negada ao Rio Grande do Sul a possibilidade de entendimentos com respeito ao refinanciamento de dívidas de qualquer natureza, sobretudo em função de ali haver um Governador que é de oposição ao Governo Federal.

Dada a disposição do Senador Jader Barbalho de colocar no projeto de conversão em lei e também no projeto de resolução as propostas que garantirão eqüidade aos demais Estados, então o nosso propósito foi atendido.

Com respeito à natureza dessa emenda, para que os recursos fiquem destinados exclusivamente para o IPESC para pagamento das pensões e aposentadorias dos servidores de Santa Catarina, gostaria de dizer que se trata de precaução semelhante a outras que já foram objeto da história do Senado Federal e que foi considerada saudável por todos os partidos. Gostaria de salientar que inclusive os Senadores de Santa Catarina de outros partidos acataram a proposição feito pelo Senador do Partido dos Trabalhadores. Então não se pode, de maneira alguma, considerar que teria havido conspiração do Partido dos Trabalhadores contra o Estado de Santa Catarina, ainda que sejamos de oposição ao Governador, que respeitamos, ex-Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos dos Senadores Roberto Freire, Paulo Hartung e Heloisa Helena.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço que registre a minha abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A ata registrará a abstenção do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 523, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 83, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 83, de 1999, que autoriza o Segundo Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina, no âmbito do programa de Apoio à Restruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de agosto de 1999. **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente – **Geraldo Mello** Relator – **Nabor Junior – Carlos Patrocínio.**

ANEXO AO PARECER Nº 523, DE 1999.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, –_____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº, DE 1999

Autoriza o Segundo Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo Federal autorizado a celebrar, com o Estado de Santa Catarina, o Segundo Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste dos Estados.

Art. 2º As condições para a operação a ser contratada são as seguintes:

I – valor da dívida a ser adicionada ao Contrato: R$514.899.099,35 (quinhentos e catorze milhões, oitocentos e noventa e nove mil, noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), posição de 30 de julho de 1999, que será procedida de acordo com critérios a serem estabelecidas pelas partes, devendo ser incorporado ao saldo devedor, conforme:

a) R$411.919.279,48 (quatrocentos e onze milhões, novecentos e dezenove mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), na parcela P descrita no § 1º da Cláusula Quarta, correspondente a 80% (oitenta por cento do valor financiado; e

b) R$102.979.819,87 (cento e dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), na parcela Vcg descrita no § 1º da Cláusula Quarta, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor financiado;

II – condições de pagamento: conforme o estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento.

Art. 3º Os recursos de que trata a Resolução deverão ser depositados em conta especial vinculada, que só poderá ser movimentada pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPESC, com a exclusiva finalidade de pagamento das aposentadorias e pensões por ele devidas.

§ 1º A utilização para fins diversos do autorizado implicará nos crimes de improbidade e responsabilidade, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis.

§ 2º É o Estado de Santa Catarina obrigado a comprovar, anualmente, à Secretaria do Tesouro Nacional o recolhimento das contribuições patronais devidas ao Ipesc, no exercício fiscal findo, sob pena de ter o vencimento antecipado do estoque devedor dessa operação.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 170, DE 1999
(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 1999, (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 512, de 1999, Relator: Senador Luiz Otávio, *que aprova a "Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 1999"*.

(À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão).

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 524, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 1999, que aprova a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 1999.

Sala de reuniões da Comissão, 18 de agosto de 1999. **Antonio Carlos Magalhães** Presidente – **Geraldo Melo** Relator – **Nabor Júnior** – Carlos Patrocínio.

ANEXO AO PARECER Nº 524, DE 1999

Aprova a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 1999, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, nos termos da Mensagem Presidencial nº 134, de 1999 (nº 937, de 1999, na origem).

Art. 2º este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 80, DE 1998
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1998 (nº 545/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Gaúcha S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Parecer favorável, sob nº 647, de 1998, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Joel de Hollanda.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 80, DE 1998

RENOVA A CONCESSÃO À RÁDIO GAÚCHA S.A., EM PORTO ALEGRE, RS

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 2 Data Início: 18/08/99 Hora Início: 17:22:27
Sessão Data: 18/08/99 Hora: 14:30 Data Fim: 18/08/99 Hora Fim: 17:28:25

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM
BLOCO	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM
	MT	BLAIRO MAGGI	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST.
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	NÃO
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	SIM
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM
PSBD	MS	LUDIO COELHO	SIM
PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	SIM
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM
PSDB	ES	PAULO HARTUNG	SIM
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST.
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PMDB	PB	SILVA JUNIOR	SIM
BLOCO	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
1º Sec.:
2º Sec.:
3º Sec.:
4º Sec.:
Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 57
Votos NÃO: 2
Votos ABST: 5
Total: 64

Emissão em: 18/08/99 - 17:28:27

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a votação. Votaram SIM 57 Srs. Senadores; e NÃO 02 Srs. Senadores.

Houve 5 abstenções.

Total:64 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 525, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1998 (nº 545, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Direteora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 198 (nº 545, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Gaúcha S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de agosto de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Nabor Júnior – Carlos Patrocínio.**

ANEXO AO PARECER Nº 525, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão outorgada a "Rádio Gaúcha S.A" para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº, de 7 de janeiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão outorgada a "Rádio Gaúcha S.A." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)– **Item 7:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1999 (nº 4.549/89, na Casa de origem), que inclui os portos de Itumbiara e São Simão, ambos no Rio Paranaíba, no Estado de Goiás, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação, tendo

Parecer sob nº 338, de 1999, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Gerson Camata, favorável, com a Emenda nº 1-CI, de redação, que apresenta.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Em votação a emenda de redação.

As Sras. e os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados.

Aprovada.

À matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

São os seguintes o projeto e a emenda aprovados:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1999
(Nº 4.549/98, na Casa de origem)

Inclui os portos de Itumbiara e São Simão, ambos no rio Paranaíba, no Estado de Goiás, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam incluídos na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.197, de 10 de setembro de 1973, os portos de Itumbiara e São Simão, ambos no rio Paranaíba, no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EMENDA Nº 1 – CI, DE REDAÇÃO

Substitua-se, no art. 1º, a expressão "Lei nº 5.197" por "Lei nº 5.917".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 8**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1999 (nº 775/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre a Operação, no Brasil, do Escritório Regional do Habitat para a América Latina e o Caribe, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro das Nações Unidas para Assentamentos Humanos (HABITAT), em Brasília, em 10 de março de 1998*, tendo

Parecer favorável, sob nº 384, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Jorge.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 1999
(Nº 775/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre a Operação, no Brasil, do Escritório Regional do Hábitat para a América Latina e o Caribe, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro das Nações Unidas para Assentamentos Humanos (HABITAT), em Brasília, em 10 de março de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Fica aprovado o texto do Acordo sobre a Operação, no Brasil, do Escritório Regional do Hábitat para a América Latina e o Caribe, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro das Nações Unidas para Assentamentos Humanos (HABITAT), em Brasília, 10 de março de 1998.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem o referido Acodro, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 9:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1999 (nº 776/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Comércio e Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Eslovênia, em Liubliana, em 16 de junho de 1997*, tendo

Parecer favorável, sob nº 385, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Bernardo Cabral.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 1999
(Nº 776/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Comércio e Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Repú-

blica Eslovênia, em Liubliana, em 16 de junho de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Comércio e Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Eslovência, em Liubliana, em 16 de junho de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem o referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 10:**

Votação, em turno único, da **Mensagem nº 126, de 1999** (nº 764/99, na origem), do Presidente da República, solicitando a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1998 (nº 3.470/97, na Casa de origem), de sua iniciativa, que *cria o Quadro de Oficiais de Saúde do Exército – QOSau, e dá outras providências.*

Votação da mensagem, em turno único.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1998, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 11:**

Votação, em turno único, do **Requerimento n.º 398, de 1999,** do Senador Pedro Piva, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 292 e 386, de 1999, por versarem critérios para porte de arma de fogo.

Em votação o Requerimento, em turno único.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, os Projetos de Lei do Senado nºs 292 e 386, de 1999, passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e, posteriormente, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante na Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 452, de 1999, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1999, que que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, a fim de proibir coligações nas eleições proporcionais.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de terça-feira próxima, dia 24 do corrente, conforme preceitua o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 37, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 526, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1999 (nº 775, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1999 (nº 775, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a Operação, no Brasil, do Escritório Regional do Habitat para a América Latina e o Caribe, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro das Nações Unidas para Assentamentos Humanos (Habitat), em Brasília, em 10 de março de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de agosto de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Nabor Júnior – Carlos Patrocínio.**

ANEXO AO PARECER Nº 526, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o texto do Acordo sobre a Operação, no Brasil, do Escritório Regional do Habitat para a América Latina e o Caribe, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro das Nações Unidas para Assentamentos Humanos (Habitat), em Brasília, em 10 de março de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre a Operação, no Brasil, do Escritório Regional do Habitat para a América Latina e o Caribe, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro das Nações Unidas para Assentamentos Humanos (Habitat), em Brasília, em 10 de março de 1998.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional qualsquer atos que alterem o referido Acordo, assim como qualsquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 453, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1999 (nº 775/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a Operação, no Brasil, do Escritório Regional do Habitat para a América Latina e o Caribe, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Centro das Nações Unidas para Assentamentos Humanos (Habitat), em Brasília, em 10 de março de 1998.s

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1999. – **José Jorge.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 527, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1999 (nº 776, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1999 (nº 776, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Comércio e Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo da Repúbica Federativa do Brasil e o Governo da República Eslocênia, em Liubliana, em 16 de junho de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de agosto de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Nabor Júnior – Carlos Patrocínio.**

ANEXO AO PARECER Nº 527, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional decreta, e eu, _____ , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o texto do Acordo de Comércio e Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Eslovênia, em Liubliana, em 16 de junho de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Comércio e Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo

da República Eslovênia, em Liubliana, em 16 de junho de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem o referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 454, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1999 (nº 776/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Comércio e Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Eslovênia, em Liubliana, em 16 de junho de 1997.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1999. – Senador **Ney Suassuna.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Quero comunicar aos Srs. Senadores que haverá sessão do Congresso Nacional a partir das 18 horas no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, como Líder.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos estão cientes de que, há poucos dias, houve um grave impasse envolvendo a figura do Governador do Acre, Jorge Viana, por uma interpretação dada pelo então Deputado Severino Cavalcanti.

Passados os dias, buscados os esclarecimentos, tenho em mão um pronunciamento do Deputado, que está sendo lido hoje na Câmara dos Deputados, assinado por S. Exª, e, ainda, uma manifestação minha de esclarecimento, com os quais esperamos encerrar este assunto delicado que pôs em dúvida a honradez e a integridade do Governador do Acre, Jorge Viana.

Passo a ler, na íntegra, o pronunciamento do Deputado Severino Cavalcanti, para, em seguida, fazer o pronunciamento que almejo na tarde de hoje neste plenário:

> Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados:
>
> Venho, agora, de tomar conhecimento de duas medidas administrativas que acaba de tomar a digna Secretária de Justiça e Segurança Pública do Acre, Drª Maria de Salete da Costa Maia.
>
> As providências administrativas a que me quero referir e por cuja adoção me sinto feliz demonstram, neste momento, a meu entender, a vontade nítida do Governador Jorge Viana de apurar, em órbita administrativa, ao objetivo da sanção disciplinar que se indicar pertinente, o envolvimento do Delegado Carlos Alberto da Costa Bayma com o narcotráfico, além de outros comportamentos que ao mesmo têm sido imputados e que são inadmissíveis por parte de um servidor público, notadamente dos que, como ele, tenham sob sua responsabilidade a segurança pública.
>
> Essas medidas vêm de ser tomadas mediante a adoção de duas portarias. Pela primeira delas, a de n.º 1.113, de 17 de agosto corrente, é determinada a instauração de processo administrativo disciplinar contra o Delegado Carlos Alberto da Costa Bayma. Vejo na mesma, ainda, o sincero objetivo de assegurar a inteira lisura dos procedimentos investigatórios, quando inclui o ato de nomeação, como presidente do

respectivo processo administrativo, da Corregedora-Geral da Polícia Civil. A outra medida foi tomada mediante a Portaria nº 1.114, também de 17 de agosto corrente, e mediante a qual é determinado o afastamento do "servidor Carlos Alberto da Costa Bayma da Delegacia Geral do Município de Feijó", "como medida cautelar e a fim de que o mesmo não venha a influir na apuração dos fatos".

O conhecimento dessas providências por parte do Governo do Estado do Acre mostram, agora, sem razão as suspeitas que, justificadas no pouco conhecimento que temos do Estado e nas circunstâncias anteriormente ocorrentes, levaram-me a levantar.

Chegou igualmente ao meu conhecimento que, com relação a outros policiais denunciados perante a CPI-Narcotráfico como envolvidos em ações criminosas, nomeadamente relacionadas com o narcotráfico ou com o que se denominou esquadrão da morte, o Governo do Estado do Acre, por meio da Secretária de Justiça e Segurança Pública, Drª Maria de Salete da Costa Maia, realiza, há algum tempo, investigações ao mesmo tempo em que aguarda a conclusão dos trabalhos dessa CPI, para requisitar os elementos que possam servir de base de sustentação dos procedimentos direcionados para a responsabilização dos denunciados.

Fazendo desta tribuna veículo de registro das providências administrativas adotadas pelo Governo do Estado do Acre e da sua firme disposição de dar continuidade ao propósito de fazer uma devassa no sistema de segurança do Estado, conforme deduzo da informação a que por último me referi, valho-me desta oportunidade para congratular-me com o Governador Jorge Viana e com a Secretária de Justiça e Segurança Pública do Acre, não apenas relativamente à adoção das medidas já referidas, mas do inescondido propósito de implementá-las, antevendo, por esses precedentes, que será sem trégua a luta que, sob o comando de ambos, travará a Administração do Estado contra tantos quantos estavam e estejam pretendendo fazer, do brioso povo acreano, o permanente refém de organizações criminosas atreladas a esse flagelo que é o narcotráfico.

Não posso dar por encerrado o presente pronunciamento sem colocar as seguintes razões justificadoras da minha posição ligada ao assunto ora abordado.

Vendo, no Poder Legislativo Federal, a caixa de ressonância de toda a Nação, entendo que os problemas de ordem pública que assumam a gravidade que tomaram os ocorrentes no Estado do Acre devem ser enfocados no Parlamento brasileiro, não importa a unidade federativa que diretamente os afete, quando, como no caso, deixam uma margem terrivelmente negativa do País no exterior.

Essa razão, somada à circunstância de havermos tomado conhecimento desses fatos por força do exercício da função corregedora de nossa responsabilidade na Câmara dos Deputados, levaram-nos a adotar posicionamentos que hoje verifico não correspondiam exatamente à verdade dos fatos.

Acentuo, aliás, que jamais foi minha intenção atingir a honra de quem quer que seja, mormente a do ilustre Governador do Estado do Acre e da Secretária de Justiça e Segurança Pública desse Estado.

A ocorrência do episódio — devo, ao fim, ponderar — não implica diminuir o valor da contribuição que a função corregedora nas Casas do Congresso Nacional e a atuação das comissões parlamentares de inquérito podem dar, de apoio aos Estados que, como é o caso do Acre, busquem o enfrentamento e o combate às organizações criminosas."

É uma carta assinada pelo ilustre Deputado Severino Cavalcanti, Corregedor da Câmara dos Deputados, cujo teor, a meu ver, repara absolutamente, de maneira integral, a idoneidade, a lisura e a responsabilidade do Governador Jorge Viana em estabelecer no Acre o estado de Direito, que há tanto tempo faltava e para cuja consolidação não tem descansado, um só segundo, inclusive correndo todos os riscos de vida que abalam e põem em risco a sua integridade.

Diante dos fatos, Sr. Presidente, e diante de ter feito duras e severas críticas à atitude do então Deputado Severino Cavalcanti, passo a ler agora a minha manifestação, também da tribuna desta Casa, colocando as questões no devido lugar, já sem o envolvimento de fortes emoções, como se deu na vez anteri-

or. Antes de fazer a leitura, passo a palavra ao ilustre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Gostaria de ressaltar a importância do gesto de V. Exª. O Senado pôde acompanhar o sentimento de indignação de que fomos tomados V. Exª, a Senadora Marina Silva, todos nós companheiros do Governador Jorge Viana, no Partido dos Trabalhadores, que sabemos de sua extraordinária seriedade, da maneira tão inovadora com que tem levado à frente as propostas. Essas características já haviam marcado a sua administração como Prefeito da Capital do Acre, Rio Branco, e têm agora sido uma constante numa administração que vem ganhando projeção nacional. Assustou-nos a todos a denúncia, que todos sabíamos infundada, feita pelo Deputado Severino Cavalcanti. Entretanto, as palavras de retratação e o reconhecimento, da parte do Deputado Severino Cavalcanti, da seriedade de ação do Governador Jorge Viana constituem um gesto muito positivo. Congratulo-me com V. Exª por estar assinalando-o, na íntegra, no Senado Federal.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao nobre Senador Eduardo Suplicy pelas palavras, sempre verdadeiras e éticas, que profere no dia-a-dia de sua luta, que só fazem engrandecer a honra e a dignidade do Governador Jorge Viana.

A Srª Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo um aparte à Senadora Heloísa Helena, que também foi prontamente solidária ao Governador do Acre, quando daquele episódio.

A Srª Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador, quero saudá-lo pelo seu pronunciamento e também ao Deputado Severino Cavalcanti. Sei que o Deputado tomou conhecimento dos fortes pronunciamentos feitos nesta Casa e da indignação que nos motivou a fazê-los. Não foi fácil, para a Bancada do Partido dos Trabalhadores, escutar as acusações falsas - feitas contra um companheiro nosso cuja honra e dignidade conhecemos – de omissão e, mais grave, de cumplicidade no narcotráfico, algo que todos abominamos. Mas, certamente, não existe gesto mais nobre de um ser humano que o reconhecimento de um erro, especialmente por intermédio de um instrumento público, como o fez o Deputado Severino Cavalcanti. Quero dizer da nossa alegria em vê-lo reconhecendo o erro e retirar as palavras que dissemos no dia. Com certeza, não poderíamos aceitar que o nosso companheiro Governador Jorge Viana fosse acusado de omisso e de cúmplice do narcotráfico. Defendê-lo foi, para nós, foi uma questão de princípios e de honra. O gesto de reconhecimento do Deputado nos faz respeitá-lo, com certeza. Portanto, como disse, saúdo o pronunciamento de V. Exª e o discurso proferido pelo Deputado Severino Cavalcanti.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço à eminente Senadora Heloísa Helena, que, desde o primeiro momento, prestou-nos a mais absoluta solidariedade, porque conhece a trajetória do nosso Partido e de seus membros, que temos lutado e enfrentado tantas adversidades ao longo da história e sabe da honradez e dignidade do Governador Jorge Viana. Só posso dizer muito obrigado pelo reparo que faz ao que dissemos num momento de emoção que nos levou a defender com toda força que tínhamos a honra do Governo do Estado do Acre.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo um aparte a V. Exª, que tem estado muito atento à evolução desse episódio e feito ponderações profundamente justas.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Senador Tião Viana, tomei conhecimento desse episódio lamentável pelo Programa "Cadeia" – transmitido pela televisão do Paraná – cujo apresentar é um Deputado Estadual, Luiz Carlos Borghetti, nosso amigo. No momento em que ele comentou o procedimento do Deputado Severino Cavalcanti, eu estava assistindo ao programa com vários amigos. Imediatamente eu disse que o "Cadeia" não estava correto como não o estava o Deputado Severino Cavalcanti. O "Cadeia", evidentemente, retransmitiu informações que a Rádio CBN havia divulgado. Ele não cometeria uma injustiça dessa! Eu disse a todos que não conhecia o Governador Jorge Viana pessoalmente mas que conhecia o Tião Viana, irmão dele. Sendo filhos da mesma mãe, as informações não poderiam ser verdadeiras. Conheço Tião Viana, sua honra, sua dignidade, sua seriedade. E não é preciso muito tempo para que conheçamos o procedimento, o comportamento e a origem das pessoas. Conheci V. Exª mais profundamente durante os trabalhos da Comissão de Assuntos Sociais, durante os quais a preocupação de V. Exª foi sempre exatamente no sentido oposto das acusações, agora retiradas.

Por isso, não tive nenhuma dúvida, desde o princípio, em dizer publicamente que era uma grande injustiça cometida com o Governador Jorge Viana, independentemente de Partido. No programa, foi citado o Partido dos Trabalhadores como exemplo. O Deputado dizia: "Estão vendo, o Partido dos Trabalhadores prega a moralidade e de repente, um dos seus Governadores...". Nada disso. Não podemos misturar a questão política com uma questão tão grave como essa, sobretudo quando falamos de pessoas dignas e que merecem todo o nosso respeito. Comprometo-me, Senador Tião Viana, a levar pessoalmente a carta do Deputado Severino Cavalcanti e a fita do discurso que S. Exª proferirá na Câmara dos Deputados, para que o Deputado Luiz Carlos Borghetti também corrija as informações divulgadas no seu programa. Farei isso a bem da verdade e da dignidade de V. Exª e, com certeza, a de seu irmão.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Só posso agradecer ao nobre Senador Osmar Dias, que, pela sua retidão, presta sua solidariedade por algo extremamente doído para uma família que tem a honra como princípio.

Peço permissão da Mesa para ler a minha carta. Se eu não o fizer, cometerei um ato de injustiça contra o Deputado que fez seu reparo. Não demorarei mais de dois minutos.

Sr. Presidente,

Srªs e Srs. Senadores, colho, com satisfação, a oportunidade que me foi dada para, neste momento, registrar as declarações que acaba de fazer o ilustre Deputado Severino Cavalcanti da tribuna da Câmara a propósito não só de recentes medidas tomadas pela Drª Maria de Salete da Costa Maia, ilustre Secretária de Justiça e de Segurança do Estado do Acre, por determinação do Governador Jorge Viana, além do reconhecimento que deixou induvidoso, em seu pronunciamento, do incontestável envolvimento do Governo do Acre no combate ao crime organizado e ao narcotráfico.

Com essa manifestação, o Sr. Deputado Severino Cavalcanti deixa ver que os elementos de informação que anteriormente tinha, relacionados com o posicionamento do governo, em face da atuação do crime organizado no Estado do Acre, não correspondiam à verdade dos fatos, pois o que se afigurava como aparente omissão do Governo do Estado, diante do crime organizado ou da ação nefasta de narcotraficantes, ou constituía estratégia destinada a enredar os principais responsáveis por essas ilicitudes, ou decorriam da impossibilidade material de colher a prova necessária à responsabilização dos respectivos delinqüentes, por todos aqueles motivos reconhecidos irremovíveis pela CPI do Narcotráfico.

O reconhecimento da existência dessas situações de fato, pelo nobre Deputado Severino Cavalcanti, deflui do registro que faz em seu pronunciamento da séria intenção do Governo Jorge Viana de prosseguir na sua luta contra os que têm afrontado o brio do valoroso povo acreano, que vinha sendo colocado, anteriormente a 1999, para repetir as palavras do Corregedor da Câmara dos Deputados, "como refém de organizações criminosas atreladas a esse flagelo que é o narcotráfico".

Reconheço, como certamente o reconhece o ilustre Deputado Severino Cavalcanti, que, muitas vezes, somos movidos pela emoção, que não é a companheira ideal quando o posicionamento isento é o que deveremos sempre ter os que assumimos, com o mandato representativo, o **munus** de uma conduta ética irreprovável. Esse ideal de conduta nem sempre prevalece, como ocorreu relativamente às passageiras divergências que tivemos eu e Sua Excelência, sucumbidos que fomos pelo nosso lado emotivo. Daí os excessos cometidos e somente reconhecidos, por nós ambos, bem depois.

Assim como desejo riscar da memória as expressões com que me referi ao Deputado Severino Cavalcanti, em face do episódio já relatado, vejo que esse é também o seu propósito, que vejo, aliás, caracterizado no pronunciamento desse ilustre Deputado, a que me venho referindo, no qual vem reconhecida a utilização impertinente, que anteriormente fez, de conceitos ligados à ação do Governador Jorge Viana.

Afirmo, diante dos fatos, que minhas declarações recentes, envolvendo o Deputado Severino Cavalcanti, foram movidas por fortes emoções na defesa da honra de meu irmão, Governador do Acre, Governador Jorge Viana, o qual conheço em profundidade e sei o quanto professa o apreço pela verdade e pela justiça.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador José Alencar, antes informando que S. Exª, infelizmente, só dispõe

de nove minutos, porque às 18 horas daremos início à sessão do Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para prestar uma homenagem ao meu mais ilustre conterrâneo, o grande compositor brasileiro Ary Barroso. Há sessenta anos, foi gravada, pela primeira vez, a "Aquarela do Brasil", que tem sido um hino em todo o nosso território e fora do País.

Desde a semana passada, venho recebendo pedidos de autoridades do Município de Ubá, onde nasceu Ary Barroso, para que não deixasse de fazer este pronunciamento hoje.

É certo que estamos passando por uma fase muito difícil da vida brasileira, em que cada minuto deveria ser aproveitado para trazer as nossas preocupações com o quadro que estamos vivendo. Mas não posso, neste momento, deixar de reconhecer que Ary Barroso é realmente dessas figuras que merecem o nosso aplauso e a nossa homenagem.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este 18 de agosto de 1999 é data muito especial para a cultura brasileira. Há exatos sessenta anos, era gravada pela primeira vez, na voz do grande Francisco Alves, uma canção popular que entrou definitivamente para a história: a "Aquarela do Brasil", de Ary Barroso, o mineiro que a minha querida cidade de Ubá deu ao Brasil.

É singular a história da "Aquarela". Afastando-se dos temas até então usuais na música popular, em que amores os mais diversos mesclavam-se às vicissitudes tão próprias das mesas de bares, Ary compôs uma canção em que a melodia alegre e contagiante acoplava-se a uma letra feita para cantar as belezas do Brasil. Estávamos no final dos anos trinta, época que assinalava o grande esforço nacional no sentido de modernizar o País.

Ao ganhar um arranjo inovador, "Aquarela do Brasil" passou a sintetizar e a representar o mais brasileiro de todos os ritmos, o samba. Com seus versos aparentemente simples, mas de extrema força poética, conseguiu universalizar-se, exatamente por ter conseguido cantar, com perfeição, as particularidades do Brasil, sua terra e sua gente.

Creio residir nesse ponto a monumentalidade da obra de Ary Barroso. Com sua "Aquarela", ao cantar sua aldeia, encantou ao mundo. Daí ser essa música a mais indiscutível e admirada embaixada do Brasil, em qualquer parte do mundo. A esse respeito, lembro-me, com emoção, de um episódio ocorrido há bastante tempo e que, sem dúvida, traduz uma experiência protagonizada por milhares de viajantes e turistas brasileiros. Em minha primeira viagem ao continente asiático, em meados da década de 1970, integrando um grupo de empresários, ao passar por restaurantes que contavam com música ao vivo, a homenagem que a todos nós sensibilizava: bastava sermos identificados como brasileiros para que, de imediato, fossem ouvidos os acorde da "Aquarela do Brasil".

Nada há que a isso se equipare na cultura brasileira. O múltiplo Ary Barroso – que, com a habitual competência, foi compositor, pianista, regente e grande comunicador radiofônico – produziu uma obra que, ao mesmo tempo, penetrava na alma brasileira e atingia a sensibilidade de todos os povos. Somente os artistas verdadeiramente geniais são capazes de algo assim!

Felizmente, Sr. Presidente, o reconhecimento nunca lhe faltou. Reconhecimento, diga-se, vindo tanto do povo — que sempre se identificou com seu trabalho — quanto de colegas e especialistas. Nesse sentido, destaco a grande homenagem que, sob chancela oficial, o Brasil lhe prestou: em 1955, o Presidente Café Filho conferiu-lhe — assim como a outro gênio da música, Heitor Villa-Lobos — a Ordem do Mérito, em cerimônia ocorrida no Palácio do Catete.

A propósito, faço minhas as palavras do jornalista Sérgio Cabral, seguramente um dos maiores conhecedores da música popular brasileira: "Depois de sua morte, Ary Barroso foi homenageado por governos estaduais e municipais, que deram o seu nome a logradouros públicos e a escolas de todo o Brasil. O setor das cabines de rádio e televisão do Maracanã ganhou um busto do vereador que tanto lutara pela construção do estádio. No carnaval de 1988, a comunidade do samba homenageou-o, através do enredo da escola de samba União da Ilha do Governador. Num dos versos do samba-enredo, certamente, a maior homenagem: E o povo ainda canta as suas canções".

A esse respeito, Sr. Presidente, por uma questão de elementar justiça, devo registrar o carinho com que o povo de Ubá sempre se relacionou com seu filho ilustre. Naquela cidade, onde Ary Barroso nasceu em 1903, que foi o berço de seu aprendizado no piano — estimulado pela sua avó Gabriella e pelas tias Telvina e Ritinha, especialmente esta, sua professora –, de suas primeiras composições e dos

sonhos de adolescente, a admiração pelo artista nunca se arrefeceu.

Diversas homenagens foram prestadas pela comunidade ubaense ao conterrâneo que soube, pela magia de sua arte, levar o nome de seu querido país aos quatro cantos do planeta. A mais importante via do Bairro Jardim Glória leva o nome de Ary; na Praça das Mercês, um sugestivo monumento – na forma da Clave de Sol – perpetua sua memória; um clube de serviço o tem como patrono, o Rotary Clube Ary Barroso; em 1979, com a presença do também ubaense Governador Ozanam Coelho, paradigma de homem público, a Praça Guido Marlière recebeu o busto do grande compositor. Isso sem falar da Comenda Ary Barroso, instituída em 1993, com o objetivo de homenagear os que tenham contribuído para a projeção da cultura ubaense, e do projeto cultural "Musical Ary Barroso", voltado para o apoio a novos valores musicais.

Passado tanto tempo, a "Cidade Carinho" não se esquece de seu filho famoso. Neste 18 de agosto de 1999, celebrando a primeira gravação em disco de 78 rpm da "Aquarela do Brasil", Ubá se movimenta para saudar a data e, uma vez mais, reverenciar a memória de Ary Barroso. Povo e Poder Público unem-se no mesmo propósito: registrar o grande feito.

Para tanto, foi especialmente criado o Comitê Pró-60 anos de Aquarela do Brasil. Personalidades como o Prefeito Narciso Michelli, Levindo Barros, Maria de Loreto Camiloto Rocha, Miguel Poggiali Gasparoni, Chiquinho de Carvalho, entre muitos outros, esmeraram-se nos preparativos da grande celebração que, ao longo de todo o dia, está mobilizando toda a comunidade.

Assim é que neste dia, em Ubá, uma intensa e rica programação celebra os 60 anos da primeira gravação da Aquarela do Brasil. Nela estão envolvidos os meios de comunicação – Rádios Educadora AM/FM e Ubaense, TV Ubá e jornais, apresentando uma programação especial –, além de escolas públicas e particulares e empresas. Será celebrada missa solene na Basílica de Nossa Senhora do Rosário, onde o menino Ary foi coroinha, levado pela avó, que sonhava vê-lo sacerdote. A programação contempla ainda as apresentações de algumas das mais expressivas manifestações artísticas da cidade: o Madrigal Ubaense, liderado pelo grande maestro Marum Alexander, também ubaense, o Coral do IBEU e as Bandas 22 de Maio e Sagrado Coração de Jesus.

No encerramento da programação festiva, a forma mais adequada para se homenagear aquele que fez da música popular o mais perfeito instrumento de comunicação da alma brasileira com a comunidade universal: uma seresta, percorrendo as mais tradicionais ruas de Ubá.

Encerro este pronunciamento, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com a certeza de estar fazendo um registro histórico. Os 60 anos da primeira gravação de **Aquarela do Brasil** constituem data marcante no calendário cultural brasileiro. Seu autor, o imortal ubaense Ary Barroso, transpôs para a música popular os sentimentos que nos fazem humanos – cantando o amor e a esperança – e nos tornam mais brasileiros – cantando a exuberância de nossas riquezas naturais e nossa incansável busca de construção de uma vida digna.

Quando Francisco Alves e a Orquestra do Maestro Radamés Gnatalli entraram em estúdio para gravar aquele disco de 78 rpm, registrado com o nº 11.768, davam início a uma história que não teria fim. Iniciava-se ali a trajetória de uma canção que, como raramente acontece no mundo, transcendeu a tudo e a todos, tornando-se mensageira de um povo a todos os povos.

Essa, a genialidade de Ary.

Essa, a imortalidade da "Aquarela".

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Não há mais oradores inscritos.

Nobre Senador José Alencar, a Mesa associa-se às manifestações de V. Exª em homenagem a esse grande brasileiro, a esse grande compositor mineiro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Sr. Senador Luiz Estevão e a Srª Senadora Luzia Toledo enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, *a*, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Os Srs. Senadores Eduardo Siqueira Campos, Ernandes Amorim e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, se há uma coisa líqüida e certa é a dívida da União com o Estado do Tocantins, contraída não pela von-

tade deste ou aquele governante, mas por imperativo constitucional.

O débito, consoante cálculos atualizados promovidos pelo Governo do Estado do Tocantins, já atinge a cifra de um bilhão de reais.

É que, sem embargo de suas imensas potencialidades, o Tocantins vem sendo tratado de forma que reputamos injusta pelo Governo Federal, a despeito do apoio que vem recebendo por parte tanto da administração estadual quanto da bancada federal tocantinense.

Assim, causou a todos nós estupefação a declaração do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em recente entrevista a periódico, no sentido de que a União não reconhece a dívida com nosso Estado.

Mas, como isso é possível? Como uma dívida constitucional não pode ser reconhecida e quitada? É justa essa forma de tratamento do povo do Tocantins e de um Governo aliado?

Temos convicção, Sr. Presidente, que o Chefe do Executivo haverá de rever essa posição absurda, pois a Justiça clama pelo pagamento dessa dívida, pagamento esse que não mais pode ser procrastinado.

É o que esperamos de um governo democrático e justo, que temos apoiado incondicionalmente.

Essa dívida, é preciso ressaltar, vem sendo cobrada desde os idos de 1988, quando o Estado foi criado, há, portanto, onze anos.

No entanto, até hoje não foi quitada, o que tem condenado nosso Estado a uma situação de penúria, sem embargo dos esforços empreendidos pela administração estadual no sentido de promover o desenvolvimento socioeconômico dessa unidade federada.

É de conhecimento de todo o País que, com uma política inteligente e criativa de incentivos, o Tocantins vem atraindo investimentos nacionais e estrangeiros, carreados principalmente para o setor agropecuário e de ecoturismo.

Mas os recursos financeiros do Estado são limitados, sua arrecadação ainda é insuficiente, precisamente devido à pobreza de parcela significativa de sua população, que não tem como consumir.

Por isso, é fundamental que a União pague sua dívida, que não é apenas constitucional e legal, é também moral.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, parte substancial de minha ação parlamentar tem sido dedicada à fiscalização e controle de atos do poder executivo. E neste sentido, um importante instrumento é o requerimento de informação, pelo qual também ensejamos que a administração conheça o que acontece nos órgãos subordinados e promova a necessária correção.

Também é muito útil na instrução de matérias legislativas, e mesmo na indicação de elementos de prova em representações ao Ministério Público Federal para apuração e responsabilização de corruptos.

Semana passada apresentei requerimento de informação, desta vez dirigido ao Ministro da Saúde, sobre o cumprimento das recomendações constantes de auditoria realizada na Secretaria de Saúde de Rondônia no 1º trimestre deste ano.

A auditoria constatou que as normas estaduais da organização do serviço público de saúde não estão em acordo com a legislação federal e inclusive, possibilitam desvios na aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde que, indevidamente, é creditado na conta única do Estado. Também, dentre outras irregularidades, contratos ilegais com prestadores de serviços, dentre os quais, o Laboratório e Clínica Radiológica Castiel Jr., com cobranças indevidas aos cofres públicos e aos usuários.

Sobre a cobrança indevida aos usuários, no caso de contraste e seringa para Tomografia Computadorizada, inclusive, o Relatório veio subsidiar outra questão com a qual lidava em meu gabinete, que quero tornar pública, por ser uma questão emblemática dos efeitos daninhos que resulta desta desonestidade.

Há poucos dias meu gabinete foi procurado com pedido de auxílio para pagamento de contribuições atrasadas do INSS, necessárias para a pessoa que pedia obter aposentadoria por invalidez. Não tenho atividade assistencial deste tipo, e minha assessoria interessou-se pelo caso para conhecermos os procedimentos do atendimento do INSS, visto as constantes denúncias de fraude no órgão, que se vê na imprensa.

A pessoa, uma senhora, Macilene Braz Calisto, informou que em 1996 passou a receber auxílio doença em Porto Velho, apresentando laudo relativo a Tomografia Computadorizada realizada na referida Clínica, e em fevereiro de 1997 apresentou

exame de Tomografia realizado no Hospital de Medicina do Aparelho Locomotor – SARAH, de Brasília, continuando a receber o benefício, que deixou de ser pago em maio, após a perícia do INSS solicitar novo laudo probatório através do exame, que não era realizado em hospital público em Porto Velho, e que não estava sendo realizado naquela Clínica, conveniada, porque o equipamento estaria com defeito.

A pessoa fez outro tipo de exame em Mato Grosso, mas não foi suficiente, e lhe foi informado que passado o prazo de carência, caso não apresentasse o laudo solicitado, teria que voltar a pagar ao INSS para ter direito ao benefício, o que chegou a fazer em relação aos meses de maio, junho e julho de 1997. E, voltando à Clínica para fazer o exame, foi informada que não mais prestava serviços ao SUS, porque não recebia do Governo do Estado. Depois, que seria necessário o pagamento de R$ 80,00 (oitenta reais) para despesas com uma injeção.

Finalmente, obteve o exame probatório, em março de 1999, e no INSS informaram que teria que pagar os meses atrasados, desde agosto de 1997, para receber o benefício.

A paciente veio a Brasília, estava hospedada em uma igreja, buscando tratamento e cópia do relatório da Tomografia realizada em 1997 no Hospital Sarah, e pedia auxílio de 1153 reais, para pagar atrasados ao INSS, e voltar a receber o benefício.

Não me pareceu correto que o segurado fosse penalizado porque o Poder Público não cumpriu a obrigação de propiciar o exame requerido pela perícia. Mandei que investigassem a história. Também podia ser só argumentação para viver do pedir, com a papelada apresentada.

E agora, vem ao conhecimento, na auditoria da Secretaria de Saúde de Rondônia, que aquela clínica, efetivamente, cobrava indevidamente dos usuários pelo exame que já lhe era pago pelo SUS. O qual, não foi feito naquela paciente porque não podia pagar o que lhe foi cobrado indevidamente. E a paciente, por não ter feito o exame, não recebeu o benefício que lhe é devido pelo INSS, que lhe cobra os meses atrasados de contribuição, mesmo sabendo que desde então ela já apresentava o problema de saúde, que lhe impedia e lhe impede trabalhar.

Sr. Presidente, este é um exemplo do que acontece nos desencontros da burocracia e da corrupção.

Por casos destes, e tantos outros, é que sempre insisto em buscar a identificação dos responsáveis pelas irregularidades, e a correção com a responsabilização dos culpados.

Este caso, estou encaminhando-o ao Ministro da Previdência. Há de haver algum meio desta senhora receber o benefício que lhe é devido, sem pagar contribuição referente aos meses que não trabalhou porque não podia trabalhar – pactuando de uma fraude –, desde quando não fez o Exame requerido porque o Estado não lhe propiciou os meios que são de sua obrigação. E, para instruir, vou juntar o documento probatório da auditoria feita pelo Ministério da Saúde, que o exame estava sendo cobrado, indevidamente.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como um estalo entre os dedos, o assunto reservado para a semana na agenda política do País se concentrou, de súbito, no problema do endividamento do setor rural brasileiro. No entanto, mais do que uma causa justa, já não era sem tempo de o Governo Federal destinar sua atenção às demandas da produção agrícola. A mobilização que ora assalta Brasília, com tantos tratores e caminhões a invadir o eixo monumental, adquire significado de dimensões imprevisíveis. Mal ou bem, o "caminhonaço" dos produtores veio a provocar a presença urgente do Ministro da Agricultura, Pratini de Moraes, à cena das negociações.

Sejamos francos: temos que reconhecer a legitimidade das reivindicações. O endividamento estratosférico dos médios e pequenos produtores desde as últimas safras tornou-se ônus insuportável, inviabilizando planos de colheita farta nos próximos anos. A comunidade ruralista é muito clara em seus prognósticos de curto prazo: caso a indiferença governamental perdure, a primeira safra do ano 2000 ficará inteiramente comprometida.

Isso se justifica, na medida em que se apontam estrangulamentos bem definidos na agricultura brasileira. Trata-se, em síntese, da dívida gigante dos produtores, que já alcança a escala, nada desprezível, dos 23 bilhões de Reais! Parece-me que seria descabido discutir, aqui e agora, o mérito, ou não, da política agrícola que tem sido adotada pelo Governo Fernando Henrique. A questão, na verdade, ultrapassa o julgamento da eficiência política para ceder lugar à urgente superação da precariedade vigente no campo. Isso implica, naturalmente, maior sensibilidade das autoridades governamentais no que tange a novas rodadas de negociação das dívidas.

Retrospectivamente, não há como comparar a euforia verificada no ano passado, quando os plantadores de soja foram premiados com uma grande co-

lheita e bons preços, com a melancolia gerada pela safra de 99, cuja avaliação de desempenho não autoriza otimismo algum. E, para azedar ainda mais o panorama, tampouco a soja deverá contar com uma alta cotação no mercado mundial.

Na realidade, a expectativa de que a primeira safra do ano 2000 alcançasse a faixa dos 90 milhões de toneladas de grãos não mais encontra credibilidade alguma. Conscientes do quadro, os agricultores do Brasil manifestam enorme preocupação com as duras conseqüências que daí podem advir. Para completar, o custo de produção, ao longo desses anos, tem-se elevado de forma constante no País. De acordo com dados da CONAB, eles evoluíram de 419 reais, em 1995, para 451 reais, em 96; 485 reais, em 97, e 501 reais, em 98. De acordo com a mesma CONAB, para este ano, deverá estar em torno de 804 reais, o que representa uma evolução de quase 100% em apenas 4 anos.

Segundo o presidente da Comissão de Crédito Rural da Confederação Nacional de Crédito Rural (CNA), Carlos Sperotto, "as dificuldades financeiras dos produtores não permitem o pagamento dessas dívidas, mesmo as que já foram securitizadas ou alongadas no Programa Especial de Saneamento de Ativos".

Nessas circunstâncias, é perfeitamente razoável a proposta dos agricultores inadimplentes, que pleiteiam nova negociação dos débitos rurais, para pagamento em prazo de 20 anos, com 4 anos de carência e juros fixos de 3% ao ano, sem correção. Em contrapartida, os produtores se comprometem a atingir a meta produtiva de 100 milhões de toneladas de grãos nos próximos 3 anos. Além disso, o setor promete a criação de 1 milhão e meio de empregos até 2003. Tal proposta não vaga no ar, mas já conta com o apoio da Frente Parlamentar da Agricultura, da Organização das Cooperativas Brasileiras, da Sociedade Rural Brasileira dos Criadores de Zebu, da Associação dos Municípios e da Comissão da Agricultura da Câmara.

Em outras palavras, o momento é de resolver de vez os problemas de renda do produtor, sem reincidir em soluções habitualmente paliativas. Caso contrário, quem sai perdendo mesmo é o pequeno e médio produtor, cujo desaparecimento da estrutura rural brasileira é notada, visivelmente, no último censo agropecuário. Datado de 96, registra a desintegração de quase 1 milhão de estabelecimentos rurais entre 86 e 95, dos quais 96% possuíam áreas inferiores a 100 hectares.

Sr. Presidente, a situação se agravou ainda mais no início de julho último, por ocasião do anúncio do Plano de Safra do Governo. Bem aquém do que se esperava, o volume de 13,1 bilhões de Reais destinado ao financiamento de custeio e investimento agropecuário para a safra 1999/2000 despertou, apenas, mais descontentamento no campo. A insuficiência dos recursos é patente para atender às demandas da realidade atual. Na verdade, setores da agricultura avaliam que o valor prometido chega a ser menor do que as cifras do ano anterior convertidas em dólar.

Vale frisar que, por esses cálculos, o Governo está disponibilizando menos 12,16% em relação à safra que se encerra agora com a colheita do algodão. Pior ainda, o custo dos insumos agrícolas explodiu depois da liberação do câmbio em janeiro, afetando os negócios fechados com as multinacionais, com abruptas majorações de até 40%, em real. O preço de máquinas agrícolas, fertilizantes, sementes e defensivos estão todos cotados em dólar, o que caracteriza um grave fator de insegurança para o produtor nacional.

Nesse contexto, ainda que os 13 bilhões oferecidos pelo Estado estivessem disponíveis, hoje, na paridade do dólar de 98, poucos produtores lograriam ter acesso aos mesmos bilhões, já que o estigma da inadimplência em créditos anteriores desautoriza o pleito por novas verbas. O sistema bancário não hesita em levar para a instância judicial devida os inadimplentes do campo, inviabilizando novos financiamentos.

Além do mais, convém esclarecer que a calamidade no setor agrícola não foi desencadeada, propriamente falando, durante o atual Governo. Segundo o Deputado José Genoíno, a crise do produtor deita raízes no Plano Collor, em 1990, quando a dívida agrícola foi ajustada em 74,02% para um reajuste de preços dos produtos de apenas 33%. Aliás, se retrocedermos mais no tempo, detectaremos que a primeira faísca se deu, de fato, por ocasião da mudança do modelo de crédito rural, nos anos 80, com a extinção da Conta Movimento do Banco do Brasil, com o corte de financiamentos e com a reforma tarifária.

Diante do exposto, estou convencido de que o Governo Federal, representado na pessoa do Ministro Pratini de Moraes, não agirá, de modo algum, na linha da intransigência política. A flexibilidade exigida nas negociações não encontrará resistência por parte do Estado, pois a ponderação no estudo das propostas e no diálogo está garantida na filosofia do Governo. Por isso, a proposta apresentada pelo Ministro,

que contempla, entre outras coisas, o perdão da dívida para os pequenos produtores com perdas de safra por conta da seca, demonstra a iniciativa do Governo em desatar os nós mais apertados da questão.

Concluindo, quero reiterar, aqui, meu apoio aos produtores rurais e penhorar meus esforços na superação de eventuais impasses que venham a surgir no diálogo entre ruralistas e o Governo. Desse modo, faço um veemente apelo a ambas as partes para que um acordo bilateralmente profícuo seja alcançado o mais breve possível. Afinal de contas, quem sai ganhando é a Nação brasileira.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e Srs Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1998 (nº 4.419/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que inscreve o nome de D. Pedro I no Livro dos Heróis da Pátria, tendo

Parecer sob nº 233, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta.

– 2 –

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA
AO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 240, DE 1989

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1989 (nº 4.566/89, naquela Casa), de autoria do Senador Márcio Lacerda, que *estabelece prazo de dois anos para que as fábricas de alimentos adotem a tecnologia de costura eletrônica no acondicionamento de enlatados e determina a impressão, no rótulo ou na parte externa da embalagem, do número do lote, data de fabricação e validade do alimento acondicionado,* tendo

Parecer sob nº 442, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Lauro Campos, favorável, com a apresentação do Requerimento nº 362, de 1999-CAE, de destaque para votação em separado do art. 4º do Substitutivo da Câmara, para adequação à Lei Complementar nº 95, de 1998.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 41, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1999 (nº 777/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação para Impedir o Uso Ilegal de Precursores e Substâncias Químicas Essenciais para o Processamento de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997,* tendo

Parecer favorável, sob nº 386, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Jorge.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 42, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1999 (nº 780/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto das Emendas aos arts. 6º, 14, 15 e 22 do Acordo Operacional da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (INTELSAT), aprovadas pela XXVI Reunião dos Signatários, em 16 de abril de 1996,* tendo

Parecer favorável, sob nº 398, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 4 minutos.)

(OS 16269/99)

AGENDA DO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

18-8-99
Quarta-feira

11h – Senhor Armínio Fraga, Presidente do Banco Central

14h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal
Comemoração do 20º aniversário do advento da anistia

18h – Sessão Conjunta do Congresso Nacional

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Emendas

AO

PROJETO DE LEI Nº 008/99-CN

MENSAGEM
Nº 631, de 1999 - CN
(Nº 932, de 06.07.99, na origem)

Ementa: "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R$ 84.097.645,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

CONGRESSO NACIONAL 18-08-1999
Comissao Mista de Planos,
Orcamentos Publicos e Fiscalizacao

INDICE DAS EMENDAS - PLN 008/99 PAG. 1

PARLAMENTAR	EMENDA
ALEXANDRE SANTOS	316 A 322
ALMEIDA DE JESUS	223 A 229
ANTONIO FEIJAO	124 A 127, 129 A 134
ANTONIO GERALDO	135 A 154
ANTONIO JORGE	358 A 377
ATILA LIRA	354
AUGUSTO NARDES	205 A 219
CARLOS BATATA	458 A 477
CARLOS PATROCINIO	112 E 113
CIRO NOGUEIRA	001
CLAUDIO CAJADO	103
DILCEU SPERAFICO	392 A 401

PARLAMENTAR	EMENDA
DR. HELIO	007 A 009
EULER MORAIS	084 A 102 E 160
FLAVIO DERZI	311 E 312
GIOVANNI QUEIROZ	155 A 166
GONZAGA PATRIOTA	042 A 061
HERCULANO ANGHINETTI	443 A 457
HERMES PARCIANELLO	518 A 537
IRIS REZENDE	114 A 123
JOAO COSER	298 E 299
JOAO TOTA	109 A 111
JOAQUIM FRANCISCO	327 A 332
JOSE MELO	012 A 021
JOSE MENDONCA BEZERRA	478 A 497

PARLAMENTAR	EMENDA
JOSE PRIANTE	002 A 005
JULIO REDECKER	333 A 340
JURANDIL JUAREZ	209 A 210
LAEL VARELLA	022 A 041
MARCIO REINALDO MOREIRA	341 A 352
MAURO MIRANDA	355 A 357
MAX ROSENMANN	498 A 517
NELSON MEURER	270 A 277, 422 A 433
NORBERTO TEIXEIRA	006
OSMAR SERRAGLIO	323 A 326
OSVALDO REIS	434 A 442
PASTOR AMARILDO	278 A 297
PAUDERNEY AVELINO	185 A 204
PAULO MOURAO	104 A 107

PARLAMENTAR	EMENDA
PEDRO CHAVES	010 E 011
PEDRO NOVAIS	128, 220 A 222, 250 A 261
PHILEMON RODRIGUES	262 A 269
REMI TRINTA	378 A 391
RICARDO BARROS	230 A 249
ROMMEL FEIJO	167 A 184
SERGIO BARCELLOS	313 A 315
TELMO KIRST	402 A 421
WERNER WANDERER	078 A 083
WILSON BRAGA	353
ZE INDIO	062 A 077

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0001
E CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN-008/99

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DA FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/MPAS, O SEGUINTE SUBPROJETO: **15.081.0483.2593:**

ACRÉSCIMO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 33 901 - FNAS/MPAS
SUBPROJETO: 15.081.0483.2593:
TÍTULO: ATENDIMENTO À CRIANÇA CARENTE EM CRECHE NO PIAUI
VALOR: R$ 80.000,00

CANCELAMENTO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **33 901 - FNAS/MPAS**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0483.2593.0001
VALOR: R$ 80.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O ATENDIMENTO À CRIANÇA CARENTE EM MUNICIPIOS DO PIAUI, É DE VITAL IMPORTÂSNCIA PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E COMBATE A DESNUTRIÇÃO EM CRIANÇAS DE FAIXA ETÁRIA ATÉ SEIS ANOS DE IDADE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	CIRO NOGUEIRA		

DATA: 1/ 10 8 / 99

ASSINATURA: 

EMENDA A CRÉDITO ADICINAL

EMENDA - 0002
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI Pln- 8	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suplementação:
15.081.0486.3335.0020 – Construção e Equipamento de creche em CUMARÚ DO NORTE - PA
GND – 4 – Fte 151 Valor R$:50.000,00

Cancelamento:
15.081.0486.2595.0001 – Apoio a pessoas portadoras de deficiência.
GND – 3 – Fte 151 Valor R$:50.000,00

JUSTIFICATIVA

Complementação de dotações, com objetivo de adequação de custos e metas constantes no Plano de Trabalho.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	José Priante	**PA**	**PMDB**

DATA	ASSINATURA
11.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICINAL

EMENDA - 0003
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI Pln- 8	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Suplementação:
15.081.0483.4911.0134 – Assistência a criança e ao Adolescente em CASTANHAL – PA
GND – 3 – Fte 151 Valor R$:80.000,00

Cancelamento:
15.081.0483.4911.0028 – Assistência integral a criança e ao Adolescente.
GND – 3 – Fte 151 Valor R$: 80.000,00

JUSTIFICATIVA

O trabalho desenvolvido pelo município, necessita de uma suplementação, com objetivo de adequação das dotações junto ao programa de Trabalho previsto para o exercício de 1999.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	José Priante	**PA**	**PMDB**

DATA	ASSINATURA
11.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICINAL

EMENDA - 0004
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 008/99-CN
TA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI Pln- 8	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suplementação:
15.081.0483.4911.0126 – Assistência integral a criança e ao Adolescente em Breves – PA
GND – 3 –Valor de R$: 100.000,00. Fte – 151

Cancelamento:
15.081.0483.4911.0028 – Assistência integral a criança e ao Adolescente.
GND – 3 – Valor de R$: 100.000,00. Fte – 151

JUSTIFICATIVA

As dificuldades financeiras que passam nossos municípios, hoje de conhecimento das autoridades Governamentais, urge da necessidade de suplementação das dotações aprovadas, visando cumprir as metas constante no Plano de Trabalho.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	José Priante	**PA**	**PMDB**

DATA	ASSINATURA
11.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICINAL

EMENDA - 0005
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI Pln- 8	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suplementação:
15.081.0483.4911.0094 – Assistência a criança e ao Adolescente em BARCARENA – PA
GND – 3 – Fte 151 Valor R$:50.000,00

Cancelamento:
15.081.0483.4911.0028 – Assistência integral a criança e ao Adolescente em BARCARENA PA
GND – 3 – Fte 151 Valor R$:50.000,00

JUSTIFICATIVA

Complementação das dotações aprovadas para o exercício de 1999, visando adequação do Plano de Trabalho.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	José Priante	**PA**	**PMDB**

DATA	ASSINATURA
11/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0006
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN :TA
PL 008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
	PL Nº 8 – CN	**1 DE 1**

TEXTO

Suplemente-se o subprojeto 15.081.0483.2593.0026 "Atendimento a crianças carentes em creches no Estado e Municípios de Goiás/GO".

Valor : R$ 200.000,00

Fonte de cancelamento:
Subprojeto: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa apoiar ações de atendimento a criança carente no Estado de Goiás em especial nos municípios de Aparecida de Goiânia, Iporá , Hidrolândia, Orizona, dando a eles melhores condições de vida, tais como: Saúde, Higiene e Alimentação.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTA	UF	PARTIDO
	DEP. NORBERTO TEIXEIRA	**GO**	**PMDB**

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0007
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 008/99-CN
'A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN/99 008

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao PLN/008/99, a seguinte suplementação:

ACRÉSCIMO: R$ 100.000,00
U.O. 33.903 – FNAS
GND: 3
15.081.0483.4911.0028
ASSISTÊNCIA INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
DO *CENTRO DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA-CRAMI, EM CAMPINAS/SP.*

CANCELAMENTO: R$ 100.000,00
U.O. 33.903 – FNAS
GND: 3
15.081.0483.4911.0028
ASSISTÊNCIA INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos preteridos nesta emenda serão para promover o apoio e atendimento à criança e ao adolescente, assim como de suas famílias, contra a violência física, psicológica, sexual, abandono intencional, dentre outros programas que esta instituição se especializou.

Dada a importância reconhecida deste trabalho, este apoio seria de grande valia para a comunidade de Campinas e região, pois, como referência, inclusive funcionando como apoio do Poder Judiciário local em casos de maus tratos à crianças e adolescentes, o CRAMI necessita de ampliar e intensificar seus trabalhos, principalmente no momento em que a violência juvenil produz índices crescentes em todo o país.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dr. Hélio	SP	PDT

DATA: 12/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0008
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 008/99-CN
TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN/99 008

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao PLN/008/99, a seguinte suplementação:

ACRÉSCIMO: R$ 100.000,00
U.O. 33.903 – FNAS
GND: 3
15.081.0483.4911.0028
ASSISTÊNCIA INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
DO *CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS ADEMAR BOLDRINI, EM CAMPINAS/SP.*

CANCELAMENTO: R$ 100.000,00
U.O. 33.903 – FNAS
GND: 3
15.081.0483.4911.0028
ASSISTÊNCIA INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos preteridos nesta emenda serão para promover o apoio e atendimento à criança e ao adolescente, assim como de suas famílias, no tratamento de doenças hematológicas e oncológicas.

Este respeitado Centro, merece de nossa parte apoio e incentivo ao desenvolvimento de suas atividades, assim como ao crescimento do universo de pessoas necessitadas que não podem dispor de tratamento em clínicas ou hospitais particulares.

Não bastasse isso, este Centro também desenvolve um trabalho magnífico no campo da pesquisa científica, tendo sido o primeiro centro brasileiro a efetuar um transplante de medula óssea no país a custos muito inferiores aos praticados em outros países. Tudo isto em parceira com o Ministério da Saúde.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DR. HÉLIO	SP	PDT

DATA: 12/08/99

ASSINATURA:

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0009
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN/99 009

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao PLN/008/99, a seguinte suplementação:

ACRÉSCIMO: R$ 100.000,00
U.O. 33.903 – FNAS
GND: 3
15.081.0483.4911.0028
ASSISTÊNCIA INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
DA *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPEPCIONAIS – APAE DE CAMPINAS/SP.*

CANCELAMENTO: R$ 100.000,00
U.O. 33.903 – FNAS
GND: 3
15.081.0483.4911.0028
ASSISTÊNCIA INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos serão utilizados nas atividades desenvolvidas pela APAE de Campinas na reabilitação de crianças e adolescentes portadores de deficiência física, mental e sensorial é referência em toda a nossa região.

Reconhecidamente sério e profissional, todo este trabalho não pode deixar de contar com o nosso apoio, pois tais recursos serão aplicados em diversos tipos de tratamento especializado, reabilitando centenas de crianças, em especial aquelas cujas famílias não dispõe de recursos capazes de legar aos seus filhos uma vida mais digna, humana e, sobretudo, de esperança.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dr. Hélio	SP	PDT

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0010
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 008/99-CN A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO: PL-08/99-CN

PAGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - 15.081.0483.2593.0001 - APOIO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS NO ESTADO DE GOIÁS, NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA APOIAR TODAS AS AÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA CARENTE DE ATÉ 6 ANOS DE IDADE, EVITANDO QUE ESSAS CRIANÇAS, VENHAM FICAR NAS RUAS, E MARGINALIZADAS PERANTE A SOCIEDADE EM GERAL. COM ESTA EMENDA, PROCURO AJUDAR TODAS AS CRIANÇAS DE SÃO DOMINGOS, A TEREM UMA VIDA MAIS DIGNA E COM A COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO PEDRO CHAVES	GO	PMDB

DATA: 12/08/99

ASSINATURA:

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0011
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 008/99-CN A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO: PL-08/99-CN

PAGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - 15.081.0485.2596.0001 - APOIO A PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, NO ESTADO DE GOIÁS, NO VALOR DE R$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-GO,DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA DAR CONTINUIDADE NO PROJETO SUPRA MENCIONADO. NOS ANOS PASSADO RECENTE, SÃO DOMINGOS FOI O PRIMEIRO MUNICIPIO DE GOIÁS A IMPLANTAR ESTE PROJETO, COM RECURSOS DA SECRETARIA - NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NÃO SEI QUAL O MOTIVO QUE A CITADA-SECRETARIA NÃO MAIS DEU A DEVIDA ATENÇÃO AO REFERIDO PROJETO. QUANDO DA SUA IMPLANTAÇÃO, AS PESSOAS IDOSAS, CHEGAVAM DE MANHÃ TOMAVAM CAFÉ DA MANHÃ, PRATICAVAM O ENTRETENIMENTO, O LAZER,E PARTICIPAVAM DE CURSOS TIPO LABOR TERÁPICOS: COM ISSO; ERAM PROPICIADOS SUA INTEGRAÇÃO SOCIAL E O FORTALECIMENTO DOS LAÇOS FAMILIARES. COM ESTA EMENDA, PROCURO REATIVAR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO EM SÃO DOMINGOS,GO, POSSIBILITANDO QUE TODOS DA TERCEIRA IDADE TENHA UMA VIDA MAIS DIGNA E COM MAIS RESPEITO PELA SOCIEDADE EM GERAL.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO PEDRO CHAVES	AM	PMDB

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0012
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 008/99-CN
A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO: PL-08/99-CN

PAGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - 15.081.0485.2596.0001 - APOIO A PESSOA IDOSA NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - APOIO À PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE: JURUÁ-AM

JUSTIFICAÇÃO

COM ESTA EMENDA, PROCURO APOIAR PROGRAMAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO NAS SUAS NECESSIDADES BÁSICAS, PROPICIANDO SUA INTEGRAÇÃO - SOCIAL, O FORTALECIMENTO DOS LAÇOS FAMILIARES, BEM COMO, O EXERCICIO DA CIDADANIA, DESENVOLVER A CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS-HUMANOS QUE OFEREÇAM AOS MUNICÍPIOS CONDIÇOES PARA ABSORÇÃO DA SUA-AÇÃO EXECUTIVA. ASSIM SENDO, MERECE O DEFERIMENTO DESTA EMENDA DE REAL INTERESSE DE TODA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO QUE TRATO NESTE MOMENTO.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL JOSÉ MELO	AM	PFL

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0013
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 008/99-CN
'A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO: PL-08/99-CN

PAGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - 15.081.0485.2596.0001 - APOIO A PESSOA IDOSA NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - APOIO À PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE: **COARI/AM.**

JUSTIFICAÇÃO

COM ESTA EMENDA, PROCURO APOIAR PROGRAMAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO NAS SUAS NECESSIDADES BÁSICAS, PROPICIANDO SUA INTEGRAÇÃO SOCIAL, O FORTALECIMENTO DOS LAÇOS FAMILIARES, BEM COMO, O EXERCICIO DA CIDADANIA, DESENVOLVER A CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS-HUMANOS QUE OFEREÇAM AOS MUNICÍPIOS CONDIÇOES PARA ABSORÇÃO DA SUA-AÇÃO EXECUTIVA. ASSIM SENDO, MERECE O DEFERIMENTO DESTA EMENDA DE REAL INTERESSE DE TODA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO QUE TRATO NESTE MOMENTO.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL JOSÉ MELO	AM	PFL

DATA: 12/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0014
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 008/99-CN 'A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PL-08/99-CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - 15.081.0485.2596.0001 - APOIO A PESSOA IDOSA NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - APOIO À PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE: SILVES/AM.

JUSTIFICAÇÃO

COM ESTA EMENDA, PROCURO APOIAR PROGRAMAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO NAS SUAS NECESSIDADES BÁSICAS, PROPICIANDO SUA INTEGRAÇAO - SOCIAL, O FORTALECIMENTO DOS LAÇOS FAMILIARES, BEM COMO, O EXERCICIO DA CIDADANIA, DESENVOLVER A CAPACITAÇAO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS-HUMANOS QUE OFEREÇAM AOS MUNICÍPIOS CONDIÇOES PARA ABSORÇAO DA SUA-AÇAO EXECUTIVA. ASSIM SENDO, MERECE O DEFERIMENTO DESTA EMENDA DE REAL INTERESSE DE TODA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO QUE TRATO NESTE MOMENTO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL JOSÉ MELO	AM	PFL

DATA: 12/08/99

ASSINATURA:

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0015
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 008/99-CN
TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO: PL-08/99-CN

PAGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - 15.081.0485.2596.0001 - APOIO A PESSOA IDOSA NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - APOIO À PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE: ITAPIRANGA/AM.

JUSTIFICAÇÃO

COM ESTA EMENDA, PROCURO APOIAR PROGRAMAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO NAS SUAS NECESSIDADES BÁSICAS, PROPICIANDO SUA INTEGRAÇÃO - SOCIAL, O FORTALECIMENTO DOS LAÇOS FAMILIARES, BEM COMO, O EXERCICIO DA CIDADANIA, DESENVOLVER A CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS-HUMANOS QUE OFEREÇAM AOS MUNICÍPIOS CONDIÇOES PARA ABSORÇÃO DA SUA-AÇÃO EXECUTIVA. ASSIM SENDO, MERECE O DEFERIMENTO DESTA EMENDA DE REAL INTERESSE DE TODA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO QUE TRATO NESTE MOMENTO.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL JOSÉ MELO	AM	PFL

DATA: 12/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0016
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 008/99-CN
A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PL-08/99-CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - 15.081.0485.2596.0001 - APOIO A PESSOA IDOSA NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - APOIO À PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE: ITAMARATI/AM.

JUSTIFICAÇÃO

COM ESTA EMENDA, PROCURO APOIAR PROGRAMAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO NAS SUAS NECESSIDADES BÁSICAS, PROPICIANDO SUA INTEGRAÇÃO - SOCIAL, O FORTALECIMENTO DOS LAÇOS FAMILIARES, BEM COMO, O EXERCICIO DA CIDADANIA, DESENVOLVER A CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS-HUMANOS QUE OFEREÇAM AOS MUNICÍPIOS CONDIÇOES PARA ABSORÇÃO DA SUA-AÇÃO EXECUTIVA. ASSIM SENDO, MERECE O DEFERIMENTO DESTA EMENDA DE REAL INTERESSE DE TODA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO QUE TRATO NESTE MOMENTO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL JOSÉ MELO	AM	PFL

DATA: 12/08/99

ASSINATURA:

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0017

E CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PL-08/99-CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPRIMIR DO PROJETO ATIVIDADE DO ANEXO I - 15.081.0483.2593.0001 - A TENDIMENTO DE CRIANÇAS EM CRECHE NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - ATENDIMENTO DE CRIANÇA EM CRECHE NO MUNICÍPIO DE: **BOCA DO ACRE/AM.**

JUSTIFICAÇÃO

AO APRESENTAR ESTA EMENDA, PROCURO APOIAR AS AÇOES DE A TENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA CARENTE DE ATÉ 6 ANOS COM A GUARDA, SAÚ DE, HIGIENE, ALIMENTAÇAO E EDUCAÇAO DE FORMA ARTICULADA COM A FAMI - LIA E A COMUNIDADE, ATRAVÉS DE AÇOES CONVENIADAS DESENVOLVENDO A CA- PACITAÇAO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS QUE VENHAM A OFERECER- UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA A CRIANÇA NESTE MUNICÍPIO QUE ORA- ESTOU A TRATAR.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL JOSÉ MELO	AM	PFL

DATA	ASSINATURA
19/8/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0018
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 008/99-CN
A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PL-08/99-CN

PAGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPRIMIR DO PROJETO ATIVIDADE DO ANEXO I - 15.081.0483.2593.0001 - ATENDIMENTO DE CRIANÇAS EM CRECHE NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - ATENDIMENTO DE CRIANÇA EM CRECHE NO MUNICÍPIO DE: **CARAUARI/AM.**

JUSTIFICAÇÃO

AO APRESENTAR ESTA EMENDA, PROCURO APOIAR AS AÇOES DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA CARENTE DE ATÉ 6 ANOS COM A GUARDA, SAÚDE, HIGIENE, ALIMENTAÇAO E EDUCAÇAO DE FORMA ARTICULADA COM A FAMILIA E A COMUNIDADE, ATRAVÉS DE AÇOES CONVENIADAS DESENVOLVENDO A CAPACITAÇAO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS QUE VENHAM A OFERECER UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA A CRIANÇA NESTE MUNICÍPIO QUE ORA ESTOU A TRATAR.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL JOSÉ MELO	AM	PFL

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0019
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO: PL-008/99-CN

PAGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPRIMIR DO PROJETO ATIVIDADE DO ANEXO I - 15.081.0483.2593.0001 - ATENDIMENTO DE CRIANÇAS EM CRECHE NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - ATENDIMENTO DE CRIANÇA EM CRECHE NO MUNICÍPIO DE: **UARINI/AM.**

JUSTIFICAÇÃO

AO APRESENTAR ESTA EMENDA, PROCURO APOIAR AS AÇOES DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA CARENTE DE ATÉ 6 ANOS COM A GUARDA, SAÚDE, HIGIENE, ALIMENTAÇAO E EDUCAÇAO DE FORMA ARTICULADA COM A FAMILIA E A COMUNIDADE, ATRAVÉS DE AÇOES CONVENIADAS DESENVOLVENDO A CAPACITAÇAO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS QUE VENHAM A OFERECER UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA A CRIANÇA NESTE MUNICÍPIO QUE ORA ESTOU A TRATAR.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL JOSÉ MELO	AM	PFL

DATA: 12/8/99

ASSINATURA:

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0020
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO: PL-08/99-CN

PAGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPRIMIR DO PROJETO ATIVIDADE DO ANEXO I - 15.081.0483.2593.0001 - ATENDIMENTO DE CRIANÇAS EM CRECHE NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - ATENDIMENTO DE CRIANÇA EM CRECHE NO MUNICÍPIO DE: **SANTO ANTONIO DO IÇÁ/AM.**

JUSTIFICAÇÃO

AO APRESENTAR ESTA EMENDA, PROCURO APOIAR AS AÇOES DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA CARENTE DE ATÉ 6 ANOS COM A GUARDA, SAÚDE, HIGIENE, ALIMENTAÇAO E EDUCAÇAO DE FORMA ARTICULADA COM A FAMILIA E A COMUNIDADE, ATRAVÉS DE AÇOES CONVENIADAS DESENVOLVENDO A CAPACITAÇAO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS QUE VENHAM A OFERECER UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA A CRIANÇA NESTE MUNICÍPIO QUE ORA ESTOU A TRATAR.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL JOSÉ MELO	AM	PFL

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0021
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PL-08/99-CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPRIMIR DO PROJETO ATIVIDADE DO ANEXO I - 15.081.0483.2593.0001 - A TENDIMENTO DE CRIANÇAS EM CRECHE NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - ATENDIMENTO DE CRIANÇA EM CRECHE NO MUNICÍPIO DE:BERURI/AM.

JUSTIFICAÇÃO

AO APRESENTAR ESTA EMENDA, PROCURO APOIAR AS AÇOES DE A TENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA CARENTE DE ATÉ 6 ANOS COM A GUARDA, SAÚDE, HIGIENE, ALIMENTAÇAO E EDUCAÇAO DE FORMA ARTICULADA COM A FAMI - LIA E A COMUNIDADE, ATRAVÉS DE AÇOES CONVENIADAS DESENVOLVENDO A CAPACITAÇAO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS QUE VENHAM A OFERECER UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA A CRIANÇA NESTE MUNICÍPIO QUE ORA ESTOU A TRATAR.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL JOSÉ MELO	AM	PFL

DATA: 12/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0022
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO: 008/1999

PAGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER O SEGUINTE SUBPROJETO
"ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA AO ADOLESCENTE EM JOANÉSIA MG"
VALOR R$ 100.000,00

FONTE DE CANCELAMENTO 15.081.0483.4911.0028
VALOR R$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO VEM PASSANDO POR SÉRIAS DIFICULDADES NO TOCANTE À ASSITENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, EM RAZAO DA ESCACEZ DE RECURSOS. PRETENDE-SE COM ESTES RECURSOS A IMPLANTAÇAO DE PROJETOS QUE VISEM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DESSAS PESSOAS, ATRAVÉS DA ASSISTENCIA INTEGRAL.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO LAEL VARELLA	MG	PFL

DATA: 12/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0023
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: 008/1999

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER O SEGUINTE SUBPROJETO
"ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA AO ADOLESCENTE EM LEOPOLDINA MG"
VALOR R$ 100.000,00

FONTE DE CANCELAMENTO 15.081.0483.4911.0028
VALOR R$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO VEM PASSANDO POR SERIAS DIFICULDADES NO TOCANTE À ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, EM RAZAO DA ESCAZES DE RECURSOS.
PRETENDE-SE COM ESTES RECURSOS A IMPLANTAÇAO DE PROJETOS QUE VISEM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DESSAS PESSOAS, ATRAVÉS DA ASSISTENCIA INTEGRAL.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO LAEL VARELLA	MG	PFL

DATA: 12/08/99

ASSINATURA:

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0024
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: 008/1999

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER O SEGUINTE SUBPROJETO
"ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA AO ADOSLECENTE EM LARANJAL MG"
VALOR R$ 100.000,00

FONTE DE CANCELAMENTO 15.081.0483.4911.0028
VALOR R$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO VEM PASSANDO POR SERIAS DIFICULDADES NO TOCANTE A ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, EM RAZAO DA ESCAZES DE RECURSOS. PRETENDE-SE COM ESTES RECURSOS A IMPLANTAÇAO DE PROJETOS QUE VISEM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DESSAS PESSOAS, ATRAVÉS DA ASSISTENCIA INTEGRAL.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO LAEL VARELLA	MG	PFL

DATA: 12/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0025
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: 008/1999

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER O SEGUINTE SUBPROJETO
"ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA AO ADOLESCENTE EM BORDA DA MATA MG"
VALOR R$ 100.000,00

FONTE DE CANCELAMETO 15.081.0483.4911.0028
VALOR R$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO VEM PASSANDO POR SERIAS DIFICULDADES NO TOCANTE À ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, EM RAZÃO DA ESCACEZ DE RECURSOS PRETENDE-SE COM ESTES RECURSOS A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE VISEM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DESSAS PESSOAS, ATRAVÉS DA SSISTENCIA INTEGRAL.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO LAEL VARELLA	MG	PFL

DATA: 12/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0026
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: 008/1999

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER O SEGUINTE SUBPROJETO
"ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AL ADOLESCENTE EM MIRADOURO MG
VALOR R$ 100.000,00

FONTDE DE CANCELAMENTO
VALOR R$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO VEM PASSANDO POR SÉRIAS DIFICULDADES NO TOCANTE À ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, EM RAZAO DA ESCACEZ DE RECURSOS. PRETENDE-SE COM ESTES RECURSOS A IMPLANTAÇAO DE PROJETOS QUE VISEM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DESSAS PESSOAS, ATRAVÉS DA ASSISTENCIA INTEGRAL.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO LAEL VARELLA	MG	PFL

DATA: 12/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0027
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: 008/1999

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER O SEGUINTE SUBPROJETO
"ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SIMAO PEREIRA MG"
VALOR R$ 100.000,00

FONTE DE CANCELAMENTO
VALOR R$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO VEM PASSANDO POR VARIAS DIFICULDADES NO TOCANTE À ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, EM RAZAO DA ESCACEZ DE RECURSOS. PRETENDE-SE COM ESTES RECURSOS A IMPLANTAÇAO DE PROJETOS QUE VISEM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DESSAS PESSOAS, ATRAVÉS DA ASSISTENCIA INTEGRAL.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO LAEL VARELLA	MG	PFL

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0028
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: 008/1999

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER O SEGUINTE SUBPROJETO
"ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM CALDAS MG"
VALOR R$ 100.000,00

FONTE DE CANCELAMENTO
VALOR R$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO VEM PASSANDO POR VARIAS DIFICULDADES NO TOCANTE A ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, EM RAZAO DA ESCACES DE RECURSOS. PRETENDE-SE COM ESTES RECURSOS A IMPLANTAÇAO DE PROJETOS QUE VISEM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DESSAS PESSOAS, ATRAVÉS DA ASSISTENCIA INTEGRAL.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO LAEL VARELLA	MG	PFL

DATA: 10/08/99

ASSINATURA:

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0029
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: 008/1999

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER O SEGUINTE SUBPROJETO
"ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM GUIDOVAL MG"
VALOR R$ 100.000,00

FONTE DE CANCELAMENTO
VALOR R$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO VEM PASSANDO POR VARIAS DIFICULDADES NO TOCANTE À ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, EM RAZAO DA ESCACEZ DE RECURSOS. PRETENDE-SE COM ESTES RECURSOS A IMPLANTAÇAO DE PROJETOS QUE VISEM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DESSAS PESSOAS, ATRAVÉS DA ASSISTENCIA INTEGRAL.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO LAEL VARELLA	MG	PFL

DATA: 12/08/99

ASSINATURA:

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0030
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	008/1999	01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER O SEGUINTE SUBPROJETO
"ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM BRAÚNAS MG"
VALOR R$ 100.000,00

FONTE DE CANCELAMENTO
VALOR R$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO VEM PASSANDO POR VARIAS DIFICULDADES NO TOCANTE À ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, EM RAZAO DA ESCACES DE RECURSOS. PRETENDE-SE COM ESTES RECURSOS A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS QUE VISEM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DESSAS PESSOAS, ATRAVÉS DA ASSISTENCIA INTEGRAL.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO LAEL VARELLA	MG	PFL

DATA	ASSINATURA
02/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0031
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: 008/1999

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER O SEGUINTE SUBPROJETO
"ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM CONFINS MG"
VALOR R$ 100.000,00

FONTE CANCELAMENTO
VALOR R$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO VEM PASSANDO POR VARIAS DIFICULDADES NO TOCANTE À ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, EM RAZAO DA ESCACEZ DE RECURSOS. PRETENDE-SE COM ESTES RECURSOS A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS QUE VISEM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DESSAS PESSOAS, ATRAVÉS DA ASSISTENCIA INTEGRAL.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO LAEL VARELLA	MG	PFL

DATA: 12/08/1999

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0032
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: 008/1999

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER O SEGUINTE SUBPROJETO
"ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM CRUZÍLIA MG"
VALOR R$ 100.000,00

FONTE DE CANCELAMENTO
VALOR R$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO VEM PASSANDO POR SERIAS DIFICULDADES NO TOCANTE À ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, EM RAZAO DA ESCACEZ DE RECURSOS. PRETENDE-SE COM ESTES RECURSOS A IMPLANTAÇAO DE PROJETOS QUE VISEM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DESSAS PESSOAS, ATRAVÉS DA ASSISTENCIA INTEGRAL.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO LAEL VARELLA	MG	PFL

DATA: 12/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0033
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: 008/1999

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER O SEGUINTE SUBPROJETO
"ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA AO ADOLESCENTE EM GRAO MOGOL MG"
VALOR R$ 100.000,00

FONTE DE CANCELAMENTO 15.081.0483.4911.0028
VALOR R$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO VEM PASSANDO POR SÉRIAS DIFICULDADES NO TOCANTE À ASSITENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, EM RAZAO DA ESCACEZ DE RECURSOS. PRETENDE-SE COM ESTES RECURSOS A IMPLANTAÇAO DE PROJETOS QUE VISEM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DESSAS PESSOAS, ATRAVÉS DA ASSISTENCIA INTEGRAL.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO LAEL VARELLA	MG	PFL

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA - 0034

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: 008/1999

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER O SEGUINTE SUBPROJETO
"ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM AÇUCENA MG"
VALOR R$ 100.000,00

FONTE DE CANCELAMENTO 15.081.0483.4911.0028
VALOR R$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO VEM PASSANDO POR SÉRIAS DIFICULDADES NO TOCANTE À ASSITENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE, EM RAZAO DA ESCACEZ DE RECURSOS. PRETENDE-SE COM ESTES RECURSOS A IMPLANTAÇAO DE PROJETOS QUE VISEM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DESSAS PESSOAS, ATRAVÉS DA ASSISTENCIA INTEGRAL.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO LAEL VARELLA	MG	PFL

DATA: 12/08/99

ASSINATURA:

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0035
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: 008/1999

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER O SEGUINTE SUBPROJETO
"ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM PERIQUITO MG"
VALOR R$ 100.000,00

FONTE DE CANCELAMENTO 15.081.0483.4911.0028
VALOR R$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO VEM PASSANDO POR SÉRIAS DIFICULDADES NO TOCANTE À ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, EM RAZAO DA ESCACEZ DE RECURSOS. PRETENE-SE COM ESTES RECURSOS A IMPLANTAÇAO DE PROJETOS DE VISEM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DESSAS PESSOAS, ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO LAEL VARELLA	MG	PFL

DATA: 18/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0036
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: 008/1999

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER O SEGUINTE SUBPROJETO
"ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA AO ADOLESCENTE EM SÃO PEDRO DO SUAÇUI MG"
VALOR R$ 100.000,00

FONTE DE CANCELAMENT 15.081.0483.4911.0028
VALOR R$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO VEM PASSANDO POR SÉRIAS DIFICULDADES NO TOCANTE À ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, EM RAZÃO DA ESCACEZ DE RECURSOS; PRETENDE-SE COM ESTES RECURSOS A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS QUE VISEM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DESSAS PESSOAS, ATRAVÉS DA ASSISTENCIA INTEGRAL.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO LAEL VARELLA	MG	PFL

DATA: 12/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0037
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: 008/1999

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER O SEGUINTE SUBPROJETO
"ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA AO ADOLESCENTE EM MESQUITA MG
VALOR R$ 100.000,00

FONTE DE CANCELAMENTO 15.081.0483.4911.0028
VALOR R$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO VEM PASSANDO POR SÉRIAS DIFICULDADES NO TOCANTE À ASSITENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, EM RAZAO DA ESCACEZ DE RECURSOS. PRETENDE-SE COM ESTES RECURSOS A IMPLANTAÇAO DE PROJETOS QUE VISEM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DESSAS PESSOAS, ATRAVÉS DA ASSISTENCIA INTEGRAL.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO LAEL VARELLA	MG	PFL

DATA: 12/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0038
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: 008/1999

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER O SEGUINTE SUBPROJETO
"ASSISTENCIA INTERGRAL A CRIANÇA AO ADOLECENTE EM SANTANA DO PARAÍSO MG"
VALOR R$ 100.000,00

FONTE DE CANCELAMENTO 15.081.0483.4911. 0028
VALOR R$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO VEM PASSANDO POR SÉRIAS DIFICULDADES NO TOCANTE À ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE, EM RAZAO DA ESCACEZ DE RECURSOS. PRETENDE-SE COM ESTES RECURSOS A IMPLANTAÇAO DE PROJETOS QUE VISEM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DESSAS PESSOAS, ATRAVÉS DA ASSISTENCIA INTEGRAL.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO LAEL VARELLA	MG	PFL

DATA: 12/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0039
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: 008/1999

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLLUA-SF ONDE COUBER O SEGUINTE SUBPROJETO
"ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM TURVOLANDIA - MG
VALOR R$ 100.000,00

FONTE DE CANCELAMENTO: 15.081.0483.4911.0028
VALOR R$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

MUITAS SAO AS DIFICULDADES ENCONTRADAS PELO MUNICIPIO NO QUE DIZ RESPEITO AO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.
COM O PRESENTERECURSO, PRETENDE-SE A IMPLANTAÇAO DE PROJETOS QUE VISEM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DESSAS PESSOAS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP.LAEL VARELLA	MG	PFL

DATA: 12/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0040
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: 008/1999

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER O O SEGUINTE SUBPROJETO
"ASSISTÊNCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM **PATROCINIO DO MURIAÉ -MG**"
VALOR: R$100.000,00

fonte de cancelameno: 15.081.0483.4911.0028
Valor R$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO QUE FAZ PARTE DO PROGRAMA COMUNIDADE SOLIDÁRIA, VEM PASSANDO POR SÉRIAS DIFICULDADES NO TOCANTE AO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.
PREETENDE-SE COM ESTES RECURSOS A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS QUE VISEM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DESSAS PESSOAS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO IAEL VARELLA	MG	PFL

DATA	ASSINATURA
02/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0041
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
008/1999

DE

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER O SEGUINTE SUBPROJETO
"ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA AO ADOLESCENTE EM BARAO DO MONTE ALTO MG"
VALOR R$ 100.000,00

FONTE DE CANCELAMETO 15.081.0483.4911.0028
VALOR R$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO VEM PASSANDO POR SÈRIAS DIFICULDADES NO TOCANTE À ASSITENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, EM RAZAO DA ESCACEZ DE DE RECURSOS. PRETENDE-SE COM ESTES RECURSOS A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS QUE VISEM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DESSAS PESSOAS, ATRAVÈS DA ASSISTENCIA INTEGRAL.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTAO LAEL VARELLA	MG	PFL

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0042
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN N.º 08/99-CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33903, O SEGUINTE SUBPROJETO: 15.081.0483.2593.XXXX

ACRÉSCIMO
U.O.: 33903
TÍTULO: ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE EM SERTÂNIA - PE
VALOR R$ 50.000,00
GND: 3
MOD.: 40

CANCELAMENTO
U.O.: 33903
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0483.2593.0001
VALOR R$ 50.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA APOIAR AS AÇÕES INTEGRAL DE ATENDIMENTO AS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO ATÉ 06 ANOS, DE FORMA ARTICULADA COM A FAMÍLIA E A COMUNIDADE, ATRAVÉS AÇÕES CONVENIADAS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA	PE	PSB

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0043
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN N.º 08/99-CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33903, O SEGUINTE SUBPROJETO: 15.081.0483.2593.XXXX

ACRÉSCIMO
U.O.: 33903
TÍTULO: ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHE EM ARCOVERDE - PE
VALOR R$ 50.000,00
GND: 3
MOD.: 40

CANCELAMENTO
U.O.: 33903
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0483.2593.0001
VALOR R$ 50.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA APOIAR AS AÇÕES INTEGRAL DE ATENDIMENTO AS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO ATÉ 06 ANOS, DE FORMA ARTICULADA COM A FAMÍLIA E A COMUNIDADE, ATRAVÉS AÇÕES CONVENIADAS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA	PE	PSB

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA - 0044

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN N.º 08/99-CN	**01 DE 01**

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33903, O SEGUINTE SUBPROJETO: 15.081.0483.4911.XXXX

ACRÉSCIMO
U.O.: 33903
TÍTULO: ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SERTÂNIA - PE
VALOR R$ 100.000,00
GND: 3
MOD.: 40

CANCELAMENTO
U.O.: 33903
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0483.4911.0028
VALOR R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA DESENVOLVER AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADAS A ENRIQUECER O UNIVERSO INFORMACIONAL, EDUCACIONAL E CULTURAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA	**PE**	**PSB**

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0045
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO **PLN N.º 08/99-CN**	PÁGINA **01 DE 01**

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33903, O SEGUINTE SUBPROJETO: 15.081.0483.4911.XXXX

ACRÉSCIMO
U.O.: 33903
TÍTULO: ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM PETROLINA - PE
VALOR R$ 100.000,00
GND: 3
MOD.: 40

CANCELAMENTO
U.O.: 33903
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0483.4911.0028
VALOR R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA DESENVOLVER AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADAS A ENRIQUECER O UNIVERSO INFORMACIONAL, EDUCACIONAL E CULTURAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA	**PE**	**PSB**

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA - 0046
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO	PÁGINA
	PLN N.º 08/99-CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33903, O SEGUINTE SUBPROJETO: 15.081.0483.4911.XXXX

ACRÉSCIMO
U.O.: 33903
TÍTULO: ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM LAGOA GRANDE- PE
VALOR R$ 100.000,00
GND: 3
MOD.: 40

CANCELAMENTO
U.O.: 33903
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0483.4911.0028
VALOR R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA DESENVOLVER AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADAS A ENRIQUECER O UNIVERSO INFORMACIONAL, EDUCACIONAL E CULTURAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA	PE	PSB

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA - 0047

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN N.° 08/99-CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33903, O SEGUINTE SUBPROJETO: 15.081.0483.4911.XXXX

ACRÉSCIMO
U.O.: 33903
TÍTULO: ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SANTA M. DA BOA VISTA - PE
VALOR R$ 100.000,00
GND: 3
MOD.: 40

CANCELAMENTO
U.O.: 33903
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0483.4911.0028
VALOR R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA DESENVOLVER AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADAS A ENRIQUECER O UNIVERSO INFORMACIONAL, EDUCACIONAL E CULTURAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA	PE	PSB

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA - 0048

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN N.° 08/99-CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33903, O SEGUINTE SUBPROJETO: 15.081.0483.4911.XXXX

ACRÉSCIMO
U.O.: 33903
TÍTULO: ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM CARNAUBEIRA DA PENHA - PE
VALOR R$ 100.000,00
GND: 3
MOD.: 40

CANCELAMENTO
U.O.: 33903
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0483.4911.0028
VALOR R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA DESENVOLVER AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADAS A ENRIQUECER O UNIVERSO INFORMACIONAL, EDUCACIONAL E CULTURAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA	PE	PSB

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA - 0049

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

A

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN N.º 08/99-CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33903, O SEGUINTE SUBPROJETO: 15.081.0483.4911.XXXX

ACRÉSCIMO
U.O.: 33903
TÍTULO: ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SALGUEIRO - PE
VALOR R$ 100.000,00
GND: 3
MOD.: 40

CANCELAMENTO
U.O.: 33903
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0483.4911.0028
VALOR R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA DESENVOLVER AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADAS A ENRIQUECER O UNIVERSO INFORMACIONAL, EDUCACIONAL E CULTURAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA	PE	PSB

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA - 0050
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN N.º 08/99-CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33903, O SEGUINTE SUBPROJETO: 15.081.0483.4911.XXXX

ACRÉSCIMO
U.O.: 33903
TÍTULO: ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE
VALOR R$ 100.000,00
GND: 3
MOD.: 40

CANCELAMENTO
U.O.: 33903
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0483.4911.0028
VALOR R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA DESENVOLVER AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADAS A ENRIQUECER O UNIVERSO INFORMACIONAL, EDUCACIONAL E CULTURAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA	PE	PSB

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0051
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN N.º 08/99-CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33903, O SEGUINTE SUBPROJETO: 15.081.0483.4911.XXXX

ACRÉSCIMO
U.O.: 33903
TÍTULO: ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM ARCOVERDE - PE
VALOR R$ 100.000,00
GND: 3
MOD.: 40

CANCELAMENTO
U.O.: 33903
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0483.4911.0028
VALOR R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA DESENVOLVER AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADAS A ENRIQUECER O UNIVERSO INFORMACIONAL, EDUCACIONAL E CULTURAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA	PE	PSB

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0052
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN N.º 08/99-CN	**01 DE 01**

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33903, O SEGUINTE SUBPROJETO: 15.081.0483.4911.XXXX

ACRÉSCIMO
U.O.: 33903
TÍTULO: ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM GOIANA - PE
VALOR R$ 100.000,00
GND: 3
MOD.: 40

CANCELAMENTO
U.O.: 33903
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0483.4911.0028
VALOR R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA DESENVOLVER AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADAS A ENRIQUECER O UNIVERSO INFORMACIONAL, EDUCACIONAL E CULTURAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA	**PE**	**PSB**

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0053
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN N.° 08/99-CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33903, O SEGUINTE SUBPROJETO: 15.081.0483.4911.XXXX

ACRÉSCIMO
U.O.: 33903
TÍTULO: ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SÃO CAITANO - PE
VALOR R$ 100.000,00
GND: 3
MOD.: 40

CANCELAMENTO
U.O.: 33903
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0483.4911.0028
VALOR R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA DESENVOLVER AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADAS A ENRIQUECER O UNIVERSO INFORMACIONAL, EDUCACIONAL E CULTURAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA	PE	PSB

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0054
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI ...	PÁGINA
	PLN N.º 08/99-CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33903, O SEGUINTE SUBPROJETO: 15.081.0483.4911.XXXX

ACRÉSCIMO
U.O.: 33903
TÍTULO: ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM CHÃ GRANDE - PE
VALOR R$ 100.000,00
GND: 3
MOD.: 40

CANCELAMENTO
U.O.: 33903
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0483.4911.0028
VALOR R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA DESENVOLVER AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADAS A ENRIQUECER O UNIVERSO INFORMACIONAL, EDUCACIONAL E CULTURAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA	PE	PSB

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA - 0055

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN N.° 08/99-CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33903, O SEGUINTE SUBPROJETO: 15.081.0483.4911.XXXX

ACRÉSCIMO
U.O.: 33903
TÍTULO: ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SANTA TEREZINHA - PE
VALOR R$ 100.000,00
GND: 3
MOD.: 40

CANCELAMENTO
U.O.: 33903
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0483.4911.0028
VALOR R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA DESENVOLVER AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADAS A ENRIQUECER O UNIVERSO INFORMACIONAL, EDUCACIONAL E CULTURAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA	PE	PSB

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA - 0056

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN N.º 08/99-CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33903, O SEGUINTE SUBPROJETO: 15.081.0483.4911.XXXX

ACRÉSCIMO
U.O.: 33903
TÍTULO: ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM GOIANA - PE
VALOR R$ 100.000,00
GND: 3
MOD.: 40

CANCELAMENTO
U.O.: 33903
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0483.4911.0028
VALOR R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA DESENVOLVER AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADAS A ENRIQUECER O UNIVERSO INFORMACIONAL, EDUCACIONAL E CULTURAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA	PE	PSB

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0057
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
	PLN N.º 08/99-CN	**01 DE 01**

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33903, O SEGUINTE SUBPROJETO: 15.081.0483.4911.XXXX

ACRÉSCIMO
U.O.: 33903
TÍTULO: ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SERRA TALHADA - PE
VALOR R$ 100.000,00
GND: 3
MOD.: 40

CANCELAMENTO
U.O.: 33903
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0483.4911.0028
VALOR R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA DESENVOLVER AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADAS A ENRIQUECER O UNIVERSO INFORMACIONAL, EDUCACIONAL E CULTURAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA	**PE**	**PSB**

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA - 0058
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN N.º 08/99-CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33903, O SEGUINTE SUBPROJETO: 15.081.0483.4911.XXXX

ACRÉSCIMO
U.O.: 33903
TÍTULO: ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM BEZERROS - PE
VALOR R$ 100.000,00
GND: 3
MOD.: 40

CANCELAMENTO
U.O.: 33903
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0483.4911.0028
VALOR R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA DESENVOLVER AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADAS A ENRIQUECER O UNIVERSO INFORMACIONAL, EDUCACIONAL E CULTURAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA	PE	PSB

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0059
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN N.° 08/99-CN	**01 DE 01**

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33903, O SEGUINTE SUBPROJETO: 15.081.0483.4911.XXXX

ACRÉSCIMO
U.O.: 33903
TÍTULO: ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM ARARIPINA - PE
VALOR R$ 100.000,00
GND: 3
MOD.: 40

CANCELAMENTO
U.O.: 33903
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0483.4911.0028
VALOR R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA DESENVOLVER AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADAS A ENRIQUECER O UNIVERSO INFORMACIONAL, EDUCACIONAL E CULTURAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA	**PE**	**PSB**

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA - 0060

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN N.º 08/99-CN	01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33903, O SEGUINTE SUBPROJETO: 15.081.0483.4911.XXXX

ACRÉSCIMO
U.O.: 33903
TÍTULO: ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM MORENO - PE
VALOR R$ 100.000,00
GND: 3
MOD.: 40

CANCELAMENTO
U.O.: 33903
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0483.4911.0028
VALOR R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA DESENVOLVER AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADAS A ENRIQUECER O UNIVERSO INFORMACIONAL, EDUCACIONAL E CULTURAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA	PE	PSB

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0061
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN N.º 08/99-CN	**01 DE 01**

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 33903, O SEGUINTE SUBPROJETO: 15.081.0483.4911.XXXX

ACRÉSCIMO
U.O.: 33903
TÍTULO: ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM TRINDADE - PE
VALOR R$ 100.000,00
GND: 3
MOD.: 40

CANCELAMENTO
U.O.: 33903
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0483.4911.0028
VALOR R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA DESENVOLVER AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADAS A ENRIQUECER O UNIVERSO INFORMACIONAL, EDUCACIONAL E CULTURAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA	**PE**	**PSB**

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0062

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

	PROJETO DE LEI NÚMERO	PAGINA
	PL 008/99 - CN	01 DE 01

TEXTO

Suplemente-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministro de Estado da Previdência e Assitência Social o seguinte subprojeto 15.081.0483.2593.0021.

ACRÉSCIMO:

UO: 33903

Título: Atendimento a criança carente em creche no Estado e Municípios de São Paulo - SP

GND 3

valor: R$ 1.500.000,00

CANCELAMENTO:

UO: 90000

Funcional Programática: 99.999.9999.9999

Título: Reservas de Contingências

GND 3

valor: R$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Estado de São Paulo apresenta grande diversificação no contexto de sua economia. O interior concentra pólos produtores de diversas culturas como: Café, Cítricos, Cana-de-açúcar, além de forte representação na atividade agropecuária. Assim, a migração, bastante acentuada, principalmente, nas épocas de safras e entre-safras, notadamente, de pessoas carentes (boias-frias), aumenta a demanda por creches para o atendimento dos filhos daquelas mães, que para reforçar o orçamento familiar, trabalham lado-a-lado, com seus respectivos maridos.

Na Capital, acentua-se a migração de brasileiros de outros Estados. Na busca de empregos e melhores condições de vida o que aumenta a demanda pelos serviços de creches.

Contempla esta emenda os Municípios de: ***Cubatão, Campo Limpo Paulista, Indaiatuba, Glicério, Guarujá, Mococa, Iepê, Registro, São Lourenço da Serra, Iguape, Caraguatatuba, São Sebastião, Mongaguá, Bertioga, Clementina, Casa Branca, Vargem Grande do Sul, Pitangueiras, Assis, Cabrália Paulista, Santa Isabel, Ourinhos, Ferraz de Vasconcelos, Barretos, Santo Antônio do Jardim e Tambaú.***

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ZÉ ÍNDIO	SP	PMDB

DATA	ASSINATURA
12 / 08 / 99	

EMENDA - 0063

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

	PROJETO DE LEI NÚMERO	PAGINA
	PL 008/99 - CN	01 DE 01

TEXTO

Suplemente-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministro de Estado da Previdência e Assitência Social o seguinte subprojeto 15.081.0483.2593.0021.

ACRÉSCIMO:

UO: 33903

Título: Atendimento a criança carente em creche no Estado e Municípios de São Paulo - SP

GND 3

valor: R$ 30.000,00

CANCELAMENTO:

UO: 90000

Funcional Programática: 99.999.9999.9999

Título: Reservas de Contingências

GND 3

valor: R$ 30.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Creche da Mooca, situada na Rua Presidente Wilson, s/n - Bairro da Mooca - São Paulo - SP, atende os filhos de mães carentes que precisam deixar suas casas para trabalhar como faxineiras, diaristas e empregadas domésticas com o intuito de auxiliar no orçamento familiar. Essas mães, na maioria migrantes de outros Estados da Federação, representam demanda crescente, obrigando o aumento de vagas por parte das instituições de caridade.Dessa forma, justifica-se o auxílio financeiro por parte da sociedade e das fundações e autarquias governamentais nas esferas, estadual e federal visando minimizar os problemas sociais evidênciados pelo êxodo ocasionado pela busca de emprego na Capital Paulista.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ZÉ ÍNDIO	SP	PMDB

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA - 0064
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

	PROJETO DE LEI NÚMERO	PAGINA
	PL 008/99 - CN	01 DE 01

TEXTO

Suplemente-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministro de Estado da Previdência e Assitência Social o seguinte subprojeto 15.081.0483.2593.0021.
ACRÉSCIMO:
UO: 33903
Título: Atendimento a criança carente em creche no Estado e Municípios de São Paulo - SP
GND 3
valor: R$ 50.000,00
CANCELAMENTO:
UO: 90000
Funcional Programática: 99.999.9999.9999
Título: Reservas de Contingências
GND 3
valor: R$ 50.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Colégio Pirâmide, situado na rua Canuto Saraiva, 725 - Mooca - São Paulo - SP, atende, reabilita e educa crianças portadoras de deficiência mental. Entidade de caráter beneficiente, assistencial e sem fins lucrativos, desenvolve trabalho cuja importância e relevância é inquestionável, merecendo por parte da sociedade e dos orgãos governamentais em todas as esferas, reconhecimento e auxílio para que possa dar continuidade a esse indispensável trabalho.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ZÉ ÍNDIO	SP	PMDB

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0065

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

	PROJETO DE LEI NÚMERO	PAGINA
	PL 008/99 - CN	01 DE 01

TEXTO

Suplemente-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social o seguinte subprojeto:

Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0021
ACRÉSCIMO:
UO: 36211
Titulo: Atendimento a criança carente em creche no Estado e Municípios de São Paulo SP
GND: 3
Valor: R$ 30.000,00

CANCELAMENTO:
UO: 90000
Funcional Programática: 99.999.9999.9999
Título: Reservas de Contingências
GND 3
Valor: R$ 30.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Associação Beneficente Nosso Lar, situado na rua Jalisco, 35 - Água Raza - Mooca São Paulo SP, é uma entidade privada de caráter filantrópico, assistencial, beneficente e sem fins lucrativos que atende a menores em situação de risco social, ainda, mantem creche para crianças carentes. A presente emenda visa alocar recursos financeiros para manutenção de atividades cuja importância e relevância é inquestionável.

	Deputado ZÉ ÍNDIO	SP	PMDB

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA - 0066
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

	PROJETO DE LEI NÚMERO	PAGINA
	PL 008/99 - CN	01 DE 01

TEXTO

Suplemente-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social o seguinte subprojeto:

Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0021
ACRÉSCIMO:
UO: 36211
Titulo: Atendimento a criança carente em creche no Estado e Municípios de São Paulo SP
GND: 3
Valor: R$ 30.000,00

CANCELAMENTO:
UO: 90000
Funcional Programática: 99.999.9999.9999
Título: Reservas de Contingências
GND 3
Valor: R$ 30.000;00

JUSTIFICAÇÃO

A Associação de Assistencia a Idosos e Menores Carentes A.A.F.M.C. Situada na rua Giovani Nazareth da Silva Oliveira, 128/133 - Ariston - Carapicuíba - SP, atende menores carentes em situação de risco social, alem de manter creche para menores em idade de aleitamento. O trabalho por eles desenvolvido, merece respaldo da sociedade, bem como, das autoridades constituídas, pois, minimiza os problemas sociais. A presente emenda, visa alocar recursos para manutenção desse importante trabalho.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ZÉ ÍNDIO	SP	PMDB

DATA	ASSINATURA
_12_/_08_/_99_	

EMENDA - 0067

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

	PROJETO DE LEI NÚMERO	PAGINA
	PL 008/99 - CN	01 DE 01

TEXTO

Suplemente-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministro de Estado da Previdência e Assitência Social o seguinte subprojeto 15.081.0483.2593.0021.

ACRÉSCIMO:

UO: 33903

Título: Atendimento a criança carente em creche no Estado e Municípios de São Paulo - SP

GND 3

valor: R$ 30.000,00

CANCELAMENTO:

UO: 90000

Funcional Programática: 99.999.9999.9999

Título: Reservas de Contingências

GND 3

valor: R$ 30.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Fundação Francisca Franco, situado à Rua dos Caetanos, 135 - Água Rasa - São Paulo - SP., atende, os filhos de mães carentes que precisam deixar suas casas para trabalhar como faxineiras, diaristas e empregadas domésticas, com intuito de auxiliar no orçamento familiar. Ainda, "mãe solteira" excluída do convívio familiar por serem impossiblitadas de convivência harmoniosa. Assim, justifica-se o auxilio financeiro por parte da sociedade, das fundações e autarquias governamentais nas esferas: Estadual e Federal, visando minimizar os problemas sociais, sobretudo, a crescente demanda de "meninas e meninos de rua", causa essa, cuja importância e relevância é inquestionável.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ZÉ ÍNDIO	SP	PMDB

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA - 0068

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

	PROJETO DE LEI NÚMERO	PAGINA
	PL 008/99 - CN	01 DE 01

TEXTO

Suplemente-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministro de Estado da Previdência e Assitência Social o seguinte subprojeto 15.081.0483.2593.0021.

ACRÉSCIMO:

UO: 33903

Título: Atendimento a criança carente em creche no Estado e Municípios de São Paulo - SP

GND 3

valor: R$ 30.000,00

CANCELAMENTO:

UO: 90000

Funcional Programática: 99.999.9999.9999

Título: Reservas de Contingências

GND 3

valor: R$ 30.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Creche Belém, situado na rua Limonita, 29, Bairro Belém - São Paulo - SP., atende, os filhos de mães carentes que precisam deixar suas casas para trabalhar como faxineiras, diaristas e empregadas domésticas com intuito de auxiliar no orçamento familiar. Essas mães, na maioria migrantes de outros estados representam demanda crescente, obrigando o aumento de vagas por parte das instituições de caridade. Dessa forma, justifica-se o auxilio financeiro por parte da sociedade, das fundações e autarquias governamentais nas esferas: Estadual e Federal, visando minimizar os problemas sociais, evidenciados pela busca de emprego na capital paulista.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ZÉ ÍNDIO	SP	PMDB

DATA	ASSINATURA
12 / 08 / 99	

EMENDA - 0069
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

	PROJETO DE LEI NÚMERO	PAGINA
	PL 008/99 - CN	01 DE 01

TEXTO

Suplemente-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministro de Estado da Previdência e Assitência Social o seguinte subprojeto 15.081.0483.2593.0021.
ACRÉSCIMO:
UO: 33903
Título: Atendimento a criança carente em creche no Estado e Municípios de São Paulo - SP
GND 3
valor: R$ 40.000,00
CANCELAMENTO:
UO: 90000
Funcional Programática: 99.999.9999.9999
Título: Reservas de Contingências
GND 3
valor: R$ 40.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Escola Especial para Educação de Excepcionais "4 E", situado na rua Bresser, 2701, no Brás - São Paulo - SP., atende, reabilita e educa crianças portadoras de deficiência fisica e mental. Entidade de caráter beneficiente, assistencial e sem fins lucrativos, desenvolve trabalho cuja importância e relevância é inquestionável, merecendo por parte da sociedade e dos orgãos governamentais em todas as esferas, reconhecimento e auxílio financeiro para que possa dar continuidade a esse indispensável trabalho.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ZÉ ÍNDIO	SP	PMDB

DATA	ASSINATURA
_12_/_08_/_99_	

EMENDA - 0070

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

	PROJETO DE LEI NÚMERO	PAGINA
	PL 008/99 - CN	01 DE 01

TEXTO

Suplemente-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministro de Estado da Previdência e Assitência Social o seguinte subprojeto 15.081.0483.2593.0021.

ACRÉSCIMO:

UO: 33903

Título: Atendimento a criança carente em creche no Estado e Municípios de São Paulo - SP

GND 3

valor: R$ 40.000,00

CANCELAMENTO:

UO: 90000

Funcional Programática: 99.999.9999.9999

Título: Reservas de Contingências

GND 3

valor: R$ 40.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Creche Comunidade Sítio Pinheirinho, situado na Rua Jaime Paiva, 166 - Parque São Lucas - São Paulo - São Paulo - SP., atende, os filhos de mães carentes que precisam deixar suas casas para trabalhar como faxineiras, diaristas e empregadas domésticas com intuito de auxiliar no orçamento familiar. Essas mães, na maioria migrantes de outros estados representam demanda crescente, obrigando o aumento de vagas por parte das instituições de caridade. Dessa forma, justifica-se o auxilio financeiro por parte da sociedade, das fundações e autarquias governamentais nas esferas: Estadual e Federal, visando minimizar os problemas sociais, evidenciados pela busca de emprego na capital paulista.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ZÉ ÍNDIO	SP	PMDB

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA - 0071
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

	PROJETO DE LEI NÚMERO	PAGINA
	PL 008/99 - CN	01 DE 01

TEXTO

Suplemente-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministro de Estado da Previdência e Assitência Social o seguinte subprojeto 15.081.0483.2593.0021.
ACRÉSCIMO:
UO: 33903
Título: Atendimento a criança carente em creche no Estado e Municípios de São Paulo - SP
GND 3
valor: R$ 80.000,00
CANCELAMENTO:
UO: 90000
Funcional Programática: 99.999.9999.9999
Título: Reservas de Contingências
GND 3
valor: R$ 80.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Centro Social Católico de Mococa, - Mococa - SP, é entidade civil de caráter assistencial beneficiente e sem fim lucrativo. Mantém creche para atendimento de filhos de mães carentes, adolecentes em situação de risco social. O Centro Social, incentiva adolecentes a continuarem os estudos, condição indispensável para continuarem recebendo os benefícios de alimentação e moradia em suas dependências. O acompanhamento pedagógico e aprendizado, é efetuado pelos monitores da insituição, que além dessas atribuições, dispensam acompanhamento no aprendizado de profissões, tais como: Marcenaria, gráfica, artes culinárias e plantio de hortifrutigrangeiros. Esse trabalho de cunho eminentemente filantrópico, merece atenção dos Órgãos Governamentais nas esferas municipal, estadual e federal, cuja importância e relevância é inquestionável, inclusive serve de modelo para minimizar os problemas sociais entre os menores em situação de risco.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ZÉ ÍNDIO	SP	PMDB

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA - 0072

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PROJETO DE LEI NÚMERO	PAGINA
PL 008/99 - CN	01 DE 01

TEXTO

Suplemente-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministro de Estado da Previdência e Assitência Social o seguinte subprojeto 15.081.0483.2593.0021.

ACRÉSCIMO:

UO: 33903

Título: Atendimento a criança carente em creche no Estado e Municípios de São Paulo - SP

GND 3

valor: R$ 40.000,00

CANCELAMENTO:

UO: 90000

Funcional Programática: 99.999.9999.9999

Título: Reservas de Contingências

GND 3

valor: R$ 40.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Campo Limpo Paulista - SP, é entidade civil de caráter assistencial beneficiente e sem fim lucrativo. O trabalho desenvolvido no âmbito da educação, recuperação e monitoramento de pessoas portadoras de deficiência fisica e mental é digno de elogios.

A Associação concentra esforços no desenvolvimento de esportes e incentivos aos deficiêntes fisicos no intuito de integra-los de forma cada vez mais ampla na sociedade. Dessa forma, necessita de recursos financeiros para implementar projetos específicos visando atingir a um universo mais expressivo de pessoas portadoras de deficiência.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ZÉ ÍNDIO	SP	PMDB

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA - 0073

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

	PROJETO DE LEI NÚMERO	PAGINA
	PL 008/99 - CN	01 DE 01

TEXTO

Suplemente-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministro de Estado da Previdência e Assitência Social o seguinte subprojeto 15.081.0483.2593.0021.
ACRÉSCIMO:
UO: 33903
Título: Atendimento a criança carente em creche no Estado e Municípios de São Paulo - SP
GND 3
valor: R$ 20.000,00
CANCELAMENTO:
UO: 90000
Funcional Programática: 99.999.9999.9999
Título: Reservas de Contingências
GND 3
valor: R$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Orfanato Lar Betânia, situado à Av. XV de Novembro, 1425 - Ferraz de Vasconcelos - SP., atende, crianças e adolecentes órfãos. Assim, justifica-se o auxilio financeiro por parte da sociedade, das fundações e autarquias governamentais nas esferas: Estadual e Federal, visando minimizar os problemas sociais, sobretudo, a crescente demanda de "meninas e meninos de rua", causa essa, cuja importância e relevância é inquestionável.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ZÉ ÍNDIO	SP	PMDB

DATA	ASSINATURA
_12_/_08_/_99_	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0074

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

	PROJETO DE LEI NÚMERO	PAGINA
	PL 008/99 - CN	01 DE 01

TEXTO

Suplemente-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social o seguinte subprojeto 15.081.0483.2593.0021.

ACRÉSCIMO:

UO: 33903

Título: Atendimento a criança carente em creche no Estado e Municípios de São Paulo - SP

GND 3

valor: R$ 50.000,00

CANCELAMENTO:

UO: 90000

Funcional Programática: 99.999.9999.9999

Título: Reservas de Contingências

GND 3

valor: R$ 50.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Casa **Divina Providência,** situado na Rua da Mooca, 133 - Mooca - São Paulo - SP., atende, os filhos de mães carentes que precisam deixar suas casas para trabalhar como faxineiras, diaristas e empregadas domésticas com intuito de auxiliar no orçamento familiar. Essas mães, na maioria migrantes de outros estados representam demanda crescente, obrigando o aumento de vagas por parte das instituições de caridade. Dessa forma, justifica-se o auxilio financeiro por parte da sociedade, das fundações e autarquias governamentais nas esferas: Estadual e Federal, visando minimizar os problemas sociais, evidenciados pela busca de emprego na capital paulista.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ZÉ ÍNDIO	SP	PMDB

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0075

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

	PROJETO DE LEI NÚMERO	PAGINA
	PL 008/99 - CN	01 DE 01

TEXTO

Suplemente-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministro de Estado da Previdência e Assitência Social o seguinte subprojeto 15.081.0483.2593.0021.

ACRÉSCIMO:

UO: 33903

Título: Atendimento a criança carente em creche no Estado e Municípios de São Paulo - SP

GND 3

valor: R$ 70.000,00

CANCELAMENTO:

UO: 90000

Funcional Programática: 99.999.9999.9999

Título: Reservas de Contingências

GND 3

valor: R$ 70.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Serviço Social e Promocional *"PERSEVERANÇA"*, é uma entidade filantrópica, de caráter assistêncial, beneficente e sem fins lucrativos que presta serviços de fundamental importância abrigando, alimentando e promovendo campanhas de agasalhos digno dos maiores elogios. Essa atuação no campo da assistência social, merece respaldo e apoio, sobretudo, de caráter financeiro pois, representa, um exemplo a ser seguido por entidades governamentais, notadamente, as Secretarias Municipais de Assistência Social.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ZÉ ÍNDIO	SP	PMDB

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0076
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

	PROJETO DE LEI NÚMERO	PAGINA
	PL 008/99 - CN	01 DE 01

TEXTO

Suplemente-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministro de Estado da Previdência e Assitência Social o seguinte subprojeto 15.081.0483.2593.0021.
ACRÉSCIMO:
UO: 33903
Título: Atendimento a criança carente em creche no Estado e Municípios de São Paulo - SP
GND 3
valor: R$ 30.000,00
CANCELAMENTO:
UO: 90000
Funcional Programática: 99.999.9999.9999
Título: Reservas de Contingências
GND 3
valor: R$ 30.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Creche Irmã Chiquinha, situada na Rua Professor Raul Briguet, 220 - Bairro da Mooca - São Paulo - SP, atende os filhos de mães carentes que precisam deixar suas casas para trabalhar como faxineiras, diaristas e empregadas domésticas com o intuito de auxiliar no orçamento familiar. Essas mães, na maioria migrantes de outros Estados da Federação, representam demanda crescente, obrigando o aumento de vagas por parte das instituições de caridade.Dessa forma, justifica-se o auxílio financeiro por parte da sociedade e das fundações e autarquias governamentais nas esferas, estadual e federal visando minimizar os problemas sociais evidênciados pelo êxodo ocasionado pela busca de emprego na Capital Paulista.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ZÉ ÍNDIO	SP	PMDB

DATA	ASSINATURA
_12_/_08_/_99_	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0077

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

PROJETO DE LEI NÚMERO	PAGINA
PL 008/99 - CN	01 DE 01

TEXTO

Suplemente-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministro de Estado da Previdência e Assitência Social o seguinte subprojeto 15.081.0483.2593.0021.

ACRÉSCIMO:

UO: 33903

Título: Atendimento a criança carente em creche no Estado e Municípios de São Paulo - SP

GND 3

valor: R$ 40.000,00

CANCELAMENTO:

UO: 90000

Funcional Programática: 99.999.9999.9999

Título: Reservas de Contingências

GND 3

valor: R$ 40.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Creche Jardim Consórcio, situado na rua Calil Abutara, 51 - Bairro Jardim Consórcio - Santo Amaro - São Paulo - SP., atende, os filhos de mães carentes que precisam deixar suas casas para trabalhar como faxineiras, diaristas e empregadas domésticas com intuito de auxiliar no orçamento familiar. Essas mães, na maioria migrantes de outros estados representam demanda crescente, obrigando o aumento de vagas por parte das instituições de caridade. Dessa forma, justifica-se o auxilio financeiro por parte da sociedade, das fundações e autarquias governamentais nas esferas: Estadual e Federal, visando minimizar os problemas sociais, evidenciados pela busca de emprego na capital paulista.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ZÉ ÍNDIO	SP	PMDB

DATA	ASSINATURA
_12_/_08_/_99_	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0078

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

E PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN 8/99

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa do Fundo Nacional de Assistência Social, o seguinte:
Subprojeto: 15.081.0486.2595.xxxx

ACRÉSCIMO

Unidade Orçamentária: 33903
Título: Apoio a pessoa portadora de deficiência no Município de Medianeira-PR
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CANCELAMENTOS

Unidade Orçamentária: 33903
Funcional Programática: 15.081.0486.2595.0022
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Município com 45 mil habitantes, necessita de auxílio financeiro para atender com melhor qualidade aos portadores de deficiência física.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1469	WERNER WANDERER	PR	PFL

DATA: 10/08/99

ASSINATURA:

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0079

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN 8/99	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa do Fundo Nacional de Assistência Social, o seguinte:
Subprojeto: 15.081.0486.2595.xxxx

ACRÉSCIMO

Unidade Orçamentária: 33903
Título: Apoio a pessoa portadora de deficiência no Município de Santa Terezinha de Itaipu-PR
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CANCELAMENTOS

Unidade Orçamentária: 33903
Funcional Programática: 15.081.0486.2595.0022
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Município próximo da fronteira com o Paraguai, sofre com graves problemas sociais atendendo aos "brasiguaios" brasileiros que residem no país vizinho mas tem familiares na cidade de Santa Terezinha de Itaipu em total pobreza.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
469	WERNER WANDERER	PR	PFL

DATA	ASSINATURA
10/08/99	Wanderer

EMENDA - 0080

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN **A**

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN 8/99	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa do Fundo Nacional de Assistência Social, o seguinte:
Subprojeto: 15.081.0485.2596.xxxx

ACRÉSCIMO

Unidade Orçamentária: 33903
Título: Apoio a pessoa idosa no município de Guaraniaçu-PR
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CANCELAMENTOS

Unidade Orçamentária: 33903
Funcional Programática: 15.081.0485.2596.0022
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Município extremamente carente, atende atualmente, aproximadamente, 320 idosos em 2 centros de convivência da pessoa da 3ª idade. A liberação de recursos financeiros por parte do Governo Federal amenizaria bastante este grave problema.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
469	WERNER WANDERER	PR	PFL

DATA	ASSINATURA	
10 /08 /99		10\08\01

EMENDA - 0081

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

E **PL 0008/99-CN**

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN 8/99	1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa do Fundo Nacional de Assistência Social, o seguinte:
Subprojeto: 15.081.0485.2596.xxxx

ACRÉSCIMO

Unidade Orçamentária: 33903
Título: Apoio a pessoa idosa no município de Pato Bragado-PR
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CANCELAMENTOS

Unidade Orçamentária: 33903
Funcional Programática: 15.081.0485.2596.0022
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Município recém emancipado, enfrenta graves dificuldades na área de assistência social à pessoa idosa, onde o atendimento por parte da Prefeitura Municipal chega a 190 por mês.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
469	WERNER WANDERER	PR	PFL

DATA	ASSINATURA
10/08/99	Wanderer

EMENDA - 0082

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

E PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN 8/99	1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa do Fundo Nacional de Assistência Social, o seguinte:
Subprojeto: 15.081.0483.2593.xxxx

ACRÉSCIMO

Unidade Orçamentária: 33903
Título: Atendimento a criança carente em creche no Município de Alto Piquiri-PR
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CANCELAMENTOS

Unidade Orçamentária: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0022
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Auxílio extremamente necessário para a Creche de Alto Piquiri, que atende na maioria crianças carentes, enquanto os pais, na quase totalidade trabalhando como bóias frias, saem diariamente para a zona rural buscar o sustento da família. As dificuldades financeiras da administração municipal são enormes, tanto que em 1995 foi incluído no Programa Comunidade Solidária.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
469	WERNER WANDERER	PR	PFL

DATA	ASSINATURA	
10 /08 /99	Wanderer	09\ 80\ 01

EMENDA - 0083

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN 8/99

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa do Fundo Nacional de Assistência Social, o seguinte:
Subprojeto: 15.081.0483.2593.xxxx

ACRÉSCIMO

Unidade Orçamentária: 33903
Título: Atendimento a criança carente em creche no Município de Brasilândia do Sul-PR
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CANCELAMENTOS

Unidade Orçamentária: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0022
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Auxílio extremamente necessário para a Creche de Brasilândia do Sul, que atende somente a crianças carentes, enquanto os pais, na quase totalidade trabalhando como bóias frias, saem diariamente para a zona rural buscar o sustento da família.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
469	WERNER WANDERER	PR	PFL

DATA: 10 /08 /99

ASSINATURA: Wanderer

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0084
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: 008/99

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

ACRÉSCIMO

Inclua-se onde couber no PL 008/99 o seguinte subprojeto:

Apoio a pessoa Idosa no Município de MONTES CLAROS DE GOIÁS , Estado de Goiás.
Valor R$: 30.000,00 (Trinta mil reais)
Subprojeto/Subatividade: 15.081.0485.2596

CANCELAMENTO

Título: Apoio a Pessoa Idosa
Subprojeto/Subatividade: 15.081.0485.2596.0001
Valor R$: 30.000,00 (Trinta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda a Crédito Adicional visa proporcionar aos idosos atendidos naquela municipaliade, tratamento adequado, melhores condições de atendimento, bem comoalcançar uma sensível melhora de qualidade de vida àqueles que dedicaram toda uma vida ao trabalho.
Somos sabedores que sem uma ação efetiva do Governo Federal, os municípios jamais conseguirão alcançar os objetivos acima descritos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep.Euler Morais	GO	PMDB

DATA: 11/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0085
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: 008/99

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber no texto do PLN 008/99 o seguinte subprojeto:

ATENDIMENTO À CRIANÇA CARENTE NO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA , ESTADO DE GOIÁS.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Subprojeto: 15.081.0483.2593.

CANCELAMENTO

Título: Atendimento à criança carente em creche
Valor R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Subprojeto/Subatividade: 15.081.0483.2593.0001

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa proporcionar às crianças carentes daquela municipalidade uma melhora na qualidade vida, bem como tranquilidade as mães e pais que necessitam trabalhar para manter o sustento de suas casas e não encontram infra-estrutura adequada para que desenvolvam suas atividades sem maiores preocupações.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep.EULER MORAIS	GO	PMDB

DATA: 11/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0036
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: 008/99

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

ACRÉSCIMO

Inclua-se onde couber no PL 008/99 o seguinte subprojeto:

Apoio a pessoa Idosa no Município de NOVA AMÉRICA , Estado de Goiás.
Valor R$: 30.000,00 (Trinta mil reais)
Subprojeto/Subatividade: 15.081.0485.2596

CANCELAMENTO

Título: Apoio a Pessoa Idosa
Subprojeto/Subatividade: 15.081.0485.2596.0001
Valor R$: 30.000,00 (Trinta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda a Crédito Adicional visa proporcionar aos idosos atendidos naquela municipaliade, tratamento adequado, melhores condições de atendimento, bem comoalcançar uma sensível melhora de qualidade de vida àqueles que dedicaram toda uma vida ao trabalho.
Somos sabedores que sem uma ação efetiva do Governo Federal, os municípios jamais conseguirão alcançar os objetivos acima descritos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep.Euler Morais	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA	ATAC
11/08/99		

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0087
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: 008/99

01 de 01

TEXTO

ACRESCIMO

Inclua-se onde couber no PL 008/99 o seguinte subprojeto:

Apoio a pessoa Idosa no Município de NOVO GAMA , Estado de Goiás.
Valor R$: 30.000,00 (Trinta mil reais)
Subprojeto/Subatividade: 15.081.0485.2596

CANCELAMENTO

Título: Apoio a Pessoa Idosa
Subprojeto/Subatividade: 15.081.0485.2596.0001
Valor R$: 30.000,00 (Trinta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda a Crédito Adicional visa proporcionar aos idosos atendidos naquela municipaliade, tratamento adequado, melhores condições de atendimento, bem comoalcançar uma sensível melhora de qualidade de vida àqueles que dedicaram toda uma vida ao trabalho.
Somos sabedores que sem uma ação efetiva do Governo Federal, os municípios jamais conseguirão alcançar os objetivos acima descritos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. Euler Morais	GO	PMDB

DATA: 11 / 08 / 99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0088
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: 008/99

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber no texto do PLN 008/99 o seguinte subprojeto:

ATENDIMENTO À CRIANÇA CARENTE NO MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA , ESTADO DE GOIÁS.

VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Subprojeto: 15.081.0483.2593

CANCELAMENTO

Título: Atendimento à criança carente em creche

Valor R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Subprojeto/Subatividade: 15.081.0483.2593.0001

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa proporcionar às crianças carentes daquela municipalidade uma melhora na qualidade vida, bem como tranquilidade as mãas e pais que necessitam trabalhar para manter o sustento de suas casas e não encontram infra-estrutura adequada para que desenvolvam suas atividades sem maiores preocupações.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep.EULER MORAIS	GO	PMDB

DATA: 11/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0089
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: 008/99

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber no texto do PLN 008/99 o seguinte subprojeto:

ATENDIMENTO À CRIANÇA CARENTE NO MUNICÍPIO DE NOVA CRIXÁS , ESTADO DE GOIÁS.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Subprojeto: 15.081.0483.2593

CANCELAMENTO

Título: Atendimento à criança carente em creche
Valor R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Subprojeto/Subatividade: 15.081.0483.2593.0001

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa proporcionar às crianças carentes daquela municipalidade uma melhora na qualidade vida, bem como tranquilidade as mães e pais que necessitam trabalhar para manter o sustento de suas casas e não encontram infra-estrutura adequada para que desenvolvam suas atividades sem maiores preocupações.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. EULER MORAIS	GO	PMDB

DATA: 11/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0090
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
'A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
008/99

01 DE 01

TEXTO

ACRÉSCIMO

Inclua-se onde couber no PL 008/99 o seguinte subprojeto:

Apoio a pessoa Idosa no Município de SAO LUIS DE MONTES BELOS , Estado de Goiás.
Valor R$: 30.000,00 (Trinta mil reais)
Subprojeto/Subatividade: 15.081.0485.2596

CANCELAMENTO

Título: Apoio a Pessoa Idosa
Subprojeto/Subatividade: 15.081.0485.2596.0001
Valor R$: 30.000,00 (Trinta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda a Crédito Adicional visa proporcionar aos idosos atendidos naquela municipaliada, tratamento adequado, melhores condições de atendimento, bem comoalcançar uma sensível melhora de qualidade de vida àqueles que dedicaram toda uma vida ao trabalho.
Somos sabedores que sem uma ação efetiva do Governo Federal, os municípios jamais conseguirão alcançar os objetivos acima descritos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep.Euler Morais	GO	PMDB

DATA 11/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0091
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 008/99	01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber no texto do PLN 008/99 o seguinte subprojeto:

ATENDIMENTO À CRIANÇA CARENTE NO MUNICÍPIO DE CRISTIANÓPOLIS , ESTADO DE GOIÁS.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Subprojeto: 15.081.0483.2593

CANCELAMENTO

Título: Atendimento à criança carente em creche
Valor R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Subprojeto/Subatividade: 15.081.0483.2593.0001

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa proporcionar às crianças carentes daquela municipalidade uma melhora na qualidade vida, bem como tranquilidade as mãas e pais que necessitam trabalhar para manter o sustento de suas casas e não encontram infra-estrutura adequada para que desenvolvam suas atividades sem maiores preocupações.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep.EULER MORAIS	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
11/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0092
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI Nº 008/99

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber no texto do PLN 008/99 o seguinte subprojeto:

ATENDIMENTO À CRIANÇA CARENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA , ESTADO DE GOIÁS.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Subprojeto: 15.081.0483.2593

CANCELAMENTO

Título: Atendimento à criança carente em creche
Valor R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Subprojeto/Subatividade: 15.081.0483.2593.0001

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa proporcionar às crianças carentes daquela municipalidade uma melhora na qualidade vida, bem como tranquilidade as mães e pais que necessitam trabalhar para manter o sustento de suas casas e não encontram infra-estrutura adequada para que desenvolvam suas atividades sem maiores preocupações.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep.EULER MORAIS	GO	PMDB

DATA 11/08/99 ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0093
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
TA

INSTRUÇÕES NO VERSO | PROJETO 008/99 | 01 DE 01

TEXTO

ACRESCIMO

Inclua-se onde couber no PL 008/99 o seguinte subprojeto:

Apoio a pessoa Idosa no Município de SANTA CRUZ DE GOIÁS , Estado de Goiás.
Valor R$: 30.000,00 (Trinta mil reais)
Subprojeto/Subatividade: 15.081.0485.2596

CANCELAMENTO

Título: Apoio a Pessoa Idosa
Subprojeto/Subatividade: 15.081.0485.2596.0001
Valor R$: 30.000,00 (Trinta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda a Crédito Adicional visa proporcionar aos idosos atendidos naquela municipaliade, tratamento adequado, melhores condições de atendimento, bem comalcançar uma sensível melhora de qualidade de vida àqueles que dedicaram toda uma vida ao trabalho.
Somos sabedores que sem uma ação efetiva do Governo Federal, os municípios jamais conseguirão alcançar os objetivos acima descritos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep.Euler Morais	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
11 / 08 / 99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0094
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: 008/99

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber no texto do PLN 008/99 o seguinte subprojeto:

ATENDIMENTO À CRIANÇA CARENTE NO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL , ESTADO DE GOIÁS.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Subprojeto: 15.081.0483.2593 .

CANCELAMENTO

Título: Atendimento à criança carente em creche
Valor R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Subprojeto/Subatividade: 15.081.0483.2593.0001

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa proporcionar às crianças carentes daquela municipalidade uma melhora na qualidade vida, bem como tranquilidade as mães e pais que necessitam trabalhar para manter o sustento de suas casas e não encontram infra-estrutura adequada para que desenvolvam suas atividades sem maiores preocupações.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep.EULER MORAIS	GO	PMDB

DATA: 11/08/99 ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0095
ES CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO | PROJETO DE LEI NUMERO 008/99 | 01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber no texto do PLN 008/99 o seguinte subprojeto:

ATENDIMENTO À CRIANÇA CARENTE NO MUNICÍPIO DE PLANALTINA , ESTADO DE GOIÁS.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Subprojeto: 15.081.0483.2593 ...

CANCELAMENTO

Título: Atendimento à criança carente em creche
Valor R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Subprojeto/Subatividade: 15.081.0483.2593.0001

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa proporcionar às crianças carentes daquela municipalidade uma melhora na qualidade vida, bem como tranquilidade as mães e pais que necessitam trabalhar para manter o sustento de suas casas e não encontram infra-estrutura adequada para que desenvolvam suas atividades sem maiores preocupações.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep.EULER MORAIS	GO	PMDB

DATA 11/08/99 ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0096
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
008/99

FOLHA
01 DE 01

TEXTO

ACRESCIMO

Inclua-se onde couber no PL 008/99 o seguinte subprojeto:

Apoio a pessoa Idosa no Município de NOVO PLANALTO , Estado de Goiás.
Valor R$: 30.000,00 (Trinta mil reais)
Subprojeto/Subatividade: 15.081.0485.2596

CANCELAMENTO

Título: Apoio a Pessoa Idosa
Subprojeto/Subatividade: 15.081.0485.2596.0001
Valor R$: 30.000,00 (Trinta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda a Crédito Adicional visa proporcionar aos idosos atendidos naquela municipaliade, tratamento adequado, melhores condições de atendimento, bem comoalcançar uma sensível melhora de qualidade de vida àqueles que dedicaram toda uma vida ao trabalho.
Somos sabedores que sem uma ação efetiva do Governo Federal, os municípios jamais conseguirão alcançar os objetivos acima descritos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep.Euler Morais	GO	PMDB

DATA 11 / 08/ 99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0097
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: 008/99

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber no texto do PLN 008/99 o seguinte subprojeto:

ATENDIMENTO À CRIANÇA CARENTE NO MUNICÍPIO DE ACREÚNA , ESTADO DE GOIÁS.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Subprojeto: 15.081.0483.2593.

CANCELAMENTO

Título: Atendimento à criança carente em creche
Valor R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Subprojeto/Subatividade: 15.081.0483.2593.0001

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa proporcionar às crianças carentes daquela municipalidade uma melhora na qualidade vida, bem como tranquilidade as mães e pais que necessitam trabalhar para manter o sustento de suas casas e não encontram infra-estrutura adequada para que desenvolvam suas atividades sem maiores preocupações.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. EULER MORAIS	GO	PMDB

DATA: 11/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0098
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
008/99

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

ACRÉSCIMO

Inclua-se onde couber no PL 008/99 o seguinte subprojeto:

Apoio a pessoa Idosa no Município de PALMINÓPOLIS , Estado de Goiás.
Valor R$: 30.000,00 (Trinta mil reais)
Subprojeto/Subatividade: 15.081.0485.2596

CANCELAMENTO

Título: Apoio a Pessoa Idosa
Subprojeto/Subatividade: 15.081.0485.2596.0001
Valor R$: 30.000,00 (Trinta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda a Crédito Adicional visa proporcionar aos idosos atendidos naquela municipaliade, tratamento adequado, melhores condições de atendimento, bem comoalcançar uma sensível melhora de qualidade de vida àqueles que dedicaram toda uma vida ao trabalho.
Somos sabedores que sem uma ação efetiva do Governo Federal, os municípios jamais conseguirão alcançar os objetivos acima descritos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep.Euler Morais	GO	PMDB

DATA 11/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0099
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
'A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
008/99

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber no texto do PLN 008/99 o seguinte subprojeto:

ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS , ESTADO DE GOIÁS.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Subprojeto: 15.081.0483.2593.

CANCELAMENTO

Título: Atendimento à criança carente em creche
Valor R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Subprojeto/Subatividade: 15.081.0483.2593.0001

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa proporcionar às crianças carentes daquela municipalidada uma melhora na qualidade vida, bem como tranquilidade as mãss e pais que necessitam trabalhar para manter o sustento de suas casas e não encontram infra-estrutura adequada para que desenvolvam suas atividades sem maiores preocupações.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep.EULER MORAIS	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
11/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0100
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

QUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: 008/99

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber no texto do PLN 008/99 o seguinte subprojeto:

ATENDIMENTO À CRIANÇA CARENTE NO MUNICÍPIO DE ITAPURANGA , ESTADO DE GOIÁS.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Subprojeto: 15.081.0483.2593

CANCELAMENTO

Título: Atendimento à criança carente em creche
Valor R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Subprojeto/Subatividade: 15.081.0483.2593.0001

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa proporcionar às crianças carentes daquela municipalidade uma melhora na qualidade vida, bem como tranquilidade as mães e pais que necessitam trabalhar para manter o sustento de suas casas e não encontram infra-estrutura adequada para que desenvolvam suas atividades sem maiores preocupações.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep.EULER MORAIS	GO	PMDB

DATA: 11/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0101
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO: 008/99

01 DE 01

TEXTO

ACRÉSCIMO

Inclua-se onde couber no PL 008/99 o seguinte subprojeto:

Apoio a pessoa Idosa no Município de MARA ROSA , Estado de Goiás.
Valor R$: 30.000,00 (Trinta mil reais)
Subprojeto/Subatividade: 15.081.0485.2596

CANCELAMENTO

Título: Apoio a Pessoa Idosa
Subprojeto/Subatividade: 15.081.0485.2596.0001
Valor R$: 30.000,00 (Trinta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda a Crédito Adicional visa proporcionar aos idosos atendidos naquela municipaliade, tratamento adequado, melhores condições de atendimento, bem comoalcançar uma sensível melhora de qualidade de vida àqueles que dedicaram toda uma vida ao trabalho.
Somos sabedores que sem uma ação efetiva do Governo Federal, os municípios jamais conseguirão alcançar os objetivos acima descritos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep.Euler Morais	GO	PMDB

DATA: 11/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0102
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 008/99	01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber no texto do PLN 008/99 o seguinte subprojeto:

ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS , ESTADO DE GOIÁS.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Subprojeto: 15.081.0483.2593.

CANCELAMENTO

Título: Atendimento à criança carente em creche
Valor R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Subprojeto/Subatividade: 15.081.0483.2593.0001

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa proporcionar às crianças carentes daquela municipalidada uma melhora na qualidade vida, bem como tranquilidade as mães e pais que necessitam trabalhar para manter o sustento de suas casas e não encontram infra-estrutura adequada para que desenvolvam suas atividades sem maiores preocupações.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep.EULER MORAIS	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
11/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0103
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO	PAGINA
	PLN-008/99	01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/MPAS O SEUINTE SUBPROJETO: **15.081.0483.2593.**

ACRÉSCIMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33.903 FNAS/MPAS
SUBPROJETO: 15.081.0483.2593.
TÍTULO: ATENDIMENTO À CRIANÇA CARENTE EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA
VALOR: R$ 200.000,00

CANCELAMENTO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33.903 FNAS/MPAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0483.2593.0001

JUSTIFICACAO

A PRESENTE EMENDA VISA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE, HIGIENE E ALIMENTAÇAO ÀS CRIANÇAS CARENTES ATÉ 06 (SEIS) ANOS DE IDADE NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS MENORES CARENTES, BEM COMO COMBATER A SUBNUTRIÇÃO.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO CLAUDIO CAJADO	BA	PFL

DATA	ASSINATURA
/ /	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0104
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN 008/99 - CN	01 DE 01

TEXTO

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903 - o seguinte subprojeto: 15.081.0483.2593.XXXX

Acréscimo:

U.O. 33903

Título: **Atendimento a Criança em Creche no município de Praia Norte-TO**

Valor: **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**

GND - 3 Modalidade - 40

Cancelamento:

U.O. 33903

Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001

Valor: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)

GND - 3

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa apoiar as ações de atendimento integral a criança carente até 6 anos: saúde, alimentação e educação, de forma que a família e a comunidade participem.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1594-4	**DEPUTADO PAULO MOURÃO**	**TO**	**PSDB**

DATA __/__/__ ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0105
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN 008/99 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903 - o seguinte subprojeto: 15.081.0483.2593.XXXX

Acréscimo:

U.O. 33903

Título: **Atendimento a Criança em Creche no município de Porto Nacional-TO**

Valor: **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**

GND - 3 Modalidade - 40

Cancelamento:

U.O. 33903

Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001

Valor: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)

GND - 3

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa apoiar as ações de atendimento integral a criança carente até 6 anos: saúde, alimentação e educação, de forma que a família e a comunidade participem.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1594-4	DEPUTADO PAULO MOURÃO	TO	PSDB

DATA __/__/__ ASSINATURA

EMENDA - 0106
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN 008/99 - CN	01 DE 01

TEXTO

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903 - o seguinte subprojeto: 15.081.0483.4911.XXXX

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: **Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de Axixá do Tocantins-TO**
Valor: **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**
GND - 3 Modalidade - 40

Cancelamento:
U.O. 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)
GND - 3

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa desenvolver ações de Assistência integral a criança e ao adolescente, apoiando programas que envolvem reforço de aprendizagem escolar e desenvolvimento de habilidades para a vida.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1594-4	DEPUTADO PAULO MOURÃO	TO	PSDB

DATA / / ASSINATURA

EMENDA - 0107
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN 008/99 - CN	01 DE 01

TEXTO

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903 - o seguinte subprojeto: 15.081.0483.4911.XXXX

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: **Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de Taguatinga-TO**
Valor: **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**
GND - 3 Modalidade - 40

Cancelamento:
U.O. 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)
GND - 3

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa desenvolver ações de Assistência integral a criança e ao adolescente, apoiando programas que envolvem reforço de aprendizagem escolar e desenvolvimento de habilidades para a vida.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1594-4	**DEPUTADO PAULO MOURÃO**	**TO**	**PSDB**

DATA __/__/__ ASSINATURA

EMENDA - 0108
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	008/99	01 DE 01

TEXTO

ACRÉSCIMO

Inclua-se onde couber no PL 008/99 o seguinte subprojeto:

Apoio a pessoa Idosa no Município de MORRINHOS , Estado de Goiás.
Valor R$: 30.000,00 (Trinta mil reais)
Subprojeto/Subatividade: 15.081.0485.2596

CANCELAMENTO

Título: Apoio a Pessoa Idosa
Subprojeto/Subatividade: 15.081.0485.2596.0001
Valor R$: 30.000,00 (Trinta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda a Crédito Adicional visa proporcionar aos idosos atendidos naquela municipaliade, tratamento adequado, melhores condições de atendimento, bem comoalcançar uma sensível melhora de qualidade de vida àqueles que dedicaram toda uma vida ao trabalho.
Somos sabedores que sem uma ação efetiva do Governo Federal, os municípios jamais conseguirão alcançar os objetivos acima descritos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep.Euler Morais	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
11/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0109
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de ACRELANDIA/AC.
Valor: R$ 70.000
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 70.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A EMENDA VISA ALOCAR VERBAS NO MUNICÍPIO DE ACRELANDIA/AC, OBJETIVANDO O COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL A FIM DE QUE A POPULAÇÃO DESSA FAIXA ETÁRIA POSSA GARATIR SEU DIREITO ÀS ESCOLAS.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOAO TOTA	AC	PPB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	João Tota

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0110
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de .ACRELANDIA/AC.....
Valor: R$ .30.000.....
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 30.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A EMENDA VISA LOCAÇÃO DE VERBA PARA PROGRAMAS DE APOIO ÀS CRECHES DESTINADAS AS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ACRELANDIA/AC, QUE CONTA COM UMA POPULAÇÃO BASTANTES AUMENTADA NA CHAMADA LINHA DE POBREZA.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOAO TOTA	AC	PPB

DATA	ASSINATURA
13 / 08 / 99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0111
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de .ACRELANDIA/AC.....
Valor: R$ ...50.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 50.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A EMENDA VISA LOCAÇAO DE VERBA PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO HUMANO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ACRELANDIA/AC.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOAO TOTA	AC	PPB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0112
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN - 08/99

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER:

ACRÉSCIMO: U.O. 33.903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMATICA; 15.081.0483.4640
TÍTULO: APOIO AO COMBATE AO TRABALHO INFANTO JUVENIL NO ESTADO DO TOCANTINS
VALOR: R$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO: U.O. 33.903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 15.081.0483.4640.0002
TÍTULO: APOIO AO COMBATE AO TRABALHO INFANTO JUVENIL
VALOR: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

APOIAR AÇÕES VOLTADAS A INTEGRAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES / CARENTES A REDE ESCOLAR E AO DESENVOLVIMENTO ENQUANTO CIDADÃOS / EM FORMAÇÃO, ALÉM DE PROPOCIONAR-LHES PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES SÓCIO-PEDAGÓGICAS, VISANDO ELIMINAR A PRATICA DO TRABALHO ESCRAVIZADOR DE MENORES, MEDIANTE INCENTIVO PECÚNIARIO , AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA NO ESTADO DO TOCANTINS.
O ESTADO DO TOCANTINS ASSISTE CERCA DE 30.000 (trinta mil) CRIANÇAS NO PROGRAMA PIONEIROS MIRINS JÁ EM PLENO ANDAMENTO NO ESTADO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SENADOR CARLOS PATROCINIO	TO	PFL

DATA: __/__/__ ASSINATURA:

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0113
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE
PLN - 08/99

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER:

ACRÉSCIMO: U.O. 33.903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 15.081.0483.4911
TÍTULO: ASSISTÊNCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ESTADO DO TOCANTINS
VALOR: R$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO: U.O. 33.903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 15.081.0483.4911.0028
TÍTULO: ASSISTÊNCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
VALOR: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

DESENVOLVER AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADAS A ENRIQUECER O UNIVERSO INFORMACIONAL, EDUCACIONAL E CULTURAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CARENTES DE 07 A 18 ANOS NO ESTADO DO TOCANTINS. / APOIANDO PROGRAMAS QUE ENVOLVEM REFORÇO DE APRENDIZAGEM ESCOLAR E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PARA A VIDA, INCENTIVANDO A CONCLUSÃO DA ESCOLARIDADE BÁSICA DE PRIMEIRO GRAU E PROPOCIONAR TAMBÉM, O ATENDIMENTOINTEGRAL: SAÚDE, HIGIENE, ALIMENTAÇÃO E EDUCAÇÃO DE FORMA ARTICULADA COM A FAMILIA.
O ESTADO DO TOCANTINS ASSISTE CERCA DE 30.000 (trinta mil) / CRIANÇAS NO PROGRAMA PIONEIROS MIRINS JÁ EM PLENO ANDAMENTO NO ESTADO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SENADOR CARLOS PATROCINIO	TO	PFL

DATA
__/__/__

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0114
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO **PLN Nº 8/99-CN**	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de BURITI DE GOIÁS-GO
Valor: R$ 20.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 20.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda se destina a viabilizar o atendimento as crianças e aos adolescentes no Município de BURITI DE GOIÁS-GO, garantindo um melhor funcionamento e qualidade de vida aos carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	IIRS REZENDE	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
13 / 08 / 99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0115
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de ITAGUARU-GO
Valor: R$ ..20.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 20.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa o atendimento e a manutenção de creche no Município de ITAGUARU-GO, proporcionando melhores condições as crianças carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	IRIS REZENDE	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
13/_08/_99__	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0116
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO **PLN Nº 8/99-CN**	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
- UO: 33903
- Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de MONTIVIDIU-GO
- Valor: R$ 20.000,00
- Mod: 40
- GND: 3

Cancelar:
- UO: 33903
- Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
- Valor: R$ 20.000,00
- GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda se destina a viabilizar o atendimento as crianças e aos adolescentes no Município de MONTIVIDIU-GO, garantindo um melhor funcionamento e qualidade de vida aos carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	IRS REZENDE	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
13 / 08/ 99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0117
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de NOVA AMERICA-GO
Valor: R$ ..20.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 20.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa o atendimento e a manutenção de creche no Município de NOVA AMERICA-GO, proporcionando melhores condições as crianças carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	IRIS REZENDE	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
13/_08/_99	

EMENDA - 0118

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
- IJO: 33903
- Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de AMARALINA-GO
- Valor: R$ ..30.000,00
- Mod: 40
- GND: 3

Cancelar:
- UO: 33903
- Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
- Valor: R$ 30.000,00
- GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa o atendimento e a manutenção de creche no Município de AMARALINA-GO, proporcionando melhores condições as crianças carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	IRIS REZENDE	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
13/_08/_99__	

EMENDA - 0119

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
- UO: 33903
- Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO
- Valor: R$ ..30.000,00
- Mod: 40
- GND: 3

Cancelar:
- UO: 33903
- Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
- Valor: R$ 30.000,00
- GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa o atendimento e a manutenção de creche no Município de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, proporcionando melhores condições as crianças carentes.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	IRIS REZENDE	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
13/_08/_99__	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0120
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de SÃO JOÃO DA PARAUNA-GO
Valor: R$ 20.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 20.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa o combate ao Trabalho infanto-juvenil no Município de SÃO JOÃO DA PARAUNA-GO, proporcionando melhores condições ao carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	IRIS REZENDE	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
_13/_08/_99_	

EMENDA - 0121

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

E **PL 0008/99-CN** A

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de HIDROLINA-GO.....
Valor: R$ 20.000,00.....
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 20.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda se destina a viabilizar o atendimento as crianças e aos adolescentes no Município de Hidrolina-GO, garantindo um melhor funcionamento e qualidade de vida aos carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	IIRS REZENDE	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
13 / 08 / 99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0122
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 8/99-CN	FOLHA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de SANTO ANTONIO DE GOIÁS-GO
Valor: R$ ..20.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 20.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa o atendimento e a manutenção de creche no Município de SANTO ANTONIO DE GOIÁS-GO, proporcionando melhores condições as crianças carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	IRIS REZENDE	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
13/_08/_99__	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ES

EMENDA - 0123

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de TURVELANDIA-GO
Valor: R$ ..30.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 30.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa o atendimento e a manutenção de creche no Município de TURVELANDIA-GO, proporcionando melhores condições as crianças carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	IRIS REZENDE	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
13/_08/_99__	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0124
E CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN 008/99

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao PLN 008/99, a seguinte suplementação:

ACRÉSCIMO: R$ 100.000,00
U.O. 33.903 – FNAS
GND: 3
15.081.0483.4911.
ASSISTÊNCIA INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ENFRENTAMENTO À POBREZA NO MUNICÍPIO DE AMAPARÍ/AP

CANCELAMENTO: R$ 100.000,00
U.O. 33.903 – FNAS
GND: 3
15.081.0483.4911.
ASSISTÊNCIA INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ENFRENTAMENTO À POBREZA

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos preteridos nesta emenda serão para promover o apoio e atendimento à criança e ao adolescente, visando implantar o reforço escolar, incentivar o desenvolvimento de suas habilidades para a vida, incentivando a conclusão do ensino básico e fudamental.

Também serão apoiadas ações de atendimento à saúde, higiene e alimentação de forma articulada com as famílias das crianças e adolescentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ANTÔNIO FEIJÃO	AP	PSDB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0125
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO: PLN 008/99

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao PLN 008/99, a seguinte suplementação:

ACRÉSCIMO: R$ 100.000,00
U.O. 33.903 – FNAS
GND: 3
15.081.0486.2595.0001
APOIO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP

CANCELAMENTO: R$ 100.000,00
U.O. 33.903 – FNAS
GND: 3
15.081.0486.2595.0001
APOIO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos preteridos nesta emenda serão para promover o apoio e atendimento à pessoa portadora de deficiência, especialmente às crianças e idosos, num compromisso de envidar esforços para sua inserção/adaptação social dentro de um programa de ações institucionais especificamente adequadas para tal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ANTONIO FEIJÃO	AP	PSDB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0126
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN 008/99	01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao PLN 008/99, a seguinte suplementação:

ACRÉSCIMO: R$ 50.000,00
U.O. 33.903 – FNAS
GND: 3
15.081.0486.2595.0001
APOIO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP

CANCELAMENTO: R$ 50.000,00
U.O. 33.903 – FNAS
GND: 3
15.081.0486.2595.0001
APOIO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos preteridos nesta emenda serão para promover o apoio e atendimento à pessoa portadora de deficiência, especialmente às crianças e idosos, num compromisso de envidar esforços para sua inserção/adaptação social dentro de um programa de ações institucionais especificamente adequadas para tal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ANTONIO FEIJÃO	AP	PSDB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0127
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN 008/99

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao PLN 008/99, a seguinte suplementação:

ACRÉSCIMO: R$ 50.000,00
U.O. 33.903 – FNAS
GND: 3
15.081.0486.2595.0001
APOIO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE AMAPARÍ/AP

CANCELAMENTO: R$ 50.000,00
U.O. 33.903 – FNAS
GND: 3
15.081.0486.2595.0001
APOIO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos preteridos nesta emenda serão para promover o apoio e atendimento à pessoa portadora de deficiência, especialmente às crianças e idosos, num compromisso de envidar esforços para sua inserção/adaptação social dentro de um programa de ações institucionais especificamente adequadas para tal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ANTONIO FEIJÃO	AP	PSDB

DATA: 13/8/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0128
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PL 008/99CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministério da Previdência e Assistência Social o seguinte subprojeto 15.081.0483.4640.xxxx:

ACRÉSCIMO:

UO 33903

Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infantil em Itinga-MA

GND: 3

Valor: R$ 500.000,00

CANCELAMENTO:

UO 33903

Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
GND: 3

Valor: R$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar ações voltadas a integração de crianças e adolescentes carentes ao desenvolvimento enquanto cidadãos em formação, visando eliminar a prática do trabalho escravizador de menores mediante incentivo as famílias.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1649-7	Deputado Pedro Novais	MA	PMDB

DATA	ASSINATURA
10/08/99	

EMENDA - 0129

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

ES **PL 0008/99-CN**

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN 008/99

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao PLN 008/99, a seguinte suplementação:

ACRÉSCIMO: R$ 100.000,00
U.O. 33.903 – FNAS
GND: 3
15.081.0483.4911.0028
ASSISTÊNCIA INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP

CANCELAMENTO: R$ 100.000,00
U.O. 33.903 – FNAS
GND: 3
15.081.0483.4911.0028
ASSISTÊNCIA INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos preteridos nesta emenda serão para promover o apoio e atendimento à criança e ao adolescente, assim como de suas famílias, no acompanhamento social e psicológico, visando fornecer suporte, especialmente, aos menores infratores e menores sem lar e ainda menores portadores de deficiência física, mental e sensorial.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	[illegible] DO ANTÔNIO FEIJÃO	[illegible]	PSDB

DATA 13/8/99 ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0130
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
E **PL 0008/99-CN**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO: PLN 008/99

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao PLN 008/99, a seguinte suplementação:

ACRÉSCIMO: R$ 100.000,00
U.O. 33.903 – FNAS
GND: 3
15.081.0483.4911.0028
ASSISTÊNCIA INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
NO MUNICÍPIO DE AMAPARÍ/AP

CANCELAMENTO: R$ 100.000,00
U.O. 33.903 – FNAS
GND: 3
15.081.0483.4911.0028
ASSISTÊNCIA INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos preteridos nesta emenda serão para promover o apoio e atendimento à criança e ao adolescente, assim como de suas famílias, no acompanhamento social e psicológico, visando fornecer suporte, especialmente, aos menores infratores e menores sem lar e ainda menores portadores de deficiência física, mental e sensorial.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ANTÔNIO FEIJÃO	AP	PSDB

DATA: 13/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0131
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
ES **PL 0008/99-CN**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN 008/99

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao PLN 008/99, a seguinte suplementação:

ACRÉSCIMO: R$ 100.000,00
U.O. 33.903 – FNAS
GND: 3
15.081.0483.4911.0028
ASSISTÊNCIA INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP

CANCELAMENTO: R$ 100.000,00
U.O. 33.903 – FNAS
GND: 3
15.081.0483.4911.0028
ASSISTÊNCIA INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos preteridos nesta emenda serão para promover o apoio e atendimento à criança e ao adolescente, assim como de suas famílias, no acompanhamento social e psicológico, visando fornecer suporte, especialmente, aos menores infratores e menores sem lar e ainda menores portadores de deficiência física, mental e sensorial.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	[illegible] ANTÔNIO FEIJÃO	[illegible]	[illegible] PSDB

DATA: 19/8/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0132
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN 'A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN 008/99

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao PLN 008/99, a seguinte suplementação:

ACRÉSCIMO: R$ 100.000,00
U.O. 33.903 – FNAS
GND: 3
15.081.0483.4911.0028
ASSISTÊNCIA INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES/AP

CANCELAMENTO: R$ 100.000,00
U.O. 33.903 – FNAS
GND: 3
15.081.0483.4911.0028
ASSISTÊNCIA INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos preteridos nesta emenda serão para promover o apoio e atendimento à criança e ao adolescente, assim como de suas famílias, no acompanhamento social e psicológico, visando fornecer suporte, especialmente, aos menores infratores e menores sem lar e ainda menores portadores de deficiência física, mental e sensorial.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ANTÔNIO FEIJÃO	AP	PSDB

DATA: 13/8/99 ASSINATURA:

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0133
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN 008/99

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao PLN 008/99, a seguinte suplementação:

ACRÉSCIMO: R$ 100.000,00
U.O. 33.903 – FNAS
GND: 3
15.081.0483.4911.
ASSISTÊNCIA INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ENFRENTAMENTO À POBREZA NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP

CANCELAMENTO: R$ 100.000,00
U.O. 33.903 – FNAS
GND: 3
15.081.0483.4911.
ASSISTÊNCIA INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ENFRENTAMENTO À POBREZA

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos preteridos nesta emenda serão para promover o apoio e atendimento à criança e ao adolescente, visando implantar o reforço escolar, incentivar o desenvolvimento de suas habilidades para a vida, incentivando a conclusão do ensino básico e fudamental.

Também serão apoiadas ações de atendimento à saúde, higiene e alimentação de forma articulada com as famílias das crianças e adolescentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ANTÔNIO FEIJÃO	AP	PSDB

DATA	ASSINATURA
18/8/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0134
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
ES **PL 0008/99-CN**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN 008/99

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao PLN 008/99, a seguinte suplementação:

ACRÉSCIMO: R$ 300.000,00
U.O. 33.903 – FNAS
GND: 3
15.081.0483.4911.
ASSISTÊNCIA INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ENFRENTAMENTO À POBREZA NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP

CANCELAMENTO: R$ 300.000,00
U.O. 33.903 – FNAS
GND: 3
15.081.0483.4911.
ASSISTÊNCIA INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ENFRENTAMENTO À POBREZA

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos preteridos nesta emenda serão para promover o apoio e atendimento à criança e ao adolescente, visando implantar o reforço escolar, incentivar o desenvolvimento de suas habilidades para a vida, incentivando a conclusão do ensino básico e fudamental.

Também serão apoiadas ações de atendimento à saúde, higiene e alimentação de forma articulada com as famílias das crianças e adolescentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ANTÔNIO FEIJÃO	AP	PSDB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA - 0135
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

A

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social – 33903, o Seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao trabalho Infanto-Juvenil no Município de CARUARU/PE
Valor: R$ 200.000,00
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 200.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A medida visa apoiar ações voltadas a integração de crianças e adolescentes carêntes à rede escolar e ao desenvolvimento enquanto cidadão em formação. Além de proporcionar-lhes participação em atividades sócios pedagógicas. Visando eliminar práticas de trabalho escravisador de menores.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3392-5	ANTONIO GERALDO	PE	PFL

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA - 0136
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
A

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social – 33903, o seguinte subprojeto: 15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:

UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de CARUARU/PE
Valor: R$ 200.000,00
GND: 3

Cancelar:

UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 200.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A medida visa desenvolver ações de Assistencia Social, voltadas para a educação e cultura de crianças e adolescentes, carentes de 07 a 18 anos, apoiando projetos que envolvem reforços de aprendizagem escolar e desenvolvimento de habilidade para a vida.

Possibilitando assim a melhoria de qualidade de vida da população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3392-5	ANTONIO GERALDO	PE	PFL

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA - 0137
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
E **PL 0008/99-CN**

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO **PLN Nº 8/99-CN**	PÁGINA **1 DE 1**

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social – 33903, o seguinte subprojeto: 15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:

UO: 33903
Título: Atendimento a Criança carente em creche no Município de CARUARU/PE
Valor: R$ 200.000,00
GND: 3

Cancelar:

UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 200.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A medida visa apoiar ações de atendimento integral a criança carente até 06 anos: guarda, saúde, higiene, alimentação e educação, de forma articulada com a família e a comunidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3392-5	ANTONIO GERALDO	PE	PFL

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA - 0138

E CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO **PLN Nº 8/99-CN**	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social – 33903, o seguinte subprojeto: 15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:

UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de AGRESTINA/PE
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

Cancelar:

UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A medida visa desenvolver ações de Assistencia Social, voltadas para a educação e cultura de crianças e adolescentes, carentes de 07 a 18 anos, apoiando projetos que envolvem reforços de aprendizagem escolar e desenvolvimento de habilidade para a vida.

Possibilitando assim a melhoria de qualidade de vida da população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3392-5	ANTONIO GERALDO	PE	PFL

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA - 0139
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
A

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN Nº 8/99-CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social – 33903, o seguinte subprojeto: 15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:

UO: 33903
Título: Atendimento a Criança carente em creche no Município de AGRESTINA/PE.
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

Cancelar:

UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A medida visa apoiar ações de atendimento integral a criança carente até 06 anos: guarda, saúde, higiene, alimentação e educação, de forma articulada com a família e a comunidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3392-5	ANTONIO GERALDO	PE	PFL

DATA
13/08/99

EMENDA - 0140

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

E **PL 0008/99-CN**

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social – 33903, o Seguinte subprojeto: 15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:

UO: 33903

Título: Apoio ao trabalho Infanto-Juvenil no Município de AGRESTINA/PE

Valor: R$ 100.000,00

GND: 3

Cancelar:

UO: 33903

Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002

Valor: R$ 100.000,00

GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A medida visa apoiar ações voltadas a integração de crianças e adolescentes carêntes à rede escolar e ao desenvolvimento enquanto cidadão em formação. Além de proporcionar-lhes participação em atividades sócios pedagógicas. Visando eliminar práticas de trabalho escravisador de menores.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3392-5	ANTONIO GERALDO	PE	PFL

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA - 0141
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI Nº PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social – 33903, o seguinte subprojeto: 15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:

UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de CUMARU/PE
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

Cancelar:

UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A medida visa desenvolver ações de Assistencia Social, voltadas para a educação e cultura de crianças e adolescentes, carentes de 07 a 16 anos, apoiando projetos que envolvem reforços de aprendizagem escolar e desenvolvimento de habilidade para a vida.

Possibilitando assim a melhoria de qualidade de vida da população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3392-5	ANTONIO GERALDO	PE	PFL

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA - 0142
· CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN TA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social – 33903, o seguinte subprojeto: 15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:

UO: 33903
Título: Atendimento a Criança carente em creche no Município de CUMARU/PE
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

Cancelar:

UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A medida visa apoiar ações de atendimento integral a criança carente até 06 anos: guarda, saúde, higiene, alimentação e educação, de forma articulada com a família e a comunidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3392-5	ANTONIO GERALDO	PE	PFL

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA - 0143

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social – 33903, o Seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao trabalho Infanto-Juvenil no Município de CUMARU/PE
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A medida visa apoiar ações voltadas a integração de crianças e adolescentes carêntes à rede escolar e ao desenvolvimento enquanto cidadão em formação. Além de proporcionar-lhes participação em atividades sócios pedagógicas. Visando eliminar práticas de trabalho escravisador de menores.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3392-5	ANTONIO GERALDO	PE	PFL

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA - 0144

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

A

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social – 33903, o seguinte subprojeto: 15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:

UO: 33903

Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE/PE.

Valor: R$ 100.000,00

GND: 3

Cancelar:

UO: 33903

Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028

Valor: R$ 100.000,00

GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A medida visa desenvolver ações de Assistencia Social, voltadas para a educação e cultura de crianças e adolescentes, carentes de 07 a 18 anos, apoiando projetos que envolvem reforços de aprendizagem escolar e desenvolvimento de habilidade para a vida.

Possibilitando assim a melhoria de qualidade de vida da população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3392-5	ANTONIO GERALDO	PE	PFL

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA - 0145
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
A

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI Nº/ANO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social – 33903, o seguinte subprojeto: 15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:

UO: 33903
Título: Atendimento a Criança carente em creche no Município de S.J. DA COROA GRANDE/PE
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

Cancelar:

UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A medida visa apoiar ações de atendimento integral a criança carente até 06 anos: guarda, saúde, higiene, alimentação e educação, de forma articulada com a família e a comunidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3392-5	ANTONIO GERALDO	PE	PFL

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA - 0146
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
:TA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO **PLN Nº 8/99-CN**	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social – 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:

UO: 33903
Título: Apoio ao trabalho Infanto-Juvenil no Município de S.J. DA COROA GRANDE/PE
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

Cancelar:

UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A medida visa apoiar ações voltadas a integração de crianças e adolescentes carêntes à rede escolar e ao desenvolvimento enquanto cidadão em formação. Além de proporcionar-lhes participação em atividades sócios pedagógicas. Visando eliminar práticas de trabalho escravisador de menores.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3392-5	ANTONIO GERALDO	PE	PFL

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA - 0147
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN TA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social – 33903, o seguinte subprojeto: 15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:

UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de Casinhas/PE.
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

Cancelar:

UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A medida visa desenvolver ações de Assistencia Social, voltadas para a educação e cultura de crianças e adolescentes, carentes de 07 a 18 anos, apoiando projetos que envolvem reforços de aprendizagem escolar e desenvolvimento de habilidade para a vida.

Possibilitando assim a melhoria de qualidade de vida da população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3392-5	ANTONIO GERALDO	PE	PFL

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA - 0148
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social – 33903, o seguinte subprojeto: 15.061.0483.2593.xxxx

Acrescentar:

UO: 33903
Título: Atendimento a Criança carente em creche no Município de Casinhas/PE.
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

Cancelar:

UO: 33903
Funcional Programática: 15.061.0483.2593.0001
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A medida visa apoiar ações de atendimento integral a criança carente até 06 anos: guarda, saúde, higiene, alimentação e educação, de forma articulada com a família e a comunidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3392-5	ANTONIO GERALDO	PE	PFL

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA - 0149

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

A

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN Nº 8/99-CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social – 33903, o seguinte subprojeto: 15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:

UO: 33903

Título: Apoio ao trabalho Infanto-Juvenil no Município de CASINHAS/PE

Valor: R$ 100.000,00

GND: 3

Cancelar:

UO: 33903

Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002

Valor: R$

GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A medida visa apoiar ações voltadas a integração de crianças e adolescentes carêntes à rede escolar e ao desenvolvimento enquanto cidadão em formação. Além de proporcionar-lhes participação em atividades sócios pedagógicas. Visando eliminar práticas de trabalho escravisador de menores.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3392-5	ANTONIO GERALDO	PE	PFL

DATA
13/08/99

ASSINATURA

EMENDA - 0150
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
E **PL 0008/99-CN**

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social – 33903, o seguinte subprojeto: 15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:

UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de SÃO CAETANO/PE
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

Cancelar:

UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A medida visa desenvolver ações de Assistência Social, voltadas para a educação e cultura de crianças e adolescentes, carentes de 07 a 18 anos, apoiando projetos que envolvem reforços de aprendizagem escolar e desenvolvimento de habilidade para a vida.

Possibilitando assim a melhoria de qualidade de vida da população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3392-5	ANTONIO GERALDO	PE	PFL

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

E **EMENDA - 0151**
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN Nº 8/99-CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social – 33903, o seguinte subprojeto: 15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:

UO: 33903
Título: Atendimento a Criança carente em creche no Município de SÃO CAETANO/PE
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

Cancelar:

UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A medida visa apoiar ações de atendimento integral a criança carente até 06 anos: guarda, saúde, higiene, alimentação e educação, de forma articulada com a família e a comunidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3392-5	ANTONIO GERALDO	PE	PFL

DATA
13/08/99

ASSINATURA

EMENDA - 0152
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social – 33903, o seguinte subprojeto: 15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao trabalho Infanto-Juvenil no Município de SÃO CAETANO/PE
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A medida visa apoiar ações voltadas a integração de crianças e adolescentes carêntes à rede escolar e ao desenvolvimento enquanto cidadão em formação. Além de proporcionar-lhes participação em atividades sócios pedagógicas. Visando eliminar práticas de trabalho escravisador de menores.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3392-5	ANTONIO GERALDO	PE	PFL

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA - 0153
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO **PLN Nº 8/99-CN**	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social – 33903, o seguinte subprojeto: 15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:

UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de SALGADINHO/PE
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

Cancelar:

UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A medida visa desenvolver ações de Assistencia Social, voltadas para a educação e cultura de crianças e adolescentes, carentes de 07 a 18 anos, apoiando projetos que envolvem reforços de aprendizagem escolar e desenvolvimento de habilidade para a vida.

Possibilitando assim a melhoria de qualidade de vida da população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3392-5	ANTONIO GERALDO	PE	PFL

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA - 0154
.CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social – 33903, o seguinte subprojeto: 15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao trabalho Infanto-Juvenil no Município de SALGADINHO/PE
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A medida visa apoiar ações voltadas a integração de crianças e adolescentes carêntes à rede escolar e ao desenvolvimento enquanto cidadão em formação. Além de proporcionar-lhes participação em atividades sócios pedagógicas. Visando eliminar práticas de trabalho escravisador de menores.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3392-5	ANTONIO GERALDO	PE	PFL

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0155
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: 08/99-CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social - o seguinte subprojeto:

Acréscimo: U.O: 33.903 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0054
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente em Abaetetuba-PA
Valor: R$ 200.000,00
Mod. Aplicação: 40 (Município)
GND: 3

Cancelamento: U.O: 33.903 - Ministério da Previdência e Assistência Social
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028 - Assistência Integral a Criança e ao Adolescente.
Valor: R$ 200.000,00
GND: 3
Fonte: 151

JUSTIFICAÇÃO

A assistência ao menor e ao adolescente nos municípios paraenses, é insuficiente devido a falta e condições financeiras. E com a falta de recursos destinados ao atendimento dos menores, agrava-se mais a situação dos que aguardam por assistência.

Com a aprovação de recursos orçamentários, para o município, será possível manter o atendimento a crianças e adolescentes carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT

DATA: 13/08/99

ASSINATURA

EMENDA - 0156

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
A

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: 08/99-CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social - o seguinte subprojeto:

Acréscimo: U.O: 33.903 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0094
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente em Barcarena-PA
Valor: R$ 200.000,00
Mod. Aplicação: 40 (Município)
GND: 3

Cancelamento: U.O: 33.903 - Ministério da Previdência e Assistência Social
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028 - Assistência Integral a Criança e ao Adolescente.
Valor: R$ 200.000,00
GND: 3
Fonte: 151

JUSTIFICAÇÃO

A assistência ao menor e ao adolescente nos municípios paraenses, é insuficiente devido a falta de condições financeiras. E com a falta de recursos destinados ao atendimento dos menores, agrava-se mais a situação dos que aguardam por assistência.

Com a aprovação de recursos orçamentários, para o município, será possível manter o atendimento a crianças e adolescentes carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0157
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: 08/99-CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social - o seguinte subprojeto:

Acréscimo: U.O: 33.903 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0126
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente em Breves-PA
Valor: R$ 70.000,00
Mod. Aplicação: 40 (Município)
GND: 3

Cancelamento: U.O: 33.903 - Ministério da Previdência e Assistência Social
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028 - Assistência Integral a Criança e ao Adolescente.
Valor: R$ 70.000,00
GND: 3
Fonte: 151

JUSTIFICAÇÃO

A assistência ao menor e ao adolescente nos municípios paraenses, é insuficiente devido a falta de condições financeiras. E com a falta de recursos destinados ao atendimento dos menores, agrava-se mais a situação dos que aguardam por assistência.

Com a aprovação de recursos orçamentários, para o município, será possível manter o atendimento a crianças e adolescentes carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT

DATA: 13/08/99

ASSINATURA:

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0158
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: 08/99-CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social - o seguinte subprojeto:

Acréscimo: U.O: 33.903 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0128
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente em Cachoeira do Arari-PA
Valor: R$ 70.000,00
Mod. Aplicação: 40 (Município)
GND: 3

Cancelamento: U.O: 33.903 - Ministério da Previdência e Assistência Social
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028 - Assistência Integral a Criança e ao Adolescente.
Valor: R$ 70.000,00
GND: 3
Fonte: 151

JUSTIFICAÇÃO

A assistência ao menor e ao adolescente nos municípios paraenses, é insuficiente devido a falta de condições financeiras. E com a falta de recursos destinados ao atendimento dos menores, agrava-se mais a situação dos que aguardam por assistência.

Com a aprovação de recursos orçamentários, para o município, será possível manter o atendimento a crianças e adolescentes carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0159
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO | PROJETO DE LEI NÚMERO: 08/99-CN | PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social - o seguinte subprojeto:

Acréscimo: U.O: 33.903 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0134
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente em Castanhal-PA
Valor: R$ 200.000,00
Mod. Aplicação: 40 (Município)
GND: 3

Cancelamento: U.O: 33.903 - Ministério da Previdência e Assistência Social
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028 - Assistência Integral a Criança e ao Adolescente.
Valor: R$ 200.000,00
GND: 3
Fonte: 151

JUSTIFICAÇÃO

A assistência ao menor e ao adolescente nos municípios paraenses, é insuficiente devido a falta de condições financeiras. E com a falta de recursos destinados ao atendimento dos menores, agrava-se mais a situação dos que aguardam por assistência.

Com a aprovação de recursos orçamentários, para o município, será possível manter o atendimento a crianças e adolescentes carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0160
E CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: 08/99-CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social - o seguinte subprojeto:

Acréscimo: U.O: 33.903 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0004
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Estado e Municípios Do Pará-PA
Valor: R$ 2.000.000,00
Mod. Aplicação: 30 (Estado)
GND: 3

Cancelamento: U.O: 33.903 - Ministério da Previdência e Assistência Social
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028 - Assistência Integral a Criança e ao Adolescente.
Valor: R$ 2.000.000,00
GND: 3
Fonte: 151

JUSTIFICAÇÃO

A assistência ao menor e ao adolescente no Estado e nos Municípios paraenses, é insuficiente devido a falta de condições financeiras. E com a falta de recursos destinados ao atendimento dos menores, agrava-se mais a situação dos que aguardam por assistência.

Com a aprovação de recursos orçamentários, para o município, será possível manter o atendimento a crianças e adolescentes carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0161
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN **A**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: 08/99-CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social - o seguinte subprojeto:

Acréscimo: U.O: 33.903 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0182
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente em Ponta de Pedras-PA
Valor: R$ 70.000,00
Mod. Aplicação: 40 (Município)
GND: 3

Cancelamento: U.O: 33.903 - Ministério da Previdência e Assistência Social
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028 - Assistência Integral a Criança e ao Adolescente.
Valor: R$ 70.000,00
GND: 3
Fonte: 151

JUSTIFICAÇÃO

A assistência ao menor e ao adolescente nos municípios paraenses, é insuficiente devido a falta de condições financeiras. E com a falta de recursos destinados ao atendimento dos menores, agrava-se mais a situação dos que aguardam por assistência.

Com a aprovação de recursos orçamentários, para o município, será possível manter o atendimento a crianças e adolescentes carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0162
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN **A**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: 08/99-CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social - o seguinte subprojeto:

Acréscimo: U.O: 33.903 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0192
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente em Senador José Porfírio-PA
Valor: R$ 70.000,00
Mod. Aplicação: 40 (Município)
GND: 3

Cancelamento: U.O: 33.903 - Ministério da Previdência e Assistência Social
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028 - Assistência Integral a Criança e ao Adolescente.
Valor: R$ 70.000,00
GND: 3
Fonte: 151

JUSTIFICAÇÃO

A assistência ao menor e ao adolescente nos municípios paraenses, é insuficiente devido a falta de condições financeiras. E com a falta de recursos destinados ao atendimento dos menores, agrava-se mais a situação dos que aguardam por assistência.

Com a aprovação de recursos orçamentários, para o município, será possível manter o atendimento a crianças e adolescentes carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0163
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: 08/99-CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social - o seguinte subprojeto:

Acréscimo: U.O: 33.903 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0194
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente em Soure-PA
Valor: R$ 70.000,00
Mod. Aplicação: 40 (Município)
GND: 3

Cancelamento: U.O: 33.903 - Ministério da Previdência e Assistência Social
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028 - Assistência Integral a Criança e ao Adolescente.
Valor: R$ 70.000,00
GND: 3
Fonte: 151

JUSTIFICAÇÃO

A assistência ao menor e ao adolescente nos municípios paraenses, é insuficiente devido a falta de condições financeiras. E com a falta de recursos destinados ao atendimento dos menores, agrava-se mais a situação dos que aguardam por assistência.

Com a aprovação de recursos orçamentários, para o município, será possível manter o atendimento a crianças e adolescentes carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT

DATA: 13/08/99

ASSINATURA

EMENDA - 0164

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN A

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: 08/99-CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social - o seguinte subprojeto:

Acréscimo: U.O: 33.903 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0134
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente em Castanhal-PA
Valor: R$ 200.000,00
Mod. Aplicação: 40 (Município)
GND: 3

Cancelamento: U.O: 33.903 - Ministério da Previdência e Assistência Social
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028 - Assistência Integral a Criança e ao Adolescente.
Valor: R$ 200.000,00
GND: 3
Fonte: 151

JUSTIFICAÇÃO

A assistência ao menor e ao adolescente nos municípios paraenses, é insuficiente devido a falta de condições financeiras. E com a falta de recursos destinados ao atendimento dos menores, agrava-se mais a situação dos que aguardam por assistência.

Com a aprovação de recursos orçamentários, para o município, será possível manter o atendimento a crianças e adolescentes carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT

DATA: 13/08/99

ASSINATURA:

EMENDA - 0165

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO: 08/99-CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social - o seguinte subprojeto:

Acréscimo: U.O: 33.903 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 15.081.0485.2596.0096
Título: Apoio a Pessoa Idosa/Fundação Papa João XXII em Belém-PA
Valor: R$ 100.000,00
Mod. Aplicação: 40 (Município)
GND: 3

Cancelamento: U.O: 90.000 - Reserva de Contingência.
Funcional Programática: 99.999.9999.9999.0001 - Reserva de contingência
Valor: R$ 100.000,00
GND: 8
Fonte: 151

JUSTIFICAÇÃO

O apoio ao idoso na Fundação Papa João XXII em Belém-PA, é muito precário, não dispondo de recursos suficientes para atender os idosos.

Os recursos orçamentários conseguidos por esta casa constituem elemento primordial para viabilizar o bem-estar físico e mental de idosos que dependem deste atendimento assistencial.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0166
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	08/99-CN	1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social - o seguinte subprojeto:

Acréscimo: U.O: 33.903 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 15.081.0485.2596.0005
Título: Apoio a Pessoa Idosa no Estado e Municípios do Pará-PA
Valor: R$ 1.000.000,00
Mod. Aplicação: 30 (Estado)
GND: 3

Cancelamento: U.O: 90.000 - Reserva de Contingência.
Funcional Programática: 99.999.9999.9999.0001 - Reserva de contingência
Valor: R$ 1.000.000,00
GND: 8
Fonte: 151

JUSTIFICAÇÃO

O apoio ao idoso no Estado e Municípios do Pará, é muito precário, não dispondo de recursos suficientes para atender os idosos.

Os recursos orçamentários conseguidos por esta casa constituem elemento primordial para viabilizar o bem-estar físico e mental de idosos que dependem deste atendimento assistencial.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0167
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN Nº /99-CN

DE

EMENDA

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previência e Assistência Social-33903, o seguinte subprojeto:

Acrescentar:
UO: 33903
Titulo: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de BARBALHA.....
Valor: R$ 100.000,00
GND: 4

Cancelar:
UO:33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 100.000.00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA ATENDER COM AÇOES ESPECÍFICAS, NOSSAS CRIANÇAS CARENTES, PRINCIPALMENTE AS QUE SE ENCONTRAM FORA DAS ESCOLAS E AOS ADOLESCENTES, TENTANDO DESVINCULAR SUAS VIDAS DA OCIOCIDADE, O QUAL SE ALASTRA EM NOSSO MUNICÍPIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3345-0	ROMMEL FEIJO	CE	PSDB

DATA 13/08/99 ASSINATURA

EMENDA - 0168
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº /99-CN

PÁGINA
DE

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:

Acrescentar:

UO: 33903
Titulo: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de CRATO....
Valor: R$ 100.000,00
Mod: 40
GND: 4

Cancelar:

UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA ATENDER COM AÇOES ESPECÍFICAS, NOSSAS CRIANÇAS CARENTES, PRINCIPALMENTE AS QUE SE ENCONTRAM FORA DAS ESCOLAS E AOS ADOLESCENTES, TENTANDO DESVINCULAR SUAS VIDAS DA OCIOCIDADE, O QUAL SE ALASTRA EM NOSSO MUNICÍPIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3345-0	ROMMEL FEIJO	CE	PSDB

DATA 13 / 08 / 99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0169
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de ABAIARA
Valor: R$ 50.000,00
Mod: 40
GND: 4

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 50.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA ATENDER COM AÇOES ESPECÍFICAS, NOSSAS CRIANÇAS CARENTES, PRINCIPALMENTE AS QUE SE ENCONTRAM FORA DAS ESCOLAS E AOS ADOLESCENTES, TENTANDO DESVINCULAR SUAS VIDAS DA OCIOCIDADE, O QUAL SE ALASTRA EM NOSSO MUNICÍPIO..

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3345-0	ROMMEL FEIJO	CE	PSDB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0170
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN Nº 8 /99-CN	PÁGINA: 01 DE 01

EMENDA

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social- 33903, o seguinte:

Subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de Farias Brito.
Valor: 100.000,00
Mod: 40
GND: 4

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Com a aprovação desta emenda, estaremos proporcionando as nossa crianças carentes, melhor forma de atendimento com a família e nossa comunidade, em ações conveniadas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
33450	Rommel Feijó	CE	PSDB

DATA: 13/08/99 ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0171
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

01 DE 01

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério e Assistência Social, 33903, o seguinte:

Subprojeto:
15.081.0483.2593.

Acrescentar:
UO:33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de Saboeiro.
Valor: R$ 100.000,00
Mod: 40
GND: 4

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Com a aprovação desta emenda, estaremos proporcionando as nossas crianças carentes, melhor forma de atendimento com a família e nossa comunidade, com ações conveniadas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
33450	Rommel Feijó	CE	PSDB

DATA 13/08/99 ASSINATURA

EMENDA - 0172

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de Ibiapina
Valor: R$ 50.000,00
Mod: 40
GND:

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 50.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Com a aprovação desta emenda, estaremos proporcionando as nossas crianças carentes, melhor forma de atendimento com a família e nossa comunidade, com ações conveniadas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
33450	Rommel Feijó	CE	PSDB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA - 0173

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO: PLN Nº 8 /99-CN	PAGINA 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social- 33903, o seguinte:

Subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento e Criança Carente em Creche no Município de Acopiara.
Valor: 100.000,00
Mod: 40
GND: 4

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Com a aprovação desta emenda, estaremos proporcionando as nossas crianças carentes, melhor forma de atendimento com a família e nossa comunidade, com ações conveniadas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
33450	Rommel Feijó	CE	PSDB

DATA 13/08/99 ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0174
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO: PLN Nº8 /99-CN PLN Nº8/99

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte

EMENDA

Subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de ...Ipaumirim.....
Valor: R$ 50.000,00
Mod: 40
GND: 4

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 50.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Com a aprovação desta emenda, estaremos proporcionando as nossas crianças carentes, melhor forma de atendimento com a família e nossa comunidade, com ações conveniadas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
33450	Rommel Feijó	CE	PSDB

DATA: 13 /08 /99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0175
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Municipio de Icó
Valor: R$ 50.000,00
Mod: 40
GND: 4

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 50.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Com a aprovação desta emenda, estaremos proporcionando as nossas crianças carentes, melhor forma de atendimento com a família e nossa comunidade, com ações conveniadas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
33450	RommelFeijó	CE	PSDB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA - 0176
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

PAGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de ..Crato.....
Valor: R$ .50..000..00
Mod: 40
GND: 3 4

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Com a aprovação desta emenda, estaremos proporcionando as nossas crianças carentes, melhor forma de atendimento com a família e nossa comunidade, com ações conveniadas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
33450	Rommel Feijó	CE	PSDB

DATA
13/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0177
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI Nº: PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de ...CARIRIACU.....
Valor: R$ ..50...000.,00
Mod: 40
GND: 4

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 50.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

COM A APROVAÇÃO DESTA EMENDA, ESTAREMOS PROPORCIONANDO A NOSSAS CRIANÇAS CARENTES, MELHOR FORMA DE ATENDIMENTO COM A FAMÍLIA E NOSSA COMUNIDADE COM AÇOES CONVENIADAS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3345-0	ROMMEL FEIJO	CE	PSDB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0178
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de NOVA OLINDA
Valor: R$ 50.000,00
Mod: 4C
GND: 4

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 50.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

COM A APROVAÇAO DESTA EMENDA, ESTAREMOS PROPORCIONANDO A NOSSAS CRIANÇAS CARENTES, MELHOR FORMA DE ATENDIMENTO COM A FAMÍLIA E NOSSA COMUNIDADE COM AÇOES CONVENIADAS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3345-0	ROMMEL FEIJO	CE	PSDB

DATA	ASSINATURA
13 / 08/ 99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0179
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de POTENGI
Valor: R$ .50..000,00
Mod: 40
GND: 4

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 50.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

COM A APROVAÇAO DESTA EMENDA, ESTAREMOS PROPORCIONANDO A NOSSAS CRIANÇAS CARENTES, MELHOR FORMA DE ATENDIMENTO COM A FAMÍLIA E NOSSA COMUNIDADE COM AÇOES CONVENIADAS.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3345-0	ROMMEL FEIJO	CE	PSDB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0180
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO: PLN Nº 8/99-CN	PAGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de JUAZEIRO DO NORTE
Valor: R$ 50.000,00
Mod: 40
GND: 4

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 50.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA ATENDER AS CRIANÇAS QUE TRABALHAM NA RUA PRATICANDO O CARREGO (TRANSPORTE DE MERCADORIAS EM CARROS DE MAO)NO COMÉRCIO, EM FEIRAS LIVRES, MERCADOS E ETC... , TRBALHO ESTE QUE AFASTAM ESSAS CRIANÇAS DAS ESCOLAS, TIRANDO DESTA FORMA CONDIÇOES DE UM EXITO FUTURO EM SUAS VIDAS

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3345-0	ROMMEL FEIJO	CE	PSDB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0181
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de CRATO
Valor: R$ 50.000,00
Mod: 40
GND: 4

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 50.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA ATENDER AS CRAINÇAS QUE TRABALHAM NA RUA PRATICANDO O CARREGO (TRANSPORTE DE MERCADORIAS EM CARROS DE MAO)NO COMÉRCIO, EM FEIRAS LIVRES, MERCADOS E ETC... , TRABALHO ESTE QUE AFASTAM ESSAS CRIANÇAS DAS ESCOLAS, TIRANDO DESTA FORMA CONDIÇOES DE UM EXITO FUTURO EM SUAS VIDAS.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3345-00	ROMMEL FEIJO	CE	PSDB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0182
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO: PLN Nº 8/99-CN	PAGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de BARBALHA
Valor: R$ 50.000,00
Mod: 40
GND: 4

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 50.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA ATENDER AS CRIANÇAS QUE TRABALHAM NA RUA, PRATICANDO O CARREGO (TRANSPORTE DE MERCADORIAS EM CARROS DE MAO) NO COMÉRCIO, EM FEIRAS LIVRES, MERCADOS E ETC... , TRABALHO ESTE QUE AFASTAM ESSAS CRIANÇAS DAS ESCOLAS, TIRANDO DESTA FORMA CONDIÇOES DE UM EXITO FUTURO EM SUAS VIDAS.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3345-0	ROMMEL FEIJO	CE	PSDB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0183
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de JARDIM
Valor: R$ 50.000,00
Mod: 40
GND: 4

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 50.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA ATENDER COM AÇOES ESPECÍFICAS, NOSSAS CRIANÇAS CARENTES, PRINCIPALMENTE AS QUE SE ENCONTRAM FORA DAS ESCOLAS E AOS ADOLESCENTES, TENTANDO DESVINCULAR SUAS VIDAS DA OCIOCIDADE, O QUAL SE ALASTRA EM NOSSO MUNICÍPIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3345-0	ROMMEL FEIJO	CE	PSDB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0184
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de MAURITI (MAURITI)
Valor: R$ 50.000,00
Mod: 40
GND: 4

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 50.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA ATENDER COM AÇOES ESPECÍFICAS, NOSSAS CRIANÇAS CARENTES, PRINCIPALMENTE AS QUE SE ENCONTRAM FORA DAS ESCOLAS E AOS ADOLESCENTES, TENTANDO DESVINCULAR SUAS VIDAS DA OCIOCIDADE, OQUAL SE ALASTRA EM NOSSO MUNICÍPIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3345-0	ROMMEL FEIJO	CE	PSDB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA - 0185

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx .

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de TABATINGA.....
Valor: R$ 50.000...
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$50.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Assistência integral à criança e ao adolecente com vistas a reduzir o elevado número de crianças e adolecentes sem alternativas de renda própria para suas famílias no município de Tabatinga-AM.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. PAUDERNEY AVELINO	AM	PFL

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0186
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
I A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN Nº 8/99-CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de ..BENJAMIN CONSTANT
Valor: R$ 50.000...
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$50.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Assistência integral à criança e ao adolecente com vistas a reduzir o elevado número de crianças e adolecentes sem alternativas de renda própria para suas famílias no município de Benjamin Constant-AM.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. PAUDERNEY AVELINO	AM	PFL

DATA: 13/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0187
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO **PLN Nº 8/99-CN**	PÁGINA **1 DE 1**

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de EIRUNEPÉ
Valor: R$ 50.000
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 50.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Assistência integral à criança e ao adolecente com vistas a reduzir o elevado número de crianças e adolecentes sem alternativas de renda própria para suas famílias no município de Eirunepé-AM.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. PAUDERNEY AVELINO	AM	PFL

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0188
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903. o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de .....CODAJAS.....
Valor: R$50.000.....
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 50.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Assistência integral à criança e ao adolecente com vistas a reduzir o elevado número de crianças e adolecentes sem alternativas de renda própria para suas famílias no município de Codajás-AM.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. PAUDERNEY AVELINO	AM	PFL

DATA	ASSINATURA
13 /08/ 99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0189
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

PAGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
Valor: R$ 50.000
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 50.000
GND: 3

JUSTIFICACAO

Assistência integral à criança e ao adolecente com vistas a reduzir o elevado número de crianças e adolecentes sem alternativas de renda própria para suas famílias no município de São Gabriel da Cachoeira-AM.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. PAUDERNEY AVELINO	AM	PFL

DATA: 13/08/99

ASSINATURA

EMENDA - 0190

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de ...BARCELOS.....
Valor: R$ .50.000...
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 50.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Assistência integral à criança e ao adolecente com vistas a reduzir o elevado número de crianças e adolecentes sem alternativas de renda própria para suas famílias no município de Barcelos-AM.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. PAUDERNEY AVELINO	AM	PFL

DATA	ASSINATURA
13 / 08/ 99	

EMENDA - 0191

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

ETA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de RIO PRETO DA EVA
Valor: R$ 50.000
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 50.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Assistência integral à criança e ao adolecente com vistas a reduzir o elevado número de crianças e adolecentes sem alternativas de renda própria para suas famílias no município de Rio Preto da Eva-AM.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. PAUDERNEY AVELINO	AM	PFL

DATA	ASSINATURA
13 / 08 / 99	

EMENDA - 0192

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

TA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:

UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Crecne no Município de .ENVIRA.....
Valor: R$ ..50..000..
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:

UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 50.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Assistência integral à criança e ao adolecente com vistas a reduzir o elevado número de crianças e adolecentes sem alternativas de renda própria para suas famílias no município de Envira-AM.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. PAUDERNEY AVELINO	AM	PFL

DATA	ASSINATURA
13 / 08 / 99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0193
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
TA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO **PLN Nº 8/99-CN**	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de SANTO ANTONIO DO IÇA
Valor: R$50.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 50.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Assistência integral à criança e ao adolecente com vistas a reduzir o elevado número de crianças e adolecentes sem alternativas de renda própria para suas famílias no município de Santo Antonio do Içá-AM.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. PAUDERNEY AVELINO	AM	PFL

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0194
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de TEFE
Valor: R$ 50.000
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 50.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Assistência integral à criança e ao adolecente com vistas a reduzir o elevado número de crianças e adolecentes sem alternativas de renda própria para suas famílias no município de Tefé-AM.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. PAUDERNEY AVELINO	AM	PFL

DATA: 13/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0195
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN 'A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

PAGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
Valor: R$ 70.000
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 70.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Apoio ao combate ao trabalho infanto-juvenil com vistas a fornecer alternativas de renda às famílias das crianças e adolecentes do município de São Gabriel da Cachoeira-AM.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. PAUDERNEY AVELINO	AM	PFL

DATA 13 /08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0196
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de BARCELOS.
Valor: R$ 70.000...
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 70.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Apoio ao combate ao trabalho infanto-juvenil com vistas a fornecer alternativas de renda às famílias das crianças e adolecentes do município de Barcelos-AM.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. PAUDERNEY AVELINO	AM	PFL

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0197
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
E **PL 0008/99-CN**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI: NÚMERO
PLN Nº 8/99-CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903. o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de MANACAPURU
Valor: R$ 70.000
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 70.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Apoio ao combate ao trabalho infanto-juvenil com vistas a fornecer alternativas de renda às famílias das crianças e adolecentes do município de Manacapuru-AM.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP.PAUDERNEY AVELINO	AM	PFL

DATA
13 / 08 / 99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0198
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
E **PL 0008/99-CN**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de ...RIO PRETO DA EVA
Valor: R$ 70.000...
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 70.000
GND: 3

JUSTIFICACAO

Apoio ao combate ao trabalho infanto-juvenil com vistas a fornecer alternativas de renda às famílias das crianças e adolecentes do município de Rio Preto da Eva-AM.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. PAUDERNEY AVELINO	AM	PFL

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0199
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN 'A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO **PLN Nº 8/99-CN**	PAGINA **1 DE 1**

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de BENJAMIN CONSTAT
Valor: R$ ...70..000.
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 70.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Apoio ao combate ao trabalho infanto-juvenil com vistas a fornecer alternativas de renda às famílias das crianças e adolecentes do município de Benjamin Constant-AM.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. PAUDERNEY AVELINO	AM	PFL

DATA	ASSINATURA
13 / 08 / 99	

EMENDA - 0200

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx .

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de ..TABATINGA.....
Valor: R$ 70.000....
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 70.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Apoio ao combate ao trabalho infanto-juvenil com vistas a fornecer alternativas de renda às famílias das crianças e adolecentes do município de Tabatinga-AM.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. PAUDERNEY AVELINO	AM	PFL

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

Publicadas no DSF em 19.8.99

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0201
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

PAGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903. o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de ..CAREIRO.....
Valor: R$ 70..000....
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 70.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Apoio ao combate ao trabalho infanto-juvenil com vistas a fornecer alternativas de renda às famílias das crianças e adolecentes do município do Careiro-AM.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. PAUDERNEY AVELINO	AM	PFL

DATA	ASSINATURA
13 /08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0202
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
E **PL 0008/99-CN**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de ....EIRUNEPE
Valor: R$70.000....
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 70.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Apoio ao combate ao trabalho infanto-juvenil com vistas a fornecer alternativas de renda às famílias das crianças e adolecentes do município de Eirunepé-AM.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. PAUDERNEY AVELINO	AM	PFL

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0203
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
E **PL 0008/99-CN**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

PAGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de ENVIRA
Valor: R$ 70.000
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 70.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Apoio ao combate ao trabalho infanto-juvenil com vistas a fornecer alternativas de renda às famílias das crianças e adolecentes do município de Envira-AM.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. PAUDERNEY AVELINO	AM	PFL

DATA 13 / 08 / 99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0204
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

PAGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de ..TEFÉ.....
Valor: R$ ..70.000..
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 70.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Apoio ao combate ao trabalho infanto-juvenil com vistas a fornecer alternativas de renda às famílias das crianças e adolecentes do município de Tefé-AM.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. PAUDERNEY AVELINO	AM	PFL

DATA 13 / 08 / 99

ASSINATURA

EMENDA - 0205
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO **PLN Nº 8/99-CN**	PAGINA **1 DE 1**

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de INDEPENDÊNCIA - RS
Valor: R$ 50.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O município é eminentemente agrícola e dada a situação econômica de inadimplência do setor, está recebendo um grande contingente de famílias vindas da área rural, fator agravante no aumento dos bolsões de pobreza, que urge medidas para diminuir o grave quadro, prestando apoio as crianças e aos adolescentes do município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO AUGUSTO NARDES	RS	PPB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0206
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO **PLN Nº 8/99-CN**	PAGINA **1 DE 1**

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de GIRUA-RS
Valor: R$ 50.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O município é eminentemente agrícola e dada a situação econômica de inadimplência do setor, está recebendo um grande contingente de famílias vindas da área rural, fator agravante no aumento dos bolsões de pobreza, que urge medidas para diminuir o grave quadro, prestando apoio as crianças e aos adolescentes do município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO AUGUSTO NARDES	RS	PPB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0207
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO **PLN Nº 8/99-CN**	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de SANTIAGO-RS
Valor: R$ 50.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O município é eminentemente agrícola e dada a situação econômica de inadimplência do setor, está recebendo um grande contingente de famílias vindas da área rural, fator agravante no aumento dos bolsões de pobreza, que urge medidas para diminuir o grave quadro, prestando apoio as crianças e aos adolescentes do município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO AUGUSTO NARDES	RS	PPB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0208
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

PAGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de SEN. SALGADO FILHO-T
Valor: R$ 50.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O município é eminentemente agrícola e dada a situação econômica de inadimplência do setor, está recebendo um grande contingente de famílias vindas da área rural, fator agravante no aumento dos bolsões de pobreza, que urge medidas para diminuir o grave quadro, prestando apoio as crianças e aos adolescentes do município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO AUGUSTO NARDES	RS	PPB

DATA 13/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0209
E CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN A
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

PAGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de TRÊS DE MAIO - RS
Valor: R$ 30.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O município é eminentemente agrícola e dada a situação econômica de inadimplência do setor, está recebendo um grande contingente de famílias vindas da área rural, fator agravante no aumento dos bolsões de pobreza, que urge medidas para diminuir o grave quadro, prestando apoio as crianças e aos adolescentes do município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO AUGUSTO NARDES	RS	PPB

DATA 13/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0210
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de CRISSIUMAL - RS
Valor: R$ 50.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O município é eminentemente agrícola e dada a situação econômica de inadimplência do setor, está recebendo um grande contingente de famílias vindas da área rural, fator agravante no aumento dos bolsões de pobreza, que urge medidas para diminuir o grave quadro, prestando apoio as crianças e aos adolescentes do município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO AUGUSTO NARDES	RS	PPB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA - 0211

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ES

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de Sede NOVA - RS
Valor: R$ 50.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O município é eminentemente agrícola e dada a situação econômica de inadimplência do setor, está recebendo um grande contingente de famílias vindas da área rural, fator agravante no aumento dos bolsões de pobreza, que urge medidas para diminuir o grave quadro, prestando apoio as crianças e aos adolescentes do município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO AUGUSTO NARDES	RS	PPB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0212
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de Seberi - RS
Valor: R$ 50.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O município é eminentemente agrícola e dada a situação econômica de inadimplência do setor, está recebendo um grande contingente de famílias vindas da área rural, fator agravante no aumento dos bolsões de pobreza, que urge medidas para diminuir o grave quadro, prestando apoio as crianças e aos adolescentes do município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO AUGUSTO NARDES	RS	PPB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0213
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
E PL 0008/99-CN A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de Ametista do Sul
Valor: R$ 50.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O município é eminentemente agrícola e dada a situação econômica de inadimplência do setor, está recebendo um grande contingente de famílias vindas da área rural, fator agravante no aumento dos bolsões de pobreza, que urge medidas para diminuir o grave quadro, prestando apoio as crianças e aos adolescentes do município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO AUGUSTO NARDES	RS	PPB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0214
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO: PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de CAIBATE-RS
Valor: R$ 10.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O município é eminentemente agrícola e dada a situação econômica de inadimplência do setor, está recebendo um grande contingente de famílias vindas da área rural, fator agravante no aumento dos bolsões de pobreza, que urge medidas para diminuir o grave quadro, prestando apoio as crianças e aos adolescentes do município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO AUGUSTO NARDES	RS	PPB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0215
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI [illegible] **PLN Nº 8/99-CN**	1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de PORTO XAVIER - RS
Valor: R$ 50.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O município é eminentemente agrícola e dada a situação econômica de inadimplência do setor, está recebendo um grande contingente de famílias vindas da área rural, fator agravante no aumento dos bolsões de pobreza, que urge medidas para diminuir o grave quadro, prestando apoio as crianças e aos adolescentes do município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO AUGUSTO NARDES	RS	PPB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA - 0216

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de DR. MAURICIO CARDOSO-F
Valor: R$ ..50.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O município é eminentemente agrícola e dada a situação econômica de inadimplência do setor, está recebendo um grande contingente de famílias vindas da área rural, fator agravante no aumento dos bolsões de pobreza, que urge medidas para diminuir o grave quadro, prestando apoio as crianças e aos adolescentes do município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO AUGUSTO NARDES	RS	PPB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA - 0217
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO **PLN Nº 8/99-CN**	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de LIBERATO SALZANO-RS
Valor: R$ 50.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O município é eminentemente agrícola e dada a situação econômica de inadimplência do setor, está recebendo um grande contingente de famílias vindas da área rural, fator agravante no aumento dos bolsões de pobreza, que urge medidas para diminuir o grave quadro, prestando apoio as crianças e aos adolescentes do município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO AUGUSTO NARDES	RS	PPB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA - 0218

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de JABOTICABA - RS
Valor: R$ 50.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O município é eminentemente agrícola e dada a situação econômica de inadimplência do setor, está recebendo um grande contingente de famílias vindas da área rural, fator agravante no aumento dos bolsões de pobreza, que urge medidas para diminuir o grave quadro, prestando apoio as crianças e aos adolescentes do município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO AUGUSTO NARDES	RS	PPB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0219
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO **PLN Nº 8/99-CN**	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de SÃO LUIZ GONZAGA-RS
Valor: R$ 50.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O município é eminentemente agrícola e dada a situação econômica de inadimplência do setor, está recebendo um grande contingente de famílias vindas da área rural, fator agravante no aumento dos bolsões de pobreza, que urge medidas para diminuir o grave quadro, prestando apoio as crianças e aos adolescentes do município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO AUGUSTO NARDES	RS	PPB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0220

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL 008/99CN	01 DE 01

TEXTO

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministério da Previdência e Assistência Social o seguinte subprojeto 15.081.0483.4640.xxxx:

ACRÉSCIMO:

UO 33903

Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infantil em Magalhães de Almeida-MA

GND: 3

Valor: R$ 500.000,00

CANCELAMENTO:

UO 33903

Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002

GND: 3

Valor: R$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar ações voltadas a integração de crianças e adolescentes carentes ao desenvolvimento enquanto cidadãos em formação, visando eliminar a prática do trabalho escravizador de menores mediante incentivo as famílias.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1649-7	Deputado Pedro Novais	MA	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0221
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO: PL 008/99CN

01 DE 01

TEXTO

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministério da Previdência e Assistência Social o seguinte subprojeto 15.081.0483.4640.xxxx:

ACRÉSCIMO:

UO 33903

Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infantil em Presidente Juscelino-MA

GND: 3

Valor: R$ 500.000,00

CANCELAMENTO:

UO 33903

Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
GND: 3

Valor: R$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar ações voltadas a integração de crianças e adolescentes carentes ao desenvolvimento enquanto cidadãos em formação, visando eliminar a prática do trabalho escravizador de menores mediante incentivo as famílias.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1649-7	Deputado Pedro Novais	MA	PMDB

DATA: 16/08/99

ASSINATURA:

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0222
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PL 008/99CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministério da Previdência e Assistência Social o seguinte subprojeto 15.081.0483.4640.xxxx:

ACRÉSCIMO:

UO 33903

Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infantil em Cedral-MA

GND: 3

Valor: R$ 500.000,00

CANCELAMENTO:

UO 33903

Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
GND: 3

Valor: R$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar ações voltadas a integração de crianças e adolescentes carentes ao desenvolvimento enquanto cidadãos em formação, visando eliminar a prática do trabalho escravizador de menores mediante incentivo as famílias.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1649-7	Deputado Pedro Novais	MA	PMDB

DATA	ASSINATURA
6/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0223
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO: PLN Nº 8/99-CN	PAGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de MORADA NOVA - CE
Valor: R$ 100.000,00
Mod: 40
GND: 4

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA APOIAR AS AÇÕES INTEGRADAS DE ATENDIMENTO AS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO, DE FORMA ARTICULADA COM A FAMÍLIA E A COMUNIDADE, POR MEIO DE AÇÕES CONVENIADAS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
089	ALMEIDA DE JESUS	CE	PL

DATA	ASSINATURA
13/8/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0224
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de ALTO SANTO - CE
Valor: R$ 100.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA APOIAR AS AÇÕES INTEGRADAS DE ATENDIMENTO AS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO POR MEIO DE FORMA ARTICULADA COM A FAMÍLIA E A COMUNIDADE POR DE AÇÕES CONVENIADAS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
089	ALMEIDA DE JESUS	CE	PL

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA - 0225

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO: PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Municipio de .....ITAPAJÉ - CE.....
Valor: R$ ...100.000,00
Mod: 40
GND: 4

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA APOIAR AS AÇÕES INTEGRADAS DE ATENDIMENTO AS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO, DE FORMA ARTICULADA COM A FAMÍLIA E A COMUNIDADE, POR MEIO DE AÇÕES CONVENIADAS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
089	ALMEIDA DE JESUS	CE	PL

DATA	ASSINATURA
13/8/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0226
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de JAGUARAUNA = CE
Valor: R$ 100.000,00
Mod: 40
GND: 4

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VIASA APOIAR AS AÇÕES INTEGRADAS DE ATENDIMENTO AS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO? DE FORMA ARTICULADA COM A FAMÍLIA E A COMUNIDADE? POR MEIO DE AÇÕES CONVENIADAS.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
089	ALMEIDA DE JESUS	CE	PL

DATA	ASSINATURA
13/8/99	

EMENDA - 0227

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

E **PL 0008/99-CN** A

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

PAGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de SENADOR SÁ - CE
Valor: R$ 100.000,00
Mod: 40
GND: 4

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA APOIAR AS AÇÕES INTEGRADAS DE ATENDIMENTO AS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO, DE FORMA ARTICULADA COM A FAMÍLIA E E COMUNIDADE, POR MEIO DE AÇÕES CONVENIADAS.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
089	ALMEIDA DE JESUS	CE	PL

DATA 13/8/99

ASSINATURA

EMENDA - 0228

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO: PLN Nº 8/99-CN	PAGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de ...MARANGUAPE - CE
Valor: R$ ...100.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA APOAIR AS AÇÕES INTEGRADAS DE ATENDIMENTO AS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO, DE FORMA ARTICULADA COM A FAMÍLIA E A COMUNIDADE, POR MEIO DE AÇÕES CONVENIADAS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
089	ALMEIDA DE JESUS	CE	PL

DATA: 1/1/

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0229
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN **TA**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN N.º 8/99-CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:

15.081.0483.2593.XXXX

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de ICÓ - CE.
Valor: R$ 100.000,00
Mod.: 40
GND: 4

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 100.000,00
Mod.: 40
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA APOIAR AS AÇÕES INTEGRADAS DE ATENDIMENTO AS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO, DE FORMA ARTICULADA COM A FAMÍLIA E A COMUNIDADE, POR MEIO DE AÇÕES CONVENIADAS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
089	ALMEIDA DE JESUS	CE	PL

DATA: 13/8/99

ASSINATURA: Almeida de Jesus

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0230
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de CIANORTE
Valor: R$ 70.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 70.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	RICARDO BARROS	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0231
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO: PLN Nº 8/99-CN	PAGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de JURANDA
Valor: R$ 70.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 70.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	RICARDO BARROS	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0232
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

PAGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de MARIALVA
Valor: R$ 70.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 70.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	RICARDO BARROS	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA - 0233

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN TA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de MARINGÁ
Valor: R$ 200.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 200.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	RICARDO BARROS	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0234
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
ES **PL 0008/99-CN**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de .....PITANGA.....
Valor: R$ 70.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 70.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	RICARDO BARROS	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0235
E CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Valor: R$ 70.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 70.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	RICARDO BARROS	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA - 0236

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

E:

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de .....SABÁUDIA.....
Valor: R$ 70.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 70.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	RICARDO BARROS	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
13 / 08 / 99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0237
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
'A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO **PLN Nº 8/99-CN**	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de .DOUTOR...CAMARGO....
Valor: R$30..000..00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 30.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	RICARDO BARROS	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0238
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de .....PAICANDU.....
Valor: R$ 30.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 30.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	RICARDO BARROS	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA - 0239

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de SÃO JORGE DO IVAI
Valor: R$ 30.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 30.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	RICARDO BARROS	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA - 0240

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de ...TERRA RICA.....
Valor: R$ ...30.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 30.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	RICARDO BARROS	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0241
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de ..CIANORTE
Valor: R$ ..90.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 90.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	RICARDO BARROS	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0242
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de JURANDA...
Valor: R$ 90.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 90.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	RICARDO BARROS	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0243
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de ...MARIALVA
Valor: R$ ..90.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 90.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	RICARDO BARROS	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0244
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de ....MARINGÁ
Valor: R$ 200.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 200.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	RICARDO BARROS	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0245
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de OURIZONA
Valor: R$ 90.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 90.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	RICARDO BARROS	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0246
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de PITANGA
Valor: R$ 90.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 90.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	RICARDO BARROS	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0247
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
'A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de SANTO ANTONIO DO CAIUA
Valor: R$90.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$90.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	RICARDO BARROS	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA - 0248

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Municipio de SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Valor: R$ 90.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 90.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	RICARDO BARROS	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA - 0249

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

TA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

PAGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de UBIRATÃ.
Valor: R$ 90.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 90.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	RICARDO BARROS	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0250
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PL 008/99CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministério da Previdência e Assistência Social o seguinte subprojeto 15.081.0483.4911.xxxx:

ACRÉSCIMO:

UO 33903

Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de Amarante do Maranhão-MA

GND: 3

Valor: R$ 500.000,00

CANCELAMENTO:

UO 33903

Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
GND: 3

Valor: R$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Desenvolver ações de assistência social voltadas a enriquecer o universo educacional e cultural de crianças carentes, através de programas que envolvam esforços de aprendizagem escolar e desenvolvimento de habilidades para a vida.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1649-7	Deputado Pedro Novais	MA	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0251
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PL 008/99CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministério da Previdência e Assistência Social o seguinte subprojeto 15.081.0483.4911.xxxx:

ACRÉSCIMO:

UO 33903

Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de Buriti-MA

GND: 3

Valor: R$ 500.000,00

CANCELAMENTO:

UO 33903

Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
GND: 3

Valor: R$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Desenvolver ações de assistência social voltadas a enriquecer o universo educacional e cultural de crianças carentes, através de programas que envolvam esforços de aprendizagem escolar e desenvolvimento de habilidades para a vida.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1649-7	Deputado Pedro Novais	MA	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0252
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
'A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PL 008/99CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministério da Previdência e Assistência Social o seguinte subprojeto 15.081.0483.4911.xxxx:

ACRÉSCIMO:

UO 33903

Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de Santa Helena-MA

GND: 3

Valor: R$ 500.000,00

CANCELAMENTO:

UO 33903

Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
GND: 3

Valor: R$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Desenvolver ações de assistência social voltadas a enriquecer o universo educacional e cultural de crianças carentes, através de programas que envolvam esforços de aprendizagem escolar e desenvolvimento de habilidades para a vida.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1649-7	Deputado Pedro Novais	MA	PMDB

DATA: 16/08/99

ASSINATURA:

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0253
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
IETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PL 008/99CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministério da Previdência e Assistência Social o seguinte subprojeto 15.081.0483.4911.xxxx:

ACRÉSCIMO:

UO 33903

Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de Magalhães de Almeida-MA

GND: 3

Valor: R$ 500.000,00

CANCELAMENTO:

UO 33903

Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
GND: 3

Valor: R$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Desenvolver ações de assistência social voltadas a enriquecer o universo educacional e cultural de crianças carentes, através de programas que envolvam esforços de aprendizagem escolar e desenvolvimento de habilidades para a vida.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1649-7	Deputado Pedro Novais	MA	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA - 0254

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL 008/99CN	01 DE 01

TEXTO

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministério da Previdência e Assistência Social o seguinte subprojeto 15.081.0483.4911.xxxx:

ACRÉSCIMO:

UO 33903

Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de Presidente Juscelino-MA

GND: 3

Valor: R$ 500.000,00

CANCELAMENTO:

UO 33903

Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028

GND: 3

Valor: R$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Desenvolver ações de assistência social voltadas a enriquecer o universo educacional e cultural de crianças carentes, através de programas que envolvam esforços de aprendizagem escolar e desenvolvimento de habilidades para a vida.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1649-7	Deputado Pedro Novais	MA	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/06/99	

EMENDA - 0255

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

UETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PL 008/99CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministério da Previdência e Assistência Social o seguinte subprojeto 15.081.0483.4911.xxxx:

ACRÉSCIMO:

UO 33903

Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de Cedral-MA

GND: 3

Valor: R$ 500.000,00

CANCELAMENTO:

UO 33903

Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028

GND: 3

Valor: R$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Desenvolver ações de assistência social voltadas a enriquecer o universo educacional e cultural de crianças carentes, através de programas que envolvam esforços de aprendizagem escolar e desenvolvimento de habilidades para a vida.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1649-7	Deputado Pedro Novais	MA	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA - 0256
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
A

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PL 008/99CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministério da Previdência e Assistência Social o seguinte subprojeto 15.081.0483.4911.xxxx:

ACRÉSCIMO:

UO 33903

Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de Itinga-MA

GND: 3

Valor: R$ 500.000,00

CANCELAMENTO:

UO 33903

Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028

GND: 3

Valor: R$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Desenvolver ações de assistência social voltadas a enriquecer o universo educacional e cultural de crianças carentes, através de programas que envolvam esforços de aprendizagem escolar e desenvolvimento de habilidades para a vida.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1649-7	Deputado Pedro Novais	MA	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA - 0257

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

TA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PL 008/99CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministério da Previdência e Assistência Social o seguinte subprojeto 15.081.0483.4911.xxxx:

ACRÉSCIMO:

UO 33903

Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de Jatobá-MA

GND: 3

Valor: R$ 500.000,00

CANCELAMENTO:

UO 33903

Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028

GND: 3

Valor: R$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Desenvolver ações de assistência social voltadas a enriquecer o universo educacional e cultural de crianças carentes, através de programas que envolvam esforços de aprendizagem escolar e desenvolvimento de habilidades para a vida.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1649-7	Deputado Pedro Novais	MA	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA - 0258

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PL 008/99CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministério da Previdência e Assistência Social o seguinte subprojeto 15.081.0483.4640.xxxx:

ACRÉSCIMO:

UO 33903

Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infantil em Buriti-MA

GND: 3

Valor: R$ 500.000,00

CANCELAMENTO:

UO 33903

Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
GND: 3

Valor: R$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar ações voltadas a integração de crianças e adolescentes carentes ao desenvolvimento enquanto cidadãos em formação, visando eliminar a prática do trabalho escravizador de menores mediante incentivo as famílias.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1649-7	Deputado Pedro Novais	MA	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0259
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

JETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL 008/99CN	01 DE 01

TEXTO

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministério da Previdência e Assistência Social o seguinte subprojeto 15.081.0483.4640.xxxx:

ACRÉSCIMO:

UO 33903

Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infantil em Santa Helena-MA

GND: 3

Valor: R$ 500.000,00

CANCELAMENTO:

UO 33903

Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
GND: 3

Valor: R$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar ações voltadas a integração de crianças e adolescentes carentes ao desenvolvimento enquanto cidadãos em formação, visando eliminar a prática do trabalho escravizador de menores mediante incentivo as famílias.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1649-7	Deputado Pedro Novais	MA	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA - 0260

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL 008/99CN	01 DE 01

TEXTO

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministério da Previdência e Assistência Social o seguinte subprojeto 15.081.0483.4640.xxxx:

ACRÉSCIMO:

UO 33903

Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infantil em Jatobá-MA

GND: 3

Valor: R$ 500.000,00

CANCELAMENTO:

UO 33903

Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
GND: 3

Valor: R$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar ações voltadas a integração de crianças e adolescentes carentes ao desenvolvimento enquanto cidadãos em formação, visando eliminar a prática do trabalho escravizador de menores mediante incentivo as famílias.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1649-7	Deputado Pedro Novais	MA	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA - 0261

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

JETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL 008/99CN	01 DE 01

TEXTO

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Gabinete do Ministério da Previdência e Assistência Social o seguinte subprojeto 15.081.0483.4640.xxxx:

ACRÉSCIMO:

UO 33903

Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infantil em Amarante do Maranhão-MA

GND: 3

Valor: R$ 500.000,00

CANCELAMENTO:

UO 33903

Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002

GND: 3

Valor: R$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar ações voltadas a integração de crianças e adolescentes carentes ao desenvolvimento enquanto cidadãos em formação, visando eliminar a prática do trabalho escravizador de menores mediante incentivo as famílias.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1649-7	Deputado Pedro Novais	MA	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA - 0262

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

JETA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL - 008/1999	01 DE 01

TEXTO

Inclua-se no Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária - 33.903
Fundo Nacional de Assistência Social

ACRESCENTAR
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Distrito Federal-DF
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0025
Esfera: Seguridade
Valor: R$ 500.000,00
Natureza da Despesa: Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação: 30 (Estado)

CANCELAR
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Esfera: Seguridade
Valor: R$ 500.000,00
Natureza da Despesa: Outras Despesas Correntes

JUSTIFICATIVA

A precariedade nas ações para atender a criança carente no Distrito Federal, reflete diretamente nos serviços de saúde pública e na educação, pois a população carente necessita desta assistência para que haja desenvolvimento social da comunidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	PHILEMON RODRIGUES	MG	PMDB

DATA	Assinatura
16/08/99	

EMENDA - 0263
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

:TA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PL - 008/1999

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Inclua-se no Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária - 33.903
Fundo Nacional de Assistência Social

ACRESCENTAR
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Distrito Federal-DF
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0024
Esfera: Seguridade
Valor: R$ 500.000,00
Natureza da Despesa: Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação: 30 (Estado)

CANCELAR
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Esfera: Seguridade
Valor: R$ 500.000,00
Natureza da Despesa: Outras Despesas Correntes

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa reforçar a dotação orçamentária deste exercício para apoiar o programa de assistência social voltada para formação educacional e cultural das crianças e adolescentes carentes, possibilitando a melhoria da qualidade de vida e o seu desenvolvimento social.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	PHILEMON RODRIGUES	MG	PMDB

DATA	Assinatura
16/08/99	

EMENDA - 0264

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

ETA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL - 008/1999

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Inclua-se no Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária - 33.903
Fundo Nacional de Assistência Social

ACRESCENTAR
Título: Apoio a Pessoa Idosa no Distrito Federal-DF
Funcional Programática: 15.081.0485.2596.0025
Esfera: Seguridade
Valor: R$ 500.000,00
Natureza da Despesa: Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação: 30 (Estado)

CANCELAR
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto Juvenil
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Esfera: Seguridade
Valor: R$ 500.000,00
Natureza da Despesa: Outras Despesas Correntes

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa reforçar e apoiar o programa de atendimento ao idoso carente nas suas necessidades básica, proporcionando conforto moral e assistêncial.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	PHILEMON RODRIGUES	MG	PMDB

DATA 16/08/99

Assinatura

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0265
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PL - 008/1999

PAGINA
01 DE 01

TEXTO

Inclua-se no Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária - 33.903
Fundo Nacional de Assistência Social

ACRESCENTAR
Título: Apoio a Pessoa Portadora de Deficiência no Distrito Federal-DF
Funcional Programática: 15.081.0486.2595.0025
Esfera: Seguridade
Valor: R$ 500.000,00
Natureza da Despesa: Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação: 30 (Estado)

CANCELAR
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto Juvenil
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Esfera: Seguridade
Valor: R$ 500.000,00
Natureza da Despesa: Outras Despesas Correntes

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa reforçar a dotação orçamentária deste exercício para apoiar o prgrama de prevenção de tratamento e reabilitação do portador de deficiência fisica, reitengrando-o no seio da família, da comunidade em que vive e na sociedade como um todo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	PHILEMON RODRIGUES	MG	PMDB

DATA 16/08/99

Assinatura

EMENDA - 0266
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN **ETA**

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PROJETO DE LEI NÚMERO
PL - 008/1999

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Inclua-se no Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária - 33.903
Fundo Nacional de Assistência Social

ACRESCENTAR
Título: Atendimento a Criança Carente em creche no Estado e Municípios da Paraíba-PB
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0013
Esfera: Seguridade
Valor: R$ 500.000,00
Natureza da Despesa: Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação: 30 (Estado)

CANCELAR
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto Juvenil
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Esfera: Seguridade
Valor: R$ 500.000,00
Natureza da Despesa: Outras Despesas Correntes

JUSTIFICATIVA

A precariedade nas ações para atender a criança carente do Estado da Paraíba, reflete diretamente nos serviços de saúde pública e na educação, pois a comunidade carente necessita desta assistência para que haja desenvolvimento social da comunidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	PHILEMON RODRIGUES	MG	PMDB

DATA 16/08/99 Assinatura

EMENDA - 0267

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

QUETA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PL - 008/1999

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Inclua-se no Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária - 33.903
Fundo Nacional de Assistência Social

ACRESCENTAR
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Estado e Municípios da Paraíba-PB
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0012
Esfera: Seguridade
Valor: R$ 500.000,00
Natureza da Despesa: Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação: 30 (Estado)

CANCELAR
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Esfera: Seguridade
Valor: R$ 500.000,00
Natureza da Despesa: Outras Despesas Correntes

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa reforçar a dotação orçamentária deste exercício para apoiar o programa de assistência social voltada para formação educacional e cultural das crianças e adolescentes carentes, possibilitando a melhoria da qualidade de vida e o seu desenvolvimento social.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	PHILEMON RODRIGUES	MG	PMDB

DATA	Assinatura
16/08/99	

EMENDA - 0268
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

UETA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
[redacted]	PL - 008/1999	01 DE 01

TEXTO

Inclua-se no Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária - 33.903
Fundo Nacional de Assistência Social

ACRESCENTAR
Título: Apoio a Pessoa Idosa no Estado e Municípios da Paraíba-PB
Funcional Programática: 15.081.0485.2596.0013
Esfera: Seguridade
Valor: R$ 500.000,00
Natureza da Despesa: Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação: 30 (Estado)

CANCELAR
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto Juvenil
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Esfera: Seguridade
Valor: R$ 500.000,00
Natureza da Despesa: Outras Despesas Correntes

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa reforçar e apoiar o programa de atendimento ao idoso carente nas suas necessidades básica, proporcionando conforto moral e assistêncial.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	PHILEMON RODRIGUES	MG	PMDB

DATA	Assinatura
16/08/99	[signature]

EMENDA - 0269
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
1 **PL 0008/99-CN** A

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
[illegible]	PL - 008/1999	01 DE 01

TEXTO

Inclua-se no Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária - 33.903
Fundo Nacional de Assistência Social

ACRESCENTAR
Título: Apoio a Pessoa Portadora de Deficiência no Estado e Municípios da Paraíba-PB
Funcional Programática: 15.081.0486.2595.0013
Esfera: Seguridade
Valor: R$ 500.000,00
Natureza da Despesa: Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação: 30 (Estado)

CANCELAR
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto Juvenil
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Esfera: Seguridade
Valor: R$ 500.000,00
Natureza da Despesa: Outras Despesas Correntes

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa reforçar a dotação orçamentária deste exercício para apoiar o prgrama de prevenção de tratamento e reabilitação do portador de deficiência física, reitengrando-o no seio da família, da comunidade em que vive e na sociedade como um todo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	PHILEMON RODRIGUES	MG	PMDB

DATA	Assinatura
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0270
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL nº 8/99-CN	1 DE 1

TEXTO

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social – 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil da Escola Integral Adeliria Meurer do Município de Francisco Beltrão/PR
Valor: 100.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional: 15.081.0483.4640.0002
Valor: 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Município Agrícola, onde as crianças de famílias carentes são obrigadas a ajudar os pais na lavoura ou quando migram para a cidade, teêm que continuar trabalhando para melhorar a renda familiar. As crianças que trabalham não são crianças abandonadas, na verdade pertencem a famílias desamparadas e carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO NELSON MEURER	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
12.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0271
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL nº 8/99-CN	**1 DE 1**

TEXTO

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social – 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de Chopinzinho/PR
Valor: 50.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional: 15.081.0483.4640.0002
Valor: 50.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Município Agrícola, onde as crianças de famílias carentes são obrigadas a ajudar os pais na lavoura ou quando migram para a cidade, teêm que continuar trabalhando para melhorar a renda familiar. As crianças que trabalham não são crianças abandonadas, na verdade pertencem a famílias desamparadas e carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO NELSON MEURER	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
12.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0272
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL nº 8/99-CN	1 DE 1

TEXTO

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social – 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de São João/PR
Valor: 30.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional: 15.081.0483.4640.0002
Valor: 30.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Município Agrícola, onde as crianças de famílias carentes são obrigadas a ajudar os pais na lavoura ou quando migram para a cidade, teêm que continuar trabalhando para melhorar a renda familiar. As crianças que trabalham não são crianças abandonadas, na verdade pertencem a famílias desamparadas e carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO NELSON MEURER	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
12.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0273
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL nº 8/99-CN	1 DE 1

TEXTO

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social – 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de Itapejara D'Oeste/PR
Valor: 30.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional: 15.081.0483.4640.0002
Valor: 30.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Município Agrícola, onde as crianças de famílias carentes são obrigadas a ajudar os pais na lavoura ou quando migram para a cidade, teêm que continuar trabalhando para melhorar a renda familiar. As crianças que trabalham não são crianças abandonadas, na verdade pertencem a famílias desamparadas e carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO NELSON MEURER	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
12.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0274
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL nº 8/99-CN	1 DE 1

TEXTO

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social – 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de Marmeleiro/PR
Valor: 40.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional: 15.081.0483.4640.0002
Valor: 40.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Município Agrícola, onde as crianças de famílias carentes são obrigadas a ajudar os pais na lavoura ou quando migram para a cidade, teêm que continuar trabalhando para melhorar a renda familiar. As crianças que trabalham não são crianças abandonadas, na verdade pertencem a famílias desamparadas e carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO NELSON MEURER	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
12.08.99	

EMENDA - 0275

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL nº 8/99-CN	1 DE 1

TEXTO

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social – 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de Ampére/PR
Valor: 30.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional: 15.081.0483.4640.0002
Valor: 30.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Município Agrícola, onde as crianças de famílias carentes são obrigadas a ajudar os pais na lavoura ou quando migram para a cidade, teêm que continuar trabalhando para melhorar a renda familiar. As crianças que trabalham não são crianças abandonadas, na verdade pertencem a famílias desamparadas e carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO NELSON MEURER	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
12.08.99	

EMENDA - 0276
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL nº 8/99-CN	1 DE 1

TEXTO

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social – 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de Planalto/PR
Valor: 30.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional: 15.081.0483.4640.0002
Valor: 30.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Município Agrícola, onde as crianças de famílias carentes são obrigadas a ajudar os pais na lavoura ou quando migram para a cidade, teêm que continuar trabalhando para melhorar a renda familiar. As crianças que trabalham não são crianças abandonadas, na verdade pertencem a famílias desamparadas e carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO NELSON MEURER	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
12.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0277
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL nº 8/99-CN	1 DE 1

TEXTO

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social – 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de Santa Izabel D'Oeste/PR
Valor: 30.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional: 15.081.0483.4640.0002
Valor: 30.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Município Agrícola, onde as crianças de famílias carentes são obrigadas a ajudar os pais na lavoura ou quando migram para a cidade, teêm que continuar trabalhando para melhorar a renda familiar. As crianças que trabalham não são crianças abandonadas, na verdade pertencem a famílias desamparadas e carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO NELSON MEURER	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
12.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0278

ES CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN Nº 8/99-CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social-33903, 0 seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.XXXX

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de Porto Nacional - TO
Valor: R$. 80.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$. 80.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda pretende apoiar ações voltadas a integração de Crianças e Adolescentes carentes a rede escolar e ao desenvolvimento enquanto cidadãos em formação além de proporcionar-lhes participação em atividades Sócio-Pedagogicas visando eliminar a pratica do Trabalho Infanto-Juvenil no Município de Porto Nacional - TO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Pastor Amarildo	TO	PPB

DATA: 16/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0279
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN **TA**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN Nº 8/99 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social-33903, 0 seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.XXXX

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de - Dianópolis - TO
Valor: R$. 80.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$. 80.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda pretende apoiar ações voltadas a integração de Crianças e Adolescentes carentes a rede escolar e ao desenvolvimento enquanto cidadãos em formação além de proporcionar-lhes participação em atividades Sócio-Pedagogicas visando eliminar a pratica do Trabalho Infanto-Juvenil no Município de Dianópolis - TO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. Pastor Amarildo	TO	PPB

DATA: 16/8/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0280
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN Nº 8/99 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social-33903, 0 seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.XXXX

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de Colmeia - TO
Valor: R$. 80.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$. 80.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda pretende apoiar ações voltadas a integração de Crianças e Adolescentes carentes a rede escolar e ao desenvolvimento enquanto cidadãos em formação além de proporcionar-lhes participação em atividades Sócio-Pedagogicas visando eliminar a pratica do Trabalho Infanto-Juvenil no Município de Colmeia - TO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. Pastor Amarildo	TO	PPB

DATA: 16/8/99

ASSINATURA:

EMENDA - 0281

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN Nº 8/99 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social-33903, 0 seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.XXXX

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de Miracema do Tocantins - TO
Valor: R$. 80.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$. 80.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda pretende apoiar ações voltadas a integração de Crianças e Adolescentes carentes a rede escolar e ao desenvolvimento enquanto cidadãos em formação além de proporcionar-lhes participação em atividades Sócio-Pedagogicas visando eliminar a pratica do Trabalho Infanto-Juvenil no Município de Miracema do Tocantins - TO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. Pastro Amarildo	TO	PPB

DATA: 16/8/99

ASSINATURA

EMENDA - 0282

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

TA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN Nº 8/99 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social-33903, 0 seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.XXXX

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de Palmas - TO
Valor: R$. 90.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$. 90.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda pretende apoiar ações voltadas a integração de Crianças e Adolescentes carentes a rede escolar e ao desenvolvimento enquanto cidadãos em formação além de proporcionar-lhes participação em atividades Sócio-Pedagogicas visando eliminar a pratica do Trabalho Infanto-Juvenil no Município de Palmas - TO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. Pastor Amarildo	TO	PPB

DATA: 16/8/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0283
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN Nº 8/99 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social-33903, 0 seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.XXXX

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de Palmeiropolis - TO
Valor: R$. 80.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$. 80.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda pretende apoiar ações voltadas a integração de Crianças e Adolescentes carentes a rede escolar e ao desenvolvimento enquanto cidadãos em formação além de proporcionar-lhes participação em atividades Sócio-Pedagogicas visando eliminar a pratica do Trabalho Infanto-Juvenil no Município de Palmeirópolis - TO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. Pastor Amarildo	TO	PPB

DATA: 16/8/99

ASSINATURA:

EMENDA - 0284

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

:TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN Nº 8/99 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social-33903, 0 seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.XXXX

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de Paraiso do Tocantins - TO
Valor: R$. 80.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$. 80.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda pretende apoiar ações voltadas a integração de Crianças e Adolescentes carentes a rede escolar e ao desenvolvimento enquanto cidadãos em formação além de proporcionar-lhes participação em atividades Sócio-Pedagogicas visando eliminar a pratica do Trabalho Infanto-Juvenil no Município de Paraiso do Tocantins - TO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. Pastor Amarildo	TO	PPB

DATA: 16/8/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0285
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN Nº 8/99 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social-33903, 0 seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.XXXX

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de Combinado - TO
Valor: R$. 70.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$. 70.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda pretende desenvolver ações de Assistência Social voltada a enriquecer o universo informacional, educacional e cultural. De Crianças e Adolescentes carentes apoiando programas que envolvem reforço de aprendizagem escolar e desenvolvimento para a vida no Município de Combinado-TO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. Pastor Amarildo	TO	PPB

DATA	ASSINATURA
16/8/99	

EMENDA - 0286

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN A

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN Nº 8/99 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social-33903, 0 seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.XXXX

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de Barrolândia - TO
Valor: R$. 70.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$. 70.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda pretende desenvolver ações de Assistência Social voltada a enriquecer o universo informacional, educacional e cultural. De Crianças e Adolescentes carentes apoiando programas que envolvem reforço de aprendizagem escolar e desenvolvimento para a vida no Município de Barrolândia-TO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. Pastor Amarildo	TO	PPB

DATA: 16/ 8/ 99

ASSINATURA

EMENDA - 0287

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

A

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN Nº 8/99 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social-33903, 0 seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.XXXX

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de Araguaçu - TO
Valor: R$. 80.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$. 80.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda pretende desenvolver ações de Assistência Social voltada a enriquecer o universo informacional, educacional e cultural. De Crianças e Adolescentes carentes apoiando programas que envolvem reforço de aprendizagem escolar e desenvolvimento para a vida no Município de Araguaçu- TO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. Pastor Amarildo	TO	PPB

DATA: 16/ 8/ 99

ASSINATURA

EMENDA - 0288

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

E

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN Nº 8/99 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social-33903, 0 seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.XXXX

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de Aparecida do Rio Negro - TO
Valor: R$. 60.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$. 60.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda pretende desenvolver ações de Assistência Social voltada a enriquecer o universo informacional, educacional e cultural. De Crianças e Adolescentes carentes apoiando programas que envolvem reforço de aprendizagem escolar e desenvolvimento para a vida no Município de Aparecida do Rio Negro- TO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. Pastor Amarildo	TO	PPB

DATA: 16/8/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0289
E CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN Nº 8/99 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social-33903, 0 seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.XXXX

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de Aliança do Tocantins - TO
Valor: R$. 80.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$. 80.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda pretende desenvolver ações de Assistência Social voltada a enriquecer o universo informacional, educacional e cultural. De Crianças e Adolescentes carentes apoiando programas que envolvem reforço de aprendizagem escolar e desenvolvimento para a vida no Município de Aliança do Tocantins- TO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. Pastor Amarildo	TO	PPB

DATA: 16/8/99

ASSINATURA:

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0290
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
E: **PL 0008/99-CN**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN Nº 8/99 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social-33903, 0 seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.XXXX

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de Crixás do Tocantins - TO
Valor: R$. 60.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$. 60.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda pretende desenvolver ações de Assistência Social voltada a enriquecer o universo informacional, educacional e cultural. De Crianças e Adolescentes carentes apoiando programas que envolvem reforço de aprendizagem escolar e desenvolvimento para a vida no Município de Crixás do Tocantins- TO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. Pastor Amarildo	TO	PPB

DATA 19/8/99 ASSINATURA

EMENDA - 0291

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN Nº 8/99 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social-33903, 0 seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.XXXX

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de Mateiros - TO
Valor: R$. 50.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$. 50.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda pretende desenvolver ações de Assistência Social voltada a enriquecer o universo informacional, educacional e cultural. De Crianças e Adolescentes carentes apoiando programas que envolvem reforço de aprendizagem escolar e desenvolvimento para a vida no Município de Mateiros- TO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. Pastor Amarildo	TO	PPB

DATA: 16 / 8 / 99

ASSINATURA

EMENDA - 0292

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN Nº 8/99 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social-33903, 0 seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.XXXX

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de Conceição do Tocantins - TO
Valor: R$. 60.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$. 60.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda pretende desenvolver ações de Assistência Social voltada a enriquecer o universo informacional, educacional e cultural. De Crianças e Adolescentes carentes apoiando programas que envolvem reforço de aprendizagem escolar e desenvolvimento para a vida no Município de Conceição do Tocantins- TO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. Pastor Amarildo	TO	PPB

DATA: 16/8/99

ASSINATURA

EMENDA - 0293

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

E: **PL 0008/99-CN**

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN Nº 8/99- CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social-33903, 0 seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.XXXX

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de Sandolândia - TO
Valor: R$. 80.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$. 80.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda pretende desenvolver ações de Assistência Social voltada a enriquecer o universo informacional, educacional e cultural. De Crianças e Adolescentes carentes apoiando programas que envolvem reforço de aprendizagem escolar e desenvolvimento para a vida no Município de Sandolândia - TO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. Pastor Amarildo	TO	PPB

DATA	ASSINATURA
16/ 8 / 99	

EMENDA - 0294

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN Nº 8/99 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social-33903, 0 seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.XXXX

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de Lavandeira - TO
Valor: R$. 70.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$. 70.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda pretende desenvolver ações de Assistência Social voltada a enriquecer o universo informacional, educacional e cultural. De Crianças e Adolescentes carentes apoiando programas que envolvem reforço de aprendizagem escolar e desenvolvimento para a vida no Município de Lavandeira - TO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. Pastor Amarildo	TO	PPB

DATA: 16/ 8/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0295
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
E **PL 0008/99-CN**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN 8/99 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social-33903, 0 seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.XXXX

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de Miranorte - TO
Valor: R$. 70.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$. 70.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda pretende desenvolver ações de Assistência Social voltada a enriquecer o universo informacional, educacional e cultural. De Crianças e Adolescentes carentes apoiando programas que envolvem reforço de aprendizagem escolar e desenvolvimento para a vida no Município de Miranorte - TO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. Pastor Amarildo	TO	PPB

DATA: 16/8/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0296

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

ES **PL 0008/99-CN**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN Nº 8/99 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social-33903, 0 seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.XXXX

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de - Recursolândia - TO
Valor: R$. 70.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$. 70.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda pretende desenvolver ações de Assistência Social voltada a enriquecer o universo informacional, educacional e cultural. De Crianças e Adolescentes carentes apoiando programas que envolvem reforço de aprendizagem escolar e desenvolvimento para a vida no Município de Recursolândia - TO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. Pastor Amarildo	TO	PPB

DATA: 16/8/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0297
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
1A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN Nº 8/99 - CN

DE
1 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social-33903, 0 seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.XXXX

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de –Rio Sono - TO
Valor: R$. 60.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$. 60.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda pretende desenvolver ações de Assistência Social voltada a enriquecer o universo informacional, educacional e cultural. De Crianças e Adolescentes carentes apoiando programas que envolvem reforço de aprendizagem escolar e desenvolvimento para a vida no Município de Rio Sono - TO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. Pastor Amarido	TO	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0298
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
A

INSTRUÇÕES NO VERSO | PROJETO DE LEI NUMERO: PLN 08, DE 1999 – CN | PAGINA: 01 DE 01

TEXTO

Suplementação
Suplementar o seguinte programa de trabalho:
UO: 33.903 – Fundo Nacional de Assistência Social
15.081.0486.2595.0018 – Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência no Estado e Municípios do Espírito Santo - ES
Esf. : Seguridade Mod.: 30 Fonte: 151 GND: 3
VALOR: 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

CANCELAMENTO
UO: 33.903 – Fundo Nacional de Assistência Social
15.081.0483.4911.0028 – Assistência Integral à Criança e ao Adolescente
Esf.: Seguridade Mod.: 30 Fonte: 151 GND 3
VALOR: 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

As pendência de recursos para as diversas áreas de assistência social no Estado do Espírito Santo permanece desde 1997. O Orçamento Geral da União destinou para o Espírito Santo, depois dos cortes na versão original, e não recomposta totalmente pelo Congresso Nacional, apenas R$ 1,7 milhão, sendo que a estimativa do Conselho Estadual de Assistência Social para regularizar os repasses devidos e necessários para o Estado, Municípios e Entidades somam mais de R$ 3,0 milhões até final deste ano. Portanto, esta emenda visa reforçar a dotação orçamentária acima, de modo que se possa regularizar todas as pendências, e manter os serviços assistenciais no Estado do Espírito Santo.

CODIGO | NOME DO PARLAMENTAR: DEPUTADO JOÃO COSER | UF: ES | PARTIDO: PT

DATA: 16/8/99 | ASSINATURA

EMENDA - 0299
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

IETA

INSTRUÇÕES NO VERSO | PROJETO DE LEI NUMERO: PLN 08, DE 1999 – CN | PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Suplementação
Suplementar o seguinte programa de trabalho:
UO: 33.903 – Fundo Nacional de Assistência Social
15.081.0485.2596.0018 – Apoio à Pessoa Idosa no Estado e Municípios do Espírito Santo - ES
Esf. : Seguridade Mod.: 30 Fonte: 151 GND: 3
VALOR: 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

CANCELAMENTO
UO: 33.903 – Fundo Nacional de Assistência Social
15.081.0483.4911.0028 – Assistência Integral à Criança e ao Adolescente
Esf.: Seguridade Mod.: 30 Fonte: 151 GND 3
VALOR: 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

As pendência de recursos para as diversas áreas de assistência social no Estado do Espírito Santo permanece desde 1997. O Orçamento Geral da União destinou para o Espírito Santo, depois dos cortes na versão original, e não recomposta totalmente pelo Congresso Nacional, apenas R$ 579.555,00 para atendimento aos idosos. A estimativa do Conselho Estadual de Assistência Social para regularizar os repasses para entidades e Municípios somam um total de mais de R$ 2,0 milhões. Portanto, esta emenda visa reforçar a dotação orçamentária acima, de modo que se possa regularizar todas as pendências, e manter pelos menos nos níveis de 1998 a prestação dos serviços assistenciais aos Idosos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO JOÃO COSER	ES	PT

DATA: 16/8/99 ASSINATURA:

EMENDA - 0300

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de .SANTANA.....
Valor: R$ 50.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 50.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A situação econômica do país tem refletido seus efeitos maléficos, principalmente aos segmentos sociais mais fragilizados. As crianças e os adolescentes, filhos de famílias de baixo poder aquisitivo, são expostos às drogas, à prostituição e a outros problemas sociais, que exigem dos poderes constituídos medidas urgentes.

Nessa premissa, o presente projeto tem por objetivo propiciar recursos financeiros ao município, para atividades de lazer, saúde, socialização e profissionalização de crianças e adolescentes com vistas a promoção do bem-estar-social deles, da família e da sociedade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JURANDIL JUAREZ	AP	PMDB

DATA 18 08 99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0301

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

IETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO: PLN Nº 8/99-CN	1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de AMAPÁ
Valor: R$ 50.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 50.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A situação econômica do país tem refletido seus efeitos maléficos, principalmente aos segmentos sociais mais fragilizados. As crianças e os adolescentes, filhos de famílias de baixo poder aquisitivo, são expostos às drogas, à prostituição e a outros problemas sociais, que exigem dos poderes constituídos medidas urgentes.

Nessa premissa, o presente projeto tem por objetivo propiciar recursos financeiros ao município, para atividades de lazer, saúde, socialização e profissionalização de crianças e adolescentes com vistas a promoção do bem-estar-social deles, da família e da sociedade.

CÓDIGO	PARLAMENTAR: JURANDIL JUAREZ	UF: AP	PMDB
DATA: 16/08/99	ASSINATURA		

EMENDA - 0302

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de MACAPÁ
Valor: R$ 50.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 50.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A degradação social que vem vitimando as famílias amapaenses é alarmante e as crianças são as mais afetadas, em especial aquelas na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos, provenientes de famílias de baixo poder aquisitivo. A situação sócio-econômica impõem às mães à busca de alternativas de ampliação de renda familiar através de trabalho fora do lar, trazendo como consequência a série de riscos às crianças que ficam sozinhas em suas casas, sem nenhuma proteção e cuidados necessários à sobrevivência.

Diante desse quadro as creches municipais são alternativas disponíveis. Os recursos financeiros aqui previstos serão destinados a manutenção de creches municipais, que atendam crianças na faixa etária de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, com carga horária de 8 (oito) horas.

O atendimento será nas áreas de saúde, lazer, nutrição, socialização e outros complementares, integrados aos recursos institucionais e comunitários do município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JURANDIL JUAREZ	AP	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/8/99	

EMENDA - 0303

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE TI: PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de PORTO GRANDE
Valor: R$ 40.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 40.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A degradação social que vem vitimando as famílias amapaenses é alarmante e as crianças são as mais afetadas, em especial aquelas na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos, provenientes de famílias de baixo poder aquisitivo. A situação sócio-econômica, impõem às mães à busca de alternativas de ampliação de renda familiar através de trabalho fora do lar, trazendo como consequência a série de riscos às crianças que ficam sozinhas em suas casas, sem nenhuma proteção e cuidados necessários à sobrevivência.

Diante desse quadro as creches municipais são alternativas disponíveis. Os recursos financeiros aqui previstos serão destinados a manutenção de creches municipais, que atendam crianças na faixa etária de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, com carga horária de 8 (oito) horas.

O atendimento será nas áreas de saúde, lazer, nutrição, socialização e outras complementares, integrados aos recursos institucionais e comunitários do município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JURANDIL JUAREZ	AP	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0304
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI Nº PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de MACAPÁ
Valor: R$ 50.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 50.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O contexto sócio-econômico do país tem trazido inúmeros problemas sociais, afetando de forma agravante as crianças e adolescentes provenientes de famílias pobres.

A situação social dessas famílias as colocam cada vez mais vulneráveis. A proibição do trabalho a menores de 14 (quatorze) anos preceituada pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente não é cumprida, impedindo assim que essa faixa etária exerça o seu direito de estudar e ter o lazer próprio da idade.

Os recursos financeiros aqui previstos serão destinados a projetos mantidos pela Prefeitura, que objetiva a erradicação do trabalho infanto-juvenil no município. Ao mesmo tempo o projeto permitirá o acesso à rede de ensino e consequentemente um futuro mais promissor aos jovens.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JURANDIL JUAREZ	AP	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0305
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

:TA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de SANTANA
Valor: R$ 45.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 45.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O contexto sócio-econômico do país tem trazido inúmeros problemas sociais, afetando de forma agravante as crianças e adolescentes provenientes de famílias pobres.

A situação social dessas famílias as colocam cada vez mais vulneráveis. A proibição do trabalho a menores de 14 (quatorze) anos preceituada pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente não é cumprida, impedindo assim que essa faixa etária exerça o seu direito de estudar e ter o lazer próprio da idade.

Os recursos financeiros aqui previstos serão destinados a projetos mantidos pela Prefeitura, que objetiva a erradicação do trabalho infanto-juvenil no município. Ao mesmo tempo o projeto permitirá o acesso à rede de ensino e consequentemente um futuro mais promissor aos jovens.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JURANDIL JUAREZ	AP	PMDB

DATA	ASSINATURA
10/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0306
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

JETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de LARANJAL DO JARI
Valor: R$ 40.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 40.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O contexto sócio-econômico do país tem trazido inúmeros problemas sociais, afetando de forma agravante as crianças e adolescentes provenientes de famílias pobres.

A situação social dessas famílias as colocam cada vez mais vulneráveis. A proibição do trabalho a menores de 14 (quatorze) anos preceituada pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente não é cumprida, impedindo assim que essa faixa etária exerça o seu direito de estudar e ter o lazer próprio da idade.

Os recursos financeiros aqui previstos serão destinados a projetos mantidos pela Prefeitura, que objetiva a erradicação do trabalho infanto-juvenil no município. Ao mesmo tempo o projeto permitirá o acesso à rede de ensino e consequentemente um futuro mais promissor aos jovens.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JURANDIL JUAREZ	AP	PMDB

DATA ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0307
ES CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de ..CALÇOENE.....
Valor: R$ 50.000;00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 50.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A situação econômica do país tem refletido seus efeitos maléficos, principalmente aos segmentos sociais mais fragilizados. As crianças e os adolescentes, filhos de famílias de baixo poder aquisitivo, são expostos às drogas, à prostituição e a outros problemas sociais, que exigem dos poderes constituídos medidas urgentes.

Nessa premissa, o presente projeto tem por objetivo propiciar recursos financeiros ao município, para atividades de lazer, saúde, socialização e profissionalização de crianças e adolescentes com vistas a promoção do bem-estar-social deles, da família e da sociedade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JURANDIL JUAREZ	AP	PMDB

DATA	ASSINATURA
16-08-99	

EMENDA - 0308

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de CALÇOENE
Valor: R$ 40.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 40.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A degradação social que vem vitimando as famílias amapaenses é alarmante e as crianças são as mais afetadas, em especial aquelas na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos, provenientes de famílias de baixo poder aquisitivo. A situação sócio-econômica, impõem as mães à busca de alternativas de ampliação de renda familiar através de trabalho fora do lar, trazendo como consequência a série de riscos às crianças que ficam sozinhas em suas casas, sem nenhuma proteção e cuidados necessários à sobrevivência.

Diante desse quadro as creches municipais são alternativas disponíveis. Os recursos financeiros aqui previstos serão destinados a manutenção de creches municipais, que atendam crianças na faixa etária de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, com carga horária de 8 (oito) horas.

O atendimento será nas áreas de saúde, lazer, nutrição, socialização e outros complementares, integrados aos recursos institucionais e comunitários do município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JURANDIL JUAREZ	AP	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA - 0309

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PL 0008/99-CN A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de TARTARUGALZINHO
Valor: R$ 40.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 40.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A degradação social que vem vitimando as famílias amapaenses é alarmante e as crianças são as mais afetadas, em especial aquelas na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos, provenientes de famílias de baixo poder aquisitivo. A situação sócio-econômica, impõem às mães à busca de alternativas de ampliação de renda familiar através de trabalho fora do lar, trazendo como consequência a série de riscos às crianças que ficam sozinhas em suas casas, sem nenhuma proteção e cuidados necessários à sobrevivência.

Diante desse quadro as creches municipais são alternativas disponíveis. Os recursos financeiros aqui previstos serão destinados a manutenção de creches municipais, que atendam crianças na faixa etária de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, com carga horária de 8 (oito) horas.

O atendimento será nas áreas de saúde, lazer, nutrição, socialização e outros complementares, integrados aos recursos institucionais e comunitários do município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JURANDIL JUAREZ	AP	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0310
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN Nº 8/99-CN	1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de MACAPÁ
Valor: R$ 55.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 55.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A situação econômica do país tem refletido seus efeitos maléficos, principalmente aos segmentos sociais mais fragilizados. As crianças e os adolescentes, filhos de famílias de baixo poder aquisitivo, são expostos às drogas, à prostituição e a outros problemas sociais, que exigem dos poderes constituídos medidas urgentes.

Nessa premissa, o presente projeto tem por objetivo propiciar recursos financeiros ao município, para atividades de lazer, saúde, socialização e profissionalização de crianças e adolescentes com vistas a promoção do bem-estar-social deles, da família e da sociedade.

CARGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JURANDIL JUAREZ	AP	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0311
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN FA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN 08/99

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Suplemente- se, no PL 08/99-CN , o seguinte Subprojeto:
15. 081.0485.2596.0028 - Apoio a Pessoa Idosa no Estado e Municípios de Mato Grosso do Sul.....5.000.000,00

GND: 3
Modalidade de Aplicação: 40

Cancelamento:

15: 081.0483.4640.0002 - Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto - Juvenil 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa a suplementação da dotação inicial, já que o valor Consignado no Orçamento/99 não é suficiente para promover um melhor atendimento aos idosos de forma satisfatória e eficiente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1850-9	Dep. Flavio Derzi	MS	PMDB

DATA / /

ASSINATURA

EMENDA - 0312

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

TA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN 08/99

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescente- se, ao PL 08/99-CN , o seguinte Subprojeto:

15. 081.0486.3335.0278 - Construção de Creche em Nova Andradina - MS.....500.000,00

GND: 4
Modalidade de Aplicação: 40

Cancelamento:

15: 081.0483.4640.0002 - Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto - Juvenil 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a suplementar o valor Consignado no Orçamento/99 permitindo, assim, um melhor atendimento às Comunidades Carentes do Município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1850-9	Dep. Flavio Derzi	MS	PMDB

DATA / /

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0313
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN Nº 8/99-CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Municipio de Macapá
Valor: R$50.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 50.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Visa a manutenção de creches localizadas em bairros de Macapá, para acolher as crianças órfãs e as filhas de pais que trabalham fora e não tem com quem deixa-las, evitando assim, que estas se criem sem noção de principios familiares e sociais, o que fatamlmente as marginalizará na sociedade quando adolescentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO SÉRGIO BARCELLOS	AP	PFL

DATA: 13/08/99

ASSINATURA: Barcellos

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0314
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN Nº 8/99-CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Municipio de Macapá
Valor: R$ 50.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 50.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa apoiar ações de atendimento integral a criança carente até 06 anos: guarda, saúde, higiene, alimentação, e educação, de forma articulada com a familia e que possibilitem a melhoria da qualidade de vida.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO SÉRGIO BARCELLOS	AP	PFL

DATA: 13/08/99 ASSINATURA:

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0315
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN Nº 8/99-CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalhodo Ministério da Previdência Social- 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoioao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Municipio de Macapá-AP
Valor: R$ 20.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor R$ 20.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar Programas de apoio ao Combate ao Trablho Infanto-juvenil no municipio de Macapá, no Estado do Amapá.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO SÉRGIO BARCELLOS	AP	PFL

DATA: 13/08/99

ASSINATURA: Barcellos

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0316
E CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO | PROJETO DE LEI NÚMERO: PL – Nº 08/99 – CN | PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescenta-se ao programa de trabalho do MPAS – FNAS – 33.903, o seguinte subprojeto:

ACRÉSCIMO:
UO – 33.903
Funcional Programática: 1508104832593.XXXX
Título: Atendimento de crianças carentes no município de Paty do Alferes/RJ
Valor: 50.000
GND: 3
Mod. 40

CANCELAMENTO:
UO – 33.903
Funcional Programática: 15081048325930001
Valor: 50.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo, dotar o município de Paty do Alferes/RJ, nas ações de atendimento as crianças carentes suprindo as deficiências em saúde, higiene, alimentação e educação.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
31156	ALEXANDRE SANTOS	RJ	PSDB

DATA: 16/08/99 ASSINATURA:

EMENDA - 0317

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

A

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PL – Nº 08/99 – CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescenta-se ao programa de trabalho do MPAS – FNAS – 33.903, o seguinte subprojeto:

ACRÉSCIMO:
UO – 33.903
Funcional Programática: 1508104832593.XXXX
Título: Atendimento de crianças carentes no município de Conceição de Macabu/RJ
Valor: 50.000
GND: 3
Mod. 40

CANCELAMENTO:
UO – 33.903
Funcional Programática: 15081048325930001
Valor: 50.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo, dotar o município de Conceição de Macabu/RJ, nas ações de atendimento as crianças carentes suprindo as deficiências em saúde, higiene, alimentação e educação.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
31156	ALEXANDRE SANTOS	RJ	PSDB

DATA: 16/08/99

ASSINATURA:

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0318
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PL – Nº 08/99 – CN

PÁGINA: 01 de 01

TEXTO

Acrescenta-se ao programa de trabalho do MPAS – FNAS – 33.903, o seguinte subprojeto:

ACRÉSCIMO:
UO – 33.903
Funcional Programatica: 1508104832593.XXXX
Título: Atendimento de crianças carentes no município de Itaboraí/RJ
Valor: 50.000
GND: 3
Mod. 40

CANCELAMENTO:
UO – 33.903
Funcional Programática: 15081048325930019
Valor: 50.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva prover de recursos o município de Itaboraí/RJ, nas ações de atendimento as crianças carentes suprindo as deficiências em saúde, higiene, alimentação e educação.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
31156	ALEXANDRE SANTOS	RJ	PSDB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0319
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
QUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PL – Nº 08/99 – CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescenta-se ao programa de trabalho do MPAS – FNAS – 33.903, o seguinte subprojeto:

ACRÉSCIMO:
UO – 33.903
Funcional Programatica: 1508104832593.XXXX
Título: Atendimento de crianças carentes no município de Silva Jardim/RJ
Valor: 50.000
GND: 3
Mod. 40

CANCELAMENTO:
UO – 33.903
Funcional Programática: 15081048325930010
Valor: 50.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva prover de recursos o município de Silva Jardim/RJ, nas ações de atendimento as crianças carentes suprindo as deficiências em saúde, higiene, alimentação e educação.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3115 6	ALEXANDRE SANTOS	RJ	PSDB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0320
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
E **PL 0008/99-CN**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PL – Nº 08/99 – CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescenta-se ao programa de trabalho do MPAS – FNAS – 33.903, o seguinte subprojeto:

ACRÉSCIMO:
UO – 33.903
Funcional Programática: 1508104852596.XXXX
Título: Apoio a pessoa idosa no município de São Pedro da Aldeia/RJ
Valor: 50.000
GND: 3
Mod. 40

CANCELAMENTO:
UO – 33.903
Funcional Programática: 15081048525960011
Valor: 50.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo, dotar o município de São Pedro da Aldeia/RJ, com condições de propiciar aos idosos sua integração social.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
31156	ALEXANDRE SANTOS	RJ	PSDB

DATA 16/08/99 ASSINATURA

EMENDA - 0321
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PL – Nº 08/99 – CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescenta-se ao programa de trabalho do MPAS – FNAS – 33.903, o seguinte subprojeto:

ACRÉSCIMO:
UO – 33.903
Funcional Programática: 1508104852596.XXXX
Título: Apoio a pessoa idosa no município de Iguaba Grande/RJ
Valor: 50.000
GND: 3
Mod. 40

CANCELAMENTO:
UO – 33.903
Funcional Programática: 15081048525960022
Valor: 50.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo, dotar o município de Iguaba Grande/RJ, com condições de propiciar aos idosos sua integração social.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
31156	ALEXANDRE SANTOS	RJ	PSDB

DATA: 16/08/99

ASSINATURA:

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0322
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN **A**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PL – Nº 08/99 – CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescenta-se ao programa de trabalho do MPAS – FNAS – 33.903, o seguinte subprojeto:

ACRÉSCIMO:
UO – 33.903
Funcional Programatica: 1508104852596.XXXX
Título: Apoio a pessoa idosa no município de Rio das Ostras/RJ
Valor: 50.000
GND: 3
Mod. 40

CANCELAMENTO:
UO – 33.903
Funcional Programática: 15081048525960024
Valor: 50.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo, dotar o município de Rio das Ostras/RJ, com condições de propiciar aos idosos sua integração social.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
31156	ALEXANDRE SANTOS	RJ	PSDB

DATA: 16/08/99 ASSINATURA:

EMENDA - 0323

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

FA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PL 08/99	PÁGINA DE

TEXTO

Inclua-se no Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 33903 – Fundação Nacional da Assistência Social, o seguinte subprojeto:

ACRESCENTAR

Título: Construção de Creche no Município de Douradina – PR.
Funcional Programática: 15.081.0486.3335.xxxx
Esfera: Seguridade
Valor: R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)
Natureza da Despesa: Investimento
Modalidade de Aplicação: Municipal
Meta: 200 crianças

CANCELAR:

Título: Construção de Creche
Funcional Programática: 15.081.0485.2596.0001
Esfera: Seguridade
Valor:R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)
Natureza de Despesa: G N D 3
Fonte: 151

JUSTIFICAÇÃO

A Região de Douradina, no Estado do Paraná, por não ter deputado na última Legislatura, não tem qualquer emenda.

Necessita com premência de creche para atender as crianças daquela localidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	OSMAR SERRAGLIO	PR	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA - 0324

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

I A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PL 08/99

PÁGINA: DE

TEXTO

Inclua-se no Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 33903 – Fundação Nacional da Assistência Social, o seguinte subprojeto:

ACRESCENTAR

Título: Construção de Creche no Município de Japurá – PR.
Funcional Programática: 15.081.0486.3335.xxxx
Esfera: Seguridade
Valor: R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)
Natureza da Despesa: Investimento
Modalidade de Aplicação: Municipal
Meta: 200 crianças

CANCELAR:

Título: Construção de Creche
Funcional Programática: 15.081.0485.2596.0001
Esfera: Seguridade
Valor:R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)
Natureza de Despesa: G N D 3
Fonte: 151

JUSTIFICAÇÃO

A Região de Japurá, no Estado do Paraná, por não ter deputado na ultima Legislatura, não tem qualquer emenda.

Necessita com premência de creche para atender as crianças daquela localidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	OSMAR SERRAGLIO	pr	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ESP

EMENDA - 0325

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PL 08/99

PÁGINA: DE

TEXTO

Inclua-se no Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 33903 – Fundação Nacional da Assistência Social, o seguinte subprojeto:

ACRESCENTAR

Título: Construção de Creche no Município de São Jorge do Patrocínio – PR.
Funcional Programática: 15.081.0486.3335.xxxx
Esfera: Seguridade
Valor: R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)
Natureza da Despesa: Investimento
Modalidade de Aplicação: Municipal
Meta: 200 crianças

CANCELAR:

Título: Construção de Creche
Funcional Programática: 15.081.0485.2596.0001
Esfera: Seguridade
Valor:R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)
Natureza de Despesa: G N D 3
Fonte: 151

JUSTIFICAÇÃO

A Região de São Jorge do Patrocínio, no Estado do Paraná, por não ter deputado na ultima Legislatura, não tem qualquer emenda.

Necessita com premência de creche para atender as crianças daquela localidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	OSMAR SERRAGLIO	PR	PMDB

DATA: 16/08/99

ASSINATURA:

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0326
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN A

INSTRUÇÕES NO VERSO | PROJETO DE LEI NÚMERO: PL 08/99 | PÁGINA: DE

TEXTO

Inclua-se no Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 33903 – Fundação Nacional da Assistência Social, o seguinte subprojeto:

ACRESCENTAR

Título: Ampliação e equipamento do Asilo São Vicente de Paulo em Umuarama – Paraná
Funcional Programática: 15.081.0486.3335.xxxx
Esfera: Seguridade
Valor: R$ 70.000.00 (Setenta Mil Reais)
Natureza da Despesa: Investimento
Modalidade de Aplicação: Municipal
Meta: 300 Idosos

CANCELAR:

Título: Apoio para Idosos
Funcional Programática: 15.081.0485.2596.0001
Esfera: Seguridade
Valor:R$ 70.000.00 (Setenta Mil Reais)
Natureza de Despesa: G N D 3
Fonte: 151

JUSTIFICAÇÃO

A Região de Umuarama, no Estado do Paraná, por não ter deputado na ultima Legislatura, não tem qualquer emenda.

Todos os idosos da Região se internam no único asilo localizado em Umuarama, que está em situação calamitosa. O que se pretende é fazer alguns reparos e equipar melhor, neste Ano Internacional do Idoso.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	OSMAR SERRAGLIO	PR	PMDB

DATA: 16 / 08 / 99 ASSINATURA: [signature]

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0327
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de ....MACAPARANA - PE
Valor: R$ 50.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 50.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda visa apoiar ações voltadas a integração de crianças e adolescentes carentes a rede escolar, visando eliminar a prática do trabalho escravizador de menores.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOAQUIM FRANCISCO	PE	PFL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA - 0328

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

JETA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

PAGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de ....MACAPARANA - PE
Valor: R$ ..50.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 50.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda visa apoiar ações de atendimento integral a criança carente: guarda, saúde, higiene, alimentação e educação, de forma articulada com a família e a comunidade.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOAQUIM FRANCISCO	PE	PFL

DATA 16/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0329
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
ES PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de CORRENTES - PE
Valor: R$ 50.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 50.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda visa apoiar ações voltadas a integração de crianças e adolescentes carentes a rede escolar, visando eliminar a prática do trabalho escravizador de menores.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOAQUIM FRANCISCO	PE	PFL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA - 0330
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de ..... CORRENTES - PE
Valor: R$ 50.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 50.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda visa desenvolver ações de Assistência Social voltadas a enriquecer o universo informacional, educacional e cultural da crianças e adolescente carentes. Apoiando programas que envolvem reforço de aprendizagem escolar e desenvolvimento de habilidades para a vida.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOAQUIM FRANCISCO	PE	PFL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0331
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

:TA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de .....MACAPARANA - PE
Valor: R$ 50.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 50.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda visa desenvolver ações de Assistência Social voltadas a enriquecer o universo informacional, educacional e cultural de crianças e adolescentes carentes. Apoiando programas que envolvem reforço de aprendizagem escolar e desenvolvimento de habilidades para a vida.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOAQUIM FRANCISCO	PE	PFL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA - 0332

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

JETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de .....CORRENTES - PE
Valor: R$ 50.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 50.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda visa apoiar ações de atendimento integral a criança carente: guarda, saúde, higiene, alimentação e educação, de forma articulada com a família e a comunidade.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOAQUIM FRANCISCO	PE	PFL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA - 0333

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

I 'A

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO **PLN Nº 8/99-CN**	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
- UO: 33903
- Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de Campo Bom/RS
- Valor: R$ 80.000,00
- Mod: 40
- GND: 3

Cancelar:
- UO: 33903
- Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
- Valor: R$ 80.000,00
- GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
499	JÚLIO REDECKER	RS	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0334
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
E: **PL 0008/99-CN**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO **PLN Nº 8/99-CN**	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de Maquiné/RS
Valor: R$ 50.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 50.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
499	JÚLIO REDECKER	RS	PPB

DATA	ASSINATURA
16 / 08 / 99	

EMENDA - 0335

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
- UO: 33903
- Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de Taquari/RS
- Valor: R$ 80.000,00
- Mod: 40
- GND: 3

Cancelar:
- UO: 33903
- Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
- Valor: R$ 80.000,00
- GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
499	JÚLIO REDECKER	RS	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA - 0336

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

IETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
- UO: 33903
- Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de Tabaí/RS
- Valor: R$ 50.000,00
- Mod: 40
- GND: 3

Cancelar:
- UO: 33903
- Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
- Valor: R$ 50.000,00
- GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
499	JÚLIO REDECKER	RS	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0337
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
JETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
- UO: 33903
- Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de Sapiranga/RS
- Valor: R$ 80.000,00
- Mod: 40
- GND: 3

Cancelar:
- UO: 33903
- Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
- Valor: R$ 80.000,00
- GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
499	JÚLIO REDECKER	RS	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0338
ESI CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de Torres/RS
Valor: R$ 50.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 50.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
499	JÚLIO REDECKER	RS	PPB

DATA 16/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0339
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO **PLN Nº 8/99-CN**	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
- UO: 33903
- Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de Alto Feliz/RS
- Valor: R$ 50.000,00
- Mod: 40
- GND: 3

Cancelar:
- UO: 33903
- Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
- Valor: R$ 50.000,00
- GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
499	JÚLIO REDECKER	RS	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0340
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
ES **PL 0008/99-CN**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO **PLN Nº 8/99-CN**	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de Encantado/RS
Valor: R$ 80.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 80.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
499	JÚLIO REDECKER	RS	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0341
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO **PLN Nº 8/99-CN**	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de Sete Lagoas - MG
Valor: R$ 60.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 60.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O município de Sete Lagoas - MG tem concentrado seus esforços em promover atividades a suas crianças e adolescentes, para que os mesmos não fiquem nas ruas a mercê das drogas e da marginalidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MARCIO REINALDO MOREIRA	MG	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0342
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de Sete Lagoas - MG
Valor: R$ 30.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 30.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O município de Sete Lagoas - MG tenta junto com a comunidade, adequar o atendimento de suas crianças nas creches para que suas mães possam trabalhar sem preocupação e assim tentar uma vida melhor.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. MARCIO REINALDO MOREIRA	MG	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	Marcio Reinaldo Moreira

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0343
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN TA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO **PLN Nº 8/99-CN**	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de Sete Lagoas - MG
Valor: R$ 60.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 60.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O município de Sete Lagoas - MG, passa por muitas dificuldades financeiras, e o desemprego atinge índices muito altos, assim pais e filhos, menores de idade, saem a procura de emprego para ajudar no sustento da família. Estamos nos esforçando para mudar esse quadro, para que nossas crianças possam estudar e ter um futuro melhor.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. MARCIO REINALDO MOREIRA	MG	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	Marcio R. Moreira

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0344
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
ES **PL 0008/99-CN**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de Montes Claros - MG
Valor: R$ 60.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 60.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O município de Montes Claros - MG tem concentrado seus esforços em promover atividades a suas crianças e adolescentes, para que os mesmos não fiquem nas ruas a mercê das drogas e da marginalidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MARCIO REINALDO MOREIRA	MG	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA - 0345

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
- UO: 33903
- Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de Montes Claros - MG
- Valor: R$ 30.000,00
- Mod: 40
- GND: 3

Cancelar:
- UO: 33903
- Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
- Valor: R$ 30.000,00
- GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O município de Montes Claros - MG tenta junto com a comunidade, adequar o atendimento de suas crianças nas creches para que suas mães possam trabalhar sem preocuação e assim tentar uma vida melhor.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. MARCIO REINALDO MOREIRA	MG	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	Marcio R. Moreira

EMENDA - 0346

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ıUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
- UO: 33903
- Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de Montes Claros - MG
- Valor: R$ 60.000,00
- Mod: 40
- GND: 3

Cancelar:
- UO: 33903
- Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
- Valor: R$ 60.000,00
- GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O município de Montes Claros - MG está localizada na região norte de minas gerais, divisa com a Bahia, região muito pobre, onde os pais obrigam os seus filhos a trabalhar para ajudar no sustento da família. Estamos nos esforçando para mudar esse quadro, para que nossas crianças possam estudar e ter um futuro melhor.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. MARCIO REINALDO MOREIRA	MG	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA - 0347

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

!UETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
- UO: 33903
- Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de Porteirinha - MG
- Valor: R$ 60.000,00
- Mod: 40
- GND: 3

Cancelar:
- UO: 33903
- Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
- Valor: R$ 60.000,00
- GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O município de Porteirinha - MG está localizada na região norte de minas gerais, divisa com a Bahia, região muito pobre, onde os pais obrigam os seus filhos a trabalhar para ajudar no sustento da família. Estamos nos esforçando para mudar esse quadro, para que nossas crianças possam estudar e ter um futuro melhor.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. MARCIO REINALDO MOREIRA	MG	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0348
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN [A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO **PLN Nº 8/99-CN**	PAGINA **1 DE 1**

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
- UO: 33903
- Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de Porteirinha.
- Valor: R$ 30.000,00
- Mod: 40
- GND: 3

Cancelar:
- UO: 33903
- Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
- Valor: R$ 30.000,00
- GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O município de Porteirinha - MG tenta junto com a comunidade, adequar o atendimento de suas crianças nas creches para que suas mães possam trabalhar sem preocuação e assim tentar uma vida melhor.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. MARCIO REINALDO MOREIRA	**MG**	**PPB**

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0349
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
TA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO **PLN Nº 8/99-CN**	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
- UO: 33903
- Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de Porteirinha - MG
- Valor: R$ 60.000,00
- Mod: 40
- GND: 3

Cancelar:
- UO: 33903
- Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
- Valor: R$ 60.000,00
- GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O município de Porteirinha - MG tem concentrado seus esforços em promover atividades a suas crianças e adolescentes, para que os mesmos não fiquem nas ruas a mercê das drogas e da marginalidade.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MARCIO REINALDO MOREIRA	MG	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0350
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO **PLN Nº 8/99-CN**	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de Matozinhos - MG
Valor: R$ 60.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 60.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O município de Matozinhos - MG, como todos os municípios pequenos e pobres do país, passa por muitas dificuldades onde os pais obrigam seus filhos a trabalhar para ajudar no sustento da família. Estamos nos esforçando para mudar esse quadro, para que nossas crianças possam estudar e ter um futuro melhor.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. MARCIO REINALDO MOREIRA	MG	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0351
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
:TA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO **PLN Nº 8/99-CN**	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de Matozinhos - MG
Valor: R$ 60.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 60.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O município de Matozinhos - MG tem concentrado seus esforços em promover atividades a suas crianças e adolescentes, para que os mesmos não fiquem nas ruas a mercê das drogas e da marginalidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MARCIO REINALDO MOREIRA	MG	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0352
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO **PLN Nº 8/99-CN**	PAGINA **1 DE 1**

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de Matozinhos - MG
Valor: R$ 30.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 30.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O município de Matozinhos - MG tenta junto com a comunidade, adequar o atendimento de suas crianças nas creches para que suas mães possam trabalhar sem preocuação e assim tentar uma vida melhor.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. MARCIO REINALDO MOREIRA	**MG**	**PPB**

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0353

E CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN-008/99

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/MPAS O SEGUINTE SUBPROJETO: **15.081.0483.2593:**

ACRÉSCIMO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 33 901 - FNAS/MPAS
SUBPROJETO: 15.081.0483.2593.
TÍTULO: ATENDIMENTO À CRIANÇA CARENTE EM MUNICIPIOS DA PARAÍBA
VALOR: R$ 150.000,00
MOD: 40
GND: 3
CANCELAMENTO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33 901 - FNAS/MPAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0483.2593.0001
VALOR: R$ 150.000,00
GND: 3
MOD: 40

JUSTIFICAÇÃO

ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE, HIGIENE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATÉ (06) SEIS ANOS DE IDADE NOS MUNICIPIOS CARENTES NO ESTADO DO PARAÍBA

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO WILSON BRAGA	PB	PFL

DATA: 16/08/99

ASSINATURA

EMENDA - 0354

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ES

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN-008/99

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/MPAS O SEGUINTE SUBPROJETO: **15.081.0483.2593:**

ACRÉSCIMO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 33 901 - FNAS/MPAS
SUBPROJETO: 15.081.0483.2593.
TÍTULO: ATENDIMENTO À CRIANÇA CARENTE EM MUNICIPIOS DO PIAUÍ
VALOR: R$ 150.000,00
MOD: 40
GND: 3
CANCELAMENTO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33 901 - FNAS/MPAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0483.2593.0001
VALOR: R$ 150.000,00
GND: 3
MOD: 40

JUSTIFICAÇÃO

ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE, HIGIENE E ALIMENTAÇÃO AS CRIANÇAS ATÉ (06) SEIS ANOS DE IDADE NOS MUNICIPIOS CARENTES NO ESTADO DO PIAUI

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ÁTILA LIRA	PI	PSDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0355
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

UETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PL 08, de 1999 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho 15.081.0485.2596.0026 - Apoio a Pessoa Idosa no Estado e Municípios de Goiás a quantia de R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Modadlidade de Aplicação: 40
Fonte: 151
Unidade Orçamentária: Fundo Nacional de Assistência Social (33903)

Cancelamento:
Unidade orçamentária: Fundo Nacional de Assitência Social (33903)
Programa de Trabalho: 15.081.0483.2593.0001 - Atendimento a Criança Carente em Creche.
VALOR R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Modalidade: 40
Fonte: 151

JUSTIFICAÇÃO

Busca a presente emenda corrigir desigualdades sociais notadamente no que tange a inegavel carência infantil no estado.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Senador Mauro Miranda	GO	PMDB

DATA: 16/08/1999

ASSINATURA:

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0356
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

JETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PL 08, de 1999 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho, constante da Lei Orçamentária, 15.081.0486.2595.0026 - Apoio a Pessoa Portadora de Deficiência no Estado e Municípios de Goiás a quantia de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Modalidade de Aplicação: 40
Fonte: 151
Unidade Orçamentária: Fundo Nacional de Assitência Social (33903)

Cancelamento:
Programa de Trabalho: 15.081.0486.2595.0001 - Apoio a Pessoa Portadora de Deficiência.
Valor R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
Unidade Orçamentária: Fundo Nacional de Assitência Social (33903)
Modalidade de Aplicação: 40
Fonte: 151

JUSTIFICAÇÃO

No Projeto de Lei apresentado o estado de Goiás não foi contemplado com recursos. O apoio a pessoa portadora de deficiência é um programa importantíssimo para o estado de Goiás. Essa emenda visa amparar o grande número de pessoas portadoras de dificiência no estado.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SENADOR MAURO MIRANDA	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
16/08/1999	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0357
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PL 08, de 1999 - CN

A DE: 1 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho 15.081.0483.2593.0026 - Atendimento a criança carente em creche no estado e municípios de Goiás, da Unidade Orçamentária 33903 - Fundo Nacional de Assistência Social a quantia de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Modalidade de Aplicação: 40
Fonte: 151

Cancelamento:
Unidade Oraçamentária: Fundo Nacional de Assitência Social (33903)
Programa de Trabalho: 15.081.0483.2593.0001 - Atendimento a criança carente em creche.
Valor: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
Modalidade de Aplicação: 40
Fonte: 151

JUSTIFICAÇÃO

Indicadores sociais tem demonstrado crescimento na mortalidade infantil no estado de Goiás. Essa emenda visa minimizar o sofrimento desse segmento social carente de de uma ação eficaz do estado nos seguintes municípios:
- Crixás
- Itapirapuã
- Aurilândia
- Buritinópolis
- Amaralina
- Mairipotaba

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Senador Mauro Miranda	GO	PMDB

DATA: 16/08/1999

ASSINATURA:

EMENDA - 0358

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

QUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de ....BARROLANDIA - TO
Valor: R$ ...70.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 70.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa Assistência à Criança e ao Adolescente, dever do Estado e imprescindível ao crescimento e progresso do município a ser beneficiado.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANTONIO JORGE	TO	PFL

DATA 16/08/99

ASSINATURA

EMENDA - 0359
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

IQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de ...RIO DOS BOIS - TO
Valor: R$ ...70.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 70.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa Assistência à Criança e ao Adolescente, dever do Estado e imprescindível ao crescimento e progresso do município a ser beneficiado.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANTONIO JORGE	TO	PFL

DATA
16/08/99

ASSINATURA

EMENDA - 0360

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
- UO: 33903
- Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de ..ALVORADA- TO.....
- Valor: R$ ..70.000,00
- Mod: 40
- GND: 3

Cancelar:
- UO: 33903
- Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
- Valor: R$ 70.000,00
- GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa Assistência à Criança e ao Adolescente, dever do Estado e imprescindível ao crescimento e progresso do município a ser beneficiado.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANTONIO JORGE	TO	PFL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0361
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

UETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

PAGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de ..APARECIDA..DO..RIO NEGRO-TO
Valor: R$ 70.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 70.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa Assistência à Criança e ao Adolescente, dever do Estado e imprescindível ao crescimento e progresso do município a ser beneficiado.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANTONIO JORGE	TO	PFL

DATA 16/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0362
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de DIANÓPOLIS - TO
Valor: R$ 50.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 50.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa Atendimento à Criança Carente em Creche, dever do Estado e imprescindível ao crescimento e progresso do município a ser beneficiado.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANTONIO JORGE	TO	PFL

DATA 16/08/99

ASSINATURA

EMENDA - 0363

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de NOVO ALEGRE - TO
Valor: R$ 100.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a proteção da infância e da adolescência, a ser efetivada com o rígido combate ao trabalho infanto-juvenil, que é de suma importância para o desenvolvimento da juventude do Estado do Tocantins.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANTONIO JORGE	TO	PFL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA - 0364

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

IQUETA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de ....ARAGUACEMA – TO
Valor: R$ 100.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a proteção da infância e da adolescência, a ser efetivada com o rígido combate ao trabalho infanto-juvenil, que é de suma importância para o desenvolvimento da juventude do Estado do Tocantins.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANTONIO JORGE	TO	PFL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0365
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

QUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO **PLN Nº 8/99-CN**	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de CRIXÁS DO TOCANTINS - TO
Valor: R$ 100.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a proteção da infância e da adolescência, a ser efetivada com o rígido combate ao trabalho infanto-juvenil, que é de suma importância para o desenvolvimento da juventude do Estado do Tocantins.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANTONIO JORGE	TO	PFL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	[signature]

EMENDA - 0366
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

IETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de ...COMBINADO-TO
Valor: R$ 100.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a proteção da infância e da adolescência. a ser efetivada com o rígido combate ao trabalho infanto-juvenil, que é de suma importância para o desenvolvimento da juventude do Estado do Tocantins.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANTONIO JORGE	TO	PFL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0367
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de ...BREJINHO DE NAZARÉ- TO
Valor: R$ ..100..000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a proteção da infância e da adolescência, a ser efetivada com o rígido combate ao trabalho infanto-juvenil, que é de suma importância para o desenvolvimento da juventude do Estado do Tocantins.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANTONIO JORGE	TO	PFL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0368
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

UETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de .RIO..DA...CONCEIÇÃO - TO
Valor: R$ ...100.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a proteção da infância e da adolescência, a ser efetivada com o rigido combate ao trabalho infanto-juvenil, que é de suma importância para o desenvolvimento da juventude do Estado do Tocantins.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANTONIO JORGE	TO	PFL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0369
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

IUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE
PLN Nº 8/99-CN

1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de NOVO JARDIM - TO
Valor: R$ 100.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a proteção da infância e da adolescência, a ser efetivada com o rígido combate ao trabalho infanto-juvenil, que é de suma importância para o desenvolvimento da juventude do Estado do Tocantins.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANTONIO JORGE	TO	PFL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA - 0370

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

QUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 8/99-CN	...SINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
- UO: 33903
- Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de ..NATIVIDADE - TO
- Valor: R$ 1.00.000,00
- Mod: 40
- GND: 3

Cancelar:
- UO: 33903
- Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
- Valor: R$ 100.000,00
- GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a proteção da infância e da adolescência, a ser efetivada com o rígido combate ao trabalho infanto-juvenil, que é de suma importância para o desenvolvimento da juventude do Estado do Tocantins.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANTONIO JORGE	TO	PFL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0371
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

UETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de ..SANTA...TEREZA DO TOCANTINS
Valor: R$ 100.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a proteção da infância e da adolescência, a ser efetivada com o rígido combate ao trabalho infanto-juvenil, que é de suma importância para o desenvolvimento da juventude do Estado do Tocantins.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANTONIO JORGE	TO	PFL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA - 0372

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de ..IAIRAS..DO TOCANTINS-TO
Valor: R$ 100.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a proteção da infância e da adolescência, a ser efetivada com o rígido combate ao trabalho infanto-juvenil, que é de suma importância para o desenvolvimento da juventude do Estado do Tocantins.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANTONIO JORGE	TO	PFL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA - 0373

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

IUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de ...JAÚ DO...TOCANTINS-TO
Valor: R$ .100.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a proteção da infância e da adolescência. a ser efetivada com o rígido combate ao trabalho infanto-juvenil. que é de suma importância para o desenvolvimento da juventude do Estado do Tocantins.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANTONIO JORGE	TO	PFL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA - 0374

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

TIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de ...SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
Valor: R$ .100.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a proteção da infância e da adolescência, a ser efetivada com o rígido combate ao trabalho infanto-juvenil, que é de suma importância para o desenvolvimento da juventude do Estado do Tocantins.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANTONIO JORGE	TO	PFL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA - 0375
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

JETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN Nº 8/99-CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903 o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO
Valor: R$ 100.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a proteção da infância e da adolescência, a ser efetivada com o rígido combate ao trabalho infanto-juvenil, que é de suma importância para o desenvolvimento da juventude do Estado do Tocantins.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANTONIO JORGE	TO	PFL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0376
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

QUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN Nº 8/99-CN	FOLHA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de ..MAIEIROS - TO
Valor: R$ ....100..000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a proteção da infância e da adolescência, a ser efetivada com o rígido combate ao trabalho infanto-juvenil, que é de suma importância para o desenvolvimento da juventude do Estado do Tocantins.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANTONIO JORGE	TO	PFL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0377
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

JETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN Nº 8/99-CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de .....PORTO...NACIONAL-TO
Valor: R$ ..1.00.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a proteção da infância e da adolescência, a ser efetivada com o rígido combate ao trabalho infanto-juvenil, que é de suma importância para o desenvolvimento da juventude do Estado do Tocantins.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANTONIO JORGE	TO	PFL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0378
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

QUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de Zé Doca-MA
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Como o futuro do nosso município está nas mãos dos nossos adolescentes a presente emenda visa combater a exploração a que estão sujeitos e assim procurar encaminhá-los a escola para que assim possam entrar no mercado de trabalho na hora certa e com a devida qualificação.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	REMI TRINTA	MA	PL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0379
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

IQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA: PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de Pedro Rosario-MA
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O combate ao trabalho infanto-juvenil fará com que nossos jovens tenham a oportunidade de retornar a escola com tranquilidade, sem a exploração, emmelhorando assim o aprendizado e a qualidade de vida de um modo geral.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	REMI TRINTA	MA	PL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA - 0380

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de Turiaçu-MA
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O projeto em questão acabrará com o drama da exploração infantil e fará com que essas crianças tenham a possibilidade de aprender na escola com tranquilidade, para que possam adentrar no mercado de trabalho na hora certa.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	REMI TRINTA	MA	PL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA - 0381

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

QUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

PAGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de São Bento-MA
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa uma melhoria no quadro de vida não só de nossos jovens, como também do nosso município, pois, acabando com a exploração infantil, teremos condições de encaminhá-los a escola, melhorando assim o aprendizado de uma forma geral.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	REMI TRINTA	MA	PL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0382
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

IUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE
PLN Nº 8/99-CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de **Cururupu-MA**
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O principal objetivo desta emenda é trazer de volta aos bancos escolares nossos adolescentes, tão explorados e maltratados, desenvolvendo dessa forma o progresso não só de nossos jovens como também do nosso município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	REMI TRINTA	MA	PL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0383
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

IQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

PAGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de Palmeirândia-MA
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa além de combater o trabalho infanto-juvenil no nosso município, trazer nossos jovens de volta as salas de aula, acabando assim com a exploração que sofrem, proporcionando-lhes um futuro melhor.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	REMI TRINTA	MA	PL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA - 0384

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

PAGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de Peri Mirim-MA
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Com esta emenda, teremos uma melhoria substancial na qualidade de vida de nossas crianças que tantas vezes são tão mal atendidas por falta de recursos de nossas creches.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	REMI TRINTA	MA	PL

DATA 16/08/99

ASSINATURA

EMENDA - 0385

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

QUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de Dom Pedro-MA
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto visa essencialmente melhorar a qualidade de vida de nossas crianças, tão mal atendidas em nossas creches.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	REMI TRINTA	MA	PL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0386
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

JETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de Palmeirândia-MA
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa melhorar o atendimento de nossas crianças em creche, propiciando-lhes um melhor ensino e também melhores condições no que diz respeito a sua alimentação.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	REMI TRINTA	MA	PL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA - 0387

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

)UETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

PAGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de Turiaçu-MA
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Com a ajuda proveniente dessa emenda poderemos melhorar a qualidade dos nossos projetos no que diz respeito a qualidade de vida de nossas crianças e adolescentes.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	REMI TRINTA	MA	PL

DATA	ASSINATURA
16 /08/99	

EMENDA - 0388
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

QUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de Santa Filomena-MA
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Com esta emenda, ajudaremos os nossos jovens e nossas crianças a desenvolver um programa de apoio mais consistente, melhorando assim a qualidade de vida dos mesmos.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	REMI TRINTA	MA	PL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA - 0389
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

IUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de Pedro Rosário-~~MA~~
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 50.000,00 (cinquentamil reais)
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A Assistência Integral para as nossas crianças e adolescentes será de grande ajuda para o nosso município, uma vez que este é muito pobre de recursos e essa emenda beneficiará nossos jovens melhoran do assim a qualidade de vida dos mesmos.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	REMI TRINTA	MA	PL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0390
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de São Bento-MA
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

O Município em questão é muito pobre, de forma que uma emenda desta natureza irá contribuir significativamente para que possamos dar um apoio com melhor qualidade as nossas crianças e adolescentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	REMI TRINTA	MA	PL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA - 0391

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de Palmeirândia-MA
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar nossas crianças e adoslescentes de melhores condições de qualidade de vida, aspecto essecncial para que possam ter um futuro melhor.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	REMI TRINTA	MA	PL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0392

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

:TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN 08/99

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL A SEGUINTE EMENDA:

ACRÉSCIMO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0486.3335.XXXX
TÍTULO: CONSTR. EQUIP. DE CENTRO DE CONVIVENCIA EM CASCAVEL - PR
VALOR: R$ 50.000,00

CANCELAMENTO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0483.2593.0010
VALOR: R$ 50.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA DOTAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOS PARA APLICAR NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TAO CARENDE DE VERBAS FEDERAIS, PARA ATENDER A COMUNIDADES CARENTES, NOTADAMENTE AS CRIANÇAS, OS IDOSOS E OS DEFICIENTES FÍSICOS, QUE COM ESTE INVESTIMENTO PASSARAO A TER MELHORES CONDIÇOES DE VIDA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO DILCEU SPERAFICO	PR	PPB

DATA: 16/08/99

ASSINATURA:

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0393

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

'A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN 08/99

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL A SEGUINTE EMENDA:

ACRÉSCIMO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0486.3335.XXXX
TÍTULO: CONSTR. EQUIP. DE CENTRO DE CONVIVENCIA EM CORONEL VIVIDA - Pr.
VALOR: R$ 50.000,00

CANCELAMENTO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0483.2593.0010
VALOR: R$ 50.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA DOTAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOS PARA APLICAR NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TAO CARENDE DE VERBAS FEDERAIS, PARA ATENDER A COMUNIDADES CARENTES, NOTADAMENTE AS CRIANÇAS, OS IDOSOS E OS DEFICIENTES FÍSICOS, QUE COM ESTE INVESTIMENTO PASSARAO A TER MELHORES CONDIÇOES DE VIDA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO DILCEU SPERAFICO	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0394
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN **I'A**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN 08/99

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL A SEGUINTE EMENDA:

ACRÉSCIMO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0486.3335.XXXX
TÍTULO: CONSTR. EQUIP. CENTRO DE CONVIVENCIA EM MARIPÁ - PR
VALOR: R$ 50.000,00
CANCELAMENTO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0483.2593.0010
VALOR: R$ 50.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA DOTAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOS PARA APLICAR NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL; TAO CARENDE DE VERBAS FEDERAIS, PARA ATENDER A COMUNIDADES CARENTES, NOTADAMENTE AS CRIANÇAS, OS IDOSOS E OS DEFICIENTES FÍSICOS, QUE COM ESTE INVESTIMENTO PASSARAO A TER MELHORES CONDIÇOES DE VIDA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO DILCEU SPERAFICO	PR	PPB

DATA: 16/08/99

ASSINATURA:

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0395
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

:TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN 08/99

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL A SEGUINTE EMENDA:

ACRÉSCIMO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0486.3335.XXXX
TÍTULO:CONSTR. EQUIP. DE CENTRO DE CONVIVENCIA EM CORBÉLIA - PR.
VALOR: R$ 50.000,00
CANCELAMENTO:
UNIDADE ORÇAMENTARIA 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0483.2593.0010
VALOR: R$ 50.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA DOTAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOS PARA APLICAR NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL; TAO CARENDE DE VERBAS FEDERAIS, PARA ATENDER A COMUNIDADES CARENTES, NOTADAMENTE AS CRIANÇAS, OS IDOSOS E OS DEFICIENTES FÍSICOS, QUE COM ESTE INVESTIMENTO PASSARAO A TER MELHORES CONDIÇOES DE VIDA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO DILCEU SPERAFICO	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0396

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

ES **PL 0008/99-CN**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN 08/99

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL A SEGUINTE EMENDA:

ACRÉSCIMO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0486.3335.0326
TÍTULO: CONSTR. EQUIP. DE CENTRO DE CONVIVENCIA EM CAFELANDIA - PR.
VALOR: R$ 50.000,00

CANCELAMENTO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0483.2593.0010
VALOR: R$ 50.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA DOTAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOS PARA APLICAR NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL; TAO CARENDE DE VERBAS FEDERAIS, PARA ATENDER A COMUNIDADES CARENTES, NOTADAMENTE AS CRIANÇAS, OS IDOSOS E OS DEFICIENTES FÍSICOS, QUE COM ESTE INVESTIMENTO PASSARAO A TER MELHORES CONDIÇOES DE VIDA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO DILCEU SPERAFICO	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA - 0397

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

ESF

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN 08/99

PÁGINA: 01 de 01

TEXTO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL A SEGUINTE EMENDA:

ACRÉSCIMO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0486.3335.XXXX
TÍTULO: CONSTR. EQUIP. P/ CENTRO DE CONVIVENCIA EM PALOTINA - PR
VALOR: R$ 15.000,00

CANCELAMENTO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIA'
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0483.2593.0010
VALOR: R$ 15.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA DOTAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOS PARA APLICAR NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TAO CARENDE DE VERBAS FEDERAIS, PARA ATENDER A COMUNIDADES CARENTES, NOTADAMENTE AS CRIANÇAS, OS IDOSOS E OS DEFICIENTES FÍSICOS, QUE COM ESTE INVESTIMENTO PASSARAO A TER MELHORES CONDIÇOES DE VIDA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO DILCEU SPERAFICO	PR	PPB

DATA: 16/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0398
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN 08/99

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL A SEGUINTE EMENDA:

ACRESCIMO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0486.3335.XXXX
TÍTULO: CONSTRUÇAO E EQUIP. P/ CENTRO DE CONVIVENCIA EM IBEMA - PR.
VALOR: R$ 20.000,00
CANCELAMENTO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0483.2593.0010
VALOR: R$ 20.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA DOTAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOS PARA APLICAR NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL; TAO CARENDE DE VERBAS FEDERAIS, PARA ATENDER A COMUNIDADES CARENTES, NOTADAMENTE AS CRIANÇAS, OS IDOSOS E OS DEFICIENTES FÍSICOS, QUE COM ESTE INVESTIMENTO PASSARAO A TER MELHORES CONDIÇOES DE VIDA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO DILCEU SPERAFICO	PR	PPB

DATA: 16/08/99

ASSINATURA:

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0399
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
ES **PL 0008/99-CN**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN 08/99

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL A SEGUINTE EMENDA:

ACRÉSCIMO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0486.3335.XXXX
TÍTULO:AMPLIAÇAO DO LAR SÃO VICENTE DE PAULA EM TOLEDO - PR.
VALOR:R$ 50.000,00
CANCELAMENTO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:15.081.0483.2593.0010
VALOR:R$ 50.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA DOTAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOS PARA APLICAR NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL; TAO CARENDE DE VERBAS FEDERAIS, PARA ATENDER A COMUNIDADES CARENTES, NOTADAMENTE AS CRIANÇAS, OS IDOSOS E OS DEFICIENTES FÍSICOS, QUE COM ESTE INVESTIMENTO PASSARÃO A TER MELHORES CONDIÇOES DE VIDA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO DILCEU SPERAFICO	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0400

E CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN 08/99

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL A SEGUINTE EMENDA:

ACRÉSCIMO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0486.3335.XXXX
TÍTULO: CONSTRUÇAO E EQUIPAMENTO P/ CENTRO DE CONVIVENCIA EM GUARANIAÇU
VALOR: R$ 40.000,00

CANCELAMENTO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0483.2593.0010
VALOR: R$ 40.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA DOTAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOS PARA APLICAR NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TAO CARENDE DE VERBAS FEDERAIS, PARA ATENDER A COMUNIDADES CARENTES, NOTADAMENTE AS CRIANÇAS, OS IDOSOS E OS DEFICIENTES FÍSICOS, QUE COM ESTE INVESTIMENTO PASSARAO A TER MELHORES CONDIÇOES DE VIDA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO DILCEU SPERAFICO	PR	PPB

DATA: 16/08/99

ASSINATURA:

EMENDA - 0401

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN 08/99

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL A SEGUINTE EMENDA:

ACRÉSCIMO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33903 - FUNDO NACIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0486.3335.0056
TÍTULO: CONSTRUÇAO E EQUIPAMENTO DE CENTRO COMUNITÁRIO EM TOLEDO - PR.
VALOR: R$ 100.000,00
CANCELAMENTO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.081.0483.2593.0010
VALOR: R$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA VISA DOTAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOS PARA APLICAR NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL; TAO CARENDE DE VERBAS FEDERAIS, PARA ATENDER A COMUNIDADES CARENTES, NOTADAMENTE AS CRIANÇAS, OS IDOSOS E OS DEFICIENTES FÍSICOS, QUE COM ESTE INVESTIMENTO PASSARAO A TER MELHORES CONDIÇOES DE VIDA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO DILCEU SPERAFICO	PR	PPB

DATA: __/__/__

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0402
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN Nº 8/99-CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de PASSO DO SOBRADO - RS.
Valor: R$ 100.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Justifico da necessidade pleitear recursos financeiros para haver melhor atendimento e apoio ao COMBATE AO TRABALHO INFANTO JUVENIL, tendo em vista o município de PASSO DO SOBRADO ser carente de recursos, possibilitando o mínimo de assistência na área social, tão premente a esse município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
99513	TELMO KIRST	RS	PPB

DATA: 16/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0403
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
UETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO **PLN Nº 8/99-CN**	PÁGINA **1 DE 1**

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de ...LAGOÃO... - RS.
Valor: R$ ..100..000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Justifico da necessidade pleitear recursos financeiros para haver melhor atendimento e apoio ao COMBATE AO TRABALHO INFANTO JUVENIL, tendo em vista o município de LAGOÃO ser carente de recursos , possibilitando o mínimo de assistência na área social, tão premente a esse município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
99513	TELMO KIRST	RS	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0404
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
E: **PL 0008/99-CN**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO **PLN Nº 8/99-CN**	PÁGINA **1 DE 1**

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de .SOBRADINHO -RS..
Valor: R$ ...100.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Justifico da necessidade pleitear recursos financeiros para haver melhor atendimento e apoio ao COMBATE AO TRABALHO INFANTO JUVENIL, tendo em vista o município de SOBRADINHO ser carente de recursos , possibilitando o mínimo de assistência na área social, tão premente a esse município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
99513	TELMO KIRST	RS	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0405
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
:TA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de SEGREDO - RS.
Valor: R$ 100.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Justifico da necessidade pleitear recursos financeiros para haver melhor atendimento e apoio ao COMBATE AO TRABALHO INFANTO JUVENIL, tendo em vista o município de SEGREDO ser carente de recursos , possibilitando o mínimo de assistência na área social, tão premente a esse município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
99513	Telmo Kirst	RS	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0406
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

IETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN Nº 8/99-CN

1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de AGUDO - RS.
Valor: R$ 100.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Justifico da necessidade pleitear recursos financeiros para haver melhor atendimento e apoio ao COMBATE AO TRABALHO INFANTO JUVENIL, tendo em vista o município de AGUDO ser carente de recursos, possibilitando o mínimo de assistência na área social, tão premente a esse município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
99513	TELMO KIRST	RS	PPB

DATA 16/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0407
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de ..IBARAMA - RS.
Valor: R$ ..100..000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Justifico da necessidade pleitear recursos financeiros para haver melhor atendimento e apoio ao COMBATE AO TRABALHO INFANTO JUVENIL, tendo em vista o município de IBARAMA ser carente de recursos, possibilitando o mínimo de assistência na área social, tão premente a esse município.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
99513	TELMO KIRST	RS	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA - 0408

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

ETA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de HERVEIRAS - RS.
Valor: R$ ...100.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Justifico da necessidade pleitear recursos financeiros para haver melhor atendimento e apoio ao COMBATE AO TRABALHO INFANTO JUVENIL, tendo em vista o município de HERVEIRAS ser carente de recursos , possibilitando o mínimo de assistência na área social, tão premente a esse município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
99513	TELMO KIRST	RS	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0409
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

IUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO **PLN Nº 8/99-CN**	PÁGINA **1 DE 1**

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de ....VALE..DO SOL - RS.
Valor: R$ ...100..000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Justifico da necessidade pleitear recursos financeiros para haver melhor atendimento e apoio ao COMBATE AO TRABALHO INFANTO JUVENIL, tendo em vista o município de VALE DO SOL ser carente de recursos , possibilitando o mínimo de assistência na área social, tão premente a esse município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
99513	TELMO KIRST	RS	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0410
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN **TA**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO **PLN Nº 8/99-CN**	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de VERA CRUZ - RS.
Valor: R$ ....100..000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Justifico da necessidade pleitear recursos financeiros para haver melhor atendimento e apoio ao COMBATE AO TRABALHO INFANTO JUVENIL, tendo em vista o município de VERA CRUZ ser carente de recursos , possibilitando o mínimo de assistência na área social, tão premente a esse município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
99513	TELMO KIRST	RS	PPB

DATA 16/08/99 ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0411
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN Nº 8/99-CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de .RIO..PARDO - RS.
Valor: R$ .100..000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Justifico da necessidade pleitear recursos financeiros para haver melhor atendimento e apoio ao COMBATE AO TRABALHO INFANTO JUVENIL, tendo em vista o município de RIO PARDO ser carente de recursos , possibilitando o mínimo de assistência na área social, tão premente a esse município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
99513	TELMO KIRST	RS	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0412
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

PAGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de ...SINIMBU - RS.
Valor: R$ ...100.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 100.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Justifico da necessidade pleitear recursos financeiros para haver melhor atendimento e apoio ao COMBATE AO TRABALHO INFANTO JUVENIL, tendo em vista o município de SINIMBU ser carente de recursos, possibilitando o mínimo de assistência na área social, tão premente a esse município.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
99513	TELMO KIRST	RS	PPB

DATA 16/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0413
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
I **PL 0008/99-CN** 'A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de SALDANHA MARINHO - RS.
Valor: R$ 20.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0019
Valor: R$ 20.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Justifico da necessidade pleitear recursos financeiros para haver melhor atendimento a CRIANÇA CARENTE EM CRECHE, tendo em vista o município de SALDANHA MARINHO ser carente de recursos, possibilitando o mínimo de assistência na área social, tão premente a esse município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
99513	TELMO KIRST	RS	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0414
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN Nº 8/99-CN

1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de ....ALEGRIA-RS.....
Valor: R$ 70.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 70.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Justifico da necessidade pleitear recursos financeiros para haver melhor atendimento a ASSISTÊNCIA INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, tendo em vista o município de ALEGRIA ser carente de recursos, possibilitando o mínimo de assistência na área social, tão premente a esse município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
99513	TELMO KIRST	RS	PPB

DATA 16/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0415
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de ...INDEPENDÊNCIA...RS.
Valor: R$ ...70.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 70.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Justifico da necessidade pleitear recursos financeiros para haver melhor atendimento a ASSISTÊNCIA INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, tendo em vista o município de INDEPENDÊNCIA ser carente de recursos, possiblitando o mínimo de assistência na área social, tão premente a esse município

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
99513	TELMO KIRST	RS	PPB

DATA 16/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0416
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

PAGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de ...MARAU-RS.....
Valor: R$ ..70.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 70.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Justifico da necessidade pleitear recursos financeiros para haver melhor atendimento a ASSISTÊNCIA INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, tendo em vista o município de MARAU ser carente de recursos, possibilitando o mínimo de assistência na área social, tão premente a esse município.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
99513	TELMO KIRST	RS	PPB

DATA 16/08/99

ASSINATURA

EMENDA - 0417

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de .....CERRO..BRANCO.-RS .
Valor: R$ 70.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 70.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Justifico da necessidade pleitear recursos financeiros para haver melhor atendimento a ASSISTÊNCIA INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, tendo em vista o município de CERRO BRANCO ser carente de recursos, possibilitando o mínimo de assistência na área social,tão premente a esse município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
99513	TELMO KIRST	RS	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0418
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de .MARQUES..DE..SOUZA..-RS.
Valor: R$ ..70.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 70.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Justifico da necessidade pleitear recursos financeiros para haver melhor atendimento a ASSISTÊNCIA INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, tendo em vista o município de MARQUES DE SOUZA ser carente de recursos, possibilitando o mínimo de assistência na área social,tão premente a esse município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
99513	TELMO KIRST	RS	PPB

DATA 16/08/99

ASSINATURA

EMENDA - 0419

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

IETA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de ..DONA..FRANCISCA..RS.
Valor: R$ ..70.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 70.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Justifico da necessidade pleitear recursos financeiros para haver melhor atendimento a ASSISTÊNCIA INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, tendo em vista o município de DONA FRANCISCA ser carente de recursos, possibilitando o mínimo de assistência na área social,tão premente a esse município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
99513	TELMO KIRST	RS	PPB

DATA 16/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0420
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLN Nº 8/99-CN

1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de ...IBIAÇÁ...-..RS.....
Valor: R$ ...70.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 70.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Justifico da necessidade pleitear recursos financeiros para haver melhor atendimento a ASSISTÊNCIA INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, tendo em vista o município de IBIAÇÁ ser carente de recursos, possibilitando o mínimo de assistência na área social, tão premente a esse município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
99513	TELMO KIRST	RS	PPB

DATA 16/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0421
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
E **PL 0008/99-CN** A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO **PLN Nº 8/99-CN**	PÁGINA **1 DE 1**

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de ....TRES DE MAIO - RS.
Valor: R$ ..70.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 70.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Justifico da necessidade pleitear recursos financeiros,para haver melhor atendimento a ASSISTÊNCIA INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, tendo em vista o município de TRES DE MAIO ser carente de rècursos,possibilitando o mínimo de assistência na área social, tão premente a esse município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
99513	TELMO KIRST	RS	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0422
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL nº 8/99-CN	1 DE 1

TEXTO

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social – 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância-APMI, do Município de Ampére/PR
Valor: 40.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional: 15.081.0483.4911.0028
Valor: 40.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Destina-se a melhorar a estrutura de atendimento da área social do município, beneficiando parcela significativa da população através do atendimento, orientação e amparo de crianças e adolescentes carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO NELSON MEURER	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
12.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0423
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL nº 8/99-CN	1 DE 1

TEXTO

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social – 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de Mangueirinha/PR
Valor: 40.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional: 15.081.0483.4911.0028
Valor: 40.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Destina-se a melhorar a estrutura de atendimento da área social do município, beneficiando parcela significativa da população através do atendimento, orientação e amparo de crianças e adolescentes carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO NELSON MEURER	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
12.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0424
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL nº 8/99-CN	1 DE 1

TEXTO

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social – 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância-APMI, do Município de Santo Antônio do Sudoete/PR
Valor: 40.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional: 15.081.0483.4911.0028
Valor: 40.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Destina-se a melhorar a estrutura de atendimento da área social do município, beneficiando parcela significativa da população através do atendimento, orientação e amparo de crianças e adolescentes carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO NELSON MEURER	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
12.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0425
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL nº 8/99-CN	**1 DE 1**

TEXTO

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social – 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente da Escolar Integral Municipal Adelíria Meurer, do Município de Francisco Beltrão/PR
Valor: 50.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional: 15.081.0483.4911.0028
Valor: 50.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Destina-se a melhorar a estrutura de atendimento da área social do município, beneficiando parcela significativa da população através do atendimento, orientação e amparo de crianças e adolescentes carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO NELSON MEURER	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
12.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0426
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO **VERSO**

PROJETO DE LEI NÚMERO: **PL nº 8/99-CN**

PÁGINA: **1 DE 1**

TEXTO

Acrescente-se **ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social – 33903, o seguinte subprojeto:**
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: **Assistência Integral a Criança e ao Adolescente da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância-APMI, do Município de Marmeleiro/PR**
Valor: 40.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional: **15.081.0483.4911.0028**
Valor: 40.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Destina-se a **melhorar a estrutura** de atendimento da área social do município, beneficiando parcela significativa **da população** através do atendimento, orientação e amparo de crianças e adolescentes carentes.

CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR: DEPUTADO NELSON MEURER | UF: PR | PARTIDO: PPB

DATA: 12.08.99 | ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0427
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL nº 8/99-CN	1 DE 1

TEXTO

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social – 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de Chopinzinho/PR
Valor: 30.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional: 15.081.0483.4911.0028
Valor: 30.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Destina-se a melhorar a estrutura de atendimento da área social do município, beneficiando parcela significativa da população através do atendimento, orientação e amparo de crianças e adolescentes carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO NELSON MEURER	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
12.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0428
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL nº 8/99-CN	1 DE 1

TEXTO

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social – 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: **Assistência Integral a Criança e ao Adolescente da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância-APMI, do Município de Planalto/PR**
Valor: 40.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional: **15.081.0483.4911.0028**
Valor: 40.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Destina-se a melhorar a estrutura de atendimento da área social do município, beneficiando parcela significativa da população através do atendimento, orientação e amparo de crianças e adolescentes carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO NELSON MEURER	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
12.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0429
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL nº 8/99-CN	1 DE 1

TEXTO

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social – 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de Bom Jesus do Sul/PR
Valor: 20.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional: 15.081.0483.2593.0001
Valor: 20.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Destina-se a melhorar a estrutura de atendimento da área social do município, beneficiando parcela significativa da população através do atendimento, orientação e amparo de crianças carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO NELSON MEURER	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
12.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0430
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL nº 8/99-CN	1 DE 1

TEXTO

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social – 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de Bela Vista da Caroba/PR
Valor: 20.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional: 15.081.0483.2593.0001
Valor: 20.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Destina-se a melhorar a estrutura de atendimento da área social do município, beneficiando parcela significativa da população através do atendimento, orientação e amparo de crianças carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO NELSON MEURER	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
12.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0431
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL nº 8/99-CN	**1 DE 1**

TEXTO

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social – 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de Mangueirinha/PR
Valor: 30.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional: 15.081.0483.2593.0001
Valor: 30.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Destina-se a melhorar a estrutura de atendimento da área social do município, beneficiando parcela significativa da população através do atendimento, orientação e amparo de crianças carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO NELSON MEURER	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
12.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0432
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL nº 8/99-CN	1 DE 1

TEXTO

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social – 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de Verê/PR
Valor: 20.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional: 15.081.0483.2593.0001
Valor: 20.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Destina-se a melhorar a estrutura de atendimento da área social do município, beneficiando parcela significativa da população através do atendimento, orientação e amparo de crianças carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO NELSON MEURER	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
12.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0433
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL nº 8/99-CN	1 DE 1

TEXTO

Acrescenta-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social – 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de Barracão/PR
Valor: 20.000,00
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional: 15.081.0483.2593.0001
Valor: 20.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Destina-se a melhorar a estrutura de atendimento da área social do município, beneficiando parcela significativa da população através do atendimento, orientação e amparo de crianças carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO NELSON MEURER	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
12.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0434
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
[redacted]	**PLN Nº 008/99**	**1 de 1**

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto: 15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:

UO: 33903
Título: At3endimento à Criança Carente em Creche em Augustinópolis-TO
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil de reais)
Modalidade de Aplicação: 40
GND: 3

Cancelar:

UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir a assistência integral das crianças em creches daquele municípios.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1640-8	Deputado OSVALDO REIS	TO	PMDB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0435
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÃO DO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO **PLN Nº 008/99**	PÁGINA **1 de 1**

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto: 15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:

UO: 33903
Título: At3endimento à Criança Carente em Creche em Esperantina-TO
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil de reais)
Modalidade de Aplicação: 40
GND: 3

Cancelar:

UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir a assistência integral das crianças em creches daquele municípios.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1640-8	Deputado OSVALDO REIS	TO	PMDB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0436
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

A

PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
PLN Nº 008/99	1 de 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto: 15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:

UO: 33903
Título: At3endimento à Criança Carente em Creche em Araguatins-TO
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil de reais)
Modalidade de Aplicação: 40
GND: 3

Cancelar:

UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir a assistência integral das crianças em creches daquele municípios.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1640-8	Deputado OSVALDO REIS	TO	PMDB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0437
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

TA

PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
PLN Nº 008/99	**1 de 1**

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto: 15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:

UO: 33903
Título: At3endimento à Criança Carente em Creche em Sampaio-TO
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil de reais)
Modalidade de Aplicação: 40
GND: 3

Cancelar:

UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir a assistência integral das crianças em creches daquele municípios.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1640-8	Deputado OSVALDO REIS	TO	PMDB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0438
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÃO NO VERSO	PROJETO DE LEI Nº PLN Nº 008/99	PÁGINA 1 de 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto: 15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:

UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de Araguaína-TO
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais)
Modalidade de Aplicação: 40
GND: 3

Cancelar:

UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir a assistência às crianças e adolescentes daquele município, através da manutenção de programas sociais permanentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1640-8	Deputado OSVALDO REIS	TO	PMDB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0439
CMPOPF - MENSAGEM 0831/99 - CN
PL 0008/99-CN

DESPACHO AO RELATOR	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN Nº 008/99	1 de 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto: 15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:

UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de Esperantina-TO
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil de reais)
Modalidade de Aplicação: 40
GND: 3

Cancelar:

UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir a assistência às crianças e adolescentes daquele município, através da manutenção de programas sociais permanentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1640-8	Deputado OSVALDO REIS	TO	PMDB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0440
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

TIPO DE DOCUMENTO	PROJETO DE LEI NUMERO	PÁGINA
[illegible]	PLN Nº 008/99	1 de 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto: 15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:

UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de Sampaio-TO
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil de reais)
Modalidade de Aplicação: 40
GND: 3

Cancelar:

UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir a assistência às crianças e adolescentes daquele município, através da manutenção de programas sociais permanentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1640-8	Deputado OSVALDO REIS	TO	PMDB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0441
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÃO DO PEDIDO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN Nº 008/99	**1 de 1**

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto: 15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:

UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de Bernardo Sayão-TO
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil de reais)
Modalidade de Aplicação: 40
GND: 3

Cancelar:

UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir a assistência às crianças e adolescentes daquele município, através da manutenção de programas sociais permanentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1640-8	**Deputado OSVALDO REIS**	**TO**	**PMDB**

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0442
ES CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

PROJETO DE LEI NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO	PLN Nº 008/99	1 de 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto: 15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:

UO: 33903
Título: At3endimento à Criança Carente em Creche em Bernardo Sayão-TO
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil de reais)
Modalidade de Aplicação: 40
GND: 3

Cancelar:

UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir a assistência integral das crianças em creches daquele municípios.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1640-8	Deputado OSVALDO REIS	TO	PMDB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0443
E: CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUM... PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de .....Alfredo...Vasconcelos
Valor: R$ ...80..000
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 80.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Nosso município precisa urgentemente atender nossas creches que cada vez mais, precisa cuidar das crianças para que as maes possa trabalhar, Sendo assim, a liberação dos recursos irá beneficiar de forma a que nosssas crianças tenham um atendimento melhor, dentro de suas necessidades.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	HERCULANO ANGHINETTI	MG	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0444
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

PAGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de .....ALFREDO...VASCONCELOS
Valor: R$ 70.000
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 70.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Nossas crianças precisam de um atendimento especial, principalmente nesta fase em que passam pela adolescencia, sendo assim a liberação dos recursos irá trazer enormes benefícios para este trabalho junto a estes jovens.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	HERCULANO ANGHINETTI	MG	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0445
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de ALFREDO VASCONCELOS
Valor: R$ .....60...000
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 60.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Precisamos urgentemente de apoiar nossas famílias carentes para que as mesmas tenham condições de cuidar de seus filhos para que os mesmos não precisem depender do trabalho de seus filhos.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	HERCULANO ANGHINETTI	MG	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0446
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de PEDRA DOURADA.....
Valor: R$ 80.000
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 80.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Precisamos urgentemente de ajuda para nossas creches, sendo assim a liberação dos recursos trara grandes benefícos para nossas crianças.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	HERCULANO ANGHINETTI	MG	PPB

DATA 16/06/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0447
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de PEDRA DOURADA
Valor: R$ 70.000
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 70.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Nossos adolescentes precisam de um melhor acompanhamento, sendo assim precisamos urgentemente de recuros para este atendimento.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	HERCULANO ANGHINETTI	MG	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0448
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

PAGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de ~~Pedra~~ ~~Dourada~~
Valor: R$ 60.000
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 60.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Nossas crianaçs não podem mais estar sujeitas ao trabalho escravo, por isso a liberação dos recursos solicitados, trará enorme beneficio aos nossos menores carente

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	HERCULANO ANGHINETTI	MG	PPB

DATA 16/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0449
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
1A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

PAGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de ANTÔNIO CARLOS MG
Valor: R$ 80.000
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 80.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Temos um asituação muito difícil, junto as creches, e não temos condições de atender, pois como é do conhecimento de todos, estamos completamente sem recursus para suprir tais nescessidades.
Sendo assim, a liberação deste recurso irá trazer inúmeros benefícios as nossas crianças.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	HERCULANO ANGHINETTI	MG	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0450
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
E PL 0008/99-CN A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

PAGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de ANTÔNIO CARLOS
Valor: R$ 70.000
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 70.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Nossos adolescente precisam de atendimento integral ou seja acompanhamento principalmente quando estão em período escolar, pois existe uma uma grande preocupação quanto a formação destes jovens.
Sendo assim a liberação dos recursos trárá enorme benefício para nossos adolescentes.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	HERCULANO ANGHINETTI	MG	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0451
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de ...ANTÔNIO CARLOS
Valor: R$ 60.000
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 60.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

E nossa preocupação, dar um trabalho digno aos pais de nossas crianças para que possamos combater o trabalho infanto-juvenil em nosso município.
Sendo assim, a liberação dos recursos trará grande conforto para estas famílias que hoje são obrigadas a depender do trabalho dos filho.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	HERCULANO ANGHINETTI	MG	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0452
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

PAGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de ESPERA FELIZ
Valor: R$ 80.000
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 80.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Nossas crianças precisam muito de um atendimento junto as nossas creches, para as maes continuem atrabalhar.
Sendo assim a liberação dos recursos trará grande benefício as nossas famílias.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	HERCULANO ANGHINETTI	MG	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0453
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
E **PL 0008/99-CN** A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de ..ESPERA..FELIZ.....
Valor: R$ 70.000
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 70.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Nossos adolescentes precisam de constante acompanhamento, por isso a liberação dos recursps trará grande benefício oas nossos jovens

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	HERCULANO ANGHINETTI	MG	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0454
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN [A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

PAGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de ESPERA FELIZ
Valor: R$ 70.000
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 70.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Nossas família, precisam de um acompanhamneto para que os filhos possam ficar só por conta de estudos, mas nosso município não tem condições de arcar com as despesas, sendo assim a liberação deste recurusos trára inúmeros benefícios as nossas famílias carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	HERCULANO ANGHINETTI	MG	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0455
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
ESI **PL 0008/99-CN**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

PAGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de Caiana
Valor: R$ 80.000
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 80.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Precisamos urgentemente de um melhor atendimento para nossa creches, sendo assim a liberação dos recuros trará grandes benefícios para nossas crianças que hoje ficam em creches para que suas maes possam trabalhar.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	HERCULANO ANGHINETTI	MG	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0456
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

PAGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de ...CAIANA...
Valor: R$ 60.000
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 60.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Nosso município tem enfrentado muitas dificuldades financeiras por este motivo a liberação dos recuros trará grandes melhoras para nossas crianças que trabalham para ajudar seus pais.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Herculano Anghinetti	MG	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA - 0457

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

)UETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
- UO: 33903
- Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de ....CAIANA.....
- Valor: R$ ...70.,.000.
- Mod: 40
- GND: 3

Cancelar:
- UO: 33903
- Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
- Valor: R$ 70.000
- GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Precisamos dispor de um melhor atendimento para nossos adolescentes por isso a liberação dos recursos trara grandes benefícios aos nossos jovens

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	HERCULANO ANGHINETTI	MG	PPB

DATA	ASSINATURA
16/08/199	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0458

ES CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN A

PL 0008/99-CN

PROJETO DE LEI NUMERO
Nº 8, de 1999 - CN

PAGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.2593.0014

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Reforma e Equipamento de Creche no município de CAPOEIRAS/PE
Valor: R$100.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.2593.0014
Valor: R$100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Com a reforma objetivamos implantar ações dentro dos mais modernos padrões de atendimento.

Com a aquisição de equipamentos, pretende-se aumentar a garantia dos mínimos sociais que possam, a contento, atender as demandas existentes.

CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO

DEPUTADO CARLOS BATATA | PE | PSDB

DATA | ASSINATURA

16.08.99

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0459
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

:TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO
Nº 8, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.2593.0014

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Reforma e Equipamento de Creche no município de CAETÉS/PE
Valor: R$100.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.2593.0014
Valor: R$100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Com a reforma objetivamos implantar ações dentro dos mais modernos padrões de atendimento.

Com a aquisição de equipamentos, pretende-se aumentar a garantia dos mínimos sociais que possam, a contento, atender as demandas existentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO CARLOS BATATA	PE	PSDB

DATA: 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA - 0460

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

E PL 0008/99-CN TA

PROJETO DE LEI NÚMERO

Nº 8, de 1999 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.2593.0014

Acréscimo:

U.O. 33903

Titulo: Reforma e Equipamento de Creche no município de PARANATAMA/PE

Valor: R$100.000,00

Cancelamento:

U.O. 33903

GND 3

Funcional Programática 15.081.0483.2593.0014

Valor: R$100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Com a reforma objetivamos implantar ações dentro dos mais modernos padrões de atendimento.

Com a aquisição de equipamentos, pretende-se aumentar a garantia dos mínimos sociais que possam, a contento, atender as demandas existentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO CARLOS BATATA	PE	PSDB

DATA

16.08.99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0461
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
ETA

[redacted] | PROJETO DE LEI NÚMERO Nº 8, de 1999 - CN | PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.2593.0014

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Reforma e Equipamento de Creche no município de BOM CONSELHO/PE
Valor: R$100.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.2593.0014
Valor: R$100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Com a reforma objetivamos implantar ações dentro dos mais modernos padrões de atendimento.

Com a aquisição de equipamentos, pretende-se aumentar a garantia dos mínimos sociais que possam, a contento, atender as demandas existentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO CARLOS BATATA	PE	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0462
I CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN TA
PL 0008/99-CN

PROJETO.
Nº 8, de 1999 - CN

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.2593.0014

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Reforma e Equipamento de Creche no município de ESCADA/PE
Valor: R$100.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.2593.0014
Valor: R$100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Com a reforma objetivamos implantar ações dentro dos mais modernos padrões de atendimento.

Com a aquisição de equipamentos, pretende-se aumentar a garantia dos mínimos sociais que possam, a contento, atender as demandas existentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO CARLOS BATATA	PE	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0463
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

ETA

INSTRUÇÃO NO SENADO

PROJET
Nº 8, de 1999 - CN

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.2593.0014

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Reforma e Equipamento de Creche no município de SALOÁ/PE
Valor: R$100.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.2593.0014
Valor: R$100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Com a reforma objetivamos implantar ações dentro dos mais modernos padrões de atendimento.

Com a aquisição de equipamentos, pretende-se aumentar a garantia dos mínimos sociais que possam, a contento, atender as demandas existentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO CARLOS BATATA	PE	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0464

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

E: **PL 0008/99-CN** 'A

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 8, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.2593.0014

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Reforma e Equipamento de Creche no município de BARREIROS/PE
Valor: R$100.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.2593.0014
Valor: R$100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Com a reforma objetivamos implantar ações dentro dos mais modernos padrões de atendimento.

Com a aquisição de equipamentos, pretende-se aumentar a garantia dos mínimos sociais que possam, a contento, atender as demandas existentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO CARLOS BATATA	PE	PSDB

DATA: 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0465

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

PROJETO

Nº 8, de 1999 - CN

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.2593.0014

Acréscimo:

U.O. 33903

Título: Reforma e Equipamento de Creche no município de LAGOA DOS GATOS/PE

Valor: R$100.000,00

Cancelamento:

U.O. 33903

GND 3

Funcional Programática 15.081.0483.2593.0014

Valor: R$100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Com a reforma objetivamos implantar ações dentro dos mais modernos padrões de atendimento.

Com a aquisição de equipamentos, pretende-se aumentar a garantia dos mínimos sociais que possam, a contento, atender as demandas existentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO CARLOS BATATA	PE	PSDB

DATA: 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0466

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

ETA

PROJETO DE LEI NUMERO
Nº 8, de 1999 - CN

PAGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.2593.0014

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Reforma e Equipamento de Creche no município de BELÉM DE MARIA/PE
Valor: R$100.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.2593.0014
Valor: R$100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Com a reforma objetivamos implantar ações dentro dos mais modernos padrões de atendimento.

Com a aquisição de equipamentos, pretende-se aumentar a garantia dos mínimos sociais que possam, a contento, atender as demandas existentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO CARLOS BATATA	PE	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0467
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

JETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJE
Nº 8, de 1999 - CN

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.2593.0014

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Reforma e Equipamento de Creche no município de CORTÊS/PE
Valor: R$100.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.2593.0014
Valor: R$100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Com a reforma objetivamos implantar ações dentro dos mais modernos padrões de atendimento.

Com a aquisição de equipamentos, pretende-se aumentar a garantia dos mínimos sociais que possam, a contento, atender as demandas existentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO CARLOS BATATA	PE	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0468
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
E. PL 0008/99-CN A

PROJETO DE LEI
Nº 8, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.4911.0028

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no município de CAPOEIRAS/PE
Valor: R$60.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$60.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Desenvolver e garantir com eficácia a execução da política e dos planos de assistência social, com prioridades voltadas para a criança e ao adolescente no âmbito municipal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO CARLOS BATATA	PE	PSDB

DATA: 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

E EMENDA - 0469
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 8, de 1999 - CN

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.4911.0028

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no município de CAETÉS/PE
Valor: R$60.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$60.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Desenvolver e garantir com eficácia a execução da política e dos planos de assistência social, com prioridades voltadas para a criança e ao adolescente no âmbito municipal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO CARLOS BATATA	PE	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0470

I CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
TA

EXERCÍCIO FINANCEIRO | PROJETO DE LEI NÚMERO Nº 8, de 1999 - CN | PAGINA 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.4911.0028

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no município de PARANATAMA/PE
Valor: R$60.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$60.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Desenvolver e garantir com eficácia a execução da política e dos planos de assistência social, com prioridades voltadas para a criança e ao adolescente no âmbito municipal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO CARLOS BATATA	PE	PSDB

DATA 16.08.99 ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0471
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 8, de 1999 - CN

FOLHA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.4911.0028

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no município de BOM CONSELHO/PE
Valor: R$60.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$60.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Desenvolver e garantir com eficácia a execução da política e dos planos de assistência social, com prioridades voltadas para a criança e ao adolescente no âmbito municipal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO CARLOS BATATA	PE	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0472
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

:TA

[redacted] | PROJETO Nº 8, de 1999 - CN | PAGINA 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.4911.0028

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no município de ESCADA/PE
Valor: R$60.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$60.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Desenvolver e garantir com eficácia a execução da política e dos planos de assistência social, com prioridades voltadas para a criança e ao adolescente no âmbito municipal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO CARLOS BATATA	PE	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0473
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
ES **PL 0008/99-CN** A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 8, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.4911.0028

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no município de SALOÁ/PE
Valor: R$60.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$60.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Desenvolver e garantir com eficácia a execução da política e dos planos de assistência social, com prioridades voltadas para a criança e ao adolescente no âmbito municipal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO CARLOS BATATA	PE	PSDB

DATA 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0474
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
Nº 8, de 1999 - CN

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.4911.0028

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no município de BARREIROS/PE
Valor: R$60.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$60.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Desenvolver e garantir com eficácia a execução da política e dos planos de assistência social, com prioridades voltadas para a criança e ao adolescente no âmbito municipal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO CARLOS BATATA	PE	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0475
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

JETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJE
Nº 8, d

DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.4911.0028

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no município de LAGOA DOS GATOS/PE
Valor: R$60.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$60.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Desenvolver e garantir com eficácia a execução da política e dos planos de assistência social, com prioridades voltadas para a criança e ao adolescente no âmbito municipal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO CARLOS BATATA	PE	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA - 0476
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: Nº 8, de 1999 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.4911.0028

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no município de BELÉM DE MARIA/PE
Valor: R$60.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$60.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Desenvolver e garantir com eficácia a execução da política e dos planos de assistência social, com prioridades voltadas para a criança e ao adolescente no âmbito municipal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO CARLOS BATATA	PE	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA - 0477

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ESP

PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 8, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.4911.0028

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no município de CORTÊS/PE
Valor: R$60.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$60.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Desenvolver e garantir com eficácia a execução da política e dos planos de assistência social, com prioridades voltadas para a criança e ao adolescente no âmbito municipal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO CARLOS BATATA	PE	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0478
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
TA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO: PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de SANHARÓ/PE
Valor: R$ 60.000
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 60.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENA TEM O OBJETIVO DE DESENVOLVER AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADAS PARA MELHORIA EDUCACIONAL E CULTURAL DAS CRIANAÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
		PE	PFL

DATA	ASSINATURA
16 /08 / 99	DEP. JOSÉ MENDONÇA BEZERRA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0479
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de SANHARÓ/PE
Valor: R$ 60.000
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 60.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA TEM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR AS CRECHES DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO PARA AS CRIANÇAS CARENTE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
		PE	PFL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	DEP. JOSÉ MENDONÇA BEZERRA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0480
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

PAGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de ...TACAIMBÓ/PE.....
Valor: R$ .50..000..
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$50.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA TEM O OBJETIVO DE DESENVOLVER AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADAS PARA MELHORIA* EDUCACIOANL E CULTURAL DAS CRINÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE;

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
		PE	PFL

DATA 16 / 08 / 99

ASSINATURA JOSÉ MENDONÇA BEZERRA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0481
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de TACAIMBÓ/PE.....
Valor: R$ ..60..000.
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 60.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA TEM O OBJETIVO DE APOAIR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL AS CRIANÇAS CARENTE DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
		PE	PFL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	JOSÉ MENDONÇA BEZERRA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0482
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
TA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	FASNA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de POÇÃO/PE
Valor: R$ ...50.000
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 50.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMEDA TEM O OBJETIVO DE APOAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INTEGRAL PARA AS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE POÇÃO/PE.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
		PE	PFL

DATA	ASSINATURA
16 / 08/ 99	JOSÉ MENDONÇA BEZERRA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0483
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de .....POÇÃO/PE.....
Valor: R$50.000.....
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 50.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA TEM O OBJETIVO DE DESENVOLVER AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VALOTADAS PARA MELHORIAS EDUCACIONAL E CULTURAL DAS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE POÇÃO/PE

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
		PE	PFL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	JOSÉ MENDONÇA BEZERRA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0484
ES
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de STA CRUZ DO CAPIBARIBE
Valor: R$ 60.000
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 60.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA TEM O OBJETIVO DE DESENVOVER AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADAS PARA MELHORIA EDUCACIONAL E CULTURAL DAS CRIANÇAS CARENTE DO MUNICÍPIO DE STA. CRUZ DO CAPIBARIBE.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
		PE	PFL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	JOSÉ MENDONÇA BEZERRA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0485
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
TA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de STA CRUZ DO CAPIBARIBE
Valor: R$ 60.000
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 60.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA O OBJETIVO DE APOIAR AÇÕES DE ASSITÊNCIA SOCIAL INTEGRAL AS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE STA. CRUZ DO CAPIBARIBE.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
		PE	PFL

DATA	ASSINATURA
16 / 08/ 99	JOSÉ MENDONÇA BEZERRA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0486
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN A
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

PAGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de ....JUCATI/PE.....
Valor: R$ 50.000....
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 50.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA TEM O OBJETIVO DE PROMOVER AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADAS PARA MELHORIA EDUCACIONAL E CULTURAL DAS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE JUCATI/PE.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
		PE	PFL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	JOSÉ MENDONÇA BEZERRA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0487
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI Nº PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
Valor: R$ 50.000.
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 50.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENA VISA APOIAR AÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
		PE	PFL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	JOSÉ MENDONÇA BEZERRA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0488
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de .CUPIRA/PE
Valor: R$ 50.000....
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 50.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA RETIRAR AS CRIANÇAS INFANTO-JUVENIS DOS CAMPOS DE TRABALHO E ENCAMINHÁ-LAS PARA A SALA DE AULAS.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
		PE	PFL

DATA	ASSINATURA
15/08/99	JOSÉ MENDONÇA BEZERRA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0489
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
PLN Nº 8/99-CN

1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de CUPIRA
Valor: R$50.000
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 50.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA TEM O OBJETIVO DE FORTALECER E DESENVOLVER AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO PROMOVER MELHORIA EDUCACIONAL E CULTURAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
		PE	PFL

DATA	ASSINATURA
16 / 08 / 99	JOSÉ MENDONÇA BEZERRA

EMENDA A **CRÉDITO ADICIONAL**

EMENDA - 0490
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LE: PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de ...CUPIRA/PE.....
Valor: R$ ..50..000.
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 50.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA TEM O OBJETIVO DE APOIAR AÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL PARA AS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
		PE	PFL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	DEP. JOSÉ MENDONÇA BEZERRA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0491
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de TORITAMA/PE
Valor: R$ 50.000.
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 50.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMEDA VISA PROMOVER AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADAS PARA MELHORIA EDUCACIONAL E CULTURAL DAS CRIANÇAS CARENTES DE TORITAMA/PE.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
		PE	PFL

DATA	ASSINATURA
16 / 08 / 99	DEP. JOSÉ MENDONÇA BEZERRA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0492
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
TA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	FOLHA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de TORITAMA
Valor: R$ 50.000.
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 50.00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA APOIAR AÇÕES DE ATENDIMENT INTEGRAL PARA AS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
		PE	PFL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	JOSÉ MENDONÇA BEZERRA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0493
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI: NÚMERO **PLN Nº 8/99-CN**	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de SÃO CAETANO/PE
Valor: R$ 50.000
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 50.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA APOIAR AÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL PARA AS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
		PE	PFL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0494
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
TA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
- UO: 33903
- Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de SÃO..CAETANO/PE.....
- Valor: R$ ..50.000..
- Mod: 40
- GND: 3

Cancelar:
- UO: 33903
- Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
- Valor: R$ 50.000
- GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA PROMOVER AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADAS PARA MELHORIA EDUCACIONAL E CULTURAL DAS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
		PE	PFL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	DEP. JOSÉ MENDONÇA BEZERRA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0495
E CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 8/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4911.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no Município de .....XEXÉU/PE.....
Valor: R$ ...1.0..000.
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 100.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A EMENDA VISA PROMOVER AÇÕES DE ASSITÊNCIA SOCIAL PARA AS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, DESENVOLVENDO UMA MELHOR ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL COMO REFORÇO NO APRENDIZADO PARA VIDA.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
		PE	PFL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	DEPUTADO JOSÉ MENDONÇA BEZERRA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0496
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
TA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 8/99-CN	1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.4640.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Apoio ao Combate ao Trabalho Infanto-Juvenil no Município de .XEXÉU/PE
Valor: R$ 50.000...
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.4640.0002
Valor: R$ 50.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA TEM O OBJETIVO DE APOAR AÇÕES VOLTADAS PARA A INTEGRAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA A REDE ESCOLAR E ASIM ACABAR COM A PRÁTICA DO TRABALHO INFANTIL NO MU NICÍPIO DE XEXÉU/PE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
		PE	PFL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	DEP. JOSÉ MENDONÇA BEZERRA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0497
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 8/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - 33903, o seguinte subprojeto:
15.081.0483.2593.xxxx

Acrescentar:
UO: 33903
Título: Atendimento a Criança Carente em Creche no Município de XEXÉU/PE
Valor: R$50.000
Mod: 40
GND: 3

Cancelar:
UO: 33903
Funcional Programática: 15.081.0483.2593.0001
Valor: R$ 50.000
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

A EMENDA TEM O OBJETIVO DE PROMOVER AÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AS CRINÇAS CARENTES DO MUNCÍPIO DE XEXÉU/PE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
		PE	PFL

DATA	ASSINATURA
16/08/99	JOSÉ MENDONÇA BEZERRA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ESPA

EMENDA - 0498
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

PROJETO DE LEI NUMERO
Nº 8, de 1999 - CN

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.4911.0028

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no município de FAXINAL/PR
Valor: R$60.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$60.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Desenvolver ações de assistência social voltadas a enriquecer o universo informacional, educacional e cultural de crianças e adolescentes carentes de 07 a 18 anos, melhorando a qualidade de vida dos mesmos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1522-9	DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ESF

EMENDA - 0499

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

PROJETO DE

Nº 8, de 1999 - CN

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.2593.0022

Acréscimo:

U.O. 33903

Título: Reforma e Equipamento de Creche no município de ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU/PR

Valor: R$100.000,00

Cancelamento:

U.O. 33903

GND 3

Funcional Programática 15.081.0483.2593.0022

Valor: R$100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar as ações de atendimento integral a criança carente até 06 anos; guarda, saúde, higiene, alimentação e educação, de forma articulada com a família e a comunidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1522-9	DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PSDB

DATA

16.08.99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0500

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

E: **PL 0008/99-CN** :A

PROJETO DE LEI NUMERO
Nº 8, de 1999 - CN

PROJ.
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.2593.0022

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Reforma e Equipamento de Creche no município de GUAPIRAMA/PR
Valor: R$100.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.2593.0022
Valor: R$100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar as ações de atendimento integral a criança carente até 06 anos; guarda, saúde, higiene, alimentação e educação, de forma articulada com a família e a comunidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1522-9	DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA - 0501

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ESPA

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 8, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.2593.0022

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Reforma e Equipamento de Creche no município de ENÉAS MARQUES/PR
Valor: R$100.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.2593.0022
Valor: R$100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar as ações de atendimento integral a criança carente até 06 anos; guarda, saúde, higiene, alimentação e educação, de forma articulada com a família e a comunidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1522-9	DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0502
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

ETA

PROJET
Nº 8, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.2593.0022

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Reforma e Equipamento de Creche no município de HONÓRIO SERPA/PR
Valor: R$100.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.2593.0022
Valor: R$100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar as ações de atendimento integral a criança carente até 06 anos; guarda, saúde, higiene, alimentação e educação, de forma articulada com a família e a comunidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1522-9	DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA - 0503

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ES A

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 8, de 1999 - CN

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.2593.0022.

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Reforma e Equipamento de Creche no município de CERRO AZUL/PR
Valor: R$100.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.2593.0022
Valor: R$100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar as ações de atendimento integral a criança carente até 06 anos; guarda, saúde, higiene, alimentação e educação, de forma articulada com a família e a comunidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1522-9	DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0504

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

E **PL 0008/99-CN** TA

PROJETO DE LEI NÚMERO

Nº 8, de 1999 - CN

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.4911.0028

Acréscimo:

U.O. 33903

Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no município de MANDIRITUBA/PR

Valor: R$60.000,00

Cancelamento:

U.O. 33903

GND 3

Funcional Programática 15.081.0483.4911.0028

Valor: R$60.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Desenvolver ações de assistência social voltadas a enriquecer o universo informacional, educacional e cultural de crianças e adolescentes carentes de 07 a 18 anos, melhorando a qualidade de vida dos mesmos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1522-9	DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0505
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

ETA

PROJETO DE LEI NUMERO
Nº 8, de 1999 - CN

PAGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.4911.0028

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no município de MARILENA/PR
Valor: R$60.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$60.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Desenvolver ações de assistência social voltadas a enriquecer o universo informacional, educacional e cultural de crianças e adolescentes carentes de 07 a 18 anos, melhorando a qualidade de vida dos mesmos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1522-9	DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0506

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

ESP/ **PL 0008/99-CN**

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 8, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0485.2596.0022

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Apoio a Pessoa Idosa no município de PARANAPOEMA/PR
Valor: R$80.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$80.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar programas de atendimento ao idoso nas suas necessidades básicas, proporcionando sua integração social, o fortalecimento dos laços familiares, bem como, o exercício da cidadania.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1522-9	DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0507

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

ESP **PL 0008/99-CN**

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 8, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0485.2596.0022

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Apoio a Pessoa Idosa no município de SÃO JORGE DO OESTE/PR
Valor: R$80.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$80.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar programas de atendimento ao idoso nas suas necessidades básicas, proporcionando sua integração social, o fortalecimento dos laços familiares, bem como, o exercício da cidadania.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1522-9	DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0508

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

PROJETO DE LEI NUMERO
Nº 8, de 1999 - CN

PAGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0485.2596.0022

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Apoio a Pessoa Idosa no município de QUARTO CENTENÁRIO/PR
Valor: R$80.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$80.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar programas de atendimento ao idoso nas suas necessidades básicas, proporcionando sua integração social, o fortalecimento dos laços familiares, bem como, o exercício da cidadania.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1522-9	DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0509
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
ETA

[redacted] | PROJETO DE LEI NÚMERO Nº 8, de 1999 - CN | PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0485.2596.0022

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Apoio a Pessoa Idosa no município de RENASCENÇA/PR
Valor: R$80.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$80.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar programas de atendimento ao idoso nas suas necessidades básicas, proporcionando sua integração social, o fortalecimento dos laços familiares, bem como, o exercício da cidadania.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1522-9	DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PSDB

DATA 16.08.99 ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0510
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

ETA

[redacted]	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	Nº 8, de 1999 - CN	01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0485.2596.0022

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Apoio a Pessoa Idosa no município de SANTA TERESA DO OESTE/PR
Valor: R$80.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$80.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar programas de atendimento ao idoso nas suas necessidades básicas, proporcionando sua integração social, o fortalecimento dos laços familiares, bem como, o exercício da cidadania.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1522-9	DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA - 0511

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

[redacted]

PROJETO DE LEI NÚMERO

Nº 8, de 1999 - CN

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.4911.0028

Acréscimo:

U.O. 33903

Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no município de LINDOESTE/PR

Valor: R$60.000,00

Cancelamento:

U.O. 33903

GND 3

Funcional Programática 15.081.0483.4911.0028

Valor: R$60.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Desenvolver ações de assistência social voltadas a enriquecer o universo informacional, educacional e cultural de crianças e adolescentes carentes de 07 a 18 anos, melhorando a qualidade de vida dos mesmos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1522-9	DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0512
ES: CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

PROJETO DE
Nº 8, de 1999 - CN

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.4911.0028

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no município de PALMEIRA/PR
Valor: R$60.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$60.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Desenvolver ações de assistência social voltadas a enriquecer o universo informacional, educacional e cultural de crianças e adolescentes carentes de 07 a 18 anos, melhorando a qualidade de vida dos mesmos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1522-9	DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0513
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
ESP **PL 0008/99-CN**

PROJETO DE LEI Nº 8, de 1999 - CN | 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.4911.0028

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no município de LAPA/PR
Valor: R$60.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$60.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Desenvolver ações de assistência social voltadas a enriquecer o universo informacional, educacional e cultural de crianças e adolescentes carentes de 07 a 18 anos, melhorando a qualidade de vida dos mesmos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1522-9	DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA - 0514
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
[redacted]	Nº 8, de 1999 - CN	01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0485.2596.0022

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Apoio a Pessoa Idosa no município de PIEN/PR
Valor: R$80.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$80.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar programas de atendimento ao idoso nas suas necessidades básicas, proporcionando sua integração social, o fortalecimento dos laços familiares, bem como, o exercício da cidadania.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1522-9	DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA - 0515

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

E A

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 8, de 1999 - CN

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0485.2596.0022

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Apoio a Pessoa Idosa no município de CONTENDA/PR
Valor: R$80.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$80.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar programas de atendimento ao idoso nas suas necessidades básicas, proporcionando sua integração social, o fortalecimento dos laços familiares, bem como, o exercício da cidadania.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1522-9	DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA - 0516

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

3TA

PROJETO DE LEI NUMERO

Nº 8, de 1999 - CN

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0485.2596.0022

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Apoio a Pessoa Idosa no município de FAXINAL/PR
Valor: R$80.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$80.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar programas de atendimento ao idoso nas suas necessidades básicas, proporcionando sua integração social, o fortalecimento dos laços familiares, bem como, o exercício da cidadania.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1522-9	DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA - 0517

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

E CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
TA

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 8, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.2593.0022

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Reforma e Equipamento de Creche no município de ANAHY/PR
Valor: R$100.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.2593.0022
Valor: R$100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar as ações de atendimento integral a criança carente até 06 anos; guarda, saúde, higiene, alimentação e educação, de forma articulada com a família e a comunidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1522-9	DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PSDB

DATA
16.08.99

ASSINATURA

EMENDA - 0518

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ES

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

A

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 8, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.2593.0022

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Reforma e Equipamento de Creche no município de UBIRATA
Valor: R$ -150.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.2593.0022
Valor: R$ -150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar as ações de atendimento integral a criança carente até 06 anos; guarda, saúde, higiene, alimentação e educação, de forma articulada com a família e a comunidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
448	HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB

DATA: 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0519

I CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

ETA

PROJETO DE LEI NUMERO
Nº 8, de 1999 - CN

FOLHA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.2593.0022

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Reforma e Equipamento de Creche no município de CASCAVEL
Valor: R$ -250.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.2593.0022
Valor: R$ 250.000,00!

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar as ações de atendimento integral a criança carente até 06 anos; guarda, saúde, higiene, alimentação e educação, de forma articulada com a família e a comunidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
448	HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB

DATA 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0520

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

PROJETO

Nº 8, de 1999 - CN

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.2593.0022

Acréscimo:

U.O. 33903

Título: Reforma e Equipamento de Creche no município de QUARTO CENTENÁRIO

Valor: R$ -100.000,00

Cancelamento:

U.O. 33903

GND 3

Funcional Programática 15.081.0483.2593.0022

Valor: R$ -100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar as ações de atendimento integral a criança carente até 06 anos; guarda, saúde, higiene, alimentação e educação, de forma articulada com a família e a comunidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
448	HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB

DATA 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ESP/ **EMENDA - 0521**
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

PROJETO DE LEI
Nº 8, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.2593.0022

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Reforma e Equipamento de Creche no município de CATANDUVAS-PR
Valor: R$ -150.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.2593.0022
Valor: R$ -150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar as ações de atendimento integral a criança carente até 06 anos; guarda, saúde, higiene, alimentação e educação, de forma articulada com a família e a comunidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
448	HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB

DATA 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0522
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
ES **PL 0008/99-CN** A

PROJETO DE LEI NUMERO
Nº 8, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.2593.0022

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Reforma e Equipamento de Creche no município de CANTAGALO
Valor: R$ -120.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.2593.0022
Valor: R$ -120.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar as ações de atendimento integral a criança carente até 06 anos; guarda, saúde, higiene, alimentação e educação, de forma articulada com a família e a comunidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
448	HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB

DATA 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0523
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

ETA

PROJETO DE LEI NUMERO
Nº 8, de 1999 - CN

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.2593.0022

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Reforma e Equipamento de Creche no município de PINHAO
Valor: R$ -150.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.2593.0022
Valor: R$ -150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar as ações de atendimento integral a criança carente até 06 anos; guarda, saúde, higiene, alimentação e educação, de forma articulada com a família e a comunidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
448	HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0524

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

ÉS **PL 0008/99-CN** 'A

PROJETO DE LEI NUMERO

Nº 8, de 1999 - CN

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.2593.0022

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Reforma e Equipamento de Creche no município de MOREIRA SALES
Valor: R$ -100.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.2593.0022
Valor: R$ -100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar as ações de atendimento integral a criança carente até 06 anos; guarda, saúde, higiene, alimentação e educação, de forma articulada com a família e a comunidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
448	HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0525
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

)UETA

PROJ... NA
Nº 8, de 1999 - CN 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0485.2596.0022

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Apoio a Pessoa Idosa no município de CATANDUVAS
Valor: R$ -100.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0485.2596.0022
Valor: R$ -100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar programas de atendimento ao idoso nas suas necessidades básicas, proporcionando sua integração social, o fortalecimento dos laços familiares, bem como, o exercício da cidadania.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
448	HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB

DATA 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0526

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

PROJETO DE LEI NÚMERO

Nº 8, de 1999 - CN

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0485.2596.0022

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Apoio a Pessoa Idosa no município de PINHAO
Valor: R$ -120.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0485.2596.0022
Valor: R$ -120.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar programas de atendimento ao idoso nas suas necessidades básicas, proporcionando sua integração social, o fortalecimento dos laços familiares, bem como, o exercício da cidadania.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
448	HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB

DATA: 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0527
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

JETA

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 8, de 1999 - CN

A
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0485.2596.0022

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Apoio a Pessoa Idosa no município de NOVA CANTU
Valor: R$ -100.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0485.2596.0022
Valor: R$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar programas de atendimento ao idoso nas suas necessidades básicas, proporcionando sua integração social, o fortalecimento dos laços familiares, bem como, o exercício da cidadania.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
448	HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB

DATA: 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA - 0528

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

I ETA

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 8, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0485.2596.0022

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Apoio a Pessoa Idosa no município de LARANJEIRAS DO SUL
Valor: R$ -100.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0485.2596.0022
Valor: R$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar programas de atendimento ao idoso nas suas necessidades básicas, proporcionando sua integração social, o fortalecimento dos laços familiares, bem como, o exercício da cidadania.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
448	HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB

DATA: 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA - 0529

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

UETA

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 8, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0485.2596.0022

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Apoio a Pessoa Idosa no municipio deMARILUZ
Valor: R$ -120.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0485.2596.0022
Valor: R$ -120.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar programas de atendimento ao idoso nas suas necessidades básicas, proporcionando sua integração social, o fortalecimento dos laços familiares, bem como, o exercício da cidadania.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
448	HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB

DATA: 16.08.99

ASSINATURA:

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

E **EMENDA - 0530** TA
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

PROJETO
Nº 8, de 1999 - CN

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0485.2596.0022

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Apoio a Pessoa Idosa no município de SAO MIGUEL DO IGUAÇU
Valor: R$ -100.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0485.2596.0022
Valor: R$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar programas de atendimento ao idoso nas suas necessidades básicas, proporcionando sua integração social, o fortalecimento dos laços familiares, bem como, o exercício da cidadania.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
448	HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB

DATA 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0531
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN
ETA

PROJETO
Nº 8, de 1999 - CN

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.4911.0028

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no município de CAMPINA DA LAGOA-
Valor: R$ -150.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ -150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Desenvolver ações de assistência social voltadas a enriquecer o universo informacional, educacional e cultural de crianças e adolescentes carentes de 07 a 18 anos, melhorando a qualidade de vida dos mesmos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
448	HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB

DATA 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0532
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 8, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.4911.0028

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no município de NOVA CANTU
Valor: R$ -150.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ -150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Desenvolver ações de assistência social voltadas a enriquecer o universo informacional, educacional e cultural de crianças e adolescentes carentes de 07 a 18 anos, melhorando a qualidade de vida dos mesmos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
448	HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB

DATA: 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA - 0533

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ESP. **PL 0008/99-CN**

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 8, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.4911.0028

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no município de CASCAVEL
Valor: R$ 200.000.00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 200.000.00

JUSTIFICAÇÃO

Desenvolver ações de assistência social voltadas a enriquecer o universo informacional, educacional e cultural de crianças e adolescentes carentes de 07 a 18 anos, melhorando a qualidade de vida dos mesmos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
448	HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB

DATA 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0534
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

UETA

[redacted]

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 8, de 1999 - CN

NA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.4911.0028

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no município de CATANDUVAS
Valor: R$ 100.000.00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 100.000.00

JUSTIFICAÇÃO

Desenvolver ações de assistência social voltadas a enriquecer o universo informacional, educacional e cultural de crianças e adolescentes carentes de 07 a 18 anos, melhorando a qualidade de vida dos mesmos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
448	HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	[signature]

EMENDA - 0535

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ETA

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 8, de 1999 - CN

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.4911.0028

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no município de NOVA LARANJEIRAS
Valor: R$ 100.000.00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ 100.000.00

JUSTIFICAÇÃO

Desenvolver ações de assistência social voltadas a enriquecer o universo informacional, educacional e cultural de crianças e adolescentes carentes de 07 a 18 anos, melhorando a qualidade de vida dos mesmos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
448	HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB

DATA 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0536
CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN
PL 0008/99-CN

ETA

PROJETO
Nº 8, de 1999 - CN

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.4911.0028

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no município de NOVA AURORA
Valor: R$ 100.000.00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$100.000.00

JUSTIFICAÇÃO

Desenvolver ações de assistência social voltadas a enriquecer o universo informacional, educacional e cultural de crianças e adolescentes carentes de 07 a 18 anos, melhorando a qualidade de vida dos mesmos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
448	HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB

DATA 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA - 0537

CMPOPF - MENSAGEM 0631/99 - CN

PL 0008/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 8, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Previdência e Assistência Social - Fundo Nacional de Assistência Social, no subprojeto 15.081.0483.4911.0028

Acréscimo:
U.O. 33903
Título: Assistência Integral a Criança e ao Adolescente no município de RIO BONITO DO IGUAÇU
Valor: R$ -120.000,00

Cancelamento:
U.O. 33903
GND 3
Funcional Programática 15.081.0483.4911.0028
Valor: R$ -120.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Desenvolver ações de assistência social voltadas a enriquecer o universo informacional, educacional e cultural de crianças e adolescentes carentes de 07 a 18 anos, melhorando a qualidade de vida dos mesmos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
448	HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB

DATA: 16.08.99

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Emendas

AO

PROJETO DE LEI Nº 011/99-CN

MENSAGEM
Nº 738, de 1999 - CN
(Nº 1.086, de 03.08.99, na origem)

Ementa: "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério dos Transportes e do Ministério do Meio Ambiente, crédito especial no valor de R$ 187.580.000,00, para os fins que especifica".

CONGRESSO NACIONAL 18-08-1999
Comissao Mista de Planos,
Orcamentos Publicos e Fiscalizacao

INDICE DAS EMENDAS - PLN 011/99 PAG. 1

PARLAMENTAR	EMENDA
ALEXANDRE SANTOS	070 E 096
ANTONIO FEIJAO	005
CARLOS BATATA	006 A 015
FRANCISTONIO PINTO	071
GILVAM BORGES	063 A 069
GIOVANNI QUEIROZ	109, 110 E 113
GUSTAVO FRUET	041 A 049
HERMES PARCIANELLO	076 A 095
JAIRO AZI	031 A 040
JOAO COSER	024 A 028
JORGE KHOURY	097
JOSE MELO	003 E 004

PARLAMENTAR	EMENDA
JOSE MILITAO	106
JOSE ROCHA	099 A 104
LEUR LOMANTO	111 E 112
MARCELO TEIXEIRA	107 E 108
MARCIO REINALDO MOREIRA	098
MARCOS DE JESUS	050
MAX ROSENMANN	016 A 020, 051 A 062
NOBERTO TEIXEIRA	001
PAULO MAGALHAES	072 A 075
PEDRO CHAVES	002
REMI TRINTA	029 E 030
ROMEU QUEIROZ	105

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0001
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN ETA
PL 011/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PAGINA
	PL Nº 11– CN	**1 DE 1**

TEXTO

Inclua-se onde couber o seguinte subprojeto: "Manutenção/conservação da Reserva Ecológica em Aparecida de Goiânia/GO

Valor : R$ 300.000,00

Fonte de cancelamento:
Subprojeto: 04017010340930003
Valor: R$ 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a conservação da área ambiental situada no município de Aparecida de Goiânia/GO, onde estão localizadas as nascentes d'água que abastecem o referido município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTA	UF	PARTIDO
	DEP. NORBERTO TEIXEIRA	**GO**	**PMDB**

DATA 12/08/99 ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0002
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 011/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO: PL-o11/99-CN

PAGINA DE: 01 01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - 04.017.0103.4093.0003 - IMPLEMENTAÇÃO E MANEJO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/GOIÁS, NO VALOR DE R$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA DOTAR O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ADQUIRIR TERRAS NAS ÀREAS DA RESERVA DE ECOSSISTEMA TERRA FIRME.

A ÀREA DE ECOTURISMO; LOCALIZADA NO MUNICÍPIO QUE TRATO NESTE MOMENTO; É IMENSA, MAS, PERTENCENTES A VÀRIOS MORADORES, SENDO ESSA RESERVA, VISITADA A CADA DIA POR CENTENAS DE OBSERVADORES E PESQUISADORES. COM A PRESENTE EMENDA PROCURO AJUDAR A MANTER VIVA ESSA ÀREA DE ECOTURISMO, LOCALIZADA ENTRE BRASILIA E SÃO DOMINGOS.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO PEDRO CHAVES	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0003

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

PL 011/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO: PL-11/99 - CN

PAGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPRIMIR DO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - 01.010.0055.4475.0001 - APOIO À PROJETOS NA AREA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - APOIO À PROJETOS NA AREA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO NO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA AMAZONIA - ITAM.

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA APOIAR A GERAÇAO DE NOVOS CONHECIMENTOS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGIAS EM INSTITUÍÇOES - OU ADAPTAÇAO DE TECNOLOGIAS EM INSTITUÍÇOES DE PESQUISAS PÚBLICAS OU PRIVADAS NAS ÁREAS DE BENS OU SERVIÇOS E GESTAO TECNOLOGIAS E PROMOVER PROGRAMAS OU CONJUNTO DE PROGRAMAS COM O OBJETIVO DE SOLUCIONAR ATRAVÉS DA CIENCIA E TECNOLOGIA, PROBLEMAS NACIONAIS ESPECIAIS E ESTRATÉGICOS DE CARÁTER ECONOMICO SOCIAL OU DO MEIO AMBIENTE NO ESTADO DO AMAZONAS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL JOSÉ MELO	AM	PFL

DATA	ASSINATURA
12/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0004

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

E **PL 011/99-CN**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO: PL-11/99-CN

PAGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPRIMIR DO PROJTO/ATIVIDADE DO ANEXO I - 01.010.0055.4475 - APOIO A PROJETOS NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - APOIO À PROJETOS NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO NA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - UA.

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, VISA APOIAR A GERAÇAO DE NOVOS CONHECIMENTOS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICOS EM INSTITUÍÇOES OU ADAPTAÇAO DE TECNOLOGIAS EM INSTITUÍÇOES DE PESQUISAS PÚBLICAS OU PRIVADAS NAS ÁREAS DE BENS OU SERVIÇOS E GESTAO TECNOLOGIAS E PROMOVER PROGRAMAS OU CONJUNTO DE PROGRAMAS COM O OBJETIVO DE SOLUCIONAR ATRAVÉS DA CIENCIA E TECNOLOGIA, PROBLEMAS NACIONAIS ESPECIAIS E ESTRATÉGICOS DE CARATER ECONOMICO SOCIAL OU DO MEIO AMBIENTE NO ESTADO DO AMAZONAS, COM ESTA EMENDA, PROCURO A FORTALECER A CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO MEU ESTADO, O ESTADO DO AMAZONAS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL JOSÉ MELO	AM	PFL

DATA: 12/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0005
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 011/99-CN
A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE
PLN 011/99

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao PLN 011/99, a seguinte suplementação:

ACRÉSCIMO: R$ 200.000,00
U.O. 44.201 – IBAMA/MMA
GND: 3
04.017.0103.4093.0004
IMPLEMENTAÇÃO E MANEJO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO EM SANTANA/AP

CANCELAMENTO: R$ 200.000,00
U.O. 44.201 – IBAMA/MMA
GND: 3
04.017.0103.4093.0003
IMPLEMENTAÇÃO E MANEJO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

JUSTIFICAÇÃO

A segunda maior cidade do Estado do Amapá, necessita, pelas condições a que se expôs ao longo dos últimos anos, promover ações objetivas na área de meio ambiente para preservá-lo e preparar a população para seu uso racional e não-predatório.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ANTÔNIO FEIJÃO	AP	PSDB

DATA	ASSINATURA
13/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0006
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
E **PL 011/99-CN** TA

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 11, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:
U.O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de CAPOEIRAS/PE
Valor: R$150.000,00

Cancelamento:
U.O. 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Implementar as ações voltadas para o programa de preservação, conservação e controle dos recursos naturais renováveis, da fauna e da flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO CARLOS BATATA	PE	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA - 0007

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

E **PL 011/99-CN** :A

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 11, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:
U.O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de CAETÉS/PE
Valor: R$150.000,00

Cancelamento:
U.O. 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Implementar as ações voltadas para o programa de preservação, conservação e controle dos recursos naturais renováveis, da fauna e da flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO CARLOS BATATA	PE	PSDB

DATA: 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0008
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 011/99-CN

PROJETO
Nº 11, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:
U.O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de PARANATAMA/PE
Valor: R$150.000,00

Cancelamento:
U.O. 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Implementar as ações voltadas para o programa de preservação, conservação e controle dos recursos naturais renováveis, da fauna e da flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO CARLOS BATATA	PE	PSDB

DATA: 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0009

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

E **PL 011/99-CN** ΓA

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 11, de 1999 - CN

PAGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:

U.O. 44201

Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de BOM CONSELHO/PE

Valor: R$150.000,00

Cancelamento:

U.O. 44201

GND 4

Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003

Valor: R$150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Implementar as ações voltadas para o programa de preservação, conservação e controle dos recursos naturais renováveis, da fauna e da flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO CARLOS BATATA	PE	PSDB

DATA 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0010

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

I **PL 011/99-CN** TA

PROJETO DE LEI NUMERO
Nº 11, de 1999 - CN

PAGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:

U.O. 44201

Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de ESCADA/PE

Valor: R$150.000,00

Cancelamento:

U.O. 44201

GND 4

Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003

Valor: R$150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Implementar as ações voltadas para o programa de preservação, conservação e controle dos recursos naturais renováveis, da fauna e da flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO CARLOS BATATA	PE	PSDB

DATA: 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0011
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 011/99-CN

JETA

PROJ
Nº 11, de 1999 - CN

A
DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:
U.O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de SALOÁ/PE
Valor: R$150.000,00

Cancelamento:
U.O. 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Implementar as ações voltadas para o programa de preservação, conservação e controle dos recursos naturais renováveis, da fauna e da flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO CARLOS BATATA	PE	PSDB

DATA: 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA - 0012
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ETA

PROJETO
Nº 11, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:
U.O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de BARREIROS/PE
Valor: R$150.000,00

Cancelamento:
U.O. 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Implementar as ações voltadas para o programa de preservação, conservação e controle dos recursos naturais renováveis, da fauna e da flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO CARLOS BATATA	PE	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA - 0013
CMPOPI - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ESPAÇO

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 11, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:
U.O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de LAGOA DOS GATOS/PE
Valor: R$150.000,00

Cancelamento:
U.O. 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Implementar as ações voltadas para o programa de preservação, conservação e controle dos recursos naturais renováveis, da fauna e da flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO CARLOS BATATA	PE	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0014
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 011/99-CN

ETA

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 11, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:
U.O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de BELÉM DE MARIA/PE
Valor: R$150.000,00

Cancelamento:
U.O. 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Implementar as ações voltadas para o programa de preservação, conservação e controle dos recursos naturais renováveis, da fauna e da flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO CARLOS BATATA	PE	PSDB

DATA: 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA - 0015

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL | E | PL 011/99-CN | TA

PROJETO DE LEI NÚMERO: Nº 11, de 1999 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:

U.O. 44201

Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de CORTÊS/PE

Valor: R$150.000,00

Cancelamento:

U.O. 44201

GND 4

Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003

Valor: R$150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Implementar as ações voltadas para o programa de preservação, conservação e controle dos recursos naturais renováveis, da fauna e da flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO CARLOS BATATA	PE	PSDB

DATA: 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA - 0016

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

PL 011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

:TA

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 11, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:
U.O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de CONTENDA/PR
Valor: R$150.000,00

Cancelamento:
U.O. 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1522-9	DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA - 0017

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

PL 011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	Nº 11, de 1999 - CN	01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:

U.O. 44201

Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de FAXINAL/PR

Valor: R$150.000,00

Cancelamento:

U.O. 44201

GND 4

Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003

Valor: R$150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1522-9	DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PSDB

DATA

ASSINATURA

EMENDA - 0018

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

PL 011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 11, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:

U.O. 44201

Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de ANTONINA/PR

Valor: R$150.000,00

Cancelamento:

U.O. 44201

GND 4

Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003

Valor: R$150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1522-9	DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA - 0019

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

PL 011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PROJETO DE LEI NÚMERO: Nº 11, de 1999 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:

U.O. 44201

Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de TOMAZINA/PR

Valor: R$150.000,00

Cancelamento:

U.O. 44201

GND 4

Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003

Valor: R$150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1522-9	DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA - 0020

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

PL 011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PROJETO DE LEI NÚMERO: Nº 11, de 1999 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:
U.O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de FRANCISCO ALVES/PR
Valor: R$150.000,00

Cancelamento:
U.O. 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1522-9	DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0021
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 011/99-CN

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 11, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:
U.O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de TUNAS DO PARANÁ/PR
Valor: R$150.000,00

Cancelamento:
U.O. 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1522-9	DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PSDB

DATA: 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA - 0022

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

PL 011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

[redacted] | PROJETO Nº 11, de 1999 - CN | 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:
U.O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de CORONEL DOMINGOS SOARES/PR
Valor: R$150.000,00

Cancelamento:
U.O. 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1522-9	DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA - 0023

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

PL 011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	Nº 11, de 1999 - CN	01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:

U.O. 44201

Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de QUATRO BARRAS/PR

Valor: R$150.000,00

Cancelamento:

U.O. 44201

GND 4

Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003

Valor: R$150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1522-9	DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA - 0024

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

PL 011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO: PLN 11, DE 1999 – CN	PAGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao PLN 11, de 1999 – CN, o seguinte subprojeto:
44101 – Ministério do Meio Ambiente, Rec. Hídricos e Amazônia Legal
44201 – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
09.077.0297.3407.0000 – Conservação de Microbacias hidrográficas em Afonso Cláudio – ES
Esfera: Fiscal Mod. Aplicação: 40 GND: 4 Metas: 01 Manancial preservado
Valor: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) Fonte: 100

Cancelamentos
44201 – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
04.017.0103.4093.0003 – Implementação e manejo de unidade de conservação
Esfera: Fiscal Mod. Aplicação: 90 Fonte: 100 GND: 3
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O Rio Guandu banha os municípios de Brejetuba, Afonso Cláudio, Laranja da Terra e Baixo Guandu. Este municípios, inclusive, constituíram um consórcio para recuperação do Rio Guandu. Esta Emenda, portanto, visa auferir condições para que o Município de Afonso Cláudio possa implementar obras de recuperação da Bacia do Rio Guandu.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO JOÃO COSER	ES	PT

DATA	ASSINATURA
17/08/99	

EMENDA - 0025

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

PL 0011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO: PLN 11, DE 1999 – CN

PAGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao PLN 11, de 1999 – CN, o seguinte subprojeto:
44101 – Ministério do Meio Ambiente, Rec. Hídricos e Amazônia Legal
44201 – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
09.077.0297.3407.0000 – Conservação de Microbacias hidrográficas em Brejetuba – ES
Esfera: Fiscal Mod. Aplicação: 40 GND: 4 Metas: 01 Manancial preservado
Valor: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) Fonte: 100

Cancelamentos
44201 – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
04.017.0103.4093.0003 – Implementação e manejo de unidade de conservação
Esfera: Fiscal Mod. Aplicação: 90 Fonte: 100 GND: 3
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

O Rio Guandu banha os municípios de Brejetuba, Afonso Cláudio, Laranja da Terra e Baixo Guandu. Este municípios, inclusive, constituíram um consórcio para recuperação do Rio Guandu. Esta Emenda, portanto, visa auferir condições para que o Município de Brejetuba possa implementar obras de recuperação da Bacia do Rio Guandu.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO JOÃO COSER	ES	PT

DATA	ASSINATURA
17/08/99	

EMENDA - 0026
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO: PLN 11, DE 1999 – CN	PAGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao PLN 11, de 1999 – CN, o seguinte subprojeto:
44101 – Ministério do Meio Ambiente, Rec. Hídricos e Amazônia Legal
44201 – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
09.077.0297.3407.0000 – Conservação de Microbacias hidrográficas em Atílio Vivacqua – ES
Esfera: Fiscal Mod. Aplicação: 40 GND: 4 Metas: 01 Manancial preservado
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais) Fonte: 100

Cancelamentos
44201 – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
04.017.0103.4093.0003 – Implementação e manejo de unidade de conservação
Esfera: Fiscal Mod. Aplicação: 90 Fonte: 100 GND: 3
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Com a crescente destruição das matas ciliares nas cabeceiras das principais nascentes que abastecem a população do município vem, gradativamente, rareando os recursos hídricos do município. Desta forma, é urgente a preservação dos mananciais hídricos para o abastecimento de água á população local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO JOÃO COSER	ES	PT

DATA	ASSINATURA
17/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0027
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO: PLN 11, DE 1999 - CN

FOLHA Nº: 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao PLN 11, de 1999 – CN, o seguinte subprojeto:
44101 – Ministério do Meio Ambiente, Rec. Hídricos e Amazônia Legal
44201 – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
09.077.0297.3407.0000 – Conservação de Microbacias hidrográficas em Colatina – ES
Esfera: Fiscal Mod. Aplicação: 40 GND: 4 Metas: 01 Manancial preservado
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais) Fonte: 100

Cancelamentos
44201 – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
04.017.0103.4093.0003 – Implementação e manejo de unidade de conservação
Esfera: Fiscal Mod. Aplicação: 90 Fonte: 100 GND: 3
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto constitui-se em ações de controle e recuperação da bacia do Rio Doce no Município de Colatina, ES, possibilitando melhorar a qualidade de vida da população a partir de um meio ambiente mais saudável. Desta forma estes recursos destinam-se à recuperação e preservação de mananciais da Bacia do Rio Doce que já se encontram com elevado índice de poluição.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO JOÃO COSER	ES	PT

DATA: 17/08/99 ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0028
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO: PLN 11, DE 1999 – CN	PAGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao PLN 11, de 1999 – CN, o seguinte subprojeto:
44101 – Ministério do Meio Ambiente, Rec. Hídricos e Amazônia Legal
44201 – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
09.077.0297.3407.0000 – Conservação de Microbacias hidrográficas em Alfredo Chaves – ES
Esfera: Fiscal Mod. Aplicação: 40 GND: 4 Metas: 01 Manancial preservado
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Fonte: 100

CANCELAMENTOS
44201 – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
04.017.0103.4093.0003 – Implementação e manejo de unidade de conservação
Esfera: Fiscal Mod. Aplicação: 90 Fonte: 100 GND: 3
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

As Microbacias hidrográficas do Ribeirão de São Joaquim e Rio Santa Maria estão situadas à margem do Rio Benevente à montante da cidade de Alfredo Chaves. Estas Microbacias são constituídas por pequenos produtores rurais onde a médias das propriedades tem área de 20,42 há, cuja mão de obra predominante é familiar. Este projeto tem como finalidade a melhoria da qualidade de vida das família, com a recuperação daquele ecossistema. A área da Microbacia a ser recuperada é de aproximadamente 8,700 há.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO JOÃO COSER	ES	PT

DATA	ASSINATURA
17/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0029
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN Nº 011/99-CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renovaveis - 44201, o seguinte subprojeto:

04.017.0103.4093.xxxx

ACRÉSCIMO:

UO: 44201

Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente no município de Palmeirândia-MA.

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

CANCELAMENTO:

UO: 44201

Funcional Programática: 04.017.0103.4093.0003

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos provenientes dessa emenda ajudarão no controle, conservação e preservação dos nossos recursos naturais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	REMI TRINTA	MA	PL

DATA 17/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0030
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN

	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	N.° 11, de 1999 - CN	01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003.

Acréscimo
U. O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de Tuntum – MA.
Valor R$ 500.000,00

Cancelamento
U. O. 44201
GND: 4
Funcional Programática: 04.017.0103.4093.0003
Valor R$ 500.000,00

Justificação

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. REMI TRINTA	MA	PL

DATA	ASSINATURA
17 / 08 /99	

EMENDA - 0031

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

PL 0011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 11/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente - 44201

Acrescentar:

UO: 44201
Título: Elaboração de Zoneamento de Áreas de Proteção Ambiental em Formosa do Rio Preto - BA
Valor: R$ 60.000,00
Funcional Programática: 04.017.0103.4093.0003
Mod: 90
GND: 4

Cancelar:

UO: 44201
Funcional Programática: 99.999.9999.9999.0001
Valor: R$ 60.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Pretendemos elaborar estudos e o zoneamento de áreas de proteção ambiental para preservar e delimitar o pouco que ainda resta de mata, dando possibilidade aos pesquisadores de novas descobertas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JAIRO AZI	BA	PFL

DATA	ASSINATURA
17/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0032
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI N. PLN Nº 11/99-CN	1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio ambiente - 44201

Acrescentar:
UO: 44201
Título: Implementação e Manejo de Unidade de Conservação com Implementação de Infra-Estrutura em Formosa do Rio Preto - BA
Valor: R$ 100.000,00
Funcional Programática: 04.017.0103.4093.0003
Mod: 90
GND: 4

Cancelar:
UO: 44201
Funcional Programática: 99.999.9999.9999.0001
Valor: R$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-se implantar uma Unidade de Conservação com vistas a preservação ambiental, bem como atender, na questão de suporte à Pesquisadores e a turistas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JAIRO AZI	BA	PFL

DATA	ASSINATURA
17/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0033
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO **PLN Nº 11/99-CN**	PÁGINA **1 DE 1**

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente - 44201

Acrescentar:
- UO: 44201
- Título: Elaboração de Zoneamento de Áreas de Proteção Ambiental em Teodoro Sampaio - BA
- Valor: R$ 60.000,00
- Funcional Programática: 04.017.0103.4093.0003
- Mod: 90
- GND: 4

Cancelar:
- UO: 44201
- Funcional Programática: 99.999.9999.9999.0001
- Valor: R$ 60.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Pretendemos elaborar estudos e o zoneamento de áreas de proteção ambiental para preservar e delimitar o pouco que ainda resta de mata, dando possibilidade aos pesquisadores de novas descobertas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JAIRO AZI	BA	PFL

DATA	ASSINATURA
17/08/99	

EMENDA - 0034

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

PL 0011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO **PLN Nº 11/99-CN**	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio ambiente - 44201

Acrescentar:

UO: 44201

Título: Implementação e Manejo de Unidade de Conservação com Implementação de Infra-Estrutura em Teodoro Sampaio - BA

Valor: R$ 100.000,00

Funcional Programática: 04.017.0103.4093.0003

Mod: 90

GND: 4

Cancelar:

UO: 44201

Funcional Programática: 99.999.9999.9999.0001

Valor: R$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-se implantar uma Unidade de Conservação com vistas a preservação ambiental, bem como atender, na questão de suporte à Pesquisadores e a turistas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JAIRO AZI	BA	PFL

DATA	ASSINATURA
17/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0035
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 11/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente - 44201

Acrescentar:
- UO: 44201
- Título: Elaboração de Zoneamento de Áreas de Proteção Ambiental em Aporá- BA
- Valor: R$ 60.000,00
- Funcional Programática: 04.017.0103.4093.0003
- Mod: 90
- GND: 4

Cancelar:
- UO: 44201
- Funcional Programática: 99.999.9999.9999.0001
- Valor: R$ 60.000,00
- GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Pretendemos elaborar estudos e o zoneamento de áreas de proteção ambiental para preservar e delimitar o pouco que ainda resta de mata, dando possibilidade aos pesquisadores de novas descobertas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JAIRO AZI	BA	PFL

DATA	ASSINATURA
17/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0036
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 11/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente - 44201:

Acrescentar:
UO: 44201
Título: Implementação e Manejo de Unidade de Conservação com Implementação de Infra-Estrutura em Aporá - BA
Valor: R$ 100.000,00
Funcional Programática: 04.017.0103.4093.0003
Mod: 90
GND: 4

Cancelar:
UO: 44201
Funcional Programática: 99.999.9999.9999.0001
Valor: R$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-se implantar uma Unidade de Conservação com vistas a preservação ambiental, bem como atender, na questão de suporte à Pesquisadores e a turistas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JAIRO AZI	BA	PFL

DATA	ASSINATURA
17/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0037
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 11/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente - 44201

Acrescentar:
- UO: 44201
- Título: Elaboração de Zoneamento de Áreas de Proteção Ambiental em Cardeal da Silva- BA
- Valor: R$ 60.000,00
- Funcional Programática: 04.017.0103.4093.0003
- Mod: 90
- GND: 4

Cancelar:
- UO: 44201
- Funcional Programática: 99.999.9999.9999.0001
- Valor: R$ 60.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Pretendemos elaborar estudos e o zoneamento de áreas de proteção ambiental para preservar e delimitar o pouco que ainda resta de mata, dando possibilidade aos pesquisadores de novas descobertas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JAIRO AZI	BA	PFL

DATA	ASSINATURA
17/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0038
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO **PLN Nº 11/99-CN**	PÁGINA **1 DE 1**

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio ambiente - 44201

Acrescentar:
UO: 44201
Título: Implementação e Manejo de Unidade de Conservação com Implementação de Infra-Estrutura em Cardeal da Silva - BA
Valor: R$ 100.000,00
Funcional Programática: 04.017.0103.4093.0003
Mod: 90
GND: 4

Cancelar:
UO: 44201
Funcional Programática: 99.999.9999.9999.0001
Valor: R$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-se implantar uma Unidade de Conservação com vistas a preservação ambiental, bem como atender, na questão de suporte à Pesquisadores e a turistas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JAIRO AZI	BA	PFL

DATA	ASSINATURA
17/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0039
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO **PLN Nº 11/99-CN**	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente - 44201

Acrescentar:
- UO: 44201
- Título: Elaboração de Zoneamento de Áreas de Proteção Ambiental em São Félix do Coribe- BA
- Valor: R$ 60.000,00
- Funcional Programática: 04.017.0103.4093.0003
- Mod: 90
- GND: 4

Cancelar:
- UO: 44201
- Funcional Programática: 99.999.9999.9999.0001
- Valor: R$ 60.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Pretendemos elaborar estudos e o zoneamento de áreas de proteção ambiental para preservar e delimitar o pouco que ainda resta de mata, dando possibilidade aos pesquisadores de novas descobertas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JAIRO AZI	BA	PFL

DATA	ASSINATURA
17/08/99	

EMENDA - 0040

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

PL 0011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 11/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio ambiente - 44201

Acrescentar:

UO: 44201

Título: Implementação e Manejo de Unidade de Conservação com Implementação de Infra-Estrutura em São Félix do Coribe - BA

Valor: R$ 100.000,00

Funcional Programática: 04.017.0103.4093.0003

Mod: 90

GND: 4

Cancelar:

UO: 44201

Funcional Programática: 99.999.9999.9999.0001

Valor: R$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-se implantar uma Unidade de Conservação com vistas a preservação ambiental, bem como atender, na questão de suporte à Pesquisadores e a turistas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JAIRO AZI	BA	PFL

DATA	ASSINATURA
17/08/99	

EMENDA - 0041

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

PL 0011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

[redacted]

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 11, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, no subprojeto 16.090.0563.1700.0559

Acréscimo:
U.O. 39101
Título: Ampliação/Conclusão do trecho do contorno Sul de Curitiba/ PR - Br 277/376
Valor; R$ 2.000.000,00

Cancelamento:
U.O. 39101
GND 4
Funcional Programática 16.090.0563.1700.0559
Valor: R$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa a melhoria da Rodovia das Cataratas – BR469/PR, no trecho acima citado, haja vista, a situação precária que se encontra, pela falta de ações de manutenção e restauração do referido trecho.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO GUSTAVO FRUET	PR	PMDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA - 0042

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

PL 0011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

[redacted]	PROJETO DE LEI NÚMERO Nº 11, de 1999 - CN	FOLHA 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:

U.O. 44201

Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de Colombo /PR

Valor: R$150.000,00

Cancelamento:

U.O. 44201

GND 4

Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003

Valor: R$150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO GUSTAVO FRUET	PR	PMDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA - 0043

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

PL 0011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

[redacted] | PROJETO DE LEI NÚMERO Nº 11, de 1999 - CN | PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente -- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:

U.O. 44201

Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de Piraquara /PR

Valor: R$150.000,00

Cancelamento:

U.O. 44201

GND 4

Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003

Valor: R$150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO GUSTAVO FRUET	PR	PMDB

DATA 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA - 0044

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

PL 0011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

	PROJETO DE LEI NUMERO	PÁGINA
	Nº 11, de 1999 - CN	01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, no subprojeto 16.090.0563.1700.0559

Acréscimo:
U.O. 39101
Título: Restauração do Trecho Foz do Iguaçu – Parque Nacional das Cataratas – BR469/PR
Valor: R$2.000.000,00

Cancelamento:
U.O. 39101
GND 4
Funcional Programática 16.090.0563.1700.0559
Valor: R$2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa a melhoria da Rodovia das Cataratas – BR469/PR, no trecho acima citado, haja vista, a situação precária que se encontra, pela falta de ações de manutenção e restauração do referido trecho.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO GUSTAVO FRUET	PR	PMDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA - 0045

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

PL 0011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PROJETO DE LEI NÚMERO: Nº 11, de 1999 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:

U.O. 44201

Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de Cornélio Procópio/PR

Valor: R$150.000,00

Cancelamento:

U.O. 44201

GND 4

Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003

Valor: R$150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO GUSTAVO FRUET	PR	PMDB

DATA: 16.08.99

ASSINATURA:

EMENDA - 0046

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

PL 0011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
[redacted]	Nº 11, de 1999 - CN	01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:
U.O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de Contenda /PR
Valor: R$150.000,00

Cancelamento:
U.O. 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO GUSTAVO FRUET	PR	PMDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA - 0047

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

PL 0011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PROJETO DE LEI NUMERO: Nº 11, de 1999 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:

U.O. 44201

Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de Campo Magro/PR

Valor: R$150.000,00

Cancelamento:

U.O. 44201

GND 4

Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003

Valor: R$150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO GUSTAVO FRUET	PR	PMDB

DATA: 16.08.99

ASSINATURA:

EMENDA - 0048

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

PL 0011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 11, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:

U.O. 44201

Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de Campina Grande do Sul/PR

Valor: R$150.000,00

Cancelamento:

U.O. 44201

GND 4

Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003

Valor: R$150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO GUSTAVO FRUET	PR	PMDB

DATA: 16.08.99

ASSINATURA:

EMENDA - 0049

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

PL 0011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 11, de 1999 - CN

FOLHA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:
U.O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de Curitiba/PR
Valor: R$150.000,00

Cancelamento:
U.O. 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO GUSTAVO FRUET	PR	PMDB

DATA: 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0050
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 11/99	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se:
24.000 – Ministério da Ciência e Tecnologia.
24.901 – Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
03.010.0055.4475 – Apoio a Projetos na área de Desenvolvimento científico e tecnológico.
O seguinte Projeto: Ampliação de incubadora de empresas de tecnologia de ponta do Instituto Tecnológico de Pernambuco – ITEP.
Valor: R$ 750.000,00
Fonte: 138
GND: 4

Cancelamento:
24.000 - Ministério da Ciência e Tecnologia.
24.901 – Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
03.010.055.4475.0003 – Pesquisa e desenvolvimento tecnológico.
Valor: R$ 750.000,00
Fonte: 138
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda visa dar oportunidade a mais profissionais interessados em montar futuras empresas, criando novos produtos, com tecnologia de ponta, resultando em desenvolvimento nacional, gerando renda e empregos no país. Solicitamos a aprovação e liberação desse recurso, pois terá grande alcance social, com profunda repercussão tecnológica para o Brasil.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
161	MARCOS DE JESUS	PE	PST

DATA	ASSINATURA
17/8/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0051
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 11, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:
U.O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de RENASCENÇA/PR
Valor: R$150.000,00

Cancelamento:
U.O. 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1522-9	DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA - 0052
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 11, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:
U.O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de PIÊN/PR
Valor: R$150.000,00

Cancelamento:
U.O. 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1522-9	DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0053
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN

PROJETO DE LEI NUMERO
Nº 11, de 1999 - CN

PAGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:
U.O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de MARILENA/PR
Valor: R$150.000,00

Cancelamento:
U.O. 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1522-9	DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA - 0054
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

[redacted] | PROJETO DE LEI NÚMERO Nº 11, de 1999 - CN | PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:
U.O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de LAPA/PR
Valor: R$150.000,00

Cancelamento:
U.O. 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1522-9	DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA - 0055

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

PL 0011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 11, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:
U.O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de FAXINAL/PR
Valor: R$150.000,00

Cancelamento:
U.O. 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1522-9	DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA - 0056
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

[redacted] | PROJETO DE LEI NUMERO Nº 11, de 1999 - CN | PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente -- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:
U.O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de CAMPINA GRANDE DO SUL/PR
Valor: R$150.000,00

Cancelamento:
U.O. 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1522-9	DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA - 0057

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

PL 0011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

I TA

[redacted]

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 11, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE: 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:
U.O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de CERRO AZUL/PR
Valor: R$150.000,00

Cancelamento:
U.O. 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1522-9	DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA - 0058

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ES PL 0011/99-CN A

[redacted] | PROJETO DE LEI NUMERO Nº 11, de 1999 - CN | PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:

U.O. 44201

Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de GUAPIRAMA/PR

Valor: R$150.000,00

Cancelamento:

U.O. 44201

GND 4

Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003

Valor: R$150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1522-9	DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PSDB

DATA 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA - 0059

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

PL 0011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

E FA

PROJETO DE LEI NÚMERO: Nº 11, de 1999 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:
U.O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de CORNÉLIO PROCÓPIO/PR
Valor: R$150.000,00

Cancelamento:
U.O. 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1522-9	DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA - 0060

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

PL 0011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

E TA

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 11, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:
U.O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de MANDIRITUBA/PR
Valor: R$150.000,00

Cancelamento:
U.O. 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1522-9	DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PSDB

DATA: 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0061
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 11, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:
U.O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de QUARTO CENTENÁRIO/PR
Valor: R$150.000,00

Cancelamento:
U.O. 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1522-9	DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PSDB

DATA: 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0062

ES CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN A

PL 0011/99-CN

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 11, de 1999 - CN

01 DP. 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:
U.O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de SÃO JORGE D'OESTE/PR
Valor: R$150.000,00

Cancelamento:
U.O. 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1522-9	DEPUTADO MAX ROSENMANN	PR	PSDB

DATA: 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0063
E CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 11, de 1999 – CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003
Acréscimo:
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de Santana.
Valor: R$ 150.000,00
Cancelamento:
U.O 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$ 150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2261	Gilvam Borges	AP	PMDB

DATA 17/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0064
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN
TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 11, de 1999 – CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003
Acréscimo:
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município Vitória do Jari.
Valor: R$ 150.000,00
Cancelamento:
U.O 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$ 150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2261	Gilvam Borges	AP	PMDB

DATA	ASSINATURA
17/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0065
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN
TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 11, de 1999 – CN

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto
04.017.0103.4093.0003
Acréscimo:
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município Ferreira Gomes.
Valor: R$ 150.000,00
Cancelamento:
U.O 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$ 150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2261	Gilvam Borges	AP	PMDB

DATA	ASSINATURA
17/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0066
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN
TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 11, de 1999 – CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto
04.017.0103.4093.0003
Acréscimo:
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de Pedra Branca.
Valor: R$ 150.000,00
Cancelamento:
U.O 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$ 150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2261	Gilvam Borges	AP	PMDB

DATA 17/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0067
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 11, de 1999 – CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003
Acréscimo:
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município Laranjal do Jari.
Valor: R$ 150.000,00
Cancelamento:
U.O 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$ 150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2261	Gilvam Borges	AP	PMDB

DATA 17/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0068
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
E **PL 0011/99-CN**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 11, de 1999 – CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003
Acréscimo:
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de Itaubal.
Valor: R$ 150.000,00
Cancelamento:
U.O 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$ 150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2261	Gilvam Borges	AP	PMDB

DATA 17/08/99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0069
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: Nº 11, de 1999 – CN

PÁGINA: 01 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto
04.017.0103.4093.0003
Acréscimo:
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, através do IBAMA/AP.
Valor: R$ 800.000,00
Cancelamento:
U.O 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$ 800.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2261	Gilvam Borges	AP	PMDB

DATA: 17/08/99 ASSINATURA:

EMENDA - 0070

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

PL 0011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

E ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 11/99 - CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Incluir na Unidade Orçamentária 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 04.017.0103.4093.XXXX - Implementação e Manejo de Unidade de Conservação em Áreas de Proteção Ambiental em Mangaratiba - RJ
GND : 4
Mod : 40
Fonte : 100
Valor : 500.000,00

CANCELAMENTO
Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 – Reserva de Contingência
GND : 0
Fonte : 100
Valor : 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa alocar recursos para proteção ambiental visando a melhoria da qualidade de vida de toda a população local e dando a devida proteção necessária a região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ALEXANDRE SANTOS	RJ	PSDB

DATA	ASSINATURA
17/08/99	

714

EMENDA - 0071

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

JETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO 11/99 - CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Incluir na Unidade Orçamentária 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 04.017.0103.4093.XXXX - Implementação e Manejo de Unidade de Conservação em Áreas de Proteção Ambiental no Estado da Bahia – BA.
GND : 4
Mod : 40
Fonte : 100
Valor : 500.000,00

CANCELAMENTO
Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 – Reserva de Contingência
GND : 0
Fonte : 100
Valor : 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa alocar recursos para proteção ambiental visando a melhoria da qualidade de vida de toda a população local e dando a devida proteção necessária a região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	FRANCISTÔNIO PINTO	BA	PMDB

DATA	ASSINATURA
17/8/99	

EMENDA - 0072
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

:TA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO **PLN Nº 11/99-CN**	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente - 44201

Acrescentar:
- UO: 44201
- Título: Elaboração de Zoneamento de Áreas de Proteção Ambiental em Rio Contas- BA
- Valor: R$ 60.000,00
- Funcional Programática: 04.017.0103.4093.0003
- Mod: 90
- GND: 4

Cancelar:
- UO: 44201
- Funcional Programática: 99.999.9999.9999.0001
- Valor: R$ 60.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Pretendemos elaborar estudos e o zoneamento de áreas de proteção ambiental para preservar e delimitar o pouco que ainda resta de mata, dando possibilidade aos pesquisadores de novas descobertas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO PAULO MAGALHÃES	BA	PFL

DATA	ASSINATURA
17/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0073
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN
TA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO **PLN Nº 11/99-CN**	PÁGINA **1 DE 1**

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio ambiente - 44201

Acrescentar:
UO: 44201
Título: Implementação e Manejo de Unidade de Conservação com Implementação de Infra-Estrutura em Rio Contas - BA
Valor: R$ 100.000,00
Funcional Programática: 04.017.0103.4093.0003
Mod: 90
GND: 4

Cancelar:
UO: 44201
Funcional Programática: 99.999.9999.9999.0001
Valor: R$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-se implantar uma Unidade de Conservação com vistas a preservação ambiental, bem como atender, na questão de suporte à Pesquisadores e a turistas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO PAULO MAGALHÃES	BA	PFL

DATA	ASSINATURA
17/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0074
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO **PLN Nº 11/99-CN**	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente - 44201:

Acrescentar:
UO: 44201
Título: Implementação e Manejo de Unidade de Conservação com Implementação de Infra-Estrutura em Poções - BA
Valor: R$ 100.000,00
Funcional Programática: 04.017.0103.4093.0003
Mod: 90
GND: 4

Cancelar:
UO: 44201
Funcional Programática: 99.999.9999.9999.0001
Valor: R$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-se implantar uma Unidade de Conservação com vistas a preservação ambiental, bem como atender, na questão de suporte à Pesquisadores e a turistas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO PAULO MAGALHÃES	BA	PFL

DATA	ASSINATURA
17/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0075
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
ES PL 0011/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 11/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente - 44201

Acrescentar:
- UO: 44201
- Título: Elaboração de Zoneamento de Áreas de Proteção Ambiental em Poções- BA
- Valor: R$ 60.000,00
- Funcional Programática: 04.017.0103.4093.0003
- Mod: 90
- GND: 4

Cancelar:
- UO: 44201
- Funcional Programática: 99.999.9999.9999.0001
- Valor: R$ 60.000,00
- GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Pretendemos elaborar estudos e o zoneamento de áreas de proteção ambiental para preservar e delimitar o pouco que ainda resta de mata, dando possibilidade aos pesquisadores de novas descobertas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO PAULO MAGALHÃES	BA	PFC

DATA	ASSINATURA
17/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

E

EMENDA - 0076

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

PL 0011/99-CN

TA

PROJETO DE LEI NÚMERO

Nº 11, de 1999 - CN

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:

U.O. 44201

Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de GUARANIAÇU

Valor: R$ -150.000,00

Cancelamento:

U.C. 44201

GND 4

Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003

Valor: R$ -150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
448	HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA - 0077

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

PL 0011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

E: [illegible] FA

[redacted]

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 11, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:
U.O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de NOVA LARANJEIRAS
Valor: R$ -500.000,00

Cancelamento:
U.O. 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$ -500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
448	HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB

DATA: 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA - 0078

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

PL 0011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

E TA

PROJETO DE LEI NÚMERO: Nº 11, de 1999 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:

U.O. 44201

Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de RIO BONITO DO IGUAÇU

Valor: R$ -500.000,00

Cancelamento:

U.O. 44201

GND 4

Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003

Valor: R$ -500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
448	HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB

DATA: 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA - 0079

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

PL 0011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
Nº 11, de 1999 - CN	01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:

U.O. 44201

Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de NOVA AURORA PR

Valor: R$ -185.000,00

Cancelamento:

U.O. 44201

GND 4

Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003

Valor: R$ -185.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
448	HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA - 0080

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

E PL 0011/99-CN TA

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 11, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:
U.O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de CANTAGALO PR
Valor: R$ 500.000,00

Cancelamento:
U.O. 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
448	HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB

DATA 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0081
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
E **PL 0011/99-CN** TA

PROJETO DE LEI NUMERO
Nº 11, de 1999 - CN

PAGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:
U.O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de SANTA TEREZA DO OESTE PR
Valor: R$ -200.000,00

Cancelamento:
U.O. 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$ -200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
448	HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB

DATA 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA - 0082

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

PL 0011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ES

A

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 11, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:
U.O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de CAPITAO LEONIDAS MARQUES PR
Valor: R$ -150.000,00

Cancelamento:
U.O. 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$ -150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
448	HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA - 0083

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL | ES | **PL 0011/99-CN** | A

PROJETO DE LEI NUMERO Nº 11, de 1999 - CN | 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:
U.O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de QUEDAS DO IGUAÇU PR
Valor: R$ -200.000,00

Cancelamento:
U.O. 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$ -200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
448	HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB

DATA 16.08.99 ASSINATURA

EMENDA - 0084

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

PL 0011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 11, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:
U.O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de TRES BARRAS DO PARANÁ PR
Valor: R$ 150.000,00

Cancelamento:
U.O. 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$ 150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
448	HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB

DATA: 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA - 0085

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

PL 0011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 11, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:
U.O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de GOIOERE PR
Valor: R$ -250.000,00

Cancelamento:
U.O. 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$ -250.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
448	HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0086
E CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN TA
PL 0011/99-CN

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 11, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:
U.O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de SAO MIGUEL DO IGUAÇU PR
Valor: R$ -250.000,00

Cancelamento:
U.O. 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$ -250.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
448	HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0087

ESF CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

PL 0011/99-CN

PROJETO DE LEI NÚMERO

Nº 11, de 1999 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:

U.O. 44201

Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de IGUATU PR

Valor: R$ =55.000,00

Cancelamento:

U.O. 44201

GND 4

Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003

Valor: R$ =55.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
448	HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB

DATA 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA - 0088

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

PL 0011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ES A

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 11, de 1999 - CN

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:
U.O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de JURANDA PR
Valor: R$ -150.000,00

Cancelamento:
U.O. 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$ -150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
448	HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB

DATA	ASSINATURA
16.08.99	

EMENDA - 0089

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

ES PL 0011/99-CN A

PROJETO DE LEI NÚMERO

Nº 11, de 1999 - CN

.... 01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:

U.O. 44201

Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de CAMPINA DA LAGOA PR

Valor: R$ -500.000,00

Cancelamento:

U.O. 44201

GND 4

Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003

Valor: R$ -500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
448	HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB

DATA 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0090
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN

TA

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 11, de 1999 - CN

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:
U.O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de CATANDUVAS PR
Valor: R$ -350.000,00

Cancelamento:
U.O. 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$ -350.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
448	HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB

DATA: 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA - 0091

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

I **PL 0011/99-CN** TA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 11, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:
U.O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de NOVA CANTU PR
Valor: R$ -350.000,00

Cancelamento:
U.O. 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$ -350.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
448	HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB

DATA 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0092

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

ES · **PL 0011/99-CN**

A

PROJETO DE LEI NUMERO
Nº 11, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:

U.O. 44201

Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de MARILENA PR

Valor: R$ -220.000,00

Cancelamento:

U.O. 44201

GND 4

Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003

Valor: R$ -220.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
448	HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB

DATA: 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0093
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
ES **PL 0011/99-CN** 'A

PROJETO DE LEI NUMERO
Nº 11, de 1999 - CN

PAGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:
U.O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO PR
Valor: R$ -500.000,00

Cancelamento:
U.O. 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$ -500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
448	HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB

DATA 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA - 0094

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ESI **PL 0011/99-CN**

PROJETO DE LEI NÚMERO
Nº 11, de 1999 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:
U.O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de FOZ DO IGUAÇU
Valor: R$ -750.000,00

Cancelamento:
U.O. 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$ -750.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
448	HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB

DATA 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA - 0095

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ES

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN

A

PROJETO DE LEI NUMERO
Nº 11, de 1999 - CN

PAGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003

Acréscimo:
U.O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de LARANJEIRAS DO SUL
Valor: R$ -500.000,00

Cancelamento:
U.O. 44201
GND 4
Funcional Programática 04.017.0103.4093.0003
Valor: R$ -500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais renováveis e proteção a fauna e a flora.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
448	HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB

DATA: 16.08.99

ASSINATURA

EMENDA - 0096

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

ESPECIAL **PL 0011/99-CN** ADITIVA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 11/99 - CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Incluir na Unidade Orçamentária 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 04.017.0103.4093.XXXX - Implementação e Manejo de Unidade de Conservação em Áreas de Proteção Ambiental em Rio das Ostras - RJ
GND : 4
Mod : 40
Fonte : 100
Valor : 500.000,00

CANCELAMENTO
Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 – Reserva de Contingência
GND : 0
Fonte : 100
Valor : 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa alocar recursos para proteção ambiental visando a melhoria da qualidade de vida de toda a população local e dando a devida proteção necessária a região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ALEXANDRE SANTOS	RJ	PSDB

DATA	ASSINATURA
17/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0097
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN

]ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	11/99 - CN	1 DE 1

TEXTO

Incluir na Unidade Orçamentária 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 04.017.0103.4093.XXXX - Implementação e Manejo de Unidade de Conservação em Áreas de Proteção Ambiental no Estado da Bahia – BA.
GND : 4
Mod : 40
Fonte : 100
Valor : 500.000,00

CANCELAMENTO
Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 – Reserva de Contingência
GND : 0
Fonte : 100
Valor : 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa alocar recursos para proteção ambiental visando a melhoria da qualidade de vida de toda a população local e dando a devida proteção necessária a região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Jorge Khoury	BA	PFL

DATA	ASSINATURA
17/8/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0098
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
E **PL 0011/99-CN** A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO **PLN Nº 11/99-CN**	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente - 44201:

Acrescentar:
UO: 44201
Título: Implementação e Manejo de Unidade de Conservação com Implementação de Infra-Estrutura em Montes Claros - MG
Valor: R$ 200.000,00
Funcional Programática: 04.017.0103.4093.0003
Mod: 90
GND: 4

Cancelar:
UO: 44201
Funcional Programática: 99.999.9999.9999.0001
Valor: R$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O município de Montes Claros – MG é sede de uma das principais unidades de conservação e proteção ambiental do Estado de Minas Gerais, dada essa importância se faz necessário o reforço da dotação que contemple a unidade de infra estrutura mantendo sua capacidade de interveção no fomento a preservação ao turismo e as demais atividades que se fazem necessário dada a complexidade e a urgência que o setor de meio ambiente exige.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MARCIO REINALDO MOREIRA	**MG**	**PPB**

DATA	ASSINATURA
17/08/99	Marcio Reinaldo Moreira

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0099
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN TA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO **PLN Nº 11/99-CN**	PÁGINA **1 DE 1**

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente - 44201

Acrescentar:
- UO: 44201
- Título: Elaboração de Zoneamento de Áreas de Proteção Ambiental em Oliveira dos Brejinhos- BA
- Valor: R$ 60.000,00
- Funcional Programática: 04.017.0103.4093.0003
- Mod: 90
- GND: 4

Cancelar:
- UO: 44201
- Funcional Programática: 99.999.9999.9999.0001
- Valor: R$ 60.000,00
- GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Pretendemos elaborar estudos e o zoneamento de áreas de proteção ambiental para preservar e delimitar o pouco que ainda resta de mata, dando possibilidade aos pesquisadores de novas descobertas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	José Rocha	BA	PFL/BA

DATA	ASSINATURA
17/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0100
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
I PL 0011/99-CN 'A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 11/99-CN	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente - 44201:

Acrescentar:
UO: 44201
Título: Implementação e Manejo de Unidade de Conservação com Implementação de Infra-Estrutura em Oliveira dos Brejinhos - BA
Valor: R$ 100.000,00
Funcional Programática: 04.017.0103.4093.0003
Mod: 90
GND: 4

Cancelar:
UO: 44201
Funcional Programática: 99.999.9999.9999.0001
Valor: R$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-se implantar uma Unidade de Conservação com vistas a preservação ambiental, bem como atender, na questão de suporte à Pesquisadores e a turistas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	José Rocha	BA	PFL/BA

DATA	ASSINATURA
17/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0101
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
E **PL 0011/99-CN** 4

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 11/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente - 44201

Acrescentar:
- UO: 44201
- Título: Elaboração de Zoneamento de Áreas de Proteção Ambiental em Guanambi- BA
- Valor: R$ 60.000,00
- Funcional Programática: 04.017.0103.4093.0003
- Mod: 90
- GND: 4

Cancelar:
- UO: 44201
- Funcional Programática: 99.999.9999.9999.0001
- Valor: R$ 60.000,00
- GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Pretendemos elaborar estudos e o zoneamento de áreas de proteção ambiental para preservar e delimitar o pouco que ainda resta de mata, dando possibilidade aos pesquisadores de novas descobertas.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	José Rocha	BA	PFL/BA

DATA	ASSINATURA
17/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0102
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
I **PL 0011/99-CN** 'A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO **PLN Nº 11/99-CN**	PAGINA **1 DE 1**

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente - 44201:

Acrescentar:
UO: 44201
Título: Implementação e Manejo de Unidade de Conservação com Implementação de Infra-Estrutura em Guanambi - BA
Valor: R$ 100.000,00
Funcional Programática: 04.017.0103.4093.0003
Mod: 90
GND: 4

Cancelar:
UO: 44201
Funcional Programática: 99.999.9999.9999.0001
Valor: R$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-se implantar uma Unidade de Conservação com vistas a preservação ambiental, bem como atender, na questão de suporte à Pesquisadores e a turistas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	José Rocha.	BA	PFL/BA

DATA	ASSINATURA
17/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0103
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN
TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN 11/99-CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de TRabalho do Ministério do Meio Ambiente-44201

Acrescentar:
UO: 44201
Título: Elaboração de Zoneamento de Áreas de Proteção Ambiental em Coribe-BA
Valor: R$ 60.000,00
Funcional Programática: 04.017.0103.4093.0003
Mod: 90
GND: 4

Cancelar:
UO: 44201
Funcional Programática: 99.999.9999.9999.0001
Valor: R$ 60.000,00
GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDEMOS ELABORAR ESTUDOS E O ZONEAMENTO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL PARA PRESERVAR E DELIMITAR O POUCO QUE AINDA RESTA DE MATA, DANDO POSSIBILIDADE AOS PESQUISADORES DE NOVAS DESCOBERTAS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSÉ ROCHA	BA	PFL

DATA: __/__/__

ASSINATURA:

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0104
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN 11/99-CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio AMbiente-44201

Acrescentar:
UO: 44201
Título: Implementação e Manejo de Unidade de Conservação com Implementação de infra-estrutura em Coribe-BA
Valor: R$ 100.000,00
Funcional Programática: 04.017.0103.4093.0003
Mod: 90
GND: 4

Cancelar:
UO: 44201
Funcional Programática: 99.999.9999.9999.0001
Valor: R$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-se implantar uma Unidade de Conservação com vistas a preservação ambiental bem como atender, na questão de suporte à Pesquisadores e a turistas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSÉ ROCHA	BA	PFL

DATA: __/__/__

ASSINATURA:

EMENDA - 0105

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

I PL 0011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

]ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 11/99 - CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Incluir na Unidade Orçamentária 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 04.017.0103.4093.XXXX - Implementação e Manejo de Unidade de Conservação em Áreas de Proteção Ambiental no Estado de Minas Gerais - MG
GND : 4
Mod : 40
Fonte : 100
Valor : 500.000,00

CANCELAMENTO
Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 – Reserva de Contingência
GND : 0
Fonte : 100
Valor : 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa alocar recursos para proteção ambiental visando a melhoria da qualidade de vida de toda a população local e dando a devida proteção necessária a região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
260	ROMEU QUEIROZ	MG	PSDB

DATA	ASSINATURA
17/8/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0106

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN

ESI **PL 0011/99-CN** ΓA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 11/99 - CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Incluir na Unidade Orçamentária 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, o seguinte plano de trabalho:

Funcional : 04.017.0103.4093.XXXX - Implementação e Manejo de Unidade de Conservação em Áreas de Proteção Ambiental no Estado de Minas Gerais - MG
GND : 4
Mod : 40
Fonte : 100
Valor : 500.000,00

CANCELAMENTO
Funcionamento : 99.999.9999.9999.0001 – Reserva de Contingência
GND : 0
Fonte : 100
Valor : 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa alocar recursos para proteção ambiental visando a melhoria da qualidade de vida de toda a população local e dando a devida proteção necessária a região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSE MILITAO	MG	PSDB

DATA	ASSINATURA
17/08/99	

EMENDA - 0107

CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	N.º 11, de 1999 - CN	01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003.

Acréscimo
U. O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de AQUIRAZ– CE.
Valor R$ 100.000,00

Cancelamento
U. O. 44201
GND: 4
Funcional Programática: 04.017.0103.4093.0003
Valor R$ 100.000,00

Justificação

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. MACELO TEIXEIRA	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
17 / 08 /99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0106
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN

PROJETO DE LEI NÚMERO	PAGINA
N.º 11, de 1999 - CN	01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, no subprojeto 04.017.0103.4093.0003.

Acréscimo
U. O. 44201
Título: Implementação de Ações que visam a preservação, conservação e controle do meio ambiente, no município de FORTALEZA– CE.
Valor R$ 500.000,00

Cancelamento
U. O. 44201
GND: 4
Funcional Programática: 04.017.0103.4093.0003
Valor R$ 500.000,00

Justificação

Articular o Sistema de meio ambiente visando a preservação, conservação e controle de recursos naturais

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. MARCELO TEIXEIRA	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
17 / 08 /99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0109
E CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO | PROJETO DE LEI NÚMERO 11/99-CN | PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Ciência e Tecnologia - Fundo Nacional de Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico - o seguinte subprojeto:

Acréscimo: U.O: 24.901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico
Funcional Programática: 03.010.0057.4426.0000
Título: Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico no
O Instituto Emilio Goeld no Estado do Pará
Valor: R$ 20.000.000,00
Mod. Aplicação: 50
GND: 4

Cancelamento: U.O:24.901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico
Funcional Programática: 03.010.0055.4475.0003 - Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico na Industria do Petróleo.
Valor: R$ 20.000.000,00
GND: 4
Fonte: 138

JUSTIFICAÇÃO

O Instituto Emílio Goeld é um dos mais importantes centro de pesquisa da Amazonia.
Com sede em Belém do Pará, necessita de recursos para manter suas diversas atividades, hoje ameaçadas por falta de recursos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT

DATA 19/8/99 ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0110
E CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
11/99-CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes o seguinte subprojeto:

Acréscimo: U.O: 39.101 - Ministério dos Transportes
Funcional Programática: 16.090.0567.1620.0008
Título: Ampliação de Instalações na Hidrovia Araguaia - Tocantins
Valor: R$ 20.000.000,00
Mod. Aplicação: 99
GND: 4

Cancelamento: U.O: 39.101 - Ministério dos Transportes
Funcional Programática: 16.090.0563.1700.0559 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Ampliação e Melhoramentos no Porto de Santos-SP
Valor: R$ 20.000.000,00
GND: 5
Fonte: 141

JUSTIFICAÇÃO

Com a ampliação das instalações da Hidrovia Araguaia - Tocantins, o estado do Pará estará contribuindo para a melhoria do transporte. Adequando-se as necessidades daquela região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT

DATA 17/08/99 ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0111
CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN
TA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 11/99-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente - 44201

Acrescentar:
- UO: 44201
- Título: Elaboração de Zoneamento de Áreas de Proteção Ambiental em Amargosa- BA
- Valor: R$ 60.000,00
- Funcional Programática: 04.017.0103.4093.0003
- Mod: 90
- GND: 4

Cancelar:
- UO: 44201
- Funcional Programática: 99.999.9999.9999.0001
- Valor: R$ 60.000,00
- GND: 3

JUSTIFICAÇÃO

Pretendemos elaborar estudos e o zoneamento de áreas de proteção ambiental para preservar e delimitar o pouco que ainda resta de mata, dando possibilidade aos pesquisadores de novas descobertas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LEUR LOMANTO	BA	PFL

DATA	ASSINATURA
17/08/99	

+55

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0112
E CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN A
PL 0011/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO **PLN Nº 11/99-CN**	PAGINA **1 DE 1**

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente - 44201:

Acrescentar:
UO: 44201
Título: Implementação e Manejo de Unidade de Conservação com Implementação de Infra-Estrutura em Amargosa - BA
Valor: R$ 100.000,00
Funcional Programática: 04.017.0103.4093.0003
Mod: 90
GND: 4

Cancelar:
UO: 44201
Funcional Programática: 99.999.9999.9999.0001
Valor: R$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-se implantar uma Unidade de Conservação com vistas a preservação ambiental, bem como atender, na questão de suporte à Pesquisadores e a turistas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LAURO MONTO	BA	PFL

DATA	ASSINATURA
17/08/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 0113
E CMPOPF - MENSAGEM 738/99 - CN
PL 0011/99-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO: 11/99-CN

PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes o seguinte subprojeto:

Acréscimo: U.O: 39.101 - Ministério dos Transportes
Funcional Programática: 16.090.0562.1560.0000
Título: Construção do Porto de São Geraldo do Araguaia-PA
Valor: R$ 1.000.000,00
Mod. Aplicação: 30 (Estado)
GND: 4

Cancelamento: U.O: 39.101 - Ministério dos Transportes
Funcional Programática: 16.090.0563.1700.0559 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Ampliação e Melhoramentos no Porto de Santos-SP
Valor: R$ 1.000.000,00
GND: 5
Fonte: 141

JUSTIFICAÇÃO

O porto que se pretende construir em São Geraldo do Araguaia-PA, às margens do Rio Araguaia, vai permitir que os produtos agrícolas já transportados pela Hidrovia, cheguem a ferrovia na ordem de R$ 8,00 por tonelada hoje transportada.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT

DATA 1/9/99 ASSINATURA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Destinada a apurar fatos do conhecimento do Senado Federal, veiculados pela imprensa nacional, envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional

Ata da 30ª Reunião realizada em 5 de agosto de 1999

Às dez horas e trinta e cinco minutos dos cinco dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e noventa e nove, na sala número três da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bello Parga (Presidente), José Roberto Arruda, João Alberto (Relator), Gilberto Mestrinho, José Alencar, Romeu Tuma, Eduardo Siqueira Campos, Lúcio Alcântara, Eduardo Suplicy, Roberto Saturnino, Carlos Bezerra, Jader Barbalho, e Emilia Fernandes, membros da Comissão, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a "apurar fatos do conhecimento do Senado Federal, veiculados pela imprensa nacional, envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional". Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Bello Parga, declara abertos os trabalhos e informa que a presente reunião destina-se à eleição do Vice-Presidente da Comissão, tendo em vista a indicação do Senhor Senador José Roberto Arruda para a Liderança do Governo no Senado Federal e solicita à Secretaria a distribuição das cédulas. Findo o processo de votação, o Senhor Presidente convida os Senhores Senadores Romeu Tuma e Gilberto Mestrinho para escrutinadores.

O número de votos confere com o número de cédulas da urna e o resultado determina a eleição para Vice-Presidente com 07 (sete) votos o Senador Lúcio Alcântara, que agradece a honra pela confiança da sua condução a mesa da Comissão. Com a palavra o Presidente informa ao plenário o recebimento do ofício de substituição do Senhor Senador José Roberto Arruda pelo Senhor Senador Romero Jucá e a indicação do Senhor Senador Pedro Piva. A seguir usaram da palavra os Senhores Senadores João Alberto Souza, José Roberto Arruda, Jader Barbalho, Carlos Bezerra e Eduardo Suplicy. Em seguida, a Presidência coloca em votação os seguintes requerimentos, aprovados pela maioria: Requerimento nº 133 de autoria dos Senhores Senadores Eduardo Suplicy e Roberto Saturnino, solicitando os depoimentos prestados à CPI do Sistema Judiciário relativos ao caso Encol e Banco do Brasil. Requerimento nº 134 de autoria do Senhor Senador João Alberto Souza, solicitando à BM&F para que autorize o Sr. Antônio Carlos Mendes Barbosa a prestar esclarecimentos técnicos à CPI, por solicitação desta, tendo em vista divergências nos dados recebidos pela Comissão. Requerimento nº 135 de autoria do Senhor Senador João Alberto Souza, solicitando que o Banco Central do Brasil, tecendo as considerações que entender pertinentes: 1. Disponibilize para esta CPI cópias de todos os votos, acompanhados das respectivas atas: a) CMN nºs 185 a 187, de 1997, acompanhados dos respectivos votos BCB, quando pertinente; b) BCB nºs 401 a 403, de 1997, acompanhados dos respectivos votos CMN, quando pertinente; c) cópia dos pareceres jurídicos referidos pelo Sr. Demósthenes Madureira de Pinho Neto, que respaldam a atuação do BCB nos mercados cambiais da BM&F; 2. Informe que limites operacionais são embarcados na excusão da base de cálculo de que se trata o Voto CMN nº 186/97- A, bem como que entidades e mercados que lhe são afetos. Requerimento nº 136 de autoria do Senhor Senador Jader Barbalho, convocando o Dr. Everardo Maciel, Secretário da Receita Federal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Senador Bello Parga, encerra os trabalhos e, para constar, eu, Will de Moura Wanderley, Secretário da Comissão, lavrei a presente que, lida e aprovada, irá à publicação.

Ata da 34ª Reunião realizada em 30-6-1999

Aos trinta dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às dez horas e dezenove minutos, na sala 02 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Ramez Tebet, Paulo Souto, Carlos Wilson, José Agripino, Geraldo Althoff, Gerson Camata, Ney Suassuna, Maguito Vilela, Luzia Toledo, Jeffeerson Peres, José Eduardo Dutra, Djalma Bessa, Amir Lando e Pedro Simon, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça". Presentes também, os Senhores Senadores: Luiz Estevão, Jáder Barbalho, Wellington Roberto, Roberto Freire, o Deputado Marcelo Deda e o Prefeito da Cidade de Campo Gran-

de/MS, André Puccineli e outros. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da 34ª Reunião ordinária da Comissão, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como lida e é aprovada por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente esclarece que a presente reunião, destina-se a ouvir os depoimentos dos Senhores: *José Eduardo Correa Teixeira Ferraz e Antonio Moacir Dantas Cavalcanti Júnior.* O Senhor Presidente determina à Secretaria que faça entrar no recinto da reunião o primeiro depoente, *Sr. José Eduardo Correa Teixeira*

Ferraz, convidando-o a tomar assento à Mesa dos Trabalhos e que se faz acompanhar do seu advogado Dr. Luiz Fernando Sá e Souza Pacheco – OAB nº 146.449/RJ e do Sr. Fernando Egídio de Souza Murgel que irá assessorar o depoente quanto ao manuseio dos documentos que serão utilizados no depoimento. A Presidência informa que o Termo de Compromisso já está devidamente preenchido e assinado, qualificando-o em seguida. Ao ser concedido a palavra ao depoente, este esclarece que não é sócio da Empresa Incal e sim seu Diretor Executivo, colocando-se à disposição dos Senhores Senadores para os questionamentos necessários. O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Relator para suas indagações e a seguir aos Senadores inscritos. Fizeram uso da palavra os Senhores Senadores Carlos Wilson, Ney Suassuna, Djalma Bessa, José Eduardo Dutra e Maguito Vilela. O Senador José Eduardo Dutra requer oralmente a reconvocação do depoente para o mês de agosto, o Senhor Presidente pede ao Senador José Eduardo Dutra que formalize o seu requerimento, e após a formalização do mesmo, será colocado em votação.

O Senhor Presidente determina à Secretaria que faça entrar o segundo depoente, o *Sr. Antônio Moacir Dantas Cavalcanti Júnior*, que se faz acompanhar dos seus advogados, o Dr. Geison Salomão Leite e o Dr. João Agripino. A Presidência comunica que o depoente preencheu o Termo de Compromisso, qualificando-o e em seguida e esclarece que o depoente foi convocado a pedido apesar de ter sido citado várias vezes em depoimentos anteriores prestados nesta CPI. O Senhor Presidente concede a palavra ao depoente para suas considerações iniciais, e logo após concede a palavra ao Senador José Agripino, que pelo fato de ser Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal deverá retornar aos trabalhos daquela Comissão Permanente, após suas indagações ao depoente. Fizeram uso da palavra, o Senhor Relator, Senador Paulo Souto, o Vice-Presidente, Senador Carlos Wilson e pela ordem os Senhores Senadores Ney Suassuna, Djalma Bessa, e outros. Não havendo mais oradores inscritos, o Senhor Presidente informa ao Plenário que o Senador José Agripino apresentou um requerimento subscrito também pelo Senador Ney Suassuna, de igual teor do requerimento do próprio depoente, solicitando à Polícia Federal proteção à integridade física do depoente, requer também, a oitiva através da Polícia Federal de João Pessoa/PB, do Sr. Valson, ex-Gerente do Banco Unibanco – Sub-agência Epitácio Pessoa, ambos foram aprovados. A seguir, foram aprovados por maioria absoluta da Comissão, os seguintes requerimentos: O Senhor Presidente passa a leitura e votação dos requerimentos apresentados na presente reunião. **1)** Requerimento do Senador José Eduardo Dutra, apresentado oralmente e ora formalizado pelo Senhor Senador, no sentido de reconvocar o depoente *José Eduardo Correa Teixeira Ferraz*, para prestar esclarecimentos adicionais a esta CPI, o requerimento é aprovado e será agendado posteriormente em data a ser definida pela Comissão; **2)** Requerimento formulado pela Secretaria da Receita Federal o qual, o Presidente passa às mãos dos Senhores Senadores para conhecimento; **3)** Requerimento de autoria do Senador Paulo Souto, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei nº 1.579/52, a transferência de sigilo bancário, fiscal e telefônico das empresas arroladas, no período compreendido entre outubro de 1991 e a presente data: Monteiro de Barros – MB Construções; Monteiro de Barros Empreendimentos Imobiliários e Participações SA; Monteiro de Barros Escritório Imobiliário Ltda.; Monteiro de Barros Finance Ltd.; Recreio Agropecuária Empreendimentos e Participações Ltda., e FMB Administração S/C Ltda.; **4)** Requerimento de autoria do Senador José Eduardo Dutra, requer, nos termos regimentais, oficializar ao Ministério das Comunicações, a transferência de sigilo telefônico, para junto às empresas telefônicas do Estado de São Paulo/SP, realizar levantamento, de todas as ligações telefônicas, móvel e fixas, efetuadas para o Distrito Federal, pelos Senhores Fábio Monteiro de Barros Filho e José Eduardo Correa Ferraz, assim como de suas empresas, ligações estas, ocorridas nos últimos trinta dias; **5)** Requerimento de autoria do Senador Paulo Souto, requer, nos termos regimentais, a convocação para prestar depoimento perante esta CPI, em data a ser marcada posteriormente, do Juiz José Maria de Mello Porto, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Estado do Rio de Janeiro/RJ; **6)** Requerimento de

autoria do Senador Paulo Souto, requer, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei nº 1.579/52, determinar à Polícia Federal de São Paulo, para que seja providenciada a tomada de depoimento dos Srs. Edward Riggs Müller e Antonio José da Costa Ferreira, funcionários, em uma das empresas do Dr. Fábio Monteiro de Barros Filho; **7)** Requerimento de autoria do Senador Paulo Souto, requer, nos termos regimentais e combinado com o disposto na Lei nº 1.579/52, seja oficializado ao Departamento de Aviação Civil - DAC, para que envie a esta CPI cópias de registros de entrada no Brasil, da Sra. Josephina de La Llama, no período de fevereiro de 1994 aos dias de hoje, assim como, de relatórios contendo as datas de embarques do Sr. José Eduardo Teixeira Correa Ferraz para os EEUU, no período compreendido entre fevereiro de 1994 até a presente data, bem como no Ministério da Justiça também; **8)** Requerimento de autoria do Senador Paulo Souto, requer, nos termos regimentais, a convocação para prestar depoimento perante esta CPI, em data a ser marcada posteriormente, do Juiz Beetoven Giffoni Ferreira, ex-Juiz da Vara de Infância e Juventude da Comarca de Jundiaí/SP; **9)** Requerimento de autoria do Senador Paulo Souto, requer, nos termos regimentais, a convocação para prestar depoimento perante esta CPI, em data a ser marcada posteriormente, do Desembargador Asdrúbal Zola Vasquez Cruxên, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal; **10)** Requerimento de autoria do Senador Geraldo Althoff, requer, nos termos regimentais, a convocação para prestar depoimento perante esta CPI, em data a ser marcada posteriormente, da Sra. Inês Makowski de Oliveira Bicudo, Promotora de Justiça do Estado de São Paulo; **11)** Requerimento de autoria do Senador Geraldo Althoff, requer, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei nº 1.579/52, determinar à Polícia Federal de São Paulo, para que seja providenciada a tomada de depoimento da Sra. Ulrike Julie Maria Pfeiffer, brasileira, RG 4.394.155-2, CPF 398.846.009-53, com endereço declarado na rua João Peixoto Viegas, 759 – Santo Amaro-São Paulo, com telefone (011) 5562.8472, sobre os fatos tidos por irregulares, a respeito das adoções internacionais na cidade de Jundiaí; **12)** Requerimento de autoria do Senador Paulo Souto, requer, nos termos regimentais, que seja solicitado à Secretaria da Receita Federal diligências junto às pessoas físicas e jurídicas beneficiárias de cheques emitidos pela Construtora Incal, conforme relação anexa, bem como, visando esclarecer a que título tais valores foram recebidos e se os mesmos foram devidamente escriturados, uma vez que os recursos envolvidos nesses pagamentos foram provenientes do pagamento das obras de construção do Fórum do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo; **13)** Requerimento de autoria do Senador Paulo Souto, requer, nos termos regimentais, que seja solicitado ao Departamento de Polícia Federal, diligências no sentido de identificar, junto aos respectivos bancos depositários, os beneficiários dos cheques emitidos pela Construtora Incal, conforme relação anexa, bem como, promover oitivas de tais credores, no sentido de esclarecer a que títulos tais valores foram recebidos e se os mesmos foram devidamente escriturados, uma vez que os recursos envolvidos nesses pagamentos foram provenientes do pagamento das obras de construção do Fórum do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo; **14)** Requerimento de autoria do Senador José Eduardo Dutra, requer nos termos regimentais e com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/52, a oficialização da Juntas Comerciais das unidades da Federação em que o Grupo Monteiro de Barros atua empresarialmente para que forneçam a esta CPI todos os documentos constitutivos e respectivas alteração de suas empresas; **15)** Requerimento de autoria do Senador José Eduardo Dutra, requer, nos termos regimentais e com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/52, a oficialização aos Conselhos Regionais de Engenharia para que forneçam cópias das ARTs relativas às obras realizadas ou em andamento pela Empresas do Grupo Monteiro de Barros; **16)** Requerimento de autoria do Senador José Eduardo Dutra, requer, nos termos regimentais e com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/52, a oficialização de todos os Cartórios de Ofícios e Notas nas unidades da Federação em que o Grupo Monteiro de Barros atua empresarialmente para que forneçam a esta CPI todas as procurações, substabelecimentos ou revogação de procurações, tendo como outorgantes quaisquer das empresas deste Grupo Empresarial, como outorgados, quaisquer pessoas físicas ou jurídicas; **17)** Requerimento de autoria do Senador José Eduardo Dutra, requer, nos termos regimentais, se digne Vossa Excelência a designar assessores da CPI do Judiciário para promover diligências junto aos bancos BBV, BCN, BCIBANCO, CITIBANK, HSBC,

UNION, UNIBANCO, FINASA, BMD, SUDAMERIS, CEF e BANCO DO BRASIL, referentes aos extratos de conta corrente 08, 09, 10, 11,12, 24, 25, 26,27, 36, 37, 38, 39, 4054, 56, 57, 58, 59, 60, 62 e 64, podendo para tanto, obter cópias de documentos referentes a quebra de sigilo bancário das empresas Construtora Incal, Construtora Ikal Ltda. e dos senhores Fábio Monteiro de Barros Filho e José Eduardo Correia Teixeira Ferraz já aprovados por esta CPI; **18)** Requerimento de autoria do Senador José Eduardo Dutra, requer, nos termos regimentais, se digne Vossa Excelência a designar assessores da CPI do Judiciário para promover diligências junto à Junta Comercial de São Paulo para levantar documentos cadastrais referentes às empresas pertencentes ao Sr. Fábio Monteiro de Barros Filho; **19)** Requerimento de autoria do Senador José Eduardo Dutra, requer, nos termos regimentais e com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/52, seja convocado para prestar depoimento, perante a Polícia Federal, o Sr. José Diniz da Silva Filho, Superintendente de Construção da Construtora Ikal Ltda, e **20)** Requerimento de autoria do Senador Paulo Souto, requer, com fundamento no Art. 58 do § 3º da Constituição Federal, da Lei nº 1.579/52 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requer, a convocação para prestar depoimento perante esta Comissão sobre denúncias de irregularidades praticadas no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região-PB, do *Sr. Severino Marcones Meira Filho*, ex-Diretor da Secretaria Administrativa do TRT-PB, 13ª Região, em razão da citação de seu nome como beneficiário de pagamento efetuado pelos *Srs. Antônio Almério Ferreira Marra* e Antônio Moacir Cavalcanti Júnior. E, finalmente, o Senhor Presidente coloca em votação o requerimento de autoria do Senador José Eduardo Dutra, no sentido de convidar para prestar esclarecimentos a esta CPI, o Senador Luiz Estevão. O Requerimento é colocado em discussão. Presente ao recinto o Senador Luiz Estevão que coloca-se à inteira disposição dos membros da CPI, para prestar esclarecimentos. A Presidência após ouvir o Plenário, defere a solicitação do Sr Senador, ao qual concede a palavra para os seus esclarecimentos iniciais. Fizeram uso da palavra os Senhores Senadores José Eduardo Dutra, Paulo Souto, na qualidade de Relator, Gerson Camata, Jáder Barbalho, Roberto Freire e Ney Suassuna.

O Senhor Presidente agradece a presença do Senador Luiz Estevão e dos Senhores Senadores presentes e concede a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, pela ordem, que requer a realização de uma reunião de caráter secreta da CPI, nesta data, após a Ordem do Dia da sessão do Senado Federal. O requerimento é aprovado, após consulta ao Senhor Relator e demais membros presentes. A Presidência convoca os Senadores membros para a reunião às 18 horas de hoje, na sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho. Antes de encerrar os trabalhos, em reunião reservada foram aprovados os seguintes requerimentos: **1)** Requerimento de autoria do Senador Carlos Wilson, requer nos termos regimentais, e com fundamento no artigo 58 da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei nº 1.579/52, sejam convocados para prestar depoimento a esta Comissão os Srs. Sérgio Mello da Paixão, Paulo Roberto Viana Martins , Neiron Cruvinel e Waldomiro de Azevedo Ferreira, e **2)** Requerimento de autoria do Senador Paulo Souto, requer, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei nº 1.579/52, determinar à Polícia Federal do Distrito Federal, para que seja providenciada a tomada de depoimento do Sr. Gilton de Amorim Borges, ex-Tesoureiro do Consórcio Itapemirim, empresa que fazia parte do espólio de *Washington Luiz Nominato*, alvo de denúncia sob análise da Comissão Parlamentar de Inquérito. O depoente deverá prestar informações a respeito da movimentação financeira da empresa citada à época em que era o responsável pelas contas da mesma. Não havendo mais oradores inscritos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião e, para constar, eu, *Dulcidia Ramos Calhão*, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Havendo número regimental, declaro aberta a 34ª reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Solicito ao Plenário se entendem necessária a leitura da Ata. (Pausa)

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson, pela ordem.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, peço a dispensa da leitura da Ata.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Requerida a dispensa da leitura da Ata pelo Senador Carlos Wilson.

Os Srs. Senadores concordam com a dispensa da leitura da Ata da 33ª reunião? (Pausa)

Em votação. (Pausa)

Há concordância.

Não havendo quem se manifeste, está aprovada a Ata da 2ª reunião.

Não há expedientes expedidos, porém há expedientes recebidos.

O expediente recebido é da Celular Centro-Oeste, que leio:

"Prezado Sr. Presidente, Senador Ramez Tebet,

Em atendimento à solicitação contida no termo em referência, estamos encaminhando, em anexo, listagem contendo as informações solicitadas".

Nessa oportunidade, e de público, a Comissão agradece pela diligência rápida e urgente com que a Celular Centro-Oeste atendeu ao requerimento por nós formulado e enviado a ela, em data de ontem, cuja resposta chegou-nos logo ao fim dos nossos trabalhos de ontem. Esse expediente é em atendimento a um requerimento do Senador José Eduardo Dutra. Portanto, determino à Secretaria que passe às mãos de S. Exª e dos demais Senadores a íntegra do requerimento recebido.

Peço também à Secretaria que conduza, para tomar assento à esquerda da Presidência, o empresário José Eduardo Correia Teixeira Ferraz, que deveria ter sido ouvido ontem, e, tendo esperado por longo tempo, por fim, será ouvido hoje. (Pausa)

Encontra-se conosco o Sr. José Eduardo Correia Teixeira Ferraz, portador da Carteira de Identidade nº 9212661, da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo. Com 37anos de idade, portador do CPF 044 497 478-44. É casado, reside à rua 7 de Abril, nº 342, São Paulo, é o escritório. É empresário, exerce sua atividade em São Paulo.

Na qualidade de diretor da empresa, pergunto ao senhor: é parente em algum grau de alguém que esteja envolvido na CPI que apura irregularidades do Poder Judiciário? Alguma pessoa da qual o senhor tenha conhecimento? Por exemplo, o senhor é parente do Sr. Fábio?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Sou primo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É primo do Sr. Fábio Monteiro de Barros, que ontem depôs nesta CPI.

O depoente comprometeu-se, nos termos do art. 203 do Código do Processo Penal, sob as penas da lei, de dizer a verdade no que souber e lhe for perguntado e fez a ressalva do art. 5º, inciso LXIII, da Constituição Federal, não estando, portanto, obrigado a depor contra si próprio.

Este é o termo de compromisso.

Ele está acompanhado do seu advogado, Dr. Luiz Fernando Sá e Souza Pacheco, com escritório à Avenida da Liberdade, 65, 13º andar, inscrição nº 146449, Ordem dos Advogados do Brasil, seção São Paulo.

Ao seu lado, encontra-se também o Sr. Fernando Egídio de Moura, na qualidade de assessor.

Sr. José Eduardo Correia Teixeira Ferraz, como o senhor pôde observar, porque está aqui desde ontem e também deve ter presenciado alguns trabalhos, pelo menos através da televisão, da nossa CPI, a praxe regimental aqui é a de lhe conceder a palavra para que o senhor possa fazer as suas primeiras considerações. Logo a seguir, a palavra será dada aos Srs. Senadores, para que eles formulem perguntas que o senhor deverá responder nos precisos termos do compromisso que assinou.

Portanto, eu lhe concedo a palavra para as suas primeiras considerações, caso queira fazê-las.

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Eu gostaria apenas, inicialmente, de esclarecer que não sou sócio da construtora Ikal, e sim diretor executivo e exerço a função de coordenação da área de construção e empreendimentos.

Estou à disposição para esclarecer qualquer pergunta.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não tendo o depoente feito qualquer explanação a não ser a explicação da função que exerce na empresa Ikal, concedo a palavra ao Senador Paulo Souto, na qualidade de Relator, para as suas primeiras perguntas.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, eu acho que deveríamos, inicialmente, agradecer ao depoente que aqui permaneceu, ontem, durante todo o dia e, por razões óbvias, não pudemos consumar o seu depoimento. Mas ele prontificou-se a permanecer aqui e está aqui hoje, à disposição da CPI, para que esse depoimento seja feito.

Dr. José Eduardo, especificamente com relação à obra, se o senhor pudesse dizer qual era a sua função principal na empresa com relação a essa obra do TRT, o senhor diria que função principal seria essa?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Como eu lhe falei, sou Coordenador da Área de Construção e Empreendimentos da Ikal e, portanto, coordenei os trabalhos de execução da obra que se sobrepôs, que foi posterior ao empreendimento do próprio Fórum trabalhista. Ou seja, após a concorrência, o empreendimento se consolidou e em seguida

se iniciaram as obras da Ikal, sob a minha coordenação técnica e operacional.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor participou das demarches, quer dizer, de todas as iniciativas da empresa durante a concorrência?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Acompanhei a concorrência.

O SR. PAULO SOUTO – Qual é a sua opinião sobre o tipo de concorrência que foi feita? Porque temos visto que não tem sido uma forma usual para o serviço público, quando precisa de uma obra, realizar um contrato da forma como realizou. A que o senhor atribui que esse contrato, ou que essa concorrência tenha sido com essa modalidade?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Tomamos conhecimento do tipo de concorrência ao ver a publicação do edital. Recebemos o edital, que era gratuito, tomamos conhecimento de que não se tratava de uma obra e sim da compra de um edifício, ou de edifícios, e, portanto, vestir aquela concorrência de um empreendimento, ou seja, numa compra e venda de um prédio que passava por um processo de empreendimento. Tínhamos que buscar uma localização a mais adequada possível, realizar um projeto o mais próximo das necessidades do Tribunal para atender às Juntas de Conciliação e Julgamento, e também a execução desse prédio. Essa foi a modalidade por que optamos, porém, existiam outras três modalidades de participação nessa concorrência. Uma delas era a aquisição de prédio pronto, se houvesse, para atender às necessidades do Tribunal ou a reforma de algum prédio que tivesse condições de atender, ou a adaptação de um projeto que já estivesse em andamento. Por quarta alternativa, um projeto definido para as específicas necessidades do Tribunal sobre um terreno a ser determinado de acordo com as condições que o próprio edital impunha.

O SR. PAULO SOUTO – O fato de o grupo, tentando utilizar a linguagem que tem sido utilizada pela empresa, ser o incorporador e ser o construtor, ele, antes, no âmbito do grupo, já havia assumido, em obras importantes como essa, a tarefa de ele próprio construir?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – O grupo sempre se originou da área imobiliária, principalmente na área de incorporação de imóveis de grande porte. Participamos de vários empreendimentos, onde a construção era, em outras épocas, realizada pelo nosso sócio ou nosso parceiro nesses determinados negócios, que eram construtoras propriamente ditas. No caso do Fórum, optamos pela constituição da Construtora Ikal, que atenderia às necessidades específicas daquela obra. Posteriormente, a Ikal, houve um crescimento técnico e mercadológico, pôde também participar de outras concorrências públicas e de outras construções no setor privado e de incorporação.

O SR. PAULO SOUTO – Então, pelo que vejo, essa foi a primeira obra em que o grupo, diretamente, ele próprio, envolveu-se na construção de uma obra de porte, não é isso?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Não. Na verdade, envolvemo-nos, coordenamos e participamos de diversas outras obras, porém não na qualidade de construtor, especificamente. Porém, a construção é um fato muito técnico e existe sempre uma coordenação e uma participação de um incorporador ativamente, para que garanta não só as qualidades técnicas, como também a viabilidade financeira. Portanto, consideramo-nos aptos a constituir uma construtora, buscando no mercado técnicos habilitados e podendo atuar com bastante tranqüilidade nesse segmento por estarmos absolutamente dentro do nosso mercado.

O SR. PAULO SOUTO – Nesse caso, não houve a necessidade, a exemplo do que aconteceu nos casos anteriores, como o senhor se referiu, não houve nenhum tipo de associação, por exemplo, com construtores mais experimentados para que essa obra fosse executada, formal ou informalmente?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Não, não houve, porque também a natureza do contrato não nos dava segurança de que, na verdade, a gente poderia contratar uma construtora que, evidentemente, teria que ser uma construtora de grande porte e, portanto, nos deixava um pouco inseguros pelo tipo do contrato que nós estávamos assumindo naquele momento. Preferimos constituir esse trabalho dentro do próprio grupo, onde teríamos uma flexibilidade de conduzir os trabalhos técnicos sem a preocupação de estarmos criando, dentro do nosso contrato, um outro contrato com terceiro, que poderia ser um pólo de atrito, visto que nós sabíamos das dificuldades desse contrato ser implementado. E, portanto, a gente preferiu manter as nossas atividades dentro do mesmo grupo, para que a obra refletisse a realidade da possibilidade do empreendimento. E não nós termos uma obra andando num ritmo e, conseqüentemente, toda hora tendo que fazer repactuações, acordos, pára obra, retoma obra, inserindo em custos que, na verdade, nós sabíamos que não poderíamos inserir naquele momento.

O SR. PAULO SOUTO – A que tipo de segurança o senhor se refere que esse contrato inspirou no

grupo? Por que ele era inseguro? Simplesmente por que era uma obra grande?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Primeiro, evidentemente, era um valor alto, e a forma de pagamento era uma entrada e sete parcelas semestrais. Portanto, o período entre um recebimento e outro era muito longo. E, portanto, você sempre estaria, dentro daqueles seis meses que antecediam a parcela, sem ter uma confirmação ou um fato concreto que, no final daquele semestre, você teria condição de vir a ter o recebimento daquela parcela.

Então, essa era a condição do edital, nós tivemos que aceitar, e também não era só uma obra propriamente dita. Se constituía num empreendimento onde tinha interface de projetos, de aprovações, de emolumentos, de exigências da prefeitura, então, uma série de obrigações que, normalmente, numa obra pública é do órgão contratante e, no nosso caso, era nossa. E, portanto, a gente tinha que entregar um prédio a preço fechado, num termo de mercado que nós falamos **turn key**, chave na mão, sem nenhum envolvimento do contratante, no caso o Tribunal, ou melhor dizendo, o comprador do prédio, nessa burocracia e nessa tecnicidade da operação da incorporação. Então, nós achávamos que nós tínhamos dois grandes trabalhos: um voltado à incorporação, que era a montagem, a aprovação e viabilização do projeto, e outra era a construção, que tinham que andar simultâneos, para que o prazo também de quarenta meses pudesse ser cumprido. Que, apesar desses quarenta meses aparentemente ser longo, não era muito longo para o prédio na proporção que ele tinha. Portanto, era uma obra que tinha que correr. Realmente, o prazo dela tinha ser minuciosamente cumprido. Então, nós achávamos, por bem, que era o momento também, o grupo estava maduro, para constituir essa construtora e poder, dali para frente, não só empreender como também construir.

O SR. PAULO SOUTO – Quais foram as dificuldades principais que aconteceram durante a execução da obra?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Bom, inicialmente, nós tínhamos um projeto básico, apresentado na concorrência, que, ao momento que foi transformado em projeto executivo, nos trouxe uma série de exigências, seja do próprio projeto, como no caso de fundações, etc, pela necessidade dos subsolos necessários, o tipo de fundação de alta resistência e tudo mais, como também tivemos as dificuldades de recebimento. Ou seja, aquele cronograma inicial financeiro, que era proposto na concorrência e ganho na nossa proposta, não se cumpriu desde o início. Portanto, aquelas hipóteses de insegurança, quanto à forma de pagamento, começaram a ser já claras logo no início da operação, o que nos deu ainda mais segurança em manter o esquema, àquele momento proposto. Que, independentemente disso, tivemos algumas hipóteses de outras construções, mas nós mantivemos a nossa idéia inicial e, evidentemente, só subempreitando aqueles serviços técnicos que são específicos, como no caso de fundações, parede diafragma, tirantes, etc., que são empresas especializadas nesse segmento, porém sempre com a responsabilidade e coordenação técnica da Ikal.

O SR. PAULO SOUTO – Dr. José Eduardo, V. Sª, como um dos responsáveis pela obra, tinha contatos constantes inicialmente com o Presidente do TRT e, depois, com o presidente da comissão da obra, o Juiz Nicolau?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Constantes não. Eu tive relacionamento por meio de visitas técnicas feitas pelo Dr. Nicolau à obra; ele acompanhava semanalmente o dia-a-dia, o andamento, da obra. E, no Tribunal, quando convocado, participei de algumas reuniões na área da comissão de acompanhamento – que, inicialmente, não era presidida por ele, mas que, depois, passou a ser – e também nas áreas jurídicas e financeiras do Tribunal, não diretamente com ele. Portanto, eu diria que o contrato, quando necessário, fazia com que eu tivesse contatos pessoais com ele.

O SR. PAULO SOUTO – Dr. José Eduardo, ontem abordamos dois fatos em que consideramos o relacionamento entre contratante e contratado, e, em ambos, existia uma presença muito clara de V. Sª, como homem de **staff** da empresa, na resolução de problemas que aparentemente estavam incomodando a empresa.

Em dois deles pelo menos, temos algumas referências expressas e, em outros casos, alguns documentos que mostram a participação de V. Sª nesses episódios. O primeiro deles se refere à participação da Monteiro de Barros Escritório Imobiliário como um dos corretores da compra do apartamento do Juiz Nicolau em Miami. Hoje não temos absolutamente mais nenhuma dúvida de que ele realmente adquiriu esse apartamento.

Eu queria saber qual foi a participação de V. Sª na resolução desse problema, que apareceu dentro do grupo, sobre pagamento de corretagem e por que o grupo, por meio de uma de suas empresas, numa atitude aparentemente pouco explicável, resolveu ser corretor da venda de um apartamento nos Estados Unidos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – A área de intermediação imobiliária da empresa que pertence ao grupo, na verdade, teve início em 1975, e participei dela no princípio dos anos 80, até 1986 mais ou menos. Depois não participei ativamente dessa área. É evidente que eu a acompanhava, mas ela não era diretamente ligada a mim, porque, a partir de 1986, eu já me dedicava à área de empreendimentos e construções, principalmente de prédios, conjuntos habitacionais, terminal de carga, etc. Portanto, esse assunto não foi tratado comigo.

Pelo que soube e sei, houve um grande desencontro de informações quanto a essa comissão, porque, na verdade, essa empresa do grupo não tinha nenhuma participação nisso, não tinha nenhum direito a isso. E sim houve aí o uso de uma indicação de uma determinada pessoa que poderia ser um acompanhante eventual do Dr. Nicolau quando este viajava para fora, para Miami. E se acabou usando a nossa empresa para tentar ter uma participação nessa comissão. Mas, realmente, não tenho conhecimento detalhado dessa operação.

O SR. PAULO SOUTO – Sou obrigado a fazer uma pergunta a V. Sª, porque tenho uma carta que trata especificamente do assunto referente a uma transação com o Daniel's Group, que cuidou desse apartamento. Pergunto: esta carta é realmente assinada por V. Sª?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Sim, Senador.

O SR. PAULO SOUTO – Então, se esta carta é assinada por V. Sª, não pode V. Sª dizer que desconhecia esse problema.

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Não é questão de desconhecer o problema. Eu não tinha diretamente ligação com esse assunto. Na verdade, como diretor que sou das empresas do grupo, para efeitos formais, eu tinha que ser a pessoa a dar um eventual apoio quando havia ou há algum problema em alguma área, mesmo que não diretamente ligada a mim. Portanto, essa carta que o senhor cita já foi originária desse problema que estava ali existindo de ligação nossa com esse assunto. É uma carta que encaminha ao advogado ou ao corretor – não sei bem quem – já numa tentativa de encaminhar uma pessoa específica dessa área, que é o Dr. Rigues Miller para tentar acertar esse mal-entendido, resolver esse problema que realmente não tinha nada a ver com a empresa do grupo.

O SR. PAULO SOUTO – Bem, só para esclarecer, essa carta, a empresa, por seu Diretor, Dr. José Eduardo Ferraz, encaminha um advogado para tratar do assunto que é basicamente o pagamento da corretagem do apartamento adquirido, em Miame, pelo Dr. Nicolau dos Santos Neto.

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ -Posso complementar?

O SR. PAULO SOUTO – Pois não.

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Na verdade, esse senhor não é advogado; ele tem um nome estrangeiro, ele é americano de naturez[illegible] trabalha conosco, e ele, na verdade, foi quem gerou essa polêmica toda, quando solicitou essa apresentação dessa pessoa ao Dr. Nicolau. Então, natural que fosse ele, até pela própria facilidade que tem de conhecer esses assuntos nos Estados Unidos, nós pedimos que ele fosse pessoalmente lá e tentasse ver, de fato, o que acontece, qual é o problema e dar uma solução.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor está se referindo a quem?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Ao Sr. Rigues Miller, citado nessa carta.

O SR PAULO SOUTO – É. Mas a carta está dirigida ao Sr. Robert Allen, que é um advogado.

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Desculpa. Pode ser. Mas a pessoa a quem estou encaminhando não é advogado; ele é um representante da empresa. Esse senhor americano citado ...

O SR. PAULO SOUTO – Eu sei. Mas para tratar junto a um advogado americano, esse problema.

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ -Sim, senhor, porque esse advogado já estava – vamos dizer – postulando direitos em nome daquela outra pessoa que dizia que devia ser esse valor. Portanto, nós encaminhamos uma pessoa lá, para tentar entender, esclarecer e resolver esse problema.

O SR. PAULO SOUTO – É. Eu devo dizer que, enfim, ouvidas essas explicações, mantenho a minha convicção absolutamente firme, não apenas com base nesse documento, mas como em tantos outros que foram apresentados aqui, que a empresa, efetivamente, participou da corretagem, e tinha conhecimento disso, da venda desse apartamento, o que realmente tem exatamente esse significado que estou falando neste momento.

Bem. Existe outro fato, Dr. José Eduardo, ainda nessa linha de relacionamento entre contratado e contratante, que eu tenho procurado explorar um pouco nesses dois depoimentos, que mais uma vez temos informações de que o senhor foi o homem encarregado, pela empresa, para resolver. Então, o depoimento que foi dado no Consulado de Miame a esta CPI diz o seguinte:

Que no fim dos seus trabalhos, que duraram um ano, a empresa apresentou uma conta no valor líquido de US$98.052 americanos ao Dr. Nicolau dos Santos Neto em agosto de 95, por telefone, e que o Dr. Nicolau dos Santos Neto se recusou a pagar, tendo o depoente entrado em contato com o Dr. Fábio Monteiro de Barros Filho por meio de fax, e que imediatamente o Dr. Fábio Monteiro de Barros Filho respondeu ao depoente, falando que o Dr. José Eduardo Ferraz, sócio – o Sr. esclareceu que não é sócio, que é diretor da empresa – estaria viajando para Miame para resolver o pagamento; que o Dr. Fábio Monteiro de Barros Filho e o Dr. José Eduardo Feraz contrataram o Dr. Carlos Battol, advogado, para negociar e pagar a conta do Dr. Nicolau dos Santos Neto; que o Dr. Carlos Battol entrou em contato com o Dr. Jorge Elias Júnior, representante da empresa, tendo acordado uma redução do valor devido para US$80.000 e pago inclusive um sinal de US$20.000 e mais seis pagamentos mensais e consecutivos de US$10.000.

Ou seja, por esse depoimento, mais uma vez, o senhor, como uma pessoa de responsabilidade da empresa, foi designado para resolver mais um problema criado por essa relação entre o grupo de empresas Monteiro de Barros e o Juiz Nicolau dos Santos Neto, referente a uma dívida que ele tinha assumido. Todos nós estranhamos: o que essa empresa tinha com as dívidas do Dr. Nicolau? E por que a empresa designou um diretor de responsabilidade para resolver esse problema?

Então, o senhor foi realmente aos Estados Unidos nessa época — não sei —, outubro ou novembro de 1985, para resolver esse problema? E por que o senhor foi resolver esse problema?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Eu estive nos Estados Unidos sim, Senador, porque nós estávamos muito preocupados, a empresa estava preocupada, porque, eventualmente, até por um comentário e até de forma bastante nervosa, essa pessoa, lá em Miami, alegava que nós éramos responsáveis, etc. e tal por essas despesas, que nós não tínhamos a menor responsabilidade e o menor conhecimento. Mas, pela má forma como se iniciou esse processo, indicando uma pessoa que, depois, acabou tendo todo esse envolvimento, nós achamos por bem que, em se tratando de um advogado já constituído pela parte para cobrar essa eventual dívida, que não era nossa...nós nos preocupamos se isso poderia ter algum envolvimento com a nossa empresa e, principalmente, numa praça fora do Brasil, onde não gostaríamos de ter nenhuma demanda jurídica, nenhum problema.

Portanto, eu fui lá realmente e consultei um advogado que me foi apresentado por um escritório aqui do Brasil, para ter informações, caso houvesse qualquer discussão, de qual seria o nosso envolvimento. E a informação que obtive, juridicamente, dentro das leis americanas, é que nós não tínhamos envolvimento nenhum, não eram despesas autorizadas por nós, não eram despesas feitas por ninguém da empresa e nem a nosso pedido, e, portanto, que não deveríamos nos preocupar quanto a isso.

Então, essa foi a minha participação com esse senhor advogado.

Em seguida a isso, voltei para o Brasil e expliquei à empresa que realmente não tínhamos responsabilidade, não teríamos problema, e se, eventualmente, viesse a ter qualquer demanda jurídica, não estaríamos envolvidos.

Porém, esse fato foi repassado também, essa informação foi levada ao Dr. Nicolau, que, posteriormente, achou por bem contratar esse escritório para defendê-lo dessa demanda, que acabou não sendo uma demanda, e tudo bem.

Então, essa foi a nossa participação nesse evento.

O SR. PAULO SOUTO – Então, surgiu um fato novo, que eu considero...

Não, o escritório a que o senhor se refere é o Still, Hector & Davis e o advogado, o Sr. Carlos Battol é isso?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – O advogado, sim. O nome do escritório não posso afirmar.

O SR. PAULO SOUTO – Bem, surgiu um fato novo em relação ao depoimento de ontem. É que o Dr. José Eduardo confirma que esse é um problema — de que, aliás, ontem, também o Dr. Fábio tinha falado; nesse ponto não há diferença nenhuma —, confirma que a empresa dele estava sendo molestada por essa cobrança, uma cobrança que não era de responsabilidade.

Então, isso, no meu sentimento, da mesma forma como aconteceu ontem, afirma mais uma vez esse relacionamento muito estreito entre o contratante e o contratado, quer dizer, a ponto de mobilizar um diretor para – é verdade, para tentar defender a empresa de um problema maior – cuidar de um problema que tipicamente não era da empresa. Eu vejo que o Dr. Nicolau criava problemas para os contratantes e criava com uma certa freqüência.

Agora, o fato novo que surgiu é que, realmente, o Dr. José Eduardo confirma que esteve com o advo-

gado, soube disso, mas, pelo que ele disse ali, não foi a Monteiro de Barros que pagou essa conta?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Não, senhor.

O SR. PAULO SOUTO – E que, portanto, ele acha que o Dr. Nicolau contratou esse mesmo advogado que teria sido contatado por ele, e provavelmente ele teria pago a conta. É isso?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ -Não posso afirmar quem pagou a conta. Nós não pagamos.

O SR. PAULO SOUTO – Eu, mais uma vez, Sr. Presidente, Srs. Senadores, considero esse fato um forte indício da existência do que considero relações não usuais entre contratado e contratante de uma obra – um envolvimento em problemas particulares, extremamente particulares, que não têm absolutamente nada a ver com o contrato. Essas coisas eram sempre tratadas, eu diria, com a assistência do grupo responsável pela obra.

Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson, na qualidade de Vice-Presidente da Comissão, para as suas indagações.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, Dr. José Eduardo.

Dr. José Eduardo, V. Sª falou em segurança na obra, em segurança na hora em que ganhou essa obra. V. Sª, desde o primeiro momento, sentiu que essa obra poderia ter dificuldades na sua execução, até a conclusão do contrato?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Não dificuldades propriamente ditas. Na verdade, nós achávamos que o contrato exigiria uma dedicação intensa para que pudesse ser cumprido em razão do prazo, do volume de obra e da forma da contratação. Era, na verdade, uma incorporação imobiliária que dependia de muitas outras interfaces.

Quando se é contratado para uma obra, já se recebe um pacote pronto: um determinado local, todos os projetos consolidados, sondagens, etc. Nesses casos, pode-se realmente oferecer uma garantia de prazo, pode-se atestar que o contrato será cumprido sem nenhuma dificuldade – desde que o fluxo financeiro seja cumprido.

Agora, no caso do fórum, por se tratar de um empreendimento imobiliário que tinha uma série de outras interfaces, gerou-se a necessidade de dedicação diária, pessoal e intensa para a realização do empreendimento, da própria obra, projeto etc.

Portanto, era uma insegurança empresarial normal, não uma insegurança quanto a sua execução, mas sim de que tudo corresse bem para que as coisas pudessem ser cumpridas dentro do prazo estipulado.

O SR. CARLOS WILSON – Fiz essa pergunta porque ouvimos depoimentos de juízes, ex-Presidentes do TRT de São Paulo, e todos alegavam que o Tribunal não estava aparelhado para fazer o acompanhamento de um tipo de obra como aquela, uma obra grande, que requer, com certeza, conhecimento técnico.

Como coordenador de obra no TRT de São Paulo, com quem V. Sª tratava? Refiro-me à parte técnica, porque a parte política – parece-me que ninguém tem mais dúvidas – era administrada pelo Dr. Nicolau.

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Sobre a pergunta eu diria o seguinte: inicialmente foi constituída uma comissão de acompanhamento das obras, que era formada por um funcionário – se não me engano – e dois juízes. Na fase relativa aos empreendimentos, tratávamos dos assuntos com essas pessoas diretamente – assuntos referentes à aprovação de projeto, definição de alguns aspectos jurídicos do contrato etc.

Posteriormente, quando a obra tornou-se fato, foi contratado um engenheiro – aí sim, com conhecimento técnico necessário para fazer o acompanhamento dessas obras. Agora, sempre lembrando que o acompanhamento era feito à luz do contrato, ou seja, o Tribunal não fazia a liberação de verba sob medição, fazia o pagamento de parcelas em razão do acompanhamento físico da evolução do empreendimento. Era uma forma mais simples de acompanhar e, portanto, podia-se facilmente, desde que com um técnico habilitado, fazer esse acompanhamento sem necessidade de uma grande equipe de acompanhamento etc.

O SR. CARLOS WILSON – Na primeira etapa o engenheiro era o Dr. Gama e Silva? V. Sª o conheceu?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREA FERRAZ – Eu o conheci. Foi contratado pelo Tribunal, apresentado a nós e, daí, iniciou-se o relacionamento dele com a obra propriamente dita.

O SR. CARLOS WILSON – Em seu depoimento, ele disse que não tinha muito acesso, porque não dispunha de equipe para fazer esse acompanhamento. Então, ele procurou se eximir da responsabilidade, da medição, do acompanhamento da obra. O senhor concorda com isso? Ou ele tinha participação ativa?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Entendo que ele fez o trabalho a qual ele se propôs e foi contratado para fazer. Ele fazia o acompanhamen-

to das obras, emitia pareceres mensais sobre a evolução física dessa obra. Sobre essa evolução física, era atribuído um percentual financeiro em função do contrato. E assim foi o nosso relacionamento ao longo desses anos nos quais a obra se encaminhou. Evidentemente, sempre se ajustando às liberações possíveis do tribunal.

O SR. CARLOS WILSON – Como o Senador Ney Suassuna está dizendo, se ele não media a obra, se ele não tinha essa capacidade de medir, não sei como ele poderia atestar a execução da obra. Mas ele foi substituído pelo Dr. Gilberto Paixão?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Não sei se ele foi substituído. Foi contratado o Dr. Gilberto Paixão num determinado momento, no ano de 1998, e foi indicado pelo tribunal como sendo a pessoa que iria fazer este acompanhamento. Iniciou-se, inclusive, uma outra... Inclusive mudaram-se as formas de acompanhamento, etc. e tal. Realmente, eu não sabia, naquele momento, se ele permaneceria, somando-se ao novo engenheiro, ou se só o outro engenheiro é que ia dar continuidade. Na verdade, esse assunto não foi esclarecido ao nosso conhecimento. Posteriormente, já passada essa fase toda, soubemos que houve um rompimento ou cancelamento ou término do contrato do engenheiro Antônio Gama e, depois, a contratação do engenheiro Gilberto.

O SR. CARLOS WILSON – Penso que o Senador Paulo Souto fez esta pergunta. A única empresa que teve participação na construção do Fórum Trabalhista de São Paulo foi a Incal? Ou teve outras empresas?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Como eu penso que é bom ficar claro, na verdade, o contrato com o tribunal foi feito com a Incal Incorporações S.A., que é uma empresa. Essa Incal Incorporações é detentora da escritura de compra e venda do tribunal e tinha, com o tribunal, o compromisso de entregar o prédio naquelas condições, naquele prazo. A Incal Incorporações contratou a Construtora Ikal para a execução da obra, sob um escopo, sob um cronograma. Daí, então, a Ikal entrou no canteiro e iniciou os seus serviços técnicos de construção. Só ela, pelos seus engenheiros legalmente contratados, foi a executora da obra. Evidentemente, como falei no início, há serviços especializados em que se contratam outras empresas para sua execução. Porém, sempre pela coordenação da construtora, principalmente na área de fundações, parede de diafragma, tirantes, jateamento de concreto e tal, que são empresas específicas daquele trabalho.

O SR. CARLOS WILSON – O senhor falou também em acompanhamento de presidentes que visitavam a obra. Outros presidentes chegaram a visitar a obra? Porque, aqui, nesta Comissão, os presidentes vieram e disseram: "Não, não acompanhávamos a obra." Um presidente chegou até a dizer que o buraco lá era tão grande que ele não queria chegar perto da obra. Só quem acompanhava a execução dessa obra era o Dr. Nicolau? Como presidente, como juiz e, depois, como coordenador da obra?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – O Juiz Nicolau, desde o início, acompanhou os serviços, como ele disse, semanalmente, duas vezes por semana, enfim, pelo menos, uma vez por semana, como Presidente do Tribunal, que foi um período curto. Posteriormente, ele passou a ser Presidente da Comissão de Acompanhamento das Obras. Portanto, continuou fazendo esse acompanhamento semanal.

As visitas à obra propriamente dita eram feitas pelo Juiz Nicolau. Eventualmente, duas, três ou quatro vezes por ano, fazia-se uma visita de todos os juízes do tribunal da 2ª Região, o tribunal propriamente dito, e dos juízes de primeira instância que seriam os verdadeiros usuários do prédio. Então, eram reuniões promovidas pelo tribunal, na coordenação da Comissão de Acompanhamento das Obras, e levavam 20, 30 ou 40 juízes para visitar as obras. Nesse momento, tinha um grande número de juízes lá, mas era uma visita apenas para ver a evolução da obra e tomar conhecimento a respeito da mesma. As visitas técnicas, vamos dizer, chamadas de acompanhamento propriamente ditas, eram feitas pelo juiz Nicolau, onde lhe apresentavam a evolução do trabalho e algumas dificuldades ou algumas soluções dadas no dia-a-dia da obra. Portanto, ele tinha conhecimento de todos os eventos da obra como um todo.

O SR. CARLOS WILSON – Como os outros juízes também tinham conhecimento, pois visitavam a obra, apesar de...

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Na verdade, eu não posso afirmar sobre os outros juízes. Imagino que o Dr. Nicolau, sendo Presidente da Comissão, transmitia aquelas informações recebidas na obra para os seus pares e para a Presidência do Tribunal. Porém, sobre isso eu não tenho conhecimento.

O SR. CARLOS WILSON – Dr. José Eduardo, o senhor no início do depoimento falou que não é acionista da Ikal. O senhor é engenheiro coordenador de obras da Ikal. É exato isso?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Eu não sou engenheiro. Sou administrador de empre-

sas, mas sou coordenador de obras e empreendimentos da Ikal e diretor da Ikal. Não sou sócio da Ikal.

O SR. CARLOS WILSON – Não é sócio da Ikal.

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Não, senhor.

O SR. CARLOS WILSON – O senhor tem alguma participação com a International Real State?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Não, senhor.

O SR. CARLOS WILSON – Não tem. Nem conhece?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Conheço, é uma empresa que tem um contrato com o grupo, mas não tenho nenhuma participação acionária, nada.

O SR. CARLOS WILSON – O senhor conhece o senhor Pedro Rodovalho.

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Conheço.

O SR. CARLOS WILSON – Não conhece?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Conheço.

O SR. CARLOS WILSON – Conhece?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Sim, senhor.

O SR. CARLOS WILSON – Ele exerce, tem alguma participação na Ikal?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Não, senhor. Pelo que sei, ele representa, ele é representante dessa empresa que o senhor citou e, portanto, estive com ele algumas vezes lá na nossa empresa.

O SR. CARLOS WILSON – E teve algum encontro dele, com a participação dele com o Dr. Nicolau? O senhor lembra disso?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Que eu saiba não.

O SR. CARLOS WILSON – Porque o Dr. Nicolau também mantinha uma ligação com essa Real State.

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Eu não tenho conhecimento.

O SR. CARLOS WILSON – O senhor conhece a Split Corretora?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Não, senhor.

O SR. CARLOS WILSON – O senhor conhece o Sr. Enrico Picciotto?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Não, senhor.

O SR. CARLOS WILSON – O senhor não sabe também da movimentação que existia por parte da Ikal no que se refere a cheques que eram passados da Ikal para a Split?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ -Não, senhor.

O SR. CARLOS WILSON – Essa parte administrativa e financeira V. Sª não tinha nenhuma participação?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Formal eu tinha, porque, às vezes, como diretor, eu tinha que assinar alguns cheques e tal, mas, na verdade, não era uma área de atuação. Porém, não houve nenhum pagamento da Ikal, pelo menos que eu saiba, para nenhuma Split, nem para esse senhor que V. Exª está citando o nome.

O SR. CARLOS WILSON – Não. Então, V. Sª me perdoe, mas...

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ -Não, para a Split houve sim, vários.

O SR. CARLOS WILSON – Para a Split tem aqui inclusive uma relação de 74 cheques da Ikal fazendo pagamentos à Split.

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ -Tomei conhecimento disso pela imprensa, porque li inclusive. Mas, na verdade, pelo que fui me informar, esses cheques todos foram dados para a International e, portanto, não foi dado nenhum cheque à Split. Se a International levou os cheques a terceiros, não temos esse conhecimento.

O SR. CARLOS WILSON – Os cheques são da Ikal para a Split.

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ -Os cheques saíram para a International, dali para a frente nós não sabemos.

O SR. CARLOS WILSON – Vou encaminhar a V. Sª para que V. Sª tome conhecimento dessa relação de cheques.

O senhor conheceu o Dr. Lauro Bezerra?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Conheci.

O SR. CARLOS WILSON – Mas teve muitos contatos com o Dr. Lauro Bezerra?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ -Não, não tive muitos contatos. Na verdade, uma vez ele esteve no Brasil, ocasião em que me encontrei com ele. Ele me foi apresentado por esse senhor que já citei o nome, Eduardo Ricks Muller e, depois, quando houve todo esse problema de envolvimento com esse assunto do Dr. Nicolau, quando fui a Miami, estive com ele uma vez.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Senador Carlos.Wilson, me permite um registro?

O SR. CARLOS WILSON – Com o maior prazer.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Gostaria de deixar claro, nobre Relator, uma contradição entre o depoimento do Dr. José Eduardo e do Dr. Fábio. O Dr. José Eduardo acaba de dizer que os sócios, os cheques eram encaminhados para a International. Então, encaminhados para a International, devo deduzir que os cheques não tinham a definição de onde seriam depositados, e a International distribuiria os cheques para a Split e para as outras empresas.

O Dr. Fábio, ontem, disse que os cheques já saíam para essas empresas por determinação da International. Então, eu gostaria que ficasse registrada essa contradição no depoimento dos dois.

Muito obrigado, Senador Carlos Wilson.

O SR. PAULO SOUTO – Desculpe, Senador. Até acho que mais do que isso: a informação dele é de que não havia cheques dados à Split. Existem cheques dados à Split. Se foi por obra da International etc., os cheques...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu peguei só o exemplo da Split, mas vale para todas as empresas que saíram cheques...

O SR. NEY SUASSUNA – O nominativo confere com a letra?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O depoente está pedindo para dar explicações. A palavra lhe é concedida.

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Não considero uma contradição, porque, na verdade, já lhe disse: não sou a pessoa adequada para dar essa precisão na informação.

Acho que as duas coisas dizem a mesma coisa. Se foi por ordem ou não, é uma questão que não sei. Porém, não foi deliberadamente dado um cheque porque...de envolvimento nosso com Split ou quem quer que seja. Apenas isso eu quero deixar claro.

Agora, provavelmente, foi por ordem ou não foi por ordem. Enfim, isso já é um assunto que não posso precisar neste momento, mas, com certeza, não havia nenhum relacionamento da nossa empresa com essa corretora.

O SR. CARLOS WILSON – Posso continuar, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Claro. V. Exª é quem está com a palavra.

O SR. CARLOS WILSON – Dr. José Eduardo, nesses encontros que o senhor chegou a ter, nesses poucos encontros com o Dr. Lauro, houve a participação também do Juiz Nicolau?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ- Não, senhor.

O SR. CARLOS WILSON – V. Sª chegou a conhecer o apartamento do Dr. Nicolau em Miami?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Não, senhor.

O SR. CARLOS WILSON – Nem teve nenhuma informação de que ele tinha um apartamento em Miami?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Não, senhor. Apenas soube que ele tinha intenções de ter alguma coisa em nível de locação, mas nunca soube que comprou nem onde é, nada.

O SR. CARLOS WILSON – Mas na hora em que V. Sª reconhece, como foi colocado pelo Senador Paulo Souto, que ficou uma pendência, uma pendenga entre o Dr. Lauro e o Dr. Nicolau no que se refere ao pagamento de comissão, dizer que não sabia de compra de apartamento, aí V. Sª me permita, com todo carinho, com todo respeito, é um exagero de V. Sª.

V. Sª acabou de colocar que conhecia essa pendenga. Ficou muito clara a posição de V. Sª.

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Peço desculpas se, de alguma forma, as minhas palavras não ficaram claras; mas, na verdade, o que digo é que eu não tinha conhecimento da intenção dele de comprar nada. Eu apenas fui resolver um problema que surgiu por intermédio de uma prestação de serviço, que, naquele momento, não era sabido se era compra, locação ou o que era.

Na verdade, eu tinha de resolver o problema de uma pendência e fui lá e resolvi, ou pelo menos tomei conhecimento de que isso não era envolvimento nosso. Então, portanto, é difícil para mim poder precisar uma informação. Eu gostaria de estar aqui hoje só falando coisas de que evidentemente eu tenho certeza. Portanto, eu acho que seria, da minha parte, leviano dizer que eu sabia ou que sei. Eu realmente não sei.

O SR. CARLOS WILSON – Mas V. Sª há de convir que, na hora em que V. Sª foi a Miami, inclusive para intermediar uma negociação, V. Sª se envolveu no problema. Tanto que a cobrança da comissão era um pouco maior e chegaram a um acordo. Era para pagar em torno de US$92 a 98 mil e pagaram US$80 mil de corretagem de um apartamento, que V. Sª sabe que existe, porque ninguém vai pagar corretagem de uma coisa que não existe.

O SR. NEY SUASSUNA – O seu advogado deve ter explicado isso.

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Desculpe, Senador, eu gostaria de esclarecer novamente: na verdade, quando eu fui a Miami para fazer uma consultoria jurídica a um advogado para saber o eventual envolvimento da nossa empresa nessa questão, o que estava sendo cobrado ali, pelo que eu pude tomar conhecimento, eram serviços de assessoria, de visitas, de reembolso de telefone, de aluguel de carro, de passagem de avião. Não se tratava de assuntos imobiliários nem muito menos de comissão. Pelo menos, era o que eu tinha conhecimento naquele momento.

O SR. CARLOS WILSON – Não. Essas despesas, elas importavam numa outra quantia. Essa despesa importava na quantia de US$8 mil. Essa outra a que estou-me referindo é pagamento de comissão de compra de apartamento. Aí fica muito claro essa posição.

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Então vamos tentar dividir o assunto. O assunto dos US$8 mil refere-se a uma prestação de serviço vinculada a essa chamada operação imobiliária, porém criou-se um mal-entendido, que acabou sendo resolvido.

O SR. CARLOS WILSON – Essa quem pagou?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Quem pagou foi a empresa americana diretamente ao Sr. Lauro Bezerra.

O SR. CARLOS WILSON – Sim, mas quem pagou à empresa americana?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Ninguém pagou à empresa americana. A empresa americana tinha o direito por estar fazendo um serviço nos Estados Unidos. E por razões que até hoje não entendi bem, o Sr. Lauro passou a ter um direito sobre isso, usando a nossa empresa como uma detentora desse direito. Portanto, o Sr. Eduardo Higst Müller foi lá e repassou esses direitos, que não eram nossos, diretamente ao Sr. Lauro Bezerra. Aí encerrou o assunto comissão/apartamento.

O SR. NEY SUASSUNA – Comissão/apartamento ou comissão de encargos?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Não. Não. Comissão/apartamento — US$8 mil.

O SR. CARLOS WILSON – Não. Essa comissão não é uma comissão do receptivo, do receptivo turístico?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Não. Não. É ao contrário. É ao contrário.

O SR. CARLOS WILSON – É ao contrário.

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Então, o assunto apartamento ficou restrito, na nossa participação, a esse pagamento de US$8 mil, que não era nosso e que foi repassado diretamente ao Sr. Lauro. Ponto final.

Um ano depois, ou pelo menos um ano depois, surgiu o assunto do reembolso de despesas de passagem, telefone, etc. e tal, cuja quantia eram esses famosos US$90 mil ou US$80 mil ou sei lá quantos mil dólares. Já era uma quantia maior. Foi daí que resolvemos que eu deveria ir aos Estados Unidos consultar um jurista para ver o eventual envolvimento nosso, uma vez que estavam tentando nos colocar como responsável dessa despesa, que não era nossa, não foi feita por nós, nem pela nossa autorização. Então, tive esse cuidado para que não viéssemos amanhã, mesmo que levianamente, a estar envolvidos numa demanda jurídica dentro de um tribunal americano. Fui lá, consultei, tomei as informações, os cuidados necessários e voltei par ao Brasil trazendo a informação de que nós não tínhamos nenhum envolvimento e não teria elemento jurídico algum para essa cobrança a nossa empresa. Ponto final.

O SR. CARLOS WILSON – Está bom. Encerrarei esse assunto com uma última pergunta. V. Sª, com toda a responsabilidade que tinha como coordenador de obra, como é que coloca hoje a posição da obra lá em São Paulo, na visão de administrador da obra?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Bom, a obra foi...

O SR. CARLOS WILSON – O estágio da obra de hoje.

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – A obra foi em junho de 1998, passou para uma nova escritura de rerratificação de compra e venda; naquele momento, consolidava-se executado ou executar e aprovava-se o que chamamos de reequilíbrio econômico-financeiro, que trazia ao contrato as perdas existentes durante esse período todo em que houve aumento de prazo em relação ao prazo contratual, gerando uma série de despesas não calculadas inicialmente; portanto, devolvia, naquela repactuação, naquele reequilíbrio econômico, o valor original do contrato, permitindo o término da obra. Então, fizemos, em junho de 1998, um novo cronograma, que ia de junho a abril. Naquele momento, tínhamos 80.25% concluído do empreendimento. E esses 19.75% seriam o saldo a terminar, que seria no período de junho a abri de 1999. Assinamos isso, se não me engano, no início de junho — no mês de junho com certeza. Abra estava num ritmo mais lento, demos uma aceleração gradual na obra; tocamos a obra junho; tocamos a obra julho, dentro do novo cronograma, que continuava sendo bastante... que necessitava de bastante

dedicação da nossa empresa no sentido do prazo. Portanto, estávamos a todo vapor em junho e julho, quando fomos surpreendidos, no início de agosto, portanto antes do pagamento da parcela de julho, que seria paga no início de agosto – de uma medida judicial do Ministério Público, impedindo o nosso recebimento. Naquele primeiro momento, nós não entendíamos as razões. Depois, tomamos conhecimento e todo o assunto foi divulgado. A obra paralisou-se em novembro de 1998. No início do problema....como é natural, pois a obra tinha sido muito acelerada para que o prazo fosse cumprido. Foi, na verdade, tocada no mês de agosto, setembro, outubro e novembro, evidentemente já num grau de desaceleração, porque a cada mês que passava tínhamos mais dúvidas sobre a real possibilidade de desbloqueio desse recurso a curto prazo. No final de novembro, nós, evidentemente, não tivemos outra alternativa do que a de paralisar a obra. É importante que fique claro, porque, naquela época, foi divulgado, amplamente e injustamente, que a obra estava abandonada, largada e sem nenhuma responsabilidade. Isso não é fato. A obra foi o tempo inteiro guardada e bem mantida, com os seus materiais em estoque, com funcionários de manutenção e de segurança. A área do escritório da obra permaneceu ativa até março de 1999 – Departamento de Pessoal, Administração, Engenharia, enfim, toda a parte de expedição etc.. Nós sempre mantivemos o canteiro na melhor condição possível, apesar de estarmos com o contrato paralisado.

Só saímos da obra, se não me engano, na data de 23 de março de 1999, quando, por uma nova atitude, no meu entender truculenta, recebemos uma notificação de uma rescisão unilateral do tribunal. Mais de dez agentes de segurança da Polícia Federal chegaram à obra com a notificação exigindo a retirada de pessoas que pertenciam à Ikal do canteiro. Fizeram isso sem o menor cuidado, sem respeito a essas pessoas e não fizeram um laudo do que havia dentro da obra. Ou seja, nós fomos obrigados a nos retirarmos de lá sem ao menos o direito de fazermos um relatório do que nós estávamos deixando lá: documentos da própria empresa, documentos pessoais dos funcionários e, evidentemente, o estoque que lá estava. Posteriormente, nós postulamos esse direito em juízo. No momento, estamos aguardando a possibilidade de fazermos a contraprova e a perícia na obra, para definir que para nós não há nenhuma dúvida sobre o estágio atual da obra, sobre as condições de materiais usados na execução da obra e do estoque de materiais que, dentro da obra, estavam naquele momento. Repito, não foram dadas condições para se fazer um levantamento do que havia lá, assinado pelas partes, para que ficasse uma coisa clara. No meu entender, foi uma atitude bastante violenta, mas foi o que aconteceu.

O SR. CARLOS WILSON – Depois desse relato, pergunto: o senhor tomou conhecimento do fato de que o Tribunal de Contas da União condenou a empresa a devolver 55 milhões, entendendo que houve desvios e superfaturamento da obra. O senhor tomou conhecimento disso?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Tomei, sim, senhor – fui notificado disso.

O SR. CARLOS WILSON – E já apresentou a defesa? Que argumentos apresentou?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Isto já é, evidentemente, da área jurídica da empresa. A empresa está preparando a sua defesa e tem prazo para isso. Isso foi recente, há 10 ou 15 dias; portanto, nós vamos apresentar defesa, porque consideramos que isso não é fato. A obra acompanhou o limite do que foi possível ser liberado para ela, lembrando sempre que nós vendemos um prédio para entregar em 40 meses, sob um cronograma de parcelas semestrais, e acabamos durando quase o dobro desse período. As parcelas deixaram de tomar a configuração inicial e passaram a ser parcelas dentro da possibilidade da liberação do Tesouro Nacional para o tribunal. Nós fomos andando num cronograma do qual praticamente todo mês sabíamos das nossas possibilidades de execução dali para a frente.

O SR. CARLOS WILSON – Eu também, Sr. Presidente, estou satisfeito e vou encaminhar ao Dr. José Eduardo a relação dos 74 cheques da Ical para a Split, que V. Sª não conhecia.

Muito obrigado, Dr. José Eduardo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O primeiro inscrito é o Senador Ney Suassuna, a quem concedo a palavra.

O SR. NEY SUASSUNA – Dr. Ferraz, além dessa punição dada pelo Tribunal de Contas de 55 milhões, também houve uma punição da Receita Federal. Também já estão preparando a resposta para a Receita Federal?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Sobre a Receita Federal... também é uma área jurídica, porém tributária da empresa e, portanto, não posso afirmar-lhe a exatidão do estádio desse processo. Porém, evidentemente, vamos apresentar a defesa, que a nós é muito clara, e há bastantes contradições nesses autos.

O SR. NEY SUASSUNA – E o senhor acha que foi injustiça tanto uma quanto a outra? Tanto o Tribunal de Contas quanto a Receita Federal?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Eu não diria injustiça; eu diria, talvez, um mau entendimento da natureza do contrato e, portanto, existe aí uma série de esclarecimento que vamos ter fazer na nossa defesa administrativa tanto na Receita quanto no Tribunal de Contas.

O SR. NEY SUASSUNA – Aqui, nesta Comissão, estamos quase que categoricamente definidos, estamos quase que na certeza mesmo dos recebimentos do Dr. Nicolau. Se é injustiça isso que o senhor pensa que está sendo, como se justificam, então, esses pagamentos, embora de modo enviesado ao Dr. Nicolau

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Não tenho conhecimento de nenhum pagamento ao Dr. Nicolau. Portanto, não posso me pronunciar na pergunta do senhor. Desculpe.

O SR. NEY SUASSUNA – Acho que não tenho pergunta mais a fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Próximo inscrito: Senador Djalma Bessa.

Por favor, Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Dr. José Eduardo, o senhor informou que, como administrador da empresa, se comunicou com a comissão de construção do Tribunal seguidas vezes. Eu desejaria saber o seguinte: qual é esse processo de pagamento, ou seja, a empresa se entendia diretamente com a comissão de construção ou com o engenheiro do tribunal que estava inspecionando e fiscalizando as obras?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – A Empresa Ical se relacionava com ambas as partes, ou seja, na comissão, quando necessário, existiam assuntos que faziam relação ao contrato compra e venda e havia assuntos referentes à execução de obra.

Então, evidentemente, como eu havia dito, nas visitas periódicas do Dr. Nicolau à obra, era dito ou esclarecido ou fazia-se um relato técnico da evolução da obra e podiam até eventualmente consultar sobre um ou outro assunto de menor relevância naquele momento.

Então tínhamos relacionamento com ambos. Quer dizer, a comissão tinha assuntos que eram referentes à comissão e os assuntos técnicos com o engenheiro propriamente contratado, que ia em visitas à obra de acompanhamento físico da evolução da obra. Daí, sim, era uma visita técnica, vamos chamar assim. E havia visitas de acompanhamento de evolução, feitas pelo Dr. Nicolau, e havia reuniões na comissão de acompanhamento da obra, para tratar de assuntos do contrato como um todo.

O SR. DJALMA BESSA – Portanto, esse relatório era encaminhado ora à comissão de construção, ora ao engenheiro?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Não, nós não encaminhávamos relatório. Na verdade, o engenheiro fazia o relatório mensal, à luz de sua análise, e o encaminhava à comissão de acompanhamento. Nós não tínhamos acesso a esse relatório, apenas fornecíamos as condições para que ele pudesse fazer sua análise técnica e tudo o mais. Então ele fazia um relatório de acompanhamento, encaminhava à comissão de acompanhamento das obras, e esse documento ficava lá dentro, ou seja, não era franqueado a nós, empresa.

O SR. DJALMA BESSA – O que se presume do que poderia ter havido? Essa comissão de construção, portanto, autorizaria o pagamento.

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Sim, Senador, autorizava o pagamento.

O SR. DJALMA BESSA – E esse pagamento era remetido pelo Tribunal do Trabalho de São Paulo ou pelo TST?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Recebíamos diretamente em conta bancária previamente determinada, por repasse do Tesouro Nacional, por ordem do Tribunal, ou seja, quem nos pagava era o TRT. Não tenho conhecimento do TST – Tribunal Superior do Trabalho. Não tenho conhecimento de como é esse trâmite. Pelos extratos que eu via, era uma transferência on line do Tesouro Nacional para a conta da empresa.

O SR. DJALMA BESSA – Dr. José Eduardo, esse prédio destinado a Juntas de Conciliação e Julgamento foi realmente uma obra contratada de modo novo, original, que está causando um pouco de embaraço, de dificuldade em tudo isso.

Atente V. Sª para o seguinte: foi contratada por "x" a obra "y". No pagamento, foi estabelecida uma entrada e várias prestações. Até aí, tudo certo: modo de pagamento arrumado, prazo, mas o que gera certa dúvida é qual a vinculação entre o pagamento dessas prestações e o cronograma da realização da obra. Ficamos na seguinte dúvida: como o pagamento depende de prestações vencidas em épocas próprias, qual é a fórmula, qual é o processo para que essas mensalidades coincidam com o estágio da obra?

Vamos admitir um mês: a realização da obra pode se processar além daquela prestação que lhe seria paga, como também pode acontecer o contrário

– a obra andou pouco ou não andou. O que acontece? O prazo correu, os dias se passaram, a prestação foi vencida e deve ser paga. Como compatibilizar esse cronograma financeiro, baseado em prestações, com o cronograma físico da obra?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Reportando-se ao contrato e tentando lembrar novamente, sempre se faz citações de um contrato de obra, que na verdade não é contrato de obra, mas de compra e venda. Portanto, na natureza de nossa escritura de compra e venda, existiam parcelas e existiam vínculos dessas parcelas a alguma atividade física desse empreendimento, que se iniciava desde o terreno, projeto, emolumentos, demolições, enfim, mobilização, depois início da escavação, fundações, execução da estrutura e, daí por diante, até o término da obra. Portanto, entre o semestre em que ia receber a parcela, no final, havia algum serviço para executar. Foi feito vinculado a isso. Havia uma etapa do empreendimento a ser cumprida e no final desta, que deveria coincidir com o semestre, deveria ser paga a parcela semestral. Como no início do contrato acabou-se não conseguindo cumprir essa forma de contratação houve uma evolução mensal dos fatos. A entrada foi dividida em dez vezes, a segunda parcela em duas e a terceira parcela em vinte. e uma Começou-se a descaracterizar a escritura inicial. Criamos uma forma de ir tocando o empreendimento e, conforme o Tribunal tivesse condições de amortizar o compromisso, famos criando etapas definidas para o cumprimento, fechando o pagamento por etapa cumprida. À luz do empreendimento, todas as liberações foram pagas sobre alguma contrapartida da empresa para o Tribunal, nunca o Tribunal pagou a mais. Ao contrário, em algumas medições o Tribunal não conseguia alcançar, com sua liberação, o percentual físico em que estávamos, principalmente nos anos de 93 e 94. A partir de 95, a coisa começou a ficar pari passu. Evidentemente, lembrando-os de que no preço pago pelo Tribunal estão incluídas todas as responsabilidade e custos de um empreendimento, da data zero até o seu término. Nada estava pago pelo Tribunal antes desse fato, ou seja, desde o terreno aos outros atos necessários à construção de um prédio, que são diversos.

O SR. PAULO SOUTO – V. Sª considera assim mesmo antes da assinatura do contrato? Que se recebeu recursos antes da assinatura do contrato?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Desculpe-me, Senador, mas não recebemos nada antes da assinatura do contrato.

Ganhamos a concorrência e fomos chamados ao Tribunal para assinar o contrato de compra e venda que, por não estar sendo pago conforme o contratado e vencido na concorrência, não era uma escritura de compra e venda, mas contrato de compra e venda. Foi feito um contrato e, à luz deste, iniciaram-se as liberações. Se não me engano, quando chegou setembro de 1992, fez-se a escritura propriamente dita, mesmo sem ter sido completada a entrada. Atendemos um pedido do Tribunal que apelava para que aquele contrato fosse transformado em escritura de compromisso de compra e venda, que foi feito em setembro de 1992. Todos as demais obrigações e direitos foram à luz desta, que se sobrepôs ao contrato originalmente assinado no início da operação.

O SR. PAULO SOUTO – Creio que o fato tem certa relevância, mas tenho convicção de que muitas das parcelas, parece-me, foram simplesmente recibos antes da assinatura do primeiro contrato. Disso tenho quase convicção, não sei se estou enganado. Por favor, Senador.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. José Eduardo, essa obra foi inovadora porque adotou uma modalidade que, até onde se tenha conhecimento, foi uma iniciativa pioneira para resguardar a situação, no caso um órgão público, do Tribunal do Trabalho para evitar as dificuldades decorrentes da mudança de preço, da mudança de valor. Foi contratado um prédio por um valor certo, determinado, claro. Para ser construído em um prazo certo, determinado. A conclusão é a de que o preço não foi mantido, por razões que já foram explicitadas, e o prazo, em conseqüência, também não. A impressão é a de que se trata de uma modalidade que não funcionou, que não deu certo. Pelo contrário, tem-se a impressão de que causou dificuldades de toda sorte, inclusive na Justiça, onde essa modalidade adotada está sendo discutida e debatida.

Como está a ação civil proposta pelo Ministério Público? Se for possível, em que se baseou a ação civil pública impetrada e iniciada pelo Ministério Público?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Inicialmente, fomos chamados ao Ministério Público em 1997, para esclarecer algumas dúvidas que o MP tinha em relação à contratação do empreendimento. Durante várias vezes, explicamos isso. Posteriormente, fomos surpreendidos pelo que chamamos de bloqueio dos pagamentos, em agosto de 1998. Se não me engano, em setembro de 1998, foi protocolada a ação civil pública. Pelo que entendo, a grande justificativa dessa ação é que teríamos recebido mais do que fisicamente executado. Então, volta-se ao

ponto de que não se compreendeu a natureza do contrato originalmente feito. Tentamos explicar e demonstrar, e isso não foi entendido. Então, estamos acompanhando essa ação civil pública e vamos nos defender dentro do que for possível. No momento, estamos aguardando a convocação para dar maiores esclarecimentos.

O SR. DJALMA BESSA – Se o TRT pagar o que falta para cobrir o contrato, a Ikal conclui o prédio?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – À luz da escritura de rerratificação feita em junho de 1998, acabaremos o prédio.

O SR. DJALMA BESSA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não me ficou muito claro a função que o depoente possuía na empresa.

O SR. PAULO SOUTO – Ele disse ser um executivo da empresa, mas não um sócio.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sua ação era restrita a quê?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Minha área atuação é na Coordenação de Obras e Empreendimento da Ikal, coordenação técnica, enfim, de todos os eventos de execução desses empreendimentos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Sª não é Vice-Presidente?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – A nomenclatura, se não me engano, diz ser Diretor Vice-Presidente ou Vice-Presidente Executivo, que, na verdade, é um diretor. Não tenho participação acionária na empresa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Mas, V. Sª é Diretor Vice-Presidente?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Eu precisaria consultar o contrato social. Mas acredito que a nomenclatura deva ser essa, porque, por razões jurídicas, há um ano, mudou-se a nomenclatura de Diretor para Vice-Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Sª tem participação exclusiva na parte de construções da Ikal?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Sim.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Sª conhece a empresa Consdon Engenharia e Comércio Ltda.?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Pode repetir?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Consdon Engenharia e Comércio Ltda.

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Não senhor.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Essa empresa não tem nenhum negócio com a Ikal, nenhuma relação de...

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Não. Que eu saiba, não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Sª conhece o Sr. Fábio Augusto Andrade Santana?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É a última pergunta, Sr. Presidente, a depender da resposta. V. Sª disse que a sua participação é exclusiva na questão de obras da Ikal.

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – A minha participação direta nas atividades da empresa é na coordenação de obras e empreendimentos, portanto, voltada à área de mercado imobiliário, de discussão de assuntos técnicos da evolução da obra, de montagem de cronograma, de participação, de coordenação em concorrências públicas, etc. Isso é o meu negócio, é o que faço dentro das empresas. Faço a parte operacional do andamento dos empreendimentos e obras.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Sª teve alguma participação em algum negócio de outra empresa do grupo Monteiro de Barros?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Eu precisaria saber qual é a empresa, para poder responder-lhe, mas, como lhe disse, o grupo tem diversas empresas; de algumas eu participo diretamente ou formalmente, por razões de confiança, enfim. Se V. Exª puder dizer-me qual é a empresa, eu lhe responderei claramente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Um momento, por favor.

Recreio Agropecuária.

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Sim. A Recreio Agropecuária é do setor, como o nome diz, agropecuário, então, acredito que eu participe, que eu seja gerente — alguma coisa assim — da empresa, ou que eu tenha sido no passado. Realmente, não lhe posso precisar, porque eu teria que ter o contrato social último. Mas, realmente conheço a empresa e acompanho as suas atividades, porém não é a minha área de atuação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Mas V. Sª se lembra de alguma participação mais direta que tenha tido em negócios dessa Recreio Agropecuária?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Fica difícil responder, Senador, porque, na verdade, como disse, eu realmente conheço, tenho atuação, posso ter atuação de gerência nessa empresa, mas não me lembro de nada, recentemente, que possa fazer-me lembrar de algum fato concreto. Também não digo que não tive, porque, na verdade, é uma empresa do grupo no qual trabalho há 15 anos. Quer dizer, preciso saber exatamente qual é esse fato.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Parece que a memória dos depoentes dessa empresa tem que ser sempre reativada.

Especificamente, no dia 28 de maio de 1997, quer dizer, não faz tanto tempo assim, V. Sª teve alguma participação em algum negócio da empresa Recreio Agropecuária?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Senador, gostaria de saber exatamente qual é a pergunta, porque, há dois anos, não posso lembrar o que fiz nessa empresa, mas também não digo que não fiz. Se V. Exª puder ser claro na pergunta...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A pergunta é exatamente esta: se V. Sª participou de algum negócio dessa empresa Recreio Agropecuária? Essa é a pergunta.

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – De alguma compra e venda, de alguma contratação?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Será possível que a sua memória é tão frágil assim?

O SR. – Possivelmente, sim. Agora, se V. Exª esclarecer, posso-lhe dar, com certeza, qual é a operação feita.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Especificamente, na compra, pela Recreio Agropecuária, de terras no Mato Grosso.

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Diretamente, não. Posso até, eventualmente, ter assinado uma procuração, uma escritura ou um contrato, mas não é área de atuação. Por determinação da empresa, soube que ela veio a adquirir algumas áreas no Mato Grosso e, portanto, posso ter assinado esse documento, mas não é diretamente a minha área. Também não vejo nada estranho nisso, porque, realmente, tenho conhecimento de que foram adquiridas áreas no Mato Grosso.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Também não vejo nada estranho. Quero saber qual é o grau de conhecimento que V. Sª tem desse negócio, porque esse foi um dos negócios que, para mim, não ficou muito claro no depoimento do Dr. Fábio. E V. Sª foi designado procurador do Sr. Fábio Monteiro de Barros, para avalizar notas promissórias emitidas pela empresa Recreio Agropecuária Empreendimentos e Participações na aquisição de três glebas rurais, denominadas Fazenda Santa Terezinha, Fazenda São Judas e Fazenda São Domingos. V. Sª, portanto, avalizou essas notas promissórias e, posteriormente, quando da emissão de escritura de compra e venda e confissão de dívida, V. Sª assinou na condição de procurador da Recreio Agropecuária. Quero saber se V. Sª tem condições de me esclarecer algumas coisas em relação a esse negócio ou se V. Sª só assina as coisas porque o Fábio pede, manda. É isso que quero saber. V. Sª tem condições de me dar esclarecimento sobre esse negócio especificamente ou V. Sª apenas recebeu procuração e assinou porque o Fábio pediu, na confiança?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Por procuração, eu devo ter assinado, V. Exª está dizendo. Não me recordo exatamente, mas, por procuração, posso ter assinado algum contrato em nome da Recreio por determinação da diretoria do grupo.

Quanto à assinatura das notas promissórias, eu realmente me lembro, mas foram assinadas, eu representando a Monteiro de Barros Construções e Incorporações, e não a minha pessoa física. Talvez não tenha ficado certa a forma dessa nota promissória.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Sª recebeu a procuração do Dr. Fábio Monteiro de Barros. O Dr. Fábio Monteiro de Barros lhe concedeu uma procuração, conferindo amplos poderes para avalizar notas promissórias que foram utilizadas para pagamento da compra dessas terras. Depois, quando da emissão da escritura de venda e compra e confissão de dívida, V. Sª, na condição de procurador, "requer a Agropecuária, nesse ato representada por seu procurador José Eduardo Ferraz". Quero saber objetivamente se V. Sª tem condições de me esclarecer dúvidas que tenho a respeito desse negócio da Recreio Agropecuária ou não. Se V. Sª apenas esteve lá, recebeu a procuração, assinou tudo que estava acertado e pronto. É uma pergunta objetiva. V. Sª tem condições de responder ou não?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Como procurador, lá estive, no meu escritório estive, e assinei como procurador, e não me vejo em condições de responder detalhes a respeito disso.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É só isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Sr. Maguito Vilela, que acaba de se inscrever.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, gostaria de saber do Dr. José Eduardo se nesses quinze anos participando desse grupo, se já viu algo semelhante, se a empresa ou as empresas já tiveram alguma obra com estas características: vender um prédio pronto, um pacote feito, com prazo determinado, no montante aproximado. Quer dizer, se ele já participou, ou se a empresa já teve obras semelhantes, com essas características, ou se é a primeira.

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Conforme falei anteriormente, nossa empresa está habilitada e acostumada em atividades de empreendimentos de grande porte. Portanto, a nós não houve nenhuma dificuldade em implementar o objeto que aquele edital ali nos propunha. Tanto que procuramos ser o mais eficiente possível.

Quanto a outros negócios dessa natureza, é evidente que na área imobiliária cada negócio tem a sua própria natureza. Um prédio de um lado da rua, apesar de ter as mesmas condições, é diferente de um prédio do outro lado, por questões de zoneamento, questões de solo, questões de metodologia construtiva. Porém, temos vários exemplos de coisas parecidas. Recentemente, em 1997, fizemos um empreendimento chamado Centro Empresarial Edifício São Luiz, na Av. Paulista, de São Paulo, um empreendimento de mais de 70 mil metros quadrados e que as coisas eram muito parecidas.

O SR. MAGUITO VILELA – Obra pública também?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Não, no caso desse exemplo que eu lhe dei era uma obra privada.

O SR. MAGUITO VILELA – Talvez eu não tivesse sido muito claro, gostaria de saber obra pública.

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Obra pública, não. Essa foi a primeira. Dessa forma foi a primeira modalidade.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Retomo a palavra, por solicitação, ao Senador Paulo Souto na qualidade de relator.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, apenas para encerrar, fazendo uma recapitulação, até me reportando a perguntas feitas pelo Senador Carlos Wilson. Na verdade, constatou-se na contabilidade da empresa diversos lançamentos a título de investimentos naquela empresa do Panamá, lançamentos esses que, posteriormente, tendo acesso aos cheques, não se verificou que esses cheques realmente tivessem sido emitidos para essa empresa investidora.

Aqui o Senador Carlos Wilson falou, vou só mostrar aqui um exemplo de um cheque da Ikal, diretamente da Split, e me parece que assinada pelo senhor.

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Como vejo, na verdade, o cheque está emitido na nossa máquina e reconheço que é nosso, e agora a Split está aqui, batido um carimbo da própria empresa, o que demonstra que esse cheque, na verdade, não foi dado por nós a Split. Com certeza, não foi dado Se foi a ordem da International ou a pedido da International, é o que deve ter acontecido. Não temos relacionamento com Split. Esse cheque, provavelmente, faz parte da relação de recibos que a contabilidade acusa como cheques encaminhado em reais a International.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor considera que essa assinatura realmente é sua?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Sim senhor, é minha.

O SR. PAULO SOUTO – Só para ter uma idéia, acho que isso é uma informação importante que a CPI tem que verificar.

Então, provavelmente, todos esses cheques que estão contabilizados como investimento, mas que foram repassados para outras empresas, provavelmente, esses cheques se referem, efetivamente, a esses investimentos feitos na Real State Investments.

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Entendo que sim, porque os cheques eram encaminhados em reais a International .

O SR PAULO SOUTO – Aqui é uma possibilidade a ser investigada, porque se trata de uma corretora etc. Há diversos outros cheques desses dados a pessoas físicas, a outras empresas etc., ainda assim. a versão do senhor é que eles, provavelmente, teriam sido repassados a Real State para essas empresas. É isso?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Entendo que, com certeza, todos esses cheques foram dados a International .

O SR. PAULO SOUTO – Só para o senhor nos ajudar, porque não conheço bem isso. Qual a racionalidade disso? Quer dizer, dou um cheque para a empresa que é a investidora e ela repassa para uma outra empresa qualquer que não tem nenhuma relação de investimento. Se o senhor puder explicar isso, ficaria satisfeito.

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Talvez não possa lhe explicar em detalhes, porque, como lhe disse, não é minha área de atuação. Porém, entendo que, sendo ela uma empresa estrangeira que não tem atividades diretas no Brasil, ela então transferia esses recursos as suas necessidades, de acordo com o que o contrato permitia. Ou seja, a nossa obrigação era de repassar a ela em reais esse créditos, ela dava o fim que achava que devia.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Qual é a vantagem que a empresa teria na negociação com essa empresa Internacional, com relação a esses repasses?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREIA FERRAZ – Entendo que a facilidade em poder fazer essas transferências em reais era a única que tínhamos, porque na verdade não temos como fazer essa transferência – por não sermos empresa do setor financeiro – por outra forma, e ela, então, se responsabilizava em viabilizar essa transferência. Portanto, o destino dos reais era definido por ela.

O SR. PAULO SOUTO – Qual o saldo que tem hoje esse investimento? O senhor pode declarar que saldo tem hoje a Ikal, desses investimentos no exterior? Qual é o nível de aplicação que ela tem?

O SR. JOSÉ EDUARDO CORREA FERRAZ – Não posso precisar nesse momento.

O SR. PAULO SOUTO – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mais alguma pergunta? Senador José Eduardo Dutra, V. Exª quer a palavra?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu quero apresentar um requerimento oral, que pode ser votado agora ou pela comissão representativa, qual seja o de que a comissão delibere pela reconvocação do depoente em agosto. E, desde já, proponho que esse depoimento se realize em reunião secreta. Depois, em nossa reunião, posso justificar o requerimento, mas, de antemão, estou propondo que o depoimento seja reconvocado no mês de agosto e que seu depoimento seja dado em reunião secreta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador, são muitos requerimentos, mas a secretaria vai providenciar o requerimento. Como esse requerimento vai ficar para agosto, V. Exª formaliza por escrito, se quiser, porque a Mesa também o recebe oralmente. Quanto à justificativa, como V. Exª pede que a reunião seja secreta, pode ser proposta, se V. Exª preferir, também por escrito. Se não quiser fazê-lo, basta que convença à Mesa e à Comissão Parlamentar de Inquérito de que realmente o depoimento deverá ser dado em reunião secreta e, com toda certeza, o requerimento será atendido.

Não há mais perguntas a serem formuladas. Quero agradecer a presença do Dr. José Eduardo Correia Teixeira Ferraz, acompanhado do seu assessor e do seu ilustre advogado, Dr. Luiz Fernando Sá e Souza Pacheco e ratificar, embora já o houvesse feito ontem o eminente relator, as palavras pela compreensão do depoente que estava convocado para ontem e, devido aos nossos trabalhos, seu depoimento ficou para hoje.

Eu o declaro dispensado e aqui esse termo é técnico. V. Exª poderá, como qualquer pessoa, ser reconvocado para depor em outra ocasião. Não sabemos ainda se o requerimento do Senador José Eduardo Dutra será mantido ou se será aprovado ou não. Mas, em sendo aprovado, o convocaremos como já o fizemos desta vez.

Agradecemos a presença do senhor e muito obrigado.

Solicito à Mesa que faça adentrar ao plenário o segundo depoente de hoje. o senhor Antônio Moacir Dantas Cavalcante Júnior, do Estado da Paraíba.(pausa)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, encontra-se entre nós o Sr. Antônio Moacir Dantas Cavalcante Júnior, portador da identidade n.º 715.247, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, com a idade de 34 anos, e portador do CPF n.º 396.595.004-59. S. Sª. é casado, residente na Rua Golfo de Botinha, 94, apartamento 202, Bairro Intermares, no Município de Cabedelo, Estado da Paraíba. Profissão: declara ser pequeno empresário, exercendo sua atividade na Capital da Paraíba, João Pessoa. Declara não ser parente, em nenhum grau, pelo menos que saiba, de alguém que esteja envolvido nesta Comissão Parlamentar de Inquérito. S. Sª. se compromete, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da lei, dizer a verdade no que souber e que lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, inciso LXIII, da Constituição Federal. S. Sª. se encontra acompanhado de dois advogados: Dr. Geison Salomão Leite, professor de Direito Tributário da Universidade Federal da Paraíba e da UNIP, com escritório na Capital da Paraíba, João Pessoa, e também do Dr. João Agripino, com a inscrição nº 482-A/DF.

Cumpre aqui lembrar, se não me engano, que o Dr. João Agripino é ex-Deputado Federal e filho do ex-Governador, entre outros cargos exercidos na vida

pública, João Agripino, da Paraíba, que também foi Ministro de Estado e parlamentar.

V. Sª., de livre e espontânea vontade, pediu para comparecer a esta Comissão Parlamentar de Inquérito. O seu depoimento está marcado para hoje.

Vamos conceder a palavra a V. Sª. para uma breve exposição, não só porque é norma da Comissão assim proceder, como também por haver partido de V. Sª. a solicitação para aqui comparecer, ainda que tenha sido citado em vários depoimentos prestados aqui.

Tem V. Sª. a palavra para as suas considerações iniciais.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho de livre e espontânea vontade a esta CPI. Minha presença aqui é para justificar a contradição que houve entre o depoente, Sr. Almério Marra, e, como disse o Senador Presidente, meu nome foi citado aqui nesta mesma Comissão. Portanto, antecipadamente, eu gostaria, inclusive, de agradecer ao Sr. Presidente e os Srs. Senadores por terem acolhido esta minha visita e esta minha exposição. Farei um breve histórico e pediria aos Srs. Senadores que tivessem um pouquinho de paciência, pois não tenho o costume de falar ao microfone, principalmente a várias pessoas e à imprensa. Portanto, se houver algum erro da minha parte, perdoem-me, pois não tenho esse costume.

Eu me chamo Antonio Moacir Dantas Cavalcanti Júnior; sou filho de Antonio Moacir Dantas Cavalcanti. Meu pai foi médico na Paraíba, começando no Município de Teixeira, depois Patos, e depois a Capital paraibana. Sou de uma família tradicional no Estado da Paraíba. Meu pai sempre pautou pela religiosidade. Médico dedicado. Nós, filhos, fomos criados dentro de um clima extremamente rígido no que diz respeito à honestidade, dignidade e ética.

A Paraíba sabe disso, porque o meu pai exerceu alguns cargos públicos, como Presidente da Fundação de Saúde do Estado e Secretário de Saúde, durante dois Governos; participou dos Governos de João Agripino, Ernani Sátiro e Tarcísio Burity. Logo após ter exercido esses cargos, foi um dos fundadores da Cooperativa Unimed, na Paraíba.

Todos conhecem a história de dignidade, honestidade e honradez de meu pai. Fui criado nesse clima e não poderia, obviamente, ter participado de algo que não fosse dentro da lei.

A minha presença na CPI é, exatamente, em virtude da contradição do meu depoimento na Polícia Federal, em João Pessoa. Cheguei ao meu escritório, no fim da tarde, quando meu funcionário me entregou uma intimação. Li a intimação, que me pedia que fosse à Polícia Federal, às 15 horas do dia seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – No dia seguinte, que dia?

O SR. ANTONIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Recebi na terça-feira. Logo, foi na quarta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Agora?

O SR. ANTONIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Há uns quinze dias.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Há uns quinze dias.

O SR. ANTONIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Recebi essa intimação, que, inclusive, o pessoal da Polícia Federal só deixou no meu escritório; nem a assinei. Como não temo nada, de pronto, no outro dia, conversei com o meu advogado, Dr. Geilson, e fomos à Polícia Federal. Lá, fui indagado sobre alguns fatos inerentes à venda do imóvel do Tribunal Regional do Trabalho na Paraíba. O delegado perguntou-me a respeito da avaliação e de um cheque que entrou na minha conta, no valor de R$ 50 mil, do Sr. Almério Marra, vendedor do imóvel ao TRT.

Falei da minha avaliação – no histórico aqui explicarei como aconteceu essa avaliação – mas, quando o delegado me perguntou sobre o cheque do Sr. Almério Marra, eu disse: "Olha, Doutor, eu não me lembro, porque nunca fiz negócio com o Sr. Almério Marra. A última vez que o vi foi em 1995, quando fui a um imóvel dele para fazer uma avaliação. Portanto, na realidade, não tenho conhecimento. Esse senhor nunca fez nenhum negócio comigo, seja pessoal ou financeiro, ou comercial, e, muito menos, tenho intimidade para ele me dar um cheque de R$ 50 mil". Foi isso que esclareci na Polícia Federal.

O delegado me apresentou um extrato bancário, mostrando que entrou na minha conta R$ 50 mil. Saí da Delegacia de Polícia Federal mais de seis horas da tarde. Por isso, no outro dia, pedi um extrato bancário ao Unibanco. Alguns dias depois, esse extrato bancário chegou às minhas mãos. Então, vou começar aqui a explicar para V. Exª.s como, de fato e verdadeiramente, aconteceu a história do meu envolvimento aqui com a venda desse imóvel no TRT da Paraíba.

Eu fui procurado em minha imobiliária – não me recordo a data exata – pela comissão constituída no TRT da Paraíba para se fazer uma compra, ou uma avaliação do imóvel que eles tinham pretensão de comprar. Então, fui procurado e me pediram essa

avaliação. Eu, obviamente, nunca neguei uma avaliação. A minha imobiliária, na época, tinha credibilidade. Obviamente, acho que foi um dos fatores que veio a ....

Então, o Sr. Diretor – não sei se era coordenador do setor de engenharia -, Sr. Napoleão, me pediu essa avaliação e eu, no mesmo dia, fui pela manhã ao imóvel localizado na Praça da Independência. Chegando lá, eu me identifiquei e pedi que algum funcionário me mostrasse o imóvel. Então, a funcionária, que foi muito receptiva, começou a me mostrar o imóvel localizado na Praça da Independência. Quando ela estava me mostrando as dependências do imóvel, chega um senhor – obviamente, se dizia proprietário do imóvel – chamado Almério Marra. Então, dispensou a funcionária e foi comigo me mostrar o imóvel. Ele me mostrou algumas dependências que a funcionária dele não tinha mostrado. Eu não me lembro de algumas particularidades do imóvel, mas me lembro de uma laje muito grande que ficava na parte de trás e eu até perguntei a ele: rapaz, essa laje está muito reforçada. Ele disse: "Não, isso aí é porque eu vendo material médico-hospitalar, então tem aparelhos que são pesados e eu precisei reforçar essa laje.

Eu vi o imóvel e voltei para o meu serviço normal, para o meu trabalho normal. Quando cheguei, à tarde, após o almoço, tinha uma kombi do TRT, uma kombi branca do Tribunal Regional do Trabalho. Eu entro e a pessoa da recepção da imobiliária disse: "Olha, tem um senhor aí querendo falar com o senhor, que é o funcionário do TRT. Eu digo: Pois não. Ele disse: Olhe, o Dr. Napoleão pediu que o senhor me desse a avaliação. Eu digo: Olha, essa avaliação ele me pediu hoje de manhã; eu já fui ao imóvel. Agora, eu ainda não terminei a avaliação. Inclusive, eu gostaria até de falar com o Dr. Napoleão, porque todas essas avaliações são avaliações meramente comerciais. Ou seja, eu nunca neguei ao Tribunal de Justiça da Paraíba, nunca me neguei àqueles de que me lembro que me pediram avaliação. Quando um órgão público quer comprar um imóvel – quer dizer, na época, não sei se hoje mudou – ele pediria para fazer uma... se ele estivesse interessado em 3, 4 imóveis, pegaria 4 imobiliárias e mandaria cada uma avaliar o imóvel. Então, a minha imobiliária, obviamente, foi avaliar esse imóvel. Então, eu cheguei e disse: Olha, Dr. Napoleão, como de fato eu não tenho noção de metro quadrado de construção e nem sei o material usado – nós tínhamos noção, não técnica – então, eu gostaria que o senhor me desse... a prática nesse tipo de avaliação, quando o setor público quer comprar, é pedir à Caixa Econômica. A Caixa Econômica tem o setor de engenharia – Então, eu digo: Olha, se o senhor tiver um laudo da Caixa Econômica, por gentileza, o senhor traga. Ele disse: Não, eu não tenho o laudo da Caixa, mas tenho um laudo do IBAP, que é o Instituto Brasileiro de Perícias e Avaliações, que é credenciado ao TRT. Eu digo: Tudo bem, então peça ao funcionário que está aí para vir aqui no tribunal e voltar de novo com essa avaliação técnica. Pois bem. Recebi a avaliação técnica – e, inclusive, já existia valor na avaliação técnica –, então eu não hesitei e fiz, atendi a um pedido do Tribunal.

Quando entreguei ao funcionário essa avaliação, eu perguntei ao Sr. Veras Napoleão, liguei para o Dr. Napoleão, e disse: "Doutor, eu queria saber o seguinte, porque, na realidade, eu nunca fiz uma avaliação para instruir um processo. Eu faço uma avaliação técnica, uma avaliação comercial, e faço... Porque, geralmente, quando vocês ou qualquer órgão público quer comprar um imóvel, eles querem saber o valor comercial. Mas eu queria saber se é para instruir." "Não, não é para instruir processo. Estamos vendo ainda a possibilidade de comprar esse imóvel ou outro imóvel que aparecer." Eu digo: "Então, tudo bem."

Entreguei a avaliação e, como é de praxe, obviamente, nós não cobramos nada por isso, entendeu? Tanto é que, logo depois, eu fiz uma avaliação, até para a Atelpa, para ela alugar um imóvel. Ela também não me pagou, porque isso é uma coisa dada à confiança e à credibilidade da empresa imobiliária. Então, cessou aí, obviamente, a minha participação de avaliador do imóvel, avaliador comercial que fui.

E volto ao assunto da Polícia Federal, depois de muito tempo, agora há 15 dias, e o cheque, na minha conta, do Sr. Almério Marra. Eu já disse aos senhores que fui à Polícia Federal e não mencionei, não disse ao delegado, disse apenas que desconhecia, porque... Eu nunca tive uma transação com o Sr. Almério Marra na minha vida, a não ser essa passagem em que estive lá no imóvel dele para fazer uma avaliação pedida pelo Tribunal Regional do Trabalho.

Então, o delegado me indagou e eu digo: "Olha, infelizmente, não vou dizer ao senhor, porque não me lembro. Agora, eu estou dizendo de antemão que nunca fiz nenhum negócio com esse senhor. Então, acho muito estranho" – até desculpe aqui a... – "esse cheque estar na minha conta." Então, tive, infelizmente, o desprazer, porque, apesar de ser bacharel em Direito, nunca tive que depor, nem entrar em uma delegacia. Eu não milito como... tanto é que não tenho nem OAB.

Então, logo depois desse episódio, eu pedi ao Unibanco que me desse o extrato bancário, meu ex-

trato bancário. Então, pedi ao Unibanco que me desse esse extrato bancário. O delegado, quando me indagou, disse lá – não sei se para intimidar ou não – que esse cheque que eu recebi foi no dia em que o Sr. Almério Marra recebeu dinheiro do TRT. Eu desconhecia, eu não sabia, até então. Vale salientar que vim a saber dessa venda do imóvel muito depois. Inclusive, conversei até, depois disso, pessoalmente, com o Dr. Napoleão, e digo: "Dr. Napoleão, o senhor deveria ter dito a mim que essa avaliação comercial estava constando na venda. O senhor não disse isso para mim. O senhor disse que era para eu fazer uma avaliação comum, para saber aqui se a comissão saberia ou não dessa... Se o imóvel valia ou não valia o... Não é?" Então, eu, na realidade, tive o desprazer de saber, obviamente, que existia o cheque, na minha conta, do Sr. Almério Marra.

Vou repetir aqui aos senhores o que eu disse ao delegado: que eu não conhecia o Sr. Almério Marra; nunca fiz negócio com o Sr. Almério Marra; nunca me comprou nem nunca me vendeu um imóvel. Então, disse a ele que eu nunca... Fiquei indagado, peguei esse extrato no Unibanco, e tinha aqui um depósito em dinheiro na minha conta no dia 23 de fevereiro de 1995.

Bom, eu comecei a me lembrar das coisas que passaram nessa época. Com o extrato na mão, eu recebi, na época a visita. Como existia uma amizade pessoal e de confiabilidade, recebi uma visita do Severino Marcondes Meira Filho, que eu chamava de Conde. E Conde me pediu ia receber uma quantia de R$ 50 mil e, na realidade, queria que eu trocasse esse cheque. Eu disse: "Olha, eu não tenho condição de trocar um cheque de R$ 50 mil. Ele disse: "Não, é porque o cheque não está comigo. Eu só vou receber o cheque amanhã. Mas eu estou precisando hoje de R$ 7 mil". Eu disse: "Eu também não tenho R$ 7 mil na conta". Ele disse: "Não, você é cliente novo do banco. O pessoal o conhece. Sabe que você tem crédito. Peça para me pagar. Amanhã, eu deposito esses R$ 50 mil, porque a minha conta bancária, a conta desse cheque que eu vou receber é do Unibanco e vai exatamente entrar como dinheiro. Então, você não vai ter problema". Eu disse: "Tudo bem". Falei com o gerente. Passei o cheque de R$ 7 mil para ele. E Ele foi – não sei, deve ter pegado na boca do caixa o cheque.

No outro dia, nós nos reunimos no Unibanco, que ficava em frente à minha imobiliária, na Avenida Brás Pessoa, em João Pessoa. Nós fomos e, de fato, ele chegou para mim e disse: "Olha, eu gostaria que você depositasse – vai entrar como dinheiro obviamente – e sacasse R$ 31.200, está certo? E que você me desse o dinheiro e tal e me passasse mais outro cheque de quinze. Eu disse: "Veja bem. Aí já ultrapassa o valor de R$ 50 mil". Ele disse: "Não. É porque eu tenho esses três compromissos e, obviamente, não posso – já vou pegar esse cheque ou o dinheiro e vou saldar os meus compromissos". Então, eu disse: "E como é que faz?" Ele disse: "Não. Amanhã eu deposito na sua conta o restante, que seria R$ 3.200". Tudo bem. Até então, tirei na boca do caixa, na presença do gerente, o gerente da minha conta, e entreguei o dinheiro para o seu Marcondes Filho e eu, até hoje, senhores, fico me questionando isso foi logo algum tempo depois da avaliação e esse cheque era do Sr. Almério Marra. Só que, na época, eu devo ter visto obviamente, que eu inclusive assinei o cheque atrás. Mas não me lembrava, nem sabia de que ele foi o vendedor da casa. Eu tive contato com ele muito rápido. Não sabia que o TRT, até então, teria comprado a casa já. Então, a minha preocupação, na época, era saber se o cheque tinha saldo. Então, assinei e depositei na minha conta, e o gerente confirmou que tinha saldo.

Então, passada essa transação, eu, obviamente, fui embora para a minha imobiliária. Ele foi cuidar da vida dele. E eu, inclusive, aqui depois que recebi – veja bem, o cheque entrou no dia 23/02/95. O cheque de R$ 7 mil foi sacado no dia anterior, no dia 22, exatamente no dia da visita do Sr. Marcondes Filho à minha imobiliária. E, no dia 23, foram sacados exatamente R$ 31.200 na boca do caixa. Está aqui cheque-caixa de n.º 0100014.

E depois, no outro dia, conforme o combinado, ele depositou R$ 1.200 em dinheiro e R$ 2 mil em cheque. Não sei também se esse cheque era do Unibanco. Não deveria ser, porque, senão, teria entrado em dinheiro. E, no mesmo dia 24, houve uma compensação de R$ 15 mil na minha conta. Se os senhores fizerem a conta, R$ 7 mil + R$ 31.200 + R$ 15 mil, dá R$ 53.200. E foi feito um depósito de R$ 3.200, no dia 24, aqui, na minha conta. E, no dia 24, aliás, no dia 22, a minha conta estava com R$ 484. Então, ficou devedora, obviamente, porque o cheque de R$ 7 mil foi pago. Então, ficou devedora. E, senhores, no dia 24/02, ficou devedora em R$ 15,17. Está aqui. Então, a minha conta, obviamente, foi um mero hospedeiro desse dinheiro.

Os senhores podem indagar por que fiz essa operação. Bom, estou mostrando aos senhores que não fiquei com esse dinheiro. Estou mostrando aos senhores que fui usado, por infelicidade, por um amigo de 15 anos, por ter, com certeza – é um grande

constrangimento falar -, amizade de 15 anos e por ter grande confiabilidade nele, e por ter me usado e não ter usado, obviamente, a palavra, a verdade.

Então, vim aqui, senhores, porque o Sr. Almério Marra disse, nesta CPI, que me pagou uma comissão no valor de R$ 50 mil. Fui corretor de imóveis durante muito tempo. Disse, também, aqui, que pagou uma comissão de R$ 30 mil ao corretor chamado João Madruga. E que tinha recibo. Tenho recibo da...Pois não. Como é que um sujeito vende um imóvel por R$ 700 mil e paga uma comissão de R$ 80 mil? Nunca ouvi falar nisso. Quando a venda é muito boa, se paga uma comissão de 5%, que daria R$ 35 mil. Mas, R$ 80 mil numa venda de R$ 700 mil é uma coisa que não existe. Desafio o Sr. Almério Marra a me mostrar algum recibo que dei a ele, que mostre que recebi essa comissão ou qualquer comissão que faz valer eu ter recebido dele R$ 50 mil.

E tem mais um aspecto que vi no pronunciamento dele aqui. Ele disse que, quando o imóvel foi vendido ao TRT, já estava alugado e já tinha uma promessa de compra. Como alugo um imóvel, já tenho promessa de compra...Para que o corretor? Se já existe uma promessa de compra, não há necessidade do corretor de imóveis. Para quê?

Então, senhores, vim aqui esclarecer isso. Essas são as palavras verdadeiras e o que de fato aconteceu nessa época. Eu, inclusive, não queria mais falar, em virtude de me emocionar, porque tenho passado por um constrangimento muito grande em minha vida, em virtude dessa passagem infeliz, desse favor infeliz. Então, quando o Sr. Almério Marra esteve aqui e, no outro dia, saiu nos jornais da Paraíba que eu poderia ser preso por estar mentindo, eu vim aqui dizer aos senhores que estou falando a verdade. Eu estou falando a verdade. Não quero esconder nada, porque fui usado.

Sou um pequeno empresário. Sou um cidadão comum e vivo do meu nome. O meu nome tem credibilidade e força, porque é honesto, é digno, é ético. Eu jamais poderia fazer uma avaliação e vender esse imóvel. Isso seria uma canalhice da minha parte e não sou isso. Eu sou ético e sempre fui ético nos meus negócios. As pessoas que fizeram negócios mercantis comigo sabem disso. E eu vivo disso, vivo do meu nome.

Eu, inclusive, gostaria de pedir aos senhores – não sei se é ostensivo ou não – que, depois das minhas declarações, porque nunca soube que dizer a verdade era uma coisa tão difícil, porque obviamente não estou falando aqui, não tenho nada contra o TRT, não tenho nada contra o juiz, obviamente, não tenho nada. Sou um cidadão comum. Nunca fui lesado por ninguém, a não ser, infelizmente, por essa passagem. Gostaria de entregar um requerimento, pedindo garantia de vida, não ostensiva, mas ficar avisado que, infelizmente, se acontecer alguma coisa com minha família e comigo, não é?

Mas, senhores, era isso que eu tinha que dizer. Eu fico feliz em os senhores terem dado essa oportunidade a mim e eu estou pronto para qualquer pergunta que os senhores queiram indagar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr. Antonio, só para esclarecer, quando o senhor deu esse cheque de R$31.200,00, ele estava nominal ou ao portador? Se o senhor se lembra, porque faz tempo isso. Isso foi em 95. Vê se o senhor se lembra.

O SR. ANTONIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Na realidade, eu me lembro que eu paguei esse dinheiro. Então o cheque devia ser meu, e eu ia endossar obviamente para receber.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então quer dizer que o senhor acha que foi cheque...

O SR. ANTONIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – É, exatamente. Inclusive está aqui, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ele está exibindo aqui que é um cheque realmente na boca do caixa, esse de R$31.200,00.

Quantas vezes o senhor foi à Polícia Federal prestar declarações sobre esse assunto?

O SR. ANTONIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Só uma vez, essa que eu falei anteriormente ao senhor.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Agora recentemente.

O SR. ANTONIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Foi sim, senhor. Nunca fui chamado antes.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E o senhor, quando houve esse dinheiro na sua conta, que foi uma importância muito elevada, o senhor não atinou, pelo seu extrato, que havia um dinheiro a mais na sua conta?

O SR. ANTONIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Não entendi direito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Por exemplo, porque o cheque era do Sr. Antonio Marra para o senhor, de 50 mil, não é isso?

O SR. ANTONIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – É.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ele depositou sem o senhor saber.

O SR. ANTONIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Não, não. Esse cheque foi trazido – eu não disse ao senhor anteriormente? –, esse cheque foi trazido pelo Sr. Severino Marcondes Meira Filho a mim. Esse cheque foi, eu disse anteriormente aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ah, não foi depositado na sua conta esse cheque?

O SR. ANTONIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Não, foi depositado e sacado imediato. Eu disse anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ah, sim, mas eu digo: por ele ter sido depositado na sua conta e sacado...

O SR. ANTONIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Entrou em dinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Entrou em dinheiro, sei.

Mas em que data foi?

O SR. ANTONIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Foi no dia 23.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – No dia 23 de fevereiro de 95.

O SR. ANTONIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Foi.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas o senhor não percebeu isso pelo seu extrato?

O SR. ANTONIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Não, porque eu disse ao senhor: eu sabia, ele foi quem trouxe o cheque, disse que o cheque era do banco Unibanco...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está explicado.

O SR. ANTONIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Entrou como dinheiro na minha conta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Severino Marcondes Filho é um que trabalha no Tribunal lá, é filho de desembargador, de juiz, o que ele faz no Tribunal?

O SR. ANTONIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Bom, na época era o Diretor Administrativo do Tribunal, do TRT da Paraíba.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor procurou o Sr. Severino esses dias para... ou o senhor preferiu...

O SR. ANTONIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Doutor, veja bem, eu...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É só...

O SR. ANTONIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Não, eu quero esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Só responda, não fique nervoso que o senhor está prestando um grande serviço aqui.

O SR. ANTONIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Eu quero esclarecer. Eu quero dizer ao senhor que fiquei...Como fui usado, se ele ainda tivesse alguma consideração por mim, ele deveria ter procurado é a mim, para esclarecer e tal, mas não. Depois do pronunciamento do Sr. Almério, mais nunca o avistei.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Antes de passar a palavra ao Relator, eu passo a palavra ao Senador José Agripino, que deixou lá a Presidência da CCJ e deve, tanto quanto possível, não sei, retornar ou não.

V. Exª está com a palavra, ao tempo em que a Comissão agradece esse grande esforço que V. Exª está fazendo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Muito obrigado, Presidente. Eu agradeço a deferência e peço a compreensão dos colegas, porque eu vou ter que retornar para presidir os trabalhos da CCJ. Eu tinha especial interesse em participar deste depoimento, até porque o Sr. Antonio Moacir Dantas desejou vir espontaneamente aqui, creio que motivado pelo requerimento que aqui foi aprovado, por minha provocação, de acareação entre o Sr. Almério Marra e ele, tendo em vista o confronto de depoimentos, com a divergência de depoimentos. Eu queria esclarecer dois fatos fundamentais: o Sr. Marcondes Meira Filho é filho de quem?

O SR. ANTONIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Do Juiz Severino Marcondes Meira.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Presidente do TRT?

O SR. ANTONIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – É, o da época. Presidente da época, ex-Presidente.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Sim, na gestão, sim.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Na gestão dele foi feita a operação de venda do prédio ao TRT?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR — Exatamente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – O Sr. Almério, portanto, vendeu e o Severino Marcondes comprou?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Eu não entendi, Senador.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – O Sr. Almério Marra vendeu o imóvel e o pai do Marcondes Meira Filho foi o responsável pela compra?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – É, ele era o Presidente, né? Sim, senhor.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Perfeito. O Marcondes Meira Filho era seu amigo pessoal?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Há quinze anos, ou mais...

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Amigo íntimo?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Olha, Senador, essa palavra "íntimo"...

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Que merecesse confiança.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – É, que merecesse confiança, obviamente. Com certeza. Eu tinha um grau de confiabilidade nele enorme. Até então, ele nunca tinha me causado uma decepção. Por isso que, infelizmente, são coisas que a gente não pode negar um pedido de um amigo, dada a confiabilidade que eu tinha nele, né?

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Pelo que eu entendi, ele pleiteou uma antecipação, um empréstimo por antecipação, com cobertura 24 horas depois.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Exatamente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Foi isso que ele fez.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Exatamente. Ele me pediu e garantiu, porque...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Um adiantamento de sete mil.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Foi.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Sete mil, que cobriu no dia seguinte e depois do dia seguinte.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Foi.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Até os 3.200 restantes.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Pois não. Até o dia 24, né?

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Eu propus, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a acareação entre o Antônio Moacir e o Almério. Evidentemente, numa acareação, vai ficar palavra contra palavra. Agora, acho que há um ponto fundamental para se dirimir essa dúvida. É Unibanco?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Unibanco.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Eu pergunto se o gerente do Unibanco que assistiu ao saque dos R$ 31.200,00 é vivo.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Vivo, inclusive eu fui procurado por ele e disse: "Olha, eu vi quando você sacou uma grande quantia, não me lembro na época". Mas, com certeza, ele é uma pessoa de bem e vai dizer...

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Ele ainda exerce a função de gerente de banco?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Não, não, não. Depois do episódio da morte do Sr. Assis, foi mudado tudo no Unibanco.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Bom, Sr. Presidente, eu acho o seguinte: há uma ilação claríssima. O Sr. Almério Marra vende o imóvel por 700 mil. Aqui diz que tinha pago uma comissão de 50 mil ao Antônio Moacir. O Antônio Moacir o desafia a exibir recibo de 50 mil, de que valor seja, mas, em compensação, aparecem na conta do Antônio Moacir R$50 mil, com saque antecipado de R$7 mil, envolvido aí o Presidente do TRT. E, entre a opinião de um e de outro, pode ficar alguma dúvida. Agora, se o gerente do banco assistiu à entrega do dinheiro ao Sr. Marcondes Meira Filho, Presidente do TRT, que comprou o prédio.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – É o filho.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Severino Marcondes Filho.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Isso, que era Diretor Administrativo do TRT.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Diretor Administrativo, sim.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Se esse gerente depuser aqui ou na Polícia Federal e comprovar que assistiu à entrega desse numerário ao Sr. Marcondes Meira Filho, em espécie, eu acho que o Relator tem uma prova inequívoca do dolo praticado.

Quero, de imediato, apresentar um requerimento a esta Comissão para que seja ouvido... Como se chama o gerente do banco?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Valdson.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Tem o nome completo dele?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Tenho não.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Mas é importante descobrir o nome completo dele, porque eu quero apresentar um requerimento no sentido de que seja ouvido, urgentemente, o gerente do banco através da Polícia Federal na Paraíba.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Exatamente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Porque, se ele comprova o que o senhor acaba de dizer, fica claríssima a ilação da prática do dolo. Agora, também acho que, paralelamente a isso, tendo em vista... João Pessoa é uma cidade pequena. Esse fato, a televisão está aqui mostrando ao Brasil inteiro e à Paraíba o depoimento do Sr. Antônio Moacir Dantas. Eu acho que o requerimento que ele apresentou, e que eu quero endossar, é fundamental para a preservação da testemunha. Eu quero agradecer ao Antônio Moacir Dantas pela coragem que ele teve de vir aqui – no seu entendimento, repor a verdade – e dar uma grande contribuição a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Agora, para que este trabalho se complete, é preciso que ele permaneça vivo, inteiro. E eu queria requerer que a Polícia Federal mantivesse a proteção pessoal ao Antônio Moacir Dantas pelo prazo que nós julgarmos conveniente ou que S. Sª julgar conveniente.

Pediria, portanto, como peça fundamental, independente da acareação – a acareação a essa altura, Sr. Presidente, é uma peça de menos importância – que ouçamos o que é mais importante, o depoimento do gerente Waldson, para que ele confirme que assistiu em data de 24 de 1995, ao saque de R$31.200,00 da conta do Sr. Antônio Moacir Dantas e a entrega ao Sr. Marcondes Meira Filho desta importância. Sabe-se que o Sr. Marcondes Meira Filho é Diretor Administrativo do TRT, filho do Presidente, e o Sr. Almério vendeu o prédio. Se houve essa manobra de usar uma conta bancária de um terceiro, que, por um acaso, é amigo pessoal do filho do Presidente, a manobra, no meu entendimento, teve um objetivo claro.

Então, quero requerer a V. Exª, Sr. Presidente, e aos Membros da Comissão a requisição imediata na Polícia Federal do Sr. Waldson e a proteção pessoal pela Polícia Federal para o Sr. Antônio ...

O SR. NEY SUASSUNA – Nobre Senador José Agripino, permita-me subscrever também esse requerimento de V. Exª.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Com prazer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Sr. Relator.

Os requerimentos têm relevância, e, assim que as inquirições forem feitas, esse requerimento, como é de relevância, será decidido imediatamente.

O SR. PAULO SOUTO – Gostaria de perguntar ao Sr. Antônio Moacir: com referência ao cheque de R$15.000,00, ele foi entregue ao portador, quer dizer, se ele foi entregue ao Sr. Severino?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Foi, sim.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor sabe a quem esse cheque se destinou?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Não, senhor.

O SR. PAULO SOUTO – Temos cópia desse cheque aqui, que foi dado à Srª Mônica F. Moura. O senhor conhece essa pessoa?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Não, senhor.

O SR. PAULO SOUTO – Não foi o senhor quem preencheu esse nome nesse cheque?

(Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A assinatura do cheque é sua? O depoente confirma ser sua a assinatura constante do cheque 94226, contra o Unibanco e a favor de D. Mônica F. Moura, dizendo que a assinatura é do depoente, portanto do Sr. Antônio Moacir Dantas Cavalcanti Júnior.

Pergunto também a ele se o que está grafado aqui no cheque "quinze mil", em números, "quinze mil" por extenso, e a data se também são letras suas. São letras do depoente. Foi ele quem preencheu o cheque, à exceção da portadora do cheque, cujo nome já foi mencionado, e alega que o nome não foi grafado com a sua letra.

O SR. PAULO SOUTO – Com relação ao valor de R$31.200,00 que foi sacado no caixa e daí em diante o senhor não sabe mais de nada.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Não senhor.

O SR. PAULO SOUTO – É um cheque ao portador. Imediatamente depois do saque desse cheque, há um depósito em uma conta que está identificada. O senhor confessa que, daí em diante, tirado o dinheiro, o senhor não sabe nada sobre a origem desse dinheiro.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Não, senhor.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor conhece a empresa denominada Mendes Leitão Ltda?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Não, nunca ouvi falar.

O SR. PAULO SOUTO – Portanto, o senhor nunca teve nenhuma relação comercial, nada disso, com ela.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – É firma de quê?

O SR. PAULO SOUTO – Não conheço. Tenho aqui apenas Mendes Leitão Ltda. É uma construtora.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Não, nunca ouvi falar nessa construtora.

O SR. PAULO SOUTO – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Só uma pergunta. O senhor foi solicitado para fazer uma avaliação, mas não fez nenhuma avaliação por escrito, não chegou a completar o trabalho?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Fiz, fiz por escrito e assinei.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E colocou que valor?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Senador, na realidade, não me lembro do valor, porque botei exatamente o valor do laudo e não sei qual o valor da época.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O terreno consta ter sido vendido por R$710.000,00. Essa avaliação é sua?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – É isso que eu digo, na realidade, o valor, se é 700, 650, 710, 720, não me lembro e não me recordo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor sabe informar se só houve a sua avaliação ou houve de mais alguém?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Olha, veja bem, depois, obviamente soube que constaram nesse processo quatro avaliações – uma era minha; a do Ibap; e outras eu não sei.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas o senhor acha que o que o senhor assinou era o que valia mesmo?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Na época, sim. Inclusive, fiz a avaliação de acordo com a avaliação do Ibap – Instituto Brasileiro de Perícias e Avaliações.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor tem, por acaso, no seu escritório cópia dessa avaliação que o senhor fez?

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, só para ficar claro, a avaliação foi feita por R$750.000,00. A dele.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – A minha?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está bem.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, há pouco a perguntar mas muito a destacar pela coragem dele, de vir aqui espontaneamente prestar o depoimento. E, depois que o Senador José Agripino colocou, com muito precisão, o requerimento, acho que temos pouca coisa a perguntar.

Mas eu só gostaria de saber, Antonio Moacir, se o senhor não recebeu nada, absolutamente nada, por essa transação.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Nada. Inclusive, na minha conta aqui, dia 24, está devedora em R$15,17.

O SR. CARLOS WILSON – Ainda ficou devendo mais R$15,17. O Senador Paulo Souto falou numa figura aí, a senhora Mônica F. Moura, que o cheque é nominal a ela. V. Sª a conhece, já ouviu falar de quem se trata, na Paraíba?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Na realidade, veja bem, esse nome não me é estranho. Agora F. não sei assim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor falou que tinha amizade boa, pelo menos com o Sr. Severino Marcondes Filho.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Sim, pois não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E com a família dele o senhor mantém também amizade?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Olha, com os irmãos dele. Agora, com o juiz não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, por exemplo, conhecia a senhora dele?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – A esposa dele conheço.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Por acaso, não é essa senhora Mônica?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Não, é Edneuza Farias.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. CARLOS WILSON – E com o Sr. Marra o senhor não tinha nenhuma ligação, não o conhecia?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – A única ligação que tive foi no tempo que fui fazer uma avaliação. Depois de lá, nunca mais o vi, nunca mais fez negócio comigo, nada, não tenho nenhuma intimidade com esse senhor, não o conheço.

O SR. CARLOS WILSON – Esses dois outros cheques foram nominais a quem?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Qual o cheque?

O SR. CARLOS WILSON – Teve o de R$7.000 e outros cheques, para sacar os R$50.000,00.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Um de R$31.200,00, que foi sacado na boca do caixa...

O SR. CARLOS WILSON – É nominal a alguém?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – É nominal a mim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E passou para o Severino?

O SR. CARLOS WILSON – E a outra é...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O cheque de R$7.000.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Aqui tem cheque em caixa, deve ter sido nominal a mim, porque foi um dia anterior à entrada do dinheiro na minha conta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E o de R$15.000?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Não, o de R$15.000 eu não sei. Dei o cheque, mas...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Deu o cheque ao portador?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Dei o cheque a ele. Não me lembro da época. Ele me pediu um cheque e dei. A pessoa que ele botou na conta e que tirou eu não sei.

O SR. CARLOS WILSON – Dr. Antônio, o senhor destacou aí 15 anos de amizade com Marcondes Meira Filho.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Exatamente.

O SR. CARLOS WILSON – Depois desse constrangimento a que ele levou V. Sª, ele lhe procurou para pedir desculpas e para ficar solidário e também se colocar à disposição desta Comissão para esclarecer a questão?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Não, senhor.

O SR. CARLOS WILSON – Porque esse é um mau amigo.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Ele não teve a hombridade disso, não é, Senador? Infelizmente...

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, eu me dou como satisfeito. E, mais uma vez, quero destacar a ajuda e a cooperação que o depoente presta a esta Comissão, por livre e espontânea vontade.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, apenas para destacar o cavalheirismo, a gentileza e a coragem do depoente, que vem de espontânea vontade prestar uma importante informação. Acho que com o requerimento do Senador José Agripino teremos já respondidos nossos questionamentos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, o depoente foi muito claro e expôs, até didaticamente, mas eu, com as devidas escusas, desejaria uma relação passo a passo dessa movimentação toda e queria a ajuda do Sr. Antonio Moacir Dantas.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Pois não.

O SR. DJALMA BESSA – Ele, inicialmente, foi chamado pelo Dr. Napoleão?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Foi sim, senhor.

O SR. DJALMA BESSA – O Dr. Napoleão era o quê? Presidente...

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Era o chefe do Setor de Engenharia.

O SR. DJALMA BESSA – Chefe do Setor de Engenharia, que lhe pediu uma avaliação.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Sim, senhor.

O SR. DJALMA BESSA – E essa avaliação foi feita?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Foi feita sim.

O SR. DJALMA BESSA – O senhor esteve lá no prédio...

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – No mesmo dia em que ele me pediu.

O SR. DJALMA BESSA – Esteve no prédio, examinou tudo...

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Foi.

O SR. DJALMA BESSA – E aí já foi no mesmo dia cobrada essa avaliação?

O SR. ANTONIO MOACIR DANTAS – Exatamente.

O SR. DJALMA BESSA – Que o senhor fez e entregou ao Dr. Napoleão?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Como, Senador?

O SR. DJALMA BESSA – O senhor fez essa avaliação e entregou ao Dr. Napoleão?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Foi. Ele exigiu.

O SR. DJALMA BESSA – Pessoalmente?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Não. Foi um funcionário que foi lá. Eu não disse anteriormente aqui?

O SR. DJALMA BESSA – Então, o senhor entregou ao funcionário...

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – É. E esse funcionário...

O SR. DJALMA BESSA – ...sem ir ao Dr. Napoleão.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Certo.

O SR. DJALMA BESSA – E o funcionário foi quem lhe deu essa informação, que não era para constar do processo, que não era oficial?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Não, senhor. Quem me deu foi o Napoleão. Isso era um motorista, não é, uma pessoa...

O SR. DJALMA BESSA – Nesse primeiro passo que o senhor deu, quando o Dr. Napoleão lhe pediu a avaliação, já foi esclarecendo e informando que não tinha nada assim de oficial para constar no processo. Era informal.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Exatamente.

O SR. DJALMA BESSA – Então o motorista procurou, e o senhor entregou essa avaliação informal.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – É. Exatamente. Mas eu disse anteriormente aos senhores que eu condicionei, porque eu nunca fiz uma avaliação para constar em nenhum processo, para instruir um processo.

O SR. DJALMA BESSA – Sei.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Nossa avaliação é uma avaliação comercial, para se pegar um parâmetro para se obter um valor para se comprar um imóvel.

O SR. DJALMA BESSA – Aí, depois...

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Tanto é que eu não sabia...

O SR. DJALMA BESSA – Depois é que apareceu o Sr. Marcondes Meira Filho?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Foi. Algum tempo depois

O SR. DJALMA BESSA – E lhe pediu o adiantamento, lhe pediu emprestado essas importâncias?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Pois não.

O SR. DJALMA BESSA – Trinta e um mil e duzentos, mil e duzentos e sete mil.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Sim, senhor.

O SR. DJALMA BESSA – Aí o senhor emprestou?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Foi.

O SR. DJALMA BESSA – Recebeu o cheque do Sr. Almério?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Sim, senhor.

O SR. DJALMA BESSA – E depositou?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Não. Quer dizer, eu recebi através de Marcondes Filho, não é?

O SR. DJALMA BESSA – Sim. Marcondes Filho. Mas depositou esse cheque?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Foi sim, senhor. A minha preocupação não era nem saber de quem era o cheque. Era saber se tinha saldo, não é? Porque eu já tinha dado R$7 mil.

O SR. DJALMA BESSA – Depositado esse cheque, foi coberta essa dívida que o Sr. Marcondes Meira Filho procedeu com o senhor.

Agora, eu desejaria o seguinte esclarecimento: qual era a relação entre o senhor e o Sr. Marcondes Meira Filho para estar precisando desse dinheiro? Ele, porventura, até informou: "Eu estou precisando pagar uma dívida, eu estou em dificuldades"? A que título ele solicitou esse empréstimo? Marcondes Meira Filho.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR – Não, na época, eu pergun-

tei, obviamente, e ele me disse que era para saldar um compromisso. Eu tentei até apertar para ele dizer mais alguma coisa, mas não disse. E dada a minha confiabilidade nele, achei que era uma situação pessoal e não perguntei a ele. Não estava nem um pouquinho... Não sabia, na época, que o imóvel já tinha sido vendido ao TRT. Não sabia, na época, que já tinha sido vendido.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Antônio Moacir, então aí o cheque foi encaminhado ao banco e o caixa assistiu ao senhor receber e entregar.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – O caixa, não; o gerente.

O SR. DJALMA BESSA – O gerente. O próprio gerente assistiu à transação. V. Sª recebeu e, quando ele passou o cheque, o senhor fez o quê? Recebeu o dinheiro? Depositou? Porque antes o dinheiro era para cobrir essa dívida.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Sim, foi.

O SR. DJALMA BESSA – Exato. Aí como foi feita essa cobertura? Como o senhor se ressarciu dessa importância toda?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Não, ele não depositou R$ 50 mil e entrou como...

O SR. DJALMA BESSA – Foi ele que depositou?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Não, fui eu. Não, entrou como dinheiro porque o cheque era do Unibanco e a minha conta era no Unibanco. Entendeu?

O SR. DJALMA BESSA – Exato. Mas isso é o que quero saber. O senhor pegou esses R$ 50 mil mas já havia emprestado a ele toda essa importância.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Senador, desculpe, não estou entendendo direito. Acho que é a zoada.

O SR. DJALMA BESSA – Quero entender o seguinte. É apenas para ajudar, para tornar mais claro, mais explícito. Isso ajuda bastante.

O senhor chegou com esse cheque e apresentou ao gerente do banco.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Pois não.

O SR. DJALMA BESSSA – O gerente do banco...

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Não, depositei. Perguntei a ele se tinha saldo, obviamente. A minha preocupação era essa. Ele disse que tinha, e eu disse: "Então faça o depósito na minha conta". Eu assinei o cheque e foi feito o depósito na minha conta. Ele entrou como dinheiro.

O SR. DJALMA BESSA – Depositou na sua conta.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Exatamente.

O SR. DJALMA BESSA – Retirou e depositou na sua conta.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Pois não.

O SR. DJALMA BESSA – Muito bem. E, já numa altura dessa, qual é o comprometimento do Sr. Marcondes Meira Filho? Porque ele é filho de algum diretor? Como é? Qual é a relação de parentesco entre o Sr. Marcondes Meira Filho e o diretor do Tribunal?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Senador, até então não sabia de nenhum relacionamento.

O SR. DJALMA BESSA – Não, não parente?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – De quem?

O SR. DJALMA BESSA – Um é o Presidente e o outro é o filho dele, que é o amigo dele.

O SR. DJALMA BESSA – O Sr. Marcondes Meira Filho é filho do Presidente do Tribunal.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Da época. Era, exatamente.

O SR. DJALMA BESSA – Que coisa horrível.

O SR. NEY SUASSUNA – É o filho do Presidente que pediu esse dinheiro adiantado. Depositou, tirou e entregou na mão.

O SR. DJALMA BESSA – Depositou, entregou todo esse dinheiro, aí depois que o senhor transferiu esse depósito. Porque, veja bem, o senhor ficou com um crédito de R$ 50 mil no banco.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Mas, no mesmo dia em que foi depositado, foram sacados R$31,200 mil, e já tinham sido sacados R$7 mil. E logo depois, no outro dia, foram os R$15 mil.

O SR. NEY SUASSUNA – No dia anterior, ele chegou e pediu R$7mil. Ele chegou com um cheque de R$50 mil e pediu mais R$32 mil. Ele entregou e ainda saiu perdendo.

O SR. DJALMA BESSSA – Pois é.

O SR. NEY SUASSUNA – O que prova que o cabra levou dinheiro.

O SR. DJALMA BESSA – Sim, ele tomou o dinheiro antecipadamente.

Aí em que o gerente vai ajudar o senhor?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Como é, Senador?

O SR. NEY SUASSUNA – Em mostrar que entregou esse dinheiro vivo.

O SR. DJALMA BESSA – Ah, bom. O gerente foi testemunha da entrega da importância.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Exatamente.

O SR.DJALMA BESSA – Está certo.

O SR. NEY SUASSUNA – E aí que vai provar que o cara recebeu o dinheiro.

O SR. DJALMA BESSA – Compreendi. O senhor está entregue a esse depoimento do gerente, não é?

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Não, com certeza.

O SR. DJALMA BESSA – E o Sr. Almério? Veja bem, porque o Sr. Almério até disse que o senhor foi avaliador judicial, e imaginei que é uma situação meio difícil, porque se o avaliador é funcionário da Justiça, não tem sentido uma coisa dessa porque ele agiu como...

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Corretor e avaliador.

O SR. DJALMA BESSA – Exato. Corretor, aliás.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Exatamente. Eu inclusive pedi aqui anteriormente que ele me mostrasse o recibo, porque quem paga R$50 mil por uma avaliação deve ter um recibo, não é, Senador?

O SR. DJALMA BESSA – Exato.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Deve ter um recibo.

O SR. DJALMA BESSA – Exato. Mas deu impressão, e é por isso que estou assim estendendo-me nessas indagações, de que o senhor era avaliador da Justiça, portanto funcionário da Justiça.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Não, excelência.

O SR. DJALMA BESSA – Foi a impressão que deu aqui.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI JÚNIOR – Veja bem, não tenho nenhum parente no Tribunal Regional do Trabalho; nunca fiz uma venda ou uma compra para o Tribunal Regional do Trabalho; não tenho emprego no Tribunal Regional do Trabalho; portanto, não tenho nenhuma vinculação com o Tribunal Regional do Trabalho.

O SR. DJALMA BESSA – Mas o certo é que ficou essa impressão. Pelo que disse ele, o senhor pode estar recebendo como funcionário da Justiça e ter o seu vencimento, o seu emprego, e ainda funcionando como corretor. Fica uma situação meio difícil e que agora o senhor esclareceu definitivamente.

Muito obrigado.

O SR. ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTE JÚNIOR -Pois não, obrigado também, senador.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Indago se algum dos Srs. Senadores tem mais alguma pergunta a formular ao depoente.

O depoente apresenta – penso que isso é um assunto urgentíssimo -, e o Senador José Agripino, sem saber que ele havia apresentado, também requer garantia de vida. Pede à Polícia Federal proteção, alegando que é cidadão comum, homem de hábitos simples, morador de uma cidade onde as relações são personalíssimas e está desprovido de cautelas que garantam a sua integridade.

O SR. NEY SUASSUNA – Também subscrevi, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Subscrito também o requerimento pelo Senador Ney Suassuna.

Determino à Secretaria que oficie à Polícia Federal de João Pessoa, a fim de que proteja a vida do Sr. Antônio Moacir Dantas Cavalcanti e de sua família.

Esse ofício deve ser redigido o mais rapidamente possível e desse ofício deve ser enviado **fax**, a fim de que a autoridade policial já tome logo conhecimento da determinação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. PEDRO SIMON – **Fax** para quem, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Para a Polícia Federal.

O SR. PEDRO SIMON – Daqui ou de lá?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – De lá, porque ele reside lá.

Sr. Antônio Moacir Dantas Cavalcanti Júnior, o senhor viu que o seu requerimento foi subscrito também por dois Senadores, com a aprovação geral da Comissão Parlamentar de Inquérito. Já determinamos que seja oficiada a Polícia Federal e que seja comunicada por **fax** também da nossa decisão.

Agradeço a presença do senhor aqui, dos Srs. ilustres advogados e declaro encerrado o seu depoimento.

Srs. Senadores, encerramos os dois depoimentos que estavam designados para hoje. Temos requerimentos a serem deliberados, o que vamos fazê-lo ainda hoje, considerando que é o último dia, e vamos fazê-lo nesta sessão, considerando que hoje é o último dia dos nossos trabalhos e há vários requerimentos a serem apreciados.

Há um requerimento que não só foi deferido, como já foi consumado o ato praticado...

Há um requerimento que foi apresentado hoje pelo Senador José Eduardo Dutra, requerendo, nos termos regimentais, a reconvocação do depoente José Eduardo Correia Teixeira Ferraz, para prestar esclarecimentos a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, em data a ser agendada no próximo mês de agosto do corrente ano. Não está especificada a data. Creio que o Plenário concorda em que o requerimento seja deferido para posterior designação de data.

Há um requerimento formulado pela Receita Federal que vou ter de colocar em votação, mas vou passá-lo aos Srs. Senadores para que S. Exªs tomem conhecimento da matéria. (Pausa)

O Requerimento nº 99, apresentado pelo Senador Paulo Souto, que requer decisão de Plenário, pois se refere à quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico das empresas abaixo arroladas:

- Monteiro de Barros Construções;

- Monteiro de Barros Empreendimentos Imobiliários e Participações S/A;

- Monteiro de Barros Escritório Imobiliário Ltda.;

- Monteiro de Barros Finanças Ltda.;

- Recreio Agropecuário Empreendimentos e Participações Ltda.;

- FMB – Administração Sociedade Civil Ltda.;

O requerimento tem justificativa:

O requerimento que ora apresentamos se justifica em razão das investigações até agora efetivadas por esta Comissão sobre o caso da construção do Fórum Trabalhista da Cidade de São Paulo nos fornecerem elementos que sustentam a convicção de que a transferência solicitada é de especial relevância para o prosseguimento do nosso trabalho. Algumas dessas empresas receberam transferências de verbas da Construtora Incal, que financiava suas atividades.

O requerimento está subscrito por vários dos Srs. Senadores.

Queremos apenas acrescentar, como justificativa a este requerimento, as informações que foram prestadas ontem pelo depoente Fábio Monteiro de Barros, entendendo assim, pelo menos por parte da Presidência, que o requerimento está justificado.

Em discussão o requerimento. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa)

Aprovado.

Requerimento: requeiro, nos termos regimentais, oficializar ao Ministério das Comunicações a transferência de sigilo telefônico para, junto às empresas telefônicas do Estado de São Paulo, realizar levantamento de todas as ligações telefônicas, móveis e fixas, efetuadas para o Distrito Federal pelos senhores Fábio Monteiro de Barros Filho e José Eduardo Correia Ferraz, assim como de suas empresas, ligações essas ocorridas nos últimos trinta dias".

O requerimento está subscrito por nove Srs. Senadores.

Cumpre à Presidência esclarecer que este requerimento significa um aditamento a um outro requerimento deferido ontem, em caráter de urgência.

Portanto, coloco o requerimento em discussão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Eduardo Dutra, autor do requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, gostaria de fazer um outro aditamento: de que a telefônica – e, nesse caso, naturalmente, teria de haver uma combinação com a Telebrasília – identificasse os proprietários dos telefones que receberam as chamadas, porque, até agora, recebemos um relatório com as ligações para os números, informando que o número "x" ligou para o número "y". Pediria que identificasse os assinantes que receberam as chamadas, não só para esse requerimento dos últimos trinta dias, mas também para aqueles que já foram objeto de quebra de sigilo e que já chegaram à CPI.

Então, concretamente, trata-se de estender a quebra do sigilo no período, estabelecendo que deve ser encaminhada à CPI a identificação dos assinantes que receberam as chamadas. Teremos todo o mês de julho para isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pedirei permissão ao Senador José Eduardo Dutra – ou melhor, farei um apelo –, para aguardarmos um pouco a fim de estudarmos melhor o assunto.

Explico a cautela da Presidência: haverá naturalmente ligações para pessoas que não nos interessam, e que poderão ter o seu sigilo quebrado, por nossa parte, sem nenhuma fundamentação.

Veja bem, de um aparelho telefônico, é possível fazer-se cinco, seis mil ligações. Acredito que estaremos quebrando o sigilo de cinco, seis, dez mil pessoas, dependendo do período. Por isso, temo por uma decisão dessa natureza. Não estou indeferindo o pedido; estou apenas fazendo aqui uma consideração à deliberação dos ilustres Membros da nossa Comissão. É o que me ocorre no momento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Penso que a ponderação de V. Exª é relevante; no entanto, há um outro aspecto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – No processo de quebra de sigilo, recebe-se uma relação dos números, e as pessoas que trabalham na Comissão localizam os proprietários pelo método mais elementar: Ligam e verificam quem é. Só que há dezenas de telefones, talvez chegue à casa das centenas, particularmente telefones celulares, desativados. Não há como saber qual é o assinante, a não ser pedindo à telefônica.

Poderíamos, então, nos restringir a esses casos. Concordo até que encontremos uma fórmula mais correta. Entretanto, solicito que essa deliberação ocorra ainda hoje. Já que não podemos aprovar requerimento durante o recesso, a intenção é que essas informações não cheguem durante o mês de julho.

Concordo em encontrarmos a alternativa para contornar essa questão levantada por V. Exª. Talvez estabelecendo que, nesses casos, haja a necessidade de um outro requerimento, para que a Telebrasília identificasse especificamente aquilo...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Aguardaremos um outro requerimento de V. Exª, porque não acho, sinceramente, que isso seja viável, e nem a minha consciência me indica isso.

A matéria sujeita à deliberação do Plenário pretende que possamos quebrar sigilo bancário de pessoas indeterminadas. Pelo que percebi, esse também não é o objetivo de V. Exª. Deixemos os requerimentos como estão. Enquanto isso, V. Exª precisa o requerimento, da melhor maneira possível, para que eu possa colocar em discussão e votação a matéria.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu posso precisar agora. Aqueles telefones que a Comissão constata que receberam um número significativo de ligações e que foi comprovado que eles foram desativadôs, nesse caso específico pediríamos o nome do assinante. Apenas aqueles que receberam número expressivo de ligações e que pela pesquisa que é feita, telefonando-se para o número, constata-se que o número foi desativado. Nesse caso, pediríamos a identificação do assinante.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, eu chamo a atenção para a gravidade de uma situação dessas. Evidentemente, ainda estou convencido de que da forma como o Senador José Eduardo Dutra apresenta o requerimento com seu adendo, ainda assim, nós estaremos possivelmente violando a intimidade de determinadas pessoas que são garantidas pelo Texto Constitucional. Vejam bem, de um telefone que eu quero quebrar o sigilo bancário ele pode ter feito ligações que possam revelar fraudes e pode terem sido feitas inúmeras ligações, inclusive de conteúdo familiar. A Comissão precisa encontrar uma maneira para decidir isso. A Presidência está apenas manifestando ou querendo encontrar uma solução. É isso que a Presidência está querendo encontrar.

O SR. GERSON CAMATA – Permite-me uma intervenção, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nós estamos aqui para discutir o assunto.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, V. Exª saberá, se consultar as atas, que há uns quinze dias, antes dessas decisões do Supremo, eu cantei a pedra aqui. V. Exª deve se lembrar disso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Perfeitamente.

O SR. GERSON CAMATA – - No ofício lido, consta ". a transferência do sigilo", não é a quebra, não pode existir quebra de sigilo. É a transferência. O sigilo sai e vem parar aqui. Ele não pode sair daqui. Eu disse: essas pessoas vão usar essa brecha para que esse sigilo seja noticiados na imprensa e vão derrubar todo o trabalho da CPI.

V. Exª se lembra disso, Dr. Paulo Souto? Eu disse isso aqui. Três dias depois, o Supremo tomou aquelas decisões. Devemos ter muito cuidado no sentido de que não haja o vazamento do sigilo.

Creio que o adendo feito pelo Senador José Eduardo Dutra,...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Se V. Exª me permite uma sugestão, creio que o adendo poderá ser formulado em requerimento de acordo com a resposta e depois alguém faz outro requerimento. Eu estou imaginando isso. O fato é que sem fundamentação nós estamos correndo um risco sério.

O SR. GERSON CAMATA – V. Exª me permite expor?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu não estou pensando em decisão judicial. Estou pensando mesmo na garantia constitucional.

O SR. GERSON CAMATA – Pois é, eu também. Deixe-me explicar a V. Exª o que eu penso. O que ele está propondo na verdade, se tiver lá um telefone que recebeu uma, duas ligações, e que não se consegue identificar, tudo bem. Mas há, por exemplo, um telefone que houve trinta ligações para ele. Ele está suspeito. Se ele está desativado, nós vamos pedir á empresa que informe de quem é aquele telefone. Acho que isso que ele está solicitando e é lógico.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Data vênia não é isso. Se me permite, de um telefone pode haver trinta ligações para uma ... Já entenderam o que eu quis falar?

O SR. PEDRO SIMON – Não, eu não entendo isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pode ser que ele esteja quebrando uma ligação que foi feita, por exemplo, para uma namorada ou para uma terceira pessoa que não tem nada a ver com a história. A verdade é essa, mas a matéria não será decidida pela Presidência. A matéria será decidida pelo Plenário. A Presidência está fazendo observações, porque acha que é um dever de consciência. Como cada um cumpre o seu dever de consciência, eu também cumpro o meu. Mas quem vai decidir, positivamente, pelo nosso próprio Regimento, é o Plenário.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, quero apenas registrar que esse risco que V. Exª está colocando...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esse e outros. Eu dei um exemplo folclórico.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – ...já existe com a chegada desses números à Comissão. Isso porque, com relação a todos os números em que houve uma repetição das ligações, o que se fez foi ligar para esse número. Em alguns se identificou o assinante, em outros se constatou que estava desativado. Então, situações como essa que V. Exª está colocando são inerentes à transferência do sigilo, independente de a telefônica encaminhar o nome do assinante, esses riscos que V. Exª está colocando continuam existindo na situação que já existe hoje, porque se houver 100 ligações para esse número e a CPI ligar para esse número, vão dizer: de quem é o telefone? É de fulano de tal, pegando o exemplo de V. Exª. A constatação vai ser a mesma, Sr. Presidente, porque a transferência já existe. A transferência do número ligado já existe.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não entendo assim, mas pergunto se algum Senador quer discutir a matéria.

Com a palavra o Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA – Pela ordem, Sr. Presidente, entendo o seguinte: será que um telefonema, nos últimos 15 dias, vai ajudar a clarificar mais um superfaturamento que está mais do que claro não só para esta Comissão, mas para o Brasil inteiro? Será que um telefonema dos últimos dias vai minimizar a gravidade desse fato, desse grande superfaturamento de uma obra inacabada? Acho que essas coisas estão muito claras. A menos que o Deputado cite os telefones de quem ele quer ouvir. Fato determinado. "Eu quero saber se ele telefonou para fulano de tal, para ciclano ou para beltrano, se telefonou para o Pedro, para o Paulo, aí é diferente. Agora, ficar citando coisas genéricas, e nisso V. Exª tem razão, não vai colaborar em nada. Para mim, e acho que para o resto do Brasil, esse caso está muito claro, isso já está muito transparente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua em discussão. Com a palavra o José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, eu pediria que fizesse uma consulta junto à Assessoria da CPI, porque fui informado agora de que esse requerimento que estou apresentando já foi aprovado. Não o de agora, mas um outro, exatamente o de identificação de alguns assinantes que tinham um número grande de ligações. Eu gostaria que isso fosse verificado com a Assessoria, porque se já o tiver sido estaríamos numa discussão que, se fosse o caso, deveria ter acontecido anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Acho isso muito simples. V. Exª apresenta o requerimento por escrito, mando ouvir a Consultoria e, de posse de uma opinião da Consultoria, nós o colocamos novamente em discussão e votação. Só não quero que entendam que a Presidência está tolhendo o raciocínio de ninguém. Esse aqui, inclusive, determinei, assim que recebi resposta desse requerimento, está apresentado por escrito aqui, mas foi feito oralmente e deferido ontem esse requerimento. Pedi até que fornecessem cópia ao autor do requerimento, e quando iniciamos a reunião de hoje, pedi que a lista que recebemos fosse mostrada individualmente a cada Senador que faz parte da nossa Comissão, que é esse aqui: "Requeiro, nos termos regimentais, a convocação para prestar depoimento perante esta CPI, em data a ser marcada posteriormente, do Juiz José Maria de Melo Porto, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Estado do Rio de Janeiro. Requeiro, com

fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei nº 1.579/52, seja determinado à Polícia Federal de São Paulo, a fim de ouvir o depoimento dos Srs. Edwar Ridges Müller e Antonio José da Costa Ferreira. (Pausa.)

Aprovado.

"Requeiro, nos termos regimentais e combinado com o disposto na Lei nº 1.579, seja oficializado ao Departamento da Aviação Civil – DAC para que envie a esta CPI...

O SR. PAULO SOUTO – Isso aqui não precisa, ele já declarou aqui que foi para lá e tal. Isso não é necessário. Foi feito antes do depoimento dele.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª retira?

O SR. PAULO SOUTO – Espera só um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Registro com satisfação a presença do prefeito da Capital do meu Estado, ex-Deputado Federal, André Puccinelli. É uma honra para nós.

Vou pedir ao digno Relator que permita também seja oficiado ao Ministério da Justiça um requerimento para saber entrada e saída da Srª Josefina Lamana e José Eduardo Teixeira Correia Ferraz para os Estados Unidos, no período de 1994 até a presente data.

Isso aqui está aprovado, podendo oficiar ao Ministério da Justiça, porque eles alegam que lá que é competente.

Trata-se de um requerimento – vou abreviar a leitura, falar só a síntese – já assinado por todos os Srs. Senadores. Portanto, está em discussão a convocação do Juiz Beethoven Giffoni Ferreira, em data a ser designada.

Aprovado.

No mesmo sentido, para ser ouvido o Desembargador Asdrúbal Zola Vasquez Cruxên. No mesmo sentido, a Srª Inês Marcovisk de Oliveira Bicudo, Promotora de Justiça no Estado de São Paulo. O requerimento já se encontra firmado pela maioria dos Srs. Senadores.

Para que seja tomado depoimento da Srª Hurrique Julie Maria Pfizer, pela Polícia Federal. Está firmado pela quase totalidade dos Srs. Senadores.

Requerimento firmado pela maioria, quase totalidade dos Srs. Senadores, solicitando diligências junto à Receita Federal com referência à firma Construtora Incal. Também está firmado pela maioria dos Srs. Senadores.

No mesmo sentido da Construtura Incal, o requerimento encontra-se com a assinatura de praticamente toda a Comissão.

Requerimento do Senador José Eduardo Dutra, requerendo que sejam oficiadas às juntas comerciais tudo o que diz respeito a todos os contratos e atos registrados em juntas comerciais. Pergunto: é de toda a Federação brasileira ou só de alguns Estados da Federação?

Está em discussão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Das empresas Monteiro de Barros.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sim, está em discussão. (Pausa)

Ninguém quer discutir.

Está em votação.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, queria que o autor explicasse .

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É do Grupo Monteiro de Barros, esse que constrói...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Combinado com o art. 2º da Lei Oficialização dos Conselhos Regionais de Engenharia para que forneçam cópias das ARTS relativas às obras realizadas ou em andamento pelas empresas do Grupo Monteiro de Barros, dirigidas ao conselhos regionais de engenharia.

Coloco em discussão.

O SR. GERSON CAMATA – Desculpem-me, não sou engenheiro, o que são ARTS?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É a notação de responsabilidade técnica. É o registro.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Há um requerimento do Senador José Eduardo Dutra no mesmo sentido, com referência ao Grupo Monteiro de Barros, para que sejam oficiados todos os cartórios de ofícios e notas das unidades da Federação com procurações, subestabelecimentos, revogações de procurações, tendo como outorgantes quaisquer das empresas desse grupo empresarial; como outorgados, quaisquer pessoas físicas ou jurídicas. Ele se refere ao Grupo Monteiro de Barros.

Está em discussão. (Pausa)

Está em votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Há um requerimento de diligência por parte desta CPI, em diversos estabelecimentos de crédito, referentes às pessoas do Grupo Monteiro de Barros. Está firmado pelo Senador José Eduardo Dutra.

O SR. DJALMA BESSA – Eu gostaria de fazer uma observação. Diversos são três, quatro, 30, 50. O ideal seria que fossem identificados esses estabelecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ele os identificou. São aqueles nomes que li, Construtora Incal, Ikal, Fábio José Eduardo Correia Ferraz.

Já coloquei em discussão.

Em votação.

Estou despachando, aqui.

Aprovado com as cautelas já adotadas, anteriormente, em outras diligências. A Secretaria tem conhecimento e tem que preparar o termo de diligência da forma como foi feito anteriormente

Senador José Eduardo Dutra, noto que os requerimentos de V. Exª estão subscritos. Estão datados com a data de 09 de junho. Houve erro de datilografia? Indago se houve erro de datilografia e se V. Exª permite a correção. (Pausa)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O Senador Pedro Simon está dizendo que esse erro não é comum na assessoria do PT.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Requerimento, nos termos regimentais, para promover diligência junto à Junta Comercial de São Paulo para levantar documentos cadastrais referentes a empresas – eu acho que isso já está incluído no outro, praticamente, não é? Mas está em votação. É para diligência junto à Junta Comercial de São Paulo, referente ao Sr. Fábio Monteiro de Barros Filho.

Há uma convocação para prestar depoimento. Há um requerimento do Senador José Eduardo Dutra, a fim de que seja convocado a prestar depoimento o Sr. José Diniz da Silva Filho, Superintendente da Construtora Ikal.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler e para o qual peço a atenção dos Srs. Senadores:

Requeiro, nos termos regimentais, convidar S. Exª o Senador Luiz Estevão para prestar esclarecimentos perante esta CPI, em data a ser marcada para o próximo mês de agosto do corrente ano,

Sala das Comissões, 29 de junho de 1999.

Assinado: Senador José Eduardo Dutra.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Tendo em vista a apresentação desse requerimento ontem, estou aqui, à disposição da CPI, para prestar todas as informações e atender ao seu convite, da mesma forma que já havia comunicado por carta à Comissão que, se houvesse alguma manifestação no sentido de me convidar, eu estaria imediatamente à disposição

Portanto, solicito a V. Exª e aos ilustres Pares, membros da CPI, que concordem com a minha oitiva neste momento.

O SR. GERSON CAMATA – É direito, não se tem nem que votar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Manifestou-se o Senador Gerson Camata, sustentando ser direito do Senador.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Eu acho que, estando presente, Sr. Presidente, já podíamos ouvi-lo.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, a oitiva de uma pessoa exige uma preparação prévia da parte dos Senadores no exame dos documentos, dos indícios referentes àquela pessoa. A documentação pode ser muito vasta.

Eu, por exemplo, não teria condição alguma, hoje, de argüir o nosso eminente colega, Senador Luiz Estevão, porque estou completamente desaparelhado para fazê-lo.

Eu poderia ouvi-lo, e o ouviria com muita satisfação, na forma de uma explanação à Comissão, desde que não substituísse a sua vinda em outra oportunidade para, realmente, ser submetido a uma argüição, se S. Exª assim o quiser. Porque, se, no entanto, como é um direito dele falar, a Comissão não pode se recusar a ouvi-lo, mas eu não considerarei isso uma argüição, e, portanto, não tomarei parte nos trabalhos.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pela ordem, o Senador Jader Barbalho. Em seguida, a Presidência vai-se pronunciar sobre o assunto.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, eu concordo com o Senador Jefferson Péres, e acho que o Senador Luiz Estevão estará à disposição da Comissão quantas vezes a Comissão quiser ouvi-lo. Há a formulação de um requerimento fazendo um convite, e o Senador está presente. Ele não disse que, se a Comissão desejar, em outra oportunidade, ouvi-lo, ele não virá. O seu gesto demonstra que, quantas vezes a Comissão assim o de jar, ele estará presente.

Eu concordo com o Senador Jefferson Péres. Se ele não está preparado hoje, que ele e os outros Senadores possam convidar o Senador Luiz Estevão em outra oportunidade, apesar de que é público e notório de que tudo o que se passa nesta Comissão a respeito das relações do Senador Luiz Estevão com as suas empresas está publicado nos jornais com todos os detalhes, o que demonstra o imenso interesse e conhecimento a respeito das relações empresariais do Senador. Nós que, no Senado, aprovamos as coisas em regime de urgência, não podemos, Sr. Presidente, neste momento, nos furtar a dar uma oportunidade a um membro da Casa, a um integrante da Casa, de ser ouvido. Portanto, mesmo sem ter procuração do Senador Luiz Estevão, mas como seu Líder, eu gostaria de registrar que concordo com o Senador Jefferson Péres. Se, no dia 1º de agosto, o Senador quiser ouvi-lo e passar as suas férias lendo detalhadamente todos os detalhes dos depoimentos e documentos, o Senador Luiz Estevão estará aqui no dia 1º e no dia 2, tenho certeza. Mas eu acho que não deveria, Sr. Presidente, se encerrar este período da sessão legislativa, deixando, um mês, um colega exposto a tudo que tem sido tratado com uma verdadeira devassa nas suas relações empresariais.

Acho que, portanto, a Casa, por um mínimo de cortesia e de cordialidade com um dos seus integrantes, não pode, absolutamente, se furtar dessa oportunidade.

Eu registro o apelo que faço como Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, sem embargo de algumas observações que permito fazer ao Líder Jader Barbalho, se há assuntos sendo noticiados pela imprensa, eu entendo que isso é próprio da função da imprensa e da forma pela qual os nossos trabalhos estão sendo conduzidos, com a mais absoluta publicidade. Todavia, nós marcamos esta reunião para hoje e não marcamos hora para terminar. Entendo que é direito do Senador, embora não tenha encontrado isso em nenhum dispositivo regimental, porque não procurei, mas talvez até esteja contido em algum dispositivo regimental, entendido...

O SR. GERSON CAMATA – Posso dar um esclarecimento a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) -...entendo que negar ao Senador o direito de falar nesta hora, quando ele se vê citado nesta Comissão e com requerimentos para que ele seja ouvido e com indagações que a própria Presidência recebe se vai ser ouvido ou não vai ser ouvido, e havendo tempo para que isso ocorra, eu entendo, como Presidente da Comissão, de deferir o pedido, até porque – peço um minutinho só porque tenho que justificar, é uma decisão da Mesa essa aí, sem nenhuma... não vou retirar a oportunidade de ninguém de falar – até porque, como esclareceu o próprio Senador Jefferson Péres, um Senador ou qualquer pessoa que por aqui passar poderão ser reconvocados.

Vou dar um exemplo concreto que ocorreu hoje. O depoimento que ouvimos hoje foi dado para atender a um justo pleito de quem se sentia injustiçado. Lá ele quis ouvir, havia data para isso, e o último depoente, Antonio Moacir Dantas, teve o seu depoimento deferido por nós.

Sou daqueles que admitem o amplo direito de defesa. Sou daqueles que entendem que isso faz parte até de uma prerrogativa do Senador, sem emitir opinião pessoal nenhuma. Não quero saber. Penso que, provavelmente, ele será reconvocado; não sei ao certo, já que essa será uma decisão futura. Mas entendo que, se todos nós estamos aqui reunidos hoje, negar-lhe esse direito seria, a meu ver, violar a prerrogativa que S. Exª tem não só como Senador, mas também como cidadão. Como nós, S. Exª também tem o direito de ser ouvido.

Devemos considerar também que não é possível marcar essa reunião para amanhã, porque amanhã será recesso. Penso que, no caso em particular, só poderíamos ouvi-lo em agosto. Se S. Exª já se pronunciou no Senado, que se pronuncie aqui perante a nossa Comissão!

Defiro o pedido e faço um apelo aos Senadores para que compareçam aqui, prestigiando o ato da Mesa e não o Senador e reconhecendo o seu direito de ser ouvido.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, vamos ouvi-lo agora? Não vamos suspender a reunião, não é?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não. Vamos ouvi-lo agora, se assim quiserem.

O SR. PEDRO SIMON – Penso que todos estão pensando do mesmo jeito, Sr. Presidente. Esta sessão está sendo importante e significativa, e temos que nos respeitar reciprocamente.

Na imprensa, permanentemente, estavam sendo divulgadas informações com relação ao Senador – se S. Exª vai ser ou não ouvido. Isso é público e notório. Creio que S. Exª tem o direito de se oferecer para vir aqui prestar depoimento. Além disso, há um pedido, um convite, para que S. Exª venha aqui em agosto. Mas S. Exª se oferece para depor agora, porque

pensa que, se o seu depoimento for tomado somente em agosto, pode-se interpretar que S. Exª é que não quis comparecer a esta Comissão.

Por outro lado, o Senador Jefferson Péres deixou muito clara a nossa situação. Eu também não estou preparado. Mas S. Exª vem aqui para fazer a sua exposição. S. Exª tem o direito de falar, de fazer a sua exposição. Esse é um respeito que prestamos ao Senador. Isso ficou claro, e há uma unanimidade com relação a essa questão. Isso não impede – S. Exª mesmo está dizendo; todos estão dizendo – que, em agosto, se for o caso, S. Exª esteja aqui novamente. Considero essa proposta altamente positiva.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Agradeço o apoio de V. Exª.

A Mesa deseja registrar, em nome de toda a Comissão, a grande satisfação e a grande alegria de estarmos sendo prestigiados no dia de hoje pelo ilustre Deputado Marcelo Deda.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como autor do requerimento, fiz questão de manifestar a minha opinião.

Quero dizer que concordo com todas as exposições aqui feitas pelos Senadores Jefferson Péres, Jader Barbalho e Pedro Simon e pela decisão da Mesa. Ontem, ao apresentar o requerimento, informei que havia sido procurado pelo Senador Luiz Estevão logo que começaram a surgir notícias nos jornais relativas a um possível envolvimento de suas empresas com as empresas responsáveis pela construção do Fórum de São Paulo.

Nessa conversa, o Senador Luiz Estevão fez uma exposição semelhante, inclusive à que já havia feito seja no Plenário do Senado seja em entrevistas à imprensa. Eu lhe disse que até aquele momento não tinha um juízo de valor sobre se a CPI deveria convidá-lo para esclarecimentos. Disse a ele que da mesma forma que eu ajo quando vou-me pronunciar no Senado da República citando o nome de algum colega e aviso ao colega para estar presente na sessão, disse a ele que, se eu chegasse a uma convicção da necessidade de que ele viesse a ser convidado para prestar esclarecimentos à CPI, eu apresentaria o requerimento e o comunicaria antes de apresentar o requerimento.

Ontem, no intervalo da reunião da CPI, antes até das minhas perguntas ao Dr. Fábio Monteiro de Barros, encontrei-me com o Senador Luiz Estevão no cafezinho do Senado e informei-lhe que, a depender do depoimento do Dr. Fábio Monteiro de Barros, eu apresentaria o requerimento de convite – como inclusive são os termos do requerimento – para que ele viesse á Comissão para esclarecer.

O Senador Luiz Estevão está solicitando que essa exposição seja neste momento. É óbvio que todos nós Senadores temos de acatar essa solicitação. Agora, quero dizer que estou reivindicando, independentemente da explicação que ele vai dar aqui no plenário da CPI, como poderia ser dada no plenário do Senado, vou ficar presente ouvindo a sua exposição. Agora, quero solicitar, imediatamente após a sua exposição, uma reunião secreta dos membros da CPI relativa a procedimentos que a CPI deverá tomar. Solicito que seja secreta, porque quero colocar questões que não fico à vontade para colocá-la em reunião pública.

Quero dizer que, em princípio, todos os brasileiros estão à disposição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, porque ela tem o poder de convocar a todos e ninguém está acima da lei. A prova disso é que essa é uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar irregularidades nos tribunais e que juízes já foram convocados, alguns que até se consideravam acima da lei, como é o caso do Dr. Nicolau.

Considerando isso, quero dizer que a CPI está fazendo um convite ao Senador Luiz Estevão para fazer uma exposição. Ele reivindica que essa exposição se dê hoje e naturalmente a CPI vai ouvir o seu depoimento com toda a atenção que tem dispensado a todos os depoimentos. Mas quero registrar que estou solicitando uma reunião administrativa da CPI, após a exposição, para que a CPI tome deliberações a respeito de procedimentos que deverão ocorrer durante o mês de julho e a partir do mês de agosto no sentido de que ela possa ter um trabalho o mais profícuo possível.

Esse era o registro que eu gostaria de fazer.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Antes de conceder a palavra ao Senador Carlos Wilson, comunico que acabo de receber requerimento do Senador Paulo Souto solicitando a oitiva do Sr. Severino Marconi Meira Filho, em razão da citação do seu nome como beneficiário de pagamento efetuado pelos Srs. Almério Marra e Antonio Moacir Cavalcanti Júnior.

Em discussão o requerimento. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Com a palavra o Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, queria colocar apenas o seguinte: o Senador Luiz Estevão já se tinha colocado à disposição da Comissão por meio de uma carta, quando ele se prontificava a vir prestar depoimento na Comissão. O Senador José Eduardo Dutra ontem apresentou requerimento no sentido de convidar o Senador Luiz Estevão para comparecer a esta Comissão. Então, não temos, agora, o que votar. Não temos o requerimento para votar. Não há nada a votar, porque o Senador Luiz Estevão se coloca agora à disposição da Comissão e se colocará, se a Comissão entender depois, novamente à disposição da Comissão.

O SR. GERSON CAMATA – V. Exª me permite um aparte?

O SR. CARLOS WILSON – Eu vou permitir. Quero apenas, Senador Gerson Camata, louvar a postura, que tem sido a mesma desde o início desses trabalhos, do Presidente Ramez Tebet, no sentido de conduzir uma comissão democrática, em que estamos atendendo tudo o que é solicitado para se fazer o melhor trabalho na CPI do Judiciário.

Destaco também a iniciativa do Senador Luiz Estevão de vir aqui. S. Exª poderia, como foi destacado antes, estar no plenário, como já fez antes, usando a tribuna do plenário do Senado para apresentar as suas razões. Por isso, acho que a CPI ganha, porque o Senador Luiz Estevão é um Colega, um Senador igual a qualquer um de nós, e tem o direito sagrado de apresentar a sua defesa perante a Comissão, agora e sempre, e sempre que a Comissão assim também o entender.

O SR. GERSON CAMATA – Senador Carlos Wilson, o meu aparte?

O SR. CARLOS WILSON – Com o maior prazer, Senador Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Logo no início, quando foi lido o requerimento, eu disse assim: "não pode votar". Por quê? Eu não sou advogado. Sou economista, mas há poucos dias, por exemplo, recebi uma carta precatória de um juiz daqui de Brasília para depor em um processo, como testemunha, lá em Vitória. E o juiz na carta diz assim: "Solicito a V. Exª que, de acordo com o Código de Processo Penal, marque dia, hora e local em que deseja ser ouvido." A CPI rege-se pelo Código de Processo Penal, como está escrito no Regimento Interno e na Constituição. Portanto, o parlamentar, o juiz, o promotor, certo número de autoridades têm o direito de marcar o dia, a hora e o local. Então, se o Senador resolver agora: "não quero ser ouvido nessa sala, quero ir naquela lá de baixo", ele marca o local também. É um direito. Está na lei. Não tem nada disso. Então, não se pode nem votar. Ele quer depor; temos de ouvi-lo.

O SR. CARLOS WILSON – Quero agradecer, Sr. Presidente, a intervenção brilhante do Senador Gerson Camata e agradecer a V. Exª por ter-me concedido a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Alguém mais? Não há mais quem queria fazer uso da palavra. Então, a Presidência agradece o apoio que recebeu de todos os membros da Comissão e convida o Senador Luiz Estevão para sentar-se conosco à Mesa.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Eu posso falar daqui?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não. V. Exª deve falar da Mesa. Se outros falaram da Mesa... V. Exª é Senador. (Pausa)

Srs. Senadores, atenção. Concedo a palavra ao Senador Luiz Estevão para suas considerações.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Sr. Presidente Ramez Tebet, Sr. Vice-Presidente, Senador Carlos Wilson, Sr. Relator, Senador Paulo Souto, demais Colegas, membros do Senado da República, Srªs e Srs., Srªs e Srs. jornalistas, gostaria apenas de dizer que não vou fazer nenhuma exposição, até porque todos esses assuntos já estão sobejamente expostos pela mídia e pelos próprios depoimentos anteriores da CPI.

Quero apenas, nessa introdução, deixar claro que estou e sempre estive à disposição desta e de qualquer Comissão, o que, aliás, não é nenhum favor. É um dever de qualquer cidadão brasileiro colocar-se à disposição para prestar esclarecimentos sobre qualquer assunto, mormente alguém que ocupe um cargo público, como é o caso da minha pessoa.

Para esclarecer a minha visita feita ao Senador José Eduardo Dutra: essa visita aconteceu há cerca de três semanas, quando fui recebido no Gabinete de S. Exª. Estávamos no Plenário e eu, então, disse tinha algumas informações e documentos que gostaria de lhe levar. S. Exª me convidou para que comparecesse ao seu Gabinete. Assim o fiz. E lá, primordialmente, tratamos da questão dos supostos telefonemas dados pelo Juiz Nicolau a minha pessoa.

Ontem, conversava eu no "Cafezinho" do Senado com o Senador Ramez Tebet, quando fui solicitado pelo Senador José Eduardo Dutra para uma breve conversa, o que efetivamente aconteceu. S. Exª me disse que, a depender do depoimento dos empresários donos do Grupo Incal, ele avaliaria ou não a possibilidade de encaminhar um requerimento à CPI me convidando para prestar esclarecimentos.

Disse a S. Exª que se sentisse absolutamente confortável em relação a isso; qualquer que fosse a sua decisão, isso não mudaria a minha relação pessoal, as minhas tratativas políticas ou a minha convivência política com S. Exª ou com qualquer membro do Senado da República.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quero apenas confirmar exatamente as palavras de V. Exª.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quero dizer que não cheguei a conversar com V. Exª. V. Exª disse que queria falar comigo, mas nesse exato momento foi dada preferência, muito justa, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – E não vim antes à CPI, porque, se os membros da CPI não julgassem pertinente, em algum momento, solicitar meu comparecimento para prestar algumas informações, evidentemente, não teria sentido a minha presença aqui.

A partir do momento em que foi apresentado o requerimento, antes mesmo da sua deliberação, ontem à tarde, eu já havia comunicado à Imprensa que me apresentaria para prestar esses esclarecimentos. E aqui estou à disposição de todos os Colegas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quero dizer ao Senador Luiz Estevão que, se V. Exª começasse a falar, evitaria — vamos falar a verdade — um certo constrangimento.

Se V. Exª der um "ponta-pé" inicial de uns três minutos de conversa e vamos logo...

(Risos)

Não. A reunião é séria, meus senhores. É apenas no intuito de colaborar. Peço, então, escusas pela maneira como me dirigi.

Se V. Exª já se coloca à disposição, tudo bem.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Coloco-me, repito, à disposição dos nobres pares...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Desculpem o procedimento da Presidência, que não pode sugerir nada nesse sentido.

Com a palavra o Sr. Relator, Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, na verdade, pela primeira vez, nessa CPI, pelo que eu me lembre, na reunião de ontem foi citado o nome do Senador Luiz Estevão, por um dos depoentes.

Claro que houve algumas notas de Imprensa. Acredito que muitas delas não foram provenientes de documentos que eventualmente chegaram à CPI. De modo que, ontem, pela primeira vez, um dos depoentes citou aqui um relacionamento de natureza comercial com as empresas do Senador Luiz Estevão.

Digo isso para que as minhas argüições, que, via de regra, são detalhadas – certamente, não o farei nesse sentido agora -, que isso possa parecer intuito meu de me furtar a fazer os esclarecimentos.

Entretanto, por tudo que se tem ouvido falar, penso que, neste momento, se eu tivesse que tentar algum esclarecimento — ainda que não tenha preparado algo que eventualmente possa sustentar uma observação —, a única coisa que me parece importante — se o Senador puder nos dizer — é que tipo realmente de relação comercial S. Exª tem com as empresas desse grupo que, durante quatro ou cinco anos, executaram essa obra.

Essa é a única coisa que tenho, nesse momento, a perguntar.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Bom, ao longos dos últimos 11 anos, aproximadamente, começamos a desenvolver alguns negócios na área imobiliária, principalmente na área de construção civil, e na área agropecuária com o Grupo Incal, Grupo Monteiro de Barros. Alguns desses negócios resultaram em empreendimentos e outros não chegaram a resultar em empreendimentos. Posso, aqui, historiar alguns deles.

O primeiro deles foi a questão da construção do Edifício Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, em Brasília, quando, na época, havia sido feita uma concorrência. E uma empresa de São Paulo, denominada Moraes Dantas, havia ganho, junto com essa empresa Monteiro de Barros, aquela concorrência da qual eu não participara. Por razões que eu mais tarde vim a conhecer, ela não quis vir para Brasília, embora tivesse sido uma empresa que participou da construção de Brasília na década de 50 e 60. Mas, por razões de doença na família e uma certa idade, o empreendedor resolveu não levar avante aquele processo.

Eu não conhecia pessoalmente o Sr. Fábio Monteiro de Barros. Fui abordado por ele, que se apresentou num acontecimento social da nossa cidade, mais especificamente um casamento. E ele, conversando comigo, disse-me que tinha uma perspectiva de um empreendimento, que era esse em Brasília, e que o parceiro dele, no caso, tinha desistido do empreendimento e que, portanto, ele estaria me fazendo um convite, como fazia a outras empresas, para que assumissem essa participação. Examinamos o negócio, entendemos que era uma boa perspectiva, até porque se tratava de uma instituição em que... tínhamos grande interesse em fazer o prédio da OAB, pela importância de estar ligado, no caso, numa instituição do renome da Ordem dos Advogados do Brasil. À

época, o seu Presidente era o Márcio Thomaz Bastos*, um dos maiores advogados do Brasil, de São Paulo, um criminalista. Então, fomos iniciar as tratativas com a OAB.

Estive em São Paulo com a diretoria dessa empresa e ela me expôs as razões pelas quais queria desistir do contrato. A situação da OAB era uma situação até delicada, porque a OAB havia feito uma licitação, assinado um contrato com uma empresa, e ia passar pelo constrangimento da Ordem dos Advogados do Brasil não conseguir viabilizar um empreendimento dela mesma.

Então, na verdade, tive um grande empenho da OAB para que assumíssemos a obra. Houve, na época, uma audiência pública com todos os seccionais da OAB no Brasil, aqui na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Brasília, inclusive fui apresentado ao seu novo, futuro Presidente, que era o Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante*, do Estado do Pará. Nessa audiência, fiz uma exposição sobre o que a empresa poderia participar da obra, fomos aprovados por unanimidade e assinamos o contrato com a Ordem dos Advogados do Brasil. Na época, o Grupo Monteiro de Barros continuou cuidando da parte de comercialização do empreendimento junto conosco.

Naquele momento, o Grupo Monteiro de Barros já tinha um investimento em Brasília, que havia comprado um terreno, porque era intenção deles, junto, junto com a construção desse empreendimento da OAB, começar a ocupar um espaço no mercado de Brasília. Tinha comprado um terreno. Era um terreno residencial e nós concordamos, então, em ficar com esse terreno também, já que perdia o sentido o investimento mais expressivo deles na nossa cidade.

Foi assim que começaram nossos negócios com o Grupo Monteiro de Barros. Esse terreno é um terreno na 310. E, evidentemente, que não considero esse terreno um empreendimento feito com o Grupo Monteiro de Barros, porque quando se compra um terreno de alguém, é evidente que não se está fazendo um empreendimento juntos. A exemplo de alguém que compra um terreno, constrói uma casa, não dá para dizer que o antigo dono do terreno seja, de certa forma, um aliado no empreendimento. Isso não existe.

Bom, depois disso, tínhamos também uma participação num terreno no Morumbi, em São Paulo. Era um terreno grande, para uma construção de uns 800 apartamentos e, naquele momento, já estávamos envolvidos, aqui, com uma série de empreendimentos e achamos por bem repassar a nossa participação naquele terreno para eles, já que tínhamos ficado com a participação, ou melhor, com a totalidade do terreno que eles detinham em Brasília.

Em 1990, no final do ano, continuamos mantendo relacionamento, discutindo possibilidades de associações em negócios que, aliás, é muito comum no ramo da construção civil e no ramo de empreendimentos comerciais. Porque a exemplo da vida política, as pessoas se associam, fazem parcerias, mudam parcerias. Quer dizer, coligam-se de uma maneira numa eleição de hoje e se coligam de outra maneira numa eleição amanhã. O mesmo se dá no mundo empresarial. Então, continuamos discutindo algum negócio com eles, até que, no final de 1993, eles nos apresentaram uma proposta, uma possibilidade de comprarmos e investirmos na agropecuária. Nós já tínhamos uma tradição nessa área, desde 1975 que nós já éramos os maiores plantadores de soja, milho e feijão do Distrito Federal e um dos maiores da região – temos uma produção de meio milhão de sacas de grãos por ano em diversas áreas do Distrito Federal -, e essa era uma possibilidade de diversificar para a criação de gado. Analisamos, tivemos um primeiro contato com outra empresa, que era o Grupo Garavello que estava vendendo uma grande fazenda em Mato Grosso, mais perto daqui, perto de Barras do Garça, se não me engano, mas essas tratativas não foram adiante porque eles acabaram vendendo essa área de terras para outra pessoa e nós, então, não tivemos êxito.

O Grupo deles, então, nos apresentou a possibilidade dessa área de terras que pertencia ao Grupo BCN, especificamente uma empresa de nome, salvo engano, Sinpex-Codeara. Era uma área de indiscutível legalidade, de indiscutível procedência documental e havia uma particularidade nesse negócio, quer dizer, naquele momento eles não tinham condições de caixa para comprar a área e nós tínhamos a possibilidade de fazer uma permuta em imóveis, e foi isso o que fizemos. Demos, na época, inicialmente, sessenta e seis e tenho a impressão que, no final, foram em torno de setenta e poucos imóveis urbanos (apartamentos, salas e lojas) no Distrito Federal e em Goiânia em troca; ou seja, foi uma permuta. Não entrou dinheiro nessa transação entre o Grupo OK, Monteiro de Barros e a Sinpex-Codeara, no caso, o Grupo BCN, sendo que a integralidade desse pagamento foi feito por nós. Nós pagamos tudo e, a partir daí, ficamos de definir a participação de cada um de nós no empreendimento. Ele, então, iniciou os pagamentos em dinheiro a nós da sua participação, já que nós tínhamos pago a fazenda em imóveis, e eles, naturalmente, foram nos pagando. Nossa intenção, num pri-

meiro momento, era de que nós ficássemos com a metade da fazenda e eles com a outra metade. Essa era a idéia inicial.

Acontece que, em 1994, nós recebemos uma proposta de compra de uma fazenda no Estado do Tocantins, mais especificamente no Município de Sandolândia, na divisa com o Estado de Goiás, em frente a Ilha do Bananal. Eu fui visitar a fazenda, gostei. A fazenda estava toda pronta, quer dizer, era uma fazenda que não tinha necessidade de se fazer investimento. Ela poderia, já, imediatamente, ter aumentado a sua população de gado e tudo isso. Era, também, uma fazenda grande, uma fazenda de 34 mil hectares e, como havia disposição em receber grande parte disso em imóveis, nós, então, compramos essa fazenda no Município de Sandolândia.

Naquele momento, eu ainda não havia visitado a área da Codeara. Pouco depois, fui lá visitar. Fiquei muito bem impressionado com a área, uma área extraordinária do ponto de vista de terra, terras de grande fertilidade, com matas e com aproveitamento de madeiras muito promissor. Uma área, inclusive, com a documentação absolutamente legalizada, sem nenhum problema de invasão e nada disso até porque a Codeara continuava dona dos restantes de, aproximadamente, 60 mil hectares – nós havíamos comprado 54 mil. Mas, fazendo um estudo do investimento necessário para que aquela fazenda começasse a ser produtiva, chegamos à conclusão de que seria um investimento com retorno lento e aí nós comunicamos que o nosso interesse era não ficar com nenhuma parcela da fazenda.

Houve, naturalmente, negociações em torno disso. O Grupo Monteiro de Barros já tinha uma fazenda ali perto, se não me engano, a Agropecuária Recreio, que eu não conheço e nunca estive lá, mas é uma distância pequena, também, no Estado de Mato Grosso e para eles, no sentido de otimizar essa questão do aproveitamento das terras, era mais conveniente ficar com aquela fazenda do que para mim, até porque essa fazenda em Sandolândia está a uma distância de menos da metade da tal fazenda em Mato Grosso. Em função disso, eles continuaram nos pagando – nos pagaram a prazo o pagamento que, em imóveis, nós tínhamos feito pela compra das terras – ao longo dos anos. Combinamos e pactuamos uma taxa de juros e esse pagamento foi feito, até que, em 1997, salvo engano, nós lavramos uma escritura. O Grupo OK havia dado uma procuração para eles para receberem a escritura das terras e essa procuração acabou não sendo utilizada e em 1997, salvo engano, nós acabamos assinando a escritura de compra dessas terras, em que ficou definido qual era o saldo devedor que eles teriam que nos pagar para complementar o pagamento das terras e também das despesas em que tínhamos incorrido durante todo esse período.

A fazenda foi cercada — e dá para imaginar uma área de 54 mil hectares, o tamanho do investimento necessário para cercar a fazenda... Teve que ser feito um levantamento planialtimétrico, naturalmente, para poder definir a sua topografia, para poder definir a análise de solo também, para ver seu programa de manejo e aproveitamento; enfim, foi feita uma série de estudos. Inclusive, já naquela época, era intenção deles dividir a fazenda em várias glebas para procurar também a venda fracionada, que eles achavam ser mais aproveitável do que a venda feita de uma vez só.

Essa foi a situação da fazenda. E, nesse caso, dois outros fatos aconteceram. Precisa ficar claro o seguinte: a partir do momento em que demos os apartamentos e pactuamos com o Grupo Incal Monteiro de Barros que a fazenda ficaria toda para eles e que eles nos pagariam em dinheiro, já não tínhamos nenhuma relação com o grupo Codeara, com que estive uma ou duas vezes apenas. Uma vez eles estiveram em Brasília nos visitando.

Ora, houve um problema em alguns desses imóveis, notadamente apartamentos em Goiânia, porque demos — eles sabiam que havia uma hipoteca sobre esses apartamentos proveniente de financiamento; nós quitamos os financiamentos, pois eles estavam vendendo os imóveis para poder receber dinheiro. E a Caixa Econômica Federal não liberou as hipotecas de dois empreendimentos em Goiânia — embora estivessem quitados —, alegando que esses empreendimentos teriam que dar suporte a outro empreendimento de terceiros, de quem tínhamos comprado esses empreendimentos, que não têm nada a ver com os grupos de quem estamos falando aqui.

Isso criou um embaraço porque os compradores desses imóveis que haviam sido vendidos pela Codeara deixaram de pagar, já que a Codeara não podia dar escritura.

Em função disso, o Grupo Monteiro de Barros foi à Codeara e assumiu o ônus do pagamento dessas parcelas vincendas, referentes à venda desses imóveis. Evidentemente, ficou com o direito de receber dos compradores, no momento em que resolvesse essa questão legal, o pagamento desses imóveis.

Essa é a história das tais promissórias, trocadas entre eles e a Codeara, com a qual o Grupo OK não tem nenhuma ligação.

A partir daí, creio que eles tentaram vender essa fazenda fracionada; mas não obtiveram êxito. Houve efetivamente uma queda — qualquer pessoa aqui que tenha familiaridade com essa questão rural sabe que houve um queda no valor de terras nos últimos anos no Brasil. Eles não lograram êxito nessa venda. E surgiu uma possibilidade de que déssemos terras em dação em pagamento de dívidas perante o INSS. Então, fizemos um acordo com eles, em que eles nos transfeririam dois terços dessa área; nós oferecería-mos em dação em pagamento junto ao INSS; e, caso tivéssemos proveito nessa transação, evidentemente, pactuaríamos um valor e pagaríamos a eles.

Isso foi feito mediante a transferência das ações porque não haveria, no caso, pagamento de imposto intervivos. Se houvesse a transferência da terra, teríamos que ter o pagamento de impostos de transmissão intervivos. Essa é a realidade daquela fazenda.

O SR. PAULO SOUTO – Então, Senador, todas essas movimentações feitas foram decorrentes desses negócios a que V. Exª se referiu?

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Não, não, não. Chegamos à fazenda, depois disso, o Grupo Monteiro de Barros tinha um investimento...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em que ano ocorreu isso, Senador?

O SR. LUIZ ESTEVÃO – A fazenda foi comprada em 1993. E o desfecho dessa questão da fazenda ainda não aconteceu, porque, se lograrmos êxito nessa dação em pagamento, teremos que partir para uma nova negociação com eles. Primeiro, temos que saber por quanto será recebida essa dação em pagamento, porque não podíamos nos comprometer com eles a pagar um determinado valor, sem saber por quanto a Previdência ou outro qualquer poderia receber essa terras em dação em pagamento. Só podemos pactuar com eles depois que o INCRA faça uma avaliação ou que possamos dar em dação em pagamento a alguém interessado. Não podemos combinar um preço sem saber quanto vamos receber do outro lado.

Então essa é a situação da fazenda.

Tivemos também um envolvimento com eles a respeito do Terminal de Cargas Santo Antonio, da cidade do Rio de Janeiro, um projeto muito grandioso, com três milhões de metros quadrados em Duque de Caxias, uma área extraordinária, que eles haviam começado esse empreendimento, se não me engano, em 1989 ou 1990. Eles tinham um sócio – era uma construtora e não me lembro se era a Mendes Júnior ou a Andrade Gutierrez. Eles já tinham um outro empreendimento com a Andrade Gutierrez no Espírito Santo e a Vale do Rio Doce, também de terminais de carga; já tinham feito um terminal de cargas no Estado de São Paulo; era um empreendimento de grande vulto.

No momento em que perderam essa parceria, eles nos convidaram para nos tornar parceiros nesse empreendimento. Nós, então, concordamos, entramos de parceria deles nesse empreendimento, fizemos alguns investimentos, até que eles ... O empreendimento teve dificuldades na sua viabilização, o investimento era extremamente grande e eles obtiveram a possibilidade da parceria com uma empresa francesa que veio ao Brasil.

Estivemos reunidos e achei, naquele momento, que, se entrasse a empresa francesa, eu ficaria com uma participação muito pequena, já que ela teria uma participação expressiva. O melhor, então, era deixar aquele empreendimento em cuja concretização nós não chegamos, digamos assim, a ter participação. .

Permanecemos ali por alguns anos, mas saímos antes da associação do Grupo Monteiro de Barros com uma empresa francesa, até porque nós nunca fizemos uma associação em que nós tivéssemos uma participação minoritária. Na pior das hipóteses, queríamos uma participação igual.

Então julgamos desconfortável essa posição. Também não considero um empreendimento, até porque não posso considerar empreendimento um determinado negócio que eu não cheguei a concretizar. Entrei e saí antes que a concretização física ocorresse.

Houve também o caso de Pernambuco. Nós temos um banco – isso é público, está todos os dias nos jornais. Fizemos alguns empréstimos a empresas do Grupo Monteiro de Barros. Dadas essas dificuldades financeiras em que eles se envolveram, nós tivemos dificuldades para receber e pegamos recebíveis do Grupo Monteiro de Barros em caução desses empréstimos. É uma prática muito comum no mercado financeiro. E um banco, quando empresta para alguém, empresta em cima de uma garantia real – no caso um imóvel, uma hipoteca – em cima de uma caução de bens mobiliários – no caso, ações, títulos ou coisas assim – ou com a caução de uma carteira de cobrança ou de contratos e recebíveis de realização de obras.

Nós, então, para resguardar o nosso recebimento, pegamos esses contratos – umas obras de Pernambuco – assumimos a gestão financeira e a co-gestão dos empreendimentos, porque, evidentemente, não adiantava termos um contrato nos transferindo o direito de receber esses créditos se não esti-

véssemos lá, acompanhando **pari passu** o desenrolar desses pagamentos e dessas obras.

Foi o que fizemos, o que, aliás, é muito normal. Anormal seria que nós tivéssemos emprestado dinheiro a essa empresa, ela não nos pagasse e nós não tomássemos nenhuma providência para receber os nossos créditos.

O SR. PAULO SOUTO – Só para concluir, o senhor solicitou à CPI – e isso foi feito – que o senhor tivesse acesso a pagamentos que haviam sido feitos às empresas do senhor pelas empresas do Grupo Monteiro de Barros. Esses pagamentos se referem, portanto, a alguns desses negócios que o senhor acabou de descrever aqui?

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Perfeitamente. Apenas para esclarecer, nobre Relator, solicitei não cópia de pagamentos, solicitei cópia dos documentos que fizessem menção às nossas empresas tanto no que se refere a sigilo bancário, quanto ao que se refere a sigilo telefônico, já que nós estávamos sendo sistematicamente surpreendidos pela imprensa, que tinha acesso a esses documentos. Nós ficávamos numa situação muito desconfortável e desvantajosa, porque é impossível.... Por exemplo, para qualquer um dos presentes aqui – e peço que façam uma reflexão – é impossível ser confrontado com um cheque de um pagamento feito dois, três, quatro ou cinco anos atrás e cobrar às seis e meia ou sete horas da noite que a pessoa que emitiu ou recebeu o cheque lembre-se obrigatoriamente a que se refere aquele documento.

Era isso que estava acontecendo. Eu recebia telefonemas. Um deles foi às oito e meia da noite de uma sexta-feira. Eu estava até fora da minha empresa, fora do Senado, num acontecimento que nada tinha a ver com as minhas atividades parlamentares ou com atividades da empresa, quando uma jornalista me ligou, dizendo: "Olha, foram encontrados "**n**" cheques do Grupo Monteiro de Barros para a sua empresa. Nós queremos saber de que se trata". Eu disse: "Olha, eu tive diversos negócios com o Grupo Monteiro de Barros, mas não posso, às oito e meia da noite de uma sexta-feira lhe dar, de pronto, uma resposta sobre o assunto.

A partir daí, tomei a iniciativa de pedir à Comissão que me facultasse acesso aos documentos que dissessem respeito à minha pessoa para que estivesse preparado, caso questionado pela imprensa, para dar as informações necessárias, lembrando também a questão dos telefonemas. Quando, em um primeiro momento, fui comunicado por uma repórter, que está aqui presente inclusive, que haveria telefonemas do Juiz Nicolau para minha pessoa; encontrava-me no Plenário do Senado, e disse-lhe: "Olha, eu desconheço". Dirigi-me ao gabinete do Relator, Senador Paulo Souto, que se encontrava em seu gabinete, aliás, na presença da repórter, salvo engano, eu liguei para o Senador Paulo Souto; fui ao seu gabinete do Senador Paulo Souto, não sei se V. Exª está lembrado – foi a primeira e única vez que para lá me dirigi – e solicitei que me dessem informações sobre esses telefonemas. Naquele momento, tive acesso a uma relação, da qual não guardei cópia e dei explicações à repórter, mas, no dia seguinte, depois que a imprensa já havia publicado a tal relação de telefonemas, eu tive acesso à relação da telefônica de São Paulo. Aí, percebi o dano eu sofria por não ter tido, previamente, condições de examinar esse documento.

Vejam bem: das tais quarenta e oito ligações, mais da metade delas, se davam em simultaneidade. Ou seja, a telefônica registrava, em um mesmo momento, três ligações feitas pelo tal juiz para telefones, às vezes, iguais ou diferentes, que teriam, em determinado momento, pertencido a mim, e falava comigo. É algo inédito uma pessoa conseguir, por três ou quatro telefones, falar simultaneamente com outra pessoa. Inédita e desnecessária. Ora, por causa disso, eu percebi que, se eu não tivesse acesso aos documentos previamente, teria sempre essa situação de desvantagem, em que eu era obrigado a explicar uma coisa já publicada, e facilmente desmentível.

Qual foi a iniciativa que eu tomei?

Além de oficiar à CPI, tomei à iniciativa de buscar quais eram, desses telefones que haviam recebidos esses telefonemas, que eram celulares. Por quê? Porque no caso do celular, todo o mundo sabe, o cidadão que recebe o telefonema também é tarifado, também paga. Portanto, deveria haver registro, na Telebrasília Celular, de quem, ou se aquelas ligações eram efetivamente verdadeiras.

Solicitei, então, à CPI, que se dirigisse à Telebrasília Celular, Tele Centro-Oeste Participações, no sentido, no dia 02 de junho, de me informar quais eram os telefonemas recebidos por aqueles telefones, que haviam sido, episodicamente, de meu uso, dos telefones citados pela telefônica de São Paulo. A Telebrasília, em um primeiro momento, apontou três ou quatro ligações, até 1997,e, em seguida, complementou essa relação com todos os telefonemas dados até 1998, quando acabaram os telefonemas. E aí qual não foi a minha surpresa, porque dos tais vinte e cinco ou vinte e seis telefonemas apontados pela Telebrasília, diferentemente do que dizia a telefônica de São Paulo, que apontava telefonemas de até vinte e dois minutos, vinte e três deles têm segundos de du-

ração. Alguns deles têm zero minuto e zero segundo. Ninguém, na vida, consegue falar com alguém zero minuto e o zero segundo. Não é um só não, são vários. Outros têm três segundos, sete segundos, dez segundos, nove segundos, dezessete segundos, oito segundos, dois segundos, oito segundos, quinze segundos. Ora, é evidente que são telefonemas que, provavelmente, não geraram nenhum tipo de conversação.

Desde o primeiro momento – respondi até à repórter que me perguntou no primeiro dia -, que me lembrava de ter falado com o Juiz em pouquíssimas ocasiões durante a minha vida. Uma delas durante a abertura do processo licitatório; outra delas, quando ele havia me telefonado para cumprimentar-me em uma véspera de Natal; outra delas, pouco tempo depois do seqüestro da minha filha, e outra delas, no dia seguinte à minha vitória na eleição para o Senado. E, a relação de telefonemas fornecida pela telefônica de Brasília confirma rigorosamente essa informação. Depois disso, inclusive, através de acesso às minhas declarações junto ao Tribunal Regional Eleitoral, a imprensa noticiou ter havido, no dia 5 de outubro, dois telefonemas meus para o telefone do Juiz. E é verdade! Por quê? No dia 5 de outubro, ele tentou falar comigo duas vezes. Tentou falar comigo duas vezes. Uma delas durou zero minuto e zero segundo; a outra zero minuto e 26 segundos. Quando retornei, depois do almoço, ao escritório de campanha, ainda na segunda-feira, pedi que retornassem as ligações, e, naturalmente, uma das ligações retornadas foi para o juiz, a primeira delas com 1 segundo de duração - talvez tenha caído; e, a segunda delas, onde efetivamente houve a conversação, a que eu me referi, de ele me cumprimentando pela minha vitória na eleição para o Senado. Deixo claro também o seguinte: eu não tinha nenhum motivo para, se o juiz Nicolau, ou qualquer juiz de qualquer Tribunal do País, me telefonasse 10 ou 15 vezes, não tinha nenhum motivo para deixar de atendê-lo. Não o fiz, porque, nas outras vezes em que ele tentou, provavelmente eu não estava em uso daqueles números de telefone que ele tinha como sendo meus. Porque se tivesse em meu uso, eu não teria nenhuma razão para não atender a um telefonema seu. Não haveria razão para isso. Aliás, na vida de um político, de um homem público, a gente recebe telefonema de centenas e milhares de pessoas - até de adversários políticos - e, **a priori,** não há nenhuma razão para que se deixe de atender a um telefonema. A partir daí, veio a minha preocupação, porque percebi o seguinte: se eu tivesse tido acesso a essas informações, antes da imprensa, talvez toda essa história da suposta ligação minha com o Juiz Nicolau não tivesse nem sequer existido, porque ela, efetivamente, não existe nem existiu.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor Relator encerra suas perguntas?

Pela ordem, concedo a palavra ao ilustre Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, Sr. Senador Luiz Estevão, Srs. Senadores, alguma vez o avião de V. Exª deu alguma carona, trazendo o Juiz Nicolau a Brasília?

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Nunca. Inclusive, tenho informação de que o Ministério Público de São Paulo já tem o avião que teria trazido o Juiz ao Distrito Federal. Portanto, é uma informação facilmente detectável pelos Senadores, pela CPI, pela imprensa. E o avião não pertence, nunca pertenceu e nem sequer é da característica dos aviões que nossa empresa tem.

O SR. GERSON CAMATA – Há um outro questionamento. Por que a empresa de V. Exª concorreu e não recorreu para aquela obra em São Paulo?

O SR. LUIZ ESTEVÃO – É muito simples. Em primeiro lugar, aquela concorrência era por pontuação. Para cada item de apreciação da proposta – localização, custo, tráfego, projeto – recebia um determinado número de pontos. E a nossa empresa, embora tivesse apresentado um excelente projeto, não foi vitoriosa. No dia seguinte – aliás, tem uma matéria do jornal **O Estado de S.Paulo**... Peço apenas um minutinho para procurá-la.(Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Aproveito para registrar, com muita satisfação, a presença, entre nós, do ilustre Deputado Federal por São Paulo, José Genoíno.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Isso é uma matéria de **O Estado de S.Paulo,** do dia 19 março de 1992, onde está escrito o seguinte:

"Novo fórum terá 20 elevadores." Esse retrato é meu. E digo o seguinte. Luiz Estevão, projeto mais caro e recurso contra o TRT. Digo o seguinte... Aliás, eu me levantei da sala onde estava sendo disputada a licitação, protestei contra o resultado, até de uma maneira um pouco agressiva e rude demais. E isso foi registrado também pela imprensa. E disse que recorreria da decisão, porque não achava certo. Nosso prédio não era o mais caro. Ele era mais caro no global, mas tinha uma área construída maior, e um terreno bastante maior. Inclusive, à época, o próprio jornal **O Estado de S.Paulo** fazia críticas à nossa proposta. Ele não concordava com a discussão que fizemos do resultado da licitação. Ele dizia que o prédio tinha um

número exagerado de elevadores – 31 elevadores. Enfim, ele não via chance de êxito e, também... Até porque, naquele momento, era dono do Grupo OK Luiz Estevão, amigo antigo do Presidente Fernando Collor". Por tudo isso, na época, tenho a impressão de que o jornal não viu com nenhuma simpatia a possibilidade de ganharmos aquela licitação.

Depois disso, houve um depoimento ao Ministério Público, uma matéria também bastante interessante, da qual também só fui tomar conhecimento bastante tempo depois. A matéria foi sobre um dos membros da Comissão de Licitação, se não me engano até seu presidente, que falou algo sobre a proclamação do resultado da licitação. Eu gostaria de ver aqui uma matéria do jornal **O Globo** do dia 2 de junho de 1999, que não tenho, que diz o seguinte: "Jamil Zantut, um dos três membros que formaram a Comissão de Licitação responsável pela análise das propostas apresentadas, contou a **O Globo** que Estevão esteve presente no dia do julgamento das propostas. Na presença de empresários do grupo Monteiro de Barros e de jornalistas – relembra Zantut -, o Senador se mostrou inconformado com a vitória do concorrente. Ele reagiu com veemência, disse que havia gasto muito preparando o projeto e que, diante do resultado, levantou-se e disse que ia recorrer da decisão, como fez" - recorda Zantut, hoje juiz aposentado e Presidente do Sindicato dos Economistas não sei se da cidade ou do Estado de São Paulo.

E diz o seguinte: "Em depoimento ao Ministério Público, segundo Zantut, a empresa noticiara que a licitação estaria destinada ao Grupo OK, sendo sua vitória dada como certa, pois o empresário seria ligado ao então Presidente Fernando Collor. Em depoimento ao Ministério Público, Zantut argumentou que a vitória da Incal sobre o Grupo OK significava uma demonstração cabal da lisura do processo de licitação. Segundo Zantut, um fator pesou decisivamente para a derrota do consórcio de Estevão: além da diferença de preço, o Grupo OK queria construir um prédio horizontal, que esbarrava numa favela."

Então, não tive conhecimento disso. Fui conhecer isso aqui, por meio dessa declaração dele prestada em depoimento ao Ministério Público. Nunca mais vi esse Sr. Zantut na minha vida e não me recordo sequer dos traços fisionômicos dele.

Naquele momento, recorremos administrativamente e fomos derrotados. Ora, era um empreendimento para ser construído ao longo de muitos anos e, evidentemente, se não houvesse a garantia de pagamento, a empresa que tomasse a iniciativa de empreendê-lo correria sérios riscos. E nós julgamos que, já que o Tribunal demonstrava de maneira clara que não acatava nosso posicionamento, mesmo que fôssemos ao Poder Judiciário e obtivéssemos uma antecipação de tutela ou uma decisão liminar nos dando vitória, isso não significaria que fôssemos obter a adjudicação do contrato. E essa situação poderia ficar pendente por 8, 10, 12 anos, e teríamos investido uma importância grande, porque, para uma concorrência desse vulto, não se contrata um advogado por pouco dinheiro para entrar num processo como esse. Teríamos tido um investimento grande para, no fim, não ter qualquer êxito, ou seja, havia a dificuldade de se interpor um recurso contra um órgão do Poder Judiciário que, segundo a nossa avaliação e a dos próprios advogados, teria pouca chance de êxito.

Apenas para dar um exemplo recente, salvo engano em novembro de 1998, participamos aqui da concorrência de construção do Tribunal Superior do Trabalho. E o que aconteceu? Era um concorrência diferente. Ali, havia uma fase de habilitação, e quem não fosse habilitado não tinha o direito de ter sua proposta de preço aberta. Fomos desclassificados na fase de habilitação, ou seja, no dia da abertura das propostas, não tivemos o direito de ter nossa proposta aberta. Fomos à Justiça pedir uma liminar não para ganhar a licitação, mas apenas para que nossa proposta de preço fosse aberta. Obtivemos a liminar, que foi cassada dois dias depois. Perdemos a licitação. Nosso preço era R$2 milhões mais barato que a empresa que ganhou, mas não tivemos nenhum êxito. Naquele momento, julgávamos que a nossa chance de êxito era muito grande, porque pedíamos apenas o direito de que o nosso preço fosse conhecido.

Estive, inclusive, na época – não era Senador empossado nem diplomado –, com o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, porque, antes de recorrer à justiça, fizemos um recurso administrativo, que foi indeferido. E vejam bem, não queríamos adjudicação da concorrência para a nossa empresa. Queríamos apenas o direito de ter o preço conhecido e não logramos êxito.

Cinco, seis anos depois, novamente, passamos por uma experiência dessa, e aquela avaliação de 1992 acabou-se confirmando verdadeira, numa situação muito mais pertinente do que a de então. E não estávamos discutindo critérios de nada, queríamos apenas que o nosso preço fosse conhecido, e teríamos ganho por R$2 milhões de diferença.

O SR. GERSON CAMATA – À boca pequena, diz-se que a Ikal, na verdade, é uma empresa de V. Exª. É?

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Nunca foi. Não sei quando a Ikal foi constituída, mas o grupo Monteiro de Barros existe já há muitos anos na cidade de São Paulo. Ontem, não tive oportunidade de assistir ao depoimento, mas não sei se eles mostraram aqui os empreendimentos em que eles estiveram envolvidos. Mas conheço o **portfolio** deles. É um grupo que, até aquele momento, inclusive do ponto de vista do mercado imobiliário, já tinha feito mais transações imobiliárias que o nosso grupo. Ou seja, até aquele momento, ele tinha um **portfolio** maior que o nosso.

E deixo claro algo muito importante. Qual o impedimento legal que havia ou haveria para que eu ou a nossa empresa – se fosse o caso – participasse, em algum momento, da construção da obra do Tribunal Regional do Trabalho, mesmo tendo sido derrotados na licitação? Rigorosamente, nenhum impedimento. Haveria impedimento, sim, se participássemos como subcontratados ou como sub-rogados daquela obra, se eu tivesse um mandato no Congresso Nacional, tendo condições de influir para alocação de recursos para aquela obra, o que foi feito sistematicamente dentro do Congresso, nos anos todos em que aquela obra esteve em construção. Haveria incompatibilidade e ilegalidade, no caso, se eu tivesse alguma influência junto ao Tribunal Superior do Trabalho, porque quem propunha recurso para aquela obra na proposta orçamentária da União não era o pretenso, pseudo ou falso sub-rogado ou subcontratado, era o Tribunal Superior do Trabalho, que tinha obrigação portanto de fiscalizar e detectar alguma irregularidade naquela obra. E nunca foi responsabilidade minha, nem jamais na minha vida, nunca pus os pés no Tribunal Superior do Trabalho, salvo nessa visita que fiz no final de 1998, nessa audiência com o Presidente Vagner Pimenta sobre a questão da obra do Tribunal daqui.

Portanto, teria total liberdade, do ponto de vista legal, do ponto de vista empresarial, de qualquer ponto de vista, para – se fosse o caso –, se tivesse sido convidado ou se tivesse havido tratativas nesse sentido, de participar como construtor, como subempreiteiro, como sub-rogado naquela obra. Não o fiz, porque nunca houve, da parte da Monteiro de Barros nem de nossa parte, sempre entendemos e eles sempre deixaram muito claro – aliás, foram abordados por diversas outras empresas, segundo tive conhecimento – que queriam conduzir aquela obra sozinhos, isoladamente.

Aliás, comprovar isso é muito fácil. Basta perguntar se alguma vez alguém me viu naquela obra. Basta perguntar a algum inclusive dos engenheiros que haviam trabalhado no Grupo Ok, que depois foram trabalhar naquela empresa, porque havíamos concluído uma obra de grande porte na cidade de São Paulo. Todos sabem que, no caso de obra e engenharia, as construtoras, em determinado momento, têm um volume significativo de obras, numa determinada cidade e num determinado Estado; e noutro momento, podem não ter. Nem todo mundo concorda em se deslocar para outro Estado; nem todo mundo tem condições de transferir seus filhos, sua família. Portanto, foi com muita satisfação que vimos, naquela ocasião, que alguns dos melhores quadros que tínhamos haviam encontrado oportunidade de trabalho no grupo que ia construir o fórum trabalhista em São Paulo, porque seria muito desagradável para nós ter que demitir aquelas pessoas que haviam tão bem servido a nossa empresa e ver o constrangimento delas depois, por não encontrarem uma ocupação.

E, mais do isso, se tivesse que telefonar para o Sr. Fábio, para os donos de quaisquer empresas de construção no Brasil, como fiz dezenas de vezes quando tive o constrangimento de ter que despedir ou demitir uma pessoa que havia prestado serviços à nossa empresa, eu o faria com a maior abertura e transparência, para saber se não haveria uma colocação, uma possibilidade de trabalho para ela, já que todos sabem das dificuldades que existem no mercado de trabalho hoje.

Perguntem a algum dos fornecedores da obra do Tribunal, que trataram preços para fornecimento de materiais ou prestação de serviços nessa obra, se alguma vez receberam um telefone, uma mensagem telepática, um telegrama, um fax, uma visita ou o que quer seja de alguém do Grupo OK, para tratar de assuntos referentes à obra do Tribunal de São Paulo. Portanto, essa é uma insinuação, uma tese que não tem o menor fundamento.

Estiveram aqui depondo genro de juiz e uma série de pessoas que o conhecem, como colegas do Tribunal do Trabalho, e, em nenhum momento, foi mencionada qualquer relação pessoal minha com essas pessoas, ainda que, como ficou bastante comprovado aqui, as pessoas gostem de alardear relações que nem sempre têm.

Por outro lado, quero dizer que foi levantada a hipótese de que o juiz tivesse usado um dos nossos aviões. Eu solicito que perguntem ao Ministério Público de São Paulo qual o avião utilizado, a fim de que essa suposição seja definitivamente esclarecida. Houve notícia publicada pela imprensa de que haveria foto desse juiz na companhia da minha mãe, em um acontecimento social em Miami. Isso jamais acon-

teceu. Minha mãe nunca esteve no tal **show** do Pavarotti em Miami, e saiu publicado na imprensa esse tipo de insinuação.

Por outro lado, quero dizer que não estou queixando-me; não venho aqui para fazer queixa de ninguém. A imprensa fez seu papel de investigar o assunto; às vezes, publicou algumas coisas antes de ter comprovação, mas, enfim, a vida pública é isso, e estou aqui para esclarecer.

O SR. JADER BARBALHO – Eu gostaria de fazer um aparte, se me permite o Senador Gerson Camata. Como empresário, pergunto ao Senador Luiz Estevão se considera corriqueiro, normal, uma empresa ganhar uma concorrência e passar para outra, uma vez que há empresa no Brasil que já foi acusada de ser **franchising**, inclusive no Governo do Presidente Collor. Quero saber se é verdade que empresas fazem associação e constroem juntas.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Isso é mais do que comum, usual e corriqueiro. Aliás, darei um exemplo muito claro: é só pegar o contrato da obra do metrô de Brasília, assinado pelo Governo anterior do Distrito Federal, em que as empresas contratadas subempreitaram a obra. Eram três ou quatro empresas contratadas para fazer a obra, que a subempreitaram, com um desconto de não sei quanto, para diversos construtores do Distrito Federal. São três grandes empresas nacionais que apenas administram o processo construtivo. Administram, fiscalizam e conduzem, porque a efetiva execução é feita por empresas subcontratadas. Aliás, esse é um processo em que não há ilegalidade.

O SR. PEDRO SIMON – Não seria o ideal.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Senador Pedro Simon, a consideração de V. Exª é muito importante. Tudo o que está dentro da lei é legal, e cabe ao Congresso mudá-la quando avalia que ela não foi elaborada de maneira pertinente. Então, não podemos acusar uma pessoa de ilegalidade...

O SR. PEDRO SIMON – Eu não falei que era ilegal; disse que não era o ideal.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Não é o ideal. Concordo com V. Exª e ia chegar lá. Não se pode impedir que uma empresa adote um procedimento que está amparado pela lei, ainda que consideremos que a lei deixa aberturas para alguns procedimentos que não sejam ideais, sejam legais. Aí, acho que no papel de legisladores, nós temos, o povo nos deu a ferramenta para corrigir essas imperfeições.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como eu disse na minha introdução, eu pretendia ouvir o Senador Luiz Estevão sem prejuízo de depois analisar o seu pronunciamento, compará-lo com o depoimento de Fábio Monteiro de Barros. Contudo, como fui autor do requerimento, se eu não fizesse nenhuma pergunta poderia parecer, como aliás foi insinuado nesta sessão, que a única intenção era aprovar um requerimento de convite, deixar o Senador Luiz Estevão ao relento durante um mês, recebendo pancada da imprensa, porque foi alguém que foi convidado ou convocado para prestar esclarecimentos, e durante todo este mês ele estaria sujeito a essas intempéries da política.

Nesse sentido, como fui autor do requerimento e tenho condições, ao contrário dos outros membros da CPI, de levantar alguns questionamentos ou algumas afirmações, eu vou fazê-lo. E quero dizer que o meu requerimento para esclarecimentos do Senador Luiz Estevão – e quero deixar registrado que o depoimento de hoje poderá ser suficiente como poderá não ser suficiente para a CPI – foi decorrente da postura absolutamente contraditória, seja através de entrevistas à imprensa, seja através de pronunciamentos feitos pelo Senador Luiz Estevão, que, a meu ver, deveriam merecer esclarecimentos por parte da Comissão.

Ora, o Senador Luiz Estevão disse no Plenário do Senado, no dia 27 de maio, que em duas ocasiões esteve associado ao Grupo Ikal: primeira delas na fase de montagem do processo de construção de edifício-sede da Ordem dos Advogados do Brasil e o segundo momento para a compra de um empreendimento agropecuário no Estado do Mato Grosso. Quando eu fiz essa pergunta para o Dr. Fábio Monteiro de Barros, e ele listou uma série de empreendimentos com o Senador Luiz Estevão, eu confrontei o depoimento do Dr. Fábio Monteiro de Barros e disse que ele estaria mentindo porque eu confrontei com o discurso do Senador Luiz Estevão e vi que não batiam. Agora, eu vejo o Senador Luiz Estevão tratar de uma série de outros empreendimentos ou negócios ou proximidades com o Grupo Ikal, mas há de convir que o depoimento dele hoje é diferente do discurso do dia 27 de maio. Também com relação...

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Posso responder a sua pergunta? Posso responder uma por uma?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Estou fazendo considerações gerais. Depois, vou fazer uma pergunta específica.

Também com relação à postura do Senador Luiz Estevão perante à imprensa, também contraditória. O Senador Luiz Estevão, em entrevista ao **Jornal da Tarde**, de 27 de maio. Quando perguntado sobre negócios com o Grupo Ikal: "O senhor fez com ele o prédio da OAB ou não? Não. Com o Fábio o senhor teve mais negócios? Tive, claro". Aí o repórter disse: "Mas deixe-me esclarecer uma coisa: na primeira vez que nos falamos, há duas semanas, o senhor disse que apenas conhecia o Fábio, que não era amigo e que não tinha nenhum negócio". O Senador Luiz Estevão diz: "Eu jamais disse isso. Disse que não tenho, hoje, nenhum negócio com ele. Tive negócios com ele. Deixe-me colocar os verbos no tempo certo, porque isso facilita as nossas vidas".

Comprova-se, na verdade, que o Grupo OK é co-gestor, junto com a Ikal, das obras de Pernambuco, sob a alegação de que é para pagar empréstimo e ter garantias de empréstimo. Mas são negócios que ainda existem.

Terceiro, em relação ao Engenheiro José Diniz da Silva Filho, que peço para ser convocado. Inicialmente, no dia 28 de maio, o Senador Luiz Estevão deu uma entrevista ao **Correio Braziliense**:

> "- O senhor conhece o José Diniz da Silva Filho?
>
> - Conheço.
>
> - Ele trabalha para o senhor?
>
> - Não. Gostaria até que trabalhasse. É um cara extremamente competente. Ele foi funcionário da OAS e o tirei de lá para tocar a base para mim. Quando acabou, ele teve um problema de família e quis voltar para o Nordeste. Um cara corretíssimo. Procurou-me e disse que iria deixar a empresa. Eu o convidei para dirigir um negócio. Ele disse que não poderia ficar porque tinha o projeto de voltar para o Nordeste. Tinha recebido uma proposta de ser sócio de um ex-patrão dele, etc."

Depois, quando questionado a respeito de procurações que a Saenco – de propriedade do Senador Luiz Estevão – havia dado para o mesmo José Diniz, o Senador Luiz Estevão diz:

> "É muito simples. No ano passado, as empresas de Fábio Monteiro de Barros Filho tinham dívidas junto ao Banco OK. Então, eles fizeram um acordo com o banco, caucionando os recebíveis em favor dele. Os pagamentos que as empresas do Fábio tinham a receber em obras públicas no Nordeste foram dados em garantia aos empréstimos que eles tinham no Banco OK. E onde entra, nessa história, o Engenheiro Diniz? Ele era o representante da Ikal em Pernambuco. Como a garantia dos nossos recebimentos eram as obras, assumimos junto com eles a gestão das obras. Foi uma co-gestão".

São negócios que ainda existem. Entretanto, o Senador Luiz Estevão, em entrevista, fez questão de registrar que os negócios ocorreram no passado.

Ainda relativo ao discurso do Senador Luiz Estevão:

> "Desde abril de 1994, estou licenciado da direção dessas empresas. Quem acompanhou o meu trabalho na Câmara Legislativa e quem acompanha o meu trabalho, diuturno, permanente e sempre presente no Senado da República, sabe que eu não poderia, ao mesmo tempo,... Volto a dizer, desde abril de 1994 estou licenciado da direção dessas empresas".

No entanto, a escritura de compra e venda e da ação em pagamento da compra da fazenda revela: "Grupo OK, Construções e Incorporadoras, representadas por seu Diretor-Superintendente, Luiz Estevão de Oliveira Neto, em 1997". Portanto, esses documentos se chocam com o discurso do Senador Luiz Estevão.

Com relação aos cheques, o Senador Luiz Estevão disse em entrevista:

> "Ninguém está dizendo que esse pagamento foi empréstimo do banco. Até porque, veja bem, além dos empréstimos do banco, tivemos o negócio da compra da fazenda. A compra da fazenda envolveu imóveis e esses imóveis, claro, eram de propriedade de empresas; não eram de propriedade do banco. Entramos com imóveis, pagamos a totalidade da fazenda com imóveis, e, evidentemente, para que eles se tornassem donos de parte da fazenda, teriam de nos pagar em dinheiro a parcela correspondente".

Isso aconteceu para justificar que esses cheques encontrados seriam para pagar a parcela.

No entanto, também nessa escritura de compra e venda, há um recibo de quitação, no valor de R$ 2.237 mil, emitido por SLG S.A., uma empresa do grupo Fábio Monteiro de Barros, que não teve o sigilo quebrado, dando a quitação do pagamento daquela

parte da fazenda, assinado por Grupo OK, Construções e Incorporações, Luiz Estevão de Oliveira Neto, em outubro de 1997. Assinado por ele. O que entra em contradição com o pronunciamento do Senador Luiz Estevão, no plenário do Senado, dizendo que estava licenciado da direção das empresas. Ora, se ele está licenciado da direção das empresas legalmente, ele não poderia assinar como diretor superintendente respondendo pela empresa. O Senador Luiz Estevão era deputado distrital. Há, inclusive, entendimentos de juristas – mas não vou entrar nessa seara, que não é o meu campo – de que ele poderia até ser objeto de processo para cassação de mandato quando deputado distrital, mas isso é outro assunto.

O que quero ressaltar é que esses fatos se chocam com o depoimento do próprio Senador Luiz Estevão. Daí, esses esclarecimentos que se faziam necessários, porque o fato é que o Senador Luiz Estevão foi, à medida em que iam surgindo novos fatos, modificando as versões anteriores.

E eu queria apenas fazer uma pergunta e aí S. Exª poderá fazer considerações sobre tudo o que falei: o Dr. Fábio disse ontem que, na verdade, essas operações que ele vem fazendo com empresas do Grupo OK – e disse que, inclusive, com outras empresas -, que essas empresas estavam como uma espécie de pronto-socorro para a Inkal, já que a Inkal estava com indisponibilidade de bens: conta bancária bloqueada. Então, ele encontrou essa forma de um pronto-socorro das outras empresas para garantir a continuidade dele.

Gostaria de saber do Senador Luiz Estevão – e aí é a pergunta objetiva -: se ele, como Senador da República – e considerando, inclusive, que esse pronto-socorro é depois que ele é Senador da República, pois existe procuração do Banco OK depois da abertura da CPI também para receber esses recursos, que deveriam ser recebidos pela Inkal -, não se sente constrangido, na condição de Senador da República, por suas empresas fazerem o papel de pronto-socorro de uma empresa que teve seus bens bloqueados por pedido do Ministério Público, e da própria CPI, por ter claramente se envolvido em desvio de dinheiro público.

Quero apenas registrar aqui, apresentando as justificativas desses esclarecimentos, porque – insisto – o Senador Luiz Estevão tem adotado uma postura que necessitava esclarecimentos, porque ele vem, em todos esses fatos – e não me referi apenas à imprensa, mas também a depoimentos no Senado – mudando a sua versão, adaptando-se aos fatos que vêm surgindo.

Muito obrigado.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Nobre Senador, eu queria, apenas para facilitar, pois são mais ou menos 6 questionamentos feitos por V. Exª, talvez eu tenha necessidade que V. Exª repita alguns deles, porque não deu para anotar tudo.

Começando pelo meu discurso pronunciado aqui no Senado – meu discurso é muito claro -, digo o seguinte: em 02 ocasiões esteve associado o Grupo Monteiro de Barros à nossa empresa em empreendimentos diversos. Eu nunca disse 'negócios'. Existe uma grande diferença entre negócio e empreendimento. Se eu comprar um terreno de alguém, eu não fiz um empreendimento, eu fiz um negócio. Se eu emprestar dinheiro para alguém, eu não fiz um empreendimento, eu fiz um negócio, eu fiz uma operação. Empreendimento é quando realmente essa associação, essa parceria, no caso, resulta em alguma coisa concreta. Então, apenas para lhe dar um exemplo, em seguida eu digo o seguinte...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Por essa lógica de V. Exª, então, a construção do edifício sede da OAB não poderia ter sido classificada como empreendimento.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Claro, até porque, se V. Exª andar uns poucos metros, vai ver o prédio lá construído e vai ver o seguinte – inclusive, o que eu disse aqui no meu depoimento, que, aliás, está gravado e pode ser verificado -: que a Monteiro de Barros continuou participando da comercialização do empreendimento, portanto ela esteve junto conosco, porque, veja bem, um empreendimento, eu nunca me propus apenas a construir o prédio da OAB: eu construí o prédio da OAB e o vendi. E eles estiveram ligados conosco na comercialização do empreendimento. E veja bem: o primeiro deles, na fase de montagem do processo de construção do edifício sede da Ordem dos Advogados do Brasil em Brasília, portanto uma obra privada; e o segundo deles, fazendo parte de um grupo de empresários que se consorciaram para a compra de um empreendimento agropecuário no Estado de Mato Grosso. E eu falei em empreendimentos: das nossas negociações com o Grupo Monteiro de Barros, são as duas operações que resultaram efetivamente em uma coisa concreta, em uma coisa física. No caso do terreno do Morumbi, houve uma necessidade de recomprarmos, porque a empresa à qual estávamos associados em São Paulo teve uma dificuldade e, no caso do Rio de Janeiro, saímos antes que os franceses entrassem na parceria do empreendimento. E no caso de Pernambuco foi a questão – que vou chegar lá, porque foi a 6ª pergunta –

dos empréstimos. A questão do Jornal da Tarde. Essa questão do Jornal da Tarde – eu pediria, eu não tenho, V. Exª pode me dar a matéria para eu ler? Será que alguém poderia passar às minhas mãos aqui?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Senador, nas três primeiras páginas, está a íntegra da entrevista ao **Jornal da Tarde.**

O SR. LUIZ ESTEVÃO – É muito simples. Em determinado trecho da entrevista, ele diz o seguinte:

> "**Jornal da Tarde** – O senhor declarou a outro jornal que teria comprado a fazenda junto com o Fábio, é isso?"
>
> "**Luiz Estevão** – Isso. Comprei junto com ele e com outro grupo de empresários, depois nós separamos essa sociedade."

Ou seja, confirmei aqui o negócio da fazenda. E digo o seguinte:

> "**Luiz Estevão** – Ligações de Fábio para a nossa empresa deve ter várias, até porque, como é público e notório, as duas empresas tiveram relacionamento comercial em outras áreas. Então, é isso aí, amigo. É público e notório."
>
> Quando ele me pergunta aqui...
>
> "**Luiz Estevão** – Eu disse que não tenho hoje."

E por quê? Porque, neste momento, eu não estou desenvolvendo nenhum negócio com o Grupo Monteiro de Barros. O que eu tenho com ele atualmente é essa questão da fazenda, que é uma questão que já foi desenvolvida anos atrás; a questão das obras é uma decorrência dos empréstimos bancários feitos a ele. Neste momento, que negócio eu estou empreendendo, desenvolvendo ou discutindo com o Grupo Monteiro de Barros? Nenhum negócio.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Permita-me interrompê-lo, Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Claro.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Como não sou do mundo dos negócios, tenho dificuldade de entender essa separação entre empreendimento e negócio. Mas V. Exª diz que, nessa situação de Pernambuco, é uma co-gestão... "A Saenco participou das obras, então?" E V. Exª: "Foi uma co-gestão apenas financeira." Quer dizer...

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Não, não. Veja bem...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu realmente... Co-gestão financeira... Isso está escrito aqui.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Não. Veja bem...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quero saber se co-gestão financeira é negócio ou não é, porque talvez...

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Isso não está escrito no **Jornal da Tarde**. Existe uma diferença muito grande...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não, aí é no **Correio**. Aí é na entrevista do **Correio** de ontem.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Eu vou chegar lá, até porque é outra pergunta aqui; é outra pergunta mais à frente, sobre a questão do Diniz, e a pergunta seguinte.

Então, portanto, neste momento, nós não estamos desenvolvendo nenhum negócio com o Grupo Monteiro de Barros; nenhum negócio com ele. Estamos continuando administrando os negócios que tivemos no passado, e alguns deles não estão integralmente resolvidos ou resilidos.

Bom, a outra questão é sobre o engenheiro Diniz. O que quero deixar muito claro aqui é o seguinte: o fato de darmos uma procuração a alguém não implica uma relação de trabalho, e não precisa ser empresário, não precisa ser construtor para ter a percepção disso. Tenho a sensação de que diversos Senadores aqui, por uma questão de conveniência, já outorgaram procuração a terceiros por diversas razões, o que nunca implicou uma relação de trabalho.

Qual era a situação que tínhamos? É importante visualizar isso. Tínhamos empréstimos feitos pelo Banco OK ao Grupo Monteiro de Barros – veja bem – e, quero dizer, nunca como pronto-socorro, até porque não sou dono de hospital. Se quisesse ter um pronto-socorro me envolveria com a área de hospitais e trataria de procurar empreender um. Nós temos um banco, que é uma situação completamente diferente. E os últimos empréstimos feitos a eles, empréstimos novos, foram no dia 12 de setembro de 97 e no dia 1° de maio de 1998. Foram empréstimos feitos a eles. Portanto, quero dizer que não se trata de pronto-socorro nenhum; fizemos esses empréstimos, que, inclusive, não foram pagos por ele e estão sendo renegociados. Eu cometi aqui um engano no dia 1° de maio; não é dia 1° de maio. Isso aqui é uma questão de contagem de juros, que foi uma renegociação do contrato, então, o contrato vencia naquele dia.

Então, o que acontece? De lá para cá não houve qualquer empréstimo novo para o Grupo Monteiro de Barros. Agora, eu tinha uma obrigação empresarial – eu não, a empresa, o banco – de receber o que tinha. Isso é dever. Anormal seria aqui, se nós tivéssemos feito empréstimo para uma empresa e não tomásse-

mos as providências cabíveis para receber. O que aconteceu?

Muito bem! Caucionamos os recebíveis deles. Vimos, ao longo do tempo, à medida que a situação deles tinha novos questionamentos, aperfeiçoando esses instrumentos de cobrança perante as obras que ele tinha, porque nós precisávamos receber aquilo que era nosso crédito. O que aconteceu? Houve um determinado momento em que haveria a possibilidade de que houvesse um bloqueio das contas dele também nessas obras do Estado de Pernambuco, o que causaria a seguinte situação: sem possibilidade de movimentar o mínimo de recurso, essas obras não teriam condições de conclusão, nem condições de recebimento. Qual era o nosso papel aí? O que nós fizemos? Demos uma procuração para o Engenheiro Diniz e mais dois ou três engenheiros, que eu nem conheço, para que eles abrissem contas em nome da nossa empresa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O Engenheiro Diniz o senhor não conhece?

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Não, não é isso que eu disse. Para o Engenheiro Diniz e outros dois ou três engenheiros, que eu nem conheço, para que eles abrissem contas da nossa empresa, porque, no caso, – inclusive são cidades... Uma delas é a cidade do Recife e as outras duas são cidades pequenas do interior de Pernambuco. Eu não me lembro do nome delas.

Mas, naquela ocasião, se eu...

O SR. CARLOS WILSON – Deve ser a Adutora do Oeste a obra.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – É. Eu não me lembro do nome do município, mas, se houvesse o bloqueio das contas deles, o que nós faríamos? Suprir-íamos, por meio de conta da nossa empresa, o mínimo necessário para que eles terminassem as obras e tivessem direito ao recebimento.

E quero adiantar o seguinte: como não houve bloqueio das contas deles, essas contas não chegaram a ser utilizadas. Então, o que nós fizemos? Simplesmente aperfeiçoaram os mecanismos para o recebimento dos nossos créditos, o que qualquer pessoa em sã consciência faria. Quero dizer que isso não implica uma relação de trabalho, até porque uma procuração não infere uma relação de trabalho.

A questão do meu licenciamento. Essa matéria é muito fácil para responder, até porque ela foi questionada pelo partido de V. Ex.ª, no momento do registro da minha candidatura no Tribunal Regional Eleitoral, no ano passado, quando o Partido dos Trabalhadores entrou com ação no TRE, questionando o fato de que eu me declarava licenciado das empresas, mas teria assinado mais do que os documentos que V. Ex.ª apresenta, eu teria assinado procurações, contratos referentes às empresas das quais eu estaria licenciado. E essa matéria foi julgada pelo TRE, à unanimidade, e foi julgada pelo Tribunal Superior Eleitoral, também à unanimidade, porque o que a lei diz não é que o Deputado Distrital, o detentor de mandato eletivo esteja proibido de administrar empresas. O que ela diz é que ele não pode participar da administração de empresas financeiras e não pode participar de empresas que tenham contratos com cláusulas não uniformes com o Poder Público, que é uma situação de poder concedente. Então, uma situação completamente diferente.

Por outro lado, quero lembrar o seguinte: o fato de eu me licenciar da administração – e efetivamente me licenciei, não por uma formalidade legal, mas pelo meu impedimento de ser uma pessoa, como qualquer outra, onipresente, estar aqui e estar lá. E quem acompanha o meu trabalho aqui, no Senado, nesses poucos dias, sabe da minha presença permanente aqui nesta Casa, nas sessões, nas comissões, no meu gabinete e tudo isso. Todos os senhores – não há nenhuma Senadora presente – são testemunhas de que eu não poderia estar aqui e lá. Portanto, eu tomei essa providência, o que não me impede, como acionista das empresas, de continuar inclusive assinando cheques, inclusive assinando contratos, inclusive assinando procurações, inclusive recebendo notificações judiciais. Logo, não há nenhum conflito nisso, e a matéria já foi julgada pela mais alta Corte de Julgamento de Justiça Eleitoral, que é o TSE.

A questão da escritura da fazenda, que eu assinei com o diretor-superintendente, claro, meu pai é uma pessoa de 84 anos de idade, com as naturais dificuldades de mobilidade, de tudo isso e, evidentemente, que eu não vou – sempre que eu puder assinar um documento para evitar que ele tenha que se deslocar para fazê-lo ou que eu possa dar uma procuração para alguém, eu vou fazer isso.

A questão dos cheques, V. Ex.ª apontou, eu não me lembro bem, o que foi mesmo o negócio dos cheques?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu fiz referência a que, em entrevista, V. Ex.ª, ao ser questionado pelo fato de esses cheques terem sido depositados em empresas suas justificariam o pagamento do empréstimo. A imprensa questionou que o pagamento do empréstimo teria que ser para o banco, e não para as empresas. Então, V. Exª cita, na entrevista, que os cheques seriam para pagamentos da fazenda.

E mostrei que o cheque para pagamento da fazenda não foi detectado, porque foi de uma empresa que não teve quebra de sigilo.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Não, Senador. Aquele cheque de R$ 2.237.000,00, que, na realidade, não foi um cheque, mas três cheques – um, de R$ 2 milhões, outro, de R$ 200 e outro de R$ 37 e alguns quebrados -, é o saldo final do pagamento da fazenda. Uma fazenda de 54 mil hectares vale muito mais do que esses R$ 2.237.000,00.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Mas os dois terços estão com V. Exª.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Um minuto. A questão é muito fácil de esclarecer, muito fácil de esclarecer. A fazenda tinha 54 mil hectares. Quando chegamos ao início de 97, havia um saldo final a ser pago. Então, essa escritura de um terço final da fazenda, que foi paga com esses R$ 2.237.000,00, não se refere à totalidade dos outros dois terços da fazenda, que haviam sido pagos ao longo dos anos. Correto? Então, são coisas absolutamente distintas e separadas.

Evidentemente, que, quando a repórter me perguntou se poderia haver cheques em nome da nossa empresa para pagar dívidas do banco, respondi que "é óbvio que não", porque os pagamentos ao banco têm de ser feitos ao banco.

Aliás, a propósito do banco, gostaria de dizer também que o Ministério Público oficiou ao Banco OK para que enviasse todos os contratos, todos os comprovantes de pagamento, tudo que se refere às transações entre o Grupo Monteiro de Barros e o Banco OK. Foi-nos dado um prazo de cinco dias e, em três dias – já faz uns 20 dias -, enviamos toda essa documentação ao Ministério Público.

O SR. ROBERTO FREIRE – Gostaria de fazer um ligeiro comentário. Isso será fundamental, porque da parte da Ikal não tem nenhuma relação com o Grupo OK, ou seja, não tem conta no banco.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Não, até porque o banco não tem conta; é um banco de investimento.

O SR. ROBERTO FREIRE – Como funciona?

O SR. LUIZ ESTEVÃO É um banco de investimento, é um banco que não tem conta corrente. O nosso banco não tem correntista. O banco de investimento não tem correntista.

O SR. ROBERTO FREIRE – Só os contratos?

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Só contratos de financiamentos e de empréstimos, que também estão à disposição da CPI. E já foram enviados ao Ministério Público, como eu havia dito.

A questão de pronto-socorro, já respondi. Realmente, não fizemos pronto-socorro para ninguém.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quem disse isso foi o Fábio Monteiro de Barros Filho. Apenas levantei a questão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Também não estou questionando o fato de V. Exª ter dito isso; estou apenas encerrando, para deixar claro que, pelo contrário, fomos buscar recebíveis deles em outras obras, em outros Estados. Fomos atrás, num procedimento, que quero dizer, você diz mas você tem uma relação de amizade e vai lá buscar os recebíveis dele? Vamos deixar claro. Tenho relações pessoais, relações de amizade com os diretores da empresa, mas isso, veja bem, não me faz desistir de cobrar aquilo que nos é devido, porque, de outra forma, estaríamos confundido relações pessoais com relações comerciais.

Gostaria, por outro lado...Bom, basicamente, é isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Solicito a entrevista de novo, pois tenho um ligeiro questionamento sobre a discussão semântica, porque acho que não é semântica distinguir entre empreendimentos e negócios.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Na entrevista, não tem essa distinção.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Como já disse...

O SR. LUIZ ESTEVÃO – O que me perguntam na entrevista, Senador, era se eu tinha, presentemente, negócios com o Grupo Monteiro de Barros. Aí, não há distinção de....

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Então, V. Exª disse: "Eu tive negócios com ele". E, depois, disse que tem co-gestão financeira. Eu não consigo entender essa separação. Co-gestão financeira é negócio, é empreendimento, é o quê? Porque quero dizer, semânticas à parte...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ou seriam negócios não liqüidados, Senador?

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Seriam negócios não liqüidados. Veja bem, o que eu quis dizer naquele momento...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É preciso que V. Exª esclareça isso.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Já esclareci, posso apenas repetir o que já disse. Não posso dizer nada de novo, nem me cabe. O que tenho a dizer é exatamente isto: entendi a pergunta como ele estando – até porque eu já tinha falado nos negócios passados

com o Grupo Monteiro de Barros -, entendi a pergunta como ele dizendo seu eu tinha negócios, no momento, com o Grupo Monteiro de Barros, negócios, negociações. E não tenho. O que tenho, apenas, é o empenho em receber aquilo que é devido ao Banco OK.

Gostaria de ler a carta que escrevi, ontem, ao **Correio Braziliense**:

Ao **Correio Braziliense**, diretor de redação, jornalista Ricardo Noblat, que, infelizmente, não foi publicada pelo jornal. "A respeito da matéria "Engenheiro Representava Ikal e Saenco", esclareço que a nossa participação como co-gestores da empresa Ikal no Nordeste sempre foi tornada pública por nossas empresas, através de matérias publicadas em diversos veículos de comunicação, inclusive o **Correio Braziliense**.

Portanto, aquela matéria do **Correio Braziliense** não tem nada de novo, porque nós já havíamos, inclusive em entrevista ao **Correio**, declarado a existência dessas. Muito antes sequer de eu tomar posse aqui no Senado.

A procuração pública, por outro lado – é importante dizer isto -, não foi um instrumento particular escondido de ninguém não. Foi um instrumento público lavrado em cartório, conferido ao Engenheiro José Diniz. Credenciava-o a representar a empresa Saenco, porque, da maneira como o jornal publicou, representante legal. Representante legal com um fim específico, exclusivamente para a movimentação em contas bancárias em agências específicas, não se destinando a qualquer outro fim. Da maneira como foi dito pelo jornal, dava a impressão de que demos uma procuração com plenos poderes a alguém, o que não é verdadeiro. O fato de concedermos procuração com fim específico e limite de prazo a determinada pessoa não implica vínculo empregatício, nem desmente, como pretende o jornal, declarações anteriores por mim prestadas.

A respeito de: "Luiz Estevão em dois tempos". Reitero a inexistência de qualquer contradição. Os engenheiros José Diniz e Edgar Felows receberam procurações exclusivamente para movimentação de contas bancárias em conjunto que nunca chegaram a ser utilizadas, já que não houve impedimento para que a empresa Ikal continuasse movimentando os seus recursos. As providências tomadas o foram com o objetivo de receber créditos do Grupo OK, Banco OK, junto ao grupo Ikal".

Foi a carta que nós mandamos ao **Correio Braziliense**.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Queria apenas fazer uma solicitação à CPI.

Eu gostaria de ver o ofício que foi encaminhado ao Banco Central por ocasião da quebra do sigilo bancário das empresas do grupo Monteiro de Barros que foram citadas. Primeiro ofício que foi encaminhado, sem prejuízo de continuar as argüições. Eu queria apenas ver este ofício e encerro a minha participação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Algum Senador deseja formular mais algum questionamento?

O SR. CARLOS WILSON – Só uma, Presidente. O Senador Jader tem preferência.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Por gentileza, eu esqueci. O Senador Jader Barbalho está inscrito.

Antes, porém, Senador Jader Barbalho, a Secretaria deve providenciar a cópia... Senador José Eduardo Dutra, por gentileza, a cópia do ofício...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – ... ofício que foi encaminhado ao Banco Central por ocasião da quebra do sigilo bancário, primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Cópia do ofício enviado ao Banco Central, referente a quê?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quebra de sigilo bancário das empresas do grupo Ikal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quebra do sigilo bancário das empresas do grupo...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Do grupo Monteiro de Barros.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Do grupo Monteiro de Barros, Ikal e Incal, porque são duas.

O SR. PAULO SOUTO – Não estou lembrado, mas me parece que nós pedimos inicialmente. Por isso é que hoje esse requerimento complementou, mas me parece que inicialmente da Ikal Construtora e da Incorporadora. Me parece que essas duas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Só queria ver o...

O SR. JADER BARBALHO – Com a palavra, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO – Senador Luiz Estevão, V. Exª colabora com o requerimento que dei entrada, protocolei na Comissão. Espero que, na retomada dos nossos trabalhos, em agosto, ele possa ser examinado.

V. Exª deixou bem claro. Quem propunha recurso para essa obra era o Tribunal Superior do Trabalho. V. Exª nunca integrou o Tribunal Superior do Trabalho. Quem enxertava dinheiro nessa obra, multiplicando os recursos por várias vezes, eram congressis-

tas. Creio, a Comissão precisa se interessar; precisa se interessar por saber quem, ao longo do tempo, depois que chegava aqui a proposta, se interessava por essa obra. E mais: saber quem era sub-Relator Geral do orçamento para o Poder Judiciário. É muito interessante essas indagações. Saber quem é que cuidava, ao longo do tempo, de todas as verbas relativas no Orçamento da União. Quem fazia o crivo? Creio que é fundamental, porque V. Exª também não estava nessa outra ponta. V. Exª não integrava o Executivo Federal, que facilitava ou não a liberação de recursos. V. Exª, não integrando o Tribunal Superior do Trabalho, não liberava para a obra. V. Exª não integrando o Tribunal de Contas da União, não fiscalizava obra, mas V. Exª está aqui para responder. Eu o cumprimento por ter tido a iniciativa, de ontem ter me procurado, como líder, para dizer que fazia questão de vir aqui para prestar esses esclarecimentos

A CPI tem um fato determinado, que é o Poder Judiciário, mas V. Exª tem obrigação de explicar obras da sua empresa lá em Pernambuco. Lá em Pernambuco V. Exª está sendo obrigado, está sendo constrangido a prestar... É sobre o Poder Judiciário? V. Exª é obrigado a explicar: compra de fazenda, não fazenda, essas coisa toda. Mas tudo bem, V. Exª é hoje um Senador da República e tem, portanto, todas essas obrigações públicas de qualquer questionamento.

Só quero ressaltar, porque não vou insistir nesse final de trabalho, em querer saber – porque estou numa curiosidade que V. Exª não imagina – quem é que dobrava, triplicava essa obra aqui dentro? E não creio que a comissão não tenha esse interesse. Tenho certeza que todo mundo está interessado em saber quais eram os parlamentares, que aqui dentro, ajudavam o Nicolau; porque o Nicolau era de "a a z", ecumênico. Quem eram os deputados que eram sub-relatores? Talvez haja curiosidade. Olha que coisa extravagante. Quem era sub-relator no orçamento da União para o Poder Judiciário?

Senador Ramez Tebet, só vou insistir nisso em agosto. Em agosto vou insistir para conhecermos quem é que tinha interesse dentro do Congresso. Por que o Congresso é que tinha obrigação de fazer o crivo, quando vinha para cá. Como é que essa obra aumentava, triplicava, quintuplicava, todo ano aqui? Todo ano essa obra era transformada em obra prioritária do Estado de São Paulo. Ninguém se interessa por isso? Não. Eu estou interessado. Tenho certeza que a comissão está curiosa, e a brava imprensa está curiosa, além da vida do Senador Luiz Estevão, de saber da vida do Congresso, quem é que enxertava dinheiro aqui dentro.

Só tenho uma pergunta por mera curiosidade. Porque nessa história de apurar empreiteiro o PMDB já se ofereceu, há muito tempo, para a CPI dos Empreiteiros. Assinamos, mandei para a Mesa os nomes todinhos, desde a legislatura passada. Estou vendo aqui um empreiteiro prestando conta, e é bom que muita gente que quer que a coisa seja livre, aberta, se interesse pela CPI, porque terminamos a dos bancos e já enfiamos a dos empreiteiros; já enfia a dos empreiteiros logo no rastro, vamos ver quem é empresa **franchising** no Brasil, quem ganhava obra na época do Governo Collor e só fazia repassar para os outros essa coisa toda, ganhando dinheiro em cima. Aproveitamos e passamos logo a limpo esse negócio todo.

Mas quero só uma curiosidade. Por que tem gente querendo saber da vida de V. Exª, das suas empresas, e não creio que não seja interesse da maioria aqui da comissão. A maioria quer Poder Judiciário, não quer fazer devassa na sua vida. Mas queria saber dessa relação empreiteiro e político. V. Exª mora, ou já morou de graça na casa do Fábio Monteiro de Barros?

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Nunca, jamais.

O SR. JADER BARBALHO – Então, está bom.

Estou satisfeito, porque eu queria satisfazer a curiosidade, porque tem gente, neste País, que já morou de graça em casa de empreiteiro. Então, eu queria satisfazer a curiosidade, porque estão fazendo tantas perguntas ao Senador Luiz Estevão, que eu não resisti, Sr. Presidente, em saber se ele...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Jader Barbalho, eu conheço o temperamento de V. Exª, até posso compreender a sua indignação. Mas eu quero dizer que nós deixamos avançar porque quem está sentado aqui é um Senador da República.

O SR. JADER BARBALHO – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E entendo que a vida de um Senador da República, uma vez que houve a acusação, uma vez que ele aqui compareceu, saber se a pergunta é pertinente ou não, aí já não interessava mais. Cabia a S. Exª., Senador, dizer se é pertinente ou não. É este meu ponto de vista.

O SR. JADER BARBALHO – Mas é a minha indagação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não pense V. Exª que eu estou... É meu tom de voz. Só quero dizer, prestar contas a V. Exª. até...

O SR. JADER BARBALHO – Quero saber se ele morou de graça.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É só prestar contas a V. Exª. também. Em verdade, a Secretaria recebeu, no dia 16 de junho, e me entregou para despacho, Senador Jader Barbalho, um requerimento de V. Exª., despachado por mim no dia 18 de junho, onde V. Exª. pedia o depoimento de todos os membros do Congresso Nacional que tivessem, de qualquer forma, alocado recursos em diversos orçamentos para a construção do Tribunal de São Paulo.

Quero confessar que não deixei de comunicar a alguns Senadores aqui da Casa — e entendo um pouco diferente de V. Exª. —, mas hoje mesmo pedi à Secretaria que consultasse V. Exª. quanto a permitir que sustássemos a apresentação do requerimento. Se houve responsabilidade, é minha, mas sua também, na medida em que solicitei à Secretaria que lhe fizesse uma consulta, à qual V. Exª. respondeu que não retiraria, mas que concordava com o sobrestamento do mesmo.

Então, o último despacho dado no seu requerimento é do seguinte teor: "Em 30 de junho de 1999, o autor do referido requerimento concordou com o sobrestamento da matéria, para ser apreciada em outra data, o que foi deferido por mim". É só essa satisfação que eu queria dar a V. Exª.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, se me permite, não quero, absolutamente, fazer nenhum reparo. Fui consultado pela Secretaria e concordei, por entender que, a esta altura, temos sessão plenária e discutimos este assunto.

Depois, quero esclarecer que não fiz, absolutamente, nenhuma pergunta para agredir o Senador Luiz Estevão, com essa pergunta que poderia ser... É que o Lula sofreu uma injustiça. Acusaram-no de morar, desde 89, na casa do empresário Roberto Teixeira, acusado de negociatas em várias Prefeituras de São Paulo. Então, nosso Luiz Inácio Lula da Silva sofreu essa acusação, que considero levianas, porque o Lula é uma figura séria. Não posso acreditar que o que foi publicado seja verdade, ou seja, que ele morava de graça na casa desse empresário; daí a minha curiosidade.

Como perguntar não ofende, e o Senador Luiz Estevão, seguramente, não... É que houve essa injustiça com o Lula. Publicaram que ele morava de graça na casa de um empresário acusado de "maracutaias" em São Paulo. Por isso, resolvi perguntar para verificar se havia alguma acusação nesse sentido. Não foi no sentido de agravar.

Obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Peço a palavra, Sr. Presidente, para fazer uma pergunta.

O SR. NEY SUASSUNA – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, pela ordem, solicitou-me primeiro o Senador José Eduardo Dutra. Logo em seguida, concederei a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É rápido. Quero apenas perguntar ao Senador Luiz Estevão se ele poderia nos fornecer agora as datas, os valores, desses empréstimos do Banco OK e em que conta da Ikal foi depositado, como foi efetuado esse empréstimo, onde foi depositado o correspondente a esse empréstimo.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Com a maior satisfação, o mesmo material que foi enviado ao Ministério Público nós enviaremos à CPI, que esclarece todas as transações realizadas pelo Banco OK.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Ainda não concluí.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Porque V. Exª. fez a pergunta. Desculpe-me.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quero fazer uma consideração a respeito do Senador Jader Barbalho. Gosto de dizer as coisas diretamente, como também V. Exª. Nós do PT estamos absolutamente dispostos, como sempre estivemos, aliás, a instalar a CPI das Empreiteiras. Lutamos por isso várias vezes. Aliás, tem que se registrar que ela não foi instalada. O PMDB assinou mas o PSDB e o PFL, que são aliados do PMDB no Governo, nunca permitiram a implantação desta CPI. Estamos dispostos a fazer isso.

Quando foi discutida a criação da CPI do Judiciário, ao fazer ressalvas a que ela viesse a ser instalada e quando discutimos a questão do TRT de São Paulo, não só o Senador Jader Barbalho, mas eu também, registramos que essa questão de verbas é uma culpa também do Congresso. Foi nesse sentido que propusemos convocar o Deputado Geovani Queiróz, que deu um depoimento nesta Comissão dizendo que não só a obra do TRT de São Paulo estava superfaturada, mas também outras obras do Poder Judiciário.

Agora, temos que deixar muito claro que o Senador Luiz Estevão está aqui fazendo essa exposição aos Srs. Senadores porque o nome dele ou as empresas dele cruzaram no caminho da CPI. Foram descobertos cheques para a empresa dele no trabalho da CPI. Se esta CPI descobrir qualquer cheque, em qualquer empresa, de qualquer outro deputado, vou propor que ele seja convocado. Agora, temos que

ter... Claro que se esta CPI for no caminho proposto pelo Senador Jader Barbalho, vai ser claramente uma manobra de diversificação.

O SR. JADER BARBALHO – Como assim? Exijo que V. Exª explique publicamente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Se o Senador Jader Barbalho tiver uma proposta de quebra de sigilo bancário de Deputados, que as apresente. Quero dizer, inclusive, que deveria começar, por exemplo, para o coordenador da Bancada de São Paulo, que é inclusive do PMDB.

Todos os Deputados do PT, que assinam as emendas da Bancada de São Paulo têm...Aliás, somos contra a existência do sigilo bancário. Se houver, a partir dos requerimentos que já foram aprovados nesta CPI, qualquer informação que chegue a esta CPI, que envolva direta ou indiretamente qualquer parlamentar, seja cheque, procurações desse tipo, com certeza, estaremos aqui propondo o convite a esses parlamentares.

Com relação ao nome do Lula, esse é um assunto que já surgiu várias vezes e que causa espécie neste País o fato de uma liderança política importante, ex-Deputado, morar de favor na casa de um amigo, que é empresário, sim. Causa espécie realmente, porque a regra, neste País, são as pessoas, ex-Deputados, ou que se elegem, ficam ricos, compram várias casas, passam a ser empresários de telecomunicações, passam a ter dinheiro no exterior. Essa é a regra. Então, isso não causa espécie. Pessoas, profissionais liberais, que viram políticos e que se tornam milionários e que, portanto, podem ter as casas que quiserem, isso não é de surpreender. Por isso, como é uma exceção, acaba causando espécie. Como é que o Lula, uma liderança dessa, precisa morar de favor na casa de um amigo que é empresário. Realmente, isso é de surpreender, e isso já foi dito várias vezes.

O SR. JADER BARBALHO – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Com prazer, ouço V. Exª.

O SR. JADER BARBALHO – Caro Senador José Eduardo Dutra, só quero registrar que considero uma injustiça – eu considero uma injustiça. Concordo, não tenho absolutamente nenhum reparo a fazer à conduta moral do Luiz Inácio Lula da Silva. Apenas tenho aqui os jornais, assim como V. Exª fez com o Senador Luís Estevão, que publicam que esse senhor, em cuja casa o Lula morava, tinha contratos de consultoria fraudulentos com várias Prefeituras do PT de São Paulo. Isso denunciado por um ex-colega de partido de V. Exª, Sr. Paulo de Tarso Wenceslau. Ele foi expulso do seu partido, foi ele, não fui eu quem denunciou o Lula, não. Foi um ex-colega seu que denunciou que esse camarada, esse empresário, Roberto Teixeira, tinha contratos de consultoria fraudulentos com várias Prefeituras do PT de São Paulo.

Aqui registrei foi a injustiça para com o Lula, não colaborando com as acusações do seu ex-colega de partido, que foi expulso por ter cometido essa calúnia. Quando eu pedi à Comissão é porque acho que é fundamental. O Deputado Geovani veio aqui...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Por proposta minha, diga-se de passagem.

O SR. JADER BARBALHO – Perfeito, e como é que a Comissão não se interessa em saber por que parlamentares, inclusive de outros Estados, faziam emenda para um tribunal em São Paulo?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Jader Barbalho, sem querer lhe interromper...

O SR. JADER BARBALHO – Um minutinho, por favor, Senador Ramez Tebet, estou num aparte, e não quero, absolutamente, muito pelo contrário. O que não quero é que amanhã, ao encerrar os trabalhos da Comissão fique registrado que a Comissão não teve nenhum interesse. Investigou o Poder Judiciário, mas não investigou o Poder Legislativo, onde está a origem do problema, porque aqui é que foi colocada a verba.

Não tenho interesse, absolutamente, em prejudicar o desempenho desta Comissão. Muito pelo contrário, o que não quero é que, ao fim e ao cabo, todos digam: se investigaram o Judiciário, mas quem colocava a verba, quem triplicava a verba não foi investigado? Somente isso.

Quanto ao Lula, quero renovar o meu respeito ao Lula e sou contra esse Wenceslau do PT que denunciou o Lula.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua com a palavra o Senador José Eduardo Dutra, a quem peço que seja o mais breve possível porque há outros oradores, outros Senadores que pediram a palavra e a Mesa quer lhes garantir o direito de falar nesta última sessão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Agradeço penhoradamente a solidariedade do Presidente do PMDB ao companheiro Luiz Inácio Lula da Silva. Quero registrar também que, quando surgiram essas denúncias, nós fomos para o plenário do Senado para cobrar a instalação da CPI das empreiteiras e propusemos que se fizesse um adendo em termos de tempo para permitir, inclusive, a investigação desse episódio, registrando, inclusive, que em alguns Municípi-

os foi aberta a CPI para investigar as denúncias a que se referiu o Senador Jader Barbalho. Não provaram e descobriram que, realmente, não havia nenhum envolvimento nas administrações do PT com esses fatos que foram citados.

Concluindo, reafirmo que, na verdade, essa volta e meia lembrança do fato de o Lula ter que morar de favor na casa de um amigo só nos alegra porque demonstra que, no nosso País, uma qualidade está sendo colocada em xeque exatamente por ser uma exceção – ou algumas exceções. Porque a regra é exatamente em sentido contrário. A regra é: as pessoas que têm algum tipo de relação com o poder não precisarem morar de favor, porque têm casas suficientes.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Ney Suassuna, por gentileza.

O SR. NEY SUASSUNA – Como manda o Regimento, começa a Ordem do Dia, acho que teríamos que passar para o plenário do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Roberto Freire, por gentileza.

O SR. ROBERTO FREIRE – Quero talvez voltar ao objeto da CPI. Poderíamos aqui aproveitar a presença do Senador, que, na questão da CPI, pode nos ajudar. Porque na época do fato determinado que estamos apurando, ele participou – não como Senador, mas como empresário, que tinha inclusive participado da licitação do Tribunal em São Paulo.

Ontem, aqui, assistimos ao depoimento do Sr. Fábio Monteiro de Barros Filho, que, por essas aberturas legais, não ganhou a concorrência, mas ficou posteriormente como responsável. E uma das perguntas que fiz a ele – e aí queria que o Senador pudesse nos ajudar – é que olhando aquele edital, a própria licitação, a forma como ela se deu, consideramos que houve uma compra e venda estranha, atípica – como aqui foi chamada, uma palavra muito em moda, no sistema bancário também é usada: era uma operação atípica com os Bancos Marka e FonteCindam. Então, há o atípico também nessa licitação do Tribunal. Fiz algumas perguntas e é claro que ele, como vitorioso, não esclareceu. V. Exª, como foi, naquele oportunidade, um perdedor – houve um outro que perdeu e disse que tinha entrado para mostrar como é que ocorriam, no País, licitações viciadas –, tem essa mesma opinião?

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Senador, não tenho não. Até porque, na época, examinando o edital – e se V. Exª também o examinar vai ver que é um edital que até permite uma grande amplitude de participantes -, não nos pareceu que fosse um edital com vícios na sua confecção. Até porque, eu não me lembro o número exato de empresas que retiraram o edital, mas...

O SR. ROBERTO FREIRE – Foram 30.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Foram 30.

O SR. ROBERTO FREIRE – Empresas não.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Dessas 30...

O SR. ROBERTO FREIRE – Empresas não.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Mas eram coligadas, tal.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não, não. Trinta, E teve mais. Até uma juíza do Tribunal Regional do Trabalho retirou.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Retirou o edital.

O SR. ROBERTO FREIRE – Coisa estranha.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – É. Mas, dessas empresas, havia empresas ali de grande porte, como, por exemplo, a Camargo Corrêa, que era a maior empresa construtora do Brasil. Havia a Via Engenharia, que era uma empresa de grande porte; a JHS, uma empresa de São Paulo, de um amigo meu, por sinal, também uma empresa de grande porte. E ninguém contestou o edital. V. Exª sabe que é comum que empresas contestem editais quando percebem que esse edital, no momento da sua confecção, tem algum direcionamento. Nenhuma das empresas que buscou o edital contestou sua forma. Então, faz muito tempo, mas não me pareceu à época que fosse um edital direcionado.

O SR. ROBERTO FREIRE – É. Mas houve algumas coisas estranhas. O grupo de V. Exª participou com três empresas.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – E vou lhe explicar por quê. Nós não participamos...

O SR. ROBERTO FREIRE – Sim. Eu acho que isso podia até ser normal. Estou apenas mostrando algumas coisas meio estranhas. O Monteiro de Barros também participou com duas outras empresas. Teve um outro grupo que participou com três e desapareceu depois – informações do Ministério Público, que não tem mais nenhuma informação dessas três empresas que participaram. Teve essa juíza, uma pessoa física, que solicitou o edital. Mas até aí vamos deixar.

Apresentaram propostas apenas três. Ou seja, quando da abertura das propostas, apenas três apresentaram. O grupo de V. Exª, a Incal, que estranhamente ganhou, mas era dedicada ao comércio de alumínio – estranhamente -, e uma terceira, que era de empreendimentos, Santa Gisele. Foi esse que, inclusive, disse que não adiantava porque estava viciada. Foram declarações desse senhor.

Mas o dado importante é que, na abertura das propostas, quando foram abertas, o edital exigia que a obra fosse com um preço fixo e que não poderia ser contestado. Isso era no edital. Quando da assinatura do contrato, essa cláusula já não mais existiu. E a gente sabe — e aí V. Exª tem até mais experiência do que eu — que qualquer informalidade ou não cumprimento de todas as formalidades em licitações leva imediatamente à Justiça, com liminares, com suspensões. É sempre problema muito delicado essa questão.

Isso daí é quase que uma fraude, porque uma exigência como essa, que provocou inclusive a desistência prévia de uma empresa porque não queria se submeter a essa cláusula, não era uma coisa qualquer, porque até desistência provocou.

Pois bem, quando da assinatura do contrato, essa cláusula já não mais existia. Não era motivo nem para recurso administrativo, porque a fraude é evidente. Não era motivo para anular essa licitação?

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Senador, quero dizer, em primeiro lugar, que o processo licitatório se dá da seguinte maneira: por que retiramos editais por mais de uma empresa? É uma coisa usual porque, às vezes, nas exigências do edital, uma empresa não se adequa, a outra faz uma parceria com outra empresa. Quer dizer, na verdade, o edital era gratuito e havia etapas para cumprir, visitas à obra, tudo isso, e não custava nada que jogássemos essa possibilidade de as três empresas se habilitarem e verem qual delas seria a mais conveniente para, no caso, participar do certame. Só poderíamos participar com uma, precisa ficar claro isso, porque a lei proíbe claramente que mais de uma empresa de um determinado grupo participe de um processo licitatório.

Mas no processo licitatório, depois, algumas licitações exigem uma caução, e a caução, muitas vezes, é entendida como uma coisa ruim para o processo licitatório, porque quando se exige uma caução com alguns dias de antecedência, na prática, o que significa? Todo mundo já sabe quem vai entrar. Então, a possibilidade de composições antes da apresentação das propostas de preço...

O SR. ROBERTO FREIRE – Que parece que houve, inclusive, porque o Sr. Fábio Monteiro de Barros afirmou aqui, ontem, que, independentemente do resultado, já estava previamente determinado que, se ganhasse a Incal, ele iria se associar na criação de uma outra empresa.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – É. Parece-me que não houve caução nessa licitação. Mas a caução, embora seja uma proteção do agente licitador, enseja que se conheça com antecedência o universo de participantes, e isso, naturalmente, na minha opinião, e não sou administrador público, não é uma coisa boa.

Houve uma grande surpresa, no momento da abertura da licitação, pela presença de apenas três participantes. Eu esperava muito mais, porque, efetivamente, nós só tivemos conhecimento das empresas que se apresentariam para participar do certame no momento em que chegamos lá para a abertura das propostas.

Agora, a assinatura do contrato não sei quando se deu, mas, naturalmente, depois disso houve a abertura da proposta, julgamento, recurso, acatamento ou não do recurso, homologação do resultado. E, a partir da homologação do resultado, é claro que a gente perde o contato com o processo de andamento da obra, e a assinatura do contrato se dá muito depois da homologação do resultado.

Por exemplo, tem a obra do TST aqui em Brasília. A partir do momento em que o resultado foi homologado e que nossa empresa não foi vencedora, não passamos a acompanhar mais os termos do contrato, medições da obra e tal, porque, efetivamente, do ponto de vista empresarial, e não do gestor público — e eu não sou gestor público, precisa ficar claro isso —, não há retorno para o acompanhamento desse processo.

O SR. ROBERTO FREIRE – Só para encerrar. Talvez essas minhas perguntas tenham trazido o feito à ordem e talvez entenda o porquê da presença de V. Exª aqui.

Essa obra, a partir do próprio edital, a presença do Sr. Juiz Nicolau, de forma evidentemente inexplicável em grandes operações, ele que era o gestor público dessa obra, trazem a preocupação da CPI de toda uma ilicitude e irregularidades, malversação de recursos. Então, é esta a análise que a CPI está fazendo. E todos aqueles que se envolverem com quem participava desta nossa investigação têm que ser chamados. Portanto, talvez até fosse desnecessário dizer isso, mas para que ninguém pense, aqui, que isso pode estar ou representa da parte de alguém interesse em determinada figura "A" ou "B"; que fique bem claro: está sendo chamado, porque as suas relações, os seus negócios ou empreendimentos com quem participou diretamente e tem, e eu posso fazer – até porque não vou aqui nem participar de nenhuma decisão desta CPI, já que não sou membro dela – o meu prejulgamento. Quero dizer que aquele edital, que aquela licitação, que aquela obra, nitidamente, representa uma malversação de recursos públicos. Desde a sua origem, para mim, fraudada, viciada. E

todos aqueles que estão participando, de bom grado, como qualquer cidadão, deveriam nos ajudar a esclarecermos todos os pontos. Um dos aspectos, V. Exª participou, e, portanto, poderia nos ajudar nisso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Eu apenas quero agradecer a oportunidade de ter esclarecido, colocar-me à disposição para qualquer outro esclarecimento que seja necessário, para colaborar com a CPI naquilo que for pertinente e em que possa ser útil e repetir aqui que não sinto nenhum constrangimento, não sinto nenhuma dificuldade de relacionamento com os Senadores que tenham solicitado a minha presença como convidado para dar esses esclarecimentos.

Entendo que, a partir do momento em que apresentei meu nome, pela primeira vez, a concorrer a uma eleição, em 1994, evidentemente que assumi o compromisso também de tornar transparentes todos os atos que tenha feito ao longo da minha vida.

Portanto, muito obrigado ao Sr. Presidente. Agradeço aos Senadores a gentileza de aguardarem até agora para me ouvirem e agradeço, mais uma vez, aqueles que assistiram.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, se esta Casa não fosse uma Casa política, com toda certeza poderia surgir alguma estranheza diante dos debates que hoje foram travados aqui.

Mas, felizmente, esta é uma Casa política. Em assim sendo, ela está usando de um instrumento político para atingir a finalidade, que é o aperfeiçoamento das nossas instituições.

Quero registrar que considero um fato altamente auspicioso a presença de um Senador depondo na Comissão Parlamentar de Inquérito hoje, não esperando sequer a sua convocação e se colocando à disposição, e, com toda certeza acho que isso vai acontecer, para comparecer quantas vezes forem necessárias, a fim de dar esclarecimentos a respeito das suas atividades, que, porventura, estejam ligadas ao objeto desta Comissão. É evidente que a lei é sábia; a lei é muito competente; a lei quando fala em fato determinado não fala à toa. Eu quero dizer só o fato de ser essa Casa política é que explica determinadas discussões e determinados fatos que foram aqui abordados, e que, acho, que engrandecem a nossa Comissão, que encerra hoje, não o trabalho da sua CPI, mas obediente à legislação que cuida do recesso legislativo. Nós vamos voltar à oitiva de depoimentos aos nossos trabalhos tão-somente no mês de agosto, não obstante prosseguirem os trabalhos feitos pelos nossos assessores e até mesmo por alguns Senadores, cotejando documentos, fazendo análises, enfim, procurando dar maior agilidade, sem prejuízo da eficiência, aos nossos trabalhos, que têm data marcada para o encerramento, que, se não me falha a memória, caso não haja prorrogação, vai até o dia 26 de agosto próximo.

Nesse sentido, agradeço a presença de todos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, como eu já havia dito antes do depoimento do Senador Luiz Estevão, estou reivindicando a realização de uma reunião administrativa logo após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E por que não fazer agora?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Porque agora existe a Ordem do Dia e há um assunto importantíssimo. Vamos começar com um assunto importante.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Consulto ao Relator se está de acordo com a realização dessa reunião e se os Senadores também estão de acordo.

Quero dizer que estou com passagem marcada, Senador José Eduardo Dutra, e não será nenhuma falta de consideração com o requerimento de V. Exª se, por acaso, eu ficar aqui só até determinado ponto da reunião e depois passar os trabalhos a quem de direito, no caso ao vice-Presidente, Senador Carlos Wilson. E se tiver algum assunto que me diga respeito total, até adio a viagem, a fim de enfrentar a parada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Então, a reunião está convocada?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está convocada impreterivelmente para às 18 horas.

Eu pediria, então, que os Srs. Senadores pudessem ser pontuais, tanto quanto possível, para estarmos aqui às 18 horas.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 16horas.)

Ata da 35ª Reunião Realizada em 3-8-1999

Aos três dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às dezessete horas e dez minutos, na sala 02 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Ramez Tebet, Paulo Souto, Carlos Wilson, Geraldo Althoff, José Agripino, Gerson Camata, Maguito Vilela, Luzia Tole-

do, Jeffeerson Peres, José Eduardo Dutra, Djalma Bessa e Lúdio Coelho, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça". Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da 35ª Reunião ordinária da Comissão, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como lida e é aprovada por unanimidade. A seguir, são apreciados os seguintes requerimentos, de autoria do Senhor Relator, Senador Paulo Souto: **1)** Requer, em adendo ao Requerimento nº 53/99, aprovado em reunião desta CPI no dia 24 de maio do corrente ano, requer nos termos regimentais, a extensão da solicitação de transferência de sigilo bancário, do *Sr. Severino Ramos dos Santos*, anteriormente solicitada junto ao Banco do Brasil, para todas as instituições bancárias no território Nacional, no período compreendido entre outubro de 1994 a junho de 1995; **2)** Requer, que se oficie ao Banco Central do Brasil para, junto ao *Banco Unibanco, agência Parque Solon de Lucena, em João Pessoa/PB,* fornecer a esta Comissão parlamentar d Inquérito, cópia de todos os cheques administrativos emitidos por aquela agência, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 1995 e nos dias 12 a 15 de março de 1995, com a correspondente identificação dos clientes que compraram tais cheques; **3)** Requer, nos termos regimentais, que seja solicitado à Secretaria da Receita Federal levantamento de todos os *contratos de mútuos* existentes entre as empresas que constituem o *Grupo Monteiro de Barros Filho,* conforme relação anexa, bem como outros documentos que justifiquem a transferência de recursos entre tais empresas, juntando-se cópia dos mesmos e remetendo-os a esta Comissão Parlamentar de Inquérito; **4)** Requer, que seja solicitado à Polícia Federal do Estado de São Paulo, que adote providências no sentido de se efetivar a reconvocação, para tomada de depoimento dos Senhores *Nelson Sakagushi, Leocádio Geraldo* Rocha, Otávio Luiz Apostolo Valero, Ana Paula Faneli e Danilo Tadeu de Amorim Mainente. Podendo inclusive promover acareação entre os acima mencionados caso seja necessário, afim de solucionar eventuais divergências entre os depoentes; **5)** Requer, seja solicitado à Polícia Federal do Estado de São Paulo, que adote providencias no sentido de se efetivar a reconvocação para tomada de depoimento do Sr. Pedro Rodovalho Marcondes Chaves Neto; **6)** Requer, seja solicitado à Polícia Federal, a tomada de depoimento das pessoas físicas e jurídicas abaixo identificadas, visando esclarecer a que título foram emitidos os cheques relacionados em anexo, depositados na conta do Juiz Nicolau dos Santos Neto, bem como outras questões de interesse desta Comissão Parlamentar: Split Coret. Mercadorias Ltda., End Point Instrumental Ltda., Gerly Representações Ltda., Bruno de Camargo Eifler, José R. Ruiz / Laurilia A Bugalho Ruiz, José Leite da Silva, Nick Salussolia, Outofruit Com. Imp. Exp. Ltda., Avenca Assess e Coonsult de Neg. Ltda e Elizabeth Corte; **7)** Requer, nos termos regimentais, que seja solicitado à Polícia Federal do Estado do Distrito Federal, a tomada de depoimento do Sr. Jaime de Souza; **8)** Requer, que seja solicitado ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal, cópia de inteiro teor, capa a capa, frente e verso, do *Processo nº 19.97.34.00.014533-0,* transcorrido no Juízo Federal, na 10ª Vara de Brasília; **9)** Requer, seja solicitado à Polícia Federal do Estado do Rio de Janeiro/RJ, a tomada de depoimento do *Sr. José Pugan*; **10)** Requer, a convocação para prestar depoimento perante esta CPI, em data a ser marcada posteriormente, do Sr. Romel Pereira Correa, e **11)** Requer, a acareação perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito entre os *Senhores Antonio Almério Ferreira Marra, Antônio Moacir e Severino Marcondes Meira Filho.* Todos os Requerimentos foram aprovados por unanimidade da Comissão. A seguir, o Senhor Presidente esclarece que a presente reunião, destina-se a ouvir o depoimento do Desembargador *Daniel Ferreira da Silva,* do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. A seguir, a Presidência atendendo uma Questão de Ordem do Senador José Eduardo Dutra e após breve discussão do Plenário, convoca uma reunião Administrativa para amanhã, dia 04 do corrente, às 09:00 horas. Prosseguindo, o Senhor Presidente determina à Secretaria que faça entrar no recinto da reunião o depoente, convidando-o a tomar assento à Mesa dos Trabalhos. Após a qualificação do depoente, o Senhor Presidente concede a palavra ao mesmo para suas considerações iniciais. Após, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Relator para suas indagações e a seguir aos Senadores inscritos. Fizeram uso da palavra os Senhores Senadores Carlos Wilson, Djalma Bessa e outros. Não havendo mais oradores inscritos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião e, para constar, eu, *Dulcidia Ramos Calháo,* Secretária da

Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Há número regimental.

Sob a proteção de Deus, declaro aberta a 35ª reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Faço a reabertura dos trabalhos, depois do recesso, dizendo que senti, andando no seio da população brasileira, no meu Estado e em Estado vizinho ao meu, São Paulo, o apoio que esta Comissão está tendo, com o objetivo de promover um ajuste, um aperfeiçoamento das instituições democráticas deste País, inclusive o Poder Judiciário. Senti, Sr. Relator, Srs. Senadores, que há uma esperança viva de que os trabalhos desta Comissão cheguem a bom termo; senti que a população brasileira realmente está compreendendo o alcance desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Efetivamente, o que notamos, ouvindo a população, é que ela sabe que esta Comissão tem uma parcela de contribuição a dar, no mínimo, pelo fato de ter colocado a reforma do Poder Judiciário na ordem do dia; sabe que esta Comissão está trabalhando não contra o Poder, mas contra membros deste Poder que são indignos de exercerem a toga, sejam eles juízes, desembargadores ou outros operadores do Direito em todos os níveis.

Também podemos verificar que a população sente que não há perigo nenhum, dado a maneira com que a comissão tem trabalhado e a maneira com que outros Poderes, outras instituições têm cooperado conosco. Não há receio nenhum de conflito entre Poderes. A própria instalação da CPI, no meu entendimento – e senti isso junto à população -, tem inibido transações suspeitas de irregularidades e assim por diante. Eu pude notar, Srs. Senadores, que há até um novo clima de atuação. Digo isso pelo Estado de Mato Grosso do Sul. Lá, o Tribunal de Justiça, inclusive, resolveu realizar um mutirão dentro do Poder Judiciário. Esse mutirão foi feito para abreviar o andamento de processos e para retirar dos presídios aqueles que já tinham cumprido pena e que estavam sendo injustiçados.

Então, na reabertura dos nossos trabalhos, peço realmente a Deus que continue iluminando os membros desta Comissão para que os trabalhos continuem sendo realizados como até agora, com a participação de todos, com serenidade, com equilíbrio e com energia, quando esta se fizer necessária. Assim sendo, parabenizo os membros da Comissão. É assim que vamos continuar trabalhando.

Deveremos, logo após ouvirmos o depoente de hoje, realizar, conforme o tempo, uma reunião administrativa. O fim do nosso prazo está marcado para o dia 26 de agosto. Se essa reunião administrativa não puder ser realizada hoje, pelo adiantado da hora, que o seja amanhã ou mais rapidamente possível, a fim de darmos o nosso ordenamento. Que esta Comissão continue – e eu tenho certeza de que continuará – com o mesmo propósito, ou seja, vamos remeter às instituições todos aqueles que entendermos que violaram os princípios norteadores da moralidade pública, da moralidade administrativa e da função judicante e vamos tentar apresentar à Comissão da Reforma Judiciária uma agenda positiva, com o nosso pensamento sobre os pontos importantes que esta CPI está colhendo no exercício dos nossos trabalhos, para poder servir de base aos trabalhos que estão sendo realizados na Câmara dos Deputados. O Senado não pode ficar alheio a esses trabalhos nem pode esperar que a reforma chegue aqui para começar a discutir. A existência desta CPI, por si só, é uma prova de que o Senado não está esperando a reforma do Judiciário chegar aqui.

Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Queria apenas fazer um registro. Ocorreu ontem em Vitória uma passeata de apoio à Justiça do Trabalho, e vou reproduzir uma nota da coluna Vitor Hugo, da jornalista Maura Fraga, do jornal A Gazeta:

"Gente Fina 1 – A passeata em defesa da permanência do TRT em Vitória primou pela elegância dos participantes. **Tailleur**, gravatas importadas, ternos bem cortados, saltos altos, cabelos bem cortados e celulares. No ar, bons perfumes e colônias. Não fossem os apitos, estaria perfeito nos mínimos detalhes, inclusive na preservação das gargantas, pois foram distribuídos mais de 700 copos de água mineral e quinze sacos de gelo para manter a temperatura – da água, é claro!

Gente Fina 2 – O advogado trabalhista Joaquim Silva, o Quincas, recém-chegado de temporada na França, puxava a faixa, como nos tempos que militava no PT e participava de manifestações de rua. O Dia do Fica interditou o centro de Vitória por um bom tempo."

Era um registro.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito bem.

E seria injusto também, na reabertura de nossos trabalhos, Srs. Senadores, se nós não agradecêssemos penhoradamente à imprensa falada, escrita e televisionada do nosso País pela ampla cobertura que

tem dado aqui aos nossos trabalhos. Tem sido efetivamente um canal de comunicação entre a sociedade e esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Portanto, aos Srs. Representantes da imprensa aqui presentes, que estão nos ouvindo, e aqueles que não estão aqui, os nossos sinceros agradecimentos, na certeza de que continuaremos tendo este tratamento que estamos recebendo por parte dos meios de comunicação.

Indago ao Plenário se é necessário a leitura da Ata da reunião anterior, realizada em 30 de junho, ou se podemos considerá-la como aprovada. (Pausa)

Houve dispensa da leitura da Ata e ela está em votação. (Pausa)

Está aprovada por unanimidade.

Não há leitura de expediente, mas, Srs. Senadores, há requerimentos que o Sr. Relator julga muito importantes e que deveriam ter sido lidos na última sessão que realizamos e, no entanto não o foram. Isso é rápido. Espero que, assim, possamos, sem maiores delongas, aprovar ou rejeitar esses requerimentos.

O primeiro deles é solicitando a transferência de sigilo bancário do Sr. Severino Ramos dos Santos, anteriormente solicitada junto ao Banco do Brasil, para todas as instituições bancárias do território nacional no período compreendido entre outubro de 1994 e junho de 1995. A justificativa desse requerimento é por demais conhecida por esta Comissão.

O SR. PAULO SOUTO – E já tinha sido justificado no requerimento anterior.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E já tinha sido justificado em requerimento anterior. Portanto; coloco em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. Pausa)

Aprovado.

Também requerimento para que se oficie ao Banco Central para junto ao Unibanco, agência do Parque Solón de Lucena, em João Pessoa da Paraíba, fornecer a esta Comissão Parlamentar de Inquérito cópia de todos os cheques administrativos emitidos por aquela agência nos dias 23 e 24 de fevereiro de 1995 e nos dias 12 e 15 de março de 1995, com a correspondente identificação dos clientes que compraram tais cheques. Isso também já foi objeto de justificativa do eminente Senador Relator.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado também por unanimidade.

O terceiro requerimento é dirigido à Receita Federal para o levantamento de todos os contratos de mútuos existentes entre as empresas que constituem o Grupo Monteiro de Barros Filho, conforme relação que está anexada ao requerimento, bem como outros documentos que justifiquem a transferência de recursos entre tais empresas, juntando-se cópias dos mesmos e remetendo-se a esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Cita aqui as empresas.

Está em discussão o requerimento (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Requerimento com base na Constituição, no sentido de que seja solicitado à Polícia Federal do Estado de São Paulo que adote providências no sentido de se efetivar a reconvocação para a tomada de depoimento dos Srs. Nelson Saga Agushi ?, Leocádio Geraldo Rocha, Otávio Luiz Apóstolo Valero (?), Ana Paula Fameli(?) e Danilo Tadeu de Amorim Mainante (?), podendo inclusive promover a acareação entre os acima mencionados, caso seja necessário, afim de solucionar eventuais divergências entre os depoentes.

A reconvocação", diz a justificativa, que leio resumidamente, "deve-se à necessidade de prestarem maiores esclarecimentos a essa CPI quanto à movimentação nas Ilhas Cayman, de titularidade do Sr. Nicolau dos Santos Neto e outras questões de interesse da CPI."

Em discussão.(Pausa).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queira permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado por unanimidade.

Também o Sr. Relator pede a reconvocação, "para prestar depoimento perante a Polícia Federal do Estado de São Paulo, do Sr. Pedro Rodovalho Marcondes Chaves Neto". Ele já havia prestado depoimento perante a Polícia Federal, e o eminente Relator entende ser imprescindível a sua reconvocação, dada "a necessidade de esclarecimentos adicionais aos já prestados perante a Polícia Federal, assim

como referentes a contratos de investimentos da Construtora Ikal e a International Real State Investiments Company e outras questões de interesse da CPI".

Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Requerimento dirigido à Polícia Federal, requerendo que, "perante a Polícia Federal sejam ouvidas as pessoas físicas e representantes das pessoas jurídicas abaixo identificadas, visando esclarecer a que título foram emitidos os cheques relacionados" – aqui está a relação deles -, "depositados na conta do juiz Nicolau dos Santos Neto, bem como outras questões de interesse dessa Comissão Parlamentar: Split Corretora Mercadorias Ltda (?); End Point Instrumental Ltda.(?); Jaly Representações Ltda.(?); Bruno de Camargo Eifler (?); José R. Luiz (?); Laurilha A Bugalho Ruiz (?); José Leite da Silva; Nick Salusolia (?)" – não sei se a pronuncia está correta -; "Ouroflui Comércio e Exportação Ltda.(?); Avenca Assessoria e Consultoria Ltda. (?) e Elizabet Corte (?)".

A relação das emissões dos cheques está anexa ao requerimento.

Em discussão (Pausa).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado por unanimidade.

Também para que preste depoimento para a Polícia Federal do Distrito Federal o Sr. Jaime de Souza. Justificativa: "Em virtude dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão, o Relator sente a necessidade de ouvir o depoente, cujo nome aparece em diversos documentos sob exame da CPI".

Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O outro requerimento é solicitando ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal "cópia de inteiro teor, capa a capa, frente e verso, do Processo nº 19973400014533-0, transcorrido no Juízo Federal da 10ª Vara de Brasília".

Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O penúltimo requerimento – penúltimo, não – "pede a tomada de depoimento do Sr. José Lugon, perante a Polícia Federal. Trata-se do Advogado do primeiro inventariante do espólio de Washington Luiz Nominato, que manifestou ao Sr. Relator o desejo de prestar depoimento, contradizendo denúncias apresentadas a esta Comissão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo que queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentado. (Pausa.)

Aprovado.

Temos ainda outro, que já é diferente. Trata-se de uma convocação para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito em data a ser marcada posteriormente, do Sr. Rommel Pereira Corrêa.

Justificativa.

Trata-se do advogado do menor herdeiro do espólio de Washington Luiz Nominato, que propôs inquérito policial junto à Delegacia de Defraudações e Falsificações do Distrito Federal. Inquérito este concluído e encaminhado à Justiça Federal com enquadramento dos administradores do espólio como incursos na Lei Penal.

Está em discussão este requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Está em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Requer também o Sr. Relator uma acareação entre os Srs. Antônio Almério Ferreira Marra, Antônio Moacir e Severino Marcondes Ferreira.

S. Exª justifica dizendo que há divergências entre esses depoimentos e que há necessidade de esclarecimentos.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, expediente tão-somente para comunicação ao Plenário. O depoente, Desembargador Daniel Ferreira da Silva, através do seu advogado, junta procuração no qual concede poderes ao Dr. Domingos Jorge Chalub Pereira para que o acompanhe durante o seu depoimento.

Estou determinando ajuntada desse instrumento de procuração ao mesmo tempo em que peço à Secretaria da Casa que faça adentrar em nosso plenário o Exmº Sr....

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pela ordem, Sr. Presidente, antes de convidarmos o depoente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr Presidente, Srs. Senadores, eu ainda não havia entrado na sala da CPI, mas ouvi do corredor referência do Presidente a respeito de uma reunião administrativa. Eu queria fazer um apelo a esta Comissão, até porque quero lembrar que, na última reunião do primeiro semestre, ficou acertado que seria realizada uma reunião administrativa após a Ordem do Dia, o que acabou não acontecendo em função de que, naquele dia, a Ordem do Dia se prolongou até às 22h.

Particularmente, entendo que essa reunião administrativa é muito importante. Tenho alguns pontos que gostaria de colocar para a apreciação desta Comissão, para que os Senadores se manifestem sobre os mesmos, o que, inclusive, prefiro não fazer em reunião aberta.

Então, o meu apelo é no sentido de que essa reunião administrativa seja tratada não como uma reunião que acontecerá **a posteriori** se houver **quorum**, se der tempo, dependendo do adiantado da hora. Solicito que essa reunião seja efetivamente marcada.

Podemos fazer uma avaliação aqui. Se se entender que não dá para marcar a reunião para após a oitiva, que a marquemos para amanhã, mas com o horário definido para a realização de uma reunião administrativa a fim de tratarmos de assuntos relativos à continuidade dos trabalhos da CPI. E que não seja após as oitivas, porque a experiência nos revela que reuniões administrativas após oitivas não têm sido produtivas, por motivos óbvios: todos estão cansados, os depoimentos se prolongam e acabamos por ter uma reunião esvaziada.

Então, eu gostaria que, diante dessa avaliação, não deixássemos para definir se haverá reunião administrativa após a reunião em que se fazem as oitivas. Avaliemos agora: é possível termos uma reunião administrativa hoje, após a oitiva? Caso afirmativo, fica desde já marcada; caso negativo, já escolhemos um horário para amanhã com vistas a realizarmos a reunião administrativa. Solicito que essa reunião administrativa seja tratada como um assunto tão importante ou até mais importante do que as reuniões para se ouvir depoentes.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nobre Senador José Eduardo Dutra, esta Presidência sente-se no dever de esclarecer a V. Exª que, por iniciativa própria e entendimentos que estamos tendo com o Relator – e já manifestamos isso a diversos Senadores -, temos necessidade imperiosa e urgente de realizar essa reunião administrativa. Como hoje nós só temos um depoimento, eu, realmente, ao fazer alusão a essa reunião administrativa, entendi que se o depoimento de hoje nos permitir que nos reunamos hoje, tudo bem. E se não, que ela não passe de amanhã. Mas quero lembrar a V. Exª e aos demais Srs. Senadores que nós temos quatro depoimentos amanhã, com início marcado para as 10 horas da manhã.

Então, eu consulto o Plenário se concorda em fazer essa reunião amanhã – reunião administrativa fechada, como quer V. Exª -, às 8 e meia ou às 9 horas da manhã. Para a Presidência, não há problema. A Presidência entende, dentro da avaliação que está fazendo do quadro, que V. Exª tem razão, o Sr. Relator tem e todos nós temos de que é importante fazermos essa reunião administrativa. Agora, dada a ponderação de V. Exª, que acha que depois de um depoimento é muito difícil fazer reunião administrativa, eu consulto se nós poderemos fazê-la amanhã cedo. Porque se nós deixarmos para depois da oitiva dos quatro depoentes de amanhã, vamos chegar à primeira observação de V. Exª. Será uma reunião posterior à oitiva de depoimentos e, portanto, ela não terá o caráter que V. Exª lhe empresta, que é o caráter de, realmente, ser uma reunião altamente produtiva, tendo em vista e considerando até o nosso prazo, que está perto de se escoar.

Então, se V. Exª concorda e se os Srs. Senadores quiserem chegar aqui às 8 e meia ou às 9 horas da manhã, a Presidência está de pleno acordo. Se querem marcar para amanhã, depois da oitiva dos quatro depoimentos, a Presidência está de acordo, e se quiserem hoje, a Presidência também está de acordo. Eu não vejo óbice algum. O Plenário deve decidir isso por maioria.

Eu consulto os Srs. Senadores.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, o Senador José Eduardo Dutra já havia externado a sua preocupação. S. Exª colocou antes que, na última sessão, havia sido marcada essa reunião administrativa. Eu acho que seria melhor fazer essa reunião amanhã, antes da oitiva, porque nós vamos ter quatro depoimentos. Fazer às 9 horas da manhã, quando se poderia discutir aqui, em uma hora de reunião administrativa. A minha proposta é nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu não posso deixar de ouvir, antes dos demais, a opinião do nosso Relator.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, nesses assuntos, sou escravo da decisão do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É como eu mesmo.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, amanhã haverá reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania às 10 horas. Se a reunião desta Comissão, com sugeriu o nobre Senador Carlos Wilson, começar às 9 horas e terminar às 10 horas, estou de pleno acordo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas só que às 10 horas nós ouviremos depoimentos aqui. V. Exª se referiu à CCJC. Eu pediria para nós encontrarmos uma maneira...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, esse é um problema que não tem a ver com a reunião administrativa. Tem a ver com a compatibilização da CPI com a CCJC.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Só estou elaborando, porque o nobre Senador Jefferson Péres, com muita razão, lembrou a reunião da Comissão às 10 horas. Mas essa reunião não impedirá, é claro, a oitiva das testemunhas.

O SR. LÚDIO COELHO – Nós poderíamos combinar para chegar às 9 horas mesmo aqui, porque se não chegarmos às 9 horas não se começará.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nós, então, já temos a opinião do Relator, do Senador Carlos Wilson, do Senador Lúdio Coelho, do Senador José Eduardo Dutra, do Senador Jefferson Péres, dos Senadores Djalma Bessa e Geraldo Althoff.

Então, está marcada para amanhã, às 9 horas da manhã, uma reunião administrativa. Tendo em vista os depoimentos marcados, a Presidência encarece aos Srs. Senadores a necessidade de sermos, como somos, aliás, bastante pontuais. Quando nós não somos pontuais é porque temos justificativa.

Então, peço à Secretaria que faça adentrar ao plenário o eminente Desembargador Daniel Ferreira da Silva, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

A Presidência sente-se no dever de informar que o Desembargador Daniel Ferreira da Silva prestou o compromisso e fez, nos precisos termos do art. 203, do Código Penal, alusão ao art. 5º, inciso LXIII, da Constituição Federal, isto é, se comprometeu a dizer a verdade no que souber e no que lhe for perguntado e fez a ressalva do art. 5º, inciso LXIII, da Constituição Federal. Ele vem acompanhado, como já declarei, do eminente ilustre advogado Domingos Jorge Shalup(?) Pereira, que tem escritório em Manaus, capital do Estado do Amazonas.

Dr. Daniel Ferreira da Silva, seguindo a nossa dinâmica de trabalho, concedo a palavra a V. Exª para breves considerações, caso V. Exª deseje fazê-las.

Acredito que V. Exª tem conhecimento das razões que o trazem perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Se V. Exª quiser fazer alguma exposição, V. Exª tem a palavra.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Vice-Presidente, Srs. Senadores, antes eu quero dizer a V. Exªs, de coração aberto, que eu estou na CPI do Judiciário a convite desta douta comissão.

Não é como disseram os jornais da minha terra que a comissão estaria me convocando, me algemando para prestar depoimento, para prestar esclarecimentos a esta Casa do povo. Quero dizer a V. Exª, Sr. Presidente, que é uma honra estar na CPI do Senado, porque é muito fácil você chegar aqui, neste microfone, e detratar juízes e desembargadores e ministros e depois a comissão não lhe dar o direito de defesa. Esse direito de defesa, que nasce da nossa Constituição, é dado a todos os acusados deste país, seja em que esfera ele seja acusado.

Por isso eu quero agradecer a V. Exª e aos demais Senadores esta oportunidade democrática, porque aqui é a casa do povo, é a casa da democracia e é aqui que o povo tem de saber das verdades deste país. Em momento algum eu disse à CPI do Judiciário que eu não viria a esta comissão. Ao contrário, quando os acusadores desocupados chegaram aqui, acusando sem nenhuma prova material, o Tribunal de Justiça e a mim próprio. Telefonei para o Secretário da Comissão e disse: "Eu faço questão de ir à CPI".

Porque foi aqui que fui chamado de corrupto, pela Internet, para o mundo inteiro.

A minha filha, que mora nos Estados Unidos, leu a notícia antes de mim no Brasil. Agora, os senhores imaginem: o Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, ou de qualquer outro Estado, ser chamado, por um bacharel desocupado, que não tem uma ação na Justiça, de corrupto via Internet!

Então, V. Exªs hão de convir que jamais eu poderia ficar calado diante de uma ofensa insidiosa, odiosa, imoral, indecente, que os vadios invadem as comissões para denunciar as instituições, as autoridades constituídas e as pessoas de bem.

Sabemos do eminente Senador Presidente que o Judiciário precisa de uma reforma, e essa reforma já vem se demorando por mais de dez anos. A nossa Lei de Organização Judiciária, a Loman, já está – e V. Exª sabe disso – em tramitação há mais de dez anos. Mas não é com a calúnia, não é com a denunciaçãc caluniosa, não é com a injúria, não é com a perfídia que o País vai melhorar a imagem do Judiciário, porque a CPI do Judiciário, a CPI do Senado é uma Comissão séria. Não é se desmoralizando as instituições que se conserta o País.

Tive a preocupação, Srs. Senadores, de ler, letra por letra, as acusações dos adversários do Poder Judiciário e meus adversários. Letra por letra. É ignominioso, imoral, ridículo e indecente, mas estamos em uma democracia, e recebi isso, Sr. Presidente, com espírito democrático. Não me abati, não me constrangi porque um vadio desocupado me chamou de corrupto via Internet.

Acredite V. Exª que, para um homem sério, que passou 38 anos trabalhando, que veio do nada, que veio da miséria, da pobreza, que foi peixeiro, trabalhador de serraria, isso é ferino. Isso é doído, Excelência, mas esperei o momento exato para provar na CPI que não existe nada do que foi dito a esta douta Comissão.

O ódio do Judiciário é tão grande que levanta os mendigos, levanta os desocupados, levanta os **homeless**, como se chama nos Estados Unidos, e todos vêm à Comissão para depor contra o Judiciário. Agora, quando você pergunta: aqui ficaram provas a meu respeito? Apenas denúncias. No Estado de Direito, onde temos uma das Constituições mais avançadas do mundo, onde temos um Código Penal altamente sofisticado, o direito de defesa é um direito de todos os cidadãos, meu, de V. Exª, do eminente Relator e de todos os Senadores da República.

Com essas palavras, quero agradecer a V. Exªs. Estou aqui de coração aberto para responder tudo que V. Exªs me perguntarem e o que eu não souber terei a dignidade de dizer a V. Exªs que não sei, porque ninguém é sábio, ninguém é computador, ninguém sabe tudo, todos nós temos as nossas limitações. Quero dizer a V. Exªs que estou com o maior respeito a esta douta Comissão.

Gostei de ver V. Exª dirigindo a Comissão e gostei de ver as perguntas que os Senadores fizeram aos que passaram por aqui, numa demonstração de democracia, da maior democracia da América Latina.

Com essa introdução, eminente Presidente, peço permissão a V. Exª para fazer uma introdução escrita, para ficar nesta Casa, sobre a narração que vou fazer das acusações colocadas diante de V. Exª e diante do plenário.

Tive a preocupação de trazer a V. Exª uma pasta completa, para o Senador Paulo, para V. Exª e para o Vice-Presidente, que não está presente, para V. Exªs, de maneira calma, tranqüila, serena, examinarem tudo que tem nesta pasta, que me parece que consta 90 ou 90 e mais por cento das acusações que foram feitas ao Poder Judiciário do Amazonas.

Peço permissão de V. Exªs para essa leitura, que é a introdução daquilo em que vai embasar-se a defesa do Judiciário do Amazonas e a minha defesa como acusado. Vou-me considerar aqui um acusado.

Exmº Senador Presidente e demais membros da CPI do Judiciário, tendo em vista as declarações inverídicas, caluniosas e levianas trazidas a esta Comissão Parlamentar de Inquérito pelos Srs. Abdala Isaac Sahdo, Amaury Ribeiro Júnior, Osório Barbosa Sobrinho e Carlos Coelho, que, de forma odiosa, atingem a minha honra pessoal e de homem público, atingindo, em última instância, também o Poder que componho, compareço perante V. Exªs, contrariando orientação da Associação dos Magistrados Brasileiros e do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, primeiramente pela necessidade de repor a verdade dos fatos, em respeito a minha família, aos meus amigos, aos meus colegas que estão me ouvindo nesta hora, do Brasil inteiro, ao povo amazonense e ao Senado Federal, como lídimo representante do povo brasileiro e, ainda, por entender ser imperiosa a minha presença para exercer o direito de defesa constitucionalmente consagrado.

As acusações despidas de quaisquer provas documentais que pudessem servir de base e de sustentação referem-se a um suposto esquema de venda de alvarás na Justiça do Amazonas só existente na mente dos denunciantes, que aproveitaram a onda de denúncias trazidas a esta CPI para se verem expostos aos holofotes da mídia nacional, utilizando-se

desses artifícios com o objetivo claro de fugir ao anonimato em que se encontram, graças à discutível competência demonstrada no exercício de suas atribuições.

No caso do acusador Abdala, por detrás das falsas denúncias, como já foi divulgado na imprensa amazonense, suas intenções, agora claras, eram de candidatar-se à presidência da Ordem dos Advogados do Amazonas e a uma cadeira para a Câmara Municipal de Vereadores.

É assim que os caluniadores querem se projetar na sociedade. E mais adiante o Abdala levou a Manaus, para uma matéria dirigida, um jornalista de **O Globo** – eu assisti o depoimento dele aqui -, que, sem conhecimento mínimo na área jurídica, limitou-se a servir de pena de aluguel ao advogado denunciante, inclusive publicando número fictício de alvarás supostamente concedidos por essa autoridade judiciária, fato que nunça aconteceu. A falta de conhecimento técnico, aliada a um caráter torpe, personalidade deformada, levam a atitudes irresponsáveis e mesquinhas como a presente denúncia.

Como membro do Poder Judiciário no Amazonas, onde exerci várias funções, desde Juiz Criminal a Presidente de Câmara, todas as decisões que proferi foram em razão de minha função institucional de magistrado e dentro de minha competência e jurisdição, passível de recurso em processos formais e legais, nos quais foram sempre ouvidos a autoridade coatora e o digno representante do Ministério Público. Isso porque os denunciantes disseram aqui, inclusive a V. Exª, que eu não tinha ouvido o Ministério Público, nem a autoridade coatora nos **habeas corpus**. E ele é advogado e o outro é Procurador Regional da Justiça.

Como membro do Poder Judiciário no Amazonas, onde exerci, repito, várias funções, desde Juiz Criminal a Presidente de Câmara , todas as decisões que proferi foram em razão de minha função institucional de magistrado e dentro de minha competência e jurisdição, passíveis de recursos em processos formais e legais, nos quais foram sempre ouvidos a autoridade coatora e o digno representante do Ministério Público.

Aliás, o Procurador do Estado que esteve aqui recorreu de oito liminares que concedemos, e as liminares foram, muitas delas, reformadas na Câmara Criminal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª está com a palavra. V. Exª parou porque quis.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Muito obrigado.

Contrariando as alegações do advogado em seu depoimento, por certo, por absoluto desconhecimento da legislação penal, já que reconhecidamente pobre de cultura jurídica, o Sr. Abdala deixou de mencionar que a autoridade judiciária não é obrigada a ater-se ao parecer do órgão ministerial, devendo, isto sim, decidir dentro de seu livre convencimento e fundamentando suas decisões.

O acusador não recorreu de qualquer de minhas decisões e não o fez por não ter legitimidade, não ter interesse processual, por não ser parte. Se eu não tenho legitimidade processual, se não sou parte, se não tenho interesse processual, não posso ingressar na lide.

É advogado sem nenhuma ação penal em qualquer instância do Poder Judiciário do Amazonas. Para impressionar V. Exªs., o Sr. Abdala Isaac Sahdo trouxe cópias xerográficas duplicadas de alvarás que juntou na representação ingressada na Procuradoria-Geral da República, querendo demonstrar o grande número de alvarás assinados. O total de dois alvarás de soltura mencionados foi obtido graças à má-fé do denunciante, como a juntada de cópias xerográficas de alvarás referentes aos presos Altamiro Mitoso Câmara, trouxe quatro alvarás, José Juraci Lucas, além da progressão de regime dos presos Luiz Carlos Caissedo e Luiz Miguel Sanches Aldana. E alvará de soltura concedido a Altamiro Mitoso Câmara pelo Dr. Rui Mendes de Queirós, como relator da Primeira Câmara Criminal, em 18 de dezembro de 1998.

Esse é o depoimento à CPI. O Sr. Abdala Sahdo afirma que o desembargador acusou o funcionário do Tribunal de Justiça, Antônio Carlos Santos Reis. Ele disse isso aqui na Comissão. Eu ouvi. Quando, na verdade, foi ele, representando o preso Firmino Vicente Carvalho Caldas, quem denunciou o funcionário do Tribunal de Justiça, por meio de representação criminal apresentada ao Procurador Regional da República.

Como se depreende das próprias declarações de Abdala Sahdo, em jornal de Manaus, onde diz ter se comprometido com o preso Firmino Caldas a recuperar os valores pagos ao Sr. Antônio Carlos para a sua liberdade, a insatisfação do denunciante é em razão de disputa de clientela, por ser sabidamente advogado, sem nenhuma causa no Estado e de acanhada militância.

Afirma que não via as autoridades coatoras nos **habeas corpus**, o que se prova ser mais uma de suas inverdades. Diz também que as medidas que concedi foram todas contra parecer ministerial. "Parecer não é sentença", já disse aqui um brilhante Sena-

dor, se não me engano, Djalma Bessa, e quem julga é o magistrado que poderá acolher ou não o parecer, julgando o pedido com seu livre convencimento e fundamentando a decisão.

No Amazonas, eminentes Senadores membros da CPI do Judiciário, jamais se deu a venda de alvará. O julgador, quando concede o pedido que lhe é apresentado, faz em processo regular e com fundamento na lei. Com relação à denuncia contra o funcionário do Tribunal de Justiça, cabe esclarecer que uma jornalista de um matutino de Manaus compareceu à Corregedoria-Geral de Justiça com uma cópia da representação formulada pelo Sr. Abdala Isaac Sahdo, representando o apenado Firmino Caldas e desejando fazer uma matéria a respeito.

Como nunca havíamos recebido tal notícia, e que a referida representação não estava devidamente instruída com documentos bastantes a comprovar a denúncia, foi dito à jornalista que as medidas legais seriam tomadas tão logo comprovada a participação do funcionário, a imprensa seria informada. De pronto, foi determinada a instauração de sindicância, processo cabível quando, em determinado fato e sua autoria, de posse de provas hábeis, procedeu-se à instauração do competente inquérito administrativo, ainda não concluído, no qual foram ouvidos todos os envolvidos e procedido o exame grafotécnico necessário ao esclarecimento do caso.

As declarações do traficante, cliente do Sr. Abdala Isaac Sahdo e dos demais inquiridos, inclusive de duas mulheres que, segundo afirmou, teriam ido à minha casa desmentir as acusações e confirmaram a participação do funcionário do Tribunal de Justiça no episódio, o mesmo citando no inquérito policial instaurado pela Polícia Militar. O denunciante afirmou ainda, perante esta Comissão, que este Corregedor exibe sinais visíveis de riqueza. Está na fita que ele gravou na CPI. Mentira facilmente demonstrada. Srs. Senadores, a minha casa, apesar dos meus 40 anos de função pública, ainda está sendo paga à Caixa Econômica Federal do Amazonas, comprada que foi pelo Sistema Financeiro de Habitação. E o apartamento onde moro no edifício São João Del Rei ainda está sendo pago, faltando ainda mais de 2/3 para quitação. Quanto aos carros referidos pelo acusador, mais uma de suas inverdades para ganhar prestígio perante a população e se candidatar a Vereador pela cidade de Manaus. Já que apenas um deles me pertence, do ano de 1997, que não troco de carro todo o ano. Sendo os outros dois, e não quatro, pertencentes à Corregedoria-Geral de Justiça e não ficam na minha garagem, porque moro em condomínio e só tenho direito a duas vagas; os carros são recolhidos aos depósitos do Poder Judiciário do Estado do Amazonas.

Quanto ao jornalista Amaury Ribeiro, que V. Exªs receberam com tanto carinho e aplausos, peço permissão ao Presidente da Comissão e a V. Exªs, Senadores, para discrepar um pouco desse formalismo que estou usando e dizer que esse jornalista foi "contratado" pelo denunciante Abdala Sahdo para entrevistar seu cliente e outros detentos na Penitenciária Central do Estado do Amazonas, como comprova o depoimento do Dr. Antonio Chicre, diretor daquele presídio. Este mentiu à CPI quando negou conhecer o acusador. Os dois, no Amazonas, andam, passeiam, foram à penitenciária juntos, sem nenhuma causa na Justiça do Estado do Amazonas, a exemplo da matéria que publicou sobre a inexistente ordem que teria sido dada pelo presidente do Tribunal da não liberação de presos sem a sua determinação que o próprio presidente do Tribunal desmentiu. Tudo que estou dizendo aqui tenho provas nas pastas que ficarão com a Mesa.

No afã de também aproveitar-se da instalação das CPIs, o Sr. Osório Barbosa Sobrinho, Procurador Regional da República, conhecido no Amazonas pelas ações folclóricas que ingressa contra o Estado, servindo de base a comentários irônicos publicados na imprensa e atribuídos ao chefe do Executivo estadual, veio à CPI para imiscuir-se num assunto que, conforme declarou – ele declarou na CPI – teve conhecimento apenas pelos jornais. Além de dizer mentiras e heresias jurídicas, afirmando, vejam V. Exªs, que existem presos federais, estaduais e municipais. Não conhece a Lei Complementar Estadual nº 17/97 nem a Lei das Execuções Penais e demonstra parco conhecimento de Direito como um todo.

Sobre a competência para concessão de progressão de regime, a Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, estabelece que a execução penal competirá ao juiz indicado na lei local de organização judiciária, e na sua ausência – na ausência da lei -, ao juiz que prolatou a sentença. Lei local é da Unidade federativa onde vai ser executada a pena (Supremo Tribunal Federal, **habeas corpus** 64.583, página 5.163, Revista dos Tribunais 617, página 400).

No Estado do Amazonas a lei local que dispõe sobre a matéria é a Lei Complementar nº 17/97, Lei de Organização Judiciária do Estado do Amazonas. Assim, não havendo no Estado do Amazonas Vara de execução penal da Justiça Federal, todos os processos nos quais haja aplicação de pena passam a ser da competência da Vara das execuções criminais,

que é a Vara da Justiça estadual, subordinada ao egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas e, por via de conseqüência, à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado.

No art. 66 da mesma Lei de Execução Penal, está expressa a competência do juiz da vara de execução entre as quais a de decidir acerca de regressão e progressão de regime. Havendo indeferimento de pedido nesse sentido, por parte do juiz da Vara das execuções penais, pode a parte ingressar com pedido de correição parcial perante a Corregedoria-Geral de Justiça. O que realmente foi feito nos termos do art. 90 da mencionada lei complementar.

Estou fazendo esta introdução para V. Exªs porque foi colocado perante esta Comissão que o Corregedor teria soltado dezenas de presos federais. V. Exªs imaginem até que ponto chegam as acusações de um advogado, e um procurador que fez concurso para ingressar na Procuradoria de Justiça.

De resto, anexando toda a documentação que comprova as minhas assertivas, afirmo que os esforços necessários ao esclarecimento da verdade estão sendo envidados para que possam restar sobejamente provada a intenção do denunciante e seus comparsas na trama urdida contra mim e o Poder Judiciário do Estado do Amazonas.

A fim de que se afastem, Srs. Senadores, Sr. Presidente, o joio do trigo, a verdade da mentira, a maldade do bem, e a justiça da injustiça. Esta é a introdução que eu gostaria que V. Exªs analisassem de coração aberto, é aquilo que eu transferi para V. Exªs.

Mas para V. Exªs se completarem das verdades que estamos afirmando, este problema no tribunal começou com o concurso que o tribunal realizou. E por que começou com o concurso? O art. 96 da Constituição Federal, suas alíneas e incisos estabelecem taxativamente que é competência privativa – o que é privativo não tem concorrência, não tem paralelo – do tribunal realizar concurso público para o preenchimento dos cargos de secretaria, para preenchimento das comarcas, para o concurso de juiz. V. Exªs vão estranhar porque o problema aqui é institucional.

Então o que fez o Procurador Regional da República? Queria entrar com ações pertinentes à anulação do concurso. Entrou com ação civil pública, entrou com processo administrativo perante à comissão do concurso e insinuou ao tribunal como deveria fazer o concurso. Vejam bem: Procurador Regional da República. E abriu um concurso paralelo na Procuradoria Regional da República e chamou os candidatos reprovados para depor na Procuradoria Regional da República. Candidatos reprovados. Então os senhores vejam os absurdos que acontecem no meu Estado. Num dos depoimentos, o eminente Procurador Regional da República, que até hoje não me conhece, a não ser de nome, fez uma pergunta capciosa, odiosa, fraudulenta a um candidato, nos seguintes termos: "É verdade que o Desembargador Daniel cobrou R$100 mil para o senhor passar no concurso e lhe colocar numa comarca de primeira classe? Ele não me conhecia, Excelência, como não me conhece até hoje, Senadores.

Como eu fiquei na Presidência – o Presidente viajou, o Desembargador Manoel (...) Pinheiro –, eu peguei o processo, fui ler e encontrei o depoimento. O candidato ficou pasmado com a pergunta que o procurador lhe fizera – o candidato não me conhecia também, e até hoje não me conhece. Então, li um depoimento ofensivo. Entrei com a representação criminal contra ele no Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Então, ele se tornou inimigo figadal não meu, mas de todo o tribunal. E o Sr. Abdala Sahdo, que só dirige as petições ao Sr. Procurador Regional da República, aproveitou esta oportunidade para, insidiosamente, caluniosamente, agredir o tribunal e me agredir pessoalmente.

E o mais importante disso tudo, Excelências, é que eu não conheço o Sr. Abdala Isaac Sahdo. Por que não o conheço? É um forasteiro que se formou numa faculdade de final de semana – há milhares em São Paulo, no Rio de Janeiro e em outros Estados da Federação – e foi aventurar-se no Amazonas, porque ele não teria nenhuma possibilidade no Rio. Chegou lá brigando com todas as autoridades constituídas do Estado – não foi apenas com o Tribunal, como ele disse na Comissão -; fez amizade íntima com o Sr. Procurador Regional da República e com os demais procuradores, e começou a fazer petições contra o concurso. Há cinco ações propostas contra esse concurso.

Eu estava na Presidência do Tribunal e como não havia mais nenhuma ação pendente de recurso no momento, nós, da Presidência, deveríamos cumprir a pauta do Tribunal deixada pelo Presidente que me antecedeu. Ele disse a V. Exªs aqui que eu havia homologado o concurso: o Presidente nem vota; eu nem votei.

Quando eu era Vice-Presidente do Tribunal, a minha filha foi reprovada no concurso; a filha do Presidente e outros parentes de desembargadores também foram reprovados no concurso. Entretanto, ele disse aqui que no Amazonas só passa em concurso quem é filho de desembargador. Ele disse e está na sua fita.

Então, Srs. Senadores, V.Exªs que compõem uma Comissão séria, que são homens sérios, representantes dos seus Estados, representantes do povo, quando poderia chegar à mente de V. Exªs que havia um balcão, como no Sebrae, dentro do Tribunal, para vender alvará? Isso não aconteceria em nenhum lugar do mundo, nem nos países mais atrasados.

Pois bem, trouxe também provas – não são apenas denúncias levianas – de tudo o que estou falando aqui nesta Comissão. Por exemplo, percebam V. Exªs a que ponto chegou esse fato. O art. 33, parágrafo único da Loman, da Lei Complementar nº 35, revogado pela Lei Complementar nº 39, estabelece as minhas prerrogativas e as de todos os Desembargadores, como a Constituição estabelece as prerrogativas de V. Exªs. Esse procurador queria insinuar que a Polícia Federal deveria me ouvir; que o processo não precisaria cindir, porque a Polícia Federal teria competência para me ouvir. Um delegado, demitido exatamente por essa conduta, deu entrevista nos jornais dizendo que não entendia como uma autoridade estadual soltava preso federal. Com uns cinco ou seis dias, ele foi demitido e V. Exªs sabem as razões.

O outro delegado, que aqui veio depor, disse a V. Exªs que não sabe nada contra mim; tem conhecimento apenas do que leu pela imprensa, pelos jornais. Ouvindo as testemunhas, inclusive com advogados da CPI na sala, ele realizou sessão de tortura mental contra as partes que iriam depor, porque queria que o depoente dissesse que foi à minha casa levar dinheiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o País precisa conhecer essas colocações e saber onde estamos vivendo, porque esse senhor Abdala, em uma carta suspeita, em que a própria tia do preso disse que a letra não era do preso; apresentou uma carta, mandada ao Sr. Abdala, e ele endereçou essa mesma carta ao Procurador Regional da República, acusando que a tia e a esposa do preso teriam ido ao meu apartamento para pegar um alvará, pagar-me e liberar o preso.

Sr. Presidente, V. Exª não vá me censurar, porque, quem está ferido, fundamentalmente ferido, às vezes, perde a sua serenidade. Eu não estou perdendo a serenidade com V. Exªs e com ninguém; estou apenas relatando fatos que me agrediram de maneira veemente. E tenho esse direito de defesa assegurado pelas leis penais e pela Constituição.

Pois bem. Ouvida a tia do preso, a qual ele disse, na Polícia Federal, que foi na minha casa, alegou taxativamente que não me conhece; que não sabe onde eu moro; nunca fez negócio comigo; nunca foi a meu apartamento, nem ela nem o advogado dela, o que se insinuou aqui, nem a mulher do preso.

Então, V. Exªs podem analisar que isso, no meu sertão, em Pernambuco, no Ceará, em Alagoas matam-se dezenas de pessoas por coisas muito menores que essa. V. Exªs imaginem uma autoridade constituída há 38 anos, por concurso público, com duas pós-graduações, uma na Europa, na Universidade Urbaniana do Vaticano; outra na Universidade Autônoma do México; e vem um testa de ferro à Comissão do Senado para manchar a minha honra e do Poder Judiciário.

Para V. Exªs terem uma idéia, trouxe o processo em que a tia dele depôs, porque ele disse a esta Comissão que ela teria ido à minha casa levar o dinheiro. Imaginem! CR$ 21 mil. Está na fita dele. E a mulher nunca me viu, não me conhece, não sabe onde moro e não sabe nem o meu nome. Eu creio que qualquer um de V. Exªs teriam tomado atitudes muito mais violentas, muito mais sérias.

Mas eu me lembro de que o eminente Senador Djalma Bessa, quando eu assisti ao depoimento, às exposições dele, ele disse uma coisa que me surpreendeu, porque a imagem, Senador, de quem vem para cá é a de quem já está condenado. É isso que a Comissão, às vezes, não sabe. O povo, a população pensa que estou condenado por V. Exªs. E centenas de amigos estão me ouvindo no Brasil inteiro e no exterior; inclusive no exterior. E todo mundo se chocou com a atitude desse denunciante e do Sr. Osório Barbosa.

Mas a tia do Sr. Abdala, que ele usou aqui – usou a tia dele como instrumento de desgraça! -, disse, na Polícia Federal, exatamente o que disse na Corregedoria: Maria Guadalupe de Paula Lemos, brasileira, natural de Fonte Boa, etc, que é tia de Charles Roosevelt de Paula Rodrigues, presidiário atualmente, foragido e condenado pela Justiça estadual, disse que viu no jornal local o seu nome, bem como o nome de Marivânia, esposa de Charles, atribuindo às denúncias o fato de terem ido até a residência do Desembargador Daniel Ferreira da Silva para efetuarem o pagamento do valor de R$20 mil..."

O senhor veja o que é o bandido. E vocês, que não têm experiência de penitenciária, não conhecem essas matérias. Isso é matéria de cárcere, de bandido, de safado, e de bandido pior do que o "da luz vermelha". O cara que inventa uma conversa dessa de uma autoridade, com licença da palavra, não pode ficar de maneira nenhuma impune. Presidiário atualmente foragido e condenado pela Justiça...

"Esposa de Charles, atribuindo às duas o fato de terem ido até a residência do Desembargador Daniel Ferreira da Silva para efetuarem o pagamento do valor de vinte mil reais, como pagamento da soltura de Charles, na cadeia onde se encontrava. Quer deixar bem claro que nunca foi à casa do desembargador nominado, não sabe onde é sua residência e não o conhece, e que o que saiu no noticiário na Imprensa não é verdade. "O que, na realidade, aconteceu" – diz a tia do presidiário – "é que o depoente e Marivânia foram fazer o pagamento à Drª Maria José Menescal, advogada de Charles, em um escritório de propriedade do advogado Eloi Pinto de Andrade Júnior." Muito diferente, não é? Portanto, em um local muito diverso do noticiado na Imprensa." E insiste em dizer que não conhece o Desembargador Daniel, nunca foi à sua casa, não sabe onde o mesmo mora e nunca fez negócio com o mesmo através de terceiro.

"Quero esclarecer também que, ao contratar a advogada, esta apenas lhe disse que confiasse em seu trabalho e não citou o nome de qualquer pessoa que pudesse ajudar ou facilitar a soltura de Charles, porque Charles foi solto no dia 4 de setembro de 1997. Que a fotocópia de uma carta que teria sido enviada por Charles às autoridades do Ministério Público a dependente não reconhece como se fosse escrito pelo punho de seu sobrinho, Charles, pois a letra está diferente da letra de Charles."

Esse foi o depoimento que ele trouxe, citando a tia que teria me acusado, dito isso aqui na CPI. Agora, Srs. Senadores, um advogado que não tem uma ação na Justiça, no Tribunal, aparece fazendo denúncia contra o Poder Judiciário, com que titularidade? Ele não é autor, ele não é réu, ele não tem legitimidade processual. O art. 3° do Código de Processo Penal estabelece: "Para propor ou contestar ação é necessário legitimidade e interesse." Mas como ele não tem ação, ele veio à CPI para enxovalhar o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

E mais, disse que tinha um alvará da Juíza Federal – não sei se vou citar o nome correto – Jaisa Frachi. E disse que a juíza tinha dado o alvará, assinou o alvará para soltar dois colombianos. Os senhores sabem o que eles fizeram com o alvará? Pegaram o alvará, picaram em uma máquina de picotar papel e deram a descarga no sanitário, e até hoje esse alvará não apareceu na Polícia Federal, na Justiça Federal e em canto nenhum.

Muito bem! Esse jornalista de **O Globo,** a que já me referi, chegou lá no Amazonas como um bólido, como um bólido! Estou na corregedoria; ele entra querendo uma audiência, uma entrevista. Ele e um nissei. Eu disse: "Eu não gosto de dar entrevista, porque vocês, jornalistas, dizem o que querem, não é o que a gente quer que vocês digam. "Não, desembargador. O senhor fica tranqüilo, porque nós não vamos absolutamente fugir uma vírgula do que o senhor falou." Educadamente, eu o mandei sentar e dei a entrevista. Só que ele trazia na algibeira a entrevista que o Abdala Sahdo precisava e queria. E ele disse aqui a V. Exª e aos Senadores que tinha deixado a minha entrevista aqui, no gravador, quando ele nunca deixou gravador com entrevista minha aqui. Também, para sugestionar os Senadores. Como ele nunca veio a uma CPI, ele quer sugestionar os senadores.

Muito bem! Um domingo, V. Exªs acreditem, **O Globo** estampou a seguinte notícia: "Desembargador acusado de beneficiar traficante" É a primeira denúncia do jornal **O Globo.** Não falou comigo, não publicou a minha entrevista e publicou o que ele quis.

Vou solicitar permissão a V. Exª para atender a esses pedidos que me estão fazendo. O Abdala, então, como eu estava falando a V. Exªs, o jornalista chegou lá, colocou a mão no ombro do Abdala, e foram à penitenciária. O jornalista chegou à penitenciária querendo intimidar o Chicre, o diretor do presídio. O diretor disse: "O senhor me desculpa, mas aqui há um regimento interno. Eu só posso lhe atender naquilo que fala o Regimento Interno. Se o seu cliente quer falar, muito bem. Agora, eu não posso obrigar que nenhum preso dê entrevista, porque o Regimento da Casa não permite, embora a Lei nº 7.210 dê essa faculdade, essa possibilidade de o preso se expressar ou dar entrevista".

Fizeram na penitenciária. Ameaçaram. Disseram que tinham grampeado os telefones do presídio, o telefone da advogada. Disseram tudo para o Dr. Chicre, mas o Dr. Chicre é um homem experiente, é delegado há mais de 20 anos, é diretor do presídio. O diretor disse: "O senhor pode dizer o que quiser ou fazer o que quiser. Eu não vou absolutamente quebrar o Regimento Interno da Casa".

Fotografaram tudo. Pegaram esses alvarás. Vejam bem, V. Exªs, pegaram esses alvarás! E o Abdala Sahdo vem para a CPI com as mãos cheias de alvarás de pessoas que ele nem conhece, de quem ele não é advogado, que ele não podia pegar, que a Lei de Execuções Penais não lhe permite essa audácia.

Xerocopiaram dos cinco ou seis alvarás mais uns cinco e apresentaram aqui 12 ou 16 alvarás, dizendo que tinha sido assinatura do corregedor.

Mas o pior de tudo isso. O senhor sabe o que fizeram? A Polícia Federal, sabendo que não tem competência sobre mim, como não tem competência so-

bre nenhum ministro, como não tem competência sobre nenhum senador, pega o Abdala Sahdo, e esse cidadão, Antonio Carlos Santos Reis, leva para a Polícia Federal, faz o exame grafotécnico, mandando o Antonio Santos Reis falsificar a minha assinatura – eu tenho todas as assinaturas falsificadas por ele, aqui -, e comparando com a assinatura do alvará do Altamiro, que é falsificada e não é minha. Aí, expede um laudo dizendo que a assinatura não foi falsificada. E o pior é que o Abdala disse aqui a V. Exªs que, por exclusão filosófica, na teoria da filosofia dele, se não foi falsificada pelo acusado, a caligrafia era minha. Olha a conclusão do leigo, do analfabeto, do mau-caráter, do insidioso!

Mandamos fazer exame grafotécnico pela polícia técnica e científica, o laudo está aqui. E, sem tomar mais tempo de V. Exªs, porque eu vou ficar à disposição de V. Exªs para os apartes, para as perguntas que V. Exªs quiserem me fazer, eu quero ler apenas a conclusão do laudo pericial da polícia técnica e científica do Estado do Amazonas, para não tomar o tempo de V. Exªs, porque o laudo é longo. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Enquanto o depoente busca as suas anotações, a Presidência registra, com satisfação, a presença dos eminentes Parlamentares Francisco Garcia Átila Lins, José Melo e Vanessa Graziotin. A Comissão se sente honrada e agradece a sua presença.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Muito bem, o laudo diz o seguinte – feito pela Polícia Técnica e Científica do Estado do Amazonas:

"Falsificação por imitação servil."

Falsificação por imitação servil, porque, desde o início, eu disse que a minha assinatura tinha sido falsificada. Não disse por quem. Isso que a imprensa deflagrou, permanentemente, de que eu tinha acusado o Sr. Antonio Carlos Santos Reis, nunca o acusei. Ao contrário, está aqui a petição do Sr. Abdala Sahdo, que fez a representação contra ele ao Sr. Sérgio Lauria. Contra o Sr. Antonio Carlos Santos Reis. Está aqui a petição.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu só pediria a V. Exª para ler o conteúdo. V. Exª falou que ia ler e não leu a conclusão do laudo.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – É laudo falso por imitação servil.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É essa a conclusão?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Foi falsificado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não. Fique à vontade, então.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Agora, eu peço permissão para não ler a petição do Sr. Abdala porque são dez folhas. Mas essa petição aqui é dele, como advogado do Firmino, representando contra o Antonio Santos Reis na Justiça Federal. Na Justiça Federal não, porque ele não postula na Justiça Federal, ele postula na Procuradoria Regional da República.

Está aqui a petição dirigida ao Exmº Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Amazonas.

Mas é muito grande, são dez folhas, jamais iria tomar a paciência e o tempo de V. Exªs.

Pois bem, o Sr. Abdala Sado, que vem a esta Comissão denegrir a dignidade do Poder Judiciário e a minha honra pessoal, isso objetiva e objetiva, advoga, é sócio de escritório, com réu condenado a oito anos de reclusão pelo 1º Tribunal Regional Federal – Amadeu Jardim. E a pena transitou em julgado e ele continua lá, continua os dois. Antes de eu vir para cá encontrei os dois no carro, maquinando maldade. E a sentença que transitou em julgado, o réu continua solto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas a culpa é de quem se o réu continua solto?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Deixo essa pergunta, porque todos aqui são advogados, são juristas. Parece-me, Sr. Presidente, sem querer agredir ninguém aqui, que o processo é da competência da Justiça Federal. Correu no 1º Tribunal Federal Regional de Brasília. Mas isso não foi denunciado aqui, porque é de interesse deles, porque advoga no escritório com ele, é sócio dele no escritório. Ele não denunciou, não disse nada à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas V. Exª está dizendo.

Estou apenas estranhando que na Capital do Estado do Amazonas, onde V. Exª é Desembargador, V. Exª afirma que alguém é sócio de um traficante, condenado a oito anos, que andam juntos pela rua. Pergunto a V. Exª ; V. Exª tem que dizer quem V. Exª julga que é responsável por alguém que, no dizer de V. Exª, não é meu e nem de ninguém desta Comissão, como também é oportuno esclarecer que esta Comissão não está acusando o Tribunal de Justiça do Amazonas,...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Mas isso eu não falei aqui!

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, volte e meia V. Exª está dizendo que houve acusação ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Mas o Sr. Abdala sabe, Exª. Estou aqui me referindo ao acusador, não à Comissão. Ao contrário. Não ouvi, em todas as fitas, uma palavra de nenhum Senador ferindo, ou se referindo ao Tribunal de Justiça. Estou me referindo ao Sr. Abdala Sahdo.

Vou pedir a um dos meus assessores, por favor, para procurar aqui a sentença do Sr. Amadeu Jardim Maués(?), transitado em julgado e que ele está solto, e que não foi recolhido e que é sócio do Sr. Abdala Sahdo; os dois no mesmo escritório, no prédio de um amigo meu.

Agora não se assuste Exª com isso que estou dizendo, porque na minha terra – esta aí um Senador que é meu amigo pessoal, militou comigo no Tribunal vários anos – acontece muito pior do que V. Exª está ouvindo. Não se assuste. Isso é uma introdução que estou fazendo.

Muito bem. Então, esse cidadão que veio aqui acusar o Tribunal não falou isso.

Outro aspecto: o Sr. Osório, Procurador Regional da República, que é testa-de-ferro – veja o que estou dizendo para o mundo inteiro, não estou falando só para o Brasil – veio a esta CPI sem saber nada, porque não foi ele quem começou essa briga contra o Tribunal. Eu o considero até, coitado, um despreparado, porque ele aceitou vir aqui para dizer o quê? Mas ele veio porque o Procurador Regional da República o mandou vir a CPI, para dizer o quê?

Umas das coisas que o Procurador falou: – Desembargador Daniel, membro da comissão do concurso, e o seu genro passou no concurso. Que no tribunal, só passa no concurso quem é filho de Desembargador.

Trouxe certidão do Tribunal para demonstrar a V. Exªs que, dos 32 candidatos, passou uma filha da Desembargadora Marenildes. A minha filha foi reprovada. A filha do Presidente foi reprovada. Filhos e parentes de outros Desembargadores foram reprovados.

Ora, como é que um Procurador-Regional da República chega a uma Comissão do Senado Federal para mentir, para dizer o que nunca aconteceu, para sugestionar? V. Exª sabe que eles estavam, inclusive, lutando para eu não vir à CPI. Os jornais do Amazonas todos os dias davam uma nota: "Não. O Desembargador não vai mais à CPI, que não precisa mais ouvir o Desembargador". Essas insinuações estão nos jornais da minha terra.

Então, por que eles não queriam que eu viesse à CPI? Exatamente para não dizer, para não repor a verdade. Mas, desde o início, eu demonstrei a intenção de vir à CPI.

V. Exªs imaginem esse problema do preso Charles, que disse, perante a Comissão do Senado, que a advogada, a mulher do preso e a tia do preso teriam ido a minha casa para pagar um alvará! Imaginem a gravidade disso! Aliás, o Senador Maguito Vilela considerou tão grave essa denúncia nesta Comissão como os casos de São Paulo, de Mato Grosso e da Paraíba. E não é para menos! Imaginem o Corregedor-Geral de Justiça, como o nome está falando, vendendo alvará de soltura para traficantes! Sabem por que eles colocaram a expressão "traficante internacional"? Porque a CPI do Narcotráfico está funcionando, para sugestionar a Comissão do Narcotráfico e para a Comissão me convocar, pensando que eu estava vendendo tráfico, que eu estava negociando tráfico. Vejam V. Exªs que a maldade, a bandidagem desse grupo é abominável, inominável. Aqui está a sentença do Sr. Abdala Sahdo. Foi condenado a 14 anos. A pena baixou para oito. E esse cidadão se inscreveu num concurso, queria ser juiz. Inscreveu-se na Ordem dos Advogados, queria advogar. O Presidente da Ordem cassou a carteira dele no mês passado. Está aqui a sentença dele.

Então, parece-me que V. Exªs, que são homens seriíssimos... Ninguém acompanha mais a vida deste País – e sei que V. Exªs a acompanham –, ninguém acompanha mais os pronunciamentos desta Casa do que eu, porque eu tive um irmão que passou 16 anos nesta Casa.

O que quero deixar claro, eminente Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é que não há, não houve e não haverá nenhuma prova de venda de alvará no Estado do Amazonas e, digo mais, em nenhum Estado da Federação do Brasil. Não existe isso. Nunca existiu.

Agradeço a paciência de V. Exªs. Agradeço o convite que me foi formulado. Estou aqui de peito aberto. Se eu não souber, eu digo a V. Exªs que não sei, mas me coloco à disposição da Comissão, para que V. Exªs me façam as perguntas que quiserem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao eminente Relator, Senador Paulo Souto, para fazer suas perguntas.

O SR. PAULO SOUTO – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, eu só queria fazer uma observação rápida, para dizer ao Sr. Desembargador Daniel que, quando a CPI convocou algumas pessoas para depor sobre esses casos, todos esses fatos já eram do conhecimento público de um grande número de pessoas. Estou dizendo isso apenas para tirar tal-

vez a impressão que tenha deixado de que a CPI teria agido, de uma forma ou de outra, de maneira a veicular notícias que o senhor está classificando de falsas, mas eu apenas estou querendo dizer que essas notícias já eram de pleno conhecimento inclusive da imprensa nacional. É apenas um registro para deixar isso claro.

Sr. Desembargador, após o surgimento dessas denúncias de liberação de alvarás para pessoas envolvidas com o tráfico de drogas, o Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas enviou um ofício ao Diretor da Penitenciária proibindo a liberação de presos sem prévia comunicação à Presidência, para evitar usurpação de sua competência, segundo consta naquela ofício.

A pergunta que faço é a seguinte: por que o Presidente fez isso, se tudo estava normal, se não tinha nenhum tipo de problema, por que o Presidente do Tribunal de Justiça sai dos seus cuidados e envia um ofício ao Diretor da Penitenciária dizendo o seguinte:

"Sr. Diretor, pelo presente, estou determinando, sob pena de responsabilidade, que nenhuma liberação de preso à disposição da justiça estadual possa ser efetuada sem que antes seja comunicada a essa presidência, evitando-se, assim, invasão de competência do órgão máximo do Poder Judiciário".

Não estou, absolutamente, atribuindo nada disso a V. Exª, apenas, com é um fato que está relacionado a esses fatos que o senhor relacionou, a pergunta é a seguinte: a que V. Exª atribui o fato de o Presidente ter feito esse ofício?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Meu eminente Senador Paulo Souto, a pergunta de V. Exª foi maravilhosa. Só que não foi essa a colocação do Sr. Presidente.

Nas férias forenses que se verificam no mês de janeiro e no mês de julho – vejam bem, nas férias forenses. O Judiciário tem férias forenses no mês de janeiro e no mês de julho.

Temos no Tribunal o que chamamos de Juiz Plantonista, como tem em toda federação, até em Roraima. Esses juízes trabalham nas férias como os únicos juízes que despacham para os cartórios. O Presidente do Tribunal fica com competência – gostaria que V. Exªs anotassem isso – de conhecer e de conceder liminar em mandado de segurança em **habeas corpus,** só no período de férias. Estou aqui com a certidão do Tribunal, dizendo que o Tribunal nunca falou isso, e não falou mesmo. Se for possível, peço ao meu advogado, ou a um dos assessores que, por gentileza, procure aqui as certidões a esse respeito.

O que fez o Sr. Osório? Brigou com o Presidente porque queria transformar o Tribunal em órgão de consulta, e o Presidente disse: Olha, Procurador, o Tribunal não é órgão de consulta, como o Supremo Tribunal não é órgão de consulta. Ouvi os senhores comentando isso aqui, inclusive todos sabem disso, aqueles que lidam na letra jurídica sabem. Só nas férias forenses o Presidente fica com o poder de conhecer de liminar em mandado de segurança e **habeas corpus.** V. Exª sabe que o **habeas corpus** é uma medida célere.

No tempo do João Sem-terra, em 1215, já se levava o preso na presença do rei, da autoridade, para ser liberado. Então, V. Exªs têm exemplo aqui dentro, das próprias comissões da Casa, onde o Ministro Sepúlveda Pertence se reuniu exatamente para conceder um **habeas corpus** de madrugada.

É essa a interpretação e foi isso que aconteceu.

Não sei se respondi satisfatoriamente a pergunta de V. Exª.

O SR. PAULO SOUTO – Desculpe, mas não entendi bem. O que estava acontecendo de anormal que determinou que o Presidente fizesse essa ordem expressa para o Diretor da penitenciária?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – O que estava havendo de normal é que o Tribunal estava de férias e o Desembargador de férias não fica no Tribunal, é só o Presidente e eu na corregedoria. Não sei se V. Exª gostaria e me daria o prazer só de ler a certidão – o Presidente emitiu porque vim com provas materiais, não vim aqui fazer discurso.

O SR. PAULO SOUTO – Então, esse ofício que li não é verdadeiro? Não estou atribuindo, não fiz relação nenhuma, Desembargador. Não fiz relação nenhuma, apenas estou perguntando o que teria levado o Presidente a fazer esse ofício ao Diretor da Penitenciária, é só isso.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – V. Exª sabe o que é? É que no período de férias como fica só o Presidente, vou dizer isso aqui porque estamos numa Casa do povo. Falsificavam assinatura do Corregedor para fazer mandado de despejo, para cobrar custas, para liberar presos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A CPI tinha que existir mesmo, porque se chega a um ponto desse, tenha a paciência, isso já furou tudo. Quer dizer, falsificam alvará de soltura, acusação, agora o senhor está falando que falsificam mandado de despejo, que falsificam tudo. E dizer que a CPI está errada, positivamente...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não, não disse que a CPI está errada, nunca falei isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas está dizendo que CPI expõe todo mundo, que a CPI acontece e faz.

Bom, vamos ser objetivos, continua com a palavra o eminente Relator e V. Exª para responder, objetivamente, as indagações formuladas pelo eminente Relator.

O SR. PAULO SOUTO – Quando o senhor se referiu a esse laudo efetuado pela polícia do Amazonas sobre uma falsificação, objeto dessa controvérsia ...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Sr. Altamiro Mitoso.

O SR. PAULO SOUTO – Quer dizer que o senhor se referiu sobre o Altamiro Mitoso?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – E o Altamiro Mitoso, que foi o alvará discutido de falsificação.

O SR. PAULO SOUTO – Então, o problema relacionado à falsificação, até mesmo pelo que li no depoimento que o senhor prestou numa comissão, parece-me que alguma coisa relacionada ao STJ, chegou a dizer que, inclusive, o próprio Ministério Público Federal tentou confundir um pouco quando disse que a falsificação seria além do caso do Mitoso, ele confundiu um pouco, dizendo que seria quanto ao preso, um outro preso, e o senhor teria dito que conhece ...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Charles...

O SR. PAULO SOUTO – Que o senhor conhece de falsificação é exatamente com referência ao Altamiro Mitoso, não é isso?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – É porque foi só o que existiu.

O SR. PAULO SOUTO – Eu acho, e aí, Desembargador Daniel, quero neste momento, muito mais do que fazer qualquer tipo de acusação, quero que fique muito claro isso...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Fique à vontade e pergunte o que V. Exª quiser.

O SR. PAULO SOUTO – Quero muito mais contar com sua colaboração.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – V. Exª conta e quero que o Presidente não se aborreça com a minha contribuição à Casa, porque estou aqui e posso sair daqui até amanhã. Quero responder as perguntas de V. Exª.

O SR. PAULO SOUTO – Quero deixar claro que o que desejo com isso e falo isso, como aliás tenho feito na CPI, e tenho contado com a colaboração de todos os meus companheiros, o Presidente, etc., e, graças a Deus, temos levado esta CPI a bom termo. Foi desde o princípio, mas hoje mais do que nunca, é uma Comissão acreditada porque tem feito este trabalho com seriedade.

Tomamos alguns alvarás originais na penitenciária do Amazonas, alvarás de solturas, assinados por V. Exª e submetemos esses alvarás ao exame grafotécnico da Polícia especializada nisso, da Polícia Federal. Quero dizer que os resultados desses exames nos surpreenderam muito porque tudo que se falou de falsificação de alvará, se referia ao caso – e o senhor acabou de confirmar – do Altamiro Mitoso. Entretanto, dos 16 alvarás, me parece, que foram encaminhados para a Polícia Federal aqui – e aí quero dizer que a CPI não está fazendo nenhuma conclusão, está usando conclusão alguma, está usando um laudo que lhe foi fornecido pela Polícia Federal.

Nós tomamos como surpresa que o resultado desse exame indicou – nada menos do que seis laudos foram dados – que a assinatura não era de V. Exª Então, eu acho que esse fato é um fato extremamente grave, porque, afinal de contas, são processos até referidos por V. Exª nos depoimentos – o senhor faz referência, por exemplo, a um desembargador do Amazonas, mas a pedido do STJ. São referidos no depoimento, são processos que o senhor intervém, às vezes, antes e depois e que a Polícia Federal dá o alvará como falsificado.

Então, além da gravidade dessa abundância de falsificação, o que nós não conseguimos entender bem é que num determinado processo há um alvará que a Polícia Federal, através de um exame, considerou falso e há intervenções anteriores e posteriores no processo normais, também com assinatura de V. Exª – confesso que essas antes e depois nós não periciamos, mas são processos que são referidos por V. Exª. Inclusive, aqui, nesse depoimento, por exemplo... Os casos que foram citados, apenas aqueles que o senhor citou... Por exemplo, no próprio caso do Charles Roosevelt, a assinatura do alvará que permitiu a soltura e que estava em poder da penitenciária do Amazonas foi dada como assinatura falsificada. O caso do Sr. Wallace Menezes de Sousa, que também está citado aqui: também foi considerada falsificada a assinatura do alvará. O mesmo ocorre no processo do Sr. Edmilson Reategue Cruz (?). V. Exª demonstra que tem conhecimento desses processos, refere-se a eles em seu depoimento. Quero deixar claro que os alvarás que nós periciamos e que estavam em poder do diretor da penitenciária foram considerados pela Polícia Federal como falsos. É sobre isso que peço uma explicação.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – O senhor quer uma explicação a respeito dessa dúvida?

O SR. PAULO SOUTO – Claro. É isso o que estou solicitando a V. Exª.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Srs. Senadores, faz um ano que eu estou na Corregedoria. O mandato na Corregedoria é de dois anos. De todos esses fatos que vieram à lume, nenhum deles foi praticado na minha administração. Esse caso do funcionário...

O SR. PAULO SOUTO – Do Antônio Carlos.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Do Antônio Carlos. Esse cidadão nunca foi funcionário da Corregedoria. Nunca. E não há registro dele na Corregedoria. Ele é funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas em cargo comissionado. Vejam bem: quando apareceu essa notícia – que não foi na Corregedoria -, nós abrimos sindicância e, incontinenti, abrimos inquérito administrativo. Nós o suspendemos por trinta dias e, depois, por mais trinta dias, e no processo só falta o parecer final.

Houve mais dois casos de funcionários humildes que nós colocamos para fora do Tribunal. Eles falsificaram a nossa assinatura para praticar um despejo durante as férias forenses, algo que a lei de Organização Judiciária não permite. Nós mandamos periciar: nenhuma das assinaturas era do corregedor. Dois funcionários foram demitidos, eram funcionários de limpeza geral ou algo assim.

Então, não é o problema...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas o senhor está falando em ação de despejo...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Ele conseguiu fazer uma ação de despejo com assinatura falsificada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, só estou perguntando...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Estou dizendo a V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O que vem confirmar o que V. Exª falava: que lá está acontecendo de tudo.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Eu disse a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É o que V. Sª está falando. Pois é.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Eu disse a V. Exª e digo no plenário do Tribunal e em qualquer tribunal do mundo. V. Exª quer mais alguma explicação sobre isso?

O SR. PAULO SOUTO – Não, deixa ver se... Quero deixar claro que não estou me referindo ao alvará de soltura de Altamiro Mitoso, que é o que era conhecido, que foi falsificado, que a Polícia Federal já tinha feito uma perícia sobre a falsificação, etc. Então, esse era o caso de alvará falsificado. Estou me referindo a outros cinco alvarás, todos assinados por V. Exª, que foram submetidos à perícia na Polícia Federal e que foram também colocados como falsificados.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Mas então não foi assinada por mim, Exª. Se dá como falsificada, não assinei.

O SR. PAULO SOUTO – Bem, mas quero dizer que o senhor...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não assinei.

O SR. PAULO SOUTO – Então, isso é importante. Mas quero dizer que são processos que o senhor demonstrou um certo conhecimento, que fala sobre eles normalmente, que interveio no processo depois da assinatura do alvará, e que em nenhum momento fala sobre falsificação. Então, estou dando o exemplo por aqui. O caso do **habeas corpus** em favor do Charles Roosevelt, que esse que está considerado, que houve dinheiro pago, etc, em nenhum momento... O que estou estranhando é o seguinte: um caso tão complicado como esse, em que o senhor chega a ser até acusado, como falou aí "irresponsavelmente por alguém", de ter recebido...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vinte e um mil reais.

O SR. PAULO SOUTO – Enfim, dinheiro, etc. E, no entanto, o alvará está dando como falsificado. Mas tem intervenções de V. Sª antes e depois. Então, é um processo que o senhor tinha conhecimento e que a polícia deu esse alvará como falsificado. O mesmo caso para Erasmo Jorge Leitão de Assunção, o mesmo caso para Wallace Menezes de Souza, para Admilson Cruz e para Marco Antônio da Silva. Então, são vários processos. E eu não sei se o senhor está entendendo, além da falsificação... O senhor pode até dizer: "Não, eu despachei esses processos realmente". Eu tenho até alguns aqui que eu poderia...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – É. V. Exª pediu cópia de todos os processos.

O SR. PAULO SOUTO – Então. Esses processos aqui, eles têm aparentemente despachos de V. Sª, e o alvará, que está em poder da penitenciária, dá uma assinatura falsificada. E logo depois, no mesmo processo, tem outras intervenções: despachos normais de distribuição, etc, de... Enfim, despachos comuns no processo, de V. Sª novamente.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – V. Exª me permite dar uma explicação a respeito disso?

O SR. PAULO SOUTO – A primeira coisa aqui é a seguinte... Talvez a primeira pergunta que eu de-

vesse fazer é a seguinte: o senhor realmente assinou os alvarás de soltura, por exemplo, do Wallace? O senhor assinou o alvará de soltura do Charles Roosevelt? O senhor assinou o alvará de soltura do Admilson? Do Marco Antônio? Não estou me referindo ao caso do Altamiro Mitoso, que esse é um caso que nós já estamos considerando conhecido, falsificado, etc. Mas esses outros todos que...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Um minuto. V. Sª veio como advogado e sabe que não pode intervir. V. Sª se dirija à Mesa, por favor.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Sim, qual a pergunta que V. Exª queria fazer?

O SR. PAULO SOUTO – Em primeiro lugar, estou perguntando, por exemplo: o senhor, em seu depoimento, tanto no Amazonas, a pedido, parece-me, do STJ, referiu-se a alguns desses casos que estou citando aqui. Em nenhum momento falou que esses alvarás eram falsificados. E surpreendentemente para nós, os alvarás que obtivemos na penitenciária estão falsificados. Quer dizer, é como se o senhor... Veja bem, não estou afirmando. É como se o senhor participasse normalmente de um processo desse tipo... Porque o que eu estava esperando é que o senhor dissesse o seguinte: "Não, eu não sei desse processo, eu não conheço esse processo, eu não assinei esse alvará". Mas o senhor já se referiu a eles aqui normalmente. Referiu-se a eles normalmente. Por exemplo...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Em meu pronunciamento agora, não, Exª.

O SR. PAULO SOUTO – Olha aqui, só um minutinho.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não me referi a nenhum desses processos que V. Exª...

O SR. PAULO SOUTO – É. Mas aqui está, por exemplo, um depoimento de V. Sª no dia 9...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – No depoimento.

O SR. PAULO SOUTO – No dia 9 de junho, perante... Na presença do Desembargador Manoel Glacimar Melo Damasceno...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Exatamente.

O SR. PAULO SOUTO – ...designado pelo Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, do Superior Tribunal de Justiça.

Então, nesse depoimento, por exemplo, sobre um dos casos aqui...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Do Altamiro.

O SR. PAULO SOUTO – Não, não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O caso de Altamiro é outra coisa.

O SR. PAULO SOUTO – Não estou discutindo o caso do Altamiro. O caso do Altamiro está resolvido.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Peço a V. Exª para aguardar. Depois V. Exª terá o tempo que quiser para responder à pergunta.

O SR. PAULO SOUTO – Estou me referindo aos outros casos citados aqui. Por exemplo, no caso do Charles Roosevelt, V. Exª se refere a ele e em nenhum momento diz isso. E aqui está dito, por exemplo: "Quanto a Admilson Reategue Cruz", deixe-me ver se esse é um dos que estão... É outro também que está dado como falso. "O mesmo foi condenado e está cumprindo pena na penitenciária Desembargador Vidal Pessoa". Então, V. Exª se refere normalmente a esses processos: José da Silva Lucas. Não, esse não está falsificado. Mas o Alex Menezes. Então, refere-se normalmente e em nenhum momento isso aflorou da falsificação desses alvarás, em processos de que V. Exª participou.

Em alguns, há intervenções no processo de V. EXª posteriores ao alvará que foi falsificado ou que, pelo menos, cuja cópia que está na penitenciária, para que eu seja preciso, foi falsificada.

Então, esse é um assunto que realmente não tem explicação. Não estou fazendo nenhum tipo de acusação a V. Exª. Estou estranhando, primeiro, a freqüência muito maior do que até então se tinha aventado em todo esse caso. E, mais grave do que isso, em alguns processos, uma intervenção antes e depois de V. Exª. A não ser que todas essas intervenções no processo também sejam falsificadas.

Agora, não sei, por exemplo, por que é que num processo em que V. Exª participou antes e depois haveria esse alvará falsificado. Por que a assinatura haveria de estar falsificada?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Senador Paulo Souto, V. Exª me pegou aqui de surpresa. Nem eu sei que esses alvarás são falsificados. Eu não sei. V. Exª está me surpreendendo. Não sei.

Acabei de dizer a V. Exªs, primeiro, desembargador trabalha com assessor. Desembargador não vê um advogado. É o assessor que leva o processo já trabalhado para o desembargador. Mas me permito lembrar a V. Exªs que, antes de ser Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, fui Vice-Presidente do Poder. Estou citando a V. Exª que esses processos não foram instruídos, instaurados e procedimentados na minha gestão.

Acabei de citar a V. Exª que dois funcionários em período de férias falsificaram a minha assinatura e

de outra autoridade, que não me lembro assim de cor, para fazer o despejo em período forense, que a lei não permite.

Citei o caso do Altamiro, que foi o único alvará que questionei. E V. Exªs aqui sabem que só questionei o alvará do Altamiro. Agora, V. Exª me pega de surpresa dizendo que...

O SR. PAULO SOUTO – Não.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não, porque não conheço, não sabia disso. Não sei. Até eu estou admirado, porque não conheço. Não posso acusar e jamais um desembargador viria aqui acusar A, B ou C.

Esse problema do Altamiro, por exemplo, que já está descartado, que V. Exª já sabe que foi falsificado, como é que falsificaram? Uma assessora, Sr. Presidente, num dia tumultuado de expediente, com um monte de despachos desta altura, presumi que ela tivesse pego o expediente e colocado embaixo dos processos. Eu estava, eventualmente, na Presidência. Quando o Presidente chegou, questionei para ele: Olha, presidente, não assinei esse alvará, não é minha essa assinatura.

Ele mandou chamar a secretária – são oito ou dez secretárias na presidência –, e ela negou, chorou copiosamente na minha frente, que jamais faria isso comigo, que não era ela a falsificadora. E agora foi constatado que é uma falsificação servil, grosseira.

Nós no Tribunal ficamos em Câmaras. Por exemplo, fui presidente da 4ª Câmara Criminal por quatro anos. Fui vice-presidente do Tribunal e sou corregedor atual. Processos que há cinco anos tramitam no Tribunal e que vêm para sua mão, que você não conhece nem um ato, nem um procedimento do processo, você coloca recebido no estado em que se encontra e continua o procedimento. Mas confesso a V. Exªs que me surpreendeu esse número de alvarás falsificados, porque os alvarás, os processos funcionam nas Câmaras e é o presidente da Câmara que despacha, despacha, despacha, até outro presidente entrar para dar continuação ao trabalho dele.

O SR. PAULO SOUTO – Muito bem. Não vou, de forma nenhuma, submeter aqui, acho que isso não esclareceria absolutamente nada a esta CPI, não é nosso propósito fazer e não vou submetê-lo ao constrangimento de abrir um processo para mostrar coisas que estão assinadas antes e depois, etc.. Acho que não é o caso. Vou pedir apenas que esse assunto que abordamos aqui seja, naturalmente, objeto de uma preocupação de V. Exª e de uma resposta a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, ainda na sua época. Espero que V. Exª possa fazer isso nos próximos dez dias. Não se trata de depoimento, eu queria que o senhor fizesse aqui – não sei se isso é uma coisa própria, enfim – uma justificativa a respeito desse assunto que foi levantado aqui neste momento, que o senhor disse que é uma surpresa, e que para nós também foi uma surpresa, principalmente por este fato: não é simplesmente uma falsificação, mas uma falsificação dentro de um processo que, aparentemente, teria sido um processo normal. Quero dizer que estou me louvando aqui nesse exame que recebi da Polícia Federal.

O exame que foi feito é o seguinte: os alvarás foram conseguidos na penitenciária e a comparação com a assinatura de V. Exª foi feita por meio de duas portarias que nos foram enviadas pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Muito bem. Estou proposto a dar uma resposta à Comissão e a V. Exª de maneira ética.

O SR. PAULO SOUTO – É claro, como, aliás, a Comissão tem se comportado até aqui.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Digo a V. Exª e a todos os Senadores que eu fui pego de surpresa por esta declaração que a Polícia Federal encontrou seis alvarás falsificados. Então, os senhores já devem estar mencionando que o problema de falsificação no Tribunal não foi na minha gestão. O alvará que foi falsificado – e que chamei o presidente, denunciei, mandei fazer exame grafotécnico e foi provado que é falso – foi o de Altamiro Mitoso Câmara Filho.

Esses alvarás, os processos vêm de outras gestões. No mundo de expediente como tem a presidência, como tem a corregedoria – não vou negar isso a V. Exªs –, pode acontecer – porque aconteceu o do Altamiro, aconteceu o dos dois funcionários – de alguém se aproveitar desse acúmulo de expediente e praticar um ato de deslealdade. Pode acontecer. Pode acontecer em qualquer lugar. Você que tem uma responsabilidade muito grande de expediente, você que assina, porque no Tribunal o presidente e corregedor muitas vezes têm de assinar sem ler, porque, se o senhor ler tudo o que tem lá não despacha nada, despacha três, quatro expedientes por dia. Então, o superior está sujeito a essas maldades, Eu não nego a V. Exª.

Agora, eu não posso, veja bem, não é do meu feitio acusar ninguém desses seis alvarás porque não tenho conhecimento, porque não conheço. Disse a V. Exª que fui pego de surpresa porque para mim o alvará falsificado é do Altamiro. Quando V. Exª me falou de vocês eu me assustei porque eu não conheço

como corregedor. Agora todos V. Exªs sabem que isso pode acontecer. Agora o interessante é nós abrirmos inquérito e provar, e saber, e descobrir quem fez essa falsificação. Eu fiz isso no caso do Altamiro. Está aqui o processo terminado.

Nenhum de nós está escape dessas ciladas administrativa, nenhum de nós. Agora não vou acusar, perante esta Comissão nenhum funcionário, nenhuma secretária...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Permita-me V. Exª. Tem V. Exª conhecimento de outro colega seu, desembargador que alguém tivesse se aproveitado do que V. Exª falou., em ação de despejo e tal e tivesse aproveitado para falsificar a assinatura dele também?

O SR DANIEL FERREIRA DA SILVA – Olha, eu conheço dois casos: Um aconteceu com o desembargador Aragão, em matéria de expediente também. Ele era Presidente, um monte de expediente, assinou um documento, que eu não posso dizer a V. Exªs o tipo de documento. Parece que era até de um preso, uma liminar, um processo de um grande traficante em Manaus. Quando ele sentiu que tinha assinado o documento, revogou a liminar e chamou a secretária e a censurou porque ela trouxe um documento para ele assinar que não tinha conhecimento.

Em outros casos, e eu sou ponderados para citar casos porque às vezes você cita um caso e não você cita, o Desembargador Eusimar parece que também teve um problema desse com um funcionário...

O SR. MAGUITO VILELA – Antes deste casos isso é importante?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não, o Desembargador Eusimar. Eu confesso a vocês que não sei detalhar em qual foi o caso. Isso eu peço reserva e peço desculpas a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Reserva! Está V. Exª falando para o Brasil e para o mundo a reserva tem que ter V. Exª no que fala se quiser ter.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – É por isso que eu me reservo o direito de não falar, seu eu não sei não falo. Eu soube do fato, agora não conheço a notícia.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente e Sr. Relator, permita-me a intervenção.

O SR. PAULO SOUTO – Pois não, Sr. Senador.

O SR. MAGUITO VILELA – Eu acho que essa afirmação de V. Exª, com o maior respeito ela vai surpreender o País todo, porque o alvará é uma peça diferente no processo, o alvará não é uma peça comum, ela é diferente sob todos os aspectos e é talvez a peça mais cobiçada dentro de um processo.

O Sr. Presidente foi promotor de justiça e sabe disso, eu sou advogado sei disso, o Sr. é advogado sabe disso. É muito difícil passar por um juiz ou desembargador um alvará despercebido. Agora aí nós já sabemos de seis casos e V. Exª diz de mais dois casos e isso vai surpreender o Brasil todo.

Muito obrigado.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Sem interromper. Só tem uma correção no que V. Exª disse. O alvará de soltura é um documento assinado pelo magistrado, mas ele pode ser falsificado por qualquer um, como está aí falsificado.

O SR. MAGUITO VILELA – Mas o magistrado da fé na hora. O magistrado que não percebeu um alvará falsificado de um processo, pelo amor de Deus.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Ah, mas o alvará não é o magistrado que cumpre Senador.

O SR. MAGUITO VILELA – Mas é ele que assina e depois dele despacha nos autos.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Alguém pode assinar por ele e quem vai cumprir esses alvará na penitenciária é a oficial de justiça no Tribunal, ninguém vê mais o alvará. Ela é que leva para a penitenciária para ser cumprido o alvará. Não vejo mais o alvará. Essas questiúnculas...

O SR. MAGUITO VILELA – Não, ele é incorporado ao processo, depois ele é ...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O que o Senador está falando é que em casos em que o preso foi solto com alvará falsificado ou não, V. Exª despachou neste processo. Portanto sabia se estava solto ou não é a indagação.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Eu posso até ter despachado e o processo ter passado para outro desembargador, ou por férias, ou por licença, ou por viagem...

O SR. PAULO SOUTO – O importante é que primeiro nós vamos passar-lhes as informações para que o senhor possa verificar tudo que foi dito aqui. Mas essa CPI precisa de uma explicação do tipo: "olhando isto, digo que falsificaram realmente" ou "não".

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Pelo olhar, você não diz; só pela perícia técnica.

O SR. PAULO SOUTO – Eu não. Estou falando do senhor.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Mas eu mesmo tenho que mandar fazer perícia técnica.

O SR. PAULO SOUTO – Está certo. Mais importante do que isso é dizer se o senhor participou, pelo menos em alguns deles, antes e depois disso. Isso me parece a coisa mais importante.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu não quero ficar contestando muito, porque eu sou Presidente da Comissão. O alvará de soltura é conseqüência de uma decisão.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Conseqüência de uma decisãol.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Se é conseqüência de uma decisão, então V. Exª sabe se assinou ou não e, via de regra, em habeas corpus onde há liminar, de quem a proferiu, é dentro de uma sentença. O alvará é conseqüência de uma decisão. Logo, para eu dizer se naquele alvará a assinatura é minha ou não, basta eu conhecer a minha decisão.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não é pela decisão. É pela assinatura. A decisão não tem nada com a assinatura, Exª. Quem falsificou esses seis alvarás aí não tem a minha decisão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas é que nos processos têm a decisão de V. Exª.

O SR. PAULO SOUTO – O que eu quero dizer é o seguinte: o senhor pode simplesmente invalidar isso, Desembargador, examinando isso?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nos processos têm despachos e até liminar de V. Exª.

O SR. PAULO SOUTO – Simplesmente dizer: eu não sei porque foram falsificados. Simplesmente dizer isso. Isso aí aparentemente passaria a ser até um assunto sem importância. É por isso que eu estou conduzindo isso com muito cuidado. Não estou lhe fazendo nenhum tipo, desde o princípio... O que nós queremos é uma explicação disso, porque isso pode levar a desdobramentos que nem o senhor conhece dentro desses fatos e dessas circunstâncias.

Embora o senhor tenha dito que todos são juristas, eu não sou. Sou geólogo .O Dr. Geraldo é médico. O Carlos Wilson é economista. O Senador José Eduardo Dutra também é geólogo. De modo, poucos aqui são juristas. Não somos nós, de forma nenhuma... Aqui está o nosso Presidente que vale por todos nós e que realmente pode compensar isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu me esforço por ser advogado.

O SR. PAULO SOUTO – Esta Comissão teve muito cuidado no sentido de colocar em dúvida...Trata-se apenas de conhecer a opinião de V. Exª.

O SR. MAGUITO VILELA – Eu gostaria de mais uma vez interferir dizendo o seguinte: um alvará num processo é quase como um geólogo procurar ouro numa determinada região. É verdade. O geólogo, quando está procurando alguma coisa, encontra o ouro. O alvará é o ouro que o advogado encontra para o seu cliente. É a peça mais importante. Ninguém pode desconhecer um alvará – nem desembargador, nem juiz, nem as partes. Isso porque é o alvará realmente é o que vai...

O SR. PAULO SOUTO – Eu só quero aproveitar para dizer que uma das causas da queda do preço do ouro, Senador Maguito Vilela – só para tornar o ambiente um pouco mais ameno -, foi uma grande fraude que aconteceu em determinado país em que se salgou uma mina. Para se salgar uma mina o sujeito vai lá e faz uma amostragem fraudulenta e injeta algo lá. Aí anunciou que tinha uma mina de milhões de toneladas. Essa notícia veio e realmente – não foi a principal – mas foi uma das causas em determinado momento. Foi um relatório falsificado.

Desembargador, eu quero apenas ouvir uma opinião. Eu tenho visto que o senhor foi duríssimo com relação à lei dos crimes hediondos. Se o que os jornais disseram foi exato, o senhor disse que foi uma lei publicada por um País de incompetentes e que essa lei dos crimes hediondos...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Com permissão, onde o senhor está lendo isso onde? "Incompetentes"?

O SR. PAULO SOUTO – Eu falei onde eu li. Eu estou lendo numa entrevista num jornal.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Mas se o senhor for analisar os jornais deste País, então este País já acabou há muito tempo.

O SR. PAULO SOUTO – Então, tudo bem, o senhor simplesmente não disse isso. É só me dizer...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não vou afirmar uma coisa que o jornal escreveu há um, dois ou três meses. O computador é que faz isso. Não posso lembrar-me de expressões que A Crítica, O Jornal do Commercio, O Jornal Amazonas fazem a meu respeito. O computador é uma coisa. O homem é uma outra.

O SR. PAULO SOUTO – Estou sendo muito cuidadoso no que estou perguntando, Dr. Daniel. Estou dizendo que isso é uma coisa que estou colhendo dos jornais. Se o senhor disser que não disse isso, eu não prossigo.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Mas, Senador, não gosto de dizer uma coisa sem eu ter certeza material. Para ter uma idéia, tenho uns cinco livros de um jornal que escreveu sobre essa matéria, Jornal do Amazonas, e eu não posso gravar cinco vo-

lumes porque a única coisa que eles escreviam no jornal era sobre esses fatos.

O SR. PAULO SOUTO – Estou só perguntando isso, Desembargador, com a maior tranqüilidade.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Fique à vontade, tranqüilo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Há uma entrevista num jornal. V. Sª confirma se deu a entrevista ou não. V. ª deve ter dito o que falou ou não.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Mas espera aí, Sr. Presidente. A entrevista é uma coisa, afirmar o que está aí é outra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) -V. Sª nega o que o jornal disse? Se nega, acabou. Ninguém está falando que o jornal é verdadeiro ou não.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Se é para negar de maneira inconsciente ou sem a verdade verdadeira, posso dizer que não disse isso, só que não é do meu feitio. Eu sou um jurista, sou um desembargador. Se eu disser para V. Exª que isso foi verdade, é verdade. Por exemplo, ele me pega com os seis alvarás falsificados. Mas onde é que vou saber quem falsificou esses alvarás ?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A pergunta é a seguinte. O jornal tal... Se V. Exª disse isso que ele está perguntando... Está perguntando se disse ou não para o jornal.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Desembargador, fiz uma introdução, dizendo que eu não ia entrar, como não vou entrar em nenhuma discussão para saber se a lei é boa ou ruim. Apenas para saber a opinião do senhor, como é o senhor. Como esses fatos envolveram muito essa questão da Lei dos Crimes Hediondos, senti que o senhor, se for verdade o que está escrito aqui, eu diria, quis desclassificar essa lei, porque o que está escrito aqui, numa entrevista de perguntas e respostas é o seguinte, uma das respostas do senhor é a seguinte: Hoje, nenhum Tribunal do País tem orientação para aplicar a Lei nº 8.072, §2º, porque ela é inconstitucional, é ilegal, porque fere o Código Penal e fere a Constituição. Qual seria a esperança do preso, se ele não tivesse o direito de progressão no regime? Adiante diz: "A Lei dos Crimes Hediondos foi uma lei publicada por um País de incompetentes, e eu estou usando um País de competentes, porque essa Lei, a nº 8.072, era uma lei draconiana", e tal e tal.

Então, como essa é uma lei que o Supremo Tribunal Federal, a quem todos devemos muito respeito, numa decisão, considerou que é uma lei de inteira validade jurídico-constitucional, impõe ao traficante de entorpecentes, sem qualquer exceção, o cumprimento integral da pena em regime fechado, apenas, como há essa opinião, que achei muito forte de V. Exª, quis saber sua opinião sobre isso, se realmente é essa a opinião que o senhor tem sobre a lei

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Senador Paulo Souto, eu trouxe um trabalho feito por um professor catedrático de Direito Penal e eu gostaria de lembrar a V. Exª que não temos súmula vinculante no País. A opinião do Supremo não é a minha opinião e nunca foi, porque essa lei, não é preciso ser jurista, e vou colocar a V. Exªs. O art. 33 da Lei nº 7.209, nos seus §§ 1º, 2º e 3º, criou o sistema de progressão de regime, e hoje a política criminal na França, na Itália, na Alemanha, no Brasil, e se V. Exªs querem que eu vá mais além, até no México, hoje, a política criminal não é manter o homem atrás das grades. Temos 155 mil presos comendo à custa do Governo Federal. A filosofia do Direito Penal...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não vamos doutrinar aqui, Excelência. Sr. Relator, vamos mudar o assunto. Aí vou pedir permissão a V. Exª, porque, se entrarmos aqui em questões doutrinárias de direito, imagine onde vamos parar. Vamos para questões objetivas, que são as que interessam à Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Então, peço desculpas a V. Exª, mas não posso responder à pergunta do Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pode responder se deu ou não a entrevista.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, quero fazer um brevíssimo comentário sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Qualquer magistrado tem o direito de ter opinião sobre qualquer lei, mas nenhum magistrado pode tomar decisões que firam a lei, em função de considerá-la errada ou certa. Isso é o óbvio. A opinião é livre, não só de magistrados, mas de qualquer cidadão; contudo, o magistrado, a quem cabe aplicar a lei, não pode tomar decisões que firam qualquer lei em função de que sua opinião sobre ela seja de que é errada.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Senador, permita-me um aparte, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Se fosse alguma coisa que interessasse ao mérito, tudo bem; mas as considerações estão feitas, o Sr. Relator fez a pergunta, a meu ver V. Exª respondeu, o Senador José Eduardo Dutra fez considerações, e vamos à parte objetiva.

Com a palavra o eminente Relator.

O SR. PAULO SOUTO – Desembargador Daniel, outro assunto que foi objeto de muitas discussões durante a CPI foram as chamadas correições parciais, que V. Exª utilizou para conceder progressão de regime a pessoas eventualmente envolvidas com crimes relacionados a drogas. Não vou perguntar se V. Exª fez isso, porque efetivamente fez. Temos aqui alguns casos de correição parcial. Então, sendo um assunto que parece extremamente discutido ou discutível, queria que V. Exª pudesse rapidamente explicar a esta Comissão os fundamentos utilizados para, por meio desse mecanismo de correições parciais, naturalmente no exercício de seu cargo de Corregedor, praticar os atos que V. Exª praticou.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Eu disse a V. Exª que vim à CPI do Judiciário de peito aberto. No entanto, se um Senador faz uma insinuação ou diz uma coisa que tem de ter uma resposta – educada, mas tem de ter -, peço permissão a V. Exª para discordar de eu não usar da palavra para citar a doutrina, a jurisprudência e o pensamento dos tribunais.

Por exemplo, o Senador Eduardo disse que o juiz não pode deixar de aplicar uma lei. Não vou mais me referir, porque o Presidente não me deu a palavra com respeito a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu disse que o magistrado não pode tomar decisão que vá contra a lei. Foi isso o que eu disse.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Senador, desculpe-me, porque não vim para cá polemizar, vim para cá explicar; mas essa sua orientação, hoje, está superada no tempo e no espaço; mas não vou discutir absolutamente esse problema, porque já estou aqui com o Senador Paulo Souto.

Diga, Senador.

O SR. PAULO SOUTO – Vou repetir o que pedi a V. Exª.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Ah! Sobre a progressão de regime.

O SR. PAULO SOUTO – Não, sobre as correições parciais que foram utilizadas.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Progressão de regime foi uma correição parcial. Anotem V. Exªs o seguinte: a progressão de regime, nos termos do art. 33 do Código Penal Brasileiro, §§ 1º, 2º e 3º, consubstanciado pela doutrina e a jurisprudência, é um direito do preso, não um apanágio do magistrado. Se o preso completou um sexto da pena, tem a obrigação de ter a sua progressão de regime.

No caso desses dois presos, o processo já estava na VEC, na Vara das Execuções Criminais.

O SR. PAULO SOUTO – V. Exª se refere a que caso? Eu não me referi especificamente a nenhum.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Refiro-me à progressão de regime, pois houve uma contestação. Inclusive, eles fizeram um escândalo nesta Comissão a respeito disso. Concedi a progressão de regime porque o juiz da VEC teve medo – e este País não pode ter uma Justiça covarde, medrosa e incompetente, senão, é o seu fim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Qual o juiz a que V. Exª se referiu?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Referi-me ao juiz da Vara das Execuções Criminais. Ele negou a progressão de regime. O advogado tem o recurso, que é a correição sobre o despacho do juiz. Não dei correição, mandando soltar os apenados.

Nos termos da Lei nº 7.210, arts. 65 e 66, a competência para conceder a progressão, a regressão ou a degressão da pena é do juiz da Vara das Execuções. Aqui entra o problema das instituições.

Concedemos, num despacho de dez páginas, com doutrina moderna brasileira e estrangeira, a correição parcial para o regime aberto. Eles, que tanto citam Damásio Evangelista de Jesus – penso que pedem cópia ao professor –, não se lembraram de dizer que o regime de progressão é do preso, não do juiz. O juiz é obrigado a conceder.

Trouxe para V. Exªs dezenas e centenas de decisões do Superior Tribunal de Justiça a respeito da progressão de regime que o juiz nega e o Superior Tribunal de Justiça concede, por ser um direito do preso.

Concedi a progressão de regime, porque o preso já tinha cumprido mais de um sexto da pena. Eles recorreram ao Superior Tribunal de Justiça. É muito normal. Os tribunais estão aí para reformar a nossa decisão. Para que existe o Supremo? Para rever a minha decisão, a decisão do Ministro Superior e assim por diante.

Eu estava viajando numa correição e, quando cheguei, encontrei o jornal com acusações que tomavam a metade do jornal: "Daniel errou, Daniel errou". Sabem por quê? Porque o Ministro considerou que a competência era do Juiz Federal. Vejam os escândalos, a encenação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª entende que, pela organização judiciária do seu Estado, um juiz da magistratura estadual pode intervir em processos da competência da Justiça Federal?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Pode, e vou explicar-lhe como.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É sim ou não. Se V. Exª dizer que pode, pronto.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Mas o Plenário precisa saber por que posso interferir no processo da Justiça Federal. V. Exªs deveriam saber.

O SR PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Ministro disse que não.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não, não disse.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas V. Exª falou.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Mas o Ministro não disse nesses termos que V. Exª colocou, porque seria ofensivo, e não temos o hábito de ofender ninguém. Ele disse apenas, no frontispício da decisão, que considerava que a Justiça Federal era competente para fazer o regime progressivo. Se eu não explico o caso para V. Exªs, ninguém vai entender por que houve a correição, dando a progressão de regime para os dois presos. Progressão não é soltura, apenas se muda de regime. E gostaria que V. Exª, que é paladino da democracia, foi promotor, um homem que dirige uma Comissão como esta, permitisse, porque vim aqui para falar oito horas, dar uma explicação rápida. Vim aqui para falar oito horas. Fui acusado por cinco perigosíssimos falsários e estelionatários. Queria pedir a V. Exª que apenas me permitisse dizer a V. Exª por que fiz o regime. Só! V. Exª me permite?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em oito horas ou menos, V. Exª pode falar.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Eu pedi a V. Exª, à Comissão, ao Secretário oito horas para explicar todas as ofensas que me assacaram aqui. Senador Paulo Souto, por que posso interferir no processo da Justiça Federal? Estou falando para o mundo inteiro, eles estão ouvindo lá. No Amazonas, não existe Vara de Execuções Criminais da Justiça Federal.

O preso foi condenado, não há mais recurso para o Ministério Público. Está no Damásio, no Tourinho, nos autores que quiserem que eu cite: não há mais recurso para o Ministério Público, só há recurso para a defesa, e foi o caso. Só havia apelação dos presos, o processo findou para a Justiça Federal, está na Vara de Execuções, que é a minha jurisdição. Posso, nos termos do art. 65, do art. 90 da Lei Complementar nº 17, do art. 74, letras "c" e "a", conceder a progressão do regime, porque não há mais, não vai acontecer mais aumento de pena do preso. E é imperativo no Direito Penal moderno: não se pode ser o carrasco, o que este promotor que aqui esteve é. E V. Exªs sabem por que a raiva dele? Porque concedo **habeas corpus** contra decisões dele, contra decisão do Supremo Tribunal Federal. Eles fazem júri, o réu está solto, não foi decretada a prisão dele na sentença de pronúncia, quando termina o júri — e aconteceu isso duas vezes; citei decisão do Supremo e do Superior —, eles pedem alvará de soltura, mandando recolher o preso, quando a jurisprudência, do Superior, do Supremo, é farta às escancaras: se não foi decretada a prisão, no processo, antes do julgamento, ele tem o direito de apelar em liberdade, art. 594 do Código de Processo Penal. Eu trouxe os assessores para qualquer consulta. E mais: os presos estavam apelando da decisão para o Superior Tribunal de Justiça.

Então, foi esta a razão, eminente Presidente, que a lei me permite, tanto a Lei de Execuções, no seu art. 112 e seguintes, como a Lei de Organização Judiciária, que trouxe assinalada para V. Exªs; ela me concede essa competência. E a lei é complementar, é constitucional; eu não sou legislador, sou aplicador da lei. Agora, o que querem esses promotores? O réu está preso, então, guilhotina-se o réu, enforca-se o réu, cortam-se as mãos do réu. Eles querem voltar à Idade Média, Srs. Senadores!

O Direito Penal moderno, se V. Exªs chegarem à França, como vivo constantemente pesquisando no exterior, sentirão que a Lei de Execução brasileira foi copiada da Itália e da França, e lá se aplica o mesmo sistema daqui. Queremos um país culto, que caminhe para o progresso, não um país que recue diante do medo. Por que se criou a Lei 8.072? Porque o Governo não tinha outra maneira de frear a violência, os seqüestros no Rio de Janeiro. Então, ele criou esta lei, pensando que ia amedrontar o traficante; cresceu muito mais o número de traficantes, assaltantes e seqüestradores. Hoje, trouxe a jurisprudência de um professor catedrático de Santa Catarina – lamentavelmente, meus assessores não estão com disposição de se levantarem. Isso aqui é um trabalho feito pelo professor da Universidade de Santa Catarina, o trabalho de um catedrático, professor titular. Se V. Exªs lerem isso repudiarão a Lei nº 8.072. Agora a Lei nº 9.445, de tortura, já amenizou a pena, já não diz: cumprirá integralmente a pena, mas diz: "Começará no regime fechado."

Obrigado pela paciência de V. Exª.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, solicito a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, penso que o que escandalizou esta Comissão e escanda-

lizou o Brasil foram os alvarás, a falsificação dos alvarás. Está muito claro que houve a falsificação dos alvarás. O que a Comissão tem que perseguir neste momento é isso.

Um desembargador com essa inteligência, com essa competência, com esse tirocínio não perceber alvarás falsificados no seu processo? Não estou, não posso nem devo fazer julgamento de valor, mas temos que ir atrás de quem falsificou esses alvarás. Agora cumpre a esta Comissão, e esta CPI já presta relevantes serviços ao próprio desembargador e ao Tribunal de lá. A imprensa prestou e presta relevantes serviços, porque ele já está sabendo que há alvarás falsificados lá aos montes.

Sr. Presidente e Sr. Relator, esta Comissão tem que buscar agora identificar. Não há outro caminho, tem que buscar os falsificadores desses 6, 8, 10 alvarás. Não há outro caminho. O Brasil quer saber quem falsificou esses alvarás, como e por que falsificou. Essa é a questão fundamental. Não há que se discutir progressão de pena, doutrina, nada disso, deve-se restringir ao problema dos alvarás.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – V. Exª me concede um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vamos colocar ordem nos trabalhos. Dêem-me licença um pouquinho.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Sairei da Comissão sem apartear o Senador Maguito Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª terá oportunidade. A Comissão tem que ser objetiva. Tanto quanto possível, vamos ser objetivos, vamos aos fatos.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Eu queria tentar aclarar um pouco. São duas coisas diferentes, uma é o problema da...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Progressão de regime.

O SR. PAULO SOUTO – ...da competência federal, pois foi apenas um único caso em que, apesar de tudo que V. Exª falou, gostaria de dizer que, suscitado o tal conflito de competência, o Tribunal decidiu que era da Justiça Federal. Então, assunto liquidado. V. Exª disse que é isso mesmo, está aí para ser... Apenas penso que nessa caso de dúvidas, tratando-se de traficantes, imagino, é um a opinião, deve ser sempre a posição mais rigorosa.

Quanto às correições, esse era o único instrumento que havia? Não havia outro instrumento? Por que ele foi utilizado? Não poderia ter sido, por exemplo, um outro recurso, um **habeas corpus**? Por que foi utilizada a correição? Outra coisa é que o senhor cita, nos despachos, o art. 87, que determina a visita dos corregedores ao presídio. Entretanto, o Sr. Antônio Chico, que V. Exª citou como homem responsável, como homem competente, etc.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não disse que sou competente aqui. Sou uma cobrinha na frente dos luminares.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ninguém está falando que V. Exª o é, embora o seja. Está-se falando do chefe da penitenciária.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Ele falou que sou competente?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nosso Relator está dizendo que o chefe da penitenciária é um homem competente.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Eles têm 20 anos de delegado.

O SR. PAULO SOUTO – Não estamos falando mais da questão da competência da Justiça Federal, foi esse caso que terminou contra a decisão de V. Exª. Isso é normal. Por que foi utilizada a correição parcial? Parece que ela só deve ser utilizada quando não existe a possibilidade de outro recurso. Aí a pergunta é: Existiria a possibilidade de outro recurso? Outra coisa, só para terminar, o senhor cita sempre o art. 87. O art. 87 determina a visita dos corregedores no presídio. E aí é que falei que o diretor da penitenciária, o Sr. Antônio Chico, depôs perante a Polícia Federal e afirmou que não se lembra de nunca tê-lo visto no presídio. Então, o artigo que o senhor cita, justificando a soltura – estou perguntando, não estou afirmando nada.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Eu vou afirmar a V. Exª, vou dar a explicação.

O SR. PAULO SOUTO – Não estou afirmando nada. Apenas estou dizendo que é citado um artigo, que pressupõe que V. Exª tivesse ido ao presídio, e o diretor da penitenciária afirmou que não se lembra de tê-lo visto no presídio.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Posso responder?

O SR. PAULO SOUTO – Pode sim senhor. Agora, só para completar, para o senhor fazer de vez, só para ver como isso é perigoso, e é por isso que digo, apesar de o senhor demonstrar aqui, eu diria, que mais afeto à essa política mais moderna com relação aos presos etc., mas, por exemplo, esse caso do Ademir, que foi liberado através, enfim, concedeu uma progressão de regime, não sei se esse caso liberou.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não, não.

O SR. PAULO SOUTO – Então, ele acabou saindo, 4 de janeiro ele saiu. No dia 6 de fevereiro, ele foi preso em Tabatinga tentando mandar pelo correio quatro quilos e meio de cocaína. Por isso é que digo que acho que tem que ser um pouco – não sei se essa política liberal etc. se é uma coisa que deve ser vista para esses traficantes. Então...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Posso explicar a V. Exª?

O SR. PAULO SOUTO – Pode, claro.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Senhores Senadores, há uma coisa interessante no meu Estado. Enquanto V. Exªs, em seus Estados, pegam o carro e cruzam o Estado de norte a sul, nós temos municípios no Amazonas em que passamos cinco horas dentro de um avião. Todos os políticos sabem disso. Temos 76 comarcas. Eu já fiz correição em mais de 22 comarcas, no Amazonas, andando de avião Bandeirante, afora as correições que fazemos de carro quando tem estrada para ligar as comarcas.

Então, vejam os senhores que o corregedor-geral de Justiça tem dois corregedores auxiliares. O que nós fazemos? Designamos um corregedor-geral de Justiça, auxiliar, para uma comarca, eu vou para outra, o outro corregedor vai para outra comarca. Só que uma correição – eu quero que os senhores entendam bem isso –, não é olhar os autos, como muita gente olha, visto em correição. Isso não é correição; correição é você olhar os atos processuais um a um e dar provimento nos autos.

Então, temos ainda comarcas em que não fizemos correição, talvez umas 40 ou 50 comarcas. Afora isso, temos 78 varas, se não me falha a memória, na capital, vara com 16 mil processos, imagine V. Exª. Comecei uma correição nessa vara, passei um mês fazendo correições em 16 mil processos. Aí apareceu outra vara com 9 mil processos. Passei mais outro mês fazendo correições. Por quê? Porque não temos estrutura material. Há desembargador que ainda não tem computador; há juiz que escreve a sentença à mão. Então não temos recursos, não temos meios para modernizar o Superior, o Supremo ou o Amazonas, em matéria de Poder Judiciário. Tudo lá é precário, não há nada organizado. Nós ainda não temos o Segundo Grau informado; o Tribunal de Justiça, ainda não é informado o Segundo Grau. Se os senhores me perguntarem a tramitação do processo, perguntarem ao relator, ele não sabe, por quê? Porque não é informatizado...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito bem, Exª, mas a pergunta do relator, e é muito útil a explicação que V. Exª deu porque dá um panorama do Estado do Amazonas, que tem, por meio dos seus representantes nesta Casa, um bom conhecimento sobre o Estado do Amazonas. Mas a pergunta do relator é a seguinte: O senhor já fez, porque... A pergunta dele é: O senhor fez correição na penitenciária, porque a pessoa que trabalha na penitenciária há vinte anos declarou que o senhor não fez nenhuma correição, lá.

A pergunta é a seguinte: V. Exª fez, ou não fez? Não interessa saber se ele mentiu ou não.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA -Não. Não fiz. Não fiz porque não se faz correição; faz-se visita na Penitenciária.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) .- Pois é.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA A Corregedoria não faz correição na Penitenciária. Quem faz correição lá é a VEC, ou melhor, é o juiz da Vara de Execução Penal. Eu não tenho competência para fazer correição na Penitenciária. A Lei fala em visita.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) -É. Mas V. Exª não corrigiu o juiz ainda há pouco?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Em todos os...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Essa é a pergunta, Exª; as conclusões nós tiraremos depois.

Sr. Relator, o depoente respondeu dizendo que nunca fez nenhuma...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA -Visita.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA -Visita. É o termo que eu usei: visita.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É preciso consignar que o eminente desembargador faz distinção entre visita e ...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA .- Mas está na lei É expressão da lei.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O desembargador faz distinção entre visita e correição e afirma que nunca fez nenhuma ...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA -Nenhuma visita. Eu tenho apenas um ano na Corregedoria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas esse presídio é o da Capital? O Desembargador André é da Capital. O presídio está na Capital?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Ele é estadual.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está certo. Vamos adiante, Sr. Relator.

O SR. PAULO SOUTO – Muito bem! Faço questão de fazer essa pequena introdução, só porque o Desembargador, às vezes, nos interpreta mal.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA -Não . Não diga isso, Senador. Longe de mim interpretá-lo mal, porque eu o conheço. V. Exª é um homem famoso.

O SR. PAULO SOUTO – Famoso não sou, não.

Então, por exemplo, eu vi aqui – desculpe-me uma possível ignorância desses assuntos, mas eu tenho de procurar saber as coisas – alguns argumentos que V. Exª usou para correição. Há um fato relativamente grave, quer dizer, faz uma progressão de regime ou liberdade, e cidadão logo depois, um mês, é novamente preso por tráfico de drogas. É uma coisa que, portanto, mereceria um pouco mais de cuidado.

Mas, afora isso, eu vi aqui alguns despachos de V. Exª. Agora fico confuso, sem saber o que é falso e o que não é, o que é certo e o que não é, mas em alguns despachos, aqui, vi argumentos dizendo que há nulidade da prisão em fragrante, que a prisão em fragrante está nula por esses e esses argumentos, ou então porque não há prova nenhuma de que aquele sujeito realmente estava com droga no carro, etc.

Então, está entrando, aparentemente, em matérias que estão dentro do processo. Consultando a Lei que dispõe sobre a organização judiciária do Estado, diz, claramente: "A Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa, com jurisdição em todo o território do Estado do Amazonas"...

Então, se ela tem essas atribuições, realmente, por que é possível, por esse mecanismo de correição, conceder liberdade, porque a prisão não foi em fragrante porque ele, efetivamente, não estava carregando drogas. É isso que eu queria que V. Exª explicasse.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA . -Eu posso explicar a V. Exª ?

O SR. PAULO SOUTO – Claro..

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – É o seguinte. Peço a V. Exªs que atentem para um fato que eu vou citar: o Charles, como V. Exª já leu várias vezes, é preso estadual, porque não há um preso federal nenhum. Eu tenho uma relação aqui. Se V. Exª tivessem tempo, poderiam examiná-la. Não há nenhum preso federal. Eles disseram isso, mentindo, para impressionar a Comissão com tráfico. O Charles estava na Rua Ceará, quando chegou uma comissão da Delegacia de Tráficos de Entorpecentes, fez uma revista pessoal no homem e não encontraram nada: nem droga, nem dinheiro, nada. Deram voz de prisão ao homem. Levaram-no para a casa dele, arrombando a porta sem mandado judicial – o País ainda não está acostumado a essa ordem constitucional -, depois alegaram que encontraram tóxico na casa do Charles e lavraram um flagrante nulo, absurdo, para um País, que é a maior democracia da América Latina, Srs. Senadores! E meteram o homem na penitenciária!

O nome, Sr. Presidente, já está dizendo: Corregedoria-Geral de Justiça. Onde há uma injustiça, uma maldade, uma maledicência, a minha obrigação, como Corregedor, é corrigir. Então, concedi uma liminar. A liminar não é para soltar ninguém; é uma medida apaziguadora desde o Direito Pretoriano. A liminar não antecipa e nem retira direito de ninguém. E lá no meu despacho se diz: "o preso ou o réu não pode sair da comarca sem autorização da autoridade processante".

Muito bem. Então, pergunto aos senhores, como Senadores: como é que um Corregedor vai permitir uma prisão ilegal e cruzar os braços como há, na Justiça, gente que faz isso , deixando o indivíduo ficar na penitenciária por dois, três anos, sem culpa formada? Como, Senador Paulo Souto? Isso só num país subdesenvolvido de última categoria! Então, concedi a liminar com esse fim.

O SR. PAULO SOUTO – Essa, a seu ver, é uma função do Corregedor?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – O Corregedor tem ... Não é uma função, porque ele tem mil funções. Esta é uma das funções que ele pode exercer.

O SR. PAULO SOUTO – Mas não seria mais normal que isso fosse uma coisa que a Câmara Criminal, etc...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não, Senador. A Câmara conheceu desse processo. Quando se concede uma liminar, remete-se o processo para a Câmara Criminal.

O SR. PAULO SOUTO – Só que eles fugiam, Desembargador!

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não.

O SR. PAULO SOUTO – É claro. Quando eram soltos, eles fugiam.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não, Exª; espere que vou lhe dar uma explicação: o Desembargador-Juiz não é guarda penitenciário; não é diretor de penitenciária. A Juíza Federal concedeu uma progressão de regime para os dois colombianos, e eles fugiram da penitenciária agrícola agora.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Desembargador, o que o Relator quer lhe colocar é que V. Exª teceu considerações de ordem e de fato, numa liminar, rapidamente. Como é que V. Exª pôde constatar, numa liminar, rapidamente, isso tudo que V. Exª

acabou de falar? Pronto; é esta a pergunta: como é que se soube rapidamente que havia uma falsa prisão em flagrante?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Pela entrada do **habeas corpus**, Senador.

O indivíduo está preso; o advogado entra com o **habeas corpus**; o juiz examina, o assessor examina, cabe liminar, ele concede a liminar.

O SR. PAULO SOUTO – Isso é correição. Eu estou falando em correições.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não se dá liminar de maneira grata.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – S. Exª está falando em correição.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Mas é na correição. O advogado tem o direito de entrar com um pedido de correição.

O SR. PAULO SOUTO – V. Exª não consideraria que seria, por exemplo... Não é, como V. Exª entende, tentando dizer que o Ministério Público interferiu, não; mas nem o Juiz, nem o Ministério Público são ouvidos antes. Então, isso V. Exª fazia...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Na liminar, só na liminar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Na liminar pode.

O SR. PAULO SOUTO – Depois é que ouvia, então?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Depois, enviei para a Câmara, onde ele foi julgado e condenado. Aliás, tenho a situação dele aqui. É porque nós não temos tempo suficiente, mas está aqui a situação de todos os presos que ele citou, pois o nosso Presidente mandou buscar no Tribunal a relação. Estão aqui as situações atuais de todos os presos. Tudo explicado.

O SR. PAULO SOUTO – Muito bem. Inclusive modificando as decisões de V. Exª, é evidente...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Claro, mas é um direito, eu...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu sei, mas é que, via de regra, ou em quase todos os casos dessa liminar e dessa correição precisamos esclarecer isso, porque estamos sendo ouvidos , em todos os casos dessa natureza, o Tribunal reformou a decisão de V. Exª. É um direito do Tribunal, mas quero só salientar isso.

Vamos, prossiga...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não... Mas, Senador, não foram em todos. Eu trouxe aqui e lhe mostro que em muitos não foi reformada a liminar.

O SR. PAULO SOUTO – Muito bem.

Atendendo aqui a orientação sábia e experiente do nosso Presidente, atendo-nos a fatos, o que temos é o seguinte: lendo o depoimento de V. Exª prestado no Amazonas, comecei a formar um juízo a respeito. Contudo, não deixaram de causar estranheza aqui alguns fatos que foram relacionados, e que nós, realmente, acabamos de verificar e para os quais entendo até a explicação que V. Exª vai dar. Todavia, penso mesmo que seja esta uma oportunidade para que V. Exª dê essa explicação. São casos em que a data da liminar é sempre anterior ao protocolo do processo.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Nunca aconteceu isso! Quem informou isso a V. Exª, com permissão de V. Exª, é um leviano, um mentiroso! E sabe quem informou aqui? Os analfabetos que estiveram aqui. E agora vou explicar esse caso. É o que eu disse no início da peroração: a falta de cultura, de conhecimento jurídico, leva a essas aberrações.

O que aconteceu foi o seguinte, para V. Exª ficar tranqüilo. Eu estava na Presidência do Tribunal. Eram mais ou menos duas horas da tarde. Chegou um assessor – eu não era o Presidente titular, era o eventual – e disse: – Desembargador, tem aqui um **habeas corpus**; estão pedindo liminar, eu examinei e cabe a liminar. Eu disse para ele: – Mas já são duas horas, não tem mais distribuição. Disse ele: – Não, o senhor distribui e manda para a câmara criminal no primeiro dia útil da semana. O senhor manda para a câmara.

Despachei; não sei se vou me lembrar do termo. Deve estar aí. Concedi a liminar e mandei distribuir o processo para a 2ª Câmara, nos termos do art. 69 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, que diz:

Quando alguém conhece do mandado de segurança ou do **habeas corpus**, ele fica prevento para o processo, para o recurso e outras coisas mais.

Então, eu vi aquele promotor de cabeça branca, que é uma generosidade de Deus deixar viver tanto um homem mau desse tipo...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vamos respeitar a pessoa humana. V. Exª está sendo muito...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Ah, mas me agrediram aqui, me chamaram de corrupto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª está exagerando! A Comissão o está ouvindo democraticamente. Não posso aceitar que V. Exª, nem ninguém, nem nenhum dos Srs. Senadores tenha o direito de desrespeitar uma pessoa humana e de dizer que Deus não devia deixar viver porque está de cabelo branco. Isso, para mim, que estou na Presidência,

é muito grave. Peço a V. Exª, não tenho nenhum juízo de V. Exª, mas tenho um profundo respeito à pessoa humana.

E tenho, como Presidente da Comissão, o dever de respeitar qualquer réu, ainda que fosse réu, quanto mais um membro do Ministério Público, quanto mais um magistrado! E V. Exª não foi, nem V. Exª nem ninguém, agredido por nenhum membro da Comissão.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não, na Comissão não fui e não serei nunca. Mas fui agredido por eles, que me chamaram de corrupto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas V. Exª não pode se dirigir a ele nesses termos. Perante a Comissão, não. Não sou advogado dele. Mas perante a Comissão, não.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Então V. Exª quer que eu minora as expressões...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não minore não. V. Exª diga o que quiser, mas não com essas expressões.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Muito bem, vou retirar, perante...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Se eles tivessem dito isso aqui, eu teria reagido da mesma forma que reagi, Exª. Eles atacaram decisões de V. Exª, etc., mas nenhum falou o que V. Exª falou, que reputo muito grave. E dou por encerrada a minha intervenção pedindo a V. Exª que considere que está neste Plenário e não atente contra a dignidade das pessoas, principalmente com a expressão forte que V. Exª usou. Não quero repetir.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Muito bem. Então, retiro, na presença de V. Exª, a expressão e vou fazer outra colocação.

Concedi a liminar e mandei distribuir o processo. O processo foi distribuído. Quando ele chegou na Comissão, V. Exªs o ouviram, tenho as fitas, veio com piadinha na Comissão, na CPI do Senado. Um Senador perguntou: – Mas o desembargador, como é que ele concede uma liminar sem processo? Como o senhor explica isso? Sabe como ele respondeu para todos os Senadores? – Ah, só Mr. M pode explicar isso. Pelo amor de Deus. Então V. Exª vai me desculpar, mas isso não é um homem sério! Então, um Promotor de trinta anos não sabe que eu posso distribuir o habeas-corpus, que é um remédio heróico, e mandar para a câmara no primeiro dia útil da semana?

Então, eu atendo ao pedido de V. Exª. Estou explicando ao Senador Paulo Souto. Ninguém foi mais injuriado nesta Comissão, não pela Comissão – nunca coloquem palavras na minha boca. A Comissão tem ética, tem respeito, tem educação, é uma comissão de Senadores, mas os que vieram aqui me acusaram de maneira impiedosa, sem prova nenhuma, maledicentemente.

Por isso, pedi desculpas a V. Exª; se eu exagerasse, V. Exª me desculpasse, porque estou ofendido, Senador – e muito ofendido. O Corregedor-Geral de Justiça do Estado ser chamado, por esse cara, de corrupto! A minha filha que mora em Dallas leu a notícia antes de mim. Não significa nada?

Tudo bem, vou atender V. Exª.

V. Exª está satisfeito, Senador Paulo Souto?

O SR. PAULO SOUTO – Na verdade, o senhor falou de um caso, mas tenho aqui vários casos. Sempre acontecia isso, ou seja, o senhor despachava e depois mandava para a distribuição? É isso? Eu vi vários casos. O senhor fala em um, mas há três ou quatro casos aqui em que a liminar é despachada num dia e só ia para a distribuição alguns dias depois. A justificativa é sempre essa?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Senador, quando concedemos uma liminar – nos tribunais, não no juiz **a quo**, porque o juiz **a quo** pega o processo, ele mesmo concede a liminar e julga. Nós, Desembargadores, assim como V. Exªs, Senadores, temos auxiliares, chefes de gabinete, assessores jurídicos. O assessor traz um processo e diz: "Desembargador, essa prisão foi ilegal" – V. Exªs sabem que a Polícia pratica essa ilegalidade de dois em dois minutos no Brasil inteiro – " e estão pedindo liminar e cabe liminar. O senhor já examinou?" "Já." O Desembargador concede liminar, mandando processo para as câmaras criminais. Não é liberando, a liminar não tranca a ação penal. Ele continua respondendo processo em liberdade, sem se ausentar do distrito da culpa. É isso que acontece.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor fazia isso sempre, quando estava em férias? Porque parece que o senhor só teria o direito de fazer, pela Lei da Organização Judiciária, em férias ou quando estava substituindo o Presidente. É sempre nesse período?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não, quando o Presidente do Tribunal está de férias, ele fica com o poder de conceder liminar, mandado de segurança e habeas-corpus. Ele fica com esse poder. Só ele que tem esse poder; só ele concede; nenhum juiz nenhum desembargador concede.

Pode acontecer isso final de semana, sábado, domingo.

O SR. PAULO SOUTO – Havia uma certa freqüência. Isso acontecia, em alguns casos, na sexta-feira. Não tem registros de horários, geralmente.

Há um outro assunto que é delicado, mas que tem de ser exposto. É com o máximo respeito que fazemos isso. É uma enorme coincidência da atuação, em basicamente todos esses processos, de uma única advogada, a Drª Maria José. Na relação que temos aqui, em grande parte desses casos, há a presença dessa advogada. Nesses casos de correição, nesses casos em que, aparentemente, a distribuição não foi seguida, enfim, em todos esses casos, há uma presença...A se julgar verdadeiro o que aparece em algumas entrevistas etc, quando o senhor disse que nunca despachou **habeas corpus** dessa advogada, não é isso o que temos aqui em nosso processo. Há vários e vários **habeas corpus** solicitados por ela e despachados por V. Exª.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Posso responder a V. Exª?

O SR. PAULO SOUTO – Claro.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Presidente, fique tranqüilo que eu vou me acalmar. Não vou falar mais alto. Sou orador por concurso público no Brasil, mas vou falar...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É, se orador for medido pela altura, porque V. Exª está exagerando aqui nos comentários, até quando está se dirigindo ao Presidente.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª mantenha o temperamento que ...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Eu vou falar...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Por gentileza, V. Exª mantenha o temperamento que quiser.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Está certo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A mim, como Presidente, me incumbe coordenar os trabalhos e evitar possíveis excessos. E, quando eu entender assim, vou interferir com V. Exª, como vou interferir também diante dos meus colegas

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Está certo.

Muito bem, então vamos dar uma explicação sucinta ao Senador.

Quando os acusadores vieram aqui, vieram exatamente, e quero que V. Exªs alcancem esta maldade, vieram exatamente querendo fazer a minha vinculação com essa advogada, Senador Paulo Souto. Eles trouxeram, acabei de explicar isso aqui, vieram inclusive querendo fazer a minha ligação com a advogada, que eu conheço de longe, de vista, por ouvir falar, uma advogada que terminou o curso em uma dessas faculdades de São Paulo.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor não tem comunicação freqüente com ela?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não, absolutamente. Nós, desembargadores, não despachamos com advogado.

Então, o que eles fizeram? Montaram essa maldade para configurar o art. 317 do Código Penal Brasileiro, que seria corrupção passiva, seria corrupção passiva. Estou usando aqui o direito de defesa da Constituição. Então, como eles sentiram que não havia ligação entre eu e essa advogada, que eles estavam montando uma maldade, eles fizeram a carta do Charles. Imaginem os senhores: a carta do Charles... O Pontes de Miranda ou o Celso Agrícola Barbi não fariam aquela carta. Uma redação de primeira qualidade. E o réu foragido. O réu não estava preso, não estava na penitenciária nem em delegacia. Fizeram a carta e para quem foi a carta? Para a mão do acusador, do Abdala. E o que é que fez o Abdala? Mandou a carta para o Procurador-Regional da República.

São essas coisas que não posso deixar de esclarecer à Comissão. Não posso porque elas agrediram a minha honra subjetiva e objetiva.

Então, quando eles mandaram, vejam bem, o processo da Justiça Federal para o Procurador-Geral da República já mandaram com outros nomes. Já não aparecia mais, veja bem, não aparecia mais o Altamiro. Agora já era para fazer exame grafotécnico na carta do Charles. Quer dizer, eu não sei a dimensão de maldade, não sei a dimensão... inescrupulosas... o conceito que V. Exªs têm desses dados, mas foi isso que aconteceu nessa carta do Charles.

Agora, V. Exªs pensem comigo: eu, um Corregedor-Geral de Justiça, chega na Comissão do Senado Federal um advogado que não tem nenhuma causa e diz à Comissão, aqui, que a mulher do preso, a irmã do preso, a advogada foi no carro dela na minha casa para me dar dinheiro. Meu Pai do céu! Se isso não é ofensa, então não posso entender mais o que é ofensa. Mas, aí, está na carta, está nos documentos de V. Exª, está aqui. Não sei se respondi à pergunta de V. Exª.

O SR. PAULO SOUTO – Não, a pergunta que fiz, Desembargador, é que em todos esses processos que V. Exª defendeu aqui, mas que, enfim, foram considerados discutíveis, não é? Esse processo de rapidez no despacho de liminares, da utilização de correições parciais, enfim, todas essas coisas que foram consideradas discutíveis, há, eu não diria que de forma exclusiva, mas há um grande predomínio de inter-

venções dessa advogada. O senhor poderia dizer o seguinte: Não, é uma advogada atuante, com quem eu não tenho a menor relação". Estou satisfeito.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Mas aí que é. Eu não conheço a advogada. Não sei quantos **habeas corpus** ela requereu ou quantas ações ela tem, não sei quantos presos ela soltou.

Mas posso mostrar a V. Exª que há advogados com muitas mais causas do que ela, muitas mais.

O Dr. Benjor(?) teve oito ou dez **habeas corpus**.

O SR. PAULO SOUTO – Os casos que eu tenho aqui...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Mas é o que foi apurado. O que V. Exªs pediram na Comissão...

O SR. PAULO SOUTO – Eu fiz uma pergunta. O senhor disse que não tem nenhum tipo de relação...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Nunca.

O SR. PAULO SOUTO – Eu não quero realmente causar a V. Exª qualquer tipo de constrangimento. Acho que isso pode não significar...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não. Eu não estou constrangido, e não fico. Absolutamente.

O SR. PAULO SOUTO – Eu quero só pedir que V. Exª examine depois isso aqui, porque o senhor disse que não tem nenhum tipo de relacionamento com ela. Depois o senhor examine isso, porque são uma série de ligações da Drª Maria José para o senhor.

Eu acho que isso não...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – A imprensa fez muito isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não é imprensa. Nós temos um documento sério aqui que V. Exª está negando...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não, eu não estou negando...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Embora, eu não esteja...Não, V. Exª está negando o relacionamento com ela.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não tenho relacionamento. Isso aí...Se tem documento, quero ter o prazer, porque eu tenho de me defender com documento em mãos. Eu quero me defender com um documento em mãos.

O SR. PAULO SOUTO – É por isso que eu estou sendo cuidadoso...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem que dizer.

O SR. PAULO SOUTO – Estou sendo muito cuidadoso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não é cuidadoso. Tem de falar logo, senão vai dar a impressão de que...

O SR. PAULO SOUTO – Estou sendo muito cuidadoso. Estou dizendo que, como ele disse que não nenhum relacionamento, então, estou pedindo que o senhor examine aqui. São registros de ligações – não é preciso o senhor responder agora – da advogada para o senhor.

Por fim, Sr. Presidente, eu só queria fazer uma última pergunta ao Desembargador Daniel...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Senador Paulo Souto, eu disse ainda agora que não gosto de afirmar ou negar aquilo de que não tenho provas materiais. Mas, para iniciar a minha pergunta, digo a V. Exª, não afirmando categoricamente, que esse mapa foi feito pelo acusador. É, esse mapa foi feito pelo acusador.

Eu não estou assinando embaixo, porque não conheço nenhum desses atos aqui. Primeiro, não tem nome. Só o nome da Advogada, Manaus e o meu nome. Então, não tenho capacidade...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Aqui há alguns números, Doutor.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Mas os números não me dizem quais são os processos, Senador. Não posso declarar o número do processo...

O SR. PAULO SOUTO – Não. Estou falando que são telefonemas...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Acho que aí V. Exª teria de dar esclarecimentos...dar ciência é o telefone dele.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – O telefone meu?

O SR. PAULO SOUTO – Por isso que eu estou dizendo...Eu não queria...Quando o senhor disse que não tinha nenhum relacionamento com a advogada, eu disse que o senhor examinasse e depois nos respondesse... Eu estava passando para V. Exª uma série de registros telefônicos, chamadas da advogada para o senhor.

O senhor poderia dizer: "Não. Ela tinha processos de interesse, ligou para mim etc."

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ele está negando até isso...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não. Presta atenção. Eu não vou negar que ela tenha ligado para mim. Não estou negando isso. Estou negando esse quadro que V. Exª me apresenta e que eu não conheço.

Eu não o conheço. Ou V. Exª quer que eu afirme que é meu?

O SR. PAULO SOUTO – Não. Não posso. O senhor não está entendendo. Desculpe-me. Estou passando. Eu não quis sequer falar explicitamente sobre isso.

Eu disse que estava passando para o senhor um quadro que tinha um registro de ligações, porque o senhor disse que não tinha a menor ligação com ela, não a recebia etc.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não. Ligação, não. Eu conheço a Maria José como conheço o Advogado, conheço o Dr. Chalub, conheço alguns advogados, na gama de advogados que existe lá.

O SR. PAULO SOUTO – Eu sei. Eu não ia sequer mostrar.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Agora, intimidade nunca existiu. Ela é casada. O marido dela é magistrado. Não posso ter intimidade com uma pessoa dessas. Ela é casada, tem marido. Não posso tem intimidade.

O SR. PAULO SOUTO – Desculpe-me, mas em nenhum momento eu me referi a isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor é quem está falando.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor me desculpe.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – O Senador me perguntou se eu tinha intimidade...

O SR. PAULO SOUTO – Ninguém falou isso. Essa expressão quem usou foi o senhor. Então, o que eu disse apenas, como o senhor disse que não tinha aproximação, disse que não conhecia, que não tinha nenhuma...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Aproximação não tive e não tenho até hoje, mas conheço de nome. Sei que ela é esposa de um amigo meu. Isso eu sei.

Se o senhor me perguntar qual é o nome do marido da Maria José, eu sei citar. É o Dr. José Menescal. Aí eu posso citar.

Eu não quero que os senhores queiram acreditar num documento de uma parte, e não me ouvir. Aí eu não aceito.

O SR. PAULO SOUTO – Não. Isso aqui não é documento de parte nenhuma não. Isso aqui é um registro de ligações telefônicas...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Fornecido por quem, Senador?

O SR. PAULO SOUTO – Fornecido pelas empresas de telefonia.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Então!

O SR. PAULO SOUTO – O senhor podia simplesmente dizer o seguinte: eu não acho nada demais que um advogado eventualmente ligue para um juiz para saber a informação. Acabou, estava satisfeito.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Muito bem, Senador. O senhor estaria satisfeito e eu não estaria dizendo a verdade. Eu iria me sentir mal amanhã.

O SR. PAULO SOUTO – Bom, então mas... por isso que eu estou simplesmente...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A pergunta é a seguinte: V. Exª nega essa série de telefonemas? É só isso.

O SR. PAULO SOUTO – Não. Ele não pode negar isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não. Ele pode negar, é um direito dele.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Eu tenho o direito...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ele fez a ressalva. Quer negar? Nega. Ou afirma.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não. Eu tenho o direito...

O SR. PAULO SOUTO – Por isso que eu passei simplesmente para ele para depois ele.. São coisas que ele informa...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Mas, Senador Paulo Souto, eu não posso decorar telefonema de um ano, dois anos.

O SR. PAULO SOUTO – Claro. Eu não estou pedindo isso ao senhor, não. Não pedi isso em nenhum momento. Eu fiz um registro...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Agora, se o senhor me pedisse: Desembargador, leve isso para Manaus. Aí o senhor consulta as empresas telefônicas...

O SR. PAULO SOUTO – Foi exatamente o que eu fiz. Eu passei para o senhor, não falei nada antes, respeitosamente...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Muito bem! E aqui... Muito bem, Senador Paulo Souto, aqui nesse seu mapa diz que alguma vez apareceu a minha voz falando com ela?

O SR. PAULO SOUTO – Não. Não tem gravação, não. Isso é crime. Se nós tivéssemos fazendo isso, era crime.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Mas é uma idéia que eu dou.

O SR. PAULO SOUTO – Isso é um registro.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – O senhor pode pegar o mapa de telefones...

O SR. PAULO SOUTO – Não.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – ...a minha empregada, a minha filha, outras pessoas que moram na minha casa podem até atender, e não só eu.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu acho é o seguinte: eu acho que nós temos que lidar com os fatos. As conclusões serão da Comissão. V. Exª foi correto, Senador.

O SR. PAULO SOUTO – Eu fiz só uma pergunta e passei a informação para o senhor.

E ainda dentro dessa linha também, veja: tenho sempre feito essa ressalva para que fique muito claro que não estou fazendo nenhum tipo de prejulgamento. O senhor poderia – faz isso se quiser, faz isso se quiser – dizer se tem algum motivo especial que justifique ligações, por exemplo, para a Colômbia, para Venezuela e para Bolívia?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não tenho nenhuma ligação com a Venezuela e nem com a Colômbia. Eu fui à Venezuela agora, de férias, de carro. Cortei a Venezuela de norte a sul. Fui até Mérida, num carro meu.

O SR. PAULO SOUTO – Não. Não falo isso. Implicações quando eu falo é se o senhor eventualmente se relaciona com pessoas, fato que justificasse telefonemas seus para esses países.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não. Não. Se lhe deram essa relação, contesto de viva voz perante V. Exª, perante o Plenário: é falso e maledicente. Primeiro, eu não telefono. Minha filha mora em Dallas, casada com cientista americano, que tem obras publicadas, e eu nunca, nunca, até hoje eu não sei o telefone dela.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Desembargador Daniel, V. Exª está respondendo. A pergunta do Relator é a seguinte: V. Exª conhece pessoas – ele citou países – na Colômbia, na Venezuela? Não nos Estados Unidos.

O SR. PAULO SOUTO – Na Bolívia...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E na Bolívia. Citou três países.

O SR. PAULO SOUTO – Que justificasse os telefonemas...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Que justificam eventuais ligações suas para lá? Essa é a pergunta.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não. Não conheço e não justifico.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não conhece e não justifica. Está respondida a pergunta.

O SR. PAULO SOUTO – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor tem mais alguma pergunta, Senador?

O SR. PAULO SOUTO – Não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

Eu concedo a apalavra, tal como tenho feito...

O SR. JEFFERSON PÉRES- Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não. Pela ordem, com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Para os que não sabem, me parece necessário esclarecer que eu não vou fazer nenhuma pergunta ao eminente Desembargador Daniel Ferreira da Silva, porque desde o início jurei suspeição em relação a casos atinentes ao Poder Judiciário do Amazonas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É verdade. Está feito o registro, que aliás V. Exª já havia feito.

O SR.JEFFERSON PÉRES – Mas é que muitas pessoas podem estar assistindo e não sabem. Estranhariam, e talvez o meu silêncio seria tomado como omissão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Acho que V. Exª fez muito bem em ratificar o que V. Exª havia feito.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson, na qualidade de Vice-Presidente.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, eu fiquei aqui calado, não quis participar de nenhuma intervenção quando o Relator estava fazendo as indagações e também V. Exª. Era uma praxe, sempre democraticamente, o fato de que V. Exª deixava que cada Senador se posicionasse. Fiquei calado, ouvindo atentamente o depoimento do Dr. Daniel, e confesso a minha decepção com um preconceito dele, com preconceito de ele se referir a cabelos brancos.

Eu quero dizer, Dr. Daniel, que tenho 49 anos de idade. Entrei na vida pública com 23 anos de idade. Esses cabelos brancos foram conquistados com muita dignidade...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Mas o meu cabelo é todo branco, Senador. O meu cabelo é todo branco, é da cor da neve.

O SR. CARLOS WILSON – ...e nunca precisei pintar o meu cabelo para esconder nada na minha vida, até a minha idade.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Cada um tem uma opinião.

O SR. CARLOS WILSON – Então, é uma posição preconceituosa de V. Exª que não aceito e repilo.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Já pedi ao Presidente desculpas e retirei a minha expressão.

O SR. CARLOS WILSON – Agora, quando V. Sª abriu o seu depoimento, V. Sª falava que estava aqui por livre e espontânea vontade, tem o direito de se defender, o direito sagrado de se defender, mas fazia também uma colocação de que estava aqui contrariando a Associação dos Magistrados Brasileiros e o Colégio Permanente dos Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil. V. Exª foi pressionado por essas duas instituições para não comparecer a esta CPI?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Claro! Porque, veja bem, Senador, pela Associação dos Magistrados Brasileiros e pelo Colégio de Presidentes – veja bem a minha colocação – nenhum magistrado deveria vir à CPI porque não é o nosso foro. Só que acabei de dizer, aqui, a V. Exªs. que cada juiz tem uma cabeça, tem uma interpretação. Eu acho que a CPI é uma instituição séria. Eu acho que, aqui, nós temos que procurar descobrir os erros que este País tem. Então, eu pessoalmente liguei para a Secretária da Comissão e fiz questão de dizer para ela: "Eu quero ir à CPI". Por que, Senador? Porque foi aqui que eu, como Corregedor-Geral de Justiça, fui chamado de corrupto – pela Internet. Então, se a Constituição me dá o direito de me defender eu venho à CPI; não vejo nada de mais. Estou falando para uma platéia selecionada, altamente preparada. Então, tenho a honra de estar aqui. Eu disse a V. Exª: é uma honra. E eu disse a V. Exª e fico uma hora ou duas horas, dez horas, ou o que os senhores queiram.

O SR. CARLOS WILSON – Bom, Sr. Presidente, vou procurar ser muito objetivo nas perguntas, até porque não sou doutrinador.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Se não nós iremos sair daqui para a reunião administrativa, amanhã, às 9 horas.

O SR. CARLOS WILSON – Amanhã, às 9 horas – não sou jurista. Então, vou procurar ser objetivo.

Quando V. Exª foi promovido a Desembargador?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Citando uma data, assim, sem muita certeza – foi no dia 8 ou 9 de agosto de 1989.

O SR. CARLOS WILSON – Então, após a promulgação da Constituição de 1988.

O SR. DANIEL FERREIRA SILVA – Foi, eu acho que sim.

O SR. CARLOS WILSON – Em alguma outra oportunidade, o nome de V. Exª foi recusado pelo Tribunal de Justiça do Amazonas?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Em nenhum momento – não só o meu nome –, nunca apareceu no Amazonas uma contestação contra um ato jurisdicional meu. Nunca.

O SR. CARLOS WILSON – Nunca?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Nunca. Estou, aqui, com o Senador – sem querer usá-lo porque ele é Senador e está no plenário. O Sr. Senador Jefferson Péres foi Secretário-Geral do Tribunal. Acompanhou vários desembargadores que presidiram o Poder. Nunca, em nenhum momento, um jornal do Amazonas ou do Brasil ou de qualquer lugar, a não ser agora, nessa montagem nessa tramóia – porque isso se chama de tramóia –, apareceu o meu nome. E não foi como vendedor de alvará. Ele disse, na denúncia, que eu estaria beneficiando traficante. Agora, Senador, V. Exª sabe qual é a quantidade desse tráfico? Quinze papelotes, dez gramas...

O SR. CARLOS WILSON – Sim, e pouco importante?

O SR. DANIEL FERREIRA SILVA – Quinze papelotes correspondem a 15 gramas; 15 gramas de qualquer coisa é um ou dois caroços de farinha.

O SR. CARLOS WILSON – Pois é, mas eu não sou afeito a cocaína para saber se o peso é irrelevante ou não. O crime é o mesmo.

O SR. DANIEL FERREIRA SILVA – O crime não é o mesmo.

O SR. CARLOS WILSON – Eu não conheço a cocaína para pegá-la e saber o seu peso.

O SR. DANIEL FERREIRA SILVA – É isso que eu gosto de responder. Quanto à quantidade, prestem atenção, a Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, é clara. Tem o traficante, tem o laranja, tem a mula, tem aquele que é vítima do sistema. E quem tem três gramas de cocaína ou de maconha ou quem tem dez gramas de cocaína não é considerado traficante perante a Lei do Tóxico; ele é dependente psíquico, ele precisa de tratamento. E todos os médicos e juízes sabem disto.

O SR. CARLOS WILSON – O senhor tinha muita... Eu conheci, tinha uma profunda admiração por ele aqui, Presidente. Foi Senador, na época eu era Deputado Federal, o Senador Fábio Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quem? V. Exª pode repetir?

O SR. CARLOS WILSON – O Senador Fábio Lucena.

O SR.DANIEL FERREIRA DA SILVA – Conheci, sim.

O SR. CARLOS WILSON – O senhor, quando foi designado desembargador, o Senador Fábio Lucena escrevia artigos nos jornais do Amazonas.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Ofendendo a quem ele queria e beneficiando quem era amigo dele.

O SR. CARLOS WILSON – Então o artigo que ele denominava Beta 1, Beta 2 e Beta 3 era de ofensa a quem? Ele procurava ofender a quem?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Ele ofendia a todo mundo. Ele não tinha... ele saía atirando sem direção.

V. Exª me permite? Eu ia usar um termo agora, mas, em respeito à Presidência, não vou usar mais. Era um homem inseguro, era um homem que não sabia o que queria, tanto é que se suicidou aqui, em Brasília. Era um homem intempestivo.

O SR. CARLOS WILSON – Mas pautou a vida dele sempre com a maior dignidade.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Estão aqui vários parlamentares que o conheceram e sabem que ele...

O SR. CARLOS WILSON – Pautou a atuação dele aqui com a maior dignidade. Foi um dos melhores parlamentares desta Casa.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Como orador. Eu o parabenizo porque ele era do meu Estado, mas como orador. Mas me dê um projeto que ele tenha deixado para beneficiar este país. Nenhum.

O SR. CARLOS WILSON – Foi V. Exª que, como Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, concedeu alvará de soltura aos colombianos Luis Carlos Aranda Caissedo e Luis Miguel Sanches. Foi V. Exª?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Falei ainda agora para o Senador Paulo Souto: concedi dentro da lei, estritamente dentro da lei.

O SR. CARLOS WILSON – E quem era o advogado ou advogada? V. Exª lembra?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Eu não me lembro, mas, se não me engano, era um Rômulo não sei o quê. Eu não sei. Confesso que eu não falo com a advogada.

Quando nós concedíamos uma medida...

O SR. CARLOS WILSON – Rômulo Nascimento.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – ... nós concedemos julgando o direito do requerente. Nós analisamos o direito, não é o advogado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Posso completar a pergunta de V. Exª?

O SR. CARLOS WILSON – Com o maior prazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esse alvará de soltura referido pelo Senador Carlos Wilson e confirmado por V. Exª é decorrência de correção parcial ou de **habeas corpus**?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não, mas eles não foram soltos, Senador. O mandado aí não é alvará; é mandado de remoção. Ele sai da penitenciária, do regime fechado para o regime semi-aberto e para o regime aberto – e é um direito constitucional do preso. Eu não posso impedir o juiz.... Eu posso mostrar aqui...

O SR. CARLOS WILSON – Mas eles estavam sendo processados pela Justiça Federal.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – ... dezenas e centenas de decisão do superior...

O SR. CARLOS WILSON – Eles estavam sendo processados pela Justiça Federal.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não, não tinha mais prazo para os juízes federais. A apelação era dos dois, e o processo está no Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Para o réu, para o Ministério Público, não existiam mais prazos, porque não existiria mais a **reformatio in pejus**.. Então a jurisprudência do Superior Tribunal, que tem aqui às escâncaras, se V. Exª me permite, eu cito uma: "Se o réu cumpriu um sexto da pena, ele tem direito à progressão de regime". Tanto é que a Drª Frágia concedeu para os outros dois a progressão de regime, e eles fugiram da penitenciária agrícola. Eles fugiram.

O SR. CARLOS WILSON – Fugiram. Eles fugiram logo depois da penitenciária, logo depois.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Fugiram. Então V. Exª vê que se eu dei como Desembargador, ela deu como Juíza.

O SR. CARLOS WILSON – V. Exª sabe quem é o Rômulo, mas não tinha muita aproximação...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não, eu não sei se foi ele. Eu confesso a V. Exª...

O SR. CARLOS WILSON – Foi ele, Excelência. Foi ele. O advogado foi ele.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Eu tenho o direito de dizer que não sei .

O SR. CARLOS WILSON – E o Dr. Rômulo é sócio da Drª Maria José Menescal. V. Exª sabe disso ou também não sabe?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Olha, que ele é sócio, não, não sei. E eu quero que V. Exª me mostre, por exemplo, uma certidão da Junta Co-

mercial, do escritório associado provando que eles são sócios. Aí eu me calo. Eu não sei, mas eu me calo diante da prova. Agora afirmar o que Abdala fez aqui, chamando os dois de sócios, eu seria um leviano se eu fizesse isso, porque eu não tenho nenhuma prova, nenhuma certidão da Junta Comercial dizendo que eles são associados. Não posso falar.

O SR. CARLOS WILSON – V. Exª tem parentes no tribunal, nomeados, nomeados por V. Exª no Tribunal de Justiça do Amazonas? Parentes?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Eu não ouvi bem. Desculpe.

O SR. CARLOS WILSON – V. Exª tem parentes nomeados no Tribunal de Justiça do Amazonas?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Olha, como juiz...

O SR. CARLOS WILSON – Porque V. Exª falou aí que não tinha, que lá...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Nepotismo.

O SR. CARLOS WILSON – Nepotismo no Tribunal de Justiça do Amazonas.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não tinha. Senador, eu sou pai, V. Exª é pai, o Senador Bessa é pai. Todos nós temos o dever de cuidar, de proteger e de ajudar a nossa família. Não acredito que um pai não tenha o coração de ajudar um filho.

O SR. CARLOS WILSON – Ele tem que ajudar, mas dentro da legalidade.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Tenho uma filha que é juíza concursada e foi 3ª colocada em um concurso de 600 candidatos.

O SR. CARLOS WILSON – Quem presidia o concurso? Era V. Exª?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não. Nunca presidi um concurso, Sr. Senador, exatamente porque não passo pano quente nessas coisas. Como corregedor e vice-Presidente, nunca presidi um concurso no Tribunal. Agora, a minha filha foi reprovada, a filha do Presidente foi reprovada, e eu não fiz parte da Mesa.

O SR. CARLOS WILSON – V. Exª conhece o Juiz Luiz Cláudio Cabral Chaves?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Como?

O SR. CARLOS WILSON – V. Exª conhece o Juiz Luiz Cláudio Cabral Chaves?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Conheço. É meu genro, passou no concurso ...

O SR. CARLOS WILSON – E genro não é parente?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não. Ele é meu parente colateral. Meu genro foi para São Paulo, fez o curso do Damásio Evangelista de Jesus. Não é um analfabeto. Dos 32 candidatos que passaram, ele é o único que é o meu parente.

Não acho nenhuma maldade, a não ser que queira aparecer aqui um santo, dizendo que não protege um filho.

O SR. CARLOS WILSON – V. Exª precisa entender que não estou aqui para julgá-lo. Agora, tenho que externar isto, pois está sendo televisionado, o País inteiro está assistindo. Tenho três filhos e, em 27 anos de vida pública, nenhum nomeado para o serviço público. Cada um foi-se encaminhar pela vida.

Então, quando V. Exª coloca dessa maneira, parece que a função pública é para se proteger parente, é para se nomear parente. Há várias formas de se gostar de um filho ou de um parente e de protegê-los, sem precisar nomeá-lo para o serviço público.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Veja bem, Senador. Tenho uma filha que é juíza concursada; ela não entrou pela janela. Tenho um genro que é concursado; fez o curso do Damásio Evangelista de Jesus. Tenho oito, oito filhos. Agora, se eu os pegasse e colocasse na Corregedoria para um exercer um cargo e outro exercer outro, aí se configuraria o nepotismo. Senador, eu sou homem, fui peixeiro ambulante e trabalhei em serraria.

O SR. CARLOS WILSON – V. Exª já disse isso no início do depoimento.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Disse, mas estou repetindo tudo isso, para que vocês saibam que não estou aqui graciosamente não. Criei oito filhos quando um juiz ganhava 500 mil réis no interior. Não sei se respondi à pergunta de V. Exª.

O SR. CARLOS WILSON – V. Exª colocou que não tinha maiores aproximações com a Drª Maria José.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não tenho. Da forma como foi colocada, não.

O SR. CARLOS WILSON – O Senador Paulo Souto coloca ...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não colocamos tipo nenhum Exª. Por gentileza, tenho que sair em defesa do Relator. S. Exª apresentou ...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Estou dizendo o que o Relator me apresentou.

O SR. CARLOS WILSON – Em nenhum momento, o Relator disse que V. Exª tinha intimidade com a Drª Maria José. O que se colocou, aqui, com muita clareza, foi se V. Exª tinha ligações profissionais, se trabalhava, se ela comparecia ao Tribunal. Colocamos isso com muito respeito, porque esta Comis-

são tem pautado o seu trabalho com muito respeito a quem aqui chega.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Eu sei. Estou aqui com muito respeito e jamais sairei da minha teoria.

O SR. CARLOS WILSON – Não estamos aqui para desonrar ou tentar atingir a honra de ninguém. Jamais seria essa a posição de qualquer Senador. Ora, é estranho que a Drª Maria José peticionava nos plantões de V. Exª, sempre nos plantões.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não. Outra contestação que eu vou fazer.

O SR. CARLOS WILSON – Faça.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Com toda a dignidade e educação a V. Exª. Sabe por que V. Exª está fazendo isso? Apenas por três vezes, eu, como Presidente, concedi despacho em **habeas corpus** que não sabia nem de quem era, porque quem despacha comigo é o assessor. Advogada não entra no gabinete para despachar com o Presidente.

Muito bem, vamos admitir que tenha três **habeas corpus** despachados por mim favoráveis à Drª Maria José. E quantos despachei em favor do Elias Benjó? Oito ou dez. Quantos despachei como Presidente da Câmara Criminal, por quatro anos, para fulano ou beltrano? É um mundo de **habeas corpus**, que não tem nada a ver com a Drª Maria José. Acontece que V. Exª está examinando um documento que os acusadores colocaram em suas mãos ou indicados por eles.

O SR. CARLOS WILSON – Indicado por eles, não! V. Exª me respeite, porque jamais faria uma acusação dessas. V. Exª, no início do depoimento, falou que o jornalista Amaury não tinha entregue uma fita. Está aqui a degravação da fita que foi entregue a esta Comissão. V. Exª foi quem procurou demonstrar que conhecia o depoimento dos seus acusadores.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA ? – V. Exª quer saber de uma coisa?

O SR. CARLOS WILSON – A fita está aqui, a degravação está aqui.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – O Amaury nunca falou comigo. O Amaury, V. Exª sabe o que ele fez, Senador, para o senhor entender a história? O Amauri caiu lá como um bólido...

O SR. CARLOS WILSON – V. Exª já falou em bólido. E fita que foi entregue a esta Comissão é falsa?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Se eu não a estou vendo, como é que eu vou afirmar?

O SR. CARLOS WILSON – Se ela não existe ...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Eu não estou nem vendo. Se estivesse vendo ...

O SR. CARLOS WILSON – Se V. Exª diz que nunca falou com o Amauri, então a fita não pode ser verdadeira, Sr. Presidente.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Nunca. Vou lhe dizer o que o Amauri preparou. Não, deixe-me dizer... V. Exª fala, mas me dê o direito de contestar, que é constitucional.

O SR. CARLOS WILSON – Com o maior prazer.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Olhe, o Amauri chegou, levado pelo Abdala, para o Amazonas e caiu em Manaus como um bólido. Eu estava no gabinete, com mais de dez pessoas para despachar. A minha assessora entra e diz: "Desembargador, tem um jornalista da Globo que gostaria de falar com o senhor". Perguntei se ele tinha audiência marcada. Ela disse: "Não". Tratando-se de jornalista, não há condescendência numa educação que sempre primei por isso. Eu disse: "Olhe, então mande ele entrar, mas eu não tenho muito tempo para ele". Ele já entrou com um fotógrafo, ofendendo o meu direito da própria imagem, que é previsto na Constituição. Entrou tirando fotografia adoidado. Eu disse: "Olha, dá licença. O senhor nem me interrogou e já está aqui, tirando minha fotografia. Quanto é que o senhor vai pagar de cachê?" "Não, Desembargador, eu quero apenas ouvir o senhor sobre um problema." Digo: "Olha, eu não dou entrevista, porque nós dizemos um negócio e vocês falam outro no jornal, então não vou dar entrevista." Não... Aí, vem aquela imploração para você dar a entrevista. Eu disse: "Olhe, muito bem, eu vou lhe dar a entrevista, mas o senhor, por favor, publique o que eu disser". "Não, Desembargador, só vai ser publicado o que o senhor falar." Pegou um gravadorzinho, colocou em cima da mesa e queria insistir em me entrevistar e eu fazendo ponderações a ele: "Eu sou um desembargador, não posso estar falando aqui sobre o que eu não tenho prova".

Bem, qual foi a minha surpresa, Senador? No outro dia, um domingo, **O Globo** estampa: "Desembargador acusado de favorecer traficante". Ele já trazia no bolso dele, na algibeira, como nós chamamos no sertão do Ceará, em Recife e no Nordeste, já trazia a entrevista que ele queria publicar e publicou. Agora, se o jornal disse: "Desembargador acusado de favorecer traficante", quem foi que me acusou? Ele disse? Não, até hoje não falou.

Eu faço essas colocações com veemência, peço desculpas porque sou orador e fui político, então eu falo alto.

O SR. CARLOS WILSON – E também não é nada modesto.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Eu não estou zangado. Eu fico aqui uma semana com os senhores, se quiserem, mas estou colocando o que fez o Sr. Amaury.

O SR. MAGUITO VILELA – Eu gostaria de uma intervenção aqui, se me permite. Eu gostaria de saber de V. Exª o seguinte: V. Exª está processando esse pessoal todo que montou tudo isso contra V. Exª?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Senador Maguito, até que enfim eu posso responder uma pergunta de V. Exª, que é considerado o Senador mais polêmico da Comissão.

O SR. MAGUITO VILELA – Não, de maneira alguma, aliás sou o mais humilde, sou o que menos fala. Eu apenas fiz uma pergunta, porque o mundo inteiro lá está contra o senho: jornalistas, imprensa, os assessores do senhor que deixam passar alvarás falsos, todo o mundo. Esse pessoal tem de dar explicações. Por isso pergunto: V. Exª está tomando as providências cabíveis contra tudo isso?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Exatamente, Senador. Só que no nosso País, V. Exª deve saber o que é uma ação por calúnia no art. 138, 139, 140, 141 e 142 do Código Penal Brasileiro. O ofendido morre e o juiz não julga.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Precisa haver uma CPI para ver se as coisas vão depressa. V. Exª mesmo afirma.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Só estou afirmando, V. Exª sabe que o Judiciário está entupido de processos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois é.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não temos estrutura para julgá-los.

Vejam bem, estou primeiro respondendo às ofensas, depois que a poeira assentar, vamos – e estamos aqui com um advogado inclusive – entrar com as ações pertinentes contra todos os outros acusadores. Estamos com uma ação contra o jornal **O Estado de S. Paulo.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito obrigado. Foi respondida a pergunta.

Continua com a palavra o Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, já que se está falando na imprensa – V. Exª falou em **O Estado de S. Paulo** – há uma matéria no jornal **A Crítica** segundo a qual o Ministro Sálvio de Figueiredo, do STJ, mandou fazer exame grafotécnico no alvará de soltura destinado ao foragido Charles Roosevelt. Gostaria de saber se V. Exª já foi ouvido pelo Desembargador Glasimar.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Glasimar Pinheiro. Terminei de falar, creio que V. Exª não estava aqui, sobre essa matéria para o Senador Paulo Souto.

Esse Charles, Exª, estava foragido da Justiça há cinco anos. A mãe, o pai, a irmã e a mulher não sabem onde ele está. Deixe-me terminar a explicação, então V. Exª poderá contestar. Quando começou essa denúncia de venda de alvarás, procuraram esse Charles por todos os lugares e não o encontraram. Muito bem, aparece uma carta que, segundo Abdala, teria sido feita pelo preso. O preso manda a carta para Abdala, este a manda para o Procurador Regional da República dizendo que a mulher do preso e sua tia foram à minha casa, no carro da advogada, pegar um alvará e pagar-me R$21 mil. Veja que denúncia gravíssima. Na Polícia Federal, na Corregedoria, a mulher negou conhecer-me. Disse que nunca me viu, que não sabe quem sou. Montaram essa tramóia – em processo o nome é tramóia – para chegar à CPI e pressionar os Senadores. Vi Senadores aqui preocupados ao pensar que no Tribunal havia uma mesa, um balcão, com pessoas vendendo alvarás. V. Exªs querem saber a verdade sobre a venda de alvarás? Tenho aqui uma pasta, se V. Exª me der a honra de ler ou ficar com uma cópia, nós a deixaremos. O funcionário Antônio Carlos Santos Reis foi nomeado por um colega presidente. Não o conheci e só o vi, até agora, uma vez. Ele não é funcionário da Corregedoria, mas do Tribunal. Quando assumi a Corregedoria, Senador, já havia essas perguntas, essas inquirições, esses comentários. Assumi a Corregedoria e mandei abrir uma sindicância e um inquérito administrativo contra o Sr. Antônio Carlos Santos Reis. O inquérito está aqui, falta o parecer, mas está completo. Vejam bem, Antônio Carlos, que conheci a poucos dias, ia à penitenciária e dizia: " Tu me das tanto que garanto te soltar". Estou dizendo para o mundo inteiro. O preso questionava: "Como é que o senhor vai me soltar, meu processo está aqui ou ali." Ele dizia que falsificaria a assinatura do desembargador, que não precisaria de processo, falsificaria a assinatura do juiz, de quem quisesse. Altamiro foi na conversa deste e saiu com um alvará falsificado que hoje, todos os senhores admitem ser falsificado.

Muito bem. Havia esses dois presos a quem a Drª Fraje fez a progressão de regime. Antes da progressão, ele foi à penitenciária, falou com o cliente dele, com esse, – como é o nome do cliente do Abdala, só para ajudar a minha memória? - o Firmino. Che-

gou para o Altamiro e disse: "Altamiro, se tu me levares perante os dois presos, eu garanto um alvará de soltura para ele." O Firmino fala espanhol, segundo ele. Os dois presos não falavam. Ele pegou o Firmino e levou na presença dos dois colombianos. Chegou lá, ela fez a promessa. Só que os presos eram da Justiça Federal, veja bem, esses eram da Justiça Federal. Ele falsificou um alvará de soltura da Drª Jaiza Fraje, mas não podia levar para a penitenciária, porque ficou com medo. Esses dois presos começaram a agredir e a querer matar o Firmino: "Olha, Firmino, tu me apresentaste o advogado - ele dizia que era advogado, o melhor advogado do Tribunal - ou tu me devolves o dinheiro, ou nós saímos, ou, então, você vai morrer." O Firmino, com medo, muito claro, traficante na penitenciária, pediu que ele devolvesse, pelo menos, a metade do dinheiro.

Sei que, na última conversa, o Antônio Carlos brigou com o Firmino. Discutiram e tal, aí ele ligou para a mãe dele, ligou para a irmã, que é juíza de direito, faz pós-graduação em São Paulo, e não devolveu o dinheiro. Aí, ele entrou, – está aqui a petição do Abdala – entrou com a representação criminal, não para o Tribunal, entrou para o Procurador Regional da Justiça, denunciando, veja bem, denunciando o Firmino. O Antônio Carlos. Denunciando o Antônio Carlos. O processo está completo aqui.

Olha, Exª, em toda essa mídia que vocês examinaram e leram, se você for espremer o que disseram os jornais de Manaus, se vocês espremerem, não sai uma vírgula de verdade.

O SR. CARLOS WILSON – Os jornais de Manaus ou os jornais do País?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não, de Manaus, porque o problema é em Manaus. O senhor quer ver o que aconteceu?

O SR. CARLOS WILSON – Mas o senhor está processando é **O Estado de S. Paulo**?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Ah, mas **O Estado de S. Paulo** é representante dele. Colocou em caixa alta: QUADRILHA DE TRAFICANTES DENTRO DO TRIBUNAL BENEFICIA PRESOS POR TRÁFICO. Uma coisa assim, mais ou menos. Quadrilha de traficantes dentro do Tribunal. Não existe uma afirmação mais forte do que essa. Nós pedimos o direito de resposta, nos termos da Lei nº 5.250, arts. 29 e 30, e eles publicaram o nosso direito de resposta entre a propaganda da Mesbla, da Riachuelo, quando os arts. 20 e 30 dizem que o direito de resposta é publicado no mesmo local, com a mesma letra, com o mesmo tipo, com a mesma dimensão. É isso o que diz a Lei de Imprensa, a Lei nº 5.250.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Desembargador, não conheço essa publicação a que V. Sª. está se referindo do jornal **O Estado de S. Paulo**. Mas V. Sª. está afirmando que o jornal falava em quadrilha do Tribunal e citava o nome de quem?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não, quadrilha. Quadrilha são mais de dois, são mais de três, são quatro.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sei. Por isso é que estou perguntando. Citava o nome de quem?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não sei.

O SR. CARLOS WILSON – Era uma quadrilha sem nome? Era uma quadrilha sem nome. Então não existe quadrilha.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Esse pessoal, o senhor veja...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ele não falou o nome do senhor nenhuma vez?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não, de ninguém. Uma quadrilha. No Tribunal, são 14 desembargadores.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E só o senhor está entrando contra o jornal, ou outros estão?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Outros desembargadores estão tomando a mesma posição.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Essa edição de **O Estado de S. Paulo** é de quando? Porque não conheço.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Se V. Exª me permitir...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, mas mais ou menos.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não, eu não sei. Eu mando os artigos para o senhor.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas é mais de uns três meses, quatro meses, seis meses?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Eu acho que é.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Faz tempo, então?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Foi logo no início. Acho que faz.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, uma intervenção. Só para um raciocínio. V. Exª, então, há de convir que essa ação, agora, cai por terra, porque

a Polícia Federal confirmou a falsificação de alvarás no Tribunal.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Mas não minha.

O SR. MAGUITO VILELA – Pois é, mas então o jornal não pode ser processado, porque confirmou os alvarás falsificados. E eles não citaram nomes então...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Quando eu entrei aqui, eu disse que peguei uma quadrilha de falsificadores. Eu não neguei isso. Eu disse aqui ao ...

O SR. MAGUITO VILELA – Então o jornal estava certo, ele não pode ser processado. Ele não citou nomes. E quadrilha...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – O Tribunal é um Poder. Ele tem personalidade jurídica. É um dos três Poderes do Estado. Ele não é pessoa física. Ela tem o dever de indicar, através de interpelação ou de outra ação qualquer, quais são os falsificadores. Ela não está livre porque ela falou no Tribunal. O Tribunal é uma instituição, é um Poder.

O SR. MAGUITO VILELA – Pois é, mas foi lá dentro que foi falsificado.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Mas ela falou no Tribunal, então ela ofendeu todos os Desembargadores.

O SR. MAGUITO VILELA – Mas não citou nome de nenhum.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas V. Exª está dizendo que só V. Exª que está processando o Tribunal.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não. Eu, o Desembargador Neusimar, tem mais outro Desembargador Ubirajara, não sou eu apenas, eu apenas relato o meu caso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON – Foi V. Exª quem acusou o servidor Antonio Carlos de ter falsificado a assinatura?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não fui eu. Eu nunca acusei esse homem.

O SR. CARLOS WILSON – Quem acusou ele de falsificar as assinaturas?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – V. Exª me permite uma gentileza. Não é nada de abuso da Banca, não é nada. Eu mostrei aqui ao Senador Ramez Tebet e ao nosso Senador Paulo Souto, eu posso pedir para o Secretário mostrar a petição do Abdala fazendo representação criminal contra o Antonio Carlos Santos Reis? Mostre aqui ao Senador.

O SR. CARLOS WILSON – O que me consta é que ele foi acusado de ter falsificado essas assinaturas. E essa assinatura foi periciada pela Polícia Federal que nega a assinatura do Sr. Antonio Carlos.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Ah! Mas aí eu preciso dar uma explicação a V. Exª que eu dei já à Banca, mas V. Exª não estava aqui. Como é que a Polícia Federal fez o exame grafotécnico na letra do Antonio Carlos. V. Exª sabe que de acordo com o art. 33, parágrafo único, da Lei nº 35, revogada pela 39, a Polícia Federal não tem competência para colher a minha assinatura. São as prerrogativas de função. Como não tem do Senador, não tem do Ministro. O Procurador Regional da República, que era quem insuflava e insufla isso tudo, publicou na imprensa – e tenho também: não, porque o processo não precisa ir para o Superior Tribunal de Justiça porque nós vamos sentir o processo... o Desembargador pode ser ouvido aqui mesmo. Isso na Polícia Federal o Procurador Regional da República falando. Nós contestamos essa afirmação dele para uma entrevista de 25 jornalistas. Demos a entrevista e dissemos: olha, não vamos mais dar nenhuma entrevista porque eu digo uma coisa e vocês falam outra. A Polícia Federal está aqui, mandou que ele pegasse e fizesse a minha assinatura. Pegou o alvará do Altamiro e comparou com a letra dele fazendo o meu nome e a minha assinatura e disse que o alvará não era falso. A polícia científica e técnica do Estado do Amazonas que tem os três peritos, ou um dos três para não exagerar, mais competente deste País, o laudo está aqui também, no laudo grafotécnico disse que é uma falsificação servil, isto é, forçada, grosseira.

O SR. CARLOS WILSON – Mas disse feita por quem?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Pela polícia técnica do Estado do Amazonas.

O SR. CARLOS WILSON – Mas ela chega à conclusão de quem falsificou?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não, não pode. Por que não pode? Porque tem que ter os falsificadores para poder se pegar a assinatura grafotécnica. Eu não posso fazer assinatura do meu advogado e pegar a minha assinatura e levar para a polícia científica ou para a Polícia Federal e dizer: eu quero que você diga que isso aqui é falso. Não existe isso em grafologia. Os laudos estão aqui. Não sei se satisfiz V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON – Não sei, ele disse que não tinha muito conhecimento da Drª Maria José,

mas será que V. Sª sabe que ela é esposa do magistrado?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Sei. Acabei de dizer à Banca. É esposa do Dr. José Menescal não sei de quê lá; e que é magistrado da 4ª Vara Criminal.

O SR. CARLOS WILSON – É nora de desembargador?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não. Essa advogada de quem eles falam tanto aqui, Senador, não era nem formada. Ela terminou o curso acho que não faz três ou quatro meses. Estudava em São Paulo, numa dessas faculdades difíceis, de final de semana.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª está desmerecendo até o diploma dela, hein?!

Com a palavra o Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON – Eu não estou entendendo. Ela não era advogada? Ela assinava petição sem ser advogada?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Agora, ela é. Agora.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Carlos Wilson, a conclusão nós vamos tirar. V. Exª sabe o que está perguntando, tem elementos em mãos, estou entendendo V. Exª.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, vou encerrar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, fique à vontade. É só para...

O SR. CARLOS WILSON – Estou inteiramente à vontade. Vou encerrar. Mas só sabendo do Desembargador Daniel se essa exposição que ficou o Tribunal de Justiça do Amazonas – estão aí os jornais noticiando, **O Estado de S. Paulo**, **O Globo** e tudo -, insinuando venda de alvará de soltura e, principalmente, envolvendo o nome de V. Exª, se lá, no tribunal, não houve, por parte dos seus pares, nenhuma solicitação de que V. Exª se aposentasse, que preservasse a imagem do Tribunal.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Mas o Abdala nunca foi ao tribunal, Exª. O Abdala não tem uma causa.

O SR. CARLOS WILSON – Mas não estou falando no Abdala. Eu estou falando em tudo. Não é só o Abdala; o Abdala é que tem feito essas denúncias. Mas não é só ele, os jornais, a grande imprensa.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não. Ele levou para os jornais. Eu lhe falei a estória do Amaury Júnior, em **O Globo**.

O SR. CARLOS WILSON – Mas outros jornais. Essas denúncias já vêm de muito tempo.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Exatamente. Conduzidas por ele. O Abdala chega no tribunal...

O SR. CARLOS WILSON – Precisamente. De forma objetiva. Não houve, por parte dos seus colegas desembargadores, nenhuma tentativa...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não, porque não sabiam disso. Não havia nada. Nada.

O SR. CARLOS WILSON – Não houve nada? Nenhum desembargador chegou dizendo: "Desembargador Daniel", preservando a imagem... Porque V. Exª falou tanto no Tribunal de Justiça do Amazonas. V. Exª, sendo acusado, coloca que quem está sendo acusado é o Tribunal de Justiça do Amazonas.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não. Eu apenas ampliei a minha exposição. É que sou membro do Poder, e o Poder, de fato, tem alguns fatos que vocês ventilaram, aqui, sobre o concurso, e, então, apenas ampliei a minha tenda. Não quis defender, aqui, o tribunal. E não defendo. Estou defendendo a minha...

O SR. CARLOS WILSON – Pelo contrário, o tribunal ficou mal na exposição de V. Exª, porque o senhor deixou muito claro aqui o mal funcionário, a falsificação de documento, a falta de confiança que existe dentro do tribunal. O depoimento de V. Exª ainda dificulta, infelizmente, ainda mais, a posição do Tribunal de Justiça do Amazonas.

E eu encerro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Por ordem de inscrição, com a palavra, o Senador Djalma Bessa, por favor.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Desembargador Daniel Ferreira da Silva, o senhor, no início da sua exposição, fez referências aos trabalhos desta Comissão e sabe perfeitamente que a Comissão não julga. O que a Comissão faz? Investiga, apura e manda esse resultado para o Ministério Público. É isso. Ela não emite juízo de valor. Ela nem acusa nem tampouco defende; nem absolve nem tampouco penaliza.

Então, a impressão que se tem é que há, por parte do senhor, alguma mágoa, vamos dizer assim, algum ressentimento, pela Comissão haver acolhido um dos seus acusadores.

Atente, V. Exª, que a Comissão não tinha outra opção, e V. Exª teve oportunidade de frisar a ampla divulgação desses fatos ocorridos em Manaus. Por outro lado, é válida, perfeitamente, a observação que V. Exª tem feito no sentido de elogiar o trabalho da Comissão. Diante das acusações que foram dirigidas a V. Exª – e aí a Comissão não tinha que julgá-las, nem vai julgá-las, porque não lhe compete fazer isso

-, a Comissão entendeu de ouvi-lo, assegurando-lhe não só a defesa determinada pela Constituição, mas ainda vai em frente e quer que essa defesa seja ampla. É, portanto, o que a Comissão está fazendo.

Estas ligeiras palavras objetivam demonstrar a V. Sª que nós estamos aqui sem fazer algum julgamento, porque, vale repetir, não é atribuição, não é competência da Comissão. E as indagações, as perguntas, V. Exª pode até admitir – e a impressão que se tem é que, às vezes, admite – que está sendo acusado, o propósito não é esse. A formulação pode levar V. Sª a essa conclusão, mas não é.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não, não me leva.

O SR. DJALMA BESSA – Mas não é.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não, eu sei disso.

O SR. DJALMA BESSA – Permita-me fazer esta observação. Pelo contrário, quanto mais perguntas V. Sª responder, mais condições vai ter de se defender. O difícil, e o que não teria sentido, seria um de nós, membro da Comissão, ter uma dúvida e não expressá-la para que V. Sª a esclareça e informe. De maneira que cada pergunta dirigida a V. Sª é mais uma oportunidade de defesa. É para assegurar essa ampla defesa que a Constituição lhe assume.

De maneira que, feita esta ligeira referência, eu chego até a não entender, e a minha observação é para que V. Sª me esclareça. Atente bem: V. Sª recebe um pedido de soltura. Esse pedido é julgado e, veja bem, V. Sª tem duas opções: conceder ou não conceder. Se concede, não há razão alguma para o alvará ser falso, porque o pedido foi feito, foi atendido, foi deferido e não há porque falsificá-lo. A falsificação somente ocorre se V. Sª rejeitar. Negou, e aí vem o alvará falso para liberar, para soltar o preso. Muito bem. Mas ocorre – e aqui já houve perguntas nesse sentido e certas dúvidas – em que fase, como esse alvará foi fraudado?

Basta se atentar que isso é fácil de se conceber, a não ser que eu esteja enganado. Por quê? Porque no processo consta o deferimento do **habeas corpus** e, se consta o deferimento do **habeas corpus** e o preso foi solto, somente o foi, evidentemente, na base de um alvará de soltura falso. Eu faço esta colocação para indagar de V. Sª se realmente a interpretação, o comentário, o problema é esse.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – O senhor me permite esclarecer?

O SR. DJALMA BESSA – Pois não, estou aqui para ouvi-lo.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – É o seguinte, Senador. O habeas corpus é um processo como outro qualquer, com uma diferença: ele é um remédio heróico, rápido, que não pode ficar na gaveta do julgador três, quatro ou cinco meses. Nós, desembargadores – e eu disse isso aqui no início -, despachamos com assessores. Por exemplo: eu estava na Presidência, naquele tempo, eram oito, dez assessores, secretário-geral do tribunal e os assessores. Você recebe um lote de documentos dessa altura para despachar. Você tem um assessor que é formado em Direito; ele sabe, ele conhece a matéria. Então, você pergunta, o assessor traz o processo para o senhor: "Desembargador, nesse processo aqui..." – como aconteceram apenas três vezes quando eu estava na Presidência -, "...estão pedindo uma liminar no habeas corpus. Eu já o examinei e pode ser concedido". Como aconteceu no caso do Altamiro. Então, o senhor tem um assessor direto, é de confiança. O senhor examinou o processo? – Examinei. Cabe liminar? – Cabe. O senhor concede a liminar e manda distribuir o processo para uma das Câmaras Criminais."

Agora, veja, um espaço tão pequeno de tempo que trai esse raciocínio inicial que V. Exª colocou. Quando eu concedo a liminar e assino o meu nome, veja bem, o processo já sai do meu gabinete para os assessores. Nesse interregno, nesse interim pode acontecer uma maldade – e eu citei aqui como acontecem as maldades na administração pública. O que pode acontecer? Como eu peguei alvarás – e aqui o Senador Paulo Souto está me surpreendendo com alvarás, que eu nunca assinei, e que os processos, segundo está nas mãos dele, eu funcionei em alguns processos desses. Então, o que pode ter ocorrido? O assessor leva para a Secretaria para bater o alvará, para falsificar a assinatura e o senhor não tem conhecimento. Aí o senhor é induzido, é enganado. Isso pode acontecer aqui ou em qualquer lugar. Foi exatamente assim que aconteceu no caso do Altamiro. Agora, ninguém disse até hoje quem foi o falsificador: nem a Polícia estadual nem a Polícia Federal, porque não tem condições de se dizer quem é o falsificador se o senhor não conhece e não colhe material do acusado, do acusador e da vítima.

O SR. DJALMA BESSA – Desembargador Daniel, veja se eu me fiz entendido. Vou procurarei ser o mais claro possível. Se o senhor recebe o pedido e concede a liminar, não há por que falsificar o alvará.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Mas eu concedo a liminar até à mão, mas o alvará...

O SR. DJALMA BESSA – Exato.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Mas o alvará é outro processo.

O SR. DJALMA BESSA – O alvará é uma outra fase. Já é execução, é conseqüência da liminar.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – É uma outra fase, que eu não posso conhecer – como não conheci o do Altamiro – e posso conhecer.

O SR. DJALMA BESSA – Mas, se o senhor concedeu a liminar, não tem por que falsificar o alvará. Por quê? Porque foi deferido.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não, mas o alvará não é concedido na hora em que eu concedo a liminar não. A liminar vai para a secretaria; a secretária manda bater; o Oficial de Justiça leva para a penitenciária e cumpre. O Desembargador, dali para frente, não sabe mais nem se o processo...

O SR. PAULO SOUTO – Mas o que o Senador está querendo dizer é que normalmente o senhor assinaria esse alvará.

O SR. DJALMA BESSA – O senhor deu liminar.

O SR. PAULO SOUTO – Se o senhor deu liminar, despachou, etc., o senhor assinaria o alvará; é normal.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Como assinei o do Altamiro sem saber.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor não assinou o do Altamiro; o do Altamiro foi falsificado.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Sim, mas foi falsificado, como esses que V. Exª tem, que são falsificados eu sabia.

O SR. PAULO SOUTO – Eu não estou vendo interesse em se fazer isso.

O SR. DJALMA BESSA – Exato. Veja bem, Desembargador, o senhor deferiu a liminar do Altamiro?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não. Ao contrário. O processo já veio pronto, com o despacho de um outro Presidente, que não era eu.

O SR. DJALMA BESSA – Exato. Mas se foi deferida a liminar, não há como falsificar o alvará. Por quê? Porque foi deferido.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Deferida a liminar e não o alvará.

O SR. DJALMA BESSA – A liminar. Mas ele não solta?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – A liminar é feita na Secretaria; é outra coisa.

O SR. DJALMA BESSA – Certo. Mas, vamos dizer: no processo não consta o deferimento?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Da liminar consta; não consta o alvará. Na hora em que eu concedo a liminar, o alvará será produzido na secretaria; o processo teria de voltar para eu assinar o alvará.

O SR. DJALMA BESSA – Então, veja se eu me fiz entendido. Foi indeferido o do Altamiro. Se não foi concedida a liminar, nesse caso houve o propósito de falsificar o alvará. Vamos admitir...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Muitos desses processos não têm liminar, não têm alvará. Por uma questão de regime: é remoção, mandado de remoção. Entendeu?

O SR. DJALMA BESSA – O senhor disse que deferiu a liminar. Defere ou indefere a liminar?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Se houver cabimento, defiro no mandado de segurança, no **habeas corpus**, na ação pública, na ação popular...

O SR. DJALMA BESSA – O que eu quero dizer é que no processo consta o despacho deferindo ou indeferindo. Agora, compreendo perfeitamente. Vamos admitir que possa acontecer isso, que chego a entender. O senhor indeferiu; o processo foi para a secretaria, foi para um canto, para outro; depois disso, chegou o alvará de soltura e o senhor não teve condições de comparar.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não. Não é possível comparar.

O SR. DJALMA BESSA – Exato. E pode até assinar.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – É. Eu disse aqui que todos nós estamos sujeitos a um ato desse. Qualquer um de nós está sujeito a isso.

O SR. DJALMA BESSA – Exato. Pode. Perfeitamente. Não houve má-fé, não houve dolo, não houve infração, não houve crime.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não, nenhum dolo.

O SR. DJALMA BESSA – Pode ter sido vítima de um desacerto provocado dolosamente ou por culpa de um dos seus funcionários.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – É. Pelo funcionário; um funcionário pode fazer isso.

O SR. DJALMA BESSA – Então, a minha observação, sobretudo, é esta: pode no indeferimento de um pedido de alvará sair...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não, de um pedido de **habeas corpus**.

O SR. DJALMA BESSA – Desculpe-me. Pode no indeferimento de um pedido de **habeas corpus** sair para o senhor assinar, porque não confrontou...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Pode sair. Eu disse aqui logo que cheguei à Comissão que todos nós estamos sujeitos a isso.

O SR. DJALMA BESSA – É. Exato. Não confrontou, não conferiu, confiou no funcionário e assinou. Mas a minha conclusão é a seguinte: é perfeitamente cabível, sem muita dificuldade, confrontar, verificar. E é possível que esteja sendo feita alguma apuração nesse sentido. Não sei se isso está sendo feito no Tribunal.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Nós abrimos inquérito administrativo e sindicância, e eu trouxe até o processo. Está no final; só falta o parecer.

O SR. DJALMA BESSA – Pronto. É só juntar – veja bem – a relação desses alvarás de soltura e confrontar com o que foi deferido, com o que foi despachado no processo.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Mas, neste caso aqui, para V. Exª ter uma idéia, fui surpreendido pelo Senador Paulo Souto, porque jamais pensei que houvesse tantos alvarás de soltura falsificados, como me foi apresentado pelo Senador.

O SR. DJALMA BESSA – Exato.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Eu não sabia e não sei até hoje.

O SR. DJALMA BESSA – Exato. Não tenho dúvida nenhuma.

Desembargador, veja bem: pode ficar a imagem perante o público, perante aqueles que nos ouvem e nos estão vendo, de que houve, em tudo isso – releve-me; é só para argumentar -, um interesse. Esse processo é do advogado tal e vai para o Desembargador Daniel. E não é possível que tenha sido isso...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Eles tentam muito isso lá.

O SR. DJALMA BESSA – Pois é.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não só para mim, como para todos os desembargadores. Eles tentam.

O SR. DJALMA BESSA – É justamente a pergunta que vou fazer, para que o senhor possa justificar-se: qual é o processo de distribuição desses alvarás?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não, dos **habeas corpus**.

O SR. DJALMA BESSA – É. Dos **habeas corpus.**

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – É o seguinte. Nós explicamos à Mesa. Pelo fato de o **habeas corpus** ser um remédio heróico, uma medida urgente, a sua distribuição, às vezes, difere da de outros processos durante a semana. Por exemplo, num dia de sexta-feira – eram duas horas da tarde do dia 13 -, como nesse caso que citamos aqui, o assessor chegou com o processo e disse: "Desembargador, estão pedindo uma liminar nesse processo de **habeas corpus**. E cabe. Já examinei, e cabe". Eu disse: "Mas não há mais distribuição. Está fechado". Ele disse: "Mas o senhor manda distribuir para uma das Varas no primeiro dia útil". Isso o Supremo, o Superior e todos os Tribunais fazem, ainda mais nós, que não contamos com um Desembargador de férias nem com um Desembargador plantonista. Eu disse: "Você já examinou a matéria?". Ele disse: "Já a examinei, e cabe liminar." Eu, então, concedi a liminar, e ele levou o processo, dizendo que era para distribuir na segunda-feira, dia 16, que era dia útil. Então, foi distribuído para a 2ª Câmara Criminal. O preso foi condenado, foi recolhido. Está aqui a situação dele. A liminar, Senador Djalma Bessa, não antecipa e nem retira direito de ninguém; ela cautela uma situação.

Eu estava explicando aqui que o Direito Penal moderno não quer mais enclausurar o homem, não quer mais mutilar o homem, não quer mais degolar o homem. Hoje, o Direito Penal moderno quer o homem ressocializado, quer o homem em liberdade, que é a coisa mais cara que se tem na vida. Então, nenhum juiz hoje manda enclausurar o preso por que cometeu homicídio, estelionato, atentado ao pudor ou estupro. A Justiça procura examinar o réu primário, de bons antecedentes. Então, não há por que se decretar a prisão de um réu que é primário, tem bons antecedentes, tem residência fixa na comarca da culpa, tem trabalho fixo na comarca da culpa. A jurisprudência de todos os tribunais deste País são torrenciais. Eu mesmo trouxe aqui – já mostrei à Mesa – mais de vinte jurisprudências só sobre progressão de regime e outra matéria polêmica, nesse mesmo tipo. Eu mesmo trouxe mais de vinte.

O SR. DJALMA BESSA – Resumindo, a distribuição é objetiva. O autor de um requerimento desse não pode escolher o desembargador que examine a sua proposta...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não, não pode. E lá, hoje, não fazem mais isso, não.

Qualquer distribuição hoje é aleatória, Senador. Você não sabe para quem vai o processo.

O SR. DJALMA BESSA – Exato.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Mas isso há pouco tempo, porque nós temos situação precária lá. Nós não temos...

O SR. DJALMA BESSA – Mas eles faziam a distribuição especificada?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – É, ela é eletrônica; ninguém sabe onde ela vai cair. Por exemplo: o senhor entra com o processo no Tribunal, vai

para segundo grau – que é o Tribunal –, aí a digitadora digita lá. A programação foi feita pelo órgão, pela ... – não sei se é Sudam o nome. E então, fez uma distribuição aleatória. Hoje o advogado não sabe mais para quem vai cair o processo. Isso é muito bom.

O SR. DJALMA BESSA – Mas antes também. A impressão que tenho – e vou mais longe até – é de que o senhor examinou esses **habeas corpus** em razão do cargo que estava exercendo, em razão da sua função, ou como Corregedor da Justiça ou como Vice-Presidente, no exercício de Presidente do Tribunal. Não é isso?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – No exercício da presidência, Senador Djalma, examinei parece que só três processos.

O SR. DJALMA BESSA – Sim, mas examinou em razão de estar no exercício da presidência.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Mandei para as câmaras.

O SR. DJALMA BESSA – Agora, outra coisa. Como Corregedor, também competia ao senhor examinar esses requerimentos?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Olhe, a Lei nº 17, a nossa lei complementar, é muito ampla. O Corregedor pode conceder **habeas corpus** até de ofício. É a expressão da lei.

O SR. DJALMA BESSA – Mas o Corregedor, portanto, em razão da função que exerce de Corregedor.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – O nome já está dizendo: Corregedor-Geral de Justiça. Então, a lei lhe dá direito de conceder até **ex officio** o **habeas corpus**, sem nenhuma formalidade.

O SR. DJALMA BESSA – Exato. Então, esses pedidos, esses requerimentos, esses pleitos teriam que ser dirigidos ao Corregedor, embora pudesse ser assinado pelo senhor ou por qualquer outro desembargador, o que estiver na Corregedoria é que recebe esses pedidos, examina e aprecia.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Porque, quando você está na câmara, o desembargador da câmara é que recebe e processa. A câmara processa e manda cumprir as decisões.

O SR. DJALMA BESSA – Está certo.

Desembargador, veja bem, o senhor fez várias referências, e não foram nem tão agradáveis assim ao Procurador Regional da República. Não é exato? Que não está se comportando adequadamente, e que torce os fatos, que parte para providências que também não são compatíveis com a função dele. A minha observação é a seguinte: o Procurador-Geral recebeu alguma representação, alguma reclamação contra esse comportamento que o senhor não julga inadequado do Procurador Regional da República?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Senador, o senhor me desculpe, eu não ouvi bem a colocação.

O SR. DJALMA BESSA – Eu queria dizer o seguinte: o senhor fez restrições ao comportamento do Procurador Regional da República em Manaus. Não é?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Sim.

O SR. DJALMA BESSA – Eu pergunto o seguinte: adotou alguma providência no sentido de reclamar, representar?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Adotei, Exª. Inclusive, o ódio que o Procurador Regional da República tem de mim é que nós fizemos uma representação criminal ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, aqui em Brasília, contra ele, porque ele queria interferir, se imiscuir nas decisões do Tribunal. Temos aqui uma pasta que é só da intromissão dele no Poder Judiciário.

Nos termos do art. 96 da Constituição, o senhor sabe que o concurso público para juiz, para escrevente, para as varas, para escrivão, são de competência exclusiva. Quando a competência na Constituição é exclusiva, não tem concorrente, competência concorrente. Ele tem o processo só dele, entrando com petição, pedindo anulação do concurso, entrando com ação, seja pública, entrando com pedido ao Ministério Público do Estado Amazonas, ensinando o Ministério, aliás o Tribunal como é que se faz o concurso. Tudo isso aconteceu e eu tenho aqui nas minhas mãos a matéria toda. Eu posso mostrar a V. Exª até agora, se V. Exª permitir.

O SR. DJALMA BESSA – Não. Não há necessidade.

Outra imagem que pode passar. E a minha observação é justamente para que o senhor esclareça essa informação e acredito que é óbvio, mas vale a pergunta, porque pode-se passar a idéia de que o senhor tantos pedidos de **habeas corpus** requereu, a tantas liminares ou deferimentos procedeu.

Então, nessas liminares, nesses pedidos de **habeas corpus**, o senhor teve oportunidade de – e aí eu quero dizer que é o óbvio – de indeferir alguns?

O SR. DANIIEL FERREIRA DA SILVA – Olha, liminar eu concedo muito pouco em matéria de **habeas corpus**, porque o **habeas corpus** e o mandado de segurança tiveram a mesma procedência, a mesma origem, tanto é que no Brasil, por muitos anos, Pedro Lessa e outros grandes luminares do Direito discutiam se **habeas corpus** era para proteger direito líqui-

do e certo ou se era só liberatório. Pedro Lessa teve uma briga no Supremo há muitos anos.

Hoje, o mandado de segurança enriqueceu mais, no sentido de liminar. É difícil conceder uma liminar num **habeas corpus**. O grande Rui Barbosa, inclusive nas suas citações, começava dizendo: "Aonde houver colação, cabe **habeas corpus**".

Então, imagine o senhor comigo uma coisa: o cidadão sai daqui, desta sala, chega ali, a polícia o prende: "O senhor está preso". "Mas eu não fiz nada. Por que o senhor me prende?" "Não, o senhor está preso". Aí fazem uma vistoria sem mandado pessoal. Não encontram nada no senhor. "Bem, então, o senhor vai a sua casa agora conosco." Levam-no a casa e colocam droga no seu bolso e afirmam que o senhor foi preso, porque portava droga. Aí vem a parte técnica. Nenhum juiz, nenhum desembargador pode-se associar à violência. O senhor vê a grita que este País está dando contra a violência, contra a arma de fogo. Então, o juiz analisa. Cabe a liminar. O réu foi preso ilegalmente? Qualquer juiz de responsabilidade e bom-senso concede a liminar, que não é soltura do preso. Não é o trancamento da ação penal. É apenas uma ação cautelar preventiva para o preso responder ao processo em liberdade. Ele não está livre da ação penal. Ele vai responder à ação penal, mas em liberdade. E, nesse despacho, o senhor diz assim: "Sem se ausentar do distrito da culpa, sem permissão da autoridade processante."

Geralmente, Senador, é esse o procedimento dos juízes, dos tribunais. É esse o procedimento.

O SR. DJALMA BESSA – Então, o senhor tanto deferiu como indeferiu.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Indeferi muitos.

O SR. DJALMA BESSA – Tanto aceitou como rejeitou vários requerimentos. Agora, essa carta, que está no processo aí de um dos presos, foi periciada e já declarada falsa?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Qual?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – A carta do preso. Parece que é Roosevelt.

O SR. PAULO SOUTO – Não, porque o cara está desaparecido, Senador.

O SR. DJALMA BESSA – Não, mas a carta. Parece que foi declarado que a letra não é dele.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não, mas, quando eu viajei para cá, acho que uma semana antes, ele foi preso. Ele está preso agora. Disseram-me que ele está preso.

Senador Djalma Bessa, eu disse isso aqui, e vou repetir para V. Exª.

O SR. DJALMA BESSA – Certo!

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Porque V. Exª não esteve desde o início. Mas V. Exª viu. Esse preso eu mandei consultar a delegada de ordem política e social, para ver o grau de instrução desse preso. Esse preso tem, parece, o terceiro ano primário e, há cinco anos, estava fugido. Neste ínterim, aparece a carta. O preso – não se sabe de onde ele estava mandando a carta para o Abdala – e o Abdala fazendo requerimento mandando a carta para o Procurador-Regional da República. E o Procurador-Regional da República, por sua vez, pegou a carta e a publicou, junto com o Abdala, nos jornais de Manaus, dizendo que o preso tinha dito que a mulher dele, a irmã dele e a advogada tinham ido à minha casa apanhar um alvará e me pagar R$21.000,00. Ele disse isso aqui, perante esta Comissão de Senadores.

O senhor sabe o que disse a mulher que ele teve a coragem de falar aqui que foi na minha casa? Ela, a motorista e mais a mulher dele? Que nunca me viu, não me conhece, não sabe onde eu moro – a que ele afirmou que foi na minha casa. Está aqui o depoimento dela. Nunca... Eu não sei quem é essa mulher, Senador, até hoje.

O SR. PAULO SOUTO – Senador Djalma Bessa, V. Exª me permite? Tem uma coisa que não estou entendendo: como é que esse cidadão estava preso há cinco anos? A confusão toda é porque teve o **habeas corpus**? O senhor concedeu **habeas corpus** para ele?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não, foi pela carta que ele mandou para o Abdala.

O SR. PAULO SOUTO – Sim, mas...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Ele foi condenado. Agora ele é preso condenado.

O SR. PAULO SOUTO – Eu sei, mas ele não podia estar preso há cinco anos porque... O senhor não deu **habeas corpus** para ele? O senhor falou que estava foragido...

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não, para o Charles... Eu acho que... Não foi nem eu que julguei, foi o Desembargador Djalma. Ele foi condenado a quatro anos de reclusão ou coisa assim.

O SR. PAULO SOUTO – Não, não, mas esse **habeas corpus** foi o senhor que deu? Ou não foi?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não, eu não vou... Eu confesso a V. Exª que eu não estou lembrado se eu dei **habeas corpus** para esse Charles. Eu sei que ele está condenado, está preso e está cumprindo pena. O que posso dizer a V. Exª agora,

neste momento, é só isso. Para afirmar coisas mais sérias, eu tenho que ter prova em mãos.

O SR. PAULO SOUTO – Não, porque este é um dos tais processos que tem aqui, um dos processos que, segundo consta, foi despachado por V. Exª; o alvará foi considerado falsificado. Realmente, é difícil.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Qual é a garantia que eu tenho? Como é que pode V. Exª ou qualquer pessoa atribuir a alguém uma culpa onde o próprio alvará é contestado, é dito como falsificado, meu pai do céu?

O SR. PAULO SOUTO – Sim, mas o que estou achando é que o senhor... Isso é que o senhor não entendeu, Desembargador. O senhor vem falando sobre este caso, sobre sua atuação neste caso, o senhor foi acusado neste caso, mas nunca disse o que todo mundo esperava num caso como este: que o senhor nunca deu alvará algum. O senhor não disse, eu é que disse hoje.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não, mas eu nunca disse que não dei alvará. Eu não sei os alvarás que eu dei e outros que foram falsificados. V. Exª me pegou de surpresa; eu não conheço mesmo.

O SR. DJALMA BESSA – Pode ter sido até assinado por um outro desembargador.

O SR. PAULO SOUTO – Não, não, está tudo despachado aqui.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Desembargador, não sei, mas eu vou citar uma coisa para o senhor: tem um preso que está foragido também e que, segundo falam, é especializado só em falsificar assinatura, só em falsificar assinatura. Chama-se Marcelo não-sei-o-quê. Ele está fugido, trabalhava com esse Antônio Carlos Santos Reis no mesmo escritório. Agora, eu posso dizer que foi ele que falsificou? Não, eu tenho que ter critério e conduta e personalidade para dizer: eu não sei, eu não conheço esse Marcelo até hoje, ele está fugido.

O SR. PAULO SOUTO – Marcelo de Oliveira Cordeiro.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Ele está fugido. Trabalhava na mesma mesa com o Antônio Carlos.

O SR. PAULO SOUTO – Mas ele é o quê?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Pelo que eu sei, ele é preso, pelo que eu sei. Agora, a qualificação profissional dele, confesso a V. Exª que eu não sei; eu não o conheço e nunca vi esse preso na minha vida.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Desembargador, é o seguinte: o senhor mencionou que as testemunhas citadas na carta, todas elas, negaram o fato. Isso é evidente, ficou muito claro. Agora, não foi feita – aí é onde vai minha indagação – uma perícia para saber se essa carta foi ou não feita por ele. Pelo que o senhor informa, pelo grau de instrução dele, ele não teria, jamais, condições de escrever essa carta.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – A própria tia dele, que ele acusou que tinha ido na minha casa, diz aí que não sabe se a letra é do sobrinho dela, não parece ser do sobrinho dela. A própria tia que eles disseram que teria ido na minha casa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Desembargador, vou fazer uma pergunta muita objetiva a V. Exª.

Para se dar uma progressão de regime fechado para o regime aberto, V. Exª acha que isso pode ser feito por uma liminar? Isso é tão urgente, que possa ser dada por liminar?

Estou lhe fazendo uma pergunta objetiva e o senhor pode responder se quiser e pode justificar.

A pergunta que formulo é a seguinte: o cidadão traficante, ou envolvido com entorpecente, está preso e, por um pedido de correção parcial, ou por um pedido de **habeas corpus**, pede-se a transformação do seu regime fechado para regime aberto. Justifica, é causa suficiente para uma liminar?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não, liminar não existiu.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não. Uma decisão rápida?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Justifica.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sem ouvir Ministério Público?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Só um minutinho. Estou fazendo a pergunta e vou concluir.

Não se trata de conceder liminar, porque a pessoa está condenada a tantos anos de cadeia, está condenada por narcotráfico, por um crime que está tomando conta da juventude brasileira, está prejudicando as nossas famílias; e aí alguém entra com pedido de correção parcial e, olhando para a petição, examinando a petição, sendo competência da Justiça Federal, e mesmo que não fosse, de imediato o corregedor, sem ouvir o juiz, pode conceder de imediato uma liminar? Há algo que justifica isso conceder de imediato? Ou carece de um melhor exame da matéria?

A pergunta é de ordem objetiva.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Muito bem, só que a doutrina é demorada. O problema de progressão de regime é um processo que corre no

Conselho Penitenciário. O Diretor do Conselho Penitenciário examina, a Comissão Técnica da Penitenciária examina.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas no caso é um Corregedor de Justiça que, tendo o Conselho Penitenciário examinado ou não, concluído inclusive pela negativa... Como o advogado chega para V. Exª, para o corregedor e diz assim... Vamos ser claros: já é tarde da noite, V. Exª não tem pressa e nós também não, mas temos que esclarecer as coisas. V. Exª recebe um desembargador que é corregedor, um desembargador recebe um pedido para sair do regime fechado para o regime aberto. O que significa? Embora tome todas as cautelas para o sujeito não fugir, diga para não sair do domicílio, etc. e tal, ele colocou o sujeito em condições de ir embora. Pergunto: é matéria de correção para ser decidida sem ouvir mais ninguém?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Nesse caso, vou explicar a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não estou dizendo nem que sim nem que não. Só quero ouvir a explicação.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Esse processo de progressão corre na penitenciária. Com a Comissão Técnica da Penitenciária examinando, concluindo, esse processo vai para a Vet, levado pelo advogado – seja ele quem for. Na Vet, o juiz pega o processo, como tem nessa progressão, com parecer favorável à concessão da progressão de regime. A progressão é um direito do réu, não é uma obrigação do juiz. O réu tem direito... Hoje, o réu é sujeito de direito no processo, não é mais objeto. Então, o juiz é obrigado a conceder a progressão de regime. O juiz não concedeu. Ela, então, ou ele, que não sei quem foi o advogado, entrou com um pedido de correição parcial em cima do despacho do juiz. Por quê? Porque o réu já tinha cumprido mais de um sexto da pena, e o Código Penal Brasileiro, no art. 33 e seus incisos, diz que, quando o réu cumpre mais de um sexto da pena, ele tem direito a mudar de regime. E hoje o Superior é muito mais rápido...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A minha pergunta, doutor, é a seguinte: tendo isso chegado à consideração de um Desembargador Corregedor "x", esse Desembargador dá logo aquilo? É tão urgente assim?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não, não é assim, porque eu passei três ou quatro dias para dar, porque são dez laudas de papel. Meus despachos são de dez laudas, inclusive, com doutrina moderna. Não é com o Código de 1832. Nós ainda não estamos acostumados, no Brasil, com a lei penal. Há advogado, inclusive, que não está familiarizado com o Código Penal e nem com o Código de Processo. Quando eu me referi que há procuradores — eu não quis, de maneira nenhuma ofender V. Exª, nem ninguém, nem faço isso, estou citando fatos —, procuradores em que o réu não foi, na sentença de pronúncia, condenado. Dez anos solto, em liberdade, quando o réu é julgado, eles pedem mandado de prisão, quando a jurisprudência do Supremo, do Superior, do nosso Tribunal, de São Paulo diz que, se o réu não foi preso na sentença de pronúncia, ele tem o direito de apelar em liberdade, nos termos do art. 594 do Código de Processo Penal. Então, não somos legisladores, Excelência; nós somos seguidores da lei.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª está se referindo a Procurador. Procurador manda soltar?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não, ele dá parecer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, não foi ele quem mandou soltar.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Mas no processo de correição parcial tem o parecer dos Procuradores que funcionaram.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Parecer, Dr. Daniel. Parecer é uma coisa, decisão é outra.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Sim, mas minha decisão não podia ser... Agora mesmo o Senador disse que eu não podia julgar contra a lei. Eu não posso deixar de conceder um benefício que é direito do réu. Não existe isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O que se está questionando aqui, Exª, é que, via de regra, os presos eram traficantes, oriundos do narcotráfico, estavam presos, cumprindo pena. A competência era da Justiça Federal. E os casos eram decididos ou liminarmente, em habeas corpus, ou em correição parcial. É esse o cerne da questão, que V. Exª tem que responder.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Mas eu vou responder. Primeiro, eles não eram mais presos federais. O processo estava na Vara de Execução Criminal. Já tinha sido julgado. Não tinha mais prazo para a Justiça Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Na decisão, V. Exª podia até ter razão. O que se questiona é a rapidez da decisão. Veja bem, a sociedade quer que a Justiça seja célere, para atender os cidadãos humildes, quem realmente é oprimido. Mas atender traficante com essa rapidez enorme... É isso que todo mundo está questionando aqui. Nós queremos saber.

Não é todo mundo que é acusado de ser traficante que vai ficar na cadeia, ele pode ser inocente. Mas, veja bem, nos casos há sentenças condenatórias, há mudança de regime fechado para aberto com rapidez muito grande.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não foi com tanta rapidez, porque eu passei...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Há liminares concedidas em habeas corpus também com rapidez muito grande. Desembargador, há habeas corpus que V. Exª recebeu contra traficante numa sexta-feira, nem os processos foram distribuídos. Essas são as perguntas-chave que nós temos que dar satisfação à sociedade.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Eu expliquei esse problema.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Se V. Exª julga que está explicado, está explicado.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Preste atenção. Eu disse aqui, no início, que esse processo do Juraci...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os processos estão aí para nós vermos. Nós estamos querendo ouvir a opinião de V. Exª.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Eu vou dar minha opinião. Aliás, eu já dei e vou repetir. Esse processo do Juraci foi exatamente o que eu falei para a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu não perguntei nada de Juraci, Doutor. São vários processos, não apenas esses.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Jogo de sinuca, Senador. Foi esse o caso que discutiram aqui. Então, veja bem, na sexta-feira, concedi a liminar e mandei distribuir o processo no primeiro dia útil, que era dia 16.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tudo bem, se fosse um caso ou outro.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não, mas eu não tenho mais nenhum caso desse. Não tenho nenhum caso. V. Exª está rindo, V. Exª está fazendo juízo de valor,,,

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não estou rindo, estou achando isso muito sério, por isso estou insistindo. É a primeira vez que, como Presidente, estou insistindo tanto em perguntas porque estou vendo, temos alguns documentos aqui e V. Exª está dando respostas que quero esclarecer. Como essa agora mesmo, o Relator lhe mostrou um documento e o senhor parece que nem entendeu o documento. Trata-se de documentos que provam que havia ligações telefônicas, isso prova.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não, não pode provar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, as telefônicas estão mentindo.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não, a sua empregada, a minha empregada, todos podem atender um telefonema em sua residência.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – 30, 40, 07, 08 minutos?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Pode atender e pode conversar até uma hora.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está bem.

Concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Vou concluir, antes, porém, consignando que o objetivo da CPI é investigar fato, fato determinado. E, no curso dessa investigação, na oitiva de hoje, examinamos a teoria do Direito Penal, a doutrina do Direito Penal, a Ciência do Direito Penal e a Filosofia do Direito Penal. Portanto, foi uma audiência rica, não só na prática, como na técnica e na teoria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Em primeiro lugar, gostaria de fazer um questionamento, rapidamente, ao próprio Relator, só ratificando de que os pedidos de **habeas corpus,** na sua quase totalidade, tinham como advogado a Drª. Maria José.

O SR. PAULO SOUTO – Não a totalidade, mas diria que uma grande maioria do que temos aqui.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. Exª poderia me dizer a data de quando aconteceram?

O SR. PAULO SOUTO – Terá que ver em cada processo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Tudo bem. Mas, isso foi no ano passado?

O SR. PAULO SOUTO – É, recentemente.

O SR. GERALDO ALTHOFF- Quero exteriorizar aqui uma preocupação. A minha preocupação é quando o Desembargador Daniel colocou aqui para nós de que a Drª Maria José teria terminado o seu curso de Direito há três meses.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Três ou seis, não estou bem certo.

Com permissão de V. Exª, qualquer homem da rua, qualquer preso, pode requerer um **habeas corpus** de dentro da cela.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não sabia. Aprendi mais uma. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr. Relator, quer mais alguma pergunta?

O SR. PAULO SOUTO – Vou falar isso porque o senhor citou tantas vezes, tantas vezes o senhor citou um jurista famoso, o Dr. Damásio de Jesus, citou tantas vezes e com tamanho respeito, que é nota de jornal, mas só vou ler um pouquinho o que ele dia: " Desembargador orienta, mas não decide para o Juiz. Integrante da Comissão que estuda mudanças no Código Penal, Damásio de Jesus, que foi o autor – citado várias vezes por V. Exª – de 19 livros sobre Direito Penal, portanto, da mesma forma que o senhor falou, homem respeitável, disse que um corregedor-geral não pode conceder correção parcial a advogado e traficantes. Cabe ao Desembargador orientar um Juiz e não tomar decisões no lugar dele. Damásio considera também um absurdo o fato de o advogado pedir correção parcial para libertar um réu preso dm flagrante. O advogado deve se dirigir à Câmara do Tribunal."

Não quero entrar nessa discussão, mas como foi um autor citado inúmeras vezes por V. Exª, citei também.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Eu cito e tenho todas as obras do Damásio, inclusive, a última que ele lançou agora sobre problemas no Japão. Só que as coisas são colocadas no jornal como os acusadores querem – e falei isso para vocês. V. Exª sabe quem fez essa consulta para o Damásio e não sei nem se ele sabe quem é Damásio? O Amaury da **Globo**.

O SR. PAULO SOUTO – Aqui não tem acusação. Então, ele desmentiu aqui?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Essa notícia está incompleta sobre o Damásio.

O SR. PAULO SOUTO – O jurista desmentiu ou não essa notícia?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Não sei se essa expressão é do Damásio, eu não vi, eu nunca vi esse jornalista como Damásio. São coisas que vocês têm que respeitar o meu direito de responder. O que não posso é vocês me apresentarem aqui e dizer: olha, o senhor mandou guilhotinar o fulano de tal? Ah, Senador, mandei matar o fulano de tal dos anzóis. Isso não existe na formação, na estrutura, na personalidade de um Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Todos os fatos aqui já eram do conhecimento de V. Exª, tanto que V. Exª confirma que trouxe farta documentação sobre eles. O que pegou V. Exª assim meio de surpresa é porque a Comissão não tinha obrigação nenhuma de revelar a V. Exª. Foi aquela lista de relação de telefonemas que V. Exª assim se pronunciou. Estou falando ao fato, o resto era noticiário de imprensa, o senhor ouviu todos os depoimentos aqui. Essa é a vantagem da CPI, ela trabalha de forma transparente, de forma aberta. V. Exª falou aqui, apesar de muita gente não concordar com V. Exª, V. Exª falou à vontade.

O SR. PAULO SOUTO – Quero insistir um pouco numa coisa que considerei importante no princípio e vou concluir aqui. Os processos referidos pelo Desembargador em seu depoimentos, tratados por ele - então, não são coisas de não sei, não me lembro - são tratados por ele em depoimentos recentes, são processos cujos alvarás de soltura foram considerados falsos. Estou insistindo porque acho importante - até acho que o senhor pode usar até isso como sua defesa.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Sim, mas se não sei mesmo.

O SR. PAULO SOUTO – O que me surpreende, é que se fosse uma coisa que o Sr. não conhecesse, não. O senhor se referiu sobre eles, falou esse caso foi assim e está dizendo aqui que o alvará é falso e que tem interferência do senhor antes e depois. Acho que o senhor não podia responder isso agora. É isso que espero e vou pedir que a CPI encaminhe a V. Exª ou, então, algum assessor de V. Exª venha tratar desse assunto para passarmos isso para que o Sr. encaminhe uma explicação razoável sobre por que isso aconteceu.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pediria a V. Exª que se for mandar assessor, mande assessor realmente da sua absoluta confiança. Pelo que estou vendo, tem muita coisa que os assessores são culpados – foi o que V. Exª falou. V. Exª disse que assina papéis e isso é comum mesmo.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Isso é comum, aqui no Senado, na Câmara, no Congresso, na Casa Branca, qualquer assessor pode fazer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Só que eu assumo, quando é assessor meu faz, eu assumo. Quando o assessor leva documentos para o senhor, o senhor disse que assina no meio de muitos papéis. V. Exª falou até em mandados de despejos falsos.

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Tem e eu tomei providências. O que interessa é que a corregedoria tomou providências sobre esse fato.

Agora, me diga uma coisa, Senador: eu tenho um ano de corregedor, eu posso ser responsável pelas falsificações que houve no Tribunal? Funcionário que não é da corregedoria, seria vocês quererem me

aplicar uma pena por informação e a Comissão não é constituída para isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Só estamos dizendo que esses fatos estão sendo mencionados há muitos anos, é isso que estamos mencionando.

O SR. PAULO SOUTO – Pedi uma explicação sobre esses fatos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Alguém quer fazer alguma pergunta?

O SR. DANIEL FERREIRA DA SILVA – Quero agradecer à CPI do Judiciário e dizer que vim aqui a convite desta Comissão e pedir desculpas se eu, realmente, ofendi alguém, ou disse alguma coisa desagradável. Quando se está ferido, perde-se a serenidade. Quero pedir desculpas ao Presidente, ao Senador Paulo Souto, mas procurei de maneira leal e franca, explicar o que sei. Não posso ser forçado a explicar o que não conheço.

Muito obrigado pela atenção dos senhores e continuo à Senador da Comissão, à disposição da justiça para prestar quaisquer esclarecimentos que necessitem de minha parte.

Foi um prazer conhecê-lo pessoalmente, Senador Ramez Tebet, espero que não fique nenhuma mágoa, nenhuma queixa entre nós, e continue dispondo de seu amigo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Antes de encerrar a reunião, lembro aos Srs. Senadores da nossa reunião administrativa, às 9 horas, pontualmente, se Deus quiser.

Muito obrigado a todos e ao ilustre advogado do Desembargador.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 21h55min.)

Ata da 36ª Reunião, realizada em 4-8-1999

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às nove horas e quarenta minutos, na sala 02 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Ramez Tebet, Paulo Souto, Carlos Wilson, Jefferson Peres, Lúdio Coelho, José Eduardo Dutra, Ney Suassuna, José Agripino, Gerson Camata, Maguito Vilela e Luzia Toledo, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça". Compareceram também os Senhores Senadores Roberto Requião, José Alencar e Wellington Roberto. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da 36ª Reunião Ordinária da Comissão destinada, inicialmente, ao exame dos trabalhos da Comissão em caráter reservado. Dentre os diversos assuntos tratados, o Senhor Relator realizou com a anuência dos membros presentes um balanço geral relativo aos casos investigados pela Comissão Parlamentar de Inquérito. Foram aprovados, por unanimidade da Comissão, 06 (seis) Requerimentos de autoria do Senador José Eduardo Dutra e 01 (um) Requerimento de autoria do Senhor Relator, Senador Paulo Souto, a seguir relacionados: **1)** Requer, seja solicitado ao Ministério Público Federal em São Paulo, cópia do Inquérito Civil Público nº 04/99;

2) Requer, seja solicitado ao Banco OK de Investimentos S/A, referente aos empréstimos que este banco fez com todas as empresas do Grupo Monteiro de Barros Filho; **3)** Requer, seja solicitado ao Exmo. Sr. Senador Luiz Estevão de Oliveira Neto, a (s) cópia (s) do (s) contratos particulares relativos à compra da Fazenda Lagoão, em Sandolândia – TO, relativa aos 34 mil hectares a que fez referência em seu depoimento prestado a esta Comissão no dia 30.06.99, haja vista a posssibilidade de a (s) data (s) da efetiva compra não corresponder àquela (s) da lavratura das escrituras e respectivos registros em Cartórios de Registro de Imóveis; **4)** Requer, seja solicitado ao Sr. Fábio Monteiro de Barros Filho, cópia de todo (s) o (s) contrato (s) particular (es) relativos à compra da Fazenda Santa Terezinha (divididas em 12 áreas: Faz. São Francisco de Assis, Fa. Tamarana, Faz. São Paulo, Faz. Nossa Senhora, Faz. Santana, Faz. Reunidas, Faz. Santo Estevão, Faz. Santo Antônio, Faz. São Domingos, Faz. São Judas e Santa Terezinha), celebrados entre pessoas físicas ou jurídicas envolvidas, segundo fez referência em seu depoimento prestado a esta Comissão no dia 30.06.99; **5)** Requer, seja solicitado ao Banco do Brasil, cópia do cartão de assinaturas da conta da INCAL INCORPORAÇÕES S/A que recebia verbas públicas para construir o prédio do TRT de São Paulo;

6) Requer, seja solicitado ao Banco Central do Brasil, cópia dos cheques administrativos adquiridos pelas empresas do Grupo Monteiro de Barros cujos registros esta Comissão Parlamentar de Inquérito dispuser, no período de 1992 até 1999, e finalmente, Requerimento de autoria do Senador Paulo Souto, **7)** Requer, nos termos regimentais, eu os Senhores Fábio Monteiro de Barros Filho e José Eduardo Correia Ferraz, sejam oficiados por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, afim de informa, no prazo de sete

dias, a que título foram emitidos os cheques qualificados em anexo, apresentando, inclusive, a documentação comprobatória correspondente. Ademais, requer, que os mesmos informem também, se além dos cheques relacionados em anexo, há outros cheques emitidos por suas empresas, em favor de empresas do Grupo OK e, em caso positivo, que esses cheques sejam relacionados e especificados. A Presidência suspende a presente reunião por 10 minutos, determinando à Secretaria que tome as providências para tornar-se pública a presente reunião. Reaberto os trabalhos, o Senhor Presidente após consulta ao Plenário, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como lida e é aprovada por unanimidade.

A seguir, o Senhor Presidente esclarece que esta fase da reunião destina-se a ouvir o depoimento dos Advogados de Goiânia, Drs.: Waldomiro de Azevedo Ferreira, Sérgio Mello Vieira da Paixão, Paulo Roberto Viana Martins e Neiron Cruvinel. Prosseguindo, o Senhor Presidente determina à Secretaria que faça entrar no recinto da reunião os depoentes, convidando-os a tomar assento à Mesa dos Trabalhos. Após a qualificação dos depoentes, o Presidente concede a palavra pela ordem ao Dr. Waldomiro de Azevedo Ferreira, Dr. Sérgio Mello Vieira da Paixão, Paulo Roberto Viana Martins e Neiron Cruvinel. Após a fala dos depoentes, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Carlos Wilson e de acordo com a ordem de inscrição, fizeram uso da palavra os Senadores Djalma Bessa, Gerson Camata, Maguito Vilela, Paulo Souto e outros. A Presidência determina à Secretaria para providenciar cópias dos depoimentos prestados pelos Srs. Advogados perante esta CPI e os encaminhe, para conhecimento, aos seguintes órgãos: **1)** Comissão Parlamentar do Sistema Financeiro do Senado Federal, **2)** Caixa Econômica Federal, ao Banco do Brasil S/A e ao Banco Banespa;

3) Banco Central do Brasil. Antes de encerrar os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao depoente Dr. Paulo Roberto Viana que solicita à Presidência um prazo mínimo para organização da documentação comprobatória, entregando-a em seguida à CPI, deferido pelo Presidente. Não havendo mais oradores inscritos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião e, para constar, eu, *Dulcidia Ramos Calhão*, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srªs e Srs. Senadores, havendo número regimental, declaro aberta a 36ª reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Como sempre, indago ao Plenário se é necessário a leitura da ata da reunião anterior ou se a dispensam.

Há requerimento do Senador Djalma Bessa.

Está requerida a dispensa da leitura da ata.

A ata está em votação. (Pausa)

Aprovada por unanimidade a ata da reunião realizada em 03 de agosto de 1999.

Não há leitura de expedientes, nem recebidos e nem expedidos.

Comunico que a presente reunião destina-se a ouvir as exposições dos advogados que têm exercício profissional no Estado de Goiânia, Drs. Sérgio Mello Vieira da Paixão, Paulo Roberto Viana Martins, Neiron Cruvinel e Waldomiro de Azevedo Ferreira.

Esta Presidência informa que todos comparecem aqui a fim de apresentarem fatos sobre o mesmo assunto. Portanto, a Presidência, já tendo consultado o Plenário, entende que os quatro poderão adentrar ao plenário e será ouvido o depoimento de um deles e será permitido qualquer complementação, tendo em vista que os advogados comparecerão para a narrativa de mesmos fatos e de fatos que todos têm conhecimento, não havendo necessidade, portanto, de um não ouvir o depoimento do outro, porque eles se prontificaram a vir juntos e se apresentaram ao Vice-Presidente em conjunto. De tal ordem, tudo indica que os trabalhos se realizarão de forma mais adequada e célere se assim proceder.

Determino à Secretaria que convide os Drs. Sérgio Mello Vieira, Paulo Roberto Viana Martins, Neiron Cruvinel e Waldomiro de Azevedo Ferreira a adentrarem ao plenário, comunicando que os quatro advogados firmaram termo de compromisso, consoante os termos do art. 203, do Código de Processo Penal, e fizeram a ressalva do art. 5º, inciso 63, da Constituição Federal.

Conforme entendimento, os quatro ilustres advogados, como irão falar sobre os mesmos fatos, serão ouvidos em conjunto.

Pergunto qual dos senhores fará a primeira narrativa, a primeira exposição. Favor declinar o nome.

O depoimento será iniciado pelo Dr. Waldomiro de Azevedo Ferreira, que já está perfeitamente identificado no termo de compromisso que assinou.

Concedo a palavra ao Dr. Waldomiro de Azevedo Ferreira para suas considerações iniciais.

O SR. WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA – Sr. Presidente, Sr.Vice-Presidente, Sr. Relator, demais Senadores que compõem esta Comissão Parlamentar de Inquérito, atendo à convoca-

ção desta Comissão com a consciência de estar cumprindo o meu papel cívico constitucional, de estar também cumprindo o meu juramento do grau de advogado e, principalmente, de estar trazendo a minha modesta contribuição para que este País seja realmente passado a limpo. Coloco-me inteiramente à disposição de V. Exªs para perguntas ou para fazer uma narrativa sucinta dos fatos que serão denunciados nesta reunião.

O SR. CARLOS WILSON – Como se trata do primeiro caso, Dr. Waldomiro de Azevedo Ferreira, esta Comissão pede que V. Sª faça uma narrativa sucinta do caso.

O SR. WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA – Perfeitamente, Senador. As denúncias que trazemos a esta reunião dizem respeito – entendo que seja até um fato isolado do Judiciário do Estado de Goiás – à vara privativa de falências e concordatas, por onde tramita o processo de falência da Encol, fato rumoroso por todo o País.

Inicialmente, acredito que seja necessário explicar que a Comarca de Goiânia dispõe de uma vara privativa de falências e concordatas, o que não acontece no restante do País. É que o nosso Código de Organização Judiciária, um código um pouco ultrapassado, não sofreu as mudanças que deveria sofrer ainda, e, em função disso, há uma vara privativa de concordatas e falências da Comarca de Goiânia, ou seja, todas as concordatas e falências são submetidas a um único juiz. E são sobre esse juiz, Avenir Passo de Oliveira, as denúncias feitas nesta reunião.

O Juiz Avenir assumiu a Vara de Falências por volta de 1995, demonstrando, durante algum tempo, muita austeridade e um apego muito grande à Lei de Falências, que data de 1945. A aplicação da lei pelo Juiz Avenir, por um bom tempo, era feita de acordo com o que está no texto da lei; nenhum bom senso era aplicado. Com isso, o número de falências em Goiás começou a crescer, empresários mal sucedidos começaram a ter suas prisões decretadas unicamente em função de falta de um ou dois documentos no seu requerimento de concordata, inúmeras concordatas requeridas foram negadas e decretada a falência de empresas, colocando o desemprego em numerosas famílias, fornecedores que ficavam sem receber, e levando a catástrofe àqueles empresários mal sucedidos, que, às vezes, não tinham culpa do fato.

A austeridade do juiz perdurou durante algum tempo, chegando inclusive a determinar a lacração de estabelecimentos, ainda sem trânsito em julgado das sentenças por ele proferidas. Em processos ainda em grau de recurso, ele fazia atalhos e decretava a lacração dessas empresas. Isso aconteceu por inúmeras vezes.

Entretanto, quando a Encol já se encontrava moribunda aqui em Brasília, quando já não tinha mais condições de sobreviver, quando a Justiça de Brasília já ensaiava a decretação de sua falência, o Juiz Avenir aceitou... A Encol transferiu a sua sede para Goiânia – de uma forma inexplicável, porque nenhum dos seus diretores residia em Goiânia à época –, e o Juiz Avenir concedeu a concordata à Encol. Era o prazo que talvez a empresa precisasse para acabar de dilapidar seu patrimônio, deixando na insegurança, no prejuízo, seus inúmeros mutuários por todo o Brasil.

Depois dos fatos da Encol e da austeridade que ele demonstrava em outros casos, eu, particularmente, tomei a iniciativa de denunciá-lo à Corregedoria de Justiça do Estado. A denúncia, depois de analisada pela Corregedoria, sofreu uma análise técnica, ou seja, ao final do meu requerimento, eu denunciava inúmeros fatos e pedia que, apurados os fatos, o juiz fosse afastado da Vara de Falências. A Corregedoria ignorou todas as denúncias e preferiu fazer uma análise técnica, dizendo que eu não tinha legitimidade, de acordo com a Lei Orgânica da Magistratura, para requerer a remoção do juiz. Com isso, o requerimento foi arquivado. Isso data de um ano.

Na denúncia que fazíamos, abordávamos inúmeros casos que acabaram depois por comprometer as mesmas pessoas no caso Encol. Ou seja, o Juiz Avenir dentro da Vara de Falências sempre ignorou o art. 60 da Lei Falencial. O art. 60 é muito claro em relação a duas posições, uma delas é de que o síndico da falência ou o comissário da concordata deve ser escolhido entre os maiores credores residentes na comarca e de reputação idônea. Ele sempre ignorou isso. E o mesmo art. 60 diz que não pode ser síndico ou comissário aquele que é já é de uma concordata ou de uma falência, ou seja, não pode ser ao mesmo tempo de duas.

O Juiz Avenir tendo ao seu lado pessoas que também hoje compõem o grupo da Encol, o grupo que cuida da falência da Encol, nomeou por onze vezes o Sr. Michael Heber Mateus como comissário e como síndico de falências. Nomeou como comissário e como síndico o cunhado e sócio de escritório do Sr. Michael Heber Mateus, o Sr. Frederico. Nomeou para comissária de concordata em Goiânia um sua prima, que não era credora da concordatária. Nomeou como comissário de uma outra concordata o marido dessa sua mesma prima. Nomeou como comissário de outras concordatas o sócio do advogado que viria a ser,

posteriormente, o comissário da concordata da Encol e, posteriormente, síndico da falência da Encol, advogado Habib Tamer Abadião.

Isso tudo foi denunciado, mas nenhuma providência foi tomada. Hoje, as mesmas pessoas denunciadas, as mesmas pessoas envolvidas em outros casos, que acabaram indo para o arquivo, são as pessoas que gerem a falência da Encol. O Juiz Avenir participa de uma entidade denominada Academia Goiana de Direito. É uma entidade que cuida de estudos jurídicos, formada por renomados juristas de Goiás, por pessoas íntegras, por pessoas idôneas de Goiás. Mas o Juiz Avenir faz parte também dessa academia.

E foi nessa condição que ele organizou um bingo visando angariar fundos para a construção da sede própria da Academia Goiana de Direito. Ao fazê-lo, ele necessitava ter um terreno para a construção dessa Academia Goiana de Direito, e ele conseguiu a doação desse terreno exatamente de uma pessoa que se encontra indiciada no inquérito judicial que apura responsabilidade dos diretores do Banco Brasileiro Comercial, que teve a sua quebra, a sua liquidação decretada pelo Banco Central. Exatamente uma das pessoas envolvidas no inquérito judicial, é que, a pedido do Juiz Avenir, doou o terreno para a construção da academia. Doado o terreno, o Juiz Avenir organizou um bingo visando angariar fundos. O ingresso do bingo foi vendido à bagatela de um mil reais, cada ingresso. E os compradores, Senadores, de todos os bilhetes eram todas as pessoas ligadas à Vara de Falência, ou advogados que dependiam da sentença do juiz ou partes. E os doadores dos bens, que seriam sorteados no bingo, também pessoas ligadas à Vara de Falência.

O primeiro prêmio era um Volkswagen Santana zero km, que foi doado por um empresa concordatária. Dois Gols foram doados para o bingo, pela empresa exatamente que está assumindo as obras da Encol, é uma construtora de Goiás. E pasmem os Srs. Senadores quem foram os ganhadores dos três prêmios. O primeiro prêmio foi ganho por um advogado de uma concordatária que havia doado o bem. O segundo prêmio foi ganho pelo Presidente da Academia Goiana de Direito, e o terceiro prêmio a Academia Goiana de Direito ganhou, por meio de um bilhete que não fora vendido.

Esse foi o bingo para a construção da sede da Academia Goiana de Direito, organizado pelo Juiz ?, e, em inobservância total aos expressos termos da Lei Pelé, hoje, em vigência. A Lei Pelé é muito clara: a organização de bingos em todo o País deve obedecer a determinados critérios. Tem que haver autorização do Indesp, ou então do Instituto Nacional do Desenvolvimento do Desporto, ou de alguma entidade estadual que tenha recebido delegação de poderes, no caso, loterias estaduais ou secretarias da Fazenda.

Na revista da Academia Goiana de Direito, há uma notícia, por parte do Sr. Presidente, de que a realização do bingo estaria previamente sendo requerida junto ao Procon. Ora, uma entidade de juristas e um bingo organizado por um magistrado..não teria ele conhecimento de que quem está autorizado pela Lei Pelé a autorizar a realização de bingo seria o Indesp ou uma entidade delegada, ele desconheceu isso. Mas, mesmo assim, eu tomei o cuidado de requerer ao Procon uma certidão, dando conta do pedido, ou não, de autorização, e o Procon foi taxativo: nenhuma autorização foi pedida ao Procon para a realização do bingo.

A loteria do Estado de Goiás, que estaria autorizada, também não recebeu nenhum pedido. O bingo foi realizado. Felizmente, não me fiz presente, porque, à época, eu já era considerado uma ovelha negra na Vara de Falências, e não fui "convidado" a adquirir o ingresso a mil reais. Mas os advogados que se fizeram presentes, inclusive alguns dos colegas que estão aqui na mesa, foram unânimes em afirmar: duas vezes foi cantada a mesma pedra, a pedra 60 foi cantada duas vezes. E a Lei Pelé é muito clara: não pode haver contato no sorteio de bingo. O sorteio de bingo deve ser realizado de forma eletrônica. Houve contato manual, e este foi por parte do próprio juiz responsável pela realização do bingo. Então, o bingo acabou por contemplar diretores da Acade e pessoas ligadas a ele. Coincidentemente, e nós estamos de posse de documentação comprobatória, todas as pessoas ligadas à falência da Encol, hoje, pertencem à Academia Goiana de Direito, Senador, todas elas. O síndico destituído da falência da Encol é membro da Acade. O juiz é membro da Acade. O seu substituto na Vara de Falências é membro da Acade. O atual síndico da falência da Encol é membro da Acade. Todos são membros dessa mesma academia.

Entendo também dessa forma, Senador Gerson Camata, entendo também dessa forma.

Essas são as denúncias que foram levadas à Corregedoria e foram arquivadas. Em função do arquivamento das denúncias que fiz ao juiz, respondo, hoje, a uma ação penal por calúnia, mas tive a coragem de, ao ser questionado pelo juiz que preside a ação penal contra mim, se ele aceitaria a suspensão condicional que me é facultada pela Lei nº 9.099, uma vez que sou primário e de bons antecedentes, tive a coragem de dizer que não aceito, que quero ser julga-

do pelo Justiça de Goiás, porque confio na Justiça. Vejo os fatos, hoje denunciados, como fatos isolados. O Juiz Avenir é um fato isolado na Justiça de Goiás. Por isso, respondo, hoje, a uma ação penal e tenho conhecimento de uma outra que ele entrou. Que venham mais, mas as denúncias não vão parar.

Denunciei novamente ao Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, denunciei ao Ministério Público, que está tendo uma atuação exemplar em Goiás, o Ministério Público está prosseguindo na investigação, na apuração dos fatos denunciados. E, o Tribunal de Justiça, desta feita, na nova administração, também está tomando as primeiras providências. Não sei aonde as coisas vão chegar, mas as providências estão sendo tomadas.

O Juiz Avenir, depois de tudo isso, depois de Encol, depois de fatos que os advogados da Encol irão narrar por certo, dos quais tenho conhecimento de que não participei, passei a externar sinais de riqueza. O Juiz Avenir reside numa mansão de mais de mil metros quadrados de construção, num terreno de mais de quatro mil metros num setor nobre de Goiânia. A par disso, o Juiz Avenir constrói hoje um conjunto de casas (são nove casas num condomínio fechado numa vizinha cidade) e um prédio comercial de sua propriedade, uma vez que há uma placa na construção dizendo ser dele a propriedade. Há duas reclamatórias trabalhistas, cujas cópias estão comigo, de dois operários que reclamam contra ele, dizendo que ele era o proprietário e ele era quem pagava.

Estou certo de que o Juiz Avenir, quando for chamado, já estará com a resposta pronta: "As casas que eu estou construindo em Trindade estão sendo construídas com a ajuda de parentes dos pais". Mas são os pais, os mesmos pais que são sustentados por ele? Foi o que informou à autoridade policial, em 1984, quando respondeu a uma ação penal por extorsão na Comarca de Trindade. Lá, ele preencheu o seu boletim de vida pregressa e informou que tinha um carro e um pequeno sítio em Goiânia – isso em 1984. A estações de televisão de Goiânia ele informou que a riqueza dele provém da advocacia. Entretanto, editou um livro de Direito prefaciado e com agradecimentos às mesmas pessoas que compõem a falência da Encol hoje. O advogado Habib Tamer Abadião é agraciado com uma homenagem no livro também. À época, o Juiz Avenir diz que advogou por dois anos e posteriormente fez um concurso. Foi aprovado para delegado da Polícia Federal e não tomou posse. Inexplicavelmente, Srs. Senadores, ele não tomou posse. Posteriormente, fez um concurso para promotor no Estado de Minas e foi aprovado; foi aprovado, depois, para um concurso no Ministério Público em Goiás e posteriormente assumiu a magistratura. Então, o Juiz Avenir se tem sua riqueza provinda da advocacia, foi adquirida em dois anos, porque de lá para cá ele está no serviço público. Esses fatos todos foram denunciados. A documentação está em meu poder.

Posteriormente, mais recentemente, a revista **IstoÉ** esteve em Goiânia, fazendo um levantamento. Acabaram repórter e fotógrafo sendo agredidos dentro do gabinete pelo juiz, que evitava a reportagem da **IstoÉ** e evitava ser fotografado. Repórter e fotógrafo foram presos pelo juiz. Ambos, hoje, sob o meu patrocínio, estão acionando o juiz na Justiça por abuso de autoridade, com base na Lei nº 4.898.

Em síntese, são esses os fatos que eu gostaria de narrar. Não vou descer a detalhes com relação a fatos relacionados com a Encol, porque não participei, jamais fui advogado da Encol, não há qualquer vínculo meu com a Encol. Os fatos que eu denuncio, de uma forma geral, são esses. A documentação está em meu poder. Coloco-me à disposição dos Srs. Senadores, se houver qualquer dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Antes, porém, vamos ouvir o Dr. Sérgio Mello Vieira da Paixão. As perguntas serão formuladas posteriormente pelos Srs. Senadores.

Com a palavra o Dr. Sérgio Mello Vieira da Paixão.

O SR. SÉRGIO MELLO VIEIRA DA PAIXÃO – Sr. Presidente da Mesa, Sr. Relator, Srs. Parlamentares, pessoas presentes no recinto, boa-tarde.

Fui advogado da Encol e permaneço como advogado do falido, contratado durante o ano de 1997. Fui eu quem fiz à revista **IstoÉ** a denúncia a respeito do dinheiro do gado e à respeito da concordata da Encol e tudo que envolve o caso Encol. Trabalhei na Encol durante o ano todo de 1997 e até a época da quebra. Hoje permaneço como advogado do falido, como disse. Mas essa denúncia, após ser feita, Sr. Presidente, no momento e no dia...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Sª poderia especificar melhor a denúncia.

O SR. SÉRGIO MELLO VIEIRA DA PAIXÃO – A denúncia é a respeito do dinheiro proveniente da venda de três mil setecentas e sessenta e quatro cabeças de nelore, que eram de uma fazenda da Encol. A Encol tem várias coligadas; há várias empresas de sociedade anônima das quais ela detém a maioria das ações. Esse gado figura no meu contrato de honorários, me foi passado a título de pagamento de honorários, mas eu nunca o recebi. Então, quando foi

proposta uma ação revogatória contra a minha pessoa e os demais advogados, detectei ali que o Juiz era uma manobra para poder decretar a prisão, para desmoralizar o advogado que teria trabalho e que sabe muitos dos casos que estão montados e o que está acontecendo. O Projeto Encol foi desvirtuado, mas não era esse o projeto no qual entramos quando fomos contratados para trabalhar na Encol.

O que quero relatar primeiro é que, no momento em que fui..., desde essa época e quando me dirigi ao Ministério Público em Goiás, órgão que apura essas denúncias, venho sofrendo constantes ameaças de vida por telefone, venho sendo perseguido em Goiânia. Para eu conseguir chegar aqui hoje, já passei pela pressão da própria OAB, que me autuou sem motivo nenhum, porque a portaria baixada para que fosse autuado não diz do que se trata, não tenho nada contra os outros advogados figurados no bojo da reportagem e culminou com o atentado contra mim na sexta-feira última passada, dia 30 de junho.

Então, sou sabedor da lei que foi unanimemente aprovada nesta Casa em proteção à testemunha e preciso de proteção para mim e para minha família, para eu poder ter tranqüilidade e dar prosseguimento a isso tudo, Sr. Presidente, até ver a apuração e a conclusão disso tudo. Necessito pedir a esta Casa proteção, já que não posso... Há uma briga contra o magistrado...E o corporativismo que existe nisso tudo...Então, não posso me entregar totalmente sem a proteção que estou aqui para lhe pedir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor vai concluir?

O SR. SÉRGIO MELLO VEIRA DA PAIXÃO – Não.. Vou continuar, mas preciso saber se vou ter a proteção.

O SR PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dr. Advogado, existe uma lei. A Comissão Parlamentar de Inquérito vai comunicar isso às autoridades competentes de acordo com a lei para que lhe dê garantia. Agora, quando V. Sª veio depor, ofereceu-se, não falou isso. A Comissão não pode ser responsável pela sua vida. Isso quero deixar claro a V.Sª. O que a Comissão pode é solicitar que uma lei que existe, se V.Sª se enquadrar nela, porque as coisas estão começando agora, sejam cumpridas. Temos que falar com a devida franqueza. Aqui há quatro advogados e mais dois cuja presença agradeço :o Dr. Newton Cruvinel Filho e o Dr. Wilson Azevedo dos Santos. Os senhores sabem como são essas coisas na vida: não existe nada, não existe garantia absoluta. Vamos pedi-la. Agora, o senhor avalie, o que é algo pessoal.

A princípio, todos estão sob a proteção da lei. Todos merecem por parte do Estado garantia de vida. Essa lei que o Congresso Nacional aprovou, V. Exª, como advogado, sabe muito bem, tem o objetivo de desvendar crimes, ajudar a apuração de fatos. E como o faz? Procura oferecer garantias às pessoas que colaborarem com o Poder Judiciário. Nesse sentido, estamos dispostos, desde que as coisas fiquem claras, a pedir ao senhor garantia de vida, seja com fundamento nesta lei, seja com fundamento em outra.

Agora, o senhor tem que compreender as limitações da Comissão Parlamentar de Inquérito, do Congresso Nacional e assim por diante. Os senhores estão aqui depondo porque espontaneamente procuraram alguém da Comissão, alegaram fatos gravíssimos, e nós, desta CPI, queremos ajudar a sociedade brasileira. Como tal, se havia denúncias contra uma empresa que, sem dúvida nenhuma, causou grandes prejuízos à sociedade brasileira em razão de mutuários, de pessoas que acreditaram, que entregaram os seus parcos recursos para adquirir os seus imóveis, que está em processo falimentar, que está sendo, sob certo aspecto a Comissão Parlamentar de Inquérito que averigua o Sistema Financeiro brasileiro. Está analisando inclusive os problemas atinentes ao Banco do Brasil e às outras entidades referentes à Encol.

Então, a Comissão acedeu em ouvir V. Sªs. Dessa forma, não entendo até onde vai essa condição que V. Sª apresenta. Eu até compreendo, porque V. Sª acabou de falar que foi vítima de um atentado recentemente; mas quero ver em que termos V. Sª situa essa condição, para, diante das observações que faço, em nome da Comissão – é atribuição do Presidente fazê-lo -, verificarmos até onde as coisas vão caminhar, para que então possamos decidir. Caso contrário, positivamente, não vamos chegar a lugar nenhum. Sou franco.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, antes do deslocamento deles a esta Comissão, ele teve o acompanhamento da Polícia Federal?

O SR. SÉRGIO MELLO VIEIRA DA PAIXÃO – Não, não tive.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas quero dizer a V. Exªs que ontem eu despachei, apesar do pedido de última hora. A Secretaria pode informar a esta Comissão Parlamentar de Inquérito que, no final dos trabalhos de ontem, eu despachei, determinando à Polícia Federal que, a partir de tal hora, um ou dois agentes fossem deslocados para lá, a fim de trazê-los até aqui. Não me lembro bem da hora; parece-me que eles viriam pelo vôo da Tam das 8h40min

– agora estou me lembrando. Houve uma solicitação deles, e tomamos essas providências.

O SR. CARLOS WILSON – O que é uma demonstração de que a Comissão cumpriu com seu papel e procurou, por intermédio da Presidência, solicitar à Polícia Federal que os acompanhasse.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Carlos Wilson, o que estou querendo esclarecer bem é que a Comissão Parlamentar de Inquérito existe para apurar irregularidades administrativas no seio dos tribunais e do Poder Judiciário. Essa é a finalidade da Comissão Parlamentar de Inquérito e é nesse sentido que pretendo – e V. Exªs naturalmente pretendem – continuar ouvindo os ilustres advogados de Goiás que aqui comparecem.

Esclareço que nós não os convocamos; V. Sªs vieram de livre e espontânea vontade, o que nós, aliás, agradecemos.

O SR. SÉRGIO MELLO VIEIRA DA PAIXÃO – Viemos por considerar extremamente importante dar conhecimento a esta Comissão de um caso volumoso como o da Encol, e que envolve o Judiciário.

Sou filho de um homem que foi cassado pela Revolução, foi preso e nunca se abateu. Eu aprendi que você não se abate, você não deixa que lhe coloquem canga, mas você caminha.

Na realidade, trabalhei montando um projeto na época. Quando fui contratado, acreditava na recuperação da Encol, porque não conhecia seus números. Quem diz que os conhece mente. A Encol é muito grande para se afirmar que se conhece todos os números.

Quando iniciamos, sabíamos que existiria a possibilidade de discussão de dívida bancária. Ficou provado, por meio de empresa que contratamos, que a Encol pagou aos bancos mais do que o devido. Era uma empresa que rodava no **hot money** mais de 50 milhões por dia, uma empresa em que facilmente poderia haver desvios ou pagamento indevido a bancos, débito em conta. Então, sabíamos que tínhamos essa frente a atacar.

Sabíamos também que os impostos a ela imputados pelos federais estavam sendo cobrados, Sr. Presidente, como se a Encol tivesse terminado as obras. No entanto, muitas das obras da Encol, quando iniciado o processo de dificuldade, foram paralisadas naquele patamar. Sabíamos que havia uma falha, porque o INSS tem a matrícula da obra e considera que em dois ou três anos ela termina, Então o INSS faz o lançamento. Dessa forma, sabíamos que tínhamos várias frentes a atacar, como advogados. O que nos causou estranheza foi a forma. A Encol sofria penhoras constantes, e não tinha mais como viabilizar recursos. Não havia credibilidade, embora houvesse um volume de 2 bilhões de contratos de obras. Ela não tinha condições. Então foi montado um projeto para que ela não perdesse a incorporação, mas cedendo a construção para uma outra construtora, permanecendo com os ativos resguardados, tal quanto fosse. Ela cederia o suficiente para acabar a obra, e o resto ficaria no seu caixa.

Foi montado um projeto para o qual ela chamaria parceiras e buscaria financiamento. A Encol, então, transferiu-se para Goiânia. Fui voto vencido, porque entendia que a Encol deveria seguir para São Paulo, onde estava um terço das suas operações. Entretanto, o método de convencimento utilizado pelo Dr. Micael com o Dr. Pedro Paulo foi mais forte.

Quando o Dr. Pedro Paulo prestou depoimento em uma comissão dos consumidores, em setembro de 1997, o Dr. Avenir também se encontrava no plenário. A Encol atravessava pedidos de falência constantes em Brasília, nos quais eu e o Dr. Paulo Viana já trabalhávamos, montando as defesas. O Dr. Micael seduziu o Dr. Pedro Paulo – eu queria que a Encol fosse para São Paulo –, dizendo que o juiz estava em plenário e ouviu o Dr. Pedro Paulo prestar depoimento na Comissão. Ficando condoído com aquela situação, considerou que, se a Encol fosse para Goiânia, deferiria a concordata da Encol.

Eu já trabalhava mais em São Paulo, onde já havia uma concordata, e acreditava que o juiz não deferiria, porque uma mudança de sede da Encol – embora ela já não fosse em Brasília – seria um escândalo e por nunca ter deferido uma concordata de uma empresa com protesto. Era norma dele. A Encol tinha centenas de títulos protestados. Eu pensava que ele não deferiria nunca. Mas o Micael garantiu.

O Dr. Micael participa da elaboração da nova Lei de Falências, a Lei de Recuperação de Empresas, juntamente com o Dr. Avenir, indicados pelo Deputado Jovair Arantes, na Câmara.

O Dr. Micael, então, falou ao Dr. Pedro Paulo que ouviu o Dr. Avenir dizer que, se a Encol fosse para Goiânia, deferiria a concordata. Voto vencido, a Encol seguiu para Goiânia, onde residia seu Diretor-Presidente na época, Dr. João Ferreira. Quando isso aconteceu – meus contratos são firmados em Brasília e em Goiânia –, foi feito um contrato para que eu pedisse a concordata da Encol, juntamente com o Dr. Paulo Viana. Depois, o Dr. Neiron foi contratado. O Dr. Paulo depois explicará esses contratos para que eu não me perca nos outros documentos que tenho.

Sr. Presidente, após a transferência da Encol para Goiânia, nunca mais ela foi administrada sem a interferência do Judiciário – e a Lei de Concordata não prevê isso. O comissário é tão-somente um fiscal que acompanha e fornece ao juiz dados sobre as operações da empresa, se ela está gastando muito ou pouco; se ela está cumprindo a sua finalidade ou não. Ele participava sistematicamente de reuniões, mapeando obras.

O SR. PAULO SOUTO – Ele quem?

O SR. SÉRGIO MELLO VIEIRA DA PAIXÃO – O Dr. Habib Tamer Abadião, o comissário na época, juntamente com o Dr. Micael, compondo a mesa de construções da Encol, com o Dr. Pedro Paulo e com o Dr. Juscelino Braga.

O SR. MAGUITO VILELA – Quem é Micael e qual a sua participação nessa história toda?

O SR. PAULO SOUTO – Ele está pensando que já sabemos de tudo, e não sabemos.

O SR. MAGUITO VILELA – Não sabemos de nada. Por que essa influência tão grande do Micael? O que ele é?

O SR. CARLOS WILSON – É preciso saber quem são Micael e Badião, porque é a primeira vez que chegam à Comissão informações sobre esse caso.

O SR. SÉRGIO MELLO VIEIRA DA PAIXÃO – Quando comecei a trabalhar na Encol, como advogado, em 1997, fui contratado também como assessor do Dr. Pedro Paulo. Ficava sempre uma pessoa para conversar com o Dr. Pedro Paulo, o Dr. Micael Heder Mateus, que, até então, ainda não era advogado, mas síndico de uma falência de uma construtora muito grande em Goiânia. A Encol começou em Goiânia, onde havia também a Provale, que acabou quebrando.

O SR. WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA – Sr. Presidente, pela ordem. Gostaria de interromper um pouco o Dr. Sérgio para dizer que o Dr. Micael Heder Mateus, formado há dois anos, não trabalhou só na falência da Encol. Ele é, por nomeação do Juiz Avenir, síndico e comissário de onze concordatas ou falências em Goiânia. Então, é uma pessoa da estreita ligação do juiz há muito tempo, tanto que ambos compõem, por indicação da Bancada Federal de Goiás, a comissão que estuda as inovações na Lei de Falências.

O SR. SÉRGIO MELLO VIEIRA DA PAIXÃO – O Dr. Micael, então, prestava assessoria ao Dr. Pedro por amizade, por afinidade, porque a Encol tem um diretor de 30 anos, o Dr. Marcos Borela, que é sobrinho do Nabor do Vale, dono dessa construtora Provale, que chegou à falência em Goiânia; a falência já tem 23 anos. E, na saída do Jorge Washington, os jornais noticiaram que ela poderia quebrar a qualquer momento, eles se interessaram em conversar com alguém que militasse em falências e foram lá conversar com o Micael, para ele contar como era uma concordata, uma falência. E ele acabou ficando ali como um apêndice, como uma pessoa que dava palpite e ajudava o Pedro Paulo. Inclusive, orientava o Pedro Paulo, que estava muito inseguro com relação aos seus advogados, porque já tinha cedido a presidência para outra pessoa, indicada pelo Banco do Brasil, e tinha medo de esse outro presidente, com os advogados, levar... Então, ele queria saber: tudo que nós falávamos, ele conferia se era verdade, se aquilo acontecia mesmo, com concordata e tudo mais. Então, o Micael, na época, também fazia parte dessa comissão que elabora a nova Lei de Falência.

O SR. PAULO SOUTO – Junto com o Dr. Avenir?

O SR. SÉRGIO MELLO VIEIRA DA PAIXÃO – Ele ia todo final de dia à Encol, perguntava ao Dr. Pedro Paulo como fora o dia, tudo o mais, como se tinha feito a defesa da falência, como se estava prosseguindo o caso Encol. E, ali, em uma dessas conversas, ele falou para o Dr. Pedro Paulo: "Olha, o senhor depôs, hoje, na CPI do Consumidor – se não me engano –, e eu estava no plenário e o vi junto com o Dr. Avenir, passando por ali. E o Dr. Avenir ficou condoído, quando o senhor disse que os advogados estavam tentando fazer defesas de falências em Brasília, mas estava muito difícil; que o juiz de Brasília não entendia, porque, em Brasília, por não haver custas – as custas em Brasília são muito baratas –, qualquer pedido, e o juiz aqui estava acatando pedido de falência contra a Encol. A Encol iniciou a obra e não prosseguiu, a pessoa pegava o contrato... Está certo? A Lei de Falência diz que tem que ser por pedido líquido e certo, por título extrajudicial ou por sentença, mas apurados já os valores. Aqui, a pessoa fazia o seguinte: a Encol não prosseguia, e ela entrava com o pedido de rescisão e queria o dinheiro de volta. O juiz mandava pagar e já entrava pelo art. 2º da Lei de Falências, sob pena de decretar a quebra. Estava uma situação de esgotamento, ele não tinha caixa e reclamava muito. E o Micael falou para ele que, se fosse para Goiânia, o juiz deferiria a concordata dele lá e daria tempo para ele. O Micael é essa pessoa, então, que participava dessa comissão, junto com o Dr. Avenir. Eu, na época, retornando dali, fui contra, porque entendia que tinha que ser São Paulo. Eu entendi que Goiânia seria um escândalo; não caberia à Encol ir

para lá e depois pedir concordata logo em seguida, sendo que ela estava com uma porção de pedido de falência em Brasília. Determinou-se que a Encol iria para Goiânia e ficaria lá por 6 meses, para consolidar Goiânia como base e depois pedir a concordata. Só que a Encol foi para Goiânia em setembro; no começo de outubro, ela mudou-se fisicamente para Goiânia. A mudança na Junta se deu em setembro. Quando ela lá chegou, em outubro, e se instalou, os pedidos continuaram aqui, e o juiz daqui continuou despachando. Ela ia pagando na medida do possível. O Dr. Paulo, reunido com o Dr. Neiron e comigo, achou que era conveniente pedir a concordata dela ali, em novembro. Foi chamado o Pedro Paulo para dizer a ele que não tinha mais como suportar o pagamento dessas dívidas e que teria que ser pedida a concordata. O Pedro Paulo esteve lá e telefonou para o Micael, que esteve no escritório e disse que era um absurdo, que o juiz não iria, estava de férias; que não havia como: a Encol estava lá desde outubro só, o juiz estava de férias, e estava acordado que transferiria e daria 6 meses para pedir essa concordata; que ele não podia, de forma nenhuma, assumir a responsabilidade de ser deferida àquela altura, já que o juiz não estava na Vara, somente o substituto.

O Dr. Paulo montou, então, o pedido de concordata da Encol, especificando, na contabilidade, todo o material que a empresa tinha, por uma planilha, que não era sintética, mas analítica, dados por dados. Deu um processo supervolumoso. Foi uma forma que se encontrou de, até ser autuado o processo, o juiz estar retornando. Então, o processo foi autuado e, quando chegou ao juiz, este já estava de volta à Vara e deferiu o processamento da concordata. E o Micael garantiu ao Pedro Paulo que o juiz deferiria. E, de fato, foi deferida a concordata. Ele deferiu por achar que era um caso de apelo social e que deveria deferir a concordata da Encol.

A partir do momento do deferimento da concordata, foi nomeado como comissário pelo Banco BBC, Dr. Habib Tamer Abadião, advogado da área trabalhista, que nunca foi falencista, nunca figurou em falência, mas que foi posto por uma imposição do Juiz. O Dr. Habib Tamer Abadião junto com Micael passaram a compor uma mesa que eles criaram dentro da Encol, formada por um comitê de recuperação criado pelo juiz, o qual não é previsto em lei, em que na nova lei de falência estão tentando levar isso, é um comitê criado por um representante dos empregados, dos maiores credores, dos impostos, da União, maiores credores de impostos, para que todas decisões tomadas sejam compostas por aquele comitê, levado a ele, discutido para depois serem propostas para o juiz. Ele criou esse comitê com a finalidade de simplesmente travar o andamento dessa concordata.

Quanto à concordata, àquela altura, já tínhamos conhecimento de que era o tempo que precisávamos para podermos fazer as escrituras o máximo possível, massificar as escrituras dos condôminos para tirar isso do fogo. Quem trabalha com falência sabe que é morosa, lenta, e uma falência com 40 mil pessoas dentro é impossível conseguir fazer. Você não consegue, vai ficar uma fazenda super pesada e demorará 50 ou 60 anos. Então trabalhar no sentido de escriturar, tirar os condôminos da falência, que seria longa e dolorida e depois, se fosse o caso, ela quebrar o mais leve possível para ser uma falência rápida, mais discussões de bancos, hipotecas e tudo mais. Só que essa mesa criada passou a travar o andamento dessa formação de condomínio, como? As obras que mais interessavam eram mapeadas pela mesa e não tinham voto para liberação delas. A Encol tinha na época 7 mil e poucos apartamentos no estoque. A lei não prevê na concordata, já que esse estoque é um ativo circulante dela, que ela tenha que pedir alvará para formação desse estoque, mas o juiz determinou que fosse feito um alvará para que ele pudesse ter a Encol na mão e saber o que ela tinha no estoque, o que iria pedir de alvará e para onde seria liberado. Isso era feito por meio dessa mesa, composta pelo Dr. Habib, Dr. Micael, outro representante de uma construtora local, de Goiânia, que era o Dr. Juscelino Braga e o Dr. Pedro Paulo.

Eu, por discordar daquela situação, optei por abandonar, já que eu e o Dr. Paulo pedimos a concordata e cuidávamos do processo, mas como a Encol tinha uma ação fiscal muito grande em São Paulo, optei por cuidar de São Paulo, já que éramos poucos advogados para cuidar de tudo, para eu cuidar do fato principal, cuidaria da ação fiscal da Encol em São Paulo e da cível, vindo aqui só nas decisões mais necessárias. E ficou para cuidar do processo o Dr. Neiron, junto com o Dr. Paulo Viana.

O fato é que no contrato que fiz com a Encol figura como uma das formas de pagamento o gado. O gado que me foi passado no contrato nunca chegou às minhas mãos, nunca recebi esse gado e havia sempre uma dificuldade para tirar o gado porque, na verdade, a Encol tinha que autorizar as coligadas dela, que também são S/A, a me passar o gado a título de pagamento e debitarem esse custo para a Encol. O gado não pertencia à Encol, mas era uma forma de pagamento no contrato. Toda vez que eu pedia para retirarem o gado diziam que não poderiam

tirar porque se retirarem o gado da fazenda do Pará os sem-terra invadiriam a fazenda porque são fazendas grandes. No momento seguinte não poderia tirar porque estava chovendo muito no Pará, sempre havia uma dificuldade. O Dr. Micael perguntou se eu queria que fosse dada uma procuração para o irmão dele para buscar o gado para mim, fato esse em que foi dada uma procuração ao irmão dele buscasse o gado. Quando cobrei do Pedro Paulo o resultado da venda do gado do Micael, ou que ele me passasse o gado para eu poder vender porque eu estava trabalhando e precisando de recursos para pagar os advogados que trabalharam para mim, contratei vários advogados para trabalhar. Quando Micael me disse que o dinheiro do gado seria usado para suportar as despesas do comissariado e para dar para o juiz. Disse para ele que absolutamente, eu não iria nunca aceitar que uma forma de pagamento no meu contrato fosse dividida para magistrado e para comissário. Eu não devia nada para comissário e achava aquilo uma desfaçatez. Eu não vou compactuar. Eu não vou nunca assinar. E me foi pedido em seguida que assinasse recibo. A Encol veio com o recibo para eu assinar. Eu falei que eu não iria assinar. Fui cobrar do Dr. Pedro Paulo. Ele me pediu que era para fazer... que atendesse àquilo que o Micael que ele ia dar um jeito de substituir aquele pagamento. Ele iria ajudar encontrar outro imóvel, que eu pudesse procurar ali para poder fazer dinheiro rápido, para eu poder substituir o meu contrato. Mas esse recibo ficou em branco. Eu não o assinei.

Durante todo o processo da concordata, era fluente dentro da Encol, em conhecimento de todos os advogados que lá trabalharam – quando eu digo os advogados são os advogados da concordata – que esse gado contava, não sei se como bravata, mas era dito por ele, Micael, que esse gado, ele deu o dinheiro para o juiz.

E transcorreu a concordata. E eu nunca fiz essa denúncia durante a concordata. Havia dois motivos. Primeiro, que havia um projeto a ser executado para tirar os condôminos, e ele ia transcorrendo e fluindo o prazo de que nós precisávamos. Segundo, eu tinha exatamente a história que eu contei para a **IstoÉ**, para contar durante a concordata. E eles poderiam perfeitamente pegar a contabilidade da Encol, fazer um contrato para o Micael, dando o gado como assessoria que estava prestando, e dizer que eu estava ficando absolutamente maluco, que aquele dado foi dado para os dois. Mas, depois, resolveram pagar o Micael e substituir o meu. E eu iria ficar desmoralizado. Eu sou um advogado e preciso ir... Além disso, eu estava trabalhando para um cliente e eu iria levantar isso contra o meu próprio constituído, o que seria para mim uma catástrofe.

E transcorreu todo o ano de 98 com essa conversa, mas eu nunca vi esse gado.

O SR. PAULO SOUTO – Nem dinheiro nenhum? Nunca viu o gado?

O SR. SÉRGIO MELLO DA PAIXÃO – Nunca vi dinheiro. Nunca vi o gado. Nunca tive um tostão desse dinheiro. Nunca tive um tostão desse gado.

Com a quebra da Encol...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor tinha contrato?

O SR. SÉRGIO MELLO DA PAIXÃO – Eu tenho contrato, contrato contabilizado com o Imposto Retido na Fonte, com as DIF (?)

O SR. PAULO SOUTO – São quantas cabeças?

O SR. SÉRGIO MELLO DA PAIXÃO – São três mil setecentos e sessenta e quatro cabeças de nelore.

O SR GERSON CAMATA – Quanto dá isso?

O SR. SÉRGIO MELLO DA PAIXÃO – Na época, dava R$888 mil, se não me engano. Porque tinha bezerro – parece – no meio dele. Não era só gado, boi inteiro – não sei como é isso.

Bom, o que me chamou a atenção? O que motivou essa denúncia? Eu sou a pessoa que mais trabalhou na parte documental. Eu sou a pessoa que mais trabalhou no projeto de recuperação de contratos da Encol com o banco. Eu sei, por intermédio do pessoal todo o que movimentava no caixa e o que ela pagou a mais para o banco, de toda essa discussão que ia ter. A parte documental toda, eu trabalhei muito nisso. Trabalhava em São Paulo, mas sempre guardando documento, carteira da Encol e tudo o mais.

Eu, então, seria uma peça importante para qualquer coisa que fosse seguir depois da falência, para montar condomínio ou para a Encol discutir uma dívida de banco e tudo o mais, porque eu tinha as informações e as pessoas que ali teriam.

Quando eles montaram esse roteiro para tirar o gado, o juiz, quando determinou a quebra da Encol, em março de 99, numa sentença que ele fez, esdrúxula, indisponibilizou e bloqueou os meus bens, do advogado que trabalhou, indisponibilizou, bloqueou os bens e estendeu os efeitos da falência à minha pessoa. Eu trabalhei com contrato firmado e contabilizado. E o mais grave é que ele desconstituiu a personalidade jurídica minha, a personalidade que você adquire no Código, no momento da concepção. O juiz diz que eu não existo. Uma sentença absurda e que o

tribunal não apreciou. E, hoje, no transcorrer do depoimento, vocês vão saber por quê.

O que acontece? Foi feito agravo e tudo o mais. Mas eu já detectei clara a intenção dele de intimidar o advogado, de me colocar como se fosse... contra a parede. Mas prosseguir na forma jurídica, já que a discussão era jurídica.

Foi proposta uma suspeição contra o magistrado, porque ele, duas horas após a quebra, foi para a imprensa dizer que o dinheiro apurado da Encol só dava para pagar aos trabalhistas, que não dava para pagar a mais ninguém. E era absurdo! Era infundado! Ele não tem como fazer isso, porque não tinham nem começado as habilitações de crédito. Ele não tinha nem começado a arrecadar. Então, ele estava já começando, através da mídia, a manipular informação. Então, nós fizemos uma suspeição de que ele estava antecipando sentença. Entramos com isso...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Fizeram a suspeição em nome de quem?

O SR. SÉRGIO MELLO DA PAIXÃO – Quem fez a suspeição foi o Dr. Neiltom Cruvinel, Dr. Neiron Cruvinel. Os advogados fizeram em nome de todos os falidos e do Dr. Pedro Paulo, da Encol, porque na sentença ele quebrou umas vinte pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quer dizer que a própria Encol requereu a suspeição?

O SR. SÉRGIO MELLO DA PAIXÃO – Requereu a suspeição do juiz pelos atos porque ele estava juntando cópias de fitas gravadas no vídeo, antecipando, de jornais publicando .

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas a Encol não ia pegar o gado para pagar o juiz, conforme o senhor. disse? Não estou entendendo.

O SR. SÉRGIO MELLO DA PAIXÃO – Um minuto que vou chegar lá. A Encol pedir a suspeição do Juiz não tem nada a ver com o pagamento. O magistrado não pode receber.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Se ela está pagando ao juiz. No meu raciocínio, se ela estava pagando ao juiz, ela não teria interesse de requerer a suspeição dele.

Vamos continuar a ouvi-lo. com o maior prazer, mas, devo dizer-lhe, em nome da Comissão, que queríamos que o senhor. apontasse fatos de imoralidade referente ao Poder Judiciário. Esse é o ponto fundamental para nós. Se esclarecimentos paralelos ou ligados a isso vão levá-lo a essa convicção, tudo bem para nós. O senhor tem todo o direito de expor os fatos até chegar a uma conclusão.

O SR. SÉRGIO MELLO DA PAIXÃO – Então, vamos chegar à conclusão. Tenho que desvincular a figura do Pedro Paulo como maior acionista da Encol da figura da Encol, para quem eu trabalhava e os diretores eleitos em assembléia que trabalhavam para a Encol. Juridicamente, não são as mesmas pessoas, um é acionista e o outro é a empresa. A suspeição foi levantada pela conduta que ele estava tendo, manipulando e levando já a desinformação para o prejuízo. Detectando isso, foi proposto. Ele ia ser julgado na terça, quando na segunda-feira veio a proposta revocatória. Os jornais falavam dos contratos milionários dos advogados. Então eu me deparei com o recibo, na revocatória, do qual a assinatura não era minha, um recibo da Encol, que nunca teve uma cabeça de gado, assinado, e o recibo das coligadas dela, juntado na revocatória, em branco.

O gado que, na época, o Micael me disse que iria usar o dinheiro para o pagamento do juiz da concordata. Foi a história que contei a **IstoÉ**. Eu fui até o carro do Micael, ele estava com dinheiro dentro de uma sacola da Nike, uma sacola cinza meio esverdeada. Eu segui o carro dele, uma Cherokee que ele tinha na época, até a casa do Habib. Lá ele saltou da Cherokee e entrou na casa do Habib, que era o comissário da Encol na época. Demorou uns cinco a dez minutos, Aí os dois saíram e se dirigiram para a casa – depois vim a descobrir que era a casa do juiz. Lá adentraram com essa sacola.

A prova do enriquecimento do Juiz eu tenho como juntar: fotos de casa, fotos das construções que ele está fazendo, as viagens ao exterior que ele faz duas, três vezes por ano. Toda sexta-feira ele viaja e só retorna na segunda passagens aéreas. Você tem o fruto, mas eu nunca o vi pegar o dinheiro e entregar na mão do juiz e eu nunca disse isso em lugar nenhum.

O fato que foi apurado, quando ele propôs a revocatória para que a suspeição não pudesse ser julgada contra ele. Em nada melhorou a situação da Encol a prisão do Pedro Paulo. Ele não pôde melhorar em nada, ele não pôde fornecer ao juiz informação nova nenhuma. Ele continua preso, com a prisão totalmente irregular, e nada pôde informar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quem mandou prender o Pedro Paulo foi esse juiz?

O SR. SÉRGIO MELLO DA PAIXÃO – Quem mandou prender o Pedro Paulo foi o juiz. Uma semana antes de ser preso, o Pedro Paulo sabia que ia ser preso. O juiz podia muito bem chamar o Pedro Paulo para depor, para dar esclarecimento, e decretar a prisão dele na hora, se assim quisesse fazer.

Ocorre que a Encol tem através do seu síndico, que lá foi colocado pelo juiz, e todos advogados que

foram colocados para o Habib, hoje aproveitados como assessores do síndico dentro da Encol. Esses síndicos e os assessores consumiram, bagunçaram a informação e dizem hoje que a Encol não tem um tostão a receber. A Encol tinha, antes de quebrar, 60 milhões de recebíveis. Como é que não tem nenhum tostão? Montaram uma operação para financiamento de obras da Encol colocando Camargo Corrêa, Gouvesa e o Bradesco, financiando. São 600 milhões de obra. O transcorrer da narrativa desses fatos talvez seja morosa, porque, como V. Exª e muitos dos presentes não têm conhecimento da Lei de Falências, terei que ir, passo a passo, explicando onde ela é confrontada. A prova é daquilo que foi montado como a "máfia da falência", que funciona hoje em Goiânia dentro da Vara de Falências, e uma que, hoje, trabalha na Encol. E tudo o que eles estão levando para o prejuízo total, o desvio que está tendo. Quanto a isso, eu tenho documentos e estou falando e comprovando.

Então, todo o passado que tem o caixa da Encol, os pagamentos que tinha para o Habib, os pequenos pagamentos para o Dr. Micael, que nunca assinaram um bilhete para a Encol, nunca foram advogados da Encol, não podiam receber, eu trouxe caixas. Eu tenho caixas de informação de obras da Encol, onde some um lucro de 10, 12 milhões numa obra; eu trouxe os documentos para juntar aos documentos.

Então, são todos esses fatos que levam a ter que investigar. Por isso, Sr. Presidente, é que estou colocando...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Até queria que V. Sª explicitasse que tem conhecimento destes fatos em razão de ser advogado da Encol.

O SR. SÉRGIO MELLO VIEIRA DA PAIXÃO – Sou advogado da Encol. Tenho conhecimento do fatos e posso falar, porque foram coisas feitas pela...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Sª continua como advogado da Encol?

O SR. SÉRGIO MELLO VEIRA DA PAIXÃO – Continuo como advogado do falido.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Do falido, quem? Da falida Encol?

O SR. SÉRGIO MELLO VEIRA DA PAIXÃO – Por força da Lei das S. A., o falido é quem é Presidente no momento, no caso, o Sr. Rubens José Silvestre; o Pedro Paulo, é o acionista da falida; e o síndico da massa, que gere a falência, no caso, é o Dr. Roldão, que administra todo esse bojo.

Então, as narrativas que tenho são em função daquilo que sei enquanto advogado da Encol e de tudo o que lá aconteceu, o que está ocorrendo e os reflexos disso tudo. A Encol, quando quebrou, tinha montado toda a contabilidade dela de maneira organizada, para se detectar onde é que tinha um recebível ou não. Havia dentro dela 60 milhões de recebível. O síndico pode cumprir um contrato bilateral, se ele quiser ou não; ao síndico é facultado isso. Se ele não quer mais cumprir esse contrato, ela tem espalhado, pulverizado entre os bancos mais uns 150, 200 milhões.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Só para esclarecer, ainda que V. Sª esteja indo tão bem na sua narrativa: esse dinheiro foi desviado pela Encol?

O SR. SÉRGIO MELLO VEIRA DA PAIXÃO – Não; esse dinheiro desviado hoje – e o síndico diz que não tem nenhum tostão para receber, que são recebíveis – desapareceu porque ele juntou; pegou a Encol, que atuava em 63 municípios, com 17 regionais, e cada regional guardava uma informação de carteira, de contratos, de clientes, e saiu arrecadando, de forma totalmente ilegal, porque, nesses casos, deve-se chamar o Ministério Público, para se proceder a uma arrecadação, comunicar ao advogado do falido ou ao falido e, só assim, ir lá arrecadar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sim; mas, para constar do seu depoimento, quem é que estava fazendo essa arrecadação?

O SR. SÉRGIO MELLO VEIRA DA PAIXÃO – O síndico.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E quem é mesmo o síndico? V. Sª poderia...

O SR. SÉRGIO MELLO VEIRA DA PAIXÃO – Começou com o Dr. Habib Abadião e, hoje, é o Dr. Roldão.

O SR. CARLOS WILSON – Que também foi designado pelo juiz.

O SR. SÉRGIO MELLO VEIRA DA PAIXÃO – Que também foi designado pelo juiz, que era amigo do Dr. Habib e que funciona com a mesma equipe lá colocada pelo Dr. Habib durante o tempo da concordata.

O SR. GERSON CAMATA – O pessoal da academia.

O SR. SÉRGIO MELLO VEIRA DA PAIXÃO – É o pessoal da academia. O Dr. Roldão é Procurador do Município de Anápolis; ele não mora sequer em Goiânia, quando, por disposição legal, o síndico deve residir na Comarca.

O SR. CARLOS WILSON – Esse Dr. Abadião está fazendo o que, agora?

O SR. SÉRGIO MELLO VEIRA DA PAIXÃO – O Dr. Badião foi destituído. O Ministério Público en-

trou com o pedido de destituição porque contra ele havia dois processos criminais, e o juiz...

O SR. CARLOS WILSON – Mas ele tinha antes de ser síndico?

O SR. SÉRGIO MELLO VEIRA DA PAIXÃO – Ele tinha antes de ser síndico, antes de ser comissário. Ele, primeiramente, era comissário; depois, ele virou síndico. Ele era comissário do BDC, que foi liquidado, quando, então, ele passou a ser comissário dativo, passando, depois, a ser síndico. Quando o Ministério Público fez o pedido, o juiz comunicou a ele, que foi lá e renunciou, indo depois aos jornais para dizer que renunciava porque havia sido ameaçado de morte. Contudo, a esposa dele prosseguiu percebendo salários da Encol.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Isso porque ele era funcionário da Encol.

O SR. SÉRGIO MELLO VEIRA DA PAIXÃO – Ele era funcionário. Tenho caixas de documentos, trouxe tudo, com todo o dinheiro saindo para...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Foi nomeado síndico.

O SR. SÉRGIO MELLO VEIRA DA PAIXÃO – E foi nomeado síndico.

O SR. CARLOS WILSON – Quem é?

O SR. SÉRGIO MELLO VEIRA DA PAIXÃO – O Dr. Habib.

E, depois que ele saiu, foi nomeado o Dr. Roldão, que entrou com um pedido de pagamento de a folha da Encol, que chamamos de "trem da alegria", que dá R$200 mil por mês de pagamento de advogados. Eles contrataram ex-procuradores e ex-presidente do Tribunal de Goiás para trabalhar na Encol, assessorando o Dr. Roldão, que é o síndico atual. Essa folha perfazia uns R$200 mil.

Nós agravamos da indicação do Dr. Roldão e agravamos do pagamento, porque tem uma súmula do STJ que proíbe o gasto com qualquer pagamento para advogado e para o síndico antes de pagar o trabalhista. Eles se equiparam no mesmo momento, mas antes não pode. E eles estão aí gastando R$200 mil por mês.

O juiz falou, na época, nos corredores, que súmula do STJ para ele e nada era a mesma coisa, que ele não iria parar uma falência como a da Encol por causa de R$200 mil por mês.

Agora, R$200 mil sangrados mês a mês perfazem um total de R$2,400 milhões; hoje, R$350 mil. Esse dinheiro é sangrado mês a mês do caixa da Encol, um dinheiro que eles não podiam estar gastando.

E não adianta agravar, porque, em Goiás, acontece o seguinte. O jornal **O Popular** tem um pedido de falência aqui de Brasília em cima da Rádio Araguaia. É da Organização Jaime Câmara: Rádio Araguaia, Rádio Executiva, jornal **O Popular**, TV Anhangüera, retransmissora da Rede Globo. O jornal **O Popular** não divulga nada contra o juiz, porque há um pedido de falência contra eles de R$15 milhões. O juiz fica com o pedido em cima da mesa. E, como eu disse no início, a falência, ou você entra ela por motivo extra judicial ou por uma sentença líquida e certa. O juiz despacha e manda o processo para o contador. O contador faz o cálculo e devolve para o juiz. E ele fica com o processo, amarrando. Tem seis meses que ele está com o processo em cima da mesa e ele não julga. Enquanto isso, o jornal não divulga nada. É um absurdo. Não é contra o jornal, mas é contra a organização.

O que ele fez com a Encol? Ele quebrou a Encol e desconstituiu a personalidade jurídica de todas as empresas coligadas da Encol. Ele quebrou todas elas. Ele pode fazer a mesma coisa – tese dele, tese em que ele está inovando, que ele está pegando, aproveitando de outro. A lei não prevê essa desconstituição. No Código do Consumidor diz que pode, para apurar se aquele patrimônio, daquela outra empresa, somente para apurar, foi acrescido com aquele do falido. Depois, não. Ela tem vida própria. Ela tem que seguir.

Quem é que vai botar uma organização de 30 anos, como a Jaime Câmara, correr risco, para poder falar que o advogado está dizendo que aquilo está errado e tudo o mais? Nunca. Ele usa a imprensa.

O **Diário da Manhã** também. O dono tem a falência da **Folha de Goiás** até hoje em aberto, e ninguém divulga nada. A imprensa, em Goiás, está amarrada.

Ele pressiona a imprensa e eu acho que o tribunal, por ser uma medida... Porque o juiz não é eleito pelo povo, o juiz tem que tomar medidas sobre as quais a Câmara e o Senado legislam, o Presidente sanciona, e pautar em cima da lei. Ele criou, ele está legislando, ele está inovando, mas por mais inovador que seja ele não pode ofender a lei. E o tribunal, por se sentir...

Hoje, no caso Encol, o desbloqueio, se você toma uma medida contrária àquilo que o juiz está falando, é uma medida populista, porque ele faz uma medida que satisfaça ao povo, mas extremamente prejudicial ao interesse daqueles que têm que receber a casa da Encol, que têm dinheiro a receber da Encol; os empregados, a União, que têm impostos a receber.

Você sabe que ele pode até amedrontar o tribunal, como acho que o tribunal está com reserva e com receio de tomar uma decisão contra uma sentença do juiz. Mas no STJ aquilo tem que cair, porque é conservador; vai julgar com a lei, e o que ele está fazendo não é legal.

Então eu sinto o tumulto acontecendo e as informações da Encol se perdendo. Como a informação de carteira. Porque esse recebível é para ser apurado para pagamento de empregado.

Esse é um contrato que ele apresentou na imprensa, de R$ 600 milhões, de uma proposta de financiamento do Bradesco, onde figuram a Camargo Corrêa e a Govesa para executar as obras; é um contrato que ele traz que vai ser um desvio de dinheiro, de lucro de obra, com certeza, porque ali ele não menciona como vai ser feito. Agora, você desviar um dinheiro que tem que ser aproveitado, ou um estoque que tem que ser colocado dentro da massa, isto tem que trazer...

Ele diz que só faz através de um construtora. Eu trouxe a petição de pessoas que foram lá para receber a escritura e ele disse que só faria através da construtora "x".

Depois que eu fiz o meu depoimento ao Ministério Público, contando que eles estão perdendo informação, causando prejuízo, o Dr. Uarian, que é um advogado que foi posto pelo Dr. Habib Abadião, também veio à público no jornal denunciar, houve um atrito dele com o síndico, eles faziam parte da mesma panelinha, eles brigaram lá, e ele veio fazer a denúncia que eu já tinha feito ao Ministério Público, que o síndico vai dar um tremendo prejuízo para a Encol. Eu também trouxe, as denúncias dele estão aí.

Então, o juiz é uma pessoa que usa a caneta, o poder que ele tem na caneta, e usa a imprensa para pressionar, e nunca, se não houver uma apuração a fundo, séria, para poder levantar o que tem, o prejuízo para todo mundo vai ser enorme. O Tribunal acusa que os advogados estão com os interesses contrariados. Qual interesse que eu posso ter contrariado, uma vez que ele já bloqueou e indisponibilizou meus bens e o Tribunal não julga meu agravo?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Só as vacas.

O SR. SÉRGIO MELLO VEIRA DA PAIXÃO – As vacas que eu não recebi e um contrato meu que está contabilizado. Como é que eu posso ter contrariado se eu contabilizei meu contrato, Exª, se eu peguei meu contrato, retive os impostos? Se a Encol não pagou, não é problema meu. Eu retive. Ela fez a DIF(?), informação para a Receita. Eu estou coberto. Você não contabiliza desvio. Isso não acontece.

Agora, essa base de dados da Encol, antes de vir para cá, eu liguei para pessoas que trabalham lá dentro, elas têm outros. Só se elas puseram fogo em tudo, porque está juntando todos os documentos, bagunçando todos os lugares e trazendo tudo, arrecadando sem a presença do Ministério Público, sem comunicar para o advogado do falido, que tem procuração nos autos, está funcionando, está tomando a toque de caixa. Isso pode ser reabilitado. Se houver uma morosidade, vão acabar todas as informações, elas não vão existir mais.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O senhor tem a acrescentar mais alguma coisa?

O nome do senhor é...

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Paulo Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Sr. Paulo Roberto Viana Martins.

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Sr. Presidente, Sr. Relator, demais Senadores, todos da imprensa, eu gostaria de acrescentar alguma coisa para complementar o que foi dito pelo advogado Sérgio Mello. O que houve é que, pela ordem, ele falou antes de mim e falou das conseqüências. Acho que isso motivou essa situação que foi colocada, situação de se perder entre os dados, uma vez que nós detemos essas informações. Pelas informações que ele passou, nós, que já conhecemos a Encol desde o começo, entendemos todas elas. Porém, Srs. Senadores, como disse o Senador Carlos Wilson, não tem essas informações. Eu gostaria de passá-las.

O SR. MAGUITO VILELA – E a Justiça, Dr. Paulo, tem essas informações?

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Eu queria, também, tranqüilizar esta Casa, porque essas denúncias já estão sendo apuradas pelo Tribunal de Justiça, através da Corregedoria-Geral de Justiça, e também pelo Ministério Público do Estado de Goiás. Então, basicamente, quase tudo que aqui foi dito já se encontra em fase de apuração lá no Estado de Goiás, nos órgãos competentes, que são o Ministério Público e a Corregedoria-Geral de Justiça.

O que ocorre é que o processo da Encol é um processo que cresce aos olhos. Se a pessoa não tiver uma formação, uma índole de honestidade, é um chamativo para se aventurar no mundo do crime. É um chamativo para pensar que é uma chance única de se enriquecer. E o que está acontecendo em Goiás é, realmente, essa situação. O caso específico, porque

venho denunciando o Juiz Avenir Passos de Oliveira de corrupto e estelionatário. Isso eu coloquei onde falei. Eu trouxe comigo uma série de pastas, uma série de documentos, apenas para dizer que não estou sendo leviano, que o que estou dizendo tem provas, tem embasamento. Só que a situação da Encol abrange duas situações distintas: uma é o desvio de dinheiro e a outra é a não-entrada do dinheiro, com a conivência do Juiz Avenir.

A Encol, quando eu fui chamado para lá trabalhar, eu gostaria de acrescentar que o meu escritório nunca atuou anteriormente com o escritório do Dr. Sérgio Mello, nem tampouco com o escritório do Dr. Neiron Cruvinel. São três escritórios independentes.

Então, foi feita uma equipe, que teve início em agosto de 1997, onde cada qual tinha uma opinião e chegava-se a um consenso. Porque a Encol, naquele momento, estava passando por uma crise e a falência dela era iminente, todos davam a Encol como falida. E, se a falência ocorresse naquele primeiro momento, naquela época, com certeza hoje essa afirmativa que todos os brasileiros têm, de que a Encol lesou 42.000 famílias, ela sim seria verdadeira, mas hoje não. Essas 42.000 famílias hoje resumem-se talvez em torno de 12.000. São essas causas que acho que faltam acrescentar para que se entendam essas conseqüências ditas pelo Dr. Sérgio Mello.

Quando eu, junto com o Dr. Sérgio Mello, iniciamos um trabalho na Encol, a primeira medida foi me inteirar do que era Encol. A Encol era grandiosa. Confesso que realmente era um processo que 99,999% dos advogados do Brasil queriam patrocinar, queriam ser advogado. Então, dentre a escolha do sócio majoritário, Dr. Pedro Paulo de Souza, eu fui chamado para compor a equipe. O primeiro ato que fizemos em equipe foi pedir um levantamento do ativo e passivo da Encol. Isso foi dito, se não me engano, na primeira entrevista que dei à jornalista Lillian Witte Fibe, que a solução da Encol não era para 20 ou 30 anos, a solução da Encol era para três, quatro meses. Só que, quando disse aquilo, naquele momento, esqueci de colocar que uma das condições era que a gente tivesse um juiz honesto e de bom senso e o caso da Encol se resolveria, com muito trabalho, mas não muita dificuldade, porque o ativo da Encol com o passivo da Encol se equiparavam, e o ativo até superava em parte.

Da forma que está sendo dita, vem a pergunta: Como, se até hoje o próprio síndico diz que o patrimônio da Encol é de R$200milhões e o passivo de mais de R$2bilhões? Essa situação está desconsiderando o patrimônio maior da Encol e é por aí que está vazando, é por aí que está saindo o patrimônio, e não vai prejudicar os 42.000 mutuários, pelo contrário, essa atitude deve beneficiar 30.000, mas somente eles. O que ocorre? Uma construtora é uma inversão dos demais ramos de atividades comerciais. Em um comércio, o prédio onde se instala qualquer tipo de atividade comercial é o imobilizado e a mercadoria que existe dentro desse estabelecimento é o circulante. Nessa situação, na Encol existe a inversão, porque o que ela tem de patrimônio em veículos, betoneiras, etc. é imobilizado, mas os imóveis constituem o circulante da Encol. Na questão dos imóveis – estou sendo bastante didático, atendendo à solicitação do Senador Carlos Wilson – porque o maior patrimônio da Encol como construtora, e qualquer construtora, o maior patrimônio não é a aquela soma dos lotes ou da cadeira e da mesa que o síndico está querendo transparecer, está querendo divulgar. O maior patrimônio da Encol chama-se REF, resultado do exercício futuro.

O resultado do exercício futuro da Encol, quando fizemos o levantamento, em agosto de 1997, atingia R$2.385 milhões. Isso foi levantado prédio a prédio. Foi um trabalho feito porque a Encol era bem-organizada nessa área. Ela foi para essa situação de inimiga pública número 1 do Brasil em função da própria mídia, que colocou que o Pedro Paulo tinha desviado bens, que o Pedro Paulo tinha desviado dinheiro. Por mais que desviasse dinheiro – e isso não era verdade, até hoje não se provou -, mesmo se pequenos valores igual ao que eles estão buscando, um milhão, dois milhões... Assusta falar pequenos valores, mas a falência da Encol, o valor que está em jogo é acima de R$2 bilhões, é a maior falência da história do país nesses 500 anos. Isso subiu aos olhos e o que está sumindo do patrimônio da Encol, numa situação bastante arquitetada, muito bem arquitetada, com a participação das pessoas-chave no lugar exato, é esse REF.

Vou explicá-lo, vocês me perdoem se for bastante didático, mas queria exemplificar como é um REF. O resultado do exercício futuro se resume, mais ou menos no seguinte: hipoteticamente, vamos supor que a Encol tem um prédio em construção, em Brasília, que tem 50 apartamentos. Desses 50 apartamentos, vamos supor que a Encol já vendeu e recebeu de 10, então, são 10 apartamentos quitados. Vamos supor que ela ainda tem mais 5 para comercializar, então, ela tem 5 apartamentos em estoque, esse estoque o Dr. Sérgio disse – como disse, ele falou nas conseqüências e eu estou explicando as causas – desses 50, 10 já foram quitados, 5 continuam no ativo da empresa como estoque e os outros 35 foram tam-

bém comercializados, só que foram comercializados mediante pagamento de sinal, pagamento de parte do imóvel, então, remanesce aquele saldo credor da Encol nesse prédio. Essa hipótese que estou dando de 50 apartamentos, o cálculo não é de cima para baixo, é de baixo para cima. Desses 50 tem 10 quitados – ótimo, estão quitados. Tem 5 que são da Encol, vamos supor que esses 5 valem R$100.000,00, depois de prontos, então são R$500.000,00 que a Encol tem nesse prédio. Tem 35 apartamentos onde cada comprador – que hoje forma essa massa de 42 mil famílias – é devedor da Encol de um resíduo que vai de 5 até 98% do saldo devedor. A pessoa compra um apartamento de R$100.000,00, dá 5 ou 10 mil reais de sinal, parcelado, e espera o financiamento de 80, R$90 mil, que ocorre no decorrer da construção do prédio. Se somar esse 35 hipotéticos devedores da Encol – vamos supor que dá R$ 2 milhões – um apartamento deve 100 mil, outro deve 40, outro deve 22, outro deve 30, essa soma dá R$2 milhões. Aí, levanta-se, apura-se o valor necessário para a conclusão desse prédio e chega-se a um valor embasado em todas as tabelas admitidas na área da construção civil, chega-se a um custo para término da obra de 1 milhão e 200 mil reais. Então, existe nesse prédio, um REF da Encol R$800 mil e mais 5 unidades em estoque.

O que está acontecendo? Quando entramos na Encol, nós trabalhávamos com a certeza de que ela iria falir. Iria falir porque ela já tinha 6.500 títulos protestados, 33 pedidos de falência e mais de 2 mil ações em todo território nacional. Então, ela não tinha a condição básica para ter um pedido de concordata deferido. Tanto é que o Judiciário de Brasília já tinha anunciado publicamente que a falência da Encol era questão de não cumprir determinado prazo que a lei prescreve, que seriam 24 horas depois da citação.

Diante disso, e até mesmo porque a Encol estava numa situação financeira ruim, optamos que deveríamos sair de Brasília – o Dr. Sérgio sugeriu São Paulo, por lá estar um terço das obras da Encol, por lá estar a maioria dos REFs da Encol e por ali ser o centro nevrálgico da economia nacional. Nessa oportunidade foi que apareceu o Sr. Micael que, juntamente com o Juiz Avenir Passos de Oliveira, disse que assistiu a uma sessão da Comissão dos Direitos e Defesas do Consumidor da Câmara dos Deputados, onde ele fez a explanação. O Micael foi o portador da notícia ao Dr. Pedro Paulo que o Juiz tinha se sensibilizado pela situação por ele colocada nessa Comissão e disse que se a Encol fosse em Goiânia, com certeza, ele concederia a concordata para a empresa. Isso pesou realmente, não foi o fator determinante, porque a Encol precisava diminuir as despesas, precisava se colocar em prédio próprio e ela tem esse prédio em Goiânia, uma área de 204 mil metros quadrados.

O SR. CARLOS WILSON – Quem estava fazendo a exposição na Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara?

O SR. PAULO ROBERTO VIEIRA MARTINS – Quem estava fazendo? Pedro Paulo de Souza.

O SR. CARLOS WILSON – Pedro Paulo de Souza.

O SR. PAULO ROBERTO VIEIRA MARTINS – Pedro Paulo de Souza. Ele foi chamado justamente porque a Comissão sentiu-se no direito de cobrar explicações ao Dr. Pedro Paulo, uma vez que se avolumavam as reclamações dos adquirentes dos imóveis da Encol.

Então, o que nós fizemos? Iniciamos um processo simples, porque, na Justiça, se você for aplicar o rigor da lei, logicamente se vai punir alguém, mas não resolve o problema como um todo. Então, optamos por criar essa situação de transferir o REF para o próprio adquirente. Então, a situação se tornou bastante simples: um ovo de Colombo. A Encol chamava os adquirentes de um determinado imóvel, transferia para eles a fração ideal daquele imóvel, e, então, montava-se um condomínio. E a Encol se autodesconstituía como incorporadora, o condomínio passaria a ser o gestor do término da obra, e a Encol transferia para o condomínio o direito de receber esses créditos junto àqueles adquirentes daquele prédio. E ficava colocado que, no final, o excedente seria devolvido para Encol. Porque 96 % dos prédios da Encol tinha REF positivo e apenas 4% – em sua maioria, em Campinas, são Paulo – constituía REF negativo. Ou seja, eram prédios que tinham, vamos supor, um milhão e meio para receber e dois milhões para gastar.

Isso foi para Goiânia, e começamos a formar esses condomínios. Como o Sérgio disse, o Micael exigiu que a gente ficasse seis meses lá para pedir concordata. E falei: "Indo para Goiânia, logicamente, poderão abrir licitações, a gente vai levando isso. A Encol devia cinqüenta milhões para os credores quirografários. Aliás, cento e cinqüenta milhões, dos quais cem milhões seriam para os debenturistas que já tinha concordado em participar da operação de receber em forma de dação de pagamento esses prédios que a Encol tinha em construção. Eles aportavam novos recursos e tudo mais.

Bom, nessa situação fomos para Goiás. Só que no dia 18 de novembro de 97, fomos surpreendidos com uma decisão do Judiciário, aqui de Brasília, me-

diante a qual se aceitaram contratos de adquirentes como documento hábil para instruir pedido de falência. E não se decretou porque tínhamos elidido o pedido. Tinha sido feito o depósito elisivo. Mas aquilo seria o chamariz para que milhares e milhares de ações, na semana seguinte, viessem ao foro exigir, como forma de recebimento. Então, falei que a solução era requerer a concordata, uma vez que o pedido de concordata já obsta, já impede a decretação da falência. Primeiro o protocolo.

Aí o Sr. Micael Heber Amadeus, que era o elo entre a Encol e o Juiz, disse o seguinte: "O juiz está de férias. Nós não temos condições de pedir, porque o juiz substituto não tem ascensão sobre ele. Tem que esperar o Dr. Avenir chegar". Aí, eu falei: "Se esperarmos sua chegada, quando ele chegar, vai pegar uma falência, uma vez que só chegará no começo de dezembro e hoje já são 18 ou 19 de novembro". Então, a situação estava insustentável. Então, propus: "Então, nós vamos para uma aventura". Vamos requerer. Se o juiz conceder, estamos em concordata; se não conceder, nós vamos falir, mas, de qualquer forma, nós vamos falir mesmo, porque não vão dar conta de elidir todos esses pedidos.

Foi aí que veio a idéia, cuja paternidade até acho que é minha. Foi quando eu disse: "Olha, então, vamos fazer o seguinte: o juiz deve chegar dentro de vinte dias – ele tinha saído recentemente de férias -, vamos avolumar o pedido de concordata da Encol. Para vocês terem uma idéia, o pedido da concordata da Encol poderia ser somente isto: pouco mais de quarenta ou cinquenta páginas. A opção que nós tivemos: juntamos documentos desnecessários – a lei faculta você juntar os documentos obrigatórios e qualquer outro que achar interessante para a concessão da concordata -, próximo de trinta mil documentos, de vinte e três a vinte e quatro mil documentos. Eu tinha a nossa favor o fato de que o juiz não pode dar decisão antes que o processo seja autuado. Então, protocolei o pedido na terça-feira seguinte, 24 de novembro, e o processo foi ao cartório. O juiz só poderia dizer, despachar: "Autue-se a conclusão". E a autuação consiste em formar os volumes do processo, dos autos, numerar e rubricar cada página. Então, pensei: com isso, com o escrivão mesmo trabalhando, fazendo mil, porque a coisa mais difícil é numerar – um, rubricar; dois, 17.441 -; até chegar em 30.000, ele vai consumir um mês. Aí, nesse tempo, chega o Juiz Avenir. E você está dizendo que ele vai conceder. Ótimo. Aí, quer dizer, é a história do guizo no pescoço do gato. Formular, protocolando, juntando próximo de 30.000 páginas de documentos.

E, quando o juiz voltou, realmente o processo ainda estava prestes a ser concluso porque faltava terminar a numeração dos autos. Terminou a numeração, imediatamente o juiz mandou ouvir o Ministério Público, porque é necessário. Ouviu o Ministério Público; o Ministério Público juntou próximo de 500 a 1.000 folhas de documentos contrários à concessão da concordata para a Encol ao pedido. E fez uma explanação de 15 ou 20 laudas dizendo que a Encol não tinha condição nenhuma de conseguir a concordata, de ser concedida a concordata. O Ministério Público devolveu o processo com esse parecer e, no dia seguinte, o juiz deu a sentença concedendo ao processamento da concordata.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Requerida por V. Sª.

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E concordata que só foi obtida graças à habilidade de V. Sª...

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – No meu contrato...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – ...no sentido de... Habilidade que V. Sª confessou aí...

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Eu confesso...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – ...de ter juntado documentos, autuar...

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Exato.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – ...e chegar ao juiz.

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Porque a informação que eu tinha, Sr. Presidente, era que o Dr. Avenir – e isso é fácil comprovar; ele é juiz há mais de dez anos, quinze anos talvez – nunca concedeu uma concordata para uma quitanda que tivesse um título protestado. E a Encol eu confessei que tinha 6.500 títulos. Tanto é que o meu contrato com a Encol...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu sei. V. Sª queria que o juiz desse a concordata.

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Lógico.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Porque V. Sª que requereu, não é isso?

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Exato.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ah, sei.

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Eu queria que ele desse a concordata, porque vou di-

zer o seguinte, Sr. Presidente: a questão social realmente me toca fundo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É o caso desta Comissão.

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Por isso é que eu vim, atendendo a um convite desta Comissão, para dar essas explicações. Com o pedido da concordata, nós continuamos no propósito de outorgar escrituras. Foi onde eu disse que hoje, próximo de 30 mil famílias já são detentoras de escrituras. Então, remanesce algo em torno de 12 mil famílias, que são pessoas que pagaram uma quantia ínfima, pagaram 5% ou 10%, e não querem arriscar a assumir um compromisso de 95% para ter um imóvel futuro.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quer dizer, Doutor, que, pelo menos na época que V. Sª requereu, V. Sª entendia que o deferimento da concordata tinha um elevado alcance social?

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Muito. Um elevado alcance social. E a minha preocupação era que o Dr. Avenir, até então...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E o Ministério Público entendia diferente.

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Entendia diferente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E o juiz, quando deu, pode ter entendido, e entendeu, como V. Sª entendeu.

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Lógico.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Se ele deu a concordata,..

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – ...e V.Sª agiu tendo em vista um conteúdo social, outras pessoas – não estou dizendo o juiz – poderiam assim pensar também.

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Exatamente. Só que o processamento da concordata teve passagens que acredito que a questão social não foi muito o motivo que levou o juiz a dar isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ah, no caso do juiz não foi?

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Porque quando foi deferida, em 18 de dezembro, a Encol estava sendo administrada por dois diretores por mim indicados. Não porque eu teria essa competência para indicar. Por exclusão. Ninguém queria assumir a Presidência da Encol e a empresa estava acéfala. Ela estava acéfala porque não tinha diretoria. Os diretores tinham renunciado e eu indiquei duas pessoas que tinham qualidades para ser Presidente e para ser Diretor. Uma dessas pessoas detém três diplomas de nível superior e a outra, dois diplomas de nível superior, é ex-funcionário do Banco do Brasil, é ex-funcionário da Receita Federal, que tinha conhecimento de administração de passivo. Aí, o que ocorreu? A imaginação era que esses dois Diretores seriam pessoas que iriam assinar em x. Mas na verdade eles estavam com o propósito de salvar a Encol. Então, essa equipe nossa – porque respondo pela nossa equipe -, todos os contratos que iam para a nossa diretoria eu vistava, para que eles assinassem. E quando chegou lá um contrato do gado, em dezembro de 1997...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Contrato de...?

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Passar o gado para terceiros. Eu fui contra.

O SR. PAULO SOUTO – É o mesmo gado?

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – O mesmo gado, o mesmo número de cabeças. Por que fui contra? Porque já tinha vistado um contrato anterior de honorários do Dr. Sérgio, onde a Encol já autorizava.

O SR. PAULO SOUTO – Mas quem eram esses terceiros aí que o senhor fala, que foram contra passar esse gado para terceiros porque o gado já estava comprometido com o pagamento que o senhor conhecia?

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Era dito pelo Sr. Micael que esse gado era para cobrir despesas de comissariado. Era muito vaga a colocação. Comissário não tem despesa. Comissário é fiscal; ele não tem despesa. Por lei, ele não poderia ter despesa.

Eu falei: "Olha, isso aí já foi autorizado, o contrato já foi firmado e não posso autorizar a diretoria a cometer estelionato, assinar contrato com duas pessoas distintas. Não chegou a dizer o nome para quem seria o novo contrato, mas foi vetado. E isso aí gerou uma situação que, no começo de janeiro, o Dr. Pedro Paulo de Souza, na reunião que tivemos na Encol, chegou a agradecer a presença, a agradecer o trabalho da equipe, o trabalho da diretoria, dizendo que iria mudar a diretoria, porque realmente muitas coisas que chegaram para essa diretoria por mim indicada eram vetadas, por contrariar interesses e por colocar a diretoria como co-responsável num ato ilícito, no meu entendimento.

Veio fevereiro, nova discussão. Em março, no escritório do Dr. Neiron Cruvinel, que está aqui, eu fui

abordado pelo Sr. Micael Heber Mateus, onde ele disse que eu estava contrariando muito interesses dentro da Encol. Aí eu falei: "Estou trabalhando no propósito por que eu fui contratado". Começou uma discussão, onde ele disse: "Então você está atrapalhando a Encol. Vou falar para você o seguinte: doravante, todas as petições que você juntar aos autos, o juiz vai negar".

Essa discussão foi acirrada, ela foi até a parte...

O SR. PAULO SOUTO – Mas ele não podia simplesmente desconstituir o senhor como advogado?

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Não, porque quem contrata advogado é a diretoria, e os dois diretores eram por mim indicados. Os dois diretores não assinavam os contratos.

O SR. PAULO SOUTO – Por que esse Micael tinha essa força toda?

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – O Micael sempre foi apresentado como elo entre o juiz e a Encol. E o que acontece? Ele sempre negou isso. O juiz negou, e o Micael negou, mas tenho prova aqui agora. Eu trouxe a ata da primeira reunião do comitê, onde as pessoas que participaram são identificadas, a começar pelo juiz, o Pedro Paulo, os diretores, os advogados, o comissário e o Sr. Micael Mateus, que lá esteve presente como assessor assistente do comissário. Então isso aí está gerando agora essa situação onde todos negam a presença do Micael: "— Ah, ele era contratado do Sérgio. — Não, era contratado do Paulo. — Era contratado do Pedro Paulo. — Não, era contratado da Encol". Ele não tem contrato nenhum na Encol, mas tinha poder de decisões dentro da empresa. Ele era ligado direto ao Dr. Pedro Paulo.

Quando chegou em março, que ele disse isso: "Olha, você está atrapalhando todo um projeto e eu não quero mais você dentro da concordata da Encol", eu falei: "Só saio numa condição. Tenho um contrato com o Dr. Pedro Paulo. Só se ele me pedir para me afastar da Encol; aí eu saio. A pedido do senhor, eu não saio".

Os ânimos foram se exaltando, onde a interferência do Dr. Neiron foi uma interferência necessária e até partiu do Dr. Neiron Cruvinel, que até então foi contratado como consultor, ele sugeriu: "Doravante, Paulo, não vamos questionar"; porque eu queria entrar, então, com o pedido de suspeição do juiz e questioná-lo por que não gostava de vim, porque o Micael disse que o juiz tinha ódio de mim. Talvez porque eu não atendia pedidos por interposta pessoa dele. Então o Neiron falou: "Paulo, a partir de hoje, então, faz o seguinte. Você se afasta do processo da Encol e eu continuo assinando as petições. Você vem para o meu escritório e nós continuamos fazendo as petições, só que eu assino." E a prova maior é que, a partir de março de 1998, eu não assinei mais nenhuma petição nas quase 50 mil páginas de processo da Encol, para atender uma situação maior, porque a minha indisponibilização, naquela época, com o juiz, seria prejudicial. Afastei, em seguida o Dr. Micael pediu que afastasse também a diretoria, o Dr. Pedro Paulo agradeceu e afastou a diretoria e colocou dois diretores: um que até trabalhava com ele, o diretor-presidente que assumiu, e foi indicado pelo Dr. Micael; e outro diretor, que foi indicado pelo Pedro Paulo, indicado por exclusão. Até então já não tinha mais tanto risco e eles entraram. E o que é pior...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor quer declinar os nomes dos dois diretores que o senhor indicou e os dois diretores que depois foram indicados, um pelo Dr. Pedro Paulo e outro pelo Dr. Micael ?

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Eu indiquei o Dr. João José Ferreira Filho, que ficou como presidente da Encol de 7 de outubro de 1997 a 30 de março de 1998. Junto com ele, o Dr. Antonio Pedro Guignard, que fez o mesmo prazo de gestão. A partir de 31 de março de 1998, assumiu o Rubens José Silvestre, como diretor-presidente, indicado pelo Sr. Micael, que trabalhava com ele no mesmo escritório – digo isso porque o meu escritório é no mesmo prédio, então eu sempre via eles juntos, saindo do mesmo escritório, conversando juntos, subindo e descendo pelo mesmo elevador –, e foi indicado o Dr. Frederico Navarreti, que era engenheiro...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor acha que o fato de trabalhar juntos tinha importância?

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Para?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Para alguma finalidade.

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Olha, como eu disse, o estatuto da Encol prevê que compete ao diretor-presidente com mais um diretor decidir tudo na empresa, ele tem poder de vender a empresa, poder que o Pedro Paulo, como membro do Conselho de Administração, não tem, como acionista majoritário, não tem. O poder é da diretoria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas quando o senhor indicou os dois, eles tinham os mesmos poderes desses dois também?

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Exatamente, tinham os mesmos poderes e exerce-

ram plenamente esses poderes. Foi aí que contrariou. Porque, para V. Exª ter idéia, Sr. Presidente, existia naquela época mais de 30 procuradores da Encol e o primeiro ato dessa nova diretoria foi cassar essas procurações. Agora, o que eu gostaria de acrescentar a esse fato foi que a diretoria foi afastada no dia 30 de março e os documentos que estão na ação revocatória, o gado foi transferido no dia 8 de abril. O gado foi vendido no dia 8 de abril. Como eu já não estava mais na Encol, só agora, confrontando datas, que vi a coincidência desse...

O SR. PAULO SOUTO – E o dinheiro entrou para quem? Foi para a conta da Encol?

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Aí que eu digo. Estou falando as causas, as conseqüências, e é onde o Dr. Sérgio tentou e colocou aqui no começo, que o dinheiro desse gado, presenciei o depoimento dele onde diz que esse dinheiro teve um trânsito entre Micael, Habib Abadião e o Juiz Avenir. Agora eu digo que são duas situações que estão acontecendo na Encol e uma diz respeito a esta Casa, que é a representante maior do povo brasileiro. Quando eu disse que a Encol, os números lá são astronômicos e assustam, existe uma situação já dentro da Encol onde nós brasileiros deveremos ser penalizados, nós todos aqui presentes. Todos os brasileiros contribuintes, com certeza, seremos penalizados com uma cifra da ordem de R$200 milhões. A resposta é simples.

A Lei de Falências fala que, decretada a falência, os credores devem comparecer em juízo explicando o seu crédito, fazendo a justificativa do seu crédito e juntando documentos. E a lei diz também que o valor apresentado pode ser impugnado pelo síndico ou pelo Ministério Público ou por qualquer credor. E eu digo que envolve esta Casa, envolve o povo brasileiro porque temos três habilitações absurdas – e isso deveria ser levantado – que envolvem o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e o Banespa. A Caixa Econômica Federal tem um contrato único com a Encol de R$16,9 milhões, cujo valor corrigido deve atingir hoje, dentro dos termos legais, aproximadamente trinta ou trinta e poucos milhões de reais. E a Caixa Econômica Federal reivindica na Vara de Falências, em Goiânia, R$534 milhões, fazendo uma conta astronômica que ninguém sabe explicar aquela evolução. E a lei diz que, impugnado o crédito, o valor reduzido, o credor será penalizado com a sucumbência, e os honorários são fixados no mínimo de 10% e máximo de 20%. Em se acatando a redução da dívida da Caixa Econômica de R$534 milhões para R$34 milhões, fica um valor de R$500 milhões em que a Caixa Econômica, com certeza, será penalizada em R$50 milhões de honorários.

O Banespa habilitou um bilhão, próximo de cem milhões, quando o valor dele atinge, no máximo, cem milhões, cento e poucos milhões de reais. Novamente a verba da sucumbência deverá ser fixada na ordem de R$100 milhões. O Banco do Brasil, da mesma forma.

O SR. PAULO SOUTO – E a que o senhor atribui isso?

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Acho que esta Casa – isso, sim, não está sendo averiguado –, acho que isso é gravíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E o Banco do Brasil?

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – O Banco do Brasil habilitou também quantias bem acima do seu crédito. O caso do Banespa, o caso da Caixa Econômica...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eles estão agindo assim com os agricultores também. É tudo assim.

O SR. GERSON CAMATA – Mas para quê? Tem alguém ganhando com isso...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Que mecanismo é esse? Porque o senhor está revelando um mecanismo que nos interessa.

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS - E é por isso que eu disse que...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Banco do Brasil habilitou quanto?

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS - A habilitação do Banco do Brasil foi próxima a R$500 milhões?

Não, a do Banco do Brasil não veio. Só falta ela.

Imagino que ela habilitou R$500 milhões. Foram R$430 milhões, Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Habilitados?

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Habilitados.

O SR. WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA – Declaração e habilitação de crédito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E o crédito, efetivamente, de quanto é, Com juros legais e tudo?

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Acredito que o Banco do Brasil, na hora em que for apurar o crédito dele – vai assustar o que estou dizendo –, acredito que o crédito e o débito se equilibram. Se forem apurar os valores... O Banco do Brasil re-

cebeu já da Encol, em dação em pagamento... E aqui é mais uma situação que não está interessando à massa: a Encol passou ao Banco do Brasil quase todo o patrimônio das suas subsidiárias, das suas coligadas, fazendas, imóveis e tudo o mais, em dação em pagamento, em que a dívida pouco decrescia desses valores.

Então, essa situação tem de ser investigada, e acho que maior rigor tem de ser colocado nessas empresas, porque isso aí penaliza a todos nós. Agora, o que acontece? Os advogados da Encol têm o poder de impugnar esse crédito e serem beneficiários desses honorários.

O SR. GERSON CAMATA – V. Sª suspeita que os advogados da Encol e os advogados da Caixa e do Banco do Brasil têm um acordo? Jogam alto em complô... Jogam alto, depois o advogado recebe os 10% da diferença...

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Isso.

O SR. GERSON CAMATA – V. Sª suspeita disso?

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Posso dizer que só há duas situações – uma das duas eu afirmo que aconteceu: ou eles são inteligentes e estão fazendo algo nesse sentido, ou são muito burros para fazer o que fizeram.

O SR. GERSON CAMATA – Burros, naturalmente, não são.

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Senão, não estariam lá. Então, por isso que peço a esta Casa que mande rever o departamento jurídico, porque, igual a esse valor... É um sangradouro muito grande os honorários de sucumbência. É um sangradouro que depois sai dos cofres públicos.

Então, isso aí, como eu disse, cresce aos olhos. E um juiz de direito que ganha quatro ou cinco mil reais por mês, um valor líquido em torno de R$5.800,00 mil por mês, ele começa a se assustar com esses números. Então, por isso, ele pega os postos-chaves, ou seja, nomeou o Habib Abadião para comissário.

Eu presenciei uma situação que eu gostaria de colocar aqui. Quando foi nomeado o BBC, com critério técnico – o BBC era o maior credor com sede na comarca da concordata; o BBC tinha sede em Goiânia –, o que aconteceu? O BBC indicou o Dr. Ludovico Martins. A família Ludovico é tradicional em Goiás. Indicaram-no. Ele chegou a protocolar a carta de preposto, chegou a protocolar pedidos, já no dia 22 de dezembro, no dia 23 de dezembro. Só que, lá, na apresentação dele – eu estava presente lá na Vara de Falências, devido a amizade que me une ao Sinfrônio, que é advogado militante lá na nossa comarca –, eu adentrei com ele no gabinete de um juiz para apresentá-lo como preposto do BBC e presenciei uma cena inadmissível: um juiz deu um tapa na mesa dizendo que não aceitava o Sinfrônio, que já estava acertado que seria o Habib Abadião. Aí o Dr. Sinfrônio colocou: mas como Habib Abadião se ele não é funcionário do BBC?. Ele falou: mas eu não aceito. Então muda o BBC. Ele falou na minha frente, o Juiz Avenir Passos de Oliveira: eu mudo o BBC, porque só interessa para mim o Habib Abadião. O Dr. Sinfrônio saiu dali indignado, porque é uma pessoa séria, uma pessoa honesta e nunca mais voltou. Só que na semana seguinte adentro aos autos da concordata da Encol, o Sr. Habib Abadião. Só que para segurança do BBC foi criada uma situação jurídica que não existe, porque o síndico, o comissário é responsável pelos atos e omissões e pelos prejuízos decorrentes desses seus atos e omissões. Então o BBC indicar uma pessoa aos seu quadro, uma pessoa estranha aos seus interesses, como era o Dr. Habib Abadião, poderia comprometer a estrutura do banco. Foi criada uma situação em que o BBC seria representado – a lei fala 1 – por 2, sempre em conjunto. Então ficou o Habib Abadião ...Antes foi o Pires e depois do Dr. Itamar. Só que ato seguinte o BBC foi liquidado e foi engendrada uma situação que qualquer advogado – não é preciso ser militante na área de falência e concordata – vai ver que aquilo foi a maior armação: foram indicadas três empresas que tinham interesse na Encol, consecutivas, para depois as três negarem, como de fato negaram, mas em questão de minutos; protocolavam às 7h da manhã e às 17h da tarde já estava negado.

Foi indicado então, em substituição ao BBC, o próprio Dr. Habib Abadião. Só que o Dr. Habib Abadião não tinha qualidade moral nenhuma e nem jurídica para figurar no processo da Encol. Com isso, o Ministério Público questionou. Isso porque para ser comissário tem que ser credor e ele não era. Para ser comissário a pessoa tem que ter uma idoneidade moral e idoneidade financeira que ele não tinha. O Habib Abadião... Eu tenho cópias de processos criminais. Num deles inclusive ele fez-se passar – desculpem-me a comparação – por senadores e deputados. Isso porque ele pegou um texto de lei, alterou o texto de lei como melhor lhe convinha e entrou com uma ação judicial dizendo que aquela lei atendia aos interesses do cliente dele. O juiz federal percebeu aquilo, pegou o texto de lei que foi adulterado dolosamente pelo Dr. Habib Abadião e o denunciou junto à OAB. Inclusive isso está sendo motivo de apuração na comissão de ética da OAB.

O Dr. Habib Abadião se envolveu com falsificação de remédios, adulteração de remédios e tudo mais. Esses processos estão em curso. Eu estou com cópia deles aqui. O despacho desse de falsificação de remédio tem audiência para dezembro do ano em curso. Com esses predicados todos... Idoneidade financeira...Ele está sendo executado, cheque especial pelo Banco do Estado de Goiás. Eu tenho cópias das ações de execuções aqui contra ele. Então ele não tinha predicado nenhum para ser indicado, a não ser amigo do juiz. Isso foi preponderante. Mesmo contrariando o parecer do Ministério Público foi mantido o Dr. Habib Abadião.

Aí a situação continuou. Só que aí, Srs. Senadores, é onde eu falo que o prejuízo maior da Encol está sendo armado e está sendo consumado. Os REFs da Encol, onde eu tenho aqui o levantamento de agosto de 97, onde dava um REF de R$2,385 bilhões, esse REF vem discriminando estoque e o saldo a receber. Só que está havendo um festival de alvarás; ou seja, requer ao juiz que quer terminar aquele prédio e juiz autoriza terminar aquele prédio, num placar de zero a zero, e sabendo que aquele prédio tem REF de R$2 milhões, de R$1 milhão, de R$3 milhões, de R$10 milhões e que essa soma vai atingir R$2 bilhões. As construtoras estão buscando alvarás a custo zero. Hoje – eu chamo a atenção das construtoras do Brasil – o melhor negócio que tem é requerer alvará, na vara de falência, para tocar os empreendimentos Encol, porque o tomador final vai ser o adquirente direto, sem a intermediação da construtora, a obra já está iniciada e o valor que ele vai contratar com esses mutuários é bem acima do valor necessário para a conclusão da obra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Doutor, conheço casos de desespero dos mutuários, que estão se reunindo, contratando outra e pedindo alvará. Estão desesperados, deram dinheiro, alguns pagaram 70%, 80% do seu imóvel. Conheço casos na capital do meu Estado. Quer dizer, o prejuízo que o povo está tendo é muito grande. Então, eles mesmos se reuniram e chegaram à conclusão de que, já que pagaram e não tem milagre, não tem jeito, vão ver se conseguem alguma coisa para não perder tudo. Então, o que tem que ser entendido, a meu ver, e faço esse comentário **a latere** porque não tenho interesse nenhum, a não ser ver as coisas andarem corretamente. Os senhores estão aqui, acredito, para colaborar, embora um já foi advogado, o outro ainda é, mas, na verdade, essas coisas precisam ser analisadas sob o prisma de quem está perdendo, que é a população brasileira. São 42 mil funcionários. Então, não podemos combater se alguns deles estão querendo terminar os seus prédios, porque eles não agüentam mais esperar. Estão descrentes de tudo, inclusive de nós, da classe política. Estão descrentes porque não há uma intervenção. O depoimento do senhor está tão importante que está envolvendo o Banco do Brasil, está envolvendo a Caixa Econômica, está envolvendo até profissionais que trabalham no ramo, princípio da sucumbência... Doutor, isso é muito grave.

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Fico muito satisfeito se eu estiver contribuindo para isso, para elucidar essa situação. Digo ao senhor o seguinte: isso que o senhor disse estar acontecendo no seu Estado está acontecendo em todo o Brasil. Quando eu disse 42 mil famílias, e o senhor voltou a colocar esse número, hoje, remanescem 12 mil famílias, porque próximo de 30 mil já se organizaram e já formaram condomínios, o que já era o nosso objetivo e continuava sendo o nosso objetivo, mas preservar nos condomínios o REF positivo, o crédito que a Encol tinha dentro desse prédio para a própria Encol fazer face aos pagamentos dos credores trabalhistas, dos credores fiscais e até dos credores quirografários. Ela é uma superavitária. O que é que está acontecendo? Todo mundo está conseguindo esse objetivo. Os prédios estão se organizando, estão tendo continuidade, só que esse REF positivo está ficando com outras construtoras que não a Encol. As construtoras, no levantamento que fizemos, estabelecemos... Aconteceu uma situação, até é importante dizer, em que os próprios condôminos, os próprios adquirentes exigiam a continuidade da Encol porque ela detinha tecnologia. Outras construtoras... A bem da verdade, é bom colocar que a Encol contribuiu em muito para o progresso, para o avanço tecnológico na construção civil do Brasil. Então, nesses dados que levantamos, Sr. Presidente, colocamos aqui uma taxa de administração de 15% nesse preço para qualquer construtora que vier a assumir a obra fazer jus à taxa de administração de 15%, e, mesmo assim, remaneceria um saldo muito grande em favor da Encol. Para o senhor ter uma idéia, a soma de todas as obras positivas com a dedução dos valores das obras negativas remanescia para a Encol, mesmo considerando 15% de taxa de administração, mais os impostos e incidência, até mesmo comissão de corretagem para as unidades em estoque, dava para se concluir todas as obras da Encol e ainda remaneceriam 632 milhões, 697 mil para a empresa. E o que está acontecendo hoje, Sr. Presidente? Os REFs positivos estão sendo nivelados e os negativos negativos, poucos, estão sendo

suportados pelos mutuários, pelos adquirentes, que contribuem com uma parcela um pouco acima do que ele pactuou com a Encol. Realmente, isso está sendo um sangradouro muito grande, que reflete também na situação desta Casa, porque, esses valores, depois de pagos os créditos trabalhistas, viriam para o pagamento dos créditos tributários, créditos fiscais, e o próprio síndico já disse nesta Casa, em outra Comissão, na CPI dos Bancos, dizendo que a Encol só tem 200 milhões de ativos e que desses 200 milhões dá para pagar todos os trabalhistas e apenas 5% dos créditos fiscais. Agora, isso muito me admira porque o Dr. Roldão, que é o atual síndico, – por causa unicamente do fato de ser amigo próximo do juiz, porque ele não é credor, não reside em Goiânia, não detém conhecimento técnico e jurídico na área de falência e concordata – não tem condição financeira de suportar uma situação dessas, ele vem e diz que a Encol tem um patrimônio de 200 milhões e que ela deve 2 bilhões, ou seja, vai pagar apenas os trabalhistas.

E os trabalhistas, Sr. Presidente, estão sendo os sangradouros na Encol; todos esses advogados que trabalham na Encol, quase a totalidade, são membros do escritório do Dr. Habib Abadião.

Trouxe também cópias de procurações de outros processos de Goiânia onde identificam Habib Abadião e mais três, quatro ou cinco advogados que trabalham na Encol, por ele indicados.

Então, quanto às ações trabalhistas, chegou-se ao ponto, Sr. Presidente, de a própria juíza do Tribunal Regional do Trabalho de Goiânia encaminhar ofício ao Ministério Público dizendo que os acordos que estão sendo feitos lá na Vara Trabalhista são lesivos à própria Encol e a seus credores e que seja apurado isso, porque acordos vultosos estavam sendo realizados a toque de caixa. A pessoa reclamava 70 mil, fazia acordo em 56 mil e homologavam. Então, a juíza dizia nessa correspondência, a que tive acesso e está juntada aos autos, que estava acontecendo ali dentro um verdadeiro festival de acordos judiciais, em que esse valores estavam serão privilegiados e receberão antes do erário público. Receberão como verbas trabalhistas.

Agora, o que acontece? O juiz insiste em ficar. Insiste em manter o síndico, independente dos pedidos de afastamento, das provas já carreadas para os autos. Só que o juiz, cada vez que se denuncia um fato desse, vai em cima da gente. Para o senhor ter idéia, Sr. Presidente, Constituição da República para o Juiz Avenir e papel higiênico é a mesma coisa. Eu falo isso porque até hoje – os senhores advogados e os não advogados também sabem que num processo o juiz é o ponto de equilíbrio, o próprio nome já diz – ouve uma parte, ouve outra parte e, em seguida, se estiver satisfatoriamente seguro, emite a decisão. Se achar ainda que tem dúvidas, faculta a parte produzir provas e, em cima delas, decide. Só que em relação ao que está acontecendo na Vara de Falência em Goiânia, eu tenho certidão comigo, eu nunca fui intimado para nenhum ato do processo de falência da Encol, a partir de março de 1998, quando me afastei por imposição do Sr. Micael.

De lá para cá, Sr. Presidente, estou passando por constrangimentos que não se justificam, como profissional que sou. Eu tive, pelo Juiz Avenir, todos os meus bens seqüestrados. Eu tive todos os meus outros bens imóveis meus indisponibilizados. Eu tive a proibição, que está vigendo, de me ausentar da Comarca e do Brasil. A Comarca o Tribunal consertou.

O SR. PAULO SOUTO – Quem pediu isso?

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Ninguém. Ele tomou a iniciativa, **extra petita**, e eu vou além, Sr. Senador. Ele bloqueou minhas contas bancárias no Banco Central do Brasil, eu não tenho talão de cheque; sendo que, até agora, não existe uma acusação com fundamentação no processo, eu apenas contrariei o interesse desse juiz. Ou seja, hoje eu me nivelei, em questões legais, ao Dr. Pedro Paulo de Souza, que fundou a Encol em 1961. Todas as imposições colocadas à pessoa do Pedro Paulo de Souza, exceto prisão, a mim foram impostas também. Eu não tenho uma imposição na sentença dele que impôs ao Dr. Pedro Paulo que não foram impostas a mim.

O SR. WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA – V. Sª me permite um aparte?

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Pois não.

O SR. WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA – Com relação a austeridade bem demonstrada pelo juiz, quero esclarecer que isso tem vigência em relação aos advogados da Encol, mas não tem vigência em relação às pessoas que fizeram doações à Academia Goiânia de Direito. Por exemplo, no inquérito judicial que apura responsabilidade dos diretores do Banco Brasileiro Comercial, que teve a sua liquidação decretada pelo Banco Central, todos os diretores foram punidos com seqüestro de seus bens, exceto aquele diretor que doou o terreno para a Academia Goiânia de Direito. E isso está documentado e à disposição dos Srs. Senadores.

A exceção feita ao diretor, que doou o patrimônio a CADE, consta da sentença do juiz que está em meu poder.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito bem, V. Exª vai ter também algum esclarecimento a fazer?

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Gostaria só de concluir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu sei que o senhor está querendo concluir.

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Na colocação do Dr. Sérgio Mello, é importante frisar que, quando esse juiz foi processado, dois anos antes de entrar na magistratura, ele declarou que era proprietário de um carro e de um pequeno sítio em Goiânia. Entrou para o Ministério Público, para a magistratura e, de lá para cá, o seu patrimônio se avolumou. Tomei a liberdade de fotografar a casa dele.

Vou colocar uma situação aqui, Sr. Presidente, que eu acho que...

O SR. PAULO SOUTO – A casa dele que o senhor fala é onde ele está morando atualmente?

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Onde está morando. Por incrível que pareça, fui buscar as certidões nos cartórios de registro de imóveis e ele está morando em lote, porque até hoje não averbou a sua casa; uma mansão de mais de mil metros, num terreno de quatro mil. Ainda levantei mais: os terrenos, ao fundo da casa dele, para completar a ponta da quadra, foram adquiridos por ele este ano. Ele completou a ponta da quadra. Ele tem casa de frente para três ruas. Tenho as fotos da casa, além das outras que ele construiu. Tenho em tamanho maior.

Então, isso aí é uma situação que já está sendo apurada, Sr. Senador. Parte do que estou dizendo aqui já está sendo apurado.

Entrei com um agravo no Tribunal, e o tribunal até hoje não se manifestou. Mas tenho a plena convicção de que o tribunal vai reformar essa decisão, porque não fui ouvido.

Agora, a situação mais esdrúxula que coloco é que, para determinar a minha inclusão na sentença da falência, ele disse o seguinte: "Segundo notícias veiculadas pela imprensa, o advogado Paulo Viana desviou bens da massa da Encol". E, com base nisso, ele estendeu os efeitos da sentença à minha pessoa. Pedi a ele, nos programas de televisão que fui, poucos... porque ele detém o poder sobre a maioria dos veículos de comunicação através de métodos espúrios. O que o Dr. Sérgio disse, tenho cópia aqui também, o pedido de falência contra a Organização Jaime Câmara, uma das empresas, já tem um ano que está com ele. Realmente, todo mundo tem medo dele.

Não sou contra a Organização Jaime Câmara estar atendendo aos pedidos do juiz, porque, realmente, o juiz é dono da caneta. A hora que ele decretar a falência de uma concessionária da **Rede Globo**, mesmo que ele vá ao tribunal e revogue, isso aí vai ser uma condição que vai jogá-lo na marginalidade, por mais que ele venha a explicar isso.

Então, realmente a participação desse juiz... Um outro exemplo desse juiz extra Encol: tenho certeza que a maioria dos Srs. Senadores freqüenta o Restaurante Bargaço, aqui, em Brasília, uma **franchising** baiana que se instalou em Goiânia também. O senhor veja como é o despreparo desse juiz para a aplicação da lei e o preparo para conseguir coisas de forma espúria. Ele, num processo de falência de uma empresa que não me lembro o nome, envolvia o nome do ex-Deputado Hélio Mauro Umbelino Lobo, de Goiás. Aí, publicou no jornal: "Hélio Mauro vêm aí", dizendo que ele iria montar um restaurante, a **franchising** Bargaço, em Goiânia. O que ele fez? Tendo em vista que o Hélio Mauro é falido em um outro processo em curso, determina-se ao Oficial de Justiça que verifique se, realmente, o Bargaço é do Deputado Hélio Mauro.

Ele não mandou na Junta Comercial. Ele mandou o Oficial de Justiça ir lá no Bargaço. O Oficial de Justiça chegou lá, almoçou, pediu uma nota fiscal e certificou isso. Estou com as cópias aqui. Certificou que o garçon Eliseu disse a ele que o restaurante era do Hélio Mauro.

Com base nessas fundadas alegações, bem fundamentadas, mandou que fechasse o Bargaço lá e viesse precatório para Brasília para fechar o Bargaço em Brasília. E o que aconteceu? Fechou, um prejuízo financeiro e moral muito grande. Mas aí apareceu a figura do Dr. Habib Abadião. "Eu abro pra vocês". E, com meia dúzia de papéis e meia lauda de petição, explicou que o Hélio Mauro é o filho, que o filho não tem nada a ver com pai Hélio Mauro Umbelino Lobo Filho. Está aqui o contrato social que o juiz deveria ter mandado pedir, e o que é pior, ele não poderia ter mandado fechar, a lei veda isso, ele não tem embasamento legal para fechar a empresa. A Lei de Falências diz que se o falido participar de outra empresa, para a massa falida entram os haveres que o falido tem nessa outra empresa, porque nessa outra empresa existem outras pessoas que não estão falidas, são outros sócios. Ele mandou fechar o Bargaço. Então o Habib peticionou, juntou declaração de renda e ele mandou reabrir o Bargaço, três ou quatro dia depois.

Agora, contra a minha pessoa, a última coisa que ele fez – e isso eu acho um absurdo, e não tenho nada a esconder –, foi requerer na Receita Federal as minhas cinco últimas declarações. Por ser juiz, a Receita atendeu e ele mandou juntar, à disposição de qualquer pessoa, na Vara de Falências, e estão lá, nas páginas das falências da Encol, todas as minhas declarações de renda dos últimos cinco anos. Quebrou o meu sigilo – o próprio estatuto da OAB veda a quebra de sigilo de advogados sem que, logicamente, os trâmites sejam atendidos – e eu não fui intimado para coisa alguma. Na hora em que fui tirar fotocópias do processo da Encol, deparei-me com as minhas declarações de renda e com o despacho do juiz mandando juntá-las aos autos da Encol – todas as minhas declarações dos últimos cinco anos -, ou seja, quebrou o meu sigilo fiscal e juntou-o aos autos para qualquer pessoa ter acesso. Não tenho vergonha, porque tudo o que tenho está na minha declaração de renda e na dele, não.

A casa em que ele mora, para V. Exª ter idéia, Sr. Presidente, nas ações trabalhistas que são movidas contra ele e feito o acordo – porque ele não registra em carteira os profissionais que trabalham em suas obras, não recolhe INSS, ele é um sonegador -, ele coloca que é residente e domiciliado na rua 10, número tal, 9º andar, ou seja, ele mora e reside na Vara de Falências de Goiânia. Ele não coloca o endereço da casa dele porque ela não existe. Estou com as certidões aqui: são lotes. Ele recolhe tributos sobre lotes, ele não averba a casa dele porque tem o recolhimento do INSS. O Poder Judiciário de Goiás, a sociedade goianiense não pode conviver com esse homem lá, ele é nocivo.

Respondi a uma nota de desagravo feita pela Acade, que o desagravou publicamente, e disse que a maioria dos membros da Acade realmente são pessoas honestas e honradas, mas existe uma minoria que, além de freqüentar a academia, freqüenta também as páginas e folhas de processos judiciais, alguns de natureza criminal. E publiquei isso. Só que essa publicação, para V. Exª ter idéia, Sr. Presidente, a Organização Jaime Câmara não permitiu, nem como matéria paga, que fosse divulgada. Devolveu-me dizendo que não publicaria aquilo, pois correria risco de retaliação por parte do Avenir. Consegui publicar em outro jornal, o **Diário da Manhã**, como matéria paga, porque eu dei resposta à Acade à altura, porque a Acade havia dito que eu não tinha documentos contra o Avenir, que eu estava tendo atitudes levianas, acusando-o sem provas.

Trouxe as provas, aqui, resumidas em quarenta e seis pastas, que não há necessidade de mostrar a V. Exªs. Essas provas já foram encaminhadas ao Ministério Público, já foram encaminhadas à Corregedoria-Geral de Justiça e num processo criminal que tenho contra o juiz na Delegacia Estadual de Investigações Criminais de Goiânia para apurar a participação desse juiz nesse processo de bingo em que ele usou cartelas, dessas de papelaria de vilas, assinadas por ele no verso, dando isso como um documento hábil. Ele apurou, diz que vendeu trezentas cartelas, mas não há como ter controle. Por isso a Lei Pelé exige que as cartelas do bingo devem ser emitidas em papel-moeda com o crivo da loteria estadual da Secretaria da Fazenda. Ele vendeu quantos papéis quis.

Então, ele não tem mais nada a fazer contra mim, ele já me tirou, pelo menos tentou tirar, a minha honra, o meu patrimônio. Profissionalmente, estou sendo afastado de processos meus. Houve processos meus em que o Habib interferiu junto a clientes, dizendo que se o Paulo assinar, o juiz nega.

Sr. Presidente, fiz a mesma petição, que estava em papel timbrado meu e que está aqui, em papel chamex, porque a advogada por ele indicada, que é do escritório do Habib, não tinha condição, não tinha conhecimento de causa. Fiz a petição, enviei-a para que ela assinasse e protocolei a petição para obter o despacho favorável do juiz.

Então, lá temos que usar do jeitinho brasileiro, porque eu advogo somente em falência e concordata; eu advogo em administração de passivo há quase 20 anos. Em Goiânia, temos uma Vara privativa de falência e concordata. Então, os meus processos, com certeza, vão à Vara de falência. E esse juiz, mesmo eu tendo três ou quatro processos contra ele, ele não julga suspeito contra mim não. Pelo contrário. O que V. Exªs quiserem requerer contra mim, requeiram lá que o juiz despacha. Para o senhor ter uma idéia, Sr. Presidente, eu gostaria de lembrar aqui, a respeito desse seqüestro recente do Wellington de Camargo, a amizade que me une à família do Zezé de Camargo, pois fui o negociador do seqüestro, da primeira até a última hora. Tivemos aí a comoção nacional, o apoio de toda a população. Então, realmente recebi solidariedade de todos os lados. E esse juiz é tão pequeno, é de uma pequenez tamanha que, pelo fato de eu também ter negociado um seqüestro anterior de um empresário – talvez o empresário mais rico de Goiás – eu negociei um outro seqüestro também – o Senador Maguito Vilela se lembra disso, quando negociei um outro seqüestro em Goiás, que durou 43 dias – e ali expus a vida, em nome da amizade, não fiz isso

profissionalmente. Eu fui o negociador e fui o pagador. Fui pagar o seqüestro num barranco do rio Araguaia, lá em Montes Claros de Goiás, para frente de Montes Claros, numa fazenda, à 1 hora da manhã, no primeiro seqüestro. No segundo seqüestro, eu fui ameaçado. Todos viram, pela televisão, dizendo: "Paulo Viana, afasta Paulo Viana". Esse juiz foi ao primeiro distrito policial, por não ter nada contra mim, porque tudo que ele fala eu estou processando ele, por não ter nada contra mim, ele foi ao primeiro distrito policial em Goiânia e abriu uma queixa contra mim, dizendo que, por eu ter prática em seqüestro, ele está com medo de eu estar armando um seqüestro na família dele. Estou respondendo processo. O delegado riu, mas está lá o processo. Ele abriu inquérito que apura se estou mesmo com intenção, pelo fato de ser prático em seqüestro, de querer armar um seqüestro na família dele. Agora, o seqüestro na família dele – é até ruim colocar isso aqui – rende dinheiro, porque lá tem. Agora, só que se tiver um seqüestro na família dele, assim como eu já trabalhei em outro seqüestro,...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu pediria a V. Exª cuidado, porque V. Exª sabe o que isso pode representar, não é?

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Eu já processei ele por isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, mas não é assim. É em outro sentido que estou falando, acho que V. Exª já está entendendo.

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Já entendi, Sr. Presidente, desculpe-me.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Inclusive é no interesse de V. Exª também.

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – É lógico. Mas do meu passado eu não tenho vergonha.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estou prezando por V. Exª.

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu não tenho vergonha do meu passado e tudo que estou fazendo é com a anuência da minha família, porque o maior patrimônio que vou deixar para a minha família não são os bens que constam na minha declaração, que o Avenir já está de posse dela, é a honra, a moral; o meu passado, eu não tenho vergonha dele. É um passado, porque eu nunca fui a um banco de réu, e o Dr. Avenir não pode dizer a mesma coisa.

É só isso, Sr. Presidente.

O SR. NEIRON CRUVINEL – Algumas rápidas explicações, inclusive em razão de algumas indagações de V. Exª.

Cumprimento o Plenário e demais Senadores aqui presentes.

Sobre a mudança da Encol para Goiânia. Na época, a Encol ficou até sem sede aqui em Brasília, porque o Banco BCN-Barclays arrematou a sede da Encol aqui no SIA. Mudamos para Goiânia, de forma legal, demos baixa nas empresas nos demais Estados, ficou uma sede única em Goiânia, e a questão foi suscitada em um conflito por uma juíza de Brasília no Superior Tribunal. E lá, o Superior Tribunal deu razão à Encol. A Encol ganhou o conflito e o processo foi para Goiânia. Então, não houve nenhuma intenção malévola nem uma injuridicidade nesse ato.

Numa segunda questão, V. Exª estranhou o fato de o Pedro Paulo ter requerido a exceção de suspeição do juiz se ele teria eventualmente dado propina ao juiz, por que ele iria fazer isso? Na verdade, quando foi decretada a falência e decretada a prisão do Pedro Paulo, ele estava foragido, ele se foragiu antes, ele, de uma forma ou de outra, teve informações e se foragiu. Eu tinha procuração do Dr. Pedro Paulo, e sem consultá-lo, porque ele estava foragido, eu o inseri num dos requerentes da exceção. Posteriormente, eu renunciei ao mandato, porque ele foi ouvido em juízo, perante o Ministério Público, e perante o juiz, principalmente, o próprio juiz, disse que não havia me autorizado a requerer a exceção do juiz. Então, ficar esclarecendo V. Exª, e V. Exª estranhou por que o Pedro Paulo requereu a exceção do juiz? A minha procuração era ampla e dava poder para representar procuração contra quaisquer pessoas, contra quem fosse. Então, eu podia, como advogado, agir como agi, não há nenhuma falta de ética aí. Mas quando ele disse isso em juízo, imediatamente eu renunciei ao mandato do Dr. Pedro Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, mas V. Exª percebeu que eu tinha razão de perguntar.

O SR. NEIRON CRUVINEL – Sim. Ficou estranho, e eu não quis interferir para não cortar o raciocínio.

Quanto à questão dos recebíveis, que talvez tenha ficado meio confusa, V. Exª falou: "Mas os mutuários precisam tocar as obras, porque senão vão ficar sem nada. Eles jogaram as economias todas nas obras que a Encol está tocando e que estão paralisadas hoje". Quanto às obras que os mutuários estão tocando, quando se vai obter o alvará, geralmente são indicadas empresas por terceiros. Essa preocupação não existe só quando o que chamamos de REF é negativo. Quando esse REF é negativo, essa preocupação não existe, pois qualquer um obtém alvará. Se a obra for lucrativa, não; nesse caso, só se obtém

alvará se forem aceitas as construtoras indicadas. Esse é o caso que está ocorrendo lá.

Então, há uma previsão de resultado, porque a Encol só tinha isso; ela estava construindo e tinha o lucro. O patrimônio dela era todo circulante; ela tinha só o lucro. O ativo mobilizado dela era muito pequeno. O que é que ocorre? Esse lucro está sendo, então, repassado para terceiros que vão construir as obras e não para os mutuários, que continuam penalizados, pois vão pagar mais caro. Em vez de esse dinheiro que seria da Encol, da forma como estão feitos os alvarás, retornar à massa, garantir os estoques, garantir o resultado, em benefício da massa falida, por meio de uma administração direta ou de alguma percentagem fixa, estão sendo feitos novos orçamentos e os recursos estão sendo transferidos às empresas. Então, esses ativos da Encol – inicialmente, falou-se em 600 milhões, que são os resultados das obras – desapareceram, esmiuçaram, acabaram, foram parar nas mãos de terceiros e não nas dos mutuários.

Quero que vocês entendam bem que os mutuários continuam sacrificados, pagando, nessas hipóteses, mais caro. Os casos daqueles que já estão no prejuízo, que já pagaram quase tudo e cujos resultados são negativos são fáceis: eles entregam para qualquer pessoa, para o próprio mutuário mesmo. É dito: "Vocês escolham a construtora e construam!". Essa é a questão.

E há os recebíveis, inclusive de prédios prontos, na Encol, que foram dados até em garantia a bancos, como o Banco do Brasil, a Caixa, o Banespa. Esses recebíveis, que giram em torno de 60 milhões mais ou menos – dizem que teriam recebido na oportunidade mais 8 milhões, mas não obtive uma informação correta nesse sentido -, têm que voltar para a massa falida, porque os bancos se sujeitam ao que chamamos de pacto **condicio** creditório, à condição de igualdade dos credores no processo. Eles não podem ser favorecidos. Esses 60 milhões teriam que voltar para a massa. O entendimento do síndico é que, se a Encol não terminou as obras, esses 60 milhões não existem. Eles existem, são fáticos. Eles existem. Há as promissórias assinadas e os contratos assinados. Eles desaparecem. Quer dizer, se eles não existem, deveriam ser quitados em benefício dos próprios mutuários. Esses mutuários vão continuar pagando, e esse dinheiro não vai entrar na massa. E são 60 milhões!

V. Exª estranhou sobre a menção que o Dr. Paulo fez de que os valores dos créditos de três principais credores – a Caixa, o Banco do Brasil e o Banespa – são elevadíssimos. O Banespa, por exemplo, habilitou 1 bilhão e 60 milhões. Não vou fazer suposições, mas, sobre o aumento indevido, acredito que esses créditos do Banespa, por exemplo – talvez, eventualmente, também os da Caixa e os do Banco do Brasil -, são escriturais. Eles querem provar, como fez o Banco Nacional, um crédito estrutural para fins de balanço, para não dar prejuízo.

De acordo com a lei, os juros remuneratórios não mudam com a mora. A mora é de 1%, e todos nós sabemos disso. No Decreto-lei nº 415, que trata da série de crédito industrial, no Decreto-lei nº 168, que trata da série de crédito comercial, o juro é de 1% ao ano. Mas os bancos, principalmente o Banespa, determinam: após a mora, que seria de 1% ao ano, o juro é tanto, a correção será feita desta forma. Então, aumenta-se indevidamente o valor do crédito. E no STJ já há algumas decisões – conheço umas 30 decisões – anulando isso. O STJ entende que isso constitui uma burla à disciplina legal. Os bancos estão legislando, fazendo leis, mudando juro de mora para juro compensatório, ou seja, aumentando o juro de mora, sob a nomenclatura de juro compensatório.

Agora, quanto aos honorários sobre os quais o Paulo falou, realmente fui convidado para uma reunião onde os advogados da Encol, que hoje também estão administrando a massa e ajudando, queriam fazer umas defesas conjuntas e examinar a questão dos honorários, que seria talvez em torno de cem, cento e cinqüenta milhões, e que daria tanto para cada um, só que na conta sobrava muito dinheiro. Eu falei: vocês façam as suas partes e eu faço a minha, onde me tocar, eu não vou participar de reuniões nem nada. Realmente achei muito estranhas as colocações como foram feitas, porque percebi que se apurasse muito o advogado apuraria aí uns cinqüenta milhões. E o resto? Até poderia a Associação dos Advogados no interesse da massa, no interesse dos credores; mas, e o resto? Então, achei muito estranha essa colocação, até informei ao Dr. Paulo.

Quanto à nomeação do Dr. Habib para comissário, antes mesmo de eu requerer a concordata, ele esteve em meu escritório, conversou comigo, e já me informou de que seria o comissário da concordata. Quando o comissário foi ao BBC, que depois o indicou nas circunstâncias que o Dr. Paulo contou a V. Exª.

São os reparos que eu faria, depois das explicações dadas pelos demais advogados.

Quanto à minha participação lá, não era muito direta porque eu fazia mais a consultoria para a Encol e para os próprios advogados; funcionei, talvez, em trezentas e tantas ações, fiz cem recursos. No meu

escritório, temos 18 advogados, no total. Então, funcionei e auxiliei, por pagamentos módicos, Exª, só seiscentos mil. Fiz um contrato particular com Dr. Sérgio, para assessorá-lo também, por pagamentos relativamente módicos também.

Então, não participei diretamente da Encol, mas, por eu estar vinculado ao processo em si, acabei sendo envolvido nas informações das pessoas, consultas, tudo, Dr. Pedro Paulo me consultava quase que diariamente – talvez por 30 anos de experiência na área Direito Comercial.

São esses os reparos que eu queria fazer, só de acréscimo ao que foi dito agora. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito bem! Antes de conceder a palavra ao Senador Carlos Wilson, porque por razões óbvias eu queria dizer que a minha intervenção em favor dos mutuários não é dizer que eles não estão tendo prejuízo, é que talvez sejam os únicos a terem prejuízo.

O SR. NEIRON CRUVINEL – Concordo com V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A pólvora está estourado do lado mais fraco.

O SR. NEIRON CRUVINEL – Exatamente. Concordo com V. Exª.

O SR. PRESIDENTE ((Ramez Tebet) – Eu quis dizer que eles procuraram abrigo no Poder Judiciário, a situação está como o senhor se refere, procuraram abrigo no Governo, procuraram abrigo da classe política e resolveram o quê? Ora, se vamos ter prejuízo vamos ter o menor possível. Portanto, entendi, como entendo, que eles não devem estar sujeitos a reparo nenhum; eles precisam é de ajuda, porque são os mais sacrificados realmente, no meu entendimento, os mutuários.

Quanto ao resto, entendi perfeitamente as considerações que foram feitas pelos senhores, inclusive essa questão de honorários, que assusta. Pelo visto...

O SR. NEIRON CRUVINEL – Eu estranhei muito.

O SR. PRESIDETE (Ramez Tebet) – Os senhores me desculpem, mas a afirmativa é muito grave, merece ser apurada. Registra-se um crédito em determinado valor, para depois diminuir, e como aí o pedido não foi aceito **in totum,** mas parcialmente, vêm honorários advocatícios ...

O SR. NEIRON CRUVINEL – Altíssimos.

O SR. PRESDIENTE (Ramez Tebet) – ... de alto valor. Mas, não me cabe mais do que isso. Acho que, como Presidente, fui longe demais.

Dou a palavra ao Senador Carlos Wilson, na qualidade de vice-Presidente.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, realmente, é estarrecedor o que ouvimos aqui. Ouvimos aí o quanto 42 mil famílias estiveram envolvidas numa operação que, infelizmente, elas não tinham informação de onde elas haviam aplicado o seus poucos recursos.

O depoimento dos advogados é grave, um depoimento que esta CPI teve muita razão na hora que os convocou para que aqui viessem explicar.

Acompanhamos a primeira denúncia por meio da Revista **IstoÉ.** Achamos que a denúncia era grave, mas o depoimento ainda mostrou muito mais gravidade na tarde de hoje.

Então, não existe número para deliberar nada. Eu acho que essa questão foi tão grave que, como vamos ter reuniões administrativas, nelas me reservo o direito de colocar perante os meus pares a minha preocupação.

Não quero fazer prejulgamento, mas o que foi dito em relação ao Juiz Avenir são coisas graves, que o próprio Juiz Avenir é quem deve ter interesse em esclarecer à população, ao povo brasileiro, a 42 mil famílias que tiveram envolvimento comercial com a Encol. Então, vou-me reservar a essa reunião, que vou pedir a V. Exª que a convoque com a maior brevidade.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está bem.

Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa. Logo a seguir, ao Senador Gerson Camata e, por último, ao Senador Maguito Vilela. Essa é a ordem de inscrição.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, quero me dirigir a todos, até para facilitar a formulação da minha indagação, por ser mais prático e breve.

São quatro advogados, pessoas idôneas, responsáveis e esclarecidas, que vêm à Comissão para formular acusações ao Juiz, que, francamente, para ouvirmos e admitirmos não é fácil. É realmente o impossível acontecendo.

Atentem-se que se trata de uma comarca, Goiânia, capital de um Estado, próxima ao Distrito Federal, e o que está ocorrendo por lá é, realmente, muito complicado. Os fatos se sucedem da pior maneira possível, e a impressão que se tem é que o Juiz acha não que ele é a lei apenas, mas mais do que a lei. A lei, para ele, não existe, porque a lei é ele quem faz, ele quem elabora, ele quem executa. Então, as irregularidades são praticadas no exercício e além da função de juiz. Como cidadão, ele se vale e é claro que isso é evidente, queira ou não da função de juiz para fazer e acontecer. Mas são coisas terríveis.

Mas V. Exªs, senhores advogados, não são crianças, não são ingênuos para se submeterem a uma situação dessa. Estão reagindo, e é justo que reajam. Agora vem a minha indagação. São denúncias, são representações encaminhadas adequadamente, não preciso dizer que são formuladas juridicamente, acertadamente, com base na lei, com base no Direito, mas como estão sendo recebidas essas denúncias pelo órgão de fiscalização? O juiz está sujeito a um órgão superior, ele não é absoluto para fazer e acontecer à maneira dele, e ficar por isso mesmo. Não. No que diz respeito às decisões e aos despachos no processo, tem o Tribunal, e, no que diz respeito à sua conduta pessoal, tem o Corregedor e, ainda, o Ministério Público. Então, os Senhores se valeram de todos esses recursos, e o que nos surpreende e, no caso, chega até a me espantar é, durante esse tempo todo de denúncias, de representações, não ter havido ainda uma solução. Não é possível que perdure um estado de coisas desse. Eu já não digo nem para decidir a favor ou contra, mas para decidir, e permitiram aos Senhores um recurso e uma providência maior. Então, a pergunta que eu faço, que pode ser respondida por qualquer um dos Senhores: o que está havendo, que o Tribunal de Justiça de Goiás não tenha apreciado, no tempo devido, por uma situação dessa – que não é exagero dizer – é uma situação de calamidade. Assim como existe a calamidade pública, existe a calamidade jurídica. Não ter ainda sido tomada uma providência maior... Sabe-se que o juiz é vitalício, mas ele pode sair! Não é possível! Há de ter um limite para que ele seja impedido de continuar fazendo esse tipo de coisas. A presunção nossa é que V. Exªs, como pessoas responsáveis que são, como profissionais competentes que são, não viriam aqui fazer declarações improcedentes e que não tivessem o respaldo da verdade.

Então, a minha indagação sustenta-se no seguinte: um caso como esse não é para ser tratado como um caso comum de um juiz que deu desacerto, vai para a Corregedoria, mas depois se corrige e fica por isso mesmo, pois o mal não é tão grande. No caso em apreço, é um mal continuado, há a um sucessão de fatos e até agora não houve um basta. O que está havendo?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O que o Senador Djalma Bessa, fundamentalmente, quer saber é se há recursos, se a questão, se as irregularidades alegadas por V. Exªs estão sendo objeto de exame pelo Tribunal. Essas questões já foram apreciadas pelo Tribunal de Goiás? Se foram pelo Tribunal de Goiás, foram a outra instância? Essa a indagação, não é, Senador?

O SR. DJALMA BESSA – Exato.

O SR. WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA – Sr. Senador Djalma Bessa, Sr. Presidente, há cerca de um ano, encaminhei a primeira denúncia contra o Juiz Avenir. Encaminhei à Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás uma lista de irregularidades que vinham ocorrendo na Vara de Falências, como, por exemplo – já naquela época, antes do escândalo Encol -, quando o Juiz Avenir nomeou o Sr. Micael Heber Mateus síndico de inúmeras falências e nomeou comissários de inúmeras concordatas ou como quando já o juiz nomeava o cunhado e sócio de escritório do Sr. Micael Heber Mateus, o Sr. Frederico de Carvalho Lopes, síndico de mais seis falências – eu tenho essas irregularidades listadas comigo. Naquela época encaminhei todas essas denúncias. O nepotismo que havia quando ele nomeava prima, marido de prima como comissários de concordatas das quais eles não eram credores – e o fazia sem consulta prévia a três credores, como a lei exige.

Ao final das minhas denúncias, eu pedi à Corregedoria que o juiz fosse afastado da Vara de Falências e Concordatas. A Corregedoria, à época, não analisou qualquer das denúncias; foi direto ao meu pedido e, como a Lei Orgânica da Magistratura impede que a parte requeira a remoção de juiz – isso só pode ser feito pela OAB ou pelo Tribunal – a Corregedoria concluiu que eu não tinha legitimidade para requerer a remoção do juiz.

As denúncias foram arquivadas sem apuração de qualquer delas. Foi uma análise técnica da Corregedoria contra a qual eu não me insurgi. Ao final concordei que, tecnicamente, de fato, eu não tinha legitimidade para requerer a remoção do juiz, embora considerasse que seria de bom alvitre que a Corregedoria apurasse cada uma das denúncias feitas.

Depois de já processado criminalmente pelo Juiz Avenir por calúnias que ele entende que estavam inseridas nas minhas denúncias, repeti as denúncias mais recentemente...

Senador, estou pronto para receber os processos. Já tenho dois – respondo a uma ação penal e já há uma outra queixa protocolada. Estou pronto a respondê-las. Devo responder a mais uma pela minha vinda à Comissão. Mas estou pronto para receber as queixas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr. Waldomiro de Azevedo Ferreira, com relação à pergunta do Senador Djalma Bessa, com referência a essa concordata e depois falência da Encol, os fatos prati-

cados pelo juiz estão sendo objeto de recurso no Tribunal?

O SR. WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA – Estão também, porque eu renovei as mesmas denúncias, mesmo depois de processado criminalmente, já na administração atual do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Dirigi uma representação ao Presidente do Tribunal, dirigi uma nova representação à Corregedoria de Justiça. Temendo que a Corregedoria pudesse arquivar, fiz uma diretamente ao Presidente do Tribunal e fiz uma ao Ministério Público. Parece-me que as três estão sendo apuradas. Há um Juiz-Corregedor sério, íntegro e imparcial apurando. Inúmeras pessoas já foram ouvidas e o Ministério Público também está tendo uma atuação exemplar. Acho que as coisas, agora, estão sendo apuradas.

O SR. DJALMA BESSA – V. Exª pediu o mínimo, ou seja, o afastamento dele. Não foi mais longe, não. Releve-me comentar. Pediu o mínimo, o afastamento, porque, pelas denúncias que o senhor fez, ele não tinha nem condições de prosseguir sem mais nem menos para atuar numa outra comarca.

O SR. WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA – Numa outra vara da mesma comarca.

O SR. DJALMA BESSA – Exato. Uma censura, uma advertência, qualquer coisa. Ademais, o apego à lei foi exagerado pelos fatos que o senhor apresentou. Determinados fatos, o senhor sabe perfeitamente como advogado, não precisam nem denúncia por se tratarem de crime de ação pública, tendo que ser apurados, não havendo necessidade de uma queixa, uma representação.

O senhor elenca uma série de delitos que não são leves, são pesados, mas porque não têm legitimidade não se apura e deixa-se para lá. Não entendi!

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Dr. Sérgio Mello Paixão.

O SR. SÉRGIO MELLO VIEIRA DA PAIXÃO – Senador Djalma Bessa, todo ato do juiz foi feito agravo para o Tribunal. Nós agravamos de todas as decisões, a indicação do síndico, a nomeação do novo síndico, do bloqueio de bens de advogados, da própria Encol, da sentença toda, que é esdrúxula, foi feito agravo, foi interposto agravo junto ao tribunal e não foi julgado.

Não sei se por absoluta falta de tempo, por corporativismo ou porque o tribunal para julgar tem que se manifestar dentro da lei. O juiz legislou, então teria que ser contrário, ofenderia aquela sentença populista dele. Creio eu – estou formando esse raciocínio – que o tribunal ficou com receio – como a empresa só divulga os atos jurídicos que são atos que dão satisfação à população – de contrariar a decisão do juiz. Inclusive, a nota de apoio divulgada... o Estado de Goiás tem uma gama de 500, 600 juízes e fizeram logo após ele agredir os repórteres da **IstoÉ**... foi feita uma nota de apoio para o juiz, assinada por dez juízes, inclusive um dos juízes era Juiz-Corregedor e com processo na Corregedoria, que só andou depois que a **IstoÉ** publicou. Precisou que a imprensa de fora começasse a divulgar para começar a andar alguma coisa contra o juiz.

Acredito no corporativismo e acredito que o tribunal tremeu, não quis julgar. O tribunal não andou com a lei e a obrigação do tribunal é julgar de acordo com a lei.

O SR. DJALMA BESSA – Dr. Sérgio, o juiz corre risco, o advogado corre risco e o promotor público corre risco, isso não é nenhuma novidade. Quem parte para uma carreira dessa está sujeito a todos esses problemas, essas incompreensões de toda sorte. Se o juiz deixar de julgar porque teme reações, se o promotor público deixar de denunciar porque teme reações e o advogado não assumir determinadas defesas porque tem receio, onde estará a Justiça? Realmente, é uma posição muito ingrata e muito inexplicável.

Essas decisões que o juiz tem tomado em relação à Encol contrariam a empresa?

O SR. SÉRGIO MELLO VIEIRA DA PAIXÃO – Contrariam.

O SR. DJALMA BESSA – Muito bem. E aquele fato do recurso que, presumidamente, não ficou muito claro, que ele tenha recebido, quem levou o recurso? Quem deu esse recurso a ele?

O SR. SÉRGIO MELLO VIEIRA DA PAIXÃO – O dinheiro do gado?

O SR. DJALMA BESSA – Sim.

O SR. SÉRGIO MELLO VIEIRA DA PAIXÃO – O dinheiro do gado foi levado pelo Dr. Michael e o Dr. Rabib

O SR. DJALMA BESSA – Sim. Mas ligados à Encol?

O SR. SÉRGIO MELLO VIEIRA DA PAIXÃO – Não, o Habib, na época, o Dr. Habib era comissário da concordata, da Encol enquanto concordatária e o Dr. Micael era tido como assessor do comissário.

O SR. DJALMA BESSA – Vou dizer o que estou pensando, para me tornar mais claro. Vamos admitir – é apenas uma hipótese para argumentar – que esse dinheiro tivesse sido fornecido pela Encol. O que ocorreria? Ele estaria, portanto, ao lado da Encol e

proferindo todos os seus despachos e suas decisões favoravelmente à Encol.

O SR. SÉRGIO MELLO VIEIRA DA PAIXÃO – Vamos admitir que o dinheiro foi dado para a Encol, para que fosse cumprido o princípio da concordata.

O SR. DJALMA BESSA – Certo.

O SR. SÉRGIO MELLO VIEIRA DA PAIXÃO – Mas todos temos que ver também que o interesse na falência em afastar...Não é necessário mais o Pedro Paulo na falência. Não precisa assinatura do Conselho de Administração e nem de Presidente. O síndico administra, o juiz despacha. Então a falência, eu vejo que o interesse modificou. Por quê? Passou a ser muito grande o bolo e eles não queriam ninguém vigiando para que a coisa transcorresse na maior transparência possível, para atender o interesse do mutuário, do cliente, do adquirente da Encol. Mas também tem o empregado que tem que receber e tem os impostos a serem pagos. Está certo? Eles jamais poderiam, por exemplo, nomear...Não poderia ser assessor do síndico um procurador do INSS que pediu licença e o INSS não aceitou. E o INSS é credor. Como é que ele pode ser procurador da falida, que deve para o INSS, que é o maior credor?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Doutor, o que o Senador Djalma Bessa está querendo saber é se a Encol recorreu dessa decisão, por exemplo. Se os bens e o gado que pertenciam a ela e que estavam comprometidos com o senhor tiveram um fim contrário à Encol, o que fez a Encol? Ficou quieta?

O SR. SÉRGIO MELLO VIEIRA DA PAIXÃO – Não, o gado me foi passado a título de pagamento de honorários. O gado consta no meu contrato de honorários e ele não foi a mim entregue, não é isso? A Encol celebrou comigo um contrato e me dava como forma de pagamento o gado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas ficou lhe devendo do mesmo jeito.

O SR. SÉRGIO MELLO VIEIRA DA PAIXÃO – E ficou me devendo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor recorreu dessa decisão.

O SR. SÉRGIO MELLO VIEIRA DA PAIXÃO – Eu da decisão, quando vi a revogatória, foi motivo de denúncia. O gado nunca veio para mim. Eu nunca tive esse pagamento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas o senhor recorreu disso?

O SR. SÉRGIO MELLO VIEIRA DA PAIXÃO – Recorri do bloqueio, recorri de tudo. E a Encol...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Possuía bens bloqueados também?

O SR. SÉRGIO MELLO VIEIRA DA PAIXÃO – Bens bloqueados, conta bancária bloqueada, telefone bloqueado, bens indisponíveis, tudo, tudo, tudo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E há recurso do senhor...

O SR. SÉRGIO MELLO VIEIRA DA PAIXÃO – Há recurso meu nesse sentido, da Encol...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Há recurso em termos de mandado de segurança, medida cautelar?

O SR. SÉRGIO MELLO VIEIRA DA PAIXÃO – Já entramos com agravo junto ao tribunal, que é o que caberia no primeiro momento. O tribunal não julgou.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Isso faz tempo?

O SR. SÉRGIO MELLO VIEIRA DA PAIXÃO – Quebrou no dia 16 de março. Temos seis meses e a Encol já me agravou.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Outra pergunta, Senador?

O SR. DJALMA BESSA – Não, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então concedo a palavra ao Senador Gerson Camata, pela ordem de inscrição.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, Srs. Depoentes, depois do que ouvi aqui, penso assim: pobre povo brasileiro...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É isso aí.

O SR. GERSON CAMATA – ...pobres mutuários da Encol. E o Presidente da Associação dos Mutuários mandou um bilhete para o Senador Carlos Wilson, Vice-Presidente, que diz:

"Os mutuários não tiveram prejuízo, estão tendo ainda prejuízo, porque cerca de 400 prédios foram passados a mutuários e 98% ainda estão esperando por financiamento para terem suas obras concluídas. Existe um acordo entre os bancos e a Caixa Econômica de não financiar nenhum prédio que era da Encol.

Charles Belchior,

Presidente da Associação dos Mutuários da Encol."

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, a Presidência estava certa quando fez a observação aqui de que os mutuários estão fazendo o possível e de que a corda arrebentou justamente do lado mais fraco.

O SR. GERSON CAMATA – Mas há uma outra...

O SR. CARLOS WILSON – E não conseguem financiamento...

O SR. GERSON CAMATA – Mas, Sr. Presidente, apesar de tudo o que ouvimos aqui, não acredito no que ouvi aqui, não acredito que um juiz faça isso. Não acredito. Se for verdade isso tudo, no dia em que esse juiz vier vou assistir o depoimento pelo monitor na outra sala, bem longe. Se for verdade. Agora, houve um momento também em que os depoentes, no meu entender, eu não sou advogado, sou economista, usaram um pouco o juiz. Por quê? Transferiram para Goiânia, já sabedores pelo emissário do juiz que o juiz daria a concordata e não a falência. Acho que não é ético, por exemplo, não sei como um advogado vê isso -; eu vou entrar com uma petição perante um juiz já sabendo que aquele juiz é a meu favor e aquele ali pode ser contra. Ora, quando eu entro assim, já eticamente penso que já um problema com o juiz, claro; o intermediário do juiz, mas o advogado também agiu um pouco na lateral da ética. Eu acho que sim.

Então houve um momento em que os depoentes se beneficiaram com esse comportamento do juiz, porque eles foram procurados pelo intermediário do juiz e ele até disse que anexou 30 mil folhas para demorar para esperar o juiz...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Foi.

O SR. GERSON CAMATA – E mesmo com o parecer da Procuradoria pela não-concordata e pela falência, o juiz deu...Quer dizer, ele, como juiz, cumpriu o acordo que ele havia feito através do intermediário. Essa coisas todas...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Gerson Camata, quero agradecer, porque V. Exª está fazendo observação que eu não estou conseguindo fazer como Presidente. E V. Exª a faz com categoria, talvez pela sua maior competência. Há um jogo de interesses aí. E só estão sendo prejudicados mesmo são os mutuários, porque é isso o que estamos vendo. Quer dizer, aqui, as coisas estão aqui também – e esse cuidado a CPI precisa ter, de não servir de instrumento a nada. O nosso objetivo é melhorar o aparelho judiciário, o nosso objetivo é apurar irregularidades, imoralidades. Agora, estamos sentindo, e a observação de V. Exª está neste sentido: em uma hora o juiz servia; noutra, não servia. O que nos cumpre é realmente ver aquilo que está... ouvirmos todos como estamos ouvindo atentamente, sem fazer juízo de valor – acho que estão todos prestando a sua colaboração -, mas temos de tratar as coisas aqui tal como nos compete, porque estamos vendo que muita coisa está vindo para cá por interesses que são efetivamente contrariados.

O SR. GERSON CAMATA – Se V. Exª me permite, Sr. Presidente, a CPI não pode nem mexer com o problema da Encol. Esse problema é lá com a CPI dos Bancos. O nosso problema aqui é com o Poder Judiciário. Vamos enfocar a ação do juiz, do Poder Judiciário, como atuou.

Acho que essa colocação feita também muito séria nessas superavaliações de créditos de bancos que ocorrem: "Eu nunca imaginei que o Banco errasse, pensei que ele não soubesse contabilidade...Não, são os advogados que estão atrás para rachar lá na frente certamente", ou o banco, como o Banco Nacional fez, lança um grande crédito para dizer que tem um grande lucro. Essas coisas todas têm de ser... Não são da nossa competência, mas é de se mandar para a CPI dos Bancos para ela verificar essas coisas que estão ocorrendo, avisar o Banco Central para que ele investigue. Mas o foco nosso é a exatamente a atuação do Judiciário.

Fiquei espantado com essas coisas todas que ouvi aqui e penso que o procedimento nosso, deixando de lado o problema da Encol, é lançar luzes sobre a atuação exatamente do juiz, do Poder Judiciário, porque não é o único caso do Brasil. Todos os casos que passaram por aqui, nesses três meses, em que ocorreu uma falência ou um concordata ou uma herança, para o Poder Judiciário, desapareceu tudo, sumiu, evaporou. Se puxarmos no Brasil deve haver muito mais casos.

E, às vezes, é uma pessoa, um mutuário pobre, a viúva, o menor. Desses a voz não é ouvida, e nós devemos ser a voz dessa pobre gente brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito bem. Com a palavra o Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. advogados, penso que, de qualquer forma, Sr. Presidente, os advogados comparecem aqui de forma espontânea, não foram convocados. Eu, inclusive, só tomei conhecimento após a decisão da Comissão, não participei desse ato. Mas, de qualquer forma, eles trazem informações importantes, porque esse caso Encol, embora ele seja um caso que não pode ser investigado, averiguado por nós, pela CPI do Judiciário, mas é um caso rumoroso e que prejudica brasileiros de todos os Estados.

Pelo menos esses brasileiros têm de ter o conforto de que a Justiça está tratando com o devido zelo os problemas que lhes são atinentes. De forma que eu acho que foi muito importante.

Eu tenho algumas perguntas. Eu quero dizer aqui, com muito conhecimento de causa, que a Justiça goiana, o Tribunal de Justiça de Goiás é integrado por Desembargadores da maior honradez, da maior

competência. Eu conheço pessoalmente a maioria esmagadora deles. Posso atestar que são Desembargadores sérios, homens honestos. Aliás, eu nem pensei quando iniciamos aqui os nossos trabalhos que tivesse qualquer caso em Goiás envolvendo Magistrados goianos, justamente porque a Justiça em Goiás sempre foi muito respeitada. Eu conheço muitos Juízes, Desembargadores e posso atestar a idoneidade moral da grande esmagadora maioria deles. Mas é lógico que todo segmento pode ter aí um ou outro que foge da normalidade.

Eu só gostaria de saber, e até eu não tenho conhecimento mesmo e por isso vou fazer essa pergunta, há quanto tempo o Dr. Avenir é Juiz Titular desta Vara de Falências em Goiânia? Eu pergunto para qualquer um dos Srs. Advogados.

O SR. WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA – Sr. Presidente, Sr. Senador Maguito Vilela, inicialmente eu gostaria de reforçar as suas palavras com relação a integridade moral do Judiciário de Goiás pela sua maioria esmagadora.

Vejo o caso do Juiz Avenir particularmente como um caso isolado. E gostaria também de apartear, já um pouco tardiamente, o Senador Gerson Camata para dizer que o Juiz serviu em algum momento e depois deixou de servir. Eu gostaria de me isentar do fato porque não sou, não fui e não serei advogado da Encol, jamais me beneficiei de qualquer ato do Juiz. O Juiz está na Vara de Falências lotado desde 1995.

O SR. MAGUITO VELELA – 95.

O SR. WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA – 95.

O SR. MAGUITO VILELA – Há quatro anos, portanto.

O SR. WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA – Há quatro anos e há um ano eu o denuncio pelas irregularidades, Senador.

O SR. MAGUITO VILELA – Há um ano?

O SR. WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA – Há um ano eu o denuncio.

O SR. MAGUITO VILELA – E existem outros casos lá?

O SR. WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA – Existem. V. Exª quando chegou eu já havia feito o meu relato. Existem inúmeros casos. Eu fiz...

O SR. MAGUITO VILELA – Desculpe-me, mas eu saí rapidamente porque eu tenho uma comunicação inadiável a fazer ao Plenário e tive que lá fazer a minha inscrição e correr. Aqui, às vezes, a gente tem que ser muito... atender muitas coisas ao mesmo tempo.

O SR. WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA – Na ausência de V. Exª eu denunciei outros fatos não relacionados com a Encol, que fazem parte de uma denúncia que eu fiz há um ano à Corregedoria do Estado de Goiás. Fatos que não foram apurados e que foram para o Arquivo. E repetidos, a denúncia repetida agora, dirigida ao Ministério Público, ao Tribunal de Justiça na pessoa do seu Presidente e à também Corregedoria.

Os fatos são inúmeros e que não abrangem somente à Encol.

O SR. MAGUITO VILELA – E eles estão tramitando. Os processos...

O SR. WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA – Os processos estão tramitando. Hoje nós temos... A denúncia que eu encaminhei a**O SR. PRESIDENTE** do Tribunal de Justiça foi encaminhada à Corregedoria. Eu havia encaminhado uma outra também à Corregedoria. As duas seguem paralelamente.

E uma denúncia que foi feita ao Ministério Público também continua sendo apurada pelo Ministério Público, diga-se, de forma exemplar por dois Promotores.

O SR. MAGUITO VILELA – Bem, entã**O SR. PRESIDENTE**, Srs. Senadores, Srs. Advogados, é lógico se estão tramitando, e esse caso da Encol também, nós esperamos que o Tribunal de Justiça competentemente saiba resolver essa questão.

Mas há quatro anos ele é o titular e apenas há um, de um ano para cá que está havendo denúncias contra ele. Nós três primeiros anos em que ele foi titular não houve denúncia nenhuma, aqui que seja do conhecimento de V. Sªs.?

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Sr. Presidente, Sr. Senador Maguito Vilela, há quatro anos ele ocupa a Vara de Falências e desde a sua chegada a Vara de Falências sofreu uma mudança muito drástica. Porque a Vara de Falências, Uma Vara de Falências, Privativo de Falências e Concordatas não pode ser tratada como uma Vara Privativa de Tóxico, não pode ser tratada como uma Vara Privativa de Crimes Dolosos conta a Vida. O tratamento tem que ser diferenciado. O texto da lei tem que ser interpretado com muito bom sendo pelo julgador. E quando o Juiz Avenir assumiu a Vara o número de falências em Goiânia aumentou assustadoramente. Algumas concordatas que eram requeridas e para as quais faltava um só documento eram transformadas em falência. Empresários começaram a ter as suas

prisões decretadas por simples descumprimento de um ato judicial.

Lembro-me – e falarei rapidamente sobre o assunto – de uma concordata arquivada há 15 anos e que foi desarquivada pelo Juiz e transformada em falência – a documentação está aqui. Um supermercado que teve uma falência decretada e que se encontrava em grau de recurso teve suas portas lacradas pelo Juiz, atalhando o prazo do recurso. Isso está documentado aqui.

Então, esses fatos....

O SR. MAGUITO VILELA – Isso também foi objeto de denúncia?

O SR. WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA – Foi objeto de denúncia da Corregedoria e foi objeto de denúncia há um ano, mas não foi objeto de apuração, Sr. Senador. Foi objeto de denúncia feita por mim, mas não foi objeto de apuração. O processo foi arquivado sob a alegação de que eu não tinha legitimidade para requerer a remoção do Juiz da Vara. As irregularidades vêm sendo cometidas desde o início e vêm sendo denunciadas mas não estavam sendo apuradas.

O SR. MAGUITO VILELA – E o Ministério Público presente em todos os casos?

O SR. WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA – Agora o Ministério Público está-se fazendo presente. Dois Promotores de Justiça estão cuidando da denúncia que encaminhei à Procuradora-Geral de Justiça do Estado de Goiás.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, não conheço o Juiz e não posso, de maneira nenhuma, emitir a minha opinião. Mas gostaria de saber dos Advogados – é lógico que eles têm conhecimento do que acontece aqui – se eles poderiam dar uma colaboração a mais, indicando quem deveria ser ouvido pela CPI para corroborar ou para aumentar mais os dados já fornecidos. V. Sªs. têm, assim, alguma opinião a dar à CPI sobre quem ouvir para elucidar este ou aquele fato?

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Eu gostaria de responder.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Perfeitamente. V. Sª tem a palavra.

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Eu acho que se uma pessoa dispuser a vir – duas pessoas, talvez – pelo fato de terem sido ouvidas mais de uma dezena de pessoas, talvez, a representatividade dela, por ter conhecimento de outros depoimentos, será o próprio Ministério Público. Seriam pessoas da maior honradez – a Drª Maria Bernadete, Promotora junto à Vara de Falência, e o Dr. Abraão, que é o Promotor indicado especialmente pela Procuradoria Geral. Ele já tem a oitiva, aí, de uma ou duas dezenas de depoentes que atestam contra a Vara de Falência. Eu creio que se eles aceitarem o convite desta Casa e puderem vir, com certeza, eles irão dar as informações necessárias.

O SR. MAGUITO VILELA – Tanto o Dr. Abraão quanto a Drª Maria Bernadete são pessoas extraordinárias; são sérios e competentes. Naturalmente, vai ficar a lembrança dos nomes e, numa reunião administrativa, nós iremos conversar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O que, aliás, foi solicitado pelo nosso Vice-Presidente.

O SR. MAGUITO VILELA – Exatamente. Com relação ao Dr. Avenir, eu acho que é aquilo que o Sr. Senador Gerson Camata disse: "ele, por certo, vai ter interesse em esclarecer esses fatos". Mas uma reunião administrativa vai decidir se deve ou não convocá-lo ou os representantes do Ministério Público.

Por fim, Sr. Presidente, eu gostaria de manifestar o meu conhecimento sobre os quatro Advogados de Goiás. Alguns eu não conheço pessoalmente, mas só de nome. Outros eu conheço pessoalmente – já tive a oportunidade de trabalhar com eles ou de conversar – e são pessoas que, realmente, merecem o nosso respeito e a nossa admiração.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, agora, o Sr. Relator que, desta vez, é o último a perquirir.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, serei rápido porque é um caso que nós estamos conhecendo agora. Creio que é preciso um pouco mais de conhecimento para nos aprofundarmos. Mas, basicamente, nós vemos duas coisas. Primeiro, uma série de procedimentos que foram considerados irregulares e uma série de suspeitas ou indícios que foram aqui lançados sobre um comportamento irregular do Juiz. Isso é uma coisa. A outra coisa, se eu entendi, são restrições que praticamente todos fizeram à forma como vem sendo conduzida a falência. Entendi isso. Quer dizer, a falência vem sendo conduzida de uma forma... vem sendo conduzida pelo grupo que trata dela com a plena, eu diria, aquiescência do juiz, autoridade do juiz, a forma como isso vem sendo feito foi, eu diria, unanimemente condenado aqui por todos.

Então, a pergunta muito simples que quero fazer é a seguinte: nessa questão da Encol tem uma série de grupos envolvidos. Há os acionistas, os mutuários, que são os grandes prejudicados, tem os funcionários da Encol, os credores da Encol, etc. A pergun-

ta simples é a seguinte: se os senhores discordam, estão dizendo que a administração da falência está sendo mal feita. E ela está basicamente prejudicando quem e beneficiando quem? Isso é o que eu sinteticamente gostaria de ouvir. Ela está sendo mal feita, está tendo todo o apoio do juiz para que ela seja mal feita, mas isso está servindo para prejudicar quem e para beneficiar quem? Essa é a pergunta síntese que eu gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A pergunta vai ser respondida pelo Dr. Paulo Roberto Viana Martins.

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Exatamente.

A pergunta formulada pelo Senador Relator é simples de responder. O caso Encol, como eu disse aqui desde o primeiro momento, tem solução. Para isso basta apenas que o tribunal coloque na Vara Privativa de Falências e Concordatas de Goiânia um juiz que seja honesto e que tenha bom senso. Duas qualidades apenas e, se possível, entender um pouquinho de lei. Com essas qualidades, com certeza...

O SR. PAULO SOUTO – Dr. Paulo...

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Pois não.

O SR. PAULO SOUTO – Só interrompendo... acho que é oportuno. Parece-me que o Dr. Avenir pediu afastamento. É verdade?

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Não, não é verdade. Ele inclusive...

O SR. PAULO SOUTO – Mas a imprensa noticiou isso.

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Noticiou, mas isso aí talvez seja uma jogada de **marketing,** alguma coisa nesse sentido, porque ele nunca protocolou nada e, pelo contrário, está despachando. Ontem... – estou com várias cópias aqui – ele continua despachando, inclusive no "trem da alegria", que foi citado pelo Dr. Sérgio aqui, no qual dezenas de pessoas ligadas ao escritório do Habib, ligadas ao juiz, ligadas ao Michael, todos estão recebendo mensalmente salários para trabalhar na massa, sendo vedado pelo Ministério Público, sendo vedado pela lei um direito sumular. Até a Súmula 219 veda isso. Ele relega e continua despachando normalmente no processo, no qual, se tivesse dignidade, honradez, ele mesmo, de pronto. Poderia dar-se por suspeito. Mas ele se apegou tanto a esse processo, abraçou-o tanto, que não larga.

O SR. PAULO SOUTO – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dr. Paulo, eu queria que o senhor fosse mais objetivo.

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Não, não, com relação à pergunta do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A pergunta do relator, se for possível de ser respondida, é a seguinte: o jeito que a falência está sendo tocada beneficia quem, isto é, quais pessoas e prejudica fundamentalmente quem ou quais as pessoas que são fundamentalmente prejudicadas? É isso?

O SR. PAULO SOUTO – É isso.

O SR. NEIRON CRUVINEL – Ilustre Presidente, se V. Exª me permitir, Neiron Cruvinel.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A pergunta vai ser acrescentada pelo Dr. Neiron Cruvinel. Não é isso? Convoco. Então, Dr. Neiron Cruvinel para responder objetivamente a pergunta.

O SR. NEIRON CRUVINEL – Os maiores prejudicados V. Exª já disse: são os mutuários. 42 mil famílias que estão no "ora veja".

O SR. PAULO SOUTO – Não estou falando pelo que aconteceu, não. Pela forma como está sendo administrada, os grandes prejudicados são os mutuários.

O SR. NEIRON CRUVINEL – Os primeiros prejudicados são os mutuários. Os segundos prejudicados, certamente, serão os credores trabalhistas, que vão receber parte de seus créditos; não vão receber a totalidade em razão da administração errônea ou de falha do patrimônio da Encol, como expliquei anteriormente, um recebível de 60 milhões que ninguém sabe onde está mais, com a arrecadação, que está atabalhoada... Vou dar uma emoção a V. Exª rapidinho. São 63 cidades em que a Encol tinha representação, escritórios em 17 Estados e no Distrito Federal. Eles pegam um caminhão de mudança, um baú, apanham os documentos contábeis, jogam dentro do baú, jogam dentro de um galpão da Encol. A memória da Encol foi embora. Ninguém consegue regularizar mais o que está acontecendo na Encol. Não há como se encontrar um documento na Encol; está tudo amontoado como se fosse um galpão de depósito de documentos. Então numa administração dessas, desse tipo, que está ocorrendo, os principais prejudicados são os mutuários, como já falamos anteriormente, e os credores trabalhistas. Depois, os créditos fiscais, os credores quirografários e os privilegiados, que não vão ver nada.

Acho que a administração da falência teria condições de realizar um ativo talvez 10 ou 20 vezes superior ao que vai ser alcançado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Até aí é explicável; mas quem V. Sª pensa que está ganhando ilegitimamente?

O SR. NEIRON CRUVINEL – Veja bem, alguém está tendo vantagem com isso. Eu seria leviano de acusar pessoas, nominando-as, porque eu dava consultoria na Encol e sou mero observador. Eu era mero consultor da Encol. Eu não participava, apenas observei tudo o que está acontecendo. Eu seria leviano se acusasse alguém sem provas. Suspeito de vários nomes. Infelizmente, não detenho essas provas e posso ser acusado de calúnia se os nomear aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Sª respondeu.

Quanto a esta última pergunta, faço-a ao Dr. Sérgio Mello Vieira da Paixão: rapidamente, sem considerações, a seu ver, V. Sª pode mencionar quem, ilegítima, ilegal e imoralmente, está-se locupletando? Está havendo isso, como V. Sª mesmo disse que há?

O SR. SÉRGIO MELLO VIEIRA DA PAIXÃO – Quem preside o processo é o juiz da falência. Não acontece nada sem a aquiescência dele. E quem administra é o síndico, Dr. Roldão Casimiro.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E antes deles?

O SR. SÉRGIO MELLO VIEIRA DA PAIXÃO – Antes era o Dr. Habib.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Sª inclui-o também ou não?

O SR. SÉRGIO MELLO VIEIRA DA PAIXÃO – Também; são as minhas pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Na opinião de V. Sª?

O SR. SÉRGIO MELLO VIEIRA DA PAIXÃO – Sim, na minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Só isso?

O SR. SÉRGIO MELLO VIEIRA DA PAIXÃO – Só isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Agora, por gentileza, para que isso fique claro, dirijo-me ao Dr. Paulo Roberto Viana Martins: V. Sª não nominou ninguém, correto?

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Não, mas vou nominar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pretende nominar?

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Sim, pretendo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, retorno a palavra V. Sª.

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Sr. Presidente, como expus aqui, o maior beneficiário disso tudo, da parcela maior... Até conclamei todas as construtoras do País a ir buscar as obras da Encol. As construtoras, com certeza, lá terão lucros faraônicos, porque o REF da Encol está sumindo. Então, as construtoras serão as maiores beneficiárias. Logicamente, se está sumindo, é com a aquiescência de alguém. Para sumir, necessário se faz o parecer favorável do síndico e a anuência do juiz.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Todos já se pronunciaram. Dou por encerrada a sessão, não sem antes determinar algumas diligências a serem cumpridas, em decorrência do que ouvimos aqui hoje.

A primeira é que cópia desses depoimentos prestados sejam enviados à CPI que apura irregularidades do Sistema Financeiro do Brasil, gravando-se em negrito todas as referências a instituições bancárias.

A Presidência determina ainda mais: que cópia desses requerimentos sejam enviadas à Diretoria da Caixa Econômica Federal, ao Banespa, o banco que representa o Estado de São Paulo, e ao Banco do Brasil S/A, destacando-se as partes dos depoimentos em que se faz referência a possíveis ou eventuais cobranças acima do devido, com possíveis objetivos de honorários advocatícios. Trata-se de estabelecimentos oficiais e, se for verdade, estariam provocando prejuízo ao País. Temos que preservar isso.

Também faço esse requerimento – permitam-me aqui a consideração – porque não posso me conter. Tenho participado e tenho visto a cobrança, por parte de estabelecimentos de créditos, que começam às alturas, contra agricultores neste País. O Senador Maguito Vilela, que representa o Centro-Oeste, deve ter conhecimento também. Na hora H, são feitos acordos bem reduzidos. Isso significa que partem de cobranças muito altas e, se estamos defendendo os mutuários, temos que defender também outros. Se esses artifícios estão sendo usados. Contra agricultores e contra devedores do sistema rural do País, posso afirmar que são usados, porque, via de regra, os acordos estão sendo feitos por baixo. Isto é, cobra-se elevadamente, reclama-se de juros sobre juros sobre juros, eleva-se a conta, e a propriedade não está dando conta de pagar. Para alguns, há acordos; para outros, não há.

Fazendo constar essas observações, que sejam enviadas cópias a esses três estabelecimentos de crédito, porque são estabelecimentos oficiais.

Com referência ao pedido de garantia de vida, tenho em mãos ofício enviado à Polícia Federal. Se houve algum desencontro hoje de manhã, a Polícia Federal tem sido muito atenciosa com a nossa Comissão Parlamentar de Inquérito. Aliás, as institui-

ções têm sido. Temos trabalhado em comum acordo com o Ministério Público, com o Tribunal de Contas, com a Polícia Federal e com a Receita.

Encontra-se presente um agente federal que vai acompanhá-los até o aeroporto, conforme foi solicitado por V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA – Solicito a V. Exª que o Banco Central, o fiscal dos bancos mencionados, tome conhecimento dessas acusações e receba cópias dos depoimentos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Incorporo à diligência a feliz observação do Senador Maguito Vilela.

Agradeço aos ilustres advogados que depuseram, aos advogados que os acompanharam e à imprensa, pela prestigiosa colaboração e boa cobertura que tem dado aos nossos trabalhos.

A Presidência anuncia para amanhã, 5 de agosto, às 10 horas, os depoimentos do Sr. Roberto Jorge Dino, que foi Inspetor – ou ainda é – de Justiça do Distrito Federal e que teve o seu depoimento adiado por sua própria solicitação, e do advogado Rommel Pereira Corrêa, que foi ou é advogado na parte criminal do espólio de Washington Luiz Nominato.

Concedo a palavra ao Dr. Paulo Roberto.

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Sr. Presidente, coloco à disposição desta Casa e desta Comissão todos os documentos acerca de tudo o que eu disse.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esses documentos estão aí?

O SR. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS – Sim, mas, se V. Exª permitir, encaminhá-los-ei posteriormente com uma resenha, com uma explicação; se não, deixo-os simplesmente aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Temos milhares e milhares de documentos, mas somos obrigados a recebê-los do jeito que V. Sª entregar, mas, como V. Sª deseja organizar a documentação em favor dos funcionários do Senado da República e dos nossos assessores, que manuseiam esses documentos – e o trabalho tem sido incansável –, seria melhor que pudesse fazer a resenha e organizar seus documentos. Os trabalhos não sofrerão nenhum prejuízo, ao contrário, todos ganharemos com isso.

Está encerrada a reunião. A reunião de amanhã será a 37ª reunião de trabalho.

(Levanta-se a reunião às 15h06min.)

Ata da 37ª Reunião, realizada em 5-8-1999

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove, às dez horas e vinte minutos, na sala 02 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Paulo Souto, Carlos Wilson, Jefferson Peres, José Eduardo Dutra, Djalma Bessa, Gerson Camata, Maguito Vilela e Lúdio Coelho, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça". Havendo número regimental e sob a Presidência em exercício do Senador Carlos Wilson são abertos os trabalhos da 37ª Reunião Ordinária da Comissão destinada a ouvir o depoimento do Dr. Jorge Dino – Inspetor Judicial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, dispensada a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como lida e é aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente determina à Secretaria que faça entrar no recinto da reunião o depoente, convidando-o a tomar assento à Mesa dos Trabalhos. Após a qualificação do depoente, o Presidente concede a palavra ao *Dr. Roberto Jorge Dino* que se faz acompanhar dos advogados: Dr. Amaro Senna e Dr. José Maria Penúcio Pereira. O Depoente passa às mãos do Sr. Presidente Documentos que após recebê-los, determina à Secretaria que reproduza os mesmos para em seguida dar conhecimento aos Senadores presentes. A Presidência, em face da realização da Ordem do Dia no Plenário do Senado Federal, suspende a presente reunião para reiniciá-la após os trabalhos do Plenário. Reaberta a reunião às treze horas e cinqüenta minutos, a Presidência concede a palavra ao depoente para continuidade de seu depoimento. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator para suas indagações. Fizeram uso da palavra os Senadores José Eduardo Dutra e outros. Não havendo mais oradores inscritos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião e, para constar, eu, *Dulcidia Ramos Calháo,* Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Havendo número regimental, declaro aberta a 37ª reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Indago ao Plenário se é necessário a leitura da ata da reunião anterior. (Pausa.)

Por solicitação do Senador Djalma Bessa, coloco em votação a dispensa da leitura da ata.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada a dispensa da leitura da ata.

Leitura de expedientes recebidos.

Esta Comissão recebeu expediente do Senador Geraldo Althoff:

"Comunico a V. Exª que, nos dias 4 e 5 de agosto do corrente ano, estarei ausente dos trabalhos da CPI do Judiciário, por extrema necessidade de estar presente no Estado de Santa Catarina, para tratar de assuntos político-partidários. Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª os protestos de elevada estima e apreço".

Lido o expediente, a presente reunião destina-se a ouvir as exposições dos Srs. Roberto Jorge Dino e Rommel Parreira Corrêa.

Peço ao Secretário da Comissão que faça entrar ao plenário o Dr. Roberto Jorge Dino, como primeiro depoente. (Pausa.)

(Fora do microfone.)... 106-OAB, Distrito Federal; idade: 56 anos; CPF: 004.875.701-20; estado civil: casado; residente em Brasília; procurador autárquico e professor universitário; local onde exerce a sua atividade atualmente: Ceub, Idhab e no escritório de advocacia.

Esta Presidência indaga ao depoente se ele é parente em algum grau de alguma parte envolvida.

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Não.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – O depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da lei, dizer a verdade no que souber e no que for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º da Constituição Federal.

Esta Presidência, com muito prazer, comunica a presença dos advogados Amaro Sena e José Maria Pereira, que acompanham o depoente.

Concedo a palavra ao Dr. Roberto Jorge Dino.

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Exmº Sr. Presidente, Exmº Sr. Relator, Exmªs Srs. Senadores integrantes desta Comissão, senhoras e senhores, permitam-me, inicialmente, à guisa de breve apresentação, que informe ser advogado – com escritório estabelecido há quase três décadas -, professor universitário e procurador autárquico especial. Exerci na administração pública do Distrito Federal vários cargos, tendo presidido um considerável número de inquéritos administrativos, sem nunca sofrer qualquer forma de acusação.

Requeri meu depoimento ante esta CPI com o intuito de colaborar com as apurações que irão ainda se desenvolver, ávido e na certeza de que a verdade sobre o caso do menor herdeiro venha a emergir dentro da farsa armada e principalmente porque, acusado pela mídia escrita, falada e televisada, nunca fui indagado sobre a realidade dos fatos, durante quase uma década. E aqui se me apresenta a oportunidade de poder prestar esclarecimentos na medida do meu conhecimento e sem, evidentemente, o embaraço do processo civil ainda em curso, na Justiça local.

Sr. Presidente, Sr. Relator, senhores membros desta CPI, antes de dar início a minha exposição, gostaria de passar às mãos de V. Exªs documentos importantíssimos sobre quem são os nossos detratores.

Gostaria de passar às mãos da Presidência certidão relativa inclusive à condenação criminal de um dos detratores e de processo que outros respondem Gostaria que V. Exª desse conhecimento deles ao excelentíssimo Sr. Relator e aos demais membros desta Comissão, para que possam avaliar as pessoas que aqui já prestaram depoimento, porque é da praxe do Direito saber-se da maturidade de um depoimento em relação à lisura e a conduta de cada um dos depoentes.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Recebidos os documentos, esta Presidência pede à Secretaria que tire cópia dos documentos e as distribua a cada membro da CPI para que deles tome conhecimento.

Continua com a palavra o Dr. Roberto Jorge Lima.

O SR. ROBERTO JORGE LIMA – Todos eles, que já nos antecederam nesta CPI, foram unânimes em afirmar e reiterar que o espólio de Washington Luiz Nominato não tinha dívidas, vale dizer, não tinha passivo. E, ainda, que Washington Luiz Nominato era um rico e próspero empresário tendo, ao falecer, deixado uma fortuna na ordem de US$30 milhões.

Desde logo deve-se esclarecer, muito embora se vá evidenciar isso ao longo da minha exposição, que todos os nossos detratores são partícipes desse engendrado, dessa trama, onde não faltou o ardil, o dolo e a vontade livre e deliberada de induzir a erro todos quantos por eles fossem ouvidos, mesmo que para isso denegrisse a honra e a reputação de pessoas idôneas.

Insisto que aqui nesta CPI foi deixada a impressão de que o falecido era um rico e próspero empre-

sário, mas embora rico empresário não pôde oferecer espontaneamente alimentos a seu filho único, Luiz Gustavo Silveira Nominato. Foi preciso ser compelido pela Justiça que determinou em setembro de 1985 o pagamento de uma pensão no valor de 5 MRV – Maior Valor de Referência, equivalente, hoje, a aproximadamente R$250,00, com base numa retirada mensal de R$1.000,00, apurada em perícia realizada à época nas empresas. Até então, Srs. Senadores, essa era a possibilidade financeira que por si só demonstra a farsa da alegada fortuna que afirmam que teria possuído o falecido apontado como rico empresário.

Peço vênia e paciência a V. Exªs para passar a ler três trechos de depoimentos e relatórios, tudo constituindo-se em documentos que aqui estão e que serão entregues a esta CPI devidamente assinados por pessoas que trabalharam ligadas diretamente ao falecido Washington. Gostaria de ressalvar, desde logo, que eles não eram desafetos, como aqui foi alegado. E um dos depoentes que veio aqui, antecedentemente, disse que eles eram amigos e não eram desafetos. Portanto, essa história de desafeto já está, de antemão, desmontada.

Dr. José Lugan. O Dr. José Lugan era o advogado do morto, das empresas do morto, e que foi, inclusive, advogado da ação de alimentos proposta pelo menor contra o falecido. Diz ele – vou transcrever apenas trecho, mas o relatório, na íntegra, será entregue a esta Comissão. Diz ele:

"Alguns meses após nossa assunção ao cargo de advogado, recebemos a incumbência no sentido de representar o Sr. Washington Luiz Nominato perante o Departamento de Polícia Federal, através da Superintendência Regional do Rio de Janeiro, que intimou o titular da empresa a mudar o nome de Consórcio Itapemirim com base na representação apresentada pela Viação Itapemirim, que alegava estar sofrendo desgaste comercial pela coincidência do nome."

E aqui logo faço um comentário. Se uma empresa reclama da outra o desgaste comercial, é porque aquela empresa representada não tem conduta comercial apreciável. Continua ele:

"Segundo a empresa de transporte coletivo de passageiros, o público em geral e as autoridades administrativas vincularam uma empresa a outra, principalmente os consorciados, que eram induzidos a adquirir as cotas por essa ação subliminar.

Nessa mesma oportunidade, tomamos conhecimento que a Viação Itapemirim estava recebendo diversas reclamações com base na prisão de diversos vendedores em Belém. Esse fato teve enorme repercussão na imprensa local, daí a possível vinculação levantada por terceiro entre as duas empresas. Em meados de 1986, com o advento do Plano Cruzado, o Sr. Ministro da Fazenda baixou uma Portaria Ministerial proibindo a formação de novos grupos. A partir daquela data, os reflexos foram imediatos, já que o Consórcio Nacional Itapemirim se viu obrigado a suspender todas as vendas e demitir os vendedores, incontinentemente.

Apesar de alertado insistentemente, o Sr. Washington Luiz Nominato pagava os vendedores com recibos de pagamentos a autônomos. É evidente que com essa atitude criou-se uma balbúrdia administrativa sem precedentes. A série de reclamações trabalhistas teve início em Goiânia com aproximadamente 15 ex-vendedores que recorreram à Justiça do Trabalho."

Volto a lembrar que isso aqui é depoimento do ilustre advogado do falecido.

"Alguns meses após, foi a vez dos vendedores de outras filiais adotarem o mesmo procedimento. Em Salvador, o Sr. Washington Luiz Nominato contratou um gerente e fez abrir uma empresa de prestação de serviços denominada Reales Empreendimentos de Vendas Ltda. Para tanto, o sócio majoritário do Consórcio Nacional Itapemirim afiançou o contrato de locação e cedeu os imóveis. Decorridos alguns meses, o Sr. Washington Luiz Nominato teve uma discussão séria com o Sr. Rivaldo Juscelino de Carvalho – que era o titular dessa firma Reales, explico –, quando suspendeu a entrega dos contratos e rescindiu o contrato de prestação de serviços. Os vendedores recorreram à via judicial reclamando contra o Consórcio Nacional Itapemirim por entenderem que o verdadeiro empregador era a empresa e não a prestadora de serviços.

Sem nenhum critério administrativo, o Sr. Washington Luiz Nominato pagava as comissões do próprio bolso, de sua conta particular; autorizava liberações de veículos, sem obedecer à ordem de contemplação, sem avisar ou comunicar os departamentos envolvidos.

Como já salientado anteriormente, a preocupação do Sr. Washington Luiz Nominato era mais voltada para o campo comercial do que propriamente para o campo administrativo, aliada à falta de certeza das vendas realizadas.

As vendas, poderia se dizer, embutiam um problema, o que de certo modo o inibia a propor todo e qualquer procedimento judicial visando a cobrança de prestações em atraso. Para citar apenas alguns exemplos, podemos afirmar que os contratos não

eram preenchidos e registrados, não havendo cobrança regular das prestações e diferenças.

Com a implantação do Plano Cruzado, o Sr. Washington Luiz Nominato vislumbrou a possibilidade de ampliar a sua participação na área empresarial criando, para tanto, outras empresas. Como exemplo, podemos citar a Brasil Sul Transportes Coletivos Ltda., em que, embora tivesse um outro sócio, as decisões eram tomadas unilateralmente pelo Sr. Washington Luiz Nominato.

Assim foi quando resolveu abrir uma filial da empresa em Camaçari, Bahia, para executar o transporte urbano de passageiros. Deslocou os ônibus para aquele Município, porém, não se preocupou em conseguir um local para que servisse de garagem para a guarda dos veículos e não registrou os empregados – motoristas, cobradores, pessoal administrativo e de manutenção. Os ônibus ficavam estacionados em frente à prefeitura, e os empregados trabalhavam de forma irregular, colocando os passageiros em risco.

Depois de um certo tempo, verificou que o preço da passagem estava defasado. Como não conseguiu aumento da tarifa, fez retornar a Brasília, na calada da noite, os veículos mais novos, deixando os mais antigos para servir à população. O resultado dessa malfadada experiência não foi benéfico para a administração, visto que ensejou inúmeras reclamações trabalhistas dos empregados. Todos eles reivindicaram o pagamento de horas-extras, diferenças salariais etc.

Só em Camaçari, na Bahia, existem — e o termo é existem porque o relatório é da época — cerca de 43 ações trabalhistas contra o Consórcio e a Brasil Sul; e isto está, Sr. Presidente, Sr. Relator, inserido no Documento nº 15, que vamos passar às mãos de V. Exªs.

A Srª Maria das Graças Tavares Albuquerque, encarregada da sessão financeira e contratada em 3 de novembro de 1986 pelo Sr. Washington com a finalidade de implantar a Tesouraria, fala da existência de um funcionário que pagava da seguinte forma:

"A atividade desse funcionário, que chamavam de tesoureiro, era simplesmente, durante o expediente, emitir cheques sem nenhuma programação de pagamento, com dados incompletos e até mesmo com a ausência de documento contábil.

Confesso que fiquei bastante surpresa, preocupada e receosa. Bem, era só o meu primeiro dia.

Era muito difícil tentar modificar qualquer coisa, isso porque eu dependia de muitos outros fatores e seções, como a contabilidade, que, infelizmente, também funcionava precariamente. Aliás, eu não sabia qual era a pior seção e como consertar uma, se todas eram desorganizadas, com a dependência uma da outra. Eram freqüentes os desentendimentos e, certa vez, sem conseguir êxito nos meus objetivos, cheguei a pedir demissão.

Com a compra de novas empresas pelo nosso diretor-presidente é que a coisa ficou realmente feia. Como administrar as demais, se nem mesmo o consórcio que era a "mãe" funcionava?

Acredito que o que mantinha nossas empresas de pé era a sorte, a raça do nosso diretor-presidente e a amizade mútua e muita ajuda de Deus.

E assim fomos levando até que, no dia 30 de novembro de 1987, ficamos só com a ajuda de Deus. Era o fim ou o começo. Pensei que tudo fosse desmoronar, pois era essa a situação"

Continua ela dizendo. "Desorganização total nas empresas do Grupo, ou seja, Consórcio Itapemirim, Brasil Sul, Autolocadora, Nominatur, Vila Rica, **Good Life** e **Playtime**.

Débito de fornecedores, folha de pagamento, décimo terceiro, contemplações. Insegurança total por parte dos funcionários por falta de décimo terceiro e contemplações. Não havia contabilidade."

Essas descrições da funcionária contratada para a montagem da Tesouraria estão insertas no Documento 16, que, ao final desta assentada, tenho a honra de passar às mãos desta ilustre Comissão.

Vou pedir vênia à paciência de Vossas Excelências, porque nenhum dos processos tem menos de duas mil folhas, e são inúmeros processos.

A Srª Mici dos Santos Oliveira, chefe do departamento de pessoal do Grupo, contratada em 26 de novembro de 1986, pelo Sr. Washington Luiz Nominato.

"Os funcionários da Itapemirim, que eram, em média, oitenta, uma minoria possuía o registro apenas em Carteira de Trabalho e Previdência Social, sem contar que não existia a outra parte burocrática e obrigatória, como livro de registro de empregados, ficha, contrato de trabalho, opção por FGTS, etc, condição imposta de que o salário seria recebido uma parte na folha de pagamento, inexistente, e o restante pago, muitas vezes, com um cheque do próprio Sr. Washington, sem nenhum documento que pudesse comprometê-lo futuramente.

Os demais funcionários – coitados! – só tinham o direito de trabalhar e receber os seus salários através de RPA" – esclareço que é RPA é Recibo de Pagamento Autônomo – "frias, documento este feito só com uma via, já no intuito de não ficar nenhuma com o empregado, para que o Imposto de Renda retido na

fonte aparecesse descontado sem nunca ter recolhido, para não pagar INPS e ter fundamento para não pagar o FGTS.

Resumindo, todos os direitos de um empregado eram sonegados."

Isso quem declara é a chefe do pessoal.

"Em meados de março de 1987, as empresas BrasilCar e EcoBrasil foram encerradas e criada a Brasil Sul Transportes e Autolocadora, que foi outro desastre em termos de empregados/legislação. As irregularidades eram tantas que se chegava a receber ameaças, tanto na Itapemirim como na Brasil Sul.

Reclamações trabalhistas faziam parte do dossiê de cada empregado após o seu desligamento e, com certeza, 95% com êxito.

O próprio Sr. Washington mandava chamar o reclamante para fazer acordo antes mesmo do julgamento. Por várias vezes, fui chamada na diretoria e instruída para fazer as rescisões de contrato para o empregado dispensado; uma, indenizando o aviso prévio, e a outra, como se tivesse sido um pedido de demissão.

No ato do pagamento, as duas eram assinadas pelo empregado, sem que o mesmo percebesse, fazia de conta que eram seis vias, sem ficar nenhuma em poder do interessado e se pagava a de menor valor.

Volto a esclarecer que essas declarações, na íntegra, assinadas pela própria declarante, constituem o Documento 17 desta relação de documentos.

Veja-se o que disse o Dr. Paulo Ganedo. (Um esclarecimento: o Dr. Paulo Ganedo é Diretor Comercial do Consórcio Ponta, considerado, no campo consorcial, um dos melhores consórcios locais, digo inclusive no âmbito nacional. Não se trata de um consórcio nacional.)

O Dr. Paulo Ganedo, ao prestar depoimento na Justiça – e o Dr. Paulo Ganedo conhece o morto, porque o morto trabalhou como vendedor do Consórcio Ponta até fundar o Consórcio Itapemirim – diz: "que conheceu o falecido Washington Luiz Nominato, quando ele tinha um escritório de venda de consórcio, que, inclusive, ele vendia cotas de consórcio – e mais à frente eu esclareço Consórcio Ponta –; que Washington era muito bom vendedor, contudo considerava que ele tinha conhecimentos limitados acerca da administração de consórcios em geral; que auxiliou o falecido Washington na montagem da Administradora do Consórcio Itapemirim, fornecendo os documentos necessários para a administração do consórcio. Esclarece que, nessa oportunidade, a Administradora Itapemirim já tinha sido criada – a pessoa jurídica que vai tocar a administradora é criada independentemente de autorização das cotas –; que a forma dele administrar o Consórcio Itapemirim abalou a confiabilidade do consórcio no mercado."

Estou citando trecho do depoimento. "Que acredita que havia problema de administração no Consórcio Itapemirim em razão de sua inadimplência no mercado; que a margem de lucro de uma administradora séria não ultrapassa a 4% do balanço anual; que sabe dizer que, uma vez aberta a filial, os vendedores do consórcio se deslocavam para as cidades vizinhas, a fim de venderem várias cotas de consórcios; que, ao deixar de remeter os boletos de pagamentos, o consorciado não recolhia os valores atinentes ao consórcio; que a legislação de consórcio determinava a exclusão das pessoas que tivessem pagamentos não honrados por dois meses consecutivos; que soube desses fatos pelo próprio Washington."

Quer dizer, ele lançava as cotas nas cidades circunvizinhas das filiais, emitia durante um tempo, não mais emitia, a pessoa caía na inadimplência, e ele se apropriava aquelas receitas, para restituir no fim do grupo, sem a correção monetária, uma vez que, na época, a legislação e a jurisprudência só depois, a restituição era feita sem correção monetária, numa época de inflação de altos níveis.

Essas e outras eram as manobras aplicadas para recolher alguma importância e depois excluir o consorciado inadimplente e vender novamente a mesma cota, somente sendo obrigado a restituir as importâncias na hipótese após o encerramento do grupo, à época, segundo as normas, sem correção do dinheiro dentro de uma conjuntura de alta inflação.

Havia, na época, os consórcios que devolviam importâncias pagas pelo valor histórico. A frase cunhada por alguns lesados era a seguinte: "O que tenho a receber não dá um tanque de gasolina".

Também não é outro o enfoque no depoimento do ilustre advogado, Dr. Aníbal Menezes Craveiro, vizinho do primeiro escritório de Washington Luiz Nominato, no Edifício Serra Dourada, onde, em 1985, o referido depoente adquiriu ali uma sala.

E o depoimento dele é o seguinte, do qual transcrevo parte: "Que conheceu o falecido Washington Nominato, uma vez que ele, de quando em quando, ia ao seu escritório – ia ao escritório do depoente – e pedia para usar o telefone ou a máquina de xerox; que o Consórcio Itapemirim funcionava naquele prédio desde 1984; que esclarece que as assembléias referentes ao Consórcio eram ali realizadas no Edifício Serra Dourada; que ouviu reclamações de alguns consorciados que alegavam que haviam sido contemplados e

não teriam recebido os bens pertinentes; que o falecido Washington comentou com o depoente que aplicava dinheiro oriundo do Consórcio, uma vez que as fábricas estariam demorando na entrega dos bens; que o falecido pediu que verificasse qualquer legislação nova referente à proibição dessa prática ou à obrigação do depósito do dinheiro dos consorciados; que chegou a entregar xerox da legislação ao falecido, não se recordando o seu teor."

Esse depoimento do ilustre advogado é constituído como Documento 88 neste conjunto.

Ora, assim o falecido Washington Luiz Nominato tinha plena e total consciência das ilicitudes de suas condutas em aplicar recursos dos consorciados na aquisição de bens em seu próprio nome ou em proveito pessoal.

Assim, Srs. Senadores, V. Exªs. já podem sentir o contexto de absoluta bagunça, de caos administrativo total, com constatação pela Receita Federal de desvios de vultosas somas de dinheiro dos consorciados, em que foi aberto o inventário ora sob o exame de V. Exªs.

Embora seja despiciendo para V. Exªs., impõe-se lembrar que um fato fora do contexto é outro fato. Essa é uma das técnicas que tem sido utilizada pelos que, montando uma farsa, acusam pessoas dignas e honradas. E continuaram, sem qualquer receio, a assumirem a posição mendaz perante esta CPI.

O patrimônio formado pelo morto: até a criação do Consórcio Itapemirim, 18/01/84, Washington Luiz Nominato não tinha nenhuma outra empresa, sendo vendedor autônomo do Consórcio São Paulo-Minas e de outros consórcios, inclusive do Consórcio Ponta, como aqui já foi dito, e isso V. Exªs. encontrarão comprovado no Documento nº 01.

A declaração do Imposto de Renda do **de cujus** de 1984, ano base 1983, comprova que seu o patrimônio líquido era de apenas – nós transformamos todos os valores em dólar, para evitar perda da percepção em função das variações do padrão monetário – US$9.552 em 31 de dezembro de 1983. Fundou ele o consórcio no dia 18/01/84 (doc. 1, quadro 1, onde está a análise desse Imposto de Renda.)

A fundação do consórcio ocorreu em 18/01/84 – portanto poucos dias após a situação patrimonial declarada ao fisco -, em Brasília, DF. Ele foi administrado pelo morto apenas por 46 meses, tendo sido formados 23 grupos de consorciados em Brasília (doc. 2).

Deve-se prestar atenção na parte do falecido no capital social, que era de US$57.420, sendo integralizado em dinheiro apenas o correspondente a US$13.888. O restante foi integralizado com propriedades rurais. Uma, por exemplo, que em sua declaração do Imposto de Renda de 31/12/83 constava como valendo US$1.016,26, ao ser colocada no ativo imobilizado do consórcio, dezoito dias apenas após a declaração, como integralização do capital, foi a ela atribuído o valor de US$19.688. Assim, como num passe de mágica, o bem, em apenas 18 dias, teve uma valorização de vinte vezes.

Ele abriu filiais. Sinteticamente, vou nominar as datas dessas filiais comprovadas também em documentos que são os contratos sociais das filiais. Em 01/10/84, abriu filial em São Luiz do Maranhão, administrada, portanto, entre a data da fundação e o óbito, por 35 meses e onde formou três grupos de consorciados. Esclareço que cada grupo de consorciado tinha, no máximo, 100 consorciados. Em 06/01/86, abriu a de Belém, no Pará, administrada por 21 meses, onde formou 10 grupos de consorciados; em 06/01/86, a de Salvador, Bahia, administrada por 21 meses, onde formou 14 grupos de consorciados: em 06/01/86, a de Vitória, no Espírito Santo, administrada por 21 meses, onde formou 6 grupos de consorciados; em 06/01/86, a de Belo Horizonte, Minas Gerais, administrada por 21 meses, onde formou 9 grupos de consorciados; em 18/05/86, a do Rio de Janeiro, administrada por 17 meses, onde formou 6 grupos de consorciados. Tudo isso está comprovado nos documentos de números 3 a 5.

Assim, o consórcio tinha ao todo 79 grupos formados com o limite legal máximo de 100 consorciados por grupo. É bom esclarecer que Washington Luiz Nominato, somente após a instalação das filiais, formou grupos nas mesmas, não mais formou em Brasília, o que vale dizer que os administrou pelo prazo máximo de 21 meses e com renda mensal – calculou-se essa renda mensal otimizadamente – de US$28.856,00, renda essa gerada pelo percentual líquido de 4% sobre a taxa bruta de administração, correspondendo essa a 10% da prestação mensal paga por cada consorciado.

Assim, tem-se um período de três anos e dez meses, que vai da fundação do consórcio, em 18 de janeiro de 1984, à sua morte, em 30 de novembro de 1987. Logo, nos 46 meses correspondentes a esse período, ele só poderia ter obtido, no máximo, uma renda total de US$856.053, considerando-se um desempenho administrativo de 100%, em que não houvesse inadimplência, não houvesse desistência. Essa seria a renda máxima que ele poderia ter obtido entre a fundação do consórcio e seu óbito.

No trabalho que passarei às mãos de V. Exªs ao final desta oitiva, composto de 99 folhas e a ele acostados 91 documentos, podem ser reencontrados em detalhes, sob o título de *Quadro da Formação de Grupos, Matrizes e Filiais,* a origem desses valores, assim como tudo que foi afirmado comprovadamente nos documentos, que não foram por mim firmados, mas pelo próprio **de cujus**, por autoridades da Receita Federal e por peritos judiciais e do próprio Instituto de Criminalística do Distrito Federal, que me exclui e a todos das mentirosas leviandades asseveradas por todos os que me antecederam nesta CPI, relativamente ao caso do menor Luiz Gustavo Nominato.

Importante se faz, desde já, esclarecer que o referido quadro foi elaborado dentro de um desempenho administrativo de 100%, como se não houvesse inadimplências ou desistências, fatos esses inexistentes na prática empresarial, especialmente no campo consorcial, cujas vendas e pagamentos flutuam segundo as variações da credibilidade de cada empresa e do próprio sistema consorcial nacional.

Assim, o referido quadro foi elaborado com situação otimizada em favor do **de cujus**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson)- Dr. Roberto Jorge Dino, infelizmente, pelo Regimento Interno, vamos ter que suspender a reunião, porque estamos agora em processo de votação da Ordem do Dia, e o Regimento não permite que existam outras reuniões paralelas à Ordem do Dia do plenário do Senado Federal. Por isso, suspenderemos a reunião e, logo depois da Ordem do Dia, voltaremos a ouvir, com muito prazer, o depoimento de V. Sª.

Está suspensa a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Esta Comissão reabre os trabalhos, pedindo, mais uma vez, a compreensão do depoente, Dr. Roberto Jorge Dino, porque, em virtude da Ordem do Dia, tivemos que suspender por alguns minutos o trabalho. Dando continuidade ao depoimento, concedo a palavra ao Dr. Roberto Jorge Dino.

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores membros da Comissão, quando da interrupção, tratava eu de demonstrar a possibilidade financeira que o **de cujus** poderia ter com o funcionamento pleno do consórcio, e tinha me referido a que, nos 46 meses havidos ou decorridos entre a fundação do consórcio e a morte do **de cujus**, em hipótese máxima, obter um rendimento de US$856.056. No trabalho que passarei às mãos de V.Exªs, ao final desta oitiva, composto de 99 folhas e a ele acostados 91 documentos, podem ser encontrados, em detalhes, sob o título: "Quadro da formação de grupos, matrizes e filiais", a origem desses valores.

Importante se faz desde já esclarecer que o referido quadro foi elaborado dentro de uma performance administrativa de 100%, como se não houvesse inadimplências, desistências, fatos esses inexistentes na prática empresarial, especialmente no campo consorcial, cujas vendas e pagamentos flutuam segundo as variações de credibilidade de cada empresa e do sistema como um todo. Assim, o referido quadro foi elaborado com situação otimizada em favor do **de cujus,** inobstante, ele só poderia ter obtido, no máximo, como valor disponível para aplicação no período de sua existência administrativa, o importe de somente US$856.053. Como poderia essa importância transformar-se em curto espaço de tempo, ou seja, três anos e dez meses?

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, pela ordem, só para um esclarecimento. Esses cálculos foram feitos por algum contador, por algum técnico?

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Eu esclareço a V. Exª que foi feito por um contador e economista e acompanhado por especialistas em consórcio, de forma que está disponível a qualquer perícia. Srs. Senadores, perguntava eu como é que ele poderia, com esta renda de US$856 mil dólares, formar um patrimônio alegado de US$30 milhões?

Dentro desse quadro de emendar cidades, gratuitas, perante V.Exªs, pelo Dr. Luiz Otávio de Oliveira Amaral, foi afirmado que o Consórcio Nacional Itapemirim era o 2º maior consórcio do País. Uma falácia! A bem da verdade, o Consórcio Nacional Itapemirim sequer estava entre os 100 maiores consórcios do País. Essa afirmativa teria sido feita por desconhecimento ou para tentar induzir V. Exªs a aceitar como prováveis os mirabolantes números que os acusadores apresentam sem sequer, honestamente, comprovar. É de grande importância verificar no documento 82, acostado ao trabalho que passarei às mãos de V. Exªs, que, no balanço geral, encerrado em 31 de dezembro de 1986, da Itapemirim Empreendimentos e Consórcios SC Ltda., o lucro do exercício foi apenas de Cz$236.301,00, equivalentes a US$16.523,39, o que, inegavelmente, é muito pouco para uma empresa que, segundo a reportagem do Fantástico, da Rede Globo de televisão, era uma máquina de fazer dinheiro.

Em 21 de março de 85 é constituída a Brasil Car Empreendimentos e Lançamentos de Vendas Ltda., em sociedade com Rosemberg Nominato, com capital social equivalente a US$239,23 onde o falecido detinha 99% do capital, totalmente integralizado, com

objetivo de contratação, fornecimento e aplicação de mão-de-obra especializada para venda em geral. Constituída, portanto, 32 meses antes do seu falecimento e encerrada a partir de meados de março de 87 – Documento de nº 6.

Em 1º de junho de 86 é constituída a Vila Rica Administradora e Corretora de Seguros Ltda., em sociedade com Flávio Rubens Talamonte e Servane de Mello Cardoso, equivalente a US$7.262, onde o falecido detinha 79% do capital, totalmente integralizado, constituída, portanto, 17 meses antes do falecimento – conforme se vê no Documento nº 7.

Em 27 de novembro de 86 é constituída a Good Life Sistema Internacional de Saúde – SC Ltda. – foi constituída um ano antes da morte do seu fundador, em sociedade com Expedito Gomes de Lima e Ubirajara Barros Teixeira, com capital equivalente a US$35.488, onde o falecido detinha 80% do capital, sendo integralizado apenas US$10.633 e o restante a ser integralizado em notas promissórias, a serem resgatadas de 30 em 30 dias, com o objetivo de implantação, administração e venda de contratos de assistência odontomédico-hospitalar.

Evidentemente, por conseguinte, a falta de dinheiro para tocar os negócios se evidencia só pela constituição da empresa – Documento nº 8.

Somente em quatro de setembro de 1987, ou seja, 86 dias antes de falecer, o Sr. Washington Luiz Nominato fez a primeira alteração contratual com o aumento do capital para o valor equivalente para US$61.658 sendo que a parte desse capital, ou seja, o equivalente a US$25.691 seria integralizado em 1º de janeiro de 88, o que não ocorreu em virtude do seu falecimento em 30 de novembro de 87 – Documento nº 9.

A Good Life, na realidade, era uma empresa no ramo de assistência à saúde, que ocupava uma sala em Belo Horizonte, sem nenhuma expressão no contexto nacional, tendo hoje, após trabalho do sócio remanescente, cerca de 8.800 usuários e que jamais poderia ser comparada, como aqui o foi, à empresa de âmbito nacional, com cerca de 2.800.000 (dois milhões e oitocentos mil) usuários.

Assim, o que foi afirmado ante esta CPI, que era empresa comparável à Golden Cross deixa evidente a má fé em tentar impressionar os Srs. Senadores, membros da CPI, com essas afirmativas levianas e descabidas, com intuito caro de induzir a erros na formação de suas convicções.

É com esses e com outros procedimentos que a farsa vem se mantendo com auxílio de parte da mídia.

Em 15 de dezembro de 86 é constituída a Brasil Sul Transportes e Coletivos Ltda., em sociedade com Wellington Pulman Pereira, com o capital social equivalente a US$69.108, onde o falecido detinha 95% do capital, totalmente integralizado, com o objetivo de prestação de serviço no ramo de transporte, de cargas e passageiros, constituída onze meses antes do falecimento (doc. 10).

Em 30/09/87, é instalada a filial Brasil Sul Transportes Coletivos Ltda., em Camaçari, Bahia, com o objetivo de explorar o transporte urbano de passageiros. Portanto, Washington Luiz Nominato iniciou as atividades da filial exatamente 60 dias antes de seu falecimento. E segundo relatório do Dr. José Lugan, o advogado morto, esses negócios foram praticamente foram encerrados antes de seu falecimento, em virtude de sérios prejuízos.

Isso demonstra que a filial esteve em funcionamento por período inferior a 60 dias, conforme tudo pode ser constado nos documentos 15 e 58, que aqui estão e serão passados a esta Comissão.

Em Camaçari, Bahia, em 30/11/87, foram aforadas 45 ações trabalhistas contra as empresas do Sr. Washington Luiz Nominato por ex-empregados da frustada experiência.

Em 02/02/87, é constituída a Autolocadora Brasil Sul em sociedade com Wellington Pulman Pereira, com o capital equivalente a US$60,426 mil, onde o falecido detinha 98% do capital, totalmente integralizado, com o objetivo de prestação de serviço no ramo de aluguel de veículos em geral, constituída nove meses antes do falecimento.

Quero aqui esclarecer que os veículos dessa autolocadora todos eram retirados no consórcio, portanto, essa firma autolocadora era devedora do consórcio pelos veículos que utilizava.

Em 07-8-87, é constituída a Brasil Sul Editora Ltda. em sociedade com Hélio Ferreira da Costa e Walmiro Ferreira da Costa, com o capital equivalente a US$262,697, onde o falecido detinha 50% do capital, tendo integralizado apenas parte no ato e o restante, equivalente a US$87,130, deveria ser integralizado em 02/01/88, o que efetivamente não ocorreu em virtude do seu falecimento, em 30/11/87.

Os demais sócios também integralizaram no ato da constituição da empresa apenas parte do capital que lhes tocava, ficando para ser integralizado o restante em 02/01/98, o que, pela mesma razão, também não ocorreu.

Tinha como objetivo a indústria gráfica com impressão de revista, jornais periódicos, serviço de encadernação.

Fica mais do que evidente que essa empresa não detinha capital suficiente para funcionar, não passando de uma empresa apenas formalmente constituída sem condições operacionais efetivas, até a morte de Washington Luiz Nominato, que administrou a empresa, portanto, pelo período de sete meses (doc. 12).

Em 25/05/87, é constituída a Nominatur Turismo Ltda. em sociedade com Edson Pires de Almeida, com capital equivalente a US$18,482, onde o falecido detinha 85% do capital, totalmente integralizado em dinheiro, com o objetivo de agência de viagens e turismo. A empresa nunca funcionou, pois não tinha o registro necessário junto à Embratur. Entretanto, serviu para, juntamente com a pessoa física de Washington Luiz Nominato, assumir a hipoteca pela dívida do Play Time junto à Maison Engenharia Ltda. (doc. 13 e 23).

9 – Srs. Senadores, considerando que a certidão de óbito de Washington Luiz Nominato noticia o seu falecimento ocorrido em 30/11/87, fica claro, portanto, que ele deteve a administração do Consórcio Nacional Itapemirim, de 18/01/84, data da fundação, a 30/11/87, isto é, num período de apenas três anos e dez meses, sendo que as filiais foram administradas tão-somente pelo período de 21 meses, conforme documento 14.

Logo, para ter formado um patrimônio de US$30 milhões em 46 meses, teria ele que investir mensalmente US$652.173,91. Ora, pouquíssimas pessoas no País – se é que existem – dispõem de recursos para investimento na ordem de US$650 mil por mês durante 46 meses consecutivos. A esta altura, já se evidencia que a afirmativa do patrimônio de US$30mil representa uma farsa, se constituindo numa versão contemporânea do Rei Midas.

Na tabela 3, acostado ao trabalho que será entregue a V. Exªs ao final desta assentada, poderão nela encontrar em detalhes, discriminadamente, os investimentos feitos ano a ano, convertidos em dólares americanos na data do respectivo investimento.

Assim, em resumo, ano a ano, são os seguintes os investimentos feitos por Washington Luiz Nominato, podendo ser observado nesses números que, à medida que o Consórcio ia implementando as vendas, os investimentos de Washington Luiz Nominato, em seu favor, coincidente e proporcionalmente, iam aumentando. Assim tem-se: no ano de 1984, data da fundação do Consórcio, houve um investimento de US$61.643; no ano de 1985, o investimento já passou para US$121.051; no ano de 1986, o investimento já passou para US$1.506.974; e, no ano de 1987, ano de seu falecimento, o seu investimento foi de US$3.697.809.

Decorre, portanto, que o total geral para o período de três anos e dez meses em que o Consórcio esteve sob a gestão de Washington Luiz Nominato, os investimentos por ele feitos com a formação de seu patrimônio, no período compreendido entre a fundação do Consórcio e o seu óbito, é de US$5.387.477.

O alcance praticado: em 18/01/88, apenas 48 dias após o falecimento de Washington, a Receita Federal, por intermédio de uma equipe composta de três auditores fiscais do Tesouro Nacional, João Ribeiro de Almeida, Cândido Freitas Júnior e Walter Aparecido de Oliveira, lavraram o Termo de Constatação nº 01, em que ficaram registradas a ocorrência de irregularidades, dentre elas o desvio do caixa do Consórcio por Washington Luiz Nominato de valor equivalente a US$2.375.815.

No mesmo Termo de Constatação, concluíram ainda que, até 31 de dezembro de 1987, havia 198 pendências de bens não entregues a consorciados contemplados. Essas 198 pendências, pelo mesmo auto, eram assim distribuídas: 156 automóveis, 33 camionetas e nove caminhões.

No item 4 do referido termo, afirmam os auditores do Tesouro ainda: em tais quadros constata-se a existência de indícios claros de irregularidade na entrega dos bens, tomando-se por base o início dos grupos, o prazo transcorrido e a quantidade de bens entregues. No mesmo documento, asseveram os aludidos auditores: "A empresa não mantém escriturado na contabilidade separadamente e também não conta com o atendimento às disposições do art. 8º, inciso IV, da Lei nº 5.768/76, regulamentada pelo art. 43, inciso V, do Decreto nº 70.951/72 no concernente à existência de conta bancária vinculada, nem no tocante às aplicações financeiras com saldo disponível de caixa dos grupos." (Documento da Receita Federal que aqui está numerado com o nº 26.)

Em 26/8/98, é lavrado procedimento fiscal em termos de constatação, resenha e, finalmente o termo de autuação. Em 26/8/98, é lavrada resenha de diligência pelos auditores fiscais do Tesouro Nacional, Sr. Valber Mendes Mosinho, e Srª Rita Queirós Chevalier, onde afirmam, dentre outras coisas, o seguinte: (Faço a observação de que os auditores desta resenha de diligência, Sr. Presidente, Sr. Relator, não são os mesmos auditores daquele auto de constatação, que são três diferentes destes.) "Item 2: Verificamos por amostragem que as pendências referentes às contemplações até dezembro de 1987, levantadas

pela primeira auditoria, em 21 de janeiro de 1988, foram entregues, persistindo apenas uma pendência."

Foi afirmado aqui, Srs. Senadores, por antecedente nesta Comissão, que aqui prestou declarações, que o consórcio ia bem de saúde e só tinha uma pendência; esqueceram-se, não sei se por lapso ou por intenção, de ler o item seguinte deste mesmo auto, onde está declarado o seguinte: "Item 3: Dos 4.560 consorciados participantes dos diversos grupos, 1.284 foram contemplados até 30/6/88, sendo que 157 não receberam o bem a que têm direito. Item 10: A empresa não mantém contabilidade regular." (doc. 27)

A pendência que aqui foi afirmada de um veículo passa, por soma simples, a 158 veículos pendentes em 30/6/88. Não sei se é equívoco, volto a insistir, ou má-fé. Logo, não havia uma pendência apenas, como já afirmei aqui, e sim 158 pendências. Essa afirmativa de que a empresa não mantinha contabilidade regular refere-se ao fato de que não havia individualização contábil por grupo de consorciados operando em regime de caixa único, o que contrariava as normas vigentes. No entanto, essa situação constatada em 1988 vinha desde a época do morto. Aqui novamente um esclarecimento: "Alegaram, imputaram a nós que não conseguimos individualizar essas contas, mas os auditores liquidantes do Banco Central do Brasil, em sete anos e tanto que lá estiveram também não conseguiram individualizar essas contas. Se era dever nosso, dever muito maior era a dos liquidantes. A dificuldade para a regularização era enorme, tanto assim que os diferentes liquidantes também não conseguiram individualizar essas contas.

Em 9/4/91, Termo de Solicitação de esclarecimentos da Receita Federal, em continuação ao Termo de Constatação nº 1, onde, mais uma vez, são confirmados os desvios de recursos no período de administração do Sr. Washington Luiz Nominato, conforme pode ser constatado no Documento nº 28 constante deste que passarei à mão de V. Exªs.

Em 30/4/91, Termo de Encerramento da Receita Federal da fiscalização até aqui aludida. Equipe composta por dois auditores fiscais do Tesouro Nacional, Srª Dinamai e Srª Maria de Lourdes C. de Aquino – não é minha parente. Em continuação ao Termo de Constatação nº 1, de 21/01/88, lavraram o Termo de Encerramento e Fiscalização iniciado em 18/01/98 ,onde, nos itens 3, 4 e 5, afirma a existência de desvios na administração de Washington que, corrigidos e abatidas as restituições efetuadas, continuavam a apontar o saldo devedor de montante equivalente a US$3,605,172.00, valor esse transformado por nós mas dado pelos auditores da Receita.

Nesse Auto de Encerramento de Fiscalização afirmam as referidas auditoras federais, referente ao valor de US$3,605,172.00, apontando como dívida do morto o seguinte: "Que é bem inferior (esse valor) ao saldo real se tivessem sido corrigidos os desvios de 1987 nos valores de cada parcela a partir da data de sua exata ocorrência", isto é, do Termo da Receita Federal. Ainda conclui: "Assim sendo, mesmo que se procedesse à devolução total dos recursos desviados dos consorciados, corrigidos pela variação da OTN, não se conseguiria recompor o poder aquisitivo desses valores." Documento nº29.

É de se ressaltar que os autos lavrados por servidores da Receita Federal o foram subscritos por equipes de auditores diferentes a cada auto. Aqui houve – e em outros lugares também – quem afirmasse que esses autos inexistiam. Logo, não há como alegar inexistência desses autos, seja sob a falsa alegação de que os auditores poderiam ser induzidos a mascarar a verdade, seja porque é infundada a presunção de que eles teriam sido induzidos a mascarar a verdade. É praticamente uma lógica impossível, em face de serem mais de cinco auditores diferentes a participar dos diferentes autos. Assim, o que artificiosamente têm tentado os que acusam os gestores, o Magistrado e o membro do Ministério Público que funcionam no procedimento do inventário, cai por terra porque nos diversos autos funcionaram nada menos do que sete auditores fiscais diferentes.

O Passivo Deixado:

Consta da petição de abertura do inventário, tombado sob o nº 8.320/87, de 8/12/87, às fls. 2 e 3, que Washington Luiz Nominato deixou dívidas vencidas e vincendas com aquisição de bens imóveis e empresas em seu nome, tendo os meios financeiros advindos de recursos desviados dos consorciados, documento 18.

Washington Luiz Nominato deixou o seguinte passivo comprovado em documentação sujeita a qualquer perícia desde que isenta e imparcial. Eu faço essa ressalva Excelências, não por desconfiar desta douta comissão, mas porque auditores, inclusive do Banco Central já afirmaram que isso tudo é uma farsa. Quando aqui na frente se provará o conluio existente entre o auditor do Banco Central e os advogados – por documento, não só em ilações.

Bom, mas o passivo deixado pelo morto como imóveis, é da seguinte ordem:

Em 23/01/86 adquiriu da Terracap o imóvel da SCRN 710/711 Bloco 8 lote 16 financiado em 30 par-

celas, deixando dívida de US$8.994,00. Documento 59. Nesse imóvel foi instalada a sede do Consórcio Nacional Itapemerim.

Em 26/02/86 adquiriu do contrato de promessa de compra e venda no Edifício Mirafiori, sala 305 e vaga de garagem em Belo Horizonte no valor de US$57.608,00, com entrada e parcelas, tendo falecido em 30/11, deixando uma dívida de 7.201 dólares. Documento 19.

Em 26/02/86 adquiriu através de contrato de promessa de compra e venda no Edifício Mirafiori sala 306 e vaga de garagem, deixando dívida no valor US$55.201,20, tendo deixado uma dívida no seu falecimento de US$7.433,00, conforme documento 60.

Em 16/12/86 adquiriu através de contrato de compra e venda no Edifício Mirafiori o 21º andar, respectivas vagas de garagem de números 154 a 163 em Belo Horizonte, com área contruída de 1.341 m na rua Guajajaras nº 40 e respectiva fração ideal de terreno , pelo valor total equivalente a US$746.628,00, deixando uma dívida de 51.801 dólares na data do óbito, conforme documento 20.

Em 23/10/86 adquiriu de terceiros, mediante o chamado contrato de gaveta, o imóvel cito à Rua Coronel Fugêncio 376, apartamento 201 em Belo Horizonte, financiado pela Caixa Econômica Estadual de Minas Gerais em 180 parcelas mensais, tendo deixado dívida correspondente a 110 prestações no valor equivalente a US$19.534,00. Documento 61. Estas são as dívidas referentes a imóveis.

As dívidas referentes às empresas e direitos de exploração de linhas:

Em 29/08/87 adquiriu através de contrato particular de compra e venda da Transbrasília Transporte Rodoviário de passageiros Ltda., o direito de exploração das linhas que ligam Brasília/Riachão da Neves/Bahia, Santa Rita de Cássia/Bahia e Corrente-PI. Acessórios tais como telefones, guichês, rádios, etc. em nome da Brasil Sul Transportes Coletivos Ltda., no valor total equivalente a US$937.812,00. Deixou, ao falecer, dívida de US$521.007,00, o que foi comprovado no documento nº 21 e confrontado, obviamente, com o documento de óbito.

Em 15/9/87, adquiriu, por intermédio de contrato particular de promessa de compra e venda, em seu nome pessoal, o Motel Playtime Turismo e Diversões, no valor total equivalente a US$303.201,00. O negócio foi realizado 75 dias antes do seu falecimento, tendo deixado, assim, dívida de US$161.707,00. correspondente às duas últimas prestações (Documento nº 22).

Em decorrência da compra do motel, em 23/10/87, assinou a escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária no 3º Ofício de Notas de Brasília, no valor equivalente a US$1.305.358,00, dívida esta a ser resgatada mensalmente até 22/11/89, conforme V. Exªs podem constatar no documento nº 23, que, somado à dívida anterior da compra do motel, eleva o valor da dívida com o motel para o total de US$1.512.065,00.

Esclarece-se que, em 16/8/88, o **Playtime** foi permutado, conforme alvará judicial, pela casa sita à QI 7, conjunto 1, casa 30, Setor de Habitações Isoladas Sul, e pelo imóvel da SCLRN 712/13, bloco H, loja 17, tendo o permutante assumido toda a dívida restante nas mesmas condições estabelecidas na compra feita por Washington, sendo que ambos os imóveis foram adjudicados ao menor herdeiro, conforme se vê na sentença de adjudicação que se constitui nos Documentos nºs 24 e 46.

Assim sendo, no caso do motel, não houve movimentação de dinheiro, mas apenas transferência de bens imóveis e assunção de dívida pelo adquirente, permanecendo, portanto, em imóveis o valor do dinheiro desviado dos consorciados em 1987 pelo **de cujus**, desvio este que foi usado por Washington Luiz Nominato para o pagamento da entrada e da primeira parcela referentes à compra do motel, sendo que esses imóveis foram recebidos pelo espólio e adjudicados ao menor, conforme se vê no Documento nº 46.

Parece-me um dos que me antecederam afirmou que esse imóvel teria sido transferido a uma advogada como pagamento de honorários. Como essa informação consta da sentença de adjudicação do menor, acredito que houve mero equívoco do informante de V. Exªs.

Em 10/10/87, adquiriu também, por contrato particular de compra e venda, da empresa Expresso Primavera Ltda. os direitos de exploração da linha que liga Alvorada do Norte, Goiás, a Damianópolis, Goiás, além dos veículos de transportes urbanos – dois ônibus de passageiros ano 1986 –, no valor total equivalente a US$121,643.00. Deixou dívida de US$112,285.00, conforme Documento nº 25.

Em 23/11/87, Washington Luiz Nominato contraiu empréstimo financeiro em nome da Brasil Sul Transportes Coletivos Ltda. junto ao Banco Bradesco, que aqui foi negado pelo auditor do Banco Central, que inexistiu este empréstimo, através do Finame, deixado sete dias antes de falecer, uma dívida no montante de US$118,086.00, conforme documentos nºs 89 a 91 aqui apostados.

O auditor chegou a afirmar a V. Exªs que esteve no BNDES e não havia – nem podia, porque quem procura onde não existe nada encontra. Este contrato foi feito através do Bradesco poucos dias antes da morte do falecido.

Passivo trabalhista. O passivo trabalhista decorrente da gestão de Washington Luiz Nominato, levantado por um liquidante do Bacen, é no valor total equivalente a US$807,297.00. Assim, tem-se como total das dívidas deixadas por Washington Luiz Nominato o montante equivalente a US$6,039,520.87.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, querer afirmar que Washington Luiz Nominato faleceu em 30/11/87 sem deixar dívida alguma é mendacidade tola, que subestima a capacidade de entendimento e inteligência de qualquer ser humano. Aliás, segundo afirmam os que prestaram antecedentemente declarações a esta CPI pode-se obter a conclusão que o **de cujus** vivia – eles aqui deixaram a impressão – de que o **de cujus** vivia um momento de plena prosperidade pessoal e empresarial, sem dívidas e problemas, mas inobstantemente esse "mar de rosas", aos 33 anos de idade faleceu de enfarto do miocárdio.

Observo a V. Exªs que esses números não foram fabricados por mim ou por qualquer gestor, magistrado ou membro do Ministério Público, mas decorre de contratos e confissões assinadas pelo falecido Washington Luiz Nominato, que o Relator do inquérito do Banco Central do Brasil não conhecia ou não quis, convenientemente, conhecer. A escritura pública declaratória de confissão de dívida num montante de R$1,350,358.00, feita em cartório pelo falecido Washington Luiz Nominato, que se encontra comprovada no documento nº 23, não foi sequer abordada pelos que nos acusam, apesar de virem sempre afirmando e aqui alguns terem declarado, sob compromisso, a não existência de débitos deixados por Washington Luiz Nominato.

Quanto ao débito do Finame, o assunto foi abordado pelo Sr. Antônio José Heitor, do Banco Central, alegando que a dívida não existia e que agora se encontra comprovada pelos contratos celebrados pelo falecido em 23/11/87, tendo falecido em 30/11/87, pelo Sr. Washington Luiz Nominato – sete dias, portanto, antes do seu falecimento – junto ao Bradesco, volto a insistir, documentos nºs 89, 90 e 91.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra para uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, o Código de Processo Legal, que é o instrumento legal que rege o funcionamento inclusive das CPIs estabelece no seu capítulo VI, que trata das testemunhas, art. 204, que o depoimento será prestado oralmente, não sendo permitido à testemunha trazê-lo por escrito.

Parágrafo único. Não será vedada à testemunha, entretanto, breve consulta a apontamentos.

Nesta CPI, tem havido uma certa liberalidade por parte da Presidência em relação a esses procedimentos, como houve em relação ao atual depoente. De todos os depoimentos que ouvi até agora, o atual está extrapolando os limites do razoável no que se refere a tempo destinado a considerações iniciais, o que poderá atrapalhar a condução normal dos trabalhos.

A liberalidade já foi concedida anteriormente. Gostaria que a Presidência solicitasse ao depoente que fizesse um resumo. Houve tempo suficiente. Sei que ele trouxe vários documentos e que [illegible]os serão entregues à CPI. Portanto, não é tão im[illegible]ante que sejam lidos, já que o Relator, ao estudar todas as peças contidas nos autos, terá oportunidade de analisá-los.

Solicito que V. Exª estabeleça essa regra, a partir desse momento.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Senador José Eduardo Dutra, V. Exª tem razão, e a Comissão já havia discutido essa questão com o Relator.

A reunião foi suspensa para que pudéssemos participar da Ordem do Dia. Como já existiam precedentes na Comissão – como foi destacado pelo Senador José Eduardo Dutra – e outros depoimentos também foram lidos, embora não tão longos como o do Dr. Roberto Dino, solicito ao depoente que abrevie seu depoimento, o que em nada diminuiria a força da argumentação de V. Sª, porque todos esses documentos serão distribuídos a cada membro desta Comissão e principalmente ao Relator, Senador Paulo Souto. Após o depoimento de V. Sª, ainda teremos oportunidade de sabatiná-lo e de fazer-lhe algumas perguntas.

Não vou, de maneira nenhuma, dar um tratamento diferenciado a este depoimento, mas V. Sª tem tido mais tempo que o normalmente permitido por esta Comissão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, quando a reunião foi suspensa, já tínhamos 45 minutos de depoimento.

O SR. PAULO SOUTO – Sugiro, para que o depoente não tenha nenhum tipo de prejuízo na sua de-

fesa, que S. Sª, por exemplo, quando aponte dívidas, ao invés de descrevê-las uma a uma, possa apenas fazer rápida referência a elas, dizendo a que empresas estão relacionadas e seu valor total, mostrando-se à disposição para demonstrá-las. Talvez seja possível que o depoente seja mais objetivo.

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, realmente o depoimento está superdetalhado, porque, em depoimentos anteriores a esta CPI, ouvi o Sr. Relator dizer que havia uma enormidade de números sem uma soma correta. Procuramos, então, fazer esse trabalho com um dos pressupostos de ajudar a Comissão a esclarecer a verdade, que a mim, pessoalmente, interessa.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – E a esta Comissão também, Dr. Roberto Dino.

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Estou aqui prestando esclarecimentos em defesa da minha honra e dignidade que, há dez anos, vêm sendo dilapidada, sem nunca me perguntarem uma vírgula sequer. Nesta Comissão, vislumbrei a oportunidade de esclarecer as coisas e restabelecer não só minha honra pessoal e profissional, como também resguardar as acusações e as jocosidades que têm sido endereçadas a minha família.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – V. Sª pode ter certeza de que será assegurado o seu direito de apresentar os seus argumentos. Apenas estamos ponderando que já houve precedentes, e não vamos deixar que esses precedentes se estendam a V. Srª. Apenas pedimos a compreensão de V. Srª. E fique certo de que toda documentação que será fornecida a essa Comissão será analisada com profundidade pelo Relator e pelos demais Srs. Senadores.

Então, em nenhum momento, V. Srª se ache tolhido em seu direito de defesa, e, mais ainda, porque esta Comissão se sente honrada em poder ter proporcionado a V. Srª, depois de 10 anos, o direito de se expressar através de televisão, através de imprensa e através da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado a posição de V. Srª.

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Tenho que agradecer as elogiosas referências, mas não só quanto ao meu direito de defesa, como pelo meu direito ao contraditório, ambos assegurados pela Constituição. É lógico que o apelo vindo dos ilustres Senadores, da Presidência e do Relator é um apelo a que eu devo, em respeito a V. Exªs, acatar, mesmo que isto custe prejuízo a minha defesa.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Não custará prejuízo à defesa de V. Srª.

O SR. ROBERTO JORGE DINO – De forma que vou tentar fazer, perdoem-me se ficar truncado, a minha exposição, que já abusei da paciência de muita gente.

Então, resumindo, Sr. Senador Relator, que se queixou de que não fechavam os números, o patrimônio, segundo os contratos, enfim, documentos que foram assinados e firmados pelo próprio morto e autos da Receita e perícias, amealhado nos 46 meses foi de US$5.387.477,00. No momento do óbito, os débitos ou o passivo eram da ordem de US$6.039.520,00. Portanto, o espólio era insolvente no momento do óbito no valor de US$652.043,00. Ora, vale dizer que o espólio do **de cujus** tinha mais dívidas que patrimônio, dívidas estas que não foram montadas por alegados desafetos; dívidas estas apuradas por assinaturas de contratos e instrumentos firmados pelo próprio Washington ou, quando não, por autos da Receita Federal.

Cabe ressaltar que, no âmbito criminal, nós, gestores, perante a Justiça Federal de Brasília e mediante quebra dos sigilos bancário e fiscal, deferidos, sob a instrução do Magistrado Dr. Pedro Paulo Castelo Branco, que dispensa referências para aqueles que militam no Fórum, fomos todos absolvidos com trânsito em julgado, por pedido do próprio Procurador que subscritou a denúncia contra nós lastreada em inquérito e em relatório do Banco Central.

A sentença tem a seguinte parte dispositiva:

Em face do exposto, julgo improcedente a denúncia para absolver Welington Pulman Pereira; Flávio Rubens Talamonte, Ubirajara Barros Teixeira, Roberto Jorge Dino e José Roberto Lugan de todas as imputações, na forma do art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal, conforme pode ser constatado no documento 74.

No documento 71, V. Exªs encontrarão o pedido do Procurador autor da denúncia, que pede a absolvição. E fomos julgados – e isso é importante – pelos arts. 4º e 5º da Lei nº 7.492, a chamada Lei do Colarinho Branco.

Mas, nesta sentença e pelo próprio Procurador da República oficiante da denúncia foi dito o seguinte: "Após o final da instrução processual, conclui-se que Washington Luiz Nominato, com intento de captar recursos de terceiros, constituiu a empresa Itapemirim Empreendimentos e Consórcio S/C Ltda., prometendo às vítimas a entrega de automóveis mediante o regime de consórcio. Entretanto, a partir de 1986, logrou os investidores, apropriando-se de parte do capital formado pelo dinheiro das vítimas. Tal conduta,

dentre outras capitulações possíveis, se caracteriza como estelionato e crime contra o sistema financeiro".

Isso consta da peça do Procurador da República. Também esse mesmo ou semelhante enquadramento foi dado pelo Juiz na prolação da sentença.

Quem são os que nos acusam? Como faz certo a primeira ata do inventário, que se constitui no documento 30, os bens móveis, imóveis, semoventes e as contas bancárias em nome individual do falecido ficaram sob a responsabilidade da mãe do menor.

Na condição já de inventariante, a mãe do menor, com o devido respeito, cedeu um carro do espólio e a arma do morto, portanto bens do espólio, com os quais foi praticado um latrocínio em Sobradinho, cuja certidão de condenação está aqui no documento 81.

A ela foram passadas, conforme documento 63, bens fora do inventário que não estavam em nome do morto. Contudo, a Advogada à época, com medo de uma eminente intervenção no consórcio por causa dos desvios e pendências, passou – e só se descobriu isso agora pelas pesquisas e depois da reportagem do Fantástico, que, no particular, tem algum mérito -, estes bens diretamente à mãe do menor, a maioria dos quais já vendidos. Também, não tendo emprego e tendo se sustentado durante dez anos, deveria haver realmente algum fundamento.

O Dr. Luiz Otávio Amaral, conforme V. Exªs constatarão no documento 63, foi a Brazlândia oferecer, com a Dona Miramar, dinheiro a testemunha para depor contra nós. O documento está aí para comprovar isso.

Ademais, o Dr. Luiz Otávio Amaral, como advogado do espólio, recebeu, naqueles bens que eu disse que foram passados por fora, cerca de 800 gramas em ouro de jóias, direto para a mãe do menor – bens estes que o Dr. Luiz Otávio Amaral não passou, não arrolou no inventário. V. Exªs não encontrarão no inventário bem referente a essas jóias, nenhum arrolado. Aqui até ele alegou dificuldade de recebimento dessas jóias, confessando que recebeu. Portanto, se ele sabia, pelo menos sabia que foram entregues à mãe e não arrolou no inventário.

Isso configura, para aqueles que no fórum labutam, bens sonegados. Não foram sequer sobrepartilhados esses bens. E o Dr. Rommel, que vai aqui depor, foi condenado em Minas por tentativa – condenação esta mantida pelo Tribunal, apenas declarada a impunibilidade em função da prescrição, o documento está aí para comprovar, aqui acostado – por tráfico de menor para o exterior, tendo ele sido agente da Polícia Federal.

Talvez a esta CPI interesse isso já que parece que andaram apurando assunto de tráfico de menor para o exterior. Mas realmente isso está comprovado aqui em certidão do tribunal de Minas Gerais.

No inquérito local, no qual fomos indiciados sem sermos ouvidos pelo Delegado da Delegacia de Falsificação e Defraudação, inquérito este que já está nas mãos de V. Exªs – vi até alguém lendo. Esse indiciamento foi feito sem sermos ouvidos e feito apenas calcado ou decalcado no depoimento da mãe do menor, que alegou uma porção de acusações.

O Delegado, depois do indiciamento, para espanto da gente, requereu perícia criminal e esta perícia criminal nesse inquérito nos isentou de responsabilidade...Desculpe mas há dez anos estou sendo dilapidado, se há alguém dilapidado sou eu. E, na realidade, nesse inquérito, feito pelo Instituto de Criminalística, embora nos isente, continuamos indiciados.

Agora, pasmem V. Exªs, o Delegado que nos indiciou é primo do Dr. Rommel. Requeiro até a esta Comissão que, quando do depoimento do Dr. Rommel, sob compromisso, inquira dele se ele não é primo do Delegado que nos indiciou. Ele só tem duas alternativas...

O SR. PAULO SOUTO – Dr. Roberto, eu não tinha qualquer propósito de interrompê-lo, mas realmente são tão grandes as contradições entre o que, enfim, algum dia, algumas vezes, já ouvimos aqui, e as coisas que estão sendo ditas...Por exemplo, eu não sei se estamos falando do mesmo fato – o senhor disse que não foi ouvido -, eu tenho aqui: "Delegacia de Falsificação e Defraudações. Auto de qualificação e interrogatório." Então uma série de perguntas que teriam sido feitas, diz o seguinte: "Respondeu que deseja fazer sua prerrogativa de responder somente em juízo as seguintes perguntas".

Então o senhor não quis responder?

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Sim. Esclareço a V. Exª ...

O SR. PAULO SOUTO – Então, é bem diferente do que o senhor havia nos falado anteriormente que não havia sido ouvido pelo Delegado.

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Exª.

O SR. PAULO SOUTO – É só um esclarecimento, porque eu quero sair daqui hoje um pouco mais esclarecido diante de tantas informações contraditórias que tenho tido a respeito desse caso.

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Ainda que isso ele disse, aquilo que falei – ainda que -, restaria que esse indiciamento não podia ser mantido quando a perícia criminal que está no inquérito nos isenta de quaisquer....

O SR. PAULO SOUTO – Eu não estou falando sobre isso. Mas o senhor, realmente, se recusou a responder as perguntas.

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Eu me recusei no princípio....

O SR. PAULO SOUTO – Sim. Mas por que o senhor disse, então, que não teve oportunidade de se defender e que não foi ouvido?

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Eu falei que não fui ouvido, mas....

O SR. PAULO SOUTO – Não. O senhor foi ouvido....

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Foi solicitado...

O SR. PAULO SOUTO ROBERTO FREIRE – Foi solicitado e não falou porque não quis, usando a prerrogativa que o senhor tem, mas bem diferente do que o senhor disse.

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Prerrogativa como eu teria aqui perante esta Comissão em função de que ainda respondo a um processo.

O SR. PAULO SOUTO – Claro. Independente disso...

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Eu não me furtei a vir prestar o depoimento.

O SR. PAULO SOUTO – E nós agradecemos.

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Agora, certamente, V. Exª há de me entender – e isto aí já deve ter, talvez, uma década – e quando eu afirmar, aqui, eu tenho o risco da responsabilidade das afirmativas, mas tenho, como ser humano, a possibilidade de algum equívoco; mas eu, realmente, não prestei declarações e, em estando a perícia me isentando, este indiciamento jamais poderia ser....

O SR. PAULO SOUTO – Eu quero insistir que não estou julgando esse mérito e não estou dizendo que o senhor foi injustamente indiciado, pode ter sido. Eu estou dizendo que o senhor teve a oportunidade de se manifestar e não se manifestou, usando uma prerrogativa que tem. É diferente do que o senhor falou, mas esse é um assunto ...

Peço ao senhor que continue.

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Se, realmente, cometi um equívoco de memória, fugi do texto, eu, realmente, peço escusas, porque não é da minha formação esse tipo...

O SR. PAULO SOUTO – Eu fiz isso só para esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – E esta Comissão ainda vai reforçar mais a posição de V. Sª. V. Sª se colocou à disposição dela para vir depor. Antes de ser convidado, V. Sª já se colocou à disposição desta Comissão.

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Eu requeri o meu depoimento – o Sr. Relator sabe disso – e não tenho intenção alguma de iludir aqui, até porque tenho responsabilidades penais e tenho responsabilidade profissional.

O SR. PAULO SOUTO – Eu tenho convicção disso. O meu intuito é apenas me esclarecer sobre as coisas, tal a dose de controvérsias que este caso nos têm suscitado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Continua com a palavra o Dr. Roberto Jorge Dino.

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Eu não vou ler, em homenagem à solicitação de V. Exªs, mas gostaria de dizer que, com todas as responsabilidades que daí decorrem, estando comprovado em documentos, o Auditor do Banco Central do Brasil, ainda na condição de Relator da Comissão de Inquérito, por depoimento da mãe, prestado neste mesmo inquérito em torno de 1992, salvo engano, este Relator do Banco Central indicou, para Advogado, o Dr. Luiz Amaral e, num Expediente que também está aqui, como Relator do Banco Central, ele determinou, porque fazia a exigência de que o Relatório onde o Banco Central – ele na condição de Relator – se lastrearia, teria que ser assinado pelo contador João de Ávila. Ora, é certo que – nem precisava esclarecer, mas para os que não estão afetos a esses procedimentos legais – um Relator de uma Comissão de Inquérito não pode, pelo menos ética e moralmente, indicar advogado e contador para fazer trabalho de presumido suspeito. Nem fazer referência por não saber exatamente o artigo, a vedação legal, mas, ética e moralmente, isso não é factível. Embora o fato tenha acontecido em expedientes de abril de 1992, a comissão só instalou – conforme ata de instalação dos trabalhos aqui juntada – em 27 de abril, ou seja, em torno de vinte dias desses acertos.

Em depoimento à Justiça local, o auditor disse que estava apenas há dois meses em Brasília e que conhecia pouca gente. Inobstantemente, naquele expediente como relator da Comissão de Inquérito do Bacen, ele afirmou e deixou escrita a capacidade e a isenção do contador Ávila, pessoa que ele conhecia há apenas 60 dias, o que consta do seu depoimento, também aqui juntado.

Em seu depoimento, há também uma afirmativa de que o Dr. Amaral e o contador que ele indicou e exigiu que subscrevesse o relatório levaram um primeiro relatório ao conhecimento dele. Ora, não há primeiro relatório sem um segundo. Não há por que falar que um primeiro relatório foi levado. Conclui-se, en-

tão, que foi feito um segundo relatório. E esse relatório, assim concebido, foi a base – isso consta do depoimento do auditor do Banco Central – do relatório do Banco Central do Brasil, onde se encontram todas essas acusações. E mais, o próprio auditor do Banco Central, em seu depoimento, afirmou que, à época em que ele indicou Dr. Ávila, o Banco Central detinha, como é óbvio, equipe técnica genérica e específica para a apuração desses fatos.

Então, por que a indicação desse contador à mãe do menor? É certo que um relator de uma comissão de inquérito possa buscar prova, mas, **data venia**, indicar defensor para a parte suspeita é diferente. Além do mais, há um documento aqui acostado, por escritura pública declaratória, sob todas as responsabilidades da lei, que diz que esse auditor freqüentava a casa da mãe do menor, fato que ele, em Justiça, quando perguntado, negou.

Essas são, Srs. Senadores, basicamente as circunstâncias desse relatório do Banco Central do Brasil.

Lembro ainda que foi distribuída a V. Exªs e usada pela Rede Globo, com explicações que não correspondem e que são ofensivas à honra nossa, uma foto em que estamos eu e o magistrado com uma garrafa de uísque. Eu não bebo, mas a foto está lá e foi tirada pela mãe do menor, não veio de Belém. Aliás, de onde adveio o Dr. Amaral; ele é oriundo de Belém.

Em que momento se deu essa foto? Deu-se o seguinte: nós conseguimos, gestores, a autorização do Ministério da Fazenda para um lançamento no mercado, na tentativa de restaurar o consórcio e cobrir um pouco do passivo para que sobrassem bens para o menor. Conseguimos, com a autorização do Meritíssimo Juiz, 110 mil quotas ...

O SR. PAULO SOUTO – Pediram 15 e obtiveram 10 mil quotas.

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Perdão, perdão. Dez mil quotas, dez mil cento e dez, salvo engano. Precisávamos formar uma equipe nova – não existia – de vendedores. O próprio advogado do morto confessou que havia sido dispensado. Fizemos um curso de treinamento em **marketing** para a venda, e o final desse curso coincidiu com o lançamento, melhor dizendo, das tais vendas que iriam se iniciar, e fez-se um coquetel comercial de lançamento dessas quotas. Aí estiveram várias autoridades, inclusive o Magistrado, o Subsecretário, se não me engano, da Receita Federal, que, depois, em Justiça, confirmou não só a palestra que ele fez de encerramento desse curso, como o coquetel realizado.

Agora, sei que V. Exªs estão pensando: o Magistrado poderia ir a esse... Não tenho procuração, mas devo esclarecer, porque estou nessa foto. V. Exªs poderiam já estar pensando o seguinte: poderia ou não esse Magistrado estar nisso. O processo de inventário é um processo de procedimento voluntário. Não se decidem no bojo do inventário questões contenciosas, porque, isso, segundo a própria lei das normas do inventário, aliás, do Código de Processo Civil, as questões que demandam alta indagação serão remetidas para as vias ordinárias.

Ora, um procedimento ordinário, em que o Juiz preside como administrador geral desse espólio, pode ou deve ele comparecer? Não há vedação, não há impedimento legal nenhum do comparecimento dele nessa circunstância.

Além disso, e como prova até disso, o magistrado, para se inteirar de tudo, porque vive em uma coletividade, a Lei da Magistratura exige que o magistrado deva morar na circunscrição da sua jurisdição. Portanto, deve o juiz estar inteirado de todos os fatos, e esse era o momento de tentativa de recuperação do consórcio, que tinha um passivo que me tornava insustentável.

De forma que, de minha parte, quero fazer essa explicação, porque lá estive como inspetor judicial nesse evento – aliás, nem era inspetor judicial na época. Eu já era gestor do próprio consórcio. Lamentavelmente, foi dada a explicação, pelo menos no Fantástico, de que nós estávamos comemorando o recebimento de um primeiro dinheiro. Isso é lamentável.

O SR. PAULO SOUTO – Não sei se isso foi dito aqui.

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Não sei, mas no **Fantástico** sim. Tenho a fita gravada do Fantástico, lamentavelmente.

Bem, ficou visto, por esses documentos, que o espólio, no momento do óbito, era absolutamente insolvente, isto é, passivo maior que ativo, ou dívidas maiores que créditos.

Quatro parágrafos. Eu poderia ...

O SR. PAULO SOUTO – O senhor fica à vontade por favor.

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Acaso um trabalho que permitiu tirar o espólio de uma situação de insolvência de US$652,43 mil para uma adjudicação de bens ao herdeiro na ordem de US$1,2 milhão – essas são as estimativas dos valores dos bens adjudicados na sentença – pode ser acoimado irresponsável levianamente de dilapidação? Pode servir para atacar a honra e a dignidade de cidadãos probos?

Isto esta CPI certamente não há de coonestar, desmascarando a farsa e o sórdido conluio mantido até agora.

No trabalho que passarei às mãos de V. Exªs, ao final desta oitiva, composto de 101 folhas, e a ele acostados 91 documentos, pode ser confirmado tudo o que aqui foi afirmado comprovadamente em documentos que não foram por mim firmados, mas pelo próprio **de cujus**, por autoridades da Receita Federal e por peritos honrados, competentes e habilitados, seja ante a Justiça, seja por se tratar de expertos do Instituto de Criminalística do Distrito Federal, que me excluem e a todos das mentirosas leviandades asseveradas por aqueles que me antecederam nesta CPI relativamente ao caso do menor Gustavo Nominato. Portanto, este relato está lastrado em documentos sujeitos a qualquer exame técnico.

Certo é que em face de estimativas e conversões para dólar, mesmo que elaboradas com tabelas oficiais, inclusive há arredondamentos, podem apresentar diferenças que entretanto não são expressivas no volume de meios financeiros considerados no espólio de Washington Luiz Nominato.

Certo é que não há possibilidade de que esse espólio, em tão curto espaço de tempo entre a formação e a morte, até porque ele era insolvente, venha a atingir valor de US$30 milhões. Só encontrei uma expectativa, na realidade, porque às ações que foram aforadas para a nulidade das vendas foram dados valores estimados que devem ou podem somar esses US$30 milhões, mas jamais pelos números e o tempo decorrido. V. Exªs certamente chegarão à conclusão de que não poderiam valer US$30 milhões.

Finalmente, Srs. Senadores, ao fim desta minha exposição geral, inicialmente agradeço a paciência de V. Exªs. Quero registrar que tenho resistido às inúmeras dilapidações da minha honra, da minha dignidade e de minha reputação pessoal e profissional, que traspassam a minha pessoa para atingir minha família nos limites possíveis da força humana para manter a necessária serenidade ante toda a leviandade que nos tem atingido, não só pela certeza de que não cometemos conscientemente equívocos de conduta capazes de nos macular ou de decepcionar os verdadeiros amigos que em nós confiam, porque confiam na Justiça e no ensinamento de Aulo Gelio que, no século II d.C., sentenciou: "A verdade é filha do tempo".

Srs. Senadores, o tempo se faz propício e oportuno para, através das mãos de V. Exªs, separarem-se o joio do trigo.

Obrigado pela oportunidade a mim concedida de falar após dez anos de silêncio.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) -Indago do Relator, Senador Paulo Souto, se quer usar a palavra.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o depoente falou aqui que teve uma oportunidade importante, que dispôs de um tempo suficientemente longo para colocar quem V. Sª considera ter sido vítima, ao lado de outras pessoas. Enfim, uma grande injustiça ao longo de todo esse processo.

Inicialmente, eu gostaria de colocar minha opinião sobre o que acabei de ouvir. Creio que houve algo importante. V. Sª referiu-se à documentação de uma forma que considero sistemática e que vai permitir a esta CPI um completo exame, fato com o qual, confesso, tivemos extrema dificuldade até agora; nos queixamos muito. Não sei se houve problemas com o processo etc, mas tivemos uma grande dificuldade no exame dessas informações. Vamos ter agora uma oportunidade de confrontá-las com as que dispomos. Sob esse ponto de vista, creio que o depoimento de V. Sª vai nos ajudar muito no trabalho isento que estamos dispostos a fazer.

Confesso que há algo no depoimento de V. Sª que não me deixou, eu diria, satisfeito, é que 90% dele foi usado no sentido de desqualificar as pessoas que aqui vieram. Admito até que V. Sª tenha razões pessoais para isso e entendo que tem esse direito. E não apenas isso, mas o fato de referir-se unicamente aos problemas das empresas antes do falecimento, quando nosso objetivo principal é ouvir V. Sª como inspetor judicial.

A primeira pergunta será sobre o que significa exatamente, sobre qual era sua função. Estou fazendo uma introdução, mas gostaríamos de ouvir sobre a forma como V. Sª, como fiscal da lei, como elemento credenciado pelo juiz, pôde certificar a boa administração dos bens que foram deixados pelo falecido. Gostaríamos de ouvir sobre a forma, sobre como foi feito, de que maneira, não para responder às coisas que aconteceram no passado, que creio termos que considerar, mas, sobretudo, para saber de que forma os bens foram administrados. O que foi dito, afinal, é verdade ou não? Sob esse ponto de vista, devo dizer que isso não me satisfez porque esperava um depoimento sobre a administração daquelas pessoas que, de alguma forma, estavam sob sua responsabilidade, e não propriamente sobre o que aconteceu no passado. Por isso vamos, agora, procurar tirar partido de

sua presença aqui para, através de perguntas, chegar a algumas informações sobre essa parte que nos interessa mais, sobre a administração.

A primeira coisa que gostaria de perguntar é: o que é a figura do inspetor judicial? Que atribuições V. Sª teve como inspetor judicial? V. Sª, ao participar de grande parte desse processo como inspetor judicial, realmente compartilha de todos os atos que praticados pelos administradores durante a sua gestão?

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Sr. Relator, pediria um tempo para procurar minha designação.

O SR. PAULO SOUTO – Tenho-a aqui.

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Aí estão as atribuições, em ata, se não me engano, do inspetor.

O SR. PAULO SOUTO – "Acompanhar as empresas arroladas nos autos do inventário, mediante visitas sistemáticas, inspecionando-as sob os ângulos fáticos e legais, dando imediato e freqüente conhecimento ao juízo dos fatos e atos de interesse da prestação jurisdicional. Sugerir providências e medidas administrativas e operacionais ao juízo. Oferecer sugestões preventivas de ordem técnica, jurídica e administrativa ao juízo...".

V. Sª desempenhou esse papel? Não vimos, por exemplo, durante o processo, um relatório. Talvez não tenhamos tido acesso aos anexos. Pelo que examinamos, eram participações que eram presentes, por exemplo, naquelas audiências, nas atas, com o juiz. Mas a pergunta é: se o senhor tinha essa função, ao fazer essa defesa, eu diria que avaliza, portanto, o comportamento da administração, que existia no consórcio, já que o senhor, como inspetor judicial, tinha como um dos objetivos supervisionar isso?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Tem a palavra o Dr. Roberto Dino.

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Sr. Relator, como V. Exª acabou de ler, devo esclarecer, preliminarmente, que esse cargo de inspetor judicial inexiste no Código de Processo Civil, como função definida no Código.

O SR. PAULO SOUTO – Inexiste?

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Inexiste. Sou professor de Direito de Sucessões e posso dizer que não existe no Código de Processo Civil ou no Código Civil disposição relativa ao inspetor judicial.

O SR. PAULO SOUTO – Foi uma inovação aqui do nosso...

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Dada a complexidade do inventário, na realidade, não se sabia efetivamente esse patrimônio que era gerido pessoalmente pelo morto, fui chamado pelo juiz, e foi nesse sentido que fui designado, para auxiliar o juiz na condução da administração desse processo, até que fosse conhecida, ou pelo menos presuntivamente conhecida, a situação do espólio.

Portanto, realmente, não há nenhum relatório desse inspetor judicial ao juiz oficialmente. Havia, e isso pode ser confirmado por todos os que desse inventário participaram, reuniões consideradas reuniões administrativas, inclusive com a presença confirmada em depoimento na Justiça do – não era delegado – secretário da receita de Brasília, não sei bem o nome do cargo, e de seu assessor, porque sobre a situação do consórcio havia um iminente interesse da Receita na liqüidação. Nessas reuniões, eram informadas pelo inspetor situações constatadas nas visitas e, aí, as decisões eram tomadas e transformadas em atas, onde eu, inspetor, manifestava opinião, mas – sem querer fugir de responsabilidade – as decisões eram dadas obviamente, e não poderia ser diferente, pelo juiz condutor do processo.

O SR. PAULO SOUTO – Então, o senhor não se considera, eu diria, co-responsável pelos atos administrativos daquelas pessoas que foram nomeadas pelo juiz para administrar os bens?

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Olha, Exª, se...

O SR. PAULO SOUTO – Veja bem, eu estou perguntando isso, Dr. Roberto, o senhor é advogado, disse que tem prática em vários inquéritos administrativos, essa pergunta não tem nenhum objetivo obscuro, não há nada disso. Apenas eu queria saber, por exemplo, que tipo de eventual formação profissional o senhor tinha, o senhor disse aqui, para saber se o senhor era um homem efetivamente designado pelo juiz, mas se o senhor estaria, quando falo isso, tecnicamente capacitado para acompanhar um trabalho de tal envergadura. Porque, se não fosse assim, poderia considerar até, como acho que o senhor com, enfim, a carreira que tem etc, não teria nenhum motivo para se expor numa situação dessa. Mas poderia, por exemplo, não ter tido uma possibilidade de registrar, ou de impedir, eventualmente, alguns fatos da administração que pudessem ter prejudicado o consórcio.

O objetivo da pergunta é apenas este, saber se o senhor tem convicção de que tudo o que foi realizado na administração foi realizado no melhor sentido de preservar o máximo possível os interesses do menor.

A pergunta tem esse objetivo; não há subterfúgio nisso.

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Nesse sentido de que a gestão tenha procurado salvar alguma coisa para o menor...e eu me referi à situação anterior

porque em administração não há uma secção; é uma continuidade; quem entra herda atos anteriores. E o caos era evidente. Algumas decisões podem-se discutir do ponto de vista gerencial: "Não, não devia fazer um coquetel de lançamento". É discutível." "Não, não devia poder fazer isso". Em gestão, podem ser discutidas alternativas, mas estou convicto – e não poderia estar de outra forma – de que foram no sentido de resguardar bens para o menor todas as decisões tomadas. Foram tomadas, efetivamente, com a elasticidade que uma gestão empresarial comporta.

Quanto à pergunta de V. Exª sobre minha capacidade profissional, a minha graduação, a minha formação é de advogado. Mas, no campo da Administração Pública, participei de muitas gestões. Fui Administrador-Substituto da cidade de Taguatinga, por exemplo.

O SR. PAULO SOUTO – Fiz essa pergunta porque, devido a essa complexidade, muita coisa eventualmente poderia ter escapado do seu exame, se realmente não houvesse uma administração em que se confiasse totalmente num inventário de tal complexidade.

Uma coisa extremamente confusa até agora – e hoje eu diria que entraram dados novos que não sei se vão aumentar ou diminuir a dificuldade que temos de entender isso – é a situação financeira. Aí acontecem coisas realmente inacreditáveis. Por exemplo: o contador que esteve aqui disse que só tratou da empresa até 1986 e, ao contrário do que se diz, demonstra que realmente a contabilidade até 1986 era ele quem fazia; ele era responsável por ela; ele diz que o consórcio era uma empresa absolutamente solvente.

Bem, embora essa empresa – agora já estou falando de outra, a famosa Organimática – tenha sido desqualificada pelas próprias pessoas que estiveram aqui, o parecer até novembro de 1987, data do falecimento do Washington, mostra o parecer de auditoria que tinha um ativo de US$840 milhões e um passivo de US$780 milhões; portanto, estava longe de ser uma empresa insolvente.

Não estou aqui afirmando nada disso; estou relatando as informações que foram dadas aqui e o que nós tivemos realmente de documentação do projeto.

Outro problema: com tantas dívidas, por que não se habilitaram no inventário esses credores? Isso, para nós, é um enigma. Ou se habilitaram? Ou tudo o que se disse aqui é uma inverdade? Porque todo mundo disse: "Não se habilitaram" "Não se habilitaram". Até mesmo a advogada do menor, que naturalmente podia ter a função de puxar um pouco para o lado do menor, mostrou-se uma pessoa – eu diria – de tanta confiança do juiz e, portanto, do Poder Judiciário, que ela, depois de ser advogada do menor, foi administradora e fez parte daquele segundo conselho.

Há várias passagens aqui dela. Por exemplo: uma vez, quando ela solicitou alvará do juiz para poder pagar taxas para transferir os bens para o menor, disse o seguinte: "Por isso, douto Magistrado" – isso é a Drª Maria das Graças, "levando-se em consideração que o espólio não tem dívidas, o que é comprovado pela ausência de habilitações de crédito no processo do inventário, venho requerer a V. Exª se digne a determinar ..." etc. Isso é dito pela advogada, dirigindo-se ao juiz, e não se pode dizer que era uma pessoa que estava tomando partido nisso, porque, logo depois, saiu da posição dela e tornou-se membro do conselho de administração das empresas.

A Drª Zenaide confirma, em uma ata de audiência, que até julho de 1988 – nesse assunto que o senhor tratou aí – só havia uma única pendência de entregas de carro no consórcio, que é outro fato. Depois, esse a que o senhor se referiu, de 18 de fevereiro de 1990, três anos depois do falecimento de Washington, o consórcio consegue habilitar-se perante a Receita Federal para mais de 10 mil cópias, havendo um parecer da Receita dizendo: "atestado de perfeita situação fiscal, parafiscal, previdenciária, trabalhista e organizacional".

Veja bem, eu não posso descrer absolutamente dos dados que o senhor apresentou, mas, ao mesmo tempo, há coisas aqui que são absolutamente contraditórias. O auto de constatação. Então, um documento aqui da Polícia Civil do Distrito Federal – isso não é depoimento -, está aqui o ato que diz que a respeito daquele ato, ele se dirigiu à Receita Federal e a Receita Federal informou o seguinte: "Tendo aquele órgão nos enviado resposta através do Ofício nº 2.970, expedido em setembro de 1994, dando conta que dois trabalhos fiscais foram realizados naquela empresa, onde foram elaborados os respectivos autos de infração. Um deles por falta de recolhimento do Imposto de Renda, encerrado no dia 24 de abril, e outro, da omissão da declaração do Imposto de Renda do exercício de 1991". Não fazendo, portanto, nenhuma menção a esse auto de constatação, cuja cópia o senhor tem aí, mas que não se encontra oficialmente na Receita Federal.

Então, o problema do endividamento etc, nós temos várias passagens aqui, algumas até que diria que são passagens coonestadas pela administração, quando pede novas quotas, a Receita dá, e dá porque diz que a situação está regular. Eu diria que houve

uma liberalidade da Receita ao fazer isso, ou realmente a situação não era essa.

O senhor há de convir que esses pontos nos deixam confusos. São informações contraditórias. Mas, do ponto de vista legal, há um ponto que considero importante. Os credores se habilitaram ou não durante o inventário?

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Objetivamente respondendo a sua pergunta, não houve, ao que me lembre, nenhuma habilitação de consorciado no inventário.

O SR. PAULO SOUTO – Mas e de outras pessoas para as quais existiam as supostas dívidas do Washington, do espólio etc, as tais dívidas que foram levantadas aí, também não se habilitaram?

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Senador, as dívidas já estavam constantes de contratos com cláusula de arras. Não havia porque habilitar-se e sim pagar débitos do espólio.

O SR. PAULO SOUTO – Sei. Mas, então, consorciantes não se apresentaram.

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Soube, porque já me afastei desse assunto relativamente, que nos autos da falência há habilitações. Eu realmente não conheço, apenas soube e tenho esta informação. Mas como afirmativa do meu conhecimento não. Não sei nem quantos se habilitaram dentro da falência. Mas, no inventário de consorciado, não houve habilitação. Motivo, eu realmente, Senador, não conheço. Aí realmente... Porque inclusive alguns tinham até patronos, advogados. Então, realmente, eu não sei porque não se habilitaram.

V. Exª me permitiria um aparte.

O SR. PAULO SOUTO – Pois não.

O SR. ROBERTO JORGE DINO – V. Exª colocou como dúvida de que foi oficiado pelo delegado da Receita e este auto não foi encontrado na Receita. Na minha função aqui de tentar esclarecer dentro do meu limite precário de conhecimento, poderia dizer a V. Exª que, não sei exatamente a data, mas está em lei, a Receita Federal tinha o controle dos consórcios até um determinado momento legal. A partir de uma lei, foi passado ao controle do Banco Central. Toda a documentação referente a consórcio, porque o auto de constatação, em termos de elemento fiscal, é mera descrição daquilo que foi visto e encontrado; daí ser auto de constatação; e não de autuação ou sequer de encerramento e fiscalização.

Toda essa documentação foi remetida ao Banco Central. O Delegado oficiou à Receita, e lá realmente não poderia estar esse documento. É a conclusão que tiro, porque toda a documentação relativa a consórcio tinha sido remetida ao Banco Central em, pacotes, naquela forma tradicional do serviço público. Daí por que não foi encontrado na Receita. Mas os autos subseqüentes de que a Receita dá notícia referem-se a esse auto de constatação como prosseguimento de ação dos auditores.

O SR. PAULO SOUTO – Faço a seguinte pergunta: sabemos que realmente a administração não devia ser uma coisa fácil; mas V. Sª admite que a administração nova, após o falecimento, eventualmente, por algum tipo de dificuldade ou despreparo, criou novos problemas para as empresas?

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Para eu responder a pergunta de V. Exª, terei que fazer uma observação preliminar: quando morre alguém, abre-se automaticamente, por disposição do Código Civil, a sucessão. Abre-se a sucessão em decorrência do óbito, porque o direito das sucessões gira em torno do óbito; tudo dele decorre; não há direito das sucessões sem haver morte; ali não mais existem empresas ou bens particulares do morto; existe um acervo patrimonial, integrado por créditos e débitos de empresas e patrimônio e dívidas do morto. É todo um acervo, não se considera...

É certo que, para se apurar o **quantum** da participação de cada morto nas várias empresas, há o processo chamado de apuração de haveres. Aqui até se estranhou o fato de correr na Vara de Órfãos, mas é da lei que tem de correr na Vara de Órfãos. A apuração de haveres que corre na Vara Cível é a apuração de extinção de sociedade, seja de fato, seja já existente juridicamente.

Portanto – e aí aproveitarei para esclarecer uma dúvida -, quando a Receita autorizou as 10.110 quotas, autorizou-as não analisando a situação específica do consórcio, mas a situação do espólio. O espólio era insolvente em termos de créditos e débitos, mas a parte do patrimônio imóvel que foi constituído dava para ser demonstrada à Receita, e isso foi feito por técnicos. Lamentavelmente, não sou técnico nessa área, mas foi demonstrado que havia garantia para as 10.110 quotas, acreditando, daí, a motivação da Receita.

Daí a pergunta de V. Exª, que é no sentido... Perdoe-me, eu estou já...

O SR. PAULO SOUTO – Não, é justamente sobre essa. Em várias passagens, durante todo o processo, havia manifestações desse tipo: "como não há pendência, só existe uma..."; "como não existem dívidas..."; "como vão obter nova quota...". E a Receita atesta: "Está bem a situação fiscal, parafiscal, trabalhista, previdenciária, etc."

No entanto, a situação apresentada aqui foi outra completamente diferente. São várias passagens, por várias pessoas: ora a Drª Maria das Graças, ora o Curador de Menores, até o Blazer, que foi, portanto, o homem que ficou durante muito tempo, diz aqui que: "Ao ser contratado, encontrou a empresa em total desorganização e com a administração bastante confusa, porém, com a posição financeira boa, porque possuía investimentos e um capital de giro..." Esse foi o homem que ficou o tempo todo administrando. Quer dizer, um homem que diz isso... E por quê? Qual a sua justificativa? Aliás, disseram aqui que a sua empresa era uma empresa fantasma e que esses documentos não têm nenhum valor legal. Não lhe perguntarei isso, porque o senhor não me parece ser a pessoa adequada para responder essa questão. Parece-me que tanto isso é verdade, que houve problemas no Conselho de Contabilidade. No entanto, ele diz aqui que até esses... Os próprios acusadores, enfim, o desqualificam. Disse que encontrou uma situação financeira boa.

E, mais do que isso, são as diversas passagens. Se verificarmos aqui, há fatos ocorridos em 1997, 1998, 1999, 1987, 1988, 1989 e 1990. Todos relatam isso. Não há dívidas e a situação que o senhor apresentou é uma situação diferente. Repare: não estou colocando minha fé no que estou dizendo aqui. Estou apenas dizendo que são coisas contraditórias. Diria que documentos de um lado e de outro.

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Objetivamente, respondendo a pergunta de V. Exª, só posso afirmar-lhe que esses números que aqui apresentei não são absolutamente feitos, tirando aquela estimativa que se levantou da possibilidade de rendimento do consórcio. Este, sim, foi montado em projeção. As demais afirmativas de valores estão configuradas em documentos assinados pelo morto ou pela própria Receita Federal. Agora o porquê dessas divergências, a perplexidade também é minha.

O SR. PAULO SOUTO – Estou falando de fatos que aconteceram durante o inventário; durante todo esse processo que nos deixa, portanto, em uma situação...

O que realmente nos trouxe uma certa dificuldade na compreensão desse assunto é o seguinte: ainda antes de chegar na venda do principal bem do consórcio, notamos, realmente, ... Se o senhor colocou uma posição muito clara com relação a desorganização da administração anterior, tudo o que surgiu, tudo o que vimos aqui em relação à administração pós-morte é também muito complicado. Se nos louvarmos, por exemplo, em relatórios do Banco Central, enfim, nos pareceres de auditoria, todos esses que foram feitos, realmente continuamos a ficar com essa grande dúvida. Por exemplo, a respeito da transferência das quotas pertencentes ao falecido da **Good Life**, Sistema Internacional de Saúde ao sócio remanescente e integrante da gestão das empresas do espólio. Quer dizer, o senhor acredita que esse processo de venda das empresas do espólio para ex-sócios dele, que, ao mesmo tempo, estavam participando da gestão do espólio foi uma coisa saudável?

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Gostaria de esclarecer ou tentar esclarecer que há um voto da Desembargadora Nancy sustentando que deveriam se anular as vendas, porque foram feitas com o menor sem assistência ou que a venda das empresas não teria sido feita aos ex-sócios em hasta pública.

Queria dizer a V. Exª que, primeiro, esse voto da ilustre Desembargadora em embargos infringentes, como ela prolatou, foi vencida na Turma, então, o ilustre patrono recorreu em embargos infringentes para a câmara cível, que é a reunião de todas as turmas, e, nesta sessão, presidida pela ilustre desembargadora e emérita professora, foi este voto vencido em 7 a 0. Quer dizer, esta tese da venda sem hasta pública foi rejeitada. E uma das premissas dos votos vencedores é de que, primeiro, cada sócio, pela lei, tem o direito de preferência às cotas da própria empresa. Esse direito de preferência, pela **afectas societats**, ou seja, a afeição sociedade, que é, grosso modo, como se fosse um "casamento" a sociedade, impede a hasta pública.

Ademais, e daí por que vendida no exercício do direito de preferência, aos ex-sócios. Mas, não só por isso, também embora não queiram alguns, **data venia** de entendimento contrário, ...

O SR. PAULO SOUTO – Aí é questão mais de esclarecer a minha ignorância. Se por acaso esse processo tivesse sido público e se alguém tivesse oferecido mais pela parte, ainda assim os ex-sócios teriam preferência?

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Eu diria mais a V. Exª, em tese, o herdeiro de um espólio seria o titular daquelas cotas, mas o que acontece na prática por decorrência de direito comercial? Essa feição de sócio, essa afetividade para a sociedade, não admite que o herdeiro tenha o direito de impor ser sócio na empresa. O que ele tem direito é receber as cotas, o valor das cotas do morto que é feito mediante um processo de apuração de haveres. Daí por que, na realidade, não há como se impor alguém como sócio. E, portanto, o direito de preferência se exerce ao sócio. Senão, e alguém que vá comprar, no caso, do espó-

lio, ele, sócio, terá que depositar em favor do espólio o valor das cotas do morto. Mas nem o herdeiro tem o direito de exigir, por qualquer meio legal, que assuma a sociedade como sócio. Somente na hipótese de os demais sócios remanescentes admitirem aquela pessoa como sócio, como decorrência da **afectas societats**. Isso é doutrina do Direito Comercial, que, aliás, **data venia**, não é a minha especialidade.

O SR. PAULO SOUTO – De qualquer sorte, o que me parece aí, não sei se do ponto de vista, não vou discutir a parte legal, realmente não..., mas, do ponto de vista ético, era um ex-sócio que administrava os bens do espólio e que, ao mesmo tempo, comprava em condições não sempre muito claras, compravam a parte da sociedade. Não me parece essa uma forma mais adequada de, enfim, de se cuidar. Quer dizer, eu vejo aí os bens do menor até como se fosse um bem público, e, portanto, nós temos que nos revestir de todos os cuidados possíveis para evitar qualquer interpretação mais desairosa sobre esse tipo de problema.

Uma outra coisa é a seguinte: o que orientou, qual é a filosofia de que as empresas praticamente eram vendidas, quer dizer, não eram vendidas as empresas, eram vendidos os ativos? A intenção era sempre, enfim, sanar financeiramente etc. Mas se vendiam os ativos, e o passivo continuava. Então, essa foi uma forma...Por que se adotou isso? A única forma de vender as empresas foi essa, para poder socorrer o espólio?

O SR. ROBERTO JORGE DINO – V. Exª, certamente essa sua afirmativa está lastrada em informações antecedentes, mas em nem todas as firmas foi vendido apenas o ativo. Portanto, não há generalidade e não há consistência na afirmativa que foi feita a V. Exªs. Mas, no caso da Brasil Sul, salvo engano, foi tentado vender o passivo e o ativo e não houve mercado. E, aí, nós tínhamos o passivo e a gestão dessa empresa que dava custo operacional constante – o custo operacional de uma empresa. E, aí, optou-se por vender o ativo, eliminar o custo operacional, porque aquela dívida já era passivo incluído no débito da massa do acervo patrimonial. Foi por isso que há até uma desistência de um dos compradores relativa a uma das linhas de ônibus. Eu, **data venia**... Mas está tudo aqui explicitado, com os devidos nomes e números e documentos.

Agora, em geral, posso lhe dizer, sem maior risco da memória, que todas as empresas não foram somente vendidas pelo ativo; algumas foram vendidas com ativo e passivo.

O SR. PAULO SOUTO – Tem empresas...

O SR. ROBERTO JORGE DINO – O motel, foi assumida a dívida de um milhão e pouco de dólares pelo comprador.

O SR. PAULO SOUTO – Quer dizer, havia uma grande necessidade de entrada de recursos. Tem empresa vendida, às vezes, em 15 parcelas, sem juros e sem correção monetária. Será que essa é uma forma razoável em uma época – 1988 –, não sei como era aí, mas acho que não era das mais brilhantes do ponto de vista de estabilidade. Por exemplo, esse caso da Vila Rica, vendida por dois milhões – o recurso não era muito – vendida em 15 parcelas, sem juros ou correção monetária.

Isso dá a idéia de que houve uma espécie de tentativa, a qualquer custo, de desmobilizar o patrimônio; não parece revelar cuidado na administração. Isso é que preocupa.

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Exª, a indenização de uma cota em uma apuração de haver, segundo a própria lei que rege sobretudo as limitadas, que supletivamente é complementada pela Lei das S.A.s, a venda das cotas de uma empresa se faz estritamente nos termos do contrato social firmado entre os sócios, e não era incomum, e nesses contratos me parece que eram ressarcidos em não sei quantas parcelas, sem correção monetária e sem juros.

Se V. Exª perguntar se é justo, eu digo que não; mas a lei impõe o ressarcimento, o pagamento dessas cotas nessas condições.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor tem conhecimento, por exemplo, de que um dos administradores recebia recursos dos consorciados e, por exemplo, depositava na sua conta particular?

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Se eu tenho conhecimento disso?

O SR. PAULO SOUTO – Sim.

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Não.

Certamente não é minha conta.

O SR. PAULO SOUTO – Não, não estou....

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Eu estou...

O SR. PAULO SOUTO – Se eu tivesse que perguntar ao senhor, como vou perguntar alguma coisa sobre o senhor, eu perguntaria diretamente. Em momento nenhum afirmei isso. Mas temos aqui, quer dizer, abriu uma conta pessoal, recebia pagamentos dos consorciados e creditava na conta pessoal dele. O senhor não tem conhecimento disso?

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Nem como inspetor, nem como gestor. Porque, nesse espólio, eu assumi duas posições absolutamente distintas: no início, eu era inspetor para informar o juiz; e, a partir do levantamento – que se conheceu aparentemente,

porque depois foram levantados outros débitos pelo próprio liquidante do Banco Central –, o juiz que tinha esse poder considerou a minha missão encerrada e me colocou, lamentavelmente, como gestor, coisa que eu aceitei e tive até, inclusive, que me licenciar do meu órgão, com suspensão, perdendo promoções e perdendo, inclusive, salários, durante, se não me engano, dois anos. Mas eu tinha assumido o compromisso, eu tinha que honrá-lo.

O SR. PAULO SOUTO – Uma coisa que realmente nos causou aqui também uma certa incompreensão é o seguinte: praticamente todas as empresas foram vendidas para salvar o consórcio. Acho que todas, talvez. E, nessas condições, grande parte vendia só os ativos etc. Enfim, veio a venda do consórcio. Essa venda foi sugerida, inclusive com aprovação do senhor, ao juiz e ele determinou isso. Essa venda foi consumada. Realmente o que nos causa uma certa dificuldade de compreensão é o seguinte: arbitrou-se essa venda no valor em unidades monetárias da época em algo em torno de 116 milhões. Mas essa venda foi uma coisa escritural; referia-se talvez a passivos. Não houve a entrada desse recurso no consórcio. Então, se admitia: tem dívidas e provavelmente ele está assumindo essas dívidas; portanto, arbitrou-se esse valor de 116 milhões, sem que entrasse recurso nenhum para o espólio.

Agora, além disso, para que essa transação fosse consumada, ainda se transferiram bens do menor ou do espólio para esse comprador, ou seja, ele ficou com o consórcio, com os imóveis, mas nós não tivemos também em nenhum momento, na documentação que examinamos, o porquê desses 116 milhões, que número é esse, onde se chegou a esse número, a que ele foi devido, enfim, é uma explicação para essa venda final, que, aliás, me parece que foi anulada recentemente pelo Poder Judiciário em Brasília.

Então, eu queria que o senhor explicasse para a gente as circunstâncias dessa venda e principalmente isso. Quer dizer, foram os bens do menor, que eram bens importantes, porque... E veja bem! O que me preocupa ainda, porque uma das coisas – o senhor falou nisso : "Vamos fazer isso, porque nós vamos deixar livres os bens do menor, no valor de um milhão e duzentos mil". Mais ou menos o que se calculou: um milhão e duzentos mil dólares. "Então, com isso, está tudo resolvido, está acabado e, afinal de contas, desse patrimônio aí que tem essa discordância se é isso ou aquilo, mas pelo menos esses bens ficam livres." É verdade que até esses bens que ficariam livres e, portanto, foram vendidos, até esses bens hoje estão seqüestrados ou estão indisponíveis?

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Bom, a sua pergunta envolve "n" perguntas. Na realidade – e estava aqui a parte que eu cortei, mas V. Ex.ªs encontrarão aqui no relatório, com certeza -, nós fizemos, nós, digo eu e os outros gestores, mais dois, fizemos um plano de recuperação do consórcio que tinha dois pilares, para um prazo previsto de dois anos, quando este apresentado em juízo e aprovado por todos. O Ministério Público, enfim, todos que participaram.

Este plano, nesses dois pilares, tinha a venda das tais 10.110 quotas. Se houver equívoco do número... Está correto aqui.

O SR. PAULO SOUTO – Aproximadamente isso aí.

O SR. ROBERTO JORGE DINO – E a venda de alguns bens que, nesse plano, listava-se quais os bens vendidos e quais os bens que deveriam ficar para o menor. Este plano foi aprovado, levado a juízo, enfim, foi-nos autorizado a iniciar. Daí decorreu o curso, o coquetel e tudo.

Quando nós fomos implementar esse plano – pela data é fácil, não sei de cabeça – , estourou o chamado Plano Collor. E quais foram as providências preliminares gerais do Plano Collor? A primeira foi aquilo que se discutiu do tal confisco de bens. Isso levou a um enxugamento no mercado, que não havia disponibilidade financeira para a compra e não se conseguiu vender nenhum bem, inclusive contratado o Dr. Jésus, que é ou pelo menos era o presidente da Associação Nacional dos Leiloeiros, fez um edital, e só conseguiu vender um lotezinho em Brazlândia, coisas de pequena monta, que não supriam as necessidades do passivo.

Além disso, por portaria da Ministra Zélia, ironicamente foram proibidas as vendas de quotas novas. Então, tínhamos as 10.110 quotas e não podíamos vendê-las. Houve até um período de vacância da lei. Foram duas portarias, a segunda mantendo o princípio da primeira, mas houve uma **vacatio legis**, e todos os consórcios do Brasil que tinham quotas novas montaram vendas, como preferência, reaquisição pelos consórcios, para vendê-las não como quotas novas, mas como quotas restituídas ao consórcio. O espaço foi de um fim de semana, e isso também não supriu as necessidades.

Chegou um momento em que aqueles 79 grupos que o morto tinha vendido já estavam no final, e, portanto, o que acontecia? Receita declinante e exigência crescente em função de contemplações. O consórcio bem administrado, se não houver desvios, mantém a rotina dos grupos; mas, uma vez tirados os recursos financeiros do meio para o fim, o que ocor-

re? Receita declinante, porque os consorciados vão quitando as quotas e até a própria credibilidade vai diminuindo. As pessoas dizem: "Não vou continuar a pagar as quotas, porque estou colocando dinheiro bom em cima de dinheiro de risco".

Então, a receita era declinante e, em 79 grupos, os contemplados mensalmente, sendo um por sorteio e outro por lance, eram o dobro desse número 79. Chegou um momento de inviabilidade absoluta e sem maiores perspectivas, porque a portaria da Ministra Zélia já tinha sido renovada. A situação estava inviável, e existe aí uma ata que autoriza os gestores a encontrarem comprador para o consórcio. Embora fôssemos três gestores – e a responsabilidade é solidária -, quem cuidava dessa parte era a própria advogada do menor, que arranjou o Sr. José Carlos de Albuquerque Júnior, interessado em comprar o consórcio. Dois outros interessados, um do sul e outro daqui de Brasília, dos quais não me recordo os nomes, desistiram de adquirir as quotas, ou melhor dizendo, o consórcio.

Esse cidadão, José Carlos de Albuquerque Júnior, era empresário de consórcio em Anápolis, porque a Receita e depois o Banco Central exigiam que os compradores de quotas ou de consórcio fossem do ramo consorcial.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Era isso o que eu queria saber, o critério da escolha do José Carlos; é esse que V. Sª está justificando agora? Na época o Banco Central exigia que o comprador tivesse experiência no ramo?

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Sim, era da lei. Não sei se hoje vige essa lei, porque saí do ramo; quero distância de consórcio, com o devido respeito às empresas de consórcio.

O Sr. José Carlos fez a proposta, e até houve uma explicação perante esta Comissão de que havia uma frase de passivo oculto que ele assumia. É que nós, gestores naquela época ainda, não tínhamos certeza absoluta, nem o próprio, a massa inventariante não tinha noção exata do passivo. Pouco sabíamos, já que a gestão era do Sr. Washington. Então, não tínhamos certeza exatamente do passivo dele. Quanto ao passivo trabalhista, embora tivéssemos notícia de 45 ações em Camaçari e outras, não se tinha esse levantamento. Somente o liquidante do Banco Central, que não é o Relator, mas pessoa autônoma, levantou esse passivo, que estaria em pouco mais de US$800 mil. Mas nós sabíamos que havia um passivo considerável pela colocação da falta de registro, enfim, as condições que a gente tinha assumido. Pois bem, então... E havia aqueles autos da Receita de que se sabia, em função dos alcances ali constatados, que iam inexoravelmente gerar uma autuação, como de fato gerou. Mas também, autuação essa não lavrada, não se sabia o **quantum** dessa autuação. Daí por que o que exigimos que a proposta contivesse? Que ele assumisse isso existe na prática comercial todo o passivo oculto e liberasse os demais bens para o menor, assumindo ele todas as responsabilidades. E nessa assunção de responsabilidade não sei o número exato, mas está aqui também sumariado em documento, oitocentos e pouco eu sei que são do levantamento do Banco Central, e a autuação da Receita Federal, salvo engano, acho que dá mais de um milhão. Estou informando, mas está aqui o valor preciso, calcado no próprio auto da Receita. Então, somando esse passivo trabalhista com a autuação da Receita, ele pagou o preço de mais de US$ 1 milhão por esse consórcio.

O SR. PAULO SOUTO – Só ele apresentou proposta ou teve outro?

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Não, tinham mais outros dois que... Ah! E esse que assumiu o consórcio auditou, por um auditor especial em consórcio, salvo engano, Dr. Roberto Pinirma está na ata da audiência, e ele compareceu como auditor, na ata na audiência de transpasse. Ele assumiu esse passivo. Ao assumir esse passivo, esse efetivamente porque o somatório não sei de cabeça é, na realidade, o preço que ele pagou. Mas na hora da audiência ainda não se tinha o valor dessa autuação da Receita, sequer do passivo trabalhista, que nós, gestores, ainda estávamos tentando levantar. Porque na trabalhista é difícil levantar passivo. Todos os que são advogados que militam nessa área sabem que o advogado trabalhista, ou calcado na previsão de uma revelia, pede mundos e fundos. Então, nem sempre aquilo que está no pedido é o que vai vir na sentença. Mas, de qualquer maneira, o liquidante do Banco Central e demoraram aí sete anos e tanto conseguiu levantar em oitocentos mil dólares, por conta daquele passivo oculto. O Sr. José Carlos é o responsável civil deste passivo, e na autuação da Receita, ele também é o responsável deste passivo. Portanto, esse somatório é o preço efetivo. Então, como no momento da audiência não se sabia esse valor, foi, por proposta, inclusive, da própria Promotora, Drª Zenaide, dado um valor estimado daquilo, em unidades da época, que não...

O SR. PAULO SOUTO – Sim, mas, então, isso aí não está comprometendo os bens do menor?

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Inclusive,... Agora, lamentavelmente, vou ter que entrar em exame profissional. O colega que assumiu o patrocínio

do menor não soube usar aquela cláusula que isentava de quaisquer responsabilidade os ex-administradores porque o morto também era administrador para o livrar de possíveis ações contra o espólio do menor. Mas aí é uma questão técnica, que eu... Mas, como citado, vou ter que esclarecer tecnicamente.

Agora, tem mais. Dessas ações ele aqui disse que foram 20 ações; eu confesso a V. Exª que nem sei , ele só ganhou uma, esta recente, que eu posso até analisar essa anulação sob o ponto de vista técnico. Mas essas ações, ele perdeu todas, essa perda por vários juízes confirmada em grau de apelação, e algumas delas confirmadas no Superior Tribunal de Justiça. Isso, para quem sucumbe, gera um passivo. Então, eu sei de colega, por exemplo, que só um passivo dá mais de R$400 mil. Ainda há um problema: quando entrou no inventário, com as últimas declarações prestadas – e últimas declarações são o antepenúltimo ato em um processo de adjudicação de bens, que se dá quando há um único herdeiro, porque depois das últimas declarações, só há que se fazer a prova da quitação do impostos, e então advir a sentença de adjudicação, constituindo o antepenúltimo ato – ele, por essa técnica que tem usado – que é uma questão de técnica profissional e pessoal, cada um tem o seu valor ético e profissional – atirou em todo mundo. Inclusive saiu uma reportagem na **IstoÉ**. nas reportagens, não escapou ninguém. Foi todo mundo.

Aí o Ministério Público aforou uma ação de responsabilidade civil, que está, inclusive, em curso. Não há sentença de Primeira Instância em que eu esteja como réu com outros gestores. E não soube utilizar a alegação de que o espólio tinha um sucessor civil . Portanto, o espólio não deveria responder por causa daquela cláusula de isenção total e responsabilidade do Sr. José Carlos. Não usando isso, o espólio ficou na condição de ré. E aí os bens estão, como os meus, há mais de cinco anos seqüestrados, inclusive os bens do menor. As rendas desses bens são recebidas pela mãe do menor, inclusive a casa do Lago, que entrou como parte de pagamento da assunção do motel. É pago, se não me engano, R$3 mil por mês de aluguel de uma firma de eventos e promoção, salvo engano, numa casa ao lado do Gilberto Salomão.

O SR. PAULO SOUTO – Então, o Senhor acha que aquele tipo de venda feita livrava inteiramente a responsabilidade do menor, mas, depois, isso se frustou?

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Frustrou, porque não foi argüido. A Justiça se movimenta mediante provocação. Nenhum magistrado decide por autoconhecimento. Aliás, há um brocardo jurídico que diz "não está nos autos, não existe no mundo". Daí alguns leigos sequer entendem algumas sentenças que são prolatadas, embora todo mundo saiba que, se não consta dos autos, um Juiz por conhecimento pessoal não pode decidir.

O SR. PAULO SOUTO – Dr. Dino, ainda sobre as vendas das empresas, quero insistir um pouco. Às vezes, tenho a impressão, pelo menos pelas informações que tenho aqui, de que esse problema de vender dessa forma, sem certos cuidados... Quer dizer, com relação à **Good Life,** a informação que há aqui é a de que um ex-sócio comprou a empresa por 2 milhões de cruzados, e, três meses depois da venda, aparece um faturamento dessa empresa contra o consórcio no valor de 2 milhões.

Da forma como foi dito aqui, fica parecendo que foi uma simulação, provavelmente justificado por algum tipo de serviço da Good Life por consórcio. O Senhor tem conhecimento disso?

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Não tenho conhecimento. Inclusive, quando assumimos a gestão, se não me engano, a seguradora era a Vila Rica, que era do grupo. Realmente, nós nos desligamos do grupo; não me recordo se entrou outra empresa. Da Good Life sei que o morto, vendia – inclusive, afrontando a Receita – está num dos autos essa irregularidade – a quota condicionada ao seguro e ao plano de saúde, que era empresa de seu próprio grupo. Tal seguro e tal plano de saúde podem ser vendidos numa cota de consórcio, desde que o consorciado anua nisso. Não sei se V. Exª se lembra, porque foi exaustiva a minha demonstração ou minha fala inicial, mas na parte do relatório do advogado do morto está dito "parte do passivo". O próprio morto não cobrava pelas irregularidades constantes dos contratos, inclusive alguns contratos eram em branco. Assinados em branco, perdão.

Então, na realidade, não sei informá-lo exatamente disso. Agora, quanto às empresas terem sido vendidas, se o valor é certo ou não, realmente não é da minha esfera de competência profissional. Mas isso facilmente pode, pelos **experts** na área, ser constatado.

O SR. PAULO SOUTO – Bem, pelo que ouvi, isso foi feito com relação a uma apuração de haveres que foi contestada inclusive do ponto de vista legal. Mas acho que aí é problema do juiz. Mas foi contestada a legalidade da auditoria, da perícia em realizar essa apuração de haveres, que foi o que permitiu que as empresas fossem vendidas, o que eventualmente

pode até, enfim, determinar não sei se a nulidade desses atos por falta de base legal.

E aí, por fim, o senhor desculpe, é uma pergunta mais de ordem pessoal, e apenas a título de esclarecimento: o contrato do senhor como inspetor judicial previa uma remuneração de 3% sobre o valor estimado no espólio, é isso?

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Isso.

O SR. PAULO SOUTO – E o senhor recebeu esse contrato quando terminou a sua função e foi transferido para o Conselho de Administração? Bem, mas esse contrato não previa a sua atuação até o fim do inventário?

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Como disse a V. Exª, fui contratado como inspetor, um cargo inexistente, que foi criado. Aliás, quando fui convidado, o próprio magistrado falou assim: "Preciso de uma ajuda. Conheço o senhor tecnicamente, de atuação no fórum, tenho informações sobre a sua respeitabilidade, quero uma ajuda e vou inventar um cargo que inexiste no Código de Processo, mas só o designarei se, em audiência, todos, inclusive o Ministério Público, concordarem com a sua designação". Montei currículo, proposta e tal, fui aprovado, e o juiz, então, designou-me. A minha proposta era de 3% sobre o monte. Era de 3%, com certeza.

O SR. PAULO SOUTO – É parece que do valor estimado do espólio.

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Isso. Então, fui aprovado e tal; fui designado. E quando ele achou que já conhecia – pensava que conhecia – o espólio todo, porque o espólio é o acervo de créditos e débitos, apareceram débitos posteriores, levantados, como já disse aqui, pelo liqüidante do Banco Central. Ele considerou o múnus encerrado, mas essa proposta está escrita nos autos, não envolvia a minha atuação....

O SR. PAULO SOUTO – Não, eu não estou colocando. Eu fiz uma pergunta, só se isso envolvia a sua atuação.

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Não envolvia a minha participação até o fim do processo do inventário.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor passou a ser, depois, administrador, junto com a Drª. Maria das Graças e com o ...

O SR. ROBERTO JORGE DINO – E com o Dr. José Roberto Lugon. Pedi ao juiz, já que ele estava me dando o múnus, como eu não tinha formação econômico-financeira, que levasse o Dr. José Roberto Lugon, auditor do aposentado do Tesouro, economista e contador. E pedi que indicasse a advogada do menor, porque eu, como gestor, teria todo dia a obrigação legal de uma prestação de conta, em face da colega. E achei mais pragmático, embora possa ser discutido até eticamente – não vou inadmitir essa postura – eu pedi que indicasse advogado do menor que era uma forma de eu não ter que perder tempo em todo o dia estar respondendo ou estar sob a possibilidade de uma ação de prestação de contas. Daí por que a designação de ambos foi até – e não fugi disso, isso correu com o juiz, eu poderia mas foi até por minha solicitação, uma por comodidade, outra para suprir minha deficiência nesta área contábil, fiscal e financeira.

O SR. PAULO SOUTO – Enfim, só para terminar: o senhor conhece um relatório que foi feito pelo Ministério Público?

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Conheço.

O SR. PAULO SOUTO – E, nesse relatório, tem uma avaliação de ativos no início do inventário em R$24,6 milhões e, no fim do inventário, R$7 milhões. Ele acha que houve o que eles chamam de uma perda. Não, eu não diria...Eu acho que se...Não sei se pode falar em prejuízo. Mas houve uma perda que pode até ter sido justificada pelo pagamento de dívida. Mas o que eu quero dizer que esse número, essa avaliação de ativos é completamente diferente dos números que foram citados aqui. Quer dizer, é difícil.

O senhor falou alguma coisa da ordem de seis milhões. Isso?

O SR. ROBERTO JORGE DINO – É.

O SR. PAULO SOUTO – E aí um relatório do Ministério Pública fala em 24.

O senhor leu esse relatório? Atribui a quê? O Ministério Público errou fragorosamente. Porque eu admito até que o senhor diga que: "Olha, o advogado o contador, o Ministério Público também, quer dizer, participou dessa grande conspiração aí contra as pessoas...

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Eu queria, desculpe a minha...

O SR. PAULO SOUTO – Não, terminei.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Tem V. Exª a palavra, Sr. Roberto Jorge Dino.

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Eu queria lhe dizer – desculpe-me, Sr. Presidente, mas eu queria esclarecer uma coisa – nesse processo tem algumas coincidências além do delegado ser primo do advogado criminalista que tocava o processo.

O SR. PAULO SOUTO – Mas aí estou falando em Ministério Público.

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Sim, mas eu vou chegar lá.

Também, na responsabilidade civil, por exemplo, tem uma coincidência: o ilustre Promotor que subscreve a ação de responsabilidade civil contra nós que se lastreia no tal auto do Banco Central – eu tenho certidões em meu poder, se for de interesse, acredito que não, porque se trata de mera coincidência, acredito – é oriundo do Banco Central, do mesmo departamento da área do auditor. Suponho ser mera coincidência porque eu deposito no Ministério Público toda a respeitabilidade que a instituição possa ter.

Além do mais, esse relatório a que V. Exª se refere foi feito em cima do tal inquérito trancado por decisão do acórdão unânime do Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal ao fundamento de dois argumentos mediante **habeas corpus.** Primeiro: que a perícia do próprio inquérito que rolava entre o promotor e o delegado durante quase ou mais cinco anos, sem denúncia, mas pesava essa espada sobre a nossa cabeça. E a outra premissa: a perícia nos excluía e, inobstante, esse inquérito rodava; um só inquérito para homens de respeitabilidade, data máxima vênia, já é infamante.

Além disso, nós tínhamos sido julgados pelo art. 4°e 5° da Lei do Colarinho Branco; a sentença, o pedido de absolvição e a denúncia são claras quanto a esta capitulação. Inobstantemente, esse julgamento que abrange o que nós estávamos indiciados no tal inquérito conduzido pelo primo do Dr. Rommel. Inobstantemente, esse inquérito trancado; e, para quem não é do ramo, inquérito trancado corresponde à inexistência de inquérito. Tanto assim que, num trancamento de inquérito, quem decide – e é raro; quero esclarecer que é muito raro trancar por meio de **habeas corpus** – quando se tranca um inquérito nessas condições, a aprovação dessa decisão determina que no distribuidor baixe-se a anotação daquele inquérito contra as pessoas. Vale dizer: se V. Exª ou qualquer um neste momento for ao Distribuidor Criminal do Distrito Federal – no Cível consta contra mim – não consta nenhum processo criminal, embora trancado. Mas o Ministério Público, ao informar – lamentavelmente tenho que dizer isso, mas está comprovado no documento assinado por um promotor –,ao Magistrado Relator do processo, o Desembargador, informou duas coisas: primeiro, que não tínhamos sido julgados na Justiça Federal, porque uma das teses era julgamento, já prolatado, transitado, pelo art. 5º da Lei do Colarinho Branco. Está nas informações do ilustre Promotor, embora a sentença lá esteja muito clara – denúncia e sentença. E que estávamos indiciados em artigos que, se V. Exª conferir a informação do Promotor Público para o Desembargador Relator com o relatório de indiciamento, vai ver que esses artigos ali constantes não são indiciamentos que a mim e ao Dr. José Roberto Logan alcançam.

Volto a insistir: coincidências e equívocos lamentavelmente proferidos pelo Ministério Público, que, embora instituição intocável e que deva ser preservada pela sua respeitabilidade e eficácia social, lamentavelmente às vezes tem algum membro, assim como equivoquei aqui, que lá possa se equivocar.

Então, esse relatório foi feito – se V. Exª pesquisar, vai ver – em cima deste inquérito trancado, por determinação de um promotor cujo processo, juridicamente, nem existe. Não poderia ser usado para tal relatório. Mas se isso não invalidasse esse relatório, ele ainda contém três graves equívocos. O primeiro equívoco é que um contador não pode por perícia, por levantamento contábil ou outra coisa, por perícia sobretudo na área criminal, subscrever a variação de bens imóveis, que é privativo de quem detém inscrição no CREA. Pela lei. Segundo, foi feito sobre um inquérito trancado, ou seja, sobre algo que juridicamente inexistia. E, terceiro, ele colocou a mim – e foi transferido para a advogada, ex-advogada do menor, falecida – a casa do Lago, a título de honorários, que consta da sentença de adjudicação, e no Cartório de Registro de Imóvel está em nome do espólio. Se não registraram a transferência, já é outro problema.

O SR. PAULO SOUTO – O que estava...

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Então, este relatório... Outra coisa. Ele avaliou uma sala comercial – posso subtrair pelos números, mas estão aqui os números precisos do relatório – cujo metro quadrado.... Uma sala comercial – não é o andar – a sala comercial do Edifício Mirafiori, salvo engano, por cinco mil e poucos reais o metro quadrado. E não considerou, nisso que chamam de perícia, o passivo. Eu não conheço nenhuma perícia contábil financeira que não tome em conta passivo, ou seja, dívidas do morto. Se V. Exª consultar, verá que não tem aí o abatimento. Isso quem me disse foi o perito que leu o auto.

O SR. PAULO SOUTO – Poderia passar... Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Relator dado como satisfeito, pergunto ao Senador José Eduardo Dutra se quer fazer alguma indagação. Querendo fazer a indagação, concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Sr. Relator, Dr. Roberto, confesso que este não é um caso em que eu esteja com absoluto domínio, como em relação a outros casos que são investi-

gados pela CPI do Judiciário. Mas, ouvindo a exposição do depoente, ficaram algumas dúvidas.

V. Sª há de convir a extrema responsabilidade da função que V. Sª assumiu ao ser indicado inspetor judicial, até porque, como foi dito por V. Sª, era um cargo que não existia, que foi criado em função da especificidade do caso. E acredito que, em sendo aceito, V. Sª assumiu essa extrema responsabilidade – acredito também que fizesse jus à confiança do magistrado que o indicou e de todas as partes.

Estava tentando aqui traçar um paralelo entre essa situação e uma situação do mundo administrativo, até em função do que V. Sª disse, de que em administração não há intervalos; quem assume se responsabiliza pelo anterior. Então, não podemos comparar esse episódio com a situação de uma empresa que comprou outra, porque a empresa que vai comprar uma outra só compra sabendo exatamente a situação da outra. Se uma empresa vai comprar uma outra empresa e descobre que ela está insolvente e não vale a pena comprar, não compra. Então, não se pode fazer esse paralelo, porque não é o caso.

Socorrendo-me de pergunta do Senador Paulo Souto, acredito que encontrei um alvo de comparação. O Senador Paulo Souto diz que, no entendimento dele, essa questão do menor deveria até ser encarada como bem público; e aí é um alvo de comparação. Admito que a situação de V. Sª ficou semelhante a de um dirigente de uma empresa estatal na mudança de um governo. Muda-se o governo para um governo de oposição ao que estava na administração, e se indica alguém para presidir uma empresa estatal. Ora, avalio que a principal preocupação dessa pessoa que passou a assumir essa função, até para evitar que no futuro venha a ser responsabilizado por atos praticados pela administração anterior, é ter, no mais breve espaço de tempo possível, um diagnóstico preciso da situação daquela empresa, para ter condições de recomendar ao governante que o indicou o caminho que deverá ser tomado com relação àquela empresa.

Aí vem a minha primeira dúvida. V. Sª diz agora, decorridos 11 anos da sua indicação para a função de inspetor judicial, que, com base nos seus números, que V. Sª confia – e portanto contesta os números do Ministério Público -, que o consórcio era insolvente. Ora, numa parte do seu depoimento, V. Sª diz que era insolvente porque tinha ativos da ordem de US$5 milhões, arredondando, e passivos da ordem de US$6 milhões, mas que, ao mesmo tempo, tinha patrimônio que poderia compensar. O mais lógico, então, não seria, em vez de administrar isso durante 10 anos, ter sido proposto já na ocasião que se fizesse a liquidação? O encontro de contas de ativos e passivos e venda de patrimônio, em 1988, no sentido de se preservar o interesse do menor? E não durante dez anos ficar justificando uma situação anterior, porque V. Sª, inclusive, fez referência aí às dificuldades levantadas decorrentes do Plano Collor. O Plano Collor foi em 15 de março de 1990, mais de dois anos, portanto, da indicação de V. Exª como inspetor judicial.

Então, a dicotomia que me salta aos olhos é a seguinte: ou não houve essa preocupação, no início, de ter realmente um diagnóstico preciso da situação do espólio – talvez inclusive esses dados que V. Sª apresenta agora, de cinco e seis milhões, tenham sido descobertos agora; e, se foi, acho que não exime a responsabilidade, dentro da obrigação, que entendo como V. Sª, de que o diagnóstico preciso da situação tinha que ser o mais rápido possível –, ou houve e esse diagnóstico de insolvência já foi definido naquela ocasião, portanto, com o tempo que a responsabilidade da função exigiria, e aí não se tomou a melhor decisão, que era exatamente fazer o processo de liquidação no sentido de preservar o interesse do menor. E acabou tendo esses dez anos, quando V. Sª chegou a essa situação.

E aí, adentrando na terceira pergunta, quero saber o seguinte: se foi feito esse diagnóstico na ocasião, quero saber se esse diagnóstico foi informado ao juiz, ao representante do menor, ao Ministério Público, porque, com certeza, se isso tivesse acontecido, hoje, passados os dez anos, V. Sª não estaria sendo objeto dessa denúncia.

Essa era a pergunta que eu queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Tem a palavra o Dr. Roberto Dino.

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Ilustre Senador, antes de responder a pergunta de V. Exª, eu gostaria de aditar mais uma parte, que, por ser de improviso, a gente passa...

Aquele relatório do MP a que se referiu o ilustre Relator como vício insanável como perícia, na ordem criminal... V. Exª tem aí o Código de Processo Penal, salvo engano. O Código de Processo Penal exige que, para uma perícia criminalmente ser válida, seja assinada por dois peritos – expressão literal do Código de Processo Penal. Portanto, este relatório que foi brandido aqui como a espada da verdade é absolutamente imprestável, sob todos os ângulos, inclusive éticos, porque é feito por determinação de um superior, para juntar nos autos da responsabilidade civil que existe contra nós.

Feito esse esclarecimento adicional, eu gostaria de fazer – acho que não fui claro – uma explicação. Quando eu disse que na Administração há uma continuidade, a continuidade é administrativa, mas não significa continuidade contábil-financeira. Mas, na responsabilidade, na continuidade administrativa, nós arcamos com os atos do gestor anterior sob o ponto de vista administrativo, não sob o ponto de vista de responsabilidade civil, até porque a lei específica que trata da liquidação dos entes financeiros diz que a apuração das responsabilidades há de se fazer por gestão – uma prova inequívoca de que a responsabilidade não é transpassada de um gestor ao outro. Mas, administrativamente, se o gestor passado fez um empréstimo, eu devo arcar com essas responsabilidades, embora essas responsabilidades não sejam responsabilidade do gestor, civilmente falando.

Então, feitas essas colocações, que talvez eu não tenha sido absolutamente claro ao explicitar – outra coisa, na comparação da minha posição com o administrador público, **data maxima venia**, esta é uma premissa que não se ajusta bem tecnicamente, sob o ponto de vista da responsabilidade civil. Por que não se ajusta bem essa comparação? Porque lá é bem público, aqui... Agora, eu gostaria de, inclusive, aproveitando a pergunta de V. Exª, que se torna oportuna, esclarecer, como professor de Direito das Sucessões, o seguinte: quando morre o cidadão que tem um menor herdeiro – neste caso, era um só, caso de adjudicação -, não há que se falar em bem de menor até a sentença que adjudica e passa a propriedade para o menor. Até a sentença de adjudicação, o que existe é interesses de menor, mas não bens de menor porque ninguém tem bens antes de se lhe transferir a propriedade. A propriedade só terá eficácia de tradição pela sentença de adjudicação. Tem-se falado em bem de menor, bem de menor, mas, na realidade, até a sentença, seria interesse de menor, o que deve ser, pela lei, tutelado tanto quanto a propriedade do menor. Sob esse ângulo, não há nenhuma diferença, apenas essa ressalva de precisão.

A minha posição de inspetor nas minhas missões era informar ao juiz, a quem cabia a responsabilidade legal de proteger esses... Não estou querendo... Mas isso é a lei. A responsabilidade legal desses interesses do menor é do Ministério Público, que presidiu. Feita a representação contra a Drª Zenaílde, o órgão específico, o conselho superior do Ministério Público – há um nome técnico, mas é um conselho, um órgão do Ministério Público -, julgou a atividade da Drª Zenaílde absolutamente compatível com as suas funções, não podendo se falar sequer em alguma prevaricação. Consta do relatório do promotor, baseado nas palavras do advogado do próprio menor, que a mãe do menor era perfeitamente consciente do certo e do errado e, portanto, o menor não estava fora do controle do pátrio poder. O que eximiria a obrigação de vender o bem em hasta pública. Não sei se respondi a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não, de forma nenhuma. V. Sª enveredou para uma discussão técnico-jurídica que não estava na pergunta.

Quando fiz a analogia, de forma alguma, a fiz do ponto de vista jurídico. Eu procurei estabelecer uma comparação entre a função que V. Sª estava assumindo e as responsabilidades dela decorrentes e a função de um agente público.

Já que V. Sª divagou tanto, perguntarei de forma muito objetiva. V. Sª chegou hoje, 11 anos depois do dia em que foi indicado inspetor judicial, e disse a esta CPI que a situação do consórcio era, em números redondos, ativos, US$5 milhões; passivo, US$6 milhões. É lógico que a decisão cabe ao juiz. Eu quero saber quando V. Sª informou ao magistrado que o indicou e que, portanto, deveria V. Sª merecer a confiança dele, esse quadro?

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Objetivamente, esses números não estão em cima de conhecimento ou atos meus. Estão em cima de documentos firmados pelo morto ou de atos da Receita. Enfim, esses números...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não estou colocando em questão a veracidade dos números.

Veja bem: V. Sª vem para cá e contesta, desqualifica um laudo do Ministério Público. A título de parênteses, eu não gosto muito quando a pessoa já inicia o processo desqualificando. É lógico que tem de se levar em consideração a índole dos acusadores. Eu não gosto muito – é claro que essa é uma estratégia de cada um - de alguém que, acusado de algo, ao invés de se preocupar em demonstrar que ele está correto, já inicia o processo tendo como principal preocupação desqualificar o acusador. O exemplo mais puro e acabado, desse tipo de ato, nesta CPI foi o Nicolau, que começou com essa estratégia. Depois foi provado que, independentemente das acusações contra o acusador serem verdadeiras ou não, o fato é que as acusações contra o acusado eram verdadeiras.

Fechando o parênteses: V. Sª vem aqui e apresenta números, 5 e 6 milhões, que segundo V.Sª estão nos documentos e que no seu entendimento são os corretos. Contesta o laudo do Ministério Público como equivocado, usando a questão jurídica. Não

contestou do ponto de vista técnico, mas também não quero entrar nessa seara.

A pergunta clara é a seguinte: V. Sª, como inspetor judicial, como homem indicado por um magistrado para ter essa responsabilidade num caso de tal especificidade que justificou a criação de um cargo não-existente na legislação – o de inspetor judicial -, quando foi, em que momento, quanto tempo depois V. Sª conhecia o espólio? Quanto tempo depois V. Sª chegou a esses números e quando foi que informou esses números ao magistrado que o nomeou?

O SR. ROBERTO JORGE DINO – V. Exª tem uma proposta, aliás tem uma ata do juízo que autoriza a venda do consórcio. Nesse momento que se comunicou ao juízo, e eu não era mais inspetor, era gestor, e o Plano Collor quando foi editado eu já era gestor e não inspetor, nós comunicamos a inviabilidade de prosseguir na gestão...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quando foi isso? Para mim é importante a questão das datas.

O SR. ROBERTO JORGE DINO- Data maxima venia esta data, existe a ata, a ata da primeira audiência ou da audiência de autorização de venda do consórcio está no inventário...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Sª já era gestor?

O SR. ROBERTO JORGE DINO- Eu já era gestor.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA- Eu quero que fique registrado, independentemente da ...

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Eu já era gestor e quero dizer a V. Exª que não se conseguiu separar as contas, inclusive dos liquidantes do Banco Central, porque a dificuldade é absolutamente enorme. Agora, quando o juiz me convidou – talvez aí eu consiga esclarecer alguma parte da sua primeira pergunta -, ele disse: olha, eu tenho conselhos de colega para liquidar, mandar isso para a liquidação, mas eu não me sinto magistrado se não salvar alguma coisa para este menor e para isso eu precisaria da sua colaboração. Conheço o seu trabalho, tenho informações da sua respeitabilidade. Leia o processo e veja. Eu, então, aceitei esse encargo que até me prejudicou na carreira funcional, porque suspendi contrato de trabalho.

Portanto, se nós ali liquidássemos, realmente – pergunta, com uma afirmativa de V. Exª – eu aqui não estaria, com certeza absoluta.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu quero registrar que eu não estou nem fazendo a afirmação de que era melhor liquidar ou não. Eu estou me fiando naquilo que foi dito aqui. O que me surpreende é que V. Sª foi nomeado inspetor judicial – não sei por quanto tempo, até queria ver essas datas – e depois aceita ser gestor sem saber e sem conhecer a realidade do espólio. Pelo que estou vendo esses números referentes à situação de 1987 só foram descobertos por V. Sª dez anos depois?

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Exª, não foram por mim...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Esses números só chegaram ao conhecimento de V. Sª... Eu quero que fique bem clara a minha dúvida com relação ao procedimento. Volto a insistir no paralelo que fiz e não no problema jurídico. V. Sª assume um cargo de inspetor judicial, um cargo que, como V. Sª mesmo disse, não existe mas foi criado em função da especificidade da situação. Devo dizer que em função da responsabilidade desse cargo que V. Sª assumiu, como eu já disse, acho que o que eu faria é ter, no menor espaço de tempo possível, um diagnóstico preciso da situação do espólio. Pelo que vejo, isso não aconteceu, porque V. Sª deixou de ser inspetor judicial sem saber a situação do espólio. Passou a ser gestor, e dez anos depois é que se descobre que, na ocasião, o espólio era insolvente. Só para concluir, não é questão de culpabilidade de ninguém, mas acho que V. Sª não pode reclamar de, nesses dez anos, estar sendo atacado, porque V. Sª acabou dando margem para isso em função dessa seqüência, talvez de omissão. Enfim, não quero fazer nenhuma acusação de má-fé, mas pelo menos disse porque. Não me passa pela cabeça que V. Sª tenha aceitado deixar a posição de inspetor judicial para gestor sem saber a situação do espólio ou então tendo conhecimento de que ele era insolvente. Eu fiz um comentário. V. Sª fica à vontade.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – V. Sª quer fazer mais algum comentário?

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Eu só queria comentar que, na realidade, quando V. Exª afirmou que assim não procederia, nós caímos naquele terreno jurídico da gestão administrativa, onde já me reportei à dificuldade de se estabelecer qual é o melhor procedimento. De qualquer sorte, o próprio juiz tinha, não em números, a noção de que o espólio estava em situação de insolvência, tanto assim que, por indicação do próprio Secretário da Receita, não sei se realmente o Secretário, mas um homem gestor da Receita em Brasília e seu assessor substituto, confirmaram em depoimento pessoal que propuseram, mais de uma vez, ao juiz, a liquidação do consórcio. Portanto, já se tinha idéia da situação difícil que era aquele (?), mas, em números absolutos, ninguém tinha... Tanto

assim que a gente se rastreia em autos da Receita e se V. Exª inquirir algum auditor desses, ele vai dizer que trabalhou por amostragem e não pode definir números exatos. Além do mais, a minha formação é jurídica. Eu, portanto, só poderia informar ao juiz as providências e cautelas muito mais de ordem jurídica do que contábil, financeira. Tanto que quando fui para gestor levei uma pessoa específica, especializada no campo financeiro, contábil e de auditoria fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Consulto ao Relator, Paulo Souto, se S. Exª tem mais alguma indagação.

O SR. PAULO SOUTO – Não, eu só queria fazer dois esclarecimentos finais sobre fatos a que me referi aqui, para que não pensem que foram afirmações sem fundamento. Quando falei em contas bancárias, quer dizer, o estilo bancário de um dos diretores, já que estou me referindo, vou ter que falar para que não fique nenhuma suspeita sobre outros. Por exemplo, o Sr. Ubirajara Barros Teixeira, que fazia parte da primeira gestão, numa conta pessoal dele, isso ficou confirmado com o Banco, que era uma conta pessoal, embora nos recibos constasse Consórcio Nacional Itapemirim, assinada por ele, e pelos pagamentos referiam-se, basicamente, ao que tudo indica, a despesas pessoais. Estou só fazendo essa afirmação, vamos verificar isso, nessa conta pessoal, que confirmamos junto ao Banco que seria uma conta pessoal, estão depositados, enfim, pagamentos dos consorciados. Estou só referindo isso. Não estou ainda fazendo uma afirmação peremptória. Fiz apenas um esclarecimento para que não pairem dúvidas sobre outras pessoas que eventualmente também são administradores. Espero até que o Sr. Ubirajara Barros Teixeira nos esclareça sobre esse assunto, até porque, se isso não for como estamos imaginando, para que possamos inclusive corrigir, eventualmente, essa informação.

Fico preocupado porque se esse procedimento for assim e se ele foi comum na administração do consórcio não teria empresa que pudesse resistir. Esse é o primeiro problema.

O segundo problema é uma pergunta que faço ao senhor. No relatório da Comissão de Inquérito aqui existem informações sobre espécie de prestação de contas, sem registro contábil e destinação certa, a título de adiantamento que o senhor teria recebido e devolvido depois de nove meses, enfim, em valores históricos etc. Isso é verdade? A quê se destinavam os adiantamentos? Era essa uma forma comum na empresa ou não tem nada disso? Isso foi inventado pela Comissão, etc.?

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Não foi inventado pela Comissão, esse fato existiu e vou esclarecer em que circunstância.

Quando assumimos o consórcio havia uma pendência considerável de veículos. Não sei dizer o número, mas sei que os gestores entregaram mais de dois mil bens. Agora, posso dizer a V. Exª o seguinte: quando assumimos e que levantamos, diante daquilo de que dispúnhamos contabilmente e com registros, propusemos aquele plano, a que já me referi e precisávamos começar a entregar bens, independentemente da implementação do plano. Só que, na época do Plano Collor, houve uma retração no mercado e aquele sério problema do ágio para receber carros – o que aliás aconteceu no plano anterior, não sei o nome usado – e aí o mercado só entregava mediante ágio, mas consórcio não se responsabiliza ou não cobra os tais ágios de mercado calculado em valor de tabela, de preço das concessionárias. Fora esse negócio de consórcio, de ágio seja um negócio extremamente confuso. Teve gente que ... Então o que fazíamos para poder entregar os bens? Retirávamos, e aí ele só sabe desse dinheiro porque mandamos registrar contabilmente, está registrado contabilmente, o diretor retirava em nome – tem nome contábil – para suprimento de fundo, se não me engano – mas está registrado na rubrica própria – para comprovação posterior. E com esse dinheiro fazíamos os negócios – isso já está comprovado documentalmente na ação de responsabilidade civil, porque esse assunto lá já foi abordado, porque isso está constando no relatório do Banco Central – então se comprava na Bolsa, perdão, na tal "Boca" de São Paulo. Não tinha operação nem com cheque, até porque a empresa não tinha muita credibilidade no mercado em função das próprias pendências. Então, retirávamos e dávamos o sinal para o cidadão me mandar o carro, que vinha via rodoviária, e para não ter problema os despachantes de São Paulo mandavam por meio seguro de quem pudesse conduzir isso e..., uma coisa negocial, e na realidade quando aqui chegava, isso demandava cinco, seis dias, pagávamos integral e ele restituía aquele..., era tipo um caixa rotativo. E quando fui sair da gestão devolvi. Agora, o Banco Central admite que eu devesse devolver, com correção monetária e juros, uma coisa que eu utilizava na administração e no benefício da própria empresa para as entregas dos bens. Aí é uma afirmativa que o Banco Central toma, mas a finalidade já está lá comprovada e justificada documentalmente essa situação. Tem declaração inclusive de empresas que nos forneciam veículos.

Era para isso que estava registrado esse dinheiro em meu nome. Ficava no cofre da empresa. Não transitava nem estava em conta bancária minha. De jeito algum!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Muito obrigado.

Não havendo qualquer Senador que queira fazer perguntas, esta Presidência agradece ao Dr. Roberto Dino, que aqui veio acompanhado por seus advogados, Dr. José Maria Pereira e Amaro Carlos da Rocha Senna.

Reitero os agradecimentos pelos depoimentos prestados a esta Comissão.

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Gostaria de passar às mãos de V. Exª, com vista ao Relator e aos demais Senadores, um relatório detalhado, com números que não são feitos por mim, e os documentos. Pela quantidade, nos os dividimos em volumes. Todos os documentos aí citados constam do volume II, de 38 a 61, para facilitar a pesquisa desta Comissão.

O SR. PAULO SOUTO – Todos esses que V. Sª apresentou constam do processo de inventário?

O SR. ROBERTO JORGE DINO – Não. Há um, inclusive, que foi levantado por liquidantes do Banco Central. É coisa bem posterior. Se não me engano, posterior até à adjudicação dos bens da sentença. Alguns constam.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – V. Sª pode ter certeza de que essa documentação será distribuída a todos os membros da Comissão a partir do Sr. Relator.

Antes de encerrar a reunião, esta Presidência comunica que a oitiva do Dr. Rommel Parreira Corrêa, que seria realizada hoje, ficará adiada para a próxima segunda-feira, às 18h. Para confirmar a pauta da próxima semana, esta Presidência, segunda-feira, dia 09/08, ouvirá o Dr. José Maria de Melo Porto, Ex-Presidente do TRT do Rio de Janeiro, às 15h. Logo após, às 18h, o Dr. Rommel Parreira Corrêa. No dia 10, às 17h, ouviremos o Desembargador Asdrúbal Zola Vasquez Cruxên. No dia 11 de agosto, às 17h, o Juiz Luiz Beethoven, ex-Juiz da Vara de Infância e Adolescência de Jundiaí, São Paulo.

Esta Presidência agradece e dá como encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 16h59min.)

Ata da 38ª Reunião, Realizada em 9-8-1999

Aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove, às quinze horas e dez minutos, na sala 02 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Ramez Tebet, Paulo Souto, Carlos Wilson, Jefferson Peres, Djalma Bessa, Geraldo Althoff e Maguito Vilela, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça". Presentes também, os Senhores Senadores Agnelo Alves e Blairo Borges Maggi. Havendo número regimental o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. O Senhor Presidente determina à Secretaria que faça entrar no recinto da reunião o depoente, Juiz José Maria de Mello Porto, convidando-o a tomar assento à Mesa dos Trabalhos. Após a qualificação do depoente, o Presidente concede a palavra ao *Dr. Mello Porto* que se faz acompanhar de seus assessores, Sr. Eduardo de Bastos Sales e Antonio Carlos Borges. A seguir, fizeram uso da palavra os Senadores Carlos Wilson, Jefferson Peres, Paulo Souto, Geraldo Althoff e outros. O Senhor Presidente requer oralmente que se oficialize à Universidade de Campinas - UNICAMP, no sentido de reiterar via FAX, a solicitação de envio, com a maior brevidade possível, do resultado da perícia contida no Inquérito nº 168 (95/0018981-0). Não havendo mais oradores inscritos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião e, para constar, eu, *Dulcidia Ramos Calhão*, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Declaro aberta a 38ª reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Indago do Plenário se considera necessária a leitura da ata da última reunião ou se podemos proceder como das vezes anteriores.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Senador Jefferson Péres pede dispensa leitura da ata. Consulto o Plenário sobre o pedido. (Pausa)

Aprovado.

Em votação a ata da 38ª Reunião, realizada em 5 de agosto de 1999. (Pausa).

Aprovada por unanimidade.

Sobre a mesa, expedientes recebidos, que passo a ler: ofício da Senadora Luzia Toledo, comunicando a impossibilidade de estar presente à reunião de hoje, 9 de agosto; ofício do Senador Luiz Estevão ao Presidente desta Comissão, solicitando correções em notas taquigráficas, apenas correção em notas taquigráficas, com referência ao seu depoimento – vou passá-lo ao Relator, para a devida leitura, e depois aos demais membros da Comissão, uma vez que se trata de simples correção; ofício do Senador Bello Parga, Presidente da CPI do Sistema Financeiro, já com autorização da Presidência, em que solicita cópia dos depoimentos aqui prestados referentes aos casos Encol e Banco do Brasil, o qual também já foi autorizado; carta do eminente Senador Romeu Tuma, alertando esta Comissão para a existência de uma sucessão de escândalos oriundos especialmente de desapropriação de terras para a preservação do meio ambiente, noticiados com insistência pela imprensa do Estado de São Paulo, o que está sendo chamado de indústria das indenizações – esse requerimento recebeu despacho de encaminhamento ao eminente Senador Paulo Souto, com conhecimento que agora é dado aos demais integrantes da CPI; ofício da Firma Esportes Rio Operadora de Turismo Ltda., solicitando cópias daquilo que existe a seu respeito com referência ao caso da Paraíba, também autorizado pela Presidência por ser matéria constitucional; relatório de diligências executadas pelos assessores do Senado da República no Banco Bamerindus, Unibanco, Banco Bilbao, Banco BND S..A, Banco Industrial e Comercial S. A., bem como o relatório das oitivas de beneficiários de cheques da chamada Operação do Panamá, com o despacho da Presidência encaminhando ao eminente Relator e, por meio desta leitura, dando conhecimento aos membros da Comissão.

Temos em mãos expedientes do Sr. Antônio de Pádua Pereira Leite, que já depôs aqui, com referência ao TRT da Paraíba, em que comunica uma série de ações inclusive ação popular, denúncias apresentadas lá no Estado da Paraíba, em razão de fatos ocorridos nesta CPI, que recebeu da Presidência despachos mandando que fosse juntado aos autos tudo que se refere ao TRT da Paraíba. E, caso os Srs. Senadores queiram perpassar os olhos ou tomar conhecimento, a Secretaria fornecerá o expediente, a fim de ser calmamente lido por todos os Srs. Senadores.

Expediente também do Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, encaminhando uma série de denúncias que recebera no seu gabinete, datados do mês de junho, mas recebidos pela Secretaria e pela Presidência em data de hoje, 9 de agosto, e todos eles despachados ao Senador Paulo Souto para a sua primeira análise.

Quero também cumprir o dever de comunicar aos membros da nossa Comissão que o Desembargador Asdrubal Zola Vasquez Cruxên endereçou pedido de **habeas corpus** com pedido de liminar ao Supremo Tribunal Federal, remédio heróico esse que foi distribuído ao eminente Ministro Octavio Gallotti, e que recebeu de S. Exª o deferimento da liminar a fim de que o Exmº. Sr. Asdrubal Zola Vasquez Cruxên não compareça em data que fora previamente acertada com ele a esta Comissão, atendendo ao convite formulado para que ele comparecesse aqui amanhã, às 10 horas da manhã. Portanto, não haverá o expediente de manhã.

Quero, outrossim, Srs. Senadores, tecer, porque entendo do meu dever, e a minha consciência indica que o faça, algumas considerações, não só com referência ao pedido de **habeas corpus,** como também do despacho concessivo da medida liminar prolatada pelo Ministro Octavio Gallotti. É que nesse pedido de **habeas corpus** o paciente – desembargador – afirma que, por ocasião da instalação da CPI do Judiciário, teve o seu nome envolvido em acusações sórdidas, com a versão de que ele teria, no exercício da Magistratura de primeiro grau, colaborado para a dilapidação das heranças deixadas por Washington Luiz Nominato e por Jair Naves. Quero aqui esclarecer aos Srs. Desembargadores e à opinião pública deste País que não foi a CPI que envolveu o seu nome na matéria noticiada. O item I desse **habeas corpus** positivamente não corresponde à realidade, vez que, conforme ele mesmo afirma mais à frente do seu **habeas corpus,** a imprensa deste País, principalmente a imprensa de Brasília e a imprensa nacional, muito antes da instalação da CPI, já fizeram divulgações dos fatos hoje tratados aqui na nossa CPI. Todavia, é preciso acrescentar e deixar bem claro que, no nosso entendimento – e isso não impede que comentemos esse assunto –, uma decisão deve ser comentada sim, ainda que deva ser cumprida, como será, mas ela pode e deve ser comentada.

Diz ele aqui: "Não obstante a inconsistência dos fatos, o passado límpido e digno do Magistrado, a informação noticiada pela imprensa...", o que demonstra que não é esta CPI que colocou o nome do Desembargador Cruxên no noticiário nacional, mas apenas aprovou diligência, visando tomar o depoimento do paciente, com data prevista para o próximo dia 10, conforme se vê na carta-convite.

Srs. Relatores, Srs. Senadores, quem convida não obriga. Fizemos um convite, e a Secretaria da Comissão manteve contatos com a assessoria do referido desembargador. Portanto, o teor do **habeas corpus** demonstra que não havia perigo nenhum. Se ele foi convidado, não precisava entrara com **habeas corpus**. Ele viria ou não, porque a CPI ainda não procedeu ao ato de intimação, e não vai fazê-lo agora, em razão do **habeas corpus** impetrado por ele.

Ele mesmo afirma que a imprensa transformou um juiz em vilão e os herdeiros, em vítimas. Ele mesmo confessa que é a imprensa e não a nossa CPI quem o está coagindo sob qualquer forma.

Srs. Senadores, é com tristeza que recebemos um **habeas corpus** dessa natureza. A sociedade brasileira está em profunda transformação, pois deseja as coisas transparentes, claras. E ninguém está acima do bem ou do mal. Se um juiz não deve, se não praticou algo que desabone sua conduta – e esta CPI até agora não afirmou nada contra o desembargador –, pode permitir que a CPI investigue fatos, administrativamente. Está na hora de afirmarmos categoricamente que é preciso, na reforma do Poder Judiciário, que as coisas fiquem absolutamente claras e que ninguém possa ficar acima do bem e do mal.

O **habeas corpus** despachado pelo eminente Ministro Francisco Gallotti, homem de invejável cultura, diz que o desembargador não pode ser perquirido sobre questões judiciais. Ele, como desembargador, se o quisesse, poderia estar presente. Se por acaso alguma pergunta dissesse respeito ao seu livre convencimento como juiz, ninguém melhor do que ele, hoje desembargador, para aquilatar e dizer à nossa CPI que aquilo fazia parte do seu convencimento de juiz e que, portanto, a lei não lhe obriga a falar. Ele pode ser investigado administrativamente, conforme a reiterada Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Sentença judicial é um documento público. Dizem que não devemos discutir sentença judicial, mas cumpri-la. A parte final é verdadeira, mas podemos, sim, discutir uma sentença judicial, tanto nos autos como fora dele. É indiscutível que, em obediência ao princípio da harmonia e da independência dos Poderes, uma sentença judicial deva ser cumprida. Quem com ela não se conformar deve recorrer, tal qual vamos fazer, agravando ou interpondo recurso dessa medida liminar.

Por outro lado, se o Código de Processo Civil admite a ação rescisória em casos em que, por exemplo, a sentença for dada por prevaricação, concussão ou corrupção do juiz, é evidente que esta CPI tem que analisar em que condições, se houve, se há indícios, se há notícias, se o assunto foi amplamente divulgado pela imprensa e durante vários anos, se o Desembargador publicou uma nota oficial à imprensa. Eu acho que a CPI e qualquer CPI deve realmente investigar as circunstâncias que rodearam aquele ato praticado por determinado juiz. Não se trata, portanto, de entrar no mérito da sentença, do convencimento do juiz, mas, às vezes e eu não digo que seja o caso, de analisar em que circunstâncias ela foi prolatada. E custa-me acreditar, depois de esta CPI ter ouvido cerca de 11 magistrados, e estar aqui, na sala, à espera o décimo segundo magistrado para ser ouvido, que não se queira atender a um convite para esclarecimento de fatos. Foi um convite; não foi uma convocação ou uma intimação que foi feita ao eminente Desembargador, isso temos que deixar claro no agravo. E quem convida não obriga. Podemos é tomar, depois desse **habeas corpus**, alguma atitude, caso saiamos vencedor na pugna do **habeas corpus**. Mas, por hora, a CPI tem que declarar que ela não intimou, não convocou, ela fez um convite. E quem convida, positivamente, não obriga. Quem se sentiu, vamos supor, intimado ou convocado foi o próprio Desembargador. O fato é que a coisa está atingindo em cheio, a meu ver, os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Cumpria e cumpre-me como Presidente fazer este relato, porque a CPI, **data venia**, ao contrário do que muitos pensavam, longe de criar um conflito de poderes, está procurando jogar luzes não só no sentido de moralizar todas as instituições, inclusive o Poder Judiciário, maculado numa parte pequena, mas positivamente maculado. E aí não é numa parcela pequena; é naquilo que toda a sociedade está sentindo: na sua morosidade para resolver os conflitos. Está aí andando uma reforma do Poder Judiciário, e esta CPI tem por obrigação apresentar uma agenda positiva, inclusive tomando, por exemplo, esse **habeas corpus**, Srs. Senadores, esses outros **habeas corpus** que estão nos atingindo. Porque não é possível que as coisas contra um magistrado tenham que correr, a meu ver, em segredo de justiça. Por quê? Por que é que, para apreciar um caso, se um membro do Poder Judiciário deve ou não responder a um processo perante os seus pares, isso tem que correr em segredo de justiça? Para preservar sua honra? Para preservar a sua dignidade? E os outros cidadãos, como é que ficam? Por que temos que publicar só, no caso de punição de magistrado, como diz a Lei Orgânica da Magistratura, a conclusão de uma sentença, e não pode-

mos conhecer a sua íntegra? Por quê? Se ela concluiu contra o Magistrado, pelo seu afastamento, por que só a ordem "Afaste-se o Magistrado", sem se dizer a razão do afastamento? Volto a repetir: penso que estamos vivendo numa sociedade cada vez mais transparente, e não é possível mais escondermos fatos da sociedade. Esse é o entendimento, essa é a colaboração que devemos apresentar por ocasião da reforma do Poder Judiciário. Considero isso de suma importância.

Termino citando Pontes de Miranda quanto à classificação da CPI. Ele diz que uma de suas características alternativas é a possibilidade de ser preliminar à atividade legislativa. Isso é uma preliminar de uma atividade legislativa muito importante que estamos fazendo, qual seja, a reforma do Poder Judiciário, que a Nação inteira está esperando que cumpramos.

Lamento profundamente uma decisão que temos de cumprir. Vamos cumprir, mas vamos dela recorrer. Que as minhas palavras não sejam interpretadas contra o Poder Judiciário, mas sejam interpretadas pelos fatos que estão acontecendo. Todos conhecem a minha vida, todos conhecem meu profundo apreço ao Poder Judiciário. Rendo e tributo minhas homenagens ao gabarito do Supremo Tribunal Federal, inclusive do prolator dessa liminar, o eminente Ministro Francisco Gallotti; mas dela cabe recurso, porque aqui há um simples mortal como eu, que passou alguns anos advogando e tem o direito de discordar dele, de dizer que essa liminar não podia se concedida.

Seria muito bom que o Desembargador estivesse aqui e pudesse se defender, porque assim não haveria nenhum sensacionalismo. A imprensa, muito antes da CPI, já se manifestou. E a CPI tem se manifestado aqui, no nosso entendimento, com equilíbrio, com serenidade, porém com energia. Afinal de contas, trata-se de um rumoroso caso, em que a herança de um menor está em jogo, discutido pela imprensa do País inteiro há muito tempo. Contudo, esse caso não pode ser discutido pelo próprio juiz que, tendo a oportunidade que esta CPI lhe oferece, sob o manto de um remédio heróico como o **habeas corpus**, consegue a liminar e portanto não estará aqui amanhã para que a Nação possa ouvir dele a explicação que ele diz ter dado em nota publicada à imprensa.

Seria muito melhor que ele respondesse às nossas perguntas, mas assim não vai ocorrer, Srs. Senadores. Já determinamos que, dentro da lei, a Consultoria prepare o recurso cabível. E formulamos votos para que outros membros que sejam convidados pela CPI, antes de serem intimados na forma da lei, atendam ao nosso chamamento, como o fizeram 11 Magistrados – e o 12º já está ali à nossa espera -, porque outro objetivo não temos senão o de contribuir para o aperfeiçoamento das instituições, digam o que disserem. E quando digo isso, damos a mão à palmatória – estou falando demais, mas é um desabafo: estamos cuidando de retirar nossa imunidade parlamentar. Já era tempo, já devíamos ter feito isso para os crimes comuns. O Senado já aprovou o projeto, e ele está na Câmara. Há tempo, portanto, de se retirarem quaisquer privilégios deste País, dos três Poderes, seja do Executivo, do Legislativo ou do Judiciário.

Volto a repetir: não é possível que a condenação de um Senador seja secreta; a conclusão não é secreta. A conclusão da condenação do Presidente da República não é secreta; toma-se conhecimento de tudo, do porquê se afastou tal pessoa, por que teve seu mandato cassado. E, no caso do juiz ser condenado – isso está na Loman -, o **Diário Oficial** só publica o resultado. O resto fica lá, em segredo de Justiça. Não me parece justo, Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jefferson Péres.

Eu quero fazer uma retificação antes. Por um lapso, citei o Ministro como sendo o Ministro Francisco Gallotti. Se o Ministro estiver me ouvindo, peço muitas desculpas, embora, ao falar em Francisco Gallotti, creio também que não ofendi ninguém. Mas, na verdade, a ordem foi emanada pelo Ministro Octavio Gallotti.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, congratulo-me com V. Exª por haver atualizado o velho aforismo, que não é mais "sentença judicial, não se discute, cumpre-se", mas, sim, modernamente, "decisão judicial se cumpre, mas se discute".

Creio que é irrelevante, a esta altura, o comparecimento do Desembargador Cruxên, até porque, moralmente, ele já se autocondenou, ao se escudar num habeas corpus para deixar de cumprir o dever de prestar esclarecimentos ao Congresso e à sociedade brasileira.

Embora me pareça desnecessária a presença dele, creio que V. Exª faz muito bem em recorrer do despacho do Ministro Gallotti, em defesa, Sr. Presidente, não apenas dos poderes desta CPI; mais do que isso: ao recorrer, estamos agindo em defesa das instituições brasileiras, Sr. Presidente. Preocupa-me

muito que, na marcha em que estamos indo, na direção em que estamos indo, a desmoralização dos Poderes neste País leve ao surgimento de um êmulo do Coronel Hugo Chavez e amanhã não se convoque uma Constituinte, com apoio, talvez, da maioria esmagadora do povo brasileiro, para dissolver o Congresso e a cúpula do Poder Judiciário. Não queremos isto e é por isto que devemos recorrer, porque ainda confio no pronunciamento final do Supremo Tribunal Federal.

Meus parabéns, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Agradeço a manifestação de solidariedade do Senador Jefferson Péres.

Concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, eu também quero manifestar a minha solidariedade a V. Exª. Entretanto, discordo de algumas partes da declaração de V. Exª. Creio que a comissão deve ficar calma, serena, tranqüila, sossegada, pelo acerto dos seus trabalhos. Atentem para o seguinte: os fatos que desabonaram a conduta do Desembargador Cruxên não foram narrados nem testemunhados por qualquer membro da comissão. Foram advogados, peritos, juízes, que vieram a esta comissão e formularam as denúncias contra o Desembargador.

Já pensou V. Exª se a Comissão não abrisse as suas portas para que o Desembargador Cruxên tivesse oportunidade de se manifestar? Isso é que seria triste, porque a Comissão não teria dado a S. Exª a oportunidade de defender-se. Ele ficaria sem essa tribuna para a sua defesa ampla, assegurada pela Constituição. Ele preferiu outro caminho. O problema é dele.

A Comissão cumpriu a sua parte. No convite que fez, permitiu que o Desembargador cumprisse a parte dele. Penso que o Ministro Octavio Gallotti* acertou, porque a vinda a esta Comissão não é interesse dela, mas sim do Desembargador. V. Exª sabe, como Presidente da Casa, que juízes e desembargadores vieram aqui, a pedido, porque se sentiram ofendidos e pretenderam a tribuna desta Comissão para a sua defesa. Certíssimo. Correto. Tudo bem. De maneira que a ausência do Desembargador em nada prejudica o trabalho da Comissão, porque todos os fatos narrados estão gravados, estão escritos.

Em matéria de fato, está tudo já praticamente definido. Portanto, é natural que o Ministro tenha raciocinado – releve-me chegar a tanto – nos seguintes termos: se a defesa compete ao Desembargador Cruxên e ele declina, desiste da sua defesa, muito bem. Ele não está em posição de réu, e nem veio aqui como réu, mas o próprio réu, que é acusado, tem direito ao silêncio. Não está obrigado a fazer confissão. Ele poderá fazer ou não. E no próprio Código de Processo tem isso. O que foi que aconteceu? O Desembargador foi mais longe. Poderia ter vindo e silenciado em alguns aspectos, mas considerou que era pouco e era preferível não vir. Ele deve ter a sua vontade atendida, porque isso não prejudica a Comissão e poderá prejudicá-lo.

Ocorre também que a Comissão não entrou na apreciação de problemas judiciais. Limitou-se, e tem-se limitado, à apuração de fatos. Não se procuraria saber do Desembargador porque ele deu a sentença de uma maneira ou de outra, qual o respaldo jurídico, em que se baseou legalmente, nada disso. O que se procuraria saber é se realmente S. Exª ameaçou a mãe do menor para que ela desistisse de um advogado, que esteve aqui – um senhor idôneo e que exerce a advocacia há muitos anos – e contou que desistiu de ser advogado da mãe do menor porque o Desembargador ameaçou a mãe de retirar-lhe o pátrio poder. O que é isso? É problema judicial? Não, é um fato, como tantos outros que foram aqui narrados. De maneira que a Comissão continua com o seu trabalho, não tem necessidade de se aborrecer, o problema da omissão é dele e vai-se para aquela velha sentença de que "quem cala consente". O silêncio é uma manifestação da vontade, e a ausência é uma manifestação da vontade maior ainda.

V. Exª tem, portanto, a nossa solidariedade, o nosso apoio e penso que não precisa nem recorrer, porque isso em nada vai prejudicar o trabalho da Comissão. Vai prejudicar, sim, o conceito, a versão do que consta em tudo que foi apurado, de que, com a sua vinda, o Desembargador teria oportunidade de dar a sua versão. V. Exª, portanto, tem o nosso apoio, a nossa solidariedade. E é justo que a Comissão credite a V. Exª a retidão dos seus trabalhos. Isso é importante. Vamos prosseguir porque não é esse incidente, essa pedra no meio do caminho que atrapalhará nossos trabalhos e atividades. Hipoteco solidariedade e parabenizo V. Exª nessa ocasião.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Djalma Bessa, resolvi recorrer porque, como bem salientou o Senador Jefferson Péres, trata-se de uma prerrogativa de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. A meu ver, fez-se um juízo de que entraríamos no mérito de uma decisão judicial. Podemos apreciar circunstâncias em que essa decisão judicial se deu se tivermos indícios, senão ficaria a "intocabilidade" de um magistrado. Depois, tenho de defender o princípio da harmonia entre os Poderes. Nenhum desses juí-

zes que aqui compareceram foram por nós convocados, notificados, intimados, seja qual for o nome que se queira dar. Tudo foi combinado por telefone. Tratou-se de convite. Quem convida não obriga. Se déssemos outro passo, no caso dele ou de outros, tudo bem. Mas isso é uma presunção, uma hipótese. Não havia, então, aquele perigo na demora a que se referiu o desembargador impetrante do **habeas corpus**. Nós o convidamos. Bastava ele ter dito que, convidado, não viria e que deveríamos entender que ele tem foro. Assim, tomaríamos uma atitude. Ele está sendo acusado de questão administrativa e não por nós. Não tomamos nenhuma medida contra ele. Ele foi acusado pela imprensa muito antes de sê-lo por nós. De que prejuízo ele está sofrendo? A CPI não foi responsável por isso. Por outro lado, a CPI está aprendendo. Temos, então, de defender o princípio da harmonia entre os Poderes.

A solidariedade de V. Exª é muito grata, porque, afinal de contas, estamos no mesmo barco. E a palavra de V. Exª foi realmente sábia – e agradeço.

O SR. DJALMA BESSA – V. Exª fez um convite para que ele comparecesse.

Fez errado? Não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não.

O SR. DJALMA BESSA – V. Exª não errou. V. Exª fez um convite.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E V. Exª está certo ao afirmar que o Relator apresentará as suas conclusões, independentemente do comparecimento do juiz.

Concedo a palavra ao Vice-Presidente Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, não quero perder a oportunidade de me manifestar não para prestar solidariedade apenas a V. Exª. A solidariedade é devida a toda Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Claro. Não estou atingido em nada.

O SR. CARLOS WILSON – Mas V. Exª tem conduzido esta CPI de maneira sábia, equilibrada e muito eficiente. Nesse caso do Desembargador Cruxên, quem impede é ele. Esta CPI seria a sua grande chance de explicar à opinião pública o fato de que vem sendo acusado há muitos anos, e ele não teve a coragem de vir. Na verdade, quem se auto-acusou foi o Desembargador Cruxên, não comparecendo a esta CPI. De maneira nenhuma, ele diminui os trabalhos desta CPI, reconhecida nacionalmente como uma CPI que veio acrescentar e trazer o restabelecimento de alguma credibilidade que o Judiciário vinha perdendo. Por onde passamos, juízes, desembargadores, Ministros de Tribunais Superiores, todos reconhecem o trabalho sério, correto e eficiente desta CPI.

V. Exª não estava aqui infelizmente, por motivos pessoais, na semana passada e não pôde presidir a reunião da última quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ela foi bem presidida por V. Exª.

O SR. CARLOS WILSON – Uma irmã sua faleceu na quinta-feira, e V. Exª aqui não pôde estar presente. Esteve aqui um inspetor judicial, o Dr. Roberto Dino, que prestou o mais longo depoimento que qualquer convidado nesta Comissão. Passou mais de quatro horas depondo. Nós o ouvimos, apesar de ter sido demorada a sessão do plenário do Senado. Ficamos aqui até às quatro e meia da tarde, sem almoçar, para ouvir o Inspetor Judicial. Fizemos as perguntas de forma respeitosa. Demos a ele todo o direito de se defender. Agora, um desembargador que se nega a receber o sagrado direito dele próprio se defender já mostra a figura desse desembargador. Eu não quero pré-julgar ninguém. Não vim aqui para pré-julgar ninguém. Agora, este episódio me dá a firme convicção do envolvimento do Desembargador Cruxên. Ninguém vai mais me convencer de que na verdade ele não tenha um rabo preso nesse episódio.

Então, Sr. Presidente, meus parabéns e mais uma vez fique certo, o tempo que nós passamos aqui nesta CPI, presidida por V. Exª, nós temos a consciência tranqüila que nós estamos aqui colaborando com o fortalecimento do Poder Judiciário do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito obrigado a V. Exª.

Esta reunião destina-se a ouvir as exposições do Exmº Sr. Juiz José Maria de Mello Porto, do Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro, e do Dr. Romeu Parreira Corrêa, Advogado criminal do espólio de Washington Luiz Nominato.

Eu solicito à Secretaria que faça adentrar o Dr. José Maria de Mello Porto, que está acompanhado de dois Assessores, os Drs. Eduardo Bastos Sales e Antônio Carlos Borges Figueiredo. (Pausa)

Eu quero comunicar aos Srs. Senadores que o Dr. José Maria de Mello Porto prestou compromissos nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal e fez a ressalva nos precisos termos do art. 5º, Inciso LXIII da Constituição Federal. Ele exerce a sua atividade no Tribunal Regional do Trabalho, da 1ª Região do Estado do Rio de Janeiro.

Excelência, como é do seu conhecimento, a Comissão tem por norma conceder-lhe a palavra para

uma breve explanação e depois os Srs. Senadores, por ordem de inscrição, terão direito de lhe formular perguntas.

Então V. Exª, acho que os fatos têm conhecimento, porque naturalmente tem acompanhado os trabalhos da nossa Comissão Parlamentar de Inquérito e sem maiores delongas então eu lhe passo a palavra para essas primeiras considerações. Por gentileza!

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Exmº Sr. Presidente desta CPI, digníssimo Senador Ramez Tebet, Exmº Sr. Relator, nobre Senador Paulo Souto, Srs. Senadores membros desta Comissão, demais presentes, **ab initio**, Sr. Presidente, eu quero dizer-lhes que a minha administração aumentou o patrimônio da União.

Aqui nós temos o prédio da Stª Luzia – depois passaremos às mãos de V. Exªs. Nós conseguimos esse prédio a título de comodato, onde instalamos – depois V. Exªs vão tomar conhecimento – trinta novas Juntas: O prédio de Niterói, também a título de comodato, conseguimos. O próprio, na cidade do Rio de Janeiro. A Junta de São João de Meriti, cessão, doação do terreno. Nova Iguaçu, seção, doação. Magé, seção: doação; Rezende – seção: doação; e Itaperuna, também, seção: doação.

Termo de comodato, também, para a Junta de São João do Meriti. Conseguimos comodato para que a União não pagasse qualquer aluguel.

Venho, aqui, em respeito ao Senado Federal, à opinião pública, em defesa da minha honra pessoal e da dignidade do cargo que exerço. Fui acusado de vida voz e tenho o dever moral e ético de refutar, também de viva voz, as acusações que me foram imputadas ponto por ponto.

Sou um homem temente a Deus, sou um cidadão que tem plena consciência de seus deveres, de suas obrigações e de seus direitos. Nada devo. Cumpro, rigorosamente, todos os meus compromissos. Exerço, com denodo, as minhas obrigações profissionais, e junto com a minha mulher conduzimos a educação de nossos filhos para torná-los, também, cidadãos honestos, dignos e corretos, capazes de serem úteis à coletividade e que possam integrar-se, permanentemente, à sociedade dentro de uma contribuição palpável e positiva. O meu gabinete tem, invariavelmente, as portas abertas, sempre teve – desde quando Juiz que lá ingressei até quando deixei a Presidência, e continuo atendendo todos os contribuintes porque são eles os nossos patrões – as partes, o cidadão, enfim, todos aqueles que buscam a solidariedade e a compreensão para os problemas que os afligem. Não há conversa ao pé do ouvido, não há diálogos reservados, não há prioridades no atendimento, não há nem pedido e nem concessões ao arrepio da lei. Não há favorecimentos. Há, pura e simplesmente, o cumprimento pleno de uma função, o empenho em ajudar, o que não é possível no que é justo e no que é acobertado pela lei. Esse padrão de comportamento em nada prejudica o curso rápido e célere dos processos e encargos de minha responsabilidade, mas, ao contrário, realça o lema da justiça rápida, pois justiça lerda é injustiça. Por isto mesmo, sempre me caracterizei, especialmente na condição de Juiz, como defensor intransigente da celeridade processual, do estrito cumprimento dos prazos, não tolerando a morosidade na prestação jurisdicional, ao meu ver, o grande problema e o maior desafio do Judiciário.

Em meados de 1991, Sr. Presidente, ao sair do Tribunal por volta das 21:30 horas, assisti a uma discussão entre um guarda de segurança e um homem do povo. Aproximei-me e indaguei do agente: "De que se trata?" Ele disse: "Excelência, este cidadão quer dormir aqui, na porta do prédio." Perguntei ao cidadão, ao trabalhador: "Por que o senhor quer dormir aqui, na porta do prédio?" Ele respondeu: "Doutor, eu moro em Santa Cruz e só tenho a passagem de ida e eu tenho audiência, amanhã, às 8:30 horas da manhã. Se eu for, eu não tenho dinheiro para estar aqui." E eu perguntei: "O senhor pode comprovar?" Ele tirou a carteira do bolso – lembro-me, ainda, como se fosse hoje – tirou a Notificação e disse: "Está aqui." Realmente, ele estava falando a verdade. Eu, então, chamei o guarda e disse: "Seu guarda, esta Casa é dos trabalhadores e dos empregadores. O senhor não vai deixar este homem dormir aqui, mas, sim, ali dentro, naquele sofá, e zele pelo sono deste trabalhador, porque todos nós sabemos que Santa Cruz dista do centro 70 quilômetros." Ao voltar para casa, perguntei ao nosso Todo-Poderoso que se ele achasse que eu deveria assumir a presidência do TRT, que ele me colocasse que eu acabaria com essa anomalia, com essa morosidade.

Concorrendo, ilustre Presidente e demais Senadores, em 1992, com o Professor Milton Lopes, juiz togado, digno, honrado, competente. Ganhamos a eleição com a diferença de 2/3 de votos. Em 1992, quando nós assumimos a presidência, a primeira coisa que ficou na minha cabeça era resolver o problema. E foi aí que nós conseguimos, junto ao Dr. Assis Gonçalves, Diretor da Petranspor, uma doação de um ônibus. Montamos – e eu quero mostrar a todos aqui, Senadores – a primeira no mundo, Justiça sobre Rodas, também denominada Junta Itinerante Consegui-

mos também, a pedido da OAB da Ilha do Governador, que fizeram um apelo, fomos buscar outro ônibus. Conseguimos e colocamos Jacarepaguá e Ilha do Governador. A primeira, repito, servindo Santa Cruz dez dias, Campo Grande dez dias, Bangu dez dias e depois voltava novamente. Para gáudio nosso, para satisfação dos homens de bem deste País, as audiências eram marcadas com dez dias e 95% delas morriam na primeira audiência, nesses dez dias, por meio da conciliação.

Sob o lema da celeridade processual, diversas medidas administrativas foram tomadas, tais como a instalação de 30 novas juntas de julgamento, 4 novas turmas no Tribunal; ingresso na era tecnológica. Quando ingressei como presidente, em 93, o Tribunal usava máquina de escrever, usava fichário, Senador, para se poder pegar uma ficha, o advogado enfrentava uma fila tremenda. Ao pegar, Presidente, a ficha – V. Exª que é da família jurídica nossa sabe muito bem disso – depois de ficar quase uma hora na fila, o funcionário dizia: não achei sua ficha, está extraviada, volta depois. Entramos na tecnologia, com a informatização de todas as 114 juntas. Não se trata aqui de botar um computador em cima da mesa. Trata-se aqui de informatizar interligando as 114 com os órgãos do Tribunal e com Brasília. Tecnologia de primeiro mundo! Está lá para qualquer um dos senhores que nos der a honra de visitar.

Atendimento ao público ampliado para o horário de 8 às 18 horas. Nenhum outro Tribunal neste País, quiçá no mundo, colocou um horário de 8 às 18 horas para todo o serviço no Tribunal a serviço do jurisdicionado, nenhum outro.

Antes mesmo do final de 1993, as pautas de audiência inicial, antes marcadas para três anos – a Estatística, a Aritmética e a Matemática são ciências exatas – já eram designadas para cerca de dez dias.

Em junho do ano passado, foi feito um levantamento pelo Tribunal, processos julgados no período de 1990 a 1998... Srs. Senadores, por gentileza:

Ano 1990 – processos recebidos – 178.291; processos solucionados – 164.000. Percentual – 92,13%.

Ano de 91 – 192.467; processos solucionados – 160.979; 83,63%.

Ano de 92 – 201.346. Solucionados – 173.703; 83,27%

A nossa administração, minha administração, com muita honra, para todos os senhores assistirem: processos de 93, recebidos 186.011; processos solucionados -204.626; 110%. Julgamos os nossos e fomos buscar resíduos dos outros.

Ano de 1994 – 200.870; processos solucionados – 226.475; 112;74%

Ano de 95, outra administração, processos recebidos, 236.215; solucionados – 219, menos 92,88.

Ano de 96 – 261.353; 232. 587; 88,99%.

Ano de 97 – 272.937, 248.000, 90,91; e, em 1998, até o mês de maio, 22.762, 21.337, 193,73.

Esse foi o trabalho desenvolvido para o jurisdicionado. É dever do servidor público agir dessa maneira.

A tarefa a que me propus contou, como não poderia deixar de ser, com decisivo apoio de colegas juízes e de funcionários de todas a categorias e níveis. Foi certamente um trabalho de equipe, mas, nessa caminhada solidária e produtiva – e aí incluo também as partes -, não podíamos tolerar a morosidade. Tivemos que acenar com os rigores da lei para os que descumprissem prazos.

Coloquei um juiz auxiliar em cada Junta para que, não só à tarde, mas também de manhã, pudéssemos atender e julgar os processos em que havia juízes em atraso, dando condições para que a sentença fosse proferida em dia.

Gostaria de fazer um pequeno aparte. Contrariei muitos interesses, briguei com gente grande, pensando nos menos favorecidos pela sorte, com muita honra. Quando assumimos, determinamos que se fizesse uma estatística dos juízes que tinham processos em casa. Cerca de 12 juízes tinham mais ou menos 14 mil processos em casa para darem sentença em 10 dias, e estavam com eles há mais de dois anos. Chamei-os e disse que eles tinham 30 dias para dar a sentença ou eu prenderia os contracheques deles. Graças a Deus, não foi preciso tomar essa medida draconiana, porque em 30 dias eles soltaram cerca de 14 mil sentenças.

Daí, possivelmente, resultaram antipatias gratuitas, angústias macabras e revoltas raivosas que deságuam na acusação terceirizada – não sou eu quem digo -, volúvel e repetitiva.

Num depoimento aqui prestado nesta Comissão, foi afirmado que a Justiça estaria praticando a indústria dos danos morais. Puro absurdo! Mesmo que o fosse, os danos, os males, as desgraças não seriam maiores do que a indústria do perjúrio, da acusação vingativa, da tentativa de desmoralização dos homens de bem. Não há como deixar passar em branco, não há como deixar de recorrer aos dispositivos legais para restabelecer a verdade. É o que tenho feito, faço e farei, pois não há com o que me assustar. Não tenho por que temer; não tenho o que esconder. Vim

aqui para prestar esclarecimentos e desfazer as falsas acusações, Sr. Presidente e ilustres Senadores.

Houve uma clara e bem definida tentativa de envolver-me, com o subterfúgio de trazer à tona decisões transitadas em julgado, como se fossem fatos novos. Os esquecimentos foram freqüentes. Muitos só se lembravam do que lhes poderia interessar dizer, para assim montar o arcabouço da perfídia. Tentaram construir um edifício aético, de infundadas acusações, que, pela sua intensa e rápida divulgação, lamentavelmente, tiveram alguma repercussão, mas não tenho dúvida de que só até este momento, Srs. Senadores.

Passo agora à análise detalhada dos depoimentos prestados pelos meus acusadores, Srs. Senadores.

Esteve aqui fazendo suas denúncias um indivíduo chamado José Eduardo Homem de Carvalho, cujo depoimento foi o segundo ouvido por esta Comissão, ainda com relação ao TRT da 1ª Região. As absurdas, fantasiosas e contraditórias histórias do depoente falam por si, deixando patente a falta de seriedade e credibilidade de tal pessoa. O referido depoimento nada mais foi do que um grotesco espetáculo de desrespeito à honra, à inteligência alheia, afrontando não só a minha pessoa, mas também a seriedade do trabalho de V. Exªs.

O depoente começou por dizer que me teria conhecido quando foi ao tribunal pedir que lhe indicasse um advogado para uma ação trabalhista em Santos. Isso foi dito por ele entre aspas aqui. É estranho que uma pessoa que possui um círculo de amizades composto de juízes, promotores, procuradores e advogados, como o próprio fez questão de ressaltar em seu depoimento, saísse de sua casa para pedir uma audiência com um presidente de um tribunal, o qual sequer conhecia, com o fim de conseguir um advogado para o processo em outro Estado. É hilariante. No entanto, ainda mais surpreendente foi o fato de o presidente do tribunal ter lhe oferecido, sem que jamais o tivesse visto, ou mesmo o conhecesse, uma função no tribunal para ganhar três vezes mais que em seu emprego. Além disso, teria o depoente, segundo suas palavras, passado a freqüentar o gabinete para conhecer pessoas, ele dizendo isso, durante duas semanas, mesmo sem qualquer vínculo do tribunal. No entanto, ainda segundo o próprio depoente, este período foi suficiente para que ao mesmo fosse oferecido o "restaurante de Niterói", através de uma licitação fraudulenta, e que pudesse observar pessoalmente a compra e venda de decisões judiciais e vagas de classistas, dito por ele. Para que não fosse envolvido em tais fatos, teria o depoente gravado conversa com tais provas, apesar de contraditoriamente afirmar que não possui cópia de referida gravação, tendo então pedido para não mais ser requisitado. Mais adiante, disse o depoente, sua vida teria virado um inferno, segundo ele, sofrendo ameaças, perdendo empregos, tendo até mesmo uma inimiga plantada em seu prédio, tudo isso por mim patrocinado. Chega a ser... em poucas palavras, nós temos documentos aqui com o qual V. Exªs vão ficar estarrecidos. Uma coisa é atacar um homem sério; outra, um bandido. Estou dizendo assim um bandido atacar um homem sério, não estou dizendo que seja esse senhor, não. Mas ele é pior que isso. Em poucas palavras, essas foram as acusações feitas pelo Dr. José Eduardo Homem de Carvalho...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dr. Mello Porto, outro dia fizemos uma audiência aqui e pedimos à pessoa que estava depondo que as adjetivações fossem contidas, porque é da regra dos direitos humanos não adjetivarmos essas pessoas com esses termos, apesar de entender o que V. Exª está falando.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Durante o período em que presidi o TRT da 1ª Região, sempre concedi audiências públicas, nas quais qualquer pessoa poderia fazer suas queixas e reclamações sobre o funcionamento da Justiça do Trabalho ou mesmo apresentar sugestões para o seu aprimoramento. Numa dessas audiências, num dia do mês de junho de 1994, entre outras pessoas, meu gabinete, já foi dito aqui inclusive por outras testemunhas que era aberto a todo mundo... Eu atendia a um general da ativa, atendia a um trabalhadorzinho da Comlurb, atendia ao advogado, enfim, é o modo de eu atender no meu contribuinte. Numa dessas audiências, como disse, num dia do mês de junho de 1994, entre outras pessoas, encontrava-se José Eduardo Homem de Carvalho. Ao ser questionado sobre o que desejava, o mesmo disse que ali se encontrava movido pelo desejo de colaborar com, segundo suas próprias palavras, "a magnífica administração implantada no TRT da 1ª Região".

Gostaria de ler aqui... Não sei se já está na hora. Antes de eu tornar sem efeito, eminente Presidente, demais Senadores, tornar sem efeito o ofício de requisição desse José Homem de Carvalho, o mesmo se dirigia e passava fax para mim da seguinte maneira que vou passar. "Dr. Mello Porto, gostaria apenas de registrar que lhe assisti no sábado e mais uma vez V. Exª esteve muito bem. Parabéns e forte abraço. Eduardo Homem de Carvalho – 07.06". A data é im-

portante. "Amigo Dr. Mello Porto, ouvi pelo rádio que V. Exª recebeu ontem mais uma homenagem Cidadão Silva Jardim. Mais que merecido. Parabéns e um forte abraço. Eduardo Homem de Carvalho – 23.06.94. Dr. Mello Porto, aguardo com ansiedade assumir meu posto, para poder lhe servir da melhor forma possível. Muito grato pela ajuda. Eduardo." E mandou também o Suan aqui, dizendo que ele ia trabalhar comigo. Já tinha colocado que ia trabalhar com muita honra. Olha a data por gentileza, eminente Presidente. V. Exª, que é da família jurídica, vai assimilar com muita facilidade, 15 de julho de 1984. Juiz Mello Porto, o Ministro Fanon Cumprido Júnior foi chefe da delegação permanente do Brasil em Genebra, Suíça, durante 30 anos. Hoje, ele é Presidente do Conselho Nacional do Sesi. O Ministro Cumprido é amigo de muitos anos. Gostaria muito de apresentá-lo ao Dr. Mello Porto, se possível, durante um almoço com a presença do Dr. Lauriano que, inclusive, me disse já o conhecer. Ele me disse que terá grande prazer em estar com V. Exª, além de gostar muito de seu primo, o Ministro Marco Aurélio, amigo íntimo do Senador Albano Franco. O Dr. Fanon é um brasileiro ímpar. Assim sendo, e dentro do espírito de sempre promover e divulgar a pessoa do Juiz Mello Porto, falo pessoalmente com V. Exª sobre esse encontro na semana que vem. Muita saúde é paz – estou lendo – e um bom final de semana.

Eduardo Homem de Carvalho.

Com a mesma presença envolvente e fluência verbal que o mesmo possui e com a qual se apresentou nesta Comissão, disse ser jornalista e que, sendo admirador do trabalho que outrora desenvolvera naquele Tribunal, gostaria de poder colaborar na divulgação do mesmo, dizendo, ainda, possuir muitos conhecimentos em diversas áreas, além de um círculo de amizades muito seleto. Disse que era servidor público da TV Educativa e pediu-me, então, para requisitá-lo para trabalhar na Assessoria de Comunicação Social do Tribunal. Além disso, disse possuir um filho com uma doença rara que exigia muitos gastos e que, no caso de vir a ser requisitado, poderia somar aos seus proventos a gratificação que viesse a ganhar no TRT.

Confesso haver ficado bastante impressionado com a maneira fácil, clara e envolvente com que o mesmo se expressava, ficando, ainda, sensibilizado com seu drama pessoal. Chamei o responsável pela Secretaria de Comunicação Social, que, depois de apresentado a José Homem de Carvalho, também impressionado com seu drama, disse-me que considerava conveniente tal requisição, principalmente pela carência de pessoal especializado em dita secretaria. Decidi, então, requisitá-lo, tendo o próprio, na mesma hora, informado todos os dados necessários para que fosse feito o ofício de requisição.

Alguns dias depois, em outra audiência pública, Srs. Senadores, lá retornou José Eduardo Homem de Carvalho, conforme anteriormente combinado, para buscar o ofício com o pedido de requisição que o mesmo pediu para encaminhar pessoalmente à Fundação Roquette Pinto. Recebeu o ofício e foi-se embora.

Contudo, nesse momento, uma das pessoas que aguardava para ser atendida aproximou-se e perguntou-me se eu conhecia a pessoa que acabara de deixar o recinto; tendo eu respondido que era um jornalista que havia pedido para ser requisitado da TVE para trabalhar no Tribunal. Para meu espanto, essa pessoa me disse que eu tomasse cuidado, porque conhecia José Eduardo Homem de Carvalho, que o mesmo era ladrão, estelionatário – estou dizendo o que ouvi – e chantagista, garantindo que o mesmo possuída, inclusive, condenações por furto de joalherias. Pensando tratar-se de alguma rixa pessoal, disse-lhe que se tivesse prova do que falava que a apresentasse. Enquanto isso, José Eduardo Homem de Carvalho quase diariamente me telefonava ou passava inúmeros fax, como já mostrei.

Cerca de três semanas depois, retornou ao Tribunal a pessoa que me havia falado do Sr. José Eduardo. Na oportunidade, apresentou-me duas certidões expedidas pelas 1ª e 5ª Varas Criminais de Belo Horizonte, informando três condenações sofridas pelo mesmo, sendo duas por furto de joalheria – passarei tudo a V. Exªs -, certidões positivas em todos os distribuidores criminais deste Estado e uma cópia de um boletim de ocorrência de um inquérito, no qual o mesmo respondia por violação de correspondência, tudo conforme comprovam as cópias anexas.

Há um fato muito grave. Vou passar às mãos de V. Exªs a documentação que chegou esta semana ao meu poder. São pessoas às quais – consta do inquérito – ele apresentou um diploma da Faculdade Estácio de Sá e do segundo grau, tirado em Cambuci. E verificou-se que Cambuci não tinha segundo grau, não ia ao segundo grau, a cidade era pequena. O currículo escolar, em Cambuci, do segundo grau, e ele, ao mesmo tempo, junta um documento na delegacia, dizendo que ele cursava também nos Estados Unidos e queria equivalência, na mesma época. Então, o homem era danado, estava lá e estava cá ao mesmo tempo.

Secretaria de Estado da Educação. Srª. Supervisora de Diploma e Documentação. Universidade de Estácio de Sá, dirigido. "Em resposta ao Ofício nº552/97, de 8/07/97, José Eduardo Homem de Carvalho, informamos não haver, em nossos arquivos, documentos que comprovam a autenticidade de certificado de conclusão."

E há tudo isto aqui. Da Estácio de Sá. O processo nº tal. "Prezada senhora, atendendo solicitação, por meio do Ofício nº663/97, datado de 11/12/97, informamos que não consta na documentação apresentada pelo ex-aluno José Eduardo Homem de Carvalho o original do certificado de conclusão do segundo grau, supostamente expedido pelo Colégio Municipal de Cambuci. E Cambuci diz que não há segundo grau lá, não há curso de segundo grau." Está aqui. Quero deixar aqui e depois passar às mãos de V. Exª.

Então, foi instaurado inquérito criminal contra esse senhor, contra esse indivíduo.

Estado do Rio de Janeiro. Secretaria de Estado de Segurança Pública. Chefia de Polícia Civil. Praça da Bandeira. Metropol. Ademir, o delegado que instaurou, a promotora deu visto, porque isso foi esta semana, para exatamente saber. Se ele, por um acaso, não cursou o segundo grau, ele não tem curso superior de jornalista, nem de locutor. Porque, num lugar, ele diz que é locutor, no outro, ele é jornalista. Não entendo bem dessa matéria. Então, se ele não tem o segundo grau, o curso que ele tirou na universidade também não pode... Como é que pode concluir um curso universitário sem ter o segundo grau? E ele juntou uma equivalência nos Estados Unidos que era exatamente feita concomitante com o segundo grau aqui.

Há mais alguma coisa dele?

Aqui, há outras certidões de falsificação. Falsificação de documentos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É. O senhor poderia ir passando isso e só fazer uma referência aos documentos.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Ação penal...

Agora, há um caso aqui, ilustre relator, Dr. Paulo Souto, isto é de suma importância, principalmente para V. Exª, que é lá do nosso lado, do Estado da Bahia, eu sou alagoano. Para mim, a jóia mais importante é a minha senhora mãe. E esse Eduardo Homem de Carvalho, agora, sentença – desculpe-me usar este termo – "fresquinha", agora, agora, foi condenado, por lesão corporal a uma senhora no prédio, tirando sangue dessa senhora. Está aqui a sentença que eu quero passar. Aquele corpo, quase que todo, daquele homem, com 1,80 metro, agrediu uma senhora de idade, tirou sangue dela e foi condenado. Agora, há pouco tempo.

E há aqui também – cadê aquela relação, por gentileza, de mais de 80? Só vou lembrar aqui, senador. Aqui há um abaixo-assinado – e ele diz que era querido, que só eu o perturbava em sua vida -, Senadores, do prédio, de 90% dos moradores, dirigido ao síndico, pedindo pelo amor de Deus para entrar com uma ação de despejo contra ele. Aqui, vou passar tudo isso.

Agora, o mais importante também é isto aqui. Olhem só quantos processos de outras pessoas, não do Juiz Mello Porto, muito pelo contrário, só entrei com duas contra ele, e ele já vai...Vou só ler o número: um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez – sindicância de abandono de cargo -, onze – cheque sem fundo...Aliás, Senador, não sei se V. Exª se lembra do depoimento dele aqui. Ele disse que eu me equivoquei, porque eu dei uma entrevista no jornal dizendo que esse senhor não merecia crédito porque ele tinha dado um cheque sem fundos. E ele chegou aqui para V. Exªs e disse: "Não, ele está equivocado; eu dei foi 10 cheques sem fundo". Está lá na fita do Senado. Ele declarou a V. Exªs que cometeu 10 crimes de estelionato de uma vez só – de uma vez quer dizer na vida de um mês.

Então, onze, doze, trezel Em síntese, tudo isso aqui são ações propostas contra ele. Tudo isso aqui: lesão corporal, injúria, calúnia. Olha só que coisa mais rica em crime! Cheques sem fundo, depois passo para V. Exª.

Agora, aqui tem um fato muito importante para todos os Senadores. Senador Paulo Souto, quando veio aqui... Onde está aquela gravação, por gentileza, isso é de suma importância. Ele atingiu não só a mim, nem a outras pessoas.

O Dr. Paulo Souto, quando esteve aqui, ouviu o depoimento de S. Exª, mas não chegou a passar a fita por ocasião daquela advogada Laila, que aqui esteve, eminente Senador Paulo Souto. V. Exª até perguntou: "Quer que passe a fita"? Parece que V. Exª decidiu não passar a fita.

Mas há uma coisa gravíssima por parte desse José Eduardo Homem de Carvalho. Foi ele quem fez a gravação, ele que trouxe a fita para esta Comissão. Eu peguei o laudo da degravação na Vara Cível. Faz uma acusação gravíssima – isso é de suma importância -, olhem bem o que tem na fita. "Globo? Tenho um processo com a Globo altíssimo". Existia um advogado da Globo. O maior lobista do tribunal é o advogado da Globo, da organização. Chega perto do Relator:

"Olha, eu dou tanto". Eu botava a mão na Globo. Está aqui na fita gravado em poder do eminente Senador. "E daí? Dá por fora"?

As perguntas dele, Senador, não sei se V. Exª ouviu, não aparecem na fita porque ele pinçou. Ele só colocou na gravação as coisas que ele queria. Ele montou mesmo, pinçou a fita e diz: "E daí, ele dá por fora? Cinqüenta milhões que a Globo dá para comprar as sentenças no Judiciário".

Isso, Senador, é gravíssimo, a meu ver. Está aqui na fita que esse elemento trouxe para cá. Está aqui.

Então, ninguém está inventando. Foi ele quem trouxe, quem fez essa gravação. Dizer que as Organizações Globo têm dinheiro para comprar o Poder Judiciário, eu não acredito. É mais uma leviandade desse indivíduo, que precisa ser punido.

Aliás, aqui eu fiquei estarrecido, eminente Presidente Ramez Tebet, eu fiquei estarrecido quando ele pediu a V. Exª segurança da Polícia Federal. Depois eu vim entender que ele queria segurança da Polícia Federal para a Polícia Estadual não pegar. Olha bem! Ele está com segurança. Um homem com essa ficha aqui, lesa, dá murro no rosto de uma senhora, falsifica documento, enfim, tudo! Está aqui uma quantidade enorme.

O certo é que José Eduardo Homem de Carvalho não desfruta de bom conceito também junto aos seus vizinhos. Eu já disse que não preciso me estender, que tenho um abaixo assinado de 90% pedindo ao síndico para despejá-lo.

O dito depoente alegou ainda que teria perdido empregos, sofrido perseguições na TVE e ameaças de todo tipo, inclusive na sua vida. Tudo por minha influência. Ora, um homem que ataca 80 pessoas, sofrem 80 pessoas por processo. É o juiz Mello Porto que vai sair do tribunal com dezenas de processos para ir atrás de um indivíduo desses? Chega a ser hilariante! Talvez fosse prudente procurar saber qual o crédito que tal pessoa desfruta na Fundação Roquete Pinto, pois, apesar de afirmar que gostaria tanto de seu trabalho, há muitos anos, conforme o próprio aqui declarou, vive de requisições para outros órgãos, além de, conforme a referida correspondência que me foi enviada, creio que, por algum de seus vizinhos, desde 1992, o mesmo já estaria envolvido em sindicâncias e inquéritos naquele órgão por abandono de emprego. Em 1992; eu conheci esse cidadão em 1994.

Na sua doentia fixação contra a minha pessoa, chegou até mesmo alertar V. Exªs para que tomassem cuidado comigo senão, em breve, eu estaria Presidente desta Casa. É brincadeira! Foi uma pessoa desse tipo que esteve aqui para me acusar. Entretanto, apesar de toda a falta de requisitos morais de tal depoente, ainda assim, as absurdas situações pelo mesmo colocadas são suficientes para, por si só, desacreditá-lo.

Com relação às mencionadas fitas, já dei conhecimento. Eu tive conhecimento dessa fita, Excelência, por intermédio de um jornal do Rio de Janeiro – isso em 1993 ou 1994, não me recordo neste momento -, e logo que tomei conhecimento pelo jornal, interpelei aquelas três pessoas que estiveram aqui: "V. Exª deu essa declaração? V. Exª falou isso contra mim?" "Não." Então, V. Exª dê um documento dizendo, senão vou processá-la. E eu tenho as três declarações da Juíza Ana Telma que aqui esteve; da Juíza Nair e da Advogada Laila. Estão aqui, datadas de Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1994; a outra, 24 de agosto de 1994; e a outra, de 23 de agosto de 1994, exatamente quando publicaram. As três chegaram e me deram a declaração que jamais tinha algo contra a honra do Juiz Mello Porto, contra a minha honra. Jamais. Então, não caberia a mim processar as senhoras. E ademais, essa fita, V. Exª pode ver – eu tenho a degravação aqui -, não consta meu nome em nenhum diálogo que me incrimine quanto a minha honorabilidade. Não consta nada na fita. Nada! E mesmo assim, eu pedi declarações das três aqui. Tudo isso eu posso deixar aqui com o Presidente.

Quanto ao laudo, eu já falei com o eminente sobre a degravação, ele é tão leviano que constou aquele diálogo de uma advogada sobre os advogados da Organizações Globo, que eu não acredito. É mais uma mentira sacada contra o jornal das Organizações Globo. Isso é um fato por que deveria, inclusive, ser punido esse elemento.

Ele chegou a dizer aqui, eminentes Senadores – eu me lembro muito bem -... o mais deprimente foi o desplante com que afirmou, da maneira mais leviana possível, revelando toda a sua sordidez, de que decisões judiciais e nomeações classistas seriam vendidas. Esse elemento chegou a dizer isso. Em primeiro lugar, basta uma leitura do laudo com as supostas conversas gravadas pelo depoente para constatar-se que, em momento algum, é dito, afirmado ou mencionado qualquer envolvimento meu, direta ou indiretamente, em qualquer fato desse tipo.

Em segundo lugar, as Juízas mencionadas pelo depoente, Srª Nair Bairral e Ana Telma Wainstok, foram nomeadas por outras autoridades para a função de Juiz Classista, conforme comprova as certidões anexas – estão aqui as certidões, eu gosto muito de

documentos -, expedidas pela Secretaria de Pessoal do TRT da Primeira Região.

A Juíza Nair Bairral foi originariamente nomeada pela Administração que me antecedeu, em 1992, e reconduzida pela Administração que me sucedeu. Antecedeu, foi nomeada para a Junta e reconduzida pelo que me sucedeu, em 1996. Nunca foi nomeada ou sequer reconduzida por mim. Ademais, como Juíza Adjunta, eu jamais poderia mesmo participar de qualquer venda de decisão no Tribunal ou onde sequer atuava. A Juíza Adjunta classista representa o empregado, o outro representa o empregador; quem faz a sentença é o togado, 90%, salvo se os dois se unirem para fazer a sentença, aí fica vencido o togado. Os dois classistas podem se unir e dar a sentença. Isso é o que diz a Constituição e a CLT, mormente a CLT, que disciplina a matéria. Já a Juíza Ana Telma havia sido nomeada e reconduzida pelas Administrações que me antecederam em 1986, 1989 e 1992, assim como pela que me sucedeu em 1996. Ou seja a referida juíza, segundo depoente, apesar de nomeada por outras quatro Administrações, repita-se, tanto anteriores como posteriores à minha, e de já encontrar-se exercendo dita função durante minha gestão, teria pago ou comprado algo que eu não poderia lhe dar, pois a mesma já era juíza classista e nem mesmo afastá-la me seria possível. Isso é de um absurdo e de uma loucura tão grande que somente de uma cabeça doente como a de José Eduardo Homem de Carvalho poderia partir tal acusação. Aliás, nesse ponto, caso V. Exªs viessem a fazer um levantamento de todas as nomeações de juiz classista feita durante minha gestão, observariam que a grande maioria delas recairia sobre pessoas que já exerciam a função nomeadas por outras administrações, simplesmente sendo reconduzida; e sempre que eu procurava reconduzir um juiz, eu ouvia o juiz-presidente da junta sob a assiduidade e a diligência desse juiz classista nos três anos, sempre, e procurava dentre as nomeações novas, eminente Presidente desta Casa, os que tivessem curso de Bacharel em Direito ou estudante de Direito.

Um processo de nomeação classista segue toda uma série de exigências legais, não se processa da forma leviana como aqui foi colocado. Em primeiro lugar, traz procedimentos que são uniformes para todos os tribunais seguindo toda uma tramitação em cumprimento a ato normativo expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho. Após cumpridas as formalidades legais e, inclusive, com a ajuda de toda a documentação exigida por lei, tanto pelo sindicato como pelos candidatos, referidos processos são analisados pelos órgãos técnicos competentes, onde se verifica o cumprimento das exigências legais para, só então, ser homologada ou não a lista tríplice. Mesmo assim, após a nomeação, ainda existe um prazo para que tal nomeação seja contestada por qualquer pessoa que se sinta prejudicada ou considere ilegal a nomeação, inclusive o próprio Ministério Público.

Contudo, da maneira leviana e irresponsável como aqui foi colocada a questão, tentou-se fazer crer que qualquer pessoa que entrasse em meu gabinete ou mesmo que eu desejasse fazer juiz classista, simplesmente seria nomeado e pronto, o que não é verdade, jamais ocorreu e nem poderia. Há uma lei que disciplina a matéria. No entanto, José Eduardo Homem de Carvalho chegou mesmo a dizer que as pessoas entrariam em meu gabinete, entregariam cheques e sairiam nomeadas. Chegou a dizer isso, o leviano. A gana daquele depoente em enlamear meu nome é tão grande que, na ânsia de se fazer acreditar, toda hora se contradizia. No início, disse que as pessoas "lhe entregariam cheques". Mais adiante, disse que uma advogada, Drª Laura seria responsável pelo recolhimento da caixinha. Drª Laura chegou aqui e desmentiu totalmente, se não, seria processada. Por que não? Para, já ao final do depoimento, dizer que seria uma pessoa de nome Laureano o responsável pela caixinha. Não satisfeito, afirmou que havia pessoas que pagariam nomeações para o ano seguinte. Ora, no ano seguinte eu nem mais seria o Presidente da Corte. Logo, quem pagaria por uma nomeação que seria feita, no ano seguinte, por outra pessoa? Chegou até a dizer que pagariam por nomeações para o Quinto Constitucional, nomeação da qual o Presidente de um TRT nem participa. Com relação ao Quinto Constitucional, os eminentes Senadores conhecem muito bem, hoje, pela atual Constituição, de 88, é feita uma lista tríplice pela Ordem dos Advogados, se for da Ordem dos Advogados, é encaminhada ao Tribunal da Região, da Jurisdição, e este Tribunal escolhe três nomes. Essa lista, contendo três nomes, é enviada ao Presidente da República, que, de livre escolha, escolhe um deles.

Então, eu não tenho participação nenhuma, Senador Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Prossiga, Exª.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Chegou até a dizer que pagaria por nomeações para o Quinto Constitucional, nomeação do qual... Muito bem. No caso, provimento pelos seus próprios órgãos comparativos, como já disse, a OAB, no caso dos advogados, e os próprios Procuradores, no caso das va-

gas destinadas ao Ministério Público. Nesse ponto, aliás, mais uma vez, ficou evidenciada a leviandade do depoente, quando o mesmo afirmou ter visto uma pessoa para a nomeação do Quinto Constitucional entregar um cheque, ou seja, teria visto o suposto cheque e a suposta pessoa que teria me dado o mesmo. Inquirido por um dos Srs. Senadores, aqui, não me recordo qual, da possibilidade de se fazer um rastreamento do cheque, o depoente voltou atrás dizendo que jamais teria visto qualquer valor, nome de banco, nome, nem reconheceria qualquer das pessoas. Um leviano de primeira categoria.

Pois esse foi o depoimento de José Eduardo Homem de Carvalho, pessoa sem qualquer credibilidade e caráter, tanto que, certo da impunidade que campeia, ainda teve coragem de prestar compromisso com a verdade, algo que jamais saiu de sua boca, para desfiar todo seu rosário de infâmias e mentiras.

Depoimento do Juiz Ivan Rodrigues Alves, Dóris Luiza, Castro Neves, Amélia Valadão e da Comissão de Sindicância, composta pelos mesmos.

De todas as acusações que me foram feitas perante esta Comissão, creio que a que mais despertou a atenção dos Srs. Senadores, inclusive por haver sido objeto de manifestação por parte de todos os depoentes, foi aquela acerca da Comissão de Sindicância, composta pelo Juiz Ivan Dias Rodrigues Alves, Dóris Luiza, Castro Neves e Amélia Valadão Lopes.

Muito foi dito acerca do trabalho daquela Comissão, mas praticamente nada foi explicado pelas pessoas que aqui estiveram para prestar depoimento. Limitaram-se todos a colocar a questão apenas sobre o prisma que lhes convinha, passando ao largo de pontos cruciais.

Para que se entenda um pouco do que tratou a dita Comissão de Sindicância é necessário um pequeno histórico, Sr. Presidente, inclusive acerca de fatos anteriores a mesma.

Terminada a minha gestão, em dezembro de 1994, reassumi as minhas atividades judicantes, desvinculando-me por completo de toda e qualquer atividade administrativa, como não poderia deixar de ser.

Já no início de 1995, surgiram – segundo aqueles que estiveram aqui – "conversas de corredor", conforme denominação utilizada pela Juíza Dóris Luiza, quando aqui esteve, dando conta de que um determinado grupo de juízes e funcionários do Tribunal, por algum motivo, contrariado com a administração que se encerrara, iniciaria uma "temporada de caça às bruxas", termo muito utilizado naquelas conversas.

Na medida em que nunca dei muita importância às chamadas "conversas de corredor", e principalmente pela certeza da correção e transparência da minha administração, não dei qualquer crédito aos comentários feitos que, para mim, não passariam de meros boatos, concentrando-me, única e exclusivamente, em exercer as minhas funções judicantes.

No dia 09 de setembro de 1995, um sábado, encontrava-me em casa, ocupado no estudo de processos que me haviam sido distribuídos, quando recebi o telefonema de um amigo, dizendo-me que havia lido uma notícia na edição do **Jornal do Brasil** daquele dia, dando conta de que uma sindicância interna do tribunal havia concluído que eu teria transferido uma linha de telefone celular que pertencia ao tribunal, caracterizando crime de peculato. É um absurdo, na nossa família, recebermos isso; e diga-se, de surpresa, Srs. Senadores. Qualquer um dos senhores poderá estar amanhã no lugar de um injustiçado, de uma vítima. Disse a esse amigo que deveria haver algum engano, pois jamais teria sido ouvido ou sequer tomado conhecimento de qualquer sindicância no tribunal que envolvesse o meu nome. Mesmo assim, consegui uma cópia da referida edição, constatando a veracidade da existência de tal publicação, conforme se observa na cópia anexa, documento nº 1.

Na segunda-feira, dia 11 de setembro, ao chegar ao tribunal, telefonei ao então Presidente, Juiz Alédio Vieira Braga, perguntando se haveria algum fundamento em tal notícia, tendo o mesmo respondido, para o meu espanto, que nada poderia me falar e que, caso quisesse alguma informação, deveria dirigir-me a Juíza Ema Buarque de Amorim, então Vice-Presidente da Corte.

A Juíza Ema Buarque já se aposentou e tenho a impressão de que ela não gosta de fatos verdadeiros. Quando ela me procurou para ser candidata a Vice-Presidente da Corte, disse a ela que já havia me comprometido com o Juiz Ziraldo Benê Cavalcanti e que não votaria nela. A partir desse momento, ela virou o rosto para mim e nunca mais falou comigo. Ela gostaria que eu mentisse, dizendo: "Vou votar". Se eu fosse desse tipo de pessoa, que não declara o voto... Eu declaro o voto. Se um juiz me procurar, dizendo: "Olha, estou na lista de promoção e contaria com V. Exª". Se eu não tiver me comprometido com outra pessoa e se o currículo dele casar com o meu entendimento, direi: "O voto é seu; um voto o senhor vai ter; um vai aparecer. Procure os outros".

Surpreendido e ao mesmo tempo intrigado com a resposta recebida, decidi dirigir-me à Juíza Vice-Presidente, oficialmente, o que fiz no mesmo dia por meio de ofício, cuja cópia, em anexo, solicitava informações acerca da notícia publicada, requerendo,

caso fosse verídica a existência da dita sindicância, cópia de inteiro teor da mesma. (Documento nº 2). Está aqui o ofício, Exª, dirigido à época, no ano de 1995.

Dois dias depois, 13 de setembro, já ao final do expediente, recebi em meu gabinete o Ofício TRT-GP nº 788/95, datado daquele mesmo dia, por intermédio do qual a referida magistrada encaminhava cópia do despacho por ela exarado no ofício que lhe havia dirigido.

Olhe bem, olhe o despacho da Vice-Presidente a um homem que não foi ouvido numa sindicância. A Constituição garante o direito à defesa. O Supremo Tribunal tem inúmeras arestas nesse sentido. Muito bem, olhe o despacho dela na face do meu ofício:"Indefiro no momento, eis que ainda não é possível dar publicidade à conclusão da Comissão de Sindicância. Dê-se ciência."

Pelo amor de Deus, segredo de justiça tem-se com o terceiro, mas nunca com a parte. V. Exª sabe muito bem disso. Está aqui. Olhem o que eu sofri.

(Pausa)

Conforme a cópia daquele expediente juntado em anexo documento que estou mostrando a V. Exª, para minha total perplexidade, assim despachou aquela juíza. Já li: "Indefiro no momento, eis que ainda não é possível dar à conclusão da Comissão de Sindicância. Dê-se ciência."

Interessante! À parte, ao juiz, não foi lhe dado o direito de resposta, mas toda a imprensa tomou conhecimento de uma conclusão da qual ele não foi ouvido.

O mais incrível, no entanto, ainda estava por vir, exatamente no dia seguinte, 14 de setembro, novamente o assunto foi publicado no mesmo jornal, agora não mais numa nota, mas sim extensa reportagem, bem grande (não sei se todos os Srs. Senadores aqui têm filhos, mas façam uma idéia), tecendo todos os detalhes da sindicância e com destacada e sensacionalista manchete: Mello Porto É Acusado de Crime de Peculato.

Não é demais lembrar que, na época da publicação, tanto o periódico como o jornalista que assinou a matéria eram réus de processos por mim movidos, ou seja, enquanto que para o acusado, o juiz do próprio tribunal, o processo era sigiloso, para uma jornalista e o jornal, contra os quais o mesmo litigava, sabe-se lá quem mais, era dado total acesso aos autos a ponto de ser objeto de publicação na imprensa. Além disso, com esse procedimento, ficou vulnerável ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, como adiante demonstrará. Aliás, esse era o extremo cuidado com o sigilo das comissões de sindicância contra o Juiz Mello Porto, a que ...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª me permite só para abreviar, para entender melhor? Essa acusação de peculato contra o senhor, o senhor teria se apropriado, pelo que entendi, de uma linha?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não, de um telefone alugado. Na época, todos sabem, em 93, 94, a Telerj não vendia celular, a Telerj alugava, era locação. O Tribunal locou para o Presidente e para o Vice-Presidente duas linhas; locou, contrato de locação. Quando terminou minha administração, fui ao Presidente que tomou posse e devolvi e disse: olha, é locação, como você sabe.

Ilustres Senadores, se fosse só isso eu não teria.. meus cabelos pretos ainda estavam aqui. Todos esse cabelo branco foi adquirido de 93 para cá. Eu tinha o cabelo pretinho, vou trazer uma fotografia.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dr. Mello Porto, estou fazendo a indagação sem querer tolher nada, para ver se V. Exª poderia, com essa objetividade última ir destacando as matérias, porque, senão, fica muito... Ninguém está lhe cerceando o direito. Dizer: a acusação de peculato é essa, aconteceu isso... Pronto.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Veja bem, Exª, aluguel. Exatamente, com referência a essa linha telefônica e essa comissão, fui também acionado por uma ação popular pelos elementos que estiveram aqui. Aqueles dois primeiros elementos entraram com uma ação popular. Ele disse na ação popular que eu peguei uma importância altíssima, comprei o telefone pelo Tribunal e passei para o meu nome, na ação popular e saiu também nos jornais. Defendi-me, a perícia constatou que o Erário não gastou um centavo, só pagava conta, para uso de um Presidente, com 800 magistrados, com 5.500 funcionários e 114 Juntas.

Na época, graças à atuação da nossa administração, os senhores lembram de que em 93, 94 tivemos a greve do numerário. Já estava faltando dinheiro no banco. Foi com a nossa atuação que conseguimos... Só para explicar para V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Já está explicada essa parte.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Está?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está, claro.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – V. Exª está satisfeito?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está explicado e V. Exª vai deixar por escrito.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Tudo.

Aliás, o extremo cuidado com o sigilo das comissões de sindicâncias a que, cinicamente, aqui se referiu a Juíza Dóris Luiza, também quando da segunda sindicância da qual a mesma participou, os jornais também tiveram acesso e publicaram matéria sobre o assunto antes mesmo da conclusão do seu relatório.

Somente no dia 28 de setembro, portanto, duas semanas e algumas publicações na imprensa depois, recebi por meio do Ofício GP n.º 5 não o inteiro teor, mas apenas algumas peças dos autos. Quer dizer, eu nunca vi alguém fazer uma defesa pela metade. Como um médico pode clinicar um paciente pelo telefone ou só vendo a parte de cima sem requerer os exames?

Apesar de não possuir todas as peças dos autos que a juíza vice-presidente teria prometido me enviar, apresentei minha defesa, tendo em vista que tal matéria já havia, inclusive, sido objeto de uma ação popular. Nesse ponto, aliás, cabe ressaltar que, quando aqui esteve depondo o Juiz Ivan Dias Rodrigues Alves, afirmou de forma mentirosa – faço questão de dizer isso – que, em nenhuma das duas sindicâncias, eu teria apresentado defesa, mas, sim, recorrido à Justiça Federal para suspender o processo administrativo, o que não é verdade. Na minha defesa, argüi, desde logo, o cerceio de defesa, tendo em vista que não fui ouvido nem pude me defender perante dita comissão, além de não me haver sido dada vista do inteiro teor dos autos. Além disso, argüi ainda a suspeição de dois membros da comissão, o referido Juiz Ivan Dias Rodrigues Alves porque, quando era presidente, recebi e dei andamento – não queria entrar na prevaricação, art. 319 do Código Penal, deixar de praticar ato de ofício – a uma representação apresentada contra o mesmo por um membro da Ordem dos Advogados do Brasil, fato que contrariou tremendamente aquele Magistrado, o que é do conhecimento de todos no tribunal. Já o outro membro era uma funcionária. Vejam, Srs. Senadores, Sr. Presidente, V. Exª, que pertence à família jurídica, uma funcionária indicada com dois juízes para apurar um fato do ex-presidente da ativa. Haja vista pegar dois funcionários aqui e colocar o ilustre Senador Djalma Bessa para apurar um fato, **ad argumentandum**, do Senador Paulo Souto. Totalmente descabido. Onde está a hierarquia? Pois colocaram. Sabe quem é essa diretora de secretaria? Reclamações da OAB contra essa diretora que não aparecia lá. Eu a exonerei. Como eu ia conseguir esse índice maravilhoso com funcionário relapso? Exonerei. Exatamente foram buscar uma que eu exonerei para fazer parte de uma comissão contra este que lhes fala. Uma funcionária, Srª Beatriz Helena de Freitas Ferraz. Não bastasse o fato de a mesma haver sido por mim exonerada da função de diretora de secretaria, quando eu ocupava a presidência do Tribunal, o que já fazia da mesma suspeita para tal **mister**. A própria lei exige que, para validade de uma comissão de sindicância, deve a mesma ser composta por pessoas, no mínimo, da mesma hierarquia do acusado. Logo, um funcionário do Tribunal não pode compor comissão de sindicância para analisar atos de um Magistrado. Eu vou passar isso porque já falei.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª já explicou isso.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Nesse ponto, aliás, cumpre ressaltar que o único membro da comissão que discordou dos outros dois, não vislumbrando qualquer ilegalidade ou irregularidade por mim cometida, foi o Juiz Togado Paulo Roberto Capanema da Fonseca. Todos o conhecem. Professor de faculdade. Coincidentemente, depois dessa, nunca mais o referido juiz togado, que divergiu daquele ato cheio de vícios de ilegalidade, foi indicado para apurar nenhuma irregularidade – vejam bem que organização -, enquanto o mencionado Juiz Ivan Dias Rodrigues Alves, apesar da suspeição...

O Senador Pedro Simon – não me lembro da gravação -, com muita acuidade, perguntou a ele: "Então, V. Exª, membro de um tribunal, ficou dois anos sem conversar com o presidente, nem assuntos administrativos?" Ele disse que não. Por exemplo, eu venho no corredor, se houve uma parede, ele bate na parede ou fica encostado enquanto eu passo. É assim. E esse é que vejo depor.

Apesar das inúmeras ilegalidades e nulidades que viciaram o tal procedimento, ainda assim, a juíza vice-presidente determinou a realização do órgão especial para analisar o processo.

Na sessão realizada no dia 9 de novembro, presidida pela referida juíza presidente, não compareceram todos os membros efetivos daquele colegiado, como determina o Regimento, mas, ainda assim, aquela juíza colocou em votação o processo. Até mesmo o juiz reconhecido publicamente como desafeto meu participou da votação, com o que concordou a vice-presidente, apesar da suspeição por mim alegada. Somente foi a mesma demovida da intenção de proclamar decisão naquela mesma assentada, depois que alguns outros juízes passaram a alertá-la e a

censurá-la pela ilegalidade de tal votação, tendo sido, então, adiado o julgamento.

Ainda na sessão, ao ser por mim questionada sobre o fato de ainda não me haver sido encaminhada cópia do inteiro teor do processo, a mesma disse que concordaria com isso, mas que eu teria de oficializar por escrito o pedido -montanhas de dificuldades.

Assim, não tendo havido qualquer manifestação acerca das suspeições e nulidades por mim manifestadas e como a juíza vice-presidente ainda não me houvesse encaminhado todas as peças dos autos, protocolei, Sr. Senador Paulo Souto, no dia 14 de novembro, mais um pedido de cópia do inteiro teor dos autos, além de apresentar também por escrito a suspeição do Juiz Roberto Davis, que havia inclusive participado da primeira sessão – documento 6/7.

Por incrível que possa parecer, com relação ao pedido de cópias, a juíza proferiu, em 16 de novembro – documento 08 – o seguinte despacho: "O requerente disse-me pessoalmente necessitar de xerocópia de peça dos autos, com o que, obviamente, concordei, não obstante já tivesse oferecido defesa prévia". Nunca me deu essa cópia.

O requerimento que apresento...

O SR. MAGUITO VILELA – Doutor, pela ordem. O senhor está alegando dificuldades perante o Judiciário para ser atendido?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não. Eu, Senador Maguito Vilela, não estou falando o Judiciário – o Judiciário é um todo -, mas tão-somente das pessoas que funcionaram naquela comissão de sindicância – suspeitas – e de uma vice-presidente, que é muito ligada às duas pessoas – eu declarei, aqui, de início, que não ia votar nela para vice-presidente. E foi exatamente ela que ficou à frente do processo de sindicância.

O SR. MAGUITO VILELA – Isso assusta. Se o senhor está tendo dificuldades, já pensou o homem comum?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Imagino o que poderia acontecer, mas como o comum talvez não responda por fato administrativo, talvez não o alcance...

O SR. MAGUITO VILELA – Não, mas em outros processos.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Os documentos que instruíam o processo, aos quais até a imprensa já teria tido acesso, ainda me eram negados, apesar de o processo já estar pronto para ser julgado, sob uma absurda alegação de sigilo.

A situação era surreal, pois o processo era sigiloso somente para o acusado. Já a exceção de suspeição, que, conforme determina a lei, suspende o processo principal – o qual só pode ir a julgamento depois de julgada a exceção, pois só então se poderá saber se o juiz é ou não suspeito para julgar o processo –, sequer foi autuada, tendo a juíza vice-presidente, apesar de tudo, designado nova sessão de julgamento para o dia 23 de novembro.

Diante de tantos desmandos, vendo que o que se preparava era uma farsa, eis que eu seria julgado sem nunca haver sequer tido acesso aos autos do processo do qual participariam, inclusive, inimigos meus – tanto naquela comissão em que também me foi negado o direto de defesa, como no próprio colegiado que iria apreciar as conclusões da mesma –, não me restou, Sr. Presidente, ilustre Senador Paulo Souto, outra alternativa senão intentar uma ação ordinária na Justiça Federal, com pedido de antecipação de tutela, para sobrestar o feito até o julgamento da legalidade do procedimento – cópia inicial, documento 9.

Eu quero dizer que eu fui obrigado a sair do meu tribunal para buscar um remédio jurídico, a fim de que eu pudesse ter a defesa consagrada pela Constituição. Ainda assim, apesar de concedida a tutela antecipada para suspender aquela sessão em ordem judicial da qual a juíza vice-presidente tomou ciência na véspera, dia 22 de novembro (documento anexo), a referida juíza desrespeitou a decisão e realizou a sessão, resolvendo, após a intervenção de outros juízes que uma vez mais lhe alertaram das arbitrariedades cometidas e do perigo de se desrespeitar uma ordem judicial, só então, distribuir a exceção de suspeição e suspender o processo.

Note-se que tutela antecipada não é liminar, vigendo, sem prazo, até decisão final do processo. Referida sentença, inclusive, foi objeto de recurso, tendo, entretanto, sido mantida pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região – documento 11.

É importante desde logo tecer algumas considerações acerca da competência da Justiça Federal, tendo em vista que as infelizes colocações que aqui foram postas pelos Juízes Ivan Rodrigues Alves e Dóris Luíza de Castro Neves. Alegaram aqueles juízes na época aqui que o TRT da 1ª Região teria tido sua competência administrativa invadida através de, conforme pelos mesmos afirmado, uma intervenção de outro ramo no Judiciário.

No entanto, tal não ocorreu, Sr. Presidente. É princípio legal do nosso Direito a revisão judicial dos atos administrativos, tanto a lei como a jurisprudência contemplam essa revisão, sendo comum a existência de tal fato.

A previsão inclusive existe para casos exatamente como o presente, pois, se assim não fosse, qualquer tipo de ilegalidade, perseguição ou injustiça ocorrido no âmbito administrativo não seria passível de correção.

Assim, toda e qualquer decisão ou ato administrativo é passível de revisão pelo Judiciário. E, caso assim não fosse, jamais seria possível, por exemplo, anular-se uma demissão injusta ou uma irregularidade num concurso público, pois, nesse caso, a própria Administração que teria praticado o ato deteria o poder de decidir sobre a legalidade do mesmo. No caso específico dos TRTs, entendendo como ilegal uma decisão administrativa, o foro competente para rever tais decisões é, e sempre foi, a Justiça Federal, pois os Tribunais Regionais do Trabalho não possuem competência para processar e julgar feitos que não aqueles oriundos da relação de trabalho, conforme previsto na Carta Magna.

Logo, envolvendo tais ações, entes públicos, sendo a União Federal parte passiva na demanda, pois os tribunais não possuem personalidade jurídica, cabe àquela Justiça conhecer de tais ações, por força de disposição constitucional, art. 109, inciso I.

Por seu turno, as decisões proferidas pela Justiça Federal, em momento algum, negaram a competência administrativa do TRT para apreciar a questão, fato declarado expressamente naquelas decisões. Elas não adentraram no mérito da questão administrativa, nem declararam que o TRT não poderia instaurar o procedimento, apenas se cingiram à legalidade, enfim, ao aspecto formal de que se revestiriam tais atos.

Com relação a esse ponto, inclusive entendo como pertinente destacar para V. Exª trecho de um acórdão proferida pelo Tribunal Federal da 2ª Região, quando da análise de recurso interposto contra o deferimento da tutela antecipada, pela clareza, objetividade e precisão com que analisou a questão aquela Corte de Justiça.

Eu estou prestando uns esclarecimentos, Sr. Presidente, pelo seguinte: porque inclusive vai chegar a parte aqui em que S. Exª, o Senador Paulo Souto, chegou a indagar das testemunhas: "Mas ué, não foi visto o processo? O Tribunal não apreciou? Ficou engavetado?" Não houve nada disso. É que feriram o direito do cidadão. E eu fui buscar. Já há inclusive sentença de mérito, e eles disseram que não havia sentença de mérito. Isso é que é grave.

De fato, compete ao próprio tribunal, através do seu órgão especial...

Não precisa nem citar o acórdão, não é? Disseram inclusive que não tinha acórdão, lembra aqui? Disseram que foi uma simples liminar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu conversei com o Juíz Mello Porto aqui e o interrompi, visando fazer-lhe uma solicitação, a qual ele acatou, no sentido de que as considerações doutrinárias fizessem parte do material escrito. Posteriormente, se ele não tiver em duplicata, vamos tirar cópia aqui mesmo, e ele junta isso. Ele dá explicações sobre os fatos que julgar conveniente, sem as considerações doutrinárias de Direito, o que ele acedeu. Vamos vver se, assim, a gente dá continuidade aos nossos trabalhos.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Realmente, eu trouxe duas malas. Foram trinta horas de acusações. V. Exª sabe: foram trinta horas de acusações dos detratores. Se me derem só duas horas, eu estou condenado à cadeira elétrica, se houvesse. Mas V. Exª é um homem, graças a Deus... Digo aqui, publicamente, quando vi na Presidência desta Casa um membro da família jurídica, eu me tranqüilizei, não desfazendo dos demais porque o eminente Senador Paulo Souto, apesar de ser geólogo, conhece tanto Direito...

O SR. PAULO SOUTO – Bondade de V. Exª.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Conhece. As perguntas de S. Exª são, realmente, muito objetivas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vamos aos fatos, então, Excelência, por favor.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Vamos aos fatos.

Já quando dessa primeira...

Vamos passar essa parte da Comissão e... Vamos, então, ao processo – isso é que é importante, porque, segundo consta, ele apurou supostas irregularidades. V. Exª sabe, Itaperuna foi feito pela... o prédio da Santa Luzia... Então, nesta parte, merece que eu faça...

Cabe, aqui, ressaltar que, durante toda a administração que me sucedeu, apesar de haver na Corte o Presidente efetivo exercendo a função, todo e qualquer procedimento relacionado à minha pessoa, e somente com relação à minha pessoa, estranhamente, sempre era conduzido pela Juíza Vice-Presidente, minha desafeta – é muito... chega a ser engraçado -, uma situação jamais vista no TRT da 1ª Região. Tal parecer, na verdade, compunha-se de mais de 250 folhas fazendo referência a 36 processos de licitação e centenas de atos da Presidência do Tribunal dos anos 93 e 94, elaborado por uma comissão composta pelos Juízes – vou repetir -Ivan Dias Rodrigues Alves, Dóris Luíza de Castro Neves e Amélia Valadão. Foi-me encaminhado, entretanto, apenas o mencionado parecer e não a totalidade das peças constan-

tes do processo administrativo. Também não me foram encaminhados nem os processos licitatórios nem os atos presidenciais, aos quais se referiam o dito parecer, sem os quais, logicamente, seria impossível preparar minha defesa. Apesar de tal procedimento encontrar-se viciado em razão de, uma vez mais, não me haver sido concedido o direito de defesa, além da suspeição dos membros da Comissão, repita-se, ainda assim manifestei minha disposição em apresentar defesa.

Por essa razão, Srs. Senadores, no dia 13 de agosto de 1996, encaminhei um ofício à Juíza Vice-Presidente do Tribunal requerendo cópia de todos os documentos necessários à defesa, e foi novamente negado. Diante da solicitação... Essa parte, eu já citei, inclusive o ofício já está aqui. Porque essa eu já disse que negou, deixa só o documento aqui.

Com relação ao prazo... É isso aqui, é documento... Vamos apressar porque tenho duas malas ainda.

Aliás, com relação ao fato de a Comissão de Sindicância não haver me concedido direito de defesa, quando aqui estiveram para depor os juízes membros da mesma afirmaram que a comissão de sindicância seria sigilosa. Eu nunca vi, no campo jurídico, algo sigiloso para a parte, nunca; eu quero só aprender. Não terei, aqui, a pretensão de querer, como diz o ditado popular, "ensinar o padre a rezar missa", não. Muitos dos Srs. Senadores exerceram outras funções na administração pública, inclusive, no Executivo, contando esta CPI até mesmo com ex-Governadores de Estado, portanto, conhecedores de lei e procedimentos administrativos. É uma lei que qualquer pessoa... Portanto, sabem V. Exªs muito bem que a própria Constituição Federal, na clareza do inc. LV do art. 5º, declara expressamente que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa".

Então, Presidente, esta matéria já está bem clara para V. Exªs: não me foi dado o direito de defesa, e eu tive que recorrer à nossa co-irmã Justiça Federal para sobrestar aquele processo viciado e para que me desse, então, o direito de defesa, para que eu possa ter o julgamento legal.

Tal exigência legal, portanto, era do conhecimento dos membros da Comissão e não deram a menor atenção.

Eu não estou falando aqui como quitandeiro; eu estou falando como juiz togado. Ele sabe que o direito de defesa é assegurado a qualquer sindicado.

O SR. CARLOS WILSON – E é exatamente o que V. Exª está tendo nesta Comissão.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Exatamente, V. Exª está sendo gentil, e eu peço desculpa.

Voltando à questão de cerceio de defesa, para que V. Exª tenha uma idéia da verdadeira farsa que se preparava, dita Comissão foi instituída em 26 de setembro 1995, conforme comprova a cópia do **Diário Oficial** do documento.

Agora vem um fato, Senador Paulo Souto, de suma importância para V. Exªs.

Apesar da mencionada Lei 8.112 de 90, que regula a matéria, prescrever, no parágrafo único do art. 145, que "o prazo para a conclusão da sindicância não excederá de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior..."

Por igual período. Falei 30 dias.

"...dita comissão de sindicância apresentou o seu relatório somente no mês de maio de 1996."

Oito meses depois, ou seja oito vezes o prazo máximo previsto em lei, e que, sem dúvida, eiva de nulidade.

Além disso, tal comissão, conforme afirmado no próprio relatório, contou com a colaboração de todo um corpo técnico e de funcionários com acesso irrestrito a todos os processo e documentos que necessitasse, além de ser concedido aos seus componentes, os três juízes que aqui estiveram para depor, afastamento de suas funções judicantes, por ordem da Presidência, durante todo o tempo de duração dos trabalhos.

A função precípua do juiz é julgar. Tiraram oito meses de distribuição. É por isso, Exªs, que, na minha administração, julgamos todos os processos recebidos.

Estou dizendo ao Senador Maguito, porque ele chegou depois. Mostramos em um quadro aqui, Senador, que julgamos todos os processos recebidos em 1993 e 1994 e fomos buscar mais 30 ou 50 mil resíduos deixados pelas outras administrações. Está aqui. E depois caiu. Por que caiu? Oito meses sem receber processos, os três.

Entretanto, todos os que participavam de comissões de sindicância nas quais eu fosse o alvo sempre recebiam tal prêmio, apesar dos milhares de processos aguardando distribuição no tribunal. Para se ter uma idéia, conforme comprova a certidão juntada em anexo, num período de dezoito meses, compreendido entre os meses de janeiro de 1995 e junho de 1996, por conta de tais sin[illegible]ncias.

Isso sim deveria ser alvo de uma ação popular, para ele devolver todo o dinheiro recebido. Isso sim. Está aqui. V. Exª tem aqui a certidão do tempo em que eles ficaram fora sem receber um processo.

O SR. CARLOS WILSON – Isso aqui quantos meses?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Dezoito. Com as duas, formaram dezoito meses sem julgar, os três.

A Juíza Dóris de Castro Neves esteve afastada, ganhando salário, sem receber qualquer processo para julgar, durante onze meses, participando apenas parcialmente de distribuição em outros três meses, e gozando férias em outros dois meses.

O Juiz Ivan Rodrigues Alves deixou de receber qualquer processo por oito meses; gozou férias em quatro meses e participou apenas parcialmente da distribuição de processo em outros dois meses.

A Juíza Amélia Valadão Lopes não recebeu qualquer processo durante doze meses, Srs. Senadores, gozou férias em outros dois meses e participou apenas parcialmente da distribuição em quatro meses.

Ou seja, enquanto os membros da comissão levaram oito meses para elaborar o relatório, com acesso irrestrito a todos os processos e documentos, e com ajuda de todo – como já disse – o corpo de funcionários, além de afastados do tribunal, sem receber qualquer processo para julgar, para preparar a minha defesa eu teria escassos quinze dias. Eles levaram oito meses e queriam me dar escassos quinze dias, sem me dar a cópia das acusações.

Para tornar a situação ainda mais absurda, conforme declarado no ofício que me foi remetido pela Vice-Presidente, toda documentação necessária para elaborar a defesa – mais de dez mil folhas de documentos – estaria à disposição apenas para exame, na Secretaria da Vice-Presidência, Senador Carlos Wilson, sendo-me negada até mesmo retirada de cópia dos mesmos.

Está aqui o documento.

Levando-se em conta que nos finais de semanas o Tribunal não funciona, que duas vezes por semana, às quartas e quintas, eu teria de participar das sessões de julgamento, e que a Secretaria da Vice-Presidência só funcionava no horário de 12h às 18h..."

Lembro ao Senador Maguito, não sei se disse aqui no início, na minha introdução, foi na nossa administração, que nós abrimos o Tribunal de oito às dezoito, direto. Todos os serviços funcionando, durante dois anos. Contrariamos "interessezinhos", mas mantive de oito às dezoito. Deixei a Presidência e, imediatamente, passaram para meio-dia às dezoito.

Excluindo os finais de semana de quatro dias de sessão, na verdade, 15 dias de prazo, eu teria, efetivamente, sete dias para defender-me de um processo com cerca de dez mil documentos.

Dessa forma, ante todas as ilegalidades perpetradas e ainda tendo em vista o procedimento dos lamentáveis fatos já ocorridos quando da sindicância anterior, não me restou outra alternativa sugerida e incentivada por outros juízes do TRT senão recorrer novamente à Justiça para ver a legalidade restabelecida. É um direito, preclaro Senador Maguito – V. Exª também é da família jurídica –, quando somos lesados, ir ao Judiciário.

Quanto à referida decisão, foi apresentado agravo de instrumento, no qual foi argüida novamente a incompetência daquela Justiça, tendo sido negado provimento ao mesmo por unanimidade. Senador Paulo Souto, mérito, por unanimidade. Falou-se aqui só em petição inicial. Apesar de aqui haver sido dito de forma falsa e mentirosa que a referida decisão estaria ainda hoje em vigor, dita ação já teve decisão de mérito desde o ano passado, tendo sido a mesma julgada procedente para anular a Comissão com fundamento no cerceio de defesa, suspeição dos componentes da Comissão, incompetência da matéria, que é de exclusividade do Tribunal de Contas da União, como se vê daquele julgado, cuja cópia encontra-se juntada em anexo (doc. 19).

Cabe ainda, antes de adentrar no mérito das denúncias contidas no relatório daquela Comissão, tecer alguns comentários acerca da mesma. Um dos aspectos mais importantes a se ressaltar disso tudo refere-se à motivação de tais pessoas para cometer tamanha violência. Absolutamente, todos que participaram de tal acontecimento, como, de resto, aqueles outros que aqui estiveram para me atacar, são, reconhecidamente, pessoas que nutrem por mim um alto grau de inimizade. No próprio depoimento prestado perante esta CPI os Membros deixaram transparecer com clareza tal sentimento, não fazendo qualquer cerimônia em vangloriar-se pelo fato de que "nunca teriam colocado os pés em meu gabinete". Em dois anos como Presidente, eles nunca foram. Um deles, Ivan Rodrigues Alves, chegou mesmo a afirmar que esse seria "seu jeito" – ficar em casa trabalhando nos processos, fazendo sua parte, esperando que cada um faça a sua.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, um juiz que é juiz em Petrópolis, fica em casa, em Copacabana, como é que o advogado pode despachar as peti-

ções? Está aqui dito, está na fita. Se V. Exª passar, está aqui. Eu assisti. Conseqüência: ele fez questão de dizer que gosta de trabalhar em casa, mora em Copacabana. Foi aí que a OAB, eminente e preclaro Senador Maguito, fez uma representação. Eu era Presidente e mandei abrir o processo administrativo. Antes, ele era meu amigo, gostava de mim. Quando abri, tornou-se meu inimigo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua com a palavra o Juiz Mello Porto.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Enfrentando toda sorte de problemas, jamais recebi de qualquer um dos depoentes ao menos um frio ofício com sugestões para aprimorar o Tribunal. Contudo, chamado para investigar meus atos, demonstraram tamanho zelo, que até a distribuição de processos abriu mão por longos meses, para, terminando seu trabalho, voltar a fazer sua parte e esperar que os outros façam a deles.

A situação, contudo, é ainda mais grave não só pelo aspecto ético e moral, mas porque, não obstante a inimizade gratuita dos mesmos para comigo, fato desconhecido, por exemplo, por V. Exªs, havia claro impedimento de ordem legal com relação a, pelo menos, dois dos juízes que compuseram a Comissão de Sindicância. Tanto o Juiz Ivan Rodrigues Alves como a Juíza Dóris Luiza de Castro Neves, na época em que presidi o TRT da 1ª Região, tiveram representações apresentadas contra eles pela OAB, o Secretário da 2ª Subseção de Duque de Caxias da OAB. Na condição de autoridade responsável pela Corte, ao receber tais representações, instaurei procedimento administrativo, determinando sua autuação e normal processamento, sem, no entanto, cometer qualquer tipo de arbitrariedade ou ilegalidade, agindo simplesmente dentro das minhas atribuições, como se observa da cópia daquele procedimento (doc. juntos).

Tal fato já era suficiente para que ambos se dessem por impedidos para compor dita Comissão. Mas assim não o fizeram. Com relação ao Juiz Ivan Rodrigues Alves a situação é ainda mais grave, pois, além disso, desde o dia 3 de outubro de 1995 eu litigava contra o mesmo, numa ação da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital.

E ele fez parte, eminente Senador Maguito Vilela e Presidente Carlos Wilson – eu litigando com ele na justiça – de uma comissão, não me dá o direito de defesa e conclui que eu, sem o direito de defesa, pratiquei o crime de peculato. Isso é muito grave.

Essa, aliás, deve ser "a lealdade à instituição", a qual se referia os juízes Ivan, Dóris e Amélia, quando aqui estiveram. Lealdade à instituição. Utilizar-se da condição de magistrado para cometer arbitrariedade e humilhar inimigos para depois, levados a juízo, para responder por seus atos, alegar que agiram em nome da instituição e que a esta cabe reparar o dano por eles causados conscientemente.

Senadores Carlos Wilson e Paulo Souto, é importante dizer o seguinte: o magistrado não tem imunidade para atacar a honra alheia. Então, se ele ataca a honra alheia, ele tem que responder pelos danos causados. Ao ser acionado por esse magistrado, na ação de danos morais, ele vem e diz que quem vai pagar é a União. Não, ele não tem a imunidade e ele vai ter que pagar pelos atos dele e não a União. Ele extrapolou a atribuição e a sua competência. Entretanto, quando aqui estiveram, os três juízes falaram todo o tempo em ética, lealdade à instituição, mas agora eu é que gostaria de perguntar se é ético ficarem os juízes recebendo meses e meses o seu salário somente para perseguir um inimigo, enquanto trabalhadores, muitas vezes desempregados, aguardam anos por uma decisão judicial. Onde está a lealdade à instituição se, na hora de responder pelos prejuízos, conscientemente causados por seus desmandos, é sobre os ombros da instituição que se joga a responsabilidade? Deixo aqui as perguntas para serem respondidas.

Com relação ao mérito em si do relatório elaborado por tal comissão de sindicância, nada mais representa do que a expressão do sentimento que moveu referida investigação, qual seja, criar irregularidades que a mim seriam atribuídas. Alguns fatos anteriores, contudo, devem ser analisados. Segundo os próprios membros da comissão, o referido trabalho teria sido originado em razão de outras sindicâncias, composta pelos mesmos membros, instalada para apurar o desaparecimento de 28 processos licitatórios.

Em primeiro lugar, o referido desaparecimento somente teria sido observado cerca de quatro ou cinco meses após ter passado a administração, Senador Djalma Bessa. Depois iremos falar sobre isso, porque estamos ali com cada falsa denúncia – diga-se de passagem – e tenho documentos para comprovar.

Em segundo lugar, todos os 28 processos desaparecidos, Sr. Presidente, referiam-se a procedimentos licitatórios não concluídos, onde não houve qualquer tipo de gasto ou dispêndio de recursos pelo Tribunal. Para se ter uma idéia, poderia ter sido um PA, processo de um requerimento de uma certidão de férias de um funcionário, mas aqui ele disse 28 processos desaparecidos, como se alguém quisesse encobertar qualquer ato viciado.

Não logrando êxito, a comissão em localizar ditos processos, resolveram...

É realmente muita coincidência o fato de todos os processos que desapareceram e acarretaram início de tais procedimentos referir-se a procedimento licitatório abortados, onde não houve qualquer contratação ou gasto para o Tribunal, até porque se tal desaparecimento tivesse alguma relação com a existência de irregularidades nos procedimentos licitatórios, o lógico seria "o desaparecimento" dos processos onde tivesse havido despesa para o Tribunal.

Lógico, se alguém quisesse acobertar alguma coisa, Sr. Presidente – tenho que falar isso porque, ainda hoje, consta no Boletim do Senado o desaparecimento de 28 processos contra a minha pessoa e eu deixei o Tribunal há cinco meses passados e nenhum deles tem alguma coisa a ver com gasto ou licitação de...

Por outro lado, qual teria sido a relação causa-efeito do "desaparecimento" de processo financeiro, que sequer chegara a seu termo, ou seja, que não envolveu qualquer pessoa para o Tribunal, se resolvesse analisar os procedimentos de todos os processos que não haviam desaparecido e onde tivesse havido despesa. Por que nomear os mesmos juízes para essa nova comissão? Tais contradições e questionamentos, contudo, nunca ficaram devidamente esclarecidos.

Além disso, diversos aspectos cruciais para análise de tais procedimentos financeiros foram simplesmente ignorados e sequer mencionados. Exemplo: os problemas orçamentários vividos naqueles dois anos. Conforme já anteriormente mencionado, durante dois anos de minha gestão, e apenas neles, a situação orçamentária foi completamente inusitada – é bom chamar a atenção porque esse fato é crucial. Esse fato para mim é de suma importância.

Conforme já anteriormente mencionado, durante os dois anos da minha gestão, e apenas neles, a situação orçamentária foi completamente inusitada.

Já no ano de 1993, administrei o Tribunal com o orçamento elaborado no ano de 1992, quando o TRT possuía menos Juntas, Turmas, juízes, funcionários e equipamentos, além de só haver obtido a disponibilização orçamentária no mês de abril de 1993. Já no ano de 1994, a situação chegou mesmo a ser considerada dramática. Na medida em que a aprovação do orçamento da União deu-se somente no final do ano, em novembro de 1994 – os senhores têm os dados –, com o recebimento do financeiro somente no mês de novembro de 1994, fui obrigado a administrar uma série de novos compromissos e realizações somente com os duodécimos, que eram liberados mensalmente pelo TST.

Em 1994 a minha administração não nadou em rios de dinheiro não. O financeiro só saiu no final de novembro e recebíamos do TST doses homeopáticas de duodécimos. É bom deixar claro isso, nobre Senador. Qualquer pessoa com o mínimo de conhecimento na área de orçamento e finanças sabe o enorme descontrole causado por uma situação como essa. Mas, apesar de sua enorme e crucial relevância, tais fatos foram completamente ignorados pela comissão – não é a comissão daqui, mas sim daqueles que vieram depor – não havendo em todo o processo uma linha sequer sobre tais acontecimentos.

Ademais, foram feitas algumas considerações que, caso não tenham sido motivadas por má-fé dos envolvidos, revelam, de modo inequívoco, um completo desconhecimento técnico da matéria, por exemplo, ao considerar como fracionamento o fato de ter havido 10 ou 15 processos licitatórios em uma determinada Junta.

Como é do conhecimento dos Srs. Senadores, nenhuma compra, obra ou serviço de órgão público pode ser realizado sem a abertura de processo licitatório. Nenhuma. Portanto, é comum que, no caso, por exemplo, da construção de uma nova junta de conciliação e julgamento seja necessária a abertura de dezenas de processos licitatórios, pois a empresa que fizer a obra na Junta não será responsável pelo fornecimento de móveis, computadores, persianas etc. Se pego, eminente Senador, uma só empresa para fazer tudo isso em um prédio, uma empresa que não trabalhe com persianas, com divisórias, com computador, com serviço de som, ela vai ganhar mais 15% sobre a empreitada. É por isso que, dentro da lei, agimos desse modo.

Outro fato que demonstra o equívoco em que se baseou aquele relatório refere-se à existência no TRT do Rio de Janeiro, assim como em todo o órgão da administração pública, de toda uma rotina administrativa, independentemente de quem seja responsável pelo órgão.

Durante a minha gestão, especialmente no que se concerne aos processos licitatórios e financeiros, foi seguido o mesmo roteiro administrativo, sempre imprimido pelas demais administrações. Aliás, é importante frisar, para clarear um pouco, sempre apliquei o que já era imprimido pelas administrações anteriores e mantive o diretor-geral de obras, os secretários de informática, mantive inúmeros diretores de administrações passadas, não trouxe ninguém a dedo para dizer que iria para determinado lugar onde

havia muito dinheiro e vice-versa, como vemos em tudo que é lugar. Mantive o meu diretor de obras, Dr. José Augusto de Almeida, um dos homens mais honrados que conheci – honrado, não é "um dos mais" porque todos têm de ser honrados. Bastava uma análise comparativa dos procedimentos que sempre foram adotados no TRT para alcançar tal conclusão.

Assim, com relação às infundadas conclusões da malsinada comissão de sindicância, apesar da absoluta e completa inutilidade da mesma, em respeito a esta Comissão Parlamentar de Inquérito e principalmente aos eminentes Senadores, teceria alguns comentários acerca do mérito propriamente dito das impropriedades lá contidas.

Passamos já para o outro depoimento, do Sr. Wadih Damous Nemer Filho, que veio aqui na qualidade de Vice-Presidente do Sindicato dos Advogados do Rio de Janeiro. E é bom deixar bem claro que ele também já litigou muitas vezes com a OAB, Ordem dos Advogados do Brasil, no Rio de Janeiro. O primeiro depoimento ouvido por esta Comissão, no que se refere ao TRT da 1ª Região, foi do Sr. Wadih Damous Nemer Filho, que aqui se fez acompanhar do Sr. Mário Sérgio Medeiros.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esse aí que eu queria ajudar o senhor.

Por exemplo, o depoimento do Sr. Wadih... Porque eu não quero tolher V. Exª, em absoluto. Eu estou pedindo uma colaboração para ver se entramos logo no mérito. Diga logo o que o senhor pensa do depoimento dele.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – É o que eu vou dizer. Mas é que eu tenho que fazer um preâmbulo, não é Senador?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Se for possível...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não é possível. Nem todos têm a inteligência, assim, aguçada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, não é isso. É que V. Exª conhece bem os fatos e a Presidência está lhe fazendo um apelo. Mas nós primamos aqui pela garantia de seu direito de falar.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Quanto ao direito, veja bem, eminente Senador, é bom deixar bem claro que ele existe.

O SR. PRESIDEDNTE (Ramez Tebet) – Estou falando, mas atendo aí à sugestão de alguns Senadores.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Pois não.

O seu depoimento seguiu exatamente uma estratégia preparada pelo grupo de pessoas do qual ele faz parte e que tenta por interesse diverso atacar-me, pois o mesmo limitou-se a levantar uma série de falsas e antigas acusações, fazendo questão de ressaltar a necessidade do depoimento das demais pessoas aqui ouvidas, na verdade, seus parceiros na empreitada.

Antes de mais nada, é necessário fazer um comentário sobre os motivos que levaram o Sr. Wadih Damous Nemer Filho a manter uma conduta sempre agressiva com relação à minha pessoa. É importante os Senadores tomarem conhecimento, porque...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, diga logo os motivos.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – É.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vamos lá.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Logo que assumi a Presidência do TRT, fui procurado pelo Sindicato dos Advogados do Rio de Janeiro do qual o Sr. Wadih era Vice-Presidente. Desejava aquela entidade que lhe fosse destinada uma sala no TRT – deixo para esclarecer os ilustres Senadores que até hoje o TRT da 1ª Região não tem sede própria. Nós estamos ocupando, como inquilino, o prédio do Ministério do Trabalho. Lá tem também órgãos do Ministério do Trabalho. É bom deixar bem claro a V. Exª. E nós sofríamos, na época, e continuamos sofrendo, angústia de espaço físico Nós tínhamos angústia de espaço físico. Isso é para poder chegar no ponto que V. Exª quer -, alegando que as administrações anteriores teriam concedido tal benefício à OAB e à ECAD (administrações passadas), o que acarretaria enfraquecimento da entidade sindical perante aquelas associações de classe.

Além disso, desejava o sindicato que ele concedesse a exclusividade para exploração de máquinas xerox em todos os andares, na medida que a entidade já possuía algumas máquinas em poucos andares, remetendo as grandes para o mencionado sindicato. É bom deixar bem claro, contrariou o interesse. De imediato, rechacei tais pleitos, em primeiro lugar porque não possuía o Tribunal espaço físico suficiente para se dar ao luxo de ceder salas ao contrário. À medida em que foram sendo inauguradas novas Juntas e ampliadas as Secretarias do TRT, tive que solicitar a devolução de espaço anteriormente concedidos a terceiros. Em segundo lugar, com relação a exploração de serviços de xerocópia, não poderia conceder tal privilégio a uma entidade a qual iria auferir ganhos

e utilizando espaço e energia elétrica do Tribunal sem qualquer contraprestação para a Corte.

A partir de então, o Sr. Wadih Damous Nemer, sentindo-se equivocadamente, diga, de alguma forma preterido, iniciou, Sr. Senador, uma injusta e implacável campanha contra meu nome, passando a tratar-me como inimigo a partir daí. Antes era o melhor homem do mundo, a partir daí, tratou-me como inimigo.

Neste momento, gostaria apenas de tecer alguns comentários acerca daquele depoimento procurando me ater aos pontos que me chamaram mais atenção aos Srs. Senadores. Causou espécie o fato do procedimento administrativo, instaurado no TRT e conduzido por outros três juízes, como já disse aqui. Estiveram em contradição, conforme as palavras do Sr. Wadih "parado desde 1995 por força de uma liminar". Ele disse aqui que o processo estava parado por força de uma liminar, não é verdade. É aquilo que já falei, Senador Djalma Bessa, que eu não tive o direito de defesa e fui à Justiça. Nada ficou parado, não. Mentira dele. Contudo, apesar de conhecer minuciosamente todos os detalhes de tal procedimento, quando inquirido por um dos Srs. Senadores sobre quais teriam sido os fundamentos de tal liminar, o depoente, repita-se, apesar de inteirado de todas as particularidades do procedimento e de seus desdobramentos, justamente com relação a um fato tão relevante como esse, limitou-se a dizer que não se recordava. Essa aliás, dentro da estratégia montada pelos depoentes, foi uma constante nos depoimentos aqui prestados, conhecer profundamente tudo que pudesse desabonar ou desacreditar minha pessoa. Mas, por outro lado, sempre as palavras "desconhecer", "não ter certeza", "não se recordar", de qualquer fato que pudesse esclarecer ou, de alguma forma, resgatar a verdade.

Pois bem, em primeiro lugar, referido o procedimento sobre o qual já teci comentário quando me referi ao depoimento prestado pelo Juiz Ivan Rodrigues Alves, Dóris Luiza de Castro Neves e Amélia Valadão, foi na época suspenso por força de uma decisão, e isso já falei para V. Exªs. Entretanto, apesar de o Sr. Wadih, de forma mentirosa, haver afirmado que referida decisão, impropriamente chamada de liminar, estaria em vigor até hoje, tal ação já teve seu mérito julgado. Ele chegou aqui e mentiu, Senador. Porque disse que ali ainda estava em vigor a liminar, quando já existe um mérito. Ou se mantém ou se revoga a liminar com a decisão de mérito.

Vamos passar para mais adiante porque já estou vendo que V. Exª quer um trabalho mais objetivo, não é? Em segundo lugar, ao contrário do afirmado pelo Sr. Wadih, as decisões proferidas pela Justiça Federal nesse e em um outro processo o qual também adiante mencionarei foram objeto de recurso, tendo o Tribunal Regional Federal mantido as mesmas sentenças. Dessa vez foi um tribunal. Também fez menção aquele depoente sobre suposta fita que conteria denúncias de vendas de votos. Ou seja, de vendas de decisões judiciais, de que as mesmas envolveriam meu nome. Essa questão, contudo, já foi esmiuçada quando comentei o depoimento prestado por José Eduardo Homem de Carvalho, sendo importante ressaltar apenas a leviandade do Sr. Wadih ao tentar relacionar meu nome com o fato da prisão de um assessor de juiz por suposta tentativa de extorsão, funcionário com quem nunca trabalhei ou tive qualquer relacionamento. Nós temos 54 magistrados no TRT da 1ª Região. Nunca vi esse funcionário que ele quis relacionar.

Faz tal afirmativa, contudo, em razão de duas ações por danos morais que contra ele movi, tendo ambas sido julgadas procedentes, como comprovam as cópias daquelas decisões, as quais junto em anexo. Limitou-se... Cadê as cópias? Ah, estão aqui. Aqui, Excelência. Estou mostrando tudo com documento. Documento, tudo. E ele está preocupado. Atingiu a honra, foi condenado. E eu tenho que procurar o Judiciário. Ataca a minha honra, não tenha dúvida. É questão de tempo. Atacou, publicou, é questão de tempo. Vou buscar tudo, até a última... Porque eu tenho filhos. Tenho que zelar pelos meus filhos. É questão de tempo.

Essa questão, contudo, já foi esmiuçada quando comentei o depoimento prestado por José Eduardo Homem de Carvalho, sendo importante ressaltar apenas a leviandade... Já disse. Fez tal afirmativa, contudo, em razão das duas ações... No ano de 1994 foram realizadas eleições para a Seção do Estado do Rio de Janeiro, da OAB, tendo o Sr. Wadih na época sido candidato a Vice-Presidente de uma das chapas concorrentes. Desde que se lançou candidato passou o Sr. Wadih a ajuizar ações populares contra mim, e, ao mesmo tempo, para ganhar um enorme espaço num determinado órgão de imprensa, que na época eu litigava com esse órgão. ...órgão de imprensa que então imprimia uma campanha sem precedente contra minha pessoa.

Aqui faço um breve parêntese apenas para informar que as ações populares por eles movidas foram julgadas improcedentes. Os ilustres... O eminente Presidente me permita fazer uma ressalva aqui. O eminente Presidente e outros também, os Senado-

res, sabem que ação popular é diferente de qualquer outra ação. Ação popular, quando tem uma sentença... O art. 18 dela diz o seguinte: "A sentença tem eficácia **erga omnes**". **Erga omnes**, eminente Senador Paulo Souto, contra tudo e contra todos. É bom deixar claro que todas essas denúncias já foram alvo de ações populares e tiveram sentenças favoráveis a esse modesto compatriota que lhes fala.

O referido juiz classista já se encontrava na ...

Aqui tem um outro fato que não posso deixar passar, Senador. Aqui abro um breve parêntese apenas para informar que as ações populares...Tal fato, aliás, foi rapidamente mencionado pelo Sr. Wadih, que nele não se afundou por questões óbvias. Ele não se afundou, ele ficou só **en passant**, mas que em poucas palavras ele iria explicar. O referido juiz classista... Ele diz que eu nomeei um juiz classista dono de um bordel. Falou.

Como foi, Senador Paulo Souto? V. Exª se lembra?

O SR. PAULO SOUTO – V. Exª está abusando muito da minha memória, mas me lembro, sim.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Porque V. Exª estava atento naquele dia.

O SR. PAULO SOUTO – Como estou hoje, também, no depoimento de V. Exª.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Exatamente. Fico até tranqüilo quando V. Exª presta atenção no nosso depoimento.

O referido juiz classista já se encontrava no exercício da função desde 1991, Exª.

O SR. CARLOS WILSON – Ele trabalhava em bordel também?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não, vou explicar. Veja bem: em 1991 ele foi originalmente nomeado — entrei para o tribunal em 1993 ou 1994 — por outro presidente. Havendo um edital para o preenchimento de vaga para juiz classista, a referida pessoa fazia parte da lista tríplice de seu sindicato, tendo apresentado toda a documentação necessária, inclusive certidões negativas dos distribuidores criminais.

O próprio Ministério Público, que então emitia parecer em todos os processos de indicação para juiz classista, opinou pela homologação da referida lista, o que foi feito também pelo presidente que me antecedeu.

O SR. CARLOS WILSON – Quem?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – O Luiz Carlos ... É o telefone, desculpe, Senador. Quando V. Exª disse "quem", pensava que era o presidente. Queira desculpar.

O único ato de minha lavra foi o ato de reconduzir o juiz e de mantê-lo na função por mais um mandato; um processo legal, com parecer do Ministério Público homologando-o. Foi feita a recondução, porque o juiz presidente disse que era um ótimo juiz.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas, meritíssimo, sem saber se é culpa ou se não é, se foi nomeado ou não, o que o Senador Carlos Wilson quer saber é o seguinte: o sujeito nomeado era dono de bordel ou não era? Só isso. Com certidão negativa ou não, se ele era dono de bordel ou não. Pronto. Esse é que é o fato.

Se V. Exª sabia, se não sabia, tudo bem. Pronto. É isso aí.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eminente Senador Carlos Wilson, o que V. Exª entende por bordel?

O SR. CARLOS WILSON – É o que estou perguntando a V. Exª.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não, mas não sei o que é bordel. Veja bem, bordel...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, com tanta inocência, vamos prosseguir.

O SR. CARLOS WILSON – Eu, como não sou freqüentador de bordel...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Aqui todo mundo é inocente. Vamos prosseguir, porque todo mundo é inocente aqui. Ninguém sabe o que é bordel.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Muito bem. O único ato de minha lavra foi reconduzir o juiz e mantê-lo na função por mais um mandato.

Compulsando os autos homologados pelo Ministério Público – recondução -, não pesava nada contra esse cidadão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sim, tudo bem, vamos embora.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Apesar disso, o Sr. Wadih escolheu-me para ser o réu na ação popular. Esse senhor entrou com uma ação popular contra mim, que não o nomeou.

O SR. MAGUITO VILELA – Doutor, não é muita ação contra V. Exª não? Quantas? Apenas uma pergunta objetiva: quantas ações contra V. Exª?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Que tipo de ações?

O SR. MAGUITO VILELA – Todas.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Todas? Bom, dessas pessoas que aqui estiveram...

O SR. MAGUITO VILELA – Não, não. O total.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Mas ninguém mais entrou com ação contra mim, a não ser os detratores que aqui estiveram. Esses que estiveram...

O SR. PAULO SOUTO – E o Ministério Público?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – O Ministério Público não entrou contra mim, não. Eminente Senador Paulo Souto, estou dizendo na época. V. Exª está se referindo à administração, não é isso?

O que houve do Ministério Público é bom deixar bem claro. Eu não era presidente do Tribunal. O Tribunal pleno se reuniu e mudou o regimento da casa — eu era um simples juiz como os senadores aqui sentados. Mudou, passando o mandato de presidente a três anos, em vez de dois anos. Eu não era presidente.

Muito bem. Passaram-se os anos e eu fui presidente da casa. O que acontece? Quando eu assumi, um procurador muito amigo do Wadih Damous provocou Dr. Aristides Junqueira, para que ele promovesse uma ação de inconstitucionalidade, porque a Lei Orgânica da Magistratura diz que o mandato de presidente é de dois anos. Toda a imprensa e o Sr. Wadih declararam que foi contra mim. Eu não fui réu; eu não fui absolutamente. É contra o Tribunal, que tem poderes de modificar o Regimento. Apesar disso, o Sr. Wadih me escolheu para ser o réu na ação popular, por ele ajuizada, a qual, como não poderia deixar de ser, foi julgada improcedente. Outra motivação, contudo, teve aquele depoente para comparecer perante esta Comissão.

Em breve, serão realizadas eleições para o sindicato dos advogados no Estado do Rio de Janeiro. Dentre os candidatos que almejam a presidência daquela entidade, encontra-se justamente o mencionado Sr. Wadih.

Por assim, como no ano de 1994, a atual campanha do Sr. Wadih está sendo baseada, única e exclusivamente, em razão das denúncias contra mim apresentadas e pela repercussão do seu depoimento perante esta Comissão, fato explorado de maneira absurda pelo mesmo. Para se ter uma idéia da maneira como age tal pessoa, apesar de acusar-me de autopromoção, toda vez que eu prestava uma simples entrevista, o Sr. Wadih, atual vice-presidente do sindicato, incoerentemente, contrariando toda a moralidade pregada em relação à minha pessoa, vem utilizando-se do órgão informativo de sua categoria para alavancar sua candidatura, conforme comprova exemplar anexo (Documento nº 4).

Além disso, tem explorado seu depoimento nesta Comissão através de farto material de campanha, que diariamente é utilizado em panfletagem junto ao TRT, conforme documento.

É de suma importância eu mostrar a V. Exªs., ao eminente Senador e aos Senadores – ele vem dando entrevistas nos jornais: vejam nos jornais ele distribuindo aos milhares pelo Estado do Rio de Janeiro; vejam aquele advogado da Fenajuf, aquele Moisés Szmer que esteve aqui. V. Exª lembra? Está aqui. Olha o que ele diz do nosso Presidente e deste Congresso: "ACM não tem moral para falar em ética, afirmam lideranças" – os mesmos que estiveram aqui e me acusaram. Contra o Presidente do Congresso, um homem digno, olha o que ele disse. Indago de V. Exª se não é caso de uma ação de danos morais, inclusive uma representação ao Ministério Público, para responder por injúria, calúnia e difamação. Aí o nosso querido Senador perguntou: Mas, Juiz Mello Porto, quantas ações? Cada uma publicada contra minha honra tem que ir, meu querido Senador e colega.

O SR. MAGUITO VILELA – Perguntei simplesmente porque o senhor tem muitos amigos, mas também deve ter muitos inimigos.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Agora vou dizer a V. Exª: Noventa e cinco por cento dos advogados do Estado do Rio admiraram nossa administração; 95% dos meus funcionários, que não tinham tíquete-refeição, vale-transporte, seguro-saúde, seguro-odontológico e remédios a 10% no convênio, graças a Deus, tenho 95%, sempre pensei no bem comum, querido Senador. Agora, uma minoria invejosa, é difícil. Senador, V. Exª deve ter um invejoso no seu Estado, não tenha dúvida. E outra coisa vou lhe dizer: procurei em alguns laboratórios e não encontrei remédio para essa doença. Vamos conviver, por muitos anos, com esse tipo de invejoso.

(Fazendo ver a foto)

Está aqui, Senador. O senhor o vê aqui no jornal. Milhares disso, no Estado do Rio, contra os Senadores e contra a CPI, dizendo que a CPI é inconstitucional. Está aqui.

Vim aqui depor, prestar esses esclarecimentos à CPI, apesar de poder até lançar mão de uma prerrogativa para aqui não estar. Mas jamais! Esta é uma oportunidade que V. Exª está dando-me – primeiro, porque é da família jurídica – e aos Senadores para eu poder mostrar o outro lado da moeda, a verdade dos fatos.

Para que se tenha uma idéia da maneira como age tal pessoa, apesar de acusar-me, além disso tem explorado em seu depoimento, como se não bastasse o caráter daqueles que aqui estiveram para depor, pode ser avaliado através de documento juntado em

anexo. Trata-se de jornais informativos do Sindicato dos Servidores da Justiça Federal e do Rio de Janeiro, Sisejuf e da Federação Nacional.

Essa Fenajuf, essa mesma que está atacando a CPI e atacando o Presidente do Congresso, chamando de imoral – viu, Senador Paulo Souto –, essa mesma Fenajuf – quero chamar a atenção de V. Exª – foi que entrou com uma representação contra mim junto à Procuradoria-Geral da República dizendo do concurso feito e que foi rechaçada, julgada improcedente, rejeitada e julgada improcedente. É o mesmo presidente, o mesmo que entrou, as mesmas "personalidades". São entidades das quais fazem parte o Sr. Moisés Szmer Pereira, sendo que a entidade sindical... O Sr. Wadih é advogado contratado. Nesse informativo, o depoimento do Sr. Wadih nesta CPI é mais uma vez explorado, assim como o depoimento do mencionado Sr. Moisés, ora advogado deste, e o da Drª Anna Acker. Aquela juíza que veio aqui também é advogada deles. Pertencem todos ao mesmo grupinho.

Mas o mais absurdo é a falta de dignidade no agir de tais pessoas. Quando aqui estiveram, na hora de utilizarem-se desta Comissão para me atacar e difamar, todos rasgaram elogios a esta Casa, aos nobres Senadores e à instalação desta CPI. Saíram daqui e mandaram imprimir milhares de jornais, distribuídos no Rio de Janeiro, contra. Pois de volta ao Rio de Janeiro, o discurso dele é outro. Veja o exemplar – já mostrei. No mesmo tom ofensivo contra mim utilizado, uma série de acusações são feitas contra o eminente Senador tratado como articulador da CPI: "o carrasco da Justiça do Trabalho" – referindo-se ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Aqui não existe carrasco. Como manchete, publica: "ACM não tem moral para falar em ética, afirmam as lideranças". Pois entre as mencionadas lideranças, encontra-se o Sr. Wadih Damous Nemer e Moisés Szmer Pereira, os dois que sentaram a esta mesa contra este que lhes fala. Essa, portanto, é a ética do Sr. Wadih e daqueles que aqui estiveram para me atacar.

Esta sentença que vou colocar aqui, Sr. Presidente, é a da ação que considerou ilegal aquela comissão em que não me deram o direito de defesa. Estes são os jornais – V. Exª gostaria destes jornais ou não?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É um direito de V. Exª...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não! Eu pergunto a V. Exª. É o jornal que ataca o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª é que é o juiz. V. Exª agora é que requer a juntada ou não a requer. V. Exª é quem sabe.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eu não tenho nenhum interesse em juntar documento que ataca a honra de um homem que sei que é inocente.

O SR. PAULO SOUTO – E que, aliás, sabe se defender.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Ele vai se defender.

O SR. PAULO SOUTO – Ele dá demonstrações ao longo de toda a sua vida de que sabe muito bem se defender.

O SR. MAGUITO VILELA – Eu gostaria de ver os jornais.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Depoimento de Anna Britto da Rocha Acker, uma que esteve aqui. Aqui também esteve para prestar depoimento a Juíza Anna Acker. O referido depoimento, assim como o de Moisés Szmer Pereira, que depôs no mesmo dia, nada trouxe de novo. Apenas veio confirmar o fato de que todas as pessoas que aqui estiveram para acusar-me o fizeram não com a intenção de colaborar com esta Comissão Parlamentar ou mesmo de prestar qualquer contribuição para o aperfeiçoamento do Judiciário, mas tão-somente para, de forma orquestrada, trabalhada e estudada, usar a repercussão que os trabalhos desta CPI têm causado junto à mídia e à sociedade em geral para, com base em mentiras e falsidades, depreciar minha imagem, como vingança por haverem tido interesses contrariados.

Aliás, tanto a oitiva da juíza aposentada como a de Moisés Szmer Pereira pareceram ter ocorrido em razão de espontâneo oferecimento dos mesmos para aqui comparecerem. Vejam que, em relação aos demais depoentes, o convite partia sempre em razão da menção do seu nome pelo depoente anterior, quando tal convite não era diretamente sugerido durante o depoimento, numa tática muito bem elaborada em que cada depoente se ocupava de fazer a sua parte. Além disso, abria caminho para a convocação do seguinte, como num teatro onde cada artista tem o seu próprio texto, mas sempre com a deixa para a entrada do seguinte.

Com relação ao que aqui declarou a Juíza Anna Acker, pouco há que dizer. Apesar do gosto da mesma em falar sem parar – ela falava sem parar, eu não pude nem pegar -, muito pouco acrescentou. Faz menção aquela depoente a uma ação popular ajuizada no ano de 1993 contra mim. Assim como os dema-

is depoentes, discorreu acerca de tal ação em todos os detalhes, em especial sobre o fato de haver conseguido uma liminar, mas, ao final do depoimento, quando inquirida por um dos Srs. Senadores sobre o resultado da mesma, limitou-se a repetir que teria ganhado a liminar, a qual, depois, teria perdido, não tendo certeza sobre o andamento da mesma, sobre o qual teria de falar com o advogado.

Como ocorreu com todas as pessoas que aqui estiveram para me acusar, a Srª Anna Acker não tinha certeza e disse que teria que falar com o advogado para saber que a referida ação foi julgada improcedente pelo mesmo juiz que concedeu a liminar, conforme comprova a sentença em anexo. Como pode uma advogada não saber – ela sendo autora – que a ação foi julgada improcedente e aqui se omitir?

Além disso, a mesma apelou de tal decisão, tendo o egrégio Tribunal Regional Federal negado provimento ao seu recurso, mantendo a improcedência da ação, como se observa da cópia daquele acórdão.

Em síntese, essa ação se referia ao seguinte: essa juíza foi candidata a corregedora do Tribunal. Eu, com essa minha autenticidade – eu sou transparente e quero até o último dia nesta terra ser transparente -, peguei o microfone e disse: Juíza Anna Acker, não posso votar em V. Exª para corregedora porque V. Exª está com 650 processos em atraso. Se ela não se autocorrigia, como podia ser corregedor dos outros? Essa minha transparência tem desgostado determinado tipo de gente que pouco está ligando. Eu não votei nela, e ela perdeu a eleição lá no Tribunal. Ela se aposentou. A primeira coisa que ela fez, ilustres Senadores, foi entrar com ação popular. Eu fiz o seguinte: no início da minha gestão, coloquei um juiz auxiliar para cada Junta, para acelerar o trabalho. A audiência era marcada para daí a três anos, e eu passei para dez dias por causa disso. Ela entrou com uma ação contra mim porque eu pus um juiz auxiliar. Como podia vingar uma ação dessa, se eu estava exatamente pugnando pela celeridade? Por isso é que foi julgada improcedente Ela não teve a hombridade de dizer isso aqui. Ela devia ter dito, porque amanhã, Senador, se V. Exª me perguntar: o senhor perdeu essa ação? Perdi. Acho difícil perder, porque antes eu estudo, entrego aos meus advogados para estudarem e vejo se ela tem ou não condição de vingar. É só isso

Além disso, a mesma apelou de tal decisão, tendo o egrégio Tribunal julgado improcedente.

Outra coisa também que ela disse na ação popular, Senador Djalma Bessa, é que eu tinha feito as carteiras dos funcionários e dos juízes. Eu não. Eu sugeri a aprovação colocando o tipo de sangue na carteira, porque atropelado o cidadão na rua, se não se souber o tipo de sangue, darão outro no hospital, no pronto-socorro, e matarão o funcionário. Ela entrou com uma ação popular porque eu tomei essa medida. Está lá na ação popular.

A convocação de juiz classista e suplente deu-se em razão também... Eu tinha que convocar juiz suplente para poder o togado funcionar com dois suplentes. Pois ela entrou com uma ação popular por causa disso, para dar celeridade.

No entanto, para a depoente tal medida destinava-se somente a garantir o salário de juízes. Ora, uma Junta com 12 mil processos, Senador, com a primeira audiência marcada para três anos após! Convocar juiz e tocar a pauta é pagar juiz classista?

Bom, esse assunto já está sepultado, já foi alvo de uma ação popular e já transitou em julgado produzindo os efeitos **erga omnes** – contra tudo e contra todos.

Quanto às listas de 1993 e 1994, Senador Paulo Souto, é importante frisar isso para V. Exª porque sei que deve ter algumas perguntas a esse respeito. Os juízes classistas apresentam listas e essas listas têm validade por três anos. A de 1992 ultrapassava o meu mandato, 1992, 1993, 1994, terminava em 1995. Eu saí em 1994. Essas listas foram elaboradas e formadas pelo meu antecessor. Se V. Exª terminar um mandato na sua gestão, **ad argumentandum**, Senador, V. Exª terá que pegar aquela lista e escolher um nome que consta na lista de 1992, porque ainda terá validade até 1995 para poder nomear. Todos as listas de 1992 foram homologadas pelo Ministério Público, todas.

A liberdade sindical não é uma criação minha. Se o número de sindicatos aumentou após a promulgação da Constituição de 1988 em razão de supostas facilidades legais para tal, esse fato se deu em todos os TRTs. Parece que eu pegava meia dúzia de tratadores de cavalo, pegava jogador de futebol e dizia: faça um sindicato. É a Constituição de 1988 que permite isso. Não há mais essa exigência... Qualquer categoria, asseio e conservação, por exemplo, pode ser um representante de empregado de asseio de conservação, da Comlurb, de limpeza urbana. Qualquer um pode. A lei, a Constituição permite, Senador. Disseram que eu é que estava estimulando a criação de sindicatos. Vejam se eu tenho tempo, primeiro, de estimular, e, segundo, de procurar alguém na rua para fazer listas, quando eu já tinha as listas que eu podia escolher. Para se fazer uma lista, é bom deixar bem claro aqui, tem que ter o ato... Quando termina a de

92, 60 dias antes, o Presidente do Tribunal baixa um ato com as normas do TST – Tribunal Superior do Trabalho, para que todos que desejem figurar nas listas – as entidades – encaminhem ao Tribunal dentro das normas do TST. A liberdade sindical não é uma criação minha. Se o número dos sindicatos aumentou após a promulgação da Constituição de 1988, em razão de supostas facilidades legais, para tal, esse fato se deu em todos os TRTs. A referida Juíza Anna Acker fez menção, por exemplo, à nomeação de uma juíza classista do Sindicato dos Profissionais da Dança.

Desculpe-me perguntar. Não é uma categoria? É. Ela pode também figurar numa lista como empregada: dançarina. A Constituição permite.

Em momento algum diz que um mesmo do Sindicato teve três juizes nomeados por meus antecessores. Não disse nada. Achou que eu havia pegado meia dúzia de dançarinas e mandei fazer um sindicato, sendo uma entidade que possui carta sindical expedida pelo Ministério do Trabalho desde 1985. A dançarina tem um sindicato homologado pelo Ministério do Trabalho em 1985. Com relação a mim, o rancor da ex-juíza data do ano de1990, quando a mesma concorreu ao cargo de vice-corregedor e eu disse a ela que...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Isso V. Exª já falou.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Sim, eu já falei, apenas estou lembrando. E eu disse a ela que com essa quantidade de processos eu não votava nela – documentos à época. Dessa forma, não obstante o interesse jurídico demonstrado por aquela magistrada, pois apesar de possuir muitos processos em atraso, a mesma sempre fez questão de freqüentar muitos congressos, inclusive no exterior, como aliás declarou em seu depoimento. Eu sempre combati esse tipo de conduta. Por que ela atrasava também? Porque ela adorava pedir uma licença para freqüentar congressos no exterior. Sempre teve o meu voto contra, consta da Ata. Juiz é para julgar. Aliás, uma outra informação a V. Exª, que vai a título de sugestão, Senador: apresentar um projeto urgentemente, modificando a Lei Orgânica da Magistratura, que permite ao Presidente da Associação ficar sem receber processos 5 anos, 3 anos. Na minha gestão, o Dr. Gérson Conde e outros, que eram Presidentes, além de serem Presidentes da Associação, recebiam os processos. Nas novas gestões, não estão recebendo processos. Isso tem que mudar. Ficar 3 anos sem receber porque é Presidente da Associação de Magistrados! A Associação se reúne no final da noite, mas cuida das obrigações, como aliás declarou em seu depoimento. Eu sempre combati esse tipo de conduta, questionando os Colegas em atraso, por não aceitar a morosidade processual nem conceber descumprimento de prazo daqueles que têm obrigação de fazer cumprir a lei. Em razão dessa minha postura, Sr. Presidente, ilustres Senadores, algumas pessoas passaram a me ver como inimigo, dentre elas a Juíza Anna.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª mesmo transmitiu essa sugestão à Associação dos Magistrados?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Aí o senhor queria que eu fosse crucificado.

O SR PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Crucificado por quê?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Veja bem. Se eu chegar contra ele que fica três anos sem....e dizer...Para a Associação eu jamais mandaria essa sugestão, mas, como cidadão... O Presidente da Associação fica 3 anos, 5 anos... Se ele colocar um estatuto de 10 anos de mandato, o que pode, ele fica 10 anos sem receber processos e recebendo dinheiro do Erário. É correto isso, Senador Djalma Bessa?

O SR. DJALMA BESSA – Acho que V. Exª já está apresentando a sugestão, porque esta audiência é pública. Eu acho um absurdo. Concordo com V. Exª. V. Exª está citando números absurdos. V. Exª vê que temos razão de trabalhar aqui. Prossiga V. Exª.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO- Têm. O terceiro depoimento ouvido por esta CPI, referente ao TRT da 1ª Região, foi o do Procurador da República, Daniel Sarmento. Aliás, jovem, muito jovem para exercer uma função dessas. Outra alteração na Lei Complementar do Ministério Público. Em cargos, funções altíssimas, um jovem ser Procurador da República.. Deveria ter uma idade mais avançada, ter mais experiência nesse sentido. É outra sugestão.

Aqui declarou o Dr. Daniel que teria ajuizado duas ações contra a minha pessoa na Justiça Federal, mostrando-se surpreso com o julgamento de ambas as ações num espaço de, segundo suas palavras, um mês. Declarou isso, meu querido Senador.

Inquirido pelo eminente presidente desta Comissão Parlamentar, Sr. Senador Ramez Tebet – o qual é conhecedor dos trâmites judiciários, por haver militado na advocacia conhece a natureza de tais decisões -, no sentido de ser praticamente impossível o julgamento de mérito em tão exíguo espaço de tempo, ainda assim insistiu o Dr. Daniel que as duas

ações teriam tido julgamento de mérito no espaço de um mês. Ele garantiu isso aqui.

Com relação à primeira ação ajuizada por aquele depoente: tratou-se de uma ação ordinária de improbidade administrativa em razão da contratação pelo TRT da 1ª Região... (falha na gravação) ... Seleção, Recrutamento e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos Ltda. para a realização de concursos públicos por aquele tribunal. A referida ação foi distribuída por dependência a outra, no caso, uma ação popular – Senador Djalma Bessa, o que eu recebi dessa turminha! – ajuizada no ano de 1994 pelo Sr. Wadih Damous Filho, amigo daquele procurador – só vivem juntos – e que aqui também esteve para depor contra minha pessoa. Nesse ponto, propositadamente não esclarecido pelo referido procurador, reside o motivo daquela ação haver sido julgada num espaço de quase dois meses.

Conforme afirmei anteriormente, em 1994 foi ajuizada uma ação popular pelo Sr. Wadih Damous Filho, alegando que a contratação daquela empresa teria ferido a legislação, em razão de haver sido dispensada a licitação, além de a mesma não possuir notória especialização.

Queria pedir aos senhores que acompanhassem, principalmente, o nosso raciocínio quanto a esse tema. Aquele sindicalista da Fenajuf, que atacou o Senador Antonio Carlos Magalhães naquele jornal que passei ao eminente Senador Carlos Wilson, também sobre esse mesmo tema, entrou com uma representação criminal contra mim no Superior Tribunal de Justiça – esse mesmo Moisés Szmer. Todos pertencem ao mesmo grupo, são amigos.

Distribuída aquela ação popular, teve ela todo o seu regular andamento, com alegações e produção de prova pelas partes. Além disso, esse mesmo fato já havia sido objeto de um inquérito apresentado pelo Ministério Público junto ao Superior Tribunal de Justiça, o qual julgou totalmente improcedente a denúncia.

No decorrer daquela ação popular, com as alegações do réu e a documentação por ele já acostada, restou evidenciada a total improcedência das alegações do autor, o qual já antevia a improcedência da mesma, pois, depois de três anos de tramitação, quase 1.500 folhas de documentos, com a acolhida e juntada de todas as provas, manifestações do Ministério Público e até a apresentação de razões finais pelas partes e estando o processo já concluso ao juiz para proferir sentença, o amigo do Sr. Wadih propôs – o Sr. Daniel Sarmento -, em nome do Ministério Público – que já havia apresentado inquérito no Superior Tribunal de Justiça e se manifestado na ação popular – a mencionada ação ordinária, requerendo a sua distribuição por dependência à ação popular. Os fundamentos dessa nova ação eram absolutamente os mesmos da ação ajuizada pelo Sr. Wadih, a única diferença era o pedido, pois agora pedia-se a condenação por improbidade administrativa. A tese, o fato, eram os mesmos.

Desconhecendo não, procurador não pode desconhecer a lei. Maldosamente... Sabe muito bem o ilustre Presidente – S. Exª foi promotor – que um promotor tem, por obrigação, de conhecer a legislação. Então, se a ação popular for julgada procedente, ataca qualquer ângulo do pedido.

Conclusos novamente os autos ao juiz, esse proferiu a sentença julgando improcedentes ambas as ações. Registre-se, uma vez mais, que todas as provas já haviam sido carreadas aos autos, e a própria União Federal, através da Advocacia da União, já havia se manifestado pela improcedência da ação. Além disso, a nova ação foi ajuizada pelo Dr. Daniel, não obstante já tivessem sido produzidas todas as provas. Tratava-se de matéria de direito.

Esses fatos, logicamente, foram omitidos pelo Dr. Daniel Sarmento quando aqui esteve, prática constante de todos que aqui estiveram para me acusar, numa clara tentativa de distorcer a realidade.

Não satisfeito, menos de dois meses depois de ajuizar a primeira ação, novamente o Dr. Daniel Sarmento, valendo-se do cargo do Ministério Público, propôs nova demanda contra a minha pessoa. Agora, uma ação civil pública sob a alegação de que eu estaria em campanha política.

Referida ação foi distribuída no dia 11 de setembro de 1997. No dia 10 de novembro, portanto, sessenta dias depois, e não um mês como afirmara, foi proferida decisão extinguindo o processo por indeferimento da petição inicial, sobre o que, inclusive, teria sido inquirido pelo eminente Senador Ramez Tebet, o que se comprova através da cópia da sentença juntada. Ou seja, em momento algum, houve decisão de mérito conforme sustentado por aqueles depoentes.

Alegou o Dr. Daniel Sarmento também que em represália teria sido o réu de uma ação ordinária por danos morais. Ocorre que o ajuizamento de referida ação não tem por objeto o fato do mesmo haver interposto aquelas ações na Justiça Federal, mas, isso sim, a conduta daquele procurador. Não é concebível que um procurador chame a imprensa e diga que eu pratiquei crime, sem antes me ouvir. Praticou? Vai provar. Chamei-o no Judiciário. Está respondendo uma ação por danos morais.

A Lei Complementar nº 7.593, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União prevê no inciso II, do art. 236, o seguinte:

Art. 236 – "Os membros do Ministério Público da União em respeito à dignidade de suas funções e à da Justiça deve observar as normas que rege o seu exercício, especialmente...

II – guardar segredo sobre assunto de caráter sigiloso que conheça em razão do cargo ou função.

Apesar da clareza da norma, referido procurador sempre procurou os meios de comunicação – jovem, né, eu disse aqui: muito jovem para exercer essa função -, para alardear e dar publicidade às denúncias feitas contra mim.

Já no mês de julho de 1997, só para que V. Exª tenha uma idéia, há pouco tempo, o comandante da Vila Militar, eu tenho um documento, o procurador chegou, mandou, intimou-o a ir lá, sob pena de medida coercitiva. É assim o ofício. Está tudo nessa ação que eu propus. Um procurador, não foi nem um juiz, nada. Ele interpreta, ele dá poder genérico a um artigo, que não é para se aplicar a qualquer fato, chamando, dizendo isso. Quer dizer, poderia criar um problema sério.

O mencionado procurador, em afronta às normas que regem o exercício de tão nobre função e demonstrando todo o desprezo para comigo, deu declarações a inúmeros órgãos de imprensa, onde é afirmado que: "O Procurador Daniel Sarmento estuda abertura de vários processos contra Mello Porto". A imprensa toda, isso, meu Senador Maguito, toda a imprensa. Para, em seguida, o próprio procurador descrever uma série de supostas irregularidades que serviram de base para ações que o mesmo iria, no futuro, ajuizar contra mim.

Além disso, todas as supostas irregularidades mencionadas pelo procurador já eram objeto de outros procedimentos judiciais, tentando o Dr. Daniel, portanto, apenas criar fato novo para explorá-lo, de maneira sensacionalista, junto à mídia. Pois tal fato se repetiu quando do ajuizamento da segunda ação distribuída por aquele procurador.

A mencionada ação civil pública foi distribuída às 15h50min. E no dia 11 de setembro de 1997, como prova o protocolo da cópia daquela petição inicial (doc. nº 3), depois de protocolada, a referida petição é encaminhada para autuação, quando é colocada capa e numeradas as folhas para, depois, seguir à distribuição, para, só então, ser dirigida à Vara Federal. Durante este tempo, que dura em torno de dois dias, o processo não fica à disposição do público nem tampouco é possível ter acesso ao mesmo.

No entanto, já no dia seguinte, 12 de setembro, inúmeros jornais, inclusive de outros Estados, circulavam com tais notícias, dando detalhes das ações e as opiniões do referido Procurador com manchetes de vários tipos, dentre elas: "Procurador processa Juiz Mello Porto"; "Mello Porto é processado por estar em campanha". Manchetes e mais manchetes.

Não resta qualquer dúvida quanto à participação do Dr. Daniel em tais publicações, pois somente o mesmo poderia haver dado conhecimento da ação aos jornais antes mesmo da sua distribuição, na medida em que dois dias antes de protocolar a petição inicial pelo menos dois jornalistas telefonaram para o meu gabinete perguntando sobre tal fato. Além disso todos os periódicos reproduziram quase que o mesmo texto, ficando claro que a notícia já havia sido encaminhada anteriormente às redações.

Tendo uma vez mais tomado conhecimento dos procedimentos do Procurador Daniel Sarmento por meio da imprensa e vendo que o mesmo insistia em descumprir as obrigações inerentes a sua função, fazendo enorme publicidade negativa sobre o meu nome, com claro intuito de denegrir a minha imagem, contra o mesmo pedi que fossem tomadas as providências administrativas por meio de uma representação, bem como ajuizei uma ação ordinária na justiça estadual. Aliás, nessa ação, como todos que me acusam, na sua defesa, o Dr. Daniel alegou que teria agido na condição de procurador, colocando a culpa na União – atinge a honra alheia e quando é acionado diz ter agido como procurador; a União é que deve pagar –, em clara intenção de fugir às suas responsabilidade, na medida em que dar à imprensa o conhecimento de tais fatos, não é prerrogativa de um procurador; ao contrário, é prática vedada aos mesmos.

Por fim, quando aqui estive, o Dr. Daniel acusou-me, segundo as suas próprias palavras, de comportar-me de maneira inadequada na Procuradoria, tentando falar de mim sem identificar-me, para mais adiante dizer que teria entrado na Procuradoria por intermédio de uma "carteirada" – ele disse isso aqui; mas para tudo há uma resposta. A mentira cai por terra; a verdade vem à tona. Ora, a minha identidade é a carteira de magistrado; logo, se a apresentei quando estive na Procuradoria é porque me foi pedida uma identificação. Os agentes de segurança não deixam ninguém entrar; então, tive que apresentar.

Além disso, a malícia do Dr. Daniel ficou patente no caso da caneta, na qual estaria gravado o meu nome, que supostamente teria sido deixada na sua

mesa, na manhã de segunda-feira, véspera do depoimento do Sr. Wadih, amigo dele, conforme declarado pelo próprio Procurador. Ocorre que, até aquele momento, nenhuma das notícias veiculadas pela imprensa acerca daquele primeiro depoimento fez qualquer menção ao Dr. Daniel Sarmento, muito menos foi feita a vinculação do mesmo com qualquer apuração no TRT da 1ª Região. Seu nome somente foi dito no dia seguinte da suposta ameaça da caneta e pelo seu próprio amigo, Sr. Wadih Nemer, que, perante esta Comissão, sugeriu a convocação do amigo Procurador.

Vejam, Srs. Senadores: ele disse que chegou ao gabinete e encontrou uma caneta e ficou horrorizado por lá estar uma caneta com a seguinte inscrição: "Com muito amor ao Brasil. Juiz Mello Porto". Aliás, não é nem o meu signo; não é nem o meu pensamento. Meu pensamento é: justiça rápida; respeito à lei; eduquemos a criança de hoje para não punirmos o adulto de amanhã; é dever precípuo do servidor público, todos nós, trabalhar com exação e lealdade em benefício do contribuinte; o respeito advém do cumprimento do dever; a justiça divina é mais rápida do que a terrena. Então, são inúmeros pensamentos, mas esse não, esse que colocaram na caneta fizeram para dizer que deixaram lá, mas a mentira cai por terra.

Logo qualquer vinculação da caneta com o convite daquele Procurador para depor – se é que tal fato ocorreu – só poderia ser do conhecimento do Sr. Wadih, o qual, ao contrário de mim, sempre teve acesso ao gabinete do Dr. Daniel Sarmento, extrapolando a sua competência e atingindo a minha honra. Está tudo aqui.

Aqui vem o depoimento do Sr. Moisés Szmer Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Isso o senhor já disse.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não, não, esse não. Ele me acusou aqui. Ele me acusou de uma série de coisas aqui. É bom lembrar ao Sr. Presidente que V. Exª faltou a uma reunião dessas, a qual foi presidida pelo eminente Senador Carlos Wilson. Trata-se daquela reunião em que estiveram aqui Anna, Dóris, Ivan e Amélia Valadão. As três sentaram-se juntas e uma cochichava no pé do ouvido da outra, as três testemunhas aqui. Uma não queria dizer, a outra pegava no braço e dizia: não, fala... E o Dr. Carlos Wilson, certamente preocupado, não viu. Mas as três testemunhas ao mesmo tempo...

O SR. CARLOS WILSON – Eu não estava preocupado. É que elas solicitaram para prestar depoimento as três juntas.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não pode, pela lei; pelo Código de Processo, não pode. Mas isso não....

O SR. CARLOS WILSON – Mas elas disseram que iam falar sobre o mesmo assunto, inclusive uma alegou até problema de doença, que estava afônica, que não podia...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Foi, a garganta. Mas passava os papeizinhos ... Mas isso não vem ao caso não, meu querido Senador.

O SR. CARLOS WILSON – Mas se for pelo Código de Processo, V. Exª não podia ler tanto, fazer uma exposição.. Essa é uma liberalidade da Mesa, talvez excessiva, mas tem sido uma liberalidade para não se dizer amanhã que não se deu o direito de defesa. A Mesa tem dado essa oportunidade a todos.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – É claro. Eu vim aqui, é bom deixar bem claro, Sr. Presidente, na condição de prestar esclarecimentos. É bom deixar bem claro isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Doutor, como V. Exª falou do Código de Processo, quem vem tem direito, pelo Código de Processo Penal, a breve, não é leitura de documentação; ele pode se reportar a anotações. E essa Comissão está indo muito mais longe, com V. Exª e com todos.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eu agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — Quer dizer, está permitindo que o depoimento seja prestado por escrito. Então veja que V. Exª, e a Comissão não merece nenhuma sugestão nesse sentido, nem reparo, nem sugestão, nem nada, porque o excesso de liberalidade da Comissão está patente, não é só com V. Exª; é com todos. O Código de Processo Penal diz que a testemunha terá direito de consultar breves anotações. Nós, aqui, estamos permitindo o depoimento por escrito.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Sim. E também o Código de Processo Penal e o Código de Processo Civil...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Se nós formos tomar por isso, Exª... Vamos prosseguir!.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Os Códigos permitem, há de convir, que para o depoente prestar depoimento ele tem que tomar conhecimento primeiro das denúncias, das acusações. Como é que vou prestar esclarecimento sem saber o que eles disseram?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas puxa vida, V. Exª agora mesmo reconheceu que está aqui porque V. Exª quis, atendeu ao nosso convite. V. Exª está comentando depoimento por depoimento.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não, estou dizendo que V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, data venia, V. Exª tem conhecimento de tudo.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Pela televisão e pelos jornais.

O SR. O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas V. EXª está demonstrando aí que tem conhecimento de tudo.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Pois não, não tenha dúvida não, pois não, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Isso aí eu não posso admitir, em nome da Comissão e da boa norma dos trabalhos. V. Exª tem que fazer justiça à Comissão. E se V. Exª tivesse peticionado à Comissão, como outros peticionaram, no sagrado direito constitucional de ter acesso à documentação, nós teríamos fornecido, sem dúvida nenhuma.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Muito obrigado, Presidente.

Em seu depoimento, o Sr. Moisés nada trouxe de novo. Limitou-se a repetir as mesmas falsas acusações já trazidas por outras pessoas, deixando claro que a razão de seu depoimento era muito mais quantitativa, uma pessoa a mais para acusar-me, do que qualitativa. Assim, limitou-se a mencionar fatos e fazer colocações de maneira calculadamente irresponsável, sempre tentando sugerir a existência de irregularidade em minha administração. Chegou mesmo ao absurdo de apresentar inúmeras folhas de papel e sugerir que tudo aquilo seria um processo contra atos da minha administração. No entanto, inquirido por um dos nobres Senadores que queriam saber se se trataria de ações em que eu seria réu, afirmou que "achava que sim, mas não tinha certeza, teria que analisar uma por uma". Tal evasiva, como ocorreu com os demais depoentes que aqui estiveram para me acusar, deu-se em razão de o Sr. Moisés saber que todos os processos em que sou parte, em apenas seis deles fui réu, sendo cinco ações populares e um inquérito. Todos esses, sem exceção, julgados improcedentes e ajuizados pelas mesmas pessoas que aqui estiveram para depor contra mim. Todas as outras ações, dezenas delas foram por mim ajuizadas contra aqueles que tentaram denegrir minha imagem.

No entanto, a única coisa que restou como claro o verdadeiro das palavras daquele depoente para aqui comparecer foi a motivação do mais puro sentimento de vingança.

Conforme afirmado aqui pelo próprio depoente, no ano de 1992, Srs. Senadores, antes, portanto, de me tornar Presidente do TRT, foi aberto inquérito administrativo contra aquele servidor a pedido de um juiz do Tribunal, que teve seu gabinete invadido por ele, além de sofrer ofensas e tentativa de agressão por parte do Sr. Moisés.

O relatório da Comissão de Inquérito, composta por três juízes, dentre os quais eu não fazia parte, concluiu como configurada a falta grave capitulada no Inciso IV do art. 132 da Lei nº 8.112/90: improbidade administrativa passível de demissão. Coube a mim, em razão da função de Presidente da Corte, tão-somente aplicar a sanção, pois este foi o único motivo da presença do Sr. Moisés perante essa Comissão: vingar-se por haver sido eu quem aplicou a referida sanção administrativa, apesar de não haver sido responsável nem pela abertura de tal procedimento nem pela caracterização da infração.

Entretanto, ainda assim, a vinda do Sr. Moisés trouxe outros dividendos junto ao sindicato que domina. Vem o mesmo desfrutando de seu momento de glória, com inúmeras entrevistas, fotos e reportagens a seu respeito; incoerentemente, tudo o que criticam em relação a minha pessoa, em razão única e exclusivamente de sua presença a esta Comissão, conforme comprova o documento anexo.

Talvez a eminente Senadora não estivesse no início. Esse mesmo Moisés e esse Sr. Wadih continuam atacando não só a CPI, não só o Presidente deste Congresso, Antonio Carlos Magalhães, distribuem panfletos em todo o Estado do Rio.

Com relação a esse ponto, aliás, resta evidenciada a ética do Sr. Moisés e seu grupo. Quando aqui esteve para depor, ele fez questão de apresentar-se de maneira humilde, chegando mesmo a chorar, afirmando que acreditava no trabalho desenvolvido pelos Srs. Senadores. Em nome do sindicato, contudo, em publicação da Fenajuf, como mostrei. O discurso é outro. Ele aqui é humilde. Lá, ele imprime milhares de jornais da Federação e do Sindicato, atinge a CPI, atinge os membros desta Casa.

Em matéria onde é atacado o Presidente desta augusta Casa, o eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, o Sr. Moisés declara textualmente: "Não podemos acreditar em ACM. Ele é de Direita, e todos sabemos disso".

No mais, nada de concreto trouxe aquele depoente; nada acrescentando ao que já havia sido anteriormente falado.

Das supostas irregularidades verificadas pela Comissão, composta pelo Juiz Ivan Dias Rodrigues Alves, Dólio Luiz Castro Neves e Amélia Valadão; dos processos desaparecidos – ainda hoje tem uma manchete no **Jornal do Senado** sobre isso: por maior que seja o controle sobre circulação de processos ...

O SR CARLOS WILSON – Jornal do Senado ?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu acho que esse processo que desapareceu não foi no Senado.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Esse não. Foi no ano passado. Vou dizer de que se trata esse processo. Porque, pelo que ficou, Senador, parece até que, apesar de eu ter deixado há cinco meses a administração, desapareceu. Primeiro que a administração entrou, mudou todo mundo. Muito bem! Mas esse é um caso à parte. Parecia que esses processos eram referentes a licitações feitas na minha administração, e não tem nenhuma licitação desses processos.

Contudo, de todos os processos administrativos desaparecidos relativos à minha gestão, vinte e cinco ao todo, já que outros três acabaram por ser encontrados, nenhum deles gerou despesa para o Erário, nem tampouco importou em obrigação positiva ou negativa para a administração. E deve ser frisado: o desaparecimento somente foi detectado cinco meses após o término do meu mandato. O Presidente entrou, mudou tudo que é chefe, tudo que é diretor, e, cinco meses depois, desapareceram esses processos. Vou repetir: nenhum deles gerou despesa para o Erário nem tampouco importou em obrigação positiva ou negativa para a administração. Processos de somenos importância, pedido de certidão ou qualquer outro tipo de coisa, declararam lá que eu tinha extraviado depois de cinco meses. A alegação de que tais processos diziam respeito à licitação carece de fundamento, sendo mera aleivosia. Se autorizado o seu prosseguimento, o que inocorreu, os processos desaparecidos certamente gerariam licitações. Como foram abortados **ab initio**, não só não geraram licitação, como tampouco a dispensa ou a inexigibilidade dessa. Por conseqüência, há de se reiterar: não redundaram em despesa para o Erário ou qualquer obrigação positiva ou negativa para a administração. E a maior prova disso pode ser obtida junto ao SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira, já que contra ele não existe qualquer nota de empenho ou ordem bancária registrada. Qualquer um dos Senadores tem acesso a esse sistema e vai verificar que estamos falando, como sempre, a verdade. E sem nota de empenho e ordem bancária não há que se falar em pagamento a terceiro por parte da administração pública. Outrossim, constitui dado de suma importância que nenhum processo gerador de despesa desapareceu, o que evidencia não ter havido, durante a minha gestão à frente da Presidência daquela Corte, qualquer preocupação em esconder seus atos, justamente por serem todos eles legais.

Do fracionamento e parcelamento de obras, serviços e fornecimentos.

A ocorrência de fracionamento e parcelamento de obras, serviços e fornecimentos não pode ser atestada de forma simplista, como feito por aqueles que, imbuídos de má-fé, sugerem a caracterização do mesmo como evidência de fraude visando ao favorecimento de terceiro em detrimento do Erário. Distintamente do que se pretende fazer crer, o fracionamento e o parcelamento não são legalmente vedados, situações há, inclusive, em que ele se torna imperioso por força de disposição legal expressa, e há situações em que o fracionamento não se insere no âmbito da discricionariedade do administrador, constituindo-se em obrigatoriedade legal, **ex vi** do previsto no art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993. E a maior prova disso pode ser obtida junto ...

A sugestão de intuito fraudulento nesse caso desvela não só má-fé, como também total ignorância quanto às disposições legais aplicáveis às licitações. E a má-fé e a ignorância conduzem, inexoravelmente, a injustiças. Antes de se sugerir a ocorrência de fracionamento e parcelamento, dever-se-ia estudar e examinar com acuidade a Lei nº 8.666, de 1993, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos. Ao desse modo se proceder, depara-se com um dispositivo não analisado, art. 23, § 1º, segundo o qual "as obras, serviços e compras efetuados pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala". Exulta-se, pois, que a sugestão de fracionamento e parcelamento com intuito fraudatório não só se encontra distanciada da realidade como evidencia total desconhecimento quanto à legislação pertinente; além de desconsiderar as peculiaridades impostas pelas situações de fato, afeta somente a quem já vivenciou efetivamente uma administração. A rigor, contratar-se uma empresa mediante procedimento licitatório para elaborar projeto executivo, instaurar outra licitação para contratação de empresa visando à

execução da obra a partir de tal projeto não tipifica fracionamento. Além disso, tem-se que à época a demora na aprovação do orçamento, que só se deu no ano de 1994, no mês de novembro, não permitia que se contratasse uma única empresa para realizar todos os serviços, por não haver disponibilidade orçamentária e financeira – nunca sendo demais lembrar que o financeiro era liberado somente à base de duodécimo.

Outro fator relevante é que, ao não se concentrar serviços diversos em uma única licitação, possibilita-se a participação apenas de empresas do ramo, o que conduz à redução de gastos. Afinal se, para elaboração de um projeto executivo, somente participe empresa especializada, não haverá necessidade de nenhuma delas socorrer-se de serviços de terceiros para realizar tarefa que não possui condições de efetivar na hipótese, por exemplo, de ser especializada apenas na área de construção, caso em que os preços propostos para os serviços globalizados certamente sairiam mais caros.

Desconhecedora de que seja a administração de um órgão das dimensões do TRT da 1ª Região, a Exmª Juíza Dóris de Castro Neves, provavelmente incapaz de gerir além dos limites de seu gabinete, afirmou tratar-se de fracionamento a contratação de empresa para realizar serviços de construção civil em andares do prédio sede na cidade do Rio de Janeiro visando à instalação de gabinetes e posterior contratação de empresas para fornecer o mobiliário.

Ora, na administração pública, impera o princípio da especialização, não sendo admissível que se adquira mobiliário em procedimento licitatório através do qual se contrata empresa para serviço de construção civil. Da mesma forma, a contratação de empresa para viabilização da informatização das Juntas.

Eminente Senador Djalma Bessa, um homem que constrói cimento armado, vigas, não pode fornecer computador nem fazer serviços de informatização das Juntas. Não se pode usar o mesmo procedimento para a aquisição de cadeiras. É indiscutível não se tratar de fracionamento. Jamais houve a intenção de parcelar-se com o intuito de desviar-se das finalidades ínsitas à licitação. Mais que isso, os fracionamentos porventura realizados não importaram ofensa ao princípio da indisponibilidade do interesse público, não acarretando prejuízo algum à administração pública. Não havendo recursos disponíveis de imediato, embora exista a previsão orçamentária como ocorreu nos exercícios de 1993 e 1994, especialmente nesse último, a administração é constrangida a efetuar o parcelamento.

Essa parte é muito importante, vou repetir, para pôr uma pá de cal nesse assunto desses detratores.

Primeiramente, em 1993/1994, a inflação estava no pico. Segundo, em 1994, o nosso financeiro só chegou em novembro, no final da minha administração. Então, eu tinha de trabalhar dentro do duodécimo liberado pelo TST.

Da adoção de licitações na modalidade de convite em decorrência de fracionamento.

Como já visto, qualquer fracionamento ou parcelamento de obras e serviços caracterizados durante minha gestão à frente do TRT-RJ decorreu do respeito à lei e não visando a realizar licitações apenas na modalidade convite, cujas exigências legais quanto aos procedimentos de habilitações da licitante são menores que aquelas ínsitas na modalidade de tomada de preços em concorrência.

Os raros casos de parcelamento e fracionamento, jamais caracterizados quanto a uma construção em si, decorreram dentre outras razões do fato já mencionado nos exercícios de 1993/1994 – especialmente nesse último, tendo-se caracterizado uma grande demora na aprovação do Orçamento da União ao qual...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Excelência, não quero tolher sua manifestação, mas acontece que, se V. Exª trouxe por escrito, penso que V. Exª deveria, nessa parte, por exemplo, entregar o discurso escrito e fazer os esclarecimentos verbais que V. Exª deseja. Veja bem: o depoimento de V. Exª está sendo o mais longo já prestado aqui.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Data venia, Excelência. Permita-me: o maior pronunciamento foi dos detratores, cerca de trinta horas...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas foram vários...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Nós não temos sequer...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Começamos às 16h...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quem está presidindo os trabalhos sou eu. A Presidência vai conduzir os trabalhos aqui. V. Exª não veio aqui para dar lição nos trabalhos. Quero conduzir isso com calma, com serenidade. Estou fazendo um apelo a V. Exª. O depoimento está repetitivo. Temos um outro depoimento. Eu não estou tolhendo o que V. Exª está falando, porque V. Exª está trazendo por escrito. V. Exª é um magistrado e, como tal, tem condições e poder de sintetizar o que escreveu e entregar o que está

escrito para a Comissão. Não estamos tolhendo absolutamente. Longe de nós isso.

Realmente, foram vários depoimentos que houve aqui. V. Exª está analisando um por um. Não há dúvida, mas há considerações de ordem doutrinária. V. Exª tem capacidade de dizer: "O parcelamento é permitido. Está aqui. A minha defesa está completa por escrito". Eu não estou tolhendo a defesa de V. Exª, mas, assim, também, como a Comissão vai trabalhar? É esse o apelo que faço a V. Exª.

Há um excesso de liberalidade por parte da Comissão. Todos os Senadores estão considerando assim. V. Exª está sendo tratado como merece ser tratado aqui.

É esse o apelo que faço, porque, se V. Exª trouxe por escrito, então está aqui registrado. Agora, é claro, V. Exª deve comentar? Deve. Por quê? Porque a Nação está ouvindo. É nisso que estou pensando para permitir que V. Exª fale; é justamente em seu favor. Se não fosse isso, teríamos procedido de outra forma.

Então, rogo que aceite a sugestão que a Presidência está fazendo.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Permita-me falar, Exª?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Claro.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – V. Exª está dizendo que está repetitivo. Não está. Cada detrator que esteve aqui falou sobre determinado fato. O caso é que, por exemplo, no fracionamento, cartas-convite...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu já ouvi essa explicação bem lá atrás. V. Exª está repetindo. V. Exª tem de dizer: "O fracionamento foi feito dentro da lei ou não foi. Aqui está a prova por escrito. Em 1994, houve isso assim, assim". Pronto. V. Exª já falou isso três vezes. Se não fosse atrasar os trabalhos, eu voltava até a fita.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – V. Exª me permite? É a primeira vez que estou falando sobre a carta-convite que este Presidente determinou que fosse publicada. Carta-convite não necessita disso. Entretanto, na minha administração, toda carta-convite tinha antes a publicação.

É a primeira vez que estou falando.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu não estou dando e nem tirando a razão de V. Exª. Estou apenas ponderando que atenda à Presidência e abrevie, pronto, a sua exposição. Aí os Srs. Senadores irão lhe fazer perguntas.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Sim, Excelência. Aí é que...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª tem esse poder de síntese. Está aí tudo escrito.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Ah, sim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É isso aí que quero.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Se V. Exª permite que eu faça uma remissão aos documentos quando for perguntado, porque eu não tenho memória de elefante.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Claro, sem dúvida nenhuma.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eu não tenho memória de elefante.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Até citei que aqui V. Exª tem direito de consultar as anotações na hora em que desejar, como V. Exª está fazendo.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Esse período aqui, que eu disse a V. Exª: "Assim, embora a administração do TRT fosse livre, tratando-se de convite, convidar somente empresa constante do seu cadastro é lícito. Na minha gestão, ampliou-se o leque de participantes, convidando não só as empresas cadastradas como também comunicação, licitação por edital e jornal de grande circulação de todos os interesses."

Esse fato, eminente Presidente, estou falando pela primeira vez aqui. Quando fui enlameado, sofri 30 horas de acusação. Na hora de me defender, eu não posso trazer a minha defesa... Penso que tenho de, um por um, apresentar a minha defesa. Mas se V. Exª julga que deve terminar por aqui a reunião. Se V. Exª entender assim, passo às mãos de V. Exª. Entretanto, se houver uma pergunta dos eminentes Senadores, terei que recorrer porque fatos passados...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Perfeitamente, está aceita a sugestão de V. Exª. Concedo-lhe mais um prazo de cinco minutos para que V. Exª entenda de ler, e o resto aceito as ponderações de V. Exª por escrito. E, com relação às perguntas que lhe forem formuladas, V. Exª terá o direito de consultar, a exemplo de outros que por aqui passaram.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Veja bem V. Exª, não estou aqui absolutamente para deixar V. Exª aborrecido, muito pelo contrário...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não sei, dá a impressão de que sou eu. Estou interpretando o sentimento da Casa, tenho certeza disso. Tenho certeza de que estou interpretando o sentimento da Casa. Já me dirigi particularmente a V. Exª, consultei os seus assessores, mas não deixe nenhum fato. Quanto aos fatos, V. Exª será inquirido, e V. Exª já apre-

sentou sugestão. Vou mais além, V. Exª tem mais cinco minutos para escolher... Sobre esse tema da licitação V. Exª já explicou, e está aí por escrito a interpretação da lei.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Senador, aqui tem um caso, por exemplo, da licitação para instalação de um restaurante em um prédio da rua Santa Luzia.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Refira-se a ele e diga o que V. Exª pensa sobre isso, e pronto.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Chegaram a dizer que dei um restaurante num fórum de Niterói. Nunca existiu restaurante no Fórum de Niterói e não existe até hoje. Segundo, a Drª Laila esteve aqui e disse que jamais – tenho o contrato, que foi passado às mãos do Senador Paulo Souto – foi sócia do Lamonière vencedora. Essa deu vantagens mais do que qualquer uma outra num processo licitatório legal realizado, até sobre o valor da refeição, permitindo que repetisse quantas vezes quisesse o funcionário por um único preço. Dª Laila jamais foi em tempo algum sócia de restaurante e tampouco minha amiga de freqüentar meu gabinete. Advogada, militante na Justiça do Trabalho.

Vou deixar que V. Exª então faça perguntas. Há algo sobre o prédio da sede de Itaperuna. Eu poderia ler esse, que é pequeno?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Resuma, Exª, eu lhe dei cinco minutos.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não tem qualquer fundamento as acusações feitas a mim quanto à contratação de empresas para construção do edifício sede da Junta de Itaperuna, muito menos daquela que atribui ao imóvel o valor de R$87 mil, totalmente incompatível com a obra.

Srs. Senadores, encontrava-me tomando café com a minha família – veja o dano causado a este homem – quando li nas manchetes dos jornais: "Próximo alvo da CPI: Juiz Mello Porto. Prédio que vale R$87 mil, ele gastou R$1,3 milhão". Manchete: "O Próximo Alvo". O prédio é esse, Senador, se isso vale R$87 mil, quero saber porque vou comprar todos eles. Está aqui, Senador Paulo, saiu nos jornais. Então, os meus filhos...

O SR. CARLOS WILSON – Quantos metros tem esse prédio?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Mil e quatrocentos m^2

O SR. CARLOS WILSON – Vamos começar com as perguntas porque aí atendem V. Exª.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Vou dizer a V. Exª. era onde eu ia lendo, mas para abreviar, atendendo à determinação do eminente Presidente...O prédio tem 1.400 m^2

O SR. CARLOS WILSON – Não; tem 1.270 m^2.

Agora me responda: esse prédio está funcionando, essa Junta funciona em toda sua plenitude?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Totalmente.

O SR. CARLOS WILSON – Agora, quando ela foi contratada, não foi planejada a construção de um prédio de 512 m2?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Nunca, Excelência. Itaperuna, não. Não é esse o caso. Itaperuna, vou lhe contar...

O SR. CARLOS WILSON – Não é o caso de Itaperuna?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Permite-me, Sr. Presidente, responder ao eminente Senador?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Claro. O importante é esclarecer as dúvidas dos Srs. Senadores.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Veja bem, Senador: quando assumi a Presidência do Tribunal, fiz questão de ir ao interior, inclusive atendendo apelo da OAB de cada município. E o Presidente da OAB de Itaperuna me convidou, disse: "Presidente, venha ver a situação da Junta do seu Tribunal". Pasmem, Srs. Senadores, um cortiço de abelha em uma casa da taipa e, para os jurisdicionados só podiam subir dois. Não podiam mais de dois porque era estreito. Os outros ficavam embaixo esperando a chamada. Se chovesse tinham de ir para os bares e restaurantes.

Então, indaguei do Presidente: "havia possibilidade de nós ganharmos um terreno. Não para comprar..." Logo no início, não sei se o Senador Jefferson Péres estava aqui, quando eu disse que conseguimos doação; oito, nove ou dez doações de terreno...Não estava, não? Eu passei aqui, não é isso, Presidente? Só para lembrar, as doações, cessão de terrenos para construção. Não comprei nenhum terreno, ganhamos, fomos buscar.

Então, estivemos com o Prefeito e com a sociedade e ganhamos o terreno. Fizemos a licitação dentro da lei, construímos o prédio. O metro quadrado eu ia falar para V.Ex.ª , mas V. Exª disse que...

O SR. CARLOS WILSON – Dr. Mello Porto, e o Juiz da Junta de Conciliação não fez nenhum comentário de que obra era desnecessária?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Fez, Excelência. V. Exª ... Obrigado por essa pergunta.

O SR. CARLOS WILSON – Mas é isto que eu quero: ajudar. Eu quero ajudar e os Senadores também querem ajudar.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Obrigado, caro juiz por essa pergunta. E eu vou dizer por quê...

O SR. CARLOS WILSON – Eu não sou juiz. Não tenho essa luminosidade que V. Exª tem para ser Juiz.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eu quero agradecer a essa pergunta. Esse Juiz César tem dois processos abertos por mim, porque não parava em Itaperuna, atrasando tudo que era processo.

Antes, o Presidente Mello Porto era um deus. Depois que eu abri o processo e coloquei ele para dar as sentenças em dia, a partir daí veio dando opinião. Um homem que tinha um cubículo, um cortiço de abelha, os trabalhadores...Pode ir. Se V. Exª ...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Peça a S. Exª para presidir. Trata-se de um telefone urgente.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Presidente Djalma Bessa, eu estou respondendo ao eminente Senador Carlos Wilson uma pergunta... É melhor que o Senador Djalma Bessa...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – V. Exª preside daqui?

O SR. CARLOS WILSON – O Senador Djalma Bessa é quem vai presidir. Mas, continuando...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Então, Senador, esse edifício, esse prédio, quando eu vi um cortiço de abelhas, uma casa de taipa, os jurisdicionados ficavam embaixo, os funcionários tinham – permita-me um aparte – de andar de lado, assim, para não bater nas mesas. Por exemplo, uma funcionária gorda não passava, tinha de ficar do outro lado. Assim, essa situação...

Muito bem, fomos à prefeitura. Conseguimos esse terreno, sendo certo que o CUB – Custo Unitário Básico, para 1º de junho de 1994, incluindo BDI – Bônus de Despesa Indireta, montava a R$841, e tendo sido contratado o metro quadrado a R$729, abaixo do custo existente, conforme apurado pelo Tribunal de Contas da União. Indiscutível a contratação abaixo do preço de mercado. Foi abaixo do preço de mercado.

Muito bem. Agora veja, eminente juiz Carlos Wilson, essa Junta – a outra não tinha arquivo para guardar os processos, um cubículo, um cortiço, não tinha sala dos advogados – vou deixar bem claro aqui. Em todas as juntas que eu inaugurei cedi ao advogados uma sala para poderem despachar, porque os advogados fazem parte da Justiça, do Poder Judiciário. Sala de arquivo e, mais ainda, eminente Senador Carlos Wilson, ceder duas salas para a Justiça Estadual instalar o juizado cível e criminal naquela região, que não tinha.

Porque o Poder Judiciário para mim, Senador Carlos Wilson, é um só e tem como fito o jurisdicionado, atender com celeridade e prestar bons serviços. Isto, meu preclaro Senador Carlos Wilson, e o Juiz, que eu tinha, por força da OAB, representação contra ele, que punir, ele veio dizer que não precisava, que bastava alugar outro prédio. Já se pagava aluguel num cubículo, queria alugar outro prédio? Eu construo o prédio, de graça o terreno, e sofro pecha.

Era isso o que eu gostaria de dizer a V. Exª sobre esse tema.

O SR. CARLOS WILSON – Não. A pecha, eu gostaria de colocar a V. Exª que, de minha parte, não existe intenção de sofrer pecha nenhuma. Apenas o que consta em nossas informações é que o prédio foi licitado para ser um prédio de 512m2 e que V. Exª fez um aditivo, um aditivo sem licitação, cujo prédio passou para 1.270m2.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não é verdade. O aditivo...

O SR. CARLOS WILSON – Um momentinho, Dr. Mello Porto.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Pois não.

O SR. CARLOS WILSON – O que significa que esse termo aditivo teve um preço reajustado em mais 93%.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Isso é o que consta, não é, Excelência?

O SR. CARLOS WILSON – Que eu estou colocando para...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – É.

O SR. CARLOS WILSON – Aí é que entra o trabalho da CPI. É dar a oportunidade a V. Exª de poder explicar e se defender.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Pois não.

O SR. CARLOS WILSON – E essa é a nossa intenção. Essa é a nossa intenção, com a maior sinceridade, para que V. Exª possa sair bem e possa explicar e não ter nenhum dissabor de estar tomando café e estar lendo jornais, e os jornais acusando injustamente V. Exª.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Claro!

Obrigado, nobre Senador Carlos Wilson.

E deve ser destacado ainda que o prédio sede da Junta de Itaperuna não possui estrutura convencional, sendo de primeira qualidade o material usado para o acabamento.

E é bom deixar que eu chamei o Diretor de Obras, o engenheiro José Augusto, e disse: Sr. José Augusto, faça uma estrutura para suportar mais duas ou três Juntas. Como o senhor sabe, essa Junta de Itaperuna atende a oito Municípios. Não é só Itaperuna, não.

O SR. CARLOS WILSON – Ela tem bastante movimento?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não. Vai aumentar muito mais ainda.

O SR. CARLOS WILSON – Mas o movimento dela hoje é muito grande, na Junta de Itaperuna?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eu não tenho conhecimento, porque eu deixei a Presidência...

O SR. CARLOS WILSON – Não tem nenhuma parte? Um andar? São dois andares?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não. É um andar só.

O SR. CARLOS WILSON – Ela não tem nenhuma parte ociosa no prédio?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Atualmente não, porque nós temos o arquivo judicial, como o V. Exª sabe, ia para o Rio com transporte e tudo, porque não tinha onde guardar. Agora está sendo guardado na própria Junta o arquivo, os processos arquivados e conciliados.

O SR. CARLOS WILSON – Sei.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – E outras coisas mais. O Juizado Civil e Criminal da Justiça Estadual foi colocado lá a pedido do Presidente do Tribunal de Justiça. Quer dizer, estamos prestando relevantes serviços. Encômios e mais encômios recebidos pela nossa administração de toda a sociedade. De toda a sociedade! E o mais que me tranqüiliza, eminente Senador, nobre Senador Carlos Wilson, é que o metro quadrado ficou abaixo do custo de construção base. Essa é a minha tranqüilidade.

Aliás, Senador, deixa eu...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O que ele está perguntando a V. Exª é se esse aditivo que V. Exª fez, se houve aditivo ou não?. É isso? É essa a pergunta?

O SR. CARLOS WILSON – Exatamente.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Posso responder a V. Exª?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É essa a pergunta.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Do acréscimo contratual.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Isso.

O SR. CARLOS WILSON – É isso.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – É isso que eu queria, Senador,... Nobre Senador!

O SR. CARLOS WILSON – Não, antes de ser iniciada a obra já tinha um aditivo.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não. Antes não.

O SR. CARLOS WILSON – Então, V. Exª explique.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não. Não. Não procede, eminente Senador.

Do acréscimo contratual, o valor da proposta vencedora para a realização das obras nos moldes da licitação foi equivalente a R$830 mil (Documentos 1 e 2), como único aditivo firmado visando acréscimo montando a 122, exatamente 14,76% do valor original; 14,76% do valor original.

Como se vê, o aditamento se deu dentro do limite legal de 25% que a Lei 8.666, de 1993, permite.

Então só na cabeça de um que tenha animosidade comigo ou de um detrator é que coube isso.

BDI – BDI, Excelência, é a sigla para Bônus e Despesas Indiretas. Isso é coisa técnica. V. Exª há de convir, coisa técnica. Percentual incidente sobre o valor total da obra ou serviço. Normalmente é da ordem de 35%, sendo recomendado do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, que visa remunerar despesa não incluída na planilha orçamentária, como as administrativas, englobando ainda taxas de juros.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Carlos Wilson, então o depoente respondeu que houve um aditivo..

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – ... e que, segundo ele, o aditivo foi realizado dentro de percentual permitido pela lei. É assim que o depoente respondeu a pergunta de V. Exª.

O SR. CARLOS WILSON – E a firma que construiu essa Junta. Ela construiu ou ela fez um aditivo para uma outra?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não. Não.

O SR. CARLOS WILSON – V. Exª... Porque alguns juízes que aqui passaram disseram que o Tribunal não dispunha de instrumentos de acompanhamento de engenharia, acompanhamento de obras.

O TRT do Rio de Janeiro, pelo que V. Exª está colocando, V. Exª acompanhava tudo, sabia de tudo que se passava.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não. **Data venia ...**

O SR. CARLOS WILSON – Na área de engenharia.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Data venia dessa parte de licitação, a lei é clara: tem que a administração nomear uma comissão licitatória. O nosso Tribunal tem as seguintes Secretarias: Secretaria Financeira, Secretaria de Obras, Secretaria de Computador... Inúmeras Secretarias. E cada Secretaria dessa, eminente Senador, tem as suas divisões e as suas chefias. Então, o Presidente não pode descer lá embaixo. Por exemplo: o Presidente do Senado pode acompanhar uma licitação que está sendo realizada em um departamento do Senado? Não, porque tem a Comissão. Se ela praticar alguma ilegalidade, ela será a responsável por aquela ilegalidade. É bom deixar isso bem claro.

Agora, a meu ver, com toda a naturalidade e tranqüilidade, não houve nada, e vou mostrar para V. Exª. Olhem o que é a organização do Tribunal da 1ª Região. Por favor, Srs. Senadores: da primeira região. O Presidente está aqui. Olhem quantas sessões, eminente Presidente.

O SR. CARLOS WILSON – A reforma do Judiciário é também necessária na parte administrativa, no enxugamento.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – É bom mostrar porque nós não temos nada a esconder. Nada! Transparência total.

O SR. CARLOS WILSON – Então, V. Exª não lembra, com certeza, nem o nome da firma que construiu a Junta?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Como?

O SR. CARLOS WILSON – Então, V. Exª não lembra do nome da firma que construiu a Junta de Conciliação?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Tenho, deve ter aqui; um momentinho! Tem que ter. Não é assim não. A cada pergunta tem uma resposta. São duas malas de documentos trazidas a troco de que, não é Senador? Tem que ter tudo. É o trabalho – quero lembrar a V. Exª – que tive para combater esses detratores. Está aqui, Exª: Power Construções Ltda.

O SR. CARLOS WILSON – Power, Construções Ltda. ou Projesp (?) Não é Projesp não?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Para lá foi Power Construções Ltda. Projesp deve ter sido em outras obras. Esta está aqui como Power Construções Ltda.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Projesp, Consultoria e Planejamento Ltda., que teria construído....

O SR. CARLOS WILSON – Em Itaperuna.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Em Itaperuna.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Mas não construiu não. Foi a Power. O Processo está todo aqui.

O SR. CARLOS WILSON – E a Topo foi quem fez o Projeto?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Ah, sim. Onde está aquela parte, por favor, da Tope, Topo?

O SR. CARLOS WILSON – Topo: T – O – P – O.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Topo – Topografia e Urbanismo. Esta aqui, Exª. Foi essa quem fez o projeto.

O SR. CARLOS WILSON – E a construtora foi essa Power?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Foi a Power.

O SR. CARLOS WILSON – Não foi a Projesp?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não. O projeto não; que eu saiba, não. Aqui, foi a Power.

Esse pessoal deveria juntar algum documento quando fizesse qualquer denúncia, dizendo: "Olhe, ele disse que foi a Power e, aqui, tem um dizendo que foi outro".

O SR. CARLOS WILSON – Mas esses documentos não são fornecidos pelos seus acusadores.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Infelizmente, mas deveria. Enquanto vítima, trago tudo quanto é documento para destruir essas falsas acusações.

Um administrador que recebe quase 180 placas pela nossa administração, uma administrador que recebe da OAB todas as subseções do interior, de condecoração, homenagem... Eminente Senador Jefferson Péres, fui o único cidadão não nascido no Estado do Rio de Janeiro que recebeu, de uma única vez, três comendas da Assembléia Legislativa: Benemérito, Cidadão e a Medalha de Tiradentes. O único, mas não me deram de graça, porque, realmente, fizemos um trabalho de alta envergadura a favor dos jurisdicionados.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Se V. Exª colocar todas as medalhas no peito, vai ficar como um almirante!

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Obrigado, Senador, mas não são medalhas não; são condecorações: placas de prata... No dia em que V. Exª for ao Rio e nos der o prazer de visitar o Tribunal...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dou a palavra a V. Exª Senador.

O SR. JEFFERSON PERES – Sr. Presidente, as perguntas começam pelo Relator sempre. V. Exª não quer iniciar?

O SR. PAULO SOUTO – Terei enorme satisfação em ouvi-lo inicialmente, Senador.

O SR. JEFFERSON PERES – Dr. Mello Porto, o senhor baseou sua defesa principalmente na desqualificação dos seus acusadores e em decisões de tribunais. O senhor disse que acatou uma representação contra a Juíza Dóris Castro e o Juiz Ivan Rodrigues Alves. É isso?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – É sim. Não, permita-me, por favor. A OAB representou contra esses dois juízes. Um era juiz em Araruama, Dóris, e outro em Petrópolis. E ao representar, dizendo que ele não comparecia assiduamente e que tinha muitas petições para serem despachadas, eu, na qualidade de presidente, abri o processo administrativo. Isso foi muito antes, logo no início de 93.

O SR. JEFFERSON PERES – Não teria sido ao corregedor? Foi a presidente mesmo?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Ao presidente. Eles encaminham ao presidente.

O SR. JEFFERSON PERES – Foi a OAB ou foi um advogado?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Só vendo, Excelência. Mas eu me lembro que foi a OAB.

O SR JEFFERSON PERES – Veja bem, eu não estou afirmando, o que me consta aqui é que teria sido um advogado e que V. Exª teria infringido o art. 27 da Lei Orgânica que diz que apenas o Poder Executivo...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eu?

O SR. JEFFERSON PERES – Sim, Apenas o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Ministério Público e o Conselho Seccional ou Federal da Ordem dos Advogados estão legitimados a representar contra juiz , e V. Exª teria aceitado a representação de um advogado. Foi isso? Aconteceu isso?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Veja bem, V. Exª. O advogado era conselheiro da OAB de uma dessas seções aí. Eu tenho que ver porque isso é um processo de seis anos atrás. Ele encaminha uma petição ao presidente, e o que eu fiz? Autuou isso como pedido de providência, dê-se vista ao representado, ao ilustre representado por quinze dias, conforme diz a Lei Orgânica da Magistratura. Depois distribuímos a um relator e eu não sei o destino do que se deu, porque eu não perseguia ninguém.

O SR. JEFFERSON PERES – Esses juízes eram seus desafetos?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Na época, não, até viajávamos. Depois tornaram-se desafetos.

O SR. JEFFERSON PERES – E o advogado era pessoa de sua relação?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Nunca tinha...

O SR. JEFFERSON PERES – Depois dessa representação V. Exª nomeou esse advogado juiz classista?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não me recordo.

O SR. JEFFERSON PERES – Essa nomeação teria sido revogada pelo Tribunal?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Desse fato eu não me recordo. Sinceramente, eu não me recordo. Talvez se ele estivesse na lista, com toda a sinceridade, ele podia ter, mas eu não me recordo de ter nomeado, sinceramente.

O SR. JEFFERSON PERES – A informação que me passaram é que esse mesmo advogado foi nomeado por V. Exª juiz classista e que – eu não estou afirmando – essa nomeação teria sido revogada pelo Tribunal, exatamente por irregularidade. Aconteceu isso? V. Exª não se lembra do fato, do nome do advogado?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Seis anos! Eu nem me lembro! Do advogado não. Eu não me lembro. Eu nunca persegui, Excelência. São milhares de processos para um presidente de uma corte despachar. Aquilo corre automaticamente. V. Exª dá um despacho... Eu nunca procurei perseguir ninguém e nem gosto de perseguição. Dei o despacho para não prevaricar. Ato de ofício V. Exª tem que dar andamento, mormente com timbre da Ordem dos Advogados.

O SR. JEFFERSON PERES – Mas, Dr. Mello Porto, veja bem, por mais que a sua memória não seja boa – e parece que é -...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não é tão boa quanto a de V. Exª.

O SR. JEFFERSON PERES – ... a revogação da nomeação de um juiz classista não é um fato rotineiro. V. Exª esqueceu esse fato?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eu pediria a V. Exª... Tem essa revogação pelo Tribunal aí para que me pudesse mostrar as peças?

O SR. JEFFERSON PERES – Não me passaram o documento, só a informação. Eu não estou afirmando também.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Claro e eu lhe passaria, mas não tenho.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Mas são seis anos e V. Exª sabe que em seis anos são milhares de processos, Excelência.

O SR. JEFFERSON PERES – Sim, é verdade, mas eu acho que a revogação de um ato de nomeação de um juiz...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não é feito por mim, Exª. **Data maxima venia,** a impugnação à investidura de juiz classista é feita por qualquer interessado, perante o julgamento de qualquer tribunal. O Presidente não tem poder de revogação pela CLT.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não é a revogação. Estou-me referindo à nomeação.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – À nomeação, sim. Ato discricionário do Presidente do Tribunal, por força da Constituição de 1988.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sim. V. Exª nomeou um juiz classista. O Tribunal revogou essa decisão. Esse fato se apagou da sua memória? Se é que isso aconteceu. Não sei se isso realmente aconteceu.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Garanto a V. Exª que, na minha gestão, não houve essa revogação.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Se ele afirma que é falso, vamos aceitar.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Gostaria que V. Exª tivesse as peças aí. É o que o eminente Senador Carlos Wilson afirmou: se se acusa, tem que provar.

O SR. JEFFERSON PÉRES – V. Exª poderia responder-me, por favor. V. Exª autorizou, com a aprovação da Comissão Permanente de Auditoria, nomeada por V. Exª, pagamentos a Ironides Kafuri de Oliveira, ex-Juiz Classista, a título de ressarcimento de despesas que teve com obras que, por sua conta, ele ou ela – não sei –, sem licitação e sem inspeção, diz ou dizia ter mandado realizar em imóvel que integra o patrimônio do Tribunal do TRT da 1ª Região?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – O acusador disse o valor que eu paguei de reembolso de ...

Pois então, passo a dizer. Que coisa boa! Cada pergunta dessa do Senador Jefferson Péres é menos um peso e lava a minha honra. Isso é importante.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Claro. É para dar oportunidade a V. Exª.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Do ressarcimento referente aos serviços executados na Junta de Conciliação e Julgamento de Campos de Goitacazes.

A nossa Junta, lá, é um prédio velho, de 50 anos. Era preciso instalar, ou melhor, preparar, inclusive, paredes, pinturas, divisórias, para depois instalar a 2ª Junta de Campos. O ressarcimento dos valores gastos com a aquisição de material para a reforma da Junta de Conciliação e Julgamento de Campos caracterizou-se como termo de ajuste de contas.

Desse modo, uma vez efetivada uma prestação em favor da administração, o que, no caso, aliás, não pode ser negado por ninguém em sã consciência, é devido a uma reparação equivalente ao custo assumido inicialmente por particular, pois, do contrário, haveria um enriquecimento sem causa por parte do TRT – o que é inadmissível.

Essa reparação se dá através do termo de ajuste de contas. No caso, por força do valor dos materiais, o termo de ajuste restou consubstanciado nas notas de empenho por desnecessária lavratura de termo específico.

A respeito desse ressarcimento, é importante salientar que os valores pagos pelo TRT da 1ª Região, em razão da reforma do prédio onde se encontra instalada a 1ª Junta de Campos, foram referentes exclusivamente ao material utilizado, não englobando mão-de-obra, cedida gratuitamente pela sociedade local.

Deve ser destacado que a reforma era indispensável, considerando as condições do prédio. Fato que, em nenhum momento, foi negado pela acusação. Havia a disponibilidade da mão-de-obra, já que a sociedade campista predispôs-se a cedê-la gratuitamente, pois o serviço resultaria em benefício indiscutível para o jurisdicionado do Município de Campos de Goitacazes.

A necessidade dos serviços levou a que o material fosse imediatamente comprado, sendo certo não se ter caracterizado qualquer prejuízo ao Erário. Antes sim, houve economia quer por não ter sido realizada qualquer despesa com mão-de-obra, quer por ter sido o material comprado diretamente nas lojas à vista, o que possibilitou a aquisição, certamente, por preços mais acessíveis que aqueles que seriam obti-

dos mediante compra direta ou licitação através de órgão público.

Afinal, como a prática desvela, o preço praticado perante entes públicos, chamado preço público, rotineiramente suplanta o preço para particulares.(documento 12)

Tem-se, então, que, sendo indispensável a realização da reforma e notório que o TRT da 1ª Região ainda não podia dispor integralmente o seu orçamento – nós recebíamos duodécimos – por não aprovada a lei específica, a sociedade campista, maior beneficiária dos serviços, considerando que a Junta passaria a ter condições mínimas de atendimento ao jurisdicionado, decidiu, **sponte sua,** sem autorização expressa da administração, realizar tais serviços, cedendo gratuitamente a mão-de-obra. Todo o material necessário foi adquirido por fundo levantado por diversas pessoas da Sociedade Campista, sendo as notas emitidas em nome de uma única pessoa, justamente para facilitar o processo de cobrança perante o TRT da 1ª Região. Atualizada até abril de 1999, de acordo com o INCC, e no IGP da Fundação Getúlio Vargas, o valor gasto com material monta, Srs. Senadores, o valor do material monta R$3.471,58. Eles não botaram o valor. Eles deviam ter a hombridade de levar para V. Ex.ª que foram gastos só R$3.471,58.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Dr. Mello Porto, o que importa não é o valor, o que importa é que é uma forma inusitada de se realizar obra num prédio público.

V. Ex.ª autorizou isso antes, tinha autorizado a realização disso? Dessa forma?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – O diretor de engenharia...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Para mim não importa se são três mil ou três milhões.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Sim, mas é bom deixar três mil.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Eu estou com a palavra. Sr. Presidente, V. Ex.ª me assegura a palavra?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Mas V. Exª fez a pergunta.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Eu quero completar a pergunta. O que importa aí não é o valor, nem está havendo a insinuação de que V. Ex.ª se locupletou disso. Não se trata disso, Juiz Mello Porto. V. Ex.ª parece não entender. Quero saber a observância, na sua gestão, dos procedimentos legais na administração pública. É isso que se quer saber.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A pergunta que o Senador Jefferson Péres faz é: V. Ex.ª tinha autorizado isso?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Se autorizou isso? Se ele acha isso normal? Se isso se generalizasse na sua gestão, V. Ex.ª aceitaria isso? É isso que quero saber.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Agora estou com a palavra e V. Ex.ª vai me escutar por favor.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sim vou escutá-lo, por que não?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eu disse aqui no início, e V. Ex.ª deve ficar atento, senão vamos passar aqui revolvendo a matéria sempre. É uma honra para mim passar aqui todo o tempo. Eu disse no início que caracterizou-se o denominado termo de ajuste de contas, que está previsto na Lei nº 8.666, de 1993. E fiz questão também de dizer a V. Ex.ª que esse termo está dentro da lei. Juntei toda a documentação, mão-de-obra cedida gratuitamente. Toda a documentação está aqui para dar ao Senador. E disse também o que mais sentia o prazer de divulgar pelo serviço executado quem lucrou foi o Tribunal, porque hoje a Segunda Junta está lá, prestando onde 20 anos atrás o jurisdicionado de campo pedia a instalação da Segunda Junta, e esta se realizou na nossa administração. Foi ajuste de contas, eminente Senador Jefferson Péres, e o valor de R$3.471,58. E vou adiantar a V. Ex.ª, o Juiz Mello Porto não põe a culpa nos escalões inferiores não. Eu assumo juntamente com a minha equipe. Eu não fujo. Não fujo. O diretor, quando me trouxe o fato, Dr. Mello Porto, eu então chamei a comissão de licitação e perguntei: há possibilidade legal de nós fazermos isso? Eles disseram: há. Então, execute, porque estamos com a Primeira Junta com 14 mil processos e audiência marcada há três anos, então eu tenho interesse nessa instalação. Essas foram as minhas palavras há sete anos atrás, cerca de seis anos, naquela época.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Voltando ao prédio de Itaperuno. Antes de V. Ex.ª, permite-me, Senador?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Antes de V. Ex.ª, permite-me, Senador?

Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Essa pessoa que fez a reforma teve contato com V. Ex.ª antes de fazer? Como é que foi? Como é que chama a pessoa? Senador Jefferson Péres, tem um nome aí.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Dr. Irones. Ele não pediu autorização a V. Ex.ª?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ele era o quê? Ele era o dono do prédio?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Ele é um juiz aposentado há muito anos do Tribunal, que mora em Campos. Creio que a sociedade o procurou e disse que estava com uma audiência marcada para três anos. Ele então entrou em entendimento com meu Diretor-Geral, com o Diretor de Obras e com os membros da licitação. Depois trouxeram a mim o assunto e eu perguntei: Está dentro da lei:? Nossa prioridade máxima era instalar logo a Segunda Junta. Disse-lhes então: "Está bem, Exª? Então toca para inaugurar". E inaugurei a Junta antes de terminar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – V. Exª disse, com toda a razão, que a Lei de Licitações permite o fracionamento. E permite mesmo. Se é que é verdade, por que, em sua gestão, não houve uma concorrência? Houve poucas tomadas de preço e, de um modo geral, tudo era realizado mediante cartas-convite. V. Exª pensa ser normal que, em uma gestão de dois anos, praticamente tudo seja feito mediante cartas-convite e algumas tomadas de preço?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Já posso responder? Não quero intervir, caso contrário V. Exª dirá que estou...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Terminei a pergunta. V. Exª está adivinhando o que vou dizer. Não adivinhe, não estou procurando adivinhar o que V. Exª irá dizer.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não estou adivinhando, eminente Senador Jefferson Péres. Quero atender a V. Exª com a maior educação.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Terminei minha pergunta.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Senador, trata-se de mais uma infâmia, de mais uma informação falsa lançada contra nossa administração.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Foi o que declarou a Drª Dóris.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Acabei de dizer que ela é minha inimiga, que não fala comigo. Ela está respondendo na Justiça por essas calúnias.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Foi essa a acusação que ela lhe fez.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não é possível, Exª. Existe na lei um limite para cartas-convite. Para tranqüilizar V. Exª, afirmo que só construímos dois prédios, por falta de dinheiro. Em 1994, recebíamos só duodécimos. O financeiro chegou em novembro. Quem pegou meu orçamento financeiro foi meu sucessor. Eu recebia duodécimos do TST.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Mas duodécimos não são a fórmula até hoje usada?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não, Excelência! Quando sai o orçamento, não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Para construir, tudo bem, mas o Tribunal recebe por duodécimos.

O SR. JEFFERSON PÉRES – V. Exª não tinha dotação orçamentária para essas obras?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Tinha orçamentária, mas não a financeira. Não sei se V. Exª se lembra de que, logo de início, viemos a Brasília e conseguimos a cessão de um prédio que estava abandonado há vinte anos em Santa Luzia. Colocava-se uma bola de gude em um andar e esta ia lá para o fim; a laje era isso. A caixa d'água tinha infiltrações nos outros prédios. Havia, inclusive, ações.

Vou responder a V. Exª sobre o porquê do fracionamento: quem cuida de laje é uma construtora técnica; outra firma cuida de divisórias. Se nós fizéssemos uma licitação para tudo, por exemplo, para esse senhor empreiteiro, dono de uma empresa que só cuida de piso, teríamos um valor alto, pois sobre seu orçamento ele iria ganhar mais 15%. Fizemos as divisórias com uma firma especializada; não havia dinheiro, tínhamos que zelar o máximo pelo Erário. Para o serviço de som, tinha que haver uma firma especializada. Para o serviço de pintura, tinha que haver uma firma de pintura. Então foi isso, eminente Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A respeito da pergunta do Senador Jefferson Péres, Juiz Mello Porto, concordo com V. Exª em que colocar cortina é outra coisa; mas, para construir um prédio, creio que quem põe o piso põe a laje.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Põe o quê?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quem põe o piso põe a laje. Uma firma de construção civil geralmente se encarrega da parte de construção civil. Não há necessidade de parcelamento. Se fosse no dizer de V. Exª, toda obra de construção civil – veja bem, refiro-me à construção civil – teria que ser feita de forma fracionada, e, via de regra, elas não são feitas, a obra de construção civil não é feita de forma fracionada. Eu não estou discutindo essa que o senhor fez, mas, via de regra, as obras de construção civil

não são feitas de forma fracionada, elas são contratadas como um todo. É evidente. Ninguém vai contratar uma firma para fazer o piso, outra firma para fazer parede, outra firma para por o telhado, como V. Exª está falando.

O que existe é, depois de o prédio pronto, aí, sim, o serviço de som, acredito.

O SR. JEFFERSON PÉRES – V. Exª me permite, Senador Ramez Tebet?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Ainda me apegando ao depoimento da Drª Dóris Luiza de Castro Neves. Para a reforma parcial de um andar do edifício-sede, foram feitas dezesseis cartas-convites. Para a reforma de um outro andar, foram feitas onze. Para a reforma do imóvel da Rua Santa Luzia, quinze licitações em forma de carta-convite ou tomada de preço. Para a reforma de um imóvel em Niterói, quatro. E, segundo ela, não sei se é verdade, constatou-se no Tribunal, ela, a comissão dela, que 28 processos ou procedimentos administrativos, envolvendo licitações, haviam desaparecido. Desses 28 processos - ela é que está afirmando, não eu, não sei se é verdade -, todos eles envolvendo licitações, apenas três foram encontrados e 25 permaneceram sem localização. É verdade isso?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Jamais. Aliás, eu tinha dito, aqui, ao nobre Presidente, que já tinha falado sobre isso – não foi, nobre Presidente? – dizendo que aqueles processos não tinham nenhuma ingerência com licitação e que o erário não tinha pago nenhuma obra nesse processo extraviado, e que esses processos desaparecidos, cinco meses depois que eu passei a administração. Aliás, graças a Deus, não tem problema nenhum, porque eles podem ser restaurados, porque prejuízo nenhum causou ao erário. Não era nada de licitação.

Agora, voltando à sua pergunta...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quanto a esses processos administrativos, quero esclarecer que o depoente prestou esclarecimentos escritos.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Exato.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Se têm fundamento ou não, aí é outra coisa.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eu queria responder ao Senador Jefferson Péres. Eminente, nós fizemos tomada de preço e licitação para os prédios, porque parece que chegou, o nobre Presidente aqui entendeu que, para construir o prédio, eu tinha que fazer carta-convite. Aí já é demais. Não existiu isso e nem vai existir, enquanto eu estiver vivo. O que houve foi o seguinte, foi o que S. Exª disse: construído o prédio, para montar uma sala de seção, tem que comprar o mobiliário, cadeira, então tem que ser uma firma que trabalhe com móveis. Para botar o serviço de som, tem que ser a firma que trabalha com o serviço de som. Porque, se eu der tudo isso a uma construtora, o preço vai lá para cima, porque ele vai ganhar 25% sobre o som, ou 15%, taxa de administração, 15% sobre o mobiliário, 15% não sei o quê, e nós não tínhamos dinheiro para isso e nem iríamos fazer tal coisa. Porque, inclusive, eminente nobre Senador Jefferson Péres, eu aproveitei o diretor de obras da outra administração, aproveitei 90% dos diretores da outra administração. Mas é só para lembrar V. Exª e tranqüilizá-lo.

Agora, essa juíza deveria, sim, veja bem, quando ela disse..., ela deveria dizer a V. Exª, aqui, e a todos: "o Juiz Mello Porto foi o primeiro presidente que mandava publicar nos jornais a carta-convite". Caso a minha diretoria quisesse se locupletar...Aliás, ela poderia fazer, uma, duas, três firmas, é o que exige a lei, mandava o convite para as três, e as três podiam se unir e trabalhar sob um valor, mas era publicada na gestão Mello Porto até carta-convite. Você tem aí, por gentileza, para mostrar ao Senador aqui?

O SR. PAULO SOUTO – Um exemplo disso foi – pelo que também tenho conhecimento, não sei, se não for verdade, o senhor podia desmentir – o caso da concessão do restaurante, que, realmente, no caso, parece-me que foi um convite, a empresa que ganhou não havia sido convidada, prova o que o senhor está dizendo, que realmente as empresas não estavam restritas apenas a convidados; se ela não estava convidada e se ela participou, é porque foi publicado. Só que esse resultado foi mudado depois e ganhou uma que estava sendo convidada. Apenas, de passagem, uma coisa para confirmar o que o senhor disse e outra coisa para dizer que o processo, pelo menos de acordo com as informações que foram dadas aqui – não estamos afirmando nada... É isso: ganhou uma empresa que não havia sido convidada. Isso confirma perfeitamente o que o senhor disse, mas o problema é que depois, por essa questão de poder servir quantas vezes quiser, segundo está dito, não teria sido o menor preço.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Exatamente. O eminente Senador lembrou com muita proficiência o seguinte: fui acusado aqui de ter doado um restaurante em Niterói. Saiu nos jornais.

O SR. PAULO SOUTO – Esse caso não é o de Niterói.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Estou fazendo essa referência para chegar a V. Exª, se V. Exª me permite esse preâmbulo. Um dia, doei um restaurante a uma advogada muito amiga. Não existe restaurante em Niterói e nunca se instalou restaurante em um prédio em Niterói. Essa é a primeira infâmia.

Segundo, Senador, quanto à licitação: compareceram várias firmas. A vendedora não queria, Senador, o aumento da refeição. Eu exigi – o Juiz Mello Porto exigiu – que o aumento da refeição só poderia ser feito mediante o aumento dos funcionários. Ora, se ganha um salário, como é que pode aumentar a refeição sem aumentar o salário? Então, uma delas desistiu e a outra concordou. Concordou com mais vantagem: podia-se comer várias vezes. Funcionários nossos que tossiam passaram a não tossir mais, porque passaram a repetir vários pratos, pagando uma vez só. Isso é que é obra social.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Dr. Mello Porto, o fórum de Itaperuna foi construído mediante tomada de preço ou concorrência ?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Concorrência com publicação. Várias empresas...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Concorrência?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – É.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Muito bem. A Drª Dóris diz o seguinte. Houve uma publicação no dia 29,. a comissão de licitação se reuniu e recebeu as propostas. É isso?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Isso é muito importante.

O SR. JEFFERSON PÉRES – É o que ela diz e eu lhe dou a oportunidade esclarecer isso. No dia seguinte, deram-se conta de que a publicação não havia sido feita, uma vez que só saiu no jornal no dia 30.

Quer dizer, as pessoas compareceram antes do aviso, segundo ela. Fizeram nova publicação no dia 11 de abril para a apresentação das propostas até o dia 3, no prazo de dois dias. Foi isso mesmo?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Absolutamente, por isso é que eu tinha que ler aquilo tudo... Aquela parte do prazo... Vou ter que ler isso.

A respeito de Itaperuna, inclusive, permito-me lembrar que o terreno onde se construiu o prédio sede da junta foi obtido, como se sabe, com doação. Conseguimos a doação daquele terreno, não pagamos nada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Isso não é novidade, porque sempre que o Poder Público vai construir alguma coisa, vai às prefeituras e exige isso.

O SR. JEFFERSON PÉRES – É verdade. Em meu estado é assim, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Isso acontece em Manaus, no Rio de Janeiro, em Mato Grosso do Sul, no Paraná. O Governo Federal não faz nada... Se a prefeitura não entregar em comodato, não fizer doação de terreno, não sai nada. Isso não é culpa de V. Exª. Estou dizendo o seguinte: se o Poder Público for construir algum próprio federal no município, o município tem que dar o terreno. Todo mundo sabe disso. Ou em comodato ou em doação...

O SR. JEFFERSON PÉRES – No Amazonas é assim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Isso é assim em todo lugar. Acusação nenhuma pesa contra isso.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Veja como Deus está nos ajudando!

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Isso é em todo lugar. Isso não tem nada a ver.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Tem sim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Acusação alguma pesa contra isso.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não, Exª. Deus está nos ajudando, porque, coincidentemente, não foi a prefeitura que doou.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, mas a prefeitura doou outros...

Não estou falando desse.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Isso é irrelevante.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É irrelevante, mas a prefeitura doou outros sim, eu vi aqui...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – O eminente Presidente diz que isso é comum, mas, nesse caso, a família era proprietária e fez a doação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estou falando via de regra.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Então, vamos fazer a distinção. Nesse caso eu fui buscar... Eu poderia muito bem, se eu fosse da laia dos detratores, fazer negócio com o terreno, mas isso não passou pela minha cabeça. Tenho filhos para zelar.

Quanto aos acréscimos contratuais, não se sei se já falamos, eminente Senador Paulo Souto, dos 25% dentro da Lei nº 8666, do art. 65 § 1º.

Com relação ao metro quadrado já falamos, mas S. Exª quer saber sobre o problema da Drª Dóris, aquele...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É saber que tipo de licitação que houve, se foi carta-convite, se foi concorrência pública.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não, a construção foi licitação, com publicação em vários editais.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Se foi concorrência pública.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Licitação é o gênero, eu digo a espécie.

Ela não diz aqui.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Olha aqui, Excelência. Ela não diz; usou de perfídia. Comissão Permanente de Licitações. Tomadas de preços 30/94. Construção Prédio Itaperuna. Tipo de licitação, a de menor preço. É o que diz a lei. Data das aberturas dos envelopes, 25/05/94, às 16:00hs. Local das aberturas dos envelopes. Avenida do Presidente Antonio Carlos 251, 8º andar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sim. Mas o que V. Exª está lendo aí foi feita uma tomada de preços, É isso?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Sim, é o que...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então não é concorrência pública. Fez V. Exª uma tomada de preço. Não vou dizer que está errado ou que está certo. Mas é como o Senador falou: licitação é o gênero. Agora, há carta-convite, não é isso?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Ah, sim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tomada de preço e a concorrência propriamente. Nisso aí, pelo que V. Exª está lendo, foi feito uma tomada de preço. Está respondida a pergunta do Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sim. Ela afirma também que os prazos foram prorrogados sempre.

"A despeito – segundo ela – de haver uma cláusula de multa normalmente de 1% do valor do contrato por dia de atraso, essa multa jamais era cobrada."

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Primeiro, vou dizer a V. Exª, eminente Senador Jefferson Péres, que nós não pagávamos em dia também tendo em vista o duodécimo; quando vinha o dinheiro do TST, é que nós pagávamos. Nós não tínhamos o financeiro. Se o homem esperava a coisa, então, nós penalizávamos, leoninamente... o contrato era leonino, que só uma parte paga?

Sobre a multa da prorrogação de contrato expirada e da prorrogação de prazos contratuais sem cobrança de multa, é bom esclarecer aos Senadores. Como é de rotineiro saber, nos contratos por empreitada, o prazo vigência é fixado enquanto elemento ordenador para a realização de serviço. Podendo a realização desse absorver ou não a totalidade desse prazo. O exaurimento contratual fica condicionado não ao término da vigência contratual, mas sim à conclusão dos serviços contratados – chamar a atenção disso -, peculiaridade que não pode ser olvidada. Olhe bem: "mas sim a conclusão dos serviços contratados".

Os contratos referidos como tendo os prazos prorrogados, mesmo após expirada a vigência inicialmente fixada, eram relativos a serviços por empreitada, com a conclusão dos mesmos no lapso temporal: primeiro, tendo restado impossibilitado invariavelmente por questões técnicas ou pela demora na liberação da área em tempo hábil, questões que dizem respeito exclusivamente à contratante, não se podendo atribuir às contratadas responsabilidades pelo atraso nos serviços.

Assim, estando o exaurimento do contrato condicionado não ao término da vigência contratual, mas sim à conclusão dos serviços contratados, como já disse anteriormente, incidente a regra esculpida no § 5º do art. 79 da Lei nº 8.666, de 1993, segundo o qual "ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tema. É o que diz a lei, Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Então a multa nunca foi aplicada por atraso porque era justificada?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não, tendo em vista a justificação...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Dr. Mello Porto, vou concluir que o Relator tem muitas perguntas a lhe fazer.

Enfim, vou concluir com um aspecto que mais marcou a sua administração: o da publicidade. Até enumerei algumas coisas aqui. V. Exª participou regularmente de um programa semanal de televisão. Eu só quero sim ou não, depois, V. Exª explica. Só quero sim ou não. Vou elencar, V. Exª vai dizendo sim ou não e, depois, toma a palavra para dar as explicações que julgar necessárias. Está bem?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Então, rapidamente. Sim, mas não regularmente.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não regularmente. Esporadicamente, como era?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – É, uma semana, sim, outra, outra.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Foram utilizados **outdoors** para a divulgação do programa?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eu vim tomar conhecimento... Posso responder, Senador? Eu vim tomar conhecimento desses **outdoors** que constava Mello Porto, respeito à lei, e, embaixo do **outdoor** dizia: canal 9, 13:30, dia tal. E é exatamente sobre o problema de um projeto, eminente Senador Ramez Tebet, da eminente Benedita, que ela está querendo introduzir, a meu ver, perigosíssimo, se for aprovado esse projeto, por isso, chamo a atenção dos senhores, uma obrigação maior ainda aos empregadores domésticos, no tocante a pagar horas extras, adicional noturno e fundo de garantia. Então, o jornalista me chamou e disse assim: "Juiz Mello Porto, posso falar e vou dizer do perigo da aprovação desse projeto".

Antes da Constituição, eu tinha um exemplo, tinha três empregadas, aumentadas as obrigações...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Espera um pouquinho, Exª, vamos por etapa, aí, também já não pode. A pergunta é a seguinte: houve **outdoor** ou não houve? É esta a pergunta.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sim ou não?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Depois, V. Exª vai dizer...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Quem patrocinou esses **outdoors**?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – ... apresentou um projeto ou não apresentou? É uma opinião de V. Exª...

O SR. JEFFERSON PÉRES – A confecção e a veiculação desses **outdoors**? Quem patrocinou esses **outdoors**?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É esta a pergunta: quem patrocinou o **outdoor**?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Isso tem um custo.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Com licença, Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O **outdoor** houve.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Dr. Mello Porto, veja bem, propus-lhe que eu leria as pergunta, V. Exª responderia, nesta etapa, sim ou não, ao final, quando eu fizer a última pergunta referente, V. Exª dá as explicações que quiser.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Com o maior prazer, Senador.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Quem patrocinou os **outdoors**?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas antes, qual é a primeira pergunta?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Se foram utilizados **outdoors** para a divulgação desse programa? Sim ou não?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Sim.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Quem patrocinou os **outdoors**?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não sei.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não sabe.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Suponho que tenha sido, talvez, até a própria...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quando tomou conhecimento deles?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eu tomei conhecimento deles, por incrível que pareça, com o ofício do Senador Almir Pazzianotto determinando ao Presidente do Tribunal que retirasse.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quanto tempo depois?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Hein? Exª...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quanto tempo depois de publicado os **outdoors**?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eu não posso, eu não me recordo agora, não. Pelo seguinte: se V. Exª pergunta, quando eu tomei conhecimento, foi quando o Ministro Pazzianotto mandou retirar. Eu acho que isso deve ter sido, o máximo que ficou lá, se ficou, dois ou três dias.

O SR. JEFFERSON PÉRES – V. Exª não viu esses **outdoors** nas ruas do Rio de Janeiro?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Vi um, quando ia para casa...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não teve curiosidade de saber quem tinha patrocinado aquilo?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Olha, com toda sinceridade, eu pensei, suponho, não tenho certeza, não posso afirmar, que tenha sido a própria CNT, que queria exatamente dar divulgação ao programa e com o meu nome, porque, realmente, eu sou um juiz polêmico, me considero um juiz polêmico porque sou transparente e digo o que eu sei e o que eu penso.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Tinha a sua fotografia?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eu não me recordo. O senhor tem uma foto aí? Porque um não tinha, o outro tinha. O senhor tem aí um com foto e o outro sem foto?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não, com a foto, não.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Disseram para mim que um tinha foto, o outro, disseram que não tinha.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Se tinha fotografia, alguém lhe pediu a foto para mandar confeccionar, então. Não?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Exª, eu posso adiantar, Senador Jefferson Péres, milhares de pessoas... De que Estado é V. Exª?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Amazonas.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Vários fotógrafos têm fotografia de V. Exª. Eu ia em inúmeras inaugurações, clic, clic, clic, todo mundo tem fotografia.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sim, sim. V. Exª, então, viu o **outdoor**, não teve curiosidade de procurar saber quem estava lançando o seu nome, a sua efígie em **outdoors**, no Rio de Janeiro?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eu só fiquei triste, vou dizer a V. Exª, porque, vou dizer, Senador, com toda tranqüilidade, respeito a lei é um pensamento cultural, devia ser implementado em tudo que é escola. O aluno entrava e dizia respeito a lei. Aí, não teríamos tanta tente desrespeitando a lei. Será que esse que denunciou queria uma antítese de respeito à lei, seria uma antítese de justiça rápida. Qual é, veja bem, Exª...

O SR. JEFFERSON PÉRES – V. Exª não se... Na sua gestão, Dr. Mello Porto, foram distribuídos brindes como camisetas, chaveiros, caneca, calendário, viseira com o seu nome impresso? Alguma vez?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Na minha administração?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sim. Houve alguma distribuição desses brindes?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não me recordo se houve na minha administração. Tomei conhecimento.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não sabe quem patrocinou também?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Tomei conhecimento de um Senador, que quase caí para trás. Um inimigo. Recebi um telefonema no meu gabinete – é bom dizer isso a V. Exª – que dizia: "Juiz Mello Porto, acabei de ver, na Rua Santa Luzia, pouco distante do tribunal, uma pessoa colocando 'Mello Porto 98' e tirando fotografia". Eu disse: "Noventa e oito? Isso é novo para mim". Quer dizer, um inimigo deve ter colocado '98' para me prejudicar, caso eu me aposentasse e viesse a ser candidato a um cargo eletivo, como vários partidos me chamaram. Automaticamente, aposentava-me; mas, ao me candidatar, seria impugnado, porque já havia feito propaganda para 1998. Veja a perfídia dessas pessoas em prejudicar um homem, um cidadão.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Na inauguração de obras, havia solenidade. Era solicitado o comparecimento de magistrados e funcionários, com a informação de que haveria transporte gratuito saindo da porta do tribunal?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Claro. Eu não encaminhei, mas facultei que, a cada inauguração de uma obra, se fizesse um convite ao juiz da junta para dispor ou não de algum funcionário para ir à solenidade pública. Entretanto, eu conseguia os ônibus gratuitamente, sem qualquer despesa para o erário. Havia uma pessoa controlando para não entrarem pessoas estranhas e atirarem nos funcionários durante o trajeto. Então, eu tinha por obrigação controlar quem ia no ônibus.

O SR. CARLOS WILSON – Atirarem nos funcionários?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Atirarem nos funcionários mesmo para roubar ou assaltar. Lá no Rio – não sei se V. Exª, Senador Carlos Wilson, já tomou conhecimento disso –, hoje, nos ônibus, eles estão roubando inclusive os tênis dos passageiros.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Vamos adiante, por favor.

A presença dos funcionários era controlada por meio de assinatura de livro de ponto ou folha de presença?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não, não era um controle absolutamente. Havia uma pessoa com uma folha de papel em branco que perguntava: "Seu nome e sua junta". A pessoa entrava no ônibus e mostrava pela sua carteirinha que não era um estranho, mas um funcionário. Esse era um controle de segurança, jamais com o intuito obrigacional.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Houve uma juíza que se recusou a comparecer a uma solenidade dessa; oficiou-lhe, informando que não iria. V. Exª convocou essa juíza ao seu gabinete para dar explicações?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não. Essa é uma grande mentira. Ninguém era obrigado a ir. Ninguém. Muito pelo contrário.

O SR. JEFFERSON PÉRES – No deslocamento para comparecer a essas comemorações, V. Exª utilizou alguma vez helicópteros?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Utilizei um helicóptero quando o Presidente da OAB, Dr. Sérgio Zveiter, hoje Secretário do Estado, convidou-me para uma conferência em Angra dos Reis. Fui a essa conferência com o Dr. Sérgio Zveiter e mais três Conselheiros da OAB. Aliás, estava muito preocupado, porque eu não gosto de helicóptero, haja vista aquela região, onde já morreram não sei quantas pessoas. Inclusive o helicóptero em que estava minha prima e o dono do Hotel Glória caiu recentemente – V. Exªs tomaram conhecimento –, e o noivo salvou-se. Não quero saber muito de helicóptero, mas, se for obrigado, eu pego.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Em algumas dessas solenidades, Dr. Mello Porto, foram utilizadas bandas, grupos de sambistas, faixas com o seu nome ou referências às suas realizações? E algumas eram realizadas fora da sede, na rua?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eminente Senador Jefferson Péres, esta pergunta matará muitas outras. Em vista disso, peço permissão a V. Exª para me estender um pouco. Passou-se aqui uma fita, por determinação do eminente Presidente.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Eu vi.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – V. Exª viu; ótimo. Uma fita que mostra uma inauguração do prédio de Niterói. Compareceram cerca de 12 mil pessoas – inédito um comparecimento desse porte. A cidade toda aplaudiu a nossa administração. Fiquei emocionado, com toda sinceridade, quando cheguei lá. Ao chegar, perguntei ao motorista: "Por que esse trânsito assim engarrafado?" Ele respondeu: "Não tenho certeza, mas deve ser por causa da inauguração que V. Exª fará do prédio". Eu disse: "Não é possível". Chegando lá, Senador, fiquei emocionado, como cidadão, por ver que a sociedade aplaude um homem que realmente trabalha por ela. Estamos falando em Niterói; não estou falando em milhares de outros municípios onde trabalhamos, não. Conseguimos um prédio velho do INSS, juntamos todas as Juntas, informatizamos todas elas e a sociedade aplaudiu. Desceram lágrimas dos olhos desse brasileiro quando cheguei. Lá se encontrava o saudoso Senador, querido amigo meu, Nelson Carneiro, que era advogado, o Dr. Marcelo Alencar, Miro Teixeira, muitos Deputados do PDT estiveram lá na época. Os que moravam em Niterói foram aplaudir essa obra.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Quem patrocinava isso?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Que patrocínio?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Um "showmício" é caro. Alguém pagava.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Acabei de dizer a V. Exª que fiquei emocionado. Agora, digo, se V. Exª pegar a fita está lá OAB agradece o Juiz Mello Porto, a CAT, a FAT, a Associação dos Advogados, a Federação das Indústrias, sindicato agradece... Deve ter sido eles, porque do erário não saiu um tostão, fui vítima de uma ação popular por causa disso, ganhei e o litigante de má fé, autor da ação, vai pagar-me duzentos e poucos mil. Isso é bom.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Então, houve mais de um "showmício", não é? V. Exª compareceu e não estranhava... Bom, eram manifestações espontâneas.

As empresas e sindicatos que faziam os gastos com essas homenagens tinham entre seus diretores e associados juízes classistas?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eminente Senador, nomeei alguns juízes classistas em 1993 e 94 e lembrar disso agora, seis anos passados, nem posso garantir. Do que tenho certeza digo, do que não tenho... Dessa, por exemplo, eu não recordo.

O SR. JEFFERSON PÉRES – A Fetranspor cedeu um ônibus para instalar uma Junta itinerante? Federação das Empresas de Transportes.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Cedeu. V. Exª viu no início aqui?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Então mostra aqui.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Um dos diretores da Fetranspor, sua esposa, eram juízes classistas?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eram do Tribunal, nomeado pelo Presidente da República.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Um do Tribunal. E a esposa é da Junta?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – A esposa eu não sei. Não tenho certeza, não.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Quantos mandatos cada um deles exerceu?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Por gentileza, fale aqui, eminente Presidente. Gostaria que V. Exª olhasse aqui um minuto. Falar aqui em autopromoção. Se esse juiz quisesse autopromoção em 93, colocaria aqui Gestão Mello Porto.

O SR. PAULO SOUTO – Aí era demais.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – O próprio.

O Senador Paulo Souto não me entendeu. Se eu quisesse fazer autopromoção...! Mas não, determinei que o ônibus tivesse verde e amarelo, que são as cores da nossa bandeira.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Vou concluir, fazer-lhe a última pergunta sobre isso. Na sua gestão, o senhor participou de programas de televisão, o Rio de Janeiro teve dezenas de **outdoors,** com seu nome, brindes eram distribuídos com seu nome, adesivos em automóveis estacionados no Tribunal com seu nome, Juntas eram inauguradas em praça pública, em "showmícios", faixas com seu nome. V. Exª acha isso próprio de um Magistrado? V. Exª acha que isso se compatibiliza com o art. 35 da LOMAN, que diz que um Magistrado tem o dever de manter uma vida pública e particular irrepreensível. V. Exª acha que essa exibição é própria de um Magistrado?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Senador, o art. 5º da Constituição da Carta Magna, feita por estas duas Casas, diz que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei. Hoje conceito de moral, de ética, se confunde com a legalidade. Se alguém me mostrar que infringi um artigo da Constituição, da Lei Complementar, como V. Exª acabou de mencionar, ou seja, que a Lei Orgânica é uma Lei Complementar, de Lei Ordinária ou de Decreto-lei nesse assunto, vou me curvar. Ninguém está proibido de difundir pensamento. Nunca incentivei, mas também não proibi nem proibirei aqui publicamente. Se alguém quiser usar meus pensamentos e difundi-los, está autorizado a fazê-lo. Respeito à lei, justiça rápida, está autorizado a difundir os pensamentos. Porque não é nenhuma infringência à lei. Então, quero dizer a V. Exª, com referência ao conceito, já disse ser subjetivo. Dizer fica bem. Cumpro com minhas obrigações no momento. Dêem-me as certidões de...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não precisa.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Para V. Exª ver que, desde que eu pisei no Tribunal, nunca atrasei um processo. Muito pelo contrário. Como Presidente da Terceira Turma, quero dizer a V. Exª, recebi um resíduo de 3.600 processos. Chamei a Diretora e mandei distribuir todos de uma única vez. Recebi 700 processos e zerei a 3ª Turma. Se eu trouxesse aqui o rosário de elogios da Ordem dos Advogados do Brasil, S. Exª estaria dizendo: "O Juiz Mello Porto cumpriu com sua obrigação." Certidão: "Tendo-os devolvido em prazo regimental." Veja aqui, Senador, dentro do prazo. "Nunca teve processo em atraso", diz outra certidão. Em toda minha vida. "Não consta em atraso processo em que o eminente Magistrado figura como Relator ou Revisor." Em toda minha vida e em todos meus despachos, se V. Exª pegar o Diário Oficial do Rio de Janeiro, quanto ao gabinete do Juiz José Maria de Mello Porto, estará lá: "Recebi, hoje." Saio de lá, como já disse aqui, sobre a criação da justiça sobre rodas, V. Exª estava aqui no início?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Estava.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Sou um dos que saem mais tarde do Tribunal, chego cedo e saio para poder cumprir com minha obrigação funcional.

O SR. JEFFERSON PÉRES – V. Exª disse que a ética se confunde com a lei. Acho que a ética vai muito além da lei. Nem tudo que é ético é legal. Nem tudo que é legal é ético. Dr. José Maria de Mello Porto, já encerrei minhas questões. Apenas termino com um comentário: nossos sistemas de valores, o meu e o seu, parece que são diferentes. Não estou dizendo que o meu é melhor que o seu e, pelo visto, mesmo que nós caminhemos por toda a eternidade, não chegaremos nunca a um acordo sobre o que seja uma conduta própria de um magistrado.

Não tenho mais perguntas a fazer.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, só para complementar, Dr. José Maria de Mello Porto, essa questão de Itaperuna. V. Exª, quando colocou a construção da Junta, disse que era uma obra necessária, que foi uma obra fundamental para a Justiça do Trabalho de Itaperuna e da Região. Logo depois V. Exª se contradiz dizendo que aquela obra serviu para atender outros Poderes. Então mostra que a construção que V. Exª fez de 1.270 metros quadrados não era tão necessária. Se fosse necessária, funcionaria apenas como Junta do Trabalho e, mais ainda, fazendo uma complementação a uma pergunta do Senador Jefferson Péres, a respeito da justiça itinerante: V. Exª acha que é correto o diretor de uma federação de transportes, até louvo, acho que essa idéia de V. Exª de ter uma justiça itinerante é uma coisa nova, mas quem fez essa doação, ou quem a coordenou, foi um juiz classista. V. Exª também coloca que não sabe se a mulher do juiz classista era diretora de Junta e V. Exª sabe que era também.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eu sei, Exª.

O SR. CARLOS WILSON – V. Exª não sabe que a Drª Ana era diretora de Junta.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Que era diretora? Em que ano ela foi diretora?

O SR. CARLOS WILSON – Foi sucessivamente por vários anos.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Mas em que ano, Exª, porque tenho que dar satisfação da minha administração. Saio da administração e vou cuidar dos meus processos, senão não faço nem um nem outro. Por favor. Jamais ela foi diretora na minha gestão.

O SR. CARLOS WILSON – E o Dr. Narciso?, era juiz classista?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – O Dr. Narciso Gonçalves? foi nomeado pelo Presidente da República Itamar Franco para o Tribunal. Esse homem era diretor da Fetranspor(?), então eu disse: estou com um problema seriíssimo. Os trabalhadores de Santa Cruz distam do centro 70 Km. Inúmeros trabalhadores não tinham dinheiro para virem ter a sua justiça. Você me arranjaria, doaria – administração Mello Porto, doação –, mas jamais gastar um tostão do erário. Doaria?" Ele disse: "Pois não, Dr. Mello Porto".

O SR. CARLOS WILSON – E sucessivamente, ele foi contemplado, com a recondução de juiz classista.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Pelo Presidente da República. Não cabe a mim. É muito prestígio me dar essa nomeação.

O SR. CARLOS WILSON – V. Ex.ª não tinha nenhuma influência nas indicações de juiz classista?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Pelo Presidente da República?

O SR. CARLOS WILSON – V. Ex.ª não pedia nada aqui em Brasília, junto à Presidência da República, para indicar juiz classista?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – O Juiz Itamar brigou com o meu primo, o ex-Presidente Fernando Collor. Se eu pedisse, ele diria: "Não, esse não vai". Por favor, jamais vim aqui. Pode perguntar.

O SR. CARLOS WILSON – V. Exª nunca teve nenhuma interferência na indicação da lista tríplice que vinha ao Presidente da República?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Que eu saiba, não. Nunca vim. Eu só vim aqui uma vez a esta Casa, ao Senado.

O SR. CARLOS WILSON – Não, não estou falando desta Casa. Estou falando de Brasília.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Vim falar com o meu querido amigo e conterrâneo Teotônio Vilela uma única vez ou duas vezes, há mais de 10 anos. É daqui, eminente Senador Carlos Wilson, que saem as nomeações, porque sofrem indicações políticas. São três numa lista ou em milhares de listas. O Presidente escolhe quem quiser. Trata-se de ato discricionário do Presidente da República.

O SR. CARLOS WILSON – Em falando nisso, Dr. Mello Porto, V. Exª é favorável à figura de juiz classista?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Poucos juízes togados teriam coragem de responder a essa pergunta. Se sou favorável à permanência do juiz classista na Justiça do Trabalho? Eminente preclaro Senador Carlos Wilson, quase meu conterrâneo – por ser de Pernambuco e eu, de Alagoas –, durante a gestão do Juiz Mello Porto, chamei os juízes classistas num auditório, juntamente com os presidentes de junta e lhes disse, em 1993: "Pugnem pela conciliação, pelo acordo. Queremos limpar rapidamente essas ações. O Tribunal tem 110 mil processos para serem distribuídos. Quero que as ações morram na 1ª instância".

E conseguimos, Senador Carlos Wilson. Durante a minha gestão, 75% de acordo nas ações marcadas com 10 dias de sua interposição e 10 dias solucionados, porque, para mim, a melhor sentença é o acordo. Os advogados saem satisfeitos; as partes, também, e a União não gasta com processo, volumes, e mais volumes.

Então, nesse particular, os juízes classistas, na minha administração, foram de suma importância para a celeridade dos processos.

O SR. CARLOS WILSON – É, Dr. Mello Porto. Nós, os Senadores, ouvimos o depoimento de uma juíza classista, Maria Aparecida Furtado Guimarães, que esteve na CPI. Ela foi indicada na lista pelo Sindicato de Prático de Farmácia. E, se não me engano, foi o Senador Geraldo Althoff que lhe perguntou se, na vida, ela já havia exercido algum emprego em alguma farmácia. E ela dizia que não.

Então, pela defesa veemente que faz do juiz classista, V. Ex.ª pensa que uma pessoa que nunca trabalhou numa área de farmácia, como foi o caso dessa senhora, está habilitada para ser juíza classista?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Permite-me uma observação, eminente Senador?

O SR. CARLOS WILSON – Com o maior prazer.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – A ilustre juíza não foi nomeada por mim, nem foi reconduzida por mim, pela minha administração. Agora, vamos ser justos nesse particular. Ela esteve internada com distúrbio neurovegetativo e, quando aqui esteve, ela mesma disse que estava tomando antidistônico pesadíssimo. Temos de relevar. Ela foi internada por distúrbio. Ela disse.

O SR. CARLOS WILSON – Mas, no seu depoimento, ela disse isso?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ela disse que tomava remédio. Mas ela não disse o que era. Não alegou nada.

O SR. CARLOS WILSON – Ela não alegou nada disso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não alegou nada.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não, mas ela tomava remédio. Ela disse isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ela até mostrou a caixa do remédio. Mas se lembra de muita coisa, e não se lembrava de onde trabalhava. Mas esse não é o caso.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não é o caso, porque eu não a nomeei e nem a reconduzi.

O SR. CARLOS WILSON – V. Exª nunca nomeou nenhum juiz classista?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Como é?

O SR. CARLOS WILSON – V. Exª nunca nomeou, nunca teve nenhuma participação nem indicação de juiz classista? Só queria ouvir...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Nomear juiz classista, Senador Carlos Wilson...

O SR. CARLOS WILSON – Nunca teve nenhuma participação na indicação...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Nomear? Nomeei dezenas na minha administração

O SR. PAULO SOUTO – Disseram aqui que foram trezentos.

O SR. CARLOS WISLON – Todos tinham a experiência em cada área.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Ah, isso, fiz questão, por dever de ofício, de procurar, no processo de preferência, os que tivessem curso de bacharel em Direito ou que estivessem cursando. Então, aqueles que tinham prioridade durante a minha gestão. Tanto é que nós conseguimos, graças a Deus, o alto índice de 75% de conciliação.

O SR. CARLOS WILSON – Tudo bem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o eminente Relator, que está pedindo a palavra.

O SR. PAULO SOUTO – Muito bem!

Para dizer que – eu acho que é uma questão apenas de justiça -, do ponto de vista de desqualificar as pessoas que aqui vieram, sem nenhum outro intuito, o jornalista que aqui esteve foi o primeiro a mostrar, aqui na CPI, que ele realmente tinha tido muito problemas na sua vida pregressa. Estou apenas afirmando que esses fatos não são do desconhecimento da CPI. Ele mesmo chegou aqui e disse que teve esses problemas todos a que o senhor – ou não sei se todos – alguns a que o senhor se referiu. Apenas uma passagem. Não há nada de importância com relação a isso.

Dr. Mello Porto, nós ficamos realmente muito bem impressionados pelo menos com a forma como o senhor parece que tem se empenhado para acelerar os processos na Justiça. Só queria confirmar o número. O senhor parece que, no princípio, o senhor identificou doze o quatorze juízes que não estavam se comportando bem. É isso?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – É, Excelência. É mais ou menos. V. Exª está no caminho mas ou menos certo.

Quando eu assumi...

O SR. PAULO SOUTO – Atrasado. Exatamente atrasado.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Atrasado e muito atrasado.

O SR. PAULO SOUTO – São aproximadamente doze.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Uns doze mais ou menos.

O SR. PAULO SOUTO – Que tinham quatorze mil.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Cerca de mais ou menos...

O SR. PAULO SOUTO – E que em trinta dias ficou tudo resolvido. Ou seja...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Dava a sentença dela.

O SR. PAULO SOUTO – Então, eles deram mil sentenças em trinta dias e cada um deu trinta sentenças por dia.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eu posso adiantar que outros colegas, segundo eu soube, ajudaram a dar essas sentença. Ajudaram a dar a sentença, mas, graças a Deus, não sei se V. Exª conhece um advogado muito conhecido no Rio de Janeiro. Certa vez, eu estava almoçando no Jóquei Clube quando ele se aproximou – isso com três quatro meses de administração -, eminente Senador, e disse assim: "V. Exª me causou um prejuízo enorme" Poxa, eu causar...Então, foi involuntário" Ele disse: "É". Eu disse: "O que foi?" "V Exª me fez contratar mais três advogados de tantas sentenças que foram dadas na sua gestão. Então, para mim...

O SR. PAULO SOUTO – Eu só quero confirmar esse número.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Então, para mim foi motivo de satisfação ter praticado esse serviço.

O SR. PAULO SOUTO – Deram, mais ou menos, trinta sentenças.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – O Dr. Burlamaqui todo mundo conhece. É um grande advogado.

O SR. PAULO SOUTO – Mas espero que tenham sido...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas, agora, Sr. Relator, ele está explicando. Os juizes não trabalharam sozinhos, tem uma novidade aí. Outros ajudaram, quer dizer, foram sentenças a quatro mãos, às vezes.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Foi por isso que é deu essa novidade também.

O SR. PAULO SOUTO – Dr. Mello Porto, o caso que talvez não tenha chegado aqui ao conhecimento...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Olha bem, eu não afirmei que os outros...Eu disse que ouvi dizer que outros colegas ajudaram, principalmente em relatórios. A decisão cabia ao juiz. Mas o importante é que eles deram a sentença, sob pena de terem os seus contracheques segurados por nós.

O SR. PAULO SOUTO – Muito bem!

Um caso que não foi trazido ainda aqui ao conhecimento da Comissão, mas que nós queríamos um esclarecimento é o seguinte: houve uma reclamação trabalhista, ajuizada por funcionários da Caixa Econômica, aproximadamente 17 empregados. Esse caso é relativamente conhecido lá, chamado "Caso Deusdete".

O pedido foi julgado procedente e a decisão transitou em julgado em 92. Foi feita a liquidação da sentença, a Caixa foi notificada do valor homologado pelo juízo, tendo depositado o equivalente e apresentado embargos à execução. O juiz negou provimentos aos embargos interpostos, tendo a empresa pública recorrido. O TRT da 1ª Região manteve a decisão de 1° grau, circunstância que acarretou a interposição de recurso de revista pela Caixa.

Ocorre que isso tudo num tempo muito... Isso aconteceu no dia 4, no dia 5, a despeito do tempestivo ajuizamento daquele recurso, procedendo de forma inescusável e absolutamente irregular, O Cartório da 9ª Turma do TRT certificou que havia transcorrido o prazo de oito dias, sem que as partes tivessem recorrido do acórdão prolatado, remetendo, logo no dia 6, os autos à Junta de origem.

No dia 7, o Juiz da 21ª Junta determinou a expedição de alvará de levantamento, o que foi, efetivamente, feito no dia 12.

No dia 14, a advogada dos reclamantes terminou por levantar os valores depositados pela Caixa, e eram valores significativos.

Tendo tomado conhecimento das irregularidades, requereu à Caixa a Presidência do TRT a instalação do inquérito administrativo, em função da certidão incorreta dada pelo cartório, que acarretou o levantamento indevido dos valores depositados. Tal requerimento ocasionou a instauração de uma sindicância interna...O problema é que, até hoje, pelo menos, a Caixa não tem, e nós não tivemos conhecimento. Um fato grave, um fato grave, não se tem notícia, até hoje, do desfecho dessa sindicância. Como o senhor era o Presidente na época e...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Em que ano foi, Exª? Que ano foi?

O SR. PAULO SOUTO – 94.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Mas em que mês, isso aí, de 94? Porque eu não me recordo, honestamente, talvez eu tenha até mandado abrir a coisa, mas nunca pertenci... Primeiro, é bom deixar bem claro.

O SR. PAULO SOUTO – Não estou...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eu nunca pertenci à 9ª Turma, se eu era Presidente, eu não podia julgar.

O SR. PAULO SOUTO – Claro, não, eu não estou falando sobre isso, o senhor está entendendo que eu não estou falando sobre isso.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – O Presidente não pertence à Turma.

O SR. PAULO SOUTO – Não, lógico. Então, o senhor abriu...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – ...a sindicância?

O SR. PAULO SOUTO – E, depois, prorrogou, apenas prorrogou a sindicância...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Mas dentro da lei da...

O SR. PAULO SOUTO – Tudo bem, está certo. Como era um caso grave, quero saber o seguinte: em que deu essa sindicância? Porque foi uma coisa grave. E tem outro fato que, eu acho, nos deixa um pouco mais... Estou fazendo uma pergunta, não estou, absolutamente...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Acusando de nada.

O SR. PAULO SOUTO – Não, nada.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eu sei, eu estou entendendo V. Exª.

O SR. PAULO SOUTO – O problema é que a Advogada era a Drª Laila, quer dizer, a mesma do restaurante, a mesma da fita.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Então, eu quero dizer a V. Exª também, me permite, ilustre e preclaro Senador Paulo Souto, num processo, deve ser esse da Juíza, o outro da Caixa Econômica bateu na minha mão, imediatamente, eu me dei por suspeito, não julguei. Está lá, se V. Exª quiser, ...

O SR. PAULO SOUTO – Não, mas não é isso que estou perguntando, não. Estou perguntando o seguinte:

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eu estou dizendo que eu não tenho relacionamento, a não ser profissional, de um advogado ao juiz, e que eu não posso deixar de atender o advogado no meu gabinete, é uma obrigação, e eu tenho que fazer, de dizer que é minha amiga ou coisa parecida. Agora, é bom saber, eu vou saber onde é que está essa sindicância, e já deve ter havido punição, no mínimo, porque, em 94, eu deixei a Presidência. Se foi em 94, deixei, então, o Presidente, o meu sucessor, deve ter dado uma punição.

O SR. PAULO SOUTO – Sim, mas o senhor não considera isso uma coisa, quer dizer, foi feito um pedido de, e é por uma entidade do Governo, quer dizer, foi feito um pedido de providências para levantar o dinheiro que eles consideravam indevidamente pago, foi feito também um pedido de sindicância para verificar lá o procedimento do cartório. E como o senhor abriu a sindicância e a prorrogou, a pergunta que estou fazendo é se o senhor se lembra se isso teve um desfecho e se considerou isso uma coisa grave ou se é uma coisa que...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Se eu abri é porque havia substância jurídica para apurar e punir o faltoso. Agora, a conclusão, eminente Senador, é o seguinte: se o Presidente sai, a conclusão daquela sindicância é para o Presidente atual, o que me sucedeu. Eu vou saber a conclusão e posso mandar para V. Exª. Se me derem os dados, eu checo isso e mando para V. Exª pelo fax ou para o Presidente Ramez Tebet. Agora, é bom deixar bem claro que as partes, a gente não pode fazer ou porque é Caixa Econômica ou porque é privada. Eu acho que o direito a gente tem que julgar dentro dele.

O SR. PAULO SOUTO – Claro, eu estou dizendo porque, nesse caso [illegible]a uma coisa mais ou menos suspeita.

O SR. JOSÉ [illegible]E MELLO PORTO – Agora, que tem que ter sido punido, sim. Se falsificou uma certidão, isso tem que ser punido, sim. Prova provada, dá o direito de defesa, dá o direito de defesa...

O SR. PAULO SOUTO – O que acho estranho é que, por exemplo, o senhor saiu quando da Presidência do Tribunal?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – 94, em dezembro.

O SR. PAULO SOUTO – A prorrogação foi feita por mais 30 dias, no dia 30 de junho.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – 30 dias para colher, fazer diligência.

O SR. PAULO SOUTO – Prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Comissão.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Quem eram os membros da Comissão, Exª?

O SR. PAULO SOUTO – Não tenho como...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Isso era importante para eu poder procurá-los imediatamente, amanhã, quando eu chegasse no Tribunal e mandar para V. Exª o processo.

O SR. PAULO SOUTO – Estou dizendo isso apenas, quer dizer, além de ser um caso relativamente grave, que não teve desfecho, imagine que uma Caixa, uma entidade do Governo que, aparentemente, teria um poder relativamente grande, enfim, não conseguiu. Pagou, pagou mesmo, entrou com uma rescisória e até hoje, enfim, não deu praticamente nada.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Quero lhe dar uma notícia alvissareira. Hoje, sou Presidente da sessão de dissídios individuais. Essa sessão, todos sabem, só para lembrar, trata de mandato de segurança, ação rescisória, **habeas corpus**, agravos regimentais, cautelares. Enfim, peguei essa sessão, fui eleito pelos meus pares, com uma diferença muito boa, mais do que o presidente da Corte. Peguei essa sessão, julgando mandado de segurança – é bom deixar bem claro – de 1993. Hoje, com seis meses, já estamos julgando 99; prova de que os advogados apreciam a celeridade e por isso estão sempre aplaudindo o Juiz Mello Porto por onde ele passa.

O SR. PAULO SOUTO – Muito bem. O senhor demonstrou uma preocupação muito grande quando falou num procurador. Achou que ele era um procurador jovem que precisava de um pouco mais de experiência para fazer isso, etc. Preocupação que, aliás,

acho, que na reforma judiciária deve ter algum desdobramento. Agora, essa preocupação que S. Exª demonstrou com a legalidade das coisas , etc., o senhor quando foi nomeado Juiz do Tribunal Regional do Trabalho alguém contestou essa nomeação?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não Exª, pelo seguinte: **tempus regit actum** . Isso quer dizer no português: A lei do tempo é que rege o ato. Na época que fui a Constituição permitia e a de 1988 sacramentou, portanto **sepultatum est**, a matéria.

Ninguém impugnou, inclusive um procurador tentou entrar com a medida depois desistiu vendo que eu estava dentro da lei.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor era do quadro efetivo do Ministério Público ou era do quadro suplementar ?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Quadro suplementar.

O SR. PAULO SOUTO – As pessoas do quadro suplementar podiam ser nomeadas como representante do Ministério Público?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Ao quinto constitucional, que V. Exª quer saber, galgado ao tribunal por ...

O SR. PAULO SOUTO Não, não estou falando como juiz, não estou falando como Presidente.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não.

Galgado como juiz. É o ingresso meu na magistratura. Podia porque a Constitulção de 1988 permitiu.

O SR. PAULO SOUTO – Isso foi em 1988. O senhor foi nomeado quando?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Porque escolhido entre os procuradores, sejam eles substitutos ou titular, poderiam galgar. Tanto é que a minha nomeação não sofreu qualquer impugnação porque estava dentro da legislação vigente.

Aliás Senador, vou dizer uma coisa a V. Exª e a todos que estão aqui, foi um prejuízo enorme eu ter deixado a Procuradoria que podia advogar, para ser juiz.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor está arrependido?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Olha aqui Senador isso aqui era cabelo preto antes de eu entrar no Tribunal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor entrou no Tribunal quando?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Em 1985.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Queria que ficasse a cor até hoje? Mas fazem quatorze anos.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Meu pai morreu com setenta e com cabelo preto.

O SR. PAULO SOUTO – O fato é que os procuradores substitutos, na época, não eram considerados, era substituto de procurador, não eram considerados do quadro do Ministério Público. Então, é esquisito que sem ser considerado do quadro do Ministério Público eles pudessem ser nomeados juízes.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eminente Senador eram membros do Ministério Público. Para que V. Exª tenha uma idéia todo serviço feito pelo titula o substituto também fazia: presença nas turmas, pareceres com a mesma igualdade. Não havia diferença nenhuma.

O SR. PAULO SOUTO – O Senhor não entrou por concurso não?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não.

O SR. PAULO SOUTO – Acho que isso é um assunto extremamente discutível, toda legislação que consultamos dizem que não faziam parte do quadro suplementar, na época em que o senhor foi. Faziam parte do quadro suplementar.

Tem muitos outro casos desses, Dr. Mello?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eminente Senador, há pouco tempo não sei qual foi a juíza que esteve aqui dizendo que nomeei para o Tribunal um Procurador vindo do Amazonas, Lauro Gama. Não sei se V. Exª lembra disso?

O SR. PAULO SOUTO – Lembro muito bem.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – O procurador é do Amazonas e pediu a transferência para o meu Tribunal e ela disse que eu o nomeei, um homem com mais de 30 anos.

O SR. PAULO SOUTO – Quem aceitou essa transferência?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – O próprio Tribunal de lá cedeu e o nosso também. Aí, depois houve uma tentativa de impugnação, o juiz se aposentou.

O SR. PAULO SOUTO – Esse cargo de Procurador Substituto, a meu ver, era um cargo tão precário, que eles só tinham exercício quando convocados. Não é isso?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – V. Exª me permite?

O SR. PAULO SOUTO – Estou lendo a legislação aqui.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não, absolutamente. Acabei de dizer. Recebi a mesma quantidade de processos que o titular, compareci às Turmas também, designado com o mesmo trabalho. Nenhuma diferença a menos, só na denominação.

O SR. PAULO SOUTO – O que é fora de dúvida é que era do quadro suplementar. E a pergunta que eu fiz, V. Exª não é obrigado a responder. Minha pergunta é a seguinte: V. Exª se lembra se houve outra nomeação? V. Exª se lembra de outros substitutos de Procurador Adjunto que também tenham sido nomeados juízes?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Muitos. Tem em todo o País, Senador. Em todo o País.

O SR. PAULO SOUTO – E a nomeação de V. Exª para...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eu queria ler para V. Exª... Muitas vezes a pessoa olha assim e diz: esse é substituto. Mas cumpre o dever tanto quanto o outro ou mais

O SR. PAULO SOUTO – Não estou considerando isso. Apenas estou salientando que não eram considerados do Quadro Permanente. Só isso.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eu queria mostrar a V. Exª o primeiro elogio que o Procurador-Geral me deu, primeiro no País...

O SR. PAULO SOUTO – Eu não estou colocando isso em dúvida.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – ... de, como Procurador, sempre cumprindo os prazos e sendo eficiente e diligente.

O SR. PAULO SOUTO – Desculpe-me, mas V. Exª está sendo diversionista. Não estou colocando em dúvida se V. Exª foi um homem que se desincumbiu bem ou não de suas funções. A pergunta que fiz foi a seguinte: se alguém que não era do quadro efetivo do Ministério Público poderia ter sido nomeado juiz. Só isso. Pela legislação, há quem diga que não; V. Exª acha que sim.

Sua nomeação como Presidente também foi contestada?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Excelência, como Procurador não houve, não. Agora, como Presidente, foi aquilo que eu disse a V. Exª: um dos que queriam concorrer, aliás, mais moderno do que este que lhes fala, entrou, parece-me, com um mandado de segurança e depois desistiu. Homologou-se a desistência.

O SR. PAULO SOUTO – Sei. V. Exª era, parece-me, o décimo, não?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não tinha, não, Excelência. Na época em que eu fui nomeado, não existia a obrigatoriedade de lista. Era livre escolha do Presidente da República.

O SR. PAULO SOUTO – Não estou falando de lista. Estou falando o seguinte: só poderiam concorrer, segundo o art. 102 da Loman, até o quarto mais antigo.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Isso foi bom. Eu quero esclarecer a V. Exª. É questão de semântica e interpretação. São quatro cargos. Veja bem: escolhe-se o Presidente. Vem o Vice-Presidente, porque meu Tribunal tem Vice-Presidente, Corregedor e Vice-Corregedor. Ora, se nós não formos buscar mais um para concorrer, é homologação, não é eleição. Os três mais antigos tomam posse, homologado. E a Lei Orgânica determina eleição. Isso era o que eu queria dizer a V. Exª.

O SR. PAULO SOUTO – Desculpe-me, mas isso é sofisma. Se o problema da lei é ter isso, está certo. Mas a pergunta é a seguinte: só poderia concorrer até o quarto mais antigo. V. Exª era o décimo. Como é que V. Exª poderia entrar nessa lista?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Lista de quê?

O SR. PAULO SOUTO – Como é que V. Exª poderia concorrer à eleição? Não é entrar na lista, é concorrer para eleição.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – É distribuído a todos os juízes togados o nome de todos no dia da eleição. Não se distribui somente para os quatro mais antigos. Todos. Para Presidente, eu voto, V. Exª vota, os outros votam. Vota no Senador, vota no Senador Djalma Bessa. Muito bem. Aí colhem-se os votos. É eleito o que teve maioria. É assim. Aí, depois, distribui-se nova chapa. Vice-Presidente, e corre a todos os togados o voto. Ganha o mais eleito. Terceiro, ... É isso que ocorre. Na minha eleição, houve um juiz que ingressou com um mandado de segurança para anular; mas, infelizmente, graças a Deus, ele e seu advogado enveredaram por um procedimento ilegal, formalismo, e não foi nem conhecido pela Excelsa Corte do País.

O SR. PAULO SOUTO – Mas parece-me que o mérito até hoje não foi julgado. Não é isso?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não, isso já morreu. Exª, sabe quando foi isso? Dezembro de 1992.

O SR. PAULO SOUTO – Sei, mas aqui nós tivemos casos de 30 anos.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Mas já foi julgado isso há muito tempo e quem disse isso a V. Exª mentiu.

O SR. PAULO SOUTO – Foi apreciado o mandato?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não conhecido -procedimento. O procedimento é o seguinte: ao invés de interpor a ação mandamental no meu tribunal, que era competente para colocar...

O SR. PAULO SOUTO – Nunca colocaram em pauta no tribunal?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não entraram, não. O procedimento...O eminente Presidente deveria prestar esse esclarecimento. O procedimento: ao invés de ingressar com a ação contra a minha eleição no tribunal, que é ação originária, ele ingressou direto no Supremo. Em conseqüência, não foi conhecida a ação.

O SR. PAULO SOUTO – Mandou para o tribunal de volta e o tribunal nunca colocou em pauta.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não mandou, não. Morreu lá. Ele...

O SR. PAULO SOUTO – O Supremo disse que a competência era do tribunal, e o tribunal resolveu...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Sim. Não conheceu, e o que entrou não quis entrar no meu tribunal .E não era eu quem iria mandar ele entrar.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor falou tanto em respeito à lei etc que eu diria que todos os dois, tanto a nomeação, como o juiz e o presidente do tribunal são coisas pelo menos discutíveis.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Foi o Presidente, eminente Senador Paulo Souto, mais elogiado em toda a vida do tribunal. Toda a vida! Informatizar todo o tribunal, 114 Juntas, passar uma audiência de 3 anos para 10 dias...

O SR. PAULO SOUTO – Veja bem, com relação, Dr. Mello Porto, a essa questão da promoção, só gostaria de reproduzir alguns trechos do parecer do Ministro-Corregedor da época, que considero importantes:

"Figure ou não dos projetos de vida de S. Exª ser candidato, enquanto permanecer como integrante do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, o Juiz José Maria de Mello Porto está obrigado a conservar a postura de magistrado, não cometendo nem autorizando que sejam cometidos em seu nome atos incompatíveis com a sobriedade e o recato próprios do elevado cargo que ocupa.

Não condiz com a figura do juiz a difusão da imagem, através de fotografias em placas e cartazes e do nome em canetas, adesivos, santinhos, no mínimo sugerindo a idéia de candidatura a vereador, prefeito, deputado, senador ou, quem sabe, à presidente da República."

É o Ministro quem disse, que é seu superior no Tribunal Superior do Trabalho.

"Disputando espaços, olhares, preferências e referências com supermercados, lançamentos imobiliários, restaurantes, hotéis, cartões de crédito, cigarros, refrigerantes, roupas íntimas, o juiz acaba por se comprometer e comprometer a imagem da Justiça como advertem, com total propriedade, os impetrantes".

Então, o posicionamento do Ministro-Corregedor não deixa dúvida quanto à ilegalidade, porque o senhor falou não tem lei etc, da promoção pessoal feita por V. Exª. A pergunta que faço é a seguinte, e aí quero me referir a isso que já foi, depois que o senhor deixou a presidência. Quero me referir também ao que o Senador Jefferson Péres falou, de que aquelas festas não eram inaugurações, principalmente inaugurações próprias da justiça, que eram verdadeiros comícios.

Esse negócio de Niterói, na fachada do prédio que estava inaugurando tem a propaganda de um candidato a deputado estadual, que não sei se seria o lugar próprio para isso, que foi candidato a deputado estadual na época.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Nesse particular, eu disse e vou repetir que fiquei emocionado quando lá cheguei. Teria que discursar perante Senadores e juízes e não poderia chamar a polícia na hora e dizer para tirar aquela faixa, porque não dei consentimento.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor não tinha nenhum consentimento daquilo?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Nenhum. Disse a V. Exª que me emocionei e fiquei extasiado com a homenagem prestada pela sociedade a um homem público.

O SR. PAULO SOUTO – Mas ele subiu no palanque, os candidatos subiram no palanque...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO- O candidato Nelson Carneiro esteve mas não falou. O Senador Nelson Carneiro é advogado.

O SR. PAULO SOUTO – Esse candidato a deputado estadual falou no comício?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não me recordo. É tanta gente.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor se lembra dessa fotografia? Não é ele?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Esse aí não. Esse é o líder dos trabalhadores da construção civil e não tem nada a ver.

O SR. PAULO SOUTO – Mas, esse que está na faixa foi para o comício?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Olha, não posso lhe dizer. Há seis anos atrás, doze mil pessoas...

O SR. PAULO SOUTO – O senhor não se lembra de nada.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – De nada, não, Excelência.

O SR. PAULO SOUTO – A pergunta que gostaria de fazer é sobre matéria de jornais. Publicava-se, por exemplo, uma pretensa plataforma da candidatura se o senhor se aposentasse. Já havia uma plataforma naqueles jornais que foram apresentados aqui, quer dizer, o senhor, naquela época, estava jogando com a possibilidade de se candidatar a um cargo eletivo.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Se me aposentasse.

O SR. PAULO SOUTO – Sei, mas durante o exercício de sua função de juiz, o senhor admitia isso publicamente, como ouvimos aqui na fita.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não, disse o seguinte e vou repetir. A todos jornalistas dizia: "Não posso concorrer na ativa, tenho que me aposentar. Agora, caso me aposente, serei candidato. Não concordo com o que está acontecendo. Sou contribuinte e pago imposto, e as escolas estão quebradas, a secretaria de segurança pública, ninguém sai mais à noite, e precisamos de uma medida como a que tomamos na administração do Tribunal. Fizemos uma revolução. Se algum dia chegar, posso concorrer, não sei se vou ganhar. Eu me aposento e entro para a política, que acho até louvável".

O SR. PAULO SOUTO – Acho louvável, mas não acho louvável que no exercício da sua função de juiz, já havendo inclusive sido Presidente, o senhor deixasse inclusive publicação de plataforma, com programas etc.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Só para que tenha uma idéia, prezado Senador Paulo Souto, o que tem de jornais desses inimigos, desse pessoal, publicando coisa que eu nunca disse, haja vista eu trouxe duas aqui...

O SR. PAULO SOUTO – O Sr. Ironis Scafora, de quem já falamos, é inimigo do senhor?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não. É conhecido. Amigo é uma coisa...

O SR. PAULO SOUTO – O jornal dele diz o seguinte, esse mesmo que teve o ressarcimento, várias edições do jornal dele. Vou me referir ao que está escrito:

"Mello Porto questiona o fechamento da Presidente Vargas".

Acredito que não tem nada a ver com a sua função de juiz.

"Mello Porto diz que os governos devem priorizar a saúde".

"Mello Porto quer INSS dando prioridade aos aposentados".

Esse não é inimigo, não, o Ironis?.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não, não. É conhecido.

O SR. PAULO SOUTO – E os parentes dele?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Posso lhe adiantar que ele também não é responsável por essa notícia não.

O SR. PAULO SOUTO – Embora seja o proprietário do jornal.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não é não, porque, quando eu o avisei imediatamente sobre essa daí, eu perguntei e ele disse-me que havia sido a redação.

O SR. PAULO SOUTO – E aquelas pessoas, quer dizer, ele é o homem do ressarcimento, é o homem que publicava essas notas nos jornais, que fazia todo o esquema de sustentação desses comícios. E essas pessoas que foram nomeadas ligadas a ele, Dr. Mello Porto, isso foi em sua época?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não me recordo. Acho que não. Ele já é aposentado há muitos anos.

O SR. PAULO SOUTO – Estou falando da mulher e dos dois filhos que foram nomeados.

O SR. PAULO SOUTO – A mulher foi nomeada agora há pouco tempo. O filho, o diretor é concursado...

O SR. PAULO SOUTO – Em 1993. Era o senhor em 1993?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Era.

O SR. PAULO SOUTO – Em 17 de março de 1993. O senhor então nomeou a esposa dele.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Se ela foi nomeada em 1993 estava dentro da lei, tinha tudo homologado pelo Ministério Público e eu nomeei. Foi um ato discricionário meu e não abro mão...

O SR. PAULO SOUTO – Tudo bem, não estou falando nada. Só estou dizendo que o senhor nomeou.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sim, mas V. Exª deve dizer se nomeou ou não. Agora fica em dúvida...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Veja o ano Exª.

O SR. PAULO SOUTO – Foi em 17 de março de 1993.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Dizer que nomeei sem ver o processo não. Agora, se foi em 1993...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Relator falou para V. Exª qual era a data.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Mas S. Exª não confirma essa data. Confirma?

O SR. PAULO SOUTO – Confirmo. Estou confirmando aqui. Em 17/03/93, página 173 do Diário Oficial.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – V. Exª verificou no Diário Oficial?

O SR. PAULO SOUTO – O senhor não tem o direito de chegar a esse nível. Estou dizendo aqui que é isso...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não tem direito de perguntar então.(?)

O SR. PAULO SOUTO – Claro. O Carlos Eduardo Almeida de Oliveira foi nomeado juiz classista em 17.03.93. Era época do senhor?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Se foi nomeado nesta época, 1993/94, foi sob a minha Presidência, e o fiz dentro da lei, homologado inclusive pelo...

O SR. PAULO SOUTO – Não estou dizendo que o senhor estava fora da lei, só estou dizendo que esse homem, que coloca essas coisas nos jornais e que o senhor diz que pode ser inimigo, é o mesmo que teve o ressarcimento e o mesmo que teve três membros da família nomeados durante a sua gestão. Só estou falando isso e não estou dizendo que o senhor fez ilegalidade nenhuma não, estou só perguntando ao senhor isso, nomeou três membros. Portanto, ele tinha alguma coisa em especial? O que essa preferência foi, no meio de tantas coisas... Esses familiares eram pessoas, portanto, qualificadas para exercer esses cargos.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – É. Ele inclusive exerceu a função de Juiz do Tribunal, onde tivemos a oportunidade de ser colegas. Depois ele se aposentou. E eu, então, como é ato discricionário,... O filho estava representando a mesma categoria, o Ministério Público deu parecer... É um ato meu. Eu imediatamente nomeei.

O SR. PAULO SOUTO – Certo. Está bom. É para deixar claro isso. O inimigo, quer dizer, quem coloca notícia no jornal e tem três parentes nomeados não pode ser inimigo.

Dr. Mello Porto, sobre essa questão da promoção pessoal, essa coisa... Hoje, V. Exª, diante de tudo isso, desse pronunciamento tão forte do TST – e eu tive a impressão de que V. Sª pensa que não fez nada de mais – repetiria tudo isso hoje?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não sei, Senador. Sabe por quê? Aborreceu-me tanto que acho que, depois que me aposentar, talvez volte à advocacia para poder tirar esse tempo perdido. Eu, como advogado, tive grande sucesso no Rio de Janeiro e me arrependi de ser juiz porque tive prejuízo.

O SR. PAULO SOUTO – Muito bem. Eu quero fazer uma pergunta. Quando esse material veio para as minhas mãos eu disse: "Olha, isso aí..." Eu fiz... Está aí... Eu pensei... Mas depois pensei o contrário. Quer dizer, eu estou vendo algum material ainda, já desejando Feliz Natal para 1999, não é? Com o retrato de V. Sª.

Diante de tudo que vi, vou dizer o que é que eu penso. Vou falar com toda sinceridade. Quando vi isso aqui eu disse: "Olha, isso aqui está me parecendo que são adversários dele..." Pensei isso sinceramente: "São adversários que estão fazendo isso. Porque diante de tudo isso, não é possível que o Dr. Mello Porto continue permitindo isso." Tem uma folhinha aqui que eu não vou nem mostrar porque quero primeiro que V. Sª... Não é? Agora,... Mas... Um calendário. Mas aqui tem já... Tem dizendo quem fez, **design**, diz o telefone, etc. Então, isso... V. Sª já viu esse material?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Esse material, já, sim senhor.

O SR. PAULO SOUTO – Quer dizer que V. Sª continua admitindo esse tipo de promoção ainda agora, depois de tudo isso?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não, não é a promoção, Exª. Um momentinho, não vamos...

O SR. PAULO SOUTO – É o retrato de V. Sª.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não, dá licença. Deixa eu explicar. Não autorizei botar a fotografia, mas eu também, vou repetir aqui, vou repetir para que não haja dúvida quanto ao meu entendimento, não incentivo ninguém a publicar os

meus pensamentos. Mas, se publicar, eu não vou proibir.

O SR. PAULO SOUTO – Olha, Dr. Mello Porto, depois de uma manifestação como aquela do Tribunal Superior do Trabalho, que foi uma coisa fortíssima...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Ah, e ele também vai se meter nos calendários com respeito à lei?

O SR. PAULO SOUTO – Não; mas V. Sª acha que...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não, daqui...

O SR. PAULO SOUTO – V. Sª tem alguma dúvida? Quer dizer,...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Quer dizer que agora eu não posso mais abrir minha boca, Senador, para um pensamento meu?

O SR. PAULO SOUTO – Não, não...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – É, parece que eu...

O SR. PAULO SOUTO – É material de publicidade de um juiz...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não. Publicidade para quê, Excelência? Publicidade para quê? Um calendário?

O SR. PAULO SOUTO – Mas desejando Feliz Natal com um retrato de V. Sª?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Sim, eu não posso mandar para V. Exª um Feliz Natal?

O SR. PAULO SOUTO – Não, mas V. Sª não fez isso numa coisa particular não.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eu...

O SR. PAULO SOUTO – Quer dizer então que V. Sª está absolutamente...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – O que é que há? Eu não posso desejar voto de Feliz Natal?

O SR. PAULO SOUTO – Tudo bem.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Por favor, eu sou um cidadão.

O SR. PAULO SOUTO – Tudo bem. Mas eu quero só...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eu quero deixar claro que eu sou um cidadão brasileiro.

O SR. PAULO SOUTO – Então...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Pago meus impostos...

O SR. PAULO SOUTO – Então V. Sª acha que isso aqui é uma coisa normal? V. Sª está de acordo com isso aqui?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não é de acordo nem de desacordo. Eu acho que aí não tem nada, nenhuma ilegalidade a pessoa difundir. Mello Porto respeita a lei. Mandar um calendário... Não tem ilegalidade.

O SR. PAULO SOUTO – V. Sª conhece casos de outros juízes do seu tribunal que permitem isso?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não sei se ele tem o mesmo pensamento bom assim de difundir o respeito à lei. Se ele tivesse...

O SR. PAULO SOUTO – Não; mas não estou falando a respeito da profundidade desse pensamento, mas da publicação de retratos, etc., como juiz. V. Sª conhece? Lá no Tribunal V. Sª tem outros pares que adotam isso ou que permitem isso?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não; conheço muitos aí escrevendo livros com pensamentos. Eu já fui várias vezes a noites de autógrafos, e isso não tem nada de mais. E eu vou... Brevemente também vou escrever um livro. Brevemente, eu vou.

O SR. PAULO SOUTO – Aguardamos com muita ansiedade.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – E deve ser um **best seller**, porque vou dizer muitas verdades.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas V. Sª não é nada modesto, heim. Puxa vida!

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não, nesse assunto...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está de parabéns.

O SR. PAULO SOUTO – Mas eu só queria... Todo mundo... Isso ficou claro, Sr. Presidente, que tudo que aconteceu aí com relação à promoção pessoal, etc, com todos os problemas, com ações do Ministério Público, com a manifestação clara do TST, que mandou arrancar. E, aliás, acho que hoje deve estar convencido que errou, porque, na hora em que disseram que tiraram, então parou, não teve mais nada, etc. E aí está repetindo tudo de uma vez.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não, ninguém está repetindo tudo aqui, não.

O SR. PAULO SOUTO – Não, mas V. Exª confirmou.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Excelência.

O SR. PAULO SOUTO – Confesso que pensei...Fiquei aqui ansioso para que V. Exª dissesse: "Não, não tenho conhecimento disso. Não foi feito por mim, não conheço", mas não foi isso que V. Exª disse, não. V. Exª confirmou isso aqui, que tem conhecimento e que acha normal.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não. Eu disse que não é ilegal qualquer pessoa difundir o meu pensamento.

O SR. PAULO SOUTO – Não é o que o Tribunal disse.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Preste atenção. Isso é um assunto **a latere**. Aqui estou dizendo que difundir os pensamentos não é ilegal. Eu não incentivo, mas não proíbo. Quem quiser difundir aquele "Eduquemos a criança de hoje para não punir o adulto de amanhã", isso é muito importante.

O SR. PAULO SOUTO – V. Exª tem idéia de quem pagou isso aqui?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não. Como é que vou ter idéia?

O SR. – V. Exª não tomou conhecimento antes?

O SR PAULO SOUTO – Tomou. Autorizou e tudo isso.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eu autorizei?

O SR. PAULO SOUTO – V. Exª disse que...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não. A primeira pergunta é a seguinte: se eu pego uma declaração dizendo que autorizei fazer isso... É a primeira coisa.

O SR. PAULO SOUTO – Não, V. Exª disse que conhecia...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Alegar é uma coisa, provar é outra.

O SR. PAULO SOUTO – Não. V. Exª chegou a dizer: "só não autorizei o retrato". Chegou a dizer isso aqui.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não disse "não autorizei". Disse e vou repetir...

O SR. PAULO SOUTO -Falou, sim.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – S. Exª quer colocar palavras na minha boca, e não é possível.

O SR. PAULO SOUTO – Não, eu não. V. Exª disse: "Não, o retrato não mandei".

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não, quem botar... Se a pessoa quer tirar fotografia e divulgar a minha fotografia, está autorizada.

O SR. PAULO SOUTO – Ah, então mandou. Tudo bem.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Estou autorizando, como cidadão, a botarem a minha fotografia em qualquer coisa que seja...

O SR. PAULO SOUTO – Fico alegre com isso, Dr. Mello Porto. V. Exª está assumindo que fez isso mesmo, voltou a fazer, e não há problema nenhum.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não é que fiz, excelência. Nunca fiz isso. Se uma pessoa difundiu, eu não o incentivei, mas também não vou chegar e bater nessa pessoa nem entrar com uma ação, absolutamente. Não praticou ilegalidade.

O SR. PAULO SOUTO – Mas, Dr. Mello Porto, se estudarmos aí tudo isso com a maior isenção possível, veremos o seguinte, que V. Exª realmente, por um lado, tinha muito bom relacionamento com a maioria dos classistas, mas tinha muito problema com as outras áreas, ou pelo menos com algumas áreas.

Enviaram algumas coisas aqui que quero só que V. Exª confirme. É verdade que V. Exª proibiu os procuradores de usarem o elevador do prédio lá?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Isso em 1993, não é?

O SR. PAULO SOUTO – Não sei em que ano foi. Foi dito aqui que V. Exª proibiu porque...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eu não proibi. Veja como chegam as mentiras aqui. Temos um elevador, 54 juízes e mais os assessores dos juízes. O que é que fiz? Chamei o procurador e disse: "Vou dar um elevador para os senhores e para os advogados". E ele disse: "Ok". E deixei aquele. Porque o que estava acontecendo? Os juízes chegavam às 12h50min, havia uma fila, atrasava a sessão.

O SR. PAULO SOUTO – Então isso não teve nenhum espírito de revanche ou qualquer coisa?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Deus me livre. Excelência, eu quero o bem do meu

semelhante. Ninguém vai a Deus a não ser por intermédio do próximo. Essa é a minha filosofia de vida.

O SR. PAULO SOUTO – E a sede da Matra, V. Exª despejou mesmo?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – A Matra, vou dizer, com licença. A Matra, dá licença, ela queria ocupar parte de um andar, e eu tinha 35 juntas para instalar. Eu disse: "Me perdoe, não há condição".

Se eu ficasse no gabinete concordando com esse pessoal e deixasse as sentenças com três anos; se eu deixasse o jurisdicionado sem uma prestação jurisdicional; se eu chegasse lá às 2 horas e saísse às 15 horas, não teria enfrentado nem contrariado os interesses, não estaria aqui me defendendo. Mas não, contrariei interesses em prol do jurisdicionado.

O SR. PAULO SOUTO – Mas quando foi isso? Eles ocupavam a sede, e V. Exª, logo quando chegou à Presidência, no outro dia tirou?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Também vou dizer uma coisa a V. Exª: não admito discriminação. A Constituição é para ser cumprida. Muito bem, a Presidência da Matra, da época, veio com um recolhimento para mim, dizendo: "Excelência, quero os estacionamentos daqui, daqui e daqui. Tira os classistas". Eu disse: "Doutora, vou indeferir por falta de amparo legal. Não posso fazer discriminação. Se a senhora sobe, o Presidente sozinho não pode iniciar uma audiência sem no mínimo um outro classista". Indeferi, então contrariei interesses. E disse inclusive que ia fazer um projeto para que ela não ficasse sem receber processos durante três anos, só fazendo política.

O SR. PAULO SOUTO – Aí já começo a ficar preocupado. Veja bem. Se a razão foi a utilização para serviços fins do tribunal, acho que é uma razão louvável. Agora, o senhor já começa a demonstrar um certo entrechoque político, está dando a impressão de que fez isso por causa desse entrechoque. Aí eu já fico um pouco preocupado.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não, foi em época diferente, Sr. Presidente. Eu não tinha nada contra...

O SR. PAULO SOUTO – Mas o senhor entrou no Tribunal e logo depois tirou a Matra.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não só a Matra. Não.

O SR. PAULO SOUTO – Tirou todo mundo de vez?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não, Excelência. Não é tirar. Ela queria ocupar maior espaço e eu disse que não poderia ceder, porque eu tinha que instalar as juntas. Excelência, faça uma idéia...

O SR. PAULO SOUTO – Não, mas a parte em que ela estava lá continuou?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Continuou. A Drª Dóris foi uma das que me acompanhou e eu deixei lá. Vou tirar até foto e declaração e mando para V. Exª.

O SR. PAULO SOUTO – Aqui eu tive a impressão de que havia tirado tudo.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Ah, sim. Aí está, é unilateral.

O SR. PAULO SOUTO – Mas é para isso que o senhor está aqui, para esclarecer.

Tive a impressão de que havia sido despejado, foi o que foi dito aqui. O senhor diz que não, que apenas não deu o acréscimo.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Exato. Nesse local coloquei mais três juntas, devidamente informatizadas, em dois meses de administração.

O SR. PAULO SOUTO – Muito bem.

Sobre relacionamento com classistas, já falamos aqui no Ironis(?), que é esse do ressarcimento, do jornal e das três pessoas nomeadas da família: o Assis Bastos, que foi um candidato a deputado estadual...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Relacionamento comigo não, Excelência, o Assis Bastos não. Ele compareceu e, logo depois da solenidade, chamei o chefe da segurança e mandei ele tirar a faixa. Quando cheguei, surpreendi-me. Agora, eu não ia chamar a polícia, com mais de doze mil pessoas me aplaudindo para iniciar a solenidade, para me preocupar com uma faixa que colocaram contra a minha vontade, data venia.

O SR. PAULO SOUTO – Muito bem.

O senhor conhece o Sr. Murilo Coutinho?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Conheço, ele foi juiz de tribunal.

O SR. PAULO SOUTO – E teve um bom relacionamento com ele?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Relacionamento como?

O SR. PAULO SOUTO – Um conhecimento pessoal etc..

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Ah, relacionamento tenho, porque é um juiz de tribunal... Eu falo com os colegas. Tenho que falar com os colegas, como V. Exª aqui deve falar com o Dr. Djalma Bessa, Senador, deve falar com o Ramez Tebet, com outros senadores. Isso é normal.

O SR. PAULO SOUTO – Sei. O senhor teve conhecimento... Com referência, por exemplo, à Srª Daniele Coutinho, filha dele: ela foi nomeada por V. Exª? O senhor se lembra?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Olha, não tenho muita certeza. Aliás, onde está aquela relação? Dá uma olhada aí, por favor. A própria Constituição... Já sei, mais ou menos, do que se trata: é que ela não deveria ter 25 anos, não é isso, Exª?

O SR. PAULO SOUTO – É sim.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – A Constituição de 1988 derrubou a idade para...

O SR. PAULO SOUTO – Não é nem não ter 25 anos, é ter apresentado discrepância entre dois documentos, sugerindo que um dos documentos pode não ser verdadeiro.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Sim, mas aí não é assunto meu. É assunto da polícia e do Ministério Público.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor teve conhecimento disso depois?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Depois eu soube que estava em processo de impugnação. Mas, na época, existiam todos os documentos dentro das normas do TST. Seu nome aí existia, sem sombra de dúvida.

O SR. PAULO SOUTO – Esse homem também tinha bastante força. Não sei se foi na época de V. Exª...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Exª, por isso é bom ter documento, não é?

O SR. PAULO SOUTO – Claro, claro.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Sou um fazedor de prova com documentos. Aqui está: "Nome – Daniele Schettini Coutinho de Carvalho". É isso, não é?

O SR PAULO SOUTO – É, sim.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Ela foi nomeada em 2/2/94 e terminou em 1/2/97.

O SR. PAULO SOUTO – Então foi no período do senhor?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Foi. Então, estou dando aqui provas.

O SR. PAULO SOUTO – É bom ter documentos mesmo. O senhor tem toda razão.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Mas, Exª, eu não fujo.

O SR. PAULO SOUTO – Não, é que eu tive a impressão, quando o senhor falou, parecia que era uma coisa que não era datada. É normal, porque estamos aqui para esclarecer.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Claro, está aqui. Aqui não tem nenhum documento a não ser ...

O SR. PAULO SOUTO – Só estou dizendo que esses classistas eram caras fortes, eram homens fortes.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eles espelham a verdade. Aqui não tem, mas aí há muitos documentos que não espelham a verdade.

O SR. PAULO SOUTO – Não sei. Essa sei que foi na sua época.

Só estou dizendo que, realmente, esse esquema de classistas era forte, porque ele nomeou também, quer dizer, conseguiram nomear classistas a esposa, a cunhada e o genro. Todos eles da família nomeados ou juízes classistas ou funcionários.

Esses outros três não sei se foram no período de V. Exª.

Estou apenas dizendo como esses classistas eram realmente homens fortes.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Se o eminente Senador quiser ver, eu vejo ali se foi o Juiz Mello Porto ou foi outro.

O SR. PAULO SOUTO – Não, não, não é o caso, não.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Se foi ato discricionário, permita, quem manda é a minha e não há por onde. Estando dentro da lei, não há o que se discutir. Processos dentro das normas do TST, ato discricionário de escolher.

O SR. PAULO SOUTO – Esse ato discricionário...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – A Constituição é que nos dava.

O SR. PAULO SOUTO – Eu sei. Está certo.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Dava, dava.

O SR. PAULO SOUTO – Mas eu acho que nós todos temos alguns limites, não é? Por exemplo, essa Daniele foi nomeada pelo senhor como no Sindicato de Administração de Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas. Pelo currículo que chegou ao nosso conhecimento, ela trabalhou – antes faço a ressalva para que não pensem que estou desmerecendo o trabalho que ela teve, apenas estou dizendo da impropriedade entre as suas atividades e a nomeação desse sindicato. Não vou citar as atividades dela para não pensarem que estou querendo desmerecê-la. São atividades legítimas, normais e etc, mas não têm absolutamente nada a ver com o seu sindicato. Só estou dizendo isso porque o senhor disse que é discricionário, mas essas coisas têm um limite.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Se o processo seguiu as normas do TST, apresentou todos os documentos na época dentro da lei, não compete a mim fazer sindicância de mais de 30 mil processos. É a assessoria que dá o parecer.

O SR. PAULO SOUTO – Eu estou falando porque esse era um caso de um homem muito conhecido, era o terceiro membro da família que ia ser nomeado. É claro que essas coisas devem ser sempre mais cuidadosas.

Dr. Mello Porto, o senhor conheceu ou conhece o Sr. Mário Lamarino?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Conheci. O Dr. Mário é um jornalista que foi alvo de perseguição por parte do Sr. Eduardo Homem de Carvalho. O homem está com 80 anos de idade. Ele quis agredir esse jornalista. Quer dizer, conheci o Dr. Mário Lamarini.

O SR. PAULO SOUTO – É verdade aquele fato de que ele foi surpreendido pela Polícia Federal fazendo um...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não foi a polícia, não. Primeiro, vamos deixar claro. Eu li isto pelo jornal. E o jornal que divulgou na época – eu vou declinar o nome – estava sendo acionado por este aqui com mais de 20 ações. Então, o mesmo elemento procurava o jornal para fazer todo o tipo de infâmia, injúria e calúnia a minha pessoa. Só esse jornal publicou. Nenhum outro publicou. Ele trouxe a tiracolo. Bateu uma foto do homem no telefone e disse que estava ligando para ele. Perseguição que não adentro no mérito porque esse é um assunto do jornalista com o locutor ou também chamado...

O SR. PAULO SOUTO – Claro. Eu só estou perguntando...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – V. Exª entendeu. Agora dizer que eu conheci. Sim. Quantas vezes, recebi inúmeros jornalistas no meu gabinete – tomavam cafezinho e tudo – e eles perguntava: "Quando V. Exª vai inaugurar aquela junta tal, quando vai inaugurar..." Eu dizia: "Para semana, há umas duas..."

O SR. PAULO SOUTO – É verdade que o senhor intercedeu pelo filho dele junto a um deputado para que tivesse uma audiência com o então governador do Rio de Janeiro para resolver um problema relacionado a esse filho na Polícia Civil?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Jamais, jamais. Um dia, interpelei – não agora, quando saiu essa publicação -, esse advogado que até foi deputado pelo PDT há muito tempo. Ele estava no jóquei. Eu disse: "Como o senhor diz que eu fui procurar o senhor?" Ele virou as costas e foi embora. Eu achei isso tão mesquinho, que nem procurei apurar nada. Dizer que eu intercedi para que o filho fizesse a educação física, uma vez que estava sendo perseguido pelo delegado.

O SR. PAULO SOUTO – Não! Parece que era um caso de nomeação da polícia e o rapaz tinha problemas junto à área...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Nomeação porque ele foi aprovado. Saiu na reportagem que ele tinha sido reprovado na educação física e um delegado que estava fazendo essa prova era inimigo do pai que era jornalista. Foi isso o que saiu no jornal. Depois disso eu não... Isso foi, mais ou menos, há seis anos, não é, Senador?

O SR. PAULO SOUTO – Bastante tempo. Mas, como é uma pessoa cujo filho tem alguns antecedentes que não são muito...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Recomendáveis.

O SR. PAULO SOUTO – ...recomendáveis. O senhor nega que, quando ele estava na Polícia Federal...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Polícia Federal?

O SR. PAULO SOUTO – Polícia Federal, não, desculpe-me. Estava na Polícia Federal, o senhor...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Na Polícia Federal?!

O SR. PAULO SOUTO – Desculpe. Ele estava na polícia, desculpe, que o senhor teria feito um telefonema a respeito do porquê ele havia sido detido, o pai?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não, isso aí não.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor fez.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Nisso eu vou ser franco. Quando detiveram um homem de quase 80 anos naquela brutalidade, e esse Mário Lamarino, não é o que eu disse. Eu disse: "Do que se trata"? Aí não sei qual foi o agente que me atendeu e disse: "Exª, nós estamos só apurando porque o jornalista, esse aqui que tem uma vida suja, Eduardo Homem de Carvalho – que já mostrei tudo aqui -, trouxe esse senhor e nós estamos apurando". Pronto. Quando diz que está apurando, acabou. "Ah, fui telefonar". "É o que saiu no jornal"? "É". Aí, Exª, nunca mais tomei conhecimento do fato.

O SR. PAULO SOUTO – Não, eu só estou perguntando isso para ver se realmente o senhor tinha uma relação, etc., com o...

Dr. Mello Porto, esse caso do restaurante, veja bem, eu queria só detalhar um pouco mais, primeiro começando pelo processo de licitação.

A primeira licitação parece que foi feita através – se eu estiver enganado, o senhor está aqui para corrigir – de uma modalidade de tomada de preço e, depois, isso foi abandonada e foi feita uma nova concessão. Um sistema um pouco mais simples.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não, com publicação, Exª. É bom deixar bem claro. Vou repetir. É por isso que o eminente Presidente pediu para eu guardar e, na hora em que for interpelado sobre um fato, eu pegar, porque se eu tivesse lido tudo isso e tivesse gravado, não tinha mais essa pergunta. Mas vamos lá.

Então, quero dizer o seguinte: a Drª Laila esteve aqui presente com V. Exª. Ela declarou, trouxe os processos todos, mas está aqui.

O SR PAULO SOUTO – Ela deveria ter declarado esse negócio da Caixa Econômica também.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – É, devia. Se eu tivesse perguntado, ela devia ter declarado.

Olha aqui. Tem um título aqui só para isso: "Da licitação para a instalação do restaurante do prédio da Rua Santa Luzia. A iniciativa de se ceder espaço para a instalação de restaurante em prédio sede do TRT 1ª Região, mediante licitação, teve por base não só o fato de os servidores desse órgão não gozarem até então do benefício do auxílio-alimentação – naquela época não gozavam. Esse auxílio-alimentação foi implementado pela nossa administração para os funcionários – bem como o intuito de assegurar-lhes o acesso a refeições de boa qualidade a custo baixo. Além disso, instalado o restaurante em prédio sede do TRT 1ª Região, os servidores lotados em setores localizados no Município do Rio de Janeiro, que constituem a maioria do quadro de pessoal dessa Corte (cerca de quase 3 mil e poucos funcionários), não mais necessitariam deslocar-se até outros pontos para realizar suas refeições, importando isso na sensível diminuição do tempo gasto para alimentação.

Outro fato relevante que conduziu a decisão de se licitar a cessão de espaço para instalação de restaurante foi o de, durante minha gestão, ter sido ampliado, nas juntas, o horário de atendimento ao público".

Eu tinha dito aqui – eu não sei se V. Exª se lembra, eminente Relator, que foi o primeiro tribunal do mundo – porque eu procurei saber – que colocou o horário das 8h às 18h todo o serviço aberto.

Por isso que eu digo, Sr. Presidente, da necessidade de se colocar um restaurante, porque o horário é de 8h às 18h.

O SR PAULO SOUTO – É claro! Isso ninguém está negando. Essas coisas que deixavam o presidente às vezes um pouco ansioso, porque isso ninguém estava dizendo que não era. O problema é só o seguinte: por que foi feita carta-convite...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eu estou concluindo, Exª.

O SR. PAULO SOUTO – Tá bom.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – "Totalmente eivada de má-fé a alegação de ter havido na licitação o intuito de favorecer determinada pessoa".

Não nego que efetivamente com esse advogado referido, Drª. Laila. Não nego, nunca neguei. O que não pode ser caracterizado como relação de amizade. Tal fato não pode conduzir à presunção de favorecimento, até porque houve o intuito de beneficiá-la através de prática fraudadora de ditames da lei, legais.

A alegação de favorecimento a Drª. Laila resulta de **delirium persequitorium** e tem por fundamento situação inexistente, qual seja, a de ser aludida causídica a uma das proprietárias da empresa que acabou por ser a vitoriosa do procedimento licitatório analisado Lamonière Rio.

Estou com o contrato...

O SR CARLOS WILSON – Não, que ela não é sócia, nós já sabemos.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Bom, mas é bom deixar claro a todos.

O SR. PAULO SOUTO – Não, aqui mesmo ficou claro que ela não era sócia da empresa. O que não ficou claro foi o seguinte: ela participou da licitação como representante de duas empresas, e uma delas, de que era representante como advogada, como procuradora, ganhou.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Ela disse aqui claramente que uma das proprietárias da empresa... Essa situação é mera idealização, não correspondendo à realidade, pois, como exsurge do contrato social dessa empresa, seus sócios são, ou eram, Edmundo de Souza Tomé, Celina Cruz Leite, Cláudia Trota Cury e Charles Max Nascimento Almeida, em documento anexo. Em caso semelhante, o atual Presidente do Brasil admitiu auxílio à instituição financeira, onde eram claros os interesses do seu filho, e o Poder Legislativo nada achou de irregular nisso. A adjudicação dos encargos para a instalação do restaurante em favor do Lamonière Rio, em detrimento da empresa Royal 747, que havia sido inicialmente apontada pela Comissão Permanente de Licitação como a vencedora do certame, enseja alguns esclarecimentos, os quais evidenciarão que a denúncia; quanto a este tópico, visa apenas macular a minha imagem, embora não possua conotação que busca atribuir aos fatos. Inicialmente, cumpre assinalar que, na forma da lei, a licitação teve como critério de julgamento o menor preço, sendo certo que a vencedora estaria obrigada a fornecer refeições e lanches para os servidores do TRT. Consta isso no edital. Dessa forma, a vencedora seria aquela que ofertasse o menor preço para refeições e lanches. Ora, embora a Royal 747 tenha efetivamente cotado o menor preço para refeições, não o fez quanto aos lanches, bastando para tal a análise do referido processo licitatório. Basta pegar o processo. Assim, quanto aos produtos de lanchonete, a empresa Lamonière cotou uma maior quantidade de preços mais vantajosos para os servidores do TRT.

O SR. PAULO SOUTO – O Tribunal considerava que o lanche era mais importante do que a refeição?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não. V. Exª não entendeu. As duas coisas, eminente Senador. A refeição e o lanche. Uma pessoa ficar seis horas sem comer alguma coisa, fica com gastrite. Meu pai, que era médico, dizia-me isso.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor é um homem eclético.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Muito obrigado. Eu sou alagoano e V. Exª é da Bahia.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – É o que vai acontecer conosco. Vai dar gastrite em todos nós.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Assim, quanto aos produtos de lanchonete, a empresa Lamonière foi melhor, sendo, em regra, significativa a diferença com relação à outra licitante. No que diz respeito à refeição, impõe-se observar que a diferença de preço foi mínima. Atualizados os valores, teríamos hoje 4,48 proposto pela Royal e a outra, 4,49 – é bom chamar a atenção de que tudo está no processo -, a qual, porém, oferecia, efetivamente, um cardápio mais variado, além da possibilidade de repetição. A outra não dava repetição.

O SR. PAULO SOUTO – A repetição era prevista no edital?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – V. Exª me perdoe, mas essa repetição já foi repetida várias vezes no depoimento.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Mas S. Exª perguntou. Não quero cercear o esclarecimento ao Senador. Relativamente à cessão de espaço para a instalação do restaurante, sem a devida anuência do INSS, é de se registrar que, tendo a cessão de contratos aventado essa necessidade, a Secretaria de Auditoria Interna, através de parecer fundamentado na doutrina e na lei, rechaçou a mesma, buscando apoio ainda na Cláusula I do contrato de cessão de uso entre o Ministério da Previdência e o Tribunal.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Acho que essa licitação pode até ter razão, mas não é uma coisa que fique suficientemente clara porque houve um primeiro resultado e depois esse resultado foi mudado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Sustentava o quê?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Sustentava a diferença de uma para a outra, um cen-

tavo a diferença, e a outra dava o direito de repetir. Uma dava lanches e a outra refeições.

O SR. PAULO SOUTO – Esse Programa, CNT – Opinião, que tinha chamadas em jornais, sempre trazia o que o senhor considera o seu pensamento, não é isso?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eu ia lá e trocava idéias, sempre beneficiando o ouvinte, o telespectador. Eu não sabia de tudo, mas o que eu sabia, eu declarava.

O SR. PAULO SOUTO – Realmente, a publicidade era uma coisa impressionante.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Que jornal é esse, Excelência?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – O **Jornal do Comércio.**

O SR. PAULO SOUTO – O senhor conhece; tem o seu retrato aqui.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Em que ano foi isso?

Ah! Sim. Mas, dá licença.

O SR. PAULO SOUTO – Não estou falando sobre o programa. Estou falando sobre programa não. Estou falando sobre ...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Olha aqui, olha aqui, surpresa até para mim, esse jornal aqui mostra os Senadores. Olha quantas entidades: OAB. Quantas entidades disseram assim: "porque os trabalhadores e empresários do Rio de Janeiro acreditam na Justiça do Trabalho. Olha aqui. Isso deveria ser alvo até de encômio, de elogio, um homem público que trabalhou pela sociedade.

O SR. PAULO OUTO – Eu não falei nada ainda. Eu estou dizendo só que realmente o senhor contava com um esquema de ...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não é esquema, Exª. Não é esquema. De admiradores por um homem público que pensou nos contribuintes. E penso. Eu disse no início – não sei se o eminente Presidente estava aqui...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estava. Estou aqui desde três horas da tarde ouvindo V. Exª.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eu disse assim: É dever precípuo do servidor público, eu e todos os senhores aqui, trabalhar com exação e lealdade em benefício do contribuinte. Temos essa obrigação. E eu transferi isso para todos os servidores. Puni diretores, genro de ministro.

O SR. PAULO SOUTO – Dr. Mello Porto, eu não estou dizendo que..., quer dizer, isso aqui é compromisso de posse. Então, o senhor alinha aqui os compromissos de posse e depois todos os programas.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Que jornal é esse?

O SR. PAULO SOUTO – **O Globo.** Uma página inteira de **O Globo.**

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Mas quem assinou isso aí embaixo?

O SR. PAULO SOUTO – Dezenas de entidades aqui. Elas que pagaram isso?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Do meu é que não saiu, do meu bolso. Eu não tinha. Agora se elas pagaram, ... Ora, se eu vou proibir que as entidades elogiem meu trabalho. Podem elogiar.

O SR. PAULO SOUTO – Eu não estou dizendo isso. O senhor está infelizmente distorcendo isso. Estou querendo saber se eram elas que pagavam. Ou o senhor não tem conhecimento de quem pagava?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Honestamente, com toda .....se eles estão assinando embaixo, certamente eles ...

O SR. PAULO SOUTO – Eles pagaram.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eu não posso confirmar porque eu não vi o recebo.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor acha que é uma coisa perfeitamente normal que entidades que têm representantes na justiça, que decidem sobre causas etc....o senhor acha perfeitamente normal que elas tenham esse tipo de relação com o Presidente do Tribunal?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Exª, se eu disser a V. Exª uma coisa...Por exemplo, a Fetranspor, quem conhece o que seja a Fetranspor pensa que ela tem de empregados mil ou dois mil. Não, se tiver, são quinze mil. A Fetranspor, uma entidade de classe que congrega os sindicatos. Uma federação que não é tão grande não. Pode ficar até numa salinha, com poucos funcionários. Então, esse interesse de dizer... é demais. Estou cansado de julgar a terceira turma.... Basta ver. O advogado, aliás, muito meu amigo, e eu digo: olha, V. Exª nem precisa sustentar, porque os três votos aqui são nesse sentido. V. Exª já conhece. Só mudamos quando a lei mudar. Mas age-se assim com naturalidade. É até de se espantar a palavra, mas é difícil encontrar uma pessoa ...

O SR. PAULO SOUTO – O senhor está querendo dizer que realmente tinha uma aproximação muito grande com todos esses sindicatos de classe?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Satisfeito, Exª. V. Exª já foi governador da Bahia? Posso perguntar?

O SR. PAULO SOUTO – Não, eu não estou aqui para...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Responder não, não é?

O SR. PAULO SOUTO – Mas depois eu posso...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Então, depois eu vou perguntar. V. Exª vai ver que seus eleitores podem chegar e aplaudir uma obra de V. Exª e aí não tem nada a ver...

O SR. PAULO SOUTO – O que o senhor não percebeu ainda é que na sua figura de juiz esse procedimento tem que ser diferente. Mas, tudo bem.

CNT opinião: o senhor disse que acha que a CNT mesmo que pagava?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não. Olhe bem, Exª. Eu não declarei que a CNT pagava. Posso supor que, tendo em vista que está no pé da placa CNT Canal 9, pudesse ser ela ou quem quer que seja que tenha feito esse convite. Jamais. Ademais, quando recebemos...

O SR. PAULO SOUTO – O senhor não tem a menor idéia de quem pagava isso?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eu nem quis saber. Foram dizer até...

O SR. PAULO SOUTO – Mas tem uma declaração de V. Exª aqui que diz o seguinte, no jornal...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – No jornal. Que jornal? Vai ver que tem uma ação contra ele. Ele pode dizer o que disser. Se atingir minha honra, se atingir a minha infâmia...

O SR. PAULO SOUTO – Não está atingindo honra nenhuma. Está reproduzindo o que o senhor está dizendo, que acha que isso era pago pela CNT e por advogados. Está repetindo o que o senhor está dizendo aí, ..

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Acho. Não estou afirmando.

O SR. PAULO SOUTO – Por advogados que seriam gratos ao seu bom trabalho. Só posso admitir que essa declaração é verdadeira, porque coincide perfeitamente com o que o senhor está dizendo aí.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Vou contar algo aqui de suma importância para todos.

Um dia fui convidado para almoçar, um ilustre advogado me convidou, conselheiro também da OAB, e disseram: Excelência, a época em que mais ganhei dinheiro foi na época da sua administração, porque os processos andavam. Quando o senhor volta à Presidência? Eu disse: nunca mais, por favor.

O SR. PAULO SOUTO – Está vendo que injustiça? Já estavam dizendo que o senhor estava em campanha novamente para ser Presidente.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – O Presidente de São Paulo eu nunca vi, nunca foi à minha casa, nunca dormiu lá em casa. Ele chegou aqui, nunca vi mais gordo nem mais magro. Aliás...

O SR. PAULO SOUTO – A lei permite isso, Dr. Mello Porto, que o senhor fosse candidato novamente a Juiz Presidente?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não. Só se V. Exª mudar a lei.

O SR. PAULO SOUTO – Não, eu não tenho esse poder.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Freire) – Nós não vamos mudar a lei. Agora, continua com a palavra o Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Então, essa declaração que o senhor faz aqui, de que esse programa era pago pela própria CNT e por advogados, o senhor não confirma?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não, absolutamente.

O SR. PAULO SOUTO – Mas está dito aqui numa entrevista.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Se o senhor me mostrar um recibo dizendo quem pagava, aí eu digo: "bom, foi esse. Está aqui. Não foi impugnado, está aí". Agora, dizer quem pagava, eu não sei. Sinceramente, eu não sei. Se eu soubesse, eu diria. Eu já disse tanta coisa aqui que não esperava. Pauto pela transparência.

O SR. PAULO SOUTO – Muito bem. Acho que com relação a essa parte toda, quer dizer, esse esquema publicitário forte, ele é um pouco oculto. Ninguém sabe exatamente quem pagava, etc.. A coisa mais provável é que seriam essas entidades. Aliás, parece que em alguns casos há uma declaração que o senhor toma como defesa. Por exemplo, o Sindicato dos Transportes, dizendo: "Não, eu mesmo é que estou dando ônibus para transportar os funcionários, etc".

O SR. PAULO SOUTO – Não. Eu disse aqui e confirmei que a Fetranspor, gratuitamente, fornecia ônibus para levar alguns funcionários às inaugurações de obras realizadas na nossa administração. Eu não disse absolutamente que não. A Fetranspor fornecia. Mas jamais – há 20 anos que estou lá – julguei nenhuma questão da Fetranspor.

O SR. PAULO SOUTO – Muito bem! Uma pergunta que vou fazer. O senhor tem sido, justa ou injustamente, enfim, acusado de irregularidades, etc.. O senhor, para fazer face a isso, chegou alguma vez, por exemplo, a colocar o seu sigilo fiscal, bancário à

disposição dessas pessoas que lhe tenham acusado?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não, Senador, pelo seguinte: eu trouxe para V. Exª toda a documentação destruindo qualquer alegação, qualquer falsa denúncia. Estou com todo documento aqui. E V. Exª pode muito bem saber que eu presto a minha declaração de renda. Lá consta – e hoje é fácil obter isso, qualquer um obtém...

O SR. PAULO SOUTO – Não. Declaração de renda, qualquer um obtém? Não!

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Mas, há pouco tempo, juntaram num processo meu a minha declaração de renda. Está lá juntado. O senhor pensa que não? Não sei como. Mas eu nem adentrei em processar quebra de sigilo. Quero dizer a V. Exª...

O SR. PAULO SOUTO – O senhor colocaria essas declarações à disposição da Comissão?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – A minha?

O SR. PAULO SOUTO – Sim.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Na hora, se V. Exª quiser. Mas peço a V. Exª para não divulgar porque é um caso meu, pessoal. Porque, hoje, eu não sei se V. Exª sabe muito bem, é até delicado publicar...

O Sr. PAULO SOUTO – O senhor não precisa se referir a nada disso. Apenas o seguinte: o senhor colocaria elas à disposição da Comissão?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Posso inclusive, mas sem que no outro dia saia nos jornais e, amanhã, eu seja seqüestrado ou fuzilado no Rio de Janeiro. Isto é que é importante: a responsabilidade da guarda de documentos. Porque o que eu vi em vários jornais é: A CPI declarou....

O SR. PAULO SOUTO – Eu não entendi esse negócio não. Fuzilado por quê? É um patrimônio tão vasto assim?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não é patrimônio, Exª. Inclusive, não sei V. Exª sabe, aquele que veio aqui pediu garantia para a Polícia Federal e tem essa ficha suja, quilométrica, mas está com a garantia da Polícia Federal. Recentemente, apresentei a V. Exª que ele atacou uma senhora – agora, recentemente -, causando lesão corporal numa senhora no prédio. Noventa e cinco por cento dos moradores pediram ao síndico que tomassem uma ação judicial para tirá-lo do prédio. E esse homem disse que tinha garantia da Polícia Federal. Eu acho que ele tem a garantia da Polícia Federal para a Polícia Estadual não prendê-lo.

O PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Exª, o País está nos ouvindo. Então, me permita, Sr. Relator e Juiz Mello Porto, que esclareça que, se ele tem ordem de prisão, a garantia que foi dada, que está sendo dada a ele pela Polícia Federal não impede que a ordem seja cumprida. Portanto, se há uma ordem de prisão contra ele, o Senado da República não é responsável por ele estar em liberdade; o Senado da República não tem responsabilidade nenhuma.

Não estou dizendo que V. Exª disse isso, mas a maneira como V. Exª está dizendo, está dando a impressão de que a Polícia Federal está dando alguma guarida a ele; processado várias vezes e condenado, não está preso por causa disso, quando isso não é a realidade. Não podemos passar isso para a opinião pública.

Este o esclarecimento que em nome da Casa e em nome da Comissão tenho o dever de fazer.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, só gostaria de deixar claro. Quero saber se realmente o Dr. Mello Porto vai colocar à disposição da Comissão as suas declarações de Imposto de Renda.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Posso fornecer a V. Exª sob condição.

O SR. PAULO SOUTO – Claro.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Se V. Exª amanhã não deixar um funcionário seu ou alguém, uma secretária, estampar, em todo o País, a minha declaração de renda. É um assunto sigiloso meu. Devo obrigações à Receita Federal. Mas posso, com a maior tranqüilidade, eminente Senador, encaminhar, fechado, a V. Exª ou trazer aqui e entregar em mãos a V. Exª ou ao Presidente, com o maior prazer e tranqüilidade.

O SR. PAULO SOUTO – Espero que isso realmente seja feito.

Confesso que às vezes as pessoas vêm aqui e todas pensam que uma coisa é um erro, uma coisa é uma irregularidade, enfim, outra coisa é ...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Safadeza, corrupção. Isso é bem diferente, vamos distinguir.

O SR. PAULO SOUTO – Acho que é importante termos isso para que a Comissão, com todo o cuidado que V. Sª exigiu, coloque essas coisas a limpo.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Farei com o maior prazer.

O SR. PAULO SOUTO – Faltou uma coisa que acho importante: a questão dos concursos. É verdade que já houve uma decisão, não precisa V. Exª ler tudo isso. Farei uma pergunta simples.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não fique com receio. V. Exª é iluminado. V. Exª foi orientado por Deus, meu anjo da guarda, para tocar nesse assunto.

O SR. PAULO SOUTO – Vou fazer uma pergunta muito simples. Já temos conhecimento de que, do ponto de vista criminal, não prosperou a ação que procurou ver. Mas, examinando aqui, primeiro é preciso ver se isso é verdade. Nos depoimentos aqui, consta que aquela empresa fez os concursos sem licitação. É verdade que foi sem licitação?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Permita-me responder?

O SR. PAULO SOUTO – Sim. Se é verdade, se foi sem licitação.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Primeiro, houve esse mesmo elemento, indivíduo que atacou o Senador Antonio Carlos Magalhães, entrou com um processo...

O SR. PAULO SOUTO – Aqui ele não atacou o Senador, porque não consentiríamos.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não, naquele jornal, pelo jornal.

O SR. PAULO SOUTO – Aquele jornal que fala de muita gente, inclusive de V. Exª.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Fala também, são inimigos.

O SR. PAULO SOUTO – Vamos ao que interessa. O caso aqui.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Estou dizendo que atacou a honra do Senador. Está lá no jornal.

O SR. PAULO SOUTO – Ele falou de todo o Judiciário.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Sim, mas colocou o Senador também; de mim falam todos os dias. Isso é brincadeira!

Então, essa Fenajuf, o diretor, na época – isso é coisa de seis anos, o eminente Senador está mencionando a época em que eu era Presidente do tribunal – entrou com processo na procuradoria para apurar crimes praticados por este que lhes fala.

Deram-me o direito de defesa. Quase um ano de diligência, de prova. O Superior Tribunal de Justiça rejeitou a denúncia e julgou-a improcedente. Não é só isso. Eles, da mesma turminha, ingressaram com ação popular ao mesmo tempo em que ingressaram com a representação com o mesmo objeto, ou seja, para que eu devolvesse dinheiro porque não houve licitação e também uma fortuna que a empresa ganhou. A ação popular veio, um ano e meio, dois anos, e declarou improcedente. E por quê?

Eles alegaram aqui, Srs. Senadores, não sei se o eminente Senador Djalma Bessa se lembra dessa parte.

Inclusive, outras empresas deram um preço muito mais alto do que essa daqui.

O SR. PAULO SOUTO – Tudo bem. Por que o senhor não disse isso logo? O senhor poderia dizer "olha, peguei com preço mais alto", se não teve licitação.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não. O preço que eles fazem para outros órgãos... É muito simples saber. Para outros órgãos... Quando começou a denúncia, eu disse: "Epa, vamos ver". Aí,...

O SR. PAULO SOUTO – Era, realmente, um contrato de risco sem muito risco, não é, porque eram...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Bom, sem muito risco em termos, porque eu não sei quantos candidatos viriam, não é, Senador?

O SR. PAULO SOUTO – É, mas vieram muitos sempre, não é?

Muito bem, eu acho que... Vê se tem mais alguma coisa, Presidente.

(Conversa fora do microfone)

O SR. PAULO SOUTO – Dr. Mello Porto, como era essa... Diziam que o senhor utilizava um processo, não sei se era exatamente um artifício, que dobrava o número de cargos em confiança. Transferia-se etc. e um cargo de confiança, de repente, transformava-se em dois e eram nomeados dois.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – É, só da cabeça de uma pessoa vingativa é que pode vir isso.

O SR. PAULO SOUTO – Não é verdade isso?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não, não. Deixa eu explicar a V. Exª. Esse assunto já foi alvo, inclusive, de ação popular a que eu já fiz referência para V. Exª. Ela foi proposta por duas juízas – uma teve câncer e já foi embora e a outra está muito doente. Então, o que é que acontece? Só fazem o mal, só faziam o mal. Essa aí, Senador, deixa eu explicar a V. Exª. Ao deslocar um assessor para uma determinada função técnica... Na época era permitido, Excelência, o substituto receber, trabalhando. Ninguém parou de trabalhar. O substituto recebia. Foi isso. Fui alvo de ação popular em razão disso. Tive que constituir advogado do meu salário, passar um ano e pouco juntando...

O SR. PAULO SOUTO – Sim, mas não trabalhavam simultaneamente?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não, não, não.

O SR. PAULO SOUTO – Porque aqui, pela descrição, trabalhavam simultaneamente.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Em que sentido? No mesmo serviço?

O SR. PAULO SOUTO – Não, não no mesmo serviço. Transferia para outro lugar e o sujeito, aí ...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não, Excelência. Um exemplo: V. Exª tem que baixar uma licitação, tem que procurar exatamente funcionários credenciados que entendam de Direito Administrativo dentro do tribunal, num universo de seis mil funcionários. Então aquele foi designado para lá e quando ele saía para aquele processo, ficava um substituindo. É a coisa mais legal.

O SR. PAULO SOUTO – Sim, mas nesse período os dois ganhavam a mesma função?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não, porque o primeiro já era o titular; só ganhava, aquele que substituiu, parte disso.

O SR. PAULO SOUTO – Não é isso exatamente o que está aqui. Acho que esse é um assunto para a Comissão verificar, porque a idéia que se tem é que....

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Já foi alvo de ação popular, não é?

O SR. PAULO SOUTO – Essas ações, às vezes, não se decidem quanto ao mérito em si, não é, Dr. Mello Porto? Às vezes, o sujeito entra errado... estamos apenas discutindo aqui o que é que isso eventualmente pode ter prejudicado etc.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Pois não, eminente Senador.

O SR. PAULO SOUTO – Muito bem. Presidente, estou satisfeito no primeiro tempo. Temos mais dois senadores aí, vamos ver se...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quem quer formular a primeira pergunta? Senador Geraldo Althoff?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Dr. Mello Porto...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Pois não, Senador.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Os questionamentos feitos pelos meus pares, senadores, satisfizeram-me plenamente no sentido de eu fazer uma avaliação da situação posta e colocada.

Só gostaria, de uma maneira muito rápida, de fazer uma avaliação com o senhor de três afirmações que o senhor fez durante a sua oitiva. Na primeira afirmação, o senhor nos disse que é um juiz polêmico. O senhor disse isto de maneira textual: "eu sou um juiz polêmico".

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Foi.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu gostaria de lhe perguntar se é oportuno que o juiz, na sua ação judicante, seja polêmico.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Às vezes, mesmo sem estar julgando, quando se toma determinada medida que contraria interesses, vem essa polêmica. Por exemplo, se eu julgo um processo com uma tese jurídica, gera polêmica. São teses jurídicas...

O SR. GERALDO ALTHOFF – O que o senhor acha de um juiz e o senhor afirmou isso taxativamente rotular um outro cidadão de seu inimigo?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Sim, porque as provas conduzem a esse sentido. Um exemplo, Excelência... Ah, de outro juiz ou de outro...?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não, o senhor, por várias vezes, afirmou que as pessoas que aqui estiveram eram suas inimigas. O senhor, investido na função judicante, agindo como juiz, acha oportuno que um juiz tenha e coloque que outros cidadãos são seus inimigos?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Veja bem, Senador, eles não falam comigo, não me cumprimentam, viram o rosto, sem razão nenhuma. Não devem ser meus amigos, devem ser inimigos. Gratuitamente vêm aqui e falseiam a verdade. Provei por a + b que eles falsearam a verdade. Veja bem, não posso dizer que sejam meus inimigos porque são eles que viram a cara para mim. Então, estou no corredor, vira a cara, estou no elevador, não entra no elevador. Ótimo. Ele está, eu quero entrar, não quero constranger...

O SR. GERALDO ALTHOFF – A última afirmação que V. Exª fez aqui de público foi que V. Exª tem um arrependimento muito grande de ser juiz. V. Exª admite que é oportuno V. Exª investido do ato de ser juiz afirmar de maneira categórica de se arrepender de exercer o ato de ser juiz, como V. Exª está afirmando categoricamente?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não como judicante, mas como administrador. Quero dizer como administrador, porque V. Exª está vendo aqui...

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. Exª fez uma relação salarial com os seus ganhos e seus honorários, caso estivesse na ação de advogado, ou aquilo

que V. Exª recebe por meio da sua função como juiz. V. Exª afirmou que se arrepende de ser juiz exatamente por isso. V. Exª considera isso oportuno, adequado, coerente e responsável?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Pois não. Aliás, vou fazer um apelo ao eminente Presidente e a todos os Senadores, um apelo para que tenhamos um Poder Judiciário célere e estimulado. Hoje um juiz inicia a sua carreira ganhando R$3.750,00, um magistrado...

O SR. CARLOS WILSON – E V. Exª pensa que um Senador ganha quanto?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Se V. Exª me mostrar o contracheque... Quanto ganha V. Exª?

O SR. CARLOS WILSON – Não preciso mostrar o contracheque. Eu direi a V. Exª e V. Exª vai acreditar. Nós ganhamos R$4.800,00 líquido.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Como Senador?.

O SR. CARLOS WILSON – E o povo ganha, infelizmente, um salário mínimo de R$132,00.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – V. Exª esqueceu de dizer também que tem ajuda de custo.

O SR. CARLOS WILSON – Nós não temos ajuda de custo.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não, do gabinete?!

O SR. CARLOS WILSON – Não, nós temos funcionários...

O SR. PAULO SOUTO – Senador Carlos Wilson, não estamos aqui para dar satisfação.

O SR. CARLOS WILSON – Essa satisfação eu darei porque, pela maneira que o Dr. Mello Porto colocou, parece que é muito pouco o salário de juiz e que um parlamentar deve ganhar muito mais.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – R$3.700,00. E ademais, vou dizer a V. Exª que a Justiça do Trabalho recolheu, no ano passado, R$2 bilhões de receita de custas e ela hoje é responsável pela pacificação social. A extinção da Justiça do Trabalho no Brasil trará o caos. É delicada a situação. Como magistrado digo isso, R$2 bilhões. E hoje temos mais a incumbência de receber, de executar a cobrança do INSS por lei.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vamos nos ater á matéria, porque essa questão é polêmica.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quero exteriorizar uma preocupação. A minha preocupação é exatamente a de que V. Exª se coloque como um juiz polêmico, que há cidadãos que são seus inimigos, e que V. Exª está arrependido de ser juiz. Isso me preocupa muito, essa situação colocada e posta por V. Exª.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Pois não, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa.

V. Exª deve ter tempo de aposentaria. Deve estar arrependido.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Veja bem. Estou pensando no nosso querido Senador, que não aprendeu. Quando Procurador, eu podia por força de lei, advogar também. Então, hoje, como juiz, vivo do salário e de alguma receita que construí como advogado.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Minha preocupação é que quando a gente se arrepende de ter alguma atividade, a gente muda de atividade. Essa é minha preocupação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não é isso, é que eu estava dizendo ao eminente magistrado que se ele está tão arrependido assim, ele tem tempo de aposentadoria, devia ter se aposentado, pode se aposentar e voltar a advogar.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Estou pensando seriamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu vi numa pergunta da **Folha de S.Paulo** quando questionavam: V. Exª é candidato a Governador?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Na **Folha de S.Paulo**?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sim, um repórter da **Folha de S.Paulo**.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eu nunca dei entrevista à **Folha de S.Paulo**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vi num vídeo aí. V. Exª dizia que quando se aposentasse, a solução para isso seria assim, assim. Então, vi que V. Exª tem tempo de aposentadoria, mas não é obrigado a requerê-la. Está como magistrado, porque quer continuar, é claro. V. Exª não atingiu ainda a compulsória.

Com a palavra o Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Dr. Mello Porto, eu serei rápido.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Pois não.

O SR. DJALMA BESSA – Eu não posso resistir à tentação de, nesse breve período de descontração, lembrar a V. Exª que, se tiver pretensões políticas, acabe com essa propaganda, porque senão vem um adversário, vai argüir a sua inelegibilidade e V. Exª não vai ter nem tempo de disputar a eleição.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Muito obrigado, meu querido Senador! Esse aviso, vou levar em conta.

O SR. DJALMA BESSA – Dr. Mello Porto, V. Exª se referiu, para agilizar as decisões, à instituição de um juiz auxiliar e de suplentes para que a Justiça fosse mais rápida. Eu queria que V. Exª nos explicasse qual foi o processo que adotou para que esse pessoal fosse habilitado, porque um dos seus inimigos, como V. Exª realmente define, chegou a fazer referências e restrições ao acesso do juiz auxiliar e dos suplentes na Junta de Conciliação e Julgamento.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Pois não. Sua pergunta é muito producente, eminente Senador Djalma Bessa.

Quando assumimos aquele tribunal, havia Juntas, para se ter uma idéia, que tinham mais ou menos de oito mil a nove mil processos. Por lei federal, quando uma Junta ou uma Vara Cível, ou uma Vara Federal atinge 1.500 ações distribuídas, automaticamente, além disso, deverá ser criada outra Junta, outra Vara. Infelizmente, isso não está sendo acompanhado.

Então, como conseqüência, nessas que tinham dez, onze, doze mil, convoquei o juiz auxiliar e suplentes do juiz. Deixe-me dizer a V. Exª: cada Junta tem um juiz titular – um juiz titular do empregado e outro juiz titular do empregador. Existe o juiz auxiliar quando a Junta tem muitos processos e há os suplentes. Sou obrigado a nomear dois suplentes, porque, se o titular faltar, há o suplente para substituir.

Tendo em vista essa grande carga horária, e eu querendo agilizar, como prometi, no meu discurso de posse, o que fiz? Determinei que tivesse audiência não só à tarde ou não só de manhã, mas no horário da manhã e no horário da tarde. Com isso, V. Exª viu a estatística. Julgamos os recebidos e fomos buscar 20% ou 30% a mais dos processos residuais.

O SR. DJALMA BESSA – Essa providência de V. Exª chegou a ser impugnada? Houve recurso?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Chegou, Exª, pela aquela senhora que esteve aqui, Anna Acker(?), e a colega dela. Aquela que não gosta de trabalhar. Eu mostrei aqui seiscentos e poucos processos em casa e ela queria ser corregedora. Eu disse a ela que não seria nunca, enquanto eu estivesse no Tribunal. Eu ia votar contra e a maioria votou contra. Exatamente isso. Eu baixei esse hábito, agilizando, e ela entrou com ação popular contra mim, porque eu queria celeridade. Sofri, Exª.

O SR. DJALMA BESSA – E essa ação popular já foi julgada?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Graças a Deus já transitou em julgado e foi julgada improcedente.

O SR. DJALMA BESSA – Dr. Mello Porto, houve também aqui referências a uma certa preferência de V. Exª pelos juízes classistas, que, em compensação, davam-lhe respaldo adequado. Veja bem: V. Exª se referiu ao ato discricionário, que é legítimo e não tem que ser contestado. Há um processo em que os requisitos para a escolha são todos apresentados. Para que nos esclareça, a minha indagação é a seguinte: o Ministério Público tem vista desse processo? Opina?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Pois não. A lista de 92, que ultrapassou o meu período... Cada lista tem validade por três anos, o juiz classista é nomeado por três anos de mandato. A de 92, elaborada pelo meu antecessor, a toda hora teve homologação, vista do Ministério Público. Todos os processos de 92 tiveram vista do Ministério Público homologando.

O SR. DJALMA BESSA – Sem, portanto, recursos, sem impugnação, sem protesto?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não, os que tiveram recurso já foram julgados. Na minha gestão não houve isso não, porque são quinze dias, eminente Senador Djalma Bessa, para qualquer interessado entrar com impugnação à investidura do juiz classista.

O SR. DJALMA BESSA – Sim, mas eu pergunto com relação a esses atos, essas nomeações: houve impugnação, houve recursos?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Olha, da administração passada, eminente Senador, eu não posso...

O SR. DJALMA BESSA – Não, eu digo quanto aos que o senhor nomeou.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não, os que eu nomeei não, que eu saiba não.

O SR. DJALMA BESSA – A minha pergunta é sobre isso.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – E se houvesse, com fundamento – isso é bom deixar bem claro -, estaria fora.

O SR. DJALMA BESSA – Sim, mas está, portanto, definido, claro, que o Ministério Público participou, teve vista...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Da lista de 92.

O SR. PAULO SOUTO – Mas o senhor também requisitou listas durante o seu período. Isso é claro, não é?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não, o meu caso não é requisitar, Excelência, deixe-me esclarecer. A sua pergunta também veio a tempo.

No final de 93, 94, foram criadas juntas novas. Então, eu peguei o ato do TST e publiquei esse ato normativo para os candidatos concorrerem à lista. Então, os documentos, Senador Paulo Souto, eles se apresentam dentro do que dispõe a norma do TST. O TRT não baixa norma, é o TST que as baixa para a lista dos classistas.

O SR. DJALMA BESSA – Dr. Mello Porto, é o seguinte: o senhor trouxe uma farta documentação, isso é inegável. Não fez uma afirmação sem apresentar documento. Isso, na verdade, ajuda muito na avaliação do seu depoimento. Agora, veja bem: o senhor teria condições de nos informar se, quando essas testemunhas depuseram na Comissão, essas ações que o senhor disse ter ganhado na Justiça já estavam julgadas? Entenda o que eu quero perguntar: essas ações, tendo sido julgadas, essas testemunhas ainda assim acusaram V. Exª?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Graças a Deus está havendo uma iluminação para o eminente Senador. Noventa e cinco por cento das acusações já tiveram o manto da coisa julgada. O tribunal já julgou as populares e as que eu também intentei. V. Exª sabe, e mais ainda o nosso Presidente aqui e outros senadores, que, quando V. Exª é chamado de ladrão - mal comparando - e entra com uma representação criminal contra o agressor, ele goza da prerrogativa de argüir exceção da verdade. Então, ele pode ter o direito de dizer: "Não, é ladrão e eu vou provar que é ladrão". Então, o que entrou com a medida é que vai para a cadeia, porque o agressor provou... E nenhuma delas, graças a Deus, que me protege, vingou, porque como bem disse V. Exª, **ab initio,** eu trouxe documentação em vez de palavras.

O SR. DJALMA BESSA – Ainda há ações pendentes na Justiça contra V. Exª?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Há, porque ações no cível de danos morais... Infelizmente o Judiciário, hoje, está abarrotado. Hoje... É um apelo que eu faço aos eminentes senadores aqui presentes – Carlos Wilson e todos aqui – no sentido de aprovarem imediatamente o teto dos juízes, aquele teto que depende do Congresso, do Presidente do Supremo e do Presidente da República, porque está havendo um êxodo, ninguém quer fazer mais concurso. Por exemplo, um advogado competente vai deixar a sua banca de advocacia ganhando vinte, vinte e cinco mil para ganhar três mil setecentos e cinqüenta? Está havendo um êxodo. Um juiz – é bom alertar sobre isso aqui – acumula três varas cíveis, cada uma com doze, quinze mil processos, Senador Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Por gentileza, continue com as suas perguntas, Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – O senhor fez referência aí, me parece, a uma juíza que, por dirigir uma associação, não julga, e ela é muito chegada a viagens ao exterior.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Foi aquela outra. Está sempre em congressos.

O SR. DJALMA BESSA – Pois bem, mas essa viagem é custeada pelo tribunal ou é por conta própria da interessada?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Algumas custeadas pelo tribunal, com força na Lei Orgânica da Magistratura, que permite que um juiz faça um congresso no exterior ou em outro Estado, às custas do tribunal, basta que o tribunal aprove esse curso. É um curso, não é? É um curso. Então existe. Agora, o que me dói muito, e eu fiz um apelo a V. Exª, que faço agora, reitero, é que altere essa Lei Orgânica da Magistratura para que o juiz presidente da associação receba também os processos, porque eles estão usando – uns, não são todos – o cargo de presidente para fazer política e não julgam. E o jurisdicionado toma prejuízo. É isso que eu queria dizer.

O SR. PAULO SOUTO – Quer dizer que o senhor aí não concorda, nesse caso, que, embora esteja numa associação de magistrados etc. e tal... Eu também acho que ele não deve fazer política. Não sei se o senhor seguiu esse princípio como presidente do tribunal.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – O eminente juiz Paulo Souto...

O SR. PAULO SOUTO – Não, o senhor está falando uma coisa, dizendo que o sujeito que é presidente de uma associação não deve utilizar o cargo para fazer política. A pergunta que faço é a seguinte: o senhor, como presidente...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Mas a política não é só eleitoral não, política dentro do tribunal, política dentro do Senado, política dentro de uma federação. A política, em todo lugar tem política. A política existe, tem que existir a política, da boa vizinhança.

O SR. PAULO SOUTO – Está me surpreendendo a sua preocupação com esse fato.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – O Senador Paulo Souto é danado, na minha terra chama-se danado.

O SR. DJALMA BESSA – Dr. Mello Porto, o senhor ameaçou os juízes de suspender o pagamento se não pusessem em dia a sua pauta. É uma norma legal?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – E aí eu pergunto: legal? Não diz assim, legal, não existe assim um dispositivo, mas também existe um dispositivo que diz: Pode pagar sem trabalhar?

O SR. DJALMA BESSA – Exato. Não, não tem esse dispositivo.,

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não, estou perguntando se pagam um funcionário faltoso. Não. Se faltar, não pagam. V. Exª sabe muito bem disso.

O SR. DJALMA BESSA – Ele adotou um método pouco convencional e alcançou o objetivo, não é?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Graças a Deus, alcançamos, mas criamos uma animosidadezinha, não é? Com isso, contrariar interesses, meu querido Senador, não é brincadeira, o administrador.

O SR. DJALMA BESSA – É. O senhor sabe perfeitamente que esta CPI não é um órgão de inquisição, e as perguntas que foram dirigidas a V. Exª permitiram que se esclarecesse melhor a situação e alguns pontos que até o senhor nem atentava, que foram, vamos dizer, aflorados. De maneira que quero também ressaltar uma observação que o senhor fez sobre esse movimento interno dos tribunais, a falta de julgamento, que pôs em dia. De qualquer maneira, é um ponto positivo do seu depoimento, fez com que pusesse em dia os trabalhos do tribunal, e isso, por certo, é uma parte que deve ser levada na devida consideração. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, não há mais perguntas a serem feitas...

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, eu só queria uma última pergunta, sei do adiantado da hora.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não, Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON – Mas é porque não foi feita nenhuma pergunta no sentido de saber se as contas da gestão do Dr. Mello Porto no Tribunal de Contas foram aprovadas.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Bem, tem uma, que V. Exª tomou conhecimento, que eu fui multado em três mil reais na obra de São João de Meriti. Fui multado e entrei com recurso porque ali não foi absolutamente lesão ao Erário, mas tão somente quanto ao procedimento adotado pela comissão de obras lá. O secretário da Safi, ao invés de aplicar, ou aplicou o Decreto nº 2.300, quando o procurador achava que ele deveria aplicar a Lei nº 8.666. Mas, está aqui. Eu queria aquele parecer do procurador.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, não precisa. V. Exª faz referência e entrega depois.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Onde o procurador diz... São três linhas. Permite-me, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Olha o que o Procurador-Geral diz, do Tribunal de Contas, sobre aquelas manchetes maléficas de que eu fui alvo: "Ainda que os aditivos em foco tenham sido pactuados em desacordo com a legislação vigente, entendemos que não é o caso de devolução dos recursos envolvidos, uma vez que os serviços foram efetivamente prestados e não há menção nos autos acerca de superfaturamento de preços".

Posso deixar aqui, Senador?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pode.

Pronto, Senador Carlos Wilson?

O SR. CARLOS WILSON – Não. Depois só para mostrar que o jornal...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Senador, há um toalete aqui? O senhor me permite usá-lo um instante?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Claro.

(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, é só para lembrar ao Juiz Mello Porto que as contas de S. Exª referentes a 1993 e 1994 não foram ainda analisadas pelo Tribunal de Contas da União. Elas estão pendentes de análise e, talvez, S. Exª não tenha conhecimento desse fato, porque eu fiz essa pergunta e S. Exª respondeu de uma outra maneira.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não. Perdoe-me, eminente Senador.

O SR. CARLOS WILSON – Com o maior prazer.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eu disse que, com referência à multa...

O SR. CARLOS WILSON – Contas anuais, eu falei.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Com licença. A multa está em fase de recurso e, quanto às outras, estão ainda em estudo e julgamento. Eu não disse, absolutamente, que tinha conhecimento de aprovação. As mesmas foram aprovadas, sim, pela auditoria do tribunal e pelo ex-presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Retorno a palavra ao Senador...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Permita-me, Presidente, só para concluir...

Perdi o raciocínio. Eu estava dizendo, então, que...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Que a auditoria teria emitido parecer...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Sim. V. Exª me acudiu na hora.

O primeiro tribunal do País a criar uma auditoria interna estava sob a minha gestão. Isso está no Diário Oficial, posso pegar aqui... O primeiro tribunal do País a criar uma auditoria foi na minha gestão. Ora, se a minha intenção fosse outra, jamais colocaria auditores junto de mim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Isso é relativo.

Com a palavra o nosso relator, Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Foi muito chocante, quando trouxemos aqui duas juízas e a advogada Drª Laila, o problema daquelas gravações.

Primeiro vamos logo deixar claro que ninguém está aqui utilizando-se das gravações para fazer acusações contra o senhor. Isso, preliminarmente, para não ser confundido.

Agora, todas foram muito graves. O problema da Drª Laila... Quer dizer, o senhor não tem nenhuma responsabilidade por isso, mas ela não disse que não era dela. Não posso dizer que tenho certeza, mas estou quase convicto de que as fitas são autênticas. Mas eu acho que é uma intimidade muito grande na gravação, coisa do tipo "o José Maria me deu agora o restaurante tal". E S. Exª: "Eu não dei nenhum e não tenho restaurante nenhum".

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Que restaurante, Exª? Por favor, é bom dar o nome.

O SR. PAULO SOUTO – Não. Estou dizendo o seguinte, porque...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Porque aqui nós estamos falando para muitos...

O SR. PAULO SOUTO – Eu não estou afirmando que o senhor deu ou não. Estou dizendo que o fato de ela se referir dessa forma, já tendo aquele outro restaurante, depois a aproximação – eu ouvi aqui algumas passagens que mostram aproximação muito grande – e depois vem....

Eu estou querendo chegar ao depoimento da Nair, que, realmente, foi uma situação extremamente desagradável aqui. A pergunta que eu quero fazer é a seguinte. O senhor não está sendo, nesse caso da Nair... Ninguém está dizendo que o senhor tem nenhuma responsabilidade, mas o senhor, como presidente do tribunal... A pergunta que eu faço – o senhor é presidente do tribunal – é a seguinte. Alguém coloca uma fita em que uma juíza está sendo acusada de dizer o seguinte: "Se chegar para mim e falar assim: trinta milhões de reais, toma. Por trinta milhões de reais eu vendo o meu voto. Faço o que eu quiser". Ela. Não adianta o senhor me dizer aqui... Não é isso. Eu sei que não é o senhor e que o senhor não tem nada com isso. Agora, o senhor...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eu não disse nada ainda.

O SR. PAULO SOUTO – Mas é a forma de responder. A forma de responder não é essa. Eu quero saber o seguinte: o senhor, como presidente do tribunal, não se achou na obrigação de investigar esse fato? É simplesmente isso: uma juíza classista do seu tribunal, do tribunal que o senhor dirige, do tribunal que o senhor preside, é acusada – há uma fita – de estar dizendo isso e o senhor não se sentiu, absolutamente, na obrigação de tomar a iniciativa para verificar esse fato, para investigar esse fato? É só essa a pergunta. Não se está dizendo que é o senhor, nem que o senhor recebeu, nada disso.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não. Eu não fiz parte dessa comunicação, dessa gravação. Eu não fiz parte. Mello Porto não fez parte...

O SR. PAULO SOUTO – Mas o senhor, presidente...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Com licença, eu vou concluir, Senador.

O SR. PAULO SOUTO – Não. Eu sei, mas o senhor...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Deixe-me concluir.

Eu não fui interlocutor, não fiz parte, muito pelo contrário. Agora, veja bem a data: a data foi julho ou agosto de 94. Quando isso veio à baila por meio da imprensa, procurei incontinente a Drª Laila, a Drª Nair e a Drª Ana Telma e perguntei-lhes: V. Exª confirma essa... Responderam: "Não, Exª. Estou com meus advogados processando o indivíduo Eduardo Homem de Carvalho. Disse, então: "Mas eu quero um documento dizendo que a senhora não falou nada que atinja a minha honra". Todas as três deram.

Ora, se eu não fiz parte da comunicação, a pessoa que – segundo o locutor, Eduardo Homem de Carvalho – disse que ela disse e está em fase de processo, eu, deixando a presidência... Não é assunto meu. Se um juiz disser...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, Excelência, a pergunta do relator... É para ajudar V. Exª a responder.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A pergunta do relator é a seguinte: V. Exª ficou no tribunal até dezembro de 94.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – 94.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Isso foi em julho?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – É.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª chamou para explicações verbais?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não. Por escrito. Eu deixei aqui com V. Exª faz tempo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não. V. Exª abriu alguma sindicância? É essa a pergunta dele.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não. Nem poderia abrir. Nem poderia, porque as três juízas vieram e disseram "estou entrando com um processo contra esse locutor".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª, então, entendeu que não deveria abrir sindicância?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – E ademais entregou a mim um documento dizendo que jamais proferiu aquelas palavras, que ele era um estelionatário – está lá – e que não tinha nada contra a minha honra, minha idoneidade de presidente e contra... Como é que se diz...

O SR. PAULO SOUTO – Mas ninguém está falando...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas se não tinha contra o senhor e se a conversa for verdadeira, a meu ver, cabia uma sindicância. Aliás, nesse sentido, eu vou pedir à Secretaria que, por fax, oficie-se à Unicamp em caráter urgente para ver se ela responde o ofício da gravação...

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – ... mande a perícia da gravação em atendimento ao ofício desta Comissão remetido no dia 24 de maio, que teve resposta dizendo que dentro de trinta dias – esses trinta dias já se passaram... Então proceda-se, mediante fax, à expedição desse ofício.

E V. Exª pode responder.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Inclusive, Senador, deixa eu responder.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pode responder a pergunta.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Inclusive, a juíza adjunta não profere sentença. E ali está na gravação que ela vendia por trinta milhões de dólares uma sentença.

O SR. PAULO SOUTO – Não. Não está dizendo que vendia, não. Ela está dizendo se aparecesse essa oportunidade ela não ia pensar duas vezes.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Então. Com trinta milhões de dólares...

O SR. PAULO SOUTO – Não. O problema não é esse.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Mas eu estou dizendo que não merece crédito uma gravação... Tanto é, Senador, que no início aqui dissemos que essa fita não merece crédito.

O SR. PAULO SOUTO – Então, V. Exª considera que essa fita é falsa?

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não. Eu vou mostrar o que diz o laudo.

O SR. PAULO SOUTO – Nós já conhecemos esse laudo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Já conhecemos esse laudo.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Não conhecem não; o histórico, não.

O SR. PAULO SOUTO – Conhecemos; é o laudo da Polícia do Rio de Janeiro.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Deixe-me dizer o que ele diz. Foram pinçados determinados trechos, ou seja, a pessoa fala durante cinco minutos e ele só pega duas frases. Está aqui o laudo de transcrição fonográfica. Ninguém me acusa de nada, nem faço parte disso.

O SR. PAULO SOUTO – Ninguém disse que está acusando V. Exª.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Sim, mas só estou dizendo para esclarecer.

"Dos exames, preliminarmente a perícia examinou a fita cassete quanto às suas características extrínsecas, não sendo constatado qualquer tipo de montagem ou emenda à fita, estando esta íntegra. Procedeu-se, então, à audição de todo o conteúdo gravado na fita, para se verificar qualquer tipo de trucagem, tais como supressão ou apagamento de trechos, de forma a ferir seu valor. Retirou-se da fita a trava de segurança" – o perito está dizendo que retirou da fita a trava de segurança – "de forma a não permitir que, acidentalmente, pudesse ser omitido ou desgravado. Transcorreram na forma de diálogo, sendo esta fita editada, gravação de gravações, sendo nítido, por vezes, o som característico de interrupção e reinício de gravação." Isso é assunto para a perícia técnica. Para mim, para minha honra, as três deram documentos que estão aqui, dizendo que jamais....

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas a pergunta não é se elas atingiram a sua honra. V. Exª está confundido.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – V. Exªs querem saber por que eu não abri?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Claro. É só isso aí. E V. Exª já disse que não abriu porque elas disseram isso. Pronto. Se tem mais alguma a acrescentar, tudo bem. Se não tem...

Nobre Senador, V. Exª tem mais perguntas a fazer?

O SR. PAULO SOUTO – Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quero lembrar que o Sr. Relator insiste em receber de V. Exª – tal como V. Exª se comprometeu aqui espontaneamente – a sua declaração de renda. De quantos anos, Sr. Senador?

O SR. PAULO SOUTO – Dos cinco últimos anos.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Com a permissão de V. Exª, Sr. Senador, vou tentar pegar as cinco últimas declarações e entregá-las a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Às vezes V. Exª não as tem.

O SR. JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO – Eu tenho e vou encaminhá-las com o maior prazer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Sr. Relator vai aguardá-las.

Quanto ao mais, cumpre-me apenas fazer algumas considerações: não concordo, por exemplo, com a afirmativa de que num concurso público, se o contrato é de risco e se não há prejuízo para o Erário público, pode se dispensar a licitação. Positivamente, é claro que uma licitação pública obedece a outros requisitos, e não apenas à inexistência de prejuízo ao Erário público. Os atos administrativos obedecem, por exemplo, ao princípio da moralidade. Exemplificando: uma firma que faz contrato de risco num concurso é praticamente dona não só dos recursos – ela vai gastar, e até aí tudo bem, porque ela visa ao lucro -, mas também da moral do concurso, da seriedade desse concurso. Aliás, esse entendimento não é meu. Há entendimentos de juristas nesse sentido e, se for hoje, nem se fala, porque, com uma onda de desemprego dessas, abrindo-se qualquer concurso neste País, o lucro não é risco, é absolutamente certo, porque o nível de desemprego é muito grande. Esse é um esclarecimento que queríamos fazer.

A outra diz respeito à sindicância sobre a propaganda. Queríamos apenas lembrar que houve essa sindicância, o que não foi negado pelo senhor depoente nem por ninguém. Temos cópia dela aqui, e o Sr. Ministro Almir Pazzianotto concluiu que aquilo realmente se tratava de propaganda política, e por isso mandava retirar todos os **outdoors**. Mandava abrir até inquérito administrativo, que depois não foi aberto, sob a alegação de que os **outdoors** foram levantados. E dizer que é público e notório que esses **outdoors** não ficaram só dois dias no Rio de Janeiro. Tenha paciência! Ficaram muito tempo a ponto até de o Corregedor do Tribunal Superior do Trabalho ir até lá.

Então, para amanhã, queremos anunciar... Houve um acordo, pois hoje devíamos ouvir o Dr. Rommel Parreira Corrêa, ilustre advogado criminal e foi advogado criminal do espólio de Washington Nominato; mas dado o adiantado da hora, ele concordou em ser ouvido amanhã às 17 horas, ficando a nossa reunião administrativa marcada para o dia 11 de agosto, quarta-feira, às 11 da manhã.

Nada mais havendo a tratar, damos por encerrada a presente reunião, agradecendo a presença do eminente magistrado que aqui compareceu para prestar declarações, na certeza de que lhe foram oferecidas todas as condições para que desse as explicações que julgasse necessárias. Agradeço a presença dos senadores, agradeço a presença dos nossos assessores, dos consultores, da imprensa falada e escrita, de quem esteja nos ouvindo.

Até amanhã às 17 horas, se Deus quiser, pedindo escusas e dizendo que a reunião de amanhã, por motivo de força maior, será presidida pelo Senador Carlos Wilson, nosso Vice-Presidente.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 21h57min.)

ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

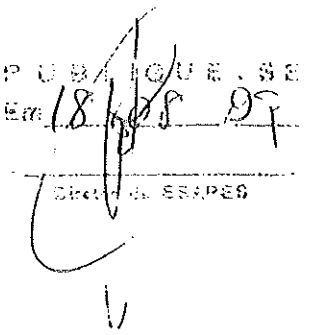

ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO
Nº 9, DE 1999

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Ato nº 15, de 1997, da Comissão Diretora,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados para integrar as Comissões Permanentes de Licitação do Senado Federal, a que se referem os incisos I a III do art. 11, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997, os servidores relacionados no Anexo I a este Ato.

Art. 2º Os membros efetivos, sem prejuízo da função comissionada da qual sejam titulares nos respectivos órgãos de origem, ficam sujeitos ao regime de dedicação exclusiva à respectiva Comissão de Licitação, com atividades complementares nos Serviços da Subsecretaria de Administração de Compras e Contratações de Serviços.

Parágrafo único. Aos suplentes, quando convocados, aplicam-se o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 3º As Comissões de Licitação de que trata este Ato serão presididas pelo primeiro membro indicado na respectiva lista, o qual será substituído, nos eventuais impedimentos, pelo segundo da mesma lista.

Art. 4º O mandato e a suplência decorrentes destas designações vigorarão por 01 (um) ano, contado da data de entrada em vigor deste Ato.

Art. 5º As Comissões de Licitação previstas neste Ato poderão realizar licitações referentes a outros objetos, nos termos do § 5º do art. 11 do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997, com a redação do Ato nº 17, de 1997, dessa mesma Comissão.

Art. 6º As Comissões de Licitação apresentarão semanalmente ao Diretor-Geral e ao Primeiro-Secretário cronograma das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 7º Este Ato entra em vigor a partir de 25 de agosto de 1999.

ANEXO I

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I DO SENADO FEDERAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS:

Membros Efetivos: Hermanny Lima Samuel de Almeida, matr. nº 3589 ; Celso Antonio Martins Menezes, matr. nº 3054; Gutembergue dos Santos Sobreira Machado, matr. nº 2590; Marcos André de Melo, matr. nº 4233; Marcos José de Campos Lima, matr. nº4605, Hélio Lopes de Azevedo, matr. nº 3639, e como Suplentes: Letícia de Matos Pereira Teixeira, matr. nº 4239; Cristiane Tinoco Mendonça, matr. nº 5134 e Leomar Diniz, matr. nº 4234

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II DO SENADO FEDERAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

Membros Efetivos: Adalberto José Carneiro Filho, matr. nº 4338; Otílio Rodrigues Santa Cruz, matr. nº 4770; Wilson Roberto Theodoro, matr. nº 4730; Jorge Luiz André de Mello, matr. nº 3870; José Tadeu de Amorim, matr. nº 4753, e como Suplente: Maria das Graças Costa Coelho, matr. nº4700; Carmem Lúcia Cruvinel, matr. nº 4857 e Maria José Silva da Paz, matr. nº 3526.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO III DO SENADO FEDERAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES:

Membros Efetivos: Aloysio Novais Teixeira, matr. nº 3727; Luciano Freitas de Oliveira, matr. nº 3245, Francisco das Chagas Bezerra, matr. nº 4771; José Maurício Lima de Souza, matr. nº 2014; Rodrigo Cagiano Barbosa, matr. nº 4678, Edgard Benício Rosa, matr. nº 5050, e como Suplentes: Ricardo Barbosa, matr. nº 31025; Waldo Thomé de Souza, matr. nº 30311 e Márcia Regina Teles Barbosa Bé, matr. nº 3276.

Senado Federal, 18 de agosto de 1999.

Senador CARLOS PATROCÍNIO
Segundo-Secretário em exercício da 1ª Secretaria

ATOS DO DIRETOR-GERAL

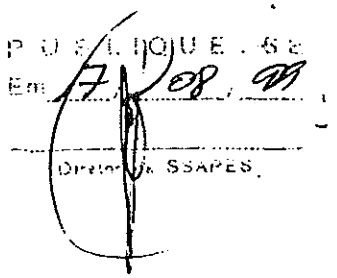

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.943, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE dispensar a servidora IRLENE MARTINS PINHEIRO, matrícula 4389, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Administração de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de 23 de julho de 1999, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 17 de agosto de 1999.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

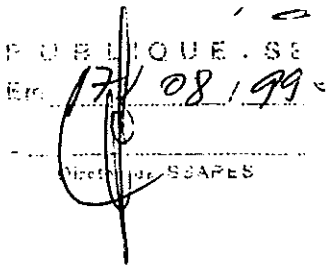

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.944, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE dispensar a servidora EVELIN DA SILVA ORTEGA, matrícula 4408, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Administração de Pessoal, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 23 de julho de 1999.

Senado Federal, 17 de agosto de 1999.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

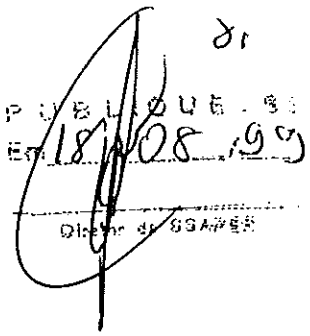

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.945, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 009538/99-2,

RESOLVE dispensar o servidor LUCIANO DE SOUSA DIAS, matrícula 4935, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC06, do Gabinete da Primeira Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 02 de junho de 1999.

Senado Federal, 18 de agosto de 1999.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
Em 18/08/99
Diretor de SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.946, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 012775/99-1,

RESOLVE designar a servidora MARIA HOLLANDA BARROSO, matrícula 2910, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Bello Parga, com efeitos financeiros a partir de 11 de agosto de 1999.

Senado Federal, 18 de agosto de 1999.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

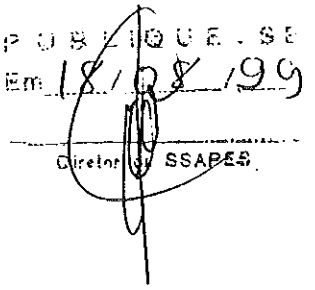

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.947, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 012920/99-1,

RESOLVE dispensar a servidora AUREA LUCIA MAIA QUEIROZ, matrícula 3658, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico Industrial, Símbolo FC-06, da Subsecretaria Industrial, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete da Senadora Marina Silva, com efeitos financeiros a partir de 12 de agosto de 1999.

Senado Federal, 18 de agosto de 1999.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

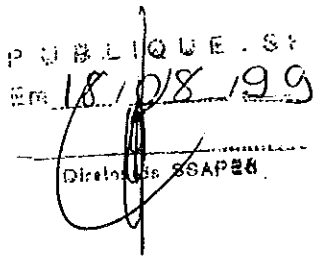

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.948, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 012955/99-0,

RESOLVE dispensar o servidor JOSE AUGUSTO COELHO DA SILVEIRA, matrícula 1476, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-07, do Serviço de Arquivo Histórico da Subsecretaria de Arquivo, com efeitos financeiros a partir de 13 de agosto de 1999, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 18 de agosto de 1999.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

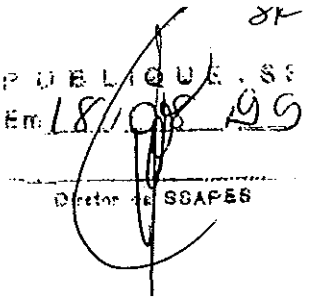

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.949, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 012950/99-8,

RESOLVE designar a servidora ROSA MARIA GONÇALVES VASCONCELOS, matrícula 436, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-07, do Serviço de Arquivo Histórico da Subsecretaria de Arquivo, com efeitos financeiros a partir de 13 de agosto de 1999.

Senado Federal, 18 de agosto de 1999.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente : (Vago)
Vice-Presidente: (Vago)

Titulares	Suplentes
PMDB	
1. Casildo Maldaner	1. Marluce Pinto
2. Ramez Tebet	2. Gerson Camata
3. Nabor Júnior	3. (Vago)
4. Ney Suassuna	4. (Vago)
5. Amir Lando	5. (Vago)
PFL	
1. Geraldo Althoff1.	1 José Agripino
2. Francelino Pereira	2. Carlos Patrocínio
3. Paulo Souto	3. Djalma Bessa
4. Juvêncio da Fonseca	4. Freitas Neto
PSDB	
1. Lúcio Alcântara	1. Antero Paes de Barros
2. Osmar Dias	2. Luzia Toledo
3. José Roberto Arruda	3. Romero Jucá
Bloco de Oposição	
1. Lauro Campos	1. José Eduardo Dutra
2. Heloísa Helena	2. Marina Silva
3. Jefferson Peres	3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SENADO FEDERAL

SECRETARIA - GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4609)
- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4609)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1.	GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2.	PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3.	ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4.	ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5.	MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6.	MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7.	WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8.	AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9.	JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1.	JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2.	JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3.	ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4.	BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2272	5.	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6.	GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7.	MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1.	CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2.	SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3.	LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	4.	LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5.	OSMAR DIAS	PR	2121/2137

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1.	ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2.	SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3.	ROBERTO FREIRE – PPS	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230	4.	MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5.	HELOISA HELENA – PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1.ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1.	VAGO		
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2.	JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3.	MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4.	JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5.	JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6.	AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7.	GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8.	JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9.	VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277	1.	EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2.	FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3.	BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4.	PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5.	JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6.	JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7.	VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8.	VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1.	ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2.	LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3.	PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4.	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	5.	TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6.	ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2171/2172	1.	EMILIA FERNANDES – PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2.	LAURO CAMPOS – PT	DF	2341//2347
SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247	3.	ROBERTO FREIRE – PPS	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	4.	JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5.	JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quartas–feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)
Secretário: José Roberto A. Cruz
Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3359
Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
BLOCO OPOSIÇÃO (PT+PDT+PSB+PPS)	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1.	CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
VAGO			2.	AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3.	GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4.	LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5.	NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6.	WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7.	JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8.	VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1.	MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2.	DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3.	BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4.	JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5.	JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6.	MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1.	ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2.	PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3.	LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4.	ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5.	TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2204	1.	SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS	PE	2161/2167	2.	MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3.	HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4.	EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)
Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes
Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3541
Fax: 311-4315 - E-mail: veranunes@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas

Atualizada em 11/03/04

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1.	MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2.	NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3.	RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4.	ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5.	JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6.	VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7.	JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8.	VAGO		
VAGO			9.	VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1.	GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2.	FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212//2213	3.	JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4.	MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5.	ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6.	EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7.	MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1.	CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2.	OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3.	PAULO HARTUNG	ES	1129/7020
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4.	LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5.	ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1.	GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2.	ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3.	LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230	4.	TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5.	JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais		SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1.	LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças–feiras às 17:00 horas (*)
Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares
Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3276
FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

PMDB	
AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32
PFL	
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57
PSDB	
ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)	
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
FAX: 311-3121
E-MAIL: julloric@senado.gov.br ATUALIZADA EM: 15/8/99

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)

TITULARES	
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	RS- 1207/1607
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50
PFL	
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17
PSDB	
TEOTÔNIO VILELA	AL- 4093/95
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)	
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ- 4229/30
PPB	
LUIZ OTÁVIO	PA-3050/4393

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

~~ATUALIZADA EM: 29/06/99~~

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1.	AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2.	GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3.	LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4.	MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5.	MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6.	JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7.	PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1.	HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2.	JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3.	DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4.	GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5.	PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1.	LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2.	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3.	ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4.	SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1.	SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2.	ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3.	EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)
Secretário: Marcos Santos Parente Filho
Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
Fax: 311-3546

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: VAGO

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1.	CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2.	IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3.	JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4.	RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5.	ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6.	GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7.	VAGO		
VAGO			8.	VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1.	JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2.	JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3.	HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4.	MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5.	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6.	FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1.	ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2.	ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3.	LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4.	VAGO		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5.	PAULO HARTUNG	ES	1129/7020

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1.	EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2.	TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3.	JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4.	ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)
Secretário: Celso Parente
Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3292
Fax: 311-3286

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Terças-feiras às 14.00 horas

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ

Vice-Presidente: ROMEU TUMA

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. VAGO		
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)
Secretário: José Francisco B. Carvalho
Telefone da Secretaria: 311-3935/3519
(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho
Telefone da Sala de Reunião: 311-3254
Fax: 311-1060

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51ª LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES | MEMBROS SUPLENTES

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NARCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
http//www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas) e_mail - mercosul@abordo.com.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA
SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 31,00
Porte de Correio	R$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 127,60
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA
ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 62,00
Porte de Correio	R$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 255,20
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho**, **Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP**, conta nº **920001-2**, **Banco do Brasil**, **Agência 3602-1**, **conta nº 170500-8**, ou recibo de depósito via **FAX (061) 224-5450**, a favor do **FUNSEEP**, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos indentificadores abaixo discriminado:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA – DF – CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803, Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 1040 PÁGINAS